SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2571

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003-2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 003/2022
PROCESSO Nº - 004/2022
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva dos equipamentos de Ar Condicionado para atendimento a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu/PR.**
EMPRESA CONTRATADA: TATIANE SILVA DOS SANTOS, com CNPJ sob Nº 39.378.356/0001-07, localizada na Rua das Margaridas, 01, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, neste ato representada por seu responsável legal Sra. Tatiane Silva dos Santos, CPF nº 107.248.819-13 e RG nº 13.791.603-7 SSP/PR.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná;
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2022,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 27 de julho, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações;
RATIFICAÇÃO: 27 de julho de 2022, Senhor Tiago Dreves, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:1FFAB02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 006/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 006/2022
PROCESSO Nº - 094/2022
Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 006/2022, de 27 de julho de 2022, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no o caput do artigo 25, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata de **Locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex, para acesso ao banco de dados e preços de peças de veículos em geral, para manutenção da frota da Municipalidade, incluindo suporte e treinamento à plataforma**, vem **RATIFICAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato dentro do prazo legal.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 27 de julho de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 006/2022
PROCESSO Nº - 094/2022
OBJETO: Locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex, para acesso ao banco de dados e preços de peças de veículos em geral, para manutenção da frota da Municipalidade, incluindo suporte e treinamento à plataforma.
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob Nº 02.144.891/0001-85, localizado na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco e Andar 7, CEP: 05.805-000 – Jardim São Luís, Cidade/UF: São Paulo – SP.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
PRAZO DE VIGENCIA: O serviço, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses (vigência), contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e de acordo entre as partes, conforme contempla o Artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Artigo 25 “Caput” e Inciso I.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.936,16 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo Sr.

Givanildo Trumi, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 27 de julho de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:711F85D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 011/2022
Objeto:Contratação de empresa para manutenção corretiva da Câmara de Conservação de Vacinas daSecretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR: R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 27 de julho de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 158/2022.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 011/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ:27.074.498/0001-93.
Endereço do Contratado:Avenida Presidente Vargas, nº 280 Floresta na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Contratação de empresa para manutenção corretiva da Câmara de Conservação de Vacinas da Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total: R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: 1(um) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 27/07/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 27 de julho de 2022

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BF39C7E6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 91/2022, Dispensa de Licitação nº 40/2022, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de engenharia, para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviço, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Corumbataí do Sul, com a carga horária de 20 horas semanais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, no valor total de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), junto à empresa MELO E GERON ENGENHARIA LTDA, com sede na cidade de ENGENHEIRO BELTRÃO - PR.

Paço Municipal, 27 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2FC880FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
128735	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	103.440.729-59	32°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 27 de Julho 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:EDFFA72F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69,

inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AGENTE ESCRITURÁRIO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

128770	ANDERSON DE LIMA	104.667.109-09	1°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 27 de Julho 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:84376BB3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMPRIMIDO.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMPRIMIDO.

O Município de Fênix, através da Pregoeiro designado por força da Portaria nº 01/2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO** em razão de ilegalidade e/ou irregularidade indicados pelo Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA – 23407, do CAGE do TCE-PR, recebido via e-mail, os quais foram encaminhados à Secretaria de Origem para manifestação e posicionamento. Assim que a Secretaria se manifestar, fixaremos nova data e horário para a sessão do certame. Publique-se no sistema www.licitanet.com.br e nos meios legais.

Fênix, 27 de julho de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1F270065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM, compreendendo os seguintes Municípios: Altamira do Paraná/Pr, Araruna/Pr, Barbosa Ferraz/Pr, Boa Esperança/Pr, Campina da Lagoa/Pr, Campo Mourão/Pr, Corumbatai do Sul/Pr, Engenheiro Beltrão/Pr, Farol/Pr, Fenix/Pr, Goioere/Pr, Iretama/Pr, Janiopolis/Pr, Juranda/Pr, Luiziania/Pr, Mambore/Pr, Moreira Sales/Pr, Nova Cantu/Pr, Peabiru/Pr, Quarto Centenário/Pr, Quinta do Sol/Pr, Rancho Alegre do Oeste/Pr, Roncador/Pr, Terra Boa/Pr, Ubirata/Pr, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 28/07/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 10/08/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/08/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 137.707,40 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 25 de julho de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F6D20381

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO Nº14/2022 - APROVAR A SUBSTITUIÇÃO DE UM MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, ALTERAR O MEMBRO TITULAR REPRESENTANTE DO CENSEMESP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 14/2022

SÚMULA: Aprovar a substituição de um membro na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, alterar o membro titular representante do CENSEMESP-Centro de Desenvolvimento Socio Educacional e Cultura Semeadores de Esperança.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e Plenária realizada em 21 de julho de 2022, RESOLVE:
Art.1º. Aprovar a substituição de um membro na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, alterar o membro titular representante do CENSEMESP-Centro de Desenvolvimento Socio Educacional e Cultura Semeadores de Esperança. Substituir como titular a senhora Eliane da Silva – Portadora do CPF: ***.440.729-** ; pela senhora Elaine Cristina Aguiar dos Santos – Portadora do CPF: ***.961.189-**
Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 21 de julho de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:D89CEC43

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO Nº04/2022- APROVAR A SUBSTITUIÇÃO DE UM MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, ALTERAR O MEMBRO TITULAR REPRESENTANTE DO CENSEMESP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000
FONE: 44 3312 1298
CNPJ: 19.056.850/0001-30
E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: Aprovar a substituição de um membro na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, alterar o membro titular representante do CENSEMESP-Centro de Desenvolvimento Socio Educacional e Cultura Semeadores de Esperança.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e Plenária realizada em 21 de julho de 2022, RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a substituição de um membro na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, alterar o membro titular representante do CENSEMESP-Centro de Desenvolvimento Socio Educacional e Cultura Semeadores de Esperança. Substituir como titular a senhora Eliane da Silva – Portadora do CPF: ***.440.729-** ; pela senhora Elaine Cristina Aguiar dos Santos – Portadora do CPF: ***.961.189-**

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 21 de julho de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:712A6EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 451/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal, Eliana Lemos Porfirio - Matrícula 1042; para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 115/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 37/2022.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal, Mauricio Gomes da Silva - Matrícula 1054; para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 115/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 37/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:412E8625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

Ref: Dispensa de Licitação 37/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MICHELE ANDRESSA GUELERE CUSTODIO GIOVANINI 00805954996

CNPJ nº: 47.115.190/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Brigadista em razão dos eventos a serem realizados em comemoração dos 62 anos do aniversário da cidade de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 27 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4F2EC592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 013/2022– TERMO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA 013/2022– TERMO DE RETIFICAÇÃO. O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público, que fica retificado a publicação do aviso de licitação referente ao PE 032/2022, que tem como objeto: O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2569, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11219 e Diário Oficial da União, edição nº 140, em data de 26/07/2022, nos seguintes termos: **Onde lê - se:** Aviso de Licitação- Pregão Eletrônico nº 32/2022. Tipo: Menor preço por lote- licitação exclusiva para Me e Epp**. Leia – se:** Aviso de Licitação- Pregão Eletrônico Nº 32/2022. Tipo: Maior percentual de desconto por lote, sistema de registro de preços**.**

Nossa Senhora das Graças, (PR), 26 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:13520B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 38/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 38/2022

EMPRESAS CONTRATADAS:

EMPRESA: DASIO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 710.846.234/0001-08
VALOR: R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais)

EMPRESA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
CNPJ: 45.693.344/0001-61
VALOR: R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais)

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Leite Integral e Pasteurizado em razão dos itens desertos do Pregão n° 26/2022 para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL – R$ 5.735,00 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
389	2022	08001123610010280733903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
388	2022	08001123610010280733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
390	2022	08001123610010280733903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
428	2022	08001123650010280833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
429	2022	08001123650010280833903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
430	2022	08001123650010280833903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BBBC5804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	91/2022
b) Licitação nº:	38/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	27/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Leite Integral e Pasteurizado em razão dos itens desertos do Pregão n° 26/2022 para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DASIO DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.846.234/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Leite in natura pasteurizado integral, em saco de um litro tipo B, peso líquido de 1000ML, embalagens de plástico resistente, teor de gordura 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade, registro no M.A.	250,00	R$ 6,50	R$ 1.625,00

Valor Total Homologado - R$ 1.625,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:45021A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	91/2022
b) Licitação nº:	38/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	27/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Leite Integral e Pasteurizado em razão dos itens desertos do Pregão n° 26/2022 para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Leite – especificação: leite longa vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	600,00	R$ 6,85	R$ 4.110,00

Valor Total Homologado - R$ 4.110,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:53B9F769

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 452/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 01/08/2022, as funcionárias:

Adriana Alves dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Angela Chaves dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Rosa Vieira Gerônimo – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Valdenice Lemos do Prado – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 27 dia do mês de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:978C97DD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 453/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 01/08/2022, a funcionária:

Eliane dos Santos Pereira **-** *Cargo* – Motorista.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 27 de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C5CA952E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 454/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 01/08/2022, o funcionário:

Ademir Timoteo – Tratorista.
Aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1EB853B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 455/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 01/08/2022, o funcionário:

Wagner da Silva – Encarregado de Serviços Fúnebres.
Aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0AF0E686

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 456/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 01/08/2022, a funcionária:

Rosiana Silva Souza de Almeida **-** *Cargo* - Cozinheira.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das GraçasEm 27 de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EA696D5A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **01 até o dia 05 de Agosto de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 27 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FISCAL SANITÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LORENA COUTINHO IANI	05

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:55236747

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 447/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:
ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 45 – Referente ao exercício: 2021/2022.
Período de férias, de: 01/08/2022 à 30/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:63465682

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 448/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor: Marcos Paulo Ladislau, matrícula nº 668, da função gratificada de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, nomeado através da portaria nº 326/2021.

Esta portaria entre em vigor na data de: 31/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0C2721D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 449/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias restantes da portaria nº 612/2021, à funcionária:
ELI SOARES DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 42 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 01/08/2022 à 20/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D697C7FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 450/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a funcionária efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, senhora Laura de Jesus Ribeiro, matrícula nº 119, a prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde do município.

Esta portaria entre em vigor da data de 26 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:93C9A929

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º029/2022/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI - EPP
CNPJ	21.749.264/0001-12
VALOR CONTRATO:	R$ 1.934.756,90
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA nos jardins Ouro Verde; Ouro Verde II; Ouro verde III; Ouro Verde IV; Condomínio Ouro Verde; Montreal; Canada; São Paulo I; São Paulo II; Leblon; Kussumoto e parte do São José III no município de Sarandi-PR
VIGÊNCIA	De 27/07/2022 a 27/07/2023
ASSINATURA	27 de Julho de 2022

Sarandi/PR, 27 de Julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:FE96737A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA

Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021/SMSA/PSS - Autarquia Águas de Sarandi-SMSA

Nos termos do Edital n° 001/2021/SMSA/PSS, desta Autarquia, o candidato abaixo relacionado, devidamente classificado e convocado para o cargo de Leiturista e Atendente, não apresentou no prazo previsto no edital de convocação os documentos de habilitação para a contratação e nem apresentou formalmente a desistência da vaga.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
14	210	KLEBER DA SILVA TEIXEIRA	ATENDENTE
15	148	JOÃO PAULO DA SILVA	ATENDENTE
16	006	ANDREIA NOGUEIRA MACHADO NARDELLI	ATENDENTE
31	320	CLAUDIA DO CARMO DA SILVA	LEITURISTA
32	178	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	LEITURISTA

Tendo em vista o previsto no edital supracitado, ocorrendo à desistência tácita da vaga, a Autarquia Água de Sarandi procederá a convocação do classificado seguinte na ordem do resultado final do Processo Seletivo.

Sarandi/PR, 27 de JULHO de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:0707ABCF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 009/2022/SMSA/PSS

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e do contido no Edital n° 001/2021-SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA,

CONVOCA:

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021-SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia entre os dias 28, 29 de julho a 03 de agosto de 2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para preenchimento da vaga para a qual foi classificado no presente Processo seletivo, munido(a) dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados.
Em caso de não comparecimento dentro do prazo e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Edital será realizado a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
17	151	DALILA APARECIDA DA SILVA	ATENDENTE
18	290	LOSLAINE DE OLIVEIRA	ATENDENTE
19	321	SOREIDE APARECIDA LOURENÇO	ATENDENTE
34	159	GUILHERME RAMALHO DE OLIVEIRA	LEITURISTA
35	324	VINICIUS QUIRINO HIGA	LEITURISTA

DOCUMENTOS:

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
3. Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
4. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
CPF e cédula de identidade;
Certificado de reservista, se do gênero masculino;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar relativo ao cargo objeto do Processo Seletivo;
Comprovante de residência;
Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Sarandi/PR, 27 de julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:5B149A5C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N.º 001/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO N.º 001/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) todos os requisitos do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	42.435.382/0001-26
EFV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.129.091/0001-32

Sarandi, 27 de julho de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:FA9E92A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA N.º 17/2022

Resolução n.º 17/2022

Dispõe sobre a prorrogação do mandato não governamental CMDCA 2021 a 2022 por 60 dias.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária no dia 21de Julho 2022, e:

- **CONSIDERANDO**o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 2128/2022 e suas alterações;

- **CONSIDERANDO**a Eleição e Posse da Estrutura Administrativa do CMDCA para a Gestão Biênio 2020 a 2022 realizada no dia 06/05/2021 às 8hs30min virtualmente.

- **CONSIDERANDO**as discussão e deliberação na Pauta 05:Apresentação da proposta de prorrogação de mandato não governamental e agendamento de Assembléia para as entidades da Sociedade Civil Organizada da área da criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º.– Aprovar a prorrogação do mandato não governamental de 2020 a 2022 por 60 dias.

Artigo 2º.– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 21 de Julho de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:7DDF5627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA 18/2022

Resolução n.º 18/2022

Dispõe sobre aprovação doproposta de utilização do rendimento bancário do recurso proveniente da Deliberação do CEDCA n.º 81/2016-Projeto “Sala Tecnológica” que está sendoexecutado pela entidade PROMEC .

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária no dia 21de julho de 2022, e:

CONSIDERANDO:

- A Deliberação do CEDCA n. 81/2016 – Que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná;

- O Decreto Federal nº6481/2008 que estabelece a chamada "Lista TIP", a qual especifica as piores formas de trabalho infantil e os tipos de trabalhos perigosos e insalubres proibidos para adolescentes

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), que preconiza a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- A apresentação da Sra. Elizangela - assistente social – representante da PROMEC em que expôs o plano de açãopara o rendimento bancáriodo projeto "Sala Tecnológica"- Ofício n.º 57/2022;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar a proposta de utilização do rendimento bancário do recurso proveniente da Deliberação do CEDCA n.º 81/2016- Projeto "Sala Tecnológica" que está sendoexecutado pela entidade PROMEC, conforme descrição: Kit de acessórios diversos e instalações (amplificador, caixa monitor de audio, kit de conectores, cabos, outras) no valor de R$ 3.690,00, Fone de Ouvido profissional R$ 1.470,00. Total: R$ 5.160,00.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 21de julho de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:8FDD5779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 19/2022

Resolução n. º19/2022

Dispõe sobre**a** renovação de **inscrição** das entidades: AMAS e APMI, e a solicitação de inscrição do Encontro Fraterno Lins de Vasconcelos no CMDCA de Sarandi/PR

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 21de julho, e:
CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente - Art. 91. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.§ 1oSerá negado o registro à entidade que:a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;c) esteja irregularmente constituída;d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.
CONSIDERANDOa LeiMunicipal n.º 2128/2014 e suas alterações que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDOa Resolução CMDCA n.º 20/2019 que Dispõe sobre a concessão de registro e renovação, de entidades não-governamentais e/ou inscrição de programas governamentais de atendimento à criança e ao adolescente no município de Sarandi, Estado do Paraná, e de suas deliberações.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a renovação de inscrição no CMDCA das entidades **AMAS - Associação Maternal de Sarandi**- Rua: Atílio Salvalágio, 625 - Centro - CNPJ: 77.456.648/0001-00 e **APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Sarandi**- Rua: Taí, 119 - Centro - Sarandi/PR - CNPJ: 76.712.967/0001-68, para atuarem com crianças e adolescentes no município.

Artigo 2º- Não aprovar pedido de inscrição no CMDCA da entidade **Encontro Fraterno Lins de Vasconcelos**- Av: Franklin Delano Roosevelt, 5485 - Conj. Residencial Guaiapó - Maringá/PR - CNPJ: 07.878.061/0001-03, em razão o Parágrafo Único do Artigo 3.º da Resolução CMDCA 20/2019.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sarandi-PR, 21 de Julho de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9B9323F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°101016/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGY9929	284610M000187548	15/03/2022	56732	
ALY9941	284610J000073294	20/12/2021	72930	04897416104
APA5970	284610J000075498	17/02/2022	72930	
ASC2936	284610M000176626	07/01/2022	56732	07264360358
AVP5965	284610J000077301	24/03/2022	54600	04492923182
AXY0145	284610M000197787	13/05/2022	56732	
AYJ0691	284610M000189424	25/03/2022	56732	
CYX9J36	284610J000077030	14/03/2022	72930	
MCL4H54	284610M000189085	23/03/2022	56732	
QIB6I72	284610M000180230	02/02/2022	56732	04735983916

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:43C6CB88

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 020/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Designa Fiscal dos Contratos decorrentes de todos os Processos Licitatórios realizados pelo Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANÁLIA GERVASIO GARROSO, portadora do RG 12.993.936-2 SSP/PR e do CPF 121.958.819-92 titular do cargo em comissão de Assessora Parlamentar como Fiscal dos Contratos decorrentes de todos os Processos Licitatórios realizados pelo Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1° - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§2º - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de julho de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3BB90B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 134/2021

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 134/2021
Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 134/2021, firmado em 01/12/2021, ordem de serviços expedida em 06/12/2021 tendo como objeto Contratação de empresa para executar obra de recuperação e implantação de Pavimentação asfáltica na estrada/Rua Bispo, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, Tomada de Preços nº 007/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.744.134/0001-41 com sede a Rua Treze de Maio, S/Nº – Prolongamento - CEP 85.560-000 - Município de Chopinzinho – Estado do Paraná – endereço eletrônico: pedreirasantiagoltda@gmail.com e telefone (46) 3242 – 1002, neste ato representada legalmente por MOISES DE GASPERIN, portador do CPF nº 518.634.809-00, RG nº 3.519-935-7, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado. TIPO DO ADITIVO: PRAZO. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EC270A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO Nº 010 ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2021

ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021
id nº 221/2021
processo nº 134/2021

Termo Aditivo nº 010
Ao vinte e sete dia do mês de julho do ano de 2022, às 09h:10min (nove horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 010 da Ata de Registro de Preços nº 110/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 075/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.115-83, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal – Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA – ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
03	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	5,71	5,51

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:51FE338F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 005 ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2021 REPUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021
id nº 221/2021
processo nº 134/2021

Termo Aditivo nº 005
Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022, às 08h:10min (oito horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 005 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 110/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 075/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.111-39, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal – Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
03	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	6,99	7,20

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:171A424B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 006 ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2021 REPUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021
id nº 221/2021
processo nº 134/2021

Termo Aditivo nº 006
Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2022, às 08h:10min (oito horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 006 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 110/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 075/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.112-70, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal
Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
01	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM.	6,58	6,97
02	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	6,65	7,02

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F520327B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 007 ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2021

REPUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021
id nº 221/2021
processo nº 134/2021

Termo Aditivo nº 007
Aos vinte e qautro dias do mês de junho do ano de 2022, às 09h:10min (nove horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 006 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 110/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 075/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.114-33, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal –
Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
01	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM.	6,97	7,50
02	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	7,02	7,53

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:97442512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 008 ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2021 REPUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021
id nº 221/2021
processo nº 134/2021

Termo Aditivo nº 008
Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2022, às 09h:10min (nove horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 008 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 110/2021,

oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 075/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.115-07, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal – *Contratante*

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
03	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	7,20	6.55
04	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL ETANOL	5,29	5,08

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E05E33BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 009 ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2021
REPUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021
id nº 221/2021
processo nº 134/2021

Termo Aditivo nº 009
Ao oito dia do mês de julho do ano de 2022, às 09h:10min (nove horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 008 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 110/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 075/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.115-37, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal – Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
03	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	6,55	5,71

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B579C9C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública e reformas conforme Lei autorizativa 341/2006 e Decreto 088/2022, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 09 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 27 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AB90FF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 41/2022

DECRETO N.º 041/2022, de 27 de Julho de 2022.

Ementa: Regulamenta Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na alínea a) do inciso I do Art. 102 da lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a Divisão de Pessoal a lançar complemento salarial até o limite do piso definido aos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 198º, §7º da Constituição Federal.

Paragrafo Único. O lançamento será retroativo a data da Promulgação da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Deverá ser encaminhado a Câmara Municipal, Projeto de Lei para enquadramento de Planos de Cargos e Carreiras

Art. 4 º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:26EFFECB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 019/2022.
Objeto:"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, INSUMOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO METÁLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO ARQUITETÔNICO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 37.490,40 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)"
Empresas vencedoras valor total: R$35.700,00(trinta e cinco mil e setecentos reais):**FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE**(31784105000102) com o lote: 7 no valor total de R$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Abatiá - PR, 27 de julho de **2022**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:4B0BFD4B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

Favorecido: BUSCHLE & LEPPER S/A.
CNPJ: 84.684.471/0018-02.
Objeto: Material químico (Dicloro), para estação de tratamento de esgoto.
Valor Total: R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.30.11.00.

Data: 27 de julho de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:AA7A9B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a designação do servidor Valdomiro Correia Filho, Assistente Administrativo, como representante municipal do Programa Leite das Crianças- PLC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 28 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:B31957E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.07/2022

TERMO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.07/2022
PROCESSO Nº.137/2022

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS - FERRAMENTA UTILIZADA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS UTILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0007-95
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, - CENTRO -SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR - CEP 83.005-010
VALOR: R$ 9.635,00 (NOVE MIL, SEICENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 – ADMINISTRAÇÃO
02.001.01.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.01.122.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.001.04.122.2.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
10-3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 27 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:1977A98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.70/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.70/2022
PROCESSO Nº.134/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS
CONTRATADA: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 43.853.693/0001-78
ENDEREÇO: AV. CEL. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583, SALA 2, CENTRO, FELIZ – RS.
VALOR: 16.730,80 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS / DEPARTAMENTO DE ESPORTES
153 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 27 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:BB1AA087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2022

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Resolução CMDCA Nº 036/2019, que dispõe sobre o resultado final do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a nomeação da Sra. ROSA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES - CPF nº 704.325.979-72, como Conselheira Tutelar suplente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, por tempo certo e determinado, começando a partir do dia 23 de julho de 2022 até o dia 22 de agosto de 2022 com intuito de cobrir férias das Conselheiras Tutelares Titulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:E6D15B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA DE CONTRATO 115/2022 CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

ERRATA DE CONTRATO 115/2022 CONCORRÊNCIA Nº 009/2020 Objeto: Bairros Humaitá e Cachoeira Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.907,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua São Roque - trecho entre Rua São Bartolomeu e Rua São José. • Rua São João - trecho entre Rua São Bartolomeu e Rua São José. • Rua São Bartolomeu - trecho entre Rua Domingos Scucato e Rua São João. • Rua Dona Natalia - trecho entre Rua Stanislau Borowski até Rua Cintia de Abreu ONDE SE LÊ: CNPJ 18.330.394/0001-01 LEIA-SE: CNPJ 02.846.544/0001-02 ONDE SE LÊ:6.907,13 M² LEIA-SE: 4.918,81 M² Almirante Tamandaré, 27 de Junho de 2021.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4FBC660E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 122/2022 PROCESSO SELETIVO / SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 122/2022

PROCESSO SELETIVO / SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, parágrafo 1º Inciso IV do Artigo 8° da Lei Federal nº 173/2020, com base no Artigo 1º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar nº 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 9 do Edital nº 028/2021 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 11.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 9.3 e 9.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 117/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 03 DE AGOSTO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOTA	NOME	R.G
90	Angela Aparecida Maximiano da Silva	86483700
91	Kelly Terezinha da Silva	80898142
92	Maria Aparecida Siqueira	4811508-0
93	cleide josete Hubner storch	55404143

ANEXO II
De acordo com o item 9.1 do Edital 028/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
p) cópia do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM – EDITAL 117/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMANDA
88	DIVA FERREIRA SANTABARBARA DE ANDRADE	AUSENTES
89	KELLI MENDES DA SILVA	AUSENTES

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6127B034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:
TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 16.2 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 15.1 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 118/2022- PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
Data: 03 DE AGOSTO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ENFERMEIRO – PSS

CLASS	NOME	NOTA	R.G
60	Carina Hitner Gandin	36	154528016
61	MARCIA DA SILVA JAQUES	33,6	13731371-5

ANEXO II
De acordo com o item 15 do Edital 043/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
p) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO – EDITAL 118/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
57	LETICIA DA COSTA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
59	LIDIA DE LIMA VIANA TAVARES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A9F8A62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2022

PROTOCOLO 0018.0009177/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE PEDAGÓGICO, COM O FIM DE ALAVANCAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 1.845/2015 – LEI DAS PPP'S, E LEI ESTADUAL 19811/2019, BEM COMO SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO DA REFERIDA LEI, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO",** em favor de **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO-MEI,** inscrita no CNPJ nº 30.490.967/0001-60, com o valor global de **R$ 48.860,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**, para o período de 09 (nove) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A103165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.327/2022

"Dá denominação a logradouro público a que se especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Terezinha Cavalli Costa, o trecho que tem início na Rua João Govaski, e término em terras da Família Cavalli, na Capivara, "Tijuco Preto", Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DFEB8745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.326/2022

"Dispõe sobre a denominação das vias públicas existentes, no Bairro Botiatuba em Almirante Tamandaré".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Rua Pará, CEP: 83.511-460, com início na Rua Pedro Jorge Kotowiski e término na Rua Bahia.

Art. 2º Rua Ceará, CEP: 83.511-450, com início na Rua Pedro Jorge Kotowiski e término na Rua Pará.

Art. 3º Rua Bahia, CEP: 83.511-440, com início na Rua Pedro Jorge Kotowiski e término na Rua Pará.

Art. 4º Rua Seridó, CEP: 83.511-430, com início na Rua Pedro Jorge Kotowiski e término na Rua Bahia.

Art. 5º Rua Sergipe, CEP: 83.511-465, com início na Rua Ceará e término na propriedade de Antonio Scholoschaski.

Art. 6º Rua Paulo Scholschoski, com início na Rua Sergipe e término no Rio da Pedreira.

Art. 7º Esta LEi entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8E3DA00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.320/2022

"Institui e inclui no calendário oficial do Município de Almirante Tamandaré/PR "A Semana Municipal do Brincar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Almirante Tamandaré, a "Semana Municipal do Brincar".
Parágrafo único. A "Semana Municipal do Brincar" será comemorada anualmente na última semana do mês de maio, integrando-a às comemorações do Dia Mundial do Brincar, que acontece no dia 28 de maio, data instituída pela ITLA – International Toy Library Association (Associação Internacional de Brinquedotecas).
Art. 2º. A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:

I - a valorização do brincar na vida das crianças;
II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do
patrimônio lúdico da sociedade;
IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
V - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações
Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda a criança; e
VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.
Art. 3º. Durante a "Semana Municipal do Brincar", todos os órgãos públicos municipais desenvolverão para seus funcionários atividades alusivas ao brincar, entendendo que as atividades lúdicas trazem benefícios e bem-estar em todas as fases da vida e, produzem vínculos positivos, fortalecendo relações de trabalho e de amizade.
Art. 4º. Todas as Secretarias Municipais devem participar ativamente da programação da "Semana Municipal do Brincar", compreendendo que todas as atividades referentes ao brincar produzem efeitos no combate ao sedentarismo e à obesidade, na diminuição do consumo infantil, beneficiando vínculos positivos na comunidade e no bem-estar físico e emocional, em todas as fases da vida.
Art. 5º. As ações governamentais serão realizadas pelos órgãos da Administração Pública, podendo firmar convênios com entidades não governamentais que se dedicam à promoção do brincar.
Parágrafo único. As Associações de Bairros deverão ser convidadas e estimuladas a se engajarem na proposta, reconhecendo seu valor na promoção de vínculos entre a comunidade.
Art. 6º. A comemoração da "Semana Municipal do Brincar" envolverá uma gama de atividades centradas em brincadeiras e jogos, cursos, palestras, oficinas, seminários e outras atividades pertinentes.
Art. 7º. As atividades alusivas à "Semana Municipal do Brincar" deverão ocorrer nas escolas de educação infantil, nas escolas de ensino fundamental, nas escolas de educação de jovens e adultos, nos CAPS infantil e adulto, no CRAS, nos espaços sociais e esportivos mantidos pelo Município, ressaltando a importância e a necessidade das atividades ocorrerem nas praças e locais arborizados, promovendo o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.
Parágrafo único. A "Semana Municipal do Brincar" será promovida por meio de anúncios e panfletos e de programas de rádio e televisão, que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar entre pais, mães e filhos desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:43469741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.318/2022

"Dispõe sobre a disponibilidade de prestação de serviço de fisioterapia domiciliar assistida, acolhimento e reabilitação aos pacientes."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza a implantação, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o Serviço de Fisioterapia Domiciliar assistida, para servir pacientes impossibilitados de se deslocar de suas residências para atendimento de fisioterapia oferecido pelas unidades de saúde, públicas e privadas, credenciadas ao Sistema Único de Saúde;
Art. 2° Os pacientes candidatos ao atendimento de fisioterapia domiciliar deverão cumprir os requisitos de dificuldade de mobilidade, bem como comprovar hipossuficiência.
§1º Após cadastro na Secretaria de Saúde, o paciente candidato a fisioterapia domiciliar, passará por triagem e avaliação da equipe de fisioterapeutas e assistentes sociais, que deverão elencar os requisitos específicos para a comprovação das condições de hipossuficiência e dificuldades de locomoção elencados no "caput" deste artigo.
Art. 3° Para compor o serviço de fisioterapia domiciliar, serão designados profissionais fisioterapeutas pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e/ou clínicas cadastradas.
Art. 4° Existindo interesse do Poder Executivo Municipal, o mesmo poderá firmar convênios ou termos de cooperação com organismos estaduais, federais ou ainda organizações não governamentais, diante do serviço de fisioterapia domiciliar assistida.
Art. 5° Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AE2FCAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.331/2022

"Institui a Área de Segurança Escolar no Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a "Área de Segurança Escolar" no Município de Almirante Tamandaré, em cumprimento aos incisos IX, X e XI do art. 12 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º. Fica instituída a Área de Segurança Escolar, como sendo aquela de prioridade especial do Poder Público Municipal, objetivando garantir, através de ações sistemáticas e prenunciadas em lei, realização das funções das instituições educacionais, para proporcionar tranquilidade e proteção à comunidade escolar.

Art. 3º. A Área de Segurança Escolar corresponde ao perímetro abrangido por um raio de 100 (cem) metros a partir dos portões de entrada e saída das escolas, demarcado por placas afixadas no local.

Art. 4º. Dentro da Área de Segurança Escolar serão adotadas, de forma prioritária, as seguintes providências, que já compõe o rol de atribuições próprias do Poder Executivo:
I – Intensificação dos serviços de fiscalização do comércio nela existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos.
II – Viabilização, dentro da previsão orçamentária corrente ou com o apoio da comunidade, a adequação dos espaços circunvizinhos, através de:
a) iluminação pública adequada nos acessos às escolas:
b) pavimentação de ruas e manutenção de calçadas;
c) poda de árvores e limpeza de terrenos;
d) controle e erradicação de terrenos baldios e edificações abandonadas;
e) retirada de entulhos;
f) manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, e redutores de velocidade; sinalização de trânsito em geral.

III – Repressão a jogos de azar e jogos eletrônicos movidos a valores pecuniários, proibidos por lei, de modo a coibir o seu surgimento e proliferação; no entorno denominado área de segurança escolar (100m).
IV – Controle, através de fiscalização intensiva do comércio em geral, do acesso de crianças e adolescentes a:
a) quaisquer produtos farmacêuticos que possam causar dependência química;
b) substâncias inflamáveis ou explosivas;
c) fogos de artifício;
d) bebidas alcoólicas; e
e) produtos fumígenos;

V- Não emissão de NOVOS ALVARÁS de funcionamento às Tabacarias, bares e distribuidoras de gás neste entorno, (100 metros), destacando que este parágrafo não invalida os alvarás já emitidos e que os mesmos contarão com reforços na fiscalização, priorizando o objetivo desta Lei que trata da segurança da comunidade escolar.
VI – Regulamentação do uso das vias públicas situadas no entorno das escolas, impondo controle rígido quanto ao limite de velocidade.
VII – Promoção de ações de prevenção à violência e à criminalidade, em parceria com os Conselhos Escolares, Associação de Pais, Mestres e Funcionários e Comunidade local.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Administração, se necessário.

Art. 6 º. Previsão de dotação orçamentária para instalação de câmeras nas escolas.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 07 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:92069D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.330/2022

Institui o "junho violeta" no Município de Almirante Tamandaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o "junho violeta", no Município de Almirante Tamandaré, a ser referenciado, anualmente, no mês de junho, para ajudar na prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.
Parágrafo único. Fica incluído o "junho violeta", no calendário oficial anual de eventos do Município de Almirante Tamandaré, no mês de junho.
Art.2º- Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor violeta com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de junho
Art.3º- No mês do "junho violeta" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:
I – Alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa;
II – Contribuir para a redução dos casos de violência;
III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
IV – Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção; e
V – Utilização do laço de fita cor violeta.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 07 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:414D39C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.329/2022

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Bruno Prestes Barbosa, com início na Rua Ari de Lara Vaz e término em terras do Sr. André Alves dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8080BBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.328/2022

"Dá denominação a logradouro público a que se especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Pedro Donizete Flemingue, com início na Rua Domingos Carlesso, e término em terras de Pedro Perin, na localidade de Boixininga neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:EF7169BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2019

Número do Processo: 0018.0006477/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva com fornecimento de peças em máquinas de costura.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 147/2019, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/06/2022, finalizando-se em 07/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme informado no processo, dentro do crédito orçamentário disponível.

Data da Assinatura: 26/05/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:42624D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2021

Número do Processo: 0018.0008206/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota do poder executivo municipal incluindo o fornecimento de componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e WR TECNOLOGIA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reajuste de Preços
As partes de comum acordo procedem ao reajuste de 10.704240% conforme o IGP-M (FGV), atualizando o valor do Contrato Administrativo n° 153/2021, em seu custo de R$ 98.996,80 (noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para R$ 109.593,66 (noventa e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação Contratual
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 153/20211 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/07/2022, finalizando-se em 28/07/2023.

Data da Assinatura: 18/07/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9B48DF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

Número do Processo: 0018.0007760/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Prazos de Execução e Vigência
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º010/2022.
Parágrafo Único: o Prazo de Execução será de no máximo 6 (seis) meses, iniciando-se em 21 de julho de 2022 e terminando-se 21 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 28/06/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:07A6BF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021

Número do Processo: 0018.0009540/2022.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 17.323,65 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo n° 009/2021 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 08/07/2022, finalizando-se em 05/09/2022.

Data da Assinatura: 07/07/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F9D7DA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2018

Número do Processo: 0018.0007849/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) prestadora (s) de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para atender às necessidades de telecomunicações da Prefeitura Municipal, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do edital.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência.

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 091/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 30 de junho de 2022 e findando em 29 de junho de 2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Reajuste de Preços pelo IGP-M (FGV)

Procede-se ao reajuste na razão de 10,723390%, correspondente à aplicação do IGP-M no período entre junho de 2021 a maio de 2022, passando o valor do contrato de R$ 114.610,80 (cento e quatorze mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos) para R$ 126.900,96 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 23/06/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:016CB037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2021

Número do Processo: 0018.0005379/2022.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 129/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/07/2022, finalizando-se em 01/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual

O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$ 645.990,06 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais e seis centavos), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 15/06/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E1E9ACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

Número do Processo: 0018.0007589/2022.

Objeto Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 002/2022 por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 21/07/2022, finalizando-se em 20/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual

O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$ 114.280,50 (cento e quatorze mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 29/06/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4B9CB838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2021

Número do Processo: 0018.0006457/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com material e mão de obra para instalação e reposição de vidro liso, vidro liso incolor, vidro temperado, porta de vidro e acessórios, espelho cristal fixado com parafusos, sendo de modo fracionado, para os próprios públicos municipais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução
As partes de comum acordo procedem à prorrogação de execução do Contrato Administrativo n.º 153/2021 em 7 (sete) meses, iniciando-se em 29 de julho de 2022 até 29 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor para a cobertura financeira da execução contratual o previsto na cláusula primeira deste termo aditivo é o remanescente previsto em dotação orçamentária, no valor de R$ 200.637,97 (duzentos mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme informado no processo nº 0018.0006457/2022.

Data da Assinatura: 27/06/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C14A94F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2018

Número do Processo: 0018.0008300/2022.

Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Monte Santo.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 192/2018 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 14/06/2022, finalizando-se em 12/08/2022.

Data da Assinatura: 13/06/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E9694EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2018

Número do Processo: 0018.0010369/2022.

Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Monte Santo.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 192/2018 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 14/06/2022, finalizando-se em 12/08/2022.

Data da Assinatura: 13/06/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:BA315C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2018

Número do Processo: 0018.0008300/2022.

Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Monte Santo.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 192/2018 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 14/06/2022, finalizando-se em 12/08/2022.

Data da Assinatura: 13/06/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:259A7C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

Número do Processo: 0018.0006976/2022.
Objeto: Operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o Município.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária:

09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção primária em Saúde PAB**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1347	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.39.00 - 1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1303	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1510	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: Recurso financeiro no valo de R$ 400.000,00 em quatro parcelas de R$ 100.000,00.

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

Data da Assinatura: 04/07/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CA0CAC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

Número do Processo: 0018.00010369/2022.

Objeto: Cessão de uso do software INFOCONSIG ao COMODATÁRIO e seus servidores públicos, de forma gratuita e sem nenhum ônus, visando o controle das margens consignáveis e dos descontos na folha de pagamento, via internet, de acordo com as especificações técnicas e funcionais.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e STTÓRICO SISTEMAS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Data da Assinatura: 23/07/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:75D6A563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.325/2022

"Inclui o parágrafo único no art. 5° da Lei 1.721, de 4 de setembro de 2013."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5° da Lei n.º 1.721, de 4 de setembro de 2013, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos constantes do rol da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. Ao Município de Almirante Tamandaré compete o fornecimento de qualquer medicamento constante do rol da REMUME.
Parágrafo único. O fornecimento dos medicamentos dispensados aos pacientes pela rede pública conforme rol da REMUME, será realizado aos que apresentarem receituário prescrito por profissionais médicos da rede do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede Particular e/ou pela rede de Planos Privados de Saúde."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3122332C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.321/2022

""Dispõe sobre as denominações nas placas de inauguração em obras públicas de Almirante Tamandaré-PR"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As placas de inauguração de obras públicas, deverão conter, em local visível, além dos dizeres de costume, os nomes do Prefeito (a), do Vice-Prefeito (a), e do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º A administração pública do Município fica obrigada a cumprir no âmbito de suas competências as regras estabelecidas no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F6BF9F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 305/2022

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 283/2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º -** RETIFICAR a PORTARIA Nº 283/2022, que dispõe sobre a concessão de férias à servidora **KALLINA YOSHIE SILVA**, apenas quanto aos dias concedidos.*

I – Onde se lê:
***Art. 1º -** CONCEDER a partir do dia 11 (onze) de julho de 2022, **30 (trinta) dias** de FÉRIAS à servidora **KALLINA YOSHIE SILVA**, matrícula funcional nº 508565, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

II – Leia-se:
***Art. 1º -** CONCEDER a partir do dia 11 (onze) de julho de 2022, **15 (quinze) dias** de FÉRIAS à servidora **KALLINA YOSHIE SILVA**, matrícula funcional nº 508565, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F969D6C0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 83/2022 DE 11/07/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

19 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
165 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
09
09.001
09.001.20.606.0030.2.105
318 - 3.3.90.30.00.00 1000
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006
37 - 3.3.90.39.00.00 1000
ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVAOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026
122 - 3.3.90.30.00.00 1104
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTALMATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 77.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 Fonte: 1104 20.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 57.000,00
Total da Receita: 77.000,00
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 11 de Julho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9147DE9F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 84/2022 DE 18/07/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006
32 - 3.3.90.14.00.00 1000
ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVADIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO
4 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 18 de Julho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2797F6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 06/2022 - N63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2022 – ID 2552, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.090.540/0001-25, Inscrição Estadual sob nº 90819018-10, sito na Av. Sete de Setembro nº 49A, CEP 87047-130, cidade de Maringá, Estado do Paraná, **TEL: 44 3263-0788 / 3060-1317 e-mail: n63licitacoes@gmail.com** neste ato representado por seu representante legal, Senhora Taciliane de Souza Pestana, portador(a) do CPF nº 040.040.249-19, RG nº 8281839-1, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 070/2022, celebrado através do pregão eletrônico nº 006/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio do item 60 da ata de registro atendendo **a solicitação do Secretário de Administração datado de 22/07/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Valor Antigo	Valor Novo
60	fardo	**Papel Higiênico, Branco Luxo, Folha Dupla, Macio, Absorvente, resistente, picotado, 100% Fibras Celulósicas virgem, de 1ª Qualidade. Embalagem fardo com no mínimo 64 Rolos de 30 metros cada.**	DELICATE	70,00	90,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R$ 232.042,50 (Duzentos e trinta e dois mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 267.666,24 (Duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 27 de julho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

N63 Com. De Produtos De Limpeza LTDA
TACILIANE DE SOUZA PESTANA
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CA7BBB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022 iD 2673

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MECÂNICA ATLAS LTDA, CNPJ 86.547.601/0001-34.

DO OBJETO DO CONTRATO*:*
Aquisição de 01 (Um) Veículo do tipo Ambulância de Simples Remoção, através do Ministério da Saúde, objeto vinculado a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09149.520000/1210-01, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 040/2022, que é parte integrante deste contrato.

DO VALOR:
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária **0900110302001020614**490520000 - Equipamentos e Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único
O faturamento deverá ser efetuado em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.149.520/0001-35, situado na R. Tiradentes, nº 23, CEP 87850-000, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

A CONTRATADA deverá entregar os veículos do Tipo Ambulância **no prazo máximo de até 90 (Noventa) dias,** contados após a Solicitação de Despesa do Município de Amaporã.
5.1.1 O prazo de entrega previsto no item 5.1, poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

O transporte para entrega do Veículo será de total responsabilidade da Contratada, ficando o mesmo encarregado de transportar o Veículo, até o local de entrega no Município de Amaporã, o qual deve ser feito de forma segura e sem nenhum ônus para o município.

O veículo deverá ser entregue ao Município pronto para uso, e livre de frete, impostos e taxas pendentes do veículo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA*:*
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DA GARANTIA

A CONTRATADA dará Garantia de 01 (ano) ano(s), livre de quilometragem e Assistência Técnica em toda a Rede da

Concessionária, contra defeitos de fabricação, seja ela concessionária, responsabilizar-se-á integralmente por qualquer defeito apresentado no veículo ofertado.

A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do Objeto deste contrato, nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

DA REVISÃO OBRIGATÓRIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

As Revisões Obrigatórias deverão ser realizadas na própria concessionária que vendeu o veículo, ou na concessionária mais próxima do município, por ela indicada

Amaporã/PR, 26 de julho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:088D4C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 045/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação ao Aviso de Licitação – Processo Administrativo n°. 126/2022 – Pregão Eletrônico n°. 045/2022 – Registro de Preços n°. 024/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de julho de 2022, Edição n°. 2569, Pág. 19, no Jornal "O Paraná" em 26 de julho de 2022, edição n°. 13.893, Pág. Editais 7 e no Diário Oficial do Paraná – DIOE em 26 de julho de 2022, Edição n°. 11219 – Pág. 27, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/07/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 09/08/2022.

LEIA-SE: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/07/2022 das 11:30 até às 08:00 horas do dia 09/08/2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação e Edital em questão. **Anahy-PR, 27 de julho de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:33FB1530

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação ao Aviso de Licitação – Processo Administrativo n°. 127/2022 – Pregão Eletrônico n°. 046/2022 – Registro de Preços n°. 025/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de julho de 2022, Edição n°. 2569, Pág. ----, no Jornal "O Paraná" em 26 de julho de 2022, edição n°. 13.893, Pág. Editais 7 e no Diário Oficial do Paraná – DIOE em 26 de julho de 2022, Edição n°. 11219 – Pág. 27, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/07/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 10/08/2022.

LEIA-SE: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/07/2022 das 11:00 até às 08:00 horas do dia 10/08/2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação e Edital em questão. **Anahy-PR, 27 de julho de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C8ACB95F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 048/2022 DE 25/07/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Curitiba Ponta Grossa, BR -277, 2160, Bairro Santo Inácio, Curitiba-PR, 82.305-100**,** inscrita no **CNPJ: 29.644.666/0001-64,** representada neste ato pelo seu procurador o senhor **PATRICK MAICON MOTTA,** brasileiro,

casado, gerente comercial, portador do RG 2998192 SESP/SC e inscrito no CPF nº. 034.771.679-29, residente e domiciliado na Rua Doutor Eugenio Bertoli, n°. 3062 Casa 04, Santa Felicidade, Curitiba, Estado do Paraná. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para a prestação de serviços de revisão da RETRO ESCAVADEIRA 310L Chassi: 1BZ310LAEMD005923, Ano Fab/Modelo: 2021/ 2021, Modelo: 310L, Marca: JOHN DEERE, Patrimônio no 6077 do Município de Anahy-Pr. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 4.057,08 (quatro mil cinquenta e sete reais e oito centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 27/07/2022 até 25/10/2022, totalizando 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 27/07/2022 até 23/01/2023, totalizando 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 27 de julho de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:04A7FEC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2022 DE 25/07/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** Segundo a pesquisa realizada pelo Departamento Municipal de Licitações a empresa **ALVD PESQUISAS - EIRELI,** estabelecida na Av. Higienopolis, N° 70, andar 9, sala 94, centro, na cidade de CASCAVEL- PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 34.150.203/0001-86**. Neste ato representada pelo Responsável Legal **FREDERICO AUGUSTO ARAÚJO MENDES**, portador do RG 5220642-1/SSP/PR, e CPF: 005.185.049-48 residente e domiciliado na Rua Raja Gabaglia nº 334, cidade de Londrina–Paraná. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para desenvolver avaliação de desempenho da Administração Municipal, Secretarias, ações desenvolvidas/levantamento dos setores problemáticos do município nas áreas urbanas e rurais e utilização de mídias sociais pelos munícipes. **VALOR CONTRATUAL:** O valor aferido para o presente item terá o valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**O prazo para execução do contrato é de 27/07/2022 até 24/10/2022, totalizando 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente instrumento, sempre de acordo com as necessidades municipais. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 27/07/2022 até 23/11/2022. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 27 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:77C078E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, considerando a solicitação protocolada sob nº 138/2022, de 07 de junho de 2022, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº. 010/2022, firmado com a empresa MARCELO DE SOUZA CARDOSO, CNPJ: 45.565.889/0001-92, sediada na Rua Rio Verde, nº 120, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pelo seu empresário, o Sr. Marcelo de Souza Cardoso, CPF: 056.051.449-28 e RG: 8589940-6/SESP-PR, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir: 1. **DO OBJETO:** O presente **TERMO** tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Registro de Preços n°. 005/2022, cujo objeto é o fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, nas cidades de Anahy e Cascavel - PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. 2. **DO CANCELAMENTO**: As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pela **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022**, por encerrada na data de 27 de julho de 2022, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas da ata de registro de preços, bem como de todos os compromissos assumidos por este cancelamento. 3. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas na presente ata, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy-PR, 27 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:620EC0CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 050/2022 DE 25/07/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **GELSON CASADO VETERINÁRIA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio da Areia, no 276, Centro, no município de Anahy, Estado do Paraná, CEP: 85425-000, inscrita no **CNPJ 07.369.636/0001-54,** representada neste ato pelo seu representante

legal o senhor **GELSON CASADO** portador do **RG 5862871-9** SESP/PR e inscrito no **CPF nº 830.636.849-53**, residente e domiciliado no município de Anahy, Estado do Paraná, na Rua Tupi, s/n, Bairro centro, CEP: 85.425-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais para uso geral nos serviços públicos dos Departamentos Municipais de Agricultura, Obras e Urbanismo e Rodoviário de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 16.149,00 (dezesseis mil cento e quarenta e nove reais).**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 27/07/2022 até 23/01/2023, totalizando 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 27/07/2022 até 23/01/2023, totalizando 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.
Anahy-PR, 27 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:52C3AB9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 DE 25/07/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA, CNPJ: 01.364.431/0001-08**, Inscrição Estadual: 901.121.70-25 situada à Rod. BR 369, km 474 – CEP 85.420-000, Corbélia – PR, Representado neste ato pelo sócio administrador Sr. **IRANI MATHEUS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 8.480.401-0 SSP/PR CPF: 066.126.089-51. **OBJETO:** Aquisição massa asfáltica, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com inclusão do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 a ser retirado na sede da empresa fornecedora. **VALOR CONTRATUAL:** O presente item terá o valor total de R$ 15.999,91 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais com noventa e um centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, compreendendo o período entre 27/07/2022 e 27/01/2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 27/07/2022 até 27/01/2023 totalizando 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 27 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CBC49870

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 047/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022

OBJETO: Pregão o Registro de Preços visando a aquisição de gás de cozinha, para utilização nos diversos departamentos do Município de Anahy-pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 28/07/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 11/08/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/08/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 11/08/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 27 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:42EFF65C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 DE 25/07/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **METAL CENTER – IND. E COM. LTDA, CNPJ: 01.031.978/0001-83**, situada à Rua Lagoa Ibirapuera no 457, Distrito Industrial, Cascavel – PR, Representado neste ato pelo sócio administrador Sr. **VALMIR BRAGUIN**, brasileiro, casado, portador do RG: 3.664.113-4 SSP/PR CPF: 490.809.629-53. **OBJETO:** Aquisição de tela para fechamento para utilização no Departamento de Administração do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** O presente item terá o valor total de R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 06(seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, compreendendo o período entre 27/07/2022 e 27/01/2023 **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 27/07/2022 até 27/01/2023 totalizando 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 27 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:893D6022

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.181/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Ana Paula Batista de Souza, Técnico Contábil na função de Controlador Interno, portadora do RG. 9.767.276-8/PR, lotada no Departamento de Administração sob a matrícula nº 759-5/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	29 de julho
Destino:	Foz do Iguaçu -PR
Objetivo:	Participar do Curso: Nova PCA - Reestruturando as contas do prefeito, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, localizado na Rua Jardim Alegre esquina com a Avenida das Cataratas.
Memorando nº	061/2022
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AD8A1880

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.182/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor comissionado Elias Ferreira dos Santos Junior, Assessor Contábil, portador do RG. 9.345.758-1/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 1126-6/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	29 de julho
Destino:	Foz do Iguaçu -PR
Objetivo:	Participar do Curso: Nova PCA - Reestruturando as contas do prefeito, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, localizado na Rua Jardim Alegre esquina com a Avenida das Cataratas.
Memorando nº	062/2022
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0A846A2A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.183/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	29 de julho
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	- Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - Reunião Gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano;
Memorando nº	063/2022
Diária:	01 (uma)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:52CD9055

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.184/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Arilson Batista de Souza, motorista, portador do RG. 5.341.856-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 874-5/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	29 de julho
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Transportar o Prefeito Municipal para participar de Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - Reunião Gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano;
Memorando nº	064/2022
Diária:	01 (uma)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9D16BFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.763.089/0001-61**, no valor de **R$ 3.250,00** (Três mil duzentos e cinquenta reais), para a **INSCRIÇÃO DE 05 (CINCO) SERVIDORES E CONSELHEIROS DO FUNPESPA PARA PARTICIPAREM DO 20º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE CURITIBA/PR,** em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Julho de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E4FD28A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.287 DE 27 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º**. Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **03** de agosto de 2022, ao Servidor Público Municipal **VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 21-03-2021 a 20-03-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E8ACD32

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.701 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*6.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*6.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56DE37F6

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 131/2022 PREGÃO Nº 071/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.382.022/0001-26;**

C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.381.815/0002-03;**

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.472.805/0003-08;**

VIGÊNCIA: 27.07.2022 a 26.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO
Representante Legal

VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI
Representante Legal

EVERTON ANDREETTA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BADD247E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 129/2022 PREGÃO Nº 069/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06.**

VIGÊNCIA: 27.07.2022 a 26.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

MARCIO KODI UEDA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FA697339

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 088/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2022
Data DE Adjudicação: 27/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE..

VENCEDOR:

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.974.794/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 850.399,39** (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0EE6A7C3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 110/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2022
Data DE Adjudicação: 27/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VENCEDOR:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:12DC5A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/07/2022 à 10/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 10/08/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 10/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 10/08/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 27 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C3EDB2B7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/07/2022 à 11/08/2022.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 11/08/2022;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 11/08/2022.

LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 27 de Julho de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1FB54236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 019/2022

EXTRATO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SRP

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de saúde.

OBJETO
O presente procedimento tem por objeto o Registro de preços na aquisição de material e equipamentos de Laboratório em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 029/2022 – ID N0 3043

FORNECEDOR:
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 22.627.453/0001-85, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 2485, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055 – Município de Maringá/PR.

DO VALOR
O valor total da presente Ata é **de R$ 18.894,01 (dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo),** referente aos Itens nº 02- 03- 05- 06- 09- 11- 12- 21- 22- 24- 26- 28- 30- 35- 36- 37- 38- 40 e 53, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 030/2022 – ID N0 3044

FORNECEDOR:
LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 34.922.825/0001-85, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 126, Bairro Zona 07, CEP 87.208-032 – Município de Cianorte/PR

DO VALOR
O valor total da presente Ata é **de R$ 28.689,46 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos),** referente aos Itens nº 04- 13-17-18-19-25-27- 29- 31- 32- 33- 39- 41- 42- 43- 44- 46- 47- 49- 52- 54 e55, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 031/2022 – ID N0 3045

FORNECEDOR:
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.472.743/0001-90, estabelecida na Rua Salinas, nº 709, Bairro Floresta, CEP 31.015-365 – Município de Belo Horizonte/MG.

DO VALOR
O valor total da presente Ata é **de R$ 19.056,00 (dezenove mil e cinquenta e seis reais,** referente aos Itens nº 07-14-15-16 e 20, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 032/2022 – ID N0 3046

FORNECEDOR:
LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.886.103/0001-51, estabelecida na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Bairro Vila Santa Izabel, CEP 87.080-4855 – Município de Maringá/PR.

DO VALOR
O valor total da presente Ata é **de R$ 9.798,96 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos),** referente aos Itens nº 08 – 10 e 23, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 033/2022 – ID N0 3048

FORNECEDOR:
J.R. EHLKE & CIA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 76.730.076/0001-34, estabelecida na Avenida João Gualberto, nº 1661, Bairro Juvevê, CEP 80.030-0001 – Município de Curitiba/PR.

DO VALOR
O valor total da presente Ata é **de R$ 1.194,96 (um mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos),** referente ao Item nº 34, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 034/2022 – ID N0 3049

FORNECEDOR:
CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.823.683/0001-02, estabelecida na Rua Professor Macedo Filho, nº 407, Bairro Bom Retiro, CEP 80.520-340 – Município de Curitiba/PR.

DO VALOR
O valor total da presente Ata é **de R$ 1.767,00 (um mil setecentos e sessenta e sete reais),** referente ao Item nº 48, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fontes 1303 / 1495

Data da Assinatura: 25 de Julho de 2022
Assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e representante do Fornecedor

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3243FBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 18 de agosto de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de 20 (vinte) mil sacolas de polipropileno, com vistas a dar continuidade ao Programa de Coleta Seletiva do Município de Astorga-Pr.. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 27 de julho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1137AD89

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 19 de agosto de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de grama, espécie, Esmeralda, Mato Grosso e São Carlos, e também mão de obra para o plantio.. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 27 de julho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EE9CD9BA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:15 (Nove horas e quinze minutos), do dia 31 de agosto de 2022, no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR, localizado na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48 - Centro – Astorga– PR –2º Piso, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta, tendo como objeto a Concessão Onerosa de Direito Real de Uso, para instalação de comércio e/ou prestação de serviços no ramo alimentício, do imóvel denominado "Ponto Turístico Granada", parte ideal do lote de terras nº 261-A/01-2, com área total de 8.697,25 m², contendo uma via de acesso ao local com área de 7.899,20 m² e como benfeitorias 01 (um) Hall de entrada, com área de 76,68 m² e 01 (um) Centro de Apoio ao Turista/Restaurante, com área de 372,14 m², localizados neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 3.176/2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.186/2022.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 27 de julho de 2022.

- A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas será até as 9:00 (Nove horas) do dia **31 de agosto de 2022, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9AC6E722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 04/08/2022 a 05/08/2022**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- YAGO GOUVEIA DA SILVA CALIZOTTI	**86,25**	**6º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3304ECA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 051/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	52.190,56	25/07/2022
- FUNDEB 60%	39.702,45	26/07/2022

Astorga, 27 de Julho de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:693A5890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deve comparecer no dia 29 de julho de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
46º	GIGLIANE APARECIDA DE FREITAS	0,0

Balsa Nova, 27 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:262F385E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 317/2022

PORTARIA N°. 317/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5299/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **JEAN PIERRE LOPES DVULHATKA,** Motorista, Matrícula 4692-2.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:46B4402A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 059/2022, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS VIAS**", no dia 24/08/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA -
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8DA03C66

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1100/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1100/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Bruna dos Santos**, matrícula **3149-1**, **Contadora**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta de dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E57EEC16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1101/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1101/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Jackson Carlos da Roza Paini**, matrícula **4244-1**, **Auxiliar Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco

reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:38DFF73C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1102/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1102/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Murilo Jaskievicz**, matrícula **3071-1**, **Procurador Municipal**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A4EACCA0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1103/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1103/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Keli do Rocio Rossa**, matrícula **3173-1**, **Auxiliar Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F649C5EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1104/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1104/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Dejalma Kochinski**, matrícula **4711-9**, **Diretor de Departamento**, a importância de **R$ 171,94** (cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7D427A53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1105/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1105/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Sueli Luciane Roecker de Souza**, matrícula **4193-1**, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:253C1D24

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1106/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1106/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Renata Wenceloski Costa**, matrícula **4164-1**, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02

diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DFDE7107

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1107/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1107/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Loriane Aggio**, matrícula **4128-1**, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:622A8E66

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1108/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1108/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Marli do Rocio Kulka**, matrícula **3058-1**, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:50D209DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1109/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1109/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Graziele Bathke**, matrícula **4165-1**, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BB36350B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1110/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1110/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Thiago Strapasson**, matrícula **4707-8**, **Assessor de Nível Superior**, a importância de **R$ 309,50** (trezentos e nove reais e cinquenta centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:656BCDEC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 49/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 49/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EIRELI.
Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste de preços inicialmente pactuados, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), onde o valor mensal passará de R$ 36.742,85 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 37.166,67 (trinta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos, referente a execução dos serviços de coleta e transporte de

resíduos sólidos domiciliares urbanos gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rua Alberto Leshinowski, nº 1000, Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.00.00.511.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 49/2021.

Balsa Nova, 14 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C746156C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2018

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 89.305,33 (oitenta e nove mil, trezentos e cinco reais e trinta e três centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016.2105-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016.2108-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.303;
06.001.04.122.0002.2025-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002.2084-3.3.90.39.00.00.000;
04.001.04.122.0002.2012-3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.243.0015-6121-3.3.90.39.00.00.000;
07.002.23.122.0002.2038-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.00.00.107;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.00.00.104.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 055/2018.

Balsa Nova, 20 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2BC21513

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 060/2022, para "**Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia para fins de apoio a estudos e elaboração de projetos de engenharia referentes a vias públicas do Município de Balsa Nova** no dia 17/08/2022 às 08h 00min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4895BE21

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 28 de julho de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
44º	Josélia Emidia Camargo	3,0

Balsa Nova, 27 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1F8896BE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2022

EDITAL Nº 020/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e

"*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **28/07/2022 à 03/08/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AGENTE EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
21°	ROSIMERI FILA PIRICHOWSKI

Balsa Nova, 27 de julho de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:23E27D29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1111/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1111/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Marcia Terezinha Flor Teodoro da Silva**, matrícula **4237-1**, **Auxiliar Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C45AE3BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1112/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1112/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Andreia Pereira**, matrícula **4155-1**, **Auxiliar Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:501A280F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1113/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1113/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Jean Felipe Guarezi**, matrícula **4236-1**, **Auxiliar Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EE98AE53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1114/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1114/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Francieli Gomes**, matrícula **4709-5**, **Diretor de Departamento**, a importância de **R$ 171,94** (cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B4C8BD79

GABINETE
DECRETO Nº 336/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para o servidor público Municipal de Balsa Nova FERNANDO APARECIDO CAMARA, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 3802/2022 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
RESOLVE:

Art. 1ºConceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, registrado sob a matrícula, nº 4682-1, ocupante do cargo de Assistente Social, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:A84557B2

GABINETE
DECRETO Nº 337/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para o servidor pública o Municipal de Balsa Nova MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 4157/2022 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
RESOLVE:

Art. 1ºConceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA**, registrado sob a matrícula, nº 4091-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D4F0A0D9

GABINETE
DECRETO Nº 338/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIANE SANTANA DA SILVA, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 1508/2022 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
RESOLVE:

Art. 1ºConceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ELIANE SANTANA DA SILVA**, registrada sob a matrícula, nº 2974-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:808BE983

GABINETE
DECRETO Nº 339/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RUTH LEAL DOS SANTOS DOS REIS, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 3209/2022 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
RESOLVE:

Art. 1ºConceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **RUTH LEAL DOS SANTOS DOS REIS**, registrada sob a matrícula, nº 41391, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0514D5A7

GABINETE
DECRETO Nº 340/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARISTELI FATIMA DE SOUZA, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 2279/2022 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
RESOLVE:

Art. 1ºConceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **MARISTELI FATIMA DE SOUZA**, registrada sob a matrícula, nº 43971, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:ED0A1AD7

GABINETE
DECRETO Nº. 341/2022

"Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ROSA MIRANDA DA SILVA DINIZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº. 3123/2022 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **ROSA MIRANDA DA SILVA DINIZ**, registrado sob a matrícula nº 44511, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-o do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F48418A3

GABINETE
DECRETO Nº. 342/2022

"Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova DALILA KINAB LEAL DOS SANTOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.19 da Lei Municipal nº 661/2012, e as informações constantes do Processo Administrativo nº. 9246/2020 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a **DALILA KINAB LEAL DOS SANTOS** servidora pública municipal de Balsa Nova, registrada sob a matrícula nº 4625-1, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, promovendo-a do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:645888C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 115/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27deJulhode2022, o **CONTRATO DE Nº. 115/2022** com a **PAULO VITOR FARIAS MASCARENHAS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 30.873.623/0001-30, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa29/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA A FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**, com vigência até **27 de janeiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:90E35637

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.121/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA.. Decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 4.190,12 (quatro mil, cento e noventa reais e doze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. .

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7FEED0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N°133/2022

PORTARIA N°133/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à servidora **ELAINE MARQUES GOUVEIA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 11/02/2015, Licença Maternidade de 180 dias compreendendo o período de 23/07/2022 à 18/01/2023, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 23/07/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:4E2A219C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N°134/2022

PORTARIA N°134/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à servidora **MAGNA CAVALCANTI DA SILVA** ocupante do cargo de Agente de Combate à Dengue, Regime Celetista com admissão em 19/06/2006, Licença Maternidade de 180 dias compreendendo o período de 28/06/2022 à 24/12/2022, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 28/06/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:FFBF4D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2022

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA – CPFL SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.859.112/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0120 do exercício de 2022.
Vigência: 22/07/2022 à 21/07/2023.

Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Data da Assinatura: 22/07/2021.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7B24AE1C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2022

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85.
Objeto: Serviços de telefonia fixa e banda larga para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0130 do exercício de 2022.
Vigência: 21/07/2022 à 22/07/2023.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Data da Assinatura: 22/07/2021.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:690C3325

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 093, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **09/08/2022 à 07/09/2022**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Executivo Gabinete do Prefeito*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360549 Danilaine Maria Peixoto da Fonseca	Cargo Comissionado: Chefe de Gabinete	04/05/2021-03/05/2022.

II – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5E18C452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br Estado do Paraná. Em consonância com o Artigo 49, da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assim, com fulcro do Artigo acima citado. Após analise ao processo licitatório, constatou-se duplicidade do mesmo produto/material, que provavelmente deve ter sido motivado por erros de digitação e divergência na cotação de preços de alguns itens. Para o bem da administração publica, autoridade competente **RESOLVE REVOGAR** este processo licitatório que tem como objeto: aquisição de equipamentos e insumos odontológicos e hospitalares.

Barra do Jacaré/PR, 27/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A8D03582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DISPENSA 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa N° 03/2022

JOSÉ VALDIR RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba designada pelo Decreto 131/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 03/2022 referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, NO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM CORREÇÃO EM MASSA CORRIDA EM LOCAIS NECESSARIOS PARA UNIFORMIZAÇÃO DA AREA DE APLICAÇÃO DA PINTURA E APLICAÇÃO DE TEXTURA**, em favor das empresas conforme abaixo;
CONTRATADO: PERSON WINKELMANN 93863667034
VALOR CONTRATADO: 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta e Sete Reais).
Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 03/2022 datada de 22/07/2022. A entrega dos serviços objeto da presente licitação será imediata, conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Bela Vista da Caroba, 22 de julho 2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A033007F

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO DE CONTRATO 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº3 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, NO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM CORREÇÃO EM MASSA CORRIDA EM LOCAIS NECESSARIOS PARA UNIFORMIZAÇÃO DA AREA DE APLICAÇÃO DA PINTURA

APLICAÇÃO DE TEXTURA

Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, conforme processo de, Dispensa nº 03/2022.

CONTRATADO: PERSON WINKELMANN 93863667034

CNPJ: 26.492.125/0001-70

VALOR CONTRATADO: 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante entrega e apresentação de nota fiscal (a vista).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após a assinatura do contrato.

Bela Vista da Caroba, 22/07/2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:1007B00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL10/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 27/07/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA A CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADAS AS ATIVIDADES CULTURAIS BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1207 - ELIANA ALVES DA CONCEICAO 02291334956 (20.258.819/0001-60)

TOTAL GERAL: R$ 6.500,00

Bela Vista da Caroba, 27/07/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:99D3536E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0172/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 27 de julho de 2022, a servidora **CLAIR JULIANE LEVANDOSKI SEVERO,** portadora do RG nº 6.914.451-9 SSP/PR e CPF 006.592.249-25, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Administração.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:19B31F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 27 de julho de 2022, ao servidor **ALAIDES ANTONIO SEVERO**, portador do CPF 020.250.889-73, ocupante do Cargo em provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:54A29867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 24/2022 PREGÃO ELETR. N.º 016/2022

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **12/08/2022** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Referente a registro de preço para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das UBS conforme meta da LDO 01, 20 e 39. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8006/0800-885-8419 – ramal 8046 ou ainda pelo e-

mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:00F17ACD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 043/2022 PROCESSO N.º 05/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 059/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, representada pelo Sr. Luiz Eduardo Razzia Giacomel.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Contrato Administrativo nº 059/2022.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18, subitem 18.2 alínea "e", "f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 194 passando a partir de 27/07/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
94	ITRACONAZOL 100MG CPS - COD. BR 0268861	R$ 0,70	R$ 0,918

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 27 de julho de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:62ED0B32

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2022 PROCESSO N.º 31/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 329/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 24/2021 – Contrato Administrativo nº 329/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, baixa do preço da Gasolina Comum a partir de 28/07/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
1	Lt	Gasolina Comum	R$ 6,32	R$ 5,56

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 27 de julho 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3E283DB3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 045/2022 PROCESSO N.º 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 398/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Comércio de Combustiveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Presencial nº 28/2021 – Contrato Administrativo nº 398/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1, 15.3 e 15.4 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 1 – Gasolina Comum passando a partir de 28/07/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Gasolina Comum	R$ 5,66	R$ 5,47

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 27 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:91015006

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 046/2022 PROCESSO N.º 05/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 054/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, representada pelo Sr(a). Talia Rodrigues.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Contrato Administrativo nº 054/2022.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18, subitem 18.2 alínea "e", "f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 05 passando a partir de 27/07/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
05	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG CPR - COD. BR 0267502	R$ 0,042	R$ 0,05

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 27 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:80843147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2241/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2022.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(572) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650.000,00
Total Suplementação:	**1.650.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1016 (Emendas Individuais Impositivas - transferência especial).**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1C501C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 115/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002241/2022 de 27 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(572) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650.000,00
Total Suplementação:	**1.650.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1016 (Emendas Individuais Impositivas - transferência especial).**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:588FAE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2021 ADITIVO N.º 004/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489,

Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **CARLOS ROBERTO BERGAMIM** pessoa física, residente e domiciliado a RUA CARDOSO, 275, cidade de Piracicaba - SP, inscrito no CPF sob n° 191.701.698-02, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2021** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 053/2021, a partir de seu vencimento **até 04/11/2022,** cujo objeto é a Aquisição de Reboque 04 eixos tipo prancha com capacidade para 22 toneladas destinado a Secretaria de Infraestrutura e Transportes para o deslocamento de Máquinas .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 4 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

CARLOS ROBERTO BERGAMIM
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DD055000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sito a ROD BR 277, 748, cidade de Curitiba - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 82.446.394/0001-70, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 68/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2022, a partir de seu vencimento, até **18/11/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de regularização e implantação de Fibra Óptica destinado a Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 18 de julho de 2022.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:041C5B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2020 ADITIVO N.º 002/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME**, sito a R CLOTARIO PORTUGAL, 980 cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18.665.705/0001-93, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.º 1/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 096/2020, a partir de seu vencimento, até **20/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços funerários, em cumprimento as Leis Municipais nº 761/2001

e 1606/2011, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CD3953B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 116/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Suplementação:	**200.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Anulação:	**200.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:57BB2DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.185

LEI Nº. 1.185/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial no percentual de 15,8% para os servidores públicos do município, funcionários ativos estatutários, cargos em comissão, conselheiros tutelares, autarquias, da administração direta, indireta e contratados por processos seletivos simplificados - PSS.

Parágrafo Único: A redação do caput não se aplica aos vencimentos dos cargos de Agente de Saúde e Agente de Combate de Endemias, que deverá ser adequado ao Piso Nacional da Categoria, juntamente do pagamento dos valores retrativos conforme EC 120/2022.

Art. 2º Na data base, o Reajuste Salarial que trata esta Lei será deduzido da Revisão Geral Anual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor considerando o percentual pago:

§1° Se o INPC for superior, será pago a diferença do percentual aplicado pelo reajuste;

§2° Se o INPC for inferior, a porcentagem excedente será considerada aumento real.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 27 de Junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:A9A017DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 91/2022

DECRETO N.º 91/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2090	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4361	00395-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 1036/2021 ASSIST FARMACEUTICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4381	00396-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde RESOLUÇÃO SESA 1016/2021 INVESTIMENTO	4.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**6.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00395	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 1036/2021 ASSIST FARMACEUTICA	2.000,00
00396	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde RESOLUÇÃO SESA 1016/2021 INVESTIMENTO	4.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**6.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de julho de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0D85649D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115 2022

PORTARIA N° 115/2022
DATA: 19/07/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL-PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$150,00

Data: 19/07/2022.

Justificativa: Representar o município quando em reunião junto a AMOP, para discussão a cerca da realização 2° MISS e MISTER Terceira Idade do Oeste do Paraná e tratar de assuntos gerais.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de Julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:78C44BBF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 156 DE 2022

DECRETO Nº 156/2022
DATA: 27/07/2022

SÚMULA: RE-RATIFICA O DECRETO Nº 314 DE 30/12/2021 E O DECRETO Nº 115 DE 25/05/2022, E DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM (14110).

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO INCISO IV DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Considerando que, ocorreu a ESTIAGEM PROLONGADA que se iniciou no dia 12 de novembro de 2021 no município de Boa Vista da Aparecida/PR, e gerou danos e prejuízos principalmente aos agricultores e pecuaristas, como também ao comércio local, além de afetar o abastecimento de água e serviços que necessitam diariamente de quantidades expressivas no trabalho.

Considerando que, do dia 12/11/2021 até 02/01/2022, deveria ter chovido aproximadamente 300 mm, porém houve 0 mm, que desencadeou o desastre.

Considerando que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Considerando que, o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

D E C R E T A

Art. 1º. Os decretos nº 314 de 30/12/2021 e nº 115 de 25/05/2022, passam a ter a seguinte redação:

…….
……Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110), abrangendo a área total urbana e rural.

.....Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

……Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

……Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

● Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
● Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

……Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

……Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

……§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

……§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

……Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre , de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 (cento e oitenta) dias, revogando as disposições em contrário, e ratificando as disposições contidas nos Decretos nº 314/2021 e nº 115/2022, no que for cabível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:40C39993

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Pública n° 008/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **Contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 1.704,70 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R$ 244.405,17

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 244.405,17 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:66128115

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Pública n° 009/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 1.235,84 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R$ 216.000,21

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 216.000,21 (duzentos e dezesseis mil reais, e vinte e um centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:414A8813

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.870,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:DEF5D0F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.474,00 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:43F1BA20

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.339,94 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3A3D8B75

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1310AB35

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.762,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:ED5DFF7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.357,70 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BD1577A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 66.869,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:EC5036F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KGR ATACADISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.395,00 (sete mil e trezentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:25C6199C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.439,80 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:78D13DAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:321AAA5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.810,00 (sete mil e oitocentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1FC9B33C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0DBF1B05

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PAGNAN & BACHES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.334,70 (dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B3607BDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RJ INFORMATICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.098,80 (dez mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8447CD18

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.499,65 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7697D117

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.466,40 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D7C08543

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.290,00 (dezesseis mil e duzentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6526787B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.026,70 (dois mil e vinte e seis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F6A9AB4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:601C7532

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.465,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BD3FE54E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA SW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 639,20 (seiscentos e trinta e nove mil reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7F2EE946

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.767,40 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E7238040

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D37E4878

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.330,50 (quatorze mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0C66E688

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.098,55 (dois mil e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:56D71695

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:EFBD8089

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 66.320,15 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:324C20C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:411CCB5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.327,40 (oito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:09CA4910

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.654,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:96454862

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PROMODENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:92CF6EEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.568,00 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1E39A299

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 085/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 085/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma e melhorias no Centro de Saúde Municipal, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Resolução SESA nº 765/2019 com o Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 10 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: Até 10 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL DO CONTRATO: Até 17 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 01 de setembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 15 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:539A504D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120 2022

PORTARIA Nº 120/2022
Data 27/07/2021

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora efetiva e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora demitida, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Silvana Sonalio da Costa	R$ 2.799,72	05	R$ 559,94

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E6554DD5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO
DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Silvana Sonalio da Costa,**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ R$ 2.799,72 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:700380A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA, PARA O CARGO DE MÉDICO (A) VETERINÁRIO(A) – 40 HORAS SEMANAIS**
Emissão: 27/07/2022.
ENTREGA DOS ENVELOPES: a partir do **dia 18 de agosto de 2022**, das 09:00 as 11:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3950, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

VIVIANE APARECIDA DE DEUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DDB69439

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº19/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 19/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.665.632/0001-11, no valor total de R$ 4.190,00(quatro mil, cento e noventa reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – COMO REGULARIZAR OCUPAÇÕES IRREGULARES NOS MUNICÍPIOS DE ACORDO COM A LEI 13.465/2017", com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 27 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9F869E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 68-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de concreto usinado.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 10/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 10/08/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5443BBBB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 69-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de squeeze para comemoração da semana da Família na Escola.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 10/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 10/08/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4FAF36DD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 3-2022

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2022 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 185 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/09/2022, às 08:30 horas, no endereço, Rua São Paulo 185 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 3/2022, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior oferta.

Objeto da Licitação:
Concessão de uso de bem público composto por BLOCO PRINCIPAL com área de 779,05 m², GINÁSIO DE ESPORTES com área de 647,28m², ESCRITÓRIO com área de 54,00m², PASSARELA DE ACESSOS com área de 69,67m², localizadas na Linha Coqueiro, para o fim específico de Instalação de Instituição de Longa Permanência para pessoas com 60 anos ou mais.

.

Bom Jesus do Sul - PR, 27 de julho de 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FD02D1C5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 672022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 20 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
140 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:80F7B147

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 185-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2022
CONTRATADA: ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desenvolvimento, hospedagem, gestão, manutenção, atualização e aprimoramento do WEB Site e gerenciamento de e-mails institucionais.
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/07/2023.
VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 60/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:01535D41

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N° 1023/2022

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1031/2021.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de acordo com a Lei nº 1031/21.
I - Poder Executivo Municipal
Noeli Aparecida de Miranda - CPF: 949.746.679-04 - Titular
Adenilson José Tiecher - CPF: 006.427.489-69 - Suplente
II - Representantes dos Profissionais do Magistério
Maria Patrícia Lima - CPF: 071.391.669-94 - Titular
Roseli Rosane Sabbi - CPF: 825.814.369-72 - Suplente
III - Diretores das Escolas Básicas Públicas
Vania Maria da Silva - CPF: 008.508.979-63 - Titular
Marzeli Duarte Fath - CPF: 031.227.879-97 - Suplente
IV - Representantes dos Serviços Técnicos-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou Órgãos equivalentes.
Rafaela da Silva Dorneles Leidens - CPF: 056.511.259-73 -Titular
Marizete Pinheiro Cabral Barichello - CPF: 026.498.729-26 - Suplente

V - Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Ivete Giordani Fernandes - CPF: 008.664.629-02 -Titular
Ester Pazuch Kreiner - CPF: 050.352.859-52 - Suplente
Daiane Tavares Mendonça Pretto - CPF: 066.725.519-21- Titular
Jislaine Pazuc - CPF: 044.357.579-74 - Suplente
VI - Representantes do Conselho Tutelar
Edemar Fagundes Cheretta - CPF: 955.444.379-04 -Titular
Luiz Carlos Borges - CPF: 071.690.329-61 - Suplente
VII - Representantes da APMF
Janete Lazzarin de Marchi - CPF: 796.708.579-53 - Titular
Elizabete Maria Garbin - CPF: 038.417.219-90 - Suplente
VIII - Representantes dos Conselhos Escolares
Luiz Marcos Massocatto - CPF: 022.210.299-33 -Titular
Zeni Fernandes dos Santos - CPF: 066.270.519-07– Suplente
XI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI
Lúcia Ivonete de Oliveira - CPF: 707.958.279-20 - Titular
Cenira Fatima Teles Ribeiro - CPF: 039.362.319-07 - Suplente
X - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Marilete Puton - CPF: 015.400.789-73 -Titular
Jéssica Sigret de Brazil - CPF: 070.072.099-55 - Suplente
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 873/2021 de 12 de maio de 2021, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7E863476

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N° 1023/2022

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1031/2021.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de acordo com a Lei nº 1031/21.
I - Poder Executivo Municipal
Noeli Aparecida de Miranda - CPF: 949.746.679-04 - Titular
Adenilson José Tiecher - CPF: 006.427.489-69 - Suplente
II - Representantes dos Profissionais do Magistério
Maria Patrícia Lima - CPF: 071.391.669-94 - Titular
Roseli Rosane Sabbi - CPF: 825.814.369-72 - Suplente
III - Diretores das Escolas Básicas Públicas
Vania Maria da Silva - CPF: 008.508.979-63 - Titular
Marzeli Duarte Fath - CPF: 031.227.879-97 - Suplente
IV - Representantes dos Serviços Técnicos-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou Órgãos equivalentes.
Rafaela da Silva Dorneles Leidens - CPF: 056.511.259-73 -Titular
Marizete Pinheiro Cabral Barichello - CPF: 026.498.729-26 - Suplente

V - Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Ivete Giordani Fernandes - CPF: 008.664.629-02 -Titular
Ester Pazuch Kreiner - CPF: 050.352.859-52 - Suplente
Daiane Tavares Mendonça Pretto - CPF: 066.725.519-21- Titular
Jislaine Pazuc - CPF: 044.357.579-74 - Suplente
VI - Representantes do Conselho Tutelar
Edemar Fagundes Cheretta - CPF: 955.444.379-04 -Titular
Luiz Carlos Borges - CPF: 071.690.329-61 - Suplente
VII - Representantes da APMF
Janete Lazzarin de Marchi - CPF: 796.708.579-53 - Titular
Elizabete Maria Garbin - CPF: 038.417.219-90 - Suplente
VIII - Representantes dos Conselhos Escolares
Luiz Marcos Massocatto - CPF: 022.210.299-33 -Titular
Zeni Fernandes dos Santos - CPF: 066.270.519-07– Suplente
XI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI
Lúcia Ivonete de Oliveira - CPF: 707.958.279-20 - Titular
Cenira Fatima Teles Ribeiro - CPF: 039.362.319-07 - Suplente
X - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Marilete Puton - CPF: 015.400.789-73 -Titular
Jéssica Sigret de Brazil - CPF: 070.072.099-55 - Suplente
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 873/2021 de 12 de maio de 2021, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C565BF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1664/2022

SÚMULA: Recepciona o valor do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, conforme Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, na forma que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 e da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, retroativo à sua data de publicação em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate à Endemias – ACE, fica garantido o recebimento de, no mínimo, o piso salarial estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Prevalecerá o valor do piso da remuneração nos casos em que este determine valor superior àquele fixado em decorrência do enquadramento salarial, a fim de evitar concomitância, respeitando-se as atividades exercidas e a Lei Federal de regência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - As despesas advindas da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, previstas no orçamento em vigor e vindouros, ou em créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E UM DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/07/2022).

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CC393176

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-198/2022
DATA: 27 de julho de 2022.

SÚMULA- .....Designa Servidora para Acumular a Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a senhora Angela Maria Thezolin, Secretária da Cultura, nomeada pelo Decreto nº-111/2021 de 20/05/21 para acumular as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, juntamente com seu cargo de origem.
Art.2º- Pela acumulação dos cargos no Artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretária da Cultura.
Art.3º- Promovam-se as anotações e modificações necessárias juntos aos Departamentos competentes e órgãos de representação do Turismo nas esferas Estadual e Federal.
Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5B57A5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 204, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, no dia 28 de julho de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Centro de reabilitação FAG Cascavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2F7E55A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 – (Processo Licitatório 85/2022). DATA DO AVISO: 13/07/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 72.150.550/0001-06.

CONTRATADA: DAGNELDO ANTONIO COLOMBELLI 699764875068 - MEI– CNPJ: 20.586.963/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **serviços especializados relativos à gravação de um CD destinado às apresentações do Natal de Luz do Município de Bom Sucesso do Sul edição 2022**, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2022, onde a contratada deverá: Fazer produção, arranjos e gravação de instrumentos musicais para 15 faixas musicais; Captação e edição das vozes de coral infantil e vozes solos; Mixagem e masterização com cópia para 2 CDs no formato wave.

VALOR E PAGAMENTO: 17.000,00 (dezessete mil reais), pagos em 2 (duas parcelas), sendo: 50%, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), no início dos trabalhos, sendo em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato; e 50%, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), quando da entrega dos CDs ao Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1239.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é de **6 (seis) meses**, contados a partir da data do presente contrato de prestação de serviços.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Julho de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B81AA217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.069/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 10/08/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 363.098,62 (Trezentos e sessenta e três mil, noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 22 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DD26E6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.070/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, conforme as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital
Data da sessão de abertura: 11/08/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 77.433,42 (Setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 22 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AD5657A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 32.801.584/0001-90**, com sede na Rua Suíça, 2050, Cascavel Velho, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-300, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Irani Roberti**, portador do **CI/RG Nº. 8.130.191-3 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 056.294.189-47**, doravante denominada CONTRATADA**,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 120/2021, Pregão Eletrônico n° 056/2021- Registro de Preços n° 043/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 20 de Junho de 2022, fica o valor do item 09, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de AUMENTO	**Valor corrigido**
09	LEITE EM PÓ 400GR – AURORA	R$ 14,35	59,61%	R$ 22,90

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 25 de Julho de 2022.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
órgão Registrador

Lucibel Comércio de Alimento Ltda,
CNPJ/MF SOB Nº 32.801.584/0001-90,
PAULO IRANI ROBERTI
CI/RG Nº. 8.130.191-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 056.294.189-47

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EF3E8235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a aquisição de testes psicológicos para que seja realizada a avaliação das crianças da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de testes psicológicos para que seja realizada a avaliação das crianças da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação.	**PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 04.605.710/0001-04**	**R$ 2.062,00 (Dois mil e sessenta e dois reais)**
TOTAL R$ 2.062,00 (Dois mil e sessenta e dois reais)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 27 de Julho de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:34BA36D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a aquisição de material de expediente para a Educação Infantil do município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de material de expediente para a Educação Infantil do município de Braganey	**RAFAELA PICCOLO CAZZO & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 00.556.458/0001-21**	**R$ 856,90 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**
TOTAL R$ 856,90 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 27 de Julho de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B275AA08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 105/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 39/2022

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 79/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 39/2022, **Prestação de serviços de serralheria e fornecimento de materiais para atender as Secretarias do Município de Cafeara-PR,** esta revogado por critério e conveniência da Administração para alteração do edital.

Cafeara-PR, 27 de julho de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A02A5F83

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº41/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo **menor valor por LOTE,** para **Aquisição de Kit de Uniforme Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cafeara - Pr**, com abertura no dia 10/08/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 27 de julho de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB04E2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.858/2022

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Cafelândia e os municípios signatários da Região da AMOP, *com a finalidade de* criação do CIASOP - Consórcio

Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios signatários, da Região da AMOP, visando precipuamente Abrigamentode mulheres em situação de violência.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JULHO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8CF66502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.859/2022

SÚMULA: Outorga o direito de Permissão de Uso do Lote de Terra Urbano de propriedade do Município e de suas benfeitorias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Outorgada à "**FUNDAÇÃO PADRE LUÍS LUISE**", CNPJ: 01.110.976/0001-80, a Permissão de Uso do Lote de Terra Urbano nº 04-A-2, subdivisão do lote nº 04-A, da quadra nº 55, do loteamento **"Cidade Cafelândia**, proveniente da matrícula nº 10.710 da Comarca de Nova Aurora - PR, com 2.340,00 m² de propriedade do Município e de suas benfeitorias, para a atividade de interesse social da Fundação.

Parágrafo Único - O direito de Permissão de Uso do imóvel tem por finalidade o seu caráter filantrópico, de assistência e amparo social, promoção humana, moral e religiosa dos cidadãos e educacional, sem qualquer espécie de discriminação e em colaboração com os poderes públicos instituídos.

Art. 2º - A outorga será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal.

Art. 3º - A permissão de uso de que trata este Decreto será por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º - A Permissionária fica obrigada a zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir, entre outras obrigações que farão parte do Termo de Permissão.

Art. 5º - O permitente poderá revogar a permissão objeto desta lei, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º - No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação.

§ 2º - A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º - Faz parte da presente Lei o anexo I.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JULHO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Anexo I
Lei nº 1.859/2022
Mapa

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:94CD35EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 090/2022

ATA Nº 090/2022 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano 2022, às 08h30min, em sessão pública, sob presidência do Senhor Adriano Effting e membros as Senhoras Jucilene T. Weber e Juliana Gomes reuniram-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 130/2021 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: concorrendo ao lote nº 01 as empresas: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64, representada pelo Sr. Genoir Fontana Formentin, devidamente inscrito no CPF nº 723.260.779-20 e JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.320.122/0001-30, sem representante credenciado. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente informou aos interessados presentes, que o julgamento da Comissão Permanente de Licitação é pela HABILITAÇÃO de ambas as empresas participantes, portanto, considerando que a empresa JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA – ME não credenciou representante e não há termo de renuncia no rol de documentos aprestados, nos termos art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as interessadas apresentem seus recursos, encerrando-se o prazo em 04/08/2022 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura), em caso de apresentação de recursos, será concedido mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. Após finalizado os prazos recursais, será estabelecida data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, mediante aviso convocatório que será publicado no Portal da Transparência deste Município e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 09:15 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo

Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante presente.

ADRIANO EFFTING
Presidente

JUCILENE TALITA DE LIMA
Membro

WEBER JULIANA GOMES
Membro

IMAP Construtora de Obras LTDA – EPP
GENOIR FONTANA FORMENTIN

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C540F064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°144/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°079/2022**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para locação de som para realização de eventos, congressos, palestras, inaugurações e outras atividades que por ventura as Secretarias Municipais venham a precisar, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de agosto de 2022 às 14h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 27 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9C48EC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.534/0001-01, endereço Rua General Ozorio, Nº 3007 - CEP: 85.801-230 - BAIRRO: Ciro Nardi, Cidade Cascavel/PR, E-MAIL: financeiro@topprintcvel.com.br, Telefone: (45) 3306-3727, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Valtercir Paulichem, portador da cédula de identidade RG Nº 78477474, devidamente inscrito no CPF N° 035.838.849-06.
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COLORIDA COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e Valtercir Paulichem
Vigência: 27/07/2022 a 26/07/2023.
Data da Assinatura:27/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1B25ACA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N°085/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 150/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°085/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de areia fina e clara tipo 02, para quadra de areia, em atendimento da Secretaria do Esporte e Lazer, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de agosto de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 27 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3A5BD965

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
CNPJ N° 03.776.284/0006-05
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: constitui como objeto, a contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, sendo o curso do programa de educação profissional, destinado a atender demandas na qualificação profissional, em níveis de qualificação, aperfeiçoamento, através do intercambio técnico e tecnológico e da implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de escola móvel do SENAI paraná. o curso será executado nos termos da lei municipal nº 1.781/2021, que dispõe da criação do programa "***escola do trabalho***", o curso da unidade móvel de soldagem será destinado à servidores do município de Cafelândia/pr.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 39.368,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0860 – Administração Geral

Cafelândia, 27 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:551DAD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 053/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 053/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** sediada na RUA BAHIA 69 SALA 004 - SETOR B, 0 - CEP: 85.605-270 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, Telefone:4626011345, e-mail: comercial01.destra@gmail.com, na cidade de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LEONARDO CELLA BASEGGIO** portador(a) do RG Nº 9.114.793-9 , devidamente inscrito(a) no CPF N° 053.211.739-58, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
01	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO C/ 120ML. CÓDIGO BR0448838	R$ 3,15	R$ 3,32

Assinaturas: Culestino Kiara e **Leonardo Cella Baseggio**.
Data da Assinatura: 26/07/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:259BFA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 070

PORTARIA Nº 70/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 06/04/2022, o funcionário **RENAN DOS SANTOS**, matrícula sob nº. 740, o qual deixará de ocupar o cargo de monitor educacional.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 06/04/2022.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:28ABEEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 073

PORTARIA Nº 73/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares a seguinte servidora:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EUCLIDIA M F M DOS SANTOS	14/01/2021 à 02/02/2022	17/05/2022 a 15/06/2022

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:49343F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 074

PORTARIA Nº 74/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a servidora NILZA NEY COSTA, matrícula sob n.º 10035002, para exercer a função de Coordenadora do CRAS.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AE0F4C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 075

PORTARIA Nº 75/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR o profissional adiante citado a partir da data de 03/05/2022, para ocupar o cargo temporário de Monitor Educacional, aprovado no PSS SME 20/2022, conforme editais de convocação 56/2022.

I – ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7662005A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 131/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em Manutenção e correção preventiva de Ar Condicionado.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

FORNECEDOR: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 32.562.700/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0C811022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 990, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 990, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Sumula: Dispõe sobre a Atualização e Nomeação de Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, do Serviço de Assistência Farmacêutica do Município de Campina do Simão/PR.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO;

- Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde de Campina do Simão, no uso das atribuições e autonomia administrativa que lhe são conferidas e;

- Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

- Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

- Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

- Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

- Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

- Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Campina do Simão.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Campina do Simão, é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Campina do Simão:

I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§ 1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§ 2º. - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

I – ALAM LAZZARETTI (Farmacêutico CRF/Pr nº 26789) – (Presidente)
II – JONATAN ANTUNES (Enfermeiro Vigilância em Saúde COREN/Pr nº 334.837)
IV – HUGO JOSÉ LANDGRAF JÚNIOR (Dentista CRO/Pr nº 16.960)
V - ROSEMIR GONÇALO NEVES (Médico Clinico CRM/Pr 42.077)
VI – TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA (Médica Clínica CRM/Pr nº 22104)

Art. 8º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

II – ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA (Enfermeiro RT - UBS Coren/PR nº 279.491)
III – CRISTIANO ROSSI (Enfermeiro Centro Municipal de Saúde - COREN/ Pr
279.491)
IV – WAGNER LAMÔMICA LOPES FERNANDES (dentista CRO/Pr 14.313)
III – MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI (Secretária Mun. Saúde – Portaria nº 07/2021)
V – MATHEUS NEZI SCHELLER (Assessor Administrativo)

Art. 9º - Em um prazo de até 10 dias a partir da publicação deste Decreto, a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá atualizar se necessário, e apresentar para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Campina do Simão.

Art. 10º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 30 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Art. 11º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 12º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 13º - Esta Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 763/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:4FEDA16F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98, DE 25 DE JULHO DE 2022.

ERRATA
Onde se lê
Portaria Nº 96, de 25 de julho de 2022.

LEIA-SE
Portaria Nº 98, de 25 de julho de 2022.

Atribuir a servidora, Marinilda Rudnik Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora **Marinilda Rudnik,** portadora do CPF**: 038.001.089-50**, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial, conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 25 de julho de 2022, com efeitos retroativos a 01/07/2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:0989173E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99, DE 25 DE JULHO DE 2022

ERRATA
Onde se lê
PORTARIA Nº 97, DE 25 DE JUlHO DE 2022.

LEIA-SE
PORTARIA Nº 99, DE 25 DE JUlHO DE 2022

Altera período de Férias de membro do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera período de férias, com período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022 ao membro do conselho tutelar Juceni Vicentin Barbosa Scheller, o qual foi concedido através da portaria N° 90, de 13 de junho de 2022, no período de 02/08/2022 a 31/08/2022, passando a ser de 02/08/2022 a 21/08/2022, transformando em abono pecuniário os últimos 10 dias.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 25 de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BDAE6A5E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 08, de 27 de julho de 2022

- Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social constantes no Art. 11, em especial o inciso XII, da Lei nº273, de 16 de dezembro de 2008;
- Considerando o Plano de Ação do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, por meio do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, bem como, a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Considerando a Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social registrada em Ata nº 07/2022 de reunião do dia 06 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a utilização do Espaço e Equipamentos presentes na Associação/Salão dos Idosos adquiridos por meio de recursos vinculados a Política de Assistência Social e/ou da Pessoa Idosa.

Art. 2º. Os equipamentos devem ser utilizados dentro do espaço físico da Associação/Salão dos Idosos com prévia assinatura de Termo de Empréstimo e Responsabilidade junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para controle e manutenção dos mesmos.

Art. 3º. A partir do documento citado no Art. 2º, fica ao responsável pelo empréstimo as obrigações inerentes ao cuidado do espaço e equipamentos utilizados. O mesmo deverá realizar a limpeza do espaço e a manutenção dos equipamentos durante o uso, e caso ocorra a danificação do espaço e/ou extravio do equipamento, deverá restituí-lo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 27 de julho de 2022.

SOLANGE APARECIDA DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucinele Mello
Código Identificador:75D999A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 8/2022
Processo nº. 15/2022

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 44/2022, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supramencionado, que tem por objeto: **Inscrições para os servidores desta Autarquia Municipal, Ernani Speranceta (Diretor-Presidente), Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta (Diretora Executiva), Ana Paula Bíscaro de Matos (Assessora Técnica), Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski (Supervisora), Estela Celina Muller (Controle Interno), Rafael Carlos Berleze (Pregoeiro), Leandro Zanetti (Assessor Jurídico), Diogo Giacomiti (Comitê de Investimento) e Gabriel Leonardo Nogueira Pinto (Comitê de Investimento), para participarem do "20º Congresso Previdenciário da APEPREV, a realizar-se nos dias 21, 22 e 23 de Setembro/2022, em Curitiba/PR**

Em consequência, homologo o objeto da licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.763.089/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2022

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:FF585887

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 81 2022

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 81/2022
PROCESSO N.º 150/2022
EU, PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 150/2022, Pregão, n.º 81/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GT DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.946.476/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.098.696,75 (um milhão e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
2) E. LAZZAROTTO E CIA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.045.155/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$

290.020,50 (duzentos e noventa mil e vinte reais e cinquenta centavos).
3) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 41.556,45 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 26/07/2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9240F785

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 3 2022

GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere e,
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 que estabelece: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";
CONSIDERANDO a suspensão de abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº. 03/2022, ocorrida em 08/06/2022, tendo como justificativa a necessidade de análise técnica em tempo hábil pelo Departamento de Obras e Captação de Recursos da impugnação apresentada pela empresa MW AMAZÔNIA SERVIÇOS LTDA e do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa NOVA ESTRUTURA ENGENHARIA LTDA;
CONSIDERANDO o pedido do Departamento de Obras e Captação de Recursos para que seja anulado o processo administrativo Tomada de Preços nº. 03/2022, justificando que os quantitativos na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos deverão ser revistos e aberto novo processo licitatório;
RESOLVE:
Art. 1º - ANULAR o processo licitatório Tomada de Preços nº. 03/2022, Processo Administrativo nº. 129/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANNA FERREIRA DA COSTA, JOSÉ EURÍPEDES GONÇALVES, LUCÍDIO FLORÊNCIO RIBEIRO E MARCOS NICOLAU STRAPASSON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:09A002BE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 118 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 118/2022
Processo n.º: 234/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.
Emissão: 27 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10 de agosto de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:689B5D15

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 76 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 76/2022
PROCESSO N.º 235/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 235/2022, Inexigibilidade, n.º 76/2022, que tem por objeto a INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES BRUNA FERRARINI BERLEIS, GEISA APARECIDA DA ROCHA E GUILHERME BONTORIN WALLER, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO ''ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, LEIS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS: METODOLOGIA E TÉCNICA LEGISLATIVA APLICÁVEL'' A REALIZAR-SE NOS DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DE 2022, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

1) IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.310.921/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Campina Grande do Sul, 27/07/2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DF0A736D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 89 2022

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 89/2022
PROCESSO N.º 170/2022
EU, PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 170/2022, Pregão, n.º 89/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUDLO (TSD), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM DIVERSAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.020.066/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/07/2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B16AB01

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 88 2022

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 88/2022
PROCESSO N.º 168/2022
EU, PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 168/2022, Pregão, n.º 88/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE STAND DE TIRO EM CAMPO ABERTO, PARA A MINISTRAÇÃO DE DISCIPLINAS DE ARMAMENTO E TIRO (AULAS PRÁTICAS) QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ITEM DESERTO NO PG. Nº. 70/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ACADEMIA DE ARMAS CLUBE DE TIRO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.764.973/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.865,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 27/07/2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AE68303E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 129 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 129/2022
ID n.º 2022281
Modalidade: Pregão: 67/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03. Valor: R$ 28.032,00 (vinte e oito mil e trinta e dois reais). Vigência do Contrato: 12 meses. Data de assinatura: 21 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:636F06C5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 130 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 130/2022
ID n.º 2022282
Modalidade: Pregão: 67/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.770.650/0001-40. Valor: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 21 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ED28DE42

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 131 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 131/2022
ID n.º 2022283
Modalidade: Pregão: 67/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.674.540/0001-77. Valor: R$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0E6E006C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 132 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 132/2022
ID n.º 2022284
Modalidade: Pregão: 67/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT, CNPJ: 42.650.279/0001-07. Valor: R$ 20.675,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5EBB6212

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 50º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2566 página 432 de 21/07/2022, e a candidata classificada em 65º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2568 página 61 de 25/07/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 28 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR	**DIRLEI FRANCIELE PONTES**	**69º**
	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	**70º**

Nº. de Vagas	**Local**
02	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:120B5AE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO – ÁREA URBANA Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 461/2022, sob protocolo nº. 6744/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Guardião – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 28 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
GUARDIÃO – ÁREA URBANA	**CLEISSON DOS SANTOS**	**01º**

Nº. de Vagas	**Local**
01	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo Nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7E1F837F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A, Simples Remoção, Tipo Furgoneta. PROPOSTA Nº 10411.489000/1210-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 15/08/2022, às 09h00min. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, em 22 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A4330FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
Objeto: Aquisição de motosserras, roçadeiras, soprador, grade niveladora, grade aradora, jogo de chaves e ferramentas, GPS, hipsômetro e trena métrica Data de abertura e julgamento das propostas: 16/08/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 27 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:151C768C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410/2022

Nomeia ELAINE MANFRON VIEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ELAINE MANFRON VIEIRA,** RG n.º 82465340 – PR e CPF n.º 047.717.079-01, para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 21/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5022D7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.036/2022

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
PAMELA STEFANI PEREIRA MITSUUCHI	2516	Chefia Imediata
SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA	90001	Rep. da Secretaria de Lotação
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	Servidor da SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **DAIANE RIBEIRO GASPARETO,** matrícula n.º 2342, ocupante do cargo de PSICOLOGO, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexos V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 533/2019, a partir de 14/08/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de julho de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0DE0E289

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de colchonetes em atendimento às Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/08/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 27 de julho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:59E09798

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente

da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para abertura dos envelopes com os documentos das interessadas em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Protocolaram a documentação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Protocolo
Funerária Divonzir LTDA – ME	24.089.696/0001-32	3794/2022
Funerária São José Campo Magro LTDA.	39.613.247/0001-19	3813/2022

Foram realizadas consultas dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.
Procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação das empresas.
Após a referida análise, constatou-se que a **Funerária São José Campo Magro LTDA**. e a **Funerária Divonzir LTDA – ME** apresentaram toda documentação de conformidade com o edital e foram declaradas habilitadas e aptas a serem credenciadas.
Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis conforme trata o artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993, para que as empresas enviem suas razões de recursos se assim desejar.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h59min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8069887D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da quadra coberta da Escola Municipal João Menegusso Filho – Termo de Compromisso PAR/FNDE n. 201804457-1, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
A Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 52/2022 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas na **TOMADA DE PREÇOS 05/2022**, que dará prosseguimento ao certame no dia **29/07/2022 às 09h00min (horário oficial de Brasília)** para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas.
Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, 27 de Julho de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:09013537

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e materiais, para veículos movidos à gasolina, álcool, flex e Diesel da frota da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2022, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 323/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00039/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
76071984000163	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
72118813000191	CELIO BITENCOURT
18010031000199	RITATO AUTO CENTER LTDA
37929343000145	BRUTOS TRUCK CENTER COMERCIAL LTDA
41362848000148	FOX AUTO CENTER LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada**HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*GRUPO*
BRUTOS TRUCK CENTER COMERCIAL LTDA RITATO AUTO CENTER LTDA	*1, 3, 5, 8, 10 e 12. 2, 7, 11 e 13.*
CELIO BITENCOURT	*4, 6 e 9.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seNÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **12h01min**, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DB10149C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 13/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 45 à 51, do protocolo nº. 3702/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "***Contratação de empresa autorizada para realizar a "Revisão de Garantia" de Retro-escavadeira 3CX Serie 3089573***." cujo contratado é: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.063.653/0010-24** com custo máximo estimado da presente contratação de **R$ 3.179,20 (três mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 27 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:513F5BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 14/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 68 à 75, do protocolo nº. 3825/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de serviço de Acolhimento de 01 (uma) vaga em Institucional para criança de 0 a 11 anos 11 meses e 29 dias, respectivamente, com violação de direitos, vítimas de violência doméstica em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social cujo contratado é: **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA – ABENP – LAR MÃE MARIA**, inscrita no CNPJ **02.765.097/0001-59,** com custo máximo estimado da presente contratação de **R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)** mensais, perfazendo em até **R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)** para o período de até 06 (seis) meses.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 27 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E1FF8F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 PROCESSO Nº 3.014/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 089/2022, Processo nº 3.014/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de veículos sedans e utilitários, vans e ônibus, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e complementação com recursos próprios do Município",** foi retificado pela primeira vez o seu texto original, e nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/1993, o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

10 de agosto de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 27 de julho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C3BA0790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2022

EDITAL Nº 007/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022, de Operador de Máquina, TORNA PÚBLICO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme ANEXO I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, PR, 27 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

CLASSIF	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO JOSÉ BASSO	***.656.519-**	13/11/1985	10,0
2º	FERNANDO RODRIGUES LEMOS	***.384.609-**	29/12/1987	8,0
3º	SERGIO PUCINI	***.673.509-**	29/11/1979	6,0
4º	CLEMIR JOSE KOSSMANN	***.460.149-**	25/06/1965	5,5
5º	JHONI VALMOR SCHEUERMANN	***.752.579-**	27/07/1990	2,75
6º	DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS	***.775.879-**	04/03/1995	1,0

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4B7A823B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 263, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica decretado FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2022, tendo em vista a inabilitação das licitantes.
Parágrafo único: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender famílias carentes em decorrência de desastres naturais e laudos da defesa civil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado Paraná, em 27 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:BD792697

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 007/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 021/2021.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto a prestação de serviços na função de ***"Orientadora Social para a Proteção Social Especial",*** com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e a empresa ***INGRID ROSA ALVES 08975624960,*** com sede na Rua Lothar Michels 198, Apto 303, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 43.608.023/0001-96, neste ato representada legalmente por *INGRID ROSA ALVES,* portadora do CPF sob n. º 089.756.249-60,conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 28.01.2022.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

INGRID ROSA ALVES 08975624960
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F48F0E63

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 262/2022

DECRETO Nº 262/2022
DATA: 26/07/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 961,19 (novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
Fonte: 882 - Transferencias de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 – CEDCA.
08.243.1029.6.610 – Execução e Manutenção Programa 1º Infância
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 961,19

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 882 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 – CEDCA, no valor de R$ 961,19 (novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). Proveniente do Fundo da Infância e Adolescência – Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A6231AFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 264/2022

DECRETO Nº 264/2022
DATA: 27.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 350.000,00. (trezentos e cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Fundamental
12.361.1062.1.121 – Aquisição e Reestruturação da Frota de Educação Básica
Fonte: 103
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 121.000,00
Fonte: 104
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 229.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Fundamental
12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação - Fundamental
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 21.000,00
Fonte: 104
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 190.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Julho de 2.022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:20A5843A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 265/2022

DECRETO Nº 265/2022
DATA: 27.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1041.2.231 – Execução Parcerias Com Org. Civis e Entidades de Atend. a Saúde
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1043.2.233 – Manutenção da Assistência Médica, Ambulatorial Especializada em Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Julho de 2.022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:43431347

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 042/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 03 do objeto (gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para compor café da manhã aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente), conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado os preços dos itens conforme segue:
Item 03 – LEITE INTEGRAL UHT CX C/ 12 de R$ 76,61 (setenta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$ 86,00 (oitenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6F27735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 019 2022 E EXT. CONTRATO 385 2022

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 019/2022.
***Fundamentação*:** Inciso V do art. 24, inciso II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
Solicitação 282/2022 – P. Adm./Compras n. º 260/2022.
ÒRGÃO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções.
EMPRESA FAVORECIDA: AUTO POSTO CANAAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rod. BR 277, KM 254 + 850 MTS,

Linha Pinho, CEP: 84.500-000, município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ALCINDO ATELIO DICKEL*, portador do CPF sob n. º 644.341.259-15.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S-10), visando o abastecimento de veículos da frota desta Prefeitura Municipal, que se encontrem a serviços deste município, com destino a Curitiba-PR, nas proximidades do município de Irati, visando atender às necessidades de abastecimento, considerando a autonomia dos veículos em trânsito, a localização estratégica, conforme m***emorando*** n. º 014/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 119.940,00 (cento e dezenove mil novecentos e quarenta reais).
JUSTIFICATIVA: A realização deste processo de Dispensa de Licitação, justifica-se em decorrência da realização de três certames na modalidade de pregão, sendo dois eletrônicos e um na forma presencial, onde não houve interessados, sendo todos decretados fracassados, conforme documentos comprobatórios.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 385/2022.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 019/2022.
***Fundamentação*:** Inciso V do art. 24, inciso II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
Solicitação 282/2022 – P. Adm./Compras n. º 260/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S-10), visando o abastecimento de veículos da frota desta Prefeitura Municipal, que se encontrem a serviços deste município, com destino a Curitiba-PR, nas proximidades do município de Irati, visando atender às necessidades de abastecimento, considerando a autonomia dos veículos em trânsito, a localização estratégica, conforme memorando n. º 014/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 119.940,00 (cento e dezenove mil novecentos e quarenta reais).
CÓD. DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 02.01.2.101.3.3.90.30.01.02.00.00-4/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.3.01.02.00.00-847/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.01.03.00.00-847/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.01.02.00.00-848/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.01.03.00.00-848/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.01.02.00.00-849/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.01.03.00.00-849/2022;**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CEE6EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2022 DATA: 27-07-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
121581/1	Clair dos Reis N. dos Santos	Zeladora	11-07-22	12-07-22	02
123680/1	Fabiana Vera Benitez	Professor de Ed. Infantil	28-06-22	01-07-22	04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:29498FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 549/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI***, localizada na Rua Rubens Lopes, Jd. Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-170, inscrita no CNPJ sob n. º 24.811.536/0001-55, neste ato representada legalmente por *ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO*, portador (a) do CPF sob n. º 056.876.909-05. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 16 de dezembro de 2020 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ **320.124,00 (trezentos e vinte mil, cento e vinte e quatro reais),** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EAC81EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Ref.: Portaria n.º 497/2022 de 25-07-2022

Onde se lê:

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Camila Queiroz Pedro**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 25-07-2022 e término em 20-01-2023.

Leia-se:

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Camila Queiroz Pedro**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 23-07-2022 e término em 18-01-2023.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C4F980A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 503/2022

PORTARIA Nº 503/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Sélia Pereira da Rocha	Procuradora Jurídica	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	29 de julho de 2022.	Curso sobre a Nova Prestação de contas de Prefeitos.
Clodoaldo Antônio Dallazen	Controlador Interno	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	29 de julho de 2022.	
Jose Elton da Cruz	Técnico em contabilidade	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	29 de julho de 2022.	
Jane Andreolli Biasuz	Agente de Administração	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	29 de julho de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D08183AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 508/2022

PORTARIA Nº 508/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo	01 (Uma)	Cascavel PR	29 de julho de 2022.	Realização de curso referente ao Workshop "Índice CFA de Governança Municipal" em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:5B38FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 084/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 321/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 15.01.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4354FD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 109 2022

PORTARIA N. º 506/2022 de 27.07.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 109/2022 de 05.07.2022,** destinado a aquisição de materiais e de equipamentos de fisioterapia, em atendimento a Emenda Impositiva 01/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, e, memorando requisitório 068/2022 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***RINAMED-COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 15 no valor de R$ 1.850,00 –***ESPORTIVA RV EIRELI*** com os itens n. º 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 39, 40, 41, e 42 no valor de R$ 3.807,50 – ***SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA*** com o item n.º 38 no valor de R$ 1.500,00 – ***MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI*** com os itens n. º 01, 03, 04, 34 e 35 no valor de R$ 6.260,95 – ***AR LIMP LTDA*** com o item n. º 13 no valor de R$ 1.740,00 – ***NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA*** com o item nº 11 no valor de R$ 299,40 – ***VIOLA MIX MOVEIS EIRELI*** com o item nº 37 no valor de R$ 2.960,00 **– *EMERSON NUNES DO EGITO*** com o item nº 14 no valor de R$ 1.020,00 – ***L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA*** com os itens nº 05, 06, 07, 08, 10, e 12 no valor de R$ 4.969,86 – ***RBM ESPORTES LTDA*** com os itens nº 16, 19, 20 e 21 no valor de R$ 1.398,32 – ***ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI*** com os item nº 09 no valor de R$ 690,00**,**, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 26.496,03 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 386/2022 ao 396/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 109/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, ESPORTIVA RV EIRELI, SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, AR LIMP LTDA, NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, VIOLA MIX MOVEIS EIRELI, EMERSON NUNES DO EGITO, L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, RBM ESPORTES LTDA e ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: A aquisição de materiais e de equipamentos de fisioterapia, em atendimento a Emenda Impositiva 01/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, e, memorando requisitório 068/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 24.496,03 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

*** 13.01.2.225.3.3.90.30.06.00.00.00-847/2022;**
*** 13.01.1.160.4.4.90.52.08.00.00.00-904/2022;**
*** 13.01.1.160.4.4.90.52.08.00.00.00-905/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5A0A50B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 110 2022

PORTARIA N. º 507/2022 de 27.07.2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 110/2022 de 05.07.2022,** destinado a aquisição de materiais e de equipamentos médico hospitalares, em atendimento a Emenda Impositiva 02/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, e, memorando requisitório 064/2022 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI*** com o item n. º 04, no valor de R$ 2.500,00 – ***EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. 07 no valor de R$ 335,95 – ***EMERSON NUNES DO EGITO,*** com os itens n.º 05 e 06 no valor de R$ 2.889,00 – ***LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI*** com os itens n. º 01, 02 e 03 no valor de R$ 18.080,00**,** conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 23.804,95 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 397 /2022 ao 400/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 110/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EMERSON NUNES DO EGITO e LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais e de equipamentos médico hospitalares, em atendimento a Emenda Impositiva 02/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, propostas das contratadas, e, memorando requisitório 064/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 23.804,95 (vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

*** 13.01.2.225.3.3.90.30.36.00.00.00-847/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.36.00.00.00-848/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1AB13C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCESSO Nº 082/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de prancha de madeira de eucalipto para construção de pontes do município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **28/07/2022** a **10/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **10/08/2022 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 27 de julho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8F830C28

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 PROCESSO Nº 124/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Aquisição de uniformes e EPIS destinado ao atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **25/07/2022** a **10/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **10/08/2022Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 27 de julho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:326A3EFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 047/2022-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: NOMEAR, JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.842.327-1-SSP/PR, a partir de 01 de agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de TI.
Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 26 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D40F1FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 10/2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas – PR

RESOLUÇÃO N.º 10/2022

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3º bimestre de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo WhatsApp em 27/07/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3º bimestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 27 de julho de 2022.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:94542DCD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 009/2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas – PR

RESOLUÇÃO N.º 09/2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação do recurso oriundo do Leilão do Veículo (Uno) do Conselho Tutelar de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2016 e considerando deliberação da plenária realizada em 28/06/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do recurso oriundo do Leilão do Veículo (Uno) do Conselho Tutelar (Leilão nº 01/2022), no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) o qual será investido em equipamentos para uso do Conselho Tutelar.
Parágrafo Único: O Veículo Uno ora leiloado foi adquirido através do Convênio FIA nº 356/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 27 de julho de 2022.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:543CE540

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 – 3º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 – 3º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022– 3º BIMESTRE (MAIO E JUNHO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com ultima alteração pela Lei Municipal n.° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022 – 3º BIMESTRE.

No 3º bimestre de 2022 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Este bimestre não houve acolhimento.
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 1.101 (um mil, cento e um) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos e programas de orientação: 05
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 04
Obrigação de encaminhar a criança e o adolescente a tratamento especializado: 06
Advertência: 05

- Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais e responsáveis, mediante termo de responsabilidade: 01
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 474;
Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 01
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 08
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101 de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional: 15
Expedir Notificações: 22
Ficha Fica: 40
- Atendimento geral: 482

c) Eventos
- Campanha 18 de Maio - Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**.** Com objetivo de sensibilizar a população e como estratégia de prevenção e incentivo a denúncia, em 18 de abril de 2022 deu início ao projeto 18 de Maio – Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, através de palestra sobre o tema, envolvendo os alunos de todas os 5º ano das escolas do município de Catanduvas. As escolas trabalharam e aplicaram o tema para os alunos redigirem as redações, e no dia 18 de maio houve a finalização do projeto com passeata nas ruas da cidade e entrega de premiação a melhor redação de cada turma, com almoço e tarde recreativa as crianças envolvidas. Iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS/Centro de Referência de Assistência Social e como parceiros as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, CMDCA e CT.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2022 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 3º bimestre
***3º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	**1.197.236,12**
08.122.0000	Administração Geral	518.514,45
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	53.588,68
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	3.580,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**106.435,74**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	515.117,25
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 3º bimestre: R$ 37.694,62 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 3º bimestre de 2022, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 18 de julho de 2022.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0B67AB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3.156/2022

Lei Municipal nº3.156/2022

Súmula: Estabelece o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde, em conformidade à Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica estabelecido que o vencimento dos **Agentes de Combate às Endemias** e dos **Agentes Comunitários de Saúde**, passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a dois salários mínimos, nos termos da emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022.
Parágrafo Único – O valor do vencimento estabelecido no caput do artigo 1°, terá vigência a partir da data estabelecida pela emenda constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios.

Artigo 2º - A diferença de R$ 639,34 (seiscentos e trinta e nove reais, e trinta e quatro centavos) referente ao mês de maio e de junho será repassada aos servidores da forma a seguir:

R$ 639,34 – diferença salarial referente ao mês de **maio** será paga no pagamento do mês de **julho;**
R$ 639,34 – diferença salarial referente ao mês de **junho** será paga no pagamento do mês de **agosto;**

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos retroativos a maio de 2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:759283B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conferir poderes junto ao Departamento de Trânsito do Paraná, ao servidor **CRISTIANO GOMES BERNARDO**, brasileiro, motorista, portador do RG nº 12.574.909-7, inscrito no CPF nº 045.601.259-10, ocupante do cargo em Provimento de Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**, para representar, assinar, retirar documentos e realizar protocolos e afins.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 26 de Julho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4086FC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 23/2022, para a Contratação de empresa especializada em serviços de seguros de pessoas incluindo: assistência funeral, básica de morte, cesta básica, morte acidental, invalidez permanente total e parcial por acidente, invalidez permanente por acidente.
Valor Global: 4.636,56
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 000
Data: 27/07/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F612A153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PE 75-2022 - CONTRATO 283-2022

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 – CONTRATO 283/2022. CONTRATADA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO A PROJETOS DO CMDCA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO A PROJETOS DO CMDCA.

ERRATA DO CONTRATO 283/2022 – EMPRESA: ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111.

NO QUE SE REFERE A DATA DE ASSINATURA:

ONDE SE LÊ:

Chopinzinho, 19 de junho de 2022.

LEIA-SE:

Chopinzinho, 19 de julho de 2022. Chopinzinho, 27 de julho de 2022.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A9E66447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 80-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônicoº 80/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. Para o item 05, Produção de trabalhos de estúdio, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE. Para item 06, Kit de sonorização para realização da Feira FACEC, que será realizada nos dias 19, 20 e 21/08/2022, os equipamentos deverão ser instalados no dia 18/08/2022 e desinstalados no dia 22/08/2022, no Centro Comunitário São Francisco de Assis, situado a Rua Frei Everaldo, 422, Centro, Chopinzinho - PR.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria De Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1890) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 (1774) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1891) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 (1892) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.39 Fonte 000 (1893) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (1894) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.23.691.0006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1869).. GESTORES A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário; Secretaria de Assistência Social: ÉdinaAccorsi – Secretária; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária; Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michael Renan Bonomi – Secretário.8.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licita-do, ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Fiscal - CleciaSteilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Subs-tituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal; Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia MafiolettiZuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar; Secretaria de Saúde: Fiscal – Tatieli Barboza do Prado, Enfermeira; Substituto – JonileneAraújoNaiverth, Técnica de Segurança no Trabalho; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Francinele Dal-molim, Fiscal de Tributos; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Auxiliar Administrativo..Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 285/2022– JHONAS DA SILVA E CIA LTDA. Valor Total estimado R$ 170.497,58.

Chopinzinho,26 de julho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4AED7034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 80-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 80/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 80/2022, de 11/07/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME	170.497,58
TOTAL R$	170.497,58

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/07/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9ACD6FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87-2018 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - ME. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) por km/rodadopor km/rodado. Pregão Presencial 5/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Aldecir Luiz Pan, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7DFD4020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77-2018 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA ME

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Trans Chopim Turismo Ltda - ME. CNPJ nº17.467.593/0001-01. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente,R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eAldecir Luiz Pan, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CEA08F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65-2018 - C. PESSETTE TRANSPORTES E INSTALAÇÃO ELÉTRIC

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:C Pessette Transporte e Instalação Elétrica. CNPJ nº19.437.558/0001-67. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente,R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eCleverton Pessette, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6B2F6191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112-2018 - BIDIO TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº112/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:BidioTur Transporte e Turismo Ltda - ME. CNPJ nº72.333.586/0001-17. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente,R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:42184246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107-2018 - O. M. GIRARDI E CIA LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:O. M. Girardi & Cia Ltda. CNPJ nº 06.096.133/0001-90. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, Item 32 - R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) por km/rodado. Item 33 - R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) por km/rodado.Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eOlivina Mafioletti Girardi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7B3436E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO_CHAMAMENTO_011-2022(1)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF:EDITALDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022 - 23 DE JUNHO DE 2022

A comissão julgadora da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para Chamamento Público do Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis,constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTOPÚBLICO Nº 011/2022 DE 23-06-2022, que após a análise e verificação da habilitação e da proposta ofertada,torna público o resultadodo referido processo:

Nº	Beneficiário	Situação	CNPJ	ChamamentoPúblico Nº011/2022
1	ASSOCIAÇÃO DEPRODUTORES DE SANTA MARIA	Habilitada	01.169.717/0001-24	**-ITEM01-01UNIDADE**
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSENTAMENTO CHOPINZINHOI– ACOPINHOI	Habilitada	01.783.941/0001-01	**-ITEM02-01UNIDADE**
3	ASSOCIAÇÃO DEPEQUENOS AGRICULTURAS DE LINHA APARECIDA	Inabilitada(*)	80.872.344/0001-20	**-ITEM01– 01UNIDADE**

(*)Conforme item7 (sete) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIARIOS, do edital de chamamento público n.º 011/2022 de 23 de junho de 2022, a proponente apresentou menor número de associados bem como um menor número de associados com DAP (DeclaraçãodeAptidãoao Pronaf).
Comunica outros sim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 25 de JULHO de 2022.

Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para Chamamento Público do Programa municipalde Permissão de Uso deBens Móveis-Portaria nº074/2022.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Presidente

Membros:

RICARDO SCANDOLARA–

CLAUDIOMIRO CENCI

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:20166D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91-2018 - NAUBER P SCOPEL

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Nauber P. Scopel. CNPJ nº 10.585.080/0001-48. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o Item 06 o valor de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) por km/rodado e para o item 08 o valor de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:24F5384E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86-2018 - LEONIR KRUG - ME

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Leonir Krug- Me. CNPJ nº 28.918.185/0001-37. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente,R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 5/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eLeonir Krug, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CB75AAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84-2018 - E. B. DO PRADO MOREIRA - TRANSPORTES - EIRELI

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: E. B. Do Prado Moreira - Transportes - Eireli. CNPJ nº 28.152.838/0001-10. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o item 02 o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)por km/rodado, item 03 o valor de R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos)por km/rodado e para o item 05 o valor de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)por km/rodado. Pregão Presencial 5/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Edson Bruno do Prado Moreira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A3DC7490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81-2018 - VALDECIR SANTOS TRENTIN E CIA LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ nº06.083.403/0001-28. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, Item 10 - R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) por km/rodado e Item 11 - R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por km/rodado.Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eValdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D5E8EA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80-2018 - TRANSPORTE FRACARO E FRACARO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - Me. CNPJ nº 02.078.449/0001-06. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor de R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Rafael Fracaro, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8DFFC860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76-2018 - SMA TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: SMA Transportes Eireli.CNPJ nº 09.307.284/0001-38. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:444298AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73-2018 - JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES ME

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Jucelino J. de Moraes Transportes - ME. CNPJ nº 17.136.252/0001-45. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente,R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson LuizCenci, pelo Município eJucelino José de Moraes, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8A8E5675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72-2018 - C. A. TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:C.A. Transportes Ltda. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eCassiano Aloisio Vargas, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6D6D08B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68-2018 - DANIELA TRÊS - ME

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Daniela Três - ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eDaniela Três, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E0F92473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67-2018 - CLEUDIMAR LAMPA MELLO

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Cleudimar Lampa Mello – ME. CNPJ nº 07.187.817/0001-60. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eCleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:78999B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 62-2018 - A.J. DEZINGRINI - ME

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:A. J. Dezingrini- ME.CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) por km/rodado.Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eAlvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:94E0A600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88-2019 - BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Battistuz Transportes Ltda- ME. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente,5,70 (cinco reais e setenta centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 17/2019. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eAngélica Maria Battistuz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:612C0815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16-2020 - C. A. TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:C.A. Transportes Ltda. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 8/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cassiano Aloisio Vargas, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C81DA8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15-2020 - CLAUDIOMIRO GOTARDO EIRELI

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Claudiomiro Gotardo Eireli. CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 8/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:33563B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14-2020 - CLESIO L. BOCHIO - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Clesio L. Bochio - ME. CNPJ nº 73.632.291/0001-04. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 8/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Clesio L. Bochio, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:504848E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13-2020 - DANIELA TRÊS - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Daniela Três - ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 8/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B16FCCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12-2020 - BR 373 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: BR 373 - Serviço de Transporte Escolar Ltda. CNPJ nº 35.752.709/0001-28. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 8/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ED6B5D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15-2021 - DONIA RUTKOWSKI EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Donia Rutkowski Eireli. CNPJ nº37.168.909/0001-63. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 04/2021. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Donia Rutkowski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FC1FD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14-2021 - CLAUDIOMIRO GOTARDO EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Claudiomiro Gotardo Eireli. CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 04/2021. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:55A0F8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13-2021 - DANIELA TRÊS - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Daniela Tres ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 04/2021. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Daniela Tres, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9E9693A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12-2021 - TRANS HELLEN TRASPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda. CNPJ nº39.778.564/0001-95. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 04/2021. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Hellen Karize Siqueira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DD5926A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29-2022 - CLESIO L. BOCHIO - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Clesio L. Bochio - ME. CNPJ nº 73.632.291/0001-04. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eClesio Luiz Bochio, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B59AEBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28-2022 - IVO BERNARDO DA SILVA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ nº 06.083.401/0001-39. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CB756325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27-2022 - SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ nº 06.081.521/0001-05. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser para o Item 3 o valor R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) por km/rodado e para o item 4 o valor R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município eEvandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:53010D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26-2022 - TELLES TRANSPORTES ESCOLAR LTDA

'Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Telles Transporte Escolar Ltda. CNPJ nº 44.740.052/0001-70. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser para o Item 01 o valor R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) por km/rodado e para o Item 02 o valor de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município eFrancisca Aparecida Ferreira da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A55AD04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 17-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº17/2022, eu, DANIEL ZANESCO, Vice-Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
J.G.S EVENTOS LTDA	29.040.248/0001-68	R$ 32.000,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 19 de julho de 2022.

DANIEL ZANESCO.
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6A33E7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 281-2022 - INEX 17-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 281/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J.G.S Eventos Ltda. CNPJ: 29.040.248/0001-68. Objeto: Contratação de Banda para o Festival Canta Terra 2022. Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 17/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1493) FONTE: 000. Data da assinatura: 19/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gilmar Sidnei de Castro, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:23F7F1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2022.

Processo:	Nº 13127/2022 - Dispensa Nº 078/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **MX – COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSORIOS PARA COSTURA EIRELI. CNPJ: 40.517.852/0001-75.**
Objeto:	Aquisição de Máquina de Bordar computadorizada para atender o Projeto "Costurando Vínculos" nas oficinas de costura básica oferecidas pelo Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/21.
Data:	26/07/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A3230832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 09.053.748/0001-27.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 57.744,00 (cinqüenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:586E2BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.302.947/0001-43
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$158.900,45 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:253828CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: EMERSON NUNES DO EGITO MEI, CNPJ n.º 37.182.085/0001-86
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: : R$ 7.625,00 (sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8EC4C79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2022.

Processo:	Nº 24945/2022 - Dispensa Nº 079/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **N GOULART & CIA LTDA. CNPJ: 00.783.424/0001-70.**
Objeto:	Fornecimento de refeições/almoço e disponibilização de Espaço para realização de evento com Autoridades da Região Metropolitana de Curitiba, a realizar-se no dia 29/07/2022 às 12:00h.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.117,00 (três mil e cento e dezessete reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/21.
Data:	27/07/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:497DB0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 40.965.390/0001-59.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 38.270,00 (trinta e oito mil e duzentos e setenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:02570FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: M K R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 31.499.939/0001-76.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C6A2F519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 37.658.173/0001-01
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes

equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 71.375,20 (setenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:ADC5E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ n.º 37.480.591/0001-51
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:85C69050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 10.759,00 (dez mil e setecentos e cinqüenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9F3B3B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:78814054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 302.940,00 (trezentos e dois mil e novecentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FC11E220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: SELECT PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.286.557/0001-40.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 73.815,00 (setenta e três mil e oitocentos e quinze reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:13C302D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: SPIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.073.193/0001-67.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 124.522,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:602EE0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: TYSKI & MACHOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.460.679/0001-50.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 119.990,00 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CA6A7E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO: 6276/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Robson Luiz Aleixo.
Contratada:SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 11.391.488/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no Período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 339.999,97 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de outubro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EAD92CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021.
PROCESSO: 3725/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS, inscrita no CNPJ nº 04.895.855/0001-89.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:53E8A5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021.
PROCESSO: 3725/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: J P BELEZE, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4FD2C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021.
PROCESSO: 3725/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B3A243E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: C E CARVALHO COMERCIAL ME, CNPJ n.º 24.864.422/0001-73.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DB3449D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 37.778.759/0001-00
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinqüenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:705FE7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 32.593.430/0001-50
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 8.470,00(oito mil e quatrocentos e setenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F5472978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: M K R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 31.499.939/0001-76
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 27.950,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinqüenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:645BE4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.788.117/0001-03
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 47.797,65 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F5CC62D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 13.550.569/0001-83
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 13.325,00 (treze mil e trezentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:28734697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ n.º 21.484.336/0001-47
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 11.237,50 (onze mil e duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FC072811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 1.287,50 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:49E4BF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 21.241,50 vinte e um mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.

Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:759630D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.460.679/0001-50
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 138.543,90 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D6EA9AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 349.348,95 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4CE0D927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021.
PROCESSO: 30944/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: LC TENDAS EIRELI, CNPJ n.º 35.067.125/0001-13.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Adriana Siuta Lemos.
Objeto: Aquisição, por meio de licitação, de mobiliários e tenda para auxiliar no atendimento de pessoas com deficiência a serem utilizadas por profissionais da APAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:59CC4910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021.
PROCESSO: 22843/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP, CNPJ n°. 84.998.921/0001-85.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Nilton Antonio de Jesus e Senhor Cesar Junior Castro Espindola
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 324.999,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020 e LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de janeiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:12A9FB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021.
PROCESSO: 22843/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob nº 18.850.814/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Nilton Antonio de Jesus e Senhor Cesar Junior Castro Espindola
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020 e LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de janeiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:842669D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021.
PROCESSO: 17125/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ n.º08.434.064/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Luciane das Neves da Silva.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços, para confeccionar e fornecer Tênis e Meia Escolar infantil e infanto-juvenil em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.
Valor: R$ 3.329.190,00 (Três milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Janeiro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A131E567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021.
PROCESSO: 25150/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, CNPJ n.º 04.522.343/0001-77.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de medicamentos manipulados.
Valor: R$ 27.394,90 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Janeiro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4817F8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 114072022.

N° do Empenho:	11407/2022
Data:	26/07/22
Valor Total do Empenho:	R$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	078/2022
Contratado:	MX - COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSORIOS PARA COSTURA EIRELI. CNPJ: 40.517.852/0001-75
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Máquina de Bordar computadorizada para atender o Projeto "Costurando Vínculos" nas oficinas de costura básica oferecidas pelo Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:74E7A288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021
PROCESSO: 13085/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 123.615,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e quinze reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BE47AF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11408/2022.

N° do Empenho:	11408/2022
Data:	26/07/22
Valor Total do Empenho:	R$ 4.549,10 (quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	078/2022
Contratado:	MX - COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSORIOS PARA COSTURA EIRELI. CNPJ: 40.517.852/0001-75
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Máquina de Bordar computadorizada para atender o Projeto "Costurando Vínculos" nas oficinas de costura básica oferecidas pelo Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3F69F89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$3.384,50 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:07BB04FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.608.866/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:335DAD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 187/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. PROCESSO: 1549/2022.

Contratante: Secretaria Municipal da Educação -Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos.
Contratada: EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 11.386.332/0001-72.
Objeto: Aquisição através de registro de preços, de Playgrounds para atendimento das unidades de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços a quantia total de até R$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de abril de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:49576189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO: 4978/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59.
Contratada: ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.393.484/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de aplicação e compactação de CBUQ (espessura de 3 à 5 cm) e IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE (RR-1C), sem o fornecimento de material de aplicação direta para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.457.500,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de abril de 2022.

Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5E3634EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.
PROCESSO: 5001/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EVOLUTION LOCAÇÕES, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.314.872/0001-76
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em Locação de Container Refrigerado a ser instalado no Pronto Atendimento Maracanã, atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6303C2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.
PROCESSO: 4341/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Alvine Bonin, portadora do documento de Identidade/RG 032.489.669-71 e CPF: 032.489.669-71.
Contratada: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.766.887/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Mudas de Morangueiro, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edita.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 226.125,00 (duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de abril de 2022.
Assinatura: Juliano Polli.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7C15D2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.
PROCESSO: 6225/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.426.859/0001-53.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para Aquisição de Veículos Automotores diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:ACA0A0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO: 4299/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Fabio Rasmusen Dias.
Contratada: KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA ME, CNPJ n.º 07.454.892/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de locação (mensal) de tendas modelo piramidal (de 3x3, 5x5 e 6x6), como medida de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 295.474,44 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B231D770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Eugênio Modesto de Souza, Rua Maria Razoto Alberti e Rua Rio Xingu, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-

base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 18 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 27 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7B9BDF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Pedro Nodari, Rua Rio Grande do Sul e Rua Vicente Gorski, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 22 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 27 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AFCC67E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.563.374/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 73.003,96 (setenta e três mil e três reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CFCE7271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.264.280/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 12.215,00 (doze mil e duzentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2402EEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6EEB2531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11409/2022.

N° do Empenho:	11409/2022
Data:	27/07/22
Valor Total do Empenho:	R$ 3.117,00 (três mil e cento e dezessete reais).
Nº da Dispensa de Licitação	079/2022
Contratado:	N GOULART & CIA LTDA . CNPJ: 00.783.424/0001-70
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Fornecimento de refeições/almoço e disponibilização de Espaço para realização de evento com Autoridades da Região Metropolitana de Curitiba, a realizar-se no dia 29/07/2022 às 12:00h.
Órgão Responsável:	Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E9624003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022, DO CONTRATO Nº 088/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. PROCESSO: 21366/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do Contrato este, referente Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação do trecho 01 da Rua Gabriel D'Anúncio Strapasson, compreendendo serviços preliminares, remanejamento de postes linha de transmissão, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, determina-se a rescisão do referido contrato na data de 19/07/2022
Local e data do Termo de rescisão: Colombo, 26 de julho de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B1745DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022, DO CONTRATO Nº 089/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. PROCESSO: 21366/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do Contrato este, referente Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação do trecho 02 da Rua Gabriel D'Anúncio Strapasson, compreendendo serviços preliminares, remanejamento de postes linha de transmissão, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, determina-se a rescisão do referido contrato na data de 19/07/2022
Local e data do Termo de rescisão: Colombo, 26 de julho de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:80F9BDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social; o Secretário Municipal de Administração; o Secretário Municipal de Educação; o Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; o Secretário Municipal de Meio Ambiente; o Secretário Municipal de Obras e Viação; o Secretário Municipal de Planejamento; o Secretário Municipal de Governo; a Secretária Municipal de Saúde; o Secretário Municipal de Comunicação Social; o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação; e o Diretor Superintendente da Colombo Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, por meio do sistema de Registro de Preços.

VENCEDOR: **FL MILKIEVICZ LTDA.**
ITENS 01, 02, 21, 67 e 68: VALOR TOTAL R$ **246.920,00**

VENCEDOR: **GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
ITENS 03, 15, 57, 58, 59, 60, 63 e 64: VALOR TOTAL R$ **438.300,00**

VENCEDOR: **OLIVEIRA UP DECOR LTDA.**
ITENS 04, 05, 19, 20, 24, 31, 33, 34, 35, 76 e 78: VALOR TOTAL R$ **330.774,73**

VENCEDOR: **ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA.**
ITEM 06: VALOR TOTAL R$ **13.000,00**

VENCEDOR: **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
ITENS 07 e 09: VALOR TOTAL R$ **53.680,00**

VENCEDOR: **WMJ LICITAÇÕES LTDA.**
ITENS 10, 11 e 16: VALOR TOTAL R$ **62.398,00**

VENCEDOR: **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
ITEM 12: VALOR TOTAL R$ **11.500,00**

VENCEDOR: **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP**
ITENS 13, 22, 23, 26, 29, 30, 61, 62, 73 e 74: VALOR TOTAL R$ **240.340,15**

VENCEDOR: **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**
ITENS 14, 17, 28 e 70: VALOR TOTAL R$ **125.720,05**

VENCEDOR: **LUIS CESAR REIS**
ITEM 27: VALOR TOTAL R$ **28.750,00**

VENCEDOR: **L. MOHR LTDA. EPP**
ITEM 32: VALOR TOTAL R$ **18.690,00**

VENCEDOR: **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. ME**
ITEM 36: VALOR TOTAL R$ **1.820,00**

VENCEDOR: **MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ**
ITEM 37: VALOR TOTAL R$ **24.500,00**

VENCEDOR: **ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI**
ITENS 38, 48, 54, 56, 65 e 66: VALOR TOTAL R$ **132.680,00**

VENCEDOR: **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**
ITENS 39 e 40: VALOR TOTAL R$ **26.124,60**

VENCEDOR: **DECOR REI MÓVEIS LTDA.**
ITENS 43, 51 e 72: VALOR TOTAL R$ **86.111,30**

VENCEDOR: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.**
ITENS 44, 45, 46, 53, 85 e 86: VALOR TOTAL R$ **165.701,60**

VENCEDOR: **TYSKI & MACHOVSKI LTDA. ME**
ITENS 47, 49, 50 e 71: VALOR TOTAL R$ **344.892,00**

VENCEDOR: **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.**
ITEM 69: VALOR TOTAL R$ **41.850,00**

VENCEDOR: **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**
ITENS 75 e 77: VALOR TOTAL R$ **72.302,00**

VENCEDOR: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**
ITENS 79 e 80: VALOR TOTAL R$ **78.678,50**

ITENS QUE RESULTARAM DESERTOS:
ITENS: 08, 25, 41 e 42

ITENS QUE RESULTARAM FRACASSADOS:
ITENS: 18, 52, 55, 81, 82, 83 e 84

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação das notas fiscais e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade.

Colombo, 27 de julho de 2022.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ONÉIAS RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação Social

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

MARCELO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento / Secretário Municipal de Governo

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração / Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente Colombo Previdência

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:EC1B92B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº161/2022
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I- Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Flavia Cavassin Silva Telles, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo**. O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
28°	THAINA DOS SANTOS RIBEIRO	PSICÓLOGO	02/08/2022 – 08:30

Colombo, 27 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0597917F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº162/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I- Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Aline Safiano da Silva, classificada em 36° posição;

II-Informar a Desistência Tácita da candidata: Cleide Cristina Garcia, classificada em 37° posição;
III- Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Isabela Soares Ribeiro e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 158/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo**. O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
40°	RITA DE CASSIA DE MELLO	ASSISTENTESOCIAL	02/08/2022 – 08:30
41°	LIDIANE MARQUES GONÇALVES DIAS SHIOSAKI	ASSISTENTESOCIAL	02/08/2022 – 08:30
43° - 05° Afro-brasileiro	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	ASSISTENTESOCIAL	02/08/2022 – 08:30

Colombo, 27 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CFDBF837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº163/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I– Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Sintique Camargo dos Santos, classificada em 52° posição e Sanderson Eduardo Martins, classificado em 53° posição;
II- Em decorrência das vacâncias (exonerações) das servidoras Edmara Barbosa Marques Parpinelli e Arlete Ferreira de Almeida e em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 156/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
54°	JOICE DA CRUZ LOPES	EDUCADOR SOCIAL	02/08/2022 – 08:30
55°	JHENEFER DANIELLA DE FARIA	EDUCADOR SOCIAL	02/08/2022 – 08:30
56°	ANA CAROLINE DA SILVA FERMINO	EDUCADOR SOCIAL	02/08/2022 – 08:30
57°	BRUNA FREITAS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	02/08/2022 – 08:30

Colombo, 27 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1C8381BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE COLOMBO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS OFICINAS COMUNITÁRIAS DA ETAPA 02

As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Habitação e de Planejamento, Orçamento e Gestão vêm, por meio deste edital, convocar a comunidade para participar dasOficinas Comunitárias da Etapa 02 – Diagnóstico e Prognóstico – do Plano de Mobilidade Urbana de Colombo.
A primeira Oficina será realizada no dia 11 de agosto às 18h30min, no Salão Paroquial da Comunidade São Paulo da Cruz, localizado na Rua Genésio Moreschi, 613 – Guaraituba.
Já a segunda Oficina ocorrerá no dia 17 de agosto às 18h30min, no Pavilhão de Eventos do Bosque da Uva, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771 – Centro.
Esses eventos visam promover o debate com a população acerca dos pontos positivos e negativos dasituação atual da mobilidade urbana de Colombo e servirão como subsídio para a elaboração de diretrizes e propostas na etapa seguinte do Plano.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e de Habitação
Portaria nº 174/2022

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:4EE569CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA N.º 009/2022

Súmula: "Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Contenda".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº10520/2002,

RESOLVE

Art. 1° Fica designada a Senhora Alessandra Suota Cavalim, portadora do RG n.º 10.311.459-4/PR, para exercer a função de Pregoeira na Câmara Municipal de Contenda, e Equipe de Apoio, que será composta pelos seguintes membros:

- Angela Kovalski Batista, RG nº 7.646.703-0/PR
- Marina Schultz Fragoso Padilha, RG n.º 10.433.013-4/PR
- Cristiane Denega, RG nº 10.264.107-8/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 001/2019.

Câmara Municipal de Contenda, 25 de julho de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:6200BA06

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA N.º 010/2022

Súmula: "Nomeia Comissão de Licitações".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº8666/93; e,

CONSIDERANDO que, todos os órgãos da administração direta e indireta, bem como as respectivas entidades devem seguir os princípios atinentes a administração, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, julgamento objetivo e outros,

Resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, a fim de comporem a Comissão de Licitações, para processamento e julgamento dos processos licitatórios desta Câmara Municipal, sendo:

Presidente:	Bianca Gregório da Luz
Membros:	Alessandra Suota Cavalim
	Angela Kovalski Batista
	Cristiane Denega
	Marina Schultz Fragoso Padilha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 003/2021.

Câmara Municipal de Contenda, 25 de julho de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:501EB071

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

PORTARIA N.º 011/2022

Súmula: "Nomeia comissão de recebimento de bens"

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8666/93,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de recebimento de bens da Câmara Municipal de Contenda - PR, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Angela Kovalski Batista
Membro: Alessandra Suota Padilha
Membro: Cristiane Denega
Suplente: Bianca Gregório da Luz

Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório e/ou adiantamento, no âmbito da Câmara Municipal de Contenda.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei Federal n°. 8666/93.

Art. 3° São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

- Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos;
- Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;
- Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;
- Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
- Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
- Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria Nº 003/2019.

Câmara Municipal de Contenda, 25 de julho de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:E356C3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 11.948,00 (onze mil e novecentos e quarenta e oito reais)
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:904ED29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 10.896,00 (Dez mil e oitocentos e noventa e seis reais)
CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº41.141.956/0001-90
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7D7355AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição fraldas geriátricas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 158.853,00** (Cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/07/2022 às 08h30min. do dia 11/08/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 11/08/2022 às 10h:00min. do dia 11/08/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 11/08/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 27 de julho de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:11BE2069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 630.000,00** (Seiscentos e trinta mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/07/2022 às 08h30min. do dia 10/08/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 10/08/2022 às 10h:00min. do dia 10/08/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 10/08/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 27 de julho de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E61545A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de pasta vertical personalizada e copo fibra de bambu personalizado**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 31.812,85** (Trinta e um mil e oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/07/2022 às 08h30min. do dia 15/08/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 15/08/2022 às 10h:00min. do dia 15/08/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 15/08/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 27 de julho de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:ED9EB2B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para manutenção e consertos de pneus**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 265.166,60** (Duzentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/07/2022 às 08h30min. do dia 16/08/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 16/08/2022 às 10h:00min. do dia 16/08/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 16/08/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às

12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 27 de julho de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:29B65E15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.990/2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Contenda, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Alexsandro Miguel Tulik de Freitas , e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Banco de Ração e Utensílios para animais no município de Contenda.
Art. 2º O Programa Banco de Ração e Utensílios para animais no Município de Contenda tem o objetivo de adquirir rações ou captar doações de rações e utensílios e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas - organizações não governamentais (ONGs), Protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias de baixa renda devidamente cadastradas.
Art. 3º São finalidades do Banco de Ração e Utensílios do Município de Contenda:
I – proceder à coleta, recondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e uso dos utensílios provenientes de:
a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados à animais;
b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normais legais;
c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
II – Aquisição de rações e utensílios.
Art. 4º Podem ser beneficiários do Banco de Ração e Utensílios para Animais:
I - Protetores Independentes cadastrados;
II - ONGs ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas no município;
III - Animais abandonados;
IV - Famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas por entidades assistenciais que possuam animais.
Art. 5º Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados e doados pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente poderá ser a responsável pela coordenação técnica, administrativa e operacional do Programa de Ração e Utensílios e poderá adquirir rações, receber doações, realizar o armazenamento e a distribuição de rações e utensílios para animais.
Art. 7º As doações serão somente de ração e utensílios para animais, como casinhas, roupas, cobertores e remédios/medicamentos.
Art. 8º Conforme a disponibilidade municipal do Banco de Rações ou de utensílios seja que tenham sidos adquiridos ou de doações, os beneficiários terão direito ao quantitativo máximo mensal da seguinte forma:
I - protetores independentes cadastrados, quantidade máxima mensal de 50 kg (cinquenta quilos) de ração por protetor;
II - ONGs ligadas à causa animal, devidamente constituído e cadastrado no município, quantidade máxima mensal de 500 kg (quinhentos quilos) de ração.
III - Animais abandonados, quantidade máxima mensal por animal de porção nutricional recomendada nos pacotes de ração pelo fabricante.
IV - famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas por entidades assistenciais que possuam animais, quantidade máxima mensal por família de 10 kg (dez quilos) de ração.
Art. 9º Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de embalagens, invioladas, não recicladas ou reutilizadas, aptos para a pronta disponibilização aos animais e dentro do prazo de validade, sendo que os itens não condizentes com estas características serão rejeitados.
Art. 10. A doação será concretizada e formalizada mediante declaração simplificada firmada pelo doador, conforme modelo disponibilizado em Anexo I.
Art. 11. A Distribuição da ração para Organizações Não Governamentais (ONGs) e protetores independentes cadastrados, será concretizada após a confecção de carteirinha de protetor animal conforme o Decreto Municipal nº 454 de 7 de outubro de 2021.
Art. 12. A Distribuição da ração para animais abandonados e famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, será concretizada após assinatura de termo de responsabilidade entre a prefeitura e o beneficiário, conforme modelo disponibilizado em Anexo II.
Art. 13. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, entrando em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 27 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE DOAÇÃO

Eu, ... (nome completo), nacionalidade ....., estado civil....., profissão....inscrito(a) no CPF sob nº..... , no RG sob o nº ....., telefone ....e endereço eletrônico .....,(na qualidade de representante legal da empresa...., inscrita no CNPJ sob o nº ....) transfiro incondicionalmente ao Município de Contenda, representado pelo servidor ....., por livre e espontânea e sem quaisquer restrições ou encargos, todos os itens doados nesta data, conforme relação anexa, para utilização no Programa de Ração e Utensílios para Animais - Lei Municipal nº ..... após ter lido esta declaração, assim como os instrumentos legais aqui referenciados, e tendo compreendido seus itens, confirmo a doação à Prefeitura de Contenda.

Contenda, (dia), (mês) de (ano)

Assinatura doador	Assinatura Servidor

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,.....(nome completo), inscrito(a) no CPF sob nº..... , RG sob o nº..... , telefone ..... e endereço....., na data de .../..../....., declaro para os devidos fins que recebi da Prefeitura de Contenda, a quantia de ração ou utensílio de ....., através do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais. Além disso, declaro, que após ter lido esta declaração, que em caso de fraudes, de má-fé e de falsas declarações prestadas, e quando comprovadas as suspeitas, serei excluído do Programa Banco de Ração e Utensílios e responderei as medidas legais cabíveis.

Contenda, (dia), (mês) de (ano).

Assinatura Beneficiário

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:A1294094

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.991/2022

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Contenda para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, inciso XII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, relativa ao Exercício de 2023 sem prejuízo as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º O Orçamento - Programa do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas vigentes em dezembro de 2021 considerando outros fatores que contribuíram para o acréscimo ou decréscimo de receitas e despesas específicas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária:

I - Estimará valores das Receitas e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2023, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;
II - Observará que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;
III - Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;
IV - O orçamento programa da Despesa para 2023, será elaborado dentro dos seguintes Órgãos e Secretarias Administrativas:

1-Câmara Municipal
2-Secretaria de Governo
3-Secretaria de Administração
4-Secretaria de Finanças
5-Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente
6-Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
7-Secretaria de Saúde
8-Secretaria de Promoção e Assistência Social
9-Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
10-Encargos Gerais do Município
11-Previdência Social a Inativos e Pensionistas
12- Controladoria Geral do Município
13- Procuradoria Geral do Município
90- Reserva de Contingência - Município
90- Reserva de Contingência - Instituto de Previdência

V - Cada Secretaria compõe-se de diversas Unidades Administrativas que destinam-se a atender as atividades e a manutenção de programas de caráter administrativo exercidas continuamente no Exercício.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá previsão orçamentária para reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais e abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 5º O Executivo, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, promoverá limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.

Art. 6º O Município aplicará os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº 14/98, artigo 212 da Constituição Federal e da Lei nº 14.113, de 2020, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, Salário Educação e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 7º As despesas com pessoal ficam limitadas a 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

§ 1º Serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos, pensionistas e a contribuição patronal para a previdência social.

§ 2º O Legislativo enviará até 30 de agosto, para inclusão no Orçamento Geral do Município, o seu orçamento elaborado na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25 e a proposta orçamentária do Município para o Exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2022.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária.

Art. 8º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 9º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional nº 25;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 10. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Agropecuária; Indústria, Comércio e Serviços e outras na área de sua competência.

Art. 11. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 12. A lei orçamentária conterá dispositivo que permita a abertura de crédito adicionais suplementares até o limite de 3% (três por cento) do total do orçamento, entre Categorias de Despesa e Unidades Orçamentárias.

Art. 13. O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de Convênios e Subvenções que venham a ser firmados com órgãos dos Governos Federal e Estadual, mediante autorização legislativa específica através Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais abertos na forma deste artigo, serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios e subvenções sociais.

Art. 14. As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas.

Art. 15. Os incentivos de natureza tributária à investimentos privados da Indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 16. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2023 terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento a vista efetuado até a data de vencimento.

§ 1º O desconto dos valores apurados neste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2023, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 2º A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art. 17. As subvenções Sociais poderão ser concedidas às entidades regularmente cadastradas no serviço social do Município, considerada de Utilidade Pública e sem fins lucrativos.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º Os recursos repassados deverão conter planos de aplicação, e não poderão ser utilizados em despesas com pessoal e encargos sociais, e também com despesas de capital.

Art. 18. O Município poderá dar apoio administrativo e financeiro através do pagamento de despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual visando manutenção da Junta Militar, INCRA, Empresa dos Correios e Telégrafos e DETRAN, Expedição de Carteiras de Identidade, Policiamento Civil e Militar e Transporte Escolar.

Art. 19. O Projeto de Lei do Orçamento para 2023 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - encargos com o PASEP;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Instituto de Previdência Social – IPRE/Contenda;
III - as despesas com pessoal ativo, e encargos sociais;
IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamento.

Art. 20. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I (Metas prioritárias para elaboração do Orçamento Programa para o Exercício de 2023, por Função de Governo) a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

Art. 21. As despesas consideradas irrelevantes poderão ser processadas em regime de adiantamento de conformidade com o que dispõe no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme regulamentação através de atos administrativos.

Art. 22. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 23. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando- se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea *a*, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos.

Art. 26. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvados os seguintes casos:
I - entidades sem fins lucrativos voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II - entidades sem fins lucrativos de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental e da educação infantil;
III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV - associações Comunitárias de Moradores sem fins lucrativos, devidamente constituídos e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;
V - cooperativas agrícolas que visem o fomento agrícola local.
Art. 27. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 28. Ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda as disponibilidades financeiras no município.

Art. 29. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, incisos I a V do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses

públicos que ensejam situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 30. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente.
Art. 31. A Lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 32. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 33. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 34. Os poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 35. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas do governo no concernente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, e assistência social.

Art. 36. No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 4º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 37. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III - realizar abertura de créditos adicionais suplementares com o excesso de arrecadação de recursos livres e vinculados ocorrido no exercício, obedecidas as fontes de recursos, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - realizar abertura de créditos adicionais suplementares com recursos oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores, obedecendo as fontes de recursos, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V - os créditos adicionais suplementares obedecerão ao limite constante do artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sendo que estes obedecerão ao limite constante do artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
VII - fica o Poder Executivo autorizado a criar os códigos da destinação de recursos, que não estejam incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 em seus créditos adicionais.
Art. 38. As metas estabelecidas nesta Lei constarão obrigatoriamente no Plano Plurianual (PPA) vigente para o período de 2022/2025.

Art. 39. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme art. 29-A, § 2, II da CF/88.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

Art. 40. Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Contenda – IPRE, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 e Leis Municipais 794, de 2000 e 974, de 2005, anualmente deverá proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e avaliação atuarial, com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual da contribuição e estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do IPRE.

Art. 41. As metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentária, para o Exercício Financeiro de 2023, passam a partir da edição da presente Lei, serem previstos de acordo com o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, § 1º e 2º e seus incisos, CONFORME ANEXOS.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2023, ficando revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 27 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

[INSERIR ANEXOS AQUI]

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:1F2CFB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 176/2022 DE 27/07/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 176/2022 de 27/07/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 175/2022 de 25/07/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluído(a) Candidato(a) ANA CAROLINA LUDWIG, inscrição nº. 693359, habilitado no cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 175/2022 de 25/07/2022.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:93FE7D82

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 177/2022 DE 27/07/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 177/2022, de 27 de julho de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão do candidato à vaga de Professor Municipal, conforme edital nº 176/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **28 (vinte e oito) de julho de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 177/2022 de 27/07/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	140º	JESSICA NAINA DEVERAS	691953	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 177/2022 de 27/07/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:A8DB8AF3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO - REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer
Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário.

Termo Posse	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Publico
539 de 18/07/2022	18/07/2022	Ana Cristina Rossoni	Professor Municipal

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:98942CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
DATA: 26/04/22 ABERTURA: 20/05/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADO, REDE DE COBERTURA, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 06/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	01	AMG ENGENHARIA EIRELI	17.681.193/0001-96	335.473,83

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 335.473,83 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Coronel Vivida, 27 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:C4491128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
DATA: 05/07/22 ABERTURA: 22/07/22 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS NOTÁVEIS, LOCALIZADO NA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST N° 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS, ESCAVAÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DO SOLO CONTAMINADO.

Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 11/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	04.647.090/0001-68	18.000,00	18.000,00
1	2	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	04.647.090/0001-68	22.000,00	22.000,00
1	3	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	04.647.090/0001-68	850,00	42.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					82.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 27 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:B5C40A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
DATA: 29/06/22 ABERTURA: 22/07/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) PROJETO CAMPINHO – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO FLECK E CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO GERMANO STÉDILE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 10/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	01	AMG ENGENHARIA EIRELI	17.681.193/0001-96	372.067,20
01	02	AMG ENGENHARIA EIRELI	17.681.193/0001-96	351.660,96
VALOR TOTAL DO LOTE 01				723.728,16

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 723.728,16 (setecentos e vinte e três mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Coronel Vivida, 27 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:291A356D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 57/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO ao Contrato, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 57/2021 de 17 de setembro de 2021, com fundamento no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 070/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato no valor total de R$ 113.012,79. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de julho de 2022.
ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 – contrato nº 26/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, CNPJ sob nº 27.015.954/0001-24. A prorrogação do prazo de execução e vigência, objeto deste aditamento, está embasado no Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício interno nº 023/2022 do Secretário Municipal de Administração. Prorroga-se o prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias, de 22 de setembro de 2022 a 19 de abril de 2023 e o prazo de vigência findando no dia 19 de abril de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 06 – contrato nº 34/2021 – Tomada de Preços nº 05/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob n 217.681.193/0001-96. A alteração da meta física e financeira (supressão), objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 047/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, planilha reprogramada e deliberação superior. Fica reduzido o valor de R$ 3.572,34. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 01 - Contrato nº 18/2020 – Concorrência Pública nº 09/2019. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: ARIETE TEREZINHA COLPANI ZENI - ME, CNPJ sob o nº 13.352.435/0001-47. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 meses, de 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, ata do CODEEM, parecer jurídico e Deliberação Superior. Conforme a Cláusula Quinta, parágrafo segundo, do Contrato, tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, ou seja, R$ 128,33, conforme Decreto 7.792 de 20/12/2021. O valor total deste termo aditivo é de R$ 1.154,97. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 - Contrato nº 46/2017 – Concorrência Pública nº 01/2017. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: NÉVIO PAGLIA – COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS ME, CNPJ sob o nº 10.465.713/0001-84. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de concessão do Contrato nº 46/2017 que tem como objeto a concessão para o uso da área do imóvel denominado barracão

industrial, com área construída de 507,70 m², localizado na Chácara 8, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Barro Preto, cujo terreno possui 2.388,67 m², nos termos da sua Cláusula Quinta – Prazos. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) meses, de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:B5E68524

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA EDITAL 16/2022

CORONEL VIVIDA PR.
EDITAL Nº 16/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** – 1º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 28 de julho de 2022 à 10 de agosto de 2022.**A vacância se dá em virtude de atestado e acompanhamento médico do conselheiro: Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 27 de julho de 2022.

MARILU SALETE TASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:AC786022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 367/2022

LEI MUNICIPAL N° 367/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA FORMA QUE DISPÕE O ART. 98, §8°, §9° E §11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica estabelecido, nos termos do art. 198, §7° da Constituição Federal, que a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), a partir da data da Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, repassados pela União.
Parágrafo único. Os valores serão concedidos a partir do mês de julho e os valores retroativos aos meses de maio e junho serão repassados no mês de agosto de 2022**.**

Art. 2°. O pagamento do valor referente ao piso dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e do Agente de Controle de Endemias- ACE fica sob responsabilidade da União, e os recursos destinados ao pagamento destes pisos serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, nos termos da Emenda Constitucional nº. 120/2022.
Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade do Município os valores dos demais níveis do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos que excederem aos pisos destes cargos**.**

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Art. 4°. Fica revogada a Lei Municipal n° 047/2014.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE
Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DA7779E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 368/2022

LEI MUNICIPAL N° 368/2022

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE MERENDEIRA, SERVIÇOS GERAIS E VIGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, ELE E SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial de 15,38% (quinze vírgula trinta e oito por cento) aos funcionários ocupantes dos cargos de Merendeira, Serviços Gerais e Vigia.
Parágrafo único. Em decorrência do reajuste acima apontado fica alterada a Tabela de Salários anexa a Lei n°45/2011.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE
Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:490E88CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PARECER APRESENTAÇÃO SISTEMA

ATA DE APRESENTAÇÃO - PARECER
Processo Licitatório N° 107/2022
Pregão Eletrônico N° 48/2022
DIA 05.
Data: 09:00 horas dia 22 do mês de julho do ano de 2022.

Local: Sala de reuniões da prefeitura municipal. Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro, na cidade de Diamante d' Oeste, Estado do Paraná.
Presentes Inicialmente: Sergio S. do Nascimento (Contador Chefe do Setor Arrecadação), Anderson de Oliveira Guassu (TI Chefe do Setor), Nilson Severino do Nascimento (Contador Chefe do Setor Câmara), Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira (Pregoeiro Chefe do Setor Licitação).
A presente ata tem por objetivo analisar as atas geradas na apresentação sobretudo o item 18.2 do referido edital, ou seja definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma apresentação, visando dar segurança mínima a contratação e garantir que o vencedor atende aos requisitos desta licitação; A proponente apresentou banco de dados de teste para a devida demonstração do sistema o funcionamento é satisfatório, desempenho e disponibilidade, como descrito neste termo de referência. A demonstração técnica do sistema de tecnologia da informação e comunicação ofertado apresentou plena operacionalidade, no ato da apresentação; tivemos participação de várias pessoas inclusive de representantes de empresas participantes do certame. A proponente atendeu 100% (cem por cento) dos requisitos elencados nas características gerais e especificações comuns do termo de referência. A proponente atendeu mais de 90% (noventa por cento) dos requisitos elencados especificações técnicas dos módulos do sistema.
Observando o item 18.2.4, afirmamos que a empresa declarada provisoriamente vencedora, atendeu todas as exigências contidas no edital e ao efetuar a demonstração técnica, apresentou as condições mínimas de funcionalidade, performance, segurança, desempenho e demais itens previstos no termo de referência.
Seguem Assinaturas.

Diamante D'Oeste, 22 de julho de 2022.

SERGIO S. DO NASCIMENTO
(Contador Chefe do Setor Arrecadação)

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:47469418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2022.

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 033/2022.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 033/2022, Empresa Contratada: TALAU BRAGA EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI - ME, CNPJ n° 26.560.775/0001-05, publicado no dia 01 de julho de 2022, no Jornal de Beltrão (edição nº 7.485, página 9), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (edição nº 2552, página 105-106) e Diário do Estado - DIOE (edição nº 11202, página 31), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê:
VALOR: R$ 84.296,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos);

Leia-se:
VALOR: R$ R$ 173.409,12 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos);

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DCE3C249

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2022.

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 034/2022.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 034/2022, Empresa Contratada: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI - COOPERMUNDI, CNPJ nº 02.259.574/0001-04, publicado no dia 01 de julho de 2022, no Jornal de Beltrão (edição nº 7.485, página 9), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (edição nº 2552, página 106) e Diário do Estado - DIOE (edição nº 11202, página 31), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê:
VALOR: R$ 173.409,12 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos);

Leia-se:
R$ 84.296,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos);

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5618B1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à concorrência Nº 006/2022, cujo objeto é: construção de 02 (dois) barracões industriais tipo incubadora com serviços de: movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas em concreto pré-moldado, alvenaria de vedação, cobertura em estrutura metálica, esquadrias em madeira, aço, alumínio e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias, de prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, pavimentação e diversos, entre outros, conforme projetos e especificações – sam 57 - através do sistema de financiamento de ações do município – SFM – Programa Paraná Urbano II e contrapartida do município, em favor da licitante vencedora: **GODOIS CONSTRUTORA LTDA. - ME,** *CNPJ Nº 21.697.836/0001-67*, com o valor total de **R$ 2.907.906,48** (dois milhões, novecentos e sete mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:02F5ADE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A GRANEL PARA PEQUENOS REPAROS EM VIAS DE TRÁFEGO PESADO.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 112/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **DESERTO.**

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:37352AD4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 500 HORAS DE CAMINHÃO MUNCK PARA SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS PREDETERMINADOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
007	FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA EIRELI – ME	17.488.862/0001-08

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 28 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40092DE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 117

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 117

Segundo Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 003/2021.	
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 4.1 do Chamamento Público, a importância de R$ 3.968.148,80 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Cláusula Segunda - Prorroga-se a vigência do Chamamento Público até 04 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	22 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:246D5067

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELAÇÃO DE LOTES PARA FUTURA ALIENAÇÃO

RELAÇÃO DE LOTES PARA FUTURA ALIENAÇÃO

Conforme a Lei 2562/2021, que Institui o Programa de Fomento à Produção no Município de Dois Vizinhos, tendo por objetivo o fomento ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Dois Vizinhos, por meio de incentivos fiscais, econômicos e ações voltadas aos setores da indústria, comércio e prestação de serviços, priorizando a geração de emprego, renda e inovação., em atenção à SEÇÃO IV, DA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, em especial em seu Artigo 4º, Parágrafo único, torna público futura alienação lotes abaixo:
Lote de terras urbano n°20 (vinte), da quadra n° 2 –B (dois – B), do Loteamento Moradias da Solidariedade Vizinhense, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 334,18 metros quadrados (trezentos e trinta e quatro metros quadrados e dezoitos centímetros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula n°25.684, do Livro °2, ficha n°1 do Cartório de Registro Geral desta cidade e Comarca de Dois Vizinhos-Pr

Lote de terras urbano sob n° 02-V, da gleba n° 23-DV, do núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, com área de 2.816,90 m², matricula sob n° 55.830 do livro 02 do Registro Geral desta cidade e Comarca de Dois Vizinhos-Pr.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CF08E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0026/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 611.200,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/08/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 10/08/2022 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.bll.org.br. **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 27 de julho de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9FDB6656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSESSORIA EM SAÚDE Nº 091/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA BRASIL - SALA 01, 922 - CEP: 85501057 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) MAURI CESAR DENGO, portador do R.G nº 5.238.704-3 e CPF nº 761.581.289-53, residente e domiciliado à RUA VERAQUETA , 74 - CEP: 85502160 - BAIRRO: MENINO DEUS, na cidade de Pato Branco/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, decretos, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Pregão, na forma Presencial nº 037/2021-PMFP,** tipo "Menor Preço Global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme acordo entre as partes e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento de 14/07/2022 para 13/07/2023 e prorrogando também o Prazo de Vigência Contratual passando de 14/08/2022 para 13/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 61.280,00 (sessenta e um mil e duzentos e oitenta reais) para R$ 102.560,00(cento e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 13 de julho de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

MAURI CESAR DENGO
Ids Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda
Fornecedor

Testemunhas:

_____
Nome/RG

_____
Nome/RG

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:607BA88B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O presente documento versa sobre INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de termo de colaboração com Organização da sociedade civil que atua na área de educação no Município de Fernandes Pinheiro, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

Considerando o disposto pelos arts. 30, inciso*VI;*31, inciso*I e II*; 32, parágrafo 1º e; art. 33,*V*, "a" da Lei Federal nº 13.019/2014;

JUSTIFICOa inexigibilidade de chamamento público para formalização de termo de colaboração, para o exercício de 2022, com a seguinte entidade:

-ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO – APAE;

Ressalta-se que o repasse de numerários por meio de subvenções, auxílio financeiro e contribuição, principalmente pelo objeto de prestação de serviços da entidade nominada, são de relevante interesse público nas áreas de educação especial. Ainda, a inexigibilidade de chamamento público está respaldada pelas exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visto que a finalidade da instituição e a prestação do objeto são únicas, havendo inviabilidade de competição em caráter regional.

Encaminhem-se para publicações de estilo, em cumprimento ao disposto pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, possibilitando a impugnação por qualquer interessado, no prazo legal.

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:ECE22CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Exclusivo ME- EPP
Pregão Eletrônico Nº 46/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição de folhas A4 para uso de todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 10 de Agosto de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 27 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:51EA65F9

PREFEITURA
ADITIVOS

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 053/2022 - Contrato Nº: 166/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Valor.....: 144,66 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 27/07/2022 Término: 25/07/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de sistema WEB para gestão de assistência social pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Assis

Flor da Serra do Sul, 27 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 054/2022 - Contrato Nº: 32/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 7.589,57 (sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 27/07/2022 Término: 24/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 27 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BC4323FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247/2022

PORTARIA Nº 247/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022, Processo Nº 59/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicação, com fornecimento de link de dados por fibra óptica e via rádio para acesso a internet, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL, e sem limite de tráfego de dados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR e demais secretarias.	Gilceia Inês Cenatti Dawies
	Fiscal Suplente
	Léia Zanella de Souza

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 27 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DECEC42D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248/2022

PORTARIA Nº 248/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022, Processo Nº 60/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I do edital.	Ana Paula Perondi
	Fiscal Suplente
	Marcieli da Rosa Laubing

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 27 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:170A2033

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249/2022

PORTARIA Nº 249/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, Processo Nº 62/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura de Flor da Serra do Sul-PR.	Luis Dal Pai
	Fiscal Suplente
	Valdir Valério Bleich

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 27 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9E2E3339

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 250/2022

PORTARIA Nº 250/2022

Concede estabilidade funcional s servidores públicos aprovados em estágio probatório.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo	Data Efeito
ALEXANDRE DAWIES	13121209-7 – SSP-PR	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	08/07/2022
MERIANE DA SILVA ROSA	77500464 – SSP-PR	FARMACÊUTICA	17/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E8B0D321

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 251/2022

PORTARIA Nº 251/2022

PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos Aprovados em Estágio Probatório. Os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
1029	ALEXANDRE DAWIES	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	NM1	NM2	08/07/2022
1031	MERIANE DA SILVA ROSA	FARMACÊUTICA	NS1	NS2	17/07/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:59D6E4F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 252/2022

PORTARIA Nº 252/2022

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Matrícula	NOME	CARGO	Direito Adquirido em	Efeito financeiro em
740	Cesar Zanella Lamera	Técnico Agrícola	16/07/2022	16/07/2022

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:648BACBC

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 217

"ERRATA"

Retifica a Publicação da Portaria nº. 217/2022

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 217/2022** de 07 de julho de 2022. Publicada no dia 09 de julho na Pág. 5A, Edição Nº 2033 no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná(AMP) no dia 08 de julho de 2022, Pg.116, Edição Nº 2557. Considerando que na referida Publicação constou que a licença para tratamento de saúde do servidor foi Prorrogada, desta forma, **Retifica:**

Onde Lê-se:
"Art. 1º "PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO** [...]."

Leia-se:

"Art. 1º "CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO [...]."

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 26 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DD989824

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 243/2022

PORTARIA Nº 243/2022

INTERROMPE LICENÇA CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA 136/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER A PEDIDO da servidora Sra. Serimar Terezinha Ritter a LICENÇA PRÊMIO concedida através da Portaria Nº 136/2022 de 29 de abril de 2022, retornando às suas atividades a partir de 25 de julho de 2022, ficando os dias de saldo para gozar em nova data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:582EE068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais);
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME, com o valor de R$ 33.227,50 (trinta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
RAPHAELLY CARNES E ASSADOS LTDA, com o valor de R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Total Geral Homologado: R$ 132.572,50 (cento e trinta e dois mil , quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Flórida/PR, 27 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:878ACBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 57/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ALIXANDRO DAVI DE OLIVEIRA 80475116968 (CNPJ Nº 44.225.115/0001-50)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM OFICINAS EDUCATIVAS DE KARATÊ PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL"
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 02 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F29F41E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 007/2022 - PMFJ cujo Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SEGUINTES SOFTWARES Módulo de Almoxarifado, Sistema de Armazenamento em Nuvem, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo da Assistência Social, Módulo de Cadastro de Loteamento, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Cemitério, Serviço de hospedagem em data center, do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta, Suporte Técnico Especializado Recursos Humanos, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro Suporte Técnico Tributário, Suporte Técnico Especializado em Licitação e Compras e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, RPPS – REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL**". Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao licitante: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** – CNPJ **76.030.717/0001-48,** vencedora com um total de R$ **379.797,00** (Trezentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais), pelo período de 12 (doze) meses. Sendo o valor mensal de **R$ 31.649,50** (trinta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Sendo esses valores detalhados nas três entidades, **EXECUTIVO**: Valor Total: R$ 337.321,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e um reais), **RPPS-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL**: Valor Total: R$ 20.635,00 (vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais), **LEGISLATIVO**: Valor Total: R$ 21.841,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e um reais).

Nas condições de sua proposta e da Tomada.

Foz do Jordão, 27 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C1BEC184

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

PROCESSO: Pregão nº 56/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 36.895.820/0001-36)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) E CONSELHO TUTELAR E SERVIÇOS DE PALESTRA DE 01 PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIOLÊNCIA DIGITAL/CYBERBULLYING"
VALOR TOTAL: R$ 13.199,00 (Treze Mil, Cento e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:ECFCD907

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 26

DECRETO N° 26/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional especial, no exercício de 2.022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 941/2022, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022 para o RPPS – Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão, o valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), em crédito adicional especial, destinado ao suporte das despesas em geral do ente, em virtude da mudança do plano de contas da despesa para o exercício 2022.

Art. 2º: Fica autorizada a criação da conta de despesa a título de Crédito Adicional especial, destinado ao suporte da despesa supramencionada na dotação orçamentária constante abaixo:

12-REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO
12.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
107 - 00100 - RPPS ---------- Acréscimo 1.000,00

12-REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO
12.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2002 - GARANTIR BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
3.3.90.86.00.00 – COMPENSAÇÃO AO RGPS
155 - 00040 - RPPS ---------- Acréscimo 19.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesa abaixo:
12-REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO
12.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

09.272.0013.2001 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
65 - 00100 - RPPS ---------- Anulação 1.000,00

12- REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO
12.001- REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2002-GARANTIR BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
3.3.90.98.00.00 – DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
170 - 00040 – RPPS ---------- Anulação 19.000,00

Art. 4º - Este decreto produz seus efeitos a partir de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 26 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:CFEF735D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 43

DECRETO N° 43/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022 para o RPPS – Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão, o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), em crédito adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral do ente.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias, a saber:

12-REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO
12.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
95 - 00100 - RPPS ---------- Acréscimo 2.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesa abaixo:
12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Anulação 1.000,00
12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
15 00100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Anulação 1.000,00
12.001REGIME PROPRIO DE
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
25 00100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da

Art. 4º - Este decreto produz seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 24 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:E8B9C159

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 54

DECRETO N° 54/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022 para o RPPS – Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão, o valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), em crédito adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral do ente.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias, a saber:

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Acréscimo 4.000,00
12.001REGIME PROPRIO DE
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
85 00100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesa abaixo:
12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Acréscimo 4.000,00
12.001REGIME PROPRIO DE
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
55 00100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da

Art. 4º - Este decreto produz seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 23 de junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:61F572EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação

compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA	8.244.699-0 SESP/PR	02982355316 (categoria B)	17/01/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:130CDB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 005/2021 de 02 de fevereiro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – Processo nº 055/2022**
OBJETO **Aquisição de um veículo automotor usado, destinado à utilização do Poder Legislativo de Francisco Beltrão - PR**
FORNECIMENTO: Imediato

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1. DESERTA

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:6181807F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de agosto de 2022, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para telhas e cumeeiras de aluzinco e parafusos, para utilização em obras públicas que se executadas pela Municipalidade, considerando itens desertos no pregão 24/2022 e rescisão da ata SRP nº 210/2022, originada do pregão nº 24/2022.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:73F5334C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 723/2022 - referente a Processo dispensa nº 96/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:76554072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 720/2022 - Pregão nº 121/2022.
OBJETO: Aquisição de 150 cadeiras e 25 mesas, confeccionadas em aço carbono, jogo de poltronas e mesa de alumínio fundido para utilização na casa de chás do Bairro Industrial.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 53.950,50 (cinqüenta e três mil, novecentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4880	07.005.13.392.1301.2042	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:F0097603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – Processo nº 599/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na execução do transporte terrestre municipal e intermunicipal, de produtos hortifrutigranjeiros – frutas e hortaliças, das propriedades rurais até as plataformas comerciais de atacado e indústrias do Município de Francisco Beltrão e Região, em trecho não superior à distância de 300 quilômetros da sede do Município de Francisco Beltrão - PR. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 104/2022 restou frustrado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – ADELIR MARCILIO 52469964920. CNPJ N° 46.001.058/0001-50. ITEM 01 R$ 28.800,00. ITEM 02 R$ 57.720,00. **VALOR TOTAL R$ 86.520,00 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte reais).**

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:04085A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – Processo nº 531/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas, para atendimento das demandas da Municipalidade. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 78/2022 foi revogado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

1 – ALINE MARINA NASCIMENTO, CNPJ Nº 38.267.678/0001-08. Item 02 – 75,50%.

2 – EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ Nº 32.018.973/0001-44. Item 01 – 76,50%

VALOR TOTAL R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:41ABC4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 – Processo nº 529/2022.
OBJETO: .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Item 012 R$ 1,17.
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Item 015 R$ 1,3125.
3 – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 23.228.076/0001-74. Item 029 R$ 3,5075.
4 – COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0005-72. Item 001 R$ 0,0749.
5 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Item 013 R$ 2,87.
6 – DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA. CNPJ nº 27.463.638/0001-15. Item 032 R$ 35,71.
7 – HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 07.094.705/0001-64. Item 016 R$ 2,37.
8 – LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS. CNPJ 04.071.245/0001-60. Item 010 R$ 0,51.
9 – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 94.389.400/0001-84. Item 023 R$ 0,969.
10 – NOVA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 41.365.113/0001-78. Item 007 R$ 1,344.
11 – PONTAMED FARMACEUTICO LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens 004 R$ 0,178; 005 R$ 0,254.
12 **– PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98.** Item 006 R$ 38,90.

13 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens 009 R$ 1,05; 022 R$ 0,58.
14 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.372.020/0001-44. Itens 003 R$ 6,885; 024 R$ 1,1841.
DESERTOS/FRUSTRADOS: 002; 008; 011; 014; 017; 018; 019; 020; 021; 025; 026; 027; 028; 030; 031; 033; 034; 035.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 505.437,20 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6040247A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 724/2022 - referente a Processo dispensa nº 97/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo Debetran no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.876,29 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9790	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C46ECB9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:
01 – KAUANA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 45.337.324/0001-58, indicando a profissional médica KAUANA MARA CARVALHO MOREIRA - CRM nº 48969/PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 27 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:28FBF02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022 - CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022 DE 25/07/2022 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº02/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
1ª	ADILSON DE JESUS CAMPOS	72.00	81585105		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022 do Segundo Processo Seletivo Simplificado de 2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de julho de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;

Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FDF0C5D0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022 - CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.

CARGO: PSICOLOGO
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
4ª	ALESSANDRA WEISSHAAR	56.00	135026514		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de julho de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3061B561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 319/2021
TERMO ADITIVO N°003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na Av. Presidente Getulio Vargas, 299 – Centro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 31.531.493/0001-10 neste ato representada pela Sra. ELIZANDRA HELENA GIACOMINI**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o terceiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Ficam aditivados os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
01	GASOLINA COMUM	R$ 5,99

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1AA5ABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 135/2022
Pregão Eletrônico nº 060/2022
Adjudicação: 27/07/2022
Objeto: **"Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite)".**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	64
TOTAL ADJUDICADO	**64**

General Carneiro - Paraná, 27 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9F3A1613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 135/2022
Pregão Eletrônico nº 060/2022
Homologação: 27/07/2022
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite)".

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	64
TOTAL HOMOLOGADO	**64**

General Carneiro - Paraná, 27 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7D01F3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 136/2022
Pregão Eletrônico nº 061/2022
Adjudicação: 27/07/2022
Objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Mudas de Flores, para serem utilizados em espaços públicos e elaboração de jardins", no município de General Carneiro/PR.**
Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
PEDRO VICENTE BOESE PADILHA	09
TOTAL ADJUDICADO	**09**

General Carneiro - Paraná, 27 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:32159799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 136/2022
Pregão Eletrônico nº 061/2022
Homologação: 27/07/2022
Objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Mudas de Flores, para serem utilizados em espaços públicos e elaboração de jardins", no município de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
PEDRO VICENTE BOESE PADILHA	09
TOTAL HOMOLOGADO	**09**

General Carneiro - Paraná, 27 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0C0C7A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 136/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2022

Aos vinte e sete (27) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 - Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS** sediada na Rua Jose Maria de Mattos, n° 219 – Area Rural – Agrobil – Bituruna/PR, inscrita no CNPJ nº. 21.988.885/0001-59 neste ato representada pela Sr(a) **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 136/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 061/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Mudas de Flores, para serem utilizados em espaços públicos e elaboração de jardins",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Itens	OBJETO	QNT	UNT	TOTAL
01	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 beijinho, altura máxima de 10 cm.	130 CX	R$ 12,00	R$ 1.560,00
02	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 Tajetão no Botão.	130 CX	R$ 12,00	R$ 1.560,00
03	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 Celosia (vermelha e amarela) Altura entre 6 cm e 8 cm.	130 CX	R$ 12,00	R$ 1.560,00
04	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 Tajetes no botão.	130 CX	R$ 12,00	R$ 1.560,00
05	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 Salvia vermelha no botão.	130 CX	R$ 20,00	R$ 2.600,00
06	Muda de buxo tipo cone.	250 UN	R$ 45,00	R$ 11.250,00
07	Muda de buxo normal s/m poda.	250 UN	R$ 30,00	R$ 7.500,00
08	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 amor perfeito.	130 CX	R$ 15,00	R$ 1.950,00
09	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 de cravinho.	130 CX	R$ 16,00	R$ 2.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 31.620,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 061/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 061/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 061/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente contratação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, através de AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a CONTRATADA por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Obras de General Carneiro, situada na Rua Dom Pedro II s/n Vila Operária, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município de General Carneiro - PR..

5.4 - As mudas de flores deverão estar em bom estado fitossanitário; com idade entre nove e onze semanas e apresentando início de abertura de botão floral na data da entrega; as mudas devem ser entregues em bandejas plásticas com 15 células; as mudas devem apresentar boa aparência com uniformidade de massa folhear, sem falhas e sem descoloração das folhas.

5.5 - As mudas de grama com tamanho adequado, enraizadas uniformemente e com coloração verde intensa, deve ser de qualidade e não apresentar aparência desidratada.

5.6 - As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a frete correrão às suas expensas.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/13.

5.10. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julga necessários à requisitante.

5.11. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas com frete, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos nas dependências da CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora solicitados serão recebidos e inspecionados pelos Senhores**Ademir Siega e Dejalmas Fabio da Luz,** com a anuência do PrefeitoMunicipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho deste objeto.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível**.**

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 28/07/2022 e termino no dia 28/07/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, o Sr. **Sandro Wasmann**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das Secretarias solicitantes.

9.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

9.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

9.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando a secretaria solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

9.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

9.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

9.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da secretaria solicitante;

9.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.18. Todas as mudas de flores deverão estar em bom estado fitossanitário; as mudas de flores devem estar com idade entre nove e onze semanas e apresentando início de abertura de botão floral na data da entrega; as mudas devem ser entregues em bandejas plásticas com 15 células; as mudas devem apresentar boa aparência com uniformidade de massa folhear, sem falhas e sem descoloração das folhas.

9.19. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

CLAUSULA DÉCIMA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto neste instrumento;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o

local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1.A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária**as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 061/2022 - Registro de Preços nº. 035/222** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CBA9FE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 18 /2022
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária, registrada nas presentes ATA n° 08/2022,10/2022,12/2022:
RESOLVE:
Art. 1° - O respectivo conselho aprova e dá ciência a prestação de contas recebida do Incentivo garantia de Direitos da Pessoa Idosa, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I e do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar . Para o registro de suas Prestações de Contas submetido à manifestação dos Conselhos de Assistência Social competente quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:20F5DAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2.022
CONTRATADO: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a Construção de Barracão Industrial no Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio nº 698/2020-SEDU, Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 823.742,70 (oitocentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

DATA: 27/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DD54411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 117/2.022 - UASG 451481 –

Republicado

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE RESFRIADA), para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Assistência Social e Corpo de Bombeiro.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 28/07/2022.
Abertura das propostas: 11/08/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 27 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:17875E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/07/2022	1.036,82
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	27/07/2022	131.910,38
FNS – Fundo Nacional Saúde	FAEC	27/07/2022	2.105,46

Goioerê, 27 de Julho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3BA7FA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.536/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.974,08 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVENIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
DOTAÇÃO 1063-3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1973	R$ 7.651,54
DOTAÇÃO 1064-3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 3973	R$ 2.322,54
TOTAL	R$ 9.974,08

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1973 no valor de R$ 7.651,54 (sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1973 no valor de R$ 2.322,54 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:DA570428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL MAC	14/07/2022	3.299,24
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL MAC	14/07/2022	907,29
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL MAC	14/07/2022	3.274,23
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL MAC	15/07/2022	2.062,03
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança Feliz	14/07/2022	6.397,50
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança Feliz	19/07/2022	7.425,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL GSUAS	15/07/2022	6.000,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL PSB	14/07/2022	2.282,91
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL PSB	14/07/2022	3.441,57
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL IGD PAB	14/07/2022	4.359,51
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL IGD PAB	14/07/2022	4.615,08

Goioerê, 27 de Julho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:17E8485D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO 06/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656- 1002 CNPJ. 11.134.393/0001-42

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SUMULA: Fica prorrogada a Resolução nº02/2022 que dispoe sobre a instalação de Sindicantica nos termos do preocesso admnistrativo nº307 de de 12 de novembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 17 do Estatuto do Consórcio Público da região Central do Paraná, combinado por analogia com os artigos 143 e 146 seguintes da Lei Federal nº. 8.112/90 - Estatuto dos Servidores Públicos, prorroga o prazo de vigencia da da Resolução Nº02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada o prazo de vigencia da Resolução Nº02/2022 a qual instaura a Sindicância para apuração dos fatos tratados nos autos do Protocolo nº307/2021 de 12 de novembro de 2021 e tambem nomeia os servidores para compor a Comissão Prossesante para a realização do processo de que trata esta Resolução, formada pelos seguintes e presidida pelo primeiro.
1 – Claudenice Scopel de Oliveira
2 - Adelvino Iargas
3 – Sebastião Jose Lima Siverio
Art. 3º A comissão terá o prazo de mais 90 (noventa) dias, prorrogavel por igual periodo para enviar o relatorio a autoridade competente para o julgamento, a qual terá o prazo de 20 (vinte) dias para realizar a julgamento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as diposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goioxim, 13 de maio de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Presidente Consórcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:09346AA5

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Acolho o parecer jurídico, por seus próprios e jurídicos fundamentos e recebo o Relatório Final da Comissão Processante de fls., para ACATAR a conclusão e opinião ali consignados, adotando seus fundamentos, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 e Processo Administrativo de Sindicância nº 006/2021 do Município de Goioxim/PR.

Pelo robusto acervo documental, acompanhado de demais elementos que instruem o procedimento, considero ser incontroverso que o servidor Sr. Marcos Vanderlei Kipper praticou os atos que lhe são imputados.

Conforme verificou a Comissão de Sindicância, apesar de ter sido conferido, por todo o procedimento preliminar e no âmbito desde PAD, o direito ao contraditório e ampla defesa, o servidor não conseguiu contrapor os fatos que lhe foram imputados, apresentando provas ou suscitando dúvida razoável que refutasse a clareza das provas evidentes, carreadas aos autos, da prática de infração funcional por ele perpetrada.

Sendo assim, atribuo responsabilidade ao servidor por prática infracional dolosa de natureza administrativa, por ter se valido do cargo para lograr proveito próprio e de terceiros e aplico-lhe a pena de **DEMISSÃO prevista no artigo 127, III**, com fundamento no Artigo132, I ambos da lei Federal 8.112, a qual aplico ao caso ante a inexistência de norma especifica no âmbito deste consorcio.

Expeça-se a competente Portaria, com publicação na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos imediatos.

Comunique-se o servidor.

Encaminhe-se esta decisão ao setor responsável para registro do ato demissional nos assentamentos funcionais do servidor, para que produza os efeitos legais.

Sem prejuízo, remetam-se por Ofício cópias desta decisão e das peças necessárias que a precedem, acompanhada da Portaria de demissão e demonstrativos de sua publicação, ao Juízo da Vara Criminal de Cantagalo para ciência e instrução de inquérito em curso,

Publique-se e intime-se.

Goioxim/PR, 23 de junho de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:6907D491

MUNICIPIO DE GOIOXIM
NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. Adair Jose Almeida Melo,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Processante, designada através da Portaria nº 194, de 25 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, vem, **NOTIFICAR** o Sr. ADAIR JOSE ALMEIDA MELO, matrícula nº 9241-1, com endereço à comunidade rural na Localidade de Tunas e Tuninhas, no Município de Goioxim, Estado do Paraná, CEP 85162-000, Fone: (42)99917-3373, CPF nº 940.878.659-91 pela possível irregularidade referente aos atos e fatos que constam do processo Sumário instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, infringindo o contido no artigo 140, da Lei Complementar 1, de 10 de abril de 2006, tendo o **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, a contar da data de recebimento da presente notificação (ou publicação no Diário Oficial) para, querendo apresentar **DEFESA ESCRITA.** O não atendimento acarretará na revelia.
Os autos do Procedimento Administrativo nº 128 encontram-se à disposição de Vossa Senhoria, junto ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim-PR – CEP 85162-000. Em caso de dúvidas é possível entrar em contato pelo telefone: (42)3656-1202 ou E-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 26 de julho de 2022.

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

Ao Senhor,
ADAIR JOSE ALMEIDA MELO
Servidor Público;
Ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E8EA5E62

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 069 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição e manutenção de câmeras e equipamentos de segurança e monitoramento com circuito fechado e serviços de instalação para atender a demanda das secretarias do município de Goioxim

Valor Máximo: R$ 121.720,20.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de julho de 2022, até às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 09 de agosto de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.
Goioxim, 27 de julho de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DF9C7BD9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 196, DE 27 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Resolve designar o Servidor LUIZ VALDERAM DE SOUZA CORDEIRO, para exercer as funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, LUIZ VALDERAM DE SOUZA CORDEIRO, matrícula funcional n. 272-1, para exercer as funções de Atendente de telefonista na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data de 28 de julho de 2022.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:7350CED3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 070 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, através de recursos recebidos pelo Convênio 923462/2021, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Valor Máximo: R$ 383.000,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de julho de 2022, até às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 11 de agosto de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de julho de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:19C33777

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 197 DE 27 DE JULHO DE 2022

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera a pedido do servidor EDENILSON JOSE ZORZANELLO, Matrícula Funcional n. 137732, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:44627690

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP

CONCORRÊNCIA 001/2019

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ 04.915.134/0001/93, realizada na Avenida Higienópolis nº 32 na cidade de Londrina – PR CEP 86060-080a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Agostinho de Rezende portador da cédula de identidade R.G. nº 3.108.271-4 CPF nº 364.338.379-72, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro CEP 86.020.030 Londrina Estado do Paraná, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência que se encera na data do dia 01 de agosto de 2022 fica prorrogado até a data do dia 30 de setembro de 2022.
O prazo de execução fica prorrogado até a data de 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 201/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim, 26 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E8C59850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 135/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **A M MENDES - ACESSORIOS.** Inscrita no **CNPJ 06.009.600/0001-05** foi declarada **DESCLASSIFICADA** no item 10 conforme parecer publicado. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E3B8B475

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 135/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME.** Inscrita no **CNPJ 07.493.402/0001-14**, foi declarada **DESCLASSIFICADA** nos itens 11 e 24 conforme parecer publicado. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:90CCB7B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 135/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras

e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP.** Inscrita no **CNPJ 01.795.704/0001-60** foi declarada **DESCLASSIFICADA** no item 54 conforme parecer publicado. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2B48469C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para instalação de bomba d'agua no poço artesiano localizado na Linha Marcato Paulista, Zona Rural do Município de Guaíra – Paraná. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local de execução do serviço, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil antes da abertura do certame, a qual será acompanhada pelo servidor responsável Michel Kihara, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-0010 ou pelo WhatsApp 44 99810-8146.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 10/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 10/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 10/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FA78DD9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 131/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 496/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 201/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 40.087.572/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 1 do lote 1 da Ata de Registro de Preços nº 496/2021.

Alteração do Valor: A partir de **22 de julho de 2022**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 496/2021** sofre realinhamento econômico contratual no item 1 do lote 1, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reajustado
1	Detergente líquido neutro (...).	Unid.	R$ 1,97	R$ 2,67

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:60FA3F0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 132/2022

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 024/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.835.845/0001-56**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de Infraestrutura Urbana na Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Arminio Silvio Fritz, Rua Octavio Bachega, Rua Vereador Samuel Benk, e Estrada das Araras, deste Município, com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária e arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 51.672,27 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, correspondente ao percentual de **8,6216%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 599.336,58 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 084/2021, o Aditivo Contratual nº 189/2021 e o presente Termo Aditivo, será de **R$ 748.744,26 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CA1745D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 133/2022

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 024/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.835.845/0001-56**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de Infraestrutura Urbana na Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Arminio Silvio Fritz, Rua Octavio Bachega, Rua Vereador Samuel Benk, e Estrada das Araras, deste Município, com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária e arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE de valor dos saldos remanescentes do contrato (saldo do 1º ano do Contrato e saldo do 3º Termo Aditivo), no valor total de **R$ 619.661,05 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos),** num percentual de 14,25%.

Do reajuste do valor: sobre o valor de **R$ 619.661,05 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos)**, que corresponde ao saldo remanescente do contrato, será aplicado o reajuste no percentual de **14,25%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 88.306,91 (oitenta e oito mil, trezentos e seis reais e noventa e um centavos).** Desta forma, após o reajuste supracitado, o valor total do saldo remanescente para a ser de **R$ 707.967,96 (setecentos e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:71003D07

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2022

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 060/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0022-10**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 100 horas da Frota 558, patrimônio 43863, pertencentes a Diretoria de Limpeza Pública, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 8.350,96 (oito mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 25 de julho de 2022 e término em **25 de outubro de 2022**.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:84EF08CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 061/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PARANA EQUIPAMENTOS SA, CNPJ Nº 76.527.951/0005-09**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA**, inscrita no**CNPJ nº 76.527.951/0005-09**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 500 horas da Frota544, patrimônio 41706, pertencentes aDiretoria de Estradas e Rodagens, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.946,70 (dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **26 de outubro de 2022**.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:60A5C963

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 169/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 084/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.354.281/0001-42.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino a cidade Umuarama, Francisco Alves, Iporã, Altônia, Mato Grosso e Região, passagens estas que serão empregadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **26 de julho de 2023.**

Data de Assinatura: 27 de julho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:12543AE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022
Detentora da Ata: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 29.043.834/0001-66
Valor Total: R$ 31.120,00 (trinta e um mil, cento e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022
Detentora da Ata: ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 02.923.166/0001-05
Valor Total: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022
Detentora da Ata: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ nº 82.291.311/0001-11
Valor Total: R$ 273.080,75 (duzentos e setenta e três mil, oitenta reais e setenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022
Detentora da Ata: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 07.118.503/0001-05
Valor Total: R$ 12.006,45 (doze mil, seis reais e quarenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022
Detentora da Ata: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 28.719.518/0001-07
Valor Total: R$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022
Detentora da Ata: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.426.310/0001-54
Valor Total: R$ 10.510,00 (dez mil, quinhentos e dez reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022
Detentora da Ata: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11
Valor Total: R$ 141.006,52 (cento e quarenta e um mil, seis reais e cinquenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022
Detentora da Ata: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 24.399.184/0001-72
Valor Total: R$ 19.904,00 (dezenove mil, novecentos e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022
Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85
Valor Total: R$ 3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022
Detentora da Ata: CMH - CENTRAL DE MEDIC. HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74
Valor Total: R$ 55.161,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022
Detentora da Ata: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.550.166/0001-69
Valor Total: R$ 61.670,40 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022
Detentora da Ata: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.778.759/0001-00
Valor Total: R$ 75.958,42 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022
Detentora da Ata: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 34.440.014/0001-48
Valor Total: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022
Detentora da Ata: DELTA SHOP – DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Valor Total: R$ 34.044,00 (trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022
Detentora da Ata: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06.316.353/0001-81
Valor Total: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022
Detentora da Ata: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 08.697.852/0001-91
Valor Total: R$ 10.473,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022
Detentora da Ata: FG DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 36.046.750/0001-41
Valor Total: R$ 51.340,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022
Detentora da Ata: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 26.729.755/0001-15
Valor Total: R$ 63.420,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022
Detentora da Ata: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 24.658.613/0001-89
Valor Total: R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022
Detentora da Ata: K & M MEDICAL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.892.801/0001-23
Valor Total: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022
Detentora da Ata: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08
Valor Total: R$ 9.311,90 (nove mil, trezentos e onze reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022
Detentora da Ata: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.788.117/0001-03

Valor Total: R$ 10.285,20 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022
Detentora da Ata: MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47
Valor Total: R$ 72.090,00 (setenta e dois mil e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022
Detentora da Ata: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, CNPJ nº 12.811.487/0001-71
Valor Total: R$ 1.669,20 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022
Detentora da Ata: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ nº 24.384.602/0001-58
Valor Total: R$ 13.084,90 (treze mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022
Detentora da Ata: PLASLOPES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.848.698/0001-53
Valor Total: R$ 1.469,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022
Detentora da Ata: PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05
Valor Total: R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022
Detentora da Ata: RBR COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.537.922/0001-51
Valor Total: R$ 20.214,00 (vinte mil, duzentos e quatorze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022
Detentora da Ata: PEROLA IMPORTADORA E DIST. HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72
Valor Total: R$ 17.227,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022
Detentora da Ata: SOMA/PR COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Valor Total: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022
Detentora da Ata: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 05.247.406/0001-97
Valor Total: R$ 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência das Atas de Registro de Preços: início em 25 de julho de 2022 e término em 24 de julho de 2023.

Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 25 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra-PR, em 25 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D078E1E7

CONSAMU
PORTARIA Nº 241/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Marciano Schmitt, RG nº 5.355.860-7 SSP-PR, do Cargo Comissionado de Diretor Financeiro Contábil do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26/07/2022, revogada a Portaria nº 004/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 27 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5240C0FD

CONSAMU
PORTARIA Nº 242/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear o Sr. Marciano Schmitt, RG nº 5.355.860-7 SSP-PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do CONSAMU.

Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/07/2022.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 27 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CDCFA5EB

CONSAMU
PORTARIA Nº 243/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Patrícia Xavier Santos, RG nº 10.812.855-0 SSP-PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Financeiro Contábil do CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 27/07/2022, revogada a Portaria nº 105/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 27 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5C26E364

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 53/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 53/2022**, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 744/2022 e DISPENSA Nº 53/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO"** com a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A."**, inscrita sob CNPJ nº 04.368.865/0001-66, no valor de R$ 7.498,80 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001103020002200233904097 00–Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – Despesa de Teleprocessamento.
Cascavel – PR, 26 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PRESIDENTE DO CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2425B710

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 – DISPENSA Nº 51/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA: 25 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:457B4C8A

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 – DISPENSA Nº 52/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA: 25 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luciana Capeletti

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0A7E7A18

PROJUR
PORTARIA Nº 337/2022 DATA: 27.07.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 8.427/2013, 555/2021 e 3.644/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Rosa Dias Guterres	038709662010-3 SESPII/MA	2021/2022	08/08/2022 a 22/08/2022
Enoque Amintas de Medeiros	197.625 SESPII/MS	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
Laerte Lima da Silva	4.026.026-9 SESPII/PR	2021/2022	03/08/2022 a 22/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:68D4F49C

PROJUR
DECRETO Nº 231/2022 DATA: 27.07.2022 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e

Considerando que a candidata a seguir mencionada não atendeu ao Ato Convocatório de nº 005/2022, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 555/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente nos termos do item 8.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022, a candidata a seguir mencionada, em razão do não

comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação n° 005/2022:

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento	Cargo
Daiane Kelen Costa Van Der Lan Bernardino	01º Lugar	03	29/04/1982	Terapeuta Ocupacional

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E557455D

PROJUR
EDITAL Nº 006/2022 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 01/2022, e considerando o memorando online sob o nº 555/2022,

RESOLVE:

1 - CONVOCAR a candidatadescrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2022, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente,**do dia29.07.2022 ao dia 04.08.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Função de Farmacêutico (a) Bioquímico (a)

Classificação	Inscrição Nº	Nome	Data de Nascimento
2°	24	Franciele Aparecida da Paula Bucalao	05/04/1983

A candidata deverá apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.8 do edital de abertura nº 001/2022:

2 -A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresenta o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão de classe;
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Comprovante de escolaridade exigida;
XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV – Comprovante de endereço atualizado.
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 -As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3 -A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.
3.1 -A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 -O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3 -A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

4 -A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5 -A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6 -Será considerada desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo**até de 05 (cinco) dias úteis**, conforme prazo estabelecido no parágrafo 1º deste edital de convocação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A9B24171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 007/2022, de 26 de julho de 2022.

Dispõem sobre a APROVAÇÃO por esse conselho, da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2023/PAS-2023.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2023/PAS-/2023,** que fora apresentado, apreciado e aprovado por este Conselho durante a durante a Reunião Ordinária no dia 26 de Julho de 2022.

Guaraci, 27 de julho de 2022.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D03B24A6

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 008/2022, de 26 de julho de 2022.

Dispõem sobre a Aprovação por esse Conselho, do repasse financeiro proveniente de EMENDA PARLAMENTAR nº 39860002, no valor de R$ 100 MIL (Cem mil reais) para Custeio, do através do Deputado Felipe Barros.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião Ordinária no dia 26 de julho de 2022, o repasse financeiro proveniente de **EMENDA PARLAMENTAR nº 39860002, no valor de R$ 100 MIL reais** (Cem mil reais) para Custeio, do através do Deputado Felipe Barros.

Guaraci, 26 de julho de 2022.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38305B95

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 009/2022, de 26 de julho de 2022.

Dispõem sobre a Aprovação por esse Conselho, do repasse financeiro proveniente de EMENDA PARLAMENTAR nº 40110002, no valor de R$ 100 MIL (Cem mil reais) para Custeio, do através do Deputado Gleisi Hoffmann.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião Ordinária no dia 26 de julho de 2022, o repasse financeiro proveniente de **EMENDA PARLAMENTAR nº 40110002**, no valor de **R$ 100 MIL** (Cem mil reais) para Custeio, do através do Deputado Gleisi Hoffmann.

Guaraci, 27 de julho de 2022.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EE1EC5F

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 010/2022, de 26 de julho de 2022.

Dispõem sobre a Aprovação por esse Conselho, do repasse financeiro proveniente de EMENDA PARLAMENTAR nº 40660003, no valor de R$ 100 MIL (Cem mil reais) para Custeio, do através do Deputado Sargento Fahur.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião Ordinária no dia 26 de julho de 2022, o repasse financeiro proveniente de **EMENDA PARLAMENTAR nº 40660003, no valor de R$ 100 MIL** (Cem mil reais) para Custeio, do através do Deputado Sargento Fahur.

Guaraci, 26 de julho de 2022.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80F1E543

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 011/2022, de 26 de julho de 2022.

Dispõem sobre a Aprovação por esse Conselho, do repasse financeiro proveniente de EMENDA PARLAMENTAR nº 41920007, no valor de R$ 186.410,00 MIL (Cento e oitenta e seis, quatrocentos e dez reais) para Custeio, do através do Deputado Reinhold Stephanes Junior.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião Ordinária no dia 26 de julho de 2022, o repasse financeiro proveniente de **EMENDA PARLAMENTAR nº 41920007, no valor de R$ 186.410,00 MIL** (Cento e oitenta e seis, quatrocentos e dez reais) para Custeio, do através do Deputado Reinhold Stephanes Junior.

Guaraci, 26 de julho de 2022.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C757FCBF

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 18 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 05 de 18 de julho de 2022.

SÚMULA: Aprovação da Emenda Parlamentar nº 202281000306-GND 3 para o Município de Guaraci disponibilizada através do Sistema SIGTV a ser destinado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 13 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação da Emenda Parlamentar nº **202281000306-GND 3** para o Município de Guaraci disponibilizada através do Sistema SIGTV a ser destinado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-APAE em reunião realizada na data de 18 de julho de 2022 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 25 de julho de 2022.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C1CB523F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 078/2022

DECRETO N.º 078/2022

Súmula: Substituição de Membro do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposição da Lei Municipal n°1390/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1° - A **Substituição** do membro do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Guaraci, indicado pelo respectivo segmento, atendendo uma necessidade do Conselho, onde estará sendo substituidos: a **Sra. LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA** pela **Sra. SIRLEI RAMOS DOS SANTOS**(represetando APAE - ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS); a Sra. **GLAUCIANE APARECIDA FREIRE** pelo Sr. **ALEX FERNANDES MONTEIRO** (REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE); o Sr. **MAGNO ARROYO** pela Sra. **FRANCIELI DE CAMPOS SILVA** (REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE); a Sra. **MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA** pela Sra. **GABRIELA MANGANARO DE SOUZA**(REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE)**,** comunicado e indicado ao CMSG, em reunião ordinária do mesmo em 26/07/2022 e comunicado ao **Prefeito Municipal de Guaraci** que em cumprimento a Lei Municipal n°1390/2015, onde os segmentos Gestão/Usuários/Trabalhadores da Área/Entidade Prestadora de Serviço formam eleitos na IX Conferencia Municipal de Saúde de Guaraci, no dia 07 de fevereiro de 2019 sejam legalmente substituidos na forma de lei através de decreto, ficando composto pelos seguintes membros, a saber:

-ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE:

Titular: Zelina Maria Alves Feitosa Suplente: Airton Aparecido André

Titular: Maria Conceição Rodrigues Suplente: Hernanes Pinheiro Torres

-TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

Titular: Márcia de Souza Pereira Rodrigues (COREN) Suplente: Alex Fernandes Monteiro

Titular: Francieli De Campos Silva (COREN)
Suplente: Gabriela Manganaro de Souza(CRM)

Titular: **Ligia Maria de Pauli (COREN) Suplente:** Soraya Greiziele Gouveia (COREN)

-ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

Titular : Sirlei Ramos dos Santos (APAE)
Suplente : Ednéia Maria Feitosa Nascimento (APAE)

-SOCIEDADE CIVIL – ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

-LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI:

Titular: Josefa Barbosa Farias Suplente: Ricardo Henrique Prado Marçal

-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARACI:

Titular: Cleuson Ramos da Silva Suplente: João Galbero Neto

-IGREJAS EVANGÉLICAS DE GUARACI:

Titular: Clodoaldo Cardoso
Suplente: Indiamara Duarte Preto Shimada

-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL:

Titular: Maria Neves Barbosa Silva Suplente: Geni Maria Pereira da Silva

-IGREJA CATÓLICA:

Titular: Neide Toloi
Suplente: Rosalina Vettori de Oliveira Souto

-ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE VIVA BEM PARA VIVER MELHOR:

Titular: Cecília da Silva de Moura Suplente: Maria da Encarnação Abreu

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando o Decreto de nº **029/2022**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4B0C36C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO CURSOS DE CAPACITAÇÃO QUE ENGLOBA E DOMINE TODO O TEMA PROJETO DA VIOLÊNCIA DIGITAL/CYBERBULLYING FINANCIADO COM O RECURSO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PROVENIENTE DE REPASSE DE INCENTIVO A ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.
CONTRATADO:VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 11.589.175/0001-00
VALOR: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteVITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.**
Guaraci,27 de julhode 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E23AE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.78/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.78/2021, objetivando a Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 19/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80. Aditivam o contrato na importância de R$ 1.909,62 (um mil, novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 27 de julho de 2022.

Prefeito Municipal

um mil, novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos

SIDNEI DEZOTI

www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1443570A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 041/2022

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 031/2022, resultado divulgado pelo Edital nº 039/2022 e homologado pelo Decreto nº 075/2022:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 29/07/2022, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Psicóloga

• Thayene Fileti Dezoti

Emprego: Fonoaudiólogo

• Thais Victor Toloi

Emprego: Médico

• Maximiliano Jose Mazini

Emprego: Técnico em Enfermagem

• Cilene Preto
• Sandra Alves de Souza

• Lela Cristina Gomes de Oliveira

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F44B8375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 215/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar a paciente Maria Cecilia dos Santos em consulta médica, no dia 28 de julho, com saída às 10:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva Araujo, para levar o carro placa BEX-9I93 para revisão, no dia 28 de julho, com saída às 06:30 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar as pacientes Maria. Ap. do Nascimento e Maria de Lourdes de Souza em consulta médica, no dia 27 de julho, com saída às 11:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar o paciente Leonardo Couvre em consulta médica, no dia 26 de julho, com saída às 08:30 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Antônio Carlos Rael, para levar atletas para participação do 1º Grand Prix de Futsal de Ângulo, no dia 27 de julho, com saída às 17:00 e retorno às 21:30 hrs, na cidade de Ângulo - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Ligia Maria de Pauli e Francieli de Campos Silva, para participar de treinamento sobre a técnicas de aplicação da vacina BGC – SCVGE / 17ª RS, no dia 28 de julho, com saída às 07:00 e retorno às 18:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Ligia Maria de Pauli e Marcia de Souza Pereira Rodrigues, para participar de treinamento sobre a técnicas de aplicação da vacina BGC – SCVGE / 17ª RS, no dia 29 de julho, com saída às 07:00 e retorno às 18:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 27 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:17871458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.50/2021

TERMO ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.50/2021, decorrente de Pregão n°18/2021 de Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos, geração, importação e acompanhamento de dados relativos aos envios de informações mensais, bimestrais, semestrais e anuais dos diversos sistemas de informações dos órgãos estaduais e federais, bem como a capacitação, treinamento e interpretação de erros destes dados para diversos órgãos de controle acompanhamento mensal). para atender a estrutura administrativa da prefeitura e seus órgãos de controle.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa MOLEIRO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.402/0001-14, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por GISELE MARIA NEVES MOLEIRO, portador do RG n°, portador do CPF sob n° 037.768.849-59, acordam por meio deste o que segue

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/10/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor, pelo período de 90 (noventa) dias. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Guaraqueçaba 22 de julho de 2022.

Contratante Contratada
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratante Contratada
MOLEIRO & CIA LTDA-EPP
CNPJ:174.904.020-00114

GISELE MARIA NEVES MOLEIRO
RG:
CPF:037.768.849-59
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:92775F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.50/2021

TERMO ADITIVO

11° Termo aditivo do contrato nº.50/2021, decorrente de Pregão n°18/2021 de Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos, geração, importação e acompanhamento de dados relativos aos envios de informações mensais, bimestrais, semestrais e anuais dos diversos sistemas de informações dos órgãos estaduais e federais, bem como a capacitação, treinamento e interpretação de erros destes dados para diversos órgãos de controle acompanhamento mensal). para atender a estrutura administrativa da prefeitura e seus órgãos de controle.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa MOLEIRO & CIA LTDA-EPP,

inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.402/0001-14, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por GISELE MARIA NEVES MOLEIRO, portador do RG n°, portador do CPF sob n° 037.768.849-59, acordam por meio deste o que segue

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 32.812,50 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor, pelo período de 90 (noventa) dias. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Guaraqueçaba 22 de julho de 2022.

Contratante Contratada
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratante Contratada
MOLEIRO & CIA LTDA-EPP
CNPJ:174.904.020-00114

GISELE MARIA NEVES MOLEIRO
RG:
CPF:037.768.849-59
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:70C6F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.39/2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivodocontrato nº.39/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS..

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa**TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por**FAGNER ISMAEL IENKOT,**portador do RG n°, portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/11/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, com vigência da obra até a data 10/11/2022 (dez de novembro de dois e vinte e dois) com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 21 de julho de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
TFI Engenharia LTDA
CNPJ:277.239.240-00172
FAGNER ISMAEL IENKOT
RG:
CPF:077.273.529-85
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6DB35E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 626/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 626/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 869 /2022;
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2504 Increm.Temp.Custeio Serv.At.Bás-Cumpr.Metas
xxx 3.3.90.30.00.00 **1494** Material de Consumo R$ 50.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 **1494** Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
Total R$ 250.000,00

Artigo 2º - Constitui para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021, os recursos provenientes de Emendas Parlamentares indicadas pelo Deputado Federal Toninho Wandscheer (Emenda nº 3771002) e da Bancada do Paraná - Senador Álvaro Dias (Emenda nº 71170009), o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CAD76E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 623/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 623/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
93 3.1.90.94.00.00 1102 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 4.000,00

Total R$ 4.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cfe abaixo especificado:
Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
90 3.1.90.16.00.00 1102 Outras Desp.Var-Pessoal Civil R$ 4.000,00

Total R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EA3169C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 627/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 627/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2357 Ações do Progr.Bolsa Fam.Cadast.Único

207 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 19.400,00

Total R$ 19.400,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2357 Ações do Progr.Bolsa Fam.Cadast.Único

205 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Rest.Trabalhistas
R$ 6.360,00
212 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica
R$ 40,47
215 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Trib.Contributivas
R$ 1.086,37

Funcional : 08.243.0007.2359 Artic.Exec.Progr.Atend.Jovem Guaraq.

223 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo
R$ 1.862,12
Funcional : 08.244.0007.2354 Func.Secret.Munic.Ação Social

247 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Rest.Trabalhistas
R$ 455,06

254 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física
R$ 419,20
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Ação Social

Funcional : 08.243.0007.2358 Exec.Progr.Piso Básico Fixo-PAIF

295 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física
R$ 649,27

Funcional : 08.244.0007.2362 Ger.RH C.Refer.Assist.Social-CRAS

304 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Rest.Trabalhistas
R$ 200,00

307 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo

R$ 217,22

311 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física
R$ 254,00

314 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Tribut.Contributivas
R$ 1.055,40

317 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente
R$ 60,00

Funcional : 08.244.0007.2363 Realização de Capacitações

318 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo
R$ 1.497,00

Funcional : 08.244.0007.2367 Ações que Contemp.Conc.Benef.Eventuais

342 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo
R$ 862,70

344 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física
R$ 1.060,00

Unidade : 03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Funcional : 08.243.0007.2366 Atend.Fom.Progr.Errad.Trab.Infantil

356 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 215,40

Funcional : 08.243.0007.2368 Fomentar Atend.Criança,Jovens,Adolesc.

369 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 846,18

4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 206,30

Funcional : 08.243.0007.2369 Formando Cidadãos Aquis.Serv.Diversos
381 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 872,00
383 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 873,68

Funcional : 08.241.0007.2370 Atend.Integr.do Idoso à Sociedade

394 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 101,23

397 3.3.90..36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 102,10

402 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 104,30

Total R$ 19.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C0D2E116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 367/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 002/2021 para o preenchimento da vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS/sede, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 29 de julho de 2022:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS/SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação	Resultado
387	VALERIA DA CUNHA DE OLIVEIRA GONÇALVES	119.669.569-59	5º	APROVADO

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 29 de julho de 2022 até 29 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 27 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B8B05269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 628/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 628/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857/2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 27.392.0016.2373 Prom.Realiz.Calend.Eventos Cult.Esport.Lazer
416 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica
R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 02 -Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito
Unidade : 01 -Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito
Funcional : 04.122.0002.2300. Func.Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito
01 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil
R$ 10.000,00
02 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais
R$ 10.000,00

Total R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7A25E05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 942, DE 26 DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 942, DE 26 DE JULHO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a concessão de uso de terreno e da outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei
Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso de terreno urbano, contidos em área industrial, matrículas sob n° 21.756, 21.757, 21.758, 21.759, 21.760, 21.761, 21.762, 21.763, 21.764, 21.765, 21.766, 21.767, 21.768, 21.769, 21.770, 21.771, 21.772, 21.773, 21.774, 21.775, 21.776, 21.777 e 21.778, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, sem edificação, os quais serão cedidos através de processo licitatório.
Art. 2° – Os vencedores do processo licitatório deverão observar o contido na Lei 211/2005, devendo ainda ser formalizado Contrato Condicionado de Concessão de Uso do Terreno.
Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:8382474C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SUPLEMENTAR

DECRETO nº143 /2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 940/2022 de 27/07/2022;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 6.756.139,50 (Seis milhões setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 33) Fonte 1000 R$ 300.000,00

SUB-TOTAL: R$ 300.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 122) Fonte 1303 R$ 400.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 123) Fonte 1303 R$ 50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 11017 R$ 70.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 11017 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 550.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046 Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio (Desp. 190) Fonte 1303 R$ 800,000,00
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Fonte 11017 R$ 731.000,00

SUB-TOTAL: R$ 1.531.000,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 206) Fonte 1000 R$ 743.973,82
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1802 R$ 974.750,52

SUB-TOTAL: R$ 1.718.724,34
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.1.006-Manutenção do Departamento Municipal de Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 224) Fonte 1103 R$ 200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 231) Fonte 1103 R$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Desp. 234) Fonte 1103 R$ 300.000,00

SUB-TOTAL: R$ 600.000,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 241) Fonte 1101 R$ 976.415,16

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 243) Fonte 1101 R$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R$ 1.176.415,16
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.03 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0013.2.063-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Desp. 270) Fonte 1103 R$ 600.000,00

SUB-TOTAL: R$ 600.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 11017 R$ 280.000,00

SUB-TOTAL: R$ 280.000,00

TOTAL: R$ 6.756.139,50
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação e provenientes de Convênios, Portarias e Emendas.** Apurados no exercício vigente, conforme:
Portaria N° 836 de 12 de abril de 2022 (anexo). Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas nacional. Valor total da Portaria **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**
Portaria N° 1484 de 25 de junho de 2022 (anexo). Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde. Valor total da Portaria **R$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais).**
Portaria Nº 1193 de 24 de maio de 20229(anexo). Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde. Valor total da Portaria **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**

Emenda Individual Nº 202239150007 – Destinando ao Fundo Municipal de Assistência Social – Investimento. O valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

Emenda de Relatoria Nº 202281000306 – Destinando ao Fundo Municipal de Assistência Social – Investimento Cras. O valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

Convênio Nº 1029/2022 – SEDU (anexo) que entre si celebram o estado do Paraná, através da secretaria de estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo paranacidade e o município de Honório Serpa. Constitui objeto do presente Convênio a Infraestrutura Urbana, cabendo ao concedente destinar o valor de R$ 926.012,99 e ao Convenente como forma de contrapartida, destinar o valor de R$ 48.737,53, somando o **valor total de R$ 974.750,52**. (Novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).
Excesso de arrecadação nas receitas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) - com arrecadação em 2021 de R$ 3.256.865,25 de acordo com relatório. Porém, nos seis meses iniciais de 2022 foi arrecadado R$ 2.092.331,08. Alcançando uma média mensal de R$ 348.721,85, com isso estimamos uma arrecadação de R$ 4.184.662,16 para o ano de 2022. Para o ano de 2022 temos um orçamento inicial de 3.008.247,00, faltando aproximadamente **R$ 1.176.415,16** de dotação orçamentária para o restante do ano corrente. Destinando esse valor para fonte. (fonte 1101 – FUNDEB 70%).

Excesso de arrecadação nas receitas de FPM (Fundo de Participação dos Municípios) - com arrecadação em 2021 de R$ 11.769.637,04 de acordo com relatório. Porém nos seis meses iniciais de 2022 foi arrecadado R$ 7.631.805,43. Ficando uma média mensal de R$ 1.271.967,57, com isso estimamos uma arrecadação para o ano de 2022 de R$ 15.263.610,86. Faltando aproximadamente **R$ 3.493.973,82** de dotação orçamentária para o restante do ano corrente. Destinando esse valor para fonte livres (1000) : R$ 1.043.973,82, para Educação Fonte (1303): R$ 1.250.000,00, e para saúde (fonte 1303): R$ 1.200.000,00.
TOTAL GERAL: R$ 6.756.139,50

Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 27 de Julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E4DA5DA3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 144/2022 de 27 de julho de 2022.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao Servidor Municipal Moacir José Pilar.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Altera a gratificação do servidor Moacir José Pilar de 20% que passará a receber 80%, sobre o seu salario base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de julho de 2022, e após sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 43/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:80FD4946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 123/2022

DECRETO Nº 123/2022

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REPOSIÇÃO SOBRE A AMPLIAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, DEVIDO AS OBRAS DE REFORMA DAS REFERIDAS INSTITUIÇÕES

CONSIDERANDO a reforma da Escola Municipal de Iguaraçu e Centro Municipal de Educação Vamos Crescer Juntos no qual resultaram em ampliação do tempo de recesso escolar;

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), LEI Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que garante o cumprimento de toda a carga horária envolvida na Educação Básica (Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano);

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro

de 1996, que em seu art. 11 estabelece aos municípios a incumbência de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber e Decreta:

Art. 1º Estabelece o calendário de reposição sobre a ampliação do recesso escolar das instituições municipais de ensino, devido as obras de reforma da Escola Municipal de Iguaraçu e Centro Municipal de Educação Vamos Crescer Juntos;
§ 1º O recesso escolar da Escola Municipal de Iguaraçu ampliado pelos Decretos nºs113/2022 e 121/2022, deverá ser resposto nas seguintes datas: 13/08, 27/08, 10/09, 24/09, 01/10, 22/10, 05/11, 19/11, 03/12 e 17/12;
§ 2º O recesso escolar do Centro Municipal de Educação Vamos Crescer Juntos ampliado pelo Decreto nº 122/2022, deverá ser resposto nas seguintes datas: 13/08, 27/08, 10/09, 24/09 e 01/10;

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F92D4FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 125/2022

Ref: Contrato n.º 125/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Lucas Arantes Abrantes - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.026.684/0001-57, localizada na Rua Manoel Abrantes Filho, 335 - centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de monitoramento e ronda programada, além de orientação na travessia de crianças e adultos em horário de entrada e saída das escolas nos cruzamentos da rodovia que atravessa nossa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 047/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a partir de 26/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B2B348CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2022 PROCESSO 105/2022

Ratifico por este termo, a dispensa para contratação de empresa para serviços de monitoramento e ronda programada, além de orientação na travessia de crianças e adultos em horário de entrada e saída das escolas nos cruzamentos da rodovia que atravessa nossa municipalidade, em favor da empresa Lucas Arantes Abrantes - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.026.684/0001-57, localizada na Rua Manoel Abrantes Filho, 335 - centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 047/2022**.

IGUARAÇU/PR., 26/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:35BF2F09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 124/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 124/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Funcional - 04.121.0002.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Despesa - 53 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 13.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE
Despesa - 400 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 18.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS
Despesa - 341 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS
Despesa - 349 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 13.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 18.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 27 de julho de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:1FB093EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1006/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de julho de 2022 a 23 de julho de 2022, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:368F12A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1007/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA GUEDES SOUZA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:22D01C57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA GUEDES SOUZA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:20AAB68C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1009/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:54F05F51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AD2B51B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1011/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR LUIS BORTONE, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de julho de 2022, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA,** ao Servidor **LUIS BORTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.213.148-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.158.009-82, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA,** nomeado através da Portaria nº. 134/2008, de 18 de março de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B94CD4DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDUARDA LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDUARDA LIMA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.089.703-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 086.558.119-39, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria n° 154/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1680DB92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR IZAIAS JOSÉ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **IZAIAS JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.609.117-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.308.039-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 219/2016 de 27 de 29 março de 2016, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A417E111

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1014/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0E9EECAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 155/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: COSTARDI & SARDIM – LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).
Vigência: 27/07/2022 á 27/09/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 144/2022 e Dispensa nº 063/2022.

Iporã-Pr. 27 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:604B935A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO 038-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022
Licitação/Modalidade: Dispensa nº 027/2022;
Proc. Adm: nº 076/2022;
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Mestre de Cerimônias em solenidades oficiais promovidas pela municipalidade, em atendimento da Secretaria de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: EMPRESA VILSON ADONIZETE PINTO 81824122934, CNPJ: 20.252.916/0001-46.
VALOR CONTRATADO:R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 27 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:6938D71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na Portaria nº 256/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 15/07/2022 – Edição 2562:

ONDE SE LÊ: Nome: MATEHUS

O CORRETO É: MATHEUS

Itambaracá/PR, 15 de julho de 2022.

Na Portaria nº 258/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 19/07/2022 – Edição 2564:

ONDE SE LÊ: VINÍCUIS

O CORRETO É: VINÍCIUS

Itambaracá/PR, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6F8846DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4838/2022

SÚMULA: Prorroga o prazo de intervenção no Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do Oficio nº 027/2022 – Protocolo nº 907/2022, encaminhado pelo Sr. **MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE**, que figura como Interventor do **CONSELHO COMUNITÁRIO do HOSPITAL DR.UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ** e dá conta da necessidade de prorrogação do prazo de intervenção para que possa ser atendido de forma plena a finalidade do Art.2º do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo fixado no Art. 9º do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021, de intervenção do Poder Executivo do Município de Itambaracá no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ**, para 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B502D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Adm: Nº 72/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.
Empresas vencedoras valor total: R$114.285,88 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos): **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI** (09168383000186) com o lote: 36 no valor total de R$3.090,00 (três mil e noventa reais). **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** (18486182000118) com o lote: 45 no valor total de R$2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais). **TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA** (37564869000179) com o lote: 42 no valor total de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO ME** (23788470000167) com os lotes: 13 e 43 no valor total de R$3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais). **INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA** (77344067000178) com os lotes: 18, 23 e 37 no valor total de R$5.873,24 (cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). **GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** (78790631000149) com os lotes: 28 e 34 no valor total de R$8.694,00 (oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais). **AYER FELIPE DE FARIA NETO** (21183741000125) com o lote: 16 no valor total de R$1.900,00 (um mil e novecentos reais). **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME** (74249483000107) com os lotes: 1, 3, 26, 30, 38, 39 e 40 no valor total de R$4.153,50 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA** (28419352000103) com os lotes: 22, 24 e 25 no valor total de R$5.006,16 (cinco mil e seis reais e dezesseis centavos). **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** (14292313000175) com os lotes: 5 e 35 no valor total de R$14.313,00 (quatorze mil e trezentos e treze reais). **PAMA PRINT LTDA. - EPP** (11241040000141) com o lote: 33 no valor total de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **RB GRAFICA DIGITAL EIRELI** (16951665000110) com o lote: 44 no valor total de R$9.540,70 (nove mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos). **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** (11383230000101) com o lote: 19 no valor total de R$3.019,80 (três mil e dezenove reais e oitenta centavos). **CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI 07779043819** (43677527000168) com os lotes: 2, 4, 6, 17, 20, 21, 27, 29, 31, 32 e 41 no valor total de R$28.732,48 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). **NILCELI DA SILVA - ME** (07918941000158) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15 no valor total de R$13.103,00 (treze mil e cento e três reais).

ITAMBARACÁ - PR, 27 de julho de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7CC1ECDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e montagem de playgrounds nas escolas municipais, cmeis e espaços de uso comum sendo estes a praça do ginásio de esportes e praça dos bairros Raul Marinho e São Joaquim do Pontal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia **12/08/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia **12/08/2022**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia **12/08/2022**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr,27 de junho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F31005B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022

CONSIDERANDO, o disposto em Decreto do Executivo nº 4.711/2021, de 14 de setembro de 2021 que determina a intervenção nos serviços transferidos, ao Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto em Decreto do Executivo nº 4.838/2022 DE 26 de Julho de 2022 que prorroga o prazo de intervenção Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá;

Eu, **MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE**, diante dos poderes que me foram concedidos como Interventor do Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá por força do Decreto do Executivo nº 4.711/2021e o Decreto do Executivo nº 4.776/2022.

RESOLVO:

Art.1º. Ficam designados como integrantes da Comissão Interventora, sob a Presidência do Interventor **MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE**, os membros que seguem:

COMISSÃO INTERVENTORA

MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE – CPF 054.731.509-00

JULIO CESAR DIAS – CPF 865.531.869-87

MARIA CRISTINA LOZOVEY – CPF 590.501.609-72

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS – CPF 050.603.829-15

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS – CPF 051.836.369-40

VANESSA FERREIRA GONÇALVES – CPF 840.017.710-04

PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO – CPF 020.738.859-85

MARISTELA DA LUZ – CPF 700.200.359-34

FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA – CPF 035.168.519-70

LUAN TONET PIRES – CPF 086.642.299-24

MILAYNE GONÇALVES FRANCO – CPF 060.010.749-33

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2022.

Registre, Publique e cumpra.

Itambaracá/PR, 27 de Julho de 2022.

MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE
Interventor

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ABA2F0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 050/2022 – ID/TCE: 42430

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ N.º 01.027.088/0001-06

OBJETO: Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners destinados aos equipamentos de impressão de patrimônio das Unidades Administrativas do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 99.760,00 (noventa e nove mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 18/2022.

Poder Executivo Municipal 26/07/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:07A8F645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 073/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores, novos, para uso do Departamento Municipal de Administração e Departamento Municipal de Saúde, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 073/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Piramide Veículos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 74.995,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5C6C83B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITENS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2022

Objeto: Cancelamento de Itens p/ retificação do Edital.
A comissão de licitação, designada através do decreto Nº 221/2021, considerando o pedido de Impugnação ao Edital com relação aos itens 18 a 25 do Lote nº 01, encaminhado pela empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 13.348.127/0001-48, encaminhado por e-mail em 21 de julho de 2022, devido a vários questionamentos quanto a descrição técnica dos itens licitados, assim sendo, após analise da comissão de licitação e do setor de engenharia do Município, verificou-se a necessidade de retificar os itens 18 a 25 do Edital, e não ocasionar prejuízos aos participantes interessados no certame. Sendo assim:
Decide por CANCELAR os Itens 18 a 25 do Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2022, marcado para abertura no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2022 as 14h00min, sendo que o restante dos itens permanecem sem alterações e segue para abertura normal na data marcada.

Itapejara D'Oeste/PR, 25 de julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2769411F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 072/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) plantadeira de plantio direto, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 072/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Casa do Pica-Pau Máquinas Agrícolas Ltda, com o valor unitário R$ 95.900,00 (Noventa e cinco mil e novecentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5F502215

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3130/2022

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 3130/2022.
O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 620, Bairro CENTRO, na Cidade de ITAPEJARA D'OESTE, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.430/0001-52, neste ato representada por seu (ua) Prefeito (a) Municipal, Sr. Vilmar Schmoller, portador do RG nº 5.384.665 – 3 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 786.910.449 – 34, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do(a) MATERIAL PEDAGÓGICO, Sistema de Ensino Aprende Brasil, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 3130/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade n° 011/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:
Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;
Considerando que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. sucedeu a EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;
Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;
Considerando, ainda, que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade em referência;
Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;
As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. passe a constar, para todos os fins, como única empresa CONTRATADA, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
Contratante

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:16B0B865

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3264/2022

Extrato Contrato N° 3264/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Piramide Veículos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.852.406/0001 – 52.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores, novos, para uso do Departamento Municipal de Administração e Departamento Municipal de Saúde, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 073/2022.
Valor do Contrato: R$ 299.980,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Julho de 2022 até 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C0B6F3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº135/2022

CONTRATO Nº 135/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 052/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DE LARA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI.
CNPJ: 39.993.707/0001-81
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de serviço de Escavadeira Hidráulica com rompedor, operador e combustível por diária trabalhada".
DO VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D90463D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 08/08/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 08/08/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de Kit escolar (uniformes) para atender toda a rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 1.116.808,06 (um milhão cento e dezesseis mil oitocentos e oito reais e seis centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 27 de julho de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3E6DA4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº069/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (DEMAEE)".** Cujo vencedor foi a empresa: **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI - ME**, **CNPJ n° 42.992.832/0001-81**, no valor de **R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6830E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 113/2020- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 113/2020
MODALIDADE DISPENSA Nº 034/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SABRINA BONFIM JOEKEL**. CPF**: 100.151.959-02
OBJETO: LOCAÇÃO PELA CONTRATANTE, DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, ONDE SERÁ INSTALADO O CAPS I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL).
DO VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DO VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 05 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:55C5A1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº066/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2022 PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".** Cujo vencedor foi a empresa: **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO - ME**, **CNPJ n° 13.243.880/0001-79**, no valor **R$ 324.999,50 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:02938D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RESOLUÇÃO N.º 11/2022

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITAÚNA DO SUL - PR
Lei Federal 8.742 de 07/12/93
LEI Nº 207/1996 e LEI Nº. 766/2010.
Endereço: Av. Brasil, 883 CEP – 87980-000
Itaúna do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 11/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO, referente aos anos de 2020 e 2021 o RELATÓRIO DE ATIVIDADES, referente aos anos de 2019 e 2020, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúna do Sul – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 207/1996 e Lei Municipal nº 766/2010, atendendo as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 20 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 06/2022-CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 20/04/2022, o PLANO DE AÇÃO, referente aos anos de 2020 e 2021, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúna do Sul – APAE, bem como o RELATÓRIO DE ATIVIDADES, referente aos anos de 2019 e 2020, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúna do Sul – APAE.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2022.

Itaúna do Sul, 26 de Julho de 2022

MARIA ANGELICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B9DD2BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 001.2022

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
Secretaria de Administração

OBJETO: **CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA E NO PARQUE DAS CASTANHEIRAS, NESTA CIDADE CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.435/2021 sob a modalidade** CONCORRÊNCIA PÚBLICA – MAIOR OFERTA Nº 001/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 29 de AGOSTO de 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 27 de julho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:14DA2D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 052.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0116/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 033/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL COMUM (S500) PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO 014.2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO) E O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 033/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09 DE AGOSTO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 09 DE AGOSTO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 27 de julho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:70C7335E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
***OBJETO**: Contratação emergencial de um Médico pediatra, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança de 08 horas semanais, pelo período de 03 meses.*
VALOR DA HORA: R$ 193,75
VALOR MENSAL: R$ 6.200,00
VALOR GLOBAL: R$ 18.600,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO*:*MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1920
08001103011001204233903900000 1950
Ratificada em 27/07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EBD852C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 125/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 125/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico sanitário, consultoria e assessoria técnica especializada, auditoria e treinamento em saúde.
VALOR MENSAL: R$ 7.991,00
VALOR GLOBAL: R$ 95.892,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 27.07.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:76CC8D35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2022 PREGÃO Nº 089/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 082/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 127/2022
PREGÃO Nº 089/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 082/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar e produtos de lavanderia hospitalar para o Hospital Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 59.210,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 27.07.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4E621265

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 128/2022 PREGÃO Nº 090/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 128/2022
PREGÃO Nº 090/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos implementos agrícolas que prestam serviços aos produtores rurais.
LOTE 02: DESERTO
VALOR GLOBAL: R$ 14.347,50
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 27.07.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A01A01E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 130/2022 PREGÃO Nº 091/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 130/2022
PREGÃO Nº 091/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MAIOR OFERTA.
OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços, com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Ivaí – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 517.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- BANCO BRADESCO S.A.
HOMOLOGAÇÃO: 27.07.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9D6625FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 139/2022 PREGÃO Nº 097/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 139/2022
PREGÃO Nº 097/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de 5.000 m² de grama em leiva, tipo Sempre Verde em placas 60x40cm.***
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 10/08/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 10/08/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F0377853

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 208/2022 LICITAÇÃO Nº 126/2022 PREGÃO Nº 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 208/2022
Licitação nº 126/2022
Pregão nº 088/2022
Pregão eletrônico nº 081/2022
OBJETO: aquisição de soros para a Unidade Central de Saúde e ESF (Estratégia Saúde da Família), ***lotes 3, 4, 5,6 e 7.***
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 52.063,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/07/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

MAICON CORDOVA PEREIRA –
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0F33D363

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 209/2022
LICITAÇÃO Nº 126/2022 PREGÃO Nº 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 209/2022
Licitação nº 126/2022
Pregão nº 088/2022
Pregão eletrônico nº 081/2022
OBJETO: aquisição de soros para a Unidade Central de Saúde e ESF (Estratégia Saúde da Família), ***lote 1.***
CONTRATADO: ***FERNAMED LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 5.090,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/07/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

GELSON MARTINS TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A8DCE91F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 210/2022
LICITAÇÃO Nº 123/2022 TOMADA DE PREÇO Nº: 033/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 210/2022
Licitação nº 123/2022
Tomada de preço nº: 033/2022
OBJETO: a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: ***MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 12.467,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/07/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7F0A8BAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 -AUX. SERV. GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Edina Kerik Leiria, Analquila Pereira de Carvalho, Dorotéia Manes Moura, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 01 de agosto de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 27 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:69CB147D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 001/2022 - PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

C O N V O C A

Edite Andrade, Lucia Felema, Adriana Novatski, Rosni Kossar Alberty, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 01 de agosto de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 27 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3FDB24F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Estrutura o Serviço de Força Tarefa de Limpeza Urbana, na Gerência de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inc. IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 53 da Lei Municipal nº 263, Estatuto dos Servidores Municipais de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica estruturado o Serviço Municipal de Força Tarefa de Limpeza Urbana, na Gerência de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, visando disponibilizar pessoal e equipamentos para atuar nas situações que comportem ação de emergência ou imediata atuação do Poder Público, bem como para intensificar os trabalhos de limpeza urbana, roçagem de áreas públicas, recolhimento de resíduos, entulhos e lixos, entre outras ações de limpeza, para manter as vias, áreas e próprios públicos limpos e bem conservados.

Art. 2º - Para atender às finalidades previstas pelo artigo 1º deste Decreto, ficam designados os servidores municipais, detentores de cargos efetivos de Motorista de Veículos Pesados, Tratorista e Auxiliares de Serviços Gerais abaixo relacionados, para atuar no Serviço Municipal de Força Tarefa de Limpeza Urbana, a partir do dia 1º (primeiro) de agosto de 2022:
I – José Salvador Rosa – matrícula nº 276;
II – Ângelo De Matia – matrícula nº 211;
III – Telmo Aparecido dos Santos – matrícula nº 088;
IV – Valério Duminelli – matrícula nº 300, e
V – Alain Duminelli – matrícula nº 086.

Art. 3º - Os servidores designados, enquanto atuantes no Serviço Municipal de Força Tarefa de Limpeza Urbana, farão jus à ampliação da responsabilidade funcional, correspondente a 20% (vinte por cento) de seus vencimentos, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002 (Estatuto dos Servidores Municipais de Ivatuba).

Art. 4º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 25 de julho de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2C0F2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2022

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Cassio Luiz Furtado, matrícula nº 506, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de Coordenador na estruturação do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivatuba, - CONSEG a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 26 de Julho de 2022.

SERGIO SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6535CAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - Nº.: 96/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h06min (quinze horas e seis minutos), na Prefeitura Municipal de Ivatuba, situada na Rua Marechal Floriano, Nº.: 797, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 71ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI). Inicialmente, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte deu boas vindas aos presentes e justificou a ausência dos conselheiros Chrisler Faria Gomes, Priscila Oliveira Martins Gomes, Maria Aparecida Viana da Silva, Maria do Carmo Souza e Elizeu Claudino Cardoso. Em sequência, informou a pauta da reunião, sendo a seguinte: A) Leitura e aprovação da ata da 70ª reunião ordinária e B) Apresentação e deliberação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º quadrimestre de 2022. O presidente procedeu a leitura da ata da 70ª reunião ordinária e todos os presentes aprovaram a ata. Ele também mencionou a sanção da Lei Municipal Nº.: 880/2022, que dispõe sobre as medidas de acolhimento, orientação e atendimento aos pais e/ou responsáveis de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede de atenção primária, e a Lei Municipal Nº.: 881/2022, que dispõe sobre o atendimento de doenças raras e estabelece diretrizes para a promoção da educação para as doenças raras e genéticas. O presidente destacou a importância desta legislação para o município e como elas podem impactar no atendimento da rede de atenção básica. Logo após, o secretário de Saúde, Ronaldo Dinis Vanso, realizou a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao primeiro quadrimestre de 2022. Falou sobre as metas atingidas, as ações realizadas e sobre os valores investidos. Explicou que, por problemas com o site DigiSUS, não foi possível enviar as informações por meio digital, mas comprometeu-se a fazer assim que possível. Também afirmou que os dados haviam sido apresentados em audiência pública recentemente, como requer a legislação. O presidente colocou o RDQA em votação e todos os conselheiros aprovaram. O secretário também esclareceu fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde (UBS) Municipal de Ivatuba, envolvendo moradores da comunidade. Nada mais havendo, às 15h42min (quinze horas e quarenta e dois minutos), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Maria José Vanso Mártire, 1ª secretária do CMSI, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F9A2F8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **28 de julho de 2022** até às 08h20m do dia **10 de agosto de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.

Motivo: Para reformulação de valores constantes em todos os lotes na plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 27 de julho 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FDEDCDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3969, DE 27 DE JULHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de orçamento de menor valor, por via de acordo extrajudicial, por dano ocorrido em veículo estacionado próximo a descarregamento de pedras efetuado por caminhão da Prefeitura.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.750,00(Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1185: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 1.750,00
TOTAL	**R$ 1.750,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 1.750,00
TOTAL.....	**R$ 1.750,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBFE46FB

GABINETE
LEI N° 3971, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente utilização de valores para merenda escolar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 770.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0014.2062 Manter Merenda Escolar	
353: 3.3.90.32.00.00.107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 770.000,00
TOTAL.....	**R$ 770.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2052 Contribuições	
343: 3.3.50.41.00.00.107 – Contribuições	R$ 100.000,00
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
381: 3.3.90.30.00.00.107 – Material de consumo	R$ 199.000,00
384: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 123.000,00
385: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e instalações	R$ 299.000,00
386: 4.4.90.52.00.00.107 – Equipamentos e material permanente	R$ 49.000,00
TOTAL.....	**R$ 770.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65CCD128

GABINETE
LEI N° 3972, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente a suplementação de rubricas orçamentárias de Obras e Instalações para Secretaria de Educação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.805.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
316: 4.4.90.51.00.00.103 – Obras e Instalações	R$ 465.000,00
317: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e Instalações	R$ 1.340.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.805.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 103, conta nº 6.518-8	R$ 465.000,00
Excesso de Arrecadação do vínculo 103, conta nº 6.518-8	R$ 1.340.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.805.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B44D344

GABINETE
LEI Nº 3973, DE 27 DE JULHO DE 2022

Súmula: Realiza modificações na Lei Municipal nº 3688/2019, que trata sobre a concessão mensal de Auxilio Refeição, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 3688/2019 passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º - (...)
I – (...)
II – Que, em razão de sua função, se afaste, rotineiramente, da sede de lotação do servidor para localidades do interior do município ou para outros municípios, por período igual ou superior a 6 (seis) horas; em sendo situação de afastamento esporádico, o caso se enquadrará no instituto das diárias, regulamentado por Decreto.
§1º. Entende-se por "rotineiramente", mencionado no inciso II deste artigo, as funções que demandam o afastamento rotineiro, exigindo que o deslocamento igual ou superior a 6 (seis) horas esteja incluído nas funções do dia-a-dia do servidor, dentro de sua rotina de trabalho.
§2º. Considera-se "sede" a cidade, vila ou localidade onde estiver situado o Órgão Administrativo de lotação do Agente ou servidor.
Art. 2º - (...)
Art. 3º. O valor unitário do auxílio refeição corresponderá a R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia útil efetivamente trabalhado, observado o limite mensal de 22 (vinte e dois) dias para o servidor que tiver frequência integral durante o mês de competência. "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B044DEC2

GABINETE
LEI Nº 3974, DE 27 DE JULHO DE 2022

Súmula: Acrescenta Ação 2473 a Programa 0065 e Ação 2474 a Programa 0067, e complementam os textos dos itens lll e V do Programa 0065, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0065 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social, a Ação - 2473 – Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO e fica acrescentado ao Programa 0067 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação - 2474 – Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB, e complementam os textos dos itens lll e V do Programa 0065, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 27 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11E5946B

GABINETE
LEI Nº 3975, DE 27 DE JULHO DE 2022

Súmula: Acrescenta Ação 2473 a Programa 0065 e Ação 2474 a Programa 0067, e complementam os textos dos itens lll e V do Programa 0065, da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0065 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social, a Ação - 2473 – Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO e fica acrescentado ao Programa 0067 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação - 2474 – Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB, e complementam os textos dos itens lll e V do Programa 0065, da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 27 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EFB6CE8

GABINETE
LEI N° 3976, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias para o Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 104.700,00 (Cento e Quatro Mil e Setecentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0065.2473 Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO	
1421: 3.3.90.14.00.00.876 – Diárias - Civil	R$ 100,00
1422: 3.3.90.30.00.00.876 – Material de Consumo	R$ 100,00
1423: 3.3.90.33.00.00.876 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 100,00
1424: 3.3.90.36.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
1425: 3.3.90.39.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
1426: 4.4.90.52.00.00.876 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00
08.244.0067.2474 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB	
1427: 3.3.90.14.00.00.876 – Diárias - Civil	R$ 10.000,00

1428: 3.3.90.30.00.00.876 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
1429: 3.3.90.33.00.00.876 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
1430: 3.3.90.36.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
1431: 3.3.90.39.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
1432: 4.4.90.51.00.00.876 – Obras e Instalações	R$ 100,00
1433: 4.4.90.52.00.00.876 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
TOTAL.....	**R$ 104.700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 876, conta nº 36.870-9	R$ 104.700,00
TOTAL.....	**R$ 104.700,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60C2C52B

GABINETE
LEI Nº 3978, DE 27 DE JULHO DE 2022

Súmula: Acrescenta Ação 2471 a Programa 0029 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0029 - Programa de Serviço de Atendimento de Urgência e ou Emergência (UPA/SAMU), a Ação - 2471 – Enfrentamento da Emergência COVID 19, para o exercício de 2022, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 27 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:612292C7

GABINETE
LEI Nº 3979, DE 27 DE JULHO DE 2022

Súmula: Acrescenta Ação 2471 a Programa 0029 da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0029 - Programa de Serviço de Atendimento de Urgência e ou Emergência (UPA/SAMU), a Ação - 2471 – Enfrentamento da Emergência COVID 19, para o exercício de 2022, da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 27 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEB4B323

GABINETE
DECRETO Nº 26207, DE 27 DE JULHO DE 2022

Súmula: Decreta Sobre a Regulamentação da Governança Digital, Certificação Digital, Armazenamento de Dados e Documentos e Regulamentação Dos Atos e Procedimentos Administrativos Para a Implantação de Estratégias de Gestão Digital, Políticas de Segurança Tecnológica, Modernização Administrativa e Gestão Inovadora no âmbito da Administração Municipal da Lapa.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa, considerando a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 20/2022, emitida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, e, com fundamento no art. 2º, II, III e §2º, da Lei Federal nº 14129/2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a implementação de diretrizes e normas administrativas gerais sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da governança digital e da participação do cidadão.
Parágrafo único. Na aplicação deste Decreto deverá ser observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 12.682, de 09 de Julho 2012 (Lei sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos); Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 (Lei dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública); Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020 (Lei sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos); o Decreto Federal nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020 (regulamenta o artigo 5º da Lei Federal 14.063/20) e, destacadamente, a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei da Governança Digital).

Art. 2º - Em consonância com a Lei Federal nº 14.129/21, são princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública da administração do Município:
I – desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais acessíveis, inclusive por dispositivos móveis;
II – a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial.
III - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;
IV - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;
V - o incentivo à participação social no controle e na fiscalização da administração pública;
VI - o dever do gestor público de prestar contas diretamente à população sobre a gestão dos recursos públicos;
VII - o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;
VIII - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;
IX - a atuação integrada das secretarias, departamentos, fundações e fundos municipais envolvidos na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados quando permitidos pela legislação e indispensável para a prestação dos serviços;

X - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;
XI - a eliminação de formalidades e de exigências, cujo custo econômico ou social seja superior ao risco e ou demanda envolvida;
XII - a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;
XIII - a vedação de exigência de prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida;
XIV - a interoperabilidade de sistemas e ferramentas e a promoção e utilização de dados abertos;
XV - a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;
XVI - a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;
XVII - a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), assegurando para tanto a centralização, em cadastro único, de todos os dados pertencentes a pessoas físicas e jurídicas;
XVIII - a implantação do governo como plataforma;
XIX - a adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres;
XX - a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público;
XXI - o planejamento estratégico como ferramenta para integração dos recursos e tecnologias vigentes que promovam o livre acesso à informação, a disponibilidade de processos e agilidade nos serviços municipais.

Art. 3º - Para os fins desta norma e em consonância com a legislação federal vigente, considera-se:
I - Autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana ou presença física do requerente;

II - Base geral de serviços públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos de todos os prestadores desses serviços;
III - Dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;
IV - Documento digital válido: aquele documento em cujo teor foram adicionadas todas as assinaturas digitais inerentes às partes que contraem e respondem pelas obrigações e elementos contidos no documento. A oposição da assinatura por meio digital é única para o inteiro teor do documento. O documento passa a ser considerado formalmente perfeito no ato de oposição da última assinatura válida necessária. Os prazos processuais do documento contam a partir de sua perfectibilização, considerando-se ainda, sempre que necessário, a ampla publicização dos documentos e atos, em conformidade com a legislação;
V - Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
VI - Documento digitalizado: representante digital do processo de digitalização do documento físico e seus metadados;
VII - Documento público: documentos produzidos ou recebidos por pessoas jurídicas de direito público interno ou por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos;
VIII - Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
IX - Governo como plataforma digital: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;
X - Integridade: estado dos documentos que não foram corrompidos ou alterados de forma não autorizada;
XI - Interação eletrônica: todos os atos praticados por particulares ou por agentes públicos, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos; impor obrigações; requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos;
XII - Metadados: dados estruturados que permitem classificar, descrever e gerenciar documentos;
XIII - Plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;
XIV - Registros de referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, sempre que possível centralizadas e contidas em cadastro único municipal contendo elementos fundamentais mínimos sobre identificação de usuários e necessários para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas;
XV - Transparência ativa: disponibilização de dados pela administração pública, independentemente de solicitações.

Art. 4º - A Administração Municipal utilizará como referência à sua gestão, a legislação federal pertinente para a implementação de políticas de governança, implementação de soluções digitais, gestão de processos administrativos e tributários e implementação continuada de processos administrativos eletrônicos, podendo promover regulamentações específicas e complementares quando necessário.

CAPÍTULO II
Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos - Governo Digital

Seção I
Da Assinatura Eletrônica e da Digitalização

Art. 5º - A Administração Municipal adotará o padrão de assinatura eletrônica disciplinada na Lei nº 14.063/20 (Lei sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos) e para fins de digitalização de documentos e processos aplicará os dispositivos pertinentes da Lei 12.682/12 e o Decreto Federal nº 10.278/20.
§1º. A Administração Municipal emitirá e aceitará, na forma da lei, decretos, portarias, contratos, documentos contábeis, notificações, atos administrativos em geral, atestados, certidões, declarações, diplomas ou outros documentos comprobatórios ou informativos, com validade legal reconhecida e emanada em formato digital e assinatura eletrônica.
§2º. Esta norma se aplica à interação eletrônica interna inerente a todos os atos administrativos, à interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador e, interação eletrônica entre o ente público e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.
§3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos processos judiciais e à interação eletrônica entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado em situações nas quais seja permitido o anonimato, em situações nas quais seja dispensada a identificação do particular, junto aos sistemas de ouvidoria de ente público e frente às hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público.
§4º. Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).
§5º. Em conformidade com o artigo 5º da Lei Federal nº 14.063/21 (Lei sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos) o Município da Lapa acatará e utilizará a metodologia de assinaturas eletrônicas quanto ao nível mínimo exigido para as interações por intermédio de assinaturas de interação com o ente público.

§6º. O Município da Lapa confia e aceita a cadeia de certificados digitais emitidos pelo Governo Federal através da Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil ou o que venha a substituir, a ser utilizado para a realização de assinaturas eletrônicas avançadas de documentos.
§7º. O Município da Lapa confia na cadeia de certificados digitais emitidos pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, como Autoridade Certificadora do serviço denominado "CIGA Certificados", a ser utilizado para a realização de assinaturas eletrônicas avançadas e em geral de documentos conforme serviços e metodologia disponibilizada por intermédio e em conformidade com a Resolução CIGA nº 195, de 27 de Maio de 2021 (DOM nº 3070399), ou a que venha a substituí-la.
§8º. A técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais, seguirão os preceitos do Decreto Federal nº 10.278, de 18 de Março de 2020, que regulamenta o disposto no inciso X do caput do artigo 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no artigo 2º-A da Lei nº 12.682/12, cabendo regulamentação específica, se necessário.

Art. 6º - Os níveis mínimos para assinaturas em interações eletrônicas são:
I - Assinatura simples - admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:
a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação.

II - Assinatura eletrônica avançada - admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:
a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
b) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
c) os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema ou de serviços de relação com a Administração municipal;
d) todos os atos assinados pelos usuários internos da Administração Municipal em sistemas inerentes a gestão de processos eletrônicos;

III - Assinatura eletrônica qualificada - aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos e obrigatória para:
a) os atos assinados pelo Prefeito, Chefe de Gabinete, Secretários, Procuradores, Controladoria e os Contadores;
b) as demais hipóteses previstas em lei e caracterizadoras de interação eletrônica que esteja em conformidade com a legislação.

Parágrafo único. Sempre que o usuário dispor de uma assinatura eletrônica de maior grau de segurança deverá dar preferência a seu uso.

Art. 7º - A Administração Municipal reputa confiável:
I - a cadeia de certificados digitais emitidos pelo Governo Federal através da Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil ou o que venha a substituir a metodologia;
II - o serviço de autenticação do Governo Federal chamado Acesso GovBR ou no sistema que porventura venha a substituí-lo;
III - na cadeia de certificados digitais emitidos pelo CIGA como Autoridade Certificadora do serviço CIGA Certificados.

Art. 8º - A Administração Municipal envidará esforços no sentido de prover aos usuários municipais a capacidade de utilizar assinaturas eletrônicas para as interações com entes públicos, respeitados os seguintes critérios:

I - para a utilização de assinatura simples, o usuário poderá fazer seu cadastro no Acesso GovBR e possuir no mínimo a credencial de: Nível Básico - Bronze, ou o que venha a substituir;
II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital Acesso GovBR e possuir as credencias de: Nível Verificado - Prata ou Nível Comprovado - Ouro, ou o que venha a substituir;
III - para utilização de assinatura qualificada, o usuário utilizará certificado digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil).

Art. 9º - Os usuários dos certificados digitais são responsáveis:
I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura;
II - por informar ao ente público possíveis usos ou tentativas de uso indevido.

Parágrafo único. O agente público autorizado a utilizar e aplicar os recursos inerentes de assinaturas digitais e administração das ferramentas e processos imanentes assinará termo de responsabilidade sobre o uso, sigilo e parcimônia requeridos.

Seção II
Do Processo Eletrônico

Subseção I
Da Prática dos Ato

Art. 10 - Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto se o usuário solicitar de forma diversa, nas situações em que esse procedimento for inviável, nos casos de indisponibilidade do meio eletrônico ou diante de risco de dano relevante à celeridade do processo ou segurança da informação.
Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados conforme as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado.

Art. 11 - Os documentos e os atos processuais administrativos serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de seguranças adequadas para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da Lei e deste Decreto.
§1º. Para a elaboração e arquivamento de documentos em meio eletromagnético, será utilizado como referente legal a Lei Federal nº 12.682/12 (Lei sobre a elaboração e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos) e poderá, sob conveniência, elaborar regulamentos específicos complementares.
§2º. O processo de digitalização deverá ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de assinatura eletrônica.
§3º. No que se refere a digitalização de prontuários médicos, a Administração obedecerá a legislação específica, editará regulamento próprio à luz da Lei Federal nº 13.787, de 27 de Dezembro de 2018 (Lei Geral de Proteção de dados - LGPD).

Art. 12 - A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e conformidade com as demais normas vigentes.

Subseção II
Da Apresentação de Documentos na Forma Digital

Art. 13 - Os documentos natos digitais assinados eletronicamente na forma do artigo 6º deste Decreto são considerados originais para todos os efeitos legais, obrigando quem o produziu a apresentá-lo, na forma original, sempre que for solicitado pela Administração ou quando questionado por interessado ou de forma judicial.

Art. 14 - O formato e o armazenamento dos documentos digitais deverão garantir o acesso e a preservação das informações, nos termos da legislação arquivística nacional.

Art. 15 - Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou da entidade, devendo-se assegurar forma de aferição ou recibo, do qual deverá ser extraído comprovante eletrônico de protocolo.

§1º. Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo, no horário de Brasília.
§2º. A indisponibilidade de sistemas informatizados deverá ser certificada pela Administração Municipal, sendo que o prazo ficará prorrogado, independentemente de notificação ou aviso até as 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do próximo dia útil.

Art. 16 - O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado poderá ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado de gestão ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente em meio eletrônico.

Seção III
Do Governo Digital

Art. 17 - A prestação digital dos serviços públicos deverá ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.
Parágrafo único. O acesso à prestação digital dos serviços públicos será realizado, preferencialmente, por meio do autosserviço.

Art. 18 - Para a delimitação dos serviços dispostos ao cidadão por intermédio da governança digital, o Município poderá estruturar uma Carta de Serviços aos Usuários, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 13.460/17, acerca dos direitos do usuário de serviços públicos.
Parágrafo único. As Secretarias Municipais disponibilizarão no site oficial da Prefeitura Municipal, links de acesso aos serviços disponibilizados, inclusive para questionamento de dívidas, débitos, correção e questionamentos cadastrais e de lançamento de tributos.

Art. 19 - A Administração Municipal promoverá a implantação da infraestrutura relativa a governança digital por intermédio de plataformas e ferramentas, optando preferencialmente por soluções adquiridas com base em práticas consolidadas na administração pública e difundidas em municípios, preferencialmente adquiridas por intermédio de adesão e aquisição junto a sistemas consorciados desde que compatíveis com as necessidades e soluções a serem ofertadas.

Art. 20 - As plataformas de governo digital, que porventura sejam necessárias para a oferta e a prestação digital dos serviços públicos, deverá ter, pelo menos, a seguintes funcionalidades: ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
§1º. As Plataformas de Governo Digital deverão permitir acesso por intermédio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§2º. As funcionalidades de que trata este artigo, deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 21 - A ferramenta digital de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos de que trata o artigo 20 deve apresentar, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:
I - identificação do serviço público e de suas principais etapas;
II - solicitação digital do serviço;
III - agendamento digital, quando couber;
IV - acompanhamento das solicitações por etapas;
V - avaliação continuada da satisfação dos usuários em relação aos serviços públicos prestados;
VI - identificação, quando necessária, e gestão do perfil pelo usuário;
VII - notificação do usuário;
VIII - possibilidade de pagamento digital de serviços públicos e de outras cobranças, quando necessário;
IX - nível de segurança compatível com o grau de exigência, a natureza e a criticidade dos serviços públicos e dos dados utilizados;
X - funcionalidade para solicitar acesso a informações acerca do tratamento de dados pessoais, nos termos das Leis nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
XI - funcionalidade do sistema de ouvidoria, nos termos da Lei nº 13.460/17 e legislação municipal correlata.

Art. 22 - No que se refere a prestação digital dos serviços públicos, a Administração deverá manter atualizadas, no âmbito de sua competência:
I - a Carta de Serviços a ser destinada permanentemente aos usuários;
II - as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
III - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
IV - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;
V - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios, exigindo-os com razoabilidade;
VI - eliminar a replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;
VII - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
VIII - realizar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital; e
IX - realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

Art. 23 - As plataformas de governo digital devem dispor de ferramentas de transparência e de controle do tratamento de dados pessoais que sejam claras e facilmente acessíveis e que permitam ao cidadão o exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e devem:
I - disponibilizar as fontes dos dados pessoais, a finalidade específica do seu tratamento pelo respectivo órgão ou ente e a indicação de outros órgãos ou entes com os quais é realizado o uso compartilhado de dados pessoais, incluído o histórico de acesso ou uso compartilhado, ressalvados os casos previstos no inciso III do caput do artigo 4º da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
II - permitir que o cidadão efetue requisições ao órgão ou à entidade controladora dos seus dados, especialmente aquelas previstas no artigo 18 da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Seção IV
Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 24 - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos, além daqueles constantes na Lei nº 13.460/17 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais):
I - gratuidade no acesso às plataformas de governo digital;
II - atendimento nos termos da respectiva Carta de Serviços aos usuários;

III - padronização de procedimentos referentes a utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou preferencialmente digital, das solicitações apresentadas;
V - indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

Art. 25 - Fica estabelecido o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como dado de informação suficiente para identificação do cidadão ou da pessoa jurídica, conforme o caso, nos bancos de dados de serviços públicos, garantida a gratuidade da inscrição e das alterações nesses cadastros:
§1º. Os cadastros, os formulários, os sistemas e outros instrumentos exigidos dos usuários para a prestação de serviço público deverão disponibilizar campo para registro do número de inscrição da pessoa física ou jurídica, com preenchimento obrigatório para cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, o que será suficiente para sua identificação, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro número para esse fim.
§2º. O número de inscrição no CPF ou no CNPJ poderá ser declarado pelo usuário do serviço público, desde que acompanhado de documento de identificação com fé pública, nos termos da Lei.
§3º. Para fins de acesso a informações e serviços, de exercício de direitos e obrigações ou de obtenção de benefícios perante os órgãos e as entidades municipais ou os serviços públicos delegados, a apresentação de documento de identificação com fé pública em que conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) será suficiente para identificação do cidadão, dispensada a apresentação de qualquer outro documento.

CAPÍTULO III
DO GOVERNO COMO PLATAFORMA DIGITAL
Seção I
Da Abertura dos Dados

Art. 26 - Os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pela sociedade, observados os princípios dispostos no artigo 6º da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Na promoção da transparência ativa de dados, o poder público deverá observar os seguintes requisitos:
I - observância da publicidade das bases de dados não pessoais como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - garantia de acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto, respeitadas as Leis nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

III - descrição das bases de dados com informação suficiente sobre estrutura e semântica dos dados, inclusive quanto à sua qualidade e à sua integridade;
IV - permissão irrestrita de uso de bases de dados publicadas em formato aberto, na forma da Lei;
V - completude de bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;
VI - atualização periódica, mantido o histórico, de forma a garantir a perenidade de dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e a atender às necessidades de seus usuários;
VII - respeito à privacidade dos dados pessoais e dos dados sensíveis, sem prejuízo dos demais requisitos elencados, conforme a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 27 - Sem prejuízo da legislação adicional em vigor, nos limites da legislação e da razoabilidade, os órgãos e as entidades previstas nesta norma deverão divulgar na internet:
I - o orçamento anual de despesas e receitas públicas;
II - a execução das despesas e receitas públicas, nos termos dos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal);
III - os repasses de recursos federais;
IV - os convênios e as operações de descentralização de recursos orçamentários em favor de pessoas naturais e de organizações não governamentais de qualquer natureza na abrangência do Município da Lapa;
V - as licitações e as contratações realizadas;
VI - as informações relativas às compras públicas;
VII - as viagens a serviço custeadas pelo Poder Executivo Municipal;
VIII - as sanções administrativas aplicadas a pessoas, a empresas, a organizações não governamentais e a servidores públicos;
IX - as concessões de recursos financeiros ou as renúncias de receitas para pessoas físicas ou jurídicas, com vistas ao desenvolvimento político, econômico, social e cultural, incluída a divulgação dos valores recebidos, da contrapartida e dos objetivos a serem alcançados por meio da utilização desses recursos e, no caso das renúncias individualizadas, dos dados dos beneficiários.

Art. 28 - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de abertura de bases de dados da Administração Pública Municipal, que deverá conter os dados de contato do requerente e a especificação da base de dados requerida.
§1º. O requerente poderá solicitar a preservação de sua identidade quando entender que sua identificação prejudicará o princípio da impessoalidade, caso em que o canal responsável deverá resguardar os dados sem repassá-los ao setor, ao órgão ou à entidade responsável pela resposta.
§2º. Os procedimentos e os prazos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação seguirão o disposto na Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).

§3º. Para a abertura de base de dados de interesse público, as informações para identificação do requerente não podem conter exigências que inviabilizem o exercício de seu direito.
§4º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de abertura de base de dados públicos.
§5º. Os pedidos de abertura de base de dados públicos, bem como as respectivas respostas, deverão compor base de dados aberta de livre consulta.
§6º. Consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados que não contenham informações protegidas por Lei.

Art. 29 - Compete a cada secretaria ou setor monitorar a aplicação, o cumprimento dos prazos e os procedimentos para abertura dos dados sob seu controle, solicitando providências ao departamento responsável pela gestão do site oficial do município adequação de links para acesso à informação.

Art. 30 - A solicitação de abertura da base de dados será considerada atendida a partir da notificação ao requerente sobre a disponibilização e a catalogação da base de dados para acesso público no site oficial do órgão ou da entidade na internet.

Art. 31 - É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão negativa de abertura de base de dados.
Parágrafo único. Eventual decisão negativa à solicitação de abertura de base de dados ou decisão de prorrogação de prazo, em razão de custos desproporcionais ou não previstos pelo órgão ou pela entidade da administração pública, deverá ser acompanhada da devida análise técnica que conclua pela inviabilidade orçamentária da solicitação.

Art. 32 - Os órgãos gestores de dados poderão disponibilizar em transparência ativa dados de pessoas físicas e jurídicas para fins de pesquisa acadêmica e de monitoramento e de avaliação de políticas públicas, desde que anonimizados antes de sua disponibilização, os dados protegidos por sigilo ou com restrição de acesso, nos termos da Lei nº 12.557/11 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 33 - Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na legislação municipal vigente, que se referem a Procedimento Administrativo, aos procedimentos de que trata este Decreto.

Seção II
Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 34 - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), deverão gerir suas ferramentas digitais, considerando:
I - a máxima interoperabilidade de informações e de dados sob gestão dos órgãos e das entidades referidos nesta norma, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e das comunicações, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;
III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 35 - Será instituído mecanismo de interoperabilidade com a finalidade de assegurar:
I - aprimoramento da gestão de políticas públicas;
II - o aumento da confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;
III - a criação de meios unificados de identificação do cidadão para a prestação de serviços públicos e sua eficácia;
IV - a interoperabilidade de dados entre setores do governo;
V - o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 13.444/17 (Lei da Identificação Civil Nacional);
VI - o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição das empresas no CNPJ, conforme legislação pertinente de identificação cadastral de empresas.
Parágrafo único. Aplicam-se aos dados pessoais tratados por meio de mecanismos de interoperabilidade as disposições da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 36 - Os responsáveis legais setoriais municipais abrangidos por esta norma serão responsáveis pela publicidade de seus registros de referência e pelos mecanismos de interoperabilidade.

§1º. As pessoas físicas e jurídicas poderão verificar a exatidão, a correção e a completude de qualquer um dos seus dados contidos nos registros de referência, bem como monitorar o acesso a esses dados.
§2º. Nova base de dados somente poderá ser criada quando forem esgotadas as possibilidades de utilização dos registros de referência existentes.

Seção III
Do Domicílio Eletrônico

Art. 37 - A Administração Municipal utilizará, preferencialmente, o meio eletrônico para os fins de comunicações, notificações e as intimações de ordem tributária e administrativa em geral.

§1º. O administrado poderá, a qualquer momento e independentemente de fundamentação, optar pelo fim das comunicações, das notificações e das intimações por meio eletrônico.
§2º. O ente público poderá realizar complementar e subsidiariamente, as comunicações, as notificações e as intimações por meio de ferramenta mantida por outro ente público.
Art. 38 - As ferramentas usadas para os atos de que trata o artigo 38 deste Decreto:
I - disporão de meios que permitam comprovar a autoria das comunicações, das notificações e das intimações;
II - terão meios de comprovação de emissão e de recebimento, ainda que não de leitura, das comunicações, das notificações e das intimações;
III - poderão ser utilizadas mesmo que legislação especial preveja apenas as comunicações, as notificações e as intimações pessoais ou por via postal;
IV - serão passíveis de auditoria;
V - conservarão os dados de envio e de recebimento por, pelo menos, 05 (cinco) anos.

Art. 39 - Caberá à autoridade competente, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único. Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança referidos no caput incluirão, no mínimo:
I - formas de acompanhamento de resultados;
II - soluções para a melhoria do desempenho das organizações;
III - instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

Art. 40 - A Administração Municipal deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e de controle interno com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos da prestação digital de serviços públicos que possam impactar a consecução dos objetivos da organização no cumprimento de sua missão institucional e na proteção dos usuários, observados os seguintes princípios:
I - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da administração, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
II - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de modo a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício;
III - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;
IV - proteção às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

Seção V
Das Disposições Gerais

Art. 41 - Para a boa gestão de governança digital, o Município da Lapa guiar-se-á por boas práticas tecnológicas e adotará e seguirá, prioritariamente e na forma da Lei, as estratégias do Governo Federal no que refere à implementação de sistemas e ferramentas de governança digital e atualização tecnológica.
§ 1º Na avaliação e na tomada de decisões o Município adotará como referente as orientações e Padrões Web em Governo Eletrônico mantidas pelo governo federal na condição de conteúdos balizadores de boas práticas e condutas que visam colaborar na melhoria e qualificação da gestão eletrônica e digital.
§2º. A contratação de sistemas em nuvem e sistemas desenvolvidos nativamente para web para servir de instrumental à administração municipal será priorizada e assegurada, sempre que disponível e exigível, nos termos da Lei.
§3º. A constituição de sistemas multifinalitários, a implementação do cadastro único, a fixação de políticas de interoperabilidade de setores, a integração dos módulos de serviços e ferramentas entre as diversas áreas da administração serão premissas metodológicas obrigatórias e prioritárias na contratação de serviços e recursos tecnológicos e digitais.

Art. 42 - A Administração promoverá a implementação de procedimentos de controle administrativo e auditorias preventivas deverão adicionar valor e melhorar as operações da administração para o alcance de seus objetivos, visando avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle.

Art. 43 - O Município implementará a Carta de Serviços ao Cidadão prevista no artigo 7º da Lei nº 13.460/2017 (Lei dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública).
§1º. A Carta informará aos cidadãos sobre quais os serviços prestados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos e padrões de atendimento estabelecidos.

§2º. A divulgação da Carta de Serviços assegurará ao usuário as informações sobre como obtém informações dos diversos serviços oferecidos pelo órgão, formas de acesso e documentos necessários.
§3º. A Carta assegurará as informações sobre a estrutura organizacional dos órgãos do Município, canais gerais de atendimento ao usuário e os serviços específicos prestados por cada órgão municipal, compromisso de atendimento ao disponibilizar o serviço, local de acesso, horário de atendimento, prazo previsto para atendimento a partir do requerimento de serviço.

Art. 44 - Para fins de transparência e integralidade de controle de atos, o Município fará a publicação de seus atos no diário oficial eletrônico.

Art. 45 - Os editais e certames licitatórios promovidos pelo conterão capítulo específico orientando sobre o uso obrigatório da assinatura e certificação digital dos processos.
Parágrafo único. No que couber, os certames licitatórios municipais agregarão as diretrizes estabelecidas pelo presente Decreto.

Art. 46 - A infraestrutura organizacional da Administração Municipal envidará esforços para a promoção da governança digital e a disposição dos seus espaços físicos e equipamentos, para o atendimento da população eventualmente desprovida de acesso digital.

Art. 47º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EC614AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 (PD Nº 1746/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.670.035/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO DA SILVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A3422B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 145/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA HENRIQUE WIEDMER.
VALOR GLOBAL: R$ 384.905,74 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 346.415,17 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 38.490,57 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1220
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 34490510200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1364
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 867 – CONTRATO DE REPASSE N° 1075281-03 CONVÊNIO N° 918.098/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA – VINCULO 867
SUBELEMENTO: 34490510200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 15/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4F4F850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ABERTURA DE CREDENCIAMENTO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 25/2022, de 14 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 1.034/2010, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis,

TORNA PÚBLICA, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público Nº 003/2022, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO NO CIS CENTRO OESTE"**, conforme suas necessidades.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 27 de Julho de 2022.

FRANCIELE PAOLA J. SILVESTRE
Diretora de Licitação
Portaria 05/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7C0CF6F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 042/2022
Procedimento Licitatório nº. 068/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS:
DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 27 de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2EB36303

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 046/2022
Procedimento Licitatório nº. 074/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR MÍNIMO 24CV DIESEL MÍNIMO 03 CILINDROS MARCHA 6 F – 2 R TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 26 LT CONFORME CONVENIO N º 901390/2020 PROPOSTA P+B 002517/2020
DATA DE ABERTURA: 22 de Agosto de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 104.500,00 (cento e quatro mil quinhentos reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Laranjal, 26 de Julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F19E68D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 047/2022
Procedimento Licitatório nº. 076/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS.
DATA DE ABERTURA: 11 de Agosto de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 91.204,50 (Noventa e Um Mil Duzentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 27 de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:56BB27D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 017/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 26 de julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:31D08801

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
VALOR: R$ 16.510,00 (Dezesseis mil, quinhentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA EPP Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 01.461.959/0001-97, com endereço Profissional na Rua Saldanha Marinho nº 2230 CEP: 85.010-290 BAIRRO: Centro CIDADE: Guarapuava PR, neste ato representado pela Srª TANEA DOS SANTOS MARCONDES, brasileira, natural de Guarapuava PR, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.788.812-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 647.715.479-04, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve nº 510 BAIRRO: Conradinho CEP: 85.055--210 CIDADE: Guarapuava PR.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,26 de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E352305D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022
Procedimento Licitatório nº 070/2022
Dispensa de Licitação nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA EPP Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 01.461.959/0001-97, com endereço Profissional na Rua Saldanha Marinho nº 2230 CEP: 85.010-290 BAIRRO: Centro CIDADE: Guarapuava PR, neste ato representado pela Srª TANEA DOS SANTOS MARCONDES, brasileira, natural de Guarapuava PR, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.788.812-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 647.715.479-04, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve nº 510 BAIRRO: Conradinho CEP: 85.055--210 CIDADE: Guarapuava PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
DATA DO CONTRATO: 26 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 16.510,00 (Dezesseis mil, quinhentos e dez reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F3A8A0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2022

Portaria nº 253/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de segundo turno a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022 aos professores relacionados abaixo.
Noely Batista Lopes
Sirlei Aparecida Iensen Antunes
Veronica de Jesus Machado de Lima
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de Fevereiro de 2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:698D7ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254/2022

Portaria nº 254/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de segundo turno a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022 aos professores relacionados abaixo.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 07 de Fevereiro de 2022.
Adriane Padilha de Paula
Adriana Aparecida Iensen
Creviane Aparecida B. Cabral Collito
Edilaine Antunes
Gregoria Gasques Oyera
Ivonete Mendes
Luzia de Barros
Mari Claudia de Oliveira
Rosana Batista de Almeida
Rosana Pereira dos Santos

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A39F72A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255/2022

Portaria nº 255/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de segundo turno a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022 aos professores relacionados abaixo.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 07 de Fevereiro de 2022.
Ana Maria Gonçalves Serodio

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C30D59BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2022

Portaria nº 256/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de segundo turno a partir do dia 14 de Fevereiro de 2022 aos professores relacionados abaixo.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 14 de Fevereiro de 2022.
Alessandra Rodrigues Vilela
Franciely Severino Shon
Izolete Farias Pereira
Rosilene de Oliveira Silva

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EFF6B1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2022

Portaria nº 257/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de segundo turno a partir do dia 24 de Fevereiro de 2022 aos professores relacionados abaixo.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 24 de Fevereiro de 2022.

Patricia Landes de Matos

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:29AEFBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2022

Portaria nº 258/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de segundo turno a partir do dia 07 de Março de 2022 aos professores relacionados abaixo.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 07 de Março de 2022.
Joelma Aparecida Meira

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6AFDA798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2022

Portaria nº259/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria de 046/2022 do ano de 2022 que tratava se de designação da servidora Joslene Gonçalves Iensen para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação respondendo pelas atividades de competência de Secretária Municipal de Educação.

ART.2º- revogando as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 26 de Julho de 2022 de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1DF88364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Concorrência nº 005/2022-PML**, cujo objeto é a concessão sem ônus de uso de área de terras sem benfeitorias perfazendo 5.025,00 m2

destacada da área remanescente destacada do lote nº 20 da Gleba nº 16 da Colônia de Paranavaí - com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo de um marco de madeira cravado as margens da rodovia que liga Loanda a Porto Rico, segue em linha reta e seca, margeando a rodovia numa distância de 75,00 metros até o 2° marco com deflexão a esquerda, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a área remanescente destacada do lote n° 20 da gleba n°16 da colônia de Paranavaí numa distância de 67,00 metros, até encontrar o 3° marco, deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca, confrontando-se com a área remanescente destacada do lote n° 20 da gleba n°16 da colônia de Paranavaí numa distância de 75,00 metros até o 4° marco deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca, numa distância de 67,00 metros até o marco inicial perfazendo assim a área total de 5025,00 m². A área total encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda/Pr, constante da Matrícula nº 17.356, Ficha Nº 01, Livro nº 2 Registro Geral, conforme Lei Municipal nº 041/2022, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta Técnica da empresa habilitada**, será reaberta no dia **29 de julho de 2022, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 27 de julho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27EFCBB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022-PML
PROCESSO Nº. 194/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de automotivo de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 12 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5909D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PML
PROCESSO Nº. 195/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e eventual serviços de manutenção e limpeza para piscina e fonte luminosa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 15 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.866,20(cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C99AC902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PML
PROCESSO Nº. 196/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 16 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 502.217,10(quinhentos e dois mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F1FA679B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022-PML
PROCESSO Nº. 197/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartaveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 18 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5648CF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 009/2022-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa R.M. Ribas - Obras e Serviços Eireli ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas: Serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico.. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 009/2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 1.859.134,52 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R.M. Ribas - Obras e Serviços EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34D226C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVENIO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE LOBATO

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, a vista da Justificativa exarada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pelo Portaria nº 218, de 14 de JULHO de 2021, resolve:

01 - HOMOLOGAR o presente processo nestes termos:
a) Modalidade: Dispensa de Chamamento Público;
b) Data da homologação: 26/07/2022
c) Objeto da dispensa: celebração de Termo de Fomento entre o Município de Lobato/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE LOBATO, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre esta municipalidade e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à consecução das ações metas insertas no Plano de Trabalho.
d) Entidade: APAE LOBATO - CNPJ/MF: 01.794.067/0001-08 - Endereço: Rua Olderites Pereira Tavares, 57 – Conj Valdevino Pereira de Carvalho - 86790-000;
e) Total de recursos financeiros: R$ 31.707,53 (trinta e um mil setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos)
f) Período: 2022.

02 – AUTORIZAR a elaboração do Termo de Fomento para a celebração da parceria.

03 – AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de **2022**, onerando a seguinte dotação orçamentária: **RED 285.07.01.08.244.0002.2.045.3.3.50.43.00.00.00.00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lobato/PR., em 26 de julho de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8A4348E4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO

PARTÍCIPES: o **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08, com sede na Rua Antônio Coletto nº 1260, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Fabio Chicaroli, portador do RG nº 650.479 e do CPF nº 069.943.349-53,

doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.067/0001-08, com sede na Rua Olderides Pereira Tavares nº 57, neste ato representada por seu Presidente Daniel Gomes da Rocha, portador do RG nº 9.208.861-8 e do CPF nº 045.521.689-40
FUNDAMENTO: Ato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2022, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 13.019/14, demais legislações aplicáveis e, especialmente, instrumentos normativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
OBJETO: Execução de atividade de oferta da escolarização e atendimento educacional especializado em que serão beneficiados 23 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, sendo 6 alunos no período da manhã e 17 no período da tarde, atendidos pela Escola Professora Zara Joele Lemos, oferecendo atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiados, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE: até o dia 10 de julho de 2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: até o dia 10 de Julho de 2023
VALOR:R$ 31.707,53 (trinta e um mil setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no ano de 2022, será a **RED 285.07.01.08.244.0002.2.045.3.3.50.43.00.00.00.00**

Lobato, 26 de julho de 2022.

Município de Lobato
FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

APAE De Lobato
DANIEL GOMES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:33795514

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO 02/2021 PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DELOBATO.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08, com sede na Rua Antonio Coleto nº1260, neste ato representado Fabio Chicaroli, portador do RG nº 650.479 e do CPF nº 069.943.349-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.067/0001-08, com sede na Rua Olderites Pereira Tavares nº 57-Conjunto Valdevino Pereira de Carvalho neste ato representado por seu Presidente Daniel Gomes da Rocha, portador do RG nº 9.208.861-8 e do CPF nº 045.521.689-40, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente aditamento ao TERMO DE FOMENTO, em decorrência do Ato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2022, regido pela Lei Complementar Federal nº 101/00, pela Lei Federal nº 13.019/14, pelas demais legislações aplicáveis e, especialmente, pelos instrumentos normativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditamento tem por objeto prorrogar, com fulcro nas Cláusulas Segunda, parágrafo único e Quarta do pacto primitivo, o prazo de vigência e execução da avença, para 14/07/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PECAS DOCUMENTAIS
Integram este instrumento (aditamento), independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como toda documentação jurídica e fiscal que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais disposições insertas e firmadas pelas partes no pacto primitivo, não alcançadas pelo presente aditamento, restam inalteradas, ratificadas portanto.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Santa Fé. Estado do Paraná.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lobato, 15 de junho de 2022.

Município de Lobato
FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Lobato
DANIEL GOMES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C0AF904F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 046/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, com cadastro CNPJ/MF: 18.273.727/0001-08 no valor global de **R$ 44.372,21 (Quarenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 27/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D3D03612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 -	
Contratada: **CINDEPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ.**	CNPJ/MF: **18.273.727/0001-08**
Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.**	
Valor: **R$ 44.372,21 (Quarenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)**.	
Data da Assinatura: **27 de julho de 2022, com vigência até 31/12/2022.**	
Dotações Orçamentárias: 05.002.15.451.0015.2102.3.3.71.70.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CCCAE299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIADOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS / "ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES" TUDO DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTO CISAMUSEP, e quando da ausência do procedimento do rol desta, os valores seguirão a tabela própria do prestador, exceto consultas, onde predominará a referência econômica do prestador.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.970.367/0001-08 situado na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, através de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que no Procedimento acima referenciado, as empresas abaixo relacionadas apresentaram a documentação exigida, sendo, portanto efetivamente credenciadas.

Relação de empresas credenciadas de acordo com CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 até a data de 27/07/2022:

Razão Social: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR
CNPJ: 77.251.544/0001-50
Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA

Outrossim, ficam as mesmas cientes de que deverão **AGUARDAR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** que será encaminhada via e-mail ou outro meio de comunicação indicado nas declarações apresentadas, e de que as ordens de execução de serviço serão enviadas de acordo com a demanda necessária a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento,

Lobato/PR, 27/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CDF53BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022	
Contratada: **NELSON DONIZETE ROQUE – ME**	CNPJ/MF: **28.017.743/0001-93**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DA ÁGUA DO VALMARINA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: R$ 3.617,50 (Três mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)	
Data da Vigência: de 27/07/2022 até 27/09/2022	
Dotações Orçamentárias: Organograma Descrição da Despesa Máscara Valor Estimado 11.004 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 11.004.18.541.0019.2060.3.3.90.30.00 R$ 2.459,00 11.004 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 11.004.18.541.0019.2060.3.3.90.39.00 R$ 1.158,50	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIA DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EC04AA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DA ÁGUA DO VALMARINA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **NELSON DONIZETE ROQUE – ME,** CNPJ Nº: 28.017.743/0001-93 - Telefone: (44)3463-1927 - Rua Santo Antônio, nº 1155 – CEP: 87660-000 - PARANACITY/PR - Valor Global: R$ 3.617,50 (Três mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 047/2022.

Lobato/PR., 27/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3D3C6348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 106/2022, 27 DE JULHO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.04		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.04.08.244.0002.2.075		**Auxílio Alimentação**	
3.3.90.32.00.00 - 317	000	Material, Bem Ou Serviços para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.32.00.00 - 317	854	Material, Bem Ou Serviços para Distribuição Gratuita	700,00
		Total da Suplementação	**20.700,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres – do Exercício Anterior	20.000,00
854 - Recursos Incentivo Covid 21 Est. c.c 13921-1	700,00
Total dos Excessos	**20.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 27 de julho de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FD1177D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022 DESIGNA GESTOR PELO MUNICÍPIO DO CONVENIO COM O OBJETO DE PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS – CASTRAPET PARANÁ

Súmula: Designa Gestor pelo Município do Convenio com o objeto de Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.º - Designar, como Gestor de Convenio, sem ônus aos cofres públicos, cujo objeto é o Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná:

Gilson Cavalcanti da Silva – CPF/MF nº 564.342.519-04
Chefe da Divisão Municipal de Saúde

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 353/2021, de 24/11/2021.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato/PR., aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:379309CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 63/2022

Contrato N° 63/2022 – TP N° 01/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 458.076,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setenta e seis reais).
Funcional Programática:
03.002.04.122.0003.2005 – Manut. Da Secretaria de Administração
08.244.0007-2023 – social- CRAS
10.301.0008-2040-Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
01.031.0012-001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Vigência Contratual: 27/07/2022 a 26/07/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:31BBC73A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 20/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 38/2022 – PP Nº 20/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 11 de agosto de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA, PROTETOR DE PNEUS, CAMARA DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU, PARA FROTA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 27 de julho de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E7D68CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 176/2021

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: E. C. C. LEAL – SOLUÇÕES ENERGÉTICAS EIRELI, CNPJ 23.373.121/0001-84, domiciliada à Avenida República Argentina, nº 2.275, Conjunto 914, Bairro Portão, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ERICSON CÉSAR CONSTANTINOV LEAL, CPF 616.445.369-00, residente à Rua José Clementino Bettega, nº 120, Apto 128, Bairro Capão Raso, no município de Curitiba, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II do Contrato nº 176/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022, conforme contido na Cláusula II do Contrato nº 176/2021.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 48.803,97 (quarenta e oito mil oitocentos e três reais e noventa e sete centavos) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.
A Cláusula V, item 5.9 do Contrato nº 176/2021 passará a vigorar com a seguinte redação: "5.9. Os valores fixados no contrato poderão ser reajustados seguindo o índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta na sessão pública de licitação.".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente as que tratam dos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6E2F8AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na realização de capacitação de atualização dos atendimentos de primeiros socorros para os profissionais da área de enfermagem das unidades básicas de saúde e condutores de ambulância do município de Mallet conforme descrito no termo de referência.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a contratação de empresa especializada na realização de capacitação de atualização dos atendimentos de primeiros socorros para os profissionais da área de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde se faz necessária, por se tratar da categoria profissional que está diretamente na linha de frente ao atendimento do público usuário do sistema e afins, a atualização sobre os procedimentos de atendimento de primeiros socorros via a preservação da vida e a integridade dos socorridos até a chegada de serviço especializado. Entender a importância dos primeiros socorros é simples: é possível salvar a vida de um ser humano por meio de práticas corretas, é incomparável e incalculável o valor de uma vida.
Pequenas situações cotidianas podem resultar em acidentes potencialmente fatais. Uma intoxicação, uma queimadura, um corte ou até mesmo um simples engasgo são eventos que representam grande risco caso a assistência prestada logo após o ocorrido seja insuficiente ou ineficaz.
O objetivo é que seja possível evitar que uma emergência se torne mais grave para o paciente, quando o socorro é um profissional que atua na área da saúde, será possível ainda, identificar as melhores condições para desenvolver a função.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0015-42**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** o qual será realizado em parcela única após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

508 02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.3370 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA LEGISLAÇÃO CORRELATA À ENTIDADE.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:88CA0EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 030.2022 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2022

DESIGNA A SERVIDORA MARIA PAULINA SALLES COMO GESTORA DA PARCERIA FIRMADA ATRAVÉS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO MARTINS DA COLÔNIA QUATRO.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Maria Paulina Salles, matrícula nº 4177, gestora da parceria firmada através do Acordo de Cooperação 001/2022 entre o Município de Mallet e a Associação dos Produtores Rurais Romário Martins da Colônia Quatro.

Art. 2º Caberá à gestora da parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Comunicar ao responsável a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

Art. 3º Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações, de 2016, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 22 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EC49604C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO MARTINS DA COLÔNIA QUATRO. REPUBLICAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO MARTINS DA COLÔNIA QUATRO.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major Estevão, nº 180, centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO MARTINS DA COLÔNIA QUATRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.127.631/0001-15, com sede na Colônia Quatro, s/n, Zona Rural, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu presidente, o senhor **MARCOS JOSÉ SLABICKI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 7209133-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 032.666.229-44, residente à Colônia Quatro, s/n, Zona Rural, na cidade de Mallet, Paraná, resolvem celebrar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2022**, tendo em vista o que consta do Processo *Fly* 000690/2022 e em observância às disposições da Lei nº 13.1019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 128, de 07 de abril de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Acordo de Cooperação é o incentivo ao desenvolvimento da bacia leiteira municipal, composta majoritariamente por pequenos e médios produtores, com a cessão de uso dos resfriadores para produtores locais, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
2.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.1 Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da Administração Pública:
I - Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n° 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 128, de 2017 e nos demais atos normativos aplicáveis;
II - Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
III - Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;
IV - Zelar para que o compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na execução da parceria esteja sendo realizado conforme previamente acertado entre os partícipes e devidamente detalhado no plano de trabalho;
V - Realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
VI - Apreciar os Relatórios de Execução, parcial e/ou final, do Objeto do Acordo de Cooperação, apresentados pela OSC.
3.2 No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública:
I - Designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
II - Designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação;
III - Emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso;
IV - Realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento do acordo, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
V - Realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação do acordo celebrado e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
VI - Examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento;
VII - Poderá valer-se do apoio técnico de terceiros;
VIII - Poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
IX - Poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
3.3 Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação à data da visita.
3.4 Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, a critério da Administração Pública Municipal.
3.5 A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno, e pelas entidades auditoras da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC
4.1 Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:
I - Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n° 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 128, de 2017 e nos demais atos normativos aplicáveis;
II - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
III - Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;
IV - Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
V - Promover o uso compartilhado de bens com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando necessário, de acordo com o previamente definido entre os partícipes no plano de trabalho;
VI - No caso de parcerias com vigência superior a um ano, a OSC deverá prestar contas anualmente, mediante relatório parcial de execução, para fins de monitoramento do correto cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, observando-se as regras previstas na Lei n. 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 128, de 2017, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.
VII - Apresentar relatório final de execução do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, para fins de prestação de contas final, a qual se dará conforme regras previstas na Lei n. 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal n. 128, de 2017, além de disposições deste acordo e do plano de trabalho.
VIII - Adotar as cautelas necessárias para conservação e manutenção dos bens objeto deste Acordo, cuja responsabilidade por eventual ônus financeiro decorrente será da OSC.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS
5.1 Para a execução do objeto do presente Acordo não haverá transferência de recursos entre os PARTÍCIPES. A cessão de uso dos equipamentos será feita por termo específico, vinculado a este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS
6.1 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão ônus aos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO COMPARTILHAMENTO PATRIMOMIAL
7.1 O uso compartilhado de bens entre os partícipes se dará conforme previamente acertado e expressamente previsto no Plano de Trabalho, sendo que eventuais alterações na forma de sua utilização ao longo da execução do acordo serão promovidas no próprio plano de trabalho, respeitando-se sempre as regras de modificação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA
8.1 O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 63 do Decreto Municipal nº 128, de 2017, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, desde que autorizada pela Administração Pública, ou por proposta da Administração Pública e respectiva anuência da OSC, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos materiais em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES
10.1 O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, a depender da hipótese, exceto no tocante a seu objeto, devendo os casos omissos serem resolvidos pelos PARTÍCIPES.
10.2 Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
11.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
11.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
12.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência comum ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Foro de Mallet, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes firmam o Acordo de Cooperação nº 01/2022 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 15 (quinze) cláusulas e 08 (oito) folhas, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mallet/PR, 06 de julho de 2022.

MUNICIPIO DE MALLET
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO MARTINS DA COLÔNIA QUATRO
MARCOS JOSÉ SLABICKI

TESTEMUNHAS:

1.....
CPF
RG

2.....
CPF
RG

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7616A43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 025/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 25/2022 de 26 de Julho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVAÇÃO DE RESSARCIMENTO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, NO VAOR DE R$ 23.937,75, REFERENTE A VIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.400 DE 08 DE JULHO DE 2022, A QUAL DISPENSA A APRESENTAÇÃO DE METAS QUANTI-QUALITATIVAS REFERENTES A O DDA, o

Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVAÇÃO DE RESSARCIMENTO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, NO VAOR DE R$ 23.937,75, REFERENTE A VIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.400 DE 08 DE JULHO DE 2022, A QUAL DISPENSA A APRESENTAÇÃO DE METAS QUANTI-QUALITATIVAS REFERENTES A O DDA,
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 26 de Julho de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 25/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2EA1AD76

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 026/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 26/2022 de 26 de Julho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVAÇÃO DE RESSARCIMENTO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, NO VALOR DE R$ 19.155,00, REFERENTE A VIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº 3.339 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVAÇÃO DE RESSARCIMENTO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, NO VALOR DE R$ 19.155,00, REFERENTE A VIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº 3.339 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 26 de Julho de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 26/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6CA9B529

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 027/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 27/2022 de 26 de Julho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVAÇÃO DE DIRECIONAMENTO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES Á SOCIEDADE BENECIFENTE CRISTO REI, CONFORME DISCRIMINADO: Nº 360000448687202200 SENADOR ALVARO DIAS** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVAÇÃO DE DIRECIONAMENTO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES Á SOCIEDADE BENECIFENTE CRISTO REI, CONFORME DISCRIMINADO: Nº 360000448687202200 SENADOR ALVARO DIAS
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 26 de Julho de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 27/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AEB0EA58

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 028/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 28/2022 de 26 de Julho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVAÇÃO DO INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA 1016/2021: NOS VALORES DE A) R$ 16.169,00 PARA CUSTEIO E B) R$ 18.528,16 PARA CAPITAL** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVAÇÃO DO INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA 1016/2021: NOS VALORES DE A) R$ 16.169,00 PARA CUSTEIO E B) R$ 18.528,16 PARA CAPITAL
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 26 de Julho de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 28/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EB14D88F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 029/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 29/2022 de 26 de Julho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AS ESF (ESTRATÉGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA), NOS TERMOS DO COMUNICADO INTERNO Nº 327/2022 – ATENÇÃO BÁSICA** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AS ESF (ESTRATÉGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA), NOS TERMOS DO COMUNICADO INTERNO Nº 327/2022 – ATENÇÃO BÁSICA
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 26 de Julho de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari
Homologo a resolução nº 29/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FC436B19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366/2022 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE

DECRETO Nº. 366/2022

Súmula: Exclui, nomeia e inclui servidores públicos municipais para integrarem a Comissão para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada para compor a**Comissão para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da Saúde**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº352/2020 de 25/08/2020, a saber:

- RENATO VINHOLI SESPEDE

Art. 2º - Exclui a pessoa abaixo relacionada da **Comissão para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da Saúde**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 352/2020 de 25/08/2020, a saber:

- MARCOS VINICIUS DIAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:39D4DEFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2022 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE PARA PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL

DECRETO Nº. 367/2022

Súmula: Exclui, nomeia e inclui servidores públicos municipais para integrarem a Comissão Municipal Permanente para Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e incluídas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a**Comissão Municipal Permanente para Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº289/2019 de 16/07/2019, a saber:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari
...
NAYARA LETICIA MATTIA BALAN
ELIANE APARECIDA MEJARDO RAMALHO
GISLAINE DOS SANTOS
...

Art. 2º - Exclui as pessoas abaixo relacionadas da **Comissão Municipal Permanente para Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº289/2019 de 16/07/2019, a saber:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari
...
ALYNE DA SILVA MARAGNO
WANDERLEIA ALVES MARTINS MEDEIROS
JHENIFFER SUELEN KAIZER
...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2EDFAE6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368/2022 - EXCLUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 368/2022

Súmula: Exclui integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
96960	Rafael Rossetto Ribeiro – Suplente	Engenharia

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5BAA7BF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2022 - NOMEIA E INCLUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 369/2022

Súmula: Nomeia e inclui integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atrib- uições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro integrante da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
97172	Rafael Rossetto Ribeiro – Suplente	Engenharia

.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1AE63221

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 216/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 216/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49806169	MARIANY AUGUSTA DE LIMA SOUZA	62,00	40°
49808346	CLAUDINÉIA DOS SANTOS DA CRUZ SILVA	60,00	41°

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808925	ADEMIR ALVES DE SOUZA	75,00	106°

Mandaguari, 27 de julho de 2022.
-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C7CDB061

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 217/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 217/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
21º	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	51,00

Mandaguari, 27 de julho de 2022.
-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A54970B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 394 DE 19 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ROBSON WILSON ALVES SEIXAS,** portador da Cédula de Identidade n.13.211.706-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.997.439-38, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá assessorar o coordenador nas manutenções das estradas vicinais periodicamente, efetuando relatórios referente a condições de uso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EBA470B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 395 DE 19 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ISABELLE MARIA CERINO CAMPOS,** matrícula n.º 4114, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.220.467-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 115.653.929-30, do

cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:86800747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 396 DE 19 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **WAGNER UNDOVSKI,** matrícula n.º 4040, portador da Cédula de Identidade n.º 13.275.160-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.982.879-44, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:24DAE569

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 397 DE 19 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ISABELLE MARIA CERINO CAMPOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.220.467-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 115.653.929-30, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá coordenar, orientar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, organizar a execução de solicitações e processos de compra, organizar o fluxo de tramites administrativos, coordenar a execução de medidas para maior eficiência das atividades, coordenar administrativamente as equipes multidisciplinares as ajudando e orientando sobre os fluxos, ministrar e fazer as atas das reuniões entre os coordenadores e demais servidores, coordenar os trabalhos administrativos ficando responsável como secretária executiva do conselho municipal de saúde e desempenhar as demais atividades correlatas a sua descrição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DD53205F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 398 DE 19 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **WAGNER UNDOVSKI,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.275.160-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.982.879-44, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACCII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá coordenar os trabalhadores braçais, nos serviços de assentamento de tubos de concreto, confecção de bueiros e pontes, na colocação de manilhas para as drenagens e demais serviços correlatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7AE7FC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 399 DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei nº 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Ceder à servidora, **JOSSINELI MACHADO DE ALMEIDA**, RG n.º 6.302.726-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, matricula de n.º 2583, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, até 01 de julho de 2023, com ônus ao órgão de origem.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0D578D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 400 DE 20 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, a servidora, **RENATA GABARDO PALUDO,** portadora do RG n.º 9.110.227-7/PR e CPF nº 056.603.699-10, matrícula de nº 2496, no cargo de **FARMACEUTICO**, sendo no período de 20/07/2022 à 20/10/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.
Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 18/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B9BD2DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 402 DE 21 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ALLINA GRACCO CRUVINEL,** portadora do RG n.º 2.9461.149-6/PR e CPF n.º 923.355.609-30, matrícula de n.º 2698, no cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, sendo no período de 14/01/2022 à 12/07/2022, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:49365EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 59-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 59/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **11/08/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **11/08/2022,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **11/08/2022,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/08/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 28/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6CC2F25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 123/2022

De 26 de Julho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Soneli Pereira dos Santos,** matricula 5785, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir do dia 03/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parir do dia 03/07/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE JULHO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1DADFCEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 124/2022

De 26 de Julho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Público Municipal Sr. Rildo Jose Rabelo, Matricula 403, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 01/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 de JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C330EE27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 125/2022

De 26 de Julho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Público Municipal Sr. Sebastiao Alves da Silva, Matricula 415, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 04/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/07/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 de JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:027D7371

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 126/2022

De 26 de Julho 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Funcionária Pública Municipal Sra. Leonora Maria Ferreira Braga dos Santos , Matricula 314, referente ao período aquisitivo 2021/20212 a partir do dia 07/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/07/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 de JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:92BB4A69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através do seu Prefeito Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA,

COMUNICA:

TORNA SEM EFEITO, a publicação do AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2022, Processo Administrativo Nº087/2022, o mesmo foi publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), no dia 27 de julho de 2022, edição nº 2570, na página nº168.

Marilena, 27 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0AA146E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº087/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica e aquisição de peças, para atender a manutenção e reparos de veículos pertencentes ao departamento de saúde, através do sistema TRAZVALOR, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de julho de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de agosto de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

OBS: PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO, SOMENTE EMPRESAS SEDIADAS EM ATÉ 100 (CEM) KM, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, CONFORME DECRETO Nº 381/2021; ART. 3º; §1º LETRA "C".

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4255332F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 694/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **09 de AGOSTO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 694/2022, objetivando a aquisição de segadeira e pulverizador/atomatizador para parreiras, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 09/08/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 27 de Julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B321F3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 – PMM
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$442.810,56 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dez mil e cinquenta e seis centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 20/07/2022, às 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29/07/2022, até às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29/07/2022, às 09h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 18 de julho de 2022

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:C279A79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E SÍLVIO DANIEL DE LARA E MEIRE DE CARVALHO MARQUES.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	SILVIO DANIEL DE LARA , portador do RG N° 4980871-2 e inscrita no CPF sob n° 825.190.729-20 e MEIRE DE CARVALHO MARQUES , portadora do RG n° 4145598-5 e inscrita do CPF n° 583.763.219-00 , residente e domiciliado na Rua Capitão Guilherme Bianchi n° 485 Cajuru na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná , doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SILVIO DANIEL DE LARA E MEIRE DE CARVALHO MARQUES doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 055/2021, Dispensa de

Licitação n° 050/2021 cujo objeto é a Locação de imovel Localizado na cerro azul n° 86 Centro de Matinhos , Residencial de dois pavimentos em alvenaria com área construída de 200,35m² edificada sobre o lote de terreno 05 da Planta Francisco Viana Mesquita 344,45m² situado neste município de Matinhos — Paraná medindo 344,45m² de área total , indicação fiscal 2D051.000.0005.0001 conforme matrícula n° 33.519 do registro de Imóveis da Comarca de Matinhos — Paraná , PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA , firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021, assinado em 05 de Agosto de 2021 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 26 de Julho de 2022 e terminando-se em 26 de Julho de 2023.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021, assinado em 05 de Agosto de 2021 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 05 de Agosto de 2022 e terminando-se em 05 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 055/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 27 de Julho de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

SILVIO DANIEL DE LARA
CPF nº 825.190.729-20
Representante Legal
Locador

MEIRE DE CARVALHO MARQUES
CPF nº 583.763.219-00
Representante Legal
Locador

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:F8AEFFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 232/2022

PORTARIA Nº 232/2022

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Assistência Odontológica.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **WILLIAN FERNANDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade civil nº 14.119.069-5 e inscrição no CPF nº 113.282.949-60, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15/07/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de JULHO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2C37C47B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 234/2022

PORTARIA Nº 234/2022

SÚMULA – NOMEIA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVAL – CMDRS.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR

Artigo 1º -Os Senhores abaixo para comporem a Direção do CMDRS CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, de acordo com ata nº Ata nº 002/2012 do CMDRS, de 05/04/2022 ficando com a seguinte composição:

PRESIDENTE – Mariangela Lurdes de Borba – CPF nº 051.270.599-24

V**ICE PRESIDENTE** – Ivan Machado de Oliveira – CPF nº 016.346.349-26

1º SECRETÁRIO – Michelle Thais Boschen – CPF nº 060.627.619-06

2º SECRETÁRIO – Maria Helena Valério – CPF nº 072.632.748-41

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 125/2020 de 02/06/2020, retroagindo seus efeitos e as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,02 de JUNHO de 2020.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F5C08C74

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 235/2022

PORTARIA Nº 235/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200700	Josmar Tomé	2019 2020	21072022	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B0010D95

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 236/2022

PORTARIA Nº 236/2022

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **CRISTIANE SCINSKAS DE MELO SOBOTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.282.7218 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 029.772.239-59, lotada na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços, no cargo de "**MERENDEIRA**", admitida em 02/05/2017, matricula nº 200826, licença tratamento de saúde por 45 (QUARENTA E CINCO) dias a **contar de 25/07/2022** –Dr. RAFAEL TOMIYOSHI– CRM-PR 39.738.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25/07/2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:819107C0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MÁRCIO J. M. AZEVEDO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa MÁRCIO J. M. AZEVEDO - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida São Pedro, Nº 407, Jardim Anchieta, CEP 87.320-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Márcio José Martins de Azevedo, portador do RG nº 5.735.576-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 022.577.539-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 48/2021, referente ao Pregão Presencial nº 11/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial com fulcro no artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso I, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de pneus novos, certificados pelo inmetro, para reposição e manutenção dos caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans, da frota municipal em funcionamento, conforme especificações constantes do anexo i deste edital.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 05 (cinco) meses, ficando o prazo de vigência para 26/10/2022.

Cláusula Terceira - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 11,17% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 6.450,00(seis mil quatrocentos e cinquenta reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

Márcio J. M. Azevedo – ME
MÁRCIO JOSÉ MARTINS DE AZEVEDO
Administrador

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FEA61DDB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de**

Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 43/2021, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum e Diesel S-10, para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 18,61% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 600.00,00 (seiscentos mil reais), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2	Diesel S10	75.000 mil litros

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

ODAIR DAL SANTO
Odair Dal Santo – Me
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B78C7450

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.934.075/0001-24, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, estabelecida à rua Angelo Marcello, nº200, apartamento 101 Condomínio Residencial Campo Alegre, Bairro Luther King, CEP 85605-506, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Claudia Golec Fialek, portador do RG nº 10.536.016-9 SESP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 071.382.979-63 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 66/2021, referente ao Pregão Presencial nº 19/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 57, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de moveis, equipamentos para escritório e utensílios diversos para atendimento das Secretarias Municipais, do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12(doze) meses ficando a vigência para 18/07/2023.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIA GOLEC FIALEK
Golec Fialek & Gaspari LTDA
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BCF4A3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO MIRASELVA EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**
02	**CONSTRUTORA DJ EIRELI**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI**
02	**P. V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA – ME**
03	**ITA GER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Miraselva, 27 de Julho de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

OSNEI DE CAMARGO
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2FF49DC5

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

Homologo o procedimento licitatório nº. 027/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº. 006/2022, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Playground Decolar, devidamente dentro das normas da ABNT, para ser instalado na Área de Lazer do Município de Miraselva-PR, realizado em data 21 de Julho de 2022. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa ALIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME no valor de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 27 de Julho de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:36C272EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 52 DE 27 DE JULHO DE 2022

"*Acrescenta parágrafos ao art. 11 e ao art. 14, "e altera o caput do art. 63, todos da Lei Complementar Municipal n° 30" de 19 de maio de 2015".*

(Origem Projeto de Lei Complementar nº 0034/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 30, de 19 de maio de 2015, que versa sobre o plano de empregos, carreira e remuneração do magistério de Morretes.

Art. 2º Acrescentam-se parágrafos ao art. 11 e ao art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal n° 30, de 19 de maio de 2015, que passam a vigorar com os seguintes acréscimos em sua redação:

"**Art. 11.** .....
§1º Os percentuais de acréscimo de que trata este artigo, serão aplicados somente aos níveis de promoção e progressão que já se encontrarem com vencimentos acima do piso nacional, isto é, acima do valor de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

§2º Fica concedido reajuste de 16,62% (dezesseis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes do quadro dos Profissionais Professor I que já contavam com vencimentos superiores ao piso do Professor I classe A, ou seja, acima do valor de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), a ser aplicado a partir do mês de julho de 2022."

"**Art. 14.** .....
§1º Os percentuais de acréscimo de que trata este artigo, serão aplicados somente aos níveis de promoção e progressão que já se encontrarem com vencimentos acima do piso nacional, isto é, acima do valor de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

§2º Fica concedido reajuste de 16,62% (dezesseis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes do quadro dos Profissionais Professor II que já contavam com vencimentos superiores ao piso do Professor I classe A, ou seja, acima do valor de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), a ser aplicado a partir do mês de julho de 2022."

Art. 3º. Altera-se o caput do artigo 63, da Lei Complementar Municipal 30, de 19 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. Fica fixado em R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) o vencimento básico da carreira do magistério de Morretes, para a jornada de 20 (vinte) horas semanais."

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Morretes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:19689717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 538 DE 19 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 538/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.213,28 (treze mil duzentos e treze reais e vinte e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
1028 - 3.2.90.93.00.00	1003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.213,28
Total Suplementação:			**13.213,28**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:98117009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1599, DE 27 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: *"Designa servidores municipais para integrar a comissão de monitoramento e avaliação, nos termos da Lei Federal n.º 13019/2014, que versa sobre do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal n° 141/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Designa servidores municipais para integrar a comissão de monitoramento e avaliação, nos termos da Lei Federal n.º 13019/2014, que trata do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Parágrafo único. A comissão prevista no caput deste artigo é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, consoante Lei Federal n.º 13019/2014.

Art. 2º A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 3º A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependem da designação da comissão, a qual é integrada pelos funcionários públicos:

I - Presidente: Eduardo Apolinário Velho, matrícula funcional 1660.

II - Membro: Marcely Arielie Royer Leopoldino, matrícula funcional 995.

III - Membro: Anna Vitoria de Souza Braz, matrículas funcionais 8841 e 9998841.

Parágrafo único. Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Art. 4º A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

§ 1º Para a implementação do disposto no caput, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 5º A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 6º Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

Parágrafo único. As parcerias de que trata esta Portaria estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação aplicável.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BB4BEC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1717/2022

Súmula: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e cargos definidos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os números de vagas de contratações de pessoal ficam definidas no Art. 2º.

Parágrafo Único - Os cargos definidos devem ser aqueles que já constam no quadro de cargos de carreira, constante do quadro permanente de servidores, e os contratados não poderão exercer os cargos de direção, chefia e assessoramento.

Art. 2º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nesse momento, necessitamos contatar os cargos previstos nesta Lei:

a) Motorista 03 vagas
b) Professor 10 vagas
c) Auxiliar de Serviços Gerais 08 vagas

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município.

§ 1º - Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde ocupacional, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º - A definição de processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada, imediatamente após a publicação da presente Lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I – ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II – estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;

III – inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;

IV – vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, por 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período de acordo com as necessidades administrativas e calendário de serviços públicos.

Parágrafo Único - As contratações deverão ser solicitadas pelo Secretário Municipal, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I – justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;

II – caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;

III – peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida.

Art. 5º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a contratação para as funções de professor nas Instituições Municipais de Ensino e do Quadro Próprio do Magistério, respeitadas as regras de acumulação lícita de cargos.

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada:

I – O valor da remuneração fixada para os servidores no início de carreira das mesmas categorias, constante no plano de cargos e salários do município, vedada a concessão de vantagens transitórias ou permanentes às contratações regulamentadas por esta Lei, acrescido de auxilio transporte correspondente a 10% do salário mínimo nacional.

Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 8º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I - os arrolados no art. 34 da Constituição Estadual, exceto o previsto nos incisos XVII, XIX e XX;

II - afastamentos decorrentes de:

a) casamento até 5 (cinco) dias;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

d) licença paternidade de 5 (cinco) dias;

III – repouso semanal remunerado na forma da Lei Federal nº 605/1949;

IV – pagamento pelo trabalho no período noturno.

Art. 9º - Ao contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III - Por iniciativa do contratante observado a conveniência administrativa.

Parágrafo Único - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro.

Art. 11 - A contratação nos termos desta Lei não confere direitos estatutários e nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 27 de julho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:89968DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4942/2022

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais para Servidora Pública Municipal **Siumara Ribeiro,** portadora do CPF 059.392.009-07, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 13/07/2019 a 13/07/2020, a partir de 25/07/2022 a 03/08/2022 (10 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:293C5C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B015B385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, **REVOGA**, a referida licitação, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de administração do programa de concessão de vagas de estágio, remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, nas áreas administrativas contidas no Art. 6º, incisos I à IX da Lei Municipal nº 1707/2022.
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão da necessidade de alterações do Termo de Referência, com a realização de ajustes necessários, verificados após recebimento de pedidos de esclarecimentos.
Após conclusão das alterações, será elaborado e publicado novo processo licitatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:56B78756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira, visando a redução de custos de conservação da malha rodoviária e melhoria nos trabalhos desenvolvidos nas propriedades rurais, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 921548/2021 – PLATAFORMA + BRASIL.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 4805/2021, em decorrência de recusa da proposta apresentada no referido certame, por não atendimento ao solicitado no edital,DECLARAo presente processo licitatórioFRACASSADO, tendo em vista a desclassificação da empresa participante.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2022.

FRANCIELI S. ANZOLIN
Pregoeira

De acordo:

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9741AB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2022, tendo como objeto a Aquisição de materiais didáticos, psicopedagógicos e mobiliários; e contratação de serviços de palestras show, teatro musical e oficina pedagógica, para atender demandas das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr,

em favor à empresa **LUIZ TADEO DAMASCHI – CNPJ N° 01.424.128/0001-45,** para o item 28; a empresa **PSI – TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ Nº 04.605.710/0001-04,** para os itens 16,24,25,35,36,37,38,39,40,41,42,43 e 44; a empresa **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ Nº 18.912.500/0001-65,** para o item 26 e 27; a empresa **BRAGA SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.278.994/0001-50,** para o item 2; a empresa **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI - CNPJ Nº 36.953.803/0001-08,** para os itens 32,33 e 34; a empresa **THIAGO BARSALOBRES BOTTARO 35039911823 - CNPJ Nº 38.653.144/0001-10,** para os itens 11,12,13,14,17 e 18; a empresa **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA - CNPJ Nº 40.802.508/0001-28,** para os itens 05 e 00006; a empresa **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 - CNPJ Nº 40.998.617/0001-62,** para os itens 01 e 04; e a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - CNPJ Nº 41.022.470/0001-33,** para o item 03.
ITENS DESERTOS: 07,08,09,10,15,19,20,21,22,23,29,30,31.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ana Claudia Oliveira de Almeida Ltda - CNPJ nº 41.022.470/0001-33 – Pontal - SP.
OBJETO: Contratação de serviços de oficina pedagógica, para atender demandas das Secretaria de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 03.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Braga Serviços Ltda - CNPJ nº 36.278.994/0001-50 – Foz do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de serviços de teatro musical, para atender demanda da Secretaria de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 3.498,00 (três mil quatrocentos noventa oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Buzzacaro & Bragatto Ltda - CNPJ nº 40.802.508/0001-28 – Francisco Beltrão - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, psicopedagógicos e mobiliários; para atender demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 05 e 06.
VALOR: R$ 4.047,35 (quatro mil quarenta sete reais e trinta cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 08.243.0005.6-000 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luiz Tadeo Damaschi - CNPJ nº 01.424.128/0001-45 – Lavras - MG.
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, psicopedagógicos e mobiliários; para atender demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 28.
VALOR: R$ 1.486,24 (um mil quatrocentos oitenta seis reais e vinte quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 08.243.0005.6-000 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maria Eduarda Pontes Macagnan 08887714959 - CNPJ nº 40.998.617/0001-62 – Cruzeiro do Iguaçu- PR.
OBJETO: contratação de serviços de palestras show, para atender demandas das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr**,** conforme descrição dos itens 01 e 04.
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: T Nava Comercio de Eletrodomesticos Eireli - CNPJ nº 18.912.500/001-65 – Barão de Cotegipe - RS.
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, psicopedagógicos e mobiliários; para atender demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 26 e 27.
VALOR: R$ 734,00 (setecentos trinta quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 08.243.0005.6-000

Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: PSI – Testes Psicológicos E Pedagógicos Ltda – CNPJ Nº 04.605.710/0001-04 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, psicopedagógicos e mobiliários; para atender demanda da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 16,24,25,35,36,37,38,39,40,41,42,43, e 44.
VALOR: R$ 3.920,28 (três mil novecentos vinte reais e vinte oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 08.243.0005.6-000 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Thiago Barsalobres Bottaro 35039911823 - CNPJ nº 38.653.144/0001-10 – Ribeirão Preto - PS.
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, psicopedagógicos e mobiliários; para atender demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 11,12,13,14,17 e 18.
VALOR: R$ 425,32 (quatrocentos vinte cinco reais e trinta dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 08.243.0005.6-000 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Viola Mix Moveis Eireli - CNPJ nº 36.953.803/0001-08 – Francisco Alves - Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, psicopedagógicos e mobiliários; para atender demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 32,33 e 34
VALOR: R$ 3.292,00 (três mil duzentos noventa dois reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 08.243.0005.6-000 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A9E432BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a **Aquisição de uma impressora de raio X, que possua compatibilidade com a placa digitalizadora DR LG/14HK701G-W, para instalação e uso na sala de raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme recurso da Resolução SESA 931/2021**, conforme segue:
1º - Fica alterada a data de abertura da licitação para dia **10/08/2022**, às **14:00 horas**, devido a necessidade de alteração do processo na plataforma COMPRASNET, visto que por lapso a licitação foi marcada para exclusividade de microempresa na plataforma, porém o edital é de ampla concorrência, sendo necessário o devido ajuste e reabertura de prazo conforme legislação vigente.
2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
3º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F9493989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2022 – PROCESSO Nº 29 /2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2022 – PROCESSO Nº 29 /2022

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que a licitação tomada de preço 02 /2022. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Ampliação CMEI José Chiarallo, com valor de R$ 769.044,69 (Setecentos e sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) esta suspensa aguardando a manifestação das empresas participantes sobre possível recurso.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B589DAC4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 28 /2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 28 /2022

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que a licitação tomada de preço 03

/2022. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, com valor de R$ 428.661,19 (Quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), para atender às necessidades do Município esta suspensa aguardando a manifestação das empresas participantes sobre possível recurso.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E9494092

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 /2022 – PROCESSO Nº 47 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 /2022 – PROCESSO Nº 47 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa especializada em **Locação de Tendas do tipo Pirâmide, incluso a montagem e desmontagem**, conforme a demanda da Fundação de Saúde de Paiçandu – Paraná.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A4A4870A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 217/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 217/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 38 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 74 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:27575F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 22/2020 – DISPENSA Nº 08/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94;

CONTRADO: ACESSUS CARDS EIRELI, inscrito no CNPJ: 28.004.401/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 16/07/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Quinta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO COM MANUTENÇÃO DOS RELOGIOS PONTOS (secullum 4 – incluso visita técnica, treinamento e manutenção dos relógios), visando atender as necessidades do Departamento de recursos Humanos da Fundação de Educação do Município de Paiçandu.
O valor total anual inicialmente contratado de R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), com o 1º aditivo passou para um valor acumulado de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), com 2º aditivo passará para um valor acumulado de R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais). Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr, 13 de julho de 2022.

Fundação de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:78A319C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37 /2022 – PROCESSO Nº 51 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37 /2022 – PROCESSO Nº 51 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:74FC2C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 /2022 – PROCESSO Nº 85 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 /2022 – PROCESSO Nº 85 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição futura e eventual de Alimentação Pronta (Tipo Marmitex) na modalidade de Pregão Presencial -Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda dos serviços, para suprir as necessidades do CREAS – Centro de Referencia Especializado da Assistência Social, conforme Deliberação 051/2016 e Resolução 045/2017 – que trata da Expansão do serviço Especializado em Abordagem Social e Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua no município de Paiçandu.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de Agosto de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F33C902A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 25ª SESSÃO ORDININÁRIA - 19/7/2022

Ata resumida da 25ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 25ª (vigésima quinta) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e convidou a todos para acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 66 e 67/2022, em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 135 a 137/2022, em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5921 ao 5925/2022, em 1ª discussão e votação, em separado, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5904/2022 e por unanimidade os projetos de lei 5926 e 5927/2022 e em 1ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 33/2022. Finalizada a ordem do dia foi realizada a eleição dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída conforme requerimento 65/2022 de autoria do Vereador Rogério Czelusniak, tendo sido eleitos para compô-la os Vereadores Gilberto Rogalski, Lucas Santos e Odair Sanson Junior. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente informou que a próxima sessão ordinária será realizada em 26 (vinte e seis) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 138 a 151/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5904, 5926 e 5927/2022 e do projeto de lei complementar 33/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:83C15A43

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.489 DE 27 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12856/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Controladoria Geral do Município, ocupante do cargo de Controladora Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 3.001.04.0124.0003.2.008 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Keitry Kellen Swiech Gabardo	*021.xxx.xxx-01*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7C64F700

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.490 DE 27 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO DARYELLY RIBAS PELINSKI FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12854/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Controladoria Geral do Município, ocupante do cargo de Diretor de Controle e Auditoria, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 3.001.04.0124.0003.2.008 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daryelly Ribas Pelinski Ferreira	*096.xxx.xxx-90*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:061F45E8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.496 DE 27 DE JULHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA DARYELLY RIBAS PELINSKI FERREIRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12808/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de encontro presencial relativo ao Módulo V – Do Plano à Transformação, através do SEBRAE, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2022 em Guarapuava/PR.

a) Daryelly Ribas Pelinski Ferreira – Diretor de Controle e Auditoria – CPF: 096.xxx.xxx-90, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003.2008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:20566A6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18(dezoito) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1651/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 59/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**EL ARQUITETURA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EL ARQUITETURA LTDA
CNPJ/CPF: 04.911.728/0001-26

LOTE 9
Valor Total do Lote: 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	projeto projeto	KM	50,00	6.280,0000	314.000,00

Valor Total Homologado - R$ 314.000,00

Condições de execução: **Requisitos Básicos para TODOS os Projetos.** É composto pelos projetos executivos, bem como pelos documentos complementares aos elementos gráficos do projeto. Devem seguir as Instruções de Serviço e as respectivas normas e legislações técnicas correlatas: **a) Projetos Executivos:** Os projetos executivos de arquitetura, arquitetura paisagística e de engenharia devem contemplar os elementos gráficos e arquivo DWG e BIM necessários para explicitar as soluções técnicas projetadas, cujo conteúdo deve estar de acordo com as Instruções de Serviço, e demais normas e especificações técnicas relacionadas, contendo do mínimo: plantas dos diferentes níveis, cortes (longitudinais e transversais), elevações, detalhes (plantas, cortes e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos, perspectivas e maquetes eletrônicas. Os elementos gráficos devem estar em escala

compatível com a informação representada. Os projetos executivos de arquitetura e de engenharia além de serem fornecidos em DWG/BIM, deverão ser impressos em papel branco, preferencialmente de tamanho A2 ou A1, com todas as suas pranchas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com o respectivo documento de responsabilidade técnica - ART/RRT. Para entrega da impressão em tamanho divergente do proposto, deverá ser acordado previamente com a fiscalização do projeto. **b) Memorial Descritivo:** Deve apresentar uma exposição detalhada do objeto projetado, das partes que o compõem e dos princípios em que se baseou, apresentando justificativa que evidencie o atendimento às exigências estabelecidas pelas respectivas normas técnicas, complementando assim, as informações contidas no desenho. Deverá trazer a solução apresentada evidenciando a sua compatibilidade com os demais projetos especializados e sua exequibilidade. As especificações de materiais deverão conter descritivo conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993. O memorial descritivo deve: Trazer toda informação que não seja possível indicar nos demais documentos, ou que possa ser mais bem compreendida de forma escrita; Trazer a especificação técnica dos elementos que compõem as instalações e áreas; Mencionar explicitamente as referências normativas, de forma geral e nos itens específicos de que se serve (quando necessário); Mencionar os critérios de projeto e de dimensionamento, ainda que não se demore nos cálculos realizados (o que compete à Memória de Cálculo); Dar informações sobre a natureza dos serviços, sua interdependência com os demais sistemas e suas principais características; Trazer elementos visuais, como imagens de simulações fotorrealísticas, referências utilizadas no projeto e outros; Esclarecimentos sobre os acionamentos e funcionamento naquilo que for necessário para compreensão do projeto proposto; Todo esclarecimento necessário à perfeita execução do projeto apresentado, quando não for possível fazê-lo por representação gráfica ou, ainda, quando for conveniente tecer comentários técnicos. O memorial descritivo além de apresentado em PDF, deverá ser impresso em papel branco, de tamanho A4 com todas as suas folhas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com o respectivo documento de responsabilidade técnica - ART/RRT. **c)Memórias de Cálculo de Dimensionamento:** Descrevem de forma detalhada os parâmetros, premissas e critérios de cálculo e de projeto, adotados para o dimensionamento dos elementos, apresentando, de forma didática, todo o sequenciamento de cálculo adotado. Fazem parte dos projetos e, portanto, são de apresentação obrigatória. **d) Memórias de Cálculo de Quantitativos, Materiais e Equipamentos:** Assim como os memoriais de cálculo de dimensionamento, descrevem de forma detalhada os parâmetros, premissas e critérios de cálculo dos quantitativos. São parte integrante dos orçamentos, portanto, de apresentação obrigatória. **e) Especificação Técnica de Materiais e Serviços**: Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição. Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade. Os materiais e equipamentos deverão ser especificados, tais como: corrente nominal, tensão nominal, capacidade disruptiva para determinada tensão, de maneira a não haver dúvida na identificação. Os materiais e equipamentos especificados deverão ser escolhidos, de preferência das tabelas de Referência do SINAPI, não sendo destes referenciais deverá ser anexado 03 (três) orçamentos de mercado para o material, devendo as empresas estar devidamente cadastrada como pessoa jurídica, sendo apresentadas as cotações para comprovação da composição de preço. **f) Orçamento:** A quantificação dos materiais necessários para cada serviço deve ser feita com base nos projetos e demais documentos técnicos, considerando-se as dimensões e suas especificações técnicas, devendo ser apresentado a memória de cálculo dos quantitativos de serviços da planilha orçamentária. A Avaliação do custo total da obra terá como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades e unidades de medida. O orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração, além de que a planilha orçamentária deverá ser separada por tipo de obra: Nova, Reabilitação/Restauração e Ampliação, para tanto é considerado: i. REFORMA - a obra executada numa edificação, sem que haja acréscimo na sua Área Total Construída; ii. AMPLIAÇÃO é toda intervenção realizada em uma obra existente em que haja aumento (vertical ou horizontal) por acréscimo de sua Área Total Construída; iii. NOVA EDIFICAÇÃO é toda obra nova realizada, seja em um espaço livre no terreno, seja sobre área demolida. A CONTRADA deverá elaborar planilha orçamentária detalhada, contendo o orçamento estimado da obra, com todos os serviços previstos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI). A planilha deverá ser estruturada em tópicos levando em consideração as etapas e subetapas da obra, de modo a facilitar o entendimento e compreensão, preferencialmente em ordem cronológica de desenvolvimento, na medida do possível. O orçamentista deverá discriminar custos como: canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação; As composições e insumos deverão ser escolhidos, utilizando as tabelas de Referência do SINAPI. Para os serviços e itens que não constem da tabela de serviços do SINAPI, deverão ser observados os critérios abaixo: i. Utilizar a TCPO – Tabela de Composição de Preços e Orçamentos, da PINI Editora, incorporando-se às composições de custos desta tabela, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI; ii. Caso não se consiga aplicar um dos critérios acima, o preço dos insumos será obtido mediante pesquisa de preços no mercado, adotando-se preferencialmente o preço médio obtido de 3 (três) fornecedores independentes, apresentado as fontes e as respectivas propostas recebidas, procedimento expressamente previsto no Decreto 7.983/2013; iii. Os custos unitários de todos os serviços e materiais, contidos ou especificados em todos os projetos deverão ser computados; iv. Não serão admitidos itens orçados como "verba", bem como se veda-se a inclusão ou acréscimos de quantitativos para compensar alguma margem de erro ou contingência na execução do serviço, ou seja, não é admissível a elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas com injustificada superestimativa dos quantitativos dos serviços previstos, não podendo deixar a cargo da fiscalização contratual a tarefa de reter os quantitativos excedentes, uma vez que ela própria deve estar sujeita aos controles internos ditados naturalmente pelo projeto da obra, que se constitui no referencial físico e financeiro do empreendimento (Acórdão 1.874/2007 – Plenário). O orçamento também deverá considerar as seguintes orientações técnicas: v. O orçamento deverá prever campo específico para o custo da destinação dos resíduos da obra, cuja remoção deverá estar acompanhada de controle de transporte de resíduos, em conformidade com as normas da agência brasileira de normas técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112,15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004; vi. Em atendimento ao previsto na súmula nº 258/2010 do TCU, além da planilha sintética de orçamento (orçamento estimado), deverá ser apresentado o orçamento analítico, contendo as composições dos custos unitários dos serviços constantes no orçamento sintético e o detalhamento dos encargos sociais utilizados no cálculo da mão-de-obra, esta planilha deverá ser elaborada considerando os valores usuais de mercado, observando-se os limites recomendados pelo tribunal de contas da união- TCU; vii. O autor do orçamento estimado deverá apresentar a documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) específica deste serviço e declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI. viii. A planilha deverá conter uma coluna indicando, para cada item, qual foi o critério utilizado para obtenção do preço e, no caso de uso do SINAPI, indicando o código do serviço. ix. A CONTRATADA deverá entregar em mídia digital a memória de cálculo dos quantitativos e das composições de preços do orçamento. x. Para enquadramento dos índices de BDI, praticados e aceitos pelo TCU para as obras públicas – edificações, adotar os critérios do acórdão2.369/2011 do TCU e Acórdão 2.622/2013 –TCU e Normativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmeira PR. Na cotação direta com os fornecedores somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, nenhuma

proposta direta de fornecedor deve conter diferença de data maior que 180 dias quando comparadas às demais em um grupo de pesquisa de preços junto a fornecedores no mesmo processo. O processo de pesquisa de mercado deve cotar, sempre que possível, a mesma marca do produto e as mesmas quantidades a serem aplicadas na obra. De acordo com a quantidade a ser adquirida, deve-se cotar preços no mercado varejista, no mercado atacadista ou, até mesmo, junto aos seus fabricantes. A partir das cotações obtidas, deve-se realizar algum tratamento estatístico sobre os valores coletados para se obter um custo referencial. Entre outros critérios, pode ser utilizada a média, ou valor mínimo dos dados pesquisados conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 7/2014. O orçamento deverá ser entregue em Formato Digital em planilha EXCEL. Quanto ao critério de medições dos quantitativos deverão ser utilizados os estabelecidos nos cadernos técnicos do SINAPI. Deverá ser elaborada Curva ABC de serviços e de insumos da obra. A planilha orçamentária deverá ser impressa em papel branco, de tamanho A4, com todas as suas folhas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com respectivo documento de responsabilidade técnica. **g) Cronograma Físico-Financeiro da Obra Projetada:** Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido. O autor do Cronograma deverá apresentar seu respectivo documento de responsabilidade técnica (ART/RRT). **h) Documentos de Comprovação de Responsabilidade Técnica:** Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) e outros referentes às demandas específicas de cada especialidade, tais como registros e aprovações. **i) Manual de Uso, Operação e Manutenção:** Manual de uso (descrições técnicas dos materiais, procedimentos recomendáveis e obrigatórios para a conservação, uso e manutenção da edificação, bem como para a operação dos equipamentos, periodicidade de manutenção, informar e orientar os usuários com relação às suas obrigações no tocante à realização de atividades de manutenção e conservação, e de condições de utilização da edificação). **(A Contratada deverá executar o serviço com base no exposto no item 5.1.1 a 5.1.10 do edital, conforme o item vencido pela Contratada).** O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.**Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do projeto, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 59/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de- **R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais) p**ara a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

EL Arquitetura LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.911.728/0001-26
EMILIANA FIGUEIRA LIMA
CPF/MF sob o nº 929.938.699-49
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CE904340

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de toners visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19(dezenove) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5848/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 97/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 43.299.151/0001-03

LOTE 13
Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Toner Q2612A 12A 2612 para impressora HP Laser Jet 1010 1018 1020 1022 3050 3052 1319 – Original – Cor da impressão: preto	PREMIUM	UNID	10,00	24,0000	240,00

Valor Total Homologado - R$ 240,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 97/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 240,00(duzentos e quarenta reais)**para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta

Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Supriprime Suprimentos De Informática EIRELI
CNPJ/CPF: 43.299.151/0001-03
ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o nº 025.817.199-58
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5BD97540

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4518/2022

O Prefeito do Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Dispensa de Licitação sob nº. 13/2022, processo administrativo nº. 4518/2022, que tem por objeto a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, cuja motivação do ato consiste em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº. 4518/2022. Assim sendo, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

27 de julho de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:05326B7C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.86 DE 27/07/2022

Portaria n°.86 de 27/07/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2516 de 21/12/2006, considerando ainda o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os componentes da comissão de licitação do IMASP, a qual será responsável pela abertura, apreciação e julgamento dos processos licitatórios vinculados ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP

Artigo 2º Ficam nomeados, a contar desta data, para integrar a presente comissão, os seguintes membros:
Presidente: Francine Albuquerque Cruz
Membros : Nádia Cristina Bach
Elisabete Freitas de Jesus
Suplente: Wilson Carlos Hass

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 84 de12/05/2022

Comunique – se, registre – se e publique – se
Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:23011B88

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.87 DE 27/07/2022

Portaria n°.87 de 27/07/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2516 de 21/12/2006, considerando ainda o artigo 27 da Lei § 1°

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Coordenadora do Conselho Fiscal conforme escolha entre seus membros titulares em reunião na data de 26 de julho de 22, decisão lavrada conforme ata nº.60, nomeados pelo decreto nº 15.496 de 07/07/2022, a qual será responsável pela coordenação dos trabalhos realizados pelo Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP a contar desta data, o seguinte membro:

Coordenadora: Joceli Gomes Cunha

Comunique – se, registre – se e publique – se
Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:B361EFBE

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma daResolução nº 05/2022 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, publica a relação dos candidatosinscritos deferidos e indeferidos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2022, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira através de sua Comissão Especial, foram deferidas as inscrições dos candidatos para concorrer ao pleito no dia 06/11/2022 :

Candidato (a)	Situação/Inscrição
1. Claiton Jose Costa	Deferida
2. Claudia Regina Genari Hoffmann	Deferida
3. Elizandra Aparecida Alves Lindembech	Deferida
4. Gilberto de Bastos	Deferida
5. Juliana Aparecida Ferreira	Deferida
6. Micheline de Oliveira	Deferida

7. Nayara Aparecida Pacheco Gutstein	Deferida
8. Silvane Aparecida de Souza Leal	Deferida

II - Os candidatos deverão comparecer para capacitação específica no dia 02/09/2022 a partir das 8 horas no auditório do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social, participando o dia todo da formação e recebendo informações acerca da aplicação da prova objetiva que ocorrerá no Domingo dia 04/09/2022 pelo período da manhã.

Palmeira, 28 de julho de 2022.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8CE6DA33

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso através da Lei Municipal n.º 3.688 de 26/06/2014 e suas alterações, convoca Microassembléia para escolha de representantes da sociedade civil para compor a gestão do CMDPI 2022-2024, a ser realizada no dia 16/08/2022 as 14:30 no auditório do CRAS. Poderão participar do processo de escolha pessoas representando os Sindicatos de classe (2 vagas), Grupos de Convivência (2 vagas), Clubes de Serviço (2 vagas), Instituições de Longa Permanência para Idosos (2 vagas) e Entidades Religiosas (2 vagas). Os indicados deverão comparecer na data acima referida para concorrer a vaga de conselheiro.

Palmeira, 26 de julho de 2022.

CATARINA FERREIRA NUNES
Presidente CMDI

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:48501003

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.548 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 12666/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a alínea *i* ao inciso VI, do art. 3º, do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------
VI ----------
a) ----------
b) ----------
c) ----------
d) ----------
e) ----------
f) ----------
g) ----------
h) ----------
i) Giuliane Cherobim dos Santos – Titular;
----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4AA096DA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.493 DE 27 DE JULHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12794/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de encontro presencial relativo ao Módulo V – Do Plano à Transformação, através do SEBRAE, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2022 em Guarapuava/PR.

a) Márcia Regina Pereira Ristow – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CPF: 788.xxx.xxx-34, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0285B514

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.553 DE 27/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 500.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde

09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
659 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 200.000,00
660 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 200.000,00
661 - 3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
358 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A89E9275

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.554 DE 27/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 50.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
401 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
385 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 50.000,00

Total Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D40D0406

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - 13027/2022.

Palmeira, 27 de julho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13027/2022.

Professor:

ELISANGELA RUPPEL
DEBORA KARINA DE PAULI COSTA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F0E2736A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.491 DE 27 DE JULHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR VITOR HENRIQUE ROCHA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12705/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de encontro presencial relativo ao Módulo V – Do Plano à Transformação, através do SEBRAE, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2022 em Guarapuava/PR.

a) Vitor Henrique Rocha – Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento – CPF: 065.xxx.xxx-24, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2047.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:467494B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.492 DE 27 DE JULHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA JULIA DOS SANTOS DE MOURA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12707/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de encontro presencial relativo ao Módulo V – Do Plano à Transformação, através do SEBRAE, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2022 em Guarapuava/PR.

a) Júlia dos Santos Moura – Diretor de Prestação de Contas, Controle e Transparência – CPF: 102.xxx.xxx-95, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2047.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4823FF63

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.494 DE 27 DE JULHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JONATAS BOAVENTURA SCHULLI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12801/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de encontro presencial relativo ao Módulo V – Do Plano à Transformação, através do SEBRAE, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2022 em Guarapuava/PR.

a) Jonatas Boaventura Schulli – Vice Prefeito Municipal – CPF: 744.xxx.xxx-49, uma diária, no valor total de R$ 453,37 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8F76E258

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.495 DE 27 DE JULHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDMAR PASSONI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12802/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de encontro presencial relativo ao Módulo V – Do Plano à Transformação, através do SEBRAE, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2022 em Guarapuava/PR.

a) Edmar Passoni – Chefe de Gabinete – CPF: 426.xxx.xxx-87, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A9CE6D0A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.546 DE 27 DE JULHO DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DE TRABALHO PARA ASSUNTOS REFERENTE A TAXA DE COLETA DE LIXO E CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e considerando o contido no procedimento administrativo nº 12020/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica de Trabalho para assuntos referente a taxa de coleta de lixo e contribuição de iluminação pública, composto pelos seguintes representantes:

I – Marcos Antônio Bordinhão – Secretário Municipal de Gestão Pública;
II – Edmar Passoni – Chefe de Gabinete;
III – Bruna Costa – Diretora de Meio Ambiente;
IV – Sinthia da Silva de Souza – Diretora de Arrecadação Imobiliária;
V – Ápio Conti Ricci – Assessor de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Urbano;
VI – Alysson José de Araújo – Auxiliar Administrativo;
VII – Manuella Ferreira Marques - Contadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:92C5478E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.544 DE 27/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.553 de 27/07/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
659 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 200.000,00
660 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 200.000,00
661 - 3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
358 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 500.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:FF6B0268

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.545 DE 27/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.554 de 27/07/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
401 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
385 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 50.000,00

Total Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B570AFD5

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.547 DE 27 DE JULHO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.543, DE 25 DE JULHO DE 2022, QUE NOMEIA A MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 13119/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 15.543, de 25 de Julho de 2022, que nomeia a mesa diretiva do Conselho Municipal de Saúde o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
I ----------
II Vice-Presidente – Luciana Dyck;
III ----------
IV ----------*"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.543, de 25 de Julho de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B3D68EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 053/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 053/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador Presidente: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 27/07/2022
Data fim: 27/07/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: PITANGA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4119608
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Solenidade de Posse da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Pitanga, para o Triênio de 2022 – 2024.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 27 de julho de 2022.

JOSÉ KATCHUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A82FFC23

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 054/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 054/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FÁBIO LEAL DE SOUZA
Data início: 27/07/2022
Data fim: 27/07/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: PITANGA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4119608
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Solenidade de Posse da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Pitanga, para o Triênio de 2022 – 2024.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 27 de julho de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:43181535

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 9/2022 1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 06/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 9/2022
1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**, com endereço à Rua Onório Pires, 310, 0 - CEP: 84560000 - Bairro: Centro, inscrita no 28.453.476/0001-05 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato

Administrativo n. 202022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Item Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
36	61,72	45%	89,50

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 27/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dembinski E Mikoski LTDA ME
ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:366F3072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 54/2022

DECRETO Nº54 de 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Palmital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto
Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I. do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II. do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III. do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.
CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO
Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I. Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II. Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III. Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV. Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V. Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI. Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.
Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo Único: A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.
Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palmital, 25 de Julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:C9ED67E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 423/2022

PORTARIA Nº 423/2022

Nomeia servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Palmital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão pelo Município ao Projeto Escola Federativa, através do Termo de Adesão nº 525/2022;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 054/2022, que Dispõe sobre a Instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Palmital,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ROSILDA MARIA VARELA, lotada no cargo de Técnico de Controle da Administração, com matrícula nº 51425, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 27 de Julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:FA83ED1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 068/2022

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 068/2022 "INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

A Diretora-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022 – Registro de Preços n° 002/2022, cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCO POR CORES, CONFORME PROTOCOLO PARA O USO NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP**" e inteiro teor no processo administrativo nº 003/2022.

CONSIDERANDO que a Administração deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, bem como somente poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação previstos no ato convocatório;

CONSIDERANDO o Item 16 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2022 – Registro de Preços 002/2022, que trata das amostras em que as empresas licitantes deverão apresentar 1 (uma) amostra de cada item do Objeto constante no Termo de Referência/Edital, para que o setor competente, por meio de comissão, teste-os e aprove-os ou não, sob pena de desclassificação;

RESOLVE:

Art. 1. Instituir e Nomear a Comissão para Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico, os servidores abaixo especificados:

Presidente: **MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO**– DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Membro adjunto I: **GRAZIELLE LOBO MUSSOI**– ADMINISTRADORA HOSPITALAR.

Membro adjunto II :**SUELEN LACERDA**- ENFERMEIRA.

Art. 2°. Cabe a Comissão para Avaliação de Amostra do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Registro de Preços – 002/2022, cujo objeto substancia-se na **"AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCO POR CORES, CONFORME PROTOCOLO PARA O USO NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP",** conforme especificações (Anexo I - Termo de Referência do edital), analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, ou promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas.

Art. 3°. A Comissão publicará os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual interposição de recurso.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 27 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral Da FASP

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8A6CF7EF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 069/2022

"Designa Fiscal da Ata de Registro de Preço para fiscalização da Ata n.º 005/2022.

Altera Portaria nº 015/2022 que nomeia Fiscal de Contrato".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 229/2021, e considerando o Pregão Eletrônico n° 05/2021, Registro de Preço n° 01/2021 RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os empregados públicos **MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO**, Diretora de Assistência à Saúde e **BEATRIZ DE FARIAS**, Assistente Administrativo, como fiscais da Ata nº 005/2022 conforme a descrição constante no Anexo I desta portaria.

Parágrafo único. A vigência da presente designação correrá em acordo com a ata.

Artigo 2º. Fica alterada a portaria nº 015/2022, revogando-se a anterior designação dos servidores **GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI** – Administradora Hospitalar e **DELLYANE DA SILVA MARIANO** – Diretora de Assistência à Saúde.

Artigo 3º. Ao Fiscal da Ata de Registro de Preço e Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal da Ata de Registro de Preço e Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos a Ata sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 27 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 005/2022

Objeto Contratado: *"Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes".*

P*rocesso administrativo n° 229/2021.*

Contratada/Locador: **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME /** CNPJ nº 06.786.973/0001-84.

Valor total do contrato: **R$ 37.500,00 (Trinta e Sete mil e Quinhentos Reais).**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:700E0563

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 070/2022

"Designa Fiscal da Ata de Registro de Preço para fiscalização da Ata n.º 006/2022.
Altera Portaria nº 016/2022 que nomeia Fiscal de Contrato".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 229/2021, e considerando o Pregão Eletrônico n° 05/2021, Registro de Preço n° 01/2021 RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os empregados públicos **MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO**, Diretora de Assistência à Saúde e **BEATRIZ DE FARIAS**, Assistente Administrativo, como fiscais da Ata nº 006/2022 conforme a descrição constante no Anexo I desta portaria.

Parágrafo único. A vigência da presente designação correrá em acordo com a ata.

Artigo 2º. Fica alterada a portaria nº 016/2022, revogando-se a anterior designação dos servidores **GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI** – Administradora Hospitalar e **DELLYANE DA SILVA MARIANO** – Diretora de Assistência à Saúde.

Artigo 3º. Ao Fiscal da Ata de Registro de Preço e Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal da Ata de Registro de Preço e Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Ata sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 27 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I – DA ATA DE REGISTO DE PREÇO:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 006/2022

Objeto Contratado: *"Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes".*

P*rocesso administrativo n° 229/2021.*

Contratada/Locador: **H.A ERBE E CIA LTDA /** CNPJ nº 76.518.323/0001-33.

Valor total do contrato: **R$ 2.569,50 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:40E463EF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Partes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55
CONTRATADA: ELO TEXTIL LTDA – CNPJ nº 28.844.636/0001-39.

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Enxoval Hospitalar, para atender as necessidades das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP". baseado no Art. 24 inc. II da Lei 8.666/93.

Valor total da Contratação: **R$ 8.522,72 (Oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**

Prazo da Contratação: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 27 de julho de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0BE7D840

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação n° **011/2022**, que tem por **Objeto:** "Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Enxoval Hospitalar, para atender as necessidades das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP"

II. Adjudico o lote 01 à contratada**:** ELO TEXTIL LTDA – CNPJ nº 28.844.636/0001-39

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de julho de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:66CE4E87

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 011/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 27 de julho de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FA4D8C65

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 71/2022/FASP

"Dispõe sobre o cumprimento de ordem judicial a fim de reservar vaga atinente ao emprego público de médico(a) generalista referente ao Concurso Público nº 01/2021 da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, e dá outras providências."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e

CONSIDERANDO a ordem judicial proferida nos autos do processo de n.º 0005291-92.2022.8.16.0129 (CNJ/Projudi), que deferiu a antecipação de tutela requerida, para o fim de determinar que a FASP proceda a reserva da vaga do emprego público de médico(a) generalista em favor da candidata Bianca de Carvalho Rojo no Concurso Público n°. 01/2021, até colação de grau e devido registro no Conselho Federal de Medicina;

CONSIDERANDO o disposto nos Editais de Convocação de n.º 95 e 104 referentes ao Concurso Público n.º 01/2021 da FASP e;

CONSIDERANDO o contido no Regimento Interno da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reservada 01 (uma) vaga relativa ao emprego público de médico(a) generalista da FASP, em observância ao quantitativo previsto no Anexo II do Regimento Interno, destinada à candidata Bianca de Carvalho Rojo, inscrição nº 153928.

Art. 2º. Em razão da determinação judicial proferida nos autos do processo de n.º 0005291-92.2022.8.16.0129 (CNJ/Projudi), revogo o Edital n.º 104 referente ao Concurso Público n. 01/2021, tornando-o sem efeito.

Art. 3º A investidura no emprego público fica suspenso "sub judice" até a efetiva colação de grau e devido registro no Conselho Federal de Medicina pela candidata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 27 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1E061CF6

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 107/2021
REVOGAÇÃO

Dispõe sobre revogação do Edital n.º 104/2021, em observância ao contido na Portaria nº 71/2022.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A revogação do Edital nº 104/2021 do Concurso Público nº 001/2021, em virtude de cumprimento de ordem judicial, conforme Portaria nº 71/2022.

CANDIDATO CLASSIFICADO "Sub judice":

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153928	BIANCA DE CARVALHO ROJO	109

Paranaguá, 27 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:91CBEF0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2022 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME
CNPJ: 22.327.120/0001-30
Data: 12/07/2022

Objeto: Contrato nº. 138/2022. O objeto do presente contrato é a Aquisição de uniformes e equipamentos para o programa saúde com agente; em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, segundo especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022 (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 14749/2022.**

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
PRISCILA PAPALE MASSOTE

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7B857FD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2022 - H.A ERBE E CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
H.A ERBE E CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Data: 12/07/2022

Objeto: Contrato nº. 136/2022. O objeto do presente contrato é a Aquisição de uniformes e equipamentos para o programa saúde com agente; em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, segundo especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022 (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 14749/2022.**

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
ANA CAROLINA ERBE

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C35EB368

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2022 - ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA
CNPJ: 33.948.013/0001-46
Data: 12/07/2022

Objeto: Contrato nº. 135/2022. O objeto do presente contrato é a Aquisição de uniformes e equipamentos para o programa saúde com agente; em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022 (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 14749/2022.**

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 47.482,92 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:89C8D3AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2022 - CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.646.326/0001-72
Data: 26/07/2022

Objeto: Contrato nº. 163/2022. O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Futura e eventual "Futura e Eventual Contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 004/2022 – R.P. 010/2022, conforme resumo em anexo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 30467/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 223.139,90 (duzentos e vinte e tres mil, cento e trinta e nova reais e noventa centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
CACILDA ERNANDES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C06F6803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 131_2022 - BARA CONSTRUÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.439.967/0001-49
Data: 27/07/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 131/2022. Fica suspensa a execução e o prazo de vigência do contrato nº. 131/2022 por até 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 31018/2022.**

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B94C37F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.201

LEI Nº 4.201, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Institui a Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica no âmbito do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá, a Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica, devendo ser comemorada na primeira semana de maio de cada ano, em alusão ao mês do Dia das Mães.

Parágrafo único. Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pela equipe de saúde como abusos, desrespeito, maus-tratos e negligência durante a assistência ao parto nas instituições de saúde.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica terá caráter educativo com os objetivos de:

I - conscientizar a população acerca da temática de violência obstétrica com ações culturais e sociais; e

II - promover o acesso à informação sobre a violência obstétrica em empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairros, instituições de saúde públicas ou privadas do Município e órgãos interessados.

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AEEC7472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.202

LEI Nº 4.202, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Institui o Programa "A Mulher na Política", dispondo sobre medidas de incentivo a participação da mulher na atividade política, no âmbito do Município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal denominado "A Mulher na Política", com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política.

Art. 2º O Programa terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para a filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III - incentivo às mulheres filiadas à partido político para concorrerem a cargos eletivos e incentivos às demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV - viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V - incentivo às jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DC0B5D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.203

LEI Nº 4.203, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a realização de campanha de conscientização dirigida aos condomínios residenciais sediados no Município de Paranaguá, na forma que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal promoverá a realização de campanha de conscientização, em caráter permanente, dirigida aos condomínios residenciais sediados no Município de Paranaguá, com a finalidade de incentivar a realização de denúncia às autoridades competentes acerca da ocorrência de casos de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência praticados nas áreas comuns ou no interior das unidades habitacionais, mediante ação ou omissão, de que se tenha conhecimento.

§ 1º A campanha ora instituída encontra amparo no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e visa garantir, em última instância, proteção aos grupos vulneráveis descritos no caput deste artigo, bem como evitar a impunidade dos agressores.

§ 2º A campanha prevista no caput deste artigo destina-se a todas as pessoas que, de alguma forma, possam ter ciência a respeito da ocorrência de casos de violência doméstica e familiar praticados contra os grupos abrangidos por esta Lei nos locais nela descritos, tais como moradores dos condomínios, síndicos, funcionários, visitantes ou prestadores de serviços eventuais nesses agrupamentos habitacionais.

§ 3º A denúncia a que se refere esta Lei poderá ser realizada de forma identificada ou anônima, desde que seja respeitada a legislação penal vigente no país e os procedimentos adotados pelas autoridades competentes, tais como a Polícia Militar e o Conselho Tutelar, dentre outras.

Art. 2º Os condomínios residenciais deverão afixar cartaz em suas áreas comuns, tais como murais de avisos, contendo os seguintes dizeres e números de emergência, ou outras informações similares com o mesmo efeito:

"Este condomínio não compactua com a violência doméstica e familiar. Caso tenha ciência de atos dessa natureza contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência nas áreas comuns ou no interior das unidades habitacionais, mediante ação ou omissão, por favor, denuncie às autoridades competentes!"

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 3.978, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CB676DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.205

LEI Nº 4.205, DE 27 DE JULHO DE 2022

"Inclui o 'Evento A Viva Alexandra' no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá, o "Evento Aviva Alexandra", a ser celebrado, anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CED7EB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.206

LEI Nº 4.206, DE 27 DE JULHO DE 2022

"Declara de Utilidade Pública o Instituto Professora Daniele."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006, o "INSTITUTO PROFESSORA DANIELE", inscrita no CNPJ nº 38.329.654/0001-36, com endereço na Rua Manoel Pereira, 2097, Bairro Alvorada, CEP nº 83.206-322, Paranaguá, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A7813B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.348

PORTARIA Nº 5.348

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Priscila do Nascimento Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.543/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 94.267-1, Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 17 de julho de 2022 e término em 24 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:84736D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.349

PORTARIA Nº 5.349

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Daniele Cristina da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.970/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DANIELE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 95.452-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 06 de julho de 2022 e término em 13 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7987E693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.350

PORTARIA Nº 5.350

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Marival Mendes de Araújo Bueno."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.742/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, à servidora MARIVAL MENDES DE ARAÚJO BUENO, matrícula nº 4.638-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7542D964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.351

PORTARIA Nº 5.351

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Vera Lucia de Freitas Mendes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 30.111/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, à servidora VERA LUCIA DE FREITAS MENDES, matrícula nº 11.247-5, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D777567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.352

PORTARIA Nº 5.352

"Concede Licença sem Vencimentos à servidora Renata Mendes Soccio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.736/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora RENATA MENDES SOCCIO, Técnico de Laboratório, matrícula nº 93.887-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3D8C82BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.353

PORTARIA Nº 5.353

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Adriana do Rocio Borba."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.725/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ADRIANA DO ROCIO BORBA, matrícula nº 97.425-1, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68957255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.347

PORTARIA Nº 5.347

"Concede diárias ao servidor Leandro Lino Rolim, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.768/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LEANDRO LINO ROLIM, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 9.362-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.879,19 (Um mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:41CCF2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

Os Srs(as) Secretários(as) Municipais de Administração, Segurança, Saúde, Obras Públicas, Controladoria Geral, Procuradoria Geral do Município, Gabinete Institucional e Secretária de Governo no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022, que tem por objeto:"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "**3° CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS"**, para capacitação e atualização dos servidores das leis vigentes e jurisprudencias, bem como aclaramento sobre os posicinamentos de diversos orgãos sobre a adequação dos entes públicos, o 3° Congresso Brasileiro de Compras Públicas é de suma importancia para que os servidores que atuam na área de compras

participem e tenham o conhecimento da nova lei, para aprofundar ainda mais o estudo sobre o que precisa ser esclarecido, aperfeiçoado e, então, solucionado as questões do cotidiano". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 29840/2022, em atendimento das Secretarias Municipais.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº** 10.498.974/0002-81**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Julho de 2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

AMANDA CRISTINA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:23EB9DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 26 de Julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

AMANDA CRISTINA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:910ADFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 29.401/2021

Na data de 26 (vinte e seis) de Julho de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento final do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção de 8 (oito) UNIDADES HABITACIONAIS conforme especificações técnicas contidas nos memoriais descritivos, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e nos projetos que são partes integrantes do edital de licitação".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento da proposta apresentada pelas empresas habilitadas na fase de julgamento de habilitação, que participam do certame, sendo elas: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; TFI ENGENHARIA LTDA; ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA. Após abertura da sessão de proposta de preços, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise das planilhas apresentadas. Com o recebimento dos autos, ficou consignado análise junto a cota de sequência 22 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, as seguintes informações: *"Informamos que a licitante BRF Engenharia de Obras Ltda - CNPJ: 08.093.504/0001-05 apresentou no item nº 7.28 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² da planilha de preços o valor de R$ 25.914,30 sendo superior ao valor de R$ 25.819,03 da planilha de preços desta licitação. As demais licitantes atendem às exigências do item 09 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.02) do edital: - TFI Engenharia Ltda - CNPJ: 27.723.924/0001-72;- Esquadra Engenharia e Construções Ltda - CNPJ: 06.291.743/0001-44; - H3 Construção Civil Ltda - CNPJ: 32.287.355/0001-08; e Ouro Verde Construções Ltda - CNPJ: 84.830.579/0001-00. Por todo exposto, adotando os termos do parecer técnico exarado pela equipe técnica, e, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital, esta Comissão decide, por unanimidade: pela* ***DESCLASSIFICAÇÃO*** *da empresa: BRF Engenharia de Obras Ltda - CNPJ: 08.093.504/0001-05, por não cumprir o solicitado do instrumento convocatório, quanto a proposta de preços, valor do item da planilha orçamentária, maior que o item da planilha orçamentária apresentada pelo Município na abertura do processo licitatório, e, declara* ***VENCEDORA*** *deste certame a empresa* ***TFI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. nº 27.723.924/0001-72, com o valor global de R$ 1.114.897,48 (Um milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos),*** *por ter apresentado proposta de acordo com as*

especificações do Edital. Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, b, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 26 de Julho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B29F085D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 063/2022 - Registro de Preços nº 046/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 2849/2021, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 063/2022 - Registro de Preços nº 046/2022**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.739/2022.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 - **Empresa:** KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 21.690.964/0001-89.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Julho de 2022.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:56B507F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 055/2022 - Registro de Preços nº 039/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 055/2022 - Registro de Preços nº 039/2022**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fornecimento de Carimbos Personalizados em Diversos Tamanhos e Formatos e Tintas, em atendimento as Secretarias Municipais"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 3.688/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras:
Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 – **Empresa:** NICELI DA SILVA – ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.918.941/0001-58.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Controlador geral do Município

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

KEITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F7136D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PROCESSO Nº 19.742/2022

O Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 014/2022, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS METÁLICOS e ABRIGOS DE TAXIS METÁLICOS A SEREM INSTALADOS NAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DE PARANAGUÁ, conforme especificações contidas no Termo de Referência, incluído o fornecimento de materiais e seu devido transporte, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à instalação**, está SUSPENSA, conforme solicitação da Secretaria gestora, considerando o protocolo da Representação n° 397370/22 junto ao TCE, bem como impugnação protocolada nesta Prefeitura, levando em conta que a equipe técnica não teve tempo hábil a se manifestar sobre as impugnações apresentadas.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: **cpl@paranagua.pr.gov.br** ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE JULHO DE 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC76F54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 12/2022

Ato 12/2022

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001-DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
3.3.90.14.00.0 – Diárias – Civil R$ 3.000,00
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA PROJETOS
3.3.90.14.00.0 – Diárias Civil – R$ 5.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA PROJETOS
3.3.90.33.00.0 – Despesas com Passagem e Locomoção – R$1.000,00
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro PJ – R$7.000,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:AE1F1381

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os prefeitos municipais do CIS/AMUNPAR para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de julho de 2022, sexta-feira, as 8:30 hrs, em primeira convocação e as 9:00 hrs. em segunda convocação. A Assembléia acontecerá nas dependências da AMUNPAR, sito a Rua: Profª Neuza Cascão Borba, 1.691 – Jd. Antigo Aeroporto.

Pauta: 1) Aprovação do orçamento para 2.023.
2) Assuntos Gerais

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:1D46CFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 599/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Concedera ao servidor **ANDERSON DE JESUS MORENO,** Matrícula n° 6669, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9082244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 601/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Concedera ao servidor **ENDEL DA SILVA,** Matrícula n° 6424, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 70 (setenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:27F18DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 602/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JAIME NUNES VITORIO,** Matrícula n° 8404, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:AF3842A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 603/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LILIAN DOS SANTOS SILVA GONÇALVES,** Matrícula n° 8524, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda Pública, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:CF5E4396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 604/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SANDRA REGINA DE SOUZA**, Matrícula nº 3442;5154, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **14 de julho de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5661B1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 600/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **VALÉRIA DE LIMA SANTOS FERREIRA,** Matrícula n° 8108, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:7C1D00EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 163/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUCINEIDE ARAÚJO COSSATO DA SILVA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: LUCINEIDE ARAÚJO COSSATO DA SILVA
CPF: 006.252.899-86
SALÁRIO BASE: R$ R$ 1.922,89 (MIL NOVE CENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 07 DE JULHO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B91F57A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.925/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação das candidatas, abaixo relacionadas, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 151/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21 de julho de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
137	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	058.892.409-19
138	ANDRESSA SINHORINI	105.866.359-39
142	RENATA SILVA SANTANA	109.975.259-08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7DA2BA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.924/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de Presidente da Corregedoria da Guarda Municipal.

Considerando *o artigo 26 da Lei Municipal nº 4.477/2015, que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí, cria a Corregedoria da Guarda Municipal e a Ouvidoria da Guarda Municipal e dá outras providências,*
Considerando *os despachos no verso do memorando encaminhado pela Comissão Especial de Estágio Probatório,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **nomeação** do servidor **CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR,** Matrícula 5692, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para compor, na qualidade de Presidente, a **CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**, a partir de 27 de julho de 2022, nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 4.477/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B29E38B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.926/2022

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, das candidatas abaixo relacionadas, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, convocado (a) nos termos do Edital n°. 151/2022, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
135	MYRELA GABRIELA MULLER	106.449.399-82
139	RAIANE TEIXEIRA DE SOUSA	105.259.199-02
140	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	112.394.439-35
143	JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO	113.067.019-88

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CEBE3807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 159/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias, **28 de julho e 01 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
144	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE	112.296.569-95
145	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	120.349.189-16
146	LAIS LUCIANO DE OLIVEIRA	114.274.019-69
147	KETELIN FIALHO DA SILVA	108.781.529-03
148	VERONICA MAIARA SILVA DOS SANTOS	124.695.099-55
149	ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA	111.492.089-45
150	DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	089.769.279-90

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Decreto Municipal nº. 23.091/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12 de novembro de 2021.
Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1227998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.928/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0113489/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor de Ensino Fundamental,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARATELLA,** Matrícula nº. 8606, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 17.109/2016, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 27 de julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°.*0077.0113489/2022*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3F4409B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 606/2022

Determina a instauração de Processo para apuração dos fatos relacionados ao Estágio Probatório de servidor público Municipal.

A Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,*nos usos de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 19, § 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, da Lei Municipal nº 3.891/2012;*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°Instaurar Processo para apuração dos fatos relacionados ao Estágio Probatório de servidorapúblicaMunicipal, Matrícula nº 10.147, em razão das avaliações encaminhadas, nos termos do art. 19, § 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, da Lei Municipal nº 3.891/2012.
Art. 2°Fica a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório responsável por apurar e emitir parecer definitivo, opinando pela aprovação ou desaprovação do servidor avaliado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JULHO DE 2022.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:644F86C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de KITS ESCOLARES destinados às escolas municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 28/07/2022 às 08h30 do dia 10/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 10/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 10/08/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Julho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:8D8C949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - EDITAL RETIFICADO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – EDITAL RETIFICADO
Processo Administrativo nº 104/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NO AEROPORTO MUNICIPAL EDU CHAVES"
CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 01 de SETEMBRO de 2022,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q),** na seguinte localização: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES, com área de execução de 61.980,12 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL e através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado em: R$ 8.492.762,48 (oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 (470) / Fontes de Recursos: Convênio nº 01/2022-SEIL e Recursos Livres/Contrapartida. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/ portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí/PR – Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 01 de SETEMBRO de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:689D3B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 56/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAÍ LTDA,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr**. MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25 pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, pelo pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75, pela Ilma. Sr. **THAIS MARINA PEREIRA**, Chefe de Gabinete / FUNREBOM, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.525.967-0 SSP/PR, pelo Imo Procurador Geral do Município de Paranavaí **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí -Pr, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19, pelo Ilmo Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, pelo Ilmo Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.326.708-1 e inscrito no CPF sob nº424.473.649 -20, pelo Ilmo. Sr. **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº13.447.013-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50, Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social e Chefe de Gabinete Interino Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**,brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Sineval Fortes 322, Jardim Ipê, CEP 87.706-310, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **85.092.773/0001-06,** neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 140.663.009-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 10 (dez) dias do mês de Março do ano de 2022, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 56/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10/2022**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **ÁGUA MINERAL**, por meio das Secretarias municipais de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Esporte e Lazer, Fundação Cultural, Proteção à Vida Patrimônio Público, Assistência Social, Controladoria, Comunicação Social, Gabinete, Junta Militar, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Procon, Procuradoria, CAJ Coordenadoria de Assistência Judiciária, Educação, Fazenda e Desenvolvimento Urbano, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022**, para aquisição futura e parcelada de **ÁGUA MINERAL,** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora dos itens nº 1 e nº 2da referida ata, Parecer Técnico nº 38/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Memorando nº 376/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 275/2022, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os referidos itens, com aplicação do percentual de **8,64%** para o **Item nº 1 e de 5,91% para o Item nº 2,** os quais passam a ter o seguinte preço registrado:

Itens	Descrição	Preço unitário
1	COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES - COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES	33,46
2	COTA DE GALÃO PARA ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO 20 LITROS - COTA DE GALÃO PARA ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO 20 LITROS	27,48

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 56/2022, datada de 10 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20/07/2022.

MÁRCIO ASSAKAWA ADÉLIA PAIXÃO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

AMÉRICO PONTES DE CASTRO,
Secretário Municipal de Comunicação Social

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Sec. Municipal de Esporte e Lazer

MATHEUS BUCHNER GARCIA,
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural de Paranavaí

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete /FUNREBOM

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA
Supermercado Ipê de Paranavaí LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:C91115AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 93/2022 PROCESSO: 271/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***JANER VILACA 39193292600***, CNPJ nº 46.539.103/0001-25. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para **capacitação dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**VALOR TOTAL:** R$ 63.494,80**. DATA DA AUTORIZAÇÃO:**25de julho de 2022.

GILES CESAR BALBINOTTI-
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:428E0A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 207/2022. DISPENSA Nº 49/2022 - PROCESSO N° 266/2022.

PARTES: Município de Pato Branco,CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e***ECCEL METALTEC METALURGICA E FUNILARIA,*** inscrita no CNPJ nº 04.002.761/0001-33.OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação de grades e portão de giro**, nas dependências do Terminal Rodoviário José Cattani, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finança.**VALOR:**R$ 6.928,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90dias.

Pato Branco, 26de Julhode 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

PAULO SÉRGIO ANTÔNIO JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:106D87F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - PROCESSO N.º 241/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Material Didático Pedagógico e Sistema de Ensino** que disponibilize um conjunto específico de soluções: Livro Didático Integrado, Assessoria Pedagógica, Formação Continuada dos Professores e Plataforma Virtual, para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DA ANALISE: 28 de julho de 2022, às 15h00min.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Branco, situada a Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco – PR.
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:737E245F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 - PROCESSO Nº 237/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de: 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4, direção hidráulica, câmbio automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas, combustível diesel, potência mínima de 170 cv ou superior, capacidade mínima 05 (cinco) lugares, zero quilômetro, com fabricação/modelo do veículo 2022/2022 ou superior, atendendo as necessidades do Gabinete Municipal e Aquisição de 02 (dois) tratores cortador de grama, 02 (duas) carreta para trator cortador de grama (compatível), 02 (dois) coletor de grama com 03 (três) compartimentos para o trator cortador de grama (compatível) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Considerando** que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 237/2022, em 13 de maio de 2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de: 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4, direção hidráulica, câmbio automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas, combustível diesel, potência mínima de 170 cv ou superior, capacidade mínima 05 (cinco) lugares, zero quilômetro, com fabricação/modelo do veículo 2022/2022 ou superior, atendendo as necessidades do Gabinete Municipal e Aquisição de 02 (dois) tratores cortador de grama, 02 (duas) carreta para trator cortador de grama (compatível), 02 (dois) coletor de grama com 03 (três) compartimentos para o trator cortador de grama (compatível) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Considerando** solicitação administrativa proferida através do memorando nº 7.727/2022, expedido pelo Gabinete Municipal, requerendo a anulação do item nº 01 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022, em razão de problemas existentes no descritivo do item licitado, especificamente quanto a motorização solicitada, além de outras informações ora omissas como distância de entre eixos, comprimento, carga útil; **Considerando** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, *"[...] anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*; A Administração manifesta a intenção de ANULAÇÃO DO ITEM 01 - Veículo tipo caminhonete pick-up, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 101/2022. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste.
Pato Branco, em 27 de julho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:BD1BE58C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 201/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2022- PROCESSO N° 160/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***NIMBUS SOFTWARE LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 29.598.940/0001-06. **OBJETO:** O fornecimento de licença de uso, locação de softwares de Firewall – Next Generation, E-mail, Acesso Remoto, Automação e Antivírus, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, com fornecimento de equipamentos mediante o comodato (hardware), em atendimento as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 35.998,00**.**

Pato Branco, 18 de Julho de 2022.

LEONARDO AGOSTINI MARGOTTI
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5B4F41C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 200/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2022- PROCESSO N° 160/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***GUARDA E PIMENTEL LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 08.983.236/0001-05. **OBJETO:** O fornecimento de licença de uso, locação de softwares de Firewall – Next Generation, E-mail, Acesso Remoto, Automação e Antivírus, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, com fornecimento de equipamentos mediante o comodato (hardware), em atendimento as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 410.400,00**.**
Pato Branco, 18 de Julho de 2022.
ITALO GABRIEL DOS SANTOS **-**
Representante Legal.
***ROBSON CANTU* –**
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8071C681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 82/2022. PROCESSO: 160/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: O fornecimento de licença de uso, locação de softwares de Firewall – Next Generation, E-mail, Acesso Remoto, Automação e Antivírus, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, com fornecimento de equipamentos mediante o comodato (hardware), em atendimento as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***LLEVON INFORMATICA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.092.217/0001-02, com o valor total de R$ 21.600,00. ***GUARDA E PIMENTEL LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.983.236/0001-05, com o valor total de R$ 410.400,00. ***NIMBUS SOFTWARE LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 29.598.940/0001-06, com o valor total de R$ 35.998,00.

Pato Branco, 18 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4A1CF734

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 761

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.913, de 25de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANA PAULA SOARES**, Matrícula nº 4016-9, do emprego público de Professora- CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:2D44E3CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 762

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.941, de 26de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JESSICA CRISTINA SEGATO RIGON**, Matrícula nº 3800-8, do emprego público de Professora-CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:69644BFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 7.556, de 22 de julho de 2022, das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **CELSO LUIZ BERTAN**, Matrícula nº 5381-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:9E291865

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 764

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;
Considerando o contido no Memorando nº 4.808, de 24 de junho de 2022, do Departamento Municipal de Trânsito, bem como o disposto no Despacho nº 9 do referido Memorando, do Setor de Segurança do Servidor; e
Considerando o disposto no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT 2021/2022 da Prefeitura Municipal de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de periculosidade no importe de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento do cargo do servidor **RODINEI MARCOS RAZERA**, Matrícula nº 6324-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:24FD10D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 765

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 7.581, de 22de julho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o pagamentodo adicional de insalubridade,concedido através da Portaria nº 500 de 24 de março de 2021, para a servidora**TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 7051-3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E56C03A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 011, DE 27 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO:

A necessidade de normatização da forma da restituição dos valores, de que trata o § 2º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5825/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a restituição dos valores de que trata o § 2º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5825/2021, seja em ordem sequencial de protocolo.

Art. 2º Para que ocorra a restituição dos valores, o servidor deverá ter optado pela migração para o Regime de Previdência Complementar, de forma voluntária, na forma da lei e estar em dia com o censo previdenciário, de que trata a Resolução nº 001/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO REQUERIMENTO
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO – PATOPREV

_____, portador do CPF sob número _____, vem por meio deste solicitar a restituição dos valores, de que trata o § 2º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5825/2021, em razão da:
( ) Contribuição sobre verbas transitórias
( ) Limitação de contribuição ao Teto do INSS
( ) Restituição em valor creditado na conta indicada abaixo
( ) Aportar o valor devido ao RPC
Estando ciente:
- A migração para o RPC ocorre pelo meu livre exercício do direito estabelecido em lei, para limitar minhas contribuição e valor de benefício ao teto do RGPS/INSS;
- A restituição das verbas de caráter transitório poderá acarretar a redução do valor da média para apuração do valor do benefício.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

CHAVE PIX: _____
Se informada CHAVE PIX não haverá necessidade de informar dados bancários.
A conta deve ser de titularidade do servidor requerente.

Pato Branco, em _____/_____/_____.
_____

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:885CD0DC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 766

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021; e considerando o contido no Memorando nº 7.798, de 26 de julho de 2022, do Setor de Licitação;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir e nomear a Comissão de Análise da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com a seguinte composição:
I - Alana Paula Mulhmann;
II - André Fernando Hass;
III - Angela Erbes;
IV - Bruno André Nunes;
V - Eduardo José Grezele;
VI - Elaine Marcante Dolenga;
VII - Franciele SabrinaPundrich Ferreira;
VIII - Jaqueline Luciane S. Kessler;
IX - Jorge Eduardo Chioqueta;
X - Liciane Cristina Puttkamer;
XI - Marcia C. Flyssak;
XII - Mariane Aparecida Martinello;
XIII - Matheus E. H. Nichetti;
XIV - Patrícia Cabral Ferronato;
XV - Pricila Calegari;
XVI - Regiane Cordeiro Szymkoviak;
XVII - Regiane Rufato.
Parágrafo único. A presidência da Comissão de que trata esta Portaria será exercida pela servidora Liciane Cristina Puttkamer.
Art. 2º Compete à Comissão de que trata esta Portaria, juntamente com a consultoria contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 42/2022 - Processo nº 83/2022, a análise e a elaboração de proposta para a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, no Município de Pato Branco, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3B4C2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022

Processo Licitatório nº 23/2022
Dispensa de Licitação nº 9/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: MARIA IZABEL TCHAIKOSKI DA MAIA 80183743920, CNPJ Nº 42.223.381/0001-18.
OBJETO: Aquisição de água mineral com e sem gás.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.525,75 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos: 3.3.90.30.07.12.00.00.00

Paula Freitas, 27 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

MARIA IZABEL TCHAIKOSKI DA MAIA 80183743920
Contratada

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:09CFF6E8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 48, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.156, de 13 de julho de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER na forma do art. 10-A e art. 10-B da Lei 1.156, de 13 de julho de 2012, ao servidor efetivo MARCOS ROBERTO BANHARA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, a Gratificação por Função, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base (FG-40), decorrente do acréscimo de atribuições e responsabilidades previstas para o seu cargo na novel Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações).

Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de julho de 2022, ficando revogada a Portaria n° 53/2019, de 14 de agosto de 2019, a contar de 30 de junho de 2022.

Paula Freitas, PR, 25 de julho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EF4D16F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 10/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Agostinho de Souza, s/n – Paula Freitas /PR
Telefone: 42 3562 1212

RESOLUÇÃO 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

Art. 1º Aprovar a Retificação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social onde houve erro por digitação em relação a valores executados no exercício 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 26 de julho de 2022.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F15B33A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 499/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 499/2022 – de 27 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 15/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AA8B0A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 500/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 500/2022 – de 27 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 19/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1C45B9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 501/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 501/2022 – de 27 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Madalena Tzechuk
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Acompanhante de Paciente – San Julian, no dia 19/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EC215536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 502/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 502/2022 – de 27 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Irene Araújo
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Acompanhante de Paciente – San Julian, no dia 19/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3F76284C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 503/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 503/2022 – de 27 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eloir Vacelkoski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico (radioterapia) – Hospital Angelina Caron, no dia 20/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7F578CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 504/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 504/2022 – de 27 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 20/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FC603E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 505/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 505/2022 – de 27 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológica – radioterapia – Hospital Angelina Caron, no dia 21/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C6943FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 505/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 505/2022 – de 27 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológica – radioterapia – Hospital Angelina Caron, no dia 21/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2EB15D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 506/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 506/2022 – de 27 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Capacitação Regional – Financiamento no SUS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:983EF8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 507/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 507/2022 – de 27 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Letícia Lesoski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso PCA – Nova Prestação de Contas dos Prefeitos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:80DCD49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 13/2022

PORTARIA Nº 13/2022

Transfere, excepcionalmente, a Sessão Ordinária do dia 01 de Agosto de 2022 para o dia 02 de Agosto de 2022, e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 16, inciso I, alínea "a" deste último Diploma Legal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Decreto Municipal nº 186/2022, publicado em 26 de julho de 2022, que transfere o feriado municipal do dia da Padroeira Sant'Ana, do dia 26 de julho para o dia 1º de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, excepcionalmente, **a Sessão Ordinária** do dia 01 de Agosto de 2022 **para o dia 02 de Agosto de 2022, terça-feira, às 18h00min**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 27 de Agosto de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:60CDB7EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 DO PROCESSO Nº 30/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CLINICA ODONTOLÓGICA SB LTDA.
CNPJ.....: 22.414.277/0001-01
Valor.....: R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Paulo Frontin, 27 de julho de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D2F49D59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022 DO PROCESSO Nº 141/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 85/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME
CNPJ.....: 05.514.965/0001-16
Valor.....: R$ 52.775,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR CESTAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, PARA ATENDER FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.

Paulo Frontin, 27 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:435CEB3D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 32/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.098,30 (um mil e noventa e oito reais e trinta centavos).
OBJETO: Aquisição de Gelo Reciclável em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 241/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:899DC96E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/202 INEXIBILIDADE Nº 6/2022

DESPACHO FINAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 247/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin-PR, 26 de julho de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor..... GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI
Endereço.....: Rua Tocantins, n° 741, Nova Gerty
Cidade.....: São Caetano do Sul-SP
CNPJ.....: 29.335.214/0001-09
Valor da Despesa: R$ 55.503,63 (cinquenta e cinco mil quinhentos e três reais e sessenta e três centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0820CB9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022 DA INEXIBILIDADE Nº 6/2022

EXTRATO CONTRATUAL 84/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI;
CNPJ: 29.335.214/0001-09;
Responsável: EDAURY CRUZ;
Valor: R$ 55.503,63 (cinquenta e cinco mil quinhentos e três reais e sessenta e três centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material odontológico;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA APRENDIZAGEM SOBRE SAÚDE BUCAL E CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
Vigência: 27/07/2022 a 26/07/2023.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E4FA1F18

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 126/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2022;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 158/2022;
VALOR TOTAL: R$ 1.101,00 (um mil cento e um reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS EM ATENDIMENTO A

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº243/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2022

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7346E0B5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 159/2022.
VALOR TOTAL: R$ 22.039,60 (vinte e dois mil e trinta e nove reais e sessenta centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS, RUFOS, ÁGUA FURTADA,GOIVAS E PARAFUSOS A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 242/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1B3FF58E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

EXTRATO CONTRATUAL 81/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 127/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: ZULMIRA DA SILVA BUENO;
CNPJ: 16.626.009/0001-42;
Responsável: ZULMIRA DA SILVA BUENO;
Valor: R$ 22.039,60 (vinte e dois mil e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
Projeto/Atividade: 2.020 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Manobra e Patrulhamento;
Objeto: Aquisição de calhas, rufos, água furtada, goivas e parafusos a ser instalado no município de Paulo Frontin-Pr pela Secretaria de Assistência Social e Família.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:72800F0B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 130/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 163/2022.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão para o município de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 249/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:142D8ED0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/23022

EXTRATO CONTRATUAL 83/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: CR TUPAN & CIA LTDA;
CNPJ: 01.586.772/0001-10;
Responsável: SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN;
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 e 2.004 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão para o município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:794242F3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2022
Processo de Compra 169/2022
Processo Administrativo 160/2022
JUSTIFICATIVA.

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93:
Art. 24 *- É dispensável a licitação:*
X – *para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, seguindo avaliação prévia;*

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. Conforme demonstrado no Termo de Referência da Secretaria Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr pretende a locação de imóvel para sediar as atividades da Escola Municipal do Campo Santana do Município de Paulo Frontin-Pr, diante da inexistência de outros imóveis públicos disponíveis.
2.2. Do exposto, este é o único imóvel, circunvizinho à sede administrativa do Município onde existe área edificada e com condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de sediar a estrutura da Escola Municipal do Campo Santana do Município de Paulo Frontin-Pr, sendo este o motivo gerador da presente dispensa de licitação.
2.3. O imóvel encontra-se em condições de uso imediato e seu valor mensal, conforme proposta do proprietário é de R$ 2.323,27 (dois mil trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) mensal **está em consonância com o preço de mercado**;
2.4. O Município deseja locar o imóvel por tempo integral, para sediar a estrutura da Escola Municipal do Campo Santana do Município de Paulo Frontin-Pr;
2.5. O período de locação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por tempo indeterminado, em havendo interesse recíproco entre as partes;
2.6. As características de localização, dimensão, edificação, infraestrutura e destinação do imóvel são de tal forma, específicas e peculiares para o que se pretende e inexiste no perímetro próximo a sede administrativa, no momento, outro imóvel que apresente condições para atender ao interesse público com tamanha adequação.
2.7. O Município de Paulo Frontin-Pr não possui hoje, prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos e necessitando de imóvel onde possua infraestrutura e características específicas para instalação e funcionamento da estrutura da Escola Municipal do Campo Santana do Município de Paulo Frontin-Pr, ***JUSTIFICA-SE****a locação de imóvel de propriedade da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTANA, inscrita no CNPJ n° 81.648.362/0001-95, cuja Presidente é a Sra. Edilma Vesolovski, portadora de Cédula de Identidade n°10.589.209-8 e inscrita no CPF n° 018.601.059-12.*
2.8. Ocorre que, de acordo com Parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, especialmente composta para avaliar imóveis destinados ao objeto, **este é o único imóvel**, circunvizinho à sede administrativa do Município onde existe área edificada e com condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de sediar a estrutura da Escola Municipal do Campo Santana do Município de Paulo Frontin-Pr, sendo este o motivo gerador da presente dispensa de licitação.
2.9. A contratação será compreenderá o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações, por prazo de 60 meses.
2.10 Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis circunvizinhos à sede administrativa municipal, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Locação do imóvel: Rua Faria Sobrinho, S/N, município de Paulo Frontin-Pr, CEP 84635-000; número de matrícula: n° 12.412, que será destinado a abrigar as instalações da Escola Municipal do Campo Santana.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. O imóvel foi considerado adequado, uma vez que atende as necessidades da Escola Municipal do Campo Santana do Município de Paulo Frontin-Pr, bem como está localizado no Distrito de Vera Guarani de Paulo Frontin/PR.
Não foi localizado outro imóvel em iguais condições e inexiste imóveis disponíveis do município.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
5.1 O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, consoante Parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis, o qual atribuiu o preço de R$ 2.323,27 (dois mil trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) mensais e R$ 27.879,24 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) anual.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2022, abaixo especificado:

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento
2 – Poder Executivo	04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	2.003 e 2.012 – Manutenção do Gabinete do Secretário	3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário da Comissão, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal, se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 22 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:733BE294

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 136/2022
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 246/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin-PR, 26 de julho de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor..... CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTANA
Endereço.....: Rua Mario Gomes Cesar, n° 350
Cidade.....: Curitiba-Pr
CNPJ.....: 81.648.362/0001-95
Valor da Despesa: R$ 27.879,24 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B05DBEF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

EXTRATO CONTRATUAL 82/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 136/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTANA;
CNPJ: 81.648.362/0001-95;
Responsável: EDILMA VESOLOVSKI ;
Valor mensal: R$ 2.323,27 (dois mil trezentos e vinte três reais e vinte e sete centavos)
Valor total: 27.879,24 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos;
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.003 e 2.012 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Locação de Imóveis;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTANA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Vigência: 27/07/2022 a 26/07/2023.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCF88A97

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 137/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 171/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.585,68 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25 DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 244/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 26 de julho de 2022

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9304C8EC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças referente a revisão das 250 horas do equipamento retroescavadeira XE150BR da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	REVISÃO DAS 250 HORAS DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XE150BR – CHASSI – XUG01502CMPA00322: FILTRO LUBRIFICANTE; NÚCLEO DO FILTRO SEPARADOR; NÚCLEO DO FILTRO DO COMBUSTÍVEL; FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR; FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR; ÓLEO DE MOTOR, GALÃO DE 20 LITROS. – COM MÃO DE OBRA P/ REVISÃO + DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	R$ 5.809,00	R$ 5.809,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 5.809,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI 22.087.311/0001-72	R$ 5.809,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.087.311/0001-72** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 195/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor de R$ 5.809,00 (cinco mil oitocentos e nove reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 22 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:83AF064C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 138/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 172/2022.
VALOR TOTAL: R$ 5.809,00 (cinco mil oitocentos e nove reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS REFERENTE A REVISÃO DAS 250 HORAS DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XE150BR DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 248/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9D1630FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 108/2022

SÚMULA: Substitui integrantes do Grupo Técnico Permanente Municipal de Acompanhamento e Controle.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. Substituir os seguintes integrantes do Grupo Técnico Permanente Municipal de Acompanhamento e Controle.

a) Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
Robson Tiago Boherer Teixeira, pelo Sr. JaquesGilvaniDalla Libera
Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto 213/2021.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:8FF00BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 14/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSOR 20HS

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital n° 14/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 14/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de julho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR 20hs

Classificação	Nome do Candidato
14º	Jacira Honorio de Lima Taborda

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B0035B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2022

Modalidade: Pregão Presencial Nº 075/2022
Contratado: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.917.319/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), bem como locação de quartos de hotel para hospedagem, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sem cobrança da taxa administrativa já que a empresa ofereceu 100% de desconto.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 25 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CCF4B4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 077/2022

Contratado: AMANDA BUBA 09331911971
CNPJ: 46.537.172/0001-08
Objeto: Contratação de empresa com profissional formado em Educação Física para ministrar aulas na escolinha de futsal para crianças e atendimento na secretaria do ginásio de esportes com carga horária de 24 horas semanais, em atendimento a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Valor estimado: R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5B7CC826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 113/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 079/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021

Contratado: SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 45.987.722/0001-10
Objeto: Habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo.

Valor: R$ 27.819,48 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)
Fiscal Administrativo: Alessandro Vieira Machado, matrícula 26397-4
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:39230298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 110/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº 074/2022

Contratado: CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 79.123.139/0001-82

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia elétrica de relocação e instalação de 15 postes.

Valor estimado: R$ 165.570,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Data de assinatura: 25 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:01721467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2737/2022

PORTARIA N.º 2.737/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal JOICE RYCHCIK DA SILVA, portadora do RG nº. 7.213.235-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 050.224.979, ocupante do cargo temporário de Médica Veterinária, lotada no Departamento de Assistência Agrícola, para responder temporariamente como Chefe do Serviço de Inspeção Municipal /Produtos de Origem Animal-SIM/POA, em conformidade com o Artigo 29º do Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 27 de julho de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:28917A6B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR 3º BIMESTRE DO ANO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
3º BIMESTRE DO ANO DE 2022.

Este relatório foi solicitado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia 26 de julho de dois mil e vinte e dois, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento/PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2021, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90 (art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.
Anexo a relação de

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E SAÚDE BUCAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multidisciplinar
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
Programa Nacional de Imunização
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde
JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreviníveis no território, evitando prejuízos a saúde e desenvolvimento das crianças.
PUBLICO ALVO: Crianças
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças residentes
Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: O ano letivo teve início no dia 03/02/2022 sendo aula presencial e em período integral os cuidados e protocolo em relação a prevenção do Covid 19 estão sendo mantidas.
PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11meses
RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 67 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 28 alunos, 100% de matriculas e frequência conforme a demanda do Município. Temos um total de 95 matriculas no CMEI, sendo que todos os matriculados estão realizando as atividades de forma presencial, desde o início do ano letivo os pais/responsáveis demonstram interesse pela aprendizagem de seus filhos.
ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI
RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o atendimento de alunos a partir da Pré-escola até o 5º ano do ensino fundamental além da sala de recursos e Sala de Apoio.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: Os alunos vêm presencialmente na escola cada um no seu horário e para aqueles que têm dificuldades e necessitam de atendimento frequentam a Sala de Apoio e Sala de Recursos. Todos participam do projeto de leitura na Biblioteca Cidadã, e para alunos de 4º e 5º Projeto do Ministério Público do Trabalho.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL: Atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 151 alunos e 30 alunos matriculados no infantil V (pré-escola) atendidos na escola Primo Savoldi. Sendo 6 alunos que fazem parte do Atendimento Especial na APAE.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Nos meses de março e abril os alunos frequentaram 100% presencialmente, bem como os atendimentos das salas de apoio e de recursos e atendimentos especializados.

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES
RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 24 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, 02 encaminhamentos para psicossocial, 08 encaminhamentos para psicoterapias junto à Secretaria Municipal de saúde, 43 ocorrências registradas, 27 termos de orientações aplicados, 41 ofícios, sendo 24 expedidos e 17 recebidos , 20 notificações, 0 registros no Sistema SIPIA, 07 Relatórios no Sistema SERP, 01 Boletim de Ocorrência, 01 termos de advertência, 01 solicitação de 2ª Via de certidão de nascimento e 02 respostas de encaminhamentos. Também foram realizadas 09 reuniões ordinárias entre o colegiado. Por estarmos vivendo em tempo de pandemia, este órgão trabalha na prevenção e ao combate à evasão escolar, é importante constar que este órgão está atendendo de forma interrupta, os atendimentos estão sendo presenciais, dando preferência aos casos de urgência para assim evitarmos aglomerações, sendo disponibilizados atendimentos telefônicos em forma de plantão e por e-mail, conforme orientação administrativa 04/2020 do Ministério Público do Paraná.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: No momento não está sendo ofertado as oficinas, somente o acompanhamento pela equipe técnica, aguardando licitação dos profissionais de artesanato, capoeira e música para desenvolver atividades com esse público-alvo.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e ao adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento. As visitas e atendimentos acontecem diariamente conforme a demanda apresenta.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC: Os beneficiários do BPC são acompanhados pela equipe técnica, gestão do cadastro único para manter o cadastro sempre atualizado.
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
ATENDIMENTO CLÍNICO AO EDUCANDOS
OBJETIVO: Proporcionar aos educandos com necessidades especiais o atendimento clínico através dos profissionais de Serviço Social, de Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, realizando o acompanhamento em todo o seu ciclo de vida nas mais diversas especialidades desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada.
ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, Pedagoga, Direção e Secretaria.
JUSTIFICATIVA: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE mantem seu atendimento aos educandos, seguindo o protocolo de cuidados orientados. pela SESA e pela secretária de saúde Municipal
Os educandos são atendidos pelos profissionais, e seguem o cronograma de atendimento sendo 1 aluno para cada profissional da saúde.
Neste bimestre se intensificou o trabalho da assistente social e equipe com os grupos de pais ou responsáveis. Temos os seguintes grupos: "Apae, cuidando do cuidador, Saúde alimentar e O mercado de trabalho me espera. Estes grupos visam dar suporte aos cuidadores
com orientações sobre direitos e deveres, uso de medicação, alimentação, exercícios físicos, oficinas, entre outros, foi desenvolvida a oficina de sabão frio sem álcool, o qual as famílias poderão produzir para consumo próprio ou obter uma renda extra com a comercialização dele.

PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares
RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Adaptar o sistema educativo, de modo a dar condições de acesso ao ensino para pessoas com deficiência na Escola de

Educação Básica Modalidade Especial mantendo o desenvolvimento do educando com necessidades especiais, através de atividades pedagógicas para que ele se desenvolva integralmente.
ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores e Equipe multiprofissional.
JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao trabalho pedagógico atendendo as particularidades do educando da educação especial, buscando integrar todas as áreas da educação A base do nosso trabalho é focada em duas vertentes o lúdico e o concreto onde os usuários através de estimulação sensorial ampliam os seus conhecimentos e repertório cultural favorecendo o desenvolvimento do ser como um todo.
PÚBLICO-ALVO: Todos os educandos da Escola Especial.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Os educandos estão tendo apoio pedagógico com atividades diversificadas nas diversas áreas do conhecimento. Neste bimestre, cedíamos em nosso município a Fase Regional do Atletismo da 27° Delegacia das APAES. Onde tivemos 2 alunos classificados para a fase estadual. Resultado de um trabalho interdisciplinar e focado no bem-estar e desenvolvimento do educando.

Pinhal de São Bento - PR, 26 de julho de 2022.

CARMEM LURDES MARQUES
Secretária Municipal de Assistência Social
Pinhal de São Bento - PR

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:14C517CA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 223/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elison Terebinto Matrícula: 5411
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Assistente Social
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/07/2022
Destino: Cascavel - PR
Valor de diárias: R$ 100,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Levar o usuário Paulo Cesar Alves, atendido pela Proteção Social Básica do município a realizar consulta especializada em bucomaxilofacial.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná – Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27/07/2022
Solicitante da viagem: Elison Terebinto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:74249232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.324/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	606	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	623	1000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A603A76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.325/2022

Revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 10.061/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados os incisos LXXLX e XCVL do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 10.061/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8BD84318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 424/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 410/2022, SENDO CONSIDERADOS:

ARQUITETO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
02	LUIZA CHIARELLI DE ALMEIDA BARBOSA	APTA

ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	WALNIR BORGES DE SOUZA	APTO
05	RUBENS HERRMANN	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A7855F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 425/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de agosto de 2022 às 09h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
06	ANDERSON DAVIS DOS SANTOS	15/04/1975	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AC8509AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 426/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 412/2022, SENDO CONSIDERADOS:
ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
02	ROSANE LOPES DUARTE	APTA
03	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B0925D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 427/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 416/2022, SENDO CONSIDERADO:
MÉDICO PEDIATRA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
03	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9E9BF1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 428/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de agosto de 2022 às 9h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO PEDIATRA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
04	MAISA ANDRESSA SOHN	21/05/1994	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1B316CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 429/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOSCANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 414/2022, SENDO CONSIDERADOS:
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
23	DENISE RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
28	RENÊE DE OLIVEIRA BASTOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D9D3E010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 430/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de agosto de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
24	JOSIANE DOS SANTOS	05/08/1981	1

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
29	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	27/03/1985	7
30	DANIELE VITÓRIA OSTAPECHEN ZUBACZ	13/02/2002	7

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7F11CC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 18/18 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o *credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município*. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira **ITAÚ UNIBANCO S.A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA.** Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 27 de julho de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:14C9636E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.981/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o **serviço de agenciamento de viagens,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia **10 de agosto de 2022**, às **9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 225.274,50 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 27 de julho de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5E0C2203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 431/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de agosto de 2022 às 09h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	RENATE VON LINSINGEN	07/07/1971	6

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	13/03/1979	7

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BC3EC6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.883/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Angelita Favoreto Tavares	556381
Elizabete de Faria Martinatto	313561
Mailes Alessandra Wrubleski Mordaski	848321
Marcella Letícia Krainski	812051
Rozilei do Rocio Biscotto	290331
Tálita Tyrka Borges Neves	817011

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Angelita Favoreto Tavares	556381
Andréa Brasil Kaviski	614251
Cleverson Alexandre Ribeiro	780771
Elarice Taciane Hipólito	779171
Elizabete de Faria Martinatto	313561
Felipe Lourenço Ostroski	993423
Jefferson Eduardo Enzo	653071
Josélia Aparecida Rodrigues	366811
Luzia Aparecida Quekes	571691
Mailes Alessandra Wrubleski Mordaski	848321
Marcella Letícia Kraisnki	812051
Maurício Batista Cruz	625021
Mirian Cristina Lopes da Costa	992008
Neusa Aparecida Fidélis	562191
Rozilei do Rocio Biscotto	290331
Tálita Tyrka Borges Neves	817011
Valdir Santos	993343

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.797/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9A2E51B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.884/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Sonia Alves da Silva Hedlund, matrículas 460941 e 535111, para exercer a função de diretora da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.651/2021 no caso específico desta professora.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A3FB1813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2022

DATA: 27 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo constante do Memorando 1Doc nº 928/2022, de 17/07/2022,

RESOLVE:–

Art. 1º – Dispensar, a pedido, a servidora **Betina Mayara Lopes de Souza**, Matrícula nº 1136-3/1, da função de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, exercida junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Reintegrar a servidora ao Quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal, no cargo efetivo de Educador Infantil 20 Horas.

Art. 3º – A presente Portaria terá efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2022.

Art. 4º – Revogam-se as Portarias nº 003/2021, de 04/01/2021, e nº 051/2021, de 16/02/2021.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:7DB55367

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 167/2022

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 167/2022, de 26/07/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 252 da Edição nº 2.570, do dia 27/06/2022, na redação do Art. 1º, **onde se lê:**

CONTADOR:

Nome do Candidato	*Inscrição*	*CI/RG Nº*	*Classif.*
JEFERSON LEANDRO CARMONA	*330*	*13.122.831-9*	*1º*

Leia-se:

CONTADOR:

Nome do Candidato	*Inscrição*	*CI/RG Nº*	*Classif.*
JEFERSON LEANDRO CARMONA	*330*	*13.122.830-9*	*1º*

Pitangueiras, 27 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:DC259AC1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - SME

DATA: 26 de julho de 2022.

SÚMULA: Orienta sobre o acesso e registro de informações no LRCO – Livro de Registro de Classe Online.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, a partir do ano letivo de 2022, a Secretaria Municipal de Educação aderiu a utilização do sistema LRCO – Livro de Registro de Classe Online, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação;

Considerando as orientações repassadas pelo Núcleo Regional de Educação quanto ao acesso e registro de informações no referido sistema;

RESOLVE:–

Art. 1º – Orientar os profissionais de educação que o acesso e registro de informações no LRCO – Livro de Registro de Classe Online sejam realizados no horário de expediente.

Art. 2º – Os acessos e registros de informações realizados fora do horário estabelecido no artigo anterior não caracteriza a realização de serviço extraordinário, não gerando direito ao respectivo adicional.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, em 26 de julho de 2022.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C2999998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2689 DE 27 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 2689 DE 27 DE JULHO DE 2022.

"INSTITUI PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAIS E AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, REVOGA A LEI MUNICIPAL 1938/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o piso salarial mínimo profissional aos Agentes Comunitário de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal nº 12.994/14 e Emenda Constitucional 120/22.

Art. 2º O valor mensal do piso salarial profissional a ser pago aos Agentes Comunitário de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, não será inferior ao valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos nacionais, conforme determina a Emenda Constitucional 120/22.

Art. 3º O piso salarial estabelecido nesta Lei aplica-se igualmente aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo, através de ato próprio, a atribuir nominalmente os valores apurados, referentes às variações do salário mínimo nacional.

Art. 5º O piso salarial que trata este artigo passará a ser pago após a publicação desta Lei, retroativo a 06 de maio de 2022.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1938, de 15 de Outubro de 2014.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto 27 de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:419488A9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2690 DE 27 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 2690 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dá Denominação a Biblioteca Pública, situado no Bairro João Zacco, da cidade de Planalto – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º A Biblioteca Pública Municipal, situada na Rua Paraná, construída em anexo a Escola Municipal Solange Bueno da Silva, do Bairro João Zacco, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: **BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSORA NEUZA MARIA LOURO CANEPPA.**

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a devida identificação do local nos termos desta Lei.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1CF40264

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2691 DE 27 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 2691 DE 27 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal Filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado filiar-se e a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.
Art. 2º A contribuição ora autorizada visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Planalto PR, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados.
Art. 3º A filiação da Câmara Municipal de Planalto á Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante firmamento de Termo de Filiação, podendo ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante as condições previstas no Estatuto Social da ACAMSOP.
Art. 4º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade.
Art. 5º Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 4º desta Lei.
Art. 6º Fica revogado a Lei n.º 03 de 11 de Agosto de 2014, e demais Legislação em contrário.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:87E4600F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
REGULAMENTA O CUMPRIMENTO E CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE JULHO DE 2022

Regulamenta o cumprimento e controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Planalto e dá outras providências.

MAURI KRIELOW Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores dos quadros da Câmara Municipal de Planalto, forma de exercício e controle, será regida pelas disposições desta Resolução.
Art. 2º A jornada regular de trabalho dos servidores deverá ser cumprida entre segunda-feira e sexta-feira, no horário compreendido entre 07h e 19h, respeitando o intervalo intrajornada de, no mínimo uma hora.
§1º Nos dias destinados a realização de sessões da Câmara Municipal, em horários não compreendidos naqueles previstos no caput deste artigo, a jornada regular poderá ser cumprida em horários estendido, até as 20h00min.
§2º O funcionamento da Câmara Municipal de Planalto será organizado de forma a garantir o funcionamento dos trabalhos e o atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 08h30min e 11h30min e 13h30min e 17h00min.
Art. 3º O controle de jornada será realizado mediante ferramenta eletrônica, disponibilizada pela direção da Câmara Municipal de Planalto, cuja conferência e fiscalização será realizada pela Mesa Diretora.
Art. 4º A jornada de trabalho poderá ser cumprida fora das dependências da Câmara Municipal de Planalto, de forma facultativa, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução das atribuições de forma remota, sob autorização e supervisão da Mesa Diretora.
Art. 5º O regime híbrido ocorrerá em função da conveniência e possibilidade, como ferramenta de gestão, não se constituindo direito do servidor.
§1º Não serão submetidas ao regime híbrido as atividades que, pela sua natureza, não possam ser desempenhadas remotamente.
§2º O servidor que não corresponder no cumprimento das demandas e/ou jornada enquanto estiver atuando de forma híbrida, será notificado pela chefia imediata para que execute suas atividades exclusivamente de forma presencial, ficando este impedido de atuar remotamente por um período mínimo de um ano.
Art. 6º Os servidores que estiverem em trabalho remoto deverão permanecer em regime de sobreaviso, podendo ser convocados, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, para executar atividades de forma presencial.
Parágrafo Único: A falta injustificada de atendimento à convocação implicará na abertura de procedimento para apuração de falta disciplinar.
Art. 7º Serão justificadas as ausências do servidor ao trabalho pelos seguintes motivos:
participação em eventos e treinamentos, previamente autorizados, mediante apresentação de comprovante;
consultas médicas ou odontológicas e realização de tratamentos de saúde, do servidor ou de seus dependentes, previamente comunicadas, mediante apresentação de comprovante;
casos não especificados, mas que exijam a ausência do servidor, previamente requerido e justificados por escrito, com deferimento da Mesa Diretora.
Parágrafo Único: Os comprovantes mencionados neste artigo deverão ser anexados ao controle de jornada do servidor.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE HORAS POSITIVAS E NEGATIVAS
Art. 8º É permitido ao servidor acumular até 40% (quarenta por cento) das horas da jornada semanal estabelecida em Horas Positivas ou Horas Negativas para fins de fruição ou compensação posterior.
§ 1º Considera-se Horas Positivas a diferença a maior entre a jornada estabelecida e a efetivamente realizada, levantadas ao final do período de apuração mensal de frequência do servidor, laboradas dentro do período previsto no art. 2º, desta Resolução, independentemente de convocação.

§ 2º Considera-se Horas Negativas a diferença a menor entre a jornada estabelecida e a efetivamente realizada, levantadas ao final do período de apuração mensal de frequência do servidor.
Art. 9º A fruição das Horas Positivas deverá ser previamente programada em conjunto com a Direção da Câmara Municipal de Planalto, sendo dispensada sua formalização por escrito.
Parágrafo único. Não haverá prazo limite para fruição das Horas Positivas, salvo nos casos de aposentadoria voluntária ou compulsória ou de exoneração, hipóteses nas quais o servidor deverá fruir suas Horas Positivas previamente.
Art. 10. A compensação das Horas Negativas deverá ser realizada dentro do período previsto no art. 2º, desta Resolução, ou com utilização de horas inscritas em banco.
§1º Encerrado o período de apuração de frequência mensal, o saldo de Horas Negativas que extrapolar o limite de 40% (quarenta por cento) da jornada mensal estabelecida e não for coberto por horas inscritas em Banco de Horas será descontado da remuneração do servidor.
§ 2º Nos casos de desligamento do servidor, por qualquer razão, o saldo de horas negativas deverá ser descontado da última remuneração do servidor.

CAPÍTULO III
DO BANCO DE HORAS
Art. 11. Quando a necessidade de trabalho assim exigir, além das Horas Positivas, poderá o servidor acumular em Banco de Horas até duas vezes o número de horas da jornada semanal estabelecida para fins de fruição ou compensação posterior.
§ 1º As horas computáveis para Banco de Horas serão aquelas que realizadas fora do horário previsto no art. 2º desta Resolução, mediante convocação prévia, escrita e justificada, ou ainda, em casos excepcionais e imprevisíveis, mediante autorização expressa da Mesa Diretora.
§ 2º Atingido o limite de horas inscritas em banco, o servidor fica automaticamente impedido de realizar horas adicionais, devendo elaborar um cronograma de fruição.
Art. 12. As horas realizadas nos termos do art. 11, desta Resolução, serão computadas em Banco de Horas com os seguintes acréscimos:
50% (cinquenta por cento) se realizadas entre 05h e 07h e entre o término da jornada diária e 22h;
100% (cem por cento) se realizadas entre 22h e 05h e se realizadas aos sábados, domingos e feriados.
Art. 13 A fruição das horas inscritas em Banco de Horas deverá ser previamente programada em conjunto com a Direção da Câmara Municipal de Planalto, sendo dispensada sua formalização por escrito.
Parágrafo único. Não haverá prazo limite para fruição das horas, salvo nos casos de aposentadoria voluntária ou compulsória ou de exoneração, hipóteses nas quais o servidor deverá fruir suas horas previamente.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. O lançamento e controle do Banco de Horas, bem como do computo das Horas Positivas e Negativas, será realizado pelo Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Planalto.
Art. 15. Casos omissos ou excepcionais serão avaliados e decididos pela Mesa Diretora.
Art. 16. As disposições previstas no Regimento Interno – Resolução nº 01/2008, na parte que contrariarem as disposições previstas nesta Resolução, ficam automaticamente revogadas.
Art. 17. Ato da Mesa poderá regulamentar a presente resolução.
Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:C3DF69B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INSTITUI O PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE JULHO DE 2022

Institui o Processo Legislativo eletrônico e dá outras providências.

MAURI KRIELOW Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica instituído o Processo Legislativo Eletrônico na Câmara Municipal de Planalto.
Parágrafo único. O uso de meio eletrônico na tramitação de processos e proposições legislativas, comunicação de atos e transmissão de peças processuais consistentes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto, na Lei Orgânica Municipal e normas afetas ao processo legislativo será admitido nos termos desta resolução.
Art. 2° Para o disposto nesta resolução consideram-se as seguintes definições:
documento: unidade de registro de informações, independente do formato, do suporte ou da natureza;
documento digital: documento criado originalmente em meio eletrônico;
documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação;
processo legislativo eletrônico: conjunto de arquivos eletrônicos composto de peças, documentos e atos processuais que tramitam por meio eletrônico, desde a sua autuação até a sua conclusão, inclusive os respectivos despachos eletrônicos e documentos anexados;
assinatura eletrônica: identificação inequívoca do signatário por meio de assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.
CAPÍTULO II
DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO
Art. 4° Para o atendimento do disposto nesta resolução, a Câmara Municipal de Planalto utilizará sistema de informação para a gestão e o trâmite de todos os processos legislativos.
Parágrafo único. O sistema deverá minimamente permitir que os Vereadores e o Prefeito Municipal elaborem proposituras, com acesso restrito, e as enviem através de protocolo eletrônico, que será automático, com controle de envio e possibilidade de consulta posterior, no qual serão registrados, entre outros, dados como número, data, ementa, autor e texto.
Art. 5° O envio de proposições legislativas e a prática de atos processuais legislativos em geral, por meio eletrônico, serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica, sendo obrigatório o credenciamento prévio no Poder Legislativo.
§ 1° O credenciamento no Poder Legislativo será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial.
§ 2° Ao credenciado será concedido registro para acessar o sistema e a utilizar as funcionalidades de acordo com a função/cargo exercida, bem como lhe será informado a maneira de acessá-lo, de modo a preservar a identificação e a autenticidade de suas comunicações digitais.
Art. 6° Nos processos legislativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados por meio eletrônico, exceto em situações em que este procedimento for comprovadamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico, cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.
Parágrafo único. No caso das exceções previstas no "caput", os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos físicos, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado e digitalmente assinado, tramitando eletronicamente.
Art. 7° O protocolo das proposições, como condição de validade para sua tramitação, deverá ser realizado pelo signatário, ou por um dos signatários, da mesma.

Art. 8° Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema de informação, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.
§ 1° Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo em dia, mês ou ano, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.
§ 2° Se o sistema de processamento eletrônico se tornar indisponível por motivo técnico, de forma devidamente comprovada, ficará o prazo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 9° O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado pode ocorrer por intermédio da disponibilização no sistema de informação ou por acesso à cópia do documento em meio digital.
Art. 10. As proposições e demais documentos oriundos do Poder Executivo tramitarão a partir da entrada em vigor da presente resolução na forma eletrônica e serão obrigatoriamente protocolizados digitalmente.
Parágrafo único. Os projetos de iniciativa popular, apresentados em meio físico, serão digitalizados e inseridos ao sistema de processamento eletrônico.
Art. 11. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso às partes cadastradas junto ao sistema de processamento eletrônico serão realizadas e deliberadas pela Mesa Diretora.
Art. 12. Os documentos digitais, assinados digitalmente e juntados aos processos eletrônicos com constatação da integridade, garantia da origem e de seu signatário, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
Art. 13. Os documentos digitalizados terão o mesmo valor probatório do documento digital, no entanto, o documento físico que lhe deu origem deverá ser mantido em arquivo, possibilitando a imediata conferência em face de qualquer dúvida ou impugnação a respeito de seu conteúdo.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 14. A tramitação dos projetos e proposições legislativas será, a partir da publicação e vigor da presente resolução, realizada exclusivamente mediante protocolo e sistema de processamento eletrônico, nos termos dessa Resolução.
Art. 15. Deverá ser disponibilizado aos Vereadores, Servidores e pessoal designado pelo Poder Executivo, treinamento e informações necessárias para utilização do sistema, bem como ser emitida comunicação formal a respeito das medidas previstas nesta Resolução.
Art. 16. As disposições previstas no Regimento Interno – Resolução nº 01/2008, na parte que contrariarem as disposições previstas nesta Resolução, ficam automaticamente revogadas.
Art. 17. Ato da Mesa poderá regulamentar a presente resolução.
Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:DFDF3C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Planalto-PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o Artigo 10º da Lei Ordinária nº 2627 de 21 de Dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Planalto-PR, para o exercício financeiro de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
001 – Recursos Ordinários (livres)...R$ 150.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Resolução serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – CIVIL
001 – Recursos Ordinários (livres)...R$ 60.000,00 (cancelamento)
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários (livres)...R$ 25.000,00 (cancelamento)
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001 – Recursos Ordinários (livres)...R$ 40.000,00 (cancelamento)
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001 – Recursos Ordinários (livres)...R$ 25.000,00 (cancelamento)
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto-PR, aos vinte e sete dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW ABRAHÃO MARQUES
Presidente Vice-Presidente

ADENISE CARLINI PAULO MILTON WILDGRUBE
1º Secretaria 2º Secretario

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:478EE0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO **"Contratação de Empresa especializada em disponibilização de sistema de comunicação e colaboração IP (internet) com estrutura de comunicações unificadas e nuvem, fornecimento de até 200 aparelhos de telefonia IP em regime de comodato e fornecimento de até 70 aparelhos celulares também em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná".**
À empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 65.295.172/0001-85, o pregoeiro do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:
ESCLARECIMENTO:
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
1. SOBRE O JULGAMENTO
Entendemos que os itens 1 e 2, por se tratarem de serviços distintos que exigem autorizações diferentes na Anatel, serão julgados separadamente. Favor confirmar nosso entendimento.
2. SOBRE O SERVIÇO DE WHATSAPP
Entendemos que a contratação do Broker para a plataforma Whatsapp Business será de responsabilidade da contratante. Favor confirmar nosso entendimento. Caso contrário,informar qual será o tráfegoprevisto.
3. LIGAÇÕES INTERNACIONAIS
"...denominado ponto ou ramal em terminalIP (telefone IP), concomitante para até 200 ligações simultâneas, com franquia de ligações nacionais e internacionais ilimitadas..."
Para as ligações internacionais favor descrever o grupo de países e a franquia para cada um desses grupos, já que esses podem variar de R$0,60 até R$60,00.

RESPOSTAS
Boa tarde, Licitante. Seguem as respostas ao seu pedido de esclarecimento, de acordo com o departamento responsável pela elaboração do Termo de Referências:

• O critério de julgamento para o certame, de acordo com o poder discricionário da Administração Pública, é pautado na conveniência e oportunidade, e, conforme solicitado pela secretaria demandante e apresentado em edital, é através do menor preço Global.
• A empresa contratada já deve ofertar o serviço completo.
• Ligações internacionais ilimitadas e sem cobranças extras.

Pontal do Paraná, 27 de julho de 2022

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GEORGE FREITAS DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5C1B95D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 124/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Na publicação do dia 27/07/2022, edição nº 2570, página 256 e 257, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

> 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 09.168.383/0001-86, neste ato representada por **FLAVIA RICIERI, RG : 7.177.094/SSPPR, CPF 041.331.729-30, Rua Dinamarca, 877-A – CAMBÉ/PR**, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 12/08/2022.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se a importância de Lote-I (Administração) -R$ 3.525,25(três mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), Lote-II (Educação) -R$ 3.699,00(três mil seiscentos e noventa e nove reais), Lote-III (Serviço Social) -R$ 1.977,62(hum mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME*
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

leia-se:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA **F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 09.168.383/0001-86, neste ato representada por **FLAVIA RICIERI, RG : 7.177.094/SSPPR, CPF 041.331.729-30, Rua Dinamarca, 877-A – CAMBÉ/PR**, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 12/08/2022.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se a importância de Lote-I (Administração) -R$ 3.525,25(três mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), Lote-II (Educação) -R$ 3.699,00(três mil seiscentos e noventa e nove reais), Lote-III (Serviço Social) -R$ 1.977,62(hum mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1965104B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 004 CONTRATO 058-2019 HELENA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°058/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº058/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO CIRURGIÃ DESTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER,** pessoa física, brasileira, dentista, residente na cidade da Lapa, Estado do Paraná, sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 2214, Vila Militar, inscrita no CPF nº 095.529.909-80, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 14.399.925-4 SESP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 058/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor mensal deste termo aditivo é de R$4.006,96 (quatro mil, seis reais e noventa e seis centavos).

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$48.083,52 (quarenta e oito mil oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$48.083,52 (quarenta e oito mil oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.30.00 – Serviços Médicos e Odontológicos

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 27 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:35685302

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 039-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 524/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 039/2022:
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI– CNPJ 04.470.877/0001-05 com os lotes: 4, 14, 25, 34, 35, 46, 51, 56, 73, 91, 94, 95, 99, 102, 115 e 133 no valor total de R$43.762,50

(quarenta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME– CNPJ 17.676.642/0001-08 com os lotes: 18, 33, 39, 44, 49, 52, 58, 60, 61, 75, 98, 120 e 121 no valor total de R$32.385,90 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
CIRURGICA ONIX - EIRELI– CNPJ 20.419.709/0001-33 com os lotes: 5, 8, 9, 10, 15, 20, 29, 36, 41, 42, 47, 48, 54, 55, 64, 66, 68, 70, 71, 76, 77, 80, 87, 90, 93, 96, 101, 104, 105, 107, 108, 109, 113, 116, 119, 132, 138, 141 e 142 no valor total de R$82.661,58 (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI– CNPJ 09.676.256/0001-98 com os lotes: 6, 7, 17, 40, 62, 83, 84, 88 e 100 no valor total de R$17.249,65 (dezessete mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Itens desertos:1, 2, 3, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 37, 38, 50, 53, 59, 63, 65, 67, 69, 74, 78, 79, 81, 82, 85, 86, 89, 97, 103, 106, 110, 112, 117, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 136 e 140
Itens fracassados:19, 28, 30, 31, 32, 43, 45, 57, 72, 92, 111, 114, 118, 135, 137 e 139

Porto Amazonas, 27 de julho de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0B3DE236

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 034-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº458/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais de expediente, de forma fracionada, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME– CNPJ 26.716.048/0001-94 com os lotes: 3, 16, 51, 53 e 54 no valor total de R$2.598,60 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME– CNPJ 17.992.596/0001-56 com os lotes: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 45, 52, 61, 62, 64, 66, 74, 75, 76 e 77 no valor total de R$22.223,09 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e três reais e nove centavos).
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA– CNPJ 82.803.230/0001-53 com os lotes: 47, 48, 49 e 50 no valor total de R$33.917,00 (trinta e três mil e novecentos e dezessete reais).
SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA– CNPJ 09.943.233/0001-00 com os lotes: 5, 13, 14, 23, 26, 32, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73 no valor total de R$8.158,02 (oito mil e cento e cinquenta e oito reais e dois centavos).

Porto Amazonas, 27 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:60A58F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020 (9912497080), QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRAE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912497080, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRAE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social:**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**		
CNPJ/MF:**01.613.112/0001-80**	Inscrição Estadual: * * * * * * *	
Nome Fantasia:**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**		
Endereço:**R SÃO PAULO, 201 - CENTRO**		
Cidade:**PRADO FERREIRA**	UF: **PR**	CEP:**86618-000**
Endereço Eletrônico:***camara@cmpradoferreira.pr.gov.br***	Telefone:**(43) 3244-1200**	
Representante Legal I: **DEIVID SIRQUEIRA COUTO**		
Cargo/Função: **PRESIDENTE**	RG:**7.408.431-1**	CPF: **041.266.739-89**
Representante Legal II:**MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**		
Cargo/Função: **VICE-PRESIDENTE**	RG:**7.654.932-0**	CPF: **023.383.989-55**

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social:**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PR**	CNPJ/MF:**34.028.3160020-76**	
Endereço:**RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 - BLOCO I - 4º ANDAR - REBOUÇAS**		
Cidade:**CURITIBA**	UF:**PR**	CEP:**80002-900**
Endereço Eletrônico:***contratoscomerciais@correios.com.br***	Telefone:**(14) 3108-4291**	
Representante Legal I:**EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL-GESUP/SE-SPI**		
RG:**22.832.377-0 SSP/SP**	CPF:**191.513.088-35**	
Representante Legal II:**LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS-GESUP/SE-SPI**		
RG:**27.631.325-2 SSP/SP**	CPF:**214.966.128-41**	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12**meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12**(Doze) meses, de **27/07/2022** até **27/07/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **27/07/2022.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa:3.3.90.39.47.01
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:0001.2001.0001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por Eduardo Alves Correa, Gerente - G1, em 22/07/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2, em 25/07/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 33014478 e o código CRC BB485D25.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3A149C2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição Eletrodo Combinador de Orp c corpo vidro, conector bnc - Quantidade: 01, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.007,00 (Um mil e sete reais),** em favor da **PROVERLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - EPP**, do CNPJ: 28.574.436/0001-03, com endereço na Rua Antônio Raposo Tavares, 487 - Quadra C, lote 21 - Bairro Macuco - Valinhos, SP - CEP 13.279-390, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 19 de julho de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:913A79F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a COLAB 2022, nos dias 23 a 25 de Agosto, em Belo Horizonte/MG, para as Colaboradoras: Monica e Andresa, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.594,00 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais),** em favor da empresa LINCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, do CNPJ: 09.578.335/0001-66, com endereço na R CHEHADE NASSER 97 / OURO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 31310- 580, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 13 de junho de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2558EDD7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037/2022

Subdivide o lote n° 04, localizado na Rua Bariri, 345, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula n° 7.374, no CRI de Porecatu – PR, com área de 28.698,22 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1 Fica subdividido o **lote n° 04, localizado na Rua Bariri, 345,** com área de 28.698,22 m², passando a seguinte constituição: **Quadra 01 -** Área Institucional; **Rua João de Barro; Rua Beija- Flor**; **Rua Bem-Te-Vi**; **Rua Andorinha; Quadra 02:** Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; **Quadra 03:** Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 16 e 17; **Quadra 04:** Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; **Quadra 05:** Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

ANTES DA SUBDIVISÃO:
Lote n° 04: Rua Bariri, 345 **- Frente**: NE 18°43’43”, confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia PR 70/71 medindo 153,53 metros; **LADO DIREITO:** SE 25°26’07”, confrontando com os lotes 12, 11, 10 e 9, numa distância de 319,15 metros; **FUNDOS:** SW 66°15’22”, confrontando com o lote n. 5, medindo 112,30 metros; **LADO ESQUERDO:** NW 24°03’44”, confrontando com o prolongamento da Rua Bariri, medindo 206,10 metros, com área de 28.698,22 m². Cadastro Imobiliário n° 84800.

DEPOIS DA SUBDIVISÃO:

QUADRA 01 - ÁREA INSTITUCIONAL: Rua Bariri, 345 – Residencial Gralha Azul: Inicia-se em um marco cravado na divisa da Área Institucional da quadra 1 com o lote 5; deste ponto segue confrontando no rumo 231°27'36” com o lote 5 por 109,30 metros até encontrar a Rua Bariri; deste ponto segue confrontando com a Rua Bariri no rumo 141°36'02” por 24,57 metros até encontrar a Rua João de Barro; deste ponto segue confrontando com a Rua João de Barro em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,27 metros; deste ponto segue confrontando com a Rua João de Barro no rumo 220°14'43” por 102,65 metros até encontrar o lote 9; deste ponto segue confrontando com o lote 9 no

rumo 139°45'17" por 33,16 metros até atingir o ponto de partida, encerrando uma área de 3.454,32 m². Cadastro Imobiliário n° 808210.

RUA JOÃO DE BARRO: Inicia-se em um marco cravado na divisa da Área Institucional da quadra 1 com o lote 9; deste ponto segue confrontando no rumo 220°14'43" com a Área Institucional da quadra 1 por 102,65 metros, daí segue confrontando com a Área Institucional da quadra 1 em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,27 metros até encontrar a Rua Bariri; deste ponto segue confrontando com a Rua Bariri no rumo 141°36'02" por 27,01 metros até encontrar o lote 8 da quadra 2; deste ponto segue confrontando com o lote 8 em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros; deste ponto segue confrontando com a quadra 2 e os lotes 8, 7, 6 5, 4, 3, 2 e 1 no rumo 220°14'43" por 101,97 metros até encontrar o lote 9; deste ponto segue confrontando com o lote 9 no rumo 139°45'17" por 15,00 metros até atingir o ponto de partida, encerrando uma área de 1.640,16 m². Cadastro Imobiliário n° 105.

RUA BEIJA FLOR: Inicia-se em um marco cravado na divisa da quadra 2 com o lote 10; deste ponto segue confrontando no rumo 220°14'43" com a quadra 2 lotes 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10 por 101,22 metros; daí segue confrontando com a quadra 2, lote 10, em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,27 metros até encontrar a Rua Bariri; deste ponto segue confrontando com a Rua Bariri no rumo 141°36'02" por 27,01 metros até encontrar o lote 8 da quadra 3; deste ponto segue confrontando com o lote 8 em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros; deste ponto segue confrontando com a quadra 3 e os lotes 8, 7, 6 5, 4, 3, 2 e 1 no rumo 220°14'43" por 100,54 metros até encontrar o lote 10; deste ponto segue confrontando com o lote 10 no rumo 139°45'17" por 15,00 metros até atingir o ponto de partida, encerrando uma área de 1.618,67 m². Cadastro n° 106.

RUA BEM-TE-VI: Inicia-se em um marco cravado na divisa da quadra 3 com o lote 10; deste ponto segue confrontando no rumo 220°14'43" com a quadra lotes 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10 por 99,78 metros; daí segue confrontando com a quadra 3, lote 10, em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,27 metros até encontrar a Rua Bariri; deste ponto segue confrontando com a Rua Bariri no rumo 141°36'02" por 27,01 metros até encontrar o lote 8 da quadra 4; deste ponto segue confrontando com o lote 8 em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros; deste ponto segue confrontando com a quadra 4 e os lotes 8, 7, 6 5, 4, 3, 2 e 1 no rumo 220°14'43" por 99,11 metros até encontrar o lote 11; deste ponto segue confrontando com o lote 11 e lote 10 no rumo 139°45'17" por 15,00 metros até atingir o ponto de partida, encerrando uma área de 1.597,18 m². Cadastro n° 107.

RUA ANDORINHA: Inicia-se em um marco cravado na divisa da quadra 4 com o lote 11; deste ponto segue confrontando no rumo 220°14'43" com a quadra lotes 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10 e 9 por 98,35 metros; daí segue confrontando com a quadra 4, lote 9, em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,27 metros até encontrar a Rua Bariri; deste ponto segue confrontando com a Rua Bariri no rumo 141°36'02" por 13,73 metros, e no rumo 4°18'46" por 12,32 metros até encontrar o lote 5 da quadra 5; deste ponto segue confrontando com o lote 5 em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 4,68 metros; deste ponto segue confrontando com a quadra 5 e os lotes 5, 4, 3, 2 e 1 no rumo 220°14'43" por 91,21 metros até encontrar o lote 11; deste ponto segue confrontando com o lote 11 no rumo 139°45'17" por 15,00 metros até atingir o ponto de partida, encerrando uma área de 1.547,37 m². Cadastro n° 108.

QUADRA 2

LOTE 1 – Rua João de Barro, 29 - Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua João de Barro com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 2 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 9 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 17 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887035.

LOTE 2 - Rua João de Barro, 25 - Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua João de Barro com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 3 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 1 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 16 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887040.

LOTE 3 - Rua João de Barro, 21 - Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua João de Barro com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 4 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 2 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 15 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887045.

LOTE 4 - Rua João de Barro, 17 - Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua João de Barro com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 5 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 3 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 14 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887050.

LOTE 5 - Rua João de Barro, 13 - Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua João de Barro com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 6 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 4 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 13 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887055.

LOTE 6 - Rua João de Barro, 09 - Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua João de Barro com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 7 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 5 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 12 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887060.

LOTE 7 - Rua João de Barro, 05 - Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua João de Barro com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 8 e parte do lote 9 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 6 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 11 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887065.

LOTE 8 - Rua João de Barro, 01 - Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua João de Barro com 17,97 metros no rumo 220°14'43", com a Rua João de Barro em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros, com a Rua Bariri com 8,85 metros no rumo 141°36'02"; lado direito confrontando com o lote 9 com 23,60 metros no rumo 220°14'43"; lado esquerdo confrontando com o lote 7 com 15,00 metros no rumo 139°45'17", encerrando uma área de 350,84 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887070.

LOTE 9 - Rua Bariri, 339 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bariri com 12,00 metros no rumo 141°36'02"; lado direito confrontando com o lote 10 com 23,45 metros no rumo 220°14'43"; lado esquerdo confrontando com o lote 8 com 23,60 metros no rumo 220°14'43"; fundos para parte do lote 7 e parte do lote 11 com 12,00 metros no rumo 139°45'17", encerrando uma área de 283,15 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887075.

LOTE 10 - Rua Bariri, 335 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bariri com 9,15 metros no rumo 141°36'02", com a Rua Beija Flor em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros, com a Rua Beija Flor com 17,22 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 11

com 15,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 9 com 23,45 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 341,56 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887080.

LOTE 11 - Rua Beija-Flor, 30 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 12 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 10 e parte do lote 9 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 7 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887085.

LOTE 12 - Rua Beija-Flor, 34 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 13 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 11 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 6 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887090.

LOTE 13 - Rua Beija-Flor, 38 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 14 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 12 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 5 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887095.

LOTE 14 - Rua Beija-Flor, 42 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 15 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 13 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 4 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887101.

LOTE 15 - Rua Beija-Flor, 46 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 16 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 14 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 3 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887102.

LOTE 16 - Rua Beija-Flor, 50 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 17 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 15 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 2 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887103.

LOTE 17 - Rua Beija-Flor, 54 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 10 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 16 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 1 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 887104.

QUADRA 3

LOTE 1 - Rua Beija-Flor, 61 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 2 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 10 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 17 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808015.

LOTE 2 - Rua Beija-Flor, 57 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 3 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 1 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 16 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808020.

LOTE 3 - Rua Beija-Flor, 53 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 4 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 2 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 15 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808025.

LOTE 4 - Rua Beija-Flor, 49 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 5 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 3 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 14 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808030.

LOTE 5 - Rua Beija-Flor, 45 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 6 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 4 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 13 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808035.

LOTE 6 - Rua Beija-Flor, 41 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 7 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 5 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 12 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808040.

LOTE 7 - Rua Beija-Flor, 37 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 8 e parte do lote 9 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 6 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 11 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808045.

LOTE 8 - Rua Beija-Flor, 33 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Beija Flor com 16,54 metros no rumo 220°14'43", com a Rua Beija Flor em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros, com a Rua Bariri com 8,85 metros no rumo 141°36'02"; lado direito confrontando com o lote 9 com 22,31 metros no rumo 220°14'43"; lado esquerdo confrontando com o lote 7 com 15,00 metros no rumo 139°45'17", encerrando uma área de 329,35 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808050.

LOTE 9 - Rua Bariri, 331 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bariri com 12,00 metros no rumo 141°36'02"; lado direito confrontando com o lote 10 com 22,01 metros no rumo 220°14'43"; lado esquerdo confrontando com o lote 8 com 22,31 metros no rumo 220°14'43"; fundos para parte do lote 7 e parte do lote 11 com 12,00 metros no rumo 139°45'17", encerrando uma área de 265,96 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808055.

LOTE 10 - Rua Bariri, 327 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bariri com 9,15 metros no rumo 141°36'02", com a Rua Bem-Te-Vi em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,27 metros, com a Rua Bem-Te-Vi com 15,78 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 11 com 15,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 9 com 22,01 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 320,08 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808060.

LOTE 11 - Rua Bem-Te-Vi, 58 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 12 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 10 e parte do lote 9 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 7 com

12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808065.

LOTE 12 - Rua Bem-Te-Vi, 62 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 13 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 11 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 6 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808070.

LOTE 13 - Rua Bem-Te-Vi, 63 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 14 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 12 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 5 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808075.

LOTE 14 - Rua Bem-Te-Vi, 70 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 15 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 13 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 4 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808080.

LOTE 15 - Rua Bem-Te-Vi, 74 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 16 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 14 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 3 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808085.

LOTE 16 - Rua Bem-Te-Vi, 78 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 17 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 15 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 2 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808090.

LOTE 17 - Rua Bem-Te-Vi, 82 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 10 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 16 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 1 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808095.

QUADRA 4

LOTE 1 - Rua Bem-Te-Vi, 91 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 2 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 11 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 16 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808101.

LOTE 2 - Rua Bem-Te-Vi, 87 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 3 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 1 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 15 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808105.

LOTE 3 - Rua Bem-Te-Vi, 83 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 4 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 2 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 14 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808110.

LOTE 4 - Rua Bem-Te-Vi, 79 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 5 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 3 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 13 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808115.

LOTE 5 - Rua Bem-Te-Vi, 75 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 6 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 4 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 12 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808120.

LOTE 6 - Rua Bem-Te-Vi, 71 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 7 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 5 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 11 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808125.

LOTE 7 - Rua Bem-Te-Vi, 69 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 8 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 6 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 10 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808130.

LOTE 8 - Rua Bem-Te-Vi, 65 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bem-Te-Vi com 15,11 metros no rumo 220°14'43", com a Rua Bem-Te-Vi em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros, com a Rua Bariri com 14,85 metros no rumo 141°36'02"; lado direito confrontando com o lote 9 com 20,73 metros no rumo 220°14'43"; lado esquerdo confrontando com o lote 7 com 21,00 metros no rumo 139°45'17", encerrando uma área de 432,70 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808135.

LOTE 9 - Rua Bariri, 323 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Bariri com 15,15 metros no rumo 141°36'02", com a Rua Andorinha em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,27 metros, com a Rua Andorinha com 14,35 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 10 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 8 com 20,73 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 422,52 metros quadrados. Incide sob o Lote 9 a seguinte "Área não Edificante": frente para a Rua Bariri com 8,42 metros no rumo 141°36'02", com a Rua Andorinha em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,27 metros, com a Rua Andorinha com 7,59 metros no rumo 220°14'43"; com o lote 9 com 19,85 metros no rumo 4°18'46", encerrando uma área de 88,62 metros quadrados de área não edificante. Cadastro Imobiliário n° 808140.

LOTE 10 - Rua Andorinha, 86 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Andorinha com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 11 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 9 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 7 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808145.

LOTE 11 - Rua Andorinha, 90 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Andorinha com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 12 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 10 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 6 com 12,00 metros no

rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808150.

LOTE 12 - Rua Andorinha, 94 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Andorinha com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 13 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 11 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 5 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808155.

LOTE 13 - Rua Andorinha, 98 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Andorinha com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 14 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 12 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 4 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 818160.

LOTE 14 - Rua Andorinha, 102 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Andorinha com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 15 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 13 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 3 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808165.

LOTE 15 - Rua Andorinha, 106 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Andorinha com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 16 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 14 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 2 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808170.

LOTE 16 - Rua Andorinha, 110 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Andorinha com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 11 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 15 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 1 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808175.

QUADRA 5

LOTE 1 - Rua Andorinha, 109 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Andorinha com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 2 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 11 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 6 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808180.

LOTE 2 - Rua Andorinha, 105 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Andorinha com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 3 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 1 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 6 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808185.

LOTE 3 - Rua Andorinha, 101 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Andorinha com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 4 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 2 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 6 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808190.

LOTE 4 - Rua Andorinha, 97 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Andorinha com 12,00 metros no rumo 220°14'43"; lado direito confrontando com o lote 5 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; lado esquerdo confrontando com o lote 3 com 21,00 metros no rumo 139°45'17"; fundos para o lote 6 com 12,00 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 252,00 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 808195.

LOTE 5 - Rua Andorinha, 93 – Residencial Gralha Azul: Frente para a Rua Andorinha com 43,21 metros no rumo 220°14'43", com a "Rua Andorinha em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 4,68 metros, com o limite da faixa de domínio da rodovia PR 70/71 com 26,85 metros no rumo 4°18'46"; lado direito confrontando com o lote 6 com 28,74 metros no rumo 220°14'43"; lado esquerdo confrontando com o lote 4 com 21,00 metros no rumo 139°45'17", encerrando uma área de 813,82 metros quadrados. Incide sob o Lote 5 a seguinte "Área não Edificante": frente para a Rua Andorinha com 14,99 metros no rumo 220°14'43", com a Rua Andorinha em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 4,68 metros; com o limite da faixa de domínio da rodovia PR 70/71 com 26,85 metros no rumo 4°18'46"; com o lote 6 com 20,90 metros no rumo 220°14'43"; com o lote 5 com 29,27 metros no rumo 4°18'46", encerrando uma área de 435,27 metros quadrados de área não edificante. Cadastro Imobiliário n° 808200.

LOTE 6 – Marginal José Maria Rocha, 1290 - Residencial Gralha Azul: Frente o limite da faixa de domínio da rodovia PR 70/71 com 110,13 metros no rumo 4°18'46"; lado direito confrontando com parte do lote 11 e o lote 12 com 78,99 metros no rumo 139°45'17", lado esquerdo confrontando com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 com 55,84 metros no rumo 220°14'43"; encerrando uma área de 3.032,20 metros quadrados. Incide sob o Lote 6 a seguinte "Área não Edificante": frente para o limite da faixa de domínio da rodovia PR 70/71 com 110,13 metros no rumo 4°18'46", com o lote 12 com 21,49 metros no rumo 139°45'17"; com o lote 6 com 80,15 metros no rumo 4°18'46"; com o lote 5 com 20,90 metros no rumo 220°14'43", encerrando uma área de 1.427,09 metros quadrados de área não edificante. Cadastro Imobiliário n° 808205.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2AD134BA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: R.BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA – CNPJ **30.285.960/0001-06**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS E TRANSPORTE, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO
VALOR GLOBAL: R$ 173.603,85 (Cento e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **37 dias (Trinta e Sete dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:2105BC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ADRIANO PIRES DE ASSIS DALAGNOL 06929305901.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressoras multifuncionais via outsourcing.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.2.001 3.3.90.40.12.00.00.00
FUNDAMENTO: Art 24, inciso II da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 27 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:1CC18FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
PREGÃO ELETRONICO 57/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para eventual Locação de Brinquedos infláveis, Camas elásticas, Piscina de Bolinhas, Carrinhos de Pipoca, picolé e Algodão Doce, Escultura de Bexigas e Pinturas facial, Muro de Escalada, Arvorismo e Tirolesa, para atender aos alunos das Escolas e Cmeis do município., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 57/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 18.857.032/0001-73
VALOR: R$ 241.099,06 (duzentos e quarenta e um mil e noventa e nove reais e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C84A30B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4653/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4653/2022

ELIANE GOMES DE SÁ – RG. 779.439-8/PR
I) Processo Administrativo n° 11362/2022
II) Cargo do servidor: Médica Pediatra– SMS
III) Período de afastamento: 03/08/2022(07h00) a 07/08/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 2.875,98 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
VI) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "17° Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica", na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Quatro Barras, 27 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:11F98049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 096/2022

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA	2021/2022	13/07/2022 A 11/08/2022
SUZETE DE FATIMA DA SILVA	2021/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
RAIMUNDO LAZARO FONSECA	2021/2022	01/07/2022 A 30/07/2022
NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES	2021/2022	04/07/2022 A 02/08/2022
MAYARA POLINI SIMAS	2019/2020	11/07/2022 A 09/08/2022
LARISSA DE OLIVEIRA GONÇALES	2021/2022	14/07/2022 A 12/08/2022
JOÃO BASTOS BARBOSA	2021/2022	11/07/2022 A 09/08/2022
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	2019/2020	04/07/2022 A 02/08/2022
ALESIO ZANUNI	2021/2022	04/07/2022 A 02/08/2022
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2021/2022	04/07/2022 A 02/08/2022
ILENI DA CRUZ	2021/2022	08/08/2022 A 06/09/2022
SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	2021/2022	01/08/2022 A 20/08/2022
MARCOS JEFFERSON LOPES	2021/2022	11/07/2022 A 30/07/2022
JOAQUIM ALVES DA CUNHA	2021/2022	11/07/2022 A 30/07/2022
GUILHERME SIRENA	2020/2021	07/07/2022 A 26/07/2022
FABIO FERREIRA DE SANTIAGO	2018/2019	06/07/2022 A 25/07/2022
ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	2021/2022	21/07/2022 A 09/08/2022
MATEUS SOARES RIBEIRO	2021/2022	11/07/2022 A 30/07/2022

Querência do Norte, PR, 27 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5BA461C2

RECURSOS HUMANOS
INTERROMPE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONCEDE 10 (DEZ) DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

PORTARIA Nº. 097/2022

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos,

R E S O L V E*:*

Artigo 1º - Interromper as férias dos Servidores Municipais por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	2021/2022
MARCOS JEFFERSON LOPES	2021/2022
JOAQUIM ALVES DA CUNHA	2021/2022
GUILHERME SIRENA	2020/2021
FABIO FERREIRA DE SANTIAGO	2018/2019
ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	2021/2022
MATEUS SOARES RIBEIRO	2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 27 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:61A2C079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

Republicação por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2022
Dispensa Direta de Licitação nº 05/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR

CONTRATADA: Marlene Wojcik Potzyki

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação.

CONTRATO Nº: 004/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR TOTAL R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).

RECURSOS:

001 - Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha
09.272.0015.2001 – Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha - QuitandinhaPrev
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.78.99 – Serviços de Limpeza e conservação

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:855BD021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 75/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 75/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
34	DIANE MOLL	AUXILIAR ADMINISTRTIVO	GERAL

Quitandinha, 27 de julho 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0C35CCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 54/2022-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL.**
Data limite do cadastramento das propostas 11 de agosto de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 11 de agosto de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 27 de julho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2A70C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 55/2022-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA COLETA DE RESIDUOS, LIMPEZA DE FOSSAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS**
Data limite do cadastramento das propostas 11 de agosto de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 11 de agosto de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 27 de julho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F237DE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 56/2022-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E EMISSAO DE VALE REFEIÇÃO**.
Data limite do cadastramento das propostas 12 de agosto de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 12 de agosto de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231

Quitandinha, 27 de julho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:7872E17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 17 de agosto de 2022 às 09:00h**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.
Quitandinha, 27 de julho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1FDC0DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 24/2022

Foi dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS no valor total de R$ 3.900,00 (três e novecentos), conforme protocolo 12142/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo aquisição da empresa:
REALIANCE TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 03.028.945/0001-00

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:49132114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2022-PMQ

PROCESSO N. 91/2022
Objeto: PALESTRAS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Com base nas informações constantes do Processo nº. **91/2022**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**13/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25,II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **13/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA ME, PARABOLE EDUCACAO E CULTURA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 08.799.774/0001-36, 09.649.616/0001-62, com o valor global de **R$ 5.800,00, (Cinco Mil e Oitocentos Reais),** para fornecimento de PALESTRAS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente PARABOLÉ EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ: 09.649.616/0001-62, valor R$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e a empresa EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA – ME, CNPJ: 08.799.744/0001-36, valor R$: 3.000,00 (três mil reais), para PALESTRAS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 15 de julho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:48377207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

Ata n° 16/2022 – PMQ

Pregão n° 01/2022 – PMQ
Pelo presente Contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**, pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro à Rua José de Sá Ribas, 238, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**, brasileiro, divorciado, CPF/MF: 078.958.109-44, n° RG n° 1.920.282, residente e domiciliada em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua: Pe Francisco Starzybski, 589, **CONTRATANTE** e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Doutor João Caryuso, 2115, 0 loteamento Rubens Derks - CEP: 99706-250 - BAIRRO: Industrial, Erechim/Rs, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **SEDINEI R. STIEVENS**, portador da cédula de identidade R.G Nº 1089436834, CPF nº 004.421.050-70, nos termos da decisão exarada pelo Exmo. Sr Prefeito e com base nos motivos expostos no protocolo 11858/2022, procedem à rescisão da Ata de Registro de Preço n° 16/2022-PMQ, dando-o por rescindido de pleno direito, para considerá-lo desfeito para todos os efeitos legais

Quitandinha, 14 de julho de 2022

Municipio de Quitandinha
Contratante
JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Inovamed Hospitalar LTDA
Contratada
SEDINEI R. STIEVENS
Representante

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:886E8DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº147/2014 e Lei Municipal nº814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – **COMCAM.**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Vidros e acessórios de Proteção, destinadas a manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 15 de Agosto de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 27 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3954CB5E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGSTRO Nº042/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 24.509.475/0001-76.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços em Locação de Som Profissional, Sistema de Som, Som Profissional com Painel de Led, Trio elétrico e Prestação de Serviços de Sonorização Interna, para atender os Departamentos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, quando da realização de eventos, promoção da cultura, campanhas educacionais, assistenciais e saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DO ITEM: **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 27/07/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 27/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 27 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9A1A9976

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGSTRO Nº043/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: L C OLIVEIRA INSTRUMENTO MUSICAIS - ME, inscrita no **CNPJ nº 06.169.519/0001-84.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços em Locação de Som Profissional, Sistema de Som, Som Profissional com Painel de Led, Trio elétrico e Prestação de Serviços de Sonorização Interna, para atender os Departamentos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, quando da realização de eventos, promoção da cultura, campanhas educacionais, assistenciais e saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DO ITEM: **R$ 71.670,00 (Setenta um mil seiscentos e setenta reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 27/07/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 27/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 27 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B49AB1F8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGSTRO Nº044/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: J L MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 97.409.965/0001-74.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços em Locação de Som Profissional, Sistema de Som, Som Profissional com Painel de Led, Trio elétrico e Prestação de Serviços de Sonorização Interna, para atender os Departamentos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, quando da realização de eventos, promoção da cultura, campanhas educacionais, assistenciais e saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DO ITEM: **R$ 109.570,00 (Cento e nove mil quinhentos e setenta reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 27/07/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 27/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 27 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D8D4E286

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGSTRO Nº045/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: J PEREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.911.596/0001-23**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços em Locação de Som Profissional, Sistema de Som, Som Profissional com Painel de Led, Trio elétrico e Prestação de Serviços de Sonorização Interna, para atender os Departamentos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, quando da realização de eventos, promoção da cultura, campanhas educacionais, assistenciais e saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DO ITEM: **R$ 53.200,00 (Cinquenta três mil e duzentos reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 27/07/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 27/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 27 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:276FFBDB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGSTRO Nº041/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: J PEREIRA & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.911.596/0001-23
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços para Locação de Palco e Camarins, em atendimento as Secretarias Municipais, na realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 245.200,00 (Duzentos e quarenta cinco mil e duzentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 27/07/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 27/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 27 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3DE7BEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.420/2022 08/07/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 378.600,00 (trezentos e setenta e oito mil, e seiscentos reais)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinários (livres)
Valor	9.600,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	200,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
137000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	10.700,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS
3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
183000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	36.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
269000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	172.100,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	150.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
34000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	90.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação
137000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	10.700,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção
100000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.600,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
102000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	200,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
181500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	20.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2055	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
200500000	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	16.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação/Manutenção/ Melhoria do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
308000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação/Manutenção/ Melhoria do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
309000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realizações de Feiras
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
314000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	37.100,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
185000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	150.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:606D84F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.421/2022 15/07/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 120.216,95 (cento e vinte mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).**

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
120000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	60.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
329000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	30.216,95

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	30.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado

Valor Total	**R$ 120.216,95**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:68562D4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.643/2022 27/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **DEANIR MARIA LOCATELL BARBOSA**, do cargo comissionado de Mãe Social, a partir da data de hoje 27 de julho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D51E6659

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE OBRA

O Município de Realeza – PR, CNPJ: 76.205.673/0001-40, considerando o Período de Defeso Eleitoral que teve início no último dia dois (02) de julho, o qual veda o fluxo de execução de instrumentos de transferências voluntárias, e, ademais, considerando o Pedido de Suspensão apresentado pela empresa Jumbo Pavimentação LTDA, denominada CONTRATADA, emite o presente TERMO DE SUSPENSÃO da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ objeto do CONTRATO N° 330/2022.

Este TERMO DE SUSPENSÃO perdurará por sessenta (60) dias a contar da data de sua publicação. Passado este período, a obra deverá ser retomada imediatamente.
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
CONTRATO: 330/2022
PORCENTAGEM EXECUTADA: 0,00%
SITUAÇÃO: SUSPENSA TEMPORARIAMENTE

Por ser verdade, firmamos o presente.

REALEZA - PR, 26 de julho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza/PR

ALEXANDRE CARDOSO
Engenheiro civil – CREA PR-170458/D
Fiscal da Obra

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:48CB1DB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.644/2022 27/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI**, do cargo temporário do PSS de Professor de Educação Física, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:42CFD51D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 24 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) duas úteis, contados a partir de sua convocação (28 de julho a 08 de agosto), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
LUAN JARDEL WINGERT	9º	AC
CARLOS AURÉLIO SANTI	8º	AC

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
KELLY CRISTINA MELLO	8º	AC
ELOIZA REGINA MILHAREZI DE SOUZA	9º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 27 de julho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e/ou originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: ___CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____dente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5EE52535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 156/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de **Materiais de Limpeza e Higiene em Geral** em atendimento à todas as Secretarias do município
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Agosto de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1AE4737A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que Retificou edital na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 194/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de uma empresa fornecedora para licenciamento e manutenção de software de gestão pública, para utilização pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Agosto às 08:30h
RETIFICAÇÃO: Clausula 2.7.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de Julho de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A3A0D580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 180/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor Van e/ou mini ônibus zero Quilometro para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência atendendo as demais condições estabelecidas neste edital e Resolução SESA nº 254/2022.
As alterações estão dispostas na descrição do item.

Realeza, 27 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DCAD3F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 354/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FANCAR DETROIT LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.677.629/0006-07, com sede na R Jorge Alves Ribeiro, 6000 - CEP: 85055040 - Bairro: Conradinho, Guarapuava/PR.
OBJETO: aquisição de um veículo zero KM TIPO VAN OU MINIÔNIBUS para o transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 104/2022

VALOR TOTAL: R$288.500,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B50E9E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 104/2022, cujo objeto é a Aquisição de um veículo zero KM TIPO VAN OU MINIÔNIBUS para o transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4C8CF108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2022

ABERTURA: DIA: 13/07/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN OU MINIÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-FANCAR DETROIT LTDA, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 288.500,00** (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

REALEZA, AOS TREZE DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:21CA0B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 105/2022, cujo objeto é a Aquisição de monitor multiparametro equipamentos de urgência e emergência para uso no Pronto Atendimento Municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2A5CD41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2022

ABERTURA: DIA: 14/07/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETRO EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.800,00** (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D597BC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 355/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.626.776/0001-60, com sede na Avenida Emílio Johnson, 547 - CEP: 83501000 - Bairro: Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré/PR.
OBJETO: Aquisição de monitor multiparametro equipamentos de urgência e emergência para uso no Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 105/2022
VALOR TOTAL: R$6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0B009280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2022

ABERTURA: DIA: 06/07/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, SEDAN, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ZACARIAS VEICULOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 88.000,00** (OITENTA E OITO MIL REAIS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CA8B4265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 108/2022, cujo objeto é a Aquisição de um veículo utilitário, zero quilometro, sedan, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:437FE05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 356/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 79.138.608/0005-60, com sede na Avenida Brasil, 1619 - CEP: 85816290 - Bairro: São Cristovão, Cascavel/PR
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, zero quilometro, sedan, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Realeza/PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 108/2022
VALOR TOTAL: R$88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4FC994E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 357/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA MAICON DIONI CARVALHO 08227358900, Inscrita no CNPJ sob nº. 40.607.791/0001-37, com sede na Zona Rural, SN - CEP: 85770000 - Bairro: Zona Rural, Realeza/PR.
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, zero quilometro, sedan, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 111/2022
VALOR TOTAL: R$61.560,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:531C2225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 111/2022, cujo objeto é a Contratação de Serviços especializados para Auxiliar de Mecânica e serviços gerais, para assessorar a manutenção da frota municipal de Realeza-Pr, para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D5B979A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2022

ABERTURA: DIA: 08/07/2022 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AUXILIAR DE MECÂNICA E SERVIÇOS GERAIS, PARA ASSESSORAR A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE REALEZA-PR, PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MAICON DIONI CARVALHO 08227358900, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 61.560,00** (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

REALEZA, AOS OITO DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:84B91829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 109/2022, cujo objeto é a Aquisição de triturador de galhos, conforme convênio N° 718/2022/IAT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:323E2AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2022

ABERTURA: DIA: 07/07/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS, CONFORME CONVÊNIO N° 718/2022/IAT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 260.000,00** (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7A9711AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 358/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 23.691.899/0002-12, com sede na Rua Pitangueira, 706 SALA 02 - CEP: 88420000 - Bairro: Siegel, Agrolândia/SC
OBJETO: Aquisição de triturador de galhos, conforme convênio N° 718/2022/IAT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 109/2022
VALOR TOTAL: R$260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2AE5D784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 112/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Rastreamento e monitoramento de veículos e máquinas ativos da frota da prefeitura de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AA6C2871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2022

ABERTURA: DIA: 11/07/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS ATIVOS DA FROTA DA PREFEITURA DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 24.360,00** (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:827F7CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 359/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.990.690/0001-58, com sede na Rua Senador Jose Henrique, 231 SALA 1602 - CEP: 50070460 - Bairro: Ilha Do Leite, Recife/PE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Rastreamento e monitoramento de veículos e máquinas ativos da frota da prefeitura de Realeza.,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 112/2022
VALOR TOTAL: R$24.360,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:11BFA887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2022

ABERTURA: DIA: 29/06/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 09 ROÇADEIRAS, 09 ENXADAS ROTATIVAS, 01 MOTOSSERRA, 2 MOTO PODAS, 01 MOTO BOMBA E 01 PERFURADOR DE SOLO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA, ITENS 1 e 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.671,72.**

- ELETRIMAX ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA, ITENS 4 e 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.451,49.**

-TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.540,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 16.663,21** (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE JUNHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9311FC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 94/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de 09 roçadeiras, 09 enxadas rotativas, 01 motosserra, 2 moto podas, 01 moto bomba e 01 perfurador de solo., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:283E5574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 360/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELETRIMAX ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 12.278.189/0001-68, com sede na Rua Leila Diniz, 3619 - CEP: 29104070 - Bairro: Novo Mexico, Vila Velha/ES
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de 09 roçadeiras, 09 enxadas rotativas, 01 motosserra, 2 moto podas, 01 moto bomba e 01 perfurador de solo
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2022
VALOR TOTAL: R$4.451,49 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 361/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 14.233.242/0001-30, com sede na Av Fernando Machado, 1925 D - CEP: 89803000 - Bairro: São Cristóvão, Chapecó/SC.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de 09 roçadeiras, 09 enxadas rotativas, 01 motosserra, 2 moto podas, 01 moto bomba e 01 perfurador de solo
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2022
VALOR TOTAL: R$10.671,72 (Dez Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 362/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 36.929.543/0001-35, com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987 SALA 02; - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de 09 roçadeiras, 09 enxadas rotativas, 01 motosserra, 2 moto podas, 01 moto bomba e 01 perfurador de solo
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2022
VALOR TOTAL: R$1.540,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:90A47CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Julho de 2022, Ata nº 276,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre (Janeiro, Fevereiro e Março) do exercício de 2022, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art.2º - Pela aprovação da justificativa do saldo em conta, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 27 de Julho de 2022.

CATARINA BLANGE MACHADO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:1B3C444F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 060/2022 – PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de postes com placas de rua (logradouro) para identificação de ruas e bairros do município, em favor da seguinte empresa:
Via Sul Sinalizações Ltda, no valor total de R$ 10.499,70 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

Renascença, 27 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:60931D8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 127 DE 27 DE JULHO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
18º	MAIARA DA SILVA	15,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vagas e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F6C7AF78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 128 DE 27 DE JULHO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1726 de 12 de fevereiro de 2021 e Edital nº 040/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
04º	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	25,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependente (conjugue, companheiro (a) ...)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FB143EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 24

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 024/2022, **CHARLES MATTOS DA SILVA**, **CNPJ: 43.161.085/0001-00**, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES",** pelo valor total de R$:17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais). Pelo período de 5 (cinco) meses.

Reserva do Iguaçu, 27 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:AEE01808

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 61/2022

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRPNº061/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15/08/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 61/2022,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS RODOVIARIAIS E AGRICOLAS DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS E AGRICULTURA",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 27 de julho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:6869AC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO REFERENTE AO ANO DE 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ.: 07.051.788/0001-04
VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta Mil Reais)
Embasamento Legal: Nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 2º da lei nº11.107/2005 e na lei Municipal 876/2017.
Rio Azul, 27 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:EA4219AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA, DA MÁQUINA MOTONIVELADORA GR1803BR, ADQUIRIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ.: 22.087.311/0001-72
Embasamento legal Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93
Rio Azul, 27 de julho de 2022.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO CONTRATO 078/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ.: 22.087.311/0001-72
VALOR: R$ **20.000,00** (Vinte Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO CONTRATO: De **27/07/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 27/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLEISON JUNIOR TURECK
Representante

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:79D57A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO 86/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 86/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DISPOSIVOS TABLET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando a data de abertura para 11 de agosto de 2022 as 13:30hrs. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de julho de 2022.

Rio Azul, 27 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:63BD9747

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 162/2022

DECRETO Nº 162/2022

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e §4º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica permitido, a título precário e gratuito, à **SERGIO DE ANDRADE**, o uso de um Campo de Futebol localizado na Comunidade Rural de Cachoeira dos Paulistas, com registro no CRI de Rebouças sob o nº 7.542, de propriedade do Município de Rio Azul.

Art. 2.º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita, no que tange ao preço público, e por prazo indeterminado, obrigando-se o **permissionário** ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 27 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B942524C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 06/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: SERGIO DE ANDRADE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D, §4º, da Lei Orgânica.

OBJETO: O bem objeto da presente permissão é **o Campo de Futebol localizado na Comunidade Rural de Cachoeira dos Paulistas, com registro no CRI de Rebouças sob o nº 7.542**, de propriedade/posse do **PERMITENTE**, com a finalidade específica de autorizar o **PERMISSIONÁRIO** a utilizar o espaço físico para a instalação de uma lanchonete/bar nos campeonatos que ali se realizarem, obrigando-se o **PERMISSIONÁRIO** a auxiliar na manutenção e conservação do bem.

PRAZO: O presente termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, tendo o **PERMISSIONÁRIO** plena ciência de que o imóvel poderá ser retomado a qualquer tempo pelo **PERMITENTE**, não lhe gerando qualquer tipo de indenização.
DATA DE ASSINATURA: 27.07.2022

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

SERGIO DE ANDRADE
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:98831FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 228/2022- RH

PORTARIA Nº. 228/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. PEDRO DA CUNHA DE JESUS, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de COVEIRO, relativo ao período aquisitivo de 20/07/2021 à 19/07/2022, a com data de início em 26 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8941DC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 225/2022- RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA Nº 225/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **JULIANA DE PAULA PEREIRA,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 08 para o Nível C Classe 09 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:494B4635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.307/2022

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar, o Art. 49º do Decreto Nº 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear, ALISSON OTTO MELLO, portador do RG 9.183.286-0 para exercer cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-3, com gratificação de 60%, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Alterar, o Art. 70º do Decreto Nº 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:"Nomear, FERNANDA LOPES VIANA, portadora do RG: 13.486.470-2, para exercer cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-3, com Gratificação 50%, a partir de 01 de julho de 2022".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BFA66115

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.308/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido ANDERSON IGNACIO DA SILVA, portador do RG 8.996.914-0 do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS-2, a partir de 22 de Julho de 2022.

Art.2º Exonerar, a pedido JULIEZER FELIPE DE FRANÇA, RG 12.642.387-0 do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-7,a partir de 25 de Julho de 2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:20E8C35B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.309/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido ÊNIO AROLDO TEÓFILO JUNIOR, portador do RG 8.996.914-0 do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Símbolo DAI-5, Nomeado pelo Decreto 5.985/2021 a partir de 01 de Julho de 2022.

Art.2º Exonerar, LUIZA RITA MATIAS, portadora do RG 14.432.587-7 para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Controladoria Geral do Município, Símbolo DAI-5, Nomeada pelo Decreto 5.781/2021 a partir de 01 de Julho de 2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 6.293/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E009FBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 09/2022

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº. 5.836/2021, a instauração de Processo Administrativo - Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 86461, é servidora Efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a referida servidora efetiva encontra-se ainda em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO que suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço, cuja função é de suma importância para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a mesma não tem cumprido com suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que são deveres da servidora Pública, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normais legais e regulamentares, atender com presteza ao Público em geral, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assídua e pontual ao serviço, bem como, tratar com urbanidade as pessoas;

CONSIDERANDO que ao servidor é proibido ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), conforme disposto em seus artigos 35, 139 e 140;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, envolvendo a servidora Matriculada sob o número 86461, tipificadas nos art. 35, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, 139, incisos I, III, V - alínea "a", IX, X, e XI, 140, incisos I, II e XV da Lei 465/97, estando sujeita as penas previstas nos art. 150, 153, inciso III e 159, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n. 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a comprovação do fato, dando ciência do mesmo à Secretaria Municipal de Administração, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação do fato.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 27 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BAA3CC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-2022 SMASH – EMERGENCIAL – ASSISTENTE SOCIAL - COMUNICADO Nº 02 – RESULTADO DEFINITIVO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DETÍTULOS – PÓS RECURSO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº 02 – RESULTADO DEFINITIVO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – PÓS RECURSO, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam MANTIDOS os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Comunicado nº 01 – Relação Provisória das Inscrições e da Pontuação de Títulos, divulgados em 22 de julho de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br,

Art. 2º Não houve interposições de recursos impetrados contra a pontuação provisória da prova de títulos, contidos no ANEXO III, do Comunicado nº 01 – Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos, divulgados em 22 de julho de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Art. 3º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Assistente Social

Rio Branco do Sul, 27 de julho de 2022.

SIMONÍ RUTZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 SMASH – Emergencial – Assistente Social

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D43CA284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 052/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para Serviço de elaboração do PCMSO. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EM SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO. **Valor:** R$ 440,00 **de Execução**: 28/07/2022 a 27/01/2023. **Vigência:** até 27/03/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 26/07/2022.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:162EEF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 053/2022. **Objeto**: Prestação de serviço de intermediação de mão-de-obra temporária, para entrega de sacos de ráfia e folders. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** ARAMIS DOS SANTOS. **Valor:** R$ 17.460,00. **Prazo de Execução**: 28/07/2022 a 12/08/2022. **Vigência:**

até 11/09/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 27/07/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AA92482C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

Extrato: Julgamento do Recurso das requerentes: **CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** e **ELIAS FILHO TRANSPORTE E LOCACAO LTDA**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 032/2022 – **Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões. Julgamento:** Indeferido. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 4, XVIII, da Lei 10520/02. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 27/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:EE63E04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002/2022 - SEMMA

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Termo de Colaboração Nº 001/2022 - SEMMA nos termos da Lei Federal Nº 13.019/14 e dá outras providências.

ALESSANDRA CLEMENTE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso II, do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora do Termo de Colaboração Nº 001/2022 - SEMMA, a servidora Maureen Helene Bini Elias, matrícula nº 56.531, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal Nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. A função de gestor não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário, e, por conseguinte, justificada as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades afetas a essa atribuição.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de julho de 2022.

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D686C0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 003/2022 - SEMMA

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), nos termos da Lei Federal Nº 13.019/14, designa membros e dá outras providências.

DENILSON DOS SANTOS MENDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso II, do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Federal N° 13.019/14, regramento nominado como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), passou a regulamentar desde 2017 também no âmbito municipal a parceirização entre a Administração e as entidades sem fins lucrativos que compõem o terceiro setor, caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e avaliação de que trata o art. 2º, inciso XI, da Lei Federal Nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação avaliar e monitorar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) celebradas mediante termos de colaboração e/ou de fomento com o Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos financiados dando fiel cumprimento à Lei Federal Nº 13.019/2014.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

II - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

Parágrafo único. As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos 1(um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração pública, assim ficam designados para compor este colegiado:

I - Eduardo Henrique Sehnem Bernardo da Silva - matrícula nº 94.481;

II - Denilson Mendes dos Santos - matrícula 93.081;

III - Marielli Barbosa Gefer - matrícula nº 91.291.

§1º A função de membro da Comissão não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário, e, por conseguinte, justificada as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades desta Comissão.

§2º O servidor nomeado está impedido de participar dessa Comissão, em caso específico, se nos últimos 5(cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades parceiras.

§3º Fica impedido de compor a Comissão, o servidor que tenha parentesco de dirigente ou membros da diretoria da entidade parceira, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º(segundo) grau.

§4º Confirmada à relação de que tratam os parágrafos 2º e 3º deste artigo, o membro deste colegiado deve manifestar pela sua substituição por outro servidor caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão demanda.

§5º Constatadas as irregularidades previstas nos parágrafos 2º e 3º desse artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de julho de 2022.

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5C8DD7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SEMMA

COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria Nº 01/2022 - SEMMA, torna público o **Resultado Preliminar** referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 - SEMMA, que estabelece as instruções destinadas a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), que tenha por objetivo a consecução de finalidade de interesse público de apoio técnico para melhoria da Política Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (PMRSU), visando ampliar a coleta seletiva solidária e, sobretudo, garantir a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, de acordo com a Lei Federal Nº 13.019/14 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Rio Branco do Sul, 27 de Julho de 2022.

ALTIELES FABIANO BOMFIM

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS

ROBERT DE ALMEIDA MARQUES

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AFAB7392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 823/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o inciso III do art. 210 e art. 214 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e ainda, considerando a recomendação da Comissão do Processo de Sindicância nº 005/2022, pertinente ao mesmo processo;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal com matrícula nº 1077-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por possível infração ao disposto no Capítulo II – Dos Deveres e no Capítulo III – Das Proibições, ambos do Título IV, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Designar para conduzir o referido Processo a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;
II - Membro: Ney Manoel Sampaio;
III - Membro: Carolina Valério Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F079E81D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 824/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 578, de 27 de maio de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no parágrafo único do art. 213 da Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de julho do corrente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 578, de 27 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2022.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:321491D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 825/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Ketlyn Hinkel Carvalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 27 de julho de 2022, a empregada pública ***Ketlyn Hinkel Carvalho,*** com matrícula nº 108056-0/3, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação. Admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 050, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72E64E61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DE RIO NEGRO/PR

O CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de Rio Negro/PR torna público o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar as representações de trabalhadores da educação e de discentes, de pais de estudantes e de entidades civis organizadas, bem como do poder executivo para eleição, nos termos das Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, e de seu regimento interno.

I – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1° - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do CAE para complementação do mandato 15/08/2022-14/08/2026, de acordo com o artigo 2º Decreto Municipal nº 101/2016 .

II - DA COMPOSIÇÃO

Art 2º De acordo com o que está definido pelo Artigo 43 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 são os seguintes representantes:

I - 1 (um) representante do Poder Executivo titular e suplente indicados formalmente pelo Poder Executivo, registrada em ata;

II - 2 (dois) representantes titular e suplente dentre as entidades docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelos respectivos órgãos de classe, um deles deverá ser representado pelos docentes, e, ainda os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maior de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

III - 2 (dois) representantes, titular e suplente de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, a serem escolhidas por meio de assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;

IV – 02 (dois) representantes indicados pela sociedade civil, a ser escolhido por meio de assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.

§ 1° - A escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do Decreto 101/2016.

§ 2º - Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer a categoria de docentes.

§ 3º - Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos por uma única vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º - Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE.

III - DOS CONSELHEIROS

Art. 3° - A função de CAE não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Possuir disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias em face às demandas existentes;

II - Realizar visitas às Unidades Educacionais das redes públicas municipal e estadual;

III - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades em caráter voluntário;

IV - Participar dos encontros de formação e grupos de trabalho sobre a Alimentação Escolar;

Art. 4° - As eleições do CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Rio Negro/PR.

IV - DA REPRESENTAÇÃO

Art. 5° - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o CAE.

V - DO MANDATO

Art. 6° - Os membros eleitos terão mandato de complementação da gestão em vigor (2022-2026) podendo ser reconduzidos por uma única vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
EDIÇÃO Nº 1265 - QUARTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2021
Art. 7° - A nomeação dos membros eleitos do CAE será realizada por Decreto do chefe do Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo.

Art. 8°- Após a nomeação dos membros, as substituições de Conselheiros dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - Mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - Por deliberação do segmento representado;
III - Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 1º Nas situações previstas no artigo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de Assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por decreto do chefe do Executivo municipal.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - Cada entidade civil organizada, entidade de representação dos representantes de trabalhadores da educação ou discente, bem como os indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares interessadas em participar das eleições deverão preencher o requerimento de inscrição e trazer no dia **12 de agosto de 2.022**, constante no Anexo I e anexando a ela a documentação indicada:

I - Para entidades civis organizadas: Documentos de identificação da entidade (cópia do Estatuto Social ou documento correlato; comprovante atualizado da inscrição no CNPJ; cópia do comprovante de endereço); Documentos de identificação do representante indicado (cópia do RG e do CPF; Ofício de indicação emitido pela entidade devidamente assinado).

II - Para representantes de trabalhadores da Educação: Documentos de identificação da entidade (cópia do Estatuto Social ou documento correlato; comprovante atualizado da inscrição no CNPJ; cópia do comprovante de endereço); Documentos de identificação do representante indicado (cópia do RG e do CPF; ofício de indicação emitido pela entidade devidamente assinado); ata da assembléia realizada.

III - Para representantes de discentes: Documentos de identificação (cópia do RG e do CPF; documento comprobatório de matrícula na rede pública); ata da reunião realizada entre os estudantes em caso de não haver órgão de classe.

IV - Para representantes de pais de estudantes: Documentos de identificação do representante indicado (cópia do RG e do CPF); ofício de indicação emitido pelo Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres ou entidade similar.

§ 1º - Caso haja dificuldades para o carregamento dos documentos no formulário haverá a alternativa de envio dos mesmos para o email:

VII - DA CONVOCAÇÃO

Art 10° Ficam convocadas as categorias por meio deste Edital para realização de Assembléia Geral por segmento:

Representantes de entidades docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação: Dia 12 de agosto de 2021 as 08:30hs no Salão Azul, anexo a Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário em Rio Negro.

Representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares: Dia 12 de agosto de 2022 as 09:30hs no Salão Azul, anexo a Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário em Rio Negro.

Representantes indicados pela sociedade civil da Sociedade Civil: Dia 12 de agosto de 2022 as 10:30hs no Salão Azul, anexo a Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário em Rio Negro.

VIII - DAS CANDIDATURAS E DOS ELEITOS

Art 11º Os dados referente ao Conselho de Alimentação Escolar (listas dos nomes dos candidatos e os nomes dos eleitos) deverão ser informados pela Entidade Executora por meio de cadastro disponível no sítio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE na Internet (www.fnde.gov.br) e no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Negro e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverá ser encaminhada ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV do Art 9º, bem como a ata de eleição de Presidente e do Vice-Presidente do Conselho

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12.° As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo Conselho de Alimetação Escolar, conforme o caso, devendo as mesmas ser registradas em Ata.

Rio Negro, 26 de julho de 2021

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

CLÁUDIA JULIANA FUCHS STOEBERL
Presidente do CAE

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO POR SEGMENTO

NOME DO CANDIDATO_____
_____
CPF:_____RG:_____TÍTULO:_____
ENDEREÇO:_____N°_____
BAIRRO:_____CEP:_____
CIDADE:_____
TELEFONE:_____EMAIL:_____
_____
CARGO:_____FUNÇÃO:_____
_____
LOCAL ONDE TRABALHO OU ESTUDA:_____
ENDEREÇO:_____Nº_____BAIRRO:_____
CIDADE:_____CEP:_____
_____
TELEFONE:_____E-MAIL:_____

ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:

( ) representantes do Poder Executivo Municipal
( ) representantes dentre as entidades docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados formalmente pelos respectivos órgãos de classe
( ) representantes de pais de alunos, indicados formalmente pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares
( ) representantes de outro segmento da sociedade civil.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (identidade, CPF)

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0363F826

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 093/2022

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do 2º semestre do ano de 2022, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica divulgado o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de pontos facultativos, do 2º semestre do ano de 2022, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 06 de agosto, dia do Bom Jesus da Coluna, feriado religioso municipal;
II - 07 de setembro, dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
III - 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
IV - 28 de outubro, dia do Servidor Público, ponto facultativo;
V – 02 de novembro, dia de Finados, feriado nacional;
VI - 14 de novembro, ponto facultativo;
VII – 15 de novembro, dia da Emancipação Política de Rio Negro e dia da Proclamação da República, feriado municipal e nacional;

VIII – 25 de dezembro, dia do Natal, feriado nacional;
IX – 26 a 31 de dezembro, recesso.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49CFAF0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 142/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecer a partir do dia 28 (vinte e oito) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Motorista

Número	*Nome*	*Classificação*
5650	Marcos Paulo Schelbauer	1º
5689	Carlos dos Santos Bendlin	2º
5042	Valcir Joaquim Ferreira	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **07 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido no inciso VII, do item 11.2 do Edital nº 115, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E4532FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: QUALYTECH INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representada por JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 78/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. Vigência: 01/08/2022 até 01/08/2023. Execução:12 (doze) meses Preço: R$ 5.979,12 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos).
Recursos:

11.001.0010.0122.0007.2039.3339039830000000000-828 Fonte 00000
11.001.0010.0122.0007.2039.3339040010000000000-948 Fonte 00303Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 26/07/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2EB1E6D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 086/2022
UASG 987823

Processo: 240/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ERALDO GERMANO PLAUTZ.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/07/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/07/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/08/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1D0F1855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 086/2022
UASG 987823

Processo: 240/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ERALDO GERMANO PLAUTZ.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/07/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/07/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/08/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F1982CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 070/2019 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, empresa pública, sita na Rua João Negrão, nº 1251, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO ALVES CORREA, inscrito no CPF/MF sob nº 191.513.088-35, acordam e ajustam firmar o presente

aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO Em conformidade com o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/08/2022 até 01/08/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/08/2022. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais). 4.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de despesas: 3.3.90.39.47.01 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria de Administração: 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.47.01-764-Fonte 000 Secretaria de Cultura a Turismo: 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.3.90.39.47.01-813-Fonte 000 Secretaria de Assistência Social: 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.39.47.01-882-Fonte 10004 Secretaria de Agricultura: 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.3.90.39.47.01-826-Fonte 000 Procuradoria: 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.3.90.39.47.01-760-Fonte 000 Secretaria da Fazenda: 17.002.04.123.0002.2.074.3.3.3.90.39.47.01-791-Fonte 000 Secretaria de Saúde: 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.39.47.01-828-Fonte 000 Secretaria de Educação: 06.004.12.122.0003.2.105.3.3.3.90.39.47.01-812-Fonte 103 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Rio Negro, 25 de julho de 2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:18E587A4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 012/2022

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, e art. 11, § 3º, ambos da Lei Municipal n. 1.254/2001, e de conformidade com o art. 103, § 5º, da Lei Municipal 1.318/2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao servidor **FAGNER BECKER CORDEIRO**, matrícula nº 108-1, ocupante do cargo efetivo de Contador, nível 17, referência D, admitido em 1º de fevereiro de 2012, lotado no IPRERINE, 01 (um) mês de licença prêmio, convertida em pecúnia, no mês de julho do corrente, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º. A licença prêmio referente aos 02 (dois) meses restantes serão gozadas em momento oportuno, mediante publicação de ato próprio.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:EFD0D8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 344 - 25 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5.348/2021	NEUSA DA SILVA	Rua Veneza, nº 125 Bairro Itália	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2019 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C6B4D69A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 343 - 25 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.598/2022	VERA LUCIA DOS SANTOS	Rua Maragogipe, nº 104 Bairro Maragogipe	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7A62409C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.011 - DE 27 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Central Eleitoral para realização da eleição da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 3.632, de 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o memorando nº 9.860, de 26 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL;
Membros titulares:
1) SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
2) ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
3) RENAN HUSS
Membros suplentes:
1) ADRIANA APARECIDA SILVA DE MORAES
2) DANIELA MARINGONDA AMARAL DOS SANTOS
3) SANDRA REGINA CARRIEL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JULHO DE 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:47FAA9A7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 349 - 27 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 120.400,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei 4021/2021 de 30/06/2021-Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO/2022 e artigo 8° e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.01 0.2062.00032.009	863	3.3.90.40	000	15.000,00
08.01.12.361.00086.038	11443	3.1.90.16	104	5.000,00
10.02.08.244.00102.109	7640	3.3.90.39	940	30.400,00
14.01.13.392.00142.072	9500	3.3.90.30	000	70.000,00
TOTAL				**120.400,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.04.122.00072.026	2474	3.1.90.11	000	85.000,00
08.01.12.361.00086.038	3703	3.1.91.13	104	5.000,00
10.02.08.244.00102.109	7674	4.4.90.52	940	30.400,00
TOTAL				**120.400,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.01	3.3	000	julho	15.000,00
08.01	3.1	104	julho	5.000,00
10.02	3.3	940	julho	30.400,00
14.01	3.3	000	julho	70.000,00
TOTAL				**120.400,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	3.1	000	julho	85.000,00
08.01	3.1	104	julho	5.000,00
10.02	4.4	940	julho	30.400,00
TOTAL				**120.400,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***CÁSSIA PUZZI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0236E598

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO

MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, na cidade de Jataizinho – PR, CEP 86210-000, Fone (43) 3159-0534, e-mail comercialbeirarioltda@gmail.com, representada pelo Senhor VALDENIR ROSA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
31	PCT	61495	Milho de Pipoca, tipo 1, classe amarelo. Ingredientes: milho para pipoca, limpo, grãos sadios. Em embalagem plástica de 500 gramas. TIPO ZAELI	3,88	DMILLE
32	PCT	61496	Polvilho de mandioca AZEDO. Não conter glúten. Embalagem plástica de 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 7 meses no ato da entrega. Tipo AMAFIL	12,76	DMILLE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***COMERCIAL BEIRA RIO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9F945D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – PMR. PROCESSO Nº 224/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento, suporte técnico e manutenção de central telefônica em nuvem, com canais de comunicação (linhas telefônicas) e fornecimento em locação, suporte técnico e manutenção aparelhos de telefonia IP, para o Município de Rolândia**,** com as características descritas no Anexo I.
Tendo em vista os diversos questionamentos técnicos e impugnações, fica o processo SUSPENSO para que haja tempo hábil para resposta.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EFEE206F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 – PMR. PROCESSO Nº 228/2022.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos para a Secretaria de Educação, conforme as características descritas no Anexo I e Anexo 13.
Tipo: Menor Preço por Item.

Valor máximo total R$: 285.257,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 10/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 10/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3D8AE04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 124/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 124/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.649.290/0001-49, estabelecida na Rua Alagoas, nº 792, Cocentro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-520, telefone (43) 99943-4287, email: simplifique.serv.med@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sr. **LUIZ FERNANDO CORÁ,** residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 89414040 SESP-SP e do CPF/MF nº 090.621.969-85, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022 com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;

1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3C361EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 – PMR. PROCESSO Nº 229/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de instrumentos musicais**,** com as características descritas no Anexo I.
Tipo: Menor Preço por Item.

Valor máximo total R$: 109.510,82.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 10/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 10/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F29CF49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 70/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: A CARDOSO LTDA
Valor.....: R$ 397.986,50
Vigência...: Início: 27/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 07/2022
Recursos...: Dotação: 487 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 1.11 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Contratação de Empresa para Execução de Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0D53D1FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 30/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73, com o valor total de R$ 13.660,00
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07, com o valor total de R$ 26.264,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 26.640.161/0001-33, com o valor total de R$ 663,00
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.007.920/0001-04, com o valor total de R$ 14.100,00
VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ: 18.574.431/0001-27, com o valor total de R$ 32.600,00
Valor Total: R$ 87.287,00
Vigência: Início: 07/07/2022 Término: 07/07/2023
Licitação: Pregão Nº: 45/2022
Recursos: Dotação: 207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
503 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de leite em pó do tipo fórmula infantil e suplemento alimentar vitamínico em pó para pacientes atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em condições de vulnerabilidade social, por um período de 12 meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:752B7F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 018/2022

RESOLUÇÃO N.º 018/2022

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 017/2022 e da outras Providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Resolução 017/2022 que concede férias regulares à Servidora Cidiamara Regina Casagrande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:01D5D4C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F2FB8519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação nº: 61/2022.
Pregão Presencial nº: 148/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobília escolar conforme padrão FNDE em atendimento as necessidades das unidades escolares do município de Salto do Lontra/PR, conforme quantidades e especificações e condições descritas no anexo I do Termo de Referência deste edital.

Recorrente: ERGOMÓBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ERGOMÓBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho o edital e seus anexos inalterados.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 27 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E184D24E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 544/2022

Onde se lê: "Art. 1º. Conceder diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)...".
Leia-se: "Art. 1º Conceder diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)...".

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:52C2AD0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 545/2022, de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2570, no dia 27 de julho de 2022.
Art. 2º. A Publicação a que se refere o artigo anterior, repetiu o assunto da Portaria nº 544/2022, de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2570, no dia 27 de julho de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente a publicação da Portaria nº 544/2022, de 26 de julho de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0FC418BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 01 a 12 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:64ED0E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 3406-1, para transportar universitários para a cidade de Bandeirantes – Paraná, entre os dias 01 a 12 de agosto de 2022, de acordo com a lei municipal nº 1527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EDAED229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos – SP, com a finalidade de transportes de universitários entre os dias 01 a 12 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8250ECB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 3375, portadora do CPF/MF sob nº 051.239.559-41, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de conduzir ELIZ FERNANDA DE SOUZA, à Agência do INSS no dia 28/07/2022, às 11h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D6E4BFD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma)diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de participar da FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA, no dia 28 de julho de 2022, das 08h30 às 17h30, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5618A4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 3463, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO II**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de participar da FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA, no dia 28 de julho de 2022, das 08h30 às 17h30, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B604BF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR ÉDSON PAGLIACI**, matrícula 12011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, com o objetivo de **ORIENTAR AS ATLETAS NO TORNEIO REGIONAL FEMININO SUB-15,** na cidade de Santa Mariana – Paraná, no dia 31 de julho de 2022, conforme Parecer do

Controle Interno nº 108/2022, de 26/07/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E15E075D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Peças e manutenção Frota de ônibus.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 15/08/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 15/08/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 27 de julho de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D0A78315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: M R OLIVEIRA COMEERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CPNJ nº. 37.516.954/0001-61
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de alimentos.

ITEM	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
05	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	700	700

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D45DD785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO, inscrito no CPNJ nº. 40.138.949/0001-77
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
DESINFETANTE A BASE DE PINHO C/ 02 LTS	R$ 2,78	R$ 4,17
COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO CAPACIDADE 180 ML ATOXICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA PCT C/100 A CAPACIDADE DO COPO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE C/ A NORMA TECNICA ABNT	R$ 2,69	R$ 4,68
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	R$ 1,70	R$ 2,70

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 26/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8DD367D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Professoras Municipais Efetivas, **Nádia Francioli Faustino da Luz, portadora do RG nº. 9.220.780-3**, **Luzia Souza De Almeida Macedo, portadora do RG nº. 5.285.248-0, Ana Paula Kraus Toffoli Rodrigues, portadora do RG nº. 9.220.783-8, Giovana Gomes da Silva Bueno, portadora do RG nº. 000.555.426-89, Sirlene Marcena de Farias, portadora do RG nº**. **6.311.920-2** para análise e contagem de Títulos específico para o Avanço Diagonal, sob a Coordenação da **Secretária de Educação e Cidadania deste Município, Rosimari de Oliveira Ynoue, portadora do RG nº** 4.699.157-5 nos termos dos Artigos 47 e 48, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal de nº 203/98. (Estatuto do Magistério Público Municipal)

Art. 2º - A referida contagem de Títulos será realizada nos dias 30 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:07987094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA COMPRA DIRETA 47/2022

ERRATA
COMPRA DIRETA 47/2022

ONDE SE-LE

Compra Direta **nº47/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de seguranças desarmados, conforme solicitado pela secretaria de cultura e turismo, **no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, em favor da Empresa **F SOARES SERVIÇOS EMPRESARIAIS**, **CNPJ Nº 30.251.887/0001-51.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

LEIA –SE
Compra Direta **nº47/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de seguranças desarmados, conforme solicitado pela secretaria de cultura e turismo, **no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, em favor da Empresa **F SOARES SERVIÇOS EMPRESARIAIS**, **CNPJ Nº 30.251.887/0001-51.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
.

Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0B541096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 027/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA - ME	18.001.919/0001-65	R$ 40.000,00
LEONILDO APARECIDO DE MORAES - ME	81.134.835/0001-36	R$ 33.120,00
VALOR TOTAL		73.120,00

VALOR TOTAL R$ 73.120,00 (setenta e três mil cento e vinte reais)

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:65EEDF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, CNPJ: 09.509.295/001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
48/2021	PANO DE CHÃO 100 ALGODÃO DIMENSÕES MINIMAS DE 80X90 CM	400	400

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 27/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:84DF3C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2022

OBJETO: "Contratação de empresa e materiais para atender as necessidades da secretaria Municipal da Assistência Social, contratação para prestação de serviços técnicos profissionais para capacitação dos candidatos ao cargo de suplentes ao Conselho Tutelar do Município de Santa Izabel do Oeste, antes e pós eleição e aplicação de prova eliminatória, o prazo de vigência da dispensa será de 06 (seis) meses, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Livres".

EMPRESA VENCEDORA:
BRAGA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 36.278.994/0001-50
AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707,
JARDIM DAS NAÇÕES,
FOZ DO IGUAÇU- PR.
CEP: 85864-320.

VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.39.05.00 – 535
10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.39.63.02 – 535

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso V, Art. 24 da Lei Federal n. º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:2B956724

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.851 PRORROGAÇÃO

PORTARIA N° 13.851
26/07/2022

Prorroga prazo do Edital de Chamamento Público nº 03/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 03/2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, vigendo, portanto, de 04 de junho de 2022 a 04 de setembro de 2022.

ART. 2°- Esta Portaria vigora a partir do dia 04 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:518B53D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2022
Dispensa de Licitação nº 49/2022 de 26 de julho de 2022
OBJETO: "Contratação de empresa e materiais para atender as necessidades da secretaria Municipal da Assistência Social, contratação para prestação de serviços técnicos profissionais para capacitação dos candidatos ao cargo de suplentes ao Conselho Tutelar do Município de Santa Izabel do Oeste, antes e pós eleição e aplicação de prova eliminatória, o prazo de vigência da dispensa será de 06 (seis) meses, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Livres".
DATA: 26/07/2022
VALOR: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 26/01/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 188/2022 AO CONTRATO Nº 66/2020
CONCORRENCIA Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e WELYTON TRANSPORTES EIRELI - ME
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA: 26/07/2022.

XTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 182/2022 AO CONTRATO Nº 60/2020
CONCORRENCIA Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MARCOS ROBERTO VAITIMAM - ME
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA: 26/07/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 181/2022 AO CONTRATO Nº 59/2020
CONCORRENCIA Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e J. ANDREANI TRANSPORTES - ME OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA: 26/07/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 65/2022 AO CONTRATO Nº 187/2020
CONCORRENCIA Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELIVELTON AGAZZI – TRANSPORTES - ME
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA: 26/07/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 180/2022 AO CONTRATO Nº 58/2020
CONCORRENCIA Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EDEMAR ESTRAI - ME
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA: 26/07/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:E2CF2471

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Do Edital de Concorrência nº. 08/2022:

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercial, Atacadista e ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: sala nº 01, com 120m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída de forma germinada, com instalação elétrica e agua, construída sob o lote nº 05 da quadra nº 286 na Rua Buriti s/n Parque Industrial Sarandi II e sala nº 02, com 120m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída de forma germinada, com instalação elétrica e agua, construída sob o lote nº 05 da quadra nº 286 na Rua Buriti s/n Parque Industrial Sarandi II, **avaliadas em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais) cada, totalizando R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).**

onde se lê:
sala nº 01, com 120m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída
sala nº 02, com 120m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída

Leia-se:
sala nº 01, com 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) de área construída
sala nº 02, com 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) de área construída

Santa Izabel do Oeste PR, 27 de julho de 2022.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2FDD3BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 250/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 67/2022

PRECESSO LICITATORIO N°144/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material e Produtos para limpeza de uso hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde e da Rede Municipal de Saúde do

Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses

VIGENCIA: 22/07/2023

VALOR TOTAL: R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais)

DATA: 22/07/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6BAF0B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 04/2022 APROVA A COMISSÃO ELEITORAL, RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DOS CANDIDATOS AO CARGO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO 04/2022

Aprova a Comissão Eleitoral, responsável pela organização da Eleição Municipal dos Candidatos ao cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar do Município de Santa Izabel do Oeste e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal N° 1696/2015 de 13 de março de 2015 e considerando a reunião plenária realizada em 26 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral, responsável pela execução da eleição destinada ao provimento de vagas ao cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar, a qual será composta pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE: FABRICIO DAL MOLIN
VICE- PRESIDENTE: CLEUNICE BAIFUS KLAIN
SECRETÁRIAS (OS): Silvia Spiller, Maria Inês Alves da Luz, Ivaci Maria Pelizza, Ivone Ingrácio, Shirley Kunz.

Art. 2°Compete a Comissão Eleitoral:
I – Dirigir, coordenar e executar todo o processo eleitoral destinada ao provimento de vagas ao cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar;
II – Deferir ou indeferir os registros dos candidatos concorrentes para o cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar, realizando as diligências que se fizerem necessárias a averiguar a veracidade dos documentos apresentados;
III – Instalar as Mesas Eleitorais, em número suficiente, com função de disciplinar, fiscalizar, receber e apurar os votos, compostas por um Presidente, um Secretário, um Mesário e por um suplente, cujas atribuições serão definidas em Resolução;
IV – Mobilizar todos os recursos necessários para realização do processo eleitoral;
V – Apreciar as impugnações e protestos apresentados no curso do processo eleitoral, conforme procedimento adotado nesta Resolução;
VI – Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ocorrências cuja decisão deste depender;
VII – Coordenar o cômputo dos resultados das eleições lavrando a ata geral da apuração final;
VIII – Providenciar, com antecedência, todo o material necessário para o trabalho das Mesas Eleitorais;
IX – Solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de pessoas aptas ao trabalho durante o processo eleitoral.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 27 de Julho de 2022.

MARCOS LUIZ POLMANN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:A4AA3B38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO NORMATIVA N. º 01/2022 REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTA IZABEL DO OESTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA N. º 01/2022

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8.069 de 1990 e Lei 1696 de 13 de março de 2015, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA IZABEL DO OESTE,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°- Instituir as normas e procedimentos para a eleição dos Suplentes de Conselheiro Tutelar de Santa Izabel do Oeste, de acordo com a Lei 1696 de 13 de março de 2015.

Art. 2°- Os Suplentes de Conselheiro Tutelar serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, em eleição realizada sob a responsabilidade do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

Art. 3º- A duração do mandato dos Suplentes de Conselhos Tutelares será de 07 de novembro á 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º- Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná, o qual deverá ser apresentado no ato da votação juntamente com um dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe (exemplos: OAB, CRP, CREA, CRM), Carteira de Trabalho**ou**Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

§ 1º - O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.

§ 2º- Os eleitores votarão somente nos locais destinados pela Comissão Eleitoral, divulgados através de Edital específico.

§ 3º - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição (Municipal/2020) ou da justificativa de ausência da referida eleição.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS ELEITORAIS

Art. 5º- A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o papel de órgão executor desta Resolução, a qual será composta por presidente, vice-presidente, secretário e demais representantes.

Art. 6º- Compete a Comissão Eleitoral:

I – Dirigir, coordenar e executar todo o processo eleitoral dos Suplentes de Conselhos Tutelares;
II – Deferir ou indeferir os registros dos candidatos concorrentes para Suplentes de Conselhos Tutelares, realizando as diligências que se fizerem necessárias a averiguar a veracidade dos documentos apresentados;

III – Instalar as Mesas Eleitorais, em número suficiente, com função de disciplinar, fiscalizar, receber e apurar os votos, compostas por um Presidente, um Secretário, um Mesário e por um suplente, cujas atribuições serão definidas nesta Resolução;
IV – Mobilizar todos os recursos necessários para realização do processo eleitoral;
V – Apreciar as impugnações e protestos apresentados no curso do processo eleitoral, conforme procedimento adotado nesta Resolução;
VI – Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ocorrências cuja decisão deste depender;
VII – Coordenar o cômputo dos resultados das eleições lavrando a ata geral da apuração final;
VIII – Providenciar, com antecedência, todo o material necessário para o trabalho das Mesas Eleitorais;
IX – Solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de pessoas aptas ao trabalho durante o processo eleitoral.

Art 7º- Compete à Mesa Eleitoral;

I – Receber os votos dos eleitores;
II – Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Eleitoral as questões não resolvidas;
III – Compor a Mesa Apuradora

Art. 8º- Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral;
I – Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com esta Resolução;
II – Instalar a Mesa Eleitoral;
III – Comunicar à Comissão Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.

Art. 9º- Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:
I – Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;
II – Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 10– Compete ao Mesário Eleitoral:
I – Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;
II – Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

Art. 11- Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até o segundo grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros (as), genros, noras, cunhados, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Suplentes de Conselhos Tutelares.

Parágrafo único– O grau de parentesco de que trata o*caput*deste artigo será auferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas no ato da sua instalação.

Art. 12- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 13- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instância final, na via administrativa:
I – Baixar normas e instruções para regular o Processo Eleitoral e sua execução no que lhe compete;
II – Processar e julgar em grau de recurso:

a) processos decorrentes de impugnações das candidaturas;
b) intercorrências durante o processo eleitoral;
c) processo decorrente de impugnações do resultado das eleições e
d) demais casos decorrentes da inobservância das normas contidas nesta Resolução.

III – Publicar o calendário Eleitoral da Eleição dos Conselhos Tutelares;
IV– Homologar os resultados finais da Eleição dos Conselhos Tutelares;
V – Coordenar todos os procedimentos referentes à prova eliminatória, através da Comissão Eleitoral por ele designada.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA ELEITORAL

SEÇÃO I
DA CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO

Art. 14– Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação da eleição dos Suplentes de Conselhos Tutelares de Santa Izabel do Oeste, por edital publicado em jornal de circulação no Município, iniciando-se a partir deste ato, o Processo Eleitoral.

Parágrafo único - É de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adequada divulgação do Processo Eleitoral a fim de garantir a mobilização necessária à legitimação do processo.

Art. 15– O Edital de Convocação da eleição deverá conter:

I – Data da Eleição;
II – Horário de funcionamento e local para efeito de solicitação de registros das candidaturas;
III – Calendário eleitoral e outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 16– No prazo estabelecido no calendário eleitoral, a Comissão Eleitoral emitirá parecer sobre o pedido de registro de candidaturas, deferindo-o ou não.
Parágrafo único – no mesmo prazo que trata o*caput*deste artigo qualquer cidadão do Município de Santa Izabel do Oeste poderá apresentar pedido de impugnação da candidatura, de forma fundamentada e documentada, sendo vedado o anonimato, nos termos do art. 5º, inciso IV da Constituição Federal.
Art. 17– A relação dos candidatos habilitados à prova escrita será divulgada no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art.18– Encerrado o prazo para requerimento de registro das candidaturas, o Presidente da Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata de encerramento do prazo de registro das candidaturas, que será assinada por ele e demais membros da Comissão e candidatos presentes, que assim desejarem.

Art. 19– As candidaturas registradas e aprovadas constarão de Edital a ser publicado no jornal de circulação do município e através da Rede Social Oficial do município, em data prevista no Calendário Eleitoral.

SEÇÃO II
DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS

Art. 20– São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de Suplentes de Conselheiros Tutelares.
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residir no Município há mais de 02 (dois) anos;
IV - Estar no gozo dos direitos políticos;
V - Comprovar experiência ou conhecimento no trato com crianças e adolescentes;
VI - Prova de bons antecedentes, mediante documento fornecido pelo cartório criminal;
VII – Escolaridade mínima, Ensino Médio completo;
VIII – Possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
IX – Possuir Título Eleitoral do Município de Santa Izabel do Oeste;
X - Não estar no exercício de função ou cargo Público;
XI – ter sido aprovado no Teste Seletivo para suplente de Conselheiro Tutelar com aproveitamento mínimo, 60% (sessenta por cento) da prova de conhecimento elaborada sob a supervisão da Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Apresentar Cédula de Identidade (cópia autenticada);
II – Apresentar Titulo de Eleitor (cópia autenticada);
III – CPF

IV- Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de que o candidato está em quite com a justiça eleitoral;
V - Certificado de reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
VI- Comprovante de residência no município de santa Izabel do Oeste, que ateste o tempo mínimo de 02 (dois) anos, sendo válidos os seguintes documentos:
A) Contas de água, luz, telefone fixo ou móvel;
B) Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, estadual ou Federal;
C) Pessoas residentes em área rural, poderão apresentar contrato de locação ou arrendamento da terra, Nota Fiscal do Produtor Rural fornecida pela Prefeitura Municipal.
D) Certidão original do Cartório acerca da inexistência de ações cíveis (dos últimos três anos) e criminais;
E) Requerimento preenchido disponibilizado pela Comissão Eleitoral;

Art. 21 Ficam impedidos de se candidatar aos cargos de Suplentes de Conselheiros Tutelares os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e crimes e infrações administrativas contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 22 Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Izabel do Oeste, poderão candidatar-se desde que solicitem o afastamento de suas funções, até a data de registro de candidatura.

Art.23A inscrição dos candidatos será individual e realizada mediante apresentação de requerimento e declarações padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 24 O candidato não poderá registrar um apelido.

Art. 25 Somente serão registradas as candidaturas que atenderem as exigências desta Resolução.

SEÇÃO III
DA PROVA

Art. 26 Fica facultada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a contratação de profissionais para elaboração e correção da prova.
§ 1º - Será atribuição da Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a aplicação da prova a que se refere o*caput*deste artigo.
§ 2º - É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação audiovisual durante a realização da prova.
§ 3º - Todo material pessoal que acompanhe o candidato, será entregue ao fiscal de sala que o lacrará na sua presença colocando-o em lugar visível, sendo devolvido ao final da prova.

Art. 27 A prova de caráter eliminatório conterá questões de múltipla escolha sobre:
I - O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13/07/1990;
II - Artigo 5º da Constituição Federal – "Direitos e Garantias Fundamentais";
III - Língua Portuguesa equivalente ao Ensino Médio;
IV - Estudo e análise de casos;
V – RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014;

Art. 28 Estará apto a concorrer às eleições de Suplentes de Conselheiros Tutelares o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova.

Art. 29 A divulgação do resultado da prova dos candidatos habilitados ao Pleito será publicada através de edital em jornal de circulação do Município e também nas redes Sociais oficiais do Município, na data que consta no calendário eleitoral.
Art. 30 Do resultado da prova, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da divulgação dos resultados.

Art. 31 O recurso deverá ser entregue na sede do CMDCA, situado à rua Canela,731, Centro, das 13:00h às 17:00h.

Art. 32 Recebido o recurso, será a prova revista por Comissão Revisora, composta de três membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, designados por seu Presidente, sendo a decisão da Comissão revisora irrecorrível.

Parágrafo único – O recurso que trata o*caput*deste artigo será analisado no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 33 O recurso não tem efeito suspensivo e não prejudicará a regular programação das Eleições.

Art. 34 Divulgado o resultado final do recurso em jornal de circulação do Município, o candidato aprovado obterá o direito a participar do Pleito.

SEÇÃO IV
DO QUÓRUM DAS ELEIÇÕES

Art. 35 As eleições para os Suplentes de Conselheiros Tutelares de Santa Izabel do Oeste, somente serão válidas se participarem da votação no mínimo 1% (um por cento) do total de eleitores do Município.

Art. 36 Para o estabelecimento do quórum, a Comissão Eleitoral solicitará o número de eleitores do Município junto ao Cartório Eleitoral.

Art. 37 Obtido o quórum, serão declarados eleitos a suplentes de Conselheiros Tutelares os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Parágrafo Único– Havendo empate será considerado eleito o candidato que preencher os requisitos abaixo, na seguinte ordem:
1. Maior idade;
2.Maior nota na prova eliminatória;
3. Maior tempo de experiência no atendimento em defesa dos direitos da criança e adolescente;
4. Maior tempo de moradia no Município;

Art. 38 Não obtido o quórum necessário, será realizada nova eleição, em prazo a ser estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO V
DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO

Art. 39 Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:
I – Divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;
II – Promoção de debates, reuniões e outras atividades a fim de tornar conhecidos os candidatos e suas propostas, após prévia comunicação da Comissão Eleitoral, aplicando-se a Legislação Eleitoral sobre o tema.

Art. 40 Será assegurada a acessibilidade aos candidatos e eleitores com deficiência.

SEÇÃO VI
DO PERÍODO DA VOTAÇÃO

Art. 41 A votação para a escolha dos Suplentes de Conselheiros Tutelares de Santa Izabel do Oeste, dar-se-á em 01 (um) único dia, no dia 23 (vinte e três) de outubro em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público, no horário das 8:00 às 16:00 horas, em locais definidos pela Comissão Eleitoral, a serem divulgados através de edital.

Art. 42 O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I – Uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;
II – Isolamento do eleitor em cabine indevassável;
III – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto;

Parágrafo Único – Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º desta Resolução.

SEÇÃO VIII
DA CÉDULA OFICIAL

Art. 43 As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.

Parágrafo Único – As cédulas deverão ser impressas em papel de uma única cor.

CAPITULO IV
DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I

DAS MESAS ELEITORAIS E DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

Art. 44 As Mesas Eleitorais serão instaladas em locais públicos de fácil acesso aos eleitores.

Parágrafo Único A divulgação dos locais de votação será feita através de edital específico.

Art. 45 A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo permitidos faixas e cartazes próximos aos locais de votação, não sendo admitida "boca de urna por ação de qualquer cidadão".

SEÇÃO II
DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS

Art. 46 Os candidatos concorrentes poderão designar 03 (três) fiscais dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto à Comissão Eleitoral, no local das inscrições Rua Canela,731, Centro, no período estabelecido no Calendário Eleitoral.

Art. 47 Será admitido em cada Mesa Eleitoral apenas 01 (um) fiscal por vez.

Art. 48 Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.

§ 1º O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes.
§ 2º Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.
§ 3º Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Eleitoral para auxiliá-lo. Devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

Art. 49 Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.

Art. 50 Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais, deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

Art. 51 Os candidatos serão considerados fiscais natos.

SEÇÃO III

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 52 Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.

Parágrafo Único O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de ter sido constatado que a mesma se encontra vazia, a fechará com papel gomado, rubricado pelos membros da Mesa e fiscais que se encontrarem presentes.

Art. 53 Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.

Parágrafo Único O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

SEÇÃO IV
DO ATO DE VOTAR

Art. 54 Observar-se-á no ato de votar o seguinte:

I – Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com fotografia (Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe - exemplos: OAB, CRP, CREA, CRM -, Carteira de Trabalho**ou**Carteira Nacional de Habilitação – CNH) e Título de Eleitor;
II - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição municipal (outubro de 2020 – para Prefeito e Vereadores) ou da justificativa de ausência da referida eleição;
III – Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do documento com fotografia, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;
IV – Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;
V – A Mesa Eleitoral entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente ou Secretário, na sua ausência;
VI – Se o Presidente da Mesa Eleitoral, ou o Secretário em sua ausência, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência.
VII – O eleitor escolherá 01 (um) candidato de sua preferência assinalando em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;
VIII – Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, devidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa.

Parágrafo Único – Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. **DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA, ainda que este seja computado como inválido**.

SEÇÃO V
DO ENCERRAMENTO

Art. 55 O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.

Art. 56 Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Parágrafo Único O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

SEÇÃO VI
DA APURAÇÃO

Art. 57 A apuração dos votos deverá ser centralizada em um único local, previamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

Art. 58 Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral.

Art. 59º O Presidente da Comissão Eleitoral determinará a abertura da apuração.

Art. 60 O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

Parágrafo único Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos á Suplentes de Conselheiros Tutelares, os membros da Comissão Eleitoral, equipe de apoio que a Comissão Eleitoral previamente determinar, a Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.

Art. 61 Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.

Art. 62 Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

Art. 63 As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Parágrafo Único As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos fiscais natos.

Art. 64 Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.

§ 1º Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;
§ 2º Considerar-se-á voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;
§ 3º Serão nulas as cédulas que:

a) não corresponderem ao modelo oficial;
b) não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente da Mesa Eleitoral ou Secretário na sua ausência e Mesário;
c) contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo Eleitoral ou não estiverem na forma que estabelece o § 1º deste artigo, e
d) contiverem votos em mais de 01 (um) candidato.

Art. 65 Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.

Art. 66 Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:

a) indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
b) nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes ao ato;
c) número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna e,
d) número de votos computados a cada candidato.

Art. 67 Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitir os resultados, por escrito, à Comissão Eleitoral.

Art. 68 Em sendo utilizada urna eletrônica, os procedimentos dos dispositivos legais previstos nos artigos antecedentes, ficam substituídos pelos procedimentos protocolares que tratam das normas que regem a utilização da urna eletrônica**.**

Art. 69 Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.

SECÃO VII
DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 70 Além da impugnação de candidatura, prevista nesta Resolução, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição dos Suplentes de Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Eleitoral, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 71 A Comissão Eleitoral autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.

Art. 72 Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Eleitoral consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.

Parágrafo Único Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Eleitoral, determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 73 As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Eleitoral, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.

Parágrafo Único A audiência será dirigida por um membro da Comissão Eleitoral, nomeado pelo Presidente.

Art. 74 Após o cumprimento do estabelecido nesta Resolução, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação.

Art. 75 Proferida a deliberação pelo CMDCA, a Comissão Eleitoral dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.

SEÇÃO VIII
DAS NULIDADES

Art. 76 Será considerada nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado vício previsto nesta Resolução que comprometa sua legitimidade.

Parágrafo Único Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

SEÇÃO IX
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 77 Concluído os trabalhos da Comissão Eleitoral lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o resultado final do Pleito.

Art. 78 Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a classificação

dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará em jornal de circulação do Município.

Parágrafo único Nos casos de empate serão adotados os critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 36 desta Resolução.

Art. 79 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará os primeiros candidatos classificados para trabalhar como Suplentes de Conselheiros Tutelares no qual irão atuar na ordem da classificação.

§ 1º São impedidos de servir, no mesmo conselho, marido e mulher, companheiros e companheiras ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado.
§ 2º Estende o impedimento previsto no*caput*deste artigo à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Fórum Regional ou Distrital.

SEÇÃO X
DA POSSE DOS SUPLENTES DE CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 80 A posse será através da sessão solene, presidida pelo chefe do poder executivo municipal, e ocorrerá no dia 07 (sete) de novembro do corrente ano em horário e local a ser definido e publicado.

Art. 81 O candidato que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após, será automaticamente substituído pelo próximo suplente eleito.

Art. 82 Ocorrendo desistência do suplente ou se este não tomar posse no dia em que for convocado, será chamado para ocupar a vaga o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

Parágrafo Único Observar-se-á o previsto no*caput*deste artigo, para as hipóteses de vacância definitiva de cargos durante o exercício do respectivo mandato.

Art. 83 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará curso de capacitação, cuja presença será obrigatória para os Suplentes de Conselheiros Tutelares, no período subsequente a publicação da homologação da Eleição e a posse.

Art. 84 O não comparecimento dos Conselheiros no curso mencionado no artigo anterior implicará na perda do direito de posse ao cargo quando convocado.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86 O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.

Art. 87 Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Izabel do Oeste.

Santa Izabel do Oeste, Paraná, 27 de julho de 2022.

MARCOS LUIZ POLMANN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D0D2BCA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021

Ref. Licitação Pregão Nº32/2021

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência e execução do referido contrato em mais 60 dias (sessenta dias), com início em 21/07/2022 e término em 19/09/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/09/2022.

Prazo de Vigência: 19/09/2022.

Data da Assinatura: 21/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:4B56EAC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

Ref. Licitação Pregão Nº32/2021

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência e execução do referido contrato em mais 60 dias (sessenta dias), com início em 21/07/2022 e término em 19/09/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/09/2022.

Prazo de Vigência: 19/09/2022.

Data da Assinatura: 21/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:A0479A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº5/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do óleo Diesel s500 (Item 01) passando de R$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 7,05 (Sete reais e cinco centavos), da Gasolina comum (Item 02) passando de R$ 5,59 (Cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 5,44 (Cinco reais e quarenta e quatro centavos) e do óleo Diesel s10 (Item 03) passando de R$ 7,35 (Sete reais e trinta e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 7,25 (Sete reais e vinte e cinco centavos) nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 29/07/2022.

Prazo de Vigência: 29/07/2022.

Data da Assinatura: 27/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:A81E3A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 196/2022

RETIFICADO

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº41/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI;

Objeto:
Aquisição de 10 (dez) tablets para as Unidades de Atenção Primária de acordo com a Resolução SESA n° 1070/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:
R$ 15.277,90 (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 24/04/2023.

Prazo de Vigência: 24/07/2023.

Data da Assinatura: 25/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:5FCB8122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022 DATA: 27/07/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para os servidores **SUELI ROSANA GONZATTI, ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER, LEIDIANE CRISTINA RUGISKI e FERNANDO ISEDERIO TORTELLI**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu - PR, para participar dos cursos Reestruturando a Prestação de contas Anual – PCA e 1a Imersão em Smart Cities PTI, nos dias 28 e 29 de julho de 2022.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E7B317C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2022 DATA: 27/07/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu - PR, para participar dos cursos Reestruturando a Prestação de contas Anual – PCA e 1a Imersão em Smart Cities PTI, nos dias 28 e 29 de julho de 2022.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:806E6827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022 DATA: 27/07/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Sr. **VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu - PR, para participar dos cursos Reestruturando a Prestação de contas Anual – PCA e 1a Imersão em Smart Cities PTI, nos dias 28 e 29 de julho de 2022.

VEICULO PRÓPRIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5C93F18F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: J KUSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 06.940.608/0001-82, CEP 85.802-005, Bairro Ciro Nardi, Rua do Rosário , nº 372, Cidade de Cascavel - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LOCAL DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PR."

VALOR DA DIÁRIA: R$ 105,00 (Cento e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 12 (Doze) meses.

Data de assinatura: 26 de Julho de 2022
Vigência: 25 de Julho de 2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B338A4F6

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999**, inscrita no C.N.P.J. n.º 31.635.785/0001-00, localizada na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Município de Guarapuava – Pr, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Correa dos Santos, brasileiro, portador do RG n.º 7.027.090-0 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 004.251.979-99, residente e domiciliado à Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Município de Guarapuava – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 100/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 7.470,00 (Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais), alterando o valor contratual de R$ 29.880,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Oitenta Reais) para R$ 37.350,00 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 03 (Três) meses, vigorando assim até 12/10/2022.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Julho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E85DC005

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, representada pelo Senhor Gelson Moletta, brasileiro, portador do RG n.º 6.732.512-5 e inscrito no CPF sob n.º 000.290.109-93, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 151/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 8.747,50 (Oito Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), alterando o valor contratual de R$ 34.990,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais) para R$ 43.737,50 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 27 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	***GELSON MOLETTA & CIA LTDA***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima	_____ Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FCF664AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº954/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0954/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA PARTICIPAR DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR- COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/07/2022
Data de Retorno: 26/07/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 27 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:72BFB745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº955/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0955/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IRATI, A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIO DO CRAS PARA PERICIA MEDICA NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/07/2022-
Data de Retorno: 27/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA PR **Código do IBGE:** 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 27 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:40AD57DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº956/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0956/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIELI TEREZINHA WALTERSDOLF **MATRÍCULA n.º** 9996848
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 077.769.139-60
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ACOMPANHAR ADOLESCENTE ACOLHIDO NA CASA LAR NO FORUM DE PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/07/2022
Data de Retorno: 27/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:**19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 27 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:278574B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Ementa: Constitui a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno

do Poder Legislativo, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica constituída a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno do Poder Legislativo, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Comissão Especial irá analisar e revisar a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo, visando atualizar e adequar seus textos, para o bom exercício da cidadania e da democracia.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta por sete Vereadores Membros, dentre eles um Presidente, um Relator e um Secretário.

Parágrafo único. A indicação referida no *caput*, se dará através de portaria a ser expedida pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. As reuniões da Comissão Especial serão públicas e realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.

Parágrafo único. As reuniões de que trata este artigo poderão contar com a participação de organizações representativas, sociedade civil organizada e o público em geral.

Art. 6º. No prazo estipulado no artigo 4º, a Comissão Especial apresentará Propostas de Emendas à Lei Orgânica e ao Regimento Interno do Poder Legislativo, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, as quais serão protocolizadas, e encaminhadas ao Plenário, na forma prevista no Regimento Interno em vigor, e no *caput* do artigo 29 da Constituição Federal.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 27 de julho de 2022.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0AA99087

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Ementa: Institui o Programa Sessões Itinerantes no Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Santo Antonio do Sudoeste o Programa Sessões Itinerantes, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Sessões Itinerantes são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Os trabalhos do Poder Legislativo Municipal quanto às Sessões Itinerantes serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua ausência por seu substituto legal.

Parágrafo único. As Sessões Itinerantes poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. As Sessões Itinerantes terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º. A participação dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 6º. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 27 de julho de 2022.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

ANEXO ÚNICO

I- DO PROGRAMA

O Programa "Sessões Itinerantes" é um instrumento do Poder Legislativo Municipal, a ser implementado pelo Presidente e demais Vereadores, voltado para a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos.
O Programa será desenvolvido durante o ano, podendo ser realizado no período das Sessões Ordinárias, constituindo Reunião Legislativa de Trabalho informal em cada região do município.
Santo Antonio do Sudoeste será dividido em regiões, cada uma delas recebendo os Vereadores, equipamentos e seu acervo funcional e de informações, para alcançar os seus reais objetivos.

II - DOS OBJETIVOS

O Programa "Sessões Itinerantes" atingirá diversos objetivos, sendo eles:
a) Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;
b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;
c) Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;
d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

III - DAS REGIÕES SEDE

As sedes e regiões distintas serão identificadas de forma a englobar as comunidades com problemas comuns.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do Programa "Sessões Itinerantes".
Para este fim, poderão usar da palavra durante 10min (dez minutos) cada um, em cada reunião. Caso seja o Vereador citado por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar o prazo máximo de mais 10min (dez minutos).
Caso o Presidente da reunião informal e itinerante, perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo munícipe.

V - DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias, enfim, os cidadãos(ãs) identificados como agentes ativos das mesmas regiões comunitárias.

VI - DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão organizadas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, com o apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo.
O Legislativo disponibilizará funcionários assim como equipamentos que serão instalados onde se realizará as Sessões Itinerantes, que deverão estar aptos para auxiliar os Vereadores e participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.
Uma equipe do Legislativo Municipal, composta pela Assessoria Parlamentar e Direção Geral, fará antecipadamente visita ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar o equipamento e o fornecimento de material necessário.

VII - DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE

As Reuniões de Trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro.
No encerramento, de comum acordo entre Vereadores e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.

VIII - DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

O Presidente do Legislativo Municipal deverá expedir edital, a ser publicado previamente na imprensa oficial, contendo o dia, o horário e o local das Sessões Itinerantes, visando dar ampla divulgação do evento.

Caberá também à Assessoria Parlamentar da Câmara dar ampla divulgação e promoção ao Programa "Sessões Itinerantes", bem como registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados, por meio de ata própria.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente, que as dirigirá. Estes encontros com as comunidades reunidas não terão caráter deliberativo e se constituirão em trabalho relevante, sem a percepção de qualquer remuneração.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:53EDD88E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO Nº 757/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/08/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de bebê conforto e cadeirinhas de automóvel, para atender as crianças que são transportadas pelos ônibus da Secretaria Municipal de Educação.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/08/2022, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de julho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9532D6EF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
PROCESSO Nº 755/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/08/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/08/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de julho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1279DAAD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 - Processo nº 667/2022
Objeto: Aquisição de coletâneas de kit pró kids material educativos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:07A81986

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 - Processo nº 711/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: ANULADA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E160F713

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021 PREGÃO Nº 66/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021
Pregão nº 66/2021
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RAFAEL ARTHUR GIACOMELLI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D06ED85C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2021 PREGÃO Nº 61/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2021
Pregão nº 61/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos desportivos, de uso da Departamento Municipal de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS;
VIGÊNCIA: 17/11/2022
VALOR RENOVADO: R$ 17.646,84
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EE50C1DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 17.497,50
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C4DC9EF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2021
Pregão nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR: R$ 171.000,00
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO STANG
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3868EB87

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ Nº 44.501.241/0001-90
Representante: LUCAS VICTOR KRUTZMANN
CPF nº 097.903.899-57
OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R$ 13.440,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:812EA3ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO
CNPJ Nº 02.997.059/0001-21
Representante: DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO
CPF nº 462.617.960-68
OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais..
VALOR TOTAL: R$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FA1ED43E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ Nº 15.332.845/0001-51
Representante: DOUGLAS POSSAN
CPF nº 038.745.979-03
OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R$ 87.700,00 (Oitenta e Sete Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4BBCECD4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 00.226.324/0001-42
Representante: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
CPF nº 591.077.151-53
OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R$ 410.807,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Oitocentos e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EF7386E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 11.178.569/0001-68
Representante: FELIPE DOS ANJOS MARTINS

CPF nº 826.158.020-20
OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais..
VALOR TOTAL: R$ 596.500,00 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3D1004E4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais..
VALOR TOTAL: R$ 329.417,80 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:41479316

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ Nº 10.353.532/0001-66
Representante: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
CPF nº 052.204.959-17
OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais..
VALOR TOTAL: R$ 122.530,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:31E5F0D7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RAYTECH SOLUÇÕES
CNPJ Nº 21.366.890/0001-20
Representante: GIZELLY DE OLIVEIRA BARRETO SMITH
CPF nº 092.754.737-65
OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0EF78864

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ Nº 36.898.943/0001-20
Representante: RICARDO SCHACHT WOMMER
CPF nº 001.020.360-55
OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais..
VALOR TOTAL: R$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6BB3E89C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA
CNPJ Nº 08.184.542/0001-73
Representante: RENATO GOMES DE ARAUJO
CPF nº 005.139.889-39
OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:18977EA0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ Nº 31.506.621/0001-75
Representante: VERONICA DAMAS REIS
CPF nº 023.982.931-06
OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais..
VALOR TOTAL: R$ 129.995,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:35F2E498

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA
CNPJ Nº 72.332.984/0001-19
Representante: MARCELO CESAR MORATELLI
CPF nº 786.815.299-00
OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, para atender os munícipes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
VALOR TOTAL: R$ 294.110,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:262CA7DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.599/2022

PORTARIA Nº 30.599/2022

Autoriza a realização de Processo Seletivo simplificado.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes no quadro próprio do Poder Executivo Municipal (Agente de Veículos- Agente Operador de Maquinas-Zeladora- Agente Administrativo- Auxiliar de saúde bucal e Mãe Social) e Quadro do Magistério do Município de Santo Antonio do sudoeste -PR
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 27 de julho de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:5479F81C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº30.598/2022

Súmula: Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura.

Nome	*Vínculo*	*Escolaridade*	*Formação Acadêmica*
GEOVANI PEDRO GUARESCHI	*Estatutário*	*Superior Completo*	*Medicina Veterinária*

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:29747D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE TERRA NOVA. Sendo vencedora a Empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, com o valor de R$ 415.478,70 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:496BF494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2022 - TP 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2022
CONTRATO Nº 105/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE TERRA NOVA.**
CONTRATADA: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, com o valor de R$ 415.478,70 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de julho de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:96E5C06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER NA RUA AUGUSTO LOPES NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (RECURSOS LIVRES)".** Tendo como vencedora a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, cidade Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, com o valor de **R$ R$ 821.064,66 (oitocentos e vinte e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

São Jerônimo da Serra, 27 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:33864949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2022 - TP 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2022
CONTRATO Nº 106/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER NA RUA AUGUSTO LOPES NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (RECURSOS LIVRES)".**
CONTRATADA: **BM & P ENGENHARIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, cidade Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, com o valor de **R$ R$ 821.064,66 (oitocentos e vinte e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de julho de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
BM & P ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9AAF1BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Vânia Gorett Ribeiro
Cargo/Função	Professora
Data	09/08/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagens para participar do curso Educa Juntos.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Carina Leão Fonseca
Cargo/Função	Professora
Data	09/08/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagens para participar do curso Educa Juntos.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:158ECC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais, na EM Vera Lucia Lemos Costa, à Sra. **MARIA JOSE DOS SANTOS,** RG 8.721.963-1, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 01/07/2008, conforme Portaria 171/08 de 01/07/2008, conforme Ofício 047/2022 de 25/07/2022, a partir de 25/07/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de julho de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:16B8B0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 273/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 97/2022 – Pregão Eletrônico nº 53/2022, tendo por objeto Aquisição de eletrodomésticos para departamentos municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 97/2022 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor de Compras e Licitações.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1CCBE049

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 66/2022:
Procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico n° 53/2022**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA EPP.**
Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos para departamentos municipais**
Valor total da Contratação: **R$ 2.495,80 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 27/07/2022
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA EPP.**
Extrato de contrato n° 67/2022:
Procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico n° 53/2022**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **XM CONSTRUÇÕES EIRELI ME.**
Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos para departamentos municipais**
Valor total da Contratação: **R$ 2.157,30 (Dois mil cento e cinqüenta e sete reais e trinta centavos).**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 27/07/2022
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e XM CONSTRUÇÕES EIRELI ME.**

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8746AA5E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 53/2022
OBJETO: ‘‘Aquisição de eletrodomésticos para departamentos municipais’’.
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	FACE ATTIVITA COMMERCIAL LTDA EPP	03.	R$ 2.495,80
02	XM CONSTRUÇÕES EIRELI ME	01 e 02.	R$ 2.157,30

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DA6C75A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Alessandra Campos Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1641/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal ALESSANDRA CAMPOS FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1641/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 27/07/2022.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6D58A0C2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 65/2022 - TF 06/2022 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 65/2022
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 06/2022
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: remuneração de 2 (dois) professores para a educação especial na Escola São José junto às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Valor: R$ 52.442,50
Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Anderson Correa de Sousa – Presidente da APAE
Data da celebração: 27/07/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:ADC7367F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 71/2022 - TF 07/2022 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 71/2022
Instrumento jurídico: Termo de Fomento Nº 07/2022
Entidade: Associação Geral dos Produtores Agropecuários
Objeto: transferência de recursos para o auxílio na manutenção da ASSOCIAÇÃO GERAL DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS para auxílio no custeio de aquisição de combustível tipo óleo diesel para abastecimento de tratores, visando ao atendimento e continuidade dos serviços prestados pela entidade aos associados agricultores da agricultura familiar.
Valor total: R$ 126.480,00
Concedente (Município): R$ 122.400,00
Entidade (contrapartida): R$ 4.080,00
Vigência: de 01/08/2022 até 31/07/2023
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 996/2021.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Paulo Roberto Campos - Presidente
Data da celebração: 27/07/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DEDBF27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a "Aquisição de telas mosqueteiras para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das palmeiras - PR", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por Lote;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 29/07/2022 até as 08h10min do dia 11/08/2022.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 11/08/2022.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 11/08/2022.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 27/07/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:140978C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 235/2022

DECRETO Nº 235/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN,** 2ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 9.684.016-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 063.243.759-60, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de MÉDICO, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 14.877,54 - (Quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 dia do mês de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D443880D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 134, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.789/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 149.000,00 *(cento e quarenta e nove mil reais),* para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GESTÃO E PLANEJAMENTO
42 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DA URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 451 0014 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
111 – 3.3.71.70.00.00.00.00 1000 Rateio pela participação em consórcios .....R$ 25.000,00
15 452 0014 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 100.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
294 – 3.3.90.36.00.00.00.00 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos recursos como segue:
- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.
- 4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 – Cota Parte do I.P.V.A.....R$ 149.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de julho de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:EB016847

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
Processo Administrativo Nº 112/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 13/07/2022 10:21:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
LOTE 1 - DESERTO			
Lote Único.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: PASSAPORTE DE ENTRADA PARA O PARQUE AQUÁTICO LOCALIZADO COM A DISTÂNCIA DE ATÉ 200 (DUZENTOS) km DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE ACOMPANHADO DE UM REFRIGERANTE 200 ML (08H00 ÀS 18H00) PARA O GRUPO DE IDOSOS QUE FREQUENTAM O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. ATIVIDADE PREVISTA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022.			
Quantidade: 55	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: PASSAPORTE DE ENTRADA PARA O PARQUE AQUÁTICO LOCALIZADO COM A DISTÂNCIA DE ATÉ 200 (DUZENTOS) km DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE ACOMPANHADO DE UM REFRIGERANTE 200 ML (08H00 ÀS 18H00) PARA FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, NOSSA GENTE PARANÁ OU QUE RECEBEM BPC, QUE SERÃO SELECIONADAS COM BASE NA PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES MENSAIS SÓCIO-EDUCATIVAS. ATIVIDADE PREVISTA PARA O DIA 24 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
MOVIMENTOS DO LOTE			
13/07/2022 10:21:44	**PUBLICADO**		
13/07/2022 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/07/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/07/2022 09:08:05	**DESERTO**		

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe De Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe De Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8BADB505

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 /2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 2.269,5000 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:89326C75

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 /2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 2.905,2800 (dois mil novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7CC60ECB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 /2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: **R$ 9.433,9600 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**.

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:AF4420F4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 /2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 19.180,0000 (dezenove mil cento e oitenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6EC7B36D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 /2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 799,0000 (setecentos e noventa e nove reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DAA3C91D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 205/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: G2 Comércio de Tintas Eireli

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender as necessidades da Administração do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/07/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7617C843

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 206/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: J S Distribuidora Eireli

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 20.335,40 (vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/07/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E348681E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 /2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃOLEGAL E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 2.394,3250 (dois mil trezentos e noventa e quarto reais e trinta e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1F0BFFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 190/2022

DECRETO Nº 190/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Concederlicença prêmio por assiduidade,àServidora Rosilene dos Santos Cruz de Freitas, Matrícula nº 702-1, referente ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2017, período de fluência de 01/08/2022 a 27/01/2023, conforme entendimento entre as partes, secretária de Saúde e Servidora, optaram pela fluência da licença em 6 meses, prestando seus serviços no período matutino e a fluência da licença no período vespertino.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3280E0EA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 191/2022

DECRETO Nº 191/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aServidora Srª. Marcileia Aparecida Faccini matrícula nº 622-1, lotada no cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 14/02/2005 a 13/02/2010, período de fluência de 14/07/2022 a 11/10/2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1BB3DC57

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" NOS TRECHOS DA RUA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO VIELA TRANSVERSAL BAIRRO ALTO ALEGRE E CENTRO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0544665-52/2021, QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL COM O RECURSO DO FINISA.**Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente atéas 08:20 h do dia 15/08/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes seráàs 08:30 horas do dia 15/08/2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão

fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 28 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal -

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA-
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:223DD454

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 167/2022

DECRETO Nº 167/2022

Dispõe sobre a exoneração de Servidor por motivo de Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

Considerando, a apresentação, pelo servidor, da carta de concessão de Benefício nº 201.236.457-2, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Eugenio de Paula Silva,portador da cédula de Identidade nº 3.211.373-1, C.P.F. nº 473.383.269-91, matrícula nº 298-1, nomeado pelo Decreto nº 009/2012, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo INSS.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B23B6EB0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidaden.º7/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à Rua VolksWagen, 291, 7°, 8° e 9° Andares, Jabaguara, São Paulo/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua Representante, Srª Adriana Cecconello, portadora do, CPF sob n.º 608.499.080-00, residente e domiciliada no Município de Jabaguara São Paulo.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 107/2022 a encerrar-se no dia 20/10/2022. Conforme parecer jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 2ª: Fica prorrogado o prazo de entrega a findar no dia 10/10/2022.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D7539BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022
(Processo Licitatório N.º 111/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a obra de Reforma de 397,00 m² de vestiários e salões do Complexo Esportivo "Prefeito Jaime Jorge", localizada na Rua José Domingos Branco, 640, Morungava II, zona urbano do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

PRIMEE SERVICE LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 397.409,69** (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos)
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 27/07/2022

Sengés, 27 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1097F888

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022
(Processo Licitatório N.º 115/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção de quadra poliesportiva em cerca com mourões de concreto e área playground, localizada na E.M.C Mar. Deodoro da Fonseca, bairro rural Pinhalzinho, Município de Sengés/PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 323.426,97** (trezentos e vinte três mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 27/07/2022.

Sengés, 27 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0ABF1DC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 028/2022

PROC. N° 015/2022 - Pregão Presencial n° 006/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA -** com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços para MENOS o item 01, e para MAIS os itens 02,03 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 028/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 5,97
2	DIESEL COMUM	LTS	R$ 7,50
2	DIESEL S10	LTS	R$ 7,77

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 25 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABB0B342

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRA RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

PROC. N° 015/2022 - Pregão Presencial n° 006/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA -** com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços para MENOS o item 01, e para MAIS os itens 02,03 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 024/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 5,97
2	DIESEL COMUM	LTS	R$ 7,50
2	DIESEL S10	LTS	R$ 7,77

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 25 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DDA8D90B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

PROC. Nº º 141/2022 – Inexigibilidade de Licitação n. º 020/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **H & R ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.300.556/0001-52.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, capacitação e treinamento esportivo, na modalidade FUTEBOL DE CAMPO, para 40 (quarenta) crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos, carentes, e que demonstrem aptidão para prática esportiva nessa modalidade, na Cidade de Sengés-PR, conforme especificações e carga horária constantes na proposta em anexo da CONTRATADA.Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o Contratante pagará à Contratada, o valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0014-2045 - Man. Dpto Esportes
3820.000.339039 - O.S.T.P.J
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:12D70683

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2021

Processo Licitatório n.º 044/2021 – Tomada de Preços n.º 003/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** CNPJ/MF sob o n.º 12.437.697/0001-41.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato de R$ 9.322,54 (nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), e acrescer ao valor do contrato R$ 15.656,95 (quinze mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo incluso as contas de dotação orçamentária, e também através deste será prorrogado o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias. Para tanto, modifica-se, o caput CLÁUSULA SEGUNDA, o caput CLÁUSULA OITAVA e acresce-se ao o caput CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, e § 2º e art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: O prazo previsto para a execução do objeto é de até 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 428.496,43 (quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), sendo R$ 149.973,75 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) em mão de obra e R$ 278.522,68 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Acresce-se ao caput da CLÁUSULA décima a seguinte redação:
10. Fundo Municipal de Saúde
002. Departamento Saúde Coletiva
10.301.0015.1005 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
3960 – Fonte de Recurso 518 (Exercício Corrente)
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/07/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:57EA6052

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022
(Processo Licitatório N.º 112/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados obra de Ampliação de área de lazer do Reianópolis com a construção de Campo Society em grama sintética com área total de 576,00 m², localizado na Av. Padre Joaquim Carlos da Silva, 630, Reianópolis, Cep: 84.230-000, zona rural do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 400.968,72** (quatrocentos mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 27/07/2022

Sengés, 27 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3438D01E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO N.º 005/2022

Processo Licitatório n.º 010/2022 – Inexigibilidade n.º 003/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BOREAL ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES** CNPJ/MF sob o n.º 05.589.300/0001-71.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução por mais 06 (seis) meses, para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:- *O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* Este Contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/07/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:78F449F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2022
(Processo de Licitação N.º 136/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **Refeições do tipo *Buffet*** no bairro do Ouro Verde, zona rural do Município**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 134.280,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais).**

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 10 de agosto de 2022.
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 27 de julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F864A258

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2022
(Processo de Licitação N.º 134/2022)

OBJETO: O objeto a seleção de proposta, visando à Contratação de clínicas odontológicas e/ou pessoa física para confecção de Próteses Dentárias, a serem executado pela contratada aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ **218.880,00 (duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais).**

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA: 10 de AGOSTO 2022.
HORÁRIO: 08hs30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 27 de julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:29BB8A65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 580/2022.-

SÚMULA. ASCRESCENTA O ARTIGO 2º B NA LEI MUNICIPAL N.º 352, DE 14 DE MARÇO DE 2.019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Acrescenta o art. 2º. B a Lei Municipal n.º 352, de 14 março de 2.019, com a seguinte redação:

"Art. 2º. B – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e Agentes de Combate a Endemias – ACE, regularmente credenciados perante o respectivo órgão Federal e em efetivo exercício, o complemento do vencimento de que trata esta Lei até o limite de que trata a Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2.022.
§1º - O complemento deverá ser repassado através de abono, por ato próprio do Departamento de Recursos Humanos;
§2º - A diferença entre o valor do vencimento atual dos profissionais citados no caput deste artigo e o previsto na EC n.º 120/2022 retroagirá aos meses de julho, junho e maio, conforme repasse realizado pelo Fundo Nacional de Saúde;
§3º - Fica assegurado, desde já, o pagamento aos profissionais, na forma do caput, de novos complementos retroativos realizados pelo Fundo Nacional de Saúde."

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:01D0060F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGACÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Desenvolvimento do Serviço de Transporte de Alunos residentes no Distrito de Reianópolis - Ano 2022.

HOMOLOGO o processo **de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, confeccionado de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14, à entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sengés (APAE) no valor de R$ 32.310,00 (trinta e dois mil e trezentos e dez reais).

Sengés, 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:37E86BC5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022.
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022.

OBJETO*:* A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de consultas clínicas ocupacionais e exames complementares, com o subsídio prévio do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) aos colaboradores indicados pela Administração, em atendimento aos ditames da Norma Regulamentadora n° 07 (NR-07) do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme disposições e especificações contidas no anexo à este Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a(s) empresa(s) abaixo citada(s), **CREDENCIADA(S)** para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
ITARARÉ PRÓ-SAUDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	**58.979.816/0001-99**

Sengés, 27 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:705E478C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.373/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 88 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS CONTRATADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a avaliação de desempenho dos contratados para fins de habilitação nos processos de licitação promovidos pelo Município.
Art. 2º. O desempenho contratual pretérito das empresas poderá ser utilizado como requisito de habilitação técnico-profissional ou habilitação técnico-operacional nas licitações ou processos de contratação direta promovidos pelo Município.
Art. 3º. Os órgãos municipais deverão considerar a avaliação de desempenho contratual prévio dos licitantes perante a Administração Municipal para os fins de habilitação de que trata o inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022.
Art. 4º. Para os fins do art. 3º a atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo órgão municipal contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos, que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.
Art. 5º. O desempenho da contratada na execução das obrigações contratuais será avaliado pelos agentes responsáveis pela fiscalização, que ao final do contrato encaminharão as informações para integrar o cadastro de prestadores e fornecedores do Município.
Art. 6º. Serão objeto de avaliação: o cumprimento de prazos, qualidade, resolução de ocorrências, e utilização de mão de obra, materiais e equipamentos adequados.
§ 1º. No quesito cumprimento de prazos, a avaliação será mensurada por intermédio das seguintes unidades de medida, a serem consideradas por evento:
I – Entrega no prazo: 10 pontos;
II – Atraso de baixa criticidade: 5 pontos;
III – Atraso de alta criticidade: 0 pontos.
§ 2º. No quesito qualidade, a avaliação será mensurada por intermédio das seguintes unidades de medida, a serem consideradas por evento:
I – Satisfatória: 10 pontos;
II – Não satisfatória: 0 pontos.
§ 3º. A entrega de produtos ou serviços com qualidade classificada como insatisfatória implicará apuração da responsabilidade e eventual aplicação de sanções ao contratado.
§ 4º. No quesito resolução de ocorrências, a avaliação será mensurada por intermédio das seguintes unidades de medida, a serem consideradas por evento:
I - Resolução das ocorrências sem gerar prejuízos na execução do contrato: 5 pontos;
II - Resolução das ocorrências, mas gerando prejuízos na execução do contrato, ou não resolução: 0 pontos;
III - Inexistência de qualquer ocorrência negativa para a execução contratual: 10 pontos.
§ 5º. No quesito utilização de mão de obra, materiais e equipamentos adequados, a avaliação será mensurada por intermédio das seguintes unidades de medida, a serem consideradas por evento:
I - Adequação plena: 10 pontos;
II - Adequação parcial: 5 pontos;
III - Inadequação: 0 pontos.
§ 6º. A utilização de mão de obra, materiais e equipamentos não adequados e em desacordo com o previsto em contrato implicará apuração da responsabilidade e eventual aplicação de sanções ao contratado.
§ 7º. As avaliações conferidas aos contratados serão devida e suficientemente motivadas, com lastro em prova documental.
Art. 7º. Os contratados que não obtiverem média acima de 5,0 (cinco) nos quesitos de que trata o art. 6º não estarão aptos a receber o atestado de suficiência em contratações anteriores para fins de habilitação, e serão inabilitados nos processos licitatórios promovidos pelo Município.
Art. 8º. O resultado das avaliações de desempenho contratual será comunicado ao contratado, e poderá ser objeto de recurso administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa, na forma da Lei.
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50AD5B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.374/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 137 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DOS MOTIVOS PARA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 1º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos para extinção dos contratos no âmbito da administração pública municipal.
Art. 2º. Constituirão motivos para extinção do contrato as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
Art. 3º. Caberá ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar sua execução, registrando as ocorrências a ele relacionadas e determinando, por escrito, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 4º. O contratado deverá ser notificado sobre as irregularidades ocorridas durante a execução do contrato, por qualquer meio escrito idôneo, fixando-se prazo para que promova a reparação ou correção imediata do inadimplemento contratual, atendendo ao disposto no instrumento convocatório e na legislação pertinente, bem como para que apresente eventuais justificativas que o eximam de responsabilidades.
Art. 5º. No caso de indícios de ocorrência de qualquer dos motivos previstos no art. 2º constatados pelo fiscal do contrato ou qualquer agente público municipal que deles tenha ciência, será instaurado o devido processo legal para a apuração dos fatos.
Art. 6º. O processo para apuração dos fatos constitutivos de motivo para a extinção do contrato deve ser instruído com as seguintes informações, no que couber, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:
I - identificação do contrato que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo contratado, bem como indicação das cláusulas contratuais ou normas supostamente violadas;

II - descrição dos fatos ocorridos e avaliação acerca do inadimplemento total ou parcial verificado;
III - apresentação dos meios utilizados como tentativa para solucionar os problemas, e das justificativas apresentadas pelo contratado, se houver;
IV - indicação de eventuais prejuízos e riscos causados à Administração Municipal, em razão da suposta inadimplência contratual ou violação de norma administrativa ou legal;
V – avaliação objetiva acerca da gravidade dos fatos que podem ensejar a extinção do contrato; e
VI - documentos que comprovem o descumprimento contratual ou a violação de norma administrativa ou legal.
§ 1º. A instauração do processo administrativo será determinada pela autoridade responsável pela contratação.
§ 2º. No ato de instauração será designada comissão processante, ou agente público, para a condução do processo administrativo.
Art. 7º. O contratado será notificado para exercício das prerrogativas de contraditório e de ampla defesa.
Art. 8º. O prazo para apresentação da defesa pelo contratado, será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por decisão fundamentada da Administração Municipal, com base em pedido devidamente motivado pelo contratado.
Art. 9º. É ônus do contratado manter atualizado, junto à Administração Municipal, seu endereço, inclusive eletrônico, sob pena de ser considerada válida a notificação promovida no último endereço informado.
Art. 10. A notificação deverá conter:
I - a identificação da pessoa natural ou jurídica interessada;
II - a finalidade da notificação;
III - a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
IV - a intimação para apresentação de defesa e eventuais provas a produzir;
V - o prazo e o local para apresentação de defesa;
VI - a possibilidade de o contratado ter vista dos autos, bem como de obter cópias dos documentos neles contidos;
VII - possibilidade de interposição de recurso e respectivo prazo.
Art. 11. Ao contratado incumbe, no âmbito da defesa, alegar todos os fatos e fundamentos jurídicos que lhe aproveitem.
Art. 12. Caberá ao contratado o ônus da prova de suas alegações.
Parágrafo único. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada do responsável pela instauração do Processo Administrativo, as provas intempestivas, ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
Art. 13. Após a apresentação da defesa, a comissão processante ou o agente público de que trata o § 2º do art. 6º, deverá elaborar relatório circunstanciado sobre as alegações e eventuais provas produzidas, bem como sobre:
I - argumentos e evidências apresentados pelo contratado;
II - gravidade do inadimplemento e eventuais transtornos, prejuízos e riscos causados à Administração Pública Municipal e/ou a terceiros ou que possam vir a ocorrer;
III - circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - eventuais provas produzidas ou requeridas pelo contratado; e
V - qualquer outro aspecto relevante que guarde pertinência com o objeto do processo administrativo.
VI – manifestação acerca da viabilidade da continuidade da execução, ou da necessidade de extinção do contrato.
Art. 14. Atendidas as formalidades previstas neste Decreto, a autoridade responsável pela contratação, se for o caso, decidirá pela extinção do contrato.
§ 1º. O contratado será notificado desta decisão.
§ 2º. Da decisão pela extinção do contrato cabe recurso administrativo nos termos do disposto no art. 165, I, "e", da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
§ 3º. Mantida a decisão pela extinção do contrato em sede de recurso, será formalizada, nos termos da Lei.
Art. 15. Para os fins deste Decreto, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 147 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F3FA6BCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.377/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 26 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA BENS RECICLADOS, RECICLÁVEIS OU BIODEGRADÁVEIS NAS CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no inciso II do art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis nas contratações do Município.
Art. 2º. No cumprimento de sua função social, o instrumento convocatório destinado à aquisição de bens poderá contemplar margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.
Parágrafo único. A critério do órgão ou entidade municipal poderá haver a definição expressa de que o objeto da licitação será reciclado, reciclável ou biodegradável.
Art. 3º. A margem de preferência de que trata o art. 2º poderá ser aplicada quando houver a definição de que poderão disputar a licitação fornecedores de bens que não sejam reciclados, recicláveis ou biodegradáveis simultaneamente com aqueles fornecedores de bens que tenham tais características.
Art. 4º. A margem de preferência será de até 10% (dez por cento), de acordo com decisão motivada da autoridade responsável pela contratação.
Art. 5º. A sistemática para a aplicação da margem de preferência será a seguinte:
I – após a etapa competitiva de preços, será realizada a classificação provisória dos licitantes, em ordem crescente ou decrescente de vantagem, a depender do critério de julgamento da licitação;
II – se o licitante classificado em primeiro lugar for ofertante de bem reciclado, reciclável ou biodegradável, se habilitado, será declarado vencedor;
III – se o licitante classificado em primeiro lugar não for ofertante de bem reciclado, reciclável ou biodegradável, será aplicada a margem de preferência em relação aos licitantes subsequentes que tiverem ofertado bens com estas características;
IV – a aplicação da margem de preferência se dará pelo cálculo do preço, com margem, do licitante classificado em primeiro lugar;
V – o preço com margem será resultado do acréscimo, ao preço original do licitante classificado em primeiro lugar, do percentual da margem de preferência previsto no instrumento convocatório;
VI – o preço com margem será comparado com o preço original do licitante que tiver ofertado bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, e, caso superior, ensejará nova classificação dos licitantes;
V – do licitante que, após a aplicação da margem de preferência, restar classificado em primeiro lugar, será realizada a análise de habilitação e concluída a licitação nos termos do instrumento convocatório.
Art. 6º. O instrumento convocatório exigirá prova das características dos bens ofertados para fruição da margem de preferência de que trata este Decreto.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:679C8829

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.372/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 78, V, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O PROCESSO DE REGISTRO CADASTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Sengés deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do art. 87 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º. É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.
§ 2º. O Município poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.
§ 3º. Na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.
Art. 2º. A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.
Art. 3º. A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o art. 2º deste Regulamento, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.
Art. 4º. O interessado que requerer o cadastro, na forma do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º do art. 88 da Lei 14.133, de 2021.
Art. 5º. O registro cadastral unificado será de acesso e consulta prévia obrigatório a todos os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município para:
I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e
III - registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.
Parágrafo único. A existência de registro de sanções no cadastro unificado poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Federal 14.133, de 2021.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3CA54B9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.376/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NOS §§ 1º E 2º DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre metodologia para elaboração de orçamentos estimativos nos processos de contratações municipais.
Art. 2º. Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
III - custo unitário de referência: valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
IV - composição de custo unitário: detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;
V - custo total de referência do serviço: valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;
VI - custo global de referência: valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;
VII - benefícios e despesas indiretas – BDI: valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;
VIII - preço global de referência: valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
IX - valor global do contrato: valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;

X - orçamento de referência: detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
XI - critério de aceitabilidade de preço: parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes;
Art. 3º. A pesquisa de preços para a contratação de bens e serviços será realizada de acordo com os parâmetros previstos no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, e materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado**;**

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado**;**
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/21.
Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.
Art. 5º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, deverá ser observado:
I - prazo de resposta concedido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato**;**
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o *caput*.
Parágrafo único. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso I do *caput*, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável.
§ 2º. Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável.
§ 6º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se, quando couber, o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/21.
§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/21, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Art. 8º. O orçamento estimativo para a contratação de obras e serviços de engenharia será realizado de acordo com os parâmetros previstos no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/21.
Parágrafo único. Para a composição de custos unitários de que trata o inciso I do § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 poderá ser adotado o Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI).
Art. 9º. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:
I - taxa de rateio da administração central;
II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima que oneram o contratado;
III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
IV - taxa de lucro.
§ 1º. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
§ 2º. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.
Art. 10. O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto básico, ou do termo de referência quando se tratar da licitação de projetos.
Parágrafo único. Comporão o orçamento estimativo completo os seguintes documentos:
I - folha de fechamento;
II - folha resumo, quando couber;
III - planilha orçamentária;
IV - cronograma físico-financeiro;
V - composições complementares, quando couber;
VI - cotações / propostas de serviços terceirizados, quando couber;
VII - planilha orçamentária organizada – curva abc de serviços e de insumos;
VIII - composição do BDI;
IX - ART ou RRT quitada;
X - memória de cálculo;
XI - relatório fotográfico;
XII - projetos e/ou croquis;
XIII - termo de responsabilidade de utilização correta dos modelos e das tabelas de referências;
XIV - declaração de liberação do direito autoral patrimonial.
Art. 11. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.
Art. 12. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 13. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.
Art. 14. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8BF4CE54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.375/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NA LEI Nº 13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o dispostoo disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 no âmbito das contratações públicas do Município.
Art. 2º. Os órgãos da Administração Pública Municipal promoverão o tratamento de dados pessoais nos processos de licitações e contratações, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
Art. 3º. O tratamento de dados pessoais pelo Município nos processos de contratação tem como fundamentos:
I - o respeito à privacidade;
II - a autodeterminação informativa;
III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.
Art. 4º. As atividades de tratamento de dados pessoais pela Administração Pública nos processos de contratação deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
Art. 5º. Para os fins deste Decreto considera-se:
I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - controlador: órgão municipal a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais integrantes dos processos de contratação;
VII - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
VIII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
IX - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
X - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco, no curso dos processos de licitação e de contratação.
Art. 6º. O controlador elaborará relatório de impacto à proteção de dados pessoais relativo aos processos de licitação e de contratação.
Art. 7º. O tratamento de dados pessoais nos processos de contratação do Município atenderá aos fundamentos e princípios contidos no art. 4º.
Art. 8º. São exemplos, entre outros, de dados pessoais objeto de tratamento nos processos de contratação do Município:
I – aqueles inerentes a documentos de identificação;
II - referentes a participações societárias;
III - informações inseridas em contratos sociais;
IV - endereços físicos e eletrônicos;
V - estado civil;
VI - eventuais informações sobre cônjuges;
VII - relações de parentesco;
VIII - número de telefone;
IX - sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
X- informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa.
Art. 9º. A participação em processo licitatório ou de contratação do Município implica consentimento para o tratamento de dados

pessoais, uma vez que oferecidos voluntariamente, destinados ao cumprimento de obrigações legais, e necessários para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual será eventualmente parte o titular.
Art. 10. Os órgãos municipais deverão inserir no instrumento convocatório modelo de termo de consentimento para o uso de dados pessoais fornecidos por licitantes ou contratados.
Art. 11. A participação em processo de contratação do Município pressupõe a autorização para o uso compartilhado de dados pessoais.
Art. 12. O Município poderá promover o uso compartilhado de dados:
I - quando do cadastramento de sanções aplicadas nos sistemas de cadastro legalmente instituídos, como o CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, e o CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
II - quando do cadastramento no seu sistema de registro cadastral;
III - quando necessário, com outros órgãos e entidades da Administração Pública, no caso de cumprimento de dever legal;
IV - com órgãos de controle interno e externo para o exercício de suas atribuições legais e constitucionais.
Art. 13. É vedado exigir, para fins de participação em licitações, celebração de relações contratuais ou de parceria, documentos ou informações que contenham dados pessoais, exceto quando indispensáveis para o cumprimento de requisito necessário ou obrigação normativa ou legal.
Art. 14. É vedada a divulgação de dados pessoais fora dos limites do necessário para o cumprimento de obrigação normativa ou legal.
Art. 15. São boas práticas de tratamento de dados pelo Município nos processos de contratação:
I - instituir processos e sistemas de capacitação de agentes públicos para operar as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados e neste Decreto quando das licitações e contratações;
II - no planejamento das licitações e das contratações diretas, avaliar o conteúdo de documentos e informações que serão exigidos como condição para participar do certame ou ser contratado – no que diz respeito a dados pessoais que serão apresentados;
III - avaliar a efetiva necessidade de obter, pela via indireta, dados pessoais de interessados em participar de licitações ou de serem contratados;
IV - deixar de exigir documentos que não sejam de apresentação obrigatória ou necessária, a depender do objeto da contratação, que contenham dados pessoais;
V - justificar a exigência de documentos que não sejam de apresentação obrigatória por força de Lei, em licitações ou quando da contratação direta, caso contenham dados pessoais;
VI - implementar sistema de gestão dos riscos de tratamento de dados pessoais no processo da contratação pública.
Art. 16. Os contratados pelo Município devem manifestar ciência, de modo expresso, sobre a existência e dos termos deste Decreto e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e se comprometerem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais de que tenha acesso.
§ 1º. Os contratados se obrigam a designar encarregado de tratamento de dados pessoais nos termos do § 1º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018.
§ 2º. Os contratados somente poderão utilizar dados pessoais a que tenham acesso nos limites e para as finalidades de cumprimento de suas obrigações contratuais.
§ 3º. Os contratados adotarão todas as providências necessárias para que seus empregados, representantes ou prepostos respeitem as regras destinadas à proteção de dados pessoais, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis a que tenha acesso em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto neste Decreto e na Lei nº 13.709/2018.
Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D3F80485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.370/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 78, III, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. O Município poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevante interesse público.
§ 1º. Aplicam-se ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI a Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas legais pertinentes.
§ 2º. O procedimento de manifestação de interesse será conduzido por comissão especial de contratação designada pela autoridade competente.
Art. 2º. A estruturação de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Art. 3º. A Comissão especial de contratação encarregada do planejamento do chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, deverá elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.
Art. 4º. O termo de referência e edital deverão ser publicados no sítio eletrônico oficial do Município e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos:
I - demonstração do interesse do Município na realização do empreendimento a ser contratado;
II - delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;
III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;
IV - exclusividade da autorização, se for o caso;
V- prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;
VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;
VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;
VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;
IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;
X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:
a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;
b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;

d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;
e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;
f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e
g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.
§ 1º. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da contraprestação admitida para a estruturação do projeto de parceria.
§ 2º. O edital de chamamento estabelecerá a forma pela qual o Município fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI.
Art. 5º. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.
§ 1º. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.
§ 2º. A autorização deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do Município e informará:
I - o empreendimento objeto dos estudos autorizados;
II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pelo Município no correspondente processo licitatório do projeto de parceria.
Art. 6º. O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica do Município, e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.
§ 1º. O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.
§ 2º. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.
Art. 7º. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.
Art. 8º. O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.
Art. 9º. A regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação prevista no edital de chamamento, que permita a aferição, pelo Município dos requisitos necessários e pertinentes para a execução do projeto.
Art. 10. É permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.
Art. 11. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização não afasta a responsabilidade pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade de tudo o que for apresentado, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.
Art. 12. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:
I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com o Município; e
II - a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.
Parágrafo único. Na hipótese de participação no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por qualquer consorciado, ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.
Art. 13. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado:
I - de ofício, pela comissão especial de contratação, mediante suficiente motivação;
II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.
Art. 14. O ato de autorização apenas poderá ser revogado mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.
§ 1º. As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade insanável no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.
§ 2º. A comunicação da revogação, anulação ou prorrogação da autorização será realizada por escrito à autorizada.
Art. 15. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado à comissão especial de contratação.
Art. 16. A comissão especial de contratação poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.
Parágrafo único. A comissão especial contratação poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos.
Art. 17. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI previsto neste Decreto:
I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;
II - não obrigará o Município a instaurar licitação;
III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do Município.
Art. 18. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do Município e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem dentre as demais possíveis.
Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:99017BEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.366/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NOS §§ 3º E 12 DO ART. 67 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto nos §§ 3º e 12 do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre qualificação técnico-profissional e qualificação técnico operacional nos processos de contratação do Município.

Art. 2º. A prova de qualificação técnico-profissional e de qualificação técnico-operacional no caso de contratação de obras e serviços de engenharia se dará nos termos das normas técnicas expedidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, ou pelo Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
Art. 3º. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
I - apresentação de profissional, devidamente registrado no Conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo Conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Art. 4º. Quando o objeto não se referir a contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do art. 3º, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes.
§ 1º. Para os fins da comprovação da qualificação técnico-profissional ou da qualificação técnico-operacional de que trata o *caput*, o instrumento convocatório poderá exigir a comprovação por um dos seguintes meios:
I – declaração emitida por pessoa física ou jurídica, com manifestação expressa sobre a veracidade das informações nela contidas;
II – cópia de instrumento contratual privado que demonstre a qualificação técnica exigida no instrumento convocatório;
III – cópia de contrato administrativo celebrado com outros órgãos ou entidades da Administração Pública, que demonstre a qualificação técnica exigida no instrumento convocatório;
IV – documento comprobatório de atuação satisfatória no cumprimento de obrigações assumidas em contratações anteriores junto à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e de regulamentação específica.
§ 2º. O instrumento convocatório conterá disposição alertando os licitantes de que a apresentação de documento falso, ou contendo informações falsas, caracteriza infração legal gravíssima, passível de sanção de declaração de inidoneidade e de sanções previstas na legislação penal e na Lei nº 12.846 de 10 de agosto de 2013.
§ 3º. O instrumento convocatório conterá norma determinando que a contratada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados, dentre outros, cópia do contrato que deu suporte à contratação, e endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, realizado o fornecimento ou executadas as obras ou serviços de engenharia.
§ 4º. Somente serão aceitos atestados ou declarações expedidas após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, no caso de contratos de prestação de serviços ou de fornecimentos contínuos, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
Art. 5º. O documento comprobatório de que trata o inciso IV do § 1º do art. 4º será emitido pelo órgão municipal contratante, na forma de regulamentação específica.
Parágrafo único. O licitante que não provar, na forma do regulamento específico, o cumprimento satisfatório de obrigações em contratos anteriores celebrados com qualquer órgão público municipal será inabilitado.
Art. 6º. No caso de dúvida acerca da veracidade das informações contidas nos documentos apresentados para prova de qualificação técnico-profissional ou de qualificação técnico-operacional, será suspenso o processo da licitação e serão realizadas as diligências, exames e pesquisas necessários para a prova efetiva.
§ 1º. O licitante titular dos documentos cuja veracidade se pretende comprovar será notificado para, no prazo de 24 horas, apresentar novas informações ou documentos complementares.
§ 2º. Não sendo possível a prova de veracidade das informações contidas nos documentos apresentados para fins de qualificação técnico-operacional ou de qualificação técnico-profissional, o licitante será inabilitado.
§ 3º. Na hipótese do disposto no § 2º o pregoeiro, agente de contratação ou presidente da comissão de contratação comunicarão formalmente a autoridade responsável pela contratação.
Art. 7º. Diante de suspeita de falsidade documental ou de falsidade de informações contidas em documentos apresentados pelos licitantes, a autoridade responsável pela contratação determinará a instauração de processo para apuração de responsabilidade e, se for o caso, aplicação de sanção, nos termos do disposto nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 8º. Diante de suspeita de cometimento de infração penal a autoridade responsável pela contratação representará ao Ministério Público do Estado do Paraná para atuação no âmbito de sua competência.
Art. 9º. Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
§ 1º. O instrumento convocatório conterá anexo com minuta de declaração atestando que os profissionais indicados para cumprimento de requisito de qualificação técnico-profissional nunca deram causa à aplicação das sanções de que trata o *caput*, sob as penas da Lei.
§ 2º. Em caso de suspeita por parte do pregoeiro, do agente de contratação ou da comissão de contratação, ou de denúncia formal recebida, será suspenso o processo licitatório e realizadas as diligências necessárias à comprovação dos fatos.
§ 3º. As diligências envolverão consultas aos Conselhos de classe respectivos, quando houver.
§ 4º. O licitante será notificado para apresentar defesa quanto à alegação de impedimento do profissional indicado.
§ 5º. Comprovada a situação jurídica de que trata o *caput*, o licitante será notificado para indicar, no prazo previsto no edital, outro profissional que cumpra os requisitos para a qualificação técnico-profissional.
§ 6º. Não sanada a irregularidade no prazo fixado no edital, o licitante será inabilitado.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:81C29B3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.369/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 78, II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Pré-qualificação é um processo administrativo precedido de edital de chamamento público por meio do qual se identificam particulares que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bens ou a execução de serviços ou obras nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos, e bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pelo Município.
§ 1º. Aplicam-se à Pré-qualificação a Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas legais pertinentes.
§ 2º. O processo de Pré-qualificação será conduzido por um agente de contratação, comissão de contratação ou comissão especial de pré-qualificação designada pela autoridade competente.
Art. 2º. O processo administrativo de Pré-qualificação será iniciado com a publicação de edital, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município de Sengés e, facultativamente, em Jornal Diário de grande circulação local ou regional.
§ 1º. Semestralmente o Município deverá publicar em seu sítio eletrônico oficial, chamamento público para pré-qualificação de novos interessados.
§ 2º. Qualquer alteração nas condições de Pré-qualificação será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto do edital original.
Art. 3º. O edital de Pré-qualificação deverá conter o objeto, as exigências de habilitação que forem pertinentes, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, exigência de apresentação de amostras e comprovação da qualidade, quando for o caso, validade da pré-qualificação, recursos administrativos, modelos de declarações, dentre outras condições.
§ 1º. O inteiro teor do edital deverá permanecer à disposição do público, permitindo a pré-qualificação de interessados a qualquer tempo.
§ 2º. O resultado da pré-qualificação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município de Sengés e, facultativamente, em Jornal Diário de grande circulação local ou regional em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis contato da respectiva decisão.
§ 3º. Aos pré-qualificados será fornecido um certificado de pré-qualificação, renovável sempre que o registro for atualizado.
§ 4º. A relação dos licitantes e dos bens pré-qualificados será, obrigatoriamente, divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e mantida a disposição do público em geral.
Art. 4º. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de pré-qualificação ou não, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação da decisão na forma do § 2º do art. 3º.
§ 1º. Os recursos deverão ser enviados por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do Município por intermédio do agente de contratação, da comissão de contratação ou da comissão especial de pré-qualificação designada, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados.
§ 2º. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação, da comissão de contratação ou da comissão especial de pré-qualificação designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a respectiva publicação, na forma do § 4º do art. 3º.
Art. 5º. O Município poderá instaurar licitações restritas aos pré-qualificados, desde que:
I – o edital para a pré-qualificação estabeleça que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
II – no edital a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, conste estimativa de quantitativos mínimos a serem adquiridos ou contratados nos 12 (doze) meses subsequentes e de prazos para a publicação dos respectivos editais; e
III – a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários às contratações.
§ 1º. Somente poderá participar da licitação restrita aos pré-qualificados, os licitantes que na data de publicação do respectivo edital estejam regularmente pré-qualificados ou que já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido seja deferido posteriormente.
§ 2º. Na hipótese de licitação restrita a pré-qualificados, o Município enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados, sem prejuízo da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município de Sengés e, facultativamente, em Jornal Diário de grande circulação local ou regional.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:46492BE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.371/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 78, IV, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O PROCESSO ADMINISTRATIVODE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. As contratações relativas à prestação de serviços, aquisição e locação de bens e execução de obras e serviços de engenharia com características padronizadas, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - sistema de registro de preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras e eventuais, relativas à prestação de serviços, aquisição e locação de bens e execução de obras e serviços de engenharia com características padronizadas, sem que o Município assuma o compromisso de firmar as contratações que possam advir desse sistema.
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão colegiado ou singular da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento e controle da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos legais e deste Regulamento, adere à ata de registro de preços.
Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Município.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
Art. 4º. Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços a Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas legais pertinentes.
§ 1º. O sistema de registro de preços poderá ser instituído mediante contratação direta ou licitação na modalidade pregão ou concorrência.
§ 2º. O Poder Legislativo do Município de Sengés poderá ser órgão participante do Sistema de Registro de Preços - SRP promovido nos termos deste Decreto.
Art. 5º. Compete à autoridade máxima do Município, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.
Art. 6º. A autoridade competente deverá nomear um órgão gerenciador singular ou colegiado do sistema de registro de preços, podendo ser servidor público, empregado público ou ocupante de cargo em comissão.
§ 1º. Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades do Município, inclusive ao Poder Legislativo Municipal, para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o § 1º deste artigo;
II - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;
III - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação de eventual projeto básico, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
IV - recusar os quantitativos considerados ínfimos;
V - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do processo licitatório;
VI – acompanhar o processo licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata de registro de preços e sua disponibilização aos órgãos participantes;
VII - gerenciar e controlar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
X - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
XI - verificar se os pedidos de realização de registro de preços formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 2º deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.
XII - aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro de Fornecedores do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§ 1º. A publicidade da intenção de registro de preços será realizada por meio eletrônico, mediante envio de e-mail aos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município e ao Poder Legislativo municipal.
§ 2º. A publicidade da intenção de registro de preços aos órgãos, entidades e ao Poder Legislativo, prevista no § 1º, do *caput* deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Direta do Município.
Art. 7º. Compete ao órgão ou entidade participante:
I – comunicar formalmente ao órgão gerenciador o interesse em participar do registro de preços, informando estimativa de consumo, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto, visando à instauração do processo licitatório;
II - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;
IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
VI - providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, quando for o caso;
VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX - registrar no Cadastro de Fornecedores do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal; e
X - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro de Fornecedores do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Art. 8º. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.
Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços poderá, na forma deste Regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
Art. 9º. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:
I - os preços existentes nos bancos de preços do Município;
II - os preços obtidos em banco de preços de outros órgãos ou entidades públicas de qualquer esfera de governo;
III - preços constantes de banco de preços e homepages.
§ 1º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.
§ 2º. Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.
§ 3º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços.
§ 4º. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não serão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º. O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.
§ 6º. Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.
§ 7º. A licitação para o registro de preços de obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei.
§ 8º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.
§ 9º. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
§ 10. O responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.
Art. 10. Além das exigências previstas no *caput* do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:
I - estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;
II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
III - a possibilidade ou não, e o limite para adesão de outros órgãos e entidades;
IV - prazo de validade da ata de registro de preços;
V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
§ 1º. Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.
§ 2º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, desde que tecnicamente justificado.
§ 3º. O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 4º. Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 5º. O instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia também deverá conter:
I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto básico;
II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;
IV - minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;
V - penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.
§ 6º. Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 7º. As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas da seguinte forma:
I - exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
Art. 11. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§ 1º. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que haja saldo de quantitativos e seja comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
§ 2º. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
§ 3º. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.
§ 4º. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, na hipótese de eventual não atendimento pelo primeiro colocado da ata;
II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do *caput* deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o § 4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade da efetiva contratação do fornecedor constante do cadastro de reserva.
§ 5º. A recusa do fornecedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
§ 6º. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
§ 7º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5º deste artigo, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§ 8º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 9º. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município;
§ 11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
Art. 12. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
Art. 13. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de

fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto no inciso IV, do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 14. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior ao preço médio de mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços constantes da ata, a fim de torná-los compatíveis com os de mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratações com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a respectiva revisão dos contratos.

Art. 15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do seu preço, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e do Município;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata, comprovando que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pelo Município, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º. Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições por estes ofertadas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Art. 16. O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

Art. 17. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 18. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência ou o consumo de todas as quantidades registradas;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 19. Na hipótese de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa do Município, será assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para, querendo, se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Art. 20. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 21. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se cadastrar no Registro Cadastral Unificado do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 22. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva, na sequência da classificação da licitação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 23. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação da licitação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 24. Os contratos celebrados com origem na ata de registro de preços, estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, nos termos do que dispõem os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 125, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2º. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

§ 4º. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 25. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que esta possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 1º. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o *caput* deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do edital registrados

na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 2º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o *caput* deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 3º. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
§ 4º. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão à ata de registro de preços de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 26. Mediante ato da autoridade competente do Município e desde que demonstrada à necessidade e a vantagem econômica, é permitida a adesão às atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União.
Art. 27. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante de ata de registro de preços em razão de incompatibilidade destes com o vigente no mercado.
Art. 28. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:927BE015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.368/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 78, I, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público por meio do qual o Município convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.
§ 1º. Aplicam-se ao Credenciamento a Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas legais pertinentes.
§2º. O Credenciamento poderá ser utilizado sempre que, de forma justificada, certa necessidade pública somente possa ser plena e satisfatoriamente atendida com a contratação do maior número de particulares.
§ 3º. O processo de credenciamento será conduzido por um agente de contratação, comissão de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.
Art. 2º. O processo administrativo de Credenciamento será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município de Sengés e, facultativamente, em Jornal Diário de grande circulação local ou regional.
§ 1º. Semestralmente o Município deverá publicar em seu sítio eletrônico oficial, chamamento público para credenciamento de novos interessados.
§ 2º. Qualquer alteração nas condições de Credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto do original do Edital.
Art. 3º. O edital de credenciamento deverá conter o objeto, as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, obrigações do Município e do Credenciado, valores fixados para remuneração, condições de pagamento, critério isonômico e alternatividade entre Credenciados, quando for o caso, recursos administrativos, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações, dentre outras condições.
Parágrafo único. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.
Art. 4º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto, quando convocado, cuja formalização da contratação se dará por meio de ordem de serviço, ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento contratual equivalente.
§ 1º. O resultado do credenciamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município de Sengés e, facultativamente, em Jornal Diário de grande circulação local ou regional, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva decisão.
§ 2º. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação para o Credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação da decisão, na forma do § 1º deste artigo.
§ 3º. Os recursos deverão ser enviados por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do Município por intermédio do agente de contratação, da comissão de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados.
§ 4º. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação, da comissão de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do § 1º deste artigo.
Art. 5º. É permitido que um mesmo interessado seja credenciado para executar objetos distintos, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.
Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no *caput* deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, complementar a documentação relativa a esta capacidade.
Art. 6º. O credenciamento não implica na obrigação do Município em efetivar a contratação, podendo, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante denunciar o credenciamento, inclusive quando constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e da ampla defesa.
Art. 7º. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita dirigida ao agente de contratação, comissão de contratação ou comissão especial de credenciamento.
§ 1º. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
§ 2º. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles vinculadas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 13 deste Regulamento.
Art. 8º. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para o Município a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, deverão ser observadas as seguintes regras:
§ 1º. O Município deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos o seguinte:
I - descrição da demanda;
II - razões para a contratação;

III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados;
IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço específico;
V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.
§ 2º. As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidas pelo edital de credenciamento às quais se referem.
§ 3º. As demandas, para a hipótese do *caput* deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão atendidas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, formando-se uma lista por ordem de chamada para a execução de cada demanda específica, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:
I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o § 3º deste artigo;
II - o credenciado contratado só será chamado para executar novo objeto, após os integrantes da lista terem sido convocados;
III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;
IV - o Município observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde será executado o objeto.
§ 4º. As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.
§ 5º. O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.
§ 6º. A presença na sessão pública de sorteio é facultativa;
§ 7º. É vedada a indicação, pelo Município, de credenciado para atender demandas.
§ 8º. Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.
§ 9º. Encerrada a sessão pública e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - homologar o procedimento para o Credenciamento.
§ 10. A sessão pública do sorteio será registrada em ata que, após a homologação do procedimento pela autoridade competente, deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 9º. A vigência dos contratos decorrentes do Credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.
§ 1º. Os contratos decorrentes do Credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.
§ 2º. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.
Art. 10. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, serão observadas, no que couber, as disposições constantes nos artigos 9º e 10 deste Decreto.
Art. 11. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de um particular por meio de processo de licitação torna-se inviável em razão das constantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.
Parágrafo único. Na contratação em mercado fluídos serão observadas, no que couber, as disposições constantes nos artigos 9º e 10 deste Decreto
Art. 12. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos poderá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.
§ 1º. Semanalmente ou, se possível, no momento da contratação, o Município deverá registrar o preço médio vigente no mercado.
§ 2º. O Município poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 13. O descumprimento das disposições deste Decreto, do edital de chamamento público e dos contratos dele decorrentes, poderá acarretar o descredenciamento do Credenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3502DA76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.367/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 5º ART. 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS À PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 5º art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as contratações diretas de obras e serviços de engenharia relacionados à pesquisa ou desenvolvimento no âmbito do Município.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto considera-se pesquisa o conjunto de ações que visam à descoberta de novos conhecimentos em uma determinada área de interesse público municipal.
§ 1º. A pesquisa de que trata o *caput* poderá ser realizada, direta ou indiretamente, mediante contratação de terceiros, por órgãos públicos municipais ou mediante qualquer dos instrumentos de que trata a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
§ 2º. A pesquisa poderá ter como objeto, dentre outros, o fomento do desenvolvimento municipal sustentável, relacionado a:
I – processo de gestão de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos;
II – serviços públicos de fornecimento de água tratada e esgoto;
III – serviços funerários;
IV – serviços de educação;
V – serviços de limpeza pública;
VI – serviços de iluminação pública.
§ 3º. A pesquisa de que trata o *caput* objetivará soluções inovadoras para a melhoria dos serviços públicos prestados no âmbito municipal.
Art. 3º. As obras ou serviços de engenharia vinculadas e necessárias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa de que trata o art. 2º

poderão ser contratadas sem processo licitatório prévio, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 4º. A requisição para a contratação das obras ou serviços de engenharia destinados ao desenvolvimento de projetos de pesquisa será instruída com as justificativas técnicas suficientes para demonstrar a adequação dos resultados pretendidos e a sua efetiva necessidade.
Art. 5º. O processo de contratação direta de obras e serviços de engenharia deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - orçamento estimativo com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em contratações similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos e a adequação das obras e serviços de engenharia ao projeto de pesquisa em desenvolvimento;
IV - relatório técnico indicando, de modo circunstanciado, os resultados pretendidos com a execução das obras ou serviços de engenharia;
V - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VII - razão da escolha do contratado;
VIII - justificativa de preço;
IX - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. Desde que o preço seja compatível com aquele praticado no mercado e seja respeitado, o valor limite estabelecido no art. 75, IV, "c", da Lei nº 14.133 de abril de 2021, a justificativa de que trata o inciso VII poderá considerar todas as características do objeto a ser contratado, tais como:
I - atributos funcionais ou inovadores da obra ou serviço de engenharia;
II - qualificação e experiência do potencial contratado ou da equipe técnica que será encarregada da execução contratual;
III - prazo de execução;
V - custos indiretos relacionados com despesas de manutenção, utilização, reposição e depreciação; e
VI - impacto ambiental.
Art. 6º. Os processos de contratação por dispensa de licitação de que trata este Decreto serão instruídos, também, com as seguintes informações sobre os projetos de pesquisa:
I - indicação do programa e da linha de pesquisa a que estão vinculados;
II - descrição do objeto de pesquisa;
III - relação dos produtos para pesquisa e desenvolvimento vinculados às obras ou serviços de engenharia a serem contratados; e
IV - relação dos pesquisadores envolvidos e suas atribuições no projeto.
Art. 7º. No processo de dispensa de licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia de que trata este Decreto o órgão municipal contratante poderá:
I – publicar aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
II – na hipótese do disposto no inciso I, deverá ocorrer a adjudicação da melhor proposta.
Art. 8º. Nas contratações por dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia para produto de pesquisa de que trata este Decreto, é vedada a celebração de aditamentos contratuais que resultem na superação do limite estabelecido no inciso IV, "c", do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, exceto nas seguintes hipóteses:
I - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe; e
II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D40B528

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.362/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 34 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE CRITÉRIOS PARA AFERIR O MENOR DISPÊNDIO PARA A ADMINISTRAÇÃO EM LICITAÇÕES PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta disposto no § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre critérios para aferir o menor dispêndio para a Administração em licitações pelo critério de menor preço ou maior desconto.
Art. 2º. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.
§ 1º. Para a definição do menor dispêndio, serão considerados os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.
§ 2º. Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo processo licitatório.
Art. 3º. Na etapa preparatória da licitação ou da contratação direta, quando for o caso, serão identificados os custos, diretos e indiretos, relacionados à execução do contrato.
§ 1º. Os agentes encarregados da elaboração do termo de referência ou projeto básico, bem como do instrumento convocatório, realizarão análise criteriosa do mercado em que se insere o objeto do contrato, para levantamento das informações técnicas acerca dos custos diretos e indiretos a que alude o *caput*.
§ 2º. Identificados os custos diretos e indiretos relacionados ao objeto da contratação, quando possível, serão elencados critérios objetivos de mensuração e de avaliação para fins de descrição da solução técnica mais vantajosa e formação do preço de referência.
§ 3º. O preço de referência da contratação considerará os custos diretos e indiretos da execução contratual.
Art. 4º. Para fins de avaliação de benefícios indiretos, na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a Administração Pública Municipal adotará critérios e práticas sustentáveis nas contratações públicas, observado o disposto neste Decreto.
Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos.
Art. 5º. Para os fins do disposto no art. 4º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
Art. 6º. A Administração Pública Municipal poderá exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.
Art. 7º. As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia devem ser elaboradas de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2FC9C247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.365/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 2º DO ART. 61 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE NEGOCIAÇÃO NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o § 2º do art. 61 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre negociação nos processos de contratação do Município.
Art. 2º. A Administração Pública Municipal deverá recorrer aos procedimentos de negociação com licitantes, contratados e/ou beneficiários de ata de registro de preços de forma a obter condições mais vantajosas para a Administração, sempre que possível.
Art. 3º. Na forma do disposto no art. 61 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderão negociar com o primeiro colocado nas licitações, preço ou condições mais vantajosas.
§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º. Poderão ser negociadas melhores condições de prazo, forma de execução e qualidade, dentre outras, resguardados a integridade do objeto e o princípio licitatório.
Art. 4º. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
§ 1º. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§ 2º. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
§ 3º. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
§ 4º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 5º. A negociação será conduzida por agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação ou gerenciadores de ata de registro de preços, na forma deste Regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado e anexado aos autos do processo licitatório ou do processo de contratação.
Art. 5º. Na forma do disposto no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o gestor do contrato deverá negociar condições mais vantajosas com a contratada no procedimento que antecede a renovação dos contratos de serviços ou de fornecimentos contínuos.
Art. 6º. A divulgação do orçamento estimativo, quando sigiloso, somente ocorrerá após a conclusão da negociação com os licitantes.
Art. 7º. O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação não podem, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas no edital e nos seus anexos.
Art. 8º. A negociação deve ser motivada, e, quando envolver aspectos técnicos, pela unidade técnica respectiva.
Art. 9º. Somente deve haver desclassificação de licitante por preço excessivo após a regular negociação.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3FFA37BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.363/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 31 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE A MODALIDADE DE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a modalidade de leilão.
Art. 2º. As alienações onerosas de bens móveis e imóveis de titularidade do Município adotarão uma das seguintes modalidades:
I - leilão administrativo, realizado por servidor público;
II – leilão, realizado por leiloeiro oficial contratado nos termos da legislação aplicável.
Art. 3º. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - designação de um agente de contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de equipe de apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, e condições para participação;
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º. A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.
§ 3º. A realização do leilão por agente de contratação é preferencial, devendo ser justificada a opção pela contratação de leiloeiro oficial no procedimento interno da licitação.
Art. 4º. O instrumento convocatório do leilão conterá, dentre outras disposições necessárias:
I - o objeto da licitação, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, *ad corpus* ou *ad mensuram*, inclusive de área;
II – informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;
III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido;
IV - o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;
V - as condições de pagamento e entrega do bem;
VI - as hipóteses de preferência e seu exercício;
VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;
VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,
IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.
Art. 5º. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.
§ 1º. No caso de pagamento parcelado, o bem será entregue após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.
§ 2º. O valor recolhido à Administração Municipal não será devolvido.
§ 3º. O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D78E14EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.364/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 36 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE A UTILIZAÇÃO DO DESEMPENHO PRETÉRITO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS COMO FATOR DE PONTUAÇÃO EM LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a utilização do desempenho pretérito na execução dos contratos como fator de pontuação em licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço.
Art. 2º. O desempenho contratual pretérito das empresas poderá ser utilizado como fator de pontuação em licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço.
Art. 3º. Os órgãos municipais deverão desenvolver metodologia para processo de avaliação de desempenho dos contratados para a execução de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura pela Administração Pública Municipal para constituir registro de comportamento relativo ao cumprimento das obrigações ajustadas e com o objetivo de seleção para novas contratações.
Art. 4º. A metodologia deverá prever os procedimentos a serem observados na avaliação de desempenho da contratada para a execução de obras e/ou serviços de engenharia e/ou arquitetura para os órgãos e entidades previstas no art. 1º deste Regulamento, e serão processados da forma constante nesse artigo.
§ 1º. Caberá ao contratante, a organização, manutenção e atualização do Registro de Desempenho da contratada perante a Administração Pública Municipal.
§ 2º. O desempenho da contratada na execução de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura será avaliado pelos agentes responsáveis pela fiscalização, que ao final do contrato encaminharão as informações para integrar o cadastro de prestadores e fornecedores do Município.
Art. 3º. Serão objeto de avaliação: o cumprimento de prazos, qualidade, resolução de ocorrências, e utilização de mão de obra, materiais e equipamentos adequados.
§ 1º. No quesito cumprimento de prazos, a avaliação será mensurada por intermédio das seguintes unidades de medida, a serem consideradas por evento:
I – Entrega no prazo: 10 pontos;
II – Atraso de baixa criticidade: 5 pontos;
III – Atraso de alta criticidade: 0 pontos.
§ 2º. No quesito qualidade, a avaliação será mensurada por intermédio das seguintes unidades de medida, a serem consideradas por evento:
I – Satisfatória: 10 pontos;
II – Não satisfatória: 0 pontos.
§ 3º. A entrega de produtos ou serviços com qualidade classificada como insatisfatória implicará apuração da responsabilidade e eventual aplicação de sanções ao contratado.
§ 4º. No quesito resolução de ocorrências, a avaliação será mensurada por intermédio das seguintes unidades de medida, a serem consideradas por evento:
I - Resolução das ocorrências sem gerar prejuízos na execução do contrato: 5 pontos;
II - Resolução das ocorrências, mas gerando prejuízos na execução do contrato, ou não resolução: 0 pontos;
III - Inexistência de qualquer ocorrência negativa para a execução contratual: 10 pontos.
§ 5º. No quesito utilização de mão de obra, materiais e equipamentos adequados, a avaliação será mensurada por intermédio das seguintes unidades de medida, a serem consideradas por evento:
I - Adequação plena: 10 pontos;
II - Adequação parcial: 5 pontos;
III - Inadequação: 0 pontos.
§ 6º. A utilização de mão de obra, materiais e equipamentos não adequados e em desacordo com o previsto em contrato implicará apuração da responsabilidade e eventual aplicação de sanções ao contratado.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9BED6A6A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 586/2022

SÚMULA. ACRESCENTA O ARTIGO 2º B NA LEI MUNICIPAL N.º 352, DE 14 DE MARÇO DE 2.019, e dá outras providências.

Art. 1º. – Acrescenta o art. 2º. B a Lei Municipal n.º 352, de 14 março de 2.019, com a seguinte redação:
"Art. 2º. B – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e Agentes de Combate a Endemias – ACE, regularmente credenciados perante o respectivo órgão Federal e em efetivo exercício, o complemento do vencimento de que trata esta Lei até o limite de que trata a Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2.022.
§1º - O complemento deverá ser repassado através de abono, por ato próprio do Departamento de Recursos Humanos;
§2º - A diferença entre o valor do vencimento atual dos profissionais citados no caput deste artigo e o previsto na EC n.º 120/2022 retroagirá aos meses de julho, junho e maio, conforme repasse realizado pelo Fundo Nacional de Saúde;
§3º - Fica assegurado, desde já, o pagamento aos profissionais, na forma do caput, de novos complementos retroativos realizados pelo Fundo Nacional de Saúde."
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-07-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Julho de 2022.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
- 1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5787C5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 120/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/06/2021 a 18/06/2022 ao senhor **Carlos de Lima,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 001.281.949-28
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E4329A3A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 121/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022 ao senhor **Elvis dos Santos** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 001.831.879-70
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:38921006

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 122/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022 ao senhor **Emilio Augusto Ferro,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.161.599-96
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GABRIEL DA SILVA GALLI
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:314D6F9B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 123/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021 ao senhor **Francisco Marcelo Felix,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 029.517.283-52
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2ACEF9A2

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 124/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022 a senhora **Gislaine Nunes Martins,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 025.299.179-65
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:45F5EAA6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 125/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2021 a 06/07/2022 ao senhor **Jose Carlos dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 007.893.499-06
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FD2BA863

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 126/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/07/2020 a 20/07/2021 ao senhor **José Vagner da Costa,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 654.350.958-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:69B18D1E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 127/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/06/2021 a 07/06/2022 ao senhor **Odair Salmazo,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 562.941.829-72.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:61CB7912

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº128/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022 a senhora **Marcia Adriana Reis Silva,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.746.989-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

OLGA JOSIANI ROSA
Chefe da Divisão de Compras

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:36520165

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 129/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 a senhora **Andressa Mota Camilo Reis,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - Zeladora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 212.802.258-40.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EF0CC94C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 130/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/02/21 a 18/02/22 a senhora **Rafaella Moreira Balsanelo,** ocupante do cargo de Procuradora do Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 007.210.719-70.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:454C5F14

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009
3º BIMESTRE DE 2022
Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2022
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 550.000,00
Manutenção Casa Lar	R$ 105.000,00
Ações voltadas a violência digital/cyberbulling junto as Escolas do Município	R$ 35.000,00
Contribuição a entidades certificadas pelo CMDCA	R$ 235.000,00
Contribuições a entidades de Média Complexidade	R$ 102.000,00
	R$ 1.027.000,00

Executado no Bimestre

Descrição	Executado até o bimestre
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 239.282,16
Manutenção Casa Lar	R$ 3.217,82
Ações voltadas a violência digital/cyberbulling junto as Escolas do Município	R$ 0,00
Contribuição a entidades certificadas pelo CMDCA	R$ 0,00
Contribuições a entidades de Média Complexidade	R$ 89.917,42
	R$ **332.417,40**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2BCCE7F7

ASSESSORIA GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – N.º 10/2022
CONTRATO N.º 139/2022 – ID: 84141/ PROCESSO Nº 10 ART. 25, I DA LEI N.º 8.666/93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA.

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de software de engenharia AltoQi Builder 2022 Basic Top; licença vitalícia do software de engenharia AltoQi Builder 2022 Basic Top; Serviço de atualização anual para 12 (doze) meses Alto Qi Builder 2022 Plena Top; Serviço de atualização anual para 12 (doze) meses AltoQi Eberick 2022; Curso Online Sofware AltoQi Eberick 2022; Curso Online Software AltoQi Builder 2022.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada a Avenida Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, CEP: 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pela, Srª ANA RUTH SECCO, brasileira, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ nº 03.984.954/0001-74, situada a Praça XV de Novembro, nº 312, 5º andar, Edifício Otília Eliza, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-400, neste ato representado pela Srª Stella Maris Maciel Sebastião, portadora do RG nº 1.534.314/SSP-SC e inscrita no CPF nº 733.259.379-34.

.

DA JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: R$ 30.345,00 (Trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

DO PRAZO: o presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a inviabilidade de competição, por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Sertanópolis, 27 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9833A082

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE RETOMADA Nº 001/2020

1) IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL QUE PREVÊ RETOMADA APÓS PEDIDO DE ISENÇÃO, SEM POSSIBILIDADE DE NOVAS INSCRIÇÕES - CONTRADIÇÃO - EDITAL DE ABERTURA PREVIA INSCRIÇÕES APÓS PEDIDO DE ISENÇÃO

"O Edital de Retomada prevê, em seu preâmbulo, que "o concurso será retomado a partir do momento do pedido de isenção, sendo mantidos os atos anteriores já realizados e publicados", sem prever, porém, a possibilidade da realização de novas inscrições, permanecendo apenas aquelas realizadas na época do edital de abertura. Ocorre, porém, que houve equívoco da banca realizadora ao retomar o concurso, a partir do momento do pedido de isenção, sem prever a possibilidade de novas inscrições." (...)
(...)Vê-se, no cronograma publicado inicialmente, que o recebimento dos pedidos de isenção seria nos dias 17/01/2019 e 18/01/2019, enquanto o período de inscrições seria de 21/01/2019 a 08/02/2019, após os pedidos de isenção. Existe, portanto, contradição no edital de retomada, já que, ao apontar que o concurso seria retomado a partir do momento do pedido de isenção, deveria o permitir novas inscrições, seguindo o edital publicado inicialmente(...)"
"(...)Como exposto acima, o Concurso Público fora retomado sem a previsão de novas inscrições, sendo aproveitadas apenas as realizadas no período previsto no Edital de Abertura. O preâmbulo indica que tal ato é realizado "em estrito cumprimento à decisão judicial proferida", demonstrando que a banca não possuía alternativa senão a retomada sem a possiblidade de novas inscrições. Tais fatos, porém, novamente, demonstram contradição, já que em análise aos autos da Ação Civil Pública, que acabou por determinar a suspensão do concurso, não existe comando judicial indicando que o concurso deveria ser retomado a partir dos pedidos de isenção, sem a possibilidade de novas inscrições." (...)

RESPOSTA: Julga-se pelo deferimento do pedido, uma vez que se encontra em consonância com decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública de Sertanópolis, nos Autos nº. 0000576-10.2019.8.16.0162 que estabeleceu as normas gerais para a retomada e continuidade da realização do concurso público para o provimento das vagas existentes para os cargos públicos constante do edital de abertura nº001/2018. Ademais, em virtude do lapso temporal entre a suspensão inicial do concurso público e seu edital de retomada, a Comissão do Concurso Público entende que a reabertura de inscrições se mostra razoável e proporcional ao melhor interesse público, uma vez que possibilitará ampliação na seleção de candidatos de forma impessoal, dando efetividade ao princípio da eficiência, supremacia do interesse público sobre o particular, impessoalidade e transparência. A reabertura das inscrições será efetivada mediante edital específico que será publicado e divulgado nos canais oficiais ato contínuo.

Londrina, 27 de julho de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:11C1B79E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 114, 27 DE JULHO DE 2.022

SÚMULA:Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR: *Fica Revoga a Portaria n.º 077 de 20 de Abril de 2.022*

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º) – Designar os servidores: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, **Lindinalva de Andrade Moura** – portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 016.431.439-30, **Tatiani Aparecida da Silva Panini** – Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.651.826.0/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 049.192.149-79 – **Jamily Karly da Silva Galindo** – portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.987.975-2 /SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 008.652.869-65 – **Pedro Antônio Rafaeli Cherri** - portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, &, para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. Para o ano de 2022, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2.022, ficam revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4346E0AF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 115, 27 DE J U L H O D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR: *Fica revogada a Portaria n.º 078/2022 de 20 de Abril de* ***2.022.***

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º - : Fica designada a servidora pública municipal: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, para exercer a função de **Pregoeira Oficial DO Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA,** sendo que, na falta da mesma, fica designado como **Vice Pregoeira Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA**, a servidora público municipal, **Lindinalva de Andrade Moura -** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 016.431.439-30, **durante o exercício de 2.022.**

Artigo 2º - : Fica designada, a **EQUIPE DE APOIO** para as licitações na modalidade de – PREGÃO, **durante o exercício de 2.022**, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos **NOME CPF/MF: RG/SSP/PR:**

Tatiani Aparecida da Silva Panini	n.º 049.192.149-79	n.º 8.651.826.0
Jamily Karly da Silva Galindo	n.º 008.652.869-65	n.º 8.987.975-2
Pedro Antônio Rafaeli Cherri	n.º 058.192.699-42	n.º 9.475.096-2

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2.022, ficam revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BB931DB9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 116, 27 DE JULHO DE 2.022

SÚMULA:Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica para a Servidora: Vera Lúcia do Amaral, conforme segue*: Fica revogada a Portaria n.º 007 de 18 de Janeiro de 2.022.*

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a existência de constante alimentação de sistemas junto ao TCE relativamente ao controle de Patrimônio, com a constante supervisão e emissão de relatórios.
CONSIDERANDO, a necessidade de tais informações serem transferidas ao referido Tribunal mediante sistema próprio, que vincula pessoalmente alguma pessoa.
CONSIDERANDO, que referida vinculação é feita a partir de inscrição e senha próprios, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor.
CONSIDERANDO, ainda referida atribuição se constitui em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013.

Artigo 1.º) -: Designar, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Agosto de 2022, a Servidora: **Vera Lúcia do Amaral** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 020.748.329-90, – Lotada no Setor de patrimônios: no Cargo de: **Auxiliar Administrativo da Saúde,** enquanto a servidora estiver vinculada ao referido setor.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:53AD2FF6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 81/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para prestação de serviços, de controle sanitário integrado (com insumos) no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, *e a empresa:* **INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº17.780.287/0001-12, situada na Rua Mitsuo Koga, Nº 115, Loteamento São Judas, URAI, neste ato representado pela senhora **ANA CLAUDIA COSTA,** com cédula de identidade Nº8.073.656-8, inscrito no CPF Nº044.171.699-77, residente e domiciliado na cidade de Uraí. *Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto prorrogação do Contrato, conforme previsto na *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 81/2021.
- Ficando então prorrogado *por 12 (doze) meses, a partir da data de 30/07/2022,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de julho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:51EFE209

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 81/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para prestação de serviços, de controle sanitário integrado (com insumos) no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica

de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, *e a empresa:* **INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº17.780.287/0001-12, situada na Rua Mitsuo Koga, Nº 115, Loteamento São Judas, URAI, neste ato representado pela senhora **ANA CLAUDIA COSTA,** com cédula de identidade Nº8.073.656-8, inscrito no CPF Nº044.171.699-77, residente e domiciliado na cidade de Uraí. *Doravante denominada contratada*..

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto o aditivo dos objetos da Primeira *Clausula do contrato*, de n.º 81/2021 do pregão eletrônico nº 22/2021, decorrente da prorrogação de contrato no valor anual de R$ 3.958,36 (Três mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Conforme tabela:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Limpeza e desinfecção de caixa d'agua de 1.000 litros, com insumos de caixa e com apresentação de laudo técnico de 180 dias.	28,00	R$ 70,00	R$ 1.960,00
3	Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas do Serviço Municipal de Saúde, com insumos.	2,00	R$ 999,18	R$ 1.998,36

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de julho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

NOME
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:9A7FBFAC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 82/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para prestação de serviços, de controle sanitário integrado (com insumos) no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua, entre **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, *e a empresa:* **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,** CNPJ Nº18.850.814/0001-80, situada na Rua Irmas Klosienski, Nº135, sala B, Centro, neste ato representado pelo senhor **VALTER JOSE DUARTE**, com cédula de identidade Nº12.888.585-4, inscrito no CPF Nº076.334.929-10, residente e domiciliado na cidade de Wenceslau Braz. *Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto prorrogação do Contrato, conforme previsto na *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 82/2021.
- Ficando então prorrogado *por 12 (doze) meses, a partir da data de 30/07/2022,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de julho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:83ED1831

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 82/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para prestação de serviços, de controle sanitário integrado (com insumos) no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua, *entre* **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, *e a empresa:* **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,** CNPJ Nº18.850.814/0001-80, situada na Rua Irmas Klosienski, Nº135, sala B, Centro, neste ato representado pelo senhor **VALTER JOSE DUARTE**, com cédula de identidade Nº12.888.585-4, inscrito no CPF Nº076.334.929-10, residente e domiciliado na cidade de Wenceslau Braz. *Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto o aditivo dos objetos da Primeira *Clausula do contrato*, de n.º 82/2021 do pregão eletrônico nº 22/2021, decorrente da prorrogação de contrato no valor anual de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)).
Conforme tabela:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Limpeza e desinfecção de caixa d'agua de 500 litros, com insumo e apresentação de laudo técnico de 180 dias.	20,00	R$ 60,00	R$ 1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de julho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:8EC0897C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 117, 27 DE JULHO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 20712029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **JULHO DE 2022**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Julho de 2022. Revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:64553700

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
P O R T A R I A - N.º 118, 27 DE J U L H O D E 2.022

SÚMULA:Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/06/22 a 10/07/22**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:62FC4FCB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A - N.º 119, 27 DE JULHO DE 2.022

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **JULHO DE 2.022,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Julho de 2022, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2C12C5EB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 120, 27 DE JULHO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de JULHO DE 2.022 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 11/06/22 a 10/07/22, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se

tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:ABCEEC11

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 121, 27 DE JULHO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **JULHO DE 2022,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B9D98509

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de agosto de 2022, às 09:00** horas no endereço eletrônico: www.comprasgoverna mentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Registrar preço para aquisição de materiais de procedimentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica *do Serviço Municipal de Saúde*.

Sertanópolis, 27 de Julho de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:DCBAF849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 05/2022-CMDCA

Súmula: Prestação de contas Incentivo CMDCA – Primeiro semestre de 2021.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada na data de 27/07/2022.

RESOLVE
Art.º 1º aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA no valor de R$9.600,00 do primeiro semestre de 2021.
Art. 2º Aprovar a justificativa da Gestora em não utilizar o saldo disponível deste recurso no primeiro semestre de 2021.
Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 27 de julho de 2022.

RUTE S. MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BDBCFE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, COMPLEMENTARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, nos termos do Art.43, inciso VI da Lei federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004 / 2022**, a favor da empresa:
PRESTADORES DE SERVIÇOS
A LUIZ CORREA PESCH GESTAO EM SAÚDE

CNPJ: 42.071.801/0001-98

Tapira – PR, 06 de Julho de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5B46164F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2022

ID: 2352

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL – R$ 1.932.000,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil reais)

VIGÊNCIA – 07 de Julho de 2022 a 07 de Julho de 2023

Tapira, 07 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C9E2B45E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, nos termos do Art.43, inciso VI da Lei federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004 / 2022**, a favor da empresa:

PRESTADORES DE SERVIÇOS
A LUIZ CORREA PESCH GESTAO EM SAÚDE.

CNPJ: 42.071.801/0001-98

Tapira – PR, 06 de Julho de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:868658FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2022

ID: 2353

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F.

VALOR TOTAL – R$ 832.125,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA – 07 de Julho de 2022 a 07 de Julho de 2023

Tapira, 07 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:914093BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2022

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, nos termos do Art.43, inciso VI da Lei federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005 / 2022**, a favor da empresa:

PRESTADORES DE SERVIÇOS
SAÚDE LEGAL SERVIÇOS DE ENFERMARIA LTDA

CNPJ 37.525.162/0001-53
RADIOCENTER RADIOLOGIA LTDA

CNPJ 37.495.293/0001-35
A LUIZ CORREA PESCH GESTAO EM SAÚDE.

CNPJ: 42.071.801/0001-98
CENTER TAP SAÚDE LTDA

CNPJ 37.538.404/0001-43
SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA

CNPJ 28.075.756/0001-19

Tapira – PR, 06 de Julho de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:10B83055

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2022

ID: 2354

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – SAÚDE LEGAL SERVIÇOS DE ENFERMARIA LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL

E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR TOTAL – R$ 21.523,76 (vinte e um mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA – 07 de Julho de 2022 a 07 de Setembro de 2022

Tapira, 07 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:651150EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2022

ID: 2355

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – RADIOCENTER RADIOLOGIA LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO – **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS**.

VALOR TOTAL – R$ 108.574,24 (cento e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA – 07 de Julho de 2022 a 07 de Julho de 2023

Tapira, 07 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0DD082CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2022

ID: 2356

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – A LUIZ CORREA PESCH GESTAO EM SAÚDE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO – **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS**.

VALOR TOTAL – R$ 54.787,12 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

VIGÊNCIA – 07 de Julho de 2022 a 07 de Julho de 2023

Tapira, 07 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1D34DEE1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2022

ID: 2357

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – CENTER TAP SAÚDE LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO – **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS**.

VALOR TOTAL – R$ 38.107,52 (trinta e oito mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA – 07 de Julho de 2022 a 07 de Setembro de 2022

Tapira, 07 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C2391633

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2022

ID: 2358

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO – **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS**.

VALOR TOTAL – R$ 21.175,82 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA – 07 de Julho de 2022 a 07 de Setembro de 2022

Tapira, 07 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FB8E5B8F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021 - ID Nº. 2271

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 8.230,69 (oito mil duzentos e trinta e reais e sessenta e nove centavos), passando o seu valor para R$ 385.826,75 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Julho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5D2D87A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

Processo de Dispensa de Licitação 09/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Certificado Digital.
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Solução Certificação Digital Ltda.
CNPJ.: 20.181.735/0001-76.
Valor: R$ 185,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de julho de 2022.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:88A90F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 646/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Altera o artigo 1º da Portaria 343/2022, que concedeu Aposentadoria por Idade, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **IZABEL APARECIDA SURMANI**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos proporcionais correspondentes a 71,35% (setenta e um vírgula trinta e cinco por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:- 908,48(Novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) nos termos do Processo nº 10/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **IZABEL APARECIDA SURMANI**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos proporcionais correspondentes a 73,34% (setenta e treis vírgula trinta e quatro por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:- 933,82(Novecentos e trinta e treis reais e oitenta e oito centavos) nos termos do Processo nº 10/2022".

Parágrafo Único - Fica garantido a servidora aposentada o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 27 dias de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA EDUARDO MAGON
Prefeito do Município Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:01559377

GABINETE
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4371/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de TERRA BOA - PR, inscrito no CNPJ nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). EDMILSON PEDRO DE MOURA, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 51/2022 de 27/06/2022, com o prazo para contratação a contar de {dtVigInicial}, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação e Recape da Malha Asfáltica no Município de Terra Boa e Distrito de Malu.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil
S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 7825-5 da Agência 2720-0 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1683/2021 de 24/11/2021, publicada em 25/11/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade

prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.
Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).
Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 22 de julho de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3781784C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 643/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **DENISE REGINA STRAPARAVA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao período aquisitivo de 2002/2007.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/07/2022** a **24/10/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6B8FFB86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 644/2022

PORTARIA N.º 644/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO,** Classe PG, de **27/07/2022** a **24/10/2022** em substituição a Professora **DENISE REGINA STRAPARAVA** que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:34493536

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista, a demissão da servidora MIRIAN CRISTIANE SURMANI,

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome
ANA PAULA DA SILVA MACIEL

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FE62BC88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 647/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, em sua totalidade a **Portaria Nº 342/2022** que concedeu gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ADFA734F

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
3º Bimestre/2022
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social	
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência	
Dotação inicial	R$ 300.000,00
Dotação Atualizada	R$ 646.367,09
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 88.619,66
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 263.011,15

Terra Boa, 26 de Julho de 2022.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6BC15860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 100/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 04 (quatro) Profissionais de Educação Física para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes de Terra Rica, nas modalidades de: Futsal (02), Muay Thai (01) e Taekwondo (01), através do Projeto "Transformando Vidas" com a disponibilidade de até 20h semanais, para cada projeto esportivo.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 10/08/2022.

Retificações:
a) Removida a exigencia de Cópia autenticada do Diploma registrado de curso de Graduação e Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF ou Cópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1° de setembro de 1998) e Registro no CREF para os lotes 3 e 4

Terra Rica, 27/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:737FAB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 272/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: GEISYELE LÚCIA MILANI, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **GEISYELE LÚCIA MILANI,** matricula nº 12009, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO 40 HRS**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 30/04/2015 a 29/04/2020, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 27 de Julho de 2022 a 24 de Outubro de 2022 (27/07/2022 a 24/10/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (27/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:628A041D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 451/2022

DECRETO Nº 451/2022

SÚMULA: JUSTIFICA A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR E O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA/SP COM A CESSÃO DA "BALSA TAQUARUÇU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a exigência legal do art. 37, IX, da Lei Orgânica do Município de Terra Rica que determina a necessidade de autorização legislativa para fins de concessão e permissão de serviços públicos.

Considerando a Lei Municipal nº 028/2022 que autoriza a concessão/permissão de prestação de serviço público de transporte hidroviário entre o Município de Terra Rica/PR e o Município de Euclides da Cunha/SP com a cessão da "Balsa Taquaruçu".

Considerando o artigo 114 da Lei Orgânica Municipal que atribui ao poder público municipal, na forma da lei, diretamente ou sob-regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo que tem caráter essencial.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio para Condução de Processos Licitatórios (Decreto Municipal nº 33/2022), datado de 20 de julho de 2022, que opinou pela necessidade da publicação do presente Decreto, em razão do artigo 5º da Lei Geral de Concessões, bem como da necessidade de formalização da delegação por meio de licitação regularmente processada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para Condução de Processos Licitatórios autorizado a instaurar processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a delegação, mediante concessão do Serviço de transporte hidroviário entre o Município de Terra Rica/PR e o Município de Euclides Da Cunha/SP com a cessão da "Balsa Taquaruçu", que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 8.987/1995.

Art. 2º - Publica-se por meio deste o ATO JUSTIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA PÚBLICA DE OUTORGA DA CONCESSÃO, conforme Anexo Único que faz parte integrante do presente Decreto, em razão do artigo 5º da Lei Geral de Concessões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JULIO CESAR SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ATO JUSTIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA PÚBLICA DE OUTORGA DE PERMISSÃO

Considerando que o transporte hidroviário entre os Municípios de Terra Rica/PR e Euclides da Cunha/SP representa um serviço de interesse comum da população, que atende diariamente inúmeros Munícipes e de suma importância para o intercâmbio entre ambos os municípios e regiões.
Considerando que o transporte aquaviário é regulamentado pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), autarquia especial brasileira, com autonomia administrativa e funcional, vinculada ao Ministério da Infraestrutura.
Considerando que nos termos da Resolução 1.274/09 da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, os estados e municípios que pretendem prestar os serviços de transporte aquaviário devem constituir empresa estatal para prestação dos serviços, como condição de autorização para prestação dos serviços.
Considerando os elevados custos para criação e manutenção de empresa pública para prestação dos serviços acarretaria uma elevação dos gastos públicos para com o serviço de transporte, o que poderia ocasionar um aumento demasiado nas tarifas aos Munícipes para a execução do transporte.

Com isto, sendo do interesse, e para o benefício da população local, especialmente daqueles que utilizam o transporte aquaviário, foi decidido pela realização de licitação por ser a solução que melhor atende ao interesse público, a legalidade e a conveniência e oportunidade administrativas.
Pelo exposto nas considerações supramencionadas, que se viabilizará, através do processo licitatório a ser instaurado, e que tem seu objeto, prazo e área, assim definidos:

OBJETO: Outorga de Concessão para Prestação e Exploração do Serviço Público de Hidroviário entre o Município de Terra Rica/Pr e o Município de Euclides da Cunha/sp com a cessão da "Balsa Taquaruçu", conforme descrito no respectivo EDITAL e seus Anexos.

PRAZO: 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, observados os princípios da supremacia do interesse público pelo privado e da modicidade tarifária.

ÁREA: Trecho de travessia do Rio Paranapanema, entre os atracadouros localizados nas margens do Município de Terra Rica/PR e Euclides da Cunha/SP.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JULIO CESAR SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B5FD64D2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 18/2022

•PORTARIA Nº: 18/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOÃO AUGUSTO FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOÃO AUGUSTO FERRO (Matricula 718),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** relativa ao período de 01/08/2014 à 31/07/2015, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 01/08/2022, com término em 20/08/2022.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (27/07/2022).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:67E18706

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 19/2022

PORTARIA Nº: 19/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ERIC EITI YAZAWA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ERIC EITI YAZAWA,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**,** relativa ao período de 11/05/2017 à 10/05/2018, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 22/08/ 2022, com término em 10/09/2022.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA VINTE E SETE DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (27/07/2022).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:54500D19

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 448/2022

SÚMULA:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO _SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 084/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33904000_(26)_Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ_ 51.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31901100_(32)_Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil_ 39.000,00

Total de Crédito Suplementar _ 90.000,00

(Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, será cancelado o valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, nas seguintes dotações:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_(21)_Material de Consumo_ 23.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903900_(25)_Outros Serviços de Terceiros -PJ_ 20.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33909100_(29)_Sentenças Judiciais_ 4.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33910000_Aplicações Diretas
33919700_(30)_Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial_ 2.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
40000000_Despesas Correntes
44000000_Outras Despesas
44900000_Aplicações Diretas
44905200_(24)_Equipamento e Material Permanente_ 2.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
40000000_Despesas Correntes
44000000_Outras Despesas
44900000_Aplicações Diretas
44905200_(48)_Equipamento e Material Permanente_ 39.000,00
Total de Crédito Suplementar _90.000,00

(Artigo 3º -) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (27/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:84C3C043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3924/2022

DECRETO Nº 3924/2022

SUMULA: Designa membros para comporem o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os representantes governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, passando a ter os seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Diogo Barroso Marquezine
Suplente: Amaíres Meirelles Gonçalves Siqueira

Titular: Fernanda Martins da Silva
Suplente: Tailine Adriele Fernandes de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TITULAR: Elisangela Barbosa
Suplente: Dulcileia Aparecida de Souza Silva

Titular: Natyele Vanessa da Silva
Suplente: Tallita Valotto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TITULAR: Matilde Pereira Aureliano
SUPLENTE: Zanone Lucas da Silva

NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular: Cleuza Batista Ferreira Rodrigues
Suplente: Elci Marlene Lima de Souza

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Maria Marta Pinaffi Fontes
Suplente: Renata Cesário Rodrigues Frasson

Associação Beneficente Projeto Vida
Titular: Lindinalva Fernandes Souza
Suplente: Matilde Torres Silva Polidoro
Pastoral da Criança - Organismo de Ação Social da CNBB
Titular: Vitor Gabriel Verediano Nabão
Suplente: Aparecida Lucia Lanza Fachinetti

PROFISSIONAIS DA ÀREA
Titular: Marlene Martim de Oliveira
Suplente: Claudio Martins

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AABAD846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 008/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2022 DO CONTRATO Nº 383/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, CONCORRÊNCIA Nº 1/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, CONTENDO OS SEGUINTES ESPAÇOS: HALL, RECEPÇÃO, CAMARIM, SALÃO, PALCO, COXIAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, FRALDÁRIO, ACESSO E CIRCULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CONFORME CONVÊNIO Nº 1246/2018-SEDU,

FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, COM INTERVENIÊNCIA DO PARANACIDADE..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA O DIA 31/12/2022 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:31213BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4292, DE 27 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.836.237-3/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 4093, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:63CB082B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 27 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, ao servidor **JOSMAR LUIS CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.847.077-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 62, titular do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, pelo treinamento sobre o Gerenciador de Ambiente Laboratorial, no dia 12 de julho de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 728/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CB964DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 27 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, ao servidor **GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.977.177-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1373, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo treinamento sobre o Gerenciador de Ambiente Laboratorial, no dia 12 de julho de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 728/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F0328BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Processante para análise do processo 01/2022, sobre possível responsabilidade de empresa.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 4281.2022;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante é responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município;

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante que serão responsáveis pelo processo 01/2022:

-Bruno Renan Cruz da Rocha;
-Danilo José dos Santos;
-Eder Fabiano dos Santos;
-Eliane Palkowski;
-Tiago de Almeida;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:AF6B7529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Processante para análise de possível abertura de processo para apuração responsabilidade da empresa A. de Lima Locações.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 4281.2022;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante é responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município;

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante que serão responsáveis pela análise de possível abertura e andamento de processo em relação a empresa A. de Lima Locações:

-Bruno Renan Cruz da Rocha;
-Danilo José dos Santos;
-Eder Fabiano dos Santos;
-Eliane Palkowski;
-Tiago de Almeida;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:3C857788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Processante para análise do processo 02/2022, sobre possível responsabilidade de empresa.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 4281.2022;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante é responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município;

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante que serão responsáveis pela análise de possível abertura e andamento de processo em relação a empresa Silva & Dal Molin:

-Bruno Renan Cruz da Rocha;
-Danilo José dos Santos;
-Eder Fabiano dos Santos;
-Eliane Palkowski;
-Tiago de Almeida;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:8CD462B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Processante para análise de possível abertura de processo para apuração responsabilidade da empresa PHP Transportes.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 4281.2022;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante é responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município;

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante que serão responsáveis pela análise de possível abertura e andamento de processo em relação a empresa PHP TRansportes:

-Sonia Gama Ruberti Birskis;
-Danilo José dos Santos;
-Paulo Obrzut;
-Leticia dos Santos Lima;
-Tiago de Almeida;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:962351F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 29/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 29/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 29/2022. Autorizo em consequência, a

proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONFECÇÃO DE REVISTA 500 DIAS DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratado: **PHALCOM GRAFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 01.635.653/0001-00**
Valor: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 29/2022.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0002.2003 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
350 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F62512DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 55/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:55/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 55/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES E ORÇAMENTAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:477313C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PE 57/2022 TONER

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:57/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/09/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 57/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:663733E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 23/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL.**
Credenciados: **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 11.517.150/0001-93**
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 23/2022.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0002.2003 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
350 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:AD2C35D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:56/2022-PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 56/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2022 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 56/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS – CONTRATO N° 922257/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:F8B53D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 19/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2022 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 515/21, de 09 de dezembro de 2021, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 353.936,93 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000016 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 20.312,75
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000016 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 346,58

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000031 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 30.000,00
26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000031 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 33.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000053 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 65.480,60
000058 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 5.000,00

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
00060 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 29.000,00

06 – EDUCAÇÃO
12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
00094 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 47.529,90

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.
000099 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 62.000,00
000100 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 13.500,79

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.062 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%.
000128 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 19.510,16
000129 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 10.766,80

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS
000358 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil 2.330,00
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000162 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil 2.060,90

08.244.0028.1.073 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000194 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 812,30
000196 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

08.244.0004.1.076 – PROGRAMA DO BLOCO IGD - SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000174 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.011,00

08.244.0004.1.077 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMÍLIA – BIGD/BF
Fonte de Recurso: 101011.09.06.06 (1902) Programa FMS – BLGBF
000176 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 3.075,15

12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 – Indústria e Comércio
22.691.0018.1.085 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000210 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias, no valor de R$ 346,58 (Trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); da fonte de recurso 1821 – Programa FMAS – Criança Feliz, no valor de R$ 3.873,20 (Tres mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos); da fonte de recurso 1825 - Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 5.011,00 (Cinco mil e onze reais); da fonte de recurso 1810 - Programa FMAS – BLG SUAS no valor de R$ 2.330,00 (Dois mil trezentos e trinta reais) tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64, tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000015 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.312,75

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1.012 - Pavimentação e Restauração de Vias
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000048 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000033 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas Vinculadas
000052 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 65.480,60
000056 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

10.301.0006.1.026 – Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000066 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 29.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000096 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 24.429,90

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.061 – Manutenção Pré-Escola - Fundeb
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%.
000117 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 19.510,16

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.062 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%.
000132 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.766,80

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.
000135 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 62.000,00
000129 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 13.500,79
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000140 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 23.100,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.077 – Programa do Bloco IGD Bolsa Família – BIGD/BF
Fonte de Recurso: 101011.09.06.06 (1902) Programa FMS – BLGBF
000178 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.075,15

12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 – Indústria e Comércio
23.333.0018.1.086 – - Subvenção a Associação dos Estudantes e Trabalhadores
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000212 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais 3.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 30 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9DB61FF9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 20/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2022 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 515/21, de 09 de dezembro de 2021, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.899,24 (Trezentos e vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000011 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 16.700,00
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000016 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 299,46

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.013 – - Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
000027 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.280,05

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000041 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 60.000,00
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000041 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 34.635,09
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas - Prestação de Serviços
000043 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.871,23

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000057 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 59.525,16

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000060 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 8.813,79
000062 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.362,74
10.301.0027.1.034 – Contrato de Rateio – Samu
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000082 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 9.501,60

10.301.0027.1.035 – Contrato de Rateio - Paraná Saúde
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000083 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 7.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000088 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.306,44
000090 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25,66

12.361.0011.1.052 – Manutenção da Merenda Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000093 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.024,70

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
00094 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 8.761,14

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000137 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil 5.000,00

08 – AGROPECUÁRIA
01 – Agropecuária
20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura
000156 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.648,33

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000164 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição..... 12.579,85

08.244.0028.1.073 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000196 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 564,00

12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 – Indústria e Comércio
22.691.0018.1.085 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000211 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias, no valor de R$ 34.934,55 (Trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro e cinquenta e cinco centavos); da fonte de recurso 1821 – Programa FMAS – Criança Feliz, no valor de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); da fonte de recurso 1511 – Taxas de Prestação de Serviços, no valor de R$ 39.871,23 (Trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64, tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000015 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16.700,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.013 – - Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
000026 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 13.280,05

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000033 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000053 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 35.228,18
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas Vinculadas
000052 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 59.525,16

10.301.0006.1.026 – Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000632 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 41.417,04
000066 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.261,09

06 – EDUCAÇÃO
03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000140 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 17.117,94

12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 – Indústria e Comércio
23.333.0018.1.086 – - Subvenção a Associação dos Estudantes e Trabalhadores
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000212 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 02 de Junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:48C6EEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural, integrado à consultoria em métodos e processos no qual tange o imposto ITR em atendimento as necessidades da divisão de cadastro e tributação, do Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 21/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 30.396,72 (Trinta mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 16/08/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 27 de julho de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:27982AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia 01 de agosto de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br a **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE UM REGISTRADOR DE PONTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D38C596E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4995/2022

Data 27/07/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal, designa para responder pela Divisão de Licitação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva, senhora **Vanessa Macagnan Acunha Oenning**, portadora da CI/RG nº 9.725.905-4 SSP/PR e do CPF nº 068.960.809-81, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 419-7/1 num percentual de 80% (oitenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 1894/2019.

Art. 2º. Fica designada a servidora acima, para responder pela Divisão de Licitação do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6720E92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (lote único)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de chaves, carimbos e resina para carimbo.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 12 de agosto de 2022.
Início da Sessão: 12 de agosto de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 9.656,35 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de julho de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira Suplente (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2C3D0286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

A presidente da Comissão Permenante de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar chamamento público a seguir caracterizado:

Modalidade: Chamamento Público

Objeto: inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda.

Inscrições: Os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, situada a Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR até AS 17:00HRS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022, munidos dos documentos exigidos no Edital, disponibilizado no site oficial do Município https://www.turvo.pr.gov.br/.

Os documentos também poderão ser apresentadas por meio digital, sendo toda a documentação necessária encaminhada para o endereço de e-mail: licitacoesturvo@gmail.com observando os mesmos prazos parágrafo anterior e inserir no assunto do e-mail: "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022".

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de julho de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente suplente da Comissão Permante de Licitações
(Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DD3DDFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2021

Primeiro Termo de Apostilamento - Contrato Administrativo nº 12/2022 – Pregão Eletrônico N° 147/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.404/0001-30, com sede localizada na Av. Francisco Campo, 849, Centro, Dores do Indaiá – MG, CEP 80.530-000, neste ato representada por Felipe Gloor Carletto, portador da cédula de identidade Nº 12.492.430-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 076.079.059-01 - **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração na razão social da empresa para **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 08.469.404/0001-30, bem como a alteração de endereço para Av. Francisco Campo, 849, Centro, Dores do Indaiá – MG, conforme Art. 58, inc. I da Lei 8666/93, a alteração não afeta a execução do contrato pois trata apenas de finalidade tributaria, e não de pessoas jurídicas

distintas - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F5D98133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - RETIFICAÇÃO 03

O Edital nº 06/2022 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado PSS
passa a vigorar com a seguinte redação

ONDE LÊ-SE:

2.5.11 As atribuições que competem ao cargo de Fiscal tributário, são:
Assistir e orientar unidades de execução no cumprimento da legislação tributária;
Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelos fiscais técnicos;
Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos;
Elaborar e acompanhar cronograma de fiscalização, lançamento e arrecadação de Tributo;
Auditar documentos fiscais e contábeis e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal o contribuinte;
Prestar atendimento, orientação e informação ao contribuinte;
Estudar e propor alterações na legislação tributária;
Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização, consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação;
Desenvolver estudos, objetivando o acompanhamento, controle e avaliação da receita;
Emitir parecer em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributaria quando houver tal delegação;
Dirigir veículos leves;
Executar tarefas compatíveis com função determinada pela chefia imediata;

3.2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, setor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de **25/07/2022 à 29/07/2022**, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico *www.turvo.pr.gov.br*.

No dia **01/07/2022** será divulgado o Edital com a relação dos candidatos com as inscrições homologadas no processo Seletivo. O Edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br), bem como será afixado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

LEIA- SE:

2.5.11 As atribuições que competem ao cargo de Fiscal tributário, são:
Executar atividades de fiscalização tributária fazendária;
Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação;
Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros;
Expedir notificação, autos de infração e efetuar lançamentos de créditos tributários previstos em lei;
Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências;
Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes, emitir guias para o recolhimento das contribuições junto ao órgão municipal ou instituições financeiras;

3.2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, setor da Secretaria Municipal de Educação, no período de **25/07/2022 à 29/07/2022**, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico *www.turvo.pr.gov.br*.

No dia **01/08/2022** será divulgado o Edital com a relação dos candidatos com as inscrições homologadas no processo Seletivo. O Edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br), bem como será afixado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação, no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A96674C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Técnica e Preço
Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 30 de agosto de 2022.
Data de abertura: 30 de agosto de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de julho de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente Suplente da Comissão
(Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6983BD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 553/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora Jessica Aparecida Machado, inscrita no CPF nº 078.193.769-88 ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos. No período de 27 de julho de 2022 a 23 de novembro de 2022, em virtude do nascimento de sua filha.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2CE74CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 551/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚- Designar o servidor Diogo Augusto de Oliveira, inscrito no CPF nº 030.109.089-03, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, na Secretaria Municipal da Educação, para prestar serviços no Fundo de Previdência dos Servidores Municipal na mesma função.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 25 de julho de 2022

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a portaria nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5D37FE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 550/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Motorista Veículos Pesados, classe A, nível 1, o senhor José Gilberto Pupo, inscrito no CPF/MF sob n. 025.087.549-78 e RG 7.822.793-1 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:68C337BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 549/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Zilda Dias da Silva, inscrita no CPF nº 964.136.549-53, no periodo de 05 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022, em atenção ao atestado médico apresentado.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 05 de julho de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A2B0E8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.71/2022

Dispõe sobre permissão de uso por particulares de espaços públicos onde será realizada a X edição da Olimpíada Rural e IX edição da Expo Turvo 2022 e dá outras providências.

O Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o advento da X edição da Olimpíada Rural e IX edição da Expo Turvo;
CONSIDERANDO que a Olimpíada Rural consiste em uma festa oficial do Município de acordo com a Lei Municipal Nº 30/2013;
CONSIDERANDO que a Olimpíada Rural, realizada em conjunto com a Expo Turvo, contribui para a integração da sociedade Turvense, para o desenvolvimento local nos aspectos social, econômico e turístico, fomentando estas áreas em especial no Município de Turvo;
CONSIDERANDO ainda, que ações dessa natureza, isto é, Olimpíada Rural e Expo Turvo, fomentarão a economia local, principalmente pós pandemia, uma vez que haverá forte parceria com o comércio local;
CONSIDERANDO o conteúdo e o propósito da Lei Municipal Nº 30/2007 que visa estabelecer parceria com a Associação Comercial e Empresarial do Município, e que tal parceria consiste também no incentivo a retomada econômica no Município, e fomento do comercio local, através de parcerias como a realização da Expo Turvo, onde terá envolvimento de comerciantes locais, proporcionando grande benefícios aos expositores, que poderão comercializar seus produtos e divulgar suas marcas, aproveitando a grande circulação de pessoas que o evento proporciona;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 30/2013;

CONSIDERANDO que o Município de Turvo, tem empenhado esforços para o cumprimento dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adotados pelos líderes mundiais, e que o tema deste Decreto vem de encontro com o cumprimento do objetivo:
08 – Trabalho Decente e crescimento econômico,
CONSIDERANDO o § 3º do Art. 100 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado, a título de permissão de uso, os espaços públicos onde será realizada a X edição da Olimpíada Rural e a IX edição da Expo Turvo no ano de 2022, na forma prevista o artigo 5º deste Decreto.
Art. 2º A permissão tratada por este Decreto consiste em ato precário do Poder Executivo, restrito apenas ao período de realização da "X Olimpíada Rural e IX Expo Turvo", conforme calendário oficial.
Art. 3º O objetivo da permissão de uso é a soma de esforços para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco para a realização da X Olimpíada Rural e IX Expo Turvo.
Art. 4º A X Olimpíada Rural e a IX Expo Turvo, ocorrerão no período compreendido entre os dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2022, com a seguinte programação:
I – dia 08 de setembro – Show com a Banda Portal Gaúcho;
II – dia 09 de setembro – Expo Turvo e Show com a Dupla Fiduma e Jeca;
III – dia 10 de setembro - Abertura das Olimpíadas com show da cantora Ana Castela;
IV – dia 10 e 11 de setembro – Competições da Olimpíada;
V – dia 11 de setembro – Maior Mateada da Região, Gaitaço e Costelada dois fogos;
VI– dia 11 de setembro – Encerramento com show Nacional Zé Felipe.
Art. 5º A autorização objeto deste Decreto será em favor da Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET, CNPJ nº 00.827.823/0001-95 que, fica autorizada a ocupar diretamente ou através de seus associados ou outros 10 boxes com 12 m² cada e 05 espaços abertos na área externa com medidas de 10x10, conforme layout definido pela organização do evento, com a finalidade de exposição e comercialização de produtos e serviços aos visitantes das festividades.
Art. 6º Em contrapartida, a Associação permissionária compromete-se com as seguintes atividades:
I - organizar a acomodação dos expositores de produtos e serviços diversos durante o período das festividades, da forma e nos dias que julgar viável economicamente;
II - compromete-se também a organizar, sob suas expensas, o evento Garota Turvo, inclusive no tocante a premiação, som, animação, ornamentação e outros custos diretos e indiretos relacionados a este evento;
III - compromete-se ainda a custear a divulgação das festividades através de alguma mídia social requerida pelo Município, quais sejam, inserções em emissoras de rádio comunicação com audiência no Município de Turvo e região, e/ou de mídias sociais pagas, cujo material será fornecido pelo Município de Turvo, bem como profissionais locutores durante o evento, e
IV - a permissão objeto deste inciso não compreende a comercialização de gêneros alimentícios de qualquer natureza, bem como bebidas alcoólicas e não alcoólicas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor, nesta data, revogada as disposições me contrária.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 27 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5C326DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de uniformes esportivos (camisas, calções, shorts, bermudas, meias e agasalhos) para as mais diversas modalidades esportivas (futebol, futsal, voleibol, vôlei de areia, bocha, basquetebol, tênis de mesa, skate, xadrez atletismo), nos tamanhos, pequeno, médio grande e extragrande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 16/08/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 16/08/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 16/08/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/08/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor Total Estimado na Licitação – R$ 149.329,71 (Setenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 27 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:40B43F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Mobiliário Urbano (lixeira de madeira plástica e suporte para lixeira; banco em madeira plástica; postes ornamentais e lâmpadas LED), sob demanda, para uso nos parques, praças e áreas públicas do município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**.**

ATENÇÃO:ESTÁ LICITAÇÃO POSSUI: Cota para Ampla Participação com a Cota Reservada à ME/EPP e Itens Exclusivos à ME/EPP

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 11/08/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 11/08/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **11/08/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 403.867,00 (Quatrocentos e três mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 26 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:483C495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 71/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO VEICULAR, DESTINADO À REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando a impugnação apresentada pela empresa **SISTEMÁFOROS ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 06.040.804/0001-09, em 27 de abril de 2022, protocolado sob nº 100509;

Fica **REVOGADO,** com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação do Edital.

Dessa forma, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação desta no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 109, inciso I, letra "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória/PR, 27 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:69AE7FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 293/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SCHEILAMAR CRISTINE MAES TOSTA**, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível 02 Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A1F20172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 294/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MAURI LILIANE LOGISNKI**, da função de PROFESSOR - PSS, Nível Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F9BCCFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 295/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **THIAGO MIGUEL PINHEIRO TOSTA**, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:67340E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2022 – PROCESSO N.º 166/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 53/2022, que tem por objeto ***Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes destinados aos usuários dos serviços sócio assistenciais do Município de União da Vitória - PR.;*** em favor de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** CNPJ nº 03.541.088/0027-86, com o Valor Global de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes destinados aos usuários dos serviços sócio assistenciais do Município de União da Vitória - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ nº 03.541.088/0027-86, Termo de Contrato nº 122/2022, Valor Global de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (25/07/2022 a 25/07/2023).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XIII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 25 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:94559899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 296/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **RAFAEL JOSE PEREIRA**, da função de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Nível Padrão 04, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BE88F953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO Nº 129/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 – PROCESSO Nº 62/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Reforma de Centro de Convivência da 3ª (terceira) Idade localizado na Rua José Piolli, 54 - Bairro Bento Munhoz da Rocha - Distrito de São Cristóvão - Matrícula do terreno nº 17.583, conforme Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos, aprovados no âmbito do Convênio nº 695/2020 – SEDU.*
CONTRATADO: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME – CNPJ nº 28.582.733/0001-09.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato n° 129/2021 fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a iniciar 27/07/2022 e a terminar em 24/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6A1758EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 415/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ELISETE APARECIDA MIRANDA VOLHANIK
CARGO:	PROFESSOR
NÍVEL:	PADRÃO 02
PORTARIA CONCESSÃO	53/2022
DATA RETORNO	25/07/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D291D8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO Nº 105/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 – PROCESSO Nº 30/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Ampliação e Reforma do Centro Comunitário Panorama, contendo: salão, sanitários e hall de acesso ao salão, na Rua Ivaldo Thomazi, nº 1908 - Bairro Bento Munhoz da Rocha, em União da Vitória.*
CONTRATADO: CONTRUTORA GLL LTDA – CNPJ nº 31.218.450/0001-89.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 198/2022 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 105/2021 fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a iniciar 22/07/2022 e a terminar em 19/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4BA036C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 298/2022

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE UNIÃO DA VITÓRIA** – Estado do Paraná**,** para o dia 23 de agosto do corrente ano, das 9hrs às 17hrs, no Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória, localizado na Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama - União da Vitória, com o tema "Mulher do século XXI - Avanços, Desafios e Enfrentamentos".

Art. 2º. Para as despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de União da Vitoria, correram por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 26 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:26BF6B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 297/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o Senhor **MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME**, CPF 041.638.359-97, RG 7211495-7 SESP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor Geral, para responder como **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, com ônus, no período de 13 a 27 de julho de 2022.

Art. 2 º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 13 de julho de 2022.

União da Vitória, 22 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AD7676BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 417/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Que todo Servidor Público Municipal que ausentar-se do trabalho ou usar da Estrutura Municipal para participar de cursos de aperfeiçoamento, conferências, congressos, publicações e especialização profissional em matéria de interesse do Município, deverá:

Solicitar por escrito (conforme anexo) a autorização para a chefia imediata;
Encaminhar a solicitação autorizada para a Secretaria Municipal de Administração, via protocolo;
Ao retornar do curso, apresentar comprovante de frequência, para justificar a ausência e ser anexada em seu processo;
No prazo máximo de 15 (quinze) dias, realizar o repasse do conteúdo do curso aos meus pares;
O não cumprimento dos itens 3 e 4, implicarão em desconto dos dias de trabalho do Servidor Público e a devolução das diárias recebidas.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Requerimento

Eu, _____, RG.: _____, CPF_____, lotado(a) na Secretaria _____, Setor de _____, venho solicitar autorização para participar do Curso:
_____
Período: _____ Carga Horária:_____
Local (Município) _____
Conteúdo: _____Me comprometo a apresentar, no retorno, comprovante de frequência e certificação, e no prazo de 15 dias repassar o conteúdo aos meus pares, como determina a Portaria nº _____/2022.
Aguardo Deferimento.

União da Vitória, _____/_____/_____
_____
Assinatura

( ) Autorizado ( ) Não autorizado
Carimbo e assinatura do (a) Secretário(a)

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B875589E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 416/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JULHO de 2022**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
IVONE DE OLIVEIRA DOMINGUES	0007460-48.2021.8.16.0174	J
ANA CRISTINA DA SILVA	0005475-78.2020.8.16.0174	H
INÊS APARECIDA KARAS	0005668-59.2021.8.16.0174	B

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:88F2D05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 425/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando a deliberação da Comissão de Bolsas de Estudos, constante da Ata de reunião extraordinária, realizada em 26 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a **CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA BOLSA DE ESTUDOS**, para o ano de 2022, da aluna **MAYSA JULIANA THOMAZ** (estudante de enfermagem – Uniguaçu), vez que não atendidas as exigências e requisitos constantes do Decreto nº 490/2020, que regulamentou a Lei nº 4448/2014, conforme deliberado pela Comissão de Bolsas de Estudos.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D1C7482A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 87/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE
Art. 1º - Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.° Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
	Bruno Sucharski	452	Auxiliar	II	T16
	Danielle Cecchin Marques Kingerski	464	Auxiliar	II	T20
	Joel Jose de Lima	427	Auxiliar	II	T40
	Maristela Elvira Grossl Stiegler	351	Assistente	IV	T24
	Mayara Ananda Gauer	359	Assistente	III	T28
	Mirian Karla Kmita	384	Assistente	IV	T40
	Sergio Paulo Hilgenberg	425	Adjunto	I	T24

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de julho de 2022.

União da Vitória, 27 de julho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:39AC3BCE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 84 /2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Promover o Professor MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula n.°223, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível IV, no Regime de Trabalho de T20 horas semanais para a Classe Assistente, Nível III, no Regime de Trabalho de T20 horas semanais por ter concluído o curso de Mestrado.
Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder ao Professor em lide, adicional de 20% (vinte por cento) sobre o seu salário.
Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de julho de 2022.

União da Vitória, 27 de julho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2B25E8D1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 85 /2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Promover a Professora MICHELLE RANCKEL, matrícula n.°470, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível II, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais para a Classe Assistente, Nível I, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais por ter concluído o curso de Mestrado.
Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder a Professora em lide, adicional de 20% (vinte por cento) sobre o seu salário.
Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de julho de 2022.

União da Vitória, 27 de julho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F95BC8FC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 86/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Promover o Professor LEANDRO SOUSA COSTA, matrícula n.°471, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível II, no Regime de Trabalho de T16 horas semanais para a Classe Adjunto, Nível I, no Regime de Trabalho de T16 horas semanais por ter concluído o curso de Doutorado.
Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder ao Professor em lide, adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário.
Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de julho de 2022.

União da Vitória, 27 de julho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:02D44821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 170/2022

Data 27/07/2022

Súmula. Autoriza a realização de processo Seletivo para contratação de Estagiários para atender o interesse público do Poder Executivo de Verê/PR e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 430/2020 E Nº 446/2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para a seleção de Estagiários, por intermédio de processo Seletivo, a ser elaborado por comissão especial, a ser nomeada para este fim.
Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem avaliados no Processo seletivo constarão no Edital Convocatório e atenderão aos princípios da Administração Pública.
Art. 3º O Processo Seletivo Autorizado neste Decreto visará à contratação temporária de estagiários na área de Arquitetura e Urbanismo:
I - Nível Superior

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 27 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D8C679E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 117/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 117/2021

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa TRANSLOVERA TRANSPORTE E TURISMO LTDA situada à Rua RODOVIA SC 468, SN, ********, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 80445505000107 , neste ato representada por CELSO PEDRO LOVERA, inscrito no CPF/MF sob nº 37220977972 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 3641/2022, e parecer jurídico.
Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 149.600,00.

Cláusula Segunda: da vigência – passa sua vigência para 25/08/2023.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 27/07/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

CELSO PEDRO LOVERA
Contratada
Translovera Transporte E Turismo LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5D6DFF79

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL,pessoajurídicade direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**ERICSANDER AGOSTINI DUARTE PRODUCOES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.981/0001-31, com sede na Av. João Adamo, nº 912, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, neste ato represenada pelo senhor ERICSANDER AGOSTINI DUARTE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. João Adamo, nº 912, fundos, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, portador da cédula de Identidade Rg. nº 6.896.571-3/Pr e CPF nº 043.374.889-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO -Com base na Cláusula Terceira do Contrato primitov nº 30/2021, fica reajustado o seguinte produto em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93:

Lote	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Produção de audiovisual institucional, em Full HD, (inclui planejamento, pré-produção e roteirização; criação de roteio com Storyboard; captação de imagens; locução profissional; sonorização, efeitos especiais; edição de imagem, áudio e trilha; iluminação; direção; programação visual; execução e finalização do arquivo).	4	3	1	4	R$ 1.490,00
04	Programação d audiovisual, em Full HD. (inclui locução profissional; edição de imagens; audio e trilha; execução e finalização do arquivo).	18	2	4	6	R$ 290,00
12	Produção de banner digital institucional "Web Design".	240	26	60	86	R$ 59,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato passa a ser R$ 88.330,00 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ERICSANDER AGOSTINI DUARTE PRODUCOES
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1853C948

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATORIO DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.432.179,03	5.849.088,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.821.008,90	5.481.598,00
Empréstimos	2.745.609,32	2.569.121,34
Interna	2.745.609,32	2.569.121,34
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.075.399,58	2.912.476,66
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	2.787.147,45	2.646.659,31
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	288.252,13	265.817,35
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	611.170,13	367.490,59
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.545.011,46	8.223.241,23
Disponibilidade de Caixa	5.545.011,46	8.223.241,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.519.210,33	9.425.662,17
(–) Restos a Pagar Processados	888.254,39	1.114.713,04
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.944,48	87.707,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	887.167,57	-2.374.152,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.680.634,59	29.454.754,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.109.803,00	1.569.885,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	24.570.831,59	27.884.869,41
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	26,18	20,98
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	3,61	-8,51

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.484.997,91	33.461.843,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.536.498,12	30.115.658,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	142.287,26	28.820,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 14h e 26m.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1EBB19B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIO GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.680.634,59	29.454.754,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.109.803,00	1.569.885,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.570.831,59	27.884.869,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.405.582,95	6.134.671,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.865.024,65	5.521.204,14	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 14h e 27m.			

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:27B73B89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.454.754,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.569.885,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.884.869,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	4.461.579,11	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.015.421,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.951.940,86	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-22.434,78	265.817,35
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	-22.434,78	265.817,35
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 28m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9258881B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.677.270,46**	**387.805,61**	**227.064,37**	**16,55**	**0,00**	**0,00**	**4.062.383,93**	**225.386,56**	**0,00**	**3.836.997,37**
Recursos Ordinários	4.677.270,46	387.805,61	227.064,37	16,55	0,00	0,00	4.062.383,93	225.386,56	0,00	3.836.997,37
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.925.583,07**	**285.576,03**	**214.267,03**	**28.804,01**	**175.415,80**	**0,00**	**4.221.520,20**	**1.142.331,28**	**0,00**	**3.079.188,92**

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	191.356,96	8.870,80	16.090,01	0,00	0,00	0,00	166.396,15	15.315,85	0,00	151.080,30
Transferências do FUNDEB	39.949,65	270,00	48.293,88	0,00	0,00	0,00	-8.614,23	0,00	0,00	-8.614,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	385.939,87	14.314,53	27.337,21	96,40	0,00	0,00	344.191,73	11.268,00	0,00	332.923,73
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	530.556,37	241.525,46	71.161,15	7.107,20	0,00	0,00	210.762,56	7.700,50	0,00	203.062,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.723.500,65	1.798,41	15.917,89	10.798,71	0,00	0,00	1.694.985,64	4.933,65	0,00	1.690.051,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	425.309,23	67,21	19.890,89	10.801,70	0,00	0,00	394.549,43	1.272,57	0,00	393.276,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	134.670,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.670,56	0,00	0,00	134.670,56
Recursos Extraorçamentários	87.720,02	0,00	0,00	0,00	87.707,90	0,00	12,12	0,00	0,00	12,12
Outros Recursos Vinculados	1.406.579,76	18.729,62	15.576,00	0,00	87.707,90	0,00	1.284.566,24	1.101.840,71	0,00	182.725,53
TOTAL (III) = (I + II)	**9.602.853,53**	**673.381,64**	**441.331,40**	**28.820,56**	**175.415,80**	**0,00**	**8.283.904,13**	**1.367.717,84**	**0,00**	**6.916.186,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 30m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:7F1F0DE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.454.754,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.884.869,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.884.869,41	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.135.481,25	39,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.057.829,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.304.938,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.552.046,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.374.152,64	-8,51
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.461.843,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.134.671,27	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.461.579,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.951.940,86	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 36m.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:50AB04DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	29.908.839,44	5.849.489,07	19,56	15.720.661,24	52,56	14.188.178,20
RECEITAS CORRENTES	25.895.000,00	26.158.139,44	5.849.489,07	22,36	15.520.761,24	59,33	10.637.378,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.343.913,00	1.400.113,00	361.518,63	25,82	1.049.362,42	74,95	350.750,58
Impostos	1.096.558,00	1.152.758,00	315.289,40	27,35	823.660,01	71,45	329.097,99
Taxas	168.605,00	168.605,00	46.229,23	27,42	225.702,41	133,86	-57.097,41
Contribuição de Melhoria	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
CONTRIBUIÇÕES	493.500,00	493.500,00	67.233,79	13,62	223.618,68	45,31	269.881,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	493.500,00	493.500,00	67.233,79	13,62	223.618,68	45,31	269.881,32
RECEITA PATRIMONIAL	40.845,00	40.845,00	144.954,39	354,89	342.508,11	838,56	-301.663,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.750,00	15.750,00	306,98	1,95	306,98	1,95	15.443,02
Valores Mobiliários	25.095,00	25.095,00	144.647,41	576,40	342.201,13 1.363,62		-317.106,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100,00	2.100,00	2.560,00	121,90	7.611,60	362,46	-5.511,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00	2.560,00	121,90	7.611,60	362,46	-5.511,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.998.635,00	24.205.574,44	5.265.092,20	21,75	13.883.226,45	57,36	10.322.347,99
Transferências da União e de suas Entidades	13.823.360,00	14.030.299,44	3.297.787,05	23,50	7.904.931,91	56,34	6.125.367,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	7.665.904,00	7.665.904,00	1.460.089,42	19,05	4.371.236,13	57,02	3.294.667,87
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.509.371,00	2.509.371,00	507.215,73	20,21	1.607.058,41	64,04	902.312,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.007,00	16.007,00	8.130,06	50,79	14.433,98	90,17	1.573,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	312,36	0,00	807,43	0,00	-807,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.194,00	2.194,00	592,02	26,98	1.160,67	52,90	1.033,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.813,00	13.813,00	7.225,68	52,31	12.465,88	90,25	1.347,12
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	3.750.700,00	0,00	0,00	199.900,00	5,33	3.550.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.645.700,00	0,00	0,00	199.900,00	12,15	1.445.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	343.800,00	0,00	0,00	100.000,00	29,09	243.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	1.301.900,00	0,00	0,00	99.900,00	7,67	1.202.000,00
Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.000.000,00	29.908.839,44	5.849.489,07	19,56	15.720.661,24	52,56	14.188.178,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	29.908.839,44	5.849.489,07	19,56	15.720.661,24	52,56	14.188.178,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	29.908.839,44	5.849.489,07	19,56	15.720.661,24	52,56	14.188.178,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.503.903,22	-	-	2.503.903,22	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.503.903,22	-	-	2.503.903,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.960.000,00	32.372.742,66	5.631.222,55	13.828.252,55	18.544.490,11	4.364.898,17	12.460.534,71	19.912.207,95	12.019.203,31
DESPESAS CORRENTES	22.861.995,00	24.976.766,61	3.978.257,40	11.187.280,93	13.789.485,68	3.955.242,61	11.079.923,58	13.896.843,03	10.640.786,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.023.553,40	12.133.975,23	1.777.974,02	5.266.798,77	6.867.176,46	1.777.974,02	5.266.798,77	6.867.176,46	5.114.571,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	81.879,49	205.221,15	14.778,85	81.879,49	205.221,15	14.778,85	205.221,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.618.441,60	12.622.791,38	2.118.403,89	5.715.261,01	6.907.530,37	2.095.389,10	5.607.903,66	7.014.887,72	5.320.993,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.618.441,60	12.622.791,38	2.118.403,89	5.715.261,01	6.907.530,37	2.095.389,10	5.607.903,66	7.014.887,72	5.320.993,15
DESPESAS DE CAPITAL	2.528.315,00	6.826.286,05	1.652.965,15	2.640.971,62	4.185.314,43	409.655,56	1.380.611,13	5.445.674,92	1.378.417,13
INVESTIMENTOS	1.828.315,00	6.126.286,05	1.539.955,88	2.301.560,72	3.824.725,33	296.646,29	1.041.200,23	5.085.085,82	1.039.006,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	113.009,27	339.410,90	360.589,10	113.009,27	339.410,90	360.589,10	339.410,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.690,00	569.690,00	0,00	0,00	569.690,00	0,00	0,00	569.690,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	32.412.742,66	5.631.222,55	13.828.252,55	18.584.490,11	4.364.898,17	12.460.534,71	19.952.207,95	12.019.203,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	32.412.742,66	5.631.222,55	13.828.252,55	18.584.490,11	4.364.898,17	12.460.534,71	19.952.207,95	12.019.203,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.892.408,69	-	-	3.260.126,53	-	3.701.457,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	32.412.742,66	5.631.222,55	15.720.661,24	-	4.364.898,17	15.720.661,24	-	15.720.661,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 42m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:107AF2E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	25.960.000,00	32.372.742,66	5.631.222,55	13.828.252,55	100,00	18.544.490,11	4.364.898,17	12.460.534,71	100,00	19.912.207,95
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	156.850,03	1,13	1.243.149,97	0,00	154.666,03	1,24	1.245.333,97
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	156.850,03	1,13	1.243.149,97	0,00	154.666,03	1,24	1.245.333,97
JUDICIÁRIA	90.100,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00
Ação Judiciária	90.100,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00
ADMINISTRAÇÃO	7.030.469,80	7.845.369,80	1.161.110,72	3.608.953,17	26,10	4.236.416,63	1.162.794,33	3.598.268,16	28,88	4.247.101,64
Representação Judicial e Extrajudicial	115.900,00	115.900,00	9.199,47	26.565,85	0,19	89.334,15	9.199,47	26.565,85	0,21	89.334,15
Administração Geral	5.727.569,80	6.542.469,80	1.036.242,85	3.228.259,13	23,35	3.314.210,67	1.036.870,16	3.219.914,65	25,84	3.322.555,15
Controle Externo	975.000,00	975.000,00	86.313,79	263.618,83	1,91	711.381,17	87.370,09	261.278,30	2,10	713.721,70
Normatização e Fiscalização	212.000,00	212.000,00	29.354,61	90.509,36	0,65	121.490,64	29.354,61	90.509,36	0,73	121.490,64
DEFESA NACIONAL	54.749,00	54.749,00	6.853,22	20.084,74	0,15	34.664,26	6.853,22	20.084,74	0,16	34.664,26
Defesa Terrestre	54.749,00	54.749,00	6.853,22	20.084,74	0,15	34.664,26	6.853,22	20.084,74	0,16	34.664,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200.024,00	1.621.612,36	231.385,28	568.927,36	4,11	1.052.685,00	229.756,55	564.066,15	4,53	1.057.546,21
Assistência ao Idoso	0,00	60.000,00	6.000,00	6.000,00	0,04	54.000,00	6.000,00	6.000,00	0,05	54.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	243.850,00	284.402,57	45.584,31	111.066,95	0,80	173.335,62	44.735,23	109.318,94	0,88	175.083,63
Assistência Comunitária	956.174,00	1.277.209,79	179.800,97	451.860,41	3,27	825.349,38	179.021,32	448.747,21	3,60	828.462,58
SAÚDE	5.285.264,70	6.068.547,95	1.074.677,76	2.974.505,61	21,51	3.094.042,34	1.078.252,55	2.954.849,51	23,71	3.113.698,44
Administração Geral	0,00	79.439,86	36.259,60	62.604,70	0,45	16.835,16	37.562,80	62.604,70	0,50	16.835,16
Atenção Básica	4.242.672,70	4.936.516,09	891.397,58	2.602.227,81	18,82	2.334.288,28	893.987,87	2.585.800,41	20,75	2.350.715,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	508.222,00	508.222,00	93.072,10	203.946,94	1,47	304.275,06	93.072,10	203.946,94	1,64	304.275,06
Suporte Profilático e Terapêutico	372.647,00	372.647,00	34.270,03	42.123,80	0,30	330.523,20	34.270,03	42.123,80	0,34	330.523,20
Vigilância Sanitária	61.750,00	61.750,00	0,00	1.913,94	0,01	59.836,06	0,00	1.913,94	0,02	59.836,06
Vigilância Epidemiológica	99.973,00	109.973,00	19.678,45	61.688,42	0,45	48.284,58	19.359,75	58.459,72	0,47	51.513,28
EDUCAÇÃO	5.091.105,50	5.321.105,50	982.904,31	2.764.309,73	19,99	2.556.795,77	991.101,04	2.734.034,98	21,94	2.587.070,52
Alimentação e Nutrição	330.918,00	330.918,00	33.690,68	73.204,11	0,53	257.713,89	33.268,26	69.513,21	0,56	261.404,79
Ensino Fundamental	3.121.488,30	3.231.488,30	393.485,43	1.616.202,38	11,69	1.615.285,92	393.166,01	1.597.185,66	12,82	1.634.302,64
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	16.400,00	41.000,00	0,30	59.000,00	16.400,00	41.000,00	0,33	59.000,00
Educação Infantil	1.412.199,20	1.532.199,20	514.328,20	964.903,24	6,98	567.295,96	523.266,77	957.336,11	7,68	574.863,09
Educação Especial	126.500,00	126.500,00	25.000,00	69.000,00	0,50	57.500,00	25.000,00	69.000,00	0,55	57.500,00
CULTURA	80.403,00	80.403,00	0,00	1.212,50	0,01	79.190,50	0,00	1.212,50	0,01	79.190,50
Difusão Cultural	80.403,00	80.403,00	0,00	1.212,50	0,01	79.190,50	0,00	1.212,50	0,01	79.190,50
URBANISMO	592.700,00	1.899.639,44	1.315.185,76	1.472.904,81	10,65	426.734,63	57.926,87	215.560,72	1,73	1.684.078,72
Infra-Estrutura Urbana	90.500,00	1.397.439,44	1.261.280,89	1.261.440,89	9,12	135.998,55	4.022,00	4.096,80	0,03	1.393.342,64
Serviços Urbanos	448.650,00	448.650,00	53.904,87	211.463,92	1,53	237.186,08	53.904,87	211.463,92	1,70	237.186,08
Lazer	53.550,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00
HABITAÇÃO	10.000,00	204.234,04	0,00	194.234,04	1,40	10.000,00	0,00	194.234,04	1,56	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	204.234,04	0,00	194.234,04	1,40	10.000,00	0,00	194.234,04	1,56	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	756.169,00	831.169,00	109.250,56	394.813,56	2,86	436.355,44	109.550,56	394.813,56	3,17	436.355,44
Preservação e Conservação Ambiental	756.169,00	831.169,00	109.250,56	394.813,56	2,86	436.355,44	109.550,56	394.813,56	3,17	436.355,44
AGRICULTURA	383.800,00	783.800,00	24.189,58	73.975,08	0,53	709.824,92	24.189,58	73.975,08	0,59	709.824,92
Abastecimento	383.800,00	383.800,00	24.189,58	73.975,08	0,53	309.824,92	24.189,58	73.975,08	0,59	309.824,92
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
INDÚSTRIA	180.000,00	680.000,00	4.569,38	4.569,38	0,03	675.430,62	4.569,38	4.569,38	0,04	675.430,62
Promoção Industrial	180.000,00	680.000,00	4.569,38	4.569,38	0,03	675.430,62	4.569,38	4.569,38	0,04	675.430,62
TRANSPORTE	921.275,00	2.421.275,00	376.528,55	549.493,63	3,97	1.871.781,37	343.955,90	516.920,98	4,15	1.904.354,02
Transporte Rodoviário	921.275,00	2.421.275,00	376.528,55	549.493,63	3,97	1.871.781,37	343.955,90	516.920,98	4,15	1.904.354,02
DESPORTO E LAZER	651.250,00	838.047,57	35.129,63	95.313,55	0,69	742.734,02	26.773,77	85.531,03	0,69	752.516,54
Lazer	651.250,00	838.047,57	35.129,63	95.313,55	0,69	742.734,02	26.773,77	85.531,03	0,69	752.516,54
ENCARGOS ESPECIAIS	1.663.000,00	1.663.000,00	309.437,80	948.105,36	6,86	714.894,64	329.174,42	947.747,85	7,61	715.252,15
Serviço da Dívida Interna	1.380.000,00	1.380.000,00	289.777,27	824.466,85	5,96	555.533,15	289.777,27	824.466,85	6,62	555.533,15
Outros Encargos Especiais	283.000,00	283.000,00	19.660,53	123.638,51	0,89	159.361,49	39.397,15	123.281,00	0,99	159.719,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.690,00	569.690,00	0,00	0,00	0,00	569.690,00	0,00	0,00	0,00	569.690,00
Reserva de Contingência geral	569.690,00	569.690,00	0,00	0,00	0,00	569.690,00	0,00	0,00	0,00	569.690,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	**26.000.000,00**	**32.412.742,66**	**5.631.222,55**	**13.828.252,55**	**100,00**	**18.584.490,11**	**4.364.898,17**	**12.460.534,71**	**100,00**	**19.952.207,95**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 44m.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8B6843EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS até**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA (c)	até o Semestre (d)	até o Semestre (e)	o Semestre (f)	PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E71A0719

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)		Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.826.286,05	2.640.971,62	4.185.314,43
Investimentos	6.126.286,05	2.301.560,72	3.824.725,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	700.000,00	339.410,90	360.589,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.826.286,05	2.640.971,62	4.185.314,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.826.286,05**	**2.640.971,62**	**2.185.314,43**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 07m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D8CC3F48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	26.158.139,44	15.520.761,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.400.113,00	1.049.362,42
IPTU	467.517,00	249.642,28
ISS	173.501,00	282.257,19
ITBI	212.976,00	110.584,35
IRRF	298.764,00	181.176,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.355,00	225.702,41
Contribuições	493.500,00	223.618,68
Receita Patrimonial	40.845,00	342.508,11
Aplicações Financeiras (II)	25.095,00	342.201,13
Outras Receitas Patrimoniais	15.750,00	306,98
Transferências Correntes	24.205.574,44	13.883.226,45
Cota-Parte do FPM	11.810.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	6.888.000,00	3.780.654,50
Cota-Parte do IPVA	336.000,00	445.017,46
Cota-Parte do ITR	366.539,44	10.253,42
Transferências da LC 87/1996	84.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	159.600,00	44.869,27
Transferências do FUNDEB	2.509.371,00	1.607.058,41
Outras Transferências Correntes	2.052.064,00	1.889.928,90
Demais Receitas Correntes	18.107,00	22.045,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.107,00	22.045,58
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.133.044,44	15.178.560,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.750.700,00	199.900,00
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	105.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	105.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.645.700,00	199.900,00
Convênios	545.700,00	84.900,00
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	115.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.750.700,00	199.900,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.883.744,44	15.378.460,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.976.766,61	11.187.280,93	11.079.923,58	10.640.786,18	212.815,75	42.171,13	42.171,13
Pessoal e Encargos Sociais	12.133.975,23	5.266.798,77	5.266.798,77	5.114.571,88	151.180,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	205.221,15	205.221,15	205.221,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.622.791,38	5.715.261,01	5.607.903,66	5.320.993,15	61.634,79	42.171,13	42.171,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.622.791,38	5.715.261,01	5.607.903,66	5.320.993,15	61.634,79	42.171,13	42.171,13
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.756.766,61	10.982.059,78	10.874.702,43	10.435.565,03	212.815,75	42.171,13	42.171,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.826.286,05	2.640.971,62	1.380.611,13	1.378.417,13	2.057,00	71.295,57	71.295,57
Investimentos	6.126.286,05	2.301.560,72	1.041.200,23	1.039.006,23	2.057,00	71.295,57	71.295,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	339.410,90	339.410,90	339.410,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.126.286,05	2.301.560,72	1.041.200,23	1.039.006,23	2.057,00	71.295,57	71.295,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	569.690,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**31.452.742,66**	**13.283.620,50**	**11.915.902,66**	**11.474.571,26**	**214.872,75**	**113.466,70**	**113.466,70**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.575.549,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	342.201,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	205.221,15	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.712.529,38**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.432.179,03	5.849.088,59
DEDUÇÕES (XXIX)	5.545.011,46	8.223.241,23
Disponibilidade de Caixa	5.545.011,46	8.223.241,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.519.210,33	9.425.662,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	888.254,39	1.114.713,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.944,48	87.707,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	887.167,57	-2.374.152,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.261.320,21**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-226.458,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.912.476,66	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	367.490,59	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.320.235,55	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.712.529,38**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.575.549,40**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.503.903,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.503.903,22	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 52m.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:7412BF7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**731.248,25**	**157.006,14**	**214.872,75**	**-393,12**	**673.774,76**	**22.914,70**	**119.372,56**	**113.466,70**	**113.466,70**	**393,12**	**28.427,44**	**702.202,20**
PODER EXECUTIVO	731.248,25	157.006,14	214.872,75	-393,12	673.774,76	22.914,70	119.372,56	113.466,70	113.466,70	393,12	28.427,44	702.202,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**731.248,25**	**157.006,14**	**214.872,75**	**-393,12**	**673.774,76**	**22.914,70**	**119.372,56**	**113.466,70**	**113.466,70**	**393,12**	**28.427,44**	**702.202,20**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 55m.												

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:CF182CB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.152.758,00	823.660,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	467.517,00	249.642,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	212.976,00	110.584,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	173.501,00	282.257,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	298.764,00	181.176,19
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.228.439,44	12.982.798,69
2.1- Cota-Parte FPM	14.487.500,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.387.500,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.610.000,00	4.725.817,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	199.500,00	56.086,62
2.4- Cota-Parte ITR	406.439,44	12.816,73
2.5- Cota-Parte IPVA	420.000,00	556.271,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.381.197,44**	**13.806.458,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.604.687,89**	**2.596.559,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.740.611,47**	**855.054,94**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.510.946,00	1.613.362,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.510.946,00	1.613.362,57
6.1.1- Principal	2.509.371,00	1.607.058,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.575,00	6.304,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.095.316,89	-989.501,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	104.716,12	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	104.716,12	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.718.078,69**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.757.609,70	1.529.428,67	1.529.428,67	1.482.599,60	0,00
10.1- Educação Infantil	779.609,70	561.941,96	561.941,96	515.112,89	0,00
10.1.1 - Creche	779.609,70	561.941,96	561.941,96	515.112,89	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	978.000,00	967.486,71	967.486,71	967.486,71	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	737.156,30	63.285,02	63.285,02	61.820,21	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	737.156,30	63.285,02	63.285,02	61.820,21	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.494.766,00**	**1.592.713,69**	**1.592.713,69**	**1.544.419,81**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.529.428,67	1.529.428,67	1.482.599,60	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.592.713,69	1.592.713,69	1.544.419,81	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.129.353,80	1.529.428,67	1.529.428,67	94,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	161.336,26	20.648,88	20.648,88	1,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	418,45	-29.263,11	0,00	0,00	0,00	-29.263,11
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	418,45	-29.263,11	0,00	0,00	0,00	-29.263,11
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	618.589,50	383.772,15	382.744,15	374.270,30	1.028,00
24.1 - Creche	618.589,50	383.772,15	382.744,15	374.270,30	1.028,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.385.822,00	463.682,22	445.743,71	434.115,73	17.938,51
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.004.411,50**	**847.454,37**	**828.487,86**	**808.386,03**	**18.966,51**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.421.201,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-989.501,33
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.410.702,88**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.451.614,68	3.410.702,88	24,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	156.407,04	71.295,57	133.349,18	0,00	23.057,86
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	112.885,94	46.431,57	90.098,08	0,00	22.787,86
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.521,10	24.864,00	43.251,10	0,00	270,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	366.560,00	139.550,09
35.1- Salário-Educação	262.500,00	107.652,44
35.2- PDDE	0,00	240,00
35.3- PNAE	80.229,00	27.720,14
35.4 - PNATE	23.831,00	3.937,51
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	439,03
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**366.560,00**	**139.989,12**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	18.233,72	12.650,00	12.650,00	5.583,72
41.1- Creche	120.000,00	18.233,72	12.650,00	12.650,00	5.583,72
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	559.964,00	199.865,83	199.741,18	175.761,05	124,65
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**779.964,00**	**259.099,55**	**253.391,18**	**229.411,05**	**5.708,37**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.259.141,50	2.699.267,61	2.674.592,73	2.582.216,89	24.674,88
47.1- Despesas Correntes	5.146.127,50	2.657.658,61	2.632.983,73	2.541.157,89	24.674,88
47.1.1- Pessoal Ativo	3.334.216,70	1.951.456,46	1.951.456,46	1.890.950,60	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	226.500,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.585.410,80	596.202,15	571.527,27	540.207,29	24.674,88
47.2- Despesas de Capital	113.014,00	41.609,00	41.609,00	41.059,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	113.014,00	41.609,00	41.609,00	41.059,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	14.257,99	117.099,40
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.613.362,57	107.652,44
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.587.670,91	74.440,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	39.949,65	150.311,80
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-8.859,56	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	31.090,09	150.311,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 00m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:7584310B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIÁRIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 09m.				

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:DABE61AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	105.000,00	10.079,50	94.920,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	105.000,00	0,00	105.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	10.079,50	-10.079,50

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	299.234,04	194.234,04	194.234,04	194.234,04	0,00	2.057,00	105.000,00
Despesas de Capital	299.234,04	194.234,04	194.234,04	194.234,04	0,00	2.057,00	105.000,00
Investimentos	299.234,04	194.234,04	194.234,04	194.234,04	0,00	2.057,00	105.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-249.262,36	-184.154,54	-433.416,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 14m.			

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:CC274CF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.096.558,00	1.152.758,00	823.660,01	71,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	467.517,00	467.517,00	249.642,28	53,40
IPTU	312.642,00	312.642,00	1.153,55	0,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	154.875,00	154.875,00	248.488,73	160,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	212.976,00	212.976,00	110.584,35	51,92
ITBI	212.976,00	212.976,00	110.584,35	51,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	117.301,00	173.501,00	282.257,19	162,68
ISS	117.301,00	173.501,00	280.878,49	161,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1.378,70	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	298.764,00	298.764,00	181.176,19	60,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.921.500,00	23.128.439,44	12.982.798,69	56,13
Cota-Parte FPM	13.387.500,00	13.387.500,00	7.631.805,43	57,01
Cota-Parte ITR	199.500,00	406.439,44	12.816,73	3,15
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	556.271,94	132,45
Cota-Parte ICMS	8.610.000,00	8.610.000,00	4.725.817,97	54,89
Cota-Parte IPI-Exportação	199.500,00	199.500,00	56.086,62	28,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.018.058,00**	**24.281.197,44**	**13.806.458,70**	**56,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.239.289,70	3.459.289,70	1.893.926,64	54,75	1.879.204,19	54,32	1.805.034,35	52,18
Despesas Correntes	3.189.289,70	3.409.289,70	1.893.926,64	55,55	1.879.204,19	55,12	1.805.034,35	52,94
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	508.222,00	508.222,00	203.946,94	40,13	203.946,94	40,13	203.946,94	40,13
Despesas Correntes	508.222,00	508.222,00	203.946,94	40,13	203.946,94	40,13	203.946,94	40,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	336.828,00	336.828,00	31.409,12	9,32	31.409,12	9,32	30.000,00	8,91
Despesas Correntes	336.828,00	336.828,00	31.409,12	9,32	31.409,12	9,32	30.000,00	8,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	72.300,00	72.300,00	54.789,13	75,78	54.789,13	75,78	53.740,08	74,33
Despesas Correntes	72.300,00	72.300,00	54.789,13	75,78	54.789,13	75,78	53.740,08	74,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	79.439,86	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81
Despesas Correntes	0,00	79.439,86	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.186.889,70**	**4.486.329,56**	**2.246.676,53**	**50.08**	**2.231.954,08**	**49,75**	**2.155.326,07**	**48,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.246.676,53	2.231.954,08	2.155.326,07
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.246.676,53**	**2.231.954,08**	**2.155.326,07**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.070.968,81	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	175.707,73	160.985,28	84.357,27
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,27**	**16,17**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.070.968,81	2.246.676,53	175.707,72	91.350,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.707,72
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,54	0,04	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.325,88	0,90	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404.295,16	350.843,87	116.829,21	-116.829,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.033.500,00	1.033.500,00	1.206.605,30	116,75
Proveniente da União	1.033.500,00	1.033.500,00	1.191.605,30	115,30
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.625,00	2.625,00	64.131,82	2.443,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**1.036.125,00**	**1.036.125,00**	**1.270.737,12**	**122,64**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	988.383,00	1.462.226,39	671.684,68	45,94	669.979,73	45,82	655.890,61	44,86
Despesas Correntes	988.383,00	1.457.126,39	666.690,28	45,75	664.985,33	45,64	650.896,21	44,67
Despesas de Capital	0,00	5.100,00	4.994,40	97,93	4.994,40	97,93	4.994,40	97,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.819,00	35.819,00	10.714,68	29,91	10.714,68	29,91	8.885,91	24,81
Despesas Correntes	29.819,00	29.819,00	10.714,68	35,93	10.714,68	35,93	8.885,91	29,80
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.500,00	31.500,00	1.913,94	6,08	1.913,94	6,08	1.913,94	6,08
Despesas Correntes	26.250,00	26.250,00	1.913,94	7,29	1.913,94	7,29	1.913,94	7,29
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.673,00	37.673,00	6.899,29	18,31	3.670,59	9,74	3.670,59	9,74
Despesas Correntes	21.161,00	26.161,00	2.155,79	8,24	2.005,79	7,67	2.005,79	7,67
Despesas de Capital	6.512,00	11.512,00	4.743,50	41,20	1.664,80	14,46	1.664,80	14,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.083.375,00**	**1.567.218,39**	**691.212,59**	**44,10**	**686.278,94**	**43,79**	**670.361,05**	**42,77**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.242.672,70	4.936.516,09	2.565.611,32	51,97	2.549.183,92	51,64	2.460.924,96	49,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	508.222,00	508.222,00	203.946,94	40,13	203.946,94	40,13	203.946,94	40,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	372.647,00	372.647,00	42.123,80	11,30	42.123,80	11,30	38.885,91	10,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	61.750,00	61.750,00	1.913,94	3,10	1.913,94	3,10	1.913,94	3,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.973,00	109.973,00	61.688,42	56,09	58.459,72	53,16	57.410,67	52,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	79.439,86	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.285.264,70**	**6.068.547,95**	**2.937.889,12**	**48,41**	**2.918.233,02**	**48,09**	**2.825.687,12**	**46,56**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.083.375,00	1.567.218,39	691.212,59	44,10	686.278,94	43,79	670.361,05	42,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.201.889,70**	**4.501.329,56**	**2.246.676,53**	**49,91**	**2.231.954,08**	**49,58**	**2.155.326,07**	**47,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 18m.								

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A425B065

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARCERIA PUBLICA PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 22m.											
Nota:											

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:FD28FB3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	29.908.839,44
Receitas Realizadas	15.720.661,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.503.903,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Dotação Atualizada	32.412.742,66
Despesas Empenhadas	13.828.252,55
Despesas Liquidadas	12.460.534,71
Despesas Pagas	12.019.203,31
Superávit Orçamentário	3.260.126,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	13.828.252,55
Despesas Liquidadas	12.460.534,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.454.754,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.884.869,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.884.869,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.712.529,38	0,00
Resultado Primário	0,00	3.575.549,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	888.254,39	-393,12	214.872,75	673.774,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	142.287,26	393,12	113.466,70	28.427,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.030.541,65	0,00	328.339,45	702.202,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.410.702,88	<18% / 25%>	24,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.529.428,67	70%	94,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.640.971,62		4.185.314,43	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	10.079,50		94.920,50	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	194.234,04		105.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.231.954,08	15,00	16,17	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 32m.				

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:788F8494

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 024/2022

COMUNICADO

Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – SMSA – EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO TELAS DE ALAMBRADO E PALANQUES DE CONCRETO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de Abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 27/07/2022, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
J.W. DE SOUZA METALÚRGICA - EIRELI (29.470.865/0001-01)						**R$ 184.650,00**
Lote: 1 - Lote 1						**R$ 184.650,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE CERCADO DE ALAMBRADO - malha 08 fio 12, com fixação de arame farpado e liso em toda extensão da tela, com fornecimento de ferramentas, materiais e mão de obra..	JW		M²	1.200,00	147,00	176.400,00
2 - REPOSIÇÃO DE PALANQUE DE CONCRETO - 2,50 metros de comprimento instalado, com fornecimento de ferramentas, materiais e mão de obra	JW		UNID	50,00	165,00	8.250,00

A Certidão de FGTS da empresa J.W. DE SOUZA METALÚRGICA – EIRELI inscrita no CNPJ 29.470.865/0001-01 consta uma razão social divergente do cadastro nacional de pessoa jurídica, porém, o número do CNPJ é o mesmo. O representante da empresa informou que isso ocorre, pois a Caixa Econômica não atualiza a razão social da empresa junto ao cadastro nacional de pessoas jurídicas.
Pregoeiro tentou, em negociação direta com a licitante vencedora para obter melhor proposta, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, não havendointeresse nesse sentido por parte da licitante.Não tendo havido recurso: o Pregoeiro franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do presente Pregão à empresa declarada vencedora: J.W. DE SOUZA METALÚRGICA - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.470.865/0001-01. Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 27 de Julho de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:D9A746D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 983/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 86.110,49 (oitenta e seis mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.168.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. ESTADUAL	
320 - 3.3.90.30.00.00	31865	MATERIAL DE CONSUMO	7.531,35
08.001.08.244.0040.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1919 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.679,14
1920 - 4.4.90.52.00.00	942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00
Total Suplementação:			**86.110,49**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 78.579,14 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf. BB - Prot. Soc. Básica - PBV - Fort. Vínculo - C/C-66.513-4	934	33.000,00
1.7.1.6.50.0.1.14.00.00.00.00.	BB - Proteção Social Básica - PAIF - C/C-66.513-4	934	37.679,14
1.7.2.4.99.0.1.05.00.00.00.00.	Abordagem Social - C/C-68.255-1	31865	7.531,35
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00.00.00.	Transf. BB - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - C/C- 77.687-4	942	7.900,00
TOTAL			**86.110,49**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:1FA98941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 016, DE 27 DE JULHO 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre alteração das unidades de saúde municipais que receberão os equipamentos da Resolução SESA nº. 647/2020, assim como a alteração dos objetos a serem adquiridos com recurso Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada no dia 26/07/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando Resolução nº. 014, de 13 de Maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi que aderiu ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo no valor R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme Resolução SESA nº. 647/2020.

Considerando que as atuais necessidades da atenção primária diferem-se do proposto anteriormente definido e que ovalor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), da citada resolução, será utilizado para suprir as Unidades Básicas de Saúde: Clínica Materno Infantil (CNES 2732181), Durvalino Rocha (CNES 2735431), Luzia Ramos Santiago (CNES 2735679), Monte Rey (CNES 0870587), Nova Aliança (CNES 9075690), Oriental (CNES 9049029), Ouro Verde (CNES 9024956), Paulo Rodrigues (2735687), Pioneiro Jaime Aparecido da Costa (CNES 2735695), Rio de Janeiro (CNES 0870900) de acordo com a Resolução SESA Nº. 976/2021 que altera o anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a alteração das unidades de saúde municipais que receberão os equipamentos da Resolução SESA nº. 647/2020, assim como a alteração dos objetos a serem adquiridos com recurso Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.no valorR$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme anexo I desta resolução:

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 976/2021							
Item	Tipo	Quant.	Equip.	Descrição	Exigência	Valor Unit.	Quant. por UBS

1	Mob.	20	Cadeira giratória executiva c/ braços, tamanho médio	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade -podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ABNT	R$ 600,00	- 2 Clínica Materno Infantil; - 2 UBS Durvalino Rocha; - 2 UBS Luzia Ramos Santiago; - 2 UBS Monte Rey; - 2 UBS Nova Aliança; - 2 UBS Oriental; - 2 UBS Ouro Verde; - 2 UBS Paulo Rodrigues; - 2 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 2 UBS Rio de Janeiro.
2	Mob.	05	Mesa de exame clínico	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ANVISA	R$ 1.000,00	- 1 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Monte Rey; - 1 UBS Ouro Verde; - 1 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 1 UBS Rio de Janeiro.
3	Mob.	05	Mesa escritório com gavetas (1,20 cm larg. x 0,70 com)	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamentoconfeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT	R$ 370,00	- 1 UBS Durvalino Rocha; - 1 UBS Nova Aliança; - 1 UBS Oriental; - 1 UBS Ouro Verde; - 1 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa.
4	Equip.	05	Aparelho de ar condicionado pequeno porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.		R$ 1.970,00	- 1 UBS Durvalino Rocha; - 1 UBS Oriental; - 1 UBS Ouro Verde; - 1 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 1 UBS Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 016/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:8C477632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 014, DE 27 DE JULHO 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre alteração das unidades de saúde municipais que receberão os equipamentos da Resolução SESA nº. 647/2020, assim como a alteração dos objetos a serem adquiridos com recurso Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada no dia 26/07/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando Resolução nº. 016, de 13 de Maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi que aderiu ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Resolução SESA nº. 647/2020.

Considerando que as atuais necessidades da atenção primária diferem-se do proposto anteriormente definido e que ovalor de R$ 160.000,00 da citada resolução será utilizado para suprir as Unidades Básicas de Saúde: Clínica Materno Infantil (CNES 2732181), Durvalino Rocha (CNES 2735431), Luzia Ramos Santiago (CNES 2735679), Monte Rey (CNES 0870587), Nova Aliança (CNES 9075690), Oriental (CNES 9049029), Ouro Verde (CNES 9024956), Paulo Rodrigues (2735687), Pioneiro Jaime Aparecido da Costa (CNES 2735695), Rio de Janeiro (CNES 0870900) de acordo com a Resolução SESA Nº. 976/2021 que altera o anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a alteração das unidades de saúde municipais que receberão os equipamentos da Resolução SESA nº. 647/2020, assim como a alteração dos objetos a serem adquiridos com recurso Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.no valor R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme anexo I desta resolução:

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 976/2021							
Item	Tipo	Quant.	Equip.	Descrição	Exigência	Valor Unit.	Quant. por UBS
1	Equip.	10	Otoscópio	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MS/ANVISA	R$ 1.263,00	- 1 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Durvalino Rocha; - 1 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Monte Rey; - 1 UBS Nova Aliança;

							- 1 UBS Oriental; - 1 UBS Ouro Verde; - 1 UBS Paulo Rodrigues; - 1 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 1 UBS Rio de Janeiro.
2	Mob.	05	Mesa escritório com gavetas (1,20 cm larg. x 0,70 cm)	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT	R$ 370,00	- 1 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Monte Rey; - 1 UBS Paulo Rodrigues; - 1 UBS Rio de Janeiro.
3	Mob.	05	Mesa de exame clínico	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ANVISA	R$ 3.215,00	- 1 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Durvalino Rocha; - 1 UBS Nova Aliança; - 1 UBS Oriental; - 1 UBS Paulo Rodrigues.
4	Equip.	07	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverácomprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MS/ANVISA	R$ 911,00	- 3 Clínica Materno Infantil; - 4 UBS Oriental.
5	Equip.	10	Foco Auxiliar	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA	MS/ANVISA	R$ 570,00	- 1 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Durvalino Rocha; - 1 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Monte Rey; - 1 UBS Nova Aliança; - 1 UBS Oriental; - 1 UBS Ouro Verde; - 1 UBS Paulo Rodrigues; - 1 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 1 UBS Rio de Janeiro.
6	Mob.	24	Cadeira giratório executiva c/ braços, tamanho médio	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade -podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ABNT	R$ 600,00	- 1 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Durvalino Rocha; - 1 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Monte Rey; - 5 UBS Nova Aliança; - 5 UBS Oriental; - 3 UBS Ouro Verde; - 1 UBS Paulo Rodrigues; - 1 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 5 UBS Rio de Janeiro.
7	Equip.	10	Detector fetal	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré- parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10°Â)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubocom gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	ANVISA	R$ 1.200,00	- 1 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Durvalino Rocha; - 1 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Monte Rey; - 1 UBS Nova Aliança; - 1 UBS Oriental; - 1 UBS Ouro Verde; - 1 UBS Paulo Rodrigues; - 1 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 1 UBS Rio de Janeiro.
8	Mob.	10	Cama para exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estruturaem madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes	ABNT	R$ 1.694,00	- 1 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Durvalino Rocha; - 1 UBS Luzia

				anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.			Ramos Santiago; - 1 UBS Monte Rey; - 1 UBS Nova Aliança; - 1 UBS Oriental; - 1 UBS Ouro Verde; - 1 UBS Paulo Rodrigues; - 1 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 1 UBS Rio de Janeiro.
9	Utens.	23	Pinça Chron	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	R$ 120,00	- 4 Clínica Materno Infantil; - 4 UBS Luzia Ramos Santiago; - 4 UBS Monte Rey; - 1 UBS Nova Aliança; - 3 UBS Oriental; - 4 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 4 UBS Rio de Janeiro.
10	Utens.	29	Pinça de dissecação anatômica, 14 cm	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	R$ 25,00	- 3 Clínica Materno Infantil; - 3 UBS Durvalino Rocha; - 4 UBS Luzia Ramos Santiago; - 4 UBS Monte Rey; - 4 UBS Oriental; - 3 UBS Ouro Verde; - 4 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 4 UBS Rio de Janeiro.
11	Utens.	29	Pinça dissecação dente de rato, 14 cm	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	R$ 25,00	- 3 Clínica Materno Infantil; - 3 UBS Durvalino Rocha; - 4 UBS Luzia Ramos Santiago; - 4 UBS Monte Rey; - 4 UBS Oriental; - 3 UBS Ouro Verde; - 4 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 4 UBS Rio de Janeiro.
12	Utens.	20	Tesoura Mayo	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	R$ 90,00	- 2 Clínica Materno Infantil; - 2 UBS Durvalino Rocha; - 2 UBS Luzia Ramos Santiago; - 2 UBS Monte Rey; - 2 UBS Nova Aliança; - 2 UBS Oriental; - 2 UBS Ouro Verde; - 2 UBS Paulo Rodrigues; - 2 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 2 UBS Rio de Janeiro
13	Equip.	40	Oxímetro portátil	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 – 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C)Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.	ANVISA	R$ 115,00	- 4 Clínica Materno Infantil; - 4 UBS Durvalino Rocha; - 4 UBS Luzia Ramos Santiago; - 4 UBS Monte Rey; - 4 UBS Nova Aliança; - 4 UBS Oriental; - 4 UBS Ouro Verde; - 4 UBS Paulo Rodrigues; - 4 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 4 UBS Rio de Janeiro.
14	Mob.	01	Armário 2 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies		R$ 988,00	- 1 UBS Durvalino Rocha;

				lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de nomínimo 12 meses.			- 3 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Oriental; - 2 UBS Paulo Rodrigues; - 3 UBS Rio de Janeiro.
15	Equip.	03	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v.	IPEM/INMETRO	R$ 1.716,00	- 1 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Nova Aliança; - 1 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa.
16	Equip.	02	Desfibrilador Semi Automático - DEA	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático deimpedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J(cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.	ANVISA	R$ 9.300,00	- 1 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Monte Rey.
17	Equip.	15	Esfigmomanômetro para adulto	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	IPEM ANVISA	R$ 236,00	- 3 UBS Luzia Ramos Santiago; - 3 UBS Monte Rey; - 2 UBS Oriental; - 2 UBS Ouro Verde; - 2 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 3 UBS Rio de Janeiro
18	Mob.	01	Balcão 2 portas	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínicode baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas,duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superiorconfeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordaslaterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadurafrontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º.Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna,confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, comrevestimento melamínico e diversas regulagens de altura edispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95	ABNT	R$ 450,00	- 1 UBS PauloRodrigues
19	Mob.	01	Mesa para reuniões	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de1 (um) ano. ABNT	ABNT	R$ 540,00	- 1 UBS Oriental
20	Mob.	05	Carrinho para curativo em inox	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ANVISA	R$ 1.750,00	- 1 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Monte Rey; - 1 UBS Nova Aliança; - 1 UBS Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 014/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:60B8E8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 015, DE 27 DE JULHO 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre alteração das unidades de saúde municipais que receberão os equipamentos da Resolução SESA nº. 647/2020, assim como a alteração dos objetos a serem adquiridos com recurso Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada no dia 26/07/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando Resolução nº. 015, de 13 de Maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi que aderiu ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Resolução SESA nº. 647/2020.

Considerando que as atuais necessidades da atenção primária diferem-se do proposto anteriormente definido e que ovalor de R$ 50.000,00 da citada resolução será utilizado para suprir as Unidades Básicas de Saúde: Clínica Materno Infantil (CNES 2732181), Durvalino Rocha (CNES 2735431), Luzia Ramos Santiago (CNES 2735679), Monte Rey (CNES 0870587), Nova Aliança (CNES 9075690), Oriental (CNES 9049029), Ouro Verde (CNES 9024956), Pioneiro Jaime Aparecido da Costa (CNES 2735695), Rio de Janeiro (CNES 0870900), de acordo com a Resolução SESA Nº. 976/2021 que altera o anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a alteração das unidades de saúde municipais que receberão os equipamentos da Resolução SESA nº. 647/2020, assim como a alteração dos objetos a serem adquiridos com recurso Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme anexo I desta resolução:

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 976/2021							
Item	Tipo	Quant.	Equip.	Descrição	Exigência	Valor Unit.	Quant. por UBS
1	Equip.	08	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.		R$ 4.092,44	- 2 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Durvalino Rocha; - 2 UBS Monte Rey; - 1 UBS Nova Aliança; - 1 UBS Oriental; - 1 UBS Rio de Janeiro.
2	Equip.	07	Impressora	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).		R$ 1.857,75	- 1 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Monte Rey; - 1 UBS Oriental; - 1 UBS Ouro Verde; - 1 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 1 UBS Rio de Janeiro.
3	Mob.	09	Balcão 02 portas	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínicode baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas,duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superiorconfeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordaslaterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadurafrontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna,confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, comrevestimento melamínico e diversas regulagens de altura edispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT	R$ 450,00	- 1 Clínica Materno Infantil; - 1 UBS Durvalino Rocha; - 1 UBS Luzia Ramos Santiago; - 1 UBS Monte Rey; - 1 UBS Nova Aliança; - 1 UBS Oriental; - 1 UBS Ouro Verde; - 1 UBS Pion. Jaime Aparecido da Costa; - 1 UBS Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 015/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:20C1E075

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°101015/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD7E56	284610M000197888	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AAI6D32	284610M000197848	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AAY6698	284610M000197969	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ABR3468	284610M000195925	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ACM4059	284610M000197783	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ADJ1928	284610M000195320	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AFF6185	284610M000186508	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AFK5173	284610M000197971	14/05/2022	60503	R$ 293,47

AFN1091	284610M000197944	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000197794	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AFT7J03	284610M000187526	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AFT7J03	284610M000188471	20/03/2022	60503	R$ 293,47
AFY1683	284610J000077071	15/03/2022	76252	R$ 293,47
AFY1683	284610J000077072	15/03/2022	72930	R$ 130,16
AHA7245	284610M000197840	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AHC1539	284610M000197927	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AHD9115	284610M000197827	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AHF0107	284610M000197837	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AHI8628	284610M000197954	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AHK7A04	284610J000075896	09/03/2022	55414	R$ 195,23
AHU4082	284610J000069428	16/02/2022	51851	R$ 195,23
AHW5567	284610M000197782	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AHW5567	284610M000197934	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AIB8435	284610M000197869	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AIC1502	284610M000186393	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AIC8A44	284610J000059200	16/03/2022	51851	R$ 195,23
AIC8A44	284610J000059199	16/03/2022	76332	R$ 293,47
AIJ2062	284610M000197919	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AIK4869	284610M000185160	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AIU7170	284610M000197951	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AIY2375	284610M000197900	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AJC6639	284610J000073559	10/01/2022	76251	R$ 293,47
AJQ4973	284610M000197877	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AJR5F95	284610M000197955	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AJS4716	284610J000077285	24/03/2022	55500	R$ 130,16
AJT2633	284610M000197872	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000197860	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AJT4356	284610M000197899	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AJV0815	284610M000198013	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AJY8861	284610M000187598	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000183471	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000192786	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000192810	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000192095	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000194580	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000191878	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000193599	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000193843	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000195395	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000195625	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000192805	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000197364	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000195621	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000196796	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000192078	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC1948	284610M000197343	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AKJ0820	284610M000183694	23/02/2022	60503	R$ 293,47
AKJ0820	284610M000179411	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AKJ0820	284610M000183089	20/02/2022	60503	R$ 293,47
AKJ0820	284610M000180901	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AKJ0820	284610M000183091	20/02/2022	60503	R$ 293,47
AKR8J10	284610M000182957	19/02/2022	60503	R$ 293,47
AKT9164	284610J000077600	01/04/2022	76252	R$ 293,47
AKW2E99	284610J000077421	28/03/2022	76332	R$ 293,47
AKX3J58	284610M000197908	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AKX5842	284610M000197790	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ALC3046	284610M000197991	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ALD0251	284610M000197901	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ALJ7509	284610M000197861	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ALL2I43	284610M000197818	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ALP2D90	284610M000194142	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ALP2D90	284610M000192728	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ALQ6428	284610M000185864	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000197845	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000197852	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000197903	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000197855	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000197808	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000197843	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AMG9419	284610M000197819	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AMJ8694	284610M000187495	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AML2D43	284610M000197810	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AMN6126	284610J000077793	07/04/2022	76252	R$ 293,47
AMN6315	284610M000192147	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AMO7B78	284610M000197905	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AMR5A12	284610J000066365	06/04/2022	76332	R$ 293,47
AMU5460	284610M000194466	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ANB0H70	284610M000197986	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ANC3184	284610M000194244	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AND5F96	284610J000077424	28/03/2022	54521	R$ 195,23
ANH6952	284610M000197976	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ANJ5610	284610M000189716	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK5560	284610J000078097	26/04/2022	55411	R$ 195,23
ANL9394	284610M000197846	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000197838	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ANP8C39	284610M000191017	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ANQ2721	284610M000197874	13/05/2022	60503	R$ 293,47

ANS7595	284610M000197953	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ANW0027	284610M000183357	21/02/2022	60503	R$ 293,47
ANW3C11	284610M000192233	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANW3C11	284610M000192263	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000197965	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ANY2616	284610M000184877	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AOA7J19	284610M000197966	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AOE3350	284610M000185172	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AOH7854	284610M000197967	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AOI2I55	284610J000075467	16/02/2022	57380	R$ 293,47
AOJ6H58	284610M000197806	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610M000197847	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610M000197930	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AOU5B26	284610J000059170	01/03/2022	60501	R$ 293,47
AOU5E07	284610M000197788	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AOY5082	284610M000197793	13/05/2022	60503	R$ 293,47
APD5J11	284610M000182598	18/02/2022	60503	R$ 293,47
APD5J11	284610M000184022	25/02/2022	60503	R$ 293,47
APF3026	284610M000197804	13/05/2022	60503	R$ 293,47
APH7347	284610M000197960	14/05/2022	60503	R$ 293,47
APM7D38	284610M000197883	13/05/2022	60503	R$ 293,47
APN8927	284610M000180279	02/02/2022	60503	R$ 293,47
APS6972	284610M000180007	12/02/2022	60503	R$ 293,47
APV3563	284610M000197863	13/05/2022	60503	R$ 293,47
APW5076	284610M000197854	13/05/2022	60503	R$ 293,47
APW5734	284610M000197420	10/05/2022	60503	R$ 293,47
APZ0662	284610M000197873	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AQB4203	284610M000178974	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AQB9F57	284610M000197933	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AQC0332	284610M000197896	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AQC0332	284610M000197939	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AQC0439	284610M000197907	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AQF3J42	284610M000197984	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AQJ4I12	284610M000192743	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AQL3F39	284610M000197890	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AQU1A72	284610M000193647	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AQW3321	284610M000197880	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW3321	284610M000197815	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW3321	284610M000197824	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AQZ4243	284610M000193678	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AQZ5I44	284610M000197857	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ARA2506	284610M000197875	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ARE2G82	284610M000185593	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ARE2G82	284610M000185580	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ARG0C01	284610J000064371	12/11/2021	76332	R$ 293,47
ARG0C01	284610J000064472	12/11/2021	51851	R$ 195,23
ARG0C01	284610J000064372	12/11/2021	51851	R$ 195,23
ARL6822	284610M000197844	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197945	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197952	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197876	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ARO5171	284610M000197943	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ARS2F57	284610M000197803	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ART0708	284610M000187791	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ART2B61	284610M000197885	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ASB8679	284610M000197892	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ASC2218	284610J000077109	16/03/2022	61220	R$ 293,47
ASD5256	284610M000197822	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ASD8C32	284610M000197871	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ASE3783	284610M000194189	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ASH7J09	284610J000075772	02/03/2022	54521	R$ 195,23
ASK3907	284610J000069469	20/02/2022	51851	R$ 195,23
ASL7B53	284610J000075069	28/01/2022	55414	R$ 195,23
ASM0651	284610M000197789	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ASN4071	284610M000180518	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ASN4071	284610M000182039	15/02/2022	60503	R$ 293,47
ASO8D45	284610M000180642	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ASQ2H75	284610M000192376	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ASW4269	284610J000077649	04/04/2022	59320	R$ 1.467,35
ASY4122	284610M000192546	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ATA4C91	284610J000059112	08/02/2022	76251	R$ 293,47
ATC4773	284610M000197878	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ATE1738	284610M000197797	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ATF5324	284610M000197958	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ATH8H11	284610J000077110	16/03/2022	61220	R$ 293,47
ATI0H40	284610M000197882	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ATK0G58	284610J000077181	18/03/2022	55414	R$ 195,23
ATL2159	284610M000180774	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ATL5533	284610M000187616	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ATL5533	284610M000187789	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ATL5633	116100E008942907	21/02/2022	58191	R$ 880,41
ATN9D73	284610M000197987	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ATP2737	284610M000197834	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ATQ1D00	284610M000192503	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ATR1458	284610M000197947	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ATS4B54	284610M000197881	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY9057	284610M000185439	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY9057	284610M000185311	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AUD5J92	284610J000077082	15/03/2022	58191	R$ 880,41

AUE5F09	284610M000184008	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AUE6G05	284610M000183610	23/02/2022	60503	R$ 293,47
AUE8178	284610M000192758	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AUF9J67	284610M000197974	14/05/2022	56732	R$ 130,16
AUI4E97	284610M000192005	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000197975	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000197800	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000197887	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000197796	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AUM9B87	284610J000077180	18/03/2022	55414	R$ 195,23
AUN9441	284610M000197842	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AUQ5789	284610J000075757	02/03/2022	54521	R$ 195,23
AUU1515	284610M000197940	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AUZ7361	284610M000197964	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AVA1D48	284610J000075803	04/03/2022	59591	R$ 1.467,35
AVB0538	284610M000197778	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AVC1I44	284610M000197828	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AVC3792	284610J000077501	30/03/2022	55414	R$ 195,23
AVD9C91	284610M000197859	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AVF5C51	284610M000191772	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AVG4916	284610J000075693	24/02/2022	76252	R$ 293,47
AVI6581	284610M000186005	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AVN0560	284610M000197831	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AVO6F12	284610J000078418	09/05/2022	54521	R$ 195,23
AVP5720	284610M000197812	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AVW2556	284610M000192676	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AVX1A24	284610M000181617	13/02/2022	60503	R$ 293,47
AVX1A24	284610M000181683	13/02/2022	60503	R$ 293,47
AWA9877	284610J000064610	03/03/2022	61220	R$ 293,47
AWC0G26	284610J000077579	31/03/2022	76251	R$ 293,47
AWE3A41	284610M000191284	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AWI3019	284610M000192331	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AWI3019	284610M000192259	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AWI3019	284610M000192355	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000197832	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AWK1075	284610M000193190	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AWO6F75	284610M000180415	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AWP9A46	284610J000077796	07/04/2022	51851	R$ 195,23
AWP9A46	284610J000077797	07/04/2022	51930	R$ 293,47
AWS9E25	284610J000078223	02/05/2022	58191	R$ 880,41
AWX2G91	284610M000190851	02/04/2022	60503	R$ 293,47
AWY5D57	284610M000197918	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AXA2732	284610J000075428	15/02/2022	76251	R$ 293,47
AXG9010	284610M000187658	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AXH5E77	284610M000197826	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AXL0C49	284610M000180225	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AXM3C70	284610M000197814	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AXT6590	284610J000075408	15/02/2022	55414	R$ 195,23
AXW2J41	284610J000077092	15/03/2022	54521	R$ 195,23
AXY3655	284610M000197867	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ5154	284610M000197923	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ6636	284610M000194649	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AYC4124	284610M000191572	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AYD4161	284610J000071029	29/11/2021	55414	R$ 195,23
AYE1B17	284610M000185873	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AYF9I74	284610M000194039	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AYI8046	284610J000077735	06/04/2022	61220	R$ 293,47
AYJ0691	284610M000189491	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AYK2897	284610M000197961	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AYM3A81	284610M000187095	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AYR5889	284610M000196567	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AYT2I79	284610M000197799	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AYT2I79	284610M000183398	21/02/2022	60503	R$ 293,47
AYU5163	284610M000194201	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AYY7D35	284610M000197864	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AYZ1E75	284610M000186711	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AZA9G27	284610M000197916	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AZB4322	284610J000077155	17/03/2022	54521	R$ 195,23
AZC0985	284610M000184279	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AZC0985	284610M000184513	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AZC0985	284610M000184604	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AZC0985	284610M000184146	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AZC0985	284610M000184268	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AZC0985	284610M000184512	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AZC0985	284610M000184546	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AZD7G19	284610M000197957	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AZD8910	284610J000059176	04/03/2022	57380	R$ 293,47
AZF1726	284610M000196774	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AZG2H96	284610M000186419	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AZI3C64	284610M000179909	11/02/2022	60503	R$ 293,47
AZL0G08	284610J000077370	28/03/2022	55414	R$ 195,23
AZN3A77	284610M000197985	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AZP2H40	284610M000197829	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AZP7295	284610J000077331	25/03/2022	76251	R$ 293,47
AZP7295	284610J000077096	15/03/2022	76252	R$ 293,47
AZQ2J03	284610M000197914	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AZT5212	284610J000075692	24/02/2022	61220	R$ 293,47
AZV2H87	284610J000059109	08/02/2022	76251	R$ 293,47
AZW3431	284610M000197912	14/05/2022	60503	R$ 293,47

AZX3A05	284610J000077187	18/03/2022	51851	R$ 195,23
AZX3A05	284610J000077188	18/03/2022	76332	R$ 293,47
AZY3536	284610M000197866	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BAA3H85	284610J000077338	25/03/2022	54521	R$ 195,23
BAB5323	284610M000185706	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BAE6D66	284610J000077523	30/03/2022	55414	R$ 195,23
BAF7651	284610M000187538	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BAG8E21	284610M000181609	13/02/2022	60503	R$ 293,47
BAM9G26	284610M000197963	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BAO0F56	284610M000197942	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BAV6I36	284610M000190885	02/04/2022	60503	R$ 293,47
BAV6I36	284610M000186438	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BAX6987	284610M000195393	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BAX6988	284610M000197706	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BAX6988	284610M000197593	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BBD8330	284610M000186563	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BBE5G05	284610M000194232	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BBE5G05	284610M000192587	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BBF7336	284610M000197980	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BBG1792	284610M000187529	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BBG1H92	284610M000193818	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BBG1H92	284610M000193961	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BBG1H92	284610M000194084	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BBJ6G92	284610M000191711	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BBK3914	284610M000197929	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BBM3207	284610M000190481	31/03/2022	60503	R$ 293,47
BBQ0H73	284610M000180491	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BBQ0H73	284610M000180525	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BBW0A92	284610J000077780	06/04/2022	76252	R$ 293,47
BBZ3515	284610M000197894	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BCA7049	284610M000192541	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BCC1C25	284610J000069424	15/02/2022	51851	R$ 195,23
BCF1I34	284610M000184076	25/02/2022	60503	R$ 293,47
BCF7G79	284610J000075258	03/02/2022	59591	R$ 1.467,35
BCG6153	284610M000195204	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BCH3926	284610M000184674	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BCH3926	284610M000180317	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BCH3926	284610M000181733	13/02/2022	60503	R$ 293,47
BCK1734	284610J000075447	16/02/2022	55411	R$ 195,23
BCL5040	284610M000197990	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BCL5547	284610M000197897	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BCO6096	284610M000186329	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BCP6517	284610M000197870	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BCV3F64	284610M000197801	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BCV9G50	284610M000193991	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000197959	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BCX5A96	284610M000184384	26/02/2022	60503	R$ 293,47
BCY6G13	284610M000192382	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BDB6H83	284610M000181290	10/02/2022	60503	R$ 293,47
BDC5E28	284610M000192588	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BDE4C47	284610M000197830	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BDG0F02	284610J000077736	06/04/2022	55414	R$ 195,23
BDJ6A20	284610M000196146	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BDK0G52	284610J000071145	28/02/2022	51851	R$ 195,23
BDK0G52	284610J000071143	28/02/2022	58191	R$ 880,41
BDL6G36	284610M000197780	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BDR6B14	284610M000197805	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BDV3F86	284610J000064575	18/02/2022	61220	R$ 293,47
BDV3F86	284610M000185500	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BDV5C04	284610M000187043	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BDV5C04	284610M000187047	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BDV8J79	284610J000078241	03/05/2022	76251	R$ 293,47
BDW5C01	284610J000077268	23/03/2022	55414	R$ 195,23
BDX0F46	284610M000197795	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BDX5F08	284610M000197740	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BDY8E37	284610M000197981	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BDY8I72	284610M000197835	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BDZ9G24	284610M000197784	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BEE9C31	284610J000055911	03/03/2022	76332	R$ 293,47
BEK4H60	284610J000077122	16/03/2022	54521	R$ 195,23
BER3E20	284610M000191805	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BER4E86	284610J000078087	25/04/2022	76251	R$ 293,47
BEU1H24	284610J000077382	28/03/2022	55414	R$ 195,23
BHM1798	284610M000197785	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BRP9628	284610M000197792	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BSU8C39	284610M000194553	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BWZ5818	284610M000189625	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000197917	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BZW5F17	284610M000197962	14/05/2022	60503	R$ 293,47
CAB2490	284610J000077561	31/03/2022	59670	R$ 1.467,35
CBB2H83	284610M000197851	13/05/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000197825	13/05/2022	60503	R$ 293,47
CIN7821	284610M000197813	13/05/2022	60503	R$ 293,47
CIU4996	284610M000197798	13/05/2022	60503	R$ 293,47
CKL8843	284610M000197979	14/05/2022	60503	R$ 293,47
CME3170	284610M000197895	13/05/2022	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000197932	14/05/2022	60503	R$ 293,47
CNY8758	284610M000197849	13/05/2022	60503	R$ 293,47
CNZ2B30	284610J000077407	28/03/2022	76332	R$ 293,47

COS2J82	284610M000197920	14/05/2022	60503	R$ 293,47
CQD9F73	284610M000197972	14/05/2022	60503	R$ 293,47
CTK5149	284610M000197982	14/05/2022	60503	R$ 293,47
CVH5978	284610M000197816	13/05/2022	60503	R$ 293,47
CWW6512	284610M000192617	12/04/2022	60503	R$ 293,47
CYX9J36	284610J000077029	14/03/2022	55414	R$ 195,23
DCE5I14	284610J000075451	16/02/2022	54521	R$ 195,23
DGX6E55	284610M000197809	13/05/2022	60503	R$ 293,47
DLX2E48	284610M000197862	13/05/2022	60503	R$ 293,47
DNB6572	284610M000189318	25/03/2022	60503	R$ 293,47
DNC2I62	284610M000197791	13/05/2022	60503	R$ 293,47
DNC2I62	284610M000197786	13/05/2022	60503	R$ 293,47
DOH9009	284610M000197906	13/05/2022	60503	R$ 293,47
DOZ1980	284610M000181620	13/02/2022	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000197925	14/05/2022	60503	R$ 293,47
DQF3338	284610M000197921	14/05/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000197950	14/05/2022	60503	R$ 293,47
DTA7F03	284610M000197856	13/05/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000197970	14/05/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000197820	13/05/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000197911	14/05/2022	60503	R$ 293,47
DWV3889	284610M000197889	13/05/2022	60503	R$ 293,47
DYK0901	284610M000189339	25/03/2022	60503	R$ 293,47
DYK0901	284610M000189417	25/03/2022	60503	R$ 293,47
EEK9D21	284610M000197937	14/05/2022	60503	R$ 293,47
EIT9E14	284610M000197891	13/05/2022	60503	R$ 293,47
EJL8G71	284610M000197811	13/05/2022	60503	R$ 293,47
EKK0G14	284610M000197948	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ENV6717	284610M000197910	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ENX2B15	284610M000186775	10/03/2022	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000197949	14/05/2022	60503	R$ 293,47
EOZ0026	284610M000197978	14/05/2022	60503	R$ 293,47
EQB4I48	284610M000197909	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ETH6161	284610M000197781	13/05/2022	60503	R$ 293,47
EYL7300	284610M000197928	14/05/2022	60503	R$ 293,47
FAA9H93	284610M000197936	14/05/2022	60503	R$ 293,47
FAU7391	284610M000197884	13/05/2022	56732	R$ 130,16
FBT4A31	284610M000197865	13/05/2022	60503	R$ 293,47
FCF5A00	284610M000197779	13/05/2022	60503	R$ 293,47
FGO4E31	284610M000197879	13/05/2022	60503	R$ 293,47
FHS0361	284610M000197968	14/05/2022	60503	R$ 293,47
FHT6E65	284610M000193491	17/04/2022	60503	R$ 293,47
FIQ9G94	284610M000197977	14/05/2022	60503	R$ 293,47
FIZ1570	284610M000197807	13/05/2022	60503	R$ 293,47
FME5H72	284610M000188849	22/03/2022	60503	R$ 293,47
FME5H72	284610M000185136	02/03/2022	60503	R$ 293,47
FRZ7E42	284610M000191855	08/04/2022	60503	R$ 293,47
FSE0H75	284610M000190640	01/04/2022	60503	R$ 293,47
FWD7968	284610M000194270	22/04/2022	60503	R$ 293,47
FWD7968	284610M000197973	14/05/2022	60503	R$ 293,47
FWI2590	284610M000197922	14/05/2022	60503	R$ 293,47
FZX9B98	284610M000181910	14/02/2022	60503	R$ 293,47
GAN5J10	284610M000181590	13/02/2022	60503	R$ 293,47
GAN5J10	284610M000181361	11/02/2022	60503	R$ 293,47
GAN5J10	284610M000180351	03/02/2022	60503	R$ 293,47
GAN5J10	284610M000181816	13/02/2022	60503	R$ 293,47
GER2F24	284610M000182286	16/02/2022	60503	R$ 293,47
GHL2C28	284610J000064582	18/02/2022	61220	R$ 293,47
GQS9815	284610J000077186	18/03/2022	54521	R$ 195,23
GTW9887	284610M000197924	14/05/2022	60503	R$ 293,47
GYW1478	284610M000190566	31/03/2022	60503	R$ 293,47
GZN2960	284610M000188285	19/03/2022	60503	R$ 293,47
HDI7J78	284610M000197931	14/05/2022	60503	R$ 293,47
HIH8793	284610M000190313	30/03/2022	60503	R$ 293,47
HIN8C12	284610M000189753	27/03/2022	60503	R$ 293,47
HIN8C12	284610M000189770	27/03/2022	60503	R$ 293,47
HQT4218	284610M000197983	14/05/2022	60503	R$ 293,47
HTF9212	284610M000197915	13/05/2022	60503	R$ 293,47
IMM4654	284610M000189965	28/03/2022	60503	R$ 293,47
IOB8C38	284610M000197833	13/05/2022	60503	R$ 293,47
IQJ2E13	284610M000197823	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ISF9H09	284610M000197989	14/05/2022	60503	R$ 293,47
IUF9D77	284610M000197956	14/05/2022	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000197941	14/05/2022	60503	R$ 293,47
JZV9890	284610J000069429	16/02/2022	76252	R$ 293,47
JZV9890	284610J000055900	22/02/2022	54870	R$ 195,23
KLM6385	284610M000180259	02/02/2022	60503	R$ 293,47
KRE7772	284610M000181071	08/02/2022	60503	R$ 293,47
KRE7772	284610J000075689	24/02/2022	55414	R$ 195,23
LQN6F48	284610J000075008	26/01/2022	55680	R$ 195,23
MCR6202	284610M000190590	01/04/2022	60503	R$ 293,47
NED2E37	284610M000183976	24/02/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000197853	13/05/2022	60503	R$ 293,47
NGQ5B67	284610M000197817	13/05/2022	60503	R$ 293,47
NJP4890	284610M000197938	14/05/2022	60503	R$ 293,47
NSC5249	284610M000179167	03/02/2022	60503	R$ 293,47
OIV1E85	284610M000194159	21/04/2022	60503	R$ 293,47
OMI9191	284610M000197988	14/05/2022	60503	R$ 293,47
OTV9A68	284610M000197935	14/05/2022	60503	R$ 293,47

PAD7D02	284610M000183585	22/02/2022	60503	R$ 293,47
PAD7D02	284610M000189583	26/03/2022	60503	R$ 293,47
PBC9F40	284610M000183626	23/02/2022	60503	R$ 293,47
PUN6G44	284610M000192269	10/04/2022	60503	R$ 293,47
PUZ3823	284610M000197926	14/05/2022	60503	R$ 293,47
PWC9A24	284610M000195189	27/04/2022	60503	R$ 293,47
PWZ8F21	284610J000066439	27/04/2022	57380	R$ 293,47
PWZ8F21	284610J000066440	27/04/2022	51851	R$ 195,23
PYZ5F23	284610J000062739	05/04/2022	55414	R$ 195,23
PZR8F63	284610M000184449	26/02/2022	60503	R$ 293,47
PZR8F63	284610M000188222	18/03/2022	60503	R$ 293,47
PZR8F63	284610M000184073	25/02/2022	60503	R$ 293,47
QBU3B28	284610M000194455	23/04/2022	60503	R$ 293,47
QJX3J68	284610M000183165	20/02/2022	60503	R$ 293,47
QPC3B66	284610J000077115	16/03/2022	76252	R$ 293,47
QQW7290	284610M000192860	13/04/2022	60503	R$ 293,47
QUD4D76	284610M000183489	22/02/2022	60503	R$ 293,47
QVG9D25	284610M000190562	31/03/2022	60503	R$ 293,47
QWV5E26	284610M000182360	16/02/2022	60503	R$ 293,47
RHA9F73	284610M000188713	21/03/2022	60503	R$ 293,47
RHC6G95	284610M000186549	09/03/2022	60503	R$ 293,47
RHC8D43	284610M000197902	13/05/2022	60503	R$ 293,47
RHE1B97	284610M000193223	15/04/2022	60503	R$ 293,47
RHE1C54	284610J000077151	17/03/2022	61220	R$ 293,47
RHG9A43	284610J000077871	11/04/2022	76252	R$ 293,47
RHG9B95	284610M000197886	13/05/2022	60503	R$ 293,47
RHH5J77	284610J000077384	28/03/2022	51851	R$ 195,23
RHH5J77	284610J000077383	28/03/2022	76332	R$ 293,47
RHI9C01	284610M000184845	28/02/2022	60503	R$ 293,47
RHO6H80	284610M000189728	27/03/2022	60503	R$ 293,47
RHO9J54	284610J000077655	04/04/2022	55414	R$ 195,23
RHU6C31	284610M000191938	08/04/2022	60503	R$ 293,47
RMG4H95	284610M000197893	13/05/2022	60503	R$ 293,47
RNE0G95	284610M000197868	13/05/2022	60503	R$ 293,47
RTZ5D78	284610M000197913	13/05/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:130E380C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°100967/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4480	284610NIC0017700	01/07/2022	50020
AAI1B66	284610NIC0017235	01/07/2022	50020
AAT6A61	284610NIC0017045	01/07/2022	50020
AAX6F58	284610NIC0017623	01/07/2022	50020
ABE7888	284610NIC0017628	01/07/2022	50020
ABI0804	284610NIC0016824	01/07/2022	50020
ABI0804	284610NIC0017046	01/07/2022	50020
ABI0804	284610NIC0016750	01/07/2022	50020
ABI2135	284610NIC0016564	05/07/2022	50020
ABJ1038	284610NIC0017497	01/07/2022	50020
ABJ8806	284610NIC0017401	01/07/2022	50020
ABJ8A50	284610NIC0016737	01/07/2022	50020
ABJ8A50	284610NIC0017261	01/07/2022	50020
ABJ8A50	284610NIC0017258	01/07/2022	50020
ABJ9A49	284610NIC0016669	01/07/2022	50020
ABK2807	284610NIC0017006	01/07/2022	50020
ABS0225	284610NIC0017609	01/07/2022	50020
ABS0227	284610NIC0017213	01/07/2022	50020
ACL8000	284610NIC0017238	01/07/2022	50020
ACL8000	284610NIC0017005	01/07/2022	50020
ACL8000	284610NIC0017239	01/07/2022	50020
ACS3646	284610NIC0016758	01/07/2022	50020
ACS3646	284610NIC0016749	01/07/2022	50020
ACV5641	284610NIC0017225	01/07/2022	50020
ACZ4D16	284610NIC0016601	05/07/2022	50020
ADH8J09	284610NIC0017494	01/07/2022	50020
ADU1569	284610NIC0016834	01/07/2022	50020
ADU1569	284610NIC0017000	01/07/2022	50020
ADU8F62	284610NIC0016679	01/07/2022	50020
AEG4525	284610NIC0016540	05/07/2022	50020
AEH4E46	284610NIC0017646	01/07/2022	50020
AEX4410	284610NIC0017329	01/07/2022	50020
AFD7693	284610NIC0016561	05/07/2022	50020
AFI6D33	284610NIC0017429	01/07/2022	50020
AFM7I92	284610NIC0017299	01/07/2022	50020
AFN2262	284610NIC0017476	01/07/2022	50020
AFR6325	284610NIC0016770	01/07/2022	50020
AFT5J00	284610NIC0017417	01/07/2022	50020

AGK5656	284610NIC0017112	01/07/2022	50020
AHB4993	284610NIC0016760	01/07/2022	50020
AHB4993	284610NIC0016934	01/07/2022	50020
AHE0977	284610NIC0017341	01/07/2022	50020
AHM4088	284610NIC0016980	01/07/2022	50020
AHO2A07	284610NIC0017095	01/07/2022	50020
AHQ9280	284610NIC0017668	01/07/2022	50020
AHR9668	284610NIC0016887	01/07/2022	50020
AHT5I32	284610NIC0017408	01/07/2022	50020
AHV0895	284610NIC0016820	01/07/2022	50020
AHV6H77	284610NIC0016818	01/07/2022	50020
AHV7520	284610NIC0017163	01/07/2022	50020
AHW7008	284610NIC0017529	01/07/2022	50020
AIG9480	284610NIC0016829	01/07/2022	50020
AIG9480	284610NIC0016666	01/07/2022	50020
AIH4631	284610NIC0017166	01/07/2022	50020
AIL9755	284610NIC0016784	01/07/2022	50020
AIS1720	284610NIC0017539	01/07/2022	50020
AIT5364	284610NIC0017145	01/07/2022	50020
AIX0E38	284610NIC0016857	01/07/2022	50020
AJC9138	284610NIC0016702	01/07/2022	50020
AJD4E66	284610NIC0017525	01/07/2022	50020
AJF5I28	284610NIC0017680	01/07/2022	50020
AJK2J52	284610NIC0017510	01/07/2022	50020
AJP4914	284610NIC0016913	01/07/2022	50020
AJV6906	284610NIC0017674	01/07/2022	50020
AJV6906	284610NIC0016835	01/07/2022	50020
AJV6906	284610NIC0016836	01/07/2022	50020
AJV6906	284610NIC0017688	01/07/2022	50020
AJV6906	284610NIC0017370	01/07/2022	50020
AJV6906	284610NIC0016905	01/07/2022	50020
AJV6906	284610NIC0017406	01/07/2022	50020
AJV6906	284610NIC0017356	01/07/2022	50020
AJV6906	284610NIC0017384	01/07/2022	50020
AJV6906	284610NIC0017405	01/07/2022	50020
AJW7630	284610NIC0016923	01/07/2022	50020
AJW7630	284610NIC0016895	01/07/2022	50020
AKD7165	284610NIC0017713	01/07/2022	50020
AKE6302	284610NIC0017013	01/07/2022	50020
AKE6302	284610NIC0016725	01/07/2022	50020
AKE6302	284610NIC0016742	01/07/2022	50020
AKE6E46	284610NIC0017579	01/07/2022	50020
AKE6E46	284610NIC0016839	01/07/2022	50020
AKE6E46	284610NIC0016840	01/07/2022	50020
AKE6E46	284610NIC0016994	01/07/2022	50020
AKE6E46	284610NIC0017007	01/07/2022	50020
AKE6E46	284610NIC0016778	01/07/2022	50020
AKG0544	284610NIC0016813	01/07/2022	50020
AKG0544	284610NIC0016783	01/07/2022	50020
AKG0544	284610NIC0016822	01/07/2022	50020
AKG0544	284610NIC0016739	01/07/2022	50020
AKG0544	284610NIC0016747	01/07/2022	50020
AKN4J19	284610NIC0017478	01/07/2022	50020
AKP9003	284610NIC0017544	01/07/2022	50020
AKR5716	284610NIC0016897	01/07/2022	50020
AKR9983	284610NIC0017141	01/07/2022	50020
AKU7E94	284610NIC0016533	05/07/2022	50020
AKW5F58	284610NIC0016862	01/07/2022	50020
AKX3496	284610NIC0017357	01/07/2022	50020
AKZ6777	284610NIC0016757	01/07/2022	50020
AKZ6777	284610NIC0017592	01/07/2022	50020
ALB5H74	284610NIC0016816	01/07/2022	50020
ALC5446	284610NIC0016826	01/07/2022	50020
ALF5G80	284610NIC0017648	01/07/2022	50020
ALH2685	284610NIC0016844	01/07/2022	50020
ALH2685	284610NIC0016929	01/07/2022	50020
ALH2685	284610NIC0016846	01/07/2022	50020
ALH2685	284610NIC0016827	01/07/2022	50020
ALI9F50	284610NIC0017108	01/07/2022	50020
ALJ6759	284610NIC0017488	01/07/2022	50020
ALJ6759	284610NIC0017487	01/07/2022	50020
ALJ9419	284610NIC0016677	01/07/2022	50020
ALP3665	284610NIC0016927	01/07/2022	50020
ALU7F93	284610NIC0016590	05/07/2022	50020
ALV8189	284610NIC0017519	01/07/2022	50020
ALV8189	284610NIC0017516	01/07/2022	50020
ALV8189	284610NIC0017508	01/07/2022	50020
ALY4409	284610NIC0016914	01/07/2022	50020
ALY4409	284610NIC0016920	01/07/2022	50020
AMD4G71	284610NIC0017117	01/07/2022	50020
AMD4G71	284610NIC0017495	01/07/2022	50020
AMD4G71	284610NIC0017496	01/07/2022	50020
AMR8631	284610NIC0017295	01/07/2022	50020
AMS8086	284610NIC0017484	01/07/2022	50020
AMT7004	284610NIC0017067	01/07/2022	50020
AMV7A36	284610NIC0016687	01/07/2022	50020
AMW9401	284610NIC0017438	01/07/2022	50020
AMY2317	284610NIC0017132	01/07/2022	50020
ANA4819	284610NIC0016542	05/07/2022	50020

AND2241	284610NIC0017559	01/07/2022	50020
AND2241	284610NIC0016988	01/07/2022	50020
ANG6937	284610NIC0016815	01/07/2022	50020
ANI7C56	284610NIC0016721	01/07/2022	50020
ANJ8266	284610NIC0016653	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0016572	05/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017157	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017684	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017469	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0016774	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017156	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017074	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0016858	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0016594	05/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017012	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0016611	05/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0016766	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0016617	05/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017038	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017339	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0016804	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017039	01/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017101	01/07/2022	50020
ANN3B65	284610NIC0017280	01/07/2022	50020
ANN3B65	284610NIC0017119	01/07/2022	50020
ANO8242	284610NIC0017537	01/07/2022	50020
ANO8242	284610NIC0017165	01/07/2022	50020
ANQ3540	284610NIC0016973	01/07/2022	50020
ANQ3540	284610NIC0017499	01/07/2022	50020
ANV3194	284610NIC0016811	01/07/2022	50020
ANW7020	284610NIC0017019	01/07/2022	50020
AOD1G19	284610NIC0017586	01/07/2022	50020
AOE8548	284610NIC0016791	01/07/2022	50020
AOH6A20	284610NIC0017272	01/07/2022	50020
AOK2182	284610NIC0016892	01/07/2022	50020
AOK8876	284610NIC0016805	01/07/2022	50020
AOK8876	284610NIC0016796	01/07/2022	50020
AOK8876	284610NIC0016765	01/07/2022	50020
AOK8876	284610NIC0016755	01/07/2022	50020
AON6347	284610NIC0016842	01/07/2022	50020
AOO2H42	284610NIC0017230	01/07/2022	50020
AOO7679	284610NIC0017694	01/07/2022	50020
AOP9E66	284610NIC0016962	01/07/2022	50020
AOR1H81	284610NIC0017262	01/07/2022	50020
AOT8355	284610NIC0016867	01/07/2022	50020
AOU0242	284610NIC0016618	05/07/2022	50020
AOU0242	284610NIC0016587	05/07/2022	50020
AOW3201	284610NIC0016926	01/07/2022	50020
AOW5722	284610NIC0016992	01/07/2022	50020
APC3034	284610NIC0016925	01/07/2022	50020
APD1I81	284610NIC0016891	01/07/2022	50020
APG2130	284610NIC0017084	01/07/2022	50020
APG2130	284610NIC0017082	01/07/2022	50020
APK2425	284610NIC0017556	01/07/2022	50020
APO2175	284610NIC0017457	01/07/2022	50020
APP5G59	284610NIC0016837	01/07/2022	50020
APR6314	284610NIC0017176	01/07/2022	50020
APR7457	284610NIC0016632	01/07/2022	50020
APW8A55	284610NIC0017573	01/07/2022	50020
APX5780	284610NIC0016552	05/07/2022	50020
APY4A13	284610NIC0017663	01/07/2022	50020
APY4A13	284610NIC0017665	01/07/2022	50020
APZ5148	284610NIC0017393	01/07/2022	50020
AQB3C32	284610NIC0016710	01/07/2022	50020
AQC9576	284610NIC0016621	05/07/2022	50020
AQF5967	284610NIC0017092	01/07/2022	50020
AQH1762	284610NIC0017343	01/07/2022	50020
AQI1772	284610NIC0017352	01/07/2022	50020
AQJ9691	284610NIC0017020	01/07/2022	50020
AQL2401	284610NIC0016713	01/07/2022	50020
AQN5243	284610NIC0016896	01/07/2022	50020
AQO4E24	284610NIC0016539	05/07/2022	50020
AQO4E24	284610NIC0016741	01/07/2022	50020
AQO4E24	284610NIC0017268	01/07/2022	50020
AQO4E24	284610NIC0017345	01/07/2022	50020
AQO6B59	284610NIC0017029	01/07/2022	50020
AQQ2J44	284610NIC0017288	01/07/2022	50020
AQR9131	284610NIC0017502	01/07/2022	50020
AQT1941	284610NIC0017264	01/07/2022	50020
AQT1941	284610NIC0017361	01/07/2022	50020
AQT8087	284610NIC0016753	01/07/2022	50020
AQY5845	284610NIC0016732	01/07/2022	50020
AQY6031	284610NIC0017589	01/07/2022	50020
AQZ3023	284610NIC0016597	05/07/2022	50020
ARB1652	284610NIC0016715	01/07/2022	50020
ARJ7245	284610NIC0017203	01/07/2022	50020
ARJ9491	284610NIC0017208	01/07/2022	50020
ARN4486	284610NIC0017276	01/07/2022	50020
ARN4486	284610NIC0017224	01/07/2022	50020

ARN4486	284610NIC0017250	01/07/2022	50020
ARN6F20	284610NIC0017526	01/07/2022	50020
ARQ5010	284610NIC0017685	01/07/2022	50020
ARS4664	284610NIC0016733	01/07/2022	50020
ARV4819	284610NIC0017271	01/07/2022	50020
ARV7712	284610NIC0017707	01/07/2022	50020
ARV7879	284610NIC0017024	01/07/2022	50020
ARV7879	284610NIC0017185	01/07/2022	50020
ARV7879	284610NIC0017004	01/07/2022	50020
ARV7879	284610NIC0017333	01/07/2022	50020
ARV7879	284610NIC0017256	01/07/2022	50020
ARY3G10	284610NIC0016727	01/07/2022	50020
ARZ0459	284610NIC0017543	01/07/2022	50020
ASB9147	284610NIC0017270	01/07/2022	50020
ASG6142	284610NIC0017505	01/07/2022	50020
ASH1886	284610NIC0017387	01/07/2022	50020
ASH1886	284610NIC0017396	01/07/2022	50020
ASH6066	284610NIC0017197	01/07/2022	50020
ASI4585	284610NIC0016729	01/07/2022	50020
ASI5733	284610NIC0016585	05/07/2022	50020
ASM8938	284610NIC0017671	01/07/2022	50020
ASN9194	284610NIC0017604	01/07/2022	50020
ASO7613	284610NIC0017178	01/07/2022	50020
ASO9517	284610NIC0016647	01/07/2022	50020
ASP3201	284610NIC0017104	01/07/2022	50020
ASR6143	284610NIC0016976	01/07/2022	50020
AST9772	284610NIC0017616	01/07/2022	50020
ASU1087	284610NIC0016782	01/07/2022	50020
ASW9796	284610NIC0016854	01/07/2022	50020
ASZ0488	284610NIC0017210	01/07/2022	50020
ASZ6615	284610NIC0017404	01/07/2022	50020
ASZ7503	284610NIC0016646	01/07/2022	50020
ASZ7A25	284610NIC0016683	01/07/2022	50020
ATA4292	284610NIC0017120	01/07/2022	50020
ATD7321	284610NIC0017055	01/07/2022	50020
ATD7321	284610NIC0017049	01/07/2022	50020
ATD7B59	284610NIC0017452	01/07/2022	50020
ATE2I50	284610NIC0017091	01/07/2022	50020
ATE5D27	284610NIC0017173	01/07/2022	50020
ATH8B73	284610NIC0017318	01/07/2022	50020
ATI3606	284610NIC0016581	05/07/2022	50020
ATI3606	284610NIC0017650	01/07/2022	50020
ATI6399	284610NIC0016872	01/07/2022	50020
ATK5622	284610NIC0017373	01/07/2022	50020
ATM0F45	284610NIC0017439	01/07/2022	50020
ATM2127	284610NIC0017715	01/07/2022	50020
ATM3911	284610NIC0017102	01/07/2022	50020
ATM3911	284610NIC0017093	01/07/2022	50020
ATN3859	284610NIC0017625	01/07/2022	50020
ATO0655	284610NIC0017418	01/07/2022	50020
ATO9611	284610NIC0016768	01/07/2022	50020
ATO9611	284610NIC0017269	01/07/2022	50020
ATP4213	284610NIC0017464	01/07/2022	50020
ATP9778	284610NIC0016751	01/07/2022	50020
ATQ0923	284610NIC0017359	01/07/2022	50020
ATQ0923	284610NIC0017351	01/07/2022	50020
ATQ7212	284610NIC0017635	01/07/2022	50020
ATS4468	284610NIC0017362	01/07/2022	50020
ATS4468	284610NIC0016789	01/07/2022	50020
ATS9103	284610NIC0017719	01/07/2022	50020
ATU4J00	284610NIC0017483	01/07/2022	50020
ATU6970	284610NIC0017536	01/07/2022	50020
ATV7A23	284610NIC0017640	01/07/2022	50020
ATW1E48	284610NIC0016662	01/07/2022	50020
ATW1E48	284610NIC0016663	01/07/2022	50020
ATW7265	284610NIC0017200	01/07/2022	50020
ATY1A55	284610NIC0016745	01/07/2022	50020
ATY1A55	284610NIC0016693	01/07/2022	50020
ATZ5599	284610NIC0016603	05/07/2022	50020
AUB7888	284610NIC0017126	01/07/2022	50020
AUC7980	284610NIC0016744	01/07/2022	50020
AUE7F02	284610NIC0016780	01/07/2022	50020
AUE7F02	284610NIC0016668	01/07/2022	50020
AUE7F02	284610NIC0016991	01/07/2022	50020
AUF0A96	284610NIC0016769	01/07/2022	50020
AUF4823	284610NIC0016843	01/07/2022	50020
AUG2150	284610NIC0017287	01/07/2022	50020
AUH3H79	284610NIC0016644	01/07/2022	50020
AUH5197	284610NIC0016788	01/07/2022	50020
AUH7956	284610NIC0017065	01/07/2022	50020
AUH9662	284610NIC0017088	01/07/2022	50020
AUI0F35	284610NIC0017342	01/07/2022	50020
AUI7203	284610NIC0017118	01/07/2022	50020
AUI9H95	284610NIC0016978	01/07/2022	50020
AUJ1813	284610NIC0017259	01/07/2022	50020
AUM3597	284610NIC0017506	01/07/2022	50020
AUN1D98	284610NIC0017714	01/07/2022	50020
AUP0I98	284610NIC0016890	01/07/2022	50020
AUP9520	284610NIC0016861	01/07/2022	50020

AUQ1232	284610NIC0016595	05/07/2022	50020
AUR1049	284610NIC0017059	01/07/2022	50020
AUR2995	284610NIC0017048	01/07/2022	50020
AUS6211	284610NIC0016588	05/07/2022	50020
AUS8200	284610NIC0017138	01/07/2022	50020
AUU1035	284610NIC0017169	01/07/2022	50020
AUW1400	284610NIC0016851	01/07/2022	50020
AUW2H91	284610NIC0017041	01/07/2022	50020
AUW5916	284610NIC0017687	01/07/2022	50020
AUW8147	284610NIC0016792	01/07/2022	50020
AUW8147	284610NIC0016771	01/07/2022	50020
AUX3969	284610NIC0017504	01/07/2022	50020
AVA1125	284610NIC0017540	01/07/2022	50020
AVA4C92	284610NIC0017263	01/07/2022	50020
AVB2957	284610NIC0017568	01/07/2022	50020
AVB5333	284610NIC0017162	01/07/2022	50020
AVC1F99	284610NIC0017509	01/07/2022	50020
AVC1F99	284610NIC0017332	01/07/2022	50020
AVC1F99	284610NIC0017562	01/07/2022	50020
AVC1F99	284610NIC0016649	01/07/2022	50020
AVC1F99	284610NIC0017413	01/07/2022	50020
AVC2G32	284610NIC0016995	01/07/2022	50020
AVC2G32	284610NIC0017721	01/07/2022	50020
AVC5462	284610NIC0017030	01/07/2022	50020
AVC5462	284610NIC0017018	01/07/2022	50020
AVE4F46	284610NIC0016893	01/07/2022	50020
AVE9120	284610NIC0017582	01/07/2022	50020
AVF5873	284610NIC0017305	01/07/2022	50020
AVG2754	284610NIC0016997	01/07/2022	50020
AVG2754	284610NIC0016700	01/07/2022	50020
AVG2754	284610NIC0016690	01/07/2022	50020
AVH2C80	284610NIC0017479	01/07/2022	50020
AVI1A34	284610NIC0017597	01/07/2022	50020
AVK5I16	284610NIC0017451	01/07/2022	50020
AVL5266	284610NIC0017696	01/07/2022	50020
AVN0560	284610NIC0016565	05/07/2022	50020
AVO5895	284610NIC0017383	01/07/2022	50020
AVO5D64	284610NIC0017128	01/07/2022	50020
AVP4F08	284610NIC0017069	01/07/2022	50020
AVT5G25	284610NIC0017198	01/07/2022	50020
AVU3495	284610NIC0017553	01/07/2022	50020
AVV5C29	284610NIC0017450	01/07/2022	50020
AVV5C29	284610NIC0017449	01/07/2022	50020
AVV8773	284610NIC0016748	01/07/2022	50020
AVW7881	284610NIC0017698	01/07/2022	50020
AVY5299	284610NIC0017350	01/07/2022	50020
AVZ0724	284610NIC0017265	01/07/2022	50020
AVZ9I44	284610NIC0017298	01/07/2022	50020
AWA5765	284610NIC0017436	01/07/2022	50020
AWA6195	284610NIC0016600	05/07/2022	50020
AWB3H15	284610NIC0016667	01/07/2022	50020
AWC6A09	284610NIC0017137	01/07/2022	50020
AWD2457	284610NIC0016578	05/07/2022	50020
AWE2G67	284610NIC0016956	01/07/2022	50020
AWF2A74	284610NIC0017486	01/07/2022	50020
AWG1E54	284610NIC0017627	01/07/2022	50020
AWG8I95	284610NIC0017063	01/07/2022	50020
AWH6D76	284610NIC0017171	01/07/2022	50020
AWI2416	284610NIC0016614	05/07/2022	50020
AWJ5001	284610NIC0016787	01/07/2022	50020
AWJ5001	284610NIC0016947	01/07/2022	50020
AWJ5001	284610NIC0017294	01/07/2022	50020
AWJ5001	284610NIC0017189	01/07/2022	50020
AWJ5I22	284610NIC0016534	05/07/2022	50020
AWJ5I22	284610NIC0017037	01/07/2022	50020
AWJ5I22	284610NIC0017367	01/07/2022	50020
AWK0D94	284610NIC0016860	01/07/2022	50020
AWK5252	284610NIC0017360	01/07/2022	50020
AWK7122	284610NIC0017124	01/07/2022	50020
AWK7122	284610NIC0017723	01/07/2022	50020
AWL9398	284610NIC0017188	01/07/2022	50020
AWN6B42	284610NIC0017615	01/07/2022	50020
AWO1637	284610NIC0017603	01/07/2022	50020
AWO2F87	284610NIC0016620	05/07/2022	50020
AWP3I38	284610NIC0017073	01/07/2022	50020
AWQ5640	284610NIC0017608	01/07/2022	50020
AWR6I56	284610NIC0016970	01/07/2022	50020
AWU7052	284610NIC0016598	05/07/2022	50020
AWV3620	284610NIC0017555	01/07/2022	50020
AWW3H14	284610NIC0016650	01/07/2022	50020
AWW9A65	284610NIC0017036	01/07/2022	50020
AWX6098	284610NIC0016555	05/07/2022	50020
AWY8015	284610NIC0017425	01/07/2022	50020
AWY8015	284610NIC0017424	01/07/2022	50020
AWZ1586	284610NIC0016566	05/07/2022	50020
AXA9840	284610NIC0016688	01/07/2022	50020
AXA9840	284610NIC0016845	01/07/2022	50020
AXC3138	284610NIC0017419	01/07/2022	50020
AXC8340	284610NIC0016903	01/07/2022	50020

AXD1759	284610NIC0017443	01/07/2022	50020
AXD8450	284610NIC0016798	01/07/2022	50020
AXE7E55	284610NIC0016803	01/07/2022	50020
AXE7I31	284610NIC0016550	05/07/2022	50020
AXF0H04	284610NIC0017726	01/07/2022	50020
AXF0H04	284610NIC0017002	01/07/2022	50020
AXF1045	284610NIC0017535	01/07/2022	50020
AXF8272	284610NIC0017297	01/07/2022	50020
AXF8272	284610NIC0017277	01/07/2022	50020
AXF8272	284610NIC0017255	01/07/2022	50020
AXG4465	284610NIC0017643	01/07/2022	50020
AXG7C09	284610NIC0017372	01/07/2022	50020
AXG9247	284610NIC0017319	01/07/2022	50020
AXH8G73	284610NIC0016873	01/07/2022	50020
AXI0167	284610NIC0016794	01/07/2022	50020
AXJ4581	284610NIC0017371	01/07/2022	50020
AXJ4581	284610NIC0016974	01/07/2022	50020
AXJ6497	284610NIC0017455	01/07/2022	50020
AXL0463	284610NIC0017567	01/07/2022	50020
AXL4448	284610NIC0016736	01/07/2022	50020
AXL9B29	284610NIC0017624	01/07/2022	50020
AXM3G53	284610NIC0016928	01/07/2022	50020
AXM7758	284610NIC0016922	01/07/2022	50020
AXM7A30	284610NIC0017470	01/07/2022	50020
AXN1914	284610NIC0017658	01/07/2022	50020
AXN1G20	284610NIC0016746	01/07/2022	50020
AXP1264	284610NIC0017144	01/07/2022	50020
AXQ3659	284610NIC0017724	01/07/2022	50020
AXQ8G35	284610NIC0017459	01/07/2022	50020
AXR6901	284610NIC0017062	01/07/2022	50020
AXR6901	284610NIC0017571	01/07/2022	50020
AXR6901	284610NIC0017051	01/07/2022	50020
AXR8F66	284610NIC0016694	01/07/2022	50020
AXR9660	284610NIC0017240	01/07/2022	50020
AXS7I70	284610NIC0016777	01/07/2022	50020
AXT2H50	284610NIC0016875	01/07/2022	50020
AXT9I62	284610NIC0017086	01/07/2022	50020
AXV6703	284610NIC0017331	01/07/2022	50020
AXW3049	284610NIC0016754	01/07/2022	50020
AXW3049	284610NIC0017218	01/07/2022	50020
AXW3049	284610NIC0016795	01/07/2022	50020
AXX1E50	284610NIC0017722	01/07/2022	50020
AXX6398	284610NIC0016939	01/07/2022	50020
AXX6398	284610NIC0017411	01/07/2022	50020
AXX6398	284610NIC0017660	01/07/2022	50020
AXX7287	284610NIC0016661	01/07/2022	50020
AXY3E43	284610NIC0016615	05/07/2022	50020
AXZ3B67	284610NIC0016577	05/07/2022	50020
AXZ5117	284610NIC0017599	01/07/2022	50020
AXZ7B92	284610NIC0017135	01/07/2022	50020
AXZ7B92	284610NIC0016931	01/07/2022	50020
AXZ7B92	284610NIC0017229	01/07/2022	50020
AYB5H34	284610NIC0017175	01/07/2022	50020
AYD1883	284610NIC0017619	01/07/2022	50020
AYH0932	284610NIC0017434	01/07/2022	50020
AYH5736	284610NIC0016911	01/07/2022	50020
AYI4380	284610NIC0016574	05/07/2022	50020
AYI4380	284610NIC0017344	01/07/2022	50020
AYJ7582	284610NIC0017191	01/07/2022	50020
AYK7C31	284610NIC0017711	01/07/2022	50020
AYM1937	284610NIC0017273	01/07/2022	50020
AYP1331	284610NIC0016547	05/07/2022	50020
AYP1331	284610NIC0017106	01/07/2022	50020
AYR7G53	284610NIC0017094	01/07/2022	50020
AYT3081	284610NIC0017517	01/07/2022	50020
AYT5G64	284610NIC0017490	01/07/2022	50020
AYT8132	284610NIC0017105	01/07/2022	50020
AYU7182	284610NIC0016681	01/07/2022	50020
AYV1D08	284610NIC0017644	01/07/2022	50020
AYV9B15	284610NIC0016802	01/07/2022	50020
AYW7F04	284610NIC0016546	05/07/2022	50020
AYX4535	284610NIC0017307	01/07/2022	50020
AYY0H59	284610NIC0017125	01/07/2022	50020
AYY0H59	284610NIC0017187	01/07/2022	50020
AYY2H78	284610NIC0016652	01/07/2022	50020
AYY9219	284610NIC0017180	01/07/2022	50020
AYY9219	284610NIC0016571	05/07/2022	50020
AYY9219	284610NIC0017050	01/07/2022	50020
AYZ7361	284610NIC0017547	01/07/2022	50020
AZA2390	284610NIC0017720	01/07/2022	50020
AZA5607	284610NIC0016953	01/07/2022	50020
AZA5743	284610NIC0017109	01/07/2022	50020
AZA6G72	284610NIC0017296	01/07/2022	50020
AZA6G72	284610NIC0017335	01/07/2022	50020
AZB2C72	284610NIC0016734	01/07/2022	50020
AZB7051	284610NIC0016773	01/07/2022	50020
AZC6970	284610NIC0016762	01/07/2022	50020
AZE3537	284610NIC0017242	01/07/2022	50020
AZE3H10	284610NIC0016583	05/07/2022	50020

AZF2741	284610NIC0016885	01/07/2022	50020
AZF2741	284610NIC0017358	01/07/2022	50020
AZG1E79	284610NIC0017364	01/07/2022	50020
AZJ8405	284610NIC0017077	01/07/2022	50020
AZK0C50	284610NIC0017480	01/07/2022	50020
AZK0C50	284610NIC0016909	01/07/2022	50020
AZK2893	284610NIC0017513	01/07/2022	50020
AZK4558	284610NIC0017047	01/07/2022	50020
AZL6980	284610NIC0017679	01/07/2022	50020
AZL6981	284610NIC0017701	01/07/2022	50020
AZL9337	284610NIC0016551	05/07/2022	50020
AZM6B27	284610NIC0016876	01/07/2022	50020
AZM9E24	284610NIC0017576	01/07/2022	50020
AZM9J65	284610NIC0017692	01/07/2022	50020
AZO2E33	284610NIC0017570	01/07/2022	50020
AZO4I84	284610NIC0017661	01/07/2022	50020
AZO5I21	284610NIC0016761	01/07/2022	50020
AZP0568	284610NIC0017642	01/07/2022	50020
AZP0568	284610NIC0017115	01/07/2022	50020
AZQ0293	284610NIC0017491	01/07/2022	50020
AZS3H28	284610NIC0017023	01/07/2022	50020
AZS4B70	284610NIC0017155	01/07/2022	50020
AZS4B70	284610NIC0017168	01/07/2022	50020
AZS7256	284610NIC0016707	01/07/2022	50020
AZT2E00	284610NIC0016717	01/07/2022	50020
AZT3562	284610NIC0017193	01/07/2022	50020
AZT3562	284610NIC0017638	01/07/2022	50020
AZT6H85	284610NIC0017207	01/07/2022	50020
AZT6H85	284610NIC0017170	01/07/2022	50020
AZT9567	284610NIC0016580	05/07/2022	50020
AZU2A64	284610NIC0016626	05/07/2022	50020
AZV5C43	284610NIC0016790	01/07/2022	50020
AZW2B15	284610NIC0016705	01/07/2022	50020
AZW2C07	284610NIC0017060	01/07/2022	50020
AZX8345	284610NIC0017630	01/07/2022	50020
BAA9134	284610NIC0017140	01/07/2022	50020
BAB0G58	284610NIC0017666	01/07/2022	50020
BAB6408	284610NIC0017291	01/07/2022	50020
BAB7G94	284610NIC0016606	05/07/2022	50020
BAC7495	284610NIC0016810	01/07/2022	50020
BAD4814	284610NIC0017468	01/07/2022	50020
BAF6I76	284610NIC0017327	01/07/2022	50020
BAH8710	284610NIC0017409	01/07/2022	50020
BAI2522	284610NIC0017399	01/07/2022	50020
BAJ5255	284610NIC0017034	01/07/2022	50020
BAK1114	284610NIC0017090	01/07/2022	50020
BAM1299	284610NIC0017308	01/07/2022	50020
BAM7583	284610NIC0017254	01/07/2022	50020
BAN3E18	284610NIC0017545	01/07/2022	50020
BAN8I32	284610NIC0016882	01/07/2022	50020
BAO1383	284610NIC0016553	05/07/2022	50020
BAO2979	284610NIC0016859	01/07/2022	50020
BAO5F81	284610NIC0016545	05/07/2022	50020
BAO5F81	284610NIC0017590	01/07/2022	50020
BAO7B13	284610NIC0017546	01/07/2022	50020
BAO9338	284610NIC0017453	01/07/2022	50020
BAP9J02	284610NIC0017274	01/07/2022	50020
BAQ6609	284610NIC0017552	01/07/2022	50020
BAU3741	284610NIC0016692	01/07/2022	50020
BAV7E97	284610NIC0017085	01/07/2022	50020
BAW3768	284610NIC0017445	01/07/2022	50020
BAW7138	284610NIC0017127	01/07/2022	50020
BAZ9533	284610NIC0016941	01/07/2022	50020
BBD1A59	284610NIC0016602	05/07/2022	50020
BBD4661	284610NIC0017530	01/07/2022	50020
BBD6E75	284610NIC0017442	01/07/2022	50020
BBD7742	284610NIC0016793	01/07/2022	50020
BBD7742	284610NIC0016812	01/07/2022	50020
BBD9714	284610NIC0017216	01/07/2022	50020
BBE5C12	284610NIC0016912	01/07/2022	50020
BBF6031	284610NIC0016983	01/07/2022	50020
BBF8581	284610NIC0016738	01/07/2022	50020
BBF9195	284610NIC0016879	01/07/2022	50020
BBF9195	284610NIC0016880	01/07/2022	50020
BBG1376	284610NIC0017249	01/07/2022	50020
BBG1864	284610NIC0016592	05/07/2022	50020
BBG4565	284610NIC0017693	01/07/2022	50020
BBG7175	284610NIC0017182	01/07/2022	50020
BBH2H93	284610NIC0016918	01/07/2022	50020
BBI0G70	284610NIC0016699	01/07/2022	50020
BBJ2E23	284610NIC0017391	01/07/2022	50020
BBJ6A90	284610NIC0016894	01/07/2022	50020
BBJ6G92	284610NIC0016797	01/07/2022	50020
BBJ8I50	284610NIC0016613	05/07/2022	50020
BBK4D30	284610NIC0016985	01/07/2022	50020
BBL3208	284610NIC0017302	01/07/2022	50020
BBL4795	284610NIC0016833	01/07/2022	50020
BBL7831	284610NIC0017500	01/07/2022	50020
BBM6255	284610NIC0017310	01/07/2022	50020

BBM6I46	284610NIC0017727	01/07/2022	50020
BBM7H62	284610NIC0016907	01/07/2022	50020
BBM8641	284610NIC0017706	01/07/2022	50020
BBO4815	284610NIC0016673	01/07/2022	50020
BBP1165	284610NIC0017087	01/07/2022	50020
BBP2926	284610NIC0017475	01/07/2022	50020
BBP2926	284610NIC0017474	01/07/2022	50020
BBP6D24	284610NIC0017028	01/07/2022	50020
BBQ5I05	284610NIC0017430	01/07/2022	50020
BBQ8C73	284610NIC0017612	01/07/2022	50020
BBR1448	284610NIC0017454	01/07/2022	50020
BBT2255	284610NIC0017183	01/07/2022	50020
BBT3280	284610NIC0016800	01/07/2022	50020
BBT7E43	284610NIC0017511	01/07/2022	50020
BBU0F77	284610NIC0017554	01/07/2022	50020
BBV4C23	284610NIC0017324	01/07/2022	50020
BBX7766	284610NIC0017388	01/07/2022	50020
BBX7766	284610NIC0017561	01/07/2022	50020
BBY0355	284610NIC0017016	01/07/2022	50020
BBY8542	284610NIC0017593	01/07/2022	50020
BBZ0295	284610NIC0017314	01/07/2022	50020
BBZ0322	284610NIC0016706	01/07/2022	50020
BBZ1123	284610NIC0017587	01/07/2022	50020
BCB2B48	284610NIC0017260	01/07/2022	50020
BCB3G35	284610NIC0017219	01/07/2022	50020
BCC9207	284610NIC0017017	01/07/2022	50020
BCC9234	284610NIC0016548	05/07/2022	50020
BCC9234	284610NIC0016664	01/07/2022	50020
BCD3685	284610NIC0016764	01/07/2022	50020
BCE3974	284610NIC0016935	01/07/2022	50020
BCE7851	284610NIC0017322	01/07/2022	50020
BCF3I03	284610NIC0017136	01/07/2022	50020
BCF3I03	284610NIC0016801	01/07/2022	50020
BCF5247	284610NIC0017220	01/07/2022	50020
BCF7723	284610NIC0016924	01/07/2022	50020
BCF7752	284610NIC0017071	01/07/2022	50020
BCF8912	284610NIC0017637	01/07/2022	50020
BCG5850	284610NIC0016841	01/07/2022	50020
BCG7340	284610NIC0017253	01/07/2022	50020
BCG7340	284610NIC0017656	01/07/2022	50020
BCH0975	284610NIC0016735	01/07/2022	50020
BCH1B73	284610NIC0016628	05/07/2022	50020
BCH9562	284610NIC0017160	01/07/2022	50020
BCH9562	284610NIC0017412	01/07/2022	50020
BCJ5940	284610NIC0017089	01/07/2022	50020
BCJ6955	284610NIC0016919	01/07/2022	50020
BCK1262	284610NIC0016776	01/07/2022	50020
BCL7804	284610NIC0017420	01/07/2022	50020
BCM8E39	284610NIC0017190	01/07/2022	50020
BCN3059	284610NIC0016786	01/07/2022	50020
BCQ5D43	284610NIC0016993	01/07/2022	50020
BCQ5D43	284610NIC0017079	01/07/2022	50020
BCR6B39	284610NIC0016569	05/07/2022	50020
BCR6B39	284610NIC0016605	05/07/2022	50020
BCR9556	284610NIC0017243	01/07/2022	50020
BCU3A18	284610NIC0016596	05/07/2022	50020
BCU5E57	284610NIC0017594	01/07/2022	50020
BCV1F95	284610NIC0017712	01/07/2022	50020
BCW3G63	284610NIC0016689	01/07/2022	50020
BCW3G69	284610NIC0017566	01/07/2022	50020
BCW3I44	284610NIC0017313	01/07/2022	50020
BCW5H02	284610NIC0016674	01/07/2022	50020
BCX6H76	284610NIC0017285	01/07/2022	50020
BCZ3J40	284610NIC0017363	01/07/2022	50020
BCZ4A53	284610NIC0017096	01/07/2022	50020
BCZ7I31	284610NIC0017645	01/07/2022	50020
BCZ8I34	284610NIC0017355	01/07/2022	50020
BDA1D15	284610NIC0016543	05/07/2022	50020
BDA5I98	284610NIC0016772	01/07/2022	50020
BDA5J01	284610NIC0017595	01/07/2022	50020
BDB2B27	284610NIC0017167	01/07/2022	50020
BDB8A63	284610NIC0017541	01/07/2022	50020
BDB8E97	284610NIC0017548	01/07/2022	50020
BDB8E97	284610NIC0017503	01/07/2022	50020
BDF3B04	284610NIC0016969	01/07/2022	50020
BDG0I62	284610NIC0016990	01/07/2022	50020
BDG2I38	284610NIC0017031	01/07/2022	50020
BDG6F58	284610NIC0017312	01/07/2022	50020
BDH9G98	284610NIC0017626	01/07/2022	50020
BDI4G33	284610NIC0016906	01/07/2022	50020
BDI4G33	284610NIC0017330	01/07/2022	50020
BDI5F28	284610NIC0017683	01/07/2022	50020
BDJ6A38	284610NIC0017076	01/07/2022	50020
BDK3B54	284610NIC0017246	01/07/2022	50020
BDK3F39	284610NIC0016968	01/07/2022	50020
BDK3F39	284610NIC0017292	01/07/2022	50020
BDK7A65	284610NIC0016756	01/07/2022	50020
BDL2H42	284610NIC0017460	01/07/2022	50020
BDL8H92	284610NIC0016945	01/07/2022	50020

BDL9B47	284610NIC0017534	01/07/2022	50020
BDL9I68	284610NIC0017158	01/07/2022	50020
BDM5I71	284610NIC0017348	01/07/2022	50020
BDM6C87	284610NIC0017275	01/07/2022	50020
BDN5A84	284610NIC0016624	05/07/2022	50020
BDO2H52	284610NIC0016584	05/07/2022	50020
BDO7I43	284610NIC0016730	01/07/2022	50020
BDO9A80	284610NIC0017027	01/07/2022	50020
BDO9A80	284610NIC0017522	01/07/2022	50020
BDQ4B21	284610NIC0017338	01/07/2022	50020
BDQ4G86	284610NIC0016538	05/07/2022	50020
BDQ8J06	284610NIC0017320	01/07/2022	50020
BDR2D15	284610NIC0016654	01/07/2022	50020
BDR2D86	284610NIC0017461	01/07/2022	50020
BDS2C69	284610NIC0017057	01/07/2022	50020
BDS3A81	284610NIC0016610	05/07/2022	50020
BDS5H61	284610NIC0017241	01/07/2022	50020
BDT6A69	284610NIC0017670	01/07/2022	50020
BDT6A69	284610NIC0017669	01/07/2022	50020
BDT6A69	284610NIC0016972	01/07/2022	50020
BDT6A69	284610NIC0016971	01/07/2022	50020
BDT6A69	284610NIC0017664	01/07/2022	50020
BDU0G09	284610NIC0016856	01/07/2022	50020
BDU0G09	284610NIC0016855	01/07/2022	50020
BDU7G29	284610NIC0016573	05/07/2022	50020
BDV5E37	284610NIC0016871	01/07/2022	50020
BDV6C83	284610NIC0017493	01/07/2022	50020
BDW4C74	284610NIC0016936	01/07/2022	50020
BDX7I47	284610NIC0016557	05/07/2022	50020
BDX8F71	284610NIC0017323	01/07/2022	50020
BDX8G29	284610NIC0017577	01/07/2022	50020
BEA1H31	284610NIC0017116	01/07/2022	50020
BEA3I84	284610NIC0017421	01/07/2022	50020
BEA4J11	284610NIC0017704	01/07/2022	50020
BEA4J11	284610NIC0017703	01/07/2022	50020
BEA5E33	284610NIC0017581	01/07/2022	50020
BEA8B92	284610NIC0017481	01/07/2022	50020
BEC4G13	284610NIC0017015	01/07/2022	50020
BEC7G94	284610NIC0017524	01/07/2022	50020
BED5A65	284610NIC0016740	01/07/2022	50020
BED5D88	284610NIC0017374	01/07/2022	50020
BED6G57	284610NIC0016607	05/07/2022	50020
BEE2F19	284610NIC0016883	01/07/2022	50020
BEE6I35	284610NIC0016591	05/07/2022	50020
BEF4F76	284610NIC0017214	01/07/2022	50020
BEF5C70	284610NIC0016866	01/07/2022	50020
BEG2B43	284610NIC0017463	01/07/2022	50020
BEG2I32	284610NIC0017672	01/07/2022	50020
BEH7D24	284610NIC0016586	05/07/2022	50020
BEH7D24	284610NIC0017718	01/07/2022	50020
BEI1I11	284610NIC0017068	01/07/2022	50020
BEI6B46	284610NIC0016589	05/07/2022	50020
BEI8D39	284610NIC0016910	01/07/2022	50020
BEJ7F81	284610NIC0017365	01/07/2022	50020
BEJ7F81	284610NIC0016752	01/07/2022	50020
BEJ7F81	284610NIC0017070	01/07/2022	50020
BEK4C93	284610NIC0016870	01/07/2022	50020
BEK4G19	284610NIC0017550	01/07/2022	50020
BEK4G34	284610NIC0017228	01/07/2022	50020
BEK4I04	284610NIC0016676	01/07/2022	50020
BEK5D08	284610NIC0017472	01/07/2022	50020
BEK5J36	284610NIC0017251	01/07/2022	50020
BEK8I58	284610NIC0017531	01/07/2022	50020
BEM5122	284610NIC0017598	01/07/2022	50020
BEM6I75	284610NIC0017394	01/07/2022	50020
BEM8I49	284610NIC0017081	01/07/2022	50020
BEM8I49	284610NIC0017192	01/07/2022	50020
BEM8I49	284610NIC0017161	01/07/2022	50020
BEN9F06	284610NIC0017632	01/07/2022	50020
BEO1D14	284610NIC0016643	01/07/2022	50020
BEO6I17	284610NIC0017052	01/07/2022	50020
BEO8B91	284610NIC0016984	01/07/2022	50020
BEP1C43	284610NIC0017675	01/07/2022	50020
BEQ8G80	284610NIC0016901	01/07/2022	50020
BER4748	284610NIC0017247	01/07/2022	50020
BER7H51	284610NIC0016728	01/07/2022	50020
BES3D72	284610NIC0017130	01/07/2022	50020
BES3F38	284610NIC0017473	01/07/2022	50020
BES9B67	284610NIC0017649	01/07/2022	50020
BES9D04	284610NIC0017613	01/07/2022	50020
BES9G43	284610NIC0017466	01/07/2022	50020
BET7B36	284610NIC0016781	01/07/2022	50020
BEV4H05	284610NIC0017233	01/07/2022	50020
BEV7I33	284610NIC0016904	01/07/2022	50020
BEV9H09	284610NIC0017044	01/07/2022	50020
BEW3D05	284610NIC0016712	01/07/2022	50020
BEW6J16	284610NIC0017448	01/07/2022	50020
BEX4C24	284610NIC0016938	01/07/2022	50020
BEX8F46	284610NIC0016720	01/07/2022	50020

BEY5F95	284610NIC0017103	01/07/2022	50020
BEZ5E31	284610NIC0017281	01/07/2022	50020
BEZ6H94	284610NIC0017301	01/07/2022	50020
BEZ6I02	284610NIC0016884	01/07/2022	50020
BMW4H60	284610NIC0016579	05/07/2022	50020
BNZ8192	284610NIC0017267	01/07/2022	50020
BNZ8192	284610NIC0016685	01/07/2022	50020
BNZ8192	284610NIC0016950	01/07/2022	50020
BNZ8192	284610NIC0016711	01/07/2022	50020
BNZ8192	284610NIC0016763	01/07/2022	50020
BQF6D26	284610NIC0016558	05/07/2022	50020
BQU5B27	284610NIC0016975	01/07/2022	50020
BWJ6G74	284610NIC0017512	01/07/2022	50020
BXI3C26	284610NIC0016964	01/07/2022	50020
BYD5181	284610NIC0016877	01/07/2022	50020
BZL8G96	284610NIC0016960	01/07/2022	50020
CIE9H85	284610NIC0016853	01/07/2022	50020
CIU2504	284610NIC0016645	01/07/2022	50020
CLF5039	284610NIC0017195	01/07/2022	50020
CLK1107	284610NIC0017248	01/07/2022	50020
CLT0E05	284610NIC0017001	01/07/2022	50020
CPG7399	284610NIC0017354	01/07/2022	50020
CPL2J40	284610NIC0017422	01/07/2022	50020
CUD8150	284610NIC0016869	01/07/2022	50020
CUE2C35	284610NIC0016821	01/07/2022	50020
CVH5978	284610NIC0016704	01/07/2022	50020
CXC2554	284610NIC0016671	01/07/2022	50020
CYR2619	284610NIC0016695	01/07/2022	50020
DAK3533	284610NIC0016541	05/07/2022	50020
DDC2G89	284610NIC0017390	01/07/2022	50020
DDE7A15	284610NIC0017611	01/07/2022	50020
DES6291	284610NIC0016779	01/07/2022	50020
DGQ0H60	284610NIC0017647	01/07/2022	50020
DIS7466	284610NIC0017667	01/07/2022	50020
DJR7716	284610NIC0017601	01/07/2022	50020
DKB7J58	284610NIC0017433	01/07/2022	50020
DMD7827	284610NIC0017690	01/07/2022	50020
DMD7827	284610NIC0016830	01/07/2022	50020
DMD7827	284610NIC0016828	01/07/2022	50020
DNK7E13	284610NIC0016627	05/07/2022	50020
DPC1G45	284610NIC0017710	01/07/2022	50020
DPC7J96	284610NIC0016958	01/07/2022	50020
DPR0117	284610NIC0017375	01/07/2022	50020
DTD7053	284610NIC0017677	01/07/2022	50020
DUE6129	284610NIC0016989	01/07/2022	50020
DUE6129	284610NIC0017569	01/07/2022	50020
DUO1188	284610NIC0017678	01/07/2022	50020
ECT8000	284610NIC0017641	01/07/2022	50020
EEF1960	284610NIC0016955	01/07/2022	50020
EES7E50	284610NIC0017284	01/07/2022	50020
EFL7D93	284610NIC0017353	01/07/2022	50020
EFL7D93	284610NIC0017306	01/07/2022	50020
EGB6H22	284610NIC0016823	01/07/2022	50020
EHJ4260	284610NIC0016651	01/07/2022	50020
EIO0F05	284610NIC0017010	01/07/2022	50020
EIO0F05	284610NIC0017565	01/07/2022	50020
EIW6267	284610NIC0017400	01/07/2022	50020
EJA5D29	284610NIC0017458	01/07/2022	50020
EJV7F32	284610NIC0016701	01/07/2022	50020
ELI4A24	284610NIC0017426	01/07/2022	50020
ELI4A24	284610NIC0017427	01/07/2022	50020
ELW3H78	284610NIC0016979	01/07/2022	50020
ELW3H78	284610NIC0016852	01/07/2022	50020
ELX8490	284610NIC0016847	01/07/2022	50020
ELX8490	284610NIC0017629	01/07/2022	50020
EMH1553	284610NIC0017212	01/07/2022	50020
EMM2B81	284610NIC0017681	01/07/2022	50020
ENX8G45	284610NIC0016635	01/07/2022	50020
EPE3024	284610NIC0017315	01/07/2022	50020
EPE3024	284610NIC0017507	01/07/2022	50020
EPE3024	284610NIC0017410	01/07/2022	50020
EPE4B58	284610NIC0017636	01/07/2022	50020
EPM1J07	284610NIC0017337	01/07/2022	50020
EPN3614	284610NIC0017257	01/07/2022	50020
EQQ3J97	284610NIC0017222	01/07/2022	50020
ERD4E96	284610NIC0017578	01/07/2022	50020
ERE0F21	284610NIC0016933	01/07/2022	50020
ERE0F21	284610NIC0017621	01/07/2022	50020
ERL6G72	284610NIC0017397	01/07/2022	50020
ESU5A86	284610NIC0017416	01/07/2022	50020
ETO3G82	284610NIC0017521	01/07/2022	50020
ETV1I47	284610NIC0016817	01/07/2022	50020
EUR7B66	284610NIC0016999	01/07/2022	50020
EVU2H43	284610NIC0016567	05/07/2022	50020
EWY8210	284610NIC0017042	01/07/2022	50020
EYF7988	284610NIC0017100	01/07/2022	50020
EYV0669	284610NIC0017236	01/07/2022	50020
EYV0669	284610NIC0017237	01/07/2022	50020
FBP4807	284610NIC0016670	01/07/2022	50020

FCD0479	284610NIC0016582	05/07/2022	50020
FCG7A64	284610NIC0017321	01/07/2022	50020
FCT2G38	284610NIC0017003	01/07/2022	50020
FFA2357	284610NIC0017368	01/07/2022	50020
FFG5G25	284610NIC0017551	01/07/2022	50020
FFK2F13	284610NIC0017184	01/07/2022	50020
FGL3A46	284610NIC0016731	01/07/2022	50020
FGL3A46	284610NIC0016686	01/07/2022	50020
FHX6825	284610NIC0017639	01/07/2022	50020
FJP1075	284610NIC0017154	01/07/2022	50020
FJU3F58	284610NIC0017686	01/07/2022	50020
FKN7357	284610NIC0016655	01/07/2022	50020
FLJ7B70	284610NIC0017492	01/07/2022	50020
FMG6E87	284610NIC0017142	01/07/2022	50020
FMG7E18	284610NIC0016832	01/07/2022	50020
FMG8J03	284610NIC0017441	01/07/2022	50020
FMG8J03	284610NIC0017440	01/07/2022	50020
FND9H11	284610NIC0016949	01/07/2022	50020
FNS7370	284610NIC0017205	01/07/2022	50020
FOP2H69	284610NIC0016625	05/07/2022	50020
FQQ3898	284610NIC0016536	05/07/2022	50020
FQU1436	284610NIC0017099	01/07/2022	50020
FRT9J48	284610NIC0017600	01/07/2022	50020
FSE8F64	284610NIC0017300	01/07/2022	50020
FSQ9693	284610NIC0017381	01/07/2022	50020
FST0A14	284610NIC0017231	01/07/2022	50020
FUF9673	284610NIC0017549	01/07/2022	50020
FUH7045	284610NIC0017652	01/07/2022	50020
FUR6596	284610NIC0016708	01/07/2022	50020
FUW0D73	284610NIC0017657	01/07/2022	50020
FXI7E61	284610NIC0017633	01/07/2022	50020
FYH8H49	284610NIC0017040	01/07/2022	50020
FYT3H98	284610NIC0017110	01/07/2022	50020
FZC6488	284610NIC0017588	01/07/2022	50020
GAP6J90	284610NIC0016724	01/07/2022	50020
GAT3B36	284610NIC0016963	01/07/2022	50020
GBV8A34	284610NIC0016957	01/07/2022	50020
GDZ3G11	284610NIC0017389	01/07/2022	50020
GED6A56	284610NIC0016838	01/07/2022	50020
GFF2822	284610NIC0017575	01/07/2022	50020
GFQ5G97	284610NIC0017072	01/07/2022	50020
GGA0E08	284610NIC0017485	01/07/2022	50020
GGA0E08	284610NIC0016916	01/07/2022	50020
GGA0E08	284610NIC0017283	01/07/2022	50020
GGA0E08	284610NIC0017211	01/07/2022	50020
GGB3C19	284610NIC0016937	01/07/2022	50020
GGU6F75	284610NIC0016987	01/07/2022	50020
GHC2G61	284610NIC0016682	01/07/2022	50020
GHE2D67	284610NIC0017303	01/07/2022	50020
GHO7G22	284610NIC0016696	01/07/2022	50020
GIJ5C96	284610NIC0017097	01/07/2022	50020
GOT2A78	284610NIC0016850	01/07/2022	50020
GZV9003	284610NIC0017386	01/07/2022	50020
HDQ6C31	284610NIC0016900	01/07/2022	50020
HIT9155	284610NIC0017673	01/07/2022	50020
HJU9898	284610NIC0017054	01/07/2022	50020
HKC1485	284610NIC0017572	01/07/2022	50020
HKH0080	284610NIC0016942	01/07/2022	50020
HMB2G82	284610NIC0017133	01/07/2022	50020
HMG2J28	284610NIC0017631	01/07/2022	50020
HMG2J28	284610NIC0017634	01/07/2022	50020
HMJ9G17	284610NIC0017336	01/07/2022	50020
HNP1G66	284610NIC0017610	01/07/2022	50020
HOD2J97	284610NIC0017655	01/07/2022	50020
HSQ5348	284610NIC0016575	05/07/2022	50020
HYF2841	284610NIC0016943	01/07/2022	50020
HZG3073	284610NIC0017431	01/07/2022	50020
IJF8345	284610NIC0017107	01/07/2022	50020
IJO6246	284610NIC0016946	01/07/2022	50020
IJO6246	284610NIC0017395	01/07/2022	50020
IJO6246	284610NIC0017398	01/07/2022	50020
ILV8133	284610NIC0016638	01/07/2022	50020
IPJ8B29	284610NIC0017462	01/07/2022	50020
IPJ8B29	284610NIC0017199	01/07/2022	50020
IPJ8B29	284610NIC0017617	01/07/2022	50020
IRZ3559	284610NIC0017033	01/07/2022	50020
ISH1188	284610NIC0016952	01/07/2022	50020
IWI7473	284610NIC0017697	01/07/2022	50020
IWK5H51	284610NIC0017282	01/07/2022	50020
IWW9851	284610NIC0017186	01/07/2022	50020
IXQ7485	284610NIC0017514	01/07/2022	50020
IYS1D59	284610NIC0017435	01/07/2022	50020
IYU3G13	284610NIC0016535	05/07/2022	50020
IZG1C08	284610NIC0016648	01/07/2022	50020
IZL3J84	284610NIC0017349	01/07/2022	50020
IZM7B09	284610NIC0016932	01/07/2022	50020
JAN0J87	284610NIC0016556	05/07/2022	50020
JAN3D64	284610NIC0017209	01/07/2022	50020
JMV7895	284610NIC0016675	01/07/2022	50020

KAD8J24	284610NIC0017456	01/07/2022	50020
KAH5801	284610NIC0017557	01/07/2022	50020
KDY9755	284610NIC0017515	01/07/2022	50020
KLD4506	284610NIC0016977	01/07/2022	50020
KNZ7445	284610NIC0016825	01/07/2022	50020
KRA1669	284610NIC0016944	01/07/2022	50020
KUZ7A21	284610NIC0017708	01/07/2022	50020
LNY4A08	284610NIC0017477	01/07/2022	50020
LOK8352	284610NIC0016868	01/07/2022	50020
LTD1920	284610NIC0017583	01/07/2022	50020
LTZ6H48	284610NIC0017584	01/07/2022	50020
LYB3041	284610NIC0016878	01/07/2022	50020
MBG1645	284610NIC0016965	01/07/2022	50020
MBG1645	284610NIC0016560	05/07/2022	50020
MCH9686	284610NIC0016549	05/07/2022	50020
MCJ4I15	284610NIC0016886	01/07/2022	50020
MDP9B97	284610NIC0017574	01/07/2022	50020
MEG6660	284610NIC0017066	01/07/2022	50020
MEG6660	284610NIC0017043	01/07/2022	50020
MEG6660	284610NIC0017032	01/07/2022	50020
MEL0J37	284610NIC0017437	01/07/2022	50020
MFC6I84	284610NIC0017328	01/07/2022	50020
MFH4216	284610NIC0016559	05/07/2022	50020
MHA5350	284610NIC0016658	01/07/2022	50020
MHA5350	284610NIC0016659	01/07/2022	50020
MHA5350	284610NIC0016660	01/07/2022	50020
MHN4266	284610NIC0017622	01/07/2022	50020
MIG1H85	284610NIC0017467	01/07/2022	50020
MIV4B85	284610NIC0016849	01/07/2022	50020
MIV4B85	284610NIC0016848	01/07/2022	50020
MJI1750	284610NIC0017489	01/07/2022	50020
MKB8E74	284610NIC0017129	01/07/2022	50020
MKX4584	284610NIC0017532	01/07/2022	50020
MLK6G07	284610NIC0016665	01/07/2022	50020
MLT7A25	284610NIC0017689	01/07/2022	50020
MLX8395	284610NIC0017471	01/07/2022	50020
MMD2D93	284610NIC0017538	01/07/2022	50020
MUJ8I11	284610NIC0017558	01/07/2022	50020
NHQ1D49	284610NIC0017653	01/07/2022	50020
NQP1582	284610NIC0016898	01/07/2022	50020
NRQ2872	284610NIC0016986	01/07/2022	50020
NRQ2872	284610NIC0017347	01/07/2022	50020
NRQ2872	284610NIC0017378	01/07/2022	50020
NRQ2872	284610NIC0017414	01/07/2022	50020
NRQ2872	284610NIC0016714	01/07/2022	50020
NRQ2872	284610NIC0017379	01/07/2022	50020
NRU7I11	284610NIC0017614	01/07/2022	50020
NRY9474	284610NIC0016563	05/07/2022	50020
NSB4933	284610NIC0017201	01/07/2022	50020
NSB4933	284610NIC0017286	01/07/2022	50020
NTY7303	284610NIC0017227	01/07/2022	50020
NUB0378	284610NIC0016967	01/07/2022	50020
NUB0378	284610NIC0016809	01/07/2022	50020
NUB0378	284610NIC0016697	01/07/2022	50020
NUB0378	284610NIC0016966	01/07/2022	50020
NXY5D50	284610NIC0016633	01/07/2022	50020
NXY5D50	284610NIC0016723	01/07/2022	50020
OBB8J96	284610NIC0017580	01/07/2022	50020
OBB8J96	284610NIC0017447	01/07/2022	50020
OBB8J96	284610NIC0017446	01/07/2022	50020
ODA2211	284610NIC0016996	01/07/2022	50020
OFO0703	284610NIC0017523	01/07/2022	50020
OGF2I66	284610NIC0017164	01/07/2022	50020
OHU6460	284610NIC0017149	01/07/2022	50020
OMY4476	284610NIC0017309	01/07/2022	50020
OOG3628	284610NIC0017234	01/07/2022	50020
OON9J77	284610NIC0017402	01/07/2022	50020
OOW1863	284610NIC0017702	01/07/2022	50020
OPR5473	284610NIC0017542	01/07/2022	50020
OPW9C11	284610NIC0017382	01/07/2022	50020
OSD9J26	284610NIC0016691	01/07/2022	50020
OWU8467	284610NIC0017278	01/07/2022	50020
OXD6G18	284610NIC0017695	01/07/2022	50020
PBL0C85	284610NIC0017025	01/07/2022	50020
PBL0C85	284610NIC0017131	01/07/2022	50020
PBL0C85	284610NIC0017080	01/07/2022	50020
PBL0C85	284610NIC0017061	01/07/2022	50020
PBL0C85	284610NIC0017147	01/07/2022	50020
PHJ0894	284610NIC0016863	01/07/2022	50020
PIR0E45	284610NIC0017407	01/07/2022	50020
PJC4988	284610NIC0017311	01/07/2022	50020
PJC4988	284610NIC0017014	01/07/2022	50020
PKP6J44	284610NIC0017415	01/07/2022	50020
PMA9I59	284610NIC0017662	01/07/2022	50020
PVF6H84	284610NIC0016640	01/07/2022	50020
PVQ6760	284610NIC0017520	01/07/2022	50020
PWV5F14	284610NIC0016799	01/07/2022	50020
PWW3A48	284610NIC0017346	01/07/2022	50020
PYG0B39	284610NIC0017705	01/07/2022	50020

PYI9G48	284610NIC0017444	01/07/2022	50020
PYL5478	284610NIC0017290	01/07/2022	50020
PYP7658	284610NIC0016808	01/07/2022	50020
PYT7F38	284610NIC0017564	01/07/2022	50020
PYT7F38	284610NIC0017682	01/07/2022	50020
PYX4136	284610NIC0017717	01/07/2022	50020
PZE8F55	284610NIC0016593	05/07/2022	50020
PZP4H85	284610NIC0017334	01/07/2022	50020
PZP4H85	284610NIC0017385	01/07/2022	50020
PZP4H85	284610NIC0017325	01/07/2022	50020
PZP4H85	284610NIC0017293	01/07/2022	50020
QAA0B33	284610NIC0016657	01/07/2022	50020
QAE2J27	284610NIC0016743	01/07/2022	50020
QAK5230	284610NIC0017058	01/07/2022	50020
QAK5230	284610NIC0017204	01/07/2022	50020
QAT0D90	284610NIC0017056	01/07/2022	50020
QBH7155	284610NIC0017527	01/07/2022	50020
QBI0E22	284610NIC0017159	01/07/2022	50020
QCP3C46	284610NIC0016684	01/07/2022	50020
QHA4J23	284610NIC0017533	01/07/2022	50020
QHG9A97	284610NIC0017423	01/07/2022	50020
QHO3H54	284610NIC0017377	01/07/2022	50020
QHO6I10	284610NIC0017528	01/07/2022	50020
QIK9B83	284610NIC0016948	01/07/2022	50020
QIT7211	284610NIC0016562	05/07/2022	50020
QJC9218	284610NIC0016709	01/07/2022	50020
QKC5508	284610NIC0017206	01/07/2022	50020
QNF8A03	284610NIC0017021	01/07/2022	50020
QNG5H49	284610NIC0017725	01/07/2022	50020
QNK1154	284610NIC0016806	01/07/2022	50020
QOF9772	284610NIC0016642	01/07/2022	50020
QOL2796	284610NIC0016908	01/07/2022	50020
QOT8767	284610NIC0016954	01/07/2022	50020
QPD2079	284610NIC0017279	01/07/2022	50020
QPH9C49	284610NIC0017380	01/07/2022	50020
QPM4932	284610NIC0016930	01/07/2022	50020
QPM4932	284610NIC0017011	01/07/2022	50020
QPM6H88	284610NIC0016767	01/07/2022	50020
QQR9C04	284610NIC0016814	01/07/2022	50020
QQV6260	284610NIC0017111	01/07/2022	50020
QQX7G63	284610NIC0016959	01/07/2022	50020
QQX7G63	284610NIC0016961	01/07/2022	50020
QRL1F01	284610NIC0017146	01/07/2022	50020
QUA6B96	284610NIC0017078	01/07/2022	50020
QUC8246	284610NIC0016716	01/07/2022	50020
QUF3C88	284610NIC0017122	01/07/2022	50020
QUL5304	284610NIC0016631	01/07/2022	50020
QUL5304	284610NIC0017217	01/07/2022	50020
QUM4082	284610NIC0017618	01/07/2022	50020
QUP3375	284610NIC0017181	01/07/2022	50020
QUP6092	284610NIC0016612	05/07/2022	50020
QUS9405	284610NIC0017177	01/07/2022	50020
QUS9405	284610NIC0017172	01/07/2022	50020
QUV4164	284610NIC0016622	05/07/2022	50020
QUW3647	284610NIC0016998	01/07/2022	50020
QVY8F35	284610NIC0017560	01/07/2022	50020
QXG7144	284610NIC0017083	01/07/2022	50020
QXJ9260	284610NIC0017113	01/07/2022	50020
QXK4935	284610NIC0016619	05/07/2022	50020
QXL4802	284610NIC0016889	01/07/2022	50020
QXX3C22	284610NIC0017607	01/07/2022	50020
RDW4D16	284610NIC0017153	01/07/2022	50020
RDX0E69	284610NIC0017605	01/07/2022	50020
RDZ5I48	284610NIC0016775	01/07/2022	50020
REB3B79	284610NIC0017465	01/07/2022	50020
REW9D02	284610NIC0017134	01/07/2022	50020
RFA6I34	284610NIC0017266	01/07/2022	50020
RFH5A51	284610NIC0016940	01/07/2022	50020
RFL5C64	284610NIC0017709	01/07/2022	50020
RFM3C88	284610NIC0017150	01/07/2022	50020
RFO1C89	284610NIC0016636	01/07/2022	50020
RFQ9G06	284610NIC0017098	01/07/2022	50020
RFS5G91	284610NIC0016915	01/07/2022	50020
RFT5G49	284610NIC0017498	01/07/2022	50020
RFU7E19	284610NIC0016902	01/07/2022	50020
RGC0C72	284610NIC0016881	01/07/2022	50020
RHA2F56	284610NIC0017428	01/07/2022	50020
RHB2C46	284610NIC0016807	01/07/2022	50020
RHB7E92	284610NIC0016678	01/07/2022	50020
RHC7D04	284610NIC0016874	01/07/2022	50020
RHC8A76	284610NIC0016629	05/07/2022	50020
RHC8D32	284610NIC0017252	01/07/2022	50020
RHD4F50	284610NIC0017602	01/07/2022	50020
RHD7D40	284610NIC0017143	01/07/2022	50020
RHD7F60	284610NIC0016785	01/07/2022	50020
RHE6C04	284610NIC0017317	01/07/2022	50020
RHE9H66	284610NIC0016672	01/07/2022	50020
RHF4I69	284610NIC0017174	01/07/2022	50020
RHF7E15	284610NIC0017432	01/07/2022	50020

RHF7H66	284610NIC0017651	01/07/2022	50020
RHF7I44	284610NIC0016981	01/07/2022	50020
RHF8A66	284610NIC0016609	05/07/2022	50020
RHF9E50	284610NIC0017596	01/07/2022	50020
RHG8I77	284610NIC0016982	01/07/2022	50020
RHG9B97	284610NIC0016819	01/07/2022	50020
RHH3G16	284610NIC0017304	01/07/2022	50020
RHH6J93	284610NIC0016726	01/07/2022	50020
RHH9F68	284610NIC0016604	05/07/2022	50020
RHI6F08	284610NIC0017620	01/07/2022	50020
RHJ2D79	284610NIC0017223	01/07/2022	50020
RHJ3H20	284610NIC0016698	01/07/2022	50020
RHJ9F50	284610NIC0016718	01/07/2022	50020
RHJ9I39	284610NIC0017121	01/07/2022	50020
RHK5H10	284610NIC0017232	01/07/2022	50020
RHL2J69	284610NIC0017123	01/07/2022	50020
RHL3H31	284610NIC0017340	01/07/2022	50020
RHL3H31	284610NIC0017716	01/07/2022	50020
RHM0E95	284610NIC0016554	05/07/2022	50020
RHM3H97	284610NIC0017114	01/07/2022	50020
RHM4D56	284610NIC0017152	01/07/2022	50020
RHM6F40	284610NIC0017699	01/07/2022	50020
RHO1G20	284610NIC0016759	01/07/2022	50020
RHO6H65	284610NIC0016951	01/07/2022	50020
RHO7F63	284610NIC0017659	01/07/2022	50020
RHP2D98	284610NIC0017022	01/07/2022	50020
RHP3G40	284610NIC0017316	01/07/2022	50020
RHQ8E82	284610NIC0017501	01/07/2022	50020
RHQ9G28	284610NIC0017654	01/07/2022	50020
RHR3J75	284610NIC0017064	01/07/2022	50020
RHR3J77	284610NIC0016719	01/07/2022	50020
RHR3J79	284610NIC0016656	01/07/2022	50020
RHR3J79	284610NIC0016888	01/07/2022	50020
RHS9B75	284610NIC0017392	01/07/2022	50020
RHS9B75	284610NIC0017326	01/07/2022	50020
RHT0E90	284610NIC0017215	01/07/2022	50020
RHT6G18	284610NIC0017403	01/07/2022	50020
RHU3H98	284610NIC0016537	05/07/2022	50020
RHU3H98	284610NIC0017369	01/07/2022	50020
RHU8H54	284610NIC0017226	01/07/2022	50020
RHV5I33	284610NIC0017606	01/07/2022	50020
RHV9H12	284610NIC0016623	05/07/2022	50020
RHW0G94	284610NIC0017676	01/07/2022	50020
RHW0G98	284610NIC0017366	01/07/2022	50020
RHW4I10	284610NIC0016576	05/07/2022	50020
RHX5J25	284610NIC0016570	05/07/2022	50020
RKY9I12	284610NIC0017376	01/07/2022	50020
RLC3A00	284610NIC0016608	05/07/2022	50020
RLD1B57	284610NIC0016634	01/07/2022	50020
RMD7I86	284610NIC0017075	01/07/2022	50020
RMD7J15	284610NIC0017026	01/07/2022	50020
RMH2I81	284610NIC0016865	01/07/2022	50020
RMH2I81	284610NIC0016864	01/07/2022	50020
RMJ1F51	284610NIC0016921	01/07/2022	50020
RMQ5E52	284610NIC0016599	05/07/2022	50020
RMT7A02	284610NIC0017202	01/07/2022	50020
RMY2G58	284610NIC0016703	01/07/2022	50020
RMY2G58	284610NIC0016722	01/07/2022	50020
RMY2G58	284610NIC0016831	01/07/2022	50020
RMZ0823	284610NIC0017244	01/07/2022	50020
RMZ0A48	284610NIC0016544	05/07/2022	50020
RMZ0B08	284610NIC0017008	01/07/2022	50020
RNC8I78	284610NIC0016616	05/07/2022	50020
RNC8I78	284610NIC0017221	01/07/2022	50020
RNC8I78	284610NIC0017053	01/07/2022	50020
RNF4E93	284610NIC0016639	01/07/2022	50020
RNH7966	284610NIC0017196	01/07/2022	50020
RNM6E20	284610NIC0017035	01/07/2022	50020
RNN3A73	284610NIC0016641	01/07/2022	50020
RNN3C78	284610NIC0017148	01/07/2022	50020
RNN3E29	284610NIC0017009	01/07/2022	50020
RNP0D16	284610NIC0017245	01/07/2022	50020
RNP5D00	284610NIC0017194	01/07/2022	50020
RNS1I38	284610NIC0017289	01/07/2022	50020
RNV0I37	284610NIC0016680	01/07/2022	50020
RNV7D43	284610NIC0016637	01/07/2022	50020
RNV7J47	284610NIC0017179	01/07/2022	50020
RNW8H41	284610NIC0016899	01/07/2022	50020
RNZ4F07	284610NIC0016917	01/07/2022	50020
RRI2H81	284610NIC0017591	01/07/2022	50020
RRI2H81	284610NIC0017518	01/07/2022	50020
RRJ4H11	284610NIC0016568	05/07/2022	50020
RTE7H45	284610NIC0017585	01/07/2022	50020
RTI6G22	284610NIC0017482	01/07/2022	50020
RTN1G92	284610NIC0016630	05/07/2022	50020
RTO5G35	284610NIC0017691	01/07/2022	50020
RTO5G36	284610NIC0017151	01/07/2022	50020
RTQ1B91	284610NIC0017139	01/07/2022	50020
RTW3I96	284610NIC0017563	01/07/2022	50020

Emitido por: Sandy Moreira Luvizeto em: 27/07/2022 08:18 Desenvolvido pela Celepar

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:5950F4AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 019/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Nomeia para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares de controle interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle Interno, como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO NO PODER LEGISLATIVO, em obediência a Lei nº 423/2007 e Regimento Interno do Controle Interno do Município de Saudade do Iguaçu-Estado do Paraná:

NOME	CPF	SETOR	EFETIVO/COMISSÃO
CELITO LUCAS	549.184.300-82	ASSESSORIA JURIDICA	EFETIVO
ADRIANO FAUST	029.677.729-33	SECRETARIA GERAL	EFETIVO
ADRIANO FAUST	029.677.729-33	LICITAÇÕES E CONTRATOS	EFETIVO
CARLOS NEI NICHELLE	702.128.059-91	CONTABILIDADE	EFETIVO
CARLOS NEI NICHELLE	702.128.059-91	RECURSOS HUMANOS	EFETIVO
CARLOS NEI NICHELLE	702.128.059-91	PATRIMÔNIO	EFETIVO
ADRIANO FAUST	029.677.729-33	FROTAS	EFETIVO
MADALISE HELENA CENCI	855.203.069-15	FINANÇAS	EFETIVO
ANÁLIA GERVASIO GARROSO	121.958.819-92	FISCAL DE CONTRATOS	COMISSÃO
ANA CAROLINA SCHARDOZIN	123.098.019-92	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	EFETIVO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 021/2021 de 10 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de julho de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:13F93BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	35.078.879,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.428.879,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.428.879,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.066.201,43	3,19
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.005.732,76	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.905.446,12	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.805.159,48	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:F1FD2713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS LIVRES – 1000 E/OU RECURSOS 25% EDUCAÇÃO – 1104.

A Comissão de Chamamento Público Educação da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 176 de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/2017, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/2014, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

- DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme projeto de Lei Orçamentária nº 2.293/2021, sendo:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
11.001.12.367.0020.2.077.3.50.43	1000
11.001.12.367.0020.2.077.3.50.43	1104

- DO OBJETO DA PARCERIA
- Constitui objeto deste chamamento público a definição de critérios para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos livres - 1000 e/ou 25% Educação - 1104, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.
2.2- Poderão apresentar projetos às instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré.

- DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e na página de internet do sítio oficial do órgão.

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1- As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço: LOCAL: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – Setor de Protocolo.
ENDEREÇO: Rua Mauricio Rosemann, nº, 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré - PR
DATA: 30/08/2022
Horário: Até às 9h.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

- DA ABERTURA
LOCAL: Secretaria Municipal da Educação e Cultura
DATA: 30/08/2022
Horário: 09h às 10h.
- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Chamamento Público Educação.
– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.
- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:
- Os envelopes contendo a documentação (Envelope I) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes desta Licitação.
- Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão de Chamamento Público Educação, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope II), podendo inclusive proceder às diligências que julgar necessárias.
- Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida à entidade.

- Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

- RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.

6.2 - Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 24 horas.

- EIXOS TEMÁTICOS

Até R$ 250.387,20 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e sete mil reais e vinte centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 1: Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) / TEA: 40 vagas, sendo: 20 meio período (matutino ou vespertino) e 20 em período integral.** A instituição deverá disponibilizar de acordo com o grau de comprometimento do educando com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA), proposta pedagógica e serviços voltados à acessibilidade, às comunicações e à atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, prever programa integrado, de atividades que estimulem o seu desenvolvimento, uma equipe multidisciplinar, formada pelos seguintes profissionais: Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Neurologia e Psiquiatria sendo o valor unitário mensal de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) para atendimentos de meio período e de R$ 682,16 (seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para atendimentos de período integral.

Até R$ 65.001,60 (sessenta e cinco mil e um reais e sessenta centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 2: Surdez: 15 vagas, todas as 15 vagas de meio período (matutino ou vespertino).** A instituição deverá apresentar um caráter bilíngue de uma proposta pedagógica que priorize o reconhecimento da diferença cultural dos surdos, promovendo atividades que priorizem os aspectos: social, linguístico e afetivo. Contemplando Língua Brasileira de Sinais, tradutores/intérpretes, serviços de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutricionistas, sendo o valor unitário mensal de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) para atendimentos de meio período.

Até R$ 200.304,96 (duzentos mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 3: Deficiência Física Neuromotora - DFN: 40 vagas, sendo: 33 meio período (matutino ou vespertino) e 7 em período integral.** Caberá à instituição uma proposta pedagógica adequada e prestação de serviço educacional especializado a pessoa com Deficiência Física Neuromotora associada às deficiências múltiplas, caracterizadas de alta especificidade, dependentes de cuidados intensivos nas atividades autônomas laborais do cotidiano. Com atendimentos na área da saúde Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviços Social, Terapia Ocupacional e Neurologia, sendo o valor unitário mensal de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) para atendimentos de meio período e de R$ 682,16 (seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para atendimentos de período integral.

Até R$ 551.323,20 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para

o **EIXO TEMÁTICO 4: Deficiência Intelectual- DI: 105 vagas, sendo: 80 meio período (matutino ou vespertino) e 25 em período integral.** A referida instituição deverá oferecer proposta pedagógica compatível para o atendimento especializado de acordo com o perfil dos educandos que apresentam diagnóstico de deficiência intelectual "moderado", "grave" e "severo", assim como atendimento pedagógico e clínico: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço Social e Neurologia, sendo o valor unitário mensal de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) para atendimentos de meio período e de R$ 682,16 (seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para atendimentos de período integral.

Até R$ 176.232,96 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 5: Deficiência Múltipla: 30 vagas, sendo: 18 meio período (matutino ou vespertino) e 12 em período integral.** A instituição deverá ofertar proposta pedagógica adequada em função da necessidade de atenção específica ao quadro neurológico de favorecimento a inclusão da tecnologia assistiva, como adaptação do ambiente que favoreça a circulação de cadeiras de roda, que atendam às necessidades ortopédicas. Adaptação de talheres, materiais de recursos da Comunicação Alternativa. Às deficiências múltiplas, caracterizadas de alta especificidade, dependentes de cuidados intensivos nas atividades autônomas laborais do cotidiano. Com profissionais na área da saúde Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Neurologia, sendo o valor unitário mensal de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) para atendimentos de meio período e de R$ 682,16 (seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para atendimentos de período integral.

Até R$ 52.001,28 (cinquenta e dois mil e um reais e vinte oito centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 6: Cegueira e Baixa visão: 12 vagas, sendo todas as 12 vagas de meio período (matutino ou vespertino).** A proposta pedagógica da instituição deverá possibilitar o desenvolvimento da consciência corporal, a superação de maneirismos e de outros comportamentos inadequados ou estereotipados, o sentido de independência e a autonomia. Promover, garantir e agilizar o atendimento ao estudante cego e ao de baixa visão no que se refere aos recursos específicos necessários à educação escolar. Transcrição de livros e materiais didáticos para o Sistema Braille. Produção e adaptação tátil de materiais pedagógicos como: mapas, gráficos, tabelas, textos e outros. Produção de livros em áudio. Promoção de cursos e consultorias visando à capacitação escolar, reeducação visual, acessibilidade, mobilidade, ampliação de materiais para educandos com baixa visão permitindo que essas pessoas tenham maior autonomia no seu cotidiano, sendo o valor unitário mensal de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) para atendimentos de meio período.

Até R$ 151.670,40 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado para 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 7: Síndrome de Down: 35 vagas, sendo todas as 35 vagas de meio período (matutino ou vespertino).** A instituição deverá oferecer o atendimento pedagógico com professores especialistas visando ao desenvolvimento da atenção, percepção e discriminação, habilidades manuais, comunicação e linguagem, leitura, escrita e cálculo, educação para autonomia, desenvolvimento de valores, bem como estimulação essencial e atendimento clínico Terapêutico, Neuropediatra, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutricionista e Serviço Social, sendo o valor unitário mensal de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) para atendimentos de meio período.

7.1- As OSC poderão concorrer em mais de um eixo temático, desde que apresentem projetos diferentes para cada eixo.

- VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total do financiamento será de R$ 1.446.921,60 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para financiamento de projetos conforme os eixos temáticos. As propostas apresentadas pelas OSC poderão ser atendidas na íntegra ou parcialmente dependendo do valor total dos projetos apresentados e do cumprimento dos critérios técnicos.

- MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

- SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital, ficando determinada a data de até às 9h, mediante protocolo no Setor de Protocolo no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR.

Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Considerando as exigências da Lei Federal nº. 13.019/2014, as propostas serão avaliadas/julgadas de acordo com os critérios de técnica a seguir:

Descrição dos Critérios Técnicos de Avaliação/Julgamento dos Planos de Trabalho

1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).

2. Estrutura Humana Compatível (equipe de profissionais com quantidade e interdisciplinariedade)

3. Serviços Clínicos Terapêuticos (lista de serviços terapêuticos comumente indicados e aplicados ao eixo temático indicado pela proponente).

4. Proposta Pedagógica condizente com a legislação e prática pedagógica indicada e aplicada ao eixo temático indicado pela proponente.

5. Acessibilidade existente na estrutura física da escola/entidade proponente.

6. Ações extracurriculares (Jogos, oficinas, workshop)

7. Plano de Atendimento Individual (aos estudantes com comprometimento grave e severo).

8. Serviço Social (Família, Escola e equipe Clínica)

9. Equipe Multidisciplinar aplicada ao eixo temático indicado pela proponente.

10. Psicologia Escolar (Acompanhamento e avaliação do processo de ensino/aprendizagem com os mecanismos de aprendizagem nas crianças e adultos e a eficiência e eficácia das táticas e estratégias educacionais).

11. Relatórios de desempenho Escolar (descrever e apresentar os modelos de relatórios para avaliação mensal, que pode ser utilizado na educação especial e que servirão para que o professor observe traços característicos do educando.

10.2 - PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível (equipe de profissionais com quantidade e interdisciplinariedade)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Serviços Clínicos Terapêuticos (lista de serviços terapêuticos comumente indicados e aplicados ao eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Proposta Pedagógica condizente com a legislação e prática pedagógica indicada e aplicada ao eixo temático indicado pela proponente.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Acessibilidade existente na estrutura física da escola/entidade proponente.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
6. Ações extracurriculares (Jogos, oficinas, workshop)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
7. Plano de Atendimento Individual (aos estudantes com comprometimento grave e severo).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
8. Serviço Social (Família, Escola e equipe Clínica)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
9. Equipe Multidisciplinar aplicada ao eixo temático indicado pela proponente.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
10. Psicologia Escolar (Acompanhamento e avaliação do processo de ensino/aprendizagem com os mecanismos de aprendizagem nas crianças e adultos e a eficiência e eficácia das táticas e estratégias educacionais).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
11. Relatórios de desempenho Escolar (descrever e apresentar os modelos de relatórios para avaliação mensal, que pode será utilizado na educação especial e que servirão para que o professor observe traços característicos do educando.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

– APOIO FINANCEIRO

11.1. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de Custeio e Investimento que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:
I- Custeio
Materiais de consumo: materiais de consumo de fim administrativo e pedagógico.
Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;
Serviços de terceiros e pessoal e encargos: realização de cursos, capacitações, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos e realização de atividades afetas ao objeto da parceria, impressão de material educativo e informativo, despesas com pessoal e encargos, energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;
II -Investimento
a) Equipamentos e Material Permanente: Considerando o Plano de Contas de Despesa vigente no período de execução do termo de parceria, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, considerar-se-á as despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

- DA CELEBRAÇÃO
- Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.
12.2- Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.
12.3 - A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

- DA DOCUMENTAÇÃO
A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- cópia da Ata de Eleição;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
- comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil; V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - Certidão de Débitos com o Município sede da proponente;
IX - Certidão Liberatória do Concedente;
X - Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante; XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;
- Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual,
- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
- declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

– Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

- DAS AQUISIÇÕES
14.1- As compras e contratações de bens e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:
- a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento.

14.2 - A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
14.3- Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 55 do Decreto Municipal nº. 116/2017, quando for o caso.
14.4- As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade (projeto) e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
14.5- A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.
14.6-As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput, conforme o disposto no art. 57 do Decreto Municipal nº. 116/2017.
14.7- Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
14.8- Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.
14.9- A O.S.C. somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
14.10- Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº. 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998.

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº116/2017.

– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

- As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 116/2017.

- A Secretaria Municipal de Educação poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

- Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

- Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família em relação ao atendimento e qualidade do ensino ofertado.
– Número de vagas conveniadas versus alunos atendidos/matriculados (retenção escolar).
III – Os atendimentos terapêuticos são executados/aplicados a todos os alunos conveniados.
IV – Carga horária prevista versus Carga horária executada.
V – Aplicação dos recursos e prestação de contas tempestiva aos órgãos de controle externo e ao concedente conforme pactuação.

- CRONOGRAMA
- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Almirante Tamandaré	28/07/2022
Impugnação do edital	28/07/2022 a 04/08/2022
Apresentação e envio das propostas	28/07/2022 a 29/08/2022
Análise das propostas pela Comissão de Chamamento Público Educação	28/07/2022 a 29/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	30/08/2022
Apresentação de recurso	30/08/2022 a 31/08/2022
Divulgação do resultado final	02/09/2022

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

- Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: naf.educacaoat@gmail.com ou telefone: (41) 3699-8709.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Chamamento Educação.

Almirante Tamandaré,

LUANA PEREIRA LOPES
Presidente

JANETE FAGUNDES BRANCHI
Membro

KELLY TEREZINHA ROSSA
Membro

MEIRE SÉRGIO DA SILVA CAMARGO
Membro

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

/PR, ------- de de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Comissão de Seleção Chamamento Público Nº 02/2022

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº ,
residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal Nome legível, RG
Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

– Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	

CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail	

– Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

– Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução)

Tipo de Despesa	**Receita**	**Despesa**
TOTAL		

- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

– Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Ano	Valor

Total	

- Ações que demandarão pagamento em espécie (descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014)

AÇÕES	Valor
Total	

Local e data.

Nome
Presidente da Entidade

Nome
Tesoureiro da Entidade

Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram
o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **OSC**.

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.105.659/0001-74, com sede administrativa na cidade de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº. 360, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. **JUCIE PARREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 9.778.732-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 063.590.289-30, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscritp no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2022, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.

- Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

- delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;

publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

manter escrituração contábil regular;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

Ainda, as Entidades/Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial conveniadas deverão oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, compatíveis com as necessidades do educando atendido, conforme descritos abaixo:
Selecionar e capacitar rigorosamente todos os profissionais que compõem o quadro de pessoal da instituição e que irão trabalhar nos cuidados dos educandos, exigindo boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
Oferecer matrícula e permanência do educando na escola.
Garantir o cumprimento do calendário escolar.
Desenvolver parcerias com as famílias, orientar e acompanhar quanto às suas atribuições em relação aos filhos, nos aspectos educacionais, saúde, e acesso às políticas públicas.
Garantir equipe qualificada.

Apresentar equipe de recursos humanos (própria ou terceirizada) que garantam atenção às necessidades educacionais, e para fins de normatização, o quadro funcional da contratada será no mínimo de:
Recursos Humanos de atendimento administrativo e serviços gerais.
Professores Especialistas.
Psicologia Escolar.
Equipe Pedagógica.
Terapeuta Educacional.
Assistente Social.
Médico Neurologista ou Psiquiatra.
Fisioterapeuta.
Enfermeiros.
Nutricionista.
Fonoaudiologia.
Musicoterapia.
Responsabilizar pelo Plano de Trabalho Docente (PTD), compatível com a necessidade do educando.
Oferecer a alimentação durante a permanência do estudante na instituição.
Redigir relatórios de desempenho para acompanhamento escolar.
Na área da Assistência Social: desenvolver ações que visem o fortalecimento de vínculos da família na escola.
Propiciar ambiente acolhedor, com respeito aos direitos humanos dos educandos, promovendo o desenvolvimento de autonomia e socialização.
Selecionar e preparar os alimentos a serem oferecidos, visando garantir a qualidade e necessidade específica de cada indivíduo.
Manter registro de frequência escolar (livro de Registro) atualizado.
Encaminhar relatório mensal dos atendimentos, para a Secretaria de Educação do Município.
A eximir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou a de terceiros, relativamente à prestação de serviços.
A responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução dos serviços.
Comunicar à Secretaria de Educação toda e qualquer intercorrência que diz respeito às condições de saúde, alterações comportamentais, acidentes, ou qualquer fato de relevância sobre o educando matriculado via Termo de Colaboração.
Responsabilizar-se, integralmente, por danos causados aos empregados ou a terceiros, em caso de acidentes, durante a vigência do Termo de Colaboração com o Município de Almirante Tamandaré;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas internas do Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

- O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ (por extenso).

– A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária , conforme discriminação abaixo:

Fonte de recursos 1000 – Recursos Livres. Fonte de recursos 1104 – 25% Educação.

– A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

- É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

- Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

– A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

- As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

- Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

– O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

- finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência; III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

- realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

- repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até / /, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

– Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

- Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

– Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

- valores efetivamente transferidos pela administração pública;

- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

- Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

– extrato da conta bancária específica;

- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

- comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes; V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

- A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

- A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

- Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais;
- o grau de satisfação do público alvo;

- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- aprovação da prestação de contas;

- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

- A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

- nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

- As prestações de contas serão avaliadas:

- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

omissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

– A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

– As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

– É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

- Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

- Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

– Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

- Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

- as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

- E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

Assinatura do representante legal da administração pública municipal

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:3F5D46E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2021

Número do Processo: 0018.0007930/2022.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao lote nº 19 – item 03, na razão de 2,36%, conforme cálculo da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando constituída a nova relação de valores, respeitado o respectivo saldo, conforme as alterações demonstradas na tabela a seguir:

LOTE 19

ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILIBRADO	DIFERENÇA ADITIVO
03	COMPRESSA CIRURGICAEM ALGODÃO P/ CAMPO OP.	R$ 23.848,00	R$ 39.704,50	R$ 1.441,26

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, de acordo com as informações constantes no Memorando nº 104/2022 – SMF, o valor do saldo contratual de **R$ 673.036,67 (Seiscentos e setenta e três mil e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)** será acrescido de á acrescido de **R$ 15.856,50 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, passando o saldo total do contrato para o montante de **R$ 688.893,17 (Seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos).**

Data da Assinatura: 14/06/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5D4240C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 3 BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	18.918.702,92	21.965.365,93	12.590.093,53	57,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.935,86	1.259.535,86	1.104.814,15	87,72
Contribuições	77.568,75	77.568,75	8.414,55	10,85
Receita Patrimonial	54.044,14	59.613,19	164.153,13	275,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	47.262,31	47.262,31	2.883,52	6,10
Transferências Correntes	18.073.579,36	20.516.073,32	11.265.168,54	54,91
Outras Receitas Correntes	5.312,50	5.312,50	44.659,64	840,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	188.000,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	188.000,00	0,00
TOTAL	18.918.702,92	21.965.365,93	12.778.093,53	58,17
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	1.051.289,00	1.204.844,35	518.060,91	43,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	746.329,00	745.329,00	313.974,50	42,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.960,00	459.515,35	204.086,41	44,41
DESPESAS DE CAPITAL	22.850,00	37.850,00	2.550,00	6,74
INVESTIMENTOS	22.850,00	37.850,00	2.550,00	6,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.074.139,00	1.242.694,35	520.610,91	41,89
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	528.867,00	565.617,00	195.210,35	34,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	429.827,00	429.827,00	160.911,50	37,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.040,00	135.790,00	34.298,85	25,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	528.867,00	565.617,00	195.210,35	34,51
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	528.867,00	565.617,00	195.210,35	34,51
TOTAL	528.867,00	565.617,00	195.210,35	34,51
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	2,58	1,53		

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3083E402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 142/2022

DECRETO N° 142/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0013.2052	**Manter o Programa de Alimentação Escolar – Pnae**		
487 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1107	50.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 50.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
277 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	25.000,00
08.001.12.361.0013.2052	**Manter o Programa de Alimentação Escolar – Pnae**		
362 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1000	25.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 50.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4BD59C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022 ID 2674

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, com CNPJ: 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO: Aquisição de 2 Computadores para o Departamento de Tesouraria e Tributação.

Item	Quant	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	02	**Computador: PROCESSADOR: INTEL CORE I7-11700K 3.6 GHz Turbo: 5.0GHz Memória cachê: 16mb TDP: 125W Litografia: 14nm Cores: 08 Threads: 16 Video: Gráficos integrados Soquete: LGA 1200 PLACA MÃE: Soquete: LGA 1200 1x D-SUB 1x HDMI ARMAZENAMENTO: Chipset Intel® B560 1x M.2 soquete 3, com chave M, tipo 2242/2260/2280 suporte a dispositivos de armazenamento (modo SATA & PCIE 3.0 x 4) 1x M.2 3, com tecla M, tipo 2242 / Suporte para dispositivos de armazenamento 2260/2280 (modo PCIE 3.0 x 4) 4x Portas SATA de 6 Gb/s REDE: 1 x Realtek 1 Gb EthernetPortas 1 x Intel® I219-V 1 Gb Ethernet USB: USB traseiro: total de 6 portas - 4 portas USB 3.2 Gen 1 (4 x Tipo A) - 2 portas USB 2.0 (2 x Tipo-A) USB frontal: total de 6 portas - 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais - 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais ÁUDIO: ALC887 / 897 - Realtek ALC897 7.1 Surround Sound Áudio de alta definição CODEC * - Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal – Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz " SLOTS DE EXPANSÃO: - 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16 - Intel ® 11 ª geração de processadores apoiar PCIe x16 4.0 - 2x PCIe 3.0 x1 MEMÓRIA RAM: 16 GB – DDR4 2xDDR4 DIMM – 2666MHz Voltagem: 1,2V Máximo de 32GB ARMAZENAMENTO: Disco padrão: SSD 240GB M.2, leitura 545Mb/s- 2280 GABRINETE: Gabinte tool less. Formato:Mid-Tower Baias 3x 3.5+ 2x 2.5(internas) Posição da fonte: Inferior Conexões externas: 1x USB 3.0 1x USB 2.0 1x Headphone 1x Microfone 1x Power 1x Reset Incluso ventoinhas frontal 1 x 120mm FONTE: Fonte 450w 80 Plus Bronze Tensão de entrada: 100 - 240 V Conectores: 1 x 20 +4 Pin ATX 1 x 4 +4 Pin EPS12V 2 x 6 +2 Pin PCI-E 6 x SATA 3 x Molex 1 x FDD PERIFÉRICOS: -Teclado ABNT 2 USB, teclas silenciosas, design fino, resistente a respingos, teclas que resistem a mais de 10.000.000 de toques. -Mouse Usb 1000 dpi, cabo 1,80 Metros. Caixa de som USB 3W Rms.**	R$: 6.300,00	R$: 12.600,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 15 (quinze) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 27 de julho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B72D6058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 3º BIMESTRE DE 2022 (MAIO / JUNHO)

1 - AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Ação Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
2170	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social – Crescer	4.787,40	10.644,90
6332	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	1.781,65	10.487,04
TOTAL		6.569,05	21.131,94

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ELIAS F. DOS S. JUNIOR
Contador

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0E35EA01

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃ VINCULADO À DISPENSA Nº. 048/2022 DE 25/07/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022

Re-Ratificação referente ao Termo de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de julho de 2022 – Edição nº. 2569 – Pág. 18.
O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,
ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para a prestação de serviços de revisão da RETRO ESCAVADEIRA 310L Chassi: 1BZ310LAEMD005923, Ano Fab/Modelo: 2021/ 2021, Modelo: 310L, Marca: JOHN DEERE, Patrimônio no 6077 do Município de Anahy-Pr.	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA CNPJ: 29.644.666/0001-45	R$ R$ 4.057,14 (quatro mil cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

LEIA –SE:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para a prestação de	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ:	R$ R$ 4.057,08 (quatro mil cinquenta e sete

	serviços de revisão da RETRO ESCAVADEIRA 310L Chassi: 1BZ310LAEMD005923, Ano Fab/Modelo: 2021/ 2021, Modelo: 310L, Marca: JOHN DEERE, Patrimônio no 6077 do Município de Anahy-Pr.	29.644.666/0001-45	reais e oito centavos)

Ratificando–se, o restante do Termo de Homologação e Adjudicação em questão.

Anahy-PR, 27 de julho de 2022.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3CAD75F4

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2022

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.4 e 8.9 do Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR									
INSC.	NOME	D. NASC.	TITULAÇÃO MÍNIMA	PONTOS POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPOS DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
11	Franciele Gattini Colis	31/03/1991	15	30	00	00	00	45	17º
20	Silvia Leodato da Silva Carvalho	31/03/1995	15	30	00	00	00	45	18º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 27 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8AA63F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.589 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 921.917,12 (novecentos e vinte e um mil novecentos e dezessete reais e doze centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52.00.00.1848 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*65.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1015 OBRAS E INSTALAÇÕES	*181.197,12*
4.4.90.51.00.00.1016 OBRAS E INSTALAÇÕES	*250.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.00.1015 OBRAS E INSTALAÇÕES	*30.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*172.500,00*
4.4.90.52.00.00.1015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*26.820,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*31.900,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1015 OBRAS E INSTALAÇÕES	*69.500,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO - DE - OBRA	*95.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais); por Excesso de Arrecadação das fontes: 1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/20191, no valor de R$ 307.517,12 (trezentos e sete mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos); 1016 - Transferências Especiais da União, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);1519 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, no valor de R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais); 1848 -Convênio 1054/2022 - SEDU Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*65.000,00*	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	*431.197,12*	
0012 - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*199.320,00*	
0018 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	*31.900,00*	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	*69.500,00*	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	*30.000,00*	
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	*95.000,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	*431.197,12*	
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	*31.900,00*	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	*69.500,00*	
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	*30.000,00*	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	*65.000,00*	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	*199.320,00*	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	*95.000,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021	*17.606.558,98*
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022	*21.623.189,78*
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021	*18.936.735,37*
ORÇAMENTO ATUAL	*41.040.902,72*
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	*1,23*
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	***23.256.822,82***
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JUNHO DE 2022	*21.623.189,78*
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JULHO ATÉ DEZEMBRO 2022	*23.256.822,82*
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	***44.880.012,60***
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	*41.040.902,72*
(-) Alienação de Bens	*0,00*
(-) Receita de. Convênios e programas	*0,00*
(-) Receita de Operações de Crédito	*0,00*
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	*0,00*
RECEITA AJUSTADA	***41.040.902,72***
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	*44.880.012,60*
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	***3.839.109,88***
Decreto 9630 de 23/05/2022	*319.060,00*
Decreto 9633 de 24/05/2022	*24.235,00*
Decreto 9636 de 27/05/2022	*12.500,00*
Decreto 9639 de 30/05/2022	*51.953,00*
Decreto 9640 de 31/05/2022	*351.440,96*
Decreto 9647 de 07/06/2022	*38.000,00*
Decreto 9652 de 10/06/2022	*45.000,00*
Decreto 9644 de 15/06/2022	*26.680,00*
Decreto 9661 de 17/06/2022	*20.000,00*
Decreto 9.666 de 24/06/2022	*3.500,00*
Decreto 9.676 de 08/07/2022	*5.000,00*
Decreto 9.678 de 12/07/2022	*41.500,00*
Decreto 9.685 de 15/07/2022	*112.000,00*
Decreto 9.693 de 20/07/2022	*31.455,00*
Decreto 9.697 de 21/07/2022	*153.500,00*
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	***2.603.285,92***

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C8B2AD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.288 DE 27 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata n°	060/2022	**Vigência:**	27.07.2022 a 26.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	071/2022		
Contratado:	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 2.958.500,00		

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata n°	060/2022	**Vigência:**	27.07.2022 a 26.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	071/2022		
Contratado:	C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 891.880,00		

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	060/2022	**Vigência:**	27.07.2022 a 26.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	071/2022		
Contratado:	TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 438.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:893BD228

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.289 DE 27 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maurilio Luiz de Oliveira DORIVAL TENERELLE		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	061/2022	**Vigência:**	27.07.2022 a 26.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	069/2022		
Contratado:	**TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Valor:	R$ 28.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C3BBCCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.354.504,08	115.567.187,22	20.807.045,73	18,00	54.688.115,26	47,32	60.879.071,96
RECEITAS CORRENTES	95.742.754,20	96.737.429,27	19.433.198,12	20,09	52.318.171,62	54,08	44.419.257,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.501.506,46	14.501.506,46	3.553.422,13	24,50	7.111.464,29	49,04	7.390.042,17
Impostos	11.690.491,80	11.690.491,80	3.160.127,87	27,03	5.962.656,49	51,00	5.727.835,31
Taxas	2.456.693,49	2.456.693,49	393.113,24	16,00	1.148.429,34	46,75	1.308.264,15
Contribuição de Melhoria	354.321,17	354.321,17	181,02	0,05	378,46	0,11	353.942,71
CONTRIBUIÇÕES	5.736.773,15	5.736.773,15	943.562,83	16,45	2.466.265,19	42,99	3.270.507,96
Contribuições Sociais	3.965.438,44	3.965.438,44	636.499,71	16,05	1.604.134,67	40,45	2.361.303,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.771.334,71	1.771.334,71	307.063,12	17,34	862.130,52	48,67	909.204,19
RECEITA PATRIMONIAL	3.730.923,40	3.730.972,95	1.046.351,10	28,04	4.137.615,46	110,90	-406.642,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	59.330,67	59.330,67	6.176,19	10,41	15.571,47	26,25	43.759,20
Valores Mobiliários	3.663.746,85	3.663.796,40	1.039.179,44	28,36	4.119.012,91	112,42	-455.216,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	7.845,88	7.845,88	995,47	12,69	3.031,08	38,63	4.814,80
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.352.490,81	7.352.490,81	1.159.021,81	15,76	3.367.255,72	45,80	3.985.235,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.025.770,90	7.025.770,90	1.116.403,76	15,89	3.280.238,14	46,69	3.745.532,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.907,34	21.907,34	838,17	3,83	2.882,05	13,16	19.025,29
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	304.812,57	304.812,57	41.779,88	13,71	84.135,53	27,60	220.677,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.854.265,87	64.848.891,39	12.601.549,78	19,43	34.945.212,08	53,89	29.903.679,31
Transferências da União e de suas Entidades	30.218.462,03	31.144.525,11	6.935.291,52	22,27	16.819.168,44	54,00	14.325.356,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.955.479,94	22.012.042,38	3.571.661,09	16,23	11.489.587,06	52,20	10.522.455,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	57.095,00	57.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.095,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.623.228,90	11.635.228,90	2.094.597,17	18,00	6.636.456,58	57,04	4.998.772,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.794,51	566.794,51	129.290,47	22,81	290.358,88	51,23	276.435,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.957,61	35.957,61	867,46	2,41	3.590,47	9,99	32.367,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.335,02	12.335,02	26.813,66	217,38	34.846,98	282,50	-22.511,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	541,00	541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,00
Demais Receitas Correntes	517.960,88	517.960,88	101.609,35	19,62	251.921,43	48,64	266.039,45
RECEITAS DE CAPITAL	8.611.749,88	18.829.757,95	1.373.847,61	7,30	2.369.943,64	12,59	16.459.814,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	93.037,59	1,55	93.037,59	1,55	5.906.962,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	93.037,59	1,55	93.037,59	1,55	5.906.962,41
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.020,00	2.020,00	31.126,60	1.540,92	31.126,60	1.540,92	-29.106,60
Alienação de Bens Móveis	2.020,00	2.020,00	31.126,60	1.540,92	31.126,60	1.540,92	-29.106,60
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.609.729,88	12.827.737,95	1.249.683,42	9,74	2.245.779,45	17,51	10.581.958,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.488.034,00	2.157.338,50	962.208,00	44,60	962.208,00	44,60	1.195.130,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.121.695,88	10.670.399,45	287.475,42	2,69	1.283.571,45	12,03	9.386.828,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.658.014,50	12.658.014,50	2.127.946,01	16,81	5.934.574,12	46,88	6.723.440,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.012.518,58	128.225.201,72	22.934.991,74	17,89	60.622.689,38	47,28	67.602.512,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.012.518,58	128.225.201,72	22.934.991,74	17,89	60.622.689,38	47,28	67.602.512,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.012.518,58	128.225.201,72	22.934.991,74	17,89	60.622.689,38	47,28	67.602.512,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.215.561,60	-	-	10.215.561,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.215.561,60	-	-	10.215.561,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.633.879,67	116.056.824,41	27.965.866,98	69.790.405,03	46.266.419,38	15.029.642,07	40.041.073,68	76.015.750,73	39.256.617,05
DESPESAS CORRENTES	82.899.105,26	87.978.539,92	13.766.013,01	49.274.563,18	38.703.976,74	14.066.459,26	38.151.908,49	49.826.631,43	37.395.705,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.634.881,78	51.708.913,75	7.822.872,58	23.201.477,72	28.507.436,03	7.869.091,83	23.044.583,52	28.664.330,23	22.559.994,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	345.000,00	345.000,00	49.132,14	142.710,90	202.289,10	49.132,14	142.710,90	202.289,10	142.710,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.919.223,48	35.924.626,17	5.894.008,29	25.930.374,56	9.994.251,61	6.148.235,29	14.964.614,07	20.960.012,10	14.693.000,31

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.919.223,48	35.924.626,17	5.894.008,29	25.930.374,56	9.994.251,61	6.148.235,29	14.964.614,07	20.960.012,10	14.693.000,31
DESPESAS DE CAPITAL	11.233.926,06	27.577.436,14	14.199.853,97	20.515.841,85	7.061.594,29	963.182,81	1.889.165,19	25.688.270,95	1.860.911,19
INVESTIMENTOS	10.112.220,93	26.187.510,01	14.012.359,93	19.950.760,28	6.236.749,73	775.688,77	1.324.083,62	24.863.426,39	1.295.829,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	111.779,97	380.000,97	0,00	0,00	380.000,97	0,00	0,00	380.000,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.009.925,16	1.009.925,16	187.494,04	565.081,57	444.843,59	187.494,04	565.081,57	444.843,59	565.081,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.848,35	500.848,35	0,00	0,00	500.848,35	0,00	0,00	500.848,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.060.989,19	13.066.289,19	2.088.841,48	6.394.258,82	6.672.030,37	2.136.401,01	6.285.831,87	6.780.457,32	5.899.896,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.694.868,86	129.123.113,60	30.054.708,46	76.184.663,85	52.938.449,75	17.166.043,08	46.326.905,55	82.796.208,05	45.156.513,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	107.694.868,86	129.123.113,60	30.054.708,46	76.184.663,85	52.938.449,75	17.166.043,08	46.326.905,55	82.796.208,05	45.156.513,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	14.295.783,83	-	15.466.175,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.694.868,86	129.123.113,60	30.054.708,46	76.184.663,85	-	17.166.043,08	60.622.689,38	-	60.622.689,38
RESERVA DO RPPS	6.860.447,82	6.860.447,82	0,00	0,00	6.860.447,82	0,00	0,00	6.860.447,82	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 30m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.658.014,50	12.658.014,50	2.127.946,01	16,81	5.934.574,12	46,88	6.723.440,38
RECEITAS CORRENTES	12.658.014,50	12.658.014,50	2.127.946,01	16,81	5.934.574,12	46,88	6.723.440,38
CONTRIBUIÇÕES	5.937.463,66	5.937.463,66	993.242,75	16,73	2.562.153,60	43,15	3.375.310,06
Contribuições Sociais	5.937.463,66	5.937.463,66	993.242,75	16,73	2.562.153,60	43,15	3.375.310,06
RECEITA DE SERVIÇOS	158.323,16	158.323,16	40.998,64	25,90	91.306,66	57,67	67.016,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16	158.323,16	40.998,64	25,90	91.306,66	57,67	67.016,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.562.227,68	6.562.227,68	1.093.704,62	16,67	3.281.113,86	50,00	3.281.113,82
Demais Receitas Correntes	6.562.227,68	6.562.227,68	1.093.704,62	16,67	3.281.113,86	50,00	3.281.113,82

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.060.989,19	13.066.289,19	2.088.841,48	6.394.258,82	6.672.030,37	2.136.401,01	6.285.831,87	6.780.457,32	5.899.896,47
DESPESAS CORRENTES	12.930.989,19	12.936.289,19	2.068.379,76	6.332.873,66	6.603.415,53	2.115.939,29	6.224.446,71	6.711.842,48	5.838.511,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.736.150,71	5.732.150,71	798.322,90	2.364.758,38	3.367.392,33	797.320,85	2.363.756,33	3.368.394,38	1.997.932,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	790.000,00	790.000,00	165.041,24	472.261,20	317.738,80	165.041,24	472.261,20	317.738,80	472.261,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.404.838,48	6.414.138,48	1.105.015,62	3.495.854,08	2.918.284,40	1.153.577,20	3.388.429,18	3.025.709,30	3.368.317,78
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	20.461,72	61.385,16	68.614,84	20.461,72	61.385,16	68.614,84	61.385,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	20.461,72	61.385,16	68.614,84	20.461,72	61.385,16	68.614,84	61.385,16

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:DD10784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		89.329.472,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		88.029.472,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		86.769.472,09
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.075.899,39	47,34
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	46.855.514,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	44.512.739,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	42.169.963,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-13.121.705,31	-14,91
Limite definido por Resolução do Senado Federal	105.635.366,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.366.483,86	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	93.037,59	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.084.715,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.162.063,05	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/jul/2022 as 09h e 43m.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F4BFFEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b))	% Periodo (b		No Periodo	Até o (d/total d)	% Periodo (d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	101.494.327,49	122.917.272,23	27.965.866,98	69.790.405,03	91,61	53.126.867,20	15.029.642,07	40.041.073,68	86,43	82.876.198,55
ADMINISTRAÇÃO	12.663.311,10	14.417.871,86	2.888.423,36	7.357.773,80	9,66	7.060.098,06	1.906.394,72	5.393.070,82	11,64	9.024.801,04
Administração Geral	11.255.677,37	12.897.204,39	2.670.955,56	6.630.232,18	8,70	6.266.972,21	1.653.812,04	4.710.418,21	10,17	8.186.786,18
Administração Financeira	1.394.093,73	1.402.543,73	213.867,80	723.941,62	0,95	678.602,11	248.982,68	679.052,61	1,47	723.491,12
Formação de Recursos Humanos	13.540,00	13.540,00	3.600,00	3.600,00	0,00	9.940,00	3.600,00	3.600,00	0,01	9.940,00
Turismo	0,00	104.583,74	0,00	0,00	0,00	104.583,74	0,00	0,00	0,00	104.583,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.939.071,74	2.660.442,29	485.534,06	1.503.869,60	1,97	1.156.572,69	538.326,22	971.723,13	2,10	1.688.719,16
Administração Geral	8.683,00	73.112,11	34.020,00	38.220,00	0,05	34.892,11	468,47	1.245,62	0,00	71.866,49
Assistência ao Idoso	135.336,39	251.677,22	53.344,39	63.038,34	0,08	188.638,88	35.800,37	40.969,19	0,09	210.708,03
Assistência à Criança a ao Adolescente	695.314,97	998.394,68	152.545,07	392.706,78	0,52	605.687,90	112.376,81	204.560,40	0,44	793.834,28
Assistência Comunitária	1.099.737,38	1.337.258,28	245.624,60	1.009.904,48	1,33	327.353,80	389.680,57	724.947,92	1,56	612.310,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.446.108,32	13.446.108,32	2.217.404,63	6.537.676,08	8,58	6.908.432,24	2.217.404,63	6.537.676,08	14,11	6.908.432,24
Previdência do Regime Estatutário	13.446.108,32	13.446.108,32	2.217.404,63	6.537.676,08	8,58	6.908.432,24	2.217.404,63	6.537.676,08	14,11	6.908.432,24
SAÚDE	19.974.431,33	23.418.478,91	2.797.221,06	14.184.321,37	18,62	9.234.157,54	3.493.213,44	9.238.281,57	19,94	14.180.197,34
Atenção Básica	16.512.965,75	19.618.494,77	1.998.418,64	11.559.550,31	15,17	8.058.944,46	2.910.251,91	7.797.714,37	16,83	11.820.780,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.497.388,28	2.693.647,63	662.863,85	2.156.754,63	2,83	536.893,00	443.962,28	1.010.241,40	2,18	1.683.406,23
Suporte Profilático e Terapêutico	81.327,14	118.684,39	0,00	1.750,00	0,00	116.934,39	0,00	0,00	0,00	118.684,39
Vigilância Sanitária	229.923,96	229.923,96	21.918,86	120.231,21	0,16	109.692,75	26.651,83	109.533,53	0,24	120.390,43
Vigilância Epidemiológica	652.826,20	757.728,16	114.019,71	346.035,22	0,45	411.692,94	112.347,42	320.792,27	0,69	436.935,89
TRABALHO	69.960,00	69.960,00	0,00	40.800,00	0,05	29.160,00	9.600,00	24.000,00	0,05	45.960,00
Empregabilidade	69.960,00	69.960,00	0,00	40.800,00	0,05	29.160,00	9.600,00	24.000,00	0,05	45.960,00
EDUCAÇÃO	19.179.553,31	20.003.826,40	3.496.698,39	9.677.105,64	12,70	10.326.720,76	3.283.117,39	8.461.095,17	18,26	11.542.731,23
Administração Geral	969.667,94	1.003.793,69	211.835,45	573.307,13	0,75	430.486,56	218.687,14	545.877,82	1,18	457.915,87
Alimentação e Nutrição	593.503,60	714.467,96	203.679,32	501.733,85	0,66	212.734,11	222.023,31	410.326,43	0,89	304.141,53
Ensino Fundamental	11.450.727,86	11.872.050,17	1.878.577,40	5.700.176,27	7,48	6.171.873,90	1.869.940,47	4.983.770,98	10,76	6.888.279,19
Ensino Superior	583.192,69	733.408,01	195.233,92	383.031,66	0,50	350.376,35	123.220,39	297.996,07	0,64	435.411,94
Educação Infantil	4.911.034,99	4.933.034,99	663.501,19	2.116.898,94	2,78	2.816.136,05	720.885,32	2.036.676,43	4,40	2.896.358,56
Educação Especial	671.426,23	747.071,58	343.871,11	401.957,79	0,53	345.113,79	128.360,76	186.447,44	0,40	560.624,14
CULTURA	677.913,29	1.072.734,29	83.358,08	389.267,46	0,51	683.466,83	45.081,92	191.633,01	0,41	881.101,28
Difusão Cultural	677.913,29	1.072.734,29	83.358,08	389.267,46	0,51	683.466,83	45.081,92	191.633,01	0,41	881.101,28
URBANISMO	9.033.756,15	19.353.487,24	8.326.380,55	15.349.151,78	20,15	4.004.335,46	1.248.310,55	3.250.359,73	7,02	16.103.127,51
Infra-Estrutura Urbana	3.809.377,77	10.498.999,34	7.182.104,84	9.057.046,27	11,89	1.441.953,07	434.375,09	1.043.529,02	2,25	9.455.470,32
Serviços Urbanos	5.224.378,38	8.854.487,90	1.144.275,71	6.292.105,51	8,26	2.562.382,39	813.935,46	2.206.830,71	4,76	6.647.657,19
SANEAMENTO	8.346.387,98	9.462.391,47	3.847.880,47	6.712.294,04	8,81	2.750.097,43	994.659,96	2.456.749,96	5,30	7.005.641,51
Saneamento Básico Urbano	8.346.387,98	9.462.391,47	3.847.880,47	6.712.294,04	8,81	2.750.097,43	994.659,96	2.456.749,96	5,30	7.005.641,51
GESTÃO AMBIENTAL	2.672.403,59	3.757.760,53	348.366,67	2.216.353,11	2,91	1.541.407,42	454.320,18	1.092.528,80	2,36	2.665.231,73
Administração Geral	9.528,00	9.528,00	0,00	6.289,70	0,01	3.238,30	908,70	1.248,70	0,00	8.279,30
Serviços Urbanos	2.000.301,06	2.111.373,25	318.669,77	1.037.540,24	1,36	1.073.833,01	321.379,18	793.335,27	1,71	1.318.037,98
Preservação e Conservação Ambiental	662.574,53	1.636.859,28	29.696,90	1.172.523,17	1,54	464.336,11	132.032,30	297.944,83	0,64	1.338.914,45
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	1.780.032,00	2.333.903,17	1.828.045,02	2.127.443,38	2,79	206.459,79	161.016,94	398.680,51	0,86	1.935.222,66
Abastecimento	31.238,00	106.238,00	0,00	22.000,00	0,03	84.238,00	3.632,52	7.747,08	0,02	98.490,92
Extensão Rural	1.452.605,00	1.634.685,00	1.577.839,60	1.581.986,98	2,08	52.698,02	1.303,21	3.585,18	0,01	1.631.099,82
Promoção da Produção Agropecuária	3.000,00	3.000,00	103,00	103,00	0,00	2.897,00	103,00	103,00	0,00	2.897,00
Transporte Rodoviário	293.189,00	589.980,17	250.102,42	523.353,40	0,69	66.626,77	155.978,21	387.245,25	0,84	202.734,92
TRANSPORTE	64.556,00	64.556,00	0,00	28.210,00	0,04	36.346,00	8.060,00	20.150,00	0,04	44.406,00
Infra-Estrutura Urbana	10.090,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00
Transporte Rodoviário	54.466,00	54.466,00	0,00	28.210,00	0,04	26.256,00	8.060,00	20.150,00	0,04	34.316,00
DESPORTO E LAZER	965.506,91	2.138.415,98	1.265.151,71	1.612.585,87	2,12	525.830,11	124.979,54	397.860,87	0,86	1.740.555,11
Desporto Comunitário	965.506,91	2.138.415,98	1.265.151,71	1.612.585,87	2,12	525.830,11	124.979,54	397.860,87	0,86	1.740.555,11
ENCARGOS ESPECIAIS	3.310.039,60	3.346.039,60	381.402,98	2.053.552,90	2,70	1.292.486,70	545.156,58	1.607.264,03	3,47	1.738.775,57
Outros Encargos Especiais	3.310.039,60	3.346.039,60	381.402,98	2.053.552,90	2,70	1.292.486,70	545.156,58	1.607.264,03	3,47	1.738.775,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.361.296,17	7.361.296,17	0,00	0,00	0,00	7.361.296,17	0,00	0,00	0,00	7.361.296,17
Reserva de contigência para o RPPS	6.860.447,82	6.860.447,82	0,00	0,00	0,00	6.860.447,82	0,00	0,00	0,00	6.860.447,82

Reserva de Contingência geral	500.848,35	500.848,35	0,00	0,00	0,00	500.848,35	0,00	0,00	0,00	500.848,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.060.989,19	13.066.289,19	2.088.841,48	6.394.258,82	8,39	6.672.030,37	2.136.401,01	6.285.831,87	13,57	6.780.457,32
ADMINISTRAÇÃO	7.386.951,66	7.390.951,66	1.266.323,89	3.802.709,41	4,99	3.588.242,25	1.271.069,02	3.791.491,30	8,18	3.599.460,36
Administração Geral	7.225.240,55	7.229.240,55	1.239.139,82	3.722.173,19	4,89	3.507.067,36	1.243.884,95	3.710.955,08	8,01	3.518.285,47
Administração Financeira	161.711,11	161.711,11	27.184,07	80.536,22	0,11	81.174,89	27.184,07	80.536,22	0,17	81.174,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.066,00	32.366,00	300,00	25.804,00	0,03	6.562,00	5.864,32	11.243,92	0,02	21.122,08
Assistência ao Idoso	12.932,00	12.932,00	0,00	11.392,00	0,01	1.540,00	2.465,04	4.814,28	0,01	8.117,72
Assistência à Criança a ao Adolescente	7.308,00	7.308,00	0,00	7.042,00	0,01	266,00	1.703,73	2.966,24	0,01	4.341,76
Assistência Comunitária	11.826,00	12.126,00	300,00	7.370,00	0,01	4.756,00	1.695,55	3.463,40	0,01	8.662,60
SAÚDE	1.444.043,30	1.440.043,30	203.590,27	618.409,10	0,81	821.634,20	208.221,11	610.502,89	1,32	829.540,41
Atenção Básica	1.254.396,54	1.254.396,54	179.991,40	544.376,24	0,71	710.020,30	184.124,87	538.614,60	1,16	715.781,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.632,59	44.632,59	5.566,64	19.529,00	0,03	25.103,59	6.136,90	18.119,71	0,04	26.512,88
Vigilância Sanitária	32.008,89	32.008,89	3.380,03	14.677,95	0,02	17.330,94	3.517,64	14.153,17	0,03	17.855,72
Vigilância Epidemiológica	113.005,28	109.005,28	14.652,20	39.825,91	0,05	69.179,37	14.441,70	39.615,41	0,09	69.389,87
EDUCAÇÃO	2.452.830,06	2.452.830,06	328.279,87	1.063.108,87	1,40	1.389.721,19	354.373,43	1.021.988,52	2,21	1.430.841,54
Administração Geral	114.880,96	114.880,96	23.696,58	70.554,41	0,09	44.326,55	25.271,53	67.989,29	0,15	46.891,67
Ensino Fundamental	1.593.317,82	1.593.317,82	199.536,86	660.412,16	0,87	932.905,66	216.987,22	631.663,53	1,36	961.654,29
Educação Infantil	686.057,15	686.057,15	98.976,69	317.152,26	0,42	368.904,89	106.044,94	307.345,66	0,66	378.711,49
Educação Especial	58.574,13	58.574,13	6.069,74	14.990,04	0,02	43.584,09	6.069,74	14.990,04	0,03	43.584,09
CULTURA	8.405,00	8.405,00	600,00	8.384,00	0,01	21,00	1.984,19	3.471,42	0,01	4.933,58
Difusão Cultural	8.405,00	8.405,00	600,00	8.384,00	0,01	21,00	1.984,19	3.471,42	0,01	4.933,58
URBANISMO	505.701,96	505.701,96	53.424,71	190.621,33	0,25	315.080,63	60.761,45	168.371,62	0,36	337.330,34
Serviços Urbanos	505.701,96	505.701,96	53.424,71	190.621,33	0,25	315.080,63	60.761,45	168.371,62	0,36	337.330,34
SANEAMENTO	222.000,00	222.000,00	36.964,56	108.673,44	0,14	113.326,56	36.964,56	108.673,44	0,23	113.326,56
Saneamento Básico Urbano	222.000,00	222.000,00	36.964,56	108.673,44	0,14	113.326,56	36.964,56	108.673,44	0,23	113.326,56
DESPORTO E LAZER	88.991,21	93.991,21	13.855,22	42.902,31	0,06	51.088,90	11.659,97	36.442,40	0,08	57.548,81
Desporto Comunitário	88.991,21	93.991,21	13.855,22	42.902,31	0,06	51.088,90	11.659,97	36.442,40	0,08	57.548,81
ENCARGOS ESPECIAIS	920.000,00	920.000,00	185.502,96	533.646,36	0,70	386.353,64	185.502,96	533.646,36	1,15	386.353,64
Outros Encargos Especiais	920.000,00	920.000,00	185.502,96	533.646,36	0,70	386.353,64	185.502,96	533.646,36	1,15	386.353,64
TOTAL	**114.555.316,68**	**135.983.561,42**	**30.054.708,46**	**76.184.663,85**	**100,00**	**59.798.897,57**	**17.166.043,08**	**46.326.905,55**	**100,00**	**89.656.655,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 32m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:E3B73783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	93.037,59	93.037,59
Interna	93.037,59	93.037,59
Empréstimos	93.037,59	93.037,59
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**93.037,59**	**93.037,59**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.329.472,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.029.472,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	93.037,59	0,11
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.084.715,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.676.243,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.162.063,05	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência**

		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/jul/2022 as 09h e 32m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:B8DFE00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								R$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/jul/2022 as 11h e 11m.											
Nota:											

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C259A5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.690.491,80	11.690.491,80	5.962.656,49	51,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.344.662,68	4.344.662,68	2.090.427,75	48,11
IPTU	2.676.139,00	2.676.139,00	1.486.433,08	55,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.668.523,68	1.668.523,68	603.994,67	36,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.156.701,64	1.156.701,64	597.219,78	51,63
ITBI	1.156.503,60	1.156.503,60	597.205,43	51,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	198,04	198,04	14,35	7,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.725.988,00	3.725.988,00	2.140.667,93	57,45
ISS	3.444.934,00	3.444.934,00	1.662.264,51	48,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	281.054,00	281.054,00	478.403,42	170,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.463.139,48	2.463.139,48	1.134.341,03	46,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.406.651,67	54.299.020,63	29.349.646,31	54,05
Cota-Parte FPM	26.114.664,84	27.007.033,80	15.263.610,95	56,52
Cota-Parte ITR	414.027,52	414.027,52	70.945,27	17,14
Cota-Parte IPVA	3.638.242,97	3.638.242,97	3.316.746,73	91,16

Cota-Parte ICMS	22.880.323,28	22.880.323,28	10.570.229,70	46,20
Cota-Parte IPI-Exportação	359.393,06	359.393,06	128.113,66	35,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.097.143,47**	**65.989.512,43**	**35.312.302,80**	**53,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.919.376,16	14.734.029,19	9.722.768,63	65,99	6.526.953,01	44,30	6.392.379,75	43,39
Despesas Correntes	13.651.418,96	13.782.935,80	9.122.966,74	66,19	6.347.027,99	46,05	6.213.988,73	45,08
Despesas de Capital	267.957,20	951.093,39	599.801,89	63,06	179.925,02	18,92	178.391,02	18,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.691.378,87	1.766.378,87	1.462.066,55	82,77	651.740,95	36,90	648.815,64	36,73
Despesas Correntes	1.625.378,87	1.700.378,87	1.462.066,55	85,98	651.740,95	38,33	648.815,64	38,16
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.292,91	10.292,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.292,91	10.292,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	261.732,85	261.732,85	134.909,16	51,54	123.686,70	47,26	121.929,00	46,59
Despesas Correntes	259.294,85	259.294,85	134.909,16	52,03	123.686,70	47,70	121.929,00	47,02
Despesas de Capital	2.438,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	418.779,35	418.779,35	170.463,70	40,70	168.774,66	40,30	159.503,44	38,09
Despesas Correntes	418.779,35	418.779,35	170.463,70	40,70	168.774,66	40,30	159.503,44	38,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.301.560,14**	**17.191.213,17**	**11.490.208,04**	**66.84**	**7.471.155,32**	**43,46**	**7.322.627,83**	**42,60**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.490.208,04	7.471.155,32	7.322.627,83
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.085.603,88	1.085.603,88	1.085.603,88
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.404.604,16**	**6.385.551,44**	**6.237.023,95**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.296.845,42	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.107.758,74	1.088.706,02	940.178,53
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,46**	**18,08**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.296.845,42	11.490.208,04	6.193.362,62	4.173.974,34	1.085.603,88	0,00	0,00	0,00	0,00	7.278.966,50
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.789,35	76.516,06	48.706,52	-48.706,52
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.608,30	120,00	80.183,11	-80.183,11
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.245,16	0,00	157.724,37	-157.724,37
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.684,46	0,00	272.234,68	-272.234,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	157.724,37	157.724,37	157.724,37	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	272.234,68	272.234,68	272.234,68	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	429.959,05	429.959,05	429.959,05	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.839.738,65	5.708.138,65	3.933.514,75	68,91
Proveniente da União	4.447.906,77	4.447.906,77	2.930.114,75	65,88
Proveniente dos Estados	391.831,88	1.260.231,88	1.003.400,00	79,62
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	59.032,79	59.032,79	125.499,71	212,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.898.771,44**	**5.767.171,44**	**4.059.014,46**	**70,38**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.800.520,09	6.091.396,08	2.292.262,93	37,63	1.726.394,43	28,34	1.720.026,41	28,24
Despesas Correntes	3.385.937,68	4.516.294,82	2.073.093,55	45,90	1.623.582,40	35,95	1.617.214,38	35,81
Despesas de Capital	414.582,41	1.575.101,26	219.169,38	13,91	102.812,03	6,53	102.812,03	6,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	850.642,00	971.901,35	712.234,98	73,28	374.638,06	38,55	373.956,12	38,48
(XXXIII)								
Despesas Correntes	849.342,00	959.919,36	708.900,18	73,85	373.962,16	38,96	373.280,22	38,89
Despesas de Capital	1.300,00	11.981,99	3.334,80	27,83	675,90	5,64	675,90	5,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	71.034,23	108.391,48	1.750,00	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.380,00	41.817,82	1.750,00	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.654,23	66.573,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	329.601,96	430.503,92	213.297,46	49,55	189.533,05	44,03	189.002,46	43,90
Despesas Correntes	326.343,03	409.244,99	210.117,46	51,34	186.353,05	45,54	185.822,46	45,41
Despesas de Capital	3.258,93	21.258,93	3.180,00	14,96	3.180,00	14,96	3.180,00	14,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.051.798,28**	**7.602.192,83**	**3.219.545,37**	**42,35**	**2.290.565,54**	**30,13**	**2.282.984,99**	**30,03**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.767.362,29	20.872.891,31	12.015.031,56	57,56	8.253.347,44	39,54	8.112.406,16	38,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.542.020,87	2.738.280,22	2.174.301,53	79,40	1.026.379,01	37,48	1.022.771,76	37,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	81.327,14	118.684,39	1.750,00	1,47	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	261.932,85	261.932,85	134.909,16	51,51	123.686,70	47,22	121.929,00	46,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	765.831,48	866.733,44	383.761,16	44,28	358.307,71	41,34	348.505,90	40,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.418.474,63**	**24.858.522,21**	**14.709.753,41**	**59,17**	**9.761.720,86**	**39,27**	**9.605.612,82**	**38,64**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.051.798,28	7.538.627,79	3.219.545,37	42,71	2.290.565,54	30,38	2.282.984,99	30,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.366.676,35**	**17.319.894,42**	**11.490.208,04**	**66,34**	**7.471.155,32**	**43,14**	**7.322.627,83**	**42,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 42m.								

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:FEF95311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.690.491,80	5.962.656,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.344.662,68	2.090.427,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.156.701,64	597.219,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.725.988,00	2.140.667,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.463.139,48	1.134.341,03
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.292.234,63	29.349.646,31

2.1- Cota-Parte FPM	29.000.247,80	15.263.610,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.007.033,80	15.263.610,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.993.214,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.880.323,28	10.570.229,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	359.393,06	128.113,66
2.4- Cota-Parte ITR	414.027,52	70.945,27
2.5- Cota-Parte IPVA	3.638.242,97	3.316.746,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.982.726,43**	**35.312.302,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.859.804,13**	**5.869.929,26**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.135.877,48**	**2.958.146,44**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.756.810,43	6.697.734,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.651.110,43	6.697.734,90
6.1.1- Principal	11.635.228,90	6.636.456,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.881,53	61.278,32
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.700,00	0,00
6.2.1- Principal	105.700,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	775.424,77	766.527,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	372.466,97
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	372.466,97
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.070.201,87**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.059.018,91	4.556.377,51	4.552.758,62	4.431.425,58	3.618,89
10.1- Educação Infantil	3.352.061,73	1.471.380,27	1.471.380,27	1.435.202,01	0,00
10.1.1 - Creche	3.352.061,73	1.471.380,27	1.471.380,27	1.435.202,01	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.706.957,18	3.084.997,24	3.081.378,35	2.996.223,57	3.618,89
11- OUTRAS DESPESAS	1.986.276,37	1.423.192,87	1.129.482,52	1.110.880,70	293.710,35
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.986.276,37	1.423.192,87	1.129.482,52	1.110.880,70	293.710,35
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.045.295,28**	**5.979.570,38**	**5.682.241,14**	**5.542.306,28**	**297.329,24**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.550.803,29	4.547.184,40	4.425.851,36	3.618,89	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.613.972,07	5.316.642,83	5.176.707,97	297.329,24	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.688.414,43	4.547.184,40	4.547.184,40	67,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	669.773,49	1.381.092,07	1.381.092,07	20,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.263,95	365.870,31	365.598,31	1.263,95	6.596,66	-6.324,66
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.263,95	365.870,31	365.598,31	1.263,95	0,00	272,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União			0,00	0,00	6.596,66	-6.596,66

(VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.002.656,16	674.751,35	673.251,35	631.855,12	1.500,00
24.1 - Creche	2.002.656,16	674.751,35	673.251,35	631.855,12	1.500,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.632.328,70	1.805.184,55	1.563.259,01	1.520.810,40	241.925,54
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.634.984,86**	**2.479.935,90**	**2.236.510,36**	**2.152.665,52**	**243.425,54**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					7.553.153,19
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					766.527,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					16.505,23
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**6.770.120,64**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.828.075,70	6.770.120,64	19,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.314.536,71	951.993,73	965.166,46	16.505,23	332.865,02
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.292.974,40	930.431,42	943.604,15	16.505,23	332.865,02
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.562,31	21.562,31	21.562,31	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.282.673,92	575.590,65
35.1- Salário-Educação	897.187,69	432.739,57
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	318.503,60	125.962,72
35.4 - PNATE	29.996,79	8.401,63
35.5- Outras Transferências do FNDE	36.985,84	8.486,73
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.000,00	151.735,85
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.522.673,92**	**727.326,50**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	241.764,00	179.023,33	117.442,95	117.442,95	61.580,38
41.1- Creche	241.764,00	179.023,33	117.442,95	117.442,95	61.580,38
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.642.103,80	998.683,58	667.193,64	622.564,90	331.489,94
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	733.408,01	383.031,66	297.996,07	278.142,89	85.035,59
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.617.275,81**	**1.560.738,57**	**1.082.632,66**	**1.018.150,74**	**478.105,91**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.228.654,58	10.026.841,51	9.007.980,82	8.719.719,20	1.018.860,69
47.1- Despesas Correntes	21.565.941,37	9.534.951,29	8.712.805,68	8.451.264,06	822.145,61
47.1.1- Pessoal Ativo	16.645.457,19	6.959.644,53	6.951.598,96	6.773.997,86	8.045,57
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	254.510,35	254.510,35	60.000,00	60.000,00	194.510,35
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.665.973,83	2.320.796,41	1.701.206,72	1.617.266,20	619.589,69
47.2- Despesas de Capital	662.713,21	491.890,22	295.175,14	268.455,14	196.715,08
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	35.000,00	35.000,00	14.000,00	14.000,00	21.000,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	627.713,21	456.890,22	281.175,14	254.455,14	175.715,08
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				387.432,62	229.438,51
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				6.697.734,90	432.739,57
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				5.563.868,59	427.996,61
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				1.521.298,93	234.181,47
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-103,53	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.521.195,40	234.181,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 39m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7700FCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.794.365,82	7.715.068,00
Receita de Contribuições dos Segurados	4.877.516,96	2.137.781,03
Ativo	4.820.711,41	2.111.375,24
Inativo	28.077,34	13.458,00
Pensionista	28.728,21	12.947,79
Receita de Contribuições Patronais	5.025.385,14	2.028.507,24
Ativo	5.025.385,14	2.028.507,24
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.446.747,69	3.330.251,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.446.747,69	3.330.251,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	444.716,03	218.527,83
Compensação Financeira entre os regimes	444.716,03	218.527,83
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**13.794.365,82**	**7.715.068,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	13.266.234,55	6.503.429,56	6.503.429,56	6.483.099,72	0,00
Aposentadorias	10.949.623,51	5.355.280,20	5.355.280,20	5.352.240,91	0,00
Pensões por Morte	2.316.611,04	1.148.149,36	1.148.149,36	1.130.858,81	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	328.005,29	161.154,50	159.849,02	159.849,02	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	7.756,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	320.248,52	161.154,50	159.849,02	159.849,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**13.594.239,84**	**6.664.584,06**	**6.663.278,58**	**6.642.948,74**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**200.125,98**	**1.050.483,94**	**1.051.789,42**	**1.072.119,26**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	6.860.447,82
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	362.275,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	617.662,41
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.972,7
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC/PR 063570/O-3

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A88D0927

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	117.012.518,58
Previsão Atualizada	128.225.201,72
Receitas Realizadas	60.622.689,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.215.561,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.694.868,86
Dotação Atualizada	129.123.113,60
Despesas Empenhadas	76.184.663,85
Despesas Liquidadas	46.326.905,55
Despesas Pagas	45.156.513,52
Superávit Orçamentário	14.295.783,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	76.184.663,85
Despesas Liquidadas	46.326.905,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	89.329.472,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.029.472,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.769.472,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.715.068,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.664.584,06		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.663.278,58		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	1.051.789,42		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.171.552,84	0,00
Resultado Primário	0,00	8.000.378,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.122.630,83	0,00	582.381,33	540.249,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.416.901,64	260.669,61	3.347.192,74	809.039,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.539.532,47	260.669,61	3.929.574,07	1.349.288,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.770.120,64	<18% / 25%>	19,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.547.184,40	70%	67,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	93.037,59		5.906.962,41	
Despesa de Capital Líquida	20.577.227,01		7.130.209,13	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	41.097.135,41	58.605.545,20	35.617.284,92	17.899.376,92

Despesas Previdenciárias	23.919.660,20	39.523.137,35	42.267.734,66	24.365.432,36
Resultado Previdenciário	17.177.475,21	19.082.407,85	-6.650.449,74	-6.466.055,44
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	33.819,41		-31.792,66	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		62.579,20	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.385.551,44	15,00	18,08	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/jul/2022 as 11h e 21m.				

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:062F188C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	79.746.291,18	89.329.472,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	79.246.291,18	88.029.472,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.434.184,06	19.366.483,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	15.690.765,65	17.429.835,47	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 09h e 31m.			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:52C46712

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / 2.022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.123.213,60	74.767.975,71		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	38.988.805,15	73.041.294,36		
Empréstimos	3.394.062,32	2.922.018,34		
Interna	3.394.062,32	2.922.018,34		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	35.594.742,83	70.119.276,02		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	35.594.742,83	70.119.276,02		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.134.408,45	1.726.681,35		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	14.516.408,33	18.717.844,32		
Disponibilidade de Caixa	14.516.408,33	18.717.844,32		
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.571.969,11	21.023.980,86		
(–) Restos a Pagar Processados	976.346,58	1.540.922,05		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.214,20	765.214,49		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	26.606.805,27	56.050.131,39		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.746.291,18	89.329.472,09		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	1.300.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	79.246.291,18	88.029.472,09		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	51,89	84,94		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	33,57	63,67		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	95.095.549,42	105.635.366,51		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	85.585.994,47	95.071.829,86		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	335.157,01	335.157,01		
PASSIVO ATUARIAL	221.838.221,13	221.838.221,13		
RP NÃO PROCESSADOS	4.359.896,97	773.439,83		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 09h e 27m.				

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:B230BBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS**

		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	96.737.429,27	52.318.171,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.501.506,46	7.111.464,29
IPTU	4.344.662,68	2.090.427,75
ISS	3.725.988,00	2.140.667,93
ITBI	1.156.701,64	597.219,78
IRRF	2.463.139,48	1.134.341,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.811.014,66	1.148.807,80
Contribuições	5.736.773,15	2.466.265,19
Receita Patrimonial	3.730.972,95	4.137.615,46
Aplicações Financeiras (II)	3.661.408,93	4.116.398,63
Outras Receitas Patrimoniais	69.564,02	21.216,83
Transferências Correntes	64.848.891,39	34.945.212,08
Cota-Parte do FPM	23.777.314,84	12.210.888,92
Cota-Parte do ICMS	18.304.258,82	8.456.183,85
Cota-Parte do IPVA	2.910.594,01	2.653.397,21
Cota-Parte do ITR	358.916,40	56.756,27
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	287.513,83	102.490,92
Transferências do FUNDEB	11.740.928,90	6.636.456,58
Outras Transferências Correntes	7.469.364,59	4.829.038,33
Demais Receitas Correntes	7.919.285,32	3.657.614,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.919.285,32	3.657.614,60
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	93.076.020,34	48.201.772,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.829.757,95	2.369.943,64
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	93.037,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.020,00	31.126,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.020,00	31.126,60
Transferências de Capital	12.827.737,95	2.245.779,45
Convênios	9.005.643,04	1.242.379,45
Outras Transferências de Capital	3.822.094,91	1.003.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.829.757,95	2.276.906,05
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	105.905.778,29	50.478.679,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.978.539,92	49.274.563,18	38.151.908,49	37.395.705,86	83.920,43	2.091.863,54	2.091.855,44
Pessoal e Encargos Sociais	51.708.913,75	23.201.477,72	23.044.583,52	22.559.994,65	2.581,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	345.000,00	142.710,90	142.710,90	142.710,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.924.626,17	25.930.374,56	14.964.614,07	14.693.000,31	81.339,35	2.091.863,54	2.091.855,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.924.626,17	25.930.374,56	14.964.614,07	14.693.000,31	81.339,35	2.091.863,54	2.091.855,44
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	87.633.539,92	49.131.852,28	38.009.197,59	37.252.994,96	83.920,43	2.091.863,54	2.091.855,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.577.436,14	20.515.841,85	1.889.165,19	1.860.911,19	498.460,90	1.255.239,48	1.255.239,48
Investimentos	26.187.510,01	19.950.760,28	1.324.083,62	1.295.829,62	498.460,90	1.255.239,48	1.255.239,48
Inversões Financeiras	380.000,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	380.000,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.009.925,16	565.081,57	565.081,57	565.081,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	26.567.510,98	19.950.760,28	1.324.083,62	1.295.829,62	498.460,90	1.255.239,48	1.255.239,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.361.296,17	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**121.562.347,07**	**69.082.612,56**	**39.333.281,21**	**38.548.824,58**	**582.381,33**	**3.347.103,02**	**3.347.094,92**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**8.000.378,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	786.146,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	614.972,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.171.552,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	41.123.213,60	5.596.139,01
DEDUÇÕES (XXIX)	14.516.408,33	18.717.844,32
Disponibilidade de Caixa	14.516.408,33	18.717.844,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.571.969,11	21.023.980,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	976.346,58	1.540.922,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.214,20	765.214,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	26.606.805,27	-13.121.705,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**39.728.510,58**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-564.575,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	947.439,32
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	1.726.681,35
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII- XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-31.342.291,18
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.171.552,84**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**8.000.378,21**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.215.561,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.215.561,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.860.447,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/jul/2022 as10h e 57m.	

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:61DB7F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADITIVO DE VALOR-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 051/2021 – ID N0 2768

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 051/2021 – ID N0 2768
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – SRP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – 2º ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição Pneus novos certificados pelo INMETRO para uso das Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital
Valor do Aditivo:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	% DE REJSUTE	VALOR COM REEQUILÍBRIO
01	Pneu 175/70-13	Goodyear	326,00	4,30%	340,00
15	Pneu 165/70-13	Goodyear	324,00	3,09%	334,00
22	Pneu 205/60-15	Goodyear	497,00	3,83%	516,00
23	Pneu 215/65-16	Goodyear	487,00	1,65%	495,00

Com a empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.092.175/0001-79, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 288, Centro, CEP 89.820-000 - Município de Xanxerê / SC.

JUSTIFICATIVA
Constantes aumentos de custos fixos da empresa, como taxas de transporte, mão-de-obra, folha salarial, energia elétrica, transporte, impostos, etc.
.

Antonina-PR, 27 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3A62C6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDERECO	QUADRA	LOTE
5544	363.*** *** - 72	RUA BEIJA-FLOR	0	33-B-3
5531	138.*** *** - 53	RUA BEIJA-FLOR	0	64R/R
10772	040. *** *** - 77	RUA JOSÉ RODOLPHO MULLER	2	9
10786	774. *** *** - 00	RUA ARQUIMEDES STORTI	4	1-R
10794	220. *** *** - 88	RUA ARQUIMEDES STORTI	4	9
10787	08.*** *** /0001-60 070. *** *** -21	RUA ARQUIMEDES STORTI	4	2
12829	281. *** *** - 52	RUA AGENOR GOMES BARBOSA	1	15
12134	08.*** *** /0001-18 079. *** *** -87	RUA BENEDITO FAVERO	6	22
9030	091. *** *** - 68	RUA JOÃO NELSON ARCIPRETTI	0	89-R-R

BRUNO LEANDRO SANTINI DALUANA MERENCIANA
Fiscal Sanitário Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7C9B791D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 29/2022
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA A FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: PAULO VITOR FARIAS MASCARENHAS - CNPJ: 30.873.623/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TÚNICA CORTE DRUM CORPS, EM TECIDO GABARDINE 77% ACETATO, 23% VISCOSE, GRAMATURA 225G/M, CORES A DEFINIR COM SUBLIMAÇÃO EM IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO EM TONALIDADES DE CORES A DEFINIR IMAGEM ABSTRATAS ACIMA 300 DPI , PESPONTADO FORRADO A PARTE DA FRENTE EM OXFORD 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 225G/M, COM DETALHES COSTURADOS EM PONTO CHEIO NA SUA FRENTE, EM NAPA ESPECIAL MIRROR DOURADA E DETALHES DOURADO EM NAPA GLITER, COM OMBREIRA DIREITA EM EMBORRACHADO 0.75 FORRADO EM GABARDINE SUBLIMADO EM IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO EM TONALIDADES DE CORES A DEFINIR ACIMA 300DPI, COM FRISO 2 DOBRAS EM NAPA ESPECIAL MIRROR , PESPONTADO E EMBUTIDO NA MANGA, E OMBREIRA ESQUERDA EMBORRACHADO 0.75 FORRADO EM GABARDINE PESPONTADO COM NAPA DOURADA, COM FRISO 2 DOBRAS EM NAPA ESPECIAL MIRROR DE ACABAMENTO EMBUTIDO NA MANGA, ZÍPER REFORÇADO NO MEIO AO FUNDO DA TÚNICA, PRESPONTADO, COM GOLA MODELO PADRE EM GABARDINE SUBLIMADO EM IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO EM TONALIDADES DE CORES 300DPI , PESPONTADO CONFECCIONADO EM EMBORRACHADO 0,50, COM ACABAMENTO DE ZÍPER, BORDADO LATERAL A FRENTE DO BLUSÃO COM IMAGEM DA CORPORAÇÃO, COM PUNHOS EM EVA .50 FORRADOS, EM TECIDO GABARDINE 77% ACETATO, 23% VISCOSE, GRAMATURA 225G/M SUBLIMADOS COM A MESMA IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO EM TONALIDADES DE CORES , PESPONTADOS COM ACABAMENTO COM FRISO 2 DOBRAS EM NAPA ESPECIAL MIRROR, COM FECHAMENTO COM COSTURA RETA ATÉ O MEIO E VELCRO 2 CM EM SUA EXTREMIDADE.	UNID	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
2	CALÇA CORTE RETO UNISSEX, EM TECIDO TWO WAY 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO, COM DETALHES LATERAIS, GRAMATURA 225G/M, COSTURA LATERAL EM MAQUINA DE FECHAMENTO 2 OU 3 PRESPONTOS COM CÓS FRONTAL DE 3 CM DE LARGURA, ELÁSTICO REBATIDO EM 4 COSTURAS DE 3 CM DE LARGURA, TAMANHOS DE 36 AO 44.	UNID	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
3	BARRETINAS EM FORMATO OVAL EM PSAI – POLIESTIRENO LISO FORRADO EM COURO SINTÉTICO, COM ABA COSTURADA EM NAPA: SEDA 2 LADOS COM FRISO, COM JUGULAR (QUEIXEIRA) TRANSPARENTE EM SILICONE DE 0,15 CM DE LARGURA COM FIVELA DE 2 CM LATERAL PREGADOS COM REBITE GALVANIZADOS COM RESPLENDOR EM ACETATO FORMADO EM VACUM FORMING CONTENDO LIRA CENTRAL CONTENDO 13 RAIAS, COM TOPO ESPUMADO FORRADO EM NAPAS DE 1 CM DE LARGURA, CM PENACHO SINTÉTICO.	UNID	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
4	FRETE POR TRANSPORTADORA	UNID	1	R$ 600,00	R$ 600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)

BARBOSA FERRAZ, 27 de julho de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C02ECD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2022 - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.007.985,00	2.863.435,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.631.100,00	1.729.801,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	722.085,00	506.538,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	823.100,00	543.017,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	831.700,00	84.077,21
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.552.250,00	17.166.731,43
2.1- Cota-Parte FPM	15.861.500,00	10.175.740,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.780.000,00	10.175.740,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.081.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.785.000,00	5.624.942,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	168.000,00	67.256,77
2.4- Cota-Parte ITR	409.500,00	118.044,99
2.5- Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	1.133.797,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.250,00	46.948,45
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.560.235,00**	**20.030.166,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.480.500,00**	**3.423.956,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.909.558,75**	**1.583.585,05**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.918.150,39	3.022.856,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.918.150,39	3.019.998,53
6.1.1- Principal	5.880.000,00	2.991.712,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	38.150,39	28.286,46
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.857,48
6.2.1- Principal	0,00	2.857,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	399.500,00	-432.244,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	365.407,17	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	365.407,17	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.388.263,18**	

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.591.250,00	2.598.724,02	2.598.724,02	2.523.319,05	0,00
10.1- Educação Infantil	1.965.000,00	364.518,01	364.518,01	353.951,58	0,00
10.1.1 - Creche	1.965.000,00	364.518,01	364.518,01	353.951,58	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.626.250,00	2.234.206,01	2.234.206,01	2.169.367,47	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	671.181,37	384.454,30	384.080,30	377.027,80	374,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	671.181,37	384.454,30	384.080,30	377.027,80	374,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.262.431,37**	**2.983.178,32**	**2.982.804,32**	**2.900.346,85**	**374,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.598.724,02	2.598.724,02	2.523.319,05	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.704.235,06	2.704.235,06	2.628.830,09	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.115.999,21	2.598.724,02	2.598.724,02	85,97
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO VALOR PERMITIDO (m)**	**NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	302.285,60	318.620,95	318.620,95	10,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**

Anterior)	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	ANTERIOR (r)	QUADRIMESTRE (s)	CONSTITUCIONAL (t)		
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.304,20	365.407,17	271.516,76	1.304,20	19.492,10	74.398,31
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.304,20	365.407,17	271.516,76	1.304,20	19.492,10	74.398,31
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.690.787,50	352.090,36	344.053,10	313.794,32	8.037,26
24.1 - Creche	1.690.787,50	352.090,36	344.053,10	313.794,32	8.037,26
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.216.046,25	1.174.399,96	1.061.814,69	1.038.471,00	112.585,27
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.906.833,75**	**1.526.490,32**	**1.405.867,79**	**1.352.265,32**	**120.622,53**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.110.102,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-432.244,53
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.542.347,38**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.007.541,65	4.542.347,38	22,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	285.876,55	235.876,55	0,00	0,00	285.876,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	285.876,55	235.876,55	0,00	0,00	285.876,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	803.360,88	293.887,52
35.1- Salário-Educação	475.770,03	209.117,98
35.2- PDDE	2.000,00	600,00
35.3- PNAE	209.345,79	48.053,00
35.4 - PNATE	84.000,00	21.584,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	32.245,06	14.531,74
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	525.405,21	38.251,61
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	367.500,00	172.842,20
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.696.266,09**	**504.981,33**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.483.562,89	1.313.897,07	1.295.499,42	904.603,38	18.397,65
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	133.433,30	133.432,96	50.037,36	50.037,36	83.395,60
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.644.296,19**	**1.447.330,03**	**1.345.536,78**	**954.640,74**	**101.793,25**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.728.561,31	5.956.998,67	5.734.208,89	5.207.252,91	222.789,78
47.1- Despesas Correntes	13.041.631,10	5.475.414,72	5.262.022,94	5.113.573,91	213.391,78
47.1.1- Pessoal Ativo	8.444.332,59	3.495.696,52	3.495.696,52	3.396.216,90	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	253.433,30	133.432,96	50.037,36	50.037,36	83.395,60
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.343.865,21	1.846.285,24	1.716.289,06	1.667.319,65	129.996,18
47.2- Despesas de Capital	686.930,21	481.583,95	472.185,95	93.679,00	9.398,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	686.930,21	481.583,95	472.185,95	93.679,00	9.398,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	365.407,17	385.518,04

49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.019.998,53	209.117,98
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.900.346,85	293.567,81
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	485.058,85	301.068,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.494,69	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	477.564,16	301.068,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 27/jul/2022 as 10h e 10m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:634914B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2022 - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.007.985,00	5.007.985,00	2.863.435,16	57,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.631.100,00	2.631.100,00	1.729.801,60	65,74
IPTU	2.335.000,00	2.335.000,00	1.325.871,86	56,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.100,00	296.100,00	403.929,74	136,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	722.085,00	722.085,00	506.538,59	70,15
ITBI	700.560,00	700.560,00	506.324,88	72,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.525,00	21.525,00	213,71	0,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	823.100,00	823.100,00	543.017,76	65,97
ISS	742.250,00	742.250,00	512.929,66	69,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	80.850,00	80.850,00	30.088,10	37,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	831.700,00	831.700,00	84.077,21	10,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.470.750,00	27.470.750,00	17.166.731,43	62,49
Cota-Parte FPM	14.780.000,00	14.780.000,00	10.175.740,61	68,85
Cota-Parte ITR	409.500,00	409.500,00	118.044,99	28,83
Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	1.133.797,76	89,98
Cota-Parte ICMS	10.785.000,00	10.785.000,00	5.624.942,85	52,16
Cota-Parte IPI-Exportação	168.000,00	168.000,00	67.256,77	40,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.250,00	68.250,00	46.948,45	68,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	68.250,00	68.250,00	46.948,45	68,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.478.735,00**	**32.478.735,00**	**20.030.166,59**	**61,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.892.507,50	7.063.575,17	3.582.629,96	50,72	3.248.408,21	45,99	3.163.579,29	44,79
Despesas Correntes	6.843.307,50	7.014.375,17	3.582.629,96	51,08	3.248.408,21	46,31	3.163.579,29	45,10
Despesas de Capital	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.778.837,75	4.059.903,74	2.599.852,74	64,04	2.513.768,40	61,92	2.484.098,24	61,19
Despesas Correntes	2.706.837,75	3.687.903,74	2.409.018,41	65,32	2.322.934,07	62,99	2.293.263,91	62,18
Despesas de Capital	72.000,00	372.000,00	190.834,33	51,30	190.834,33	51,30	190.834,33	51,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	161.000,00	161.000,00	27.045,94	16,80	27.045,94	16,80	27.045,94	16,80
Despesas Correntes	161.000,00	161.000,00	27.045,94	16,80	27.045,94	16,80	27.045,94	16,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	25.000,00	12.140,00	48,56	12.140,00	48,56	6.140,00	24,56
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	12.140,00	48,56	12.140,00	48,56	6.140,00	24,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.862.345,25**	**11.314.478,91**	**6.221.668,64**	**54.99**	**5.801.362,55**	**51,27**	**5.680.863,47**	**50,21**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.221.668,64	5.801.362,55	5.680.863,47
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

(XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.221.668,64**	**5.801.362,55**	**5.680.863,47**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.004.524,99	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.217.143,65	2.796.837,56	2.676.338,48
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,06**	**28,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	3.004.524,99	6.221.668,64	3.217.143,65	540.805,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.217.143,65
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.848,80	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.917,22	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.176,78	93.480,01	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.370,12	32.560,47	23.268,45	-23.268,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	23.268,45	23.268,45	23.268,45	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	23.268,45	23.268,45	23.268,45	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.574.725,00	4.774.725,00	2.746.736,62	57,53
Proveniente da União	3.574.725,00	4.774.725,00	2.656.736,62	55,64
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.500,00	32.700,33	99.860,25	305,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.606.225,00**	**4.807.425,33**	**2.846.596,87**	**59,21**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.954.075,00	4.234.248,04	1.787.683,98	42,22	1.610.767,40	38,04	1.562.945,48	36,91
Despesas Correntes	2.916.575,00	3.566.423,54	1.629.713,46	45,70	1.564.803,88	43,88	1.517.391,86	42,55
Despesas de Capital	37.500,00	667.824,50	157.970,52	23,65	45.963,52	6,88	45.553,62	6,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.885.650,00	3.533.028,89	614.276,59	17,39	482.689,51	13,66	482.689,51	13,66
Despesas Correntes	1.885.650,00	2.160.862,60	614.276,59	28,43	482.689,51	22,34	482.689,51	22,34
Despesas de Capital	0,00	1.372.166,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	73.529,17	6.040,79	8,22	6.040,79	8,22	6.040,79	8,22
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	6.040,79	8,63	6.040,79	8,63	6.040,79	8,63
Despesas de Capital	0,00	3.529,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.919.725,00**	**7.850.806,10**	**2.408.001,36**	**30,67**	**2.099.497,70**	**26,74**	**2.051.675,78**	**26,13**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.081.582,50	11.532.823,21	5.370.313,94	46,57	4.859.175,61	42,13	4.726.524,77	40,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.675.487,75	7.603.932,63	3.214.129,33	42,27	2.996.457,91	39,41	2.966.787,75	39,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	231.000,00	234.529,17	33.086,73	14,11	33.086,73	14,11	33.086,73	14,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.000,00	35.000,00	12.140,00	34,69	12.140,00	34,69	6.140,00	17,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.028.070,25**	**19.411.285,01**	**8.629.670,00**	**44,46**	**7.900.860,25**	**40,70**	**7.732.539,25**	**39,84**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.887.225,00	7.817.235,71	2.403.411,36	30,75	2.094.907,70	26,80	2.047.085,78	26,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.140.845,25**	**11.594.049,30**	**6.226.258,64**	**53,70**	**5.805.952,55**	**50,08**	**5.685.453,47**	**49,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 27/jul/2022 as 10h e 17m.								

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7509D621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTFRUTI E PANIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: LIRA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ: 24.531.421/0001-07, RUA 13 DE MAIO, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, TATIANE CARLA FREITAS E CIA LTDA, CNPJ: 15.217.302/0001-93, RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, VIVIANE DA SILVA 06107452982, CNPJ: 37.428.731/0001-42, RUA LUCIANO RODRIGO BRANCO, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ: 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 428.657,55 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	MINI PIZZA COM RECHEIO PRESUNTO, QUEIJO, MUSSARELA, MILHO, TOMATE E CALABRESA DEVIDAMENTE ASSADA	PANIFICADORA		UN	5.350,00	4,98	26.643,00
50	1	PÃO DE FORMA FATIADO	PANCO		KG	145,00	9,99	1.448,55
54	1	PÃO INTEGRAL	PANCO		KG	175,00	14,95	2.616,25
TOTAL								30.707,80
LIRA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI HAVAÍ APARENCIA, PESO MÉDIO 1,5KG ASPECTO IN NATURA, FRESCO, TIPO: COM COROA APRESENTÇÃO: INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, CASCA SEM MANCHAS ESCURAS E PARTES AMOLECIDAS, POLPA FIRME E INTACTA, CARACTERISITICAS: INSENTO DE SUJIDADES, MOFO, ENFERMIDADES, FERMENTAÇÃO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE.	Marca PrÃ³pria		UN	110,00	4,00	440,00
2	1	ABACAXI PÉROLA APARENCIA, PESO MÉDIO 1,5KG ASPECTO IN NATURA, FRESCO, TIPO: COM COROA APRESENTÇÃO: INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, CASCA SEM MANCHAS ESCURAS E PARTES AMOLECIDAS, POLPA FIRME E INTACTA, CARACTERISITICAS: INSENTO DE SUJIDADES, MOFO, ENFERMIDADES, FERMENTAÇÃO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE.	Marca PrÃ³pria		UN	140,00	4,00	560,00
3	1	ACELGA ASPECTO IN NATURA, FRESCA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA COM FOLHAS VIÇOSAS NA COR VERDE CLARO, TALO VERDE ESBRANQUIÇADOS E NÚCLEO BRANCO SEM AMOLECIMENTO OU MANCHAS ESCURAS CARACTERISITCAS ADICIONAIS INSENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E QUAISQUER MATERIAS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	Marca PrÃ³pria		KG	75,00	6,00	450,00
5	1	ALHO Importado, ASPECTO: In natura. Fresco, APARÊNCIA: Cabeça, APRESENTAÇÃO: Sem réstia, bulbo inteiro, firme e compacto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Marca PrÃ³pria		KG	75,00	14,00	1.050,00
9	1	BATATA INGLESA BINTJE, CLASSIFICAÇÃO EXTRA, ASPECTO IN NATURA, FRESCA APRESENTAÇÃO NOVA, FIRME, PELE LISA, SEM MANCHAS ESCURAS OU ESVERDADAS, SEM BROTOS, COLORAÇÃO AMARELA, TAMANHO MÉDIO, FORMATO ALONGADO CARAC ADICIONAIS: INSENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, UMIDADE EXTREMA ANORMAL, LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS OU CORTES) E QUAISQUER OUTRAS MATERIAIS QWUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE	Marca PrÃ³pria		KG	350,00	2,99	1.046,50
20	1	BROCOLIS ASPECTO IN NATURA, FRESCO, TIPO CABEÇA ÚNICA (JAPONES) APRESENTAÇÃO FIRME, COMPACTO, COM GRANULAÇÃO FINA, COM PEDUNCULO CURTO E EGREGADO A CABEÇA, COM GLORED MIUDAS E COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM SINAIS DE MURCHA CARAC ADICIONAIS INSENTYA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE.	Marca PrÃ³pria		KG	75,00	6,00	450,00
22	1	CEBOLA EM CABEÇA, GRANEL, TIPO BRANCA OU COMUM. SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERAO ESTAR DANIFICADAS POR LESOES QUE AFETAM SUA APRECIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Marca PrÃ³pria		KG	260,00	1,39	361,40
23	1	CENOURA ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Marca PrÃ³pria		KG	140,00	1,54	215,60
24	1	CHUCHU ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	Marca PrÃ³pria		KG	85,00	1,69	143,65
25	1	COUVE manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APARÊNCIA: Maço contendo de 8 a 10 folhas, APRESENTAÇÃO: Folha inteira, bem	Marca PrÃ³pria		MÇ	100,00	2,24	224,00

		desenvolvida, nova, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com talos firmes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, materiais terrosos, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.							
26	1	COUVE FLOR, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida, APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	Marca PrÃ³pria		KG	80,00	3,39	271,20
29	1	GOIABA VERMELHA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FISICOS OU MECANICOS. SER ORIGINARIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA.	Marca PrÃ³pria		KG	250,00	4,85	1.212,50
34	1	LARANJA PERA TAMANHO MÉDIO ASPECTO IN NATURA, FRECA APRESNTAÇÃO INTEIRA, FIRME, CASCA LISA E FINA, COR E TAMANHO UNIFORME, SEM SINAIS DE MURCHA E PODRIDÃO CARAC ADICIONAIS INSETA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE	Marca PrÃ³pria		KG	590,00	3,74	2.206,60
35	1	LIMÃO TAITI SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERAO ESTAR DANIFICADAS POR LESOES QUE AFETAM SUA APRECIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Marca PrÃ³pria		KG	115,00	4,38	503,70
36	1	MAÇA FUJI, NACIONAL ASPECTO IN NATURA, FRESCA APRESENTAÇÃO INTERIRA, FIRME, CASCA LISE, SEM MACHUCADOS, SEM PARTES BATIDAS E SEM PINTAS PRETAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS INSETA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, E QUAISQUER MJAERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE	Marca PrÃ³pria		KG	640,00	8,10	5.184,00
37	1	MAMÃO FORMOSA ASPECTO IN NATURA FRESCO, APRESENTAÇAO INTEIRO, CASCA FIRME, SEM RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, CARAC ADICIONAIS INSENTO DE SUJIDADES, ENFERMIDADES OU QUAISQUER OUTROS MATERIAIS ESTRANHO QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE	Marca PrÃ³pria		KG	265,00	10,85	2.875,25
38	1	MANGA TOMMY SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERAO ESTAR DANIFICADAS POR LESOES QUE AFETAM SUA APRECIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Marca PrÃ³pria		KG	197,00	7,60	1.497,20
42	1	MELANCIA ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Graúda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Marca PrÃ³pria		KG	490,00	1,49	730,10
43	1	MELÃO Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Marca PrÃ³pria		UN	290,00	2,59	751,10
46	1	MIXIRICA PONCAN TAMANHO MÉDIA, ASPECTO IN NATURA, FRESCA INTEIRA, FIRME, COR E TAMANHO UNIFROME, SEM SINAIS DE MURCHA E PODRIDÃO ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE	Marca PrÃ³pria		KG	420,00	1,79	751,80
47	1	MORANGO Morango in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparent, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	Marca PrÃ³pria		BDJ	215,00	4,09	879,35
55	1	PEPINO CAIPIRA DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DEFEITOS.	Marca PrÃ³pria		KG	155,00	5,30	821,50
56	1	PEPINO JAPONÊS DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIDORME, SEM DEFEITOS	Marca PrÃ³pria		KG	175,00	2,09	365,75
57	1	PERA D'ANJOU ASPECTO IN NATURA, FRESCA INTERIO, CASCA FIRME E COLORAÇÃO AMARELO-AVERMELHADA, SEM MARCAS DE INSETOS, SEM MANCHAS, SEM CORTES E LESÕES NSENTO DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE	Marca PrÃ³pria		KG	250,00	6,59	1.647,50
58	1	PESSEGO Nacional, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme e coloração amarelo-avermelhada, sem marcas de insetos, sem manchas, sem cortes ou lesões, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Marca PrÃ³pria		KG	215,00	3,99	857,85
59	1	PIMENTÃO AMARELO ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, casca brilhante, sem manchas ou amassados, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade.	Marca PrÃ³pria		KG	80,00	4,45	356,00
60	1	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecância, perfurações e cortes.	Marca PrÃ³pria		KG	80,00	4,45	356,00
61	1	PIMENTÃO VERMELHO ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, casca brilhante, sem manchas ou amassados, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade.	Marca PrÃ³pria		KG	80,00	4,50	360,00
68	1	REPOLHO VERDE SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERAO ESTAR DANIFICADAS POR LESOES QUE AFETAM SUA APRECIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Marca PrÃ³pria		KG	130,00	2,14	278,20
75	1	TOMATE Italiano, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Marca PrÃ³pria		KG	270,00	3,47	936,90
77	1	UVA NIAGARA ROSADA Sem danificações físicas, casca integra, Com cor, sabor e aroma característicos da espécie, isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Marca PrÃ³pria		KG	300,00	6,98	2.094,00
78	1	UVA RUBI APARÊNCIA: Cacho, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Cacho bem cheio, com bagos firmes e lisos de cor e tamanho característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Marca PrÃ³pria		KG	310,00	6,19	1.918,90
79	1	VAGEM SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERAO ESTAR DANIFICADAS POR LESOES QUE AFETAM SUA APRECIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Marca PrÃ³pria		KG	150,00	4,00	600,00
TOTAL									32.396,55

TATIANE CARLA FREITAS E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALFACE CRESPA ASPECTO IN NATURA, FRESCA, APRESENTAÇÃO FIRME, COMPACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, CARACTERISITICAS ADICIONAIS: INSENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXTREMA ANORMAL, FERTILIZANTES, LARVAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE	ceasa		KG	210,00	2,00	420,00
6	1	BANANA MAÇA APARENCIA: PENCA ASPECTO IN NATURA, FRESCA. APRESENTAÇÃO: INTEIRA, FIRME, COM CASCA BEM AMARELA, SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS CARACTERISTICAS: INSENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE.	ceasa		KG	285,00	5,90	1.681,50
7	1	BANANA NANICA APARENCIA: PENCA ASPECTO IN NATURA, FRESCA. APRESENTAÇÃO: INTEIRA, FIRME, COM CASCA BEM AMARELA, SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS CARACTERISTICAS: INSENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE.	ceasa		KG	252,00	3,80	957,60
8	1	BATATA DOCE CLASSIFICAÇÃO EXTRA ASPECTO IN NATURA, FRESCA APARENCIA GRAÚDA APRESENTAÇÃO NOVA, FIRME, E SEM BROTOS CARAC ADICIONAIS: INSENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, UMIDADE EXTREMA ANORMAL, LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA E QUAISQUER OUTRAS MATERIAIS QWUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE	ceasa		KG	130,00	3,80	494,00
11	1	BETERRABA SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERAO ESTAR DANIFICADAS POR LESOES QUE AFETAM SUA APRECIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ceasa		KG	170,00	1,95	331,50
12	1	BOLACHA DE PINGA COM CALDA	panificaÃ§ao		KG	175,00	28,19	4.933,25
13	1	BOLACHINHA DIVERSOS SABORES: NATA, CHOCOLATE E OUTRAS	panificaÃ§ao		KG	200,00	32,00	6.400,00
14	1	BOLO COMUM	panificaÃ§ao		KG	275,00	15,50	4.262,50
18	1	BOLO RECHEADO E GELADO RECHEIO DIVERSOS: DOCE DE LEITE/ABACAXI/MORANGO/COCO/BOMBOM DE 120G A 140G DEVIDAMENTE EMBALADO	panificaÃ§ao		UN	3.270,00	3,50	11.445,00
21	1	BROINHA DE FUBÁ	panificaÃ§ao		KG	176,00	32,43	5.707,68
27	1	EMPADÃO FRANGO, PALMITO	panificaÃ§ao		KG	295,00	29,70	8.761,50
28	1	EMPADINHA FRANGO, PALMITO C/ 100UNID C/ 40G A UNID	panificaÃ§ao		BDJ	314,00	57,50	18.055,00
32	1	LANCHE NATURAL PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, ALFACE, CENOURA RALADA, MAIONESE E PÃO DE FORMA	panificaÃ§ao		UN	2.950,00	5,22	15.399,00
33	1	LANCHE NATURAL PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, ALFACE, CENOURA RALADA, MAIONESE E PÃO DE FRANCES	panificaÃ§ao		UN	3.750,00	4,50	16.875,00

41	1	MASSA DE PIZZA GRANDE	panificaÃ§ao		UN	310,00	4,60	1.426,00
44	1	MINI ESPETINHO FRITO DE CARNE BACON E EMPANADO 100UNID	panificaÃ§ao		BDJ	570,00	41,50	23.655,00
48	1	PÃO CASEIRO DEVIDAMENTE EMBALADO	panificaÃ§ao		KG	135,00	9,99	1.348,65
49	1	PÃO DE CACHORRO QUENTE	panificaÃ§ao		KG	480,00	15,00	7.200,00
51	1	PÃO DE LEITE COM 50GR	panificaÃ§ao		KG	715,00	14,00	10.010,00
52	1	PÃO DE QUEIJO FRESCO (ASSADO) KG	panificaÃ§ao		KG	405,00	31,00	12.555,00
63	1	PIZZA TRADICIONAL ASSADA E EMBALADA GRANDE FRANGO, REQUEIJAO PASTOSO E OREGANO	panificaÃ§ao		UN	413,00	18,90	7.805,70
66	1	QUIBE ASSADO RECHEADO PRESUNTO, MUSSARELA, CALABRESA OU CARNE MOÍDA KG	panificaÃ§ao		KG	205,00	20,00	4.100,00
67	1	QUIBE FRITO FRESCO 100UNID 25G A 35G	panificaÃ§ao		BDJ	281,00	38,00	10.678,00
69	1	ROSCA RECHEADA CREME, COCO	panificaÃ§ao		KG	142,00	19,10	2.712,20
70	1	ROSQUINHA DE COCO MÉDIA	panificaÃ§ao		KG	180,00	10,00	1.800,00
72	1	SALGADINHOS FRITOS COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO OU SALSICHA 100UNIDADE DE 25G A 35G A UNIDADE	panificaÃ§ao		BDJ	393,00	36,00	14.148,00
73	1	SONHO ASSADO COM RECHEIO C/70GR 1° QUALIDADE	panificaÃ§ao		UN	1.890,00	2,60	4.914,00
74	1	TÁBUA DE FRIOS SALAME, PRESUNTO, QUEIJO, MUSSARELA, PALMITO, AZIETONAS, COM 500GR	panificaÃ§ao		UN	205,00	50,00	10.250,00
76	1	TORTA RECHEADA FRANGO OU CARNE MOÍDA, MILHO E LEGUMES.	panificaÃ§ao		KG	303,00	12,00	3.636,00
TOTAL								211.962,08

VIVIANE DA SILVA 06107452982

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	beijinho c/ 100 und com 15g cada unidade	VIVIBELLA		BDJ	136,00	75,00	10.200,00
15	1	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	VIVIBELLA		KG	270,00	21,40	5.778,00
16	1	BOLO INGLÊS	VIVIBELLA		KG	215,00	23,90	5.138,50
17	1	BOLO RECHEADO E COM COBERTURA DE CHANTILY RECHEIO DIVERSOS: DOCE DE LEITE/ABACAXI/MORANGO/COCO/BOMBOM	VIVIBELLA		KG	367,00	39,75	14.588,25
19	1	BRIGADEIRO C/ 100 UNID COM 15G CADA UNIDADE	VIVIBELLA		BDJ	139,00	78,45	10.904,55
30	1	KIT SALGADINHOS FRITOS CONTENDO SEIS UNIDADES VARIAVEIS FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO, DE 25G A 35G A UNIDADE DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR OU EMBALAGENS DE PAPEL KRAFT PARA ALIMENTOS	VIVIBELLA		UN	3.950,00	4,49	17.735,50
31	1	KIT SALGADINHOS FRITOS CONTENDO SEIS UNIDADES VARIAVEIS FRANGO, CARNE, PRSUNTO E QUEIJO, SALSICHA E EMPADINHA, DE 25 A 35G A UNIDADE DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR OU EMBALAGENS EM PAPEL KRAFT PARA ALIMENTOS	VIVIBELLA		UN	3.950,00	3,99	15.760,50
39	1	MARMITEX COMPOSTO POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, CARNE (FRANGO, BOI, PORCO OU PEIXE) MACARRÃO E LEGUMES OBS: A SALADA DEVERA SER SERVIDA SEPARADAMENTE 500G	VIVIBELLA		UN	370,00	17,50	6.475,00
40	1	MARMITEX COMPOSTO POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, CARNE (FRANGO, BOI, PORCO OU PEIXE) MACARRÃO E LEGUMES OBS: A SALADA DEVERA SER SERVIDA SEPARADAMENTE 750G	VIVIBELLA		UN	340,00	21,20	7.208,00
62	1	PIZZA TRADICIONAL ASSADA E EMBALADA GRANDE (PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, AZEITONA, CALABRESA E OREGANO0	VIVIBELLA		UN	433,00	22,99	9.954,67
64	1	PIZZA TRADICIONAL ASSADA E EMBALADA GRANDE MUSSARELA, TOMATE, AZEITONA,, E MANJERICÃO FRESCO	VIVIBELLA		UN	363,00	38,89	14.117,07
65	1	PIZZA TRADICIONAL DOCE ASSADA E EMBALADA MUSSARELA, CHOCOLATE, MORANGO	VIVIBELLA		UN	495,00	41,80	20.691,00
71	1	SALGADINHOS ASSADOS COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO, OU SALSICHA, 100UNID DE 25G A 35G A UNIDADE	VIVIBELLA		BDJ	396,00	37,98	15.040,08
TOTAL								153.591,12

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DB3C3570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Nº Processo: 82/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DE CACHORRO E GATO, PARA AS AÇÕES RELACIONADAS AO CONVÊNIO Nº 109/2021, CONFORME CLÁUSULA 4.2.17, VISANDO O CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, conforme especificação constante no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 27/07/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Contratada: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, conforme quadro a seguir:

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FANTASIA JINGLES DE CACHORRO COMPOSTO POR PELE SINTÉTICA NA COR MARROM OU BEGE COM AMARELA CLARA; CABEÇA EM PELE SINTÉTICA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CENTÍMETROS; OLHOS COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA. MACACÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZIPER LOCALIZADO NAS COSTAS; O ASPECTO FACIAL DEVERÁ SER HARMONIOSO, DELICADO, ENCANTADOR. FANTASIA DE CACHORRO EM PELUCIA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FANTASIA CONFECCIONADA EM PELUCIA, 100% POLIESTER, A FANTASIA DEVERÁ SERVIR UM ADULTO DE ATÉ 1,80 MTS DE ALTURA, COM NO MÁXIMO 100 KG. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: 01 CABEÇA DE PELUCIA, 01 CORPO DE PELUCIA. MEDIDAS DO MACACÃO: TAMANHO ÚNICO ALTURA: 35.00CM LARGURA: 50.00CM COMPRIMENTO: 40.00CM PESO: 5 KG	dilma		UN	1,00	1.250,00	1.250,00
1	2	FANTASIA JINGLES DE GATO COMPOSTO POR PELE SINTÉTICA NA COR MARROM OU BEGE COM AMARELA CLARA; CABEÇA EM PELE SINTÉTICA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CENTÍMETROS; OLHOS COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA. MACACÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZIPER LOCALIZADO NAS COSTAS; O ASPECTO FACIAL DEVERÁ SER HARMONIOSO, DELICADO, ENCANTADOR. FANTASIA DE GATA EM PELUCIA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FANTASIA CONFECCIONADA EM PELUCIA, 100% POLIESTER, A FANTASIA DEVERÁ SERVIR UM ADULTO DE ATÉ 1,80 MTS DE ALTURA, COM NO MÁXIMO 100 KG. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: 01 CABEÇA DE PELUCIA, 01 CORPO DE PELUCIA. MEDIDAS DO MACACÃO: TAMANHO ÚNICO ALTURA: 35.00CM LARGURA: 50.00CM COMPRIMENTO: 40.00CM PESO: 5 KG	dilma		UN	1,00	750,00	750,00
TOTAL								2.000,00

Barra do Jacaré/PR, 27 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:05D9ED8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 066-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº066/2022 O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 066/2022 com vigência de 27 de julho de 2022 a 23 de novembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 077/2022						
EMPRESA DETENTORA: SUPERMERCADO MENUSSI LTDA						
CNPJ Nº 34.716.569/0001-70						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	22460 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA SIMPLES, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FARDO COM 16PCT CONTENDO 04 ROLOS DE 30M X 10CM CADA PACOTE.	FRD	PALOMA	70	66,00	4.620,00
Total (R$):						4.620,00
ATA SRP Nº 078/2022						
EMPRESA DETENTORA: NELCI BULAU CAMPRA						
CNPJ Nº 07.729.278/0001-43						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
2	25007 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO LUXO C/1000 20 X 21CM	PCT	SORT	70	12,90	903,00
3	25008 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/1000 20 X 21CM	PCT	SORT	70	10,60	742,00
Total (R$):						1.645,00

Bela Vista da Caroba, 27 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:81A60C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	42.152.941,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.293.008,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.293.008,42	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.657.696,42	39,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.251.928,32	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.189.331,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.126.735,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-18.398.211,55	-43,65
Limite definido por resolução do senado federal	50.583.529,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.273.647,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.446.881,35	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.820.510,59	7,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:90937924

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	42.152.941,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.293.008,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.293.008,42	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.657.696,42	39,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.251.928,32	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.189.331,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.126.735,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-18.398.211,55	-43,65
Limite definido por resolução do senado federal	50.583.529,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.273.647,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.446.881,35	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.820.510,59	7,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2C4F7671

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	42.152.941,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.293.008,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.293.008,42	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.657.696,42	39,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.251.928,32	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.189.331,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.126.735,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-18.398.211,55	-43,65
Limite definido por resolução do senado federal	50.583.529,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.273.647,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.446.881,35	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.820.510,59	7,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A433E8F0

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	42.152.941,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.293.008,42

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.293.008,42
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.657.696,42	39,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.251.928,32	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.189.331,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.126.735,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-18.398.211,55	-43,65
Limite definido por resolução do senado federal	50.583.529,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.273.647,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.446.881,35	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.820.510,59	7,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:35026C09

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	42.152.941,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.293.008,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.293.008,42	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.657.696,42	39,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.251.928,32	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.189.331,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.126.735,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-18.398.211,55	-43,65
Limite definido por resolução do senado federal	50.583.529,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.273.647,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.446.881,35	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.820.510,59	7,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:68EFC7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022- PMBVSR**
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROVA DE MOTOCROSS***, a pedido da Secretaria de Administração
.Empresa: – FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO: N° 76.659.572/0001-49, R IRMAS PAULINAS Nº 5035 CEP: 81.020-230 NOVO MUNDO CURITIBA-PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 19/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 19/2022, com a empresa – FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO: N° 76.659.572/0001-49, R IRMAS PAULINAS Nº 5035 CEP: 81.020-230 NOVO MUNDO CURITIBA-PR.
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

DESCRIÇÃO	QTDE	UNI	V.UNI	TOTAL			
1	21906	**CONTRATAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROVA DE MOTOCROSS.** CONFORME DETALHAMENTO QUE SEGUE: ALVARÁ.....R$800,00 DIRETOR DE PROVAS.....R$1.000,00 SOM.....R$1.700,00 LOCUTOR.....R$1.800,00 FOTÓGRAFO E FILMAGENS.....R$1.750,00 DIVULGAÇÃO E MARKETING.....R$1.200,00	1	UN	R$ 29.550,00	R$ 29.550,00

		PREMIAÇÃO.....R$4.500,00 TROFÉUS.....R$4.000,00 DESPESAS DE TRANSLADO.....R$1.500,00 10 SEGURANÇAS.....R$1.800,00 CRONOMETRAGEM.....R$1.000,00 SECRETARIA DE PROVAS.....R$1.500,00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS.....R$2.500,00 AMBULÂNCIA UTI, SOCORRISTA E MÉDICO.....R$4.500,00DEVERÁ SER REALIZADA NOS DIAS 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.				
						R$ 29.550,00

(vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:17807755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.678.635,78	3.401.901,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.678.635,78	3.401.901,23
Empréstimos	2.627.323,98	3.359.769,46
Interna	2.627.323,98	3.359.769,46
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	51.311,80	42.131,77
De Tributos	51.311,80	42.131,77
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.806.164,97	6.143.493,84
Disponibilidade de Caixa	3.806.164,97	6.143.493,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.087.134,33	10.096.020,35
(–) Restos a Pagar Processados	2.035.925,01	3.677.854,97
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	245.044,35	274.671,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.127.529,19	-2.741.592,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.425.280,67	37.357.373,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	543.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	33.025.280,67	36.814.373,17
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,11	9,24
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,41	-7,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	39.630.336,80	44.177.247,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.667.303,12	39.759.523,02
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:30DE3E18

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.425.280,67	37.357.373,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	543.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.025.280,67	36.814.373,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.265.561,75	8.099.162,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.539.005,57	7.289.245,89	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2022 as 08h e 11m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6DBAE8CD

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.151.433,57	1.151.433,57
Interna	1.151.433,57	1.151.433,57
Empréstimos	1.151.433,57	1.151.433,57
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.151.433,57**	**1.151.433,57**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.357.373,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	543.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	36.814.373,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.151.433,57	3,13
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DECRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.890.299,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.301.269,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.577.006,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 12m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:44341647

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.073.396,61**	**0,00**	**932.065,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.141.330,94**	**0,00**	**0,00**	**2.141.330,94**
Recursos Ordinários	3.073.396,61	0,00	932.065,67	0,00	0,00	0,00	2.141.330,94	0,00	0,00	2.141.330,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.578.612,19**	**13.382,75**	**2.732.406,55**	**0,00**	**549.343,08**	**0,00**	**4.283.479,81**	**440.610,67**	**0,00**	**3.842.869,14**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-29.731,87	0,00	68.967,13	0,00	0,00	0,00	-98.699,00	0,00	0,00	-98.699,00
Transferências do FUNDEB	1.278.132,05	3.153,95	520.276,51	0,00	0,00	0,00	754.701,59	0,00	0,00	754.701,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	413.877,37	0,00	301.746,00	0,00	0,00	0,00	112.131,37	0,00	0,00	112.131,37
Receitas de Impostos	-627.569,40	0,00	661.575,44	0,00	0,00	0,00	-1.289.144,84	3.058,06	0,00	-1.292.202,90

e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.067.093,97	7.728,80	132.545,80	0,00	0,00	0,00	1.926.819,37	0,00	0,00	1.926.819,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	156.475,31	0,00	11.165,85	0,00	0,00	0,00	145.309,46	0,00	0,00	145.309,46
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	136.413,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.413,74	0,00	0,00	136.413,74
Recursos Extraorçamentários	274.671,54	0,00	0,00	0,00	274.671,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.909.249,48	2.500,00	1.036.129,82	0,00	274.671,54	0,00	2.595.948,12	437.552,61	0,00	2.158.395,51
TOTAL (III) = (I + II)	**10.652.008,80**	**13.382,75**	**3.664.472,22**	**0,00**	**549.343,08**	**0,00**	**6.424.810,75**	**440.610,67**	**0,00**	**5.984.200,08**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 12m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9DB63BAF

ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.357.373,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.814.373,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.814.373,17	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.356.753,59	44,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.879.761,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.885.773,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.891.785,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.741.592,61	-7,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	44.177.247,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.099.162,10	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.151.433,57	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.890.299,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.577.006,12	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 13m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:54BEA434

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.660.000,00	44.936.817,12	9.878.417,65	21,98	25.389.940,85	56,50	19.546.876,27
RECEITAS CORRENTES	38.560.000,00	39.306.799,29	6.247.413,77	15,89	20.213.969,41	51,43	19.092.829,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.448.000,00	3.448.000,00	497.292,03	14,42	2.351.558,39	68,20	1.096.441,61
Impostos	3.031.000,00	3.031.000,00	447.593,86	14,77	2.080.442,03	68,64	950.557,97
Taxas	416.000,00	416.000,00	49.698,17	11,95	271.116,36	65,17	144.883,64
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	603.000,00	603.000,00	93.431,25	15,49	314.743,21	52,20	288.256,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	603.000,00	603.000,00	93.431,25	15,49	314.743,21	52,20	288.256,79
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	91.275,30	125.050,77	137,00	299.566,94	328,20	-208.291,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	8.464,30	28,21	23.013,12	76,71	6.986,88
Valores Mobiliários	50.000,00	61.275,30	116.586,47	190,27	276.553,82	451,33	-215.278,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	90,00	4,50	120,00	6,00	1.880,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	218.000,00	218.000,00	45.463,37	20,85	127.974,79	58,70	90.025,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	522,00	2,90	1.982,00	11,01	16.018,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	44.941,37	22,47	125.992,79	63,00	74.007,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.164.000,00	34.899.523,99	5.470.747,56	15,68	17.094.367,76	48,98	17.805.156,23
Transferências da União e de suas Entidades	20.149.000,00	20.734.523,99	2.911.677,61	14,04	9.035.205,03	43,58	11.699.318,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.615.000,00	8.765.000,00	1.481.949,36	16,91	4.646.472,20	53,01	4.118.527,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.400.000,00	5.400.000,00	1.077.120,59	19,95	3.412.690,53	63,20	1.987.309,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	15.338,79	34,09	25.638,32	56,97	19.361,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	13.616,98	30,26	23.884,01	53,08	21.115,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.721,81	0,00	1.754,31	0,00	-1.754,31
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	5.630.017,83	3.631.003,88	64,49	5.175.971,44	91,94	454.046,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.773.672,96	1.012.977,87	57,11	1.151.433,57	64,92	622.239,39
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.773.672,96	1.012.977,87	57,11	1.151.433,57	64,92	622.239,39
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	238.000,00	73.417,97	30,85	254.920,62	107,11	-16.920,62
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	238.000,00	73.417,97	30,85	254.920,62	107,11	-16.920,62
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.618.344,87	2.544.608,04	70,33	3.769.617,25	104,18	-151.272,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.340.000,00	1.339.183,80	99,94	1.339.183,80	99,94	816,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.322.084,27	860.000,00	65,05	1.749.600,00	132,34	-427.515,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	956.260,60	345.424,24	36,12	680.833,45	71,20	275.427,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.660.000,00	44.936.817,12	9.878.417,65	21,98	25.389.940,85	56,50	19.546.876,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.660.000,00	44.936.817,12	9.878.417,65	21,98	25.389.940,85	56,50	19.546.876,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.660.000,00	44.936.817,12	9.878.417,65	21,98	25.389.940,85	56,50	19.546.876,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.964.359,77	-	-	1.964.359,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.964.359,77	-	-	1.964.359,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.210.000,00	45.176.687,01	10.143.118,95	22.773.595,46	22.403.091,55	9.702.508,28	22.332.984,79	22.843.702,22	18.668.512,57
DESPESAS CORRENTES	35.777.021,06	36.243.327,53	6.502.997,26	17.653.227,49	18.590.100,04	6.499.939,20	17.650.169,43	18.593.158,10	15.050.466,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.526.392,07	18.527.097,68	2.949.740,62	8.413.258,95	10.113.838,73	2.949.740,62	8.413.258,95	10.113.838,73	7.277.161,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	491.000,00	422.267,70	77.218,01	164.204,87	258.062,83	77.218,01	164.204,87	258.062,83	147.201,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.759.628,99	17.293.962,15	3.476.038,63	9.075.763,67	8.218.198,48	3.472.980,57	9.072.705,61	8.221.256,54	7.626.104,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.759.628,99	17.293.962,15	3.476.038,63	9.075.763,67	8.218.198,48	3.472.980,57	9.072.705,61	8.221.256,54	7.626.104,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.332.978,94	8.833.359,48	3.640.121,69	5.120.367,97	3.712.991,51	3.202.569,08	4.682.815,36	4.150.544,12	3.618.045,96
INVESTIMENTOS	534.978,94	8.036.259,48	3.492.037,71	4.692.199,85	3.344.059,63	3.054.485,10	4.254.647,24	3.781.612,24	3.191.639,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.000,00	797.000,00	148.083,98	428.168,12	368.831,88	148.083,98	428.168,12	368.831,88	426.406,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.210.000,00	45.176.687,01	10.143.118,95	22.773.595,46	22.403.091,55	9.702.508,28	22.332.984,79	22.843.702,22	18.668.512,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	37.210.000,00	45.176.687,01	10.143.118,95	22.773.595,46	22.403.091,55	9.702.508,28	22.332.984,79	22.843.702,22	18.668.512,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.616.345,39	-	-	3.056.956,06	-	6.721.428,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.210.000,00	45.176.687,01	10.143.118,95	25.389.940,85	-	9.702.508,28	25.389.940,85	-	25.389.940,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 36m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4A041E3B

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.210.000,00	45.176.687,01	10.143.118,95	22.773.595,46	100,00	22.403.091,55	9.702.508,28	22.332.984,79	100,00	22.843.702,22
ADMINISTRAÇÃO	9.337.064,48	8.482.758,70	1.215.620,60	2.846.619,49	12,50	5.636.139,21	1.215.620,60	2.846.619,49	12,75	5.636.139,21
Planejamento e Orçamento	126.200,00	126.200,00	21.051,66	55.388,52	0,24	70.811,48	21.051,66	55.388,52	0,25	70.811,48
Administração Geral	8.273.264,48	7.524.958,70	1.099.258,04	2.510.834,53	11,03	5.014.124,17	1.099.258,04	2.510.834,53	11,24	5.014.124,17
Administração Financeira	877.600,00	783.600,00	87.026,82	255.515,75	1,12	528.084,25	87.026,82	255.515,75	1,14	528.084,25
Controle Externo	60.000,00	48.000,00	8.284,08	24.880,69	0,11	23.119,31	8.284,08	24.880,69	0,11	23.119,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.529.244,74	3.648.478,06	520.955,74	1.258.273,10	5,53	2.390.204,96	376.937,93	1.114.255,29	4,99	2.534.222,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	354.000,00	425.255,88	32.990,57	93.976,37	0,41	331.279,51	32.990,57	93.976,37	0,42	331.279,51
Assistência Comunitária	2.175.244,74	3.223.222,18	487.965,17	1.164.296,73	5,11	2.058.925,45	343.947,36	1.020.278,92	4,57	2.202.943,26
SAÚDE	6.870.673,74	8.251.869,70	2.013.802,28	5.930.085,73	26,04	2.321.783,97	2.010.744,22	5.927.027,67	26,54	2.324.842,03

Atenção Básica	6.178.673,74	7.295.137,40	1.742.088,81	5.175.626,67	22,73	2.119.510,73	1.739.030,75	5.172.568,61	23,16	2.122.568,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	661.000,00	925.732,30	271.713,47	754.459,06	3,31	171.273,24	271.713,47	754.459,06	3,38	171.273,24
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
EDUCAÇÃO	9.208.511,88	9.737.803,38	2.099.102,03	5.344.417,10	23,47	4.393.386,28	2.099.102,03	5.344.417,10	23,93	4.393.386,28
Ensino Fundamental	8.626.667,14	8.847.837,98	1.875.460,77	4.887.162,27	21,46	3.960.675,71	1.875.460,77	4.887.162,27	21,88	3.960.675,71
Educação Infantil	304.000,00	580.936,79	183.490,67	291.407,76	1,28	289.529,03	183.490,67	291.407,76	1,30	289.529,03
Educação Especial	277.844,74	309.028,61	40.150,59	165.847,07	0,73	143.181,54	40.150,59	165.847,07	0,74	143.181,54
CULTURA	181.800,00	268.136,69	37.881,88	49.848,56	0,22	218.288,13	37.881,88	49.848,56	0,22	218.288,13
Difusão Cultural	181.800,00	268.136,69	37.881,88	49.848,56	0,22	218.288,13	37.881,88	49.848,56	0,22	218.288,13
URBANISMO	2.778.660,42	4.177.174,92	816.469,48	1.796.976,37	7,89	2.380.198,55	541.469,48	1.521.976,37	6,81	2.655.198,55
Infra-Estrutura Urbana	738.856,58	2.112.371,08	409.108,15	784.919,58	3,45	1.327.451,50	134.108,15	509.919,58	2,28	1.602.451,50
Serviços Urbanos	2.039.803,84	2.064.803,84	407.361,33	1.012.056,79	4,44	1.052.747,05	407.361,33	1.012.056,79	4,53	1.052.747,05
AGRICULTURA	1.151.000,00	2.268.714,59	1.213.185,93	1.656.111,22	7,27	612.603,37	1.213.185,93	1.656.111,22	7,42	612.603,37
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	377.618,68	160.359,68	318.315,94	1,40	59.302,74	160.359,68	318.315,94	1,43	59.302,74
Extensão Rural	12.500,00	897.595,91	882.912,00	882.912,00	3,88	14.683,91	882.912,00	882.912,00	3,95	14.683,91
Promoção da Produção Agropecuária	1.063.500,00	993.500,00	169.914,25	454.883,28	2,00	538.616,72	169.914,25	454.883,28	2,04	538.616,72
INDÚSTRIA	30.000,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00
Promoção Industrial	30.000,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.800,00	75.800,00	0,00	3.803,90	0,02	71.996,10	0,00	3.803,90	0,02	71.996,10
Turismo	75.800,00	75.800,00	0,00	3.803,90	0,02	71.996,10	0,00	3.803,90	0,02	71.996,10
TRANSPORTE	2.602.244,74	5.821.589,03	1.713.670,41	2.760.315,30	12,12	3.061.273,73	1.695.135,61	2.741.780,50	12,28	3.079.808,53
Transporte Rodoviário	2.602.244,74	5.821.589,03	1.713.670,41	2.760.315,30	12,12	3.061.273,73	1.695.135,61	2.741.780,50	12,28	3.079.808,53
DESPORTO E LAZER	347.000,00	495.750,00	113.415,83	247.711,38	1,09	248.038,62	113.415,83	247.711,38	1,11	248.038,62
Desporto Comunitário	347.000,00	495.750,00	113.415,83	247.711,38	1,09	248.038,62	113.415,83	247.711,38	1,11	248.038,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.000,00	1.841.361,94	399.014,77	879.433,31	3,86	961.928,63	399.014,77	879.433,31	3,94	961.928,63
Outros Encargos Especiais	1.998.000,00	1.841.361,94	399.014,77	879.433,31	3,86	961.928,63	399.014,77	879.433,31	3,94	961.928,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**37.210.000,00**	**45.176.687,01**	**10.143.118,95**	**22.773.595,46**	**100,00**	**22.403.091,55**	**9.702.508,28**	**22.332.984,79**	**100,00**	**22.843.702,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 37m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:13577CEF

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C4BB6F0E

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.306.799,29	20.213.969,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.448.000,00	2.351.558,39
IPTU	1.304.000,00	962.380,63
ISS	476.000,00	261.648,51
ITBI	715.000,00	506.454,29
IRRF	536.000,00	349.958,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	271.116,36
Contribuições	603.000,00	314.743,21
Receita Patrimonial	91.275,30	299.566,94
Aplicações Financeiras (II)	61.275,30	276.553,82
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	23.013,12
Transferências Correntes	34.899.523,99	17.094.367,76
Cota-Parte do FPM	13.540.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	3.412.939,09
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	744.693,78
Cota-Parte do ITR	48.000,00	1.431,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	40.720,34

Transferências do FUNDEB	5.400.000,00	3.412.690,53
Outras Transferências Correntes	7.711.523,99	3.376.447,73
Demais Receitas Correntes	265.000,00	153.733,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	265.000,00	153.733,11
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.245.523,99	19.937.415,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.630.017,83	5.175.971,44
Operações de Crédito (VI)	1.773.672,96	1.151.433,57
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	238.000,00	254.920,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	238.000,00	254.920,62
Transferências de Capital	3.618.344,87	3.769.617,25
Convênios	1.322.084,27	1.749.600,00
Outras Transferências de Capital	2.296.260,60	2.020.017,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.856.344,87	4.024.537,87
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.101.868,86	23.961.953,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.243.327,53	17.653.227,49	17.650.169,43	15.050.466,61	1.683.624,69	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.527.097,68	8.413.258,95	8.413.258,95	7.277.161,49	1.062.927,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	422.267,70	164.204,87	164.204,87	147.201,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.293.962,15	9.075.763,67	9.072.705,61	7.626.104,06	620.697,45	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.293.962,15	9.075.763,67	9.072.705,61	7.626.104,06	620.697,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.821.059,83	17.489.022,62	17.485.964,56	14.903.265,55	1.683.624,69	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.833.359,48	5.120.367,97	4.682.815,36	3.618.045,96	338.917,57	0,00	0,00
Investimentos	8.036.259,48	4.692.199,85	4.254.647,24	3.191.639,81	338.917,57	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	797.000,00	428.168,12	428.168,12	426.406,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.036.359,48	4.692.199,85	4.254.647,24	3.191.639,81	338.917,57	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**43.957.419,31**	**22.181.222,47**	**21.740.611,80**	**18.094.905,36**	**2.022.542,26**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						**3.844.505,84**	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	276.553,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	164.204,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.956.854,79**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.678.635,78	3.401.901,23
DEDUÇÕES (XXIX)	3.806.164,97	6.143.493,84
Disponibilidade de Caixa	3.806.164,97	6.143.493,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.087.134,33	10.096.020,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.035.925,01	3.677.854,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	245.044,35	274.671,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.127.529,19	-2.741.592,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.614.063,42**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.641.929,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	42.131,77	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	658.729,64	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.956.854,79**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.844.505,84**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.964.359,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.964.359,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 46m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:780C53A2

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.031.000,00	2.080.442,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.304.000,00	962.380,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	715.000,00	506.454,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	476.000,00	261.648,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	536.000,00	349.958,60
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.010.000,00	12.881.536,60
2.1- Cota-Parte FPM	16.700.000,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.800.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	4.266.173,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	50.900,45
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00	1.789,71
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	930.867,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.041.000,00**	**14.961.978,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.222.000,00**	**2.576.307,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.288.250,00**	**1.164.187,34**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.400.149,96	3.458.844,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.400.149,96	3.458.844,14
6.1.1- Principal	5.400.000,00	3.412.690,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	149,96	46.153,61
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	178.000,00	836.383,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	520.485,91	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	520.485,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.979.330,05**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.322.447,38	2.871.018,95	2.871.018,95	2.427.618,89	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.322.447,38	2.871.018,95	2.871.018,95	2.427.618,89	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.040.122,37	348.182,88	348.182,88	271.306,43	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.040.122,37	348.182,88	348.182,88	271.306,43	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.362.569,75**	**3.219.201,83**	**3.219.201,83**	**2.698.925,32**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**

13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.871.018,95	2.871.018,95	2.427.618,89	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.219.201,83	3.219.201,83	2.698.925,32	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.421.190,90	2.871.018,95	2.871.018,95	83,01
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	345.884,41	239.642,31	239.642,31	6,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	966,73	519.511,78	0,00	0,00	0,00	519.511,78
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	966,73	519.511,78	0,00	0,00	0,00	519.511,78
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	521.000,00	175.884,22	175.884,22	111.575,56	0,00
24.1 - Creche	521.000,00	175.884,22	175.884,22	111.575,56	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.507.494,74	1.091.621,03	1.091.621,03	980.128,44	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.028.494,74**	**1.267.505,25**	**1.267.505,25**	**1.091.704,00**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.486.707,08
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					836.383,21
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**3.650.323,87**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.740.494,66	3.650.323,87	24,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.007.721,41	0,00	1.004.567,46	0,00	3.153,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	373.103,69	0,00	373.103,69	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	634.617,72	0,00	631.463,77	0,00	3.153,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	653.599,14	307.071,96
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	423.299,21	231.033,61
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	140.000,00	54.988,00
35.4 - PNATE	90.000,00	13.606,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	299,93	7.443,55
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149,96	3.311,37
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.299,93	114.309,61
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**814.049,03**	**424.692,94**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.936,79	20.726,39	20.726,39	8.014,39	0,00
41.1- Creche	59.936,79	20.726,39	20.726,39	8.014,39	0,00

41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.115.827,97	518.203,89	518.203,89	427.469,52	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.175.764,76**	**538.930,28**	**538.930,28**	**435.483,91**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.367.803,38	5.025.637,36	5.025.637,36	4.226.113,23	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.305.558,64	5.005.859,46	5.005.859,46	4.206.335,33	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.229.049,88	3.433.889,99	3.433.889,99	2.961.116,39	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	140.940,11	140.940,11	140.940,11	64.063,66	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.935.568,65	1.431.029,36	1.431.029,36	1.181.155,28	0,00
47.2- Despesas de Capital	62.244,74	19.777,90	19.777,90	19.777,90	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	62.244,74	19.777,90	19.777,90	19.777,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.146.510,00	150.481,21
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.458.844,14	231.033,61
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.334.841,59	90.972,81
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.270.512,55	290.542,01
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-6.528,05	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.263.984,50	290.542,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 47m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A0C12A46

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.773.672,96	1.151.433,57	622.239,39
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.833.359,48	5.120.367,97	3.712.991,51
Investimentos	8.036.259,48	4.692.199,85	3.344.059,63
Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
Amortização da Dívida	797.000,00	428.168,12	368.831,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.833.359,48	5.120.367,97	3.712.991,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**7.059.686,52**	**3.968.934,40**	**3.090.752,12**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 48m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0F2EA206

ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 48m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BAEC5B67

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	238.299,93			259.990,80		-21.690,87	
Receita de Alienação de Bens Móveis	238.000,00			254.920,62		-16.920,62	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	299,93			5.070,18		-4.770,25	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	238.978,95	137.990,00	137.990,00	137.990,00	0,00	0,00	100.988,95
Despesas de Capital	238.978,95	137.990,00	137.990,00	137.990,00	0,00	0,00	100.988,95
Investimentos	238.978,95	137.990,00	137.990,00	137.990,00	0,00	0,00	100.988,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-1.751.258,83			122.000,80		-1.629.258,03	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 50m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:677AF7B8

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre	**%**

			(b)	(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.031.000,00	3.031.000,00	2.080.442,03	68,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.304.000,00	1.304.000,00	962.380,63	73,80
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	901.585,62	75,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	60.795,01	58,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	715.000,00	715.000,00	506.454,29	70,83
ITBI	700.000,00	700.000,00	506.055,09	72,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	399,20	2,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	476.000,00	476.000,00	261.648,51	54,97
ISS	450.000,00	450.000,00	255.756,75	56,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.000,00	26.000,00	5.891,76	22,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	536.000,00	536.000,00	349.958,60	65,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.110.000,00	26.110.000,00	12.881.536,60	49,34
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	7.631.805,43	48,30
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	1.789,71	2,98
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	930.867,23	84,62
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.266.173,78	47,40
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	50.900,45	33,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.141.000,00**	**29.141.000,00**	**14.961.978,63**	**51,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.780.272,37	4.216.920,05	3.567.774,52	84,61	3.564.716,46	84,53	2.994.440,93	71,01
Despesas Correntes	3.750.272,37	4.065.272,37	3.437.060,12	84,55	3.434.002,06	84,47	2.867.226,53	70,53
Despesas de Capital	30.000,00	151.647,68	130.714,40	86,20	130.714,40	86,20	127.214,40	83,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	623.000,00	671.732,30	597.395,42	88,93	597.395,42	88,93	516.751,84	76,93
Despesas Correntes	621.000,00	663.500,00	597.395,42	90,04	597.395,42	90,04	516.751,84	77,88
Despesas de Capital	2.000,00	8.232,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.403.272,37**	**4.888.652,35**	**4.165.169,94**	**85.20**	**4.162.111,88**	**85,14**	**3.511.192,77**	**71,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.165.169,94	4.162.111,88	3.511.192,77
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.165.169,94**	**4.162.111,88**	**3.511.192,77**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.244.296,79	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.920.873,15	1.917.815,09	1.266.895,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,84**	**27,82**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.244.296,79	4.165.169,94	1.920.873,15	664.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.873,15
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.658,26	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.044,72	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.576,78	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.020,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)		- 0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)		- 0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		- 0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		- 0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.050.000,00	2.590.423,99	1.836.593,44	70,90
Proveniente da União	2.050.000,00	2.290.423,99	1.034.993,44	45,19
Proveniente dos Estados	0,00	300.000,00	801.600,00	267,20
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.481,64	15.296,33	44.095,37	288,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.062.481,64**	**2.605.720,32**	**1.880.688,81**	**72,18**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.328.401,37	2.988.217,35	1.523.686,08	50,99	1.523.686,08	50,99	1.391.140,28	46,55
Despesas Correntes	2.328.401,37	2.603.317,35	1.374.509,44	52,80	1.374.509,44	52,80	1.241.963,64	47,71
Despesas de Capital	0,00	384.900,00	149.176,64	38,76	149.176,64	38,76	149.176,64	38,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	38.000,00	254.000,00	157.063,64	61,84	157.063,64	61,84	157.063,64	61,84
Despesas Correntes	38.000,00	238.000,00	150.203,64	63,11	150.203,64	63,11	150.203,64	63,11
Despesas de Capital	0,00	16.000,00	6.860,00	42,88	6.860,00	42,88	6.860,00	42,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.397.401,37**	**3.273.217,35**	**1.680.749,72**	**51,35**	**1.680.749,72**	**51,35**	**1.548.203,92**	**47,30**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.178.673,74	7.295.137,40	5.091.460,60	69,79	5.088.402,54	69,75	4.385.581,21	60,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	661.000,00	925.732,30	754.459,06	81,50	754.459,06	81,50	673.815,48	72,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.870.673,74**	**8.251.869,70**	**5.845.919,66**	**70,84**	**5.842.861,60**	**70,81**	**5.059.396,69**	**61,31**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.360.401,37	3.194.956,35	1.673.170,52	52,37	1.673.170,52	52,37	1.540.624,72	48,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.510.272,37**	**5.056.913,35**	**4.172.749,14**	**82,52**	**4.169.691,08**	**82,46**	**3.518.771,97**	**69,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 51m.								

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BCE6037E

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.660.000,00
Previsão Atualizada	44.936.817,12
Receitas Realizadas	25.389.940,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.964.359,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.210.000,00
Dotação Atualizada	45.176.687,01
Despesas Empenhadas	22.773.595,46
Despesas Liquidadas	22.332.984,79
Despesas Pagas	18.668.512,57
Superávit Orçamentário	3.056.956,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	22.773.595,46
Despesas Liquidadas	22.332.984,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	37.357.373,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.814.373,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.814.373,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.956.854,79	0,00
Resultado Primário	0,00	3.844.505,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.035.925,01	0,00	2.022.542,26	13.382,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.035.925,01	0,00	2.022.542,26	13.382,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.650.323,87	<18% / 25%>	24,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.871.018,95	70%	83,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.151.433,57		622.239,39	
Despesa de Capital Líquida	5.120.367,97		3.712.991,51	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	259.990,80		-21.690,87	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	137.990,00		100.988,95	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.162.111,88	15,00	27,82	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 53m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5A586E77

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL Até o Bimestre**					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 51m.											
Nota:											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:32EB5036

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 014 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022
Edital n.º. 014/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, os Memorandos Internos nºs 142/2022 e 144/2022 de 27 de julho de 2022, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de Enfermeiro 40 horas, Técnico Enfermagem 36 horas e Médico Plantonista 36 horas - temporário, para dar continuidade aos trabalhos, através da Secretaria de Saúde, para suprir as necessidades dos trabalhos para Saúde da Família PSF e do Hospital Municipal;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

ENFERMEIRO ESF								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
186845	SABRINA FURLANETTO	16/03/1996	4,00	4,00	8,00	36,00	**52,00**	1º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
188085	JOAO VITOR LUIZ	02/03/1999	4,00	4,00	4,00	30,00	**42,00**	1º

MÉDICO PLANTONISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
187020	ISADORA MARIA PENSO BOCCHI	19/02/1998	12,00	8,00	4,00	42,00	**66,00**	1º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos abaixo descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e os candidatos perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B38CCAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 64-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR64/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 27/07/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico de prevenção a incêndios e a desastres, projeto hidrossanitário e projeto estrutural.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2421 - LEONARDI ENGENHARIA LTDA (10.747.957/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26751 - Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico de prevenção a incêndios e a desastres, projeto hidrossanitário e projeto estrutural. Elaboração de projeto técnico de prevenção à incêndios e a desastres do centro de idosos e ginásio de esportes com 1.550m², Projeto hidrossanitário referente a reforma de 779,05m² e Projeto estrutural referente a reforma de 779,05m² visando a implantação de centro de idosos, localizado na linha Coqueiro, Município de Bom Jesus do Sul.	UN		1	12.400,00	12.400,00
Total (R$):						12.400,00

Bom Jesus do Sul-PR, 27/07/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:935B412B

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 01/07/2020 À 15/07/2022

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
LUIZ DIAS	16/07/1999	C	11	785	Bom	
PROFESSOR						
PROFESSOR ANOS INICIAIS – 40 HORAS						
ADRIANE A C SEVERGNINI	01/07/1999	B	11	735	Ótimo	
ZENEIDE APARECIDA COSTA	01/07/1999	B	11	755	Ótimo	
CLEONICE RODRIGUES TELLES	16/07/1999	B	11	735	Bom	
MARILENE SCHMIDT	16/07/1999	B	11	735	Ótimo	

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AA88D7D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5015/2022.

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2014 e Lei nº 608/2014 de 11 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2014 e Lei nº 608/2014 de 11 de junho de 2014, aos Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE TÉCNICO II					
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA					
LUIZ DIAS	16/07/1999	C	11	C	12
PROFESSOR ANOS INICIAIS					
PROFESSOR REGENTE DE CLASSE					
MARILENE SCHMIDT	16/07/1999	B	11	B	12
ZENEIDE APARECIDA COSTA	01/07/1999	B	11	B	12
ADRIANE A. C. SERVEGNINI	01/07/1999	B	11	B	12
CLEONICE RODRIGUES TELES DE MOURA	16/07/1999	B	11	B	12

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:45F2A48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 – Registro de Preços nº 40/2022 - *Processo Licitatório 80/2022*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

FORNECEDOR: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA - ME-CNPJ: 40.644.853/0001-80.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
2	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 4 (quatro) quilos. Classe BC.	70	Unid.	MOCELIN	40,00	2.800,00
3	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 6 (seis) quilos. Classe BC.	50	Unid.	MOCELIN	48,00	2.400,00
4	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 8 (oito) quilos. Classe BC.	10	Unid.	MOCELIN	60,00	600,00
5	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 12 (doze) quilos. Classe BC.	10	Unid.	MOCELIN	70,00	700,00
6	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo CO2 com 6 (seis) quilos. Classe 5BC.	30	Unid.	MOCELIN	98,00	2.940,00
13	Placa Indicadora Fotoluminescente de Extintor.	80	Unid.	MOCELIN	17,00	1.360,00
14	Placa Indicadora de Saída, fotoluminescente, 12x24cm	300	Unid.	MOCELIN	15,00	4.500,00
16	Aquisição de Mangueira, Tipo 02, com 15,00 metros de comprimento, diâmetro ø 1.1/2", com engates STORZ, Padrão	40	Unid.	MOCELIN	379,00	15.160,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:		**R$ 30.460,00 (Trinta Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais**				

FORNECEDOR: SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 22.175.110/0001-27.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio de água com 10 (dez) litros.	50	Unid.	SUL BRASIL	40,00	2.000,00
12	Placa Indicadora Fotoluminescente Saída 20x40 cm.	20	Unid.	GRAFF ARTES	23,50	470,00
15	Teste hidrostático de mangueira para hidrantes, qualquer dimensão, inclusive fornecimento de Laudos	40	Unid.	SUL BRASIL	42,00	1.680,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:		**R$ 4.150,00 (Quatro Mil e Cento e Cinquenta Reais)**				

FORNECEDOR: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA- EPP – CNPJ: 12.118.086/0001-30.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
7	Aquisição de Extintor NOVO P4BC.	15	Unid.	EXTINPEL	107,15	1.607,25
8	Aquisição de Extintor NOVO P6BC.	15	Unid.	EXTINPEL	120,08	1.801,20
9	Aquisição de Extintor NOVO PÓ QUIMICO - ABC 4KG	15	Unid.	EXTINPEL	114,77	1.721,55
10	Aquisição de Extintor NOVO PÓ QUIMICO - ABC 6KG	15	Unid.	EXTINPEL	131,86	1.977,90
11	Aquisição de Extintor NOVO DE ÁGUA PRESSURIZADA – 10 litros	20	Unid.	EXTINPEL	126,67	2.533,40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:		**R$ 9.641,30 (Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 44.251,30 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 27 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:961E8142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

Exercício 2022									
Período: janeiro até junho									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									

	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	06.001.10.301.0029.2026	NEx		118.077,05		11.479,71	
		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	06.001.10.301.0029.2028	NEx		2.811.113,54		2.302.118,98	
		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	06.001.10.301.0029.2049	NEx		160.000,00		80.000,00	
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	06.003.10.301.0030.2029	NEx		102.000,00		76.259,52	
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.191.190,59	0,00	2.469.858,21	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	06.001.10.302.0031.2030	NEx		931.924,56		412.113,06	
TOTAL SUBFUNÇÃO						931.924,56	0,00	412.113,06	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
		AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	06.004.10.304.0032.2031	NEx		357.510,09		88.324,72	
TOTAL SUBFUNÇÃO						357.510,09	0,00	88.324,72	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	06.004.10.305.0032.2032	NEx		122.000,00		93.275,98	
TOTAL SUBFUNÇÃO						122.000,00	0,00	93.275,98	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						4.602.625,24	0,00	3.063.571,97	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**4.602.625,24**	**0,00**	**3.063.571,97**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	05.002.12.306.0011.2020	NEx		55.747,00		71.459,38	
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	05.002.12.306.0011.2021	NEx		19.500,00		45.975,26	
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS	05.002.12.306.0018.2034	NEx		60.000,00		61.090,08	
TOTAL SUBFUNÇÃO						135.247,00	0,00	178.524,72	0,00

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
	361 Ensino Fundamental								
		AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA	05.002.12.361.0011.1010	NEx		50.000,00		0,00	
		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.002.12.361.0011.2017	NEx		2.638.210,77		927.269,72	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0011.2022	NEx		799.393,02		370.765,40	
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	05.002.12.361.0011.2023	NEx		170.000,00		129.126,92	
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.657.603,79	0,00	1.427.162,04	0,00
	365 Educação Infantil								
		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA	05.002.12.365.0011.2044	NEx		281.150,00		189.429,68	
		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	05.002.12.365.0018.2016	NEx		1.966.260,66		797.018,81	
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	05.002.12.365.0018.2018	NEx		200.000,00		65.573,06	
TOTAL SUBFUNÇÃO						2.447.410,66	0,00	1.052.021,55	0,00
	367 Educação Especial								
		APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05.002.12.367.0027.2035	NEx		197.600,00		81.460,90	
TOTAL SUBFUNÇÃO						197.600,00	0,00	81.460,90	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						6.437.861,45	0,00	2.739.169,21	0,00
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	05.003.13.392.0013.2024	NEx		223.500,00		96.952,22	
		REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL	05.003.13.392.0013.2084	NEx		70.000,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						293.500,00	0,00	96.952,22	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						293.500,00	0,00	96.952,22	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**6.731.361,45**	**0,00**	**2.836.121,43**	**0,00**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	242 Assistência ao Portador de Deficiência								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIAN	10.004.08.243.0016.2071	NEx		131.880,53		517,58	
		ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.005.08.243.0008.2059	Ex	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.005.08.243.0014.2066	Ex	1,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	10.005.08.243.0016.2080	Ex	1,00	134.000,00	134.000,00	37.619,84	37.619,84
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	10.005.08.243.0025.2087	Ex	1,00	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						426.880,53	295.000,00	38.137,42	37.619,84
	244 Assistência Comunitária								
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	10.002.08.244.0008.2055	NEx		172.800,00		3.630,00	
		CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	10.002.08.244.0008.2056	Ex	1,00	25.000,00	25.000,00	4.014,00	4.014,00
		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	10.004.08.244.0008.1006	NEx		30.000,00		0,00	
		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.004.08.244.0008.2057	NEx		5.000,00		0,00	
		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	10.004.08.244.0014.2061	NEx		35.000,00		155.678,79	
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS	10.004.08.244.0014.2064	NEx		90.000,00		5.439,99	
		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.004.08.244.0014.2070	Ex	1,00	118.000,00	118.000,00	57.483,30	57.483,30
TOTAL SUBFUNÇÃO						475.800,00	143.000,00	226.246,08	61.497,30
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						902.680,53	438.000,00	264.383,50	99.117,14
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**902.680,53**	**438.000,00**	**264.383,50**	**99.117,14**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**12.236.667,22**	**438.000,00**	**6.164.076,90**	**99.117,14**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	99.117,14	100,00	0,00	0,00	99.117,14	100,00
Assistência Social (c^1)	99.117,14	100,00	0,00	0,00	99.117,14	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**99.117,14**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**99.117,14**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**11.307.751,73**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,88**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**0,00**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				

Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	438.000,00	100,00	99.117,14	100,00
Assistência Social (c^1)	438.000,00	100,00	99.117,14	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**438.000,00**	**100,00**	**99.117,14**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**27.045.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**1,62**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**11.307.751,73**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**0,88**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A7C8FC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 062/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2022, no Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 062/2022 – Registro de Preços nº. 062/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 03, 04, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 18, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 40, 41, 44, 46, 47, 50, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 103, 104	**ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 34.530.248/0001-86**	**R$ 412.419, 80**
02, 09, 35, 37, 38, 39, 43, 45, 49, 54, 60, 64, 65, 81, 82, 88, 91, 92, 93, 99, 100	**ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 41.191.505/0001-68**	**R$ 99.455, 50**
05, 11, 25, 26, 30, 42, 52, 58, 62, 76, 97,	**JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 33.263.949/0001-33**	**R$ 37.064, 60**
10	**ALINES DOMINGUES FERREIRA 08735537990 – CNPJ: 36.349.822/0001-20**	**R$ 590, 00**
15, 17, 19, 20, 21, 36, 48, 51, 74,	**LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.801.584/0001-90**	**R$ 30.984, 00**
29, 31, 80	**A. P. DE ALMEIDA DA GAMA - SUPERMERCADO – CNPJ: 27.455.122/0001-29**	**R$ 97.150, 00**
VALOR TOTAL: 677.663, 90 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)		

Braganey, 26 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:660ED789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 03.491.956/001-21**, sediada na Rua Internacional, 647, Bairro Malucelli, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.825-000, neste ato representada pela **Sr Juvenil Donizete Miranda,** portador do **CI/RG Nº. 4.688.260-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 662.087.509-20** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços visando à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Banheiros Químicos Tipo Convencional e PNE e Carreta Banheiro, a serem utilizados nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 18.000,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
04	Locação de Tenda de 4mx4m – Tenda grande em estrutura em metalon, tamanho 4m x 4 metros, com teto em formato piramidal ou chapéu de bruxa, cobertura de lona vinilica branca altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioletas, com calhas em lona branca. Compreendendo os serviços de instalação (montagem e desmontagem) e remoção completa das tendas no local solicitado pelo contratante. Período de locação: 24h.	Diária Própria	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **19/07/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 20 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4F4CC078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.425.000,00	30.672.718,94	5.495.160,60	17,92	15.844.505,71	51,66	14.828.213,23
RECEITAS CORRENTES	28.425.000,00	28.793.585,53	5.235.452,60	18,18	15.402.797,71	53,49	13.390.787,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.014.782,00	3.014.782,00	339.514,30	11,26	989.965,72	32,84	2.024.816,28
Impostos	2.438.982,00	2.438.982,00	233.585,58	9,58	622.735,10	25,53	1.816.246,90
Taxas	575.800,00	575.800,00	105.928,72	18,40	367.230,62	63,78	208.569,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	412.350,00	412.350,00	55.677,49	13,50	214.926,83	52,12	197.423,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412.350,00	412.350,00	55.677,49	13,50	214.926,83	52,12	197.423,17
RECEITA PATRIMONIAL	130.205,00	130.207,54	206.598,75	158,67	526.438,32	404,31	-396.230,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.262,00	4.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.262,00
Valores Mobiliários	125.943,00	125.945,54	206.598,75	164,04	526.438,32	417,99	-400.492,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.409,40	45.409,40	6.798,47	14,97	18.036,27	39,72	27.373,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.210,00	42.210,00	6.798,47	16,11	18.036,27	42,73	24.173,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.199,40	3.199,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.807.335,60	25.169.858,59	4.606.085,62	18,30	13.624.849,58	54,13	11.545.009,01
Transferências da União e de suas Entidades	12.922.211,80	13.133.169,00	2.563.637,28	19,52	7.215.418,89	54,94	5.917.750,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.836.223,80	7.848.373,80	1.392.550,93	17,74	4.210.534,12	53,65	3.637.839,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	15.231,31	0,00	0,00	15.231,31	100,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.048.900,00	4.173.084,48	649.897,41	15,57	2.183.665,26	52,33	1.989.419,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.918,00	20.978,00	20.777,97	99,05	28.580,99	136,24	-7.602,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	18.023,43	0,00	18.023,43	0,00	-18.023,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.918,00	14.918,00	152,52	1,02	2.991,46	20,05	11.926,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	6.060,00	2.602,02	42,94	7.566,10	124,85	-1.506,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.879.133,41	259.708,00	13,82	441.708,00	23,51	1.437.425,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.879.133,41	259.708,00	13,82	441.708,00	23,51	1.437.425,41
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	129.708,00	0,00	129.708,00	0,00	-129.708,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.879.133,41	130.000,00	6,92	312.000,00	16,60	1.567.133,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.425.000,00	30.672.718,94	5.495.160,60	17,92	15.844.505,71	51,66	14.828.213,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.425.000,00	30.672.718,94	5.495.160,60	17,92	15.844.505,71	51,66	14.828.213,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.425.000,00	30.672.718,94	5.495.160,60	17,92	15.844.505,71	51,66	14.828.213,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.359.711,63	-	-	2.359.711,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.359.711,63	-	-	2.359.711,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.365.000,00	33.002.430,57	7.064.853,31	15.167.841,63	17.834.588,94	4.313.472,05	11.757.061,36	21.245.369,21	11.187.373,61
DESPESAS CORRENTES	25.128.632,84	26.262.706,44	4.045.596,61	11.791.971,37	14.470.735,07	4.066.808,45	11.174.607,63	15.088.098,81	10.658.282,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.737.634,36	13.940.586,79	2.173.309,08	6.335.982,30	7.604.604,49	2.185.524,44	6.299.336,22	7.641.250,57	6.093.698,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.000,00	98.000,00	20.546,77	58.426,02	39.573,98	20.546,77	58.426,02	39.573,98	58.426,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.292.998,48	12.224.119,65	1.851.740,76	5.397.563,05	6.826.556,60	1.860.737,24	4.816.845,39	7.407.274,26	4.506.158,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.292.998,48	12.224.119,65	1.851.740,76	5.397.563,05	6.826.556,60	1.860.737,24	4.816.845,39	7.407.274,26	4.506.158,64
DESPESAS DE CAPITAL	3.086.367,16	6.589.724,13	3.019.256,70	3.375.870,26	3.213.853,87	246.663,60	582.453,73	6.007.270,40	529.090,84
INVESTIMENTOS	2.695.367,16	6.198.724,13	2.976.294,96	3.194.982,70	3.003.741,43	203.701,86	401.566,17	5.797.157,96	348.203,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	391.000,00	391.000,00	42.961,74	180.887,56	210.112,44	42.961,74	180.887,56	210.112,44	180.887,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.425.000,00	33.032.430,57	7.064.853,31	15.167.841,63	17.864.588,94	4.313.472,05	11.757.061,36	21.275.369,21	11.187.373,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.425.000,00	33.032.430,57	7.064.853,31	15.167.841,63	17.864.588,94	4.313.472,05	11.757.061,36	21.275.369,21	11.187.373,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	676.664,08	-	-	4.087.444,35	-	4.657.132,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.425.000,00	33.032.430,57	7.064.853,31	15.844.505,71	-	4.313.472,05	15.844.505,71	-	15.844.505,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 30m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5AF840C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.365.000,00	33.002.430,57	7.064.853,31	15.167.841,63	100,00	17.834.588,94	4.313.472,05	11.757.061,36	100,00	21.245.369,21
LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	162.318,59	465.398,43	3,07	914.601,57	146.229,79	449.309,63	3,82	930.690,37
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	162.318,59	465.398,43	3,07	914.601,57	146.229,79	449.309,63	3,82	930.690,37
ADMINISTRAÇÃO	6.038.740,07	6.562.831,54	1.178.845,53	2.855.446,14	18,83	3.707.385,40	771.190,21	2.255.106,34	19,18	4.307.725,20
Planejamento e Orçamento	747.300,00	1.009.136,31	213.961,77	709.248,99	4,68	299.887,32	229.804,98	681.458,55	5,80	327.677,76
Administração Geral	2.436.340,07	2.259.475,82	207.114,73	805.586,32	5,31	1.453.889,50	215.673,25	751.945,52	6,40	1.507.530,30
Administração Financeira	1.610.800,00	1.489.604,26	114.080,46	455.558,60	3,00	1.034.045,66	148.396,06	433.045,98	3,68	1.056.558,28
Administração de Receitas	258.800,00	241.200,00	12.309,39	80.843,67	0,53	160.356,33	19.610,87	75.512,54	0,64	165.687,46
Infra-Estrutura Urbana	985.500,00	1.563.415,15	631.379,18	804.208,56	5,30	759.206,59	157.705,05	313.143,75	2,66	1.250.271,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.616.911,04	2.864.678,95	206.487,21	657.414,35	4,33	2.207.264,60	236.136,21	622.065,34	5,29	2.242.613,61
Administração Geral	150.800,00	171.100,00	25.379,60	109.670,86	0,72	61.429,14	32.348,03	103.310,04	0,88	67.789,96
Assistência ao Idoso	254.400,00	274.400,00	8.828,66	13.076,99	0,09	261.323,01	8.828,66	13.076,99	0,11	261.323,01
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	975.680,53	946.024,60	55.787,19	183.472,70	1,21	762.551,90	64.518,69	173.350,90	1,47	772.673,70
Assistência Comunitária	1.206.030,51	1.443.154,35	116.491,76	351.193,80	2,32	1.091.960,55	130.440,83	332.327,41	2,83	1.110.826,94
SAÚDE	4.812.625,24	5.578.843,64	1.168.076,32	3.359.250,17	22,15	2.219.593,47	1.163.196,51	3.156.081,44	26,84	2.422.762,20
Atenção Básica	3.401.190,59	4.217.032,14	944.099,83	2.703.546,01	17,82	1.513.486,13	916.785,84	2.562.367,68	21,79	1.654.664,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	931.924,56	861.611,10	164.905,59	466.686,54	3,08	394.924,56	183.096,75	412.113,06	3,51	449.498,04
Vigilância Sanitária	357.510,09	367.022,45	27.520,90	94.791,64	0,62	272.230,81	32.713,92	88.324,72	0,75	278.697,73
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	133.177,95	31.550,00	94.225,98	0,62	38.951,97	30.600,00	93.275,98	0,79	39.901,97
EDUCAÇÃO	6.909.759,47	7.481.789,24	1.182.354,72	3.225.312,63	21,26	4.256.476,61	1.140.547,38	3.113.607,42	26,48	4.368.181,82
Administração Geral	254.898,02	404.707,19	107.397,24	315.056,18	2,08	89.651,01	112.087,14	309.356,20	2,63	95.350,99
Alimentação e Nutrição	135.247,00	283.862,98	90.727,25	183.728,97	1,21	100.134,01	98.252,27	178.524,72	1,52	105.338,26
Ensino Fundamental	3.697.603,79	3.847.118,61	493.759,90	1.473.542,29	9,71	2.373.576,32	476.035,88	1.427.162,04	12,14	2.419.956,57
Ensino Superior	177.000,00	164.800,00	40.999,78	82.136,11	0,54	82.663,89	34.833,68	65.082,01	0,55	99.717,99
Educação Infantil	2.447.410,66	2.574.839,56	415.671,93	1.089.388,18	7,18	1.485.451,38	385.539,79	1.052.021,55	8,95	1.522.818,01
Educação Especial	197.600,00	206.460,90	33.798,62	81.460,90	0,54	125.000,00	33.798,62	81.460,90	0,69	125.000,00
CULTURA	293.500,00	248.170,00	27.980,31	102.518,22	0,68	145.651,78	41.981,51	96.952,22	0,82	151.217,78
Difusão Cultural	293.500,00	248.170,00	27.980,31	102.518,22	0,68	145.651,78	41.981,51	96.952,22	0,82	151.217,78
URBANISMO	2.029.814,62	4.355.921,41	2.487.217,97	2.997.674,36	19,76	1.358.247,05	212.386,33	690.482,39	5,87	3.665.439,02
Administração Geral	191.000,00	191.000,00	25.706,12	89.641,09	0,59	101.358,91	26.545,95	86.831,81	0,74	104.168,19
Infra-Estrutura Urbana	1.422.814,62	3.621.156,56	2.361.399,86	2.606.802,72	17,19	1.014.353,84	84.626,29	309.145,93	2,63	3.312.010,63
Serviços Urbanos	416.000,00	543.764,85	100.111,99	301.230,55	1,99	242.534,30	101.214,09	294.504,65	2,50	249.260,20
GESTÃO AMBIENTAL	612.460,00	603.472,78	54.366,65	115.197,15	0,76	488.275,63	51.063,45	109.693,95	0,93	493.778,83
Preservação e Conservação Ambiental	422.460,00	408.472,78	26.904,50	30.563,25	0,20	377.909,53	26.904,50	30.563,25	0,26	377.909,53
Controle Ambiental	190.000,00	195.000,00	27.462,15	84.633,90	0,56	110.366,10	24.158,95	79.130,70	0,67	115.869,30
AGRICULTURA	596.000,00	613.031,00	102.162,84	221.018,68	1,46	392.012,32	103.574,14	196.320,67	1,67	416.710,33
Extensão Rural	596.000,00	613.031,00	102.162,84	221.018,68	1,46	392.012,32	103.574,14	196.320,67	1,67	416.710,33
INDÚSTRIA	629.000,00	619.600,47	18.161,07	52.632,92	0,35	566.967,55	18.996,03	52.419,92	0,45	567.180,55
Promoção Industrial	629.000,00	619.600,47	18.161,07	52.632,92	0,35	566.967,55	18.996,03	52.419,92	0,45	567.180,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.000,00	140.232,91	21.382,70	62.096,91	0,41	78.136,00	21.382,70	62.096,91	0,53	78.136,00
Turismo	110.000,00	140.232,91	21.382,70	62.096,91	0,41	78.136,00	21.382,70	62.096,91	0,53	78.136,00
TRANSPORTE	1.421.389,56	1.639.058,63	358.613,05	786.488,06	5,19	852.570,57	311.066,41	688.562,11	5,86	950.496,52
Transporte Rodoviário	1.421.389,56	1.639.058,63	358.613,05	786.488,06	5,19	852.570,57	311.066,41	688.562,11	5,86	950.496,52
DESPORTO E LAZER	416.800,00	416.800,00	33.377,84	72.161,47	0,48	344.638,53	32.212,87	69.130,88	0,59	347.669,12
Desporto de Rendimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto Comunitário	316.800,00	316.800,00	33.377,84	72.161,47	0,48	244.638,53	32.212,87	69.130,88	0,59	247.669,12
ENCARGOS ESPECIAIS	348.000,00	348.000,00	63.508,51	195.232,14	1,29	152.767,86	63.508,51	195.232,14	1,66	152.767,86
Outros Encargos Especiais	348.000,00	348.000,00	63.508,51	195.232,14	1,29	152.767,86	63.508,51	195.232,14	1,66	152.767,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência ao Idoso	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL	**28.425.000,00**	**33.032.430,57**	**7.064.853,31**	**15.167.841,63**	**100,00**	**17.864.588,94**	**4.313.472,05**	**11.757.061,36**	**100,00**	**21.275.369,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMelUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em26/jul/2022 as 10h e 32m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:32806267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS até o REALIZADAS Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F86F37D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.793.585,53	15.402.797,71

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.014.782,00	989.965,72
IPTU	628.646,00	102.191,41
ISS	582.830,00	98.043,62
ITBI	859.112,00	172.430,63
IRRF	368.394,00	250.069,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	575.800,00	367.230,62
Contribuições	412.350,00	214.926,83
Receita Patrimonial	130.207,54	526.438,32
Aplicações Financeiras (II)	125.945,54	526.438,32
Outras Receitas Patrimoniais	4.262,00	0,00
Transferências Correntes	25.169.858,59	13.624.849,58
Cota-Parte do FPM	11.079.069,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	6.525.974,40	3.404.162,26
Cota-Parte do IPVA	626.514,40	573.247,94
Cota-Parte do ITR	56.258,40	15.915,65
Transferências da LC 87/1996	47.734,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	85.240,00	40.664,14
Transferências do FUNDEB	4.050.587,07	2.060.873,20
Outras Transferências Correntes	2.698.480,92	1.424.541,90
Demais Receitas Correntes	66.387,40	46.617,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	66.387,40	46.617,26
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.667.639,99	14.876.359,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.879.133,41	441.708,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.879.133,41	441.708,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.879.133,41	441.708,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.879.133,41	441.708,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.546.773,40	15.318.067,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.262.706,44	11.791.971,37	11.174.607,63	10.658.282,77	6.247,50	147.835,58	147.835,58
Pessoal e Encargos Sociais	13.940.586,79	6.335.982,30	6.299.336,22	6.093.698,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.000,00	58.426,02	58.426,02	58.426,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.224.119,65	5.397.563,05	4.816.845,39	4.506.158,64	6.247,50	147.835,58	147.835,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.224.119,65	5.397.563,05	4.816.845,39	4.506.158,64	6.247,50	147.835,58	147.835,58
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.164.706,44	11.733.545,35	11.116.181,61	10.599.856,75	6.247,50	147.835,58	147.835,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.589.724,13	3.375.870,26	582.453,73	529.090,84	0,00	1.016.767,87	1.016.767,87
Investimentos	6.198.724,13	3.194.982,70	401.566,17	348.203,28	0,00	1.016.767,87	1.016.767,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	391.000,00	180.887,56	180.887,56	180.887,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.198.724,13	3.194.982,70	401.566,17	348.203,28	0,00	1.016.767,87	1.016.767,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**32.513.430,57**	**14.928.528,05**	**11.517.747,78**	**10.948.060,03**	**6.247,50**	**1.164.603,45**	**1.164.603,45**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.199.156,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	526.438,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	58.426,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.667.168,71**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.495.708,61	1.360.034,17
DEDUÇÕES (XXIX)	8.880.722,44	11.568.040,81
Disponibilidade de Caixa	8.880.722,44	11.568.040,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.910.656,02	12.259.345,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	29.764,36	593.204,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	169,22	98.099,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.385.013,83	-10.208.006,64

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.822.992,81**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-563.440,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	72.923,76	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	153.176,92	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	360.988,81	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.667.168,71**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.199.156,41**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.359.711,63	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.359.711,63	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 45m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:856FF2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.438.982,00	622.735,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	628.646,00	102.191,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	859.112,00	172.430,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	582.830,00	98.043,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	368.394,00	250.069,44
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.787.849,00	12.674.292,82
2.1- Cota-Parte FPM	13.610.697,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.658.140,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	952.557,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.157.468,00	4.255.202,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	106.550,00	50.830,20
2.4- Cota-Parte ITR	70.323,00	19.894,48
2.5- Cota-Parte IPVA	783.143,00	716.560,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.668,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.226.831,00**	**13.297.027,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.355.124,80**	**2.534.858,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.951.582,95**	**789.398,42**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.063.373,42	2.085.322,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.061.686,35	2.083.929,92
6.1.1- Principal	4.048.900,00	2.059.480,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.786,35	24.449,14
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.687,07	1.392,42
6.2.1- Principal	1.687,07	1.392,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-306.224,80	-475.377,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.437,87	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.437,87	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.352.760,21**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.804.801,07	1.771.563,10	1.771.563,10	1.712.312,08	0,00

BÁSICA					
10.1- Educação Infantil	1.616.609,23	783.427,25	783.427,25	757.462,80	0,00
10.1.1 - Creche	1.616.609,23	783.427,25	783.427,25	757.462,80	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.188.191,84	988.135,85	988.135,85	954.849,28	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	465.859,12	266.465,70	266.294,90	266.294,90	170,80
11.1- Educação Infantil	87.652,64	50.753,27	50.716,77	50.716,77	36,50
11.1.1 - Creche	87.652,64	50.753,27	50.716,77	50.716,77	36,50
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	378.206,48	215.712,43	215.578,13	215.578,13	134,30
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.270.660,19**	**2.038.028,80**	**2.037.858,00**	**1.978.606,98**	**170,80**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.766.768,49	1.766.768,49	1.707.517,47	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.773.349,78	1.773.349,78	1.714.098,76	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.687,07	1.687,07	1.687,07	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.459.725,64	1.766.768,49	1.766.768,49	84,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	208.532,23	310.285,49	310.285,49	14,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	479,95	262.348,61	254.117,36	5.274,56	8.703,79	-472,54
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	479,95	262.348,61	249.322,75	479,95	8.703,79	4.322,07
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			4.794,61	4.794,61	0,00	4.794,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	630.046,95	173.274,74	141.982,61	135.785,98	31.292,13
24.1 - Creche	630.046,95	173.274,74	141.982,61	135.785,98	31.292,13
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.485.401,25	392.436,18	358.305,25	347.186,05	34.130,93
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.115.448,20**	**565.710,92**	**500.287,86**	**482.972,03**	**65.423,06**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.273.637,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-475.377,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.749.015,42**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.324.256,98	2.749.015,42	20,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	678.548,24	678.182,24	678.182,24	0,00	366,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	633.068,24	632.702,24	632.702,24	0,00	366,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.480,00	45.480,00	45.480,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	482.673,35	177.019,04
35.1- Salário-Educação	318.585,29	126.822,07

35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	109.747,00	36.010,00
35.4 - PNATE	52.210,00	11.818,75
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.131,06	2.368,22
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	196.052,00	75.013,89
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**678.725,35**	**252.032,93**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	240.530,74	81.932,92	75.894,92	75.894,92	6.038,00
41.1- Creche	240.530,74	81.932,92	75.894,92	75.894,92	6.038,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	610.350,11	300.854,17	284.059,97	262.766,36	16.794,20
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	164.800,00	82.136,11	65.082,01	61.272,42	17.054,10
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.015.680,85**	**464.923,20**	**425.036,90**	**399.933,70**	**39.886,30**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.461.789,24	3.065.902,92	2.960.422,76	2.858.752,71	105.480,16
47.1- Despesas Correntes	7.234.213,24	2.994.196,92	2.888.716,76	2.793.603,71	105.480,16
47.1.1- Pessoal Ativo	4.963.833,25	2.076.306,87	2.076.306,87	2.016.758,92	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.170.379,99	917.890,05	812.409,89	776.844,79	105.480,16
47.2- Despesas de Capital	227.576,00	71.706,00	71.706,00	65.149,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	227.576,00	71.706,00	71.706,00	65.149,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	307.828,61	127.721,24
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.083.929,92	126.822,07
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.017.605,30	226.204,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	374.153,23	28.338,94
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.878,81	-22,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	366.274,42	28.316,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 55m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F112A97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.438.982,00	2.438.982,00	622.735,10	25,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	628.646,00	628.646,00	102.191,41	16,26
IPTU	351.615,00	351.615,00	697,59	0,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	277.031,00	277.031,00	101.493,82	36,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	859.112,00	859.112,00	172.430,63	20,07
ITBI	858.046,00	858.046,00	172.360,63	20,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.066,00	1.066,00	70,00	6,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	582.830,00	582.830,00	98.043,62	16,82

ISS	457.100,00	457.100,00	96.005,58	21,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	125.730,00	125.730,00	2.038,04	1,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	368.394,00	368.394,00	250.069,44	67,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.835.292,00	21.835.292,00	12.674.292,82	58,04
Cota-Parte FPM	12.658.140,00	12.658.140,00	7.631.805,43	60,29
Cota-Parte ITR	70.323,00	70.323,00	19.894,48	28,29
Cota-Parte IPVA	783.143,00	783.143,00	716.560,05	91,50
Cota-Parte ICMS	8.157.468,00	8.157.468,00	4.255.202,66	52,16
Cota-Parte IPI-Exportação	106.550,00	106.550,00	50.830,20	47,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.668,00	59.668,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.668,00	59.668,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.274.274,00**	**24.274.274,00**	**13.297.027,92**	**54,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.566.077,05	2.726.301,02	1.898.086,05	69,62	1.842.732,04	67,59	1.783.574,19	65,42
Despesas Correntes	2.401.077,05	2.533.524,02	1.829.435,07	72,21	1.775.640,06	70,09	1.720.878,60	67,92
Despesas de Capital	165.000,00	192.777,00	68.650,98	35,61	67.091,98	34,80	62.695,59	32,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.129,56	681.866,22	329.108,54	48,27	274.535,06	40,26	274.535,06	40,26
Despesas Correntes	786.129,56	662.866,22	327.329,42	49,38	273.645,50	41,28	273.645,50	41,28
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	1.779,12	9,36	889,56	4,68	889,56	4,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	181.779,51	152.136,27	50.897,58	33,46	47.925,68	31,50	46.957,86	30,87
Despesas Correntes	171.779,51	142.136,27	50.897,58	35,81	47.925,68	33,72	46.957,86	33,04
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	122.000,00	133.177,95	94.225,98	70,75	93.275,98	70,04	90.788,14	68,17
Despesas Correntes	117.000,00	128.177,95	94.225,98	73,51	93.275,98	72,77	90.788,14	70,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.674.986,12**	**3.693.481,46**	**2.372.318,15**	**64.23**	**2.258.468,76**	**61,15**	**2.195.855,25**	**59,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.372.318,15	2.258.468,76	2.195.855,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	28.539,24	28.539,24	28.539,24
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.343.778,91**	**2.229.929,52**	**2.167.316,01**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.994.554,19	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	349.224,72	235.375,33	172.761,82
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,63**	**16,77**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.994.554,19	2.372.318,15	377.763,96	176.462,90	28.539,24	0,00	0,00	0,00	0,00	406.303,20
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.663,16	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.847,39	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.828,45	661,69	16.641,44	-16.641,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (não aplicado)1

	Inicial (w)	referência			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	859.786,00	1.045.017,31	929.924,55	88,99
Proveniente da União	859.786,00	859.786,00	602.693,24	70,10
Proveniente dos Estados	0,00	170.000,00	312.000,00	183,53
Proveniente de Outros Municípios	0,00	15.231,31	15.231,31	100,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.113,63	18.113,99	68.341,18	377,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**877.899,63**	**1.063.131,30**	**998.265,73**	**93,90**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	815.113,54	1.485.231,12	746.585,19	50,27	664.348,11	44,73	631.795,84	42,54
Despesas Correntes	815.113,54	1.137.687,12	709.044,30	62,32	628.361,22	55,23	595.808,95	52,37
Despesas de Capital	0,00	347.544,00	37.540,89	10,80	35.986,89	10,35	35.986,89	10,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	126.795,00	179.744,88	137.578,00	76,54	137.578,00	76,54	137.578,00	76,54
Despesas Correntes	126.795,00	179.744,88	137.578,00	76,54	137.578,00	76,54	137.578,00	76,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.730,58	214.886,18	43.894,06	20,43	40.399,04	18,80	34.850,88	16,22
Despesas Correntes	155.730,58	194.886,18	43.894,06	22,52	40.399,04	20,73	34.850,88	17,88
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.117.639,12**	**1.879.862,18**	**928.057,25**	**49,37**	**842.325,15**	**44,81**	**804.224,72**	**42,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.401.190,59	4.217.032,14	2.644.671,24	62,71	2.507.080,15	59,45	2.415.370,03	57,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	931.924,56	861.611,10	466.686,54	54,16	412.113,06	47,83	412.113,06	47,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	357.510,09	367.022,45	94.791,64	25,83	88.324,72	24,07	81.808,74	22,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	122.000,00	133.177,95	94.225,98	70,75	93.275,98	70,04	90.788,14	68,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.812.625,24**	**5.578.843,64**	**3.300.375,40**	**59,16**	**3.100.793,91**	**55,58**	**3.000.079,97**	**53,78**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.117.639,12	1.739.631,61	927.833,33	53,34	842.101,23	48,41	804.000,80	46,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.694.986,12**	**3.839.212,03**	**2.372.542,07**	**61,80**	**2.258.692,68**	**58,83**	**2.196.079,17**	**57,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 57m.								

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6599AB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DEPPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 00m.											
Nota:											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6F1AA97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.425.000,00
Previsão Atualizada	30.672.718,94
Receitas Realizadas	15.844.505,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.359.711,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.045.000,00
Dotação Atualizada	31.652.430,57
Despesas Empenhadas	14.702.443,20
Despesas Liquidadas	11.307.751,73
Despesas Pagas	10.785.650,16
Superávit Orçamentário	4.536.753,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.702.443,20
Despesas Liquidadas	11.307.751,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.749.394,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.099.394,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.099.394,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.068.892,16	0,00
Resultado Primário	0,00	3.600.879,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.764,36	0,00	6.247,50	23.516,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.236.535,41	0,00	1.164.603,45	71.931,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.266.299,77	0,00	1.170.850,95	95.448,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor**	**Limites**		

	Apurado Até Período	Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.749.015,42	<18% / 25%>	20,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.766.768,49	70%	84,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.375.870,26		3.148.162,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	7.206,37		-5.075,31	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		142.131,02	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.229.929,52	15,00	16,77	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:26A194AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.495.708,61	1.360.034,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.342.531,69	1.206.857,25
Empréstimos	1.256.103,53	1.133.933,49
Interna	1.256.103,53	1.133.933,49
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	86.428,16	72.923,76
De Tributos	86.428,16	72.923,76
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	153.176,92	153.176,92
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.880.722,44	11.568.040,81
Disponibilidade de Caixa	8.880.722,44	11.568.040,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.910.656,02	12.259.345,02
(–) Restos a Pagar Processados	29.764,36	593.204,61
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	169,22	98.099,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.385.013,83	-10.208.006,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.545.149,69	29.749.394,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	25.895.149,69	29.099.394,23
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,78	4,67
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,52	-35,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	31.074.179,63	34.919.273,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	27.966.761,67	31.427.345,77

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2022
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.236.535,41	71.931,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 13h e 10m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5EDC5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.545.149,69	29.749.394,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	650.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.895.149,69	29.099.394,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.696.932,93	6.401.866,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.127.239,64	5.761.680,06	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 13h e 11m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C81AFABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.545.149,69	29.749.394,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	650.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.895.149,69	29.099.394,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.696.932,93	6.401.866,73	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.127.239,64	5.761.680,06	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 13h e 11m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3604DCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.749.394,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.099.394,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.099.394,23	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.041.254,26	41,38
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.713.672,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.927.989,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.142.305,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.208.006,64	-35,08
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.919.273,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.401.866,73	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.655.903,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.036.957,60	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2022 as 13h e 17m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8503E9CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº047/2022

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir de 29/07/2022, Portaria nº 035/2022 de 03/06/2022 que concedeu Jornada Suplementar aos Professores relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL

ARIANA BRITO DE JESUS	PROFESSOR	467	ESCOLA MUNICIPAL
ELIANE FERRARA BUGHI	PROFESSOR	442	ESCOLA MUNICIPAL
JULIENE GARBOSA MARQUES	PROFESSOR	504	ESCOLA MUNICIPAL
MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN	PROFESSOR	218	ESCOLA MUNICIPAL
ROSEMI FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR	158	ESCOLA MUNICIPAL
SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	PROFESSOR	480	ESCOLA MUNICIPAL
FABIANA FERREIRA PINTO TRUCULO	PROFESSOR	484	CMES. J. TADEU
GRACIELLI CONSTANTINO	PROFESSOR	479	CMES. J. TADEU
LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON	PROFESSOR	489	CMES. J. TADEU

Art. 2º - A revogação se faz necessário em virtude da realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLICADO nº 001/2022 de 08/06/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 27 de julho de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E8C824CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 089/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2021, concernente ao **procedimento licitatório n° 132/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 072/2022**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COLORIDA COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP CNPJ 20.438.534/0001-01 RUA GENERAL OZORIO Cascavel-PR CEP 85801-230	19.600,00	Dezenove Mil e Seiscentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 27 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6CEE06D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para prestação de serviços para formação integral dos membros do Conselho Tutelar.
Contratada: LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA
CNPJ N° 12.036.678/0001-03
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Constitui como objeto, a contratação da empresa: Luciano Betiate Treinamentos & Comercio LTDA, formação integral dos membros do conselho tutelar, com público alvo professores das redes municipais, estadual e particular de ensino do município de Cafelândia/PR. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPACITAÇÃO: - VIOLÊNCIA CONTRA A CRINAÇA, O ADOLESCENTE, O IDOSO E A MULHER; - PEDOFILIA, VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOSLECENTES;	08	HRS	R$ 900,00	R$ 7.200,00
TOTAL					R$ 7.200,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias.
Valor: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.122.00082-028	339039	0	3420 – Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339039	0	3810 – Manutenção do Ensino Fundamental

Cafelândia, 27 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ACFEAD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 055/2022
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 050/2022 que tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CNPJ/CPF: 33.859.616/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Forno Elétrico de bancada Especificações técnicas: • capacidade de 42 litros; • potência de 1600W, • Função Grill • Grade deslizante; • Controle de temperatura do forno que vai de 100 a 250 • Timer para programação de tempo com alarme sonoro; • Cor: Preto • Garantia: 12 meses • Voltagem: 127V • Peso aproximado: 6,3Kg;	FISCHER HOT GRILL	8,00	R$580,00	R$4.640,00

Valor Total do Fornecedor - R$4.640,00

Fornecedor: PABLO LUIS MARTINS
CNPJ/CPF: 09.138.326/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
136	Toalheiro interfolhado, de parede, em aço inox, capacidade 600 folhas.	GLOBO METAL 11901	35,00	R$149,95	R$5.248,25

Valor Total do Fornecedor - R$5.248,25

Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	Forno Industrial de baixa pressão a gás Especificações Técnicas: • Capacidade 150 litros; • Confeccionado em chapa de aço de carbono; • Porta de vidro temperado 6 mm; • Pintura eletrostática; • Com cavalete; • Medidas aproximadas do forno montado com cavalete: altura: 123cm, profundidade: 81cm, largura: 71cm, medidas internas: altura: 32cm, profundidade: 78cm, largura: 60cm; • Garantia mínima de 12 meses.	VIVA7 691	3,00	R$1.387,60	R$4.162,80

Valor Total do Fornecedor - R$4.162,80

Fornecedor: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA
CNPJ/CPF: 09.630.087/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
77	Garrafa térmica sem ampola, 1,9 litros, em Inox, alça ergonômica ajustável, sistema de trava de segurança, sistema anti-pingos, sistema	MOR TOTAL INOX AIRPOT 1,9 LITROS C/ALAVANCA	30,00	R$228,83	R$6.864,90

	open/close, livre de bpa.				

Valor Total do Fornecedor - R$6.864,90

Fornecedor: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ/CPF: 10.614.788/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	Assadeira de bolo redonda industrial, nº 36, alumínio polido, dimensões aproximadas: altura 7 cm, diâmetro 36 cm.	ALUMINIO CEARA Nº 35 REDONDA	15,00	R$42,16	R$632,40
42	Bule térmico metalizado, 750 ml.	INVICTA750 ML	12,00	R$143,93	R$1.727,16
47	Concha terrina inox, 32 cm.	CHEF LINE REF. 3000, 34,5 CM, C/VIROLA	20,00	R$12,50	R$250,00
49	Conjunto 06 taças para cerveja, 300 ml, vidro transparente.	NADIR REF. 7702, 6 PEÇAS	30,00	R$51,27	R$1.538,10
60	Conjunto panelas (caçarola) em alumínio batido grosso (3 mm de espessura) com tampas de alumínio 2 mm, cabos de madeira, puxadores de plástico nas tampas. Medidas aproximadas de cada panela: • número 16: 8,0 cm de altura x 16 diâmetro sem os cabos x 19 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 500 g x capacidade 1,5 litros; • número 18: 8,2 cm de altura x 18 diâmetro sem os cabos x 30 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 680 g x capacidade 1,9 litros; • número 20: 9,3 cm de altura x 21,5 diâmetro sem os cabos x 32 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 700 g x capacidade 2,4 litros; • número 22: 9,5 cm de altura x 22 diâmetro sem os cabos x 34 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 780 g x capacidade 3,5 litros; • número 24: 10,5 cm de altura x 24 diâmetro sem os cabos x 36 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 900 x capacidade 4,3 litros.	ARARY	13,00	R$223,00	R$2.899,00
63	Escumadeira profissional para fritura, em arame de aço inox, 10 cm diâmetro	KE HOME REF: 5848, 14CM	20,00	R$14,13	R$282,60
64	Escumadeira profissional para fritura, em arame de aço inox, 14 cm diâmetro	KE HOME REF: 5848, 14 CM	20,00	R$14,36	R$287,20
80	Paliteiro em vidro com tampa de inox.	EURO HOME 9X9X5 CM	20,00	R$61,67	R$1.233,40
100	Pegador de alimento universal em inox, 28 cm.	CHEF LINE REF: 3501, 28 CM	40,00	R$11,11	R$444,40
102	Peneira inox, 14 cm, com suporte para acomodação em panelas e travessas.	CHEF LINE REF: 5001, 14CM, INOX	5,00	R$10,66	R$53,30
103	Peneira inox, 16 cm, com suporte para acomodação em panelas e travessas.	CHEF LINE REF: 5002, 16CM, INOX	5,00	R$12,54	R$62,70
104	Peneira inox, 21 cm, com suporte para acomodação em panelas e travessas.	CHEF LINE RF: 5004, 20 CM]	5,00	R$18,70	R$93,50
119	Suqueira de vidro, com tampa e torneira, capacidade 4,5 l.	MIMO REF: 5747, 4,9 L	8,00	R$260,05	R$2.080,40

Valor Total do Fornecedor - R$11.584,16

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO EIRELI
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Liquidificador Industrial 2 Litros Inox – 800W. Especificações Técnicas: • Alta Rotação; • Copo 2,2; • 3 (três) velocidades; • Lâminas 3 facas; • Material aço inox; • Voltagem 220V; • cor preta; • Dimensões aproximadas: altura 38cm, largura 20cm; • Garantia de 12 meses;	KD ELETRO	8,00	R$450,00	R$3.600,00
19	Forno de micro-ondas Especificações Técnicas: • Capacidade 38 litros; • Potência 1000 w; • Inox; • Timer; • Display digital; • Relógio; • Luz interna; • Prato giratório; • Teclas pré-programadas; • Trava de segurança; • 220 V; • Garantia mínima de 12 meses.	BRASTEMP BMJ38ARANA	12,00	R$1.330,00	R$15.960,00
30	Smart TV Especificações Técnicas: • 70 polegadas; • Tela cristal ultra HD 4K; • Tela sem limites visual (sem bordas); • Visual livre de cabos; • Assistente de voz; • Controle remoto único; • Espelhamento de áudio; • Tecnologia LED; • Entrada USB; • HDMI; • Wi-fi integrado; • Sleep timer; • Closed caption; • Garantia mínima de 12 meses.	SAMSUNG 70AU7700	2,00	R$5.240,00	R$10.480,00
76	Garrafa térmica acabamento em Inox escovado, ampola de inox, capacidade 2,5 litros, alça ergonômica, sistema de bomba, trava de segurança.	SOPRANO	30,00	R$180,00	R$5.400,00
79	Jogo de copos, vidro transparente 300 ml, 16 cm de altura, caixa com 12 unid.	NADIR FIGUEIREDO	60,00	R$72,00	R$4.320,00

Valor Total do Fornecedor - R$39.760,00

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Liquidificador 2,2 litros. Especificações Técnicas: • Copo 2,2 litros; • Velocidade 3; • Lâminas 3 facas; • Material aço inox; • Voltagem 220 V; • Cor preta; • Dimensões Aproximadas: altura 38cm, largura 20cm; • Garantia de 12 meses.	MONDIAL L99FB	3,00	R$176,96	R$530,88
9	Ventilador de Mesa Especificações Técnicas: • Diâmetro hélice: 40cm • 3 Velocidades • Tipo: Mesa, • Potência 140W, • Voltagem 110V, • Cor preto, • Material polipropileno, • Dimensões mínimas: altura 47 cm, profundidade 25 cm; • Garantia de 12 meses	MONDIAL VP-40	30,00	R$185,90	R$5.577,00
20	Forno Industrial a gás Especificações Técnicas: • Capacidade 112 litros; • Porta de vidro temperado 6 mm transparente, confeccionado em chapa de aço de carbono; • Pintura eletrostática; • Com cavalete; • Medidas aproximadas do forno montado com cavalete: altura: 115 cm, profundidade: 72 cm, largura: 62 cm, medidas internas: altura: 30 cm, profundidade: 66 cm, largura: 61 cm; • Garantia mínima de 12 meses.	CRISTALAÇO	2,00	R$1.260,00	R$2.520,00
37	Bandeja em aço inox, redonda 45 cm.	GP INOX	20,00	R$30,06	R$601,20
38	Bandeja em aço inoxidável, retangular, 40 x 27 cm.	GP INOX	30,00	R$23,74	R$712,20
40	Botijão térmico inox 6 litros, alça móvel para transporte, medida aproximada 24 cm de diâmetro x 25 cm de altura, com torneira.	GP INOX	10,00	R$233,88	R$2.338,80
48	Conjunto de 06 Taças para sobremesa, em aço inox, com 06 colheres, medida aproximada 10,5 cm.	MADEFER	30,00	R$24,96	R$748,80
51	Conjunto 3 assadeiras de vidro temperado retangular, com tampa, vidro temperado e tampa cores sortidas, resistente a: micro-ondas, forno até 300º, freezer, geladeira e lava louças; cor transparente, altura: 5,3cm,	NADIR	20,00	R$170,00	R$3.400,00

	largura: 24cm, comprimento: 39,9cm, capacidade: 2,9l.				
52	Conjunto 3 assadeiras de vidro temperado retangular, sem tampa, vidro temperado, resistente a: micro-ondas, forno até 300º, freezer, geladeira e lava louças; cor transparente, altura: 5,1cm, largura: 17,8cm, comprimento: 29,7cm, capacidade: 1,6 Litros.	NADIR MARINEX	20,00	R$104,91	R$2.098,20
55	Conjunto 6 pratos rasos, linha hotel porcelana branca, 27 cm.	OXFORD	30,00	R$45,90	R$1.377,00
56	Conjunto assadeira, alumínio polido, 3 Peças: 1 assadeira retangular 23 x 13 cm; 1 Assadeira retangular 27 x 18 cm; 1 Assadeira retangular 33 x 22 cm.	MAX ALUMÍNIOS	7,00	R$45,90	R$321,30
66	Faca chefe 7', lâmina de inox, cabo em polipropileno preto, 29,5 x 4 cm.	SIONAGGIO	20,00	R$9,14	R$182,80
67	Faca cutelo, lâmina de inox, cabo em polipropileno preto, 12,7.	CATUAI	20,00	R$33,00	R$660,00
68	Faca para cozinha 6', lâmina de inox, cabo em polipropileno preto, 28,5 x 3 cm.	SIMONAGGIO	20,00	R$9,14	R$182,80
69	Faca para legumes 3', lâmina de inox, cabo em polipropileno preto, 18,5 x 2 cm.	CATUAI	20,00	R$9,00	R$180,00
71	Faca para Tomate 5', lâmina de inox, cabo em polipropileno preto, 23 x 2 cm.	CATUAI	20,00	R$8,23	R$164,60
73	Forma para pudim nº 18, em alumínio.	MAX ALUMINIOS	20,00	R$8,52	R$170,40
78	Jarra de vidro transparente, para suco e água, capacidade 1.200 ml.	NADIR	40,00	R$15,52	R$620,80
89	Panela Caçarola 38 Hotel Industrial, com aba 20,4 Litros, alumínio reforçado, diâmetro: 38 cm, altura: 18 cm.	MAX ALUMINIOS	10,00	R$95,84	R$958,40
90	Panela de pressão 15 litros com alças, alças em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone, trava de segurança, aliviador de pressão, alumínio Polido, certificado pelo INMETRO, dimensões aproximadas: diâmetro 30,4 cm, altura 25 cm, peso líquido 5,07 kg.	NIGRO	10,00	R$343,45	R$3.434,50
92	Panela de pressão industrial 13L, fechamento externo para uso profissional, borrachas de vedação e válvulas de silicone, medidas aproximadas: altura: 16 cm, diâmetro: 33 cm, espessura: 4,6 mm.	EIRILAR	10,00	R$358,90	R$3.589,00
93	Panela de pressão industrial 22 L, cabo e alça em baquelite reforçado, anti-temperatura, espessura é de 04 mm, acabamento com polimento de alto brilho, válvula removível, fechamento externo 8 travas, dimensões aproximadas altura: 36 cm, largura: 39 cm, profundidade: 39 cm, peso: 7,1 kg.	EIRILAR	10,00	R$429,20	R$4.292,00
94	Panela de Pressão Industrial 35 Litro, tampas e alças em baquelite, espessura: 4,5 mm.	FULGOR	3,00	R$358,59	R$1.075,77
101	Peneira inox, 10 cm, com suporte para acomodação em panelas e travessas.	CATUAI	5,00	R$6,81	R$34,05
108	Rechaud Inox 9 l, 02 cubas, em aço inoxidável reforçado, base reforçada, fogareiro, bandeja fogareiro, 01 cuba banho maria, 02 cubas para alimento, medidas aproximadas altura 31 cm, largura 34 cm, comprimento 63 cm, tampa removível com apoio traseiro.	GP INOX	20,00	R$304,33	R$6.086,60
109	Rechaud redondo em Inox, capacidade 5 litros, tampa de vidro, banho maria, conteúdo da embalagem, 01 queimador, 01 suporte, 01 tampa em vidro, 01 cuba para banho-maria, 01 cuba para colocar o alimento.	BRINOX	20,00	R$609,00	R$12.180,00
111	Refratário empilhavel grande, 34,5 x 26,5 x 5,7 cm, porcelana branca.	PONTO DA PORCELANA	10,00	R$115,00	R$1.150,00
112	Refratário empilhavel pequena, 20 x 15 4,5 cm, porcelana branca.	PONTO DA PORCELANA	10,00	R$94,00	R$940,00
113	Refratário fundo com capacidade para 3.900 ml, branca, louça resistente a altas temperaturas.	PONTO DA PORCELANA	10,00	R$174,00	R$1.740,00
114	Refratário fundo com capacidade para 4.400 ml, branca, louça resistente a altas temperaturas.	PONTO DA PORCELANA	20,00	R$218,00	R$4.360,00
126	Taça em vidro grosso, transparente para sorvete e sobremesa, 380 ml.	NADIR	230,00	R$7,76	R$1.784,80

Valor Total do Fornecedor - R$64.011,90

Fornecedor: GEFERSON TUNIOR WOGNEI - EPP
CNPJ/CPF: 07.481.107/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	Cilindro para massa, laminador e cortador Especificações Técnicas: • Laminador elétrico; • Acabamento injetado em nylon; • Pés antiderrapantes; • Semi-industrial; • Laminador e cortador em polietileno de alta densidade; • Cilindro em aço inoxidável; • Dois raspadores nos cilindros; • Regulagem de pressão nos cilindros; • Base: chapa MDF laminado em fórmica; • Engrenagem em bronze de alta resistência; • Mancais em nylon; • Motor ¼; • Laminadores aço cromado: 28cm; • Cortador de talharim: 13cm; • Rotação dos cilindros: 9,5 m/min (sem carga); • Abertura dos cilindros: 8 mm; • Itens inclusos: 1 Máquina de massa e laminador e cortador de talharim; • Garantia mínima de 12 meses. Fogão Especificações Técnicas: • 6 bocas; • Cor: branco; • Queimador família; • Grade de aço esmaltado; • Acendimento automático; • Painel inclinado e botões removíveis; • Medidas aproximadas: altura 87 cm, largura 75 cm, profundidade 55 cm, peso 23,2kg; • De piso; • Mesa em aço inox; • Queimadores de aço esmaltado easy clean; • 3 grades de mesa; • Prateleiras do forno: uma grade ajustável em dois níveis de altura; • Capacidade do forno: 82 litros; • Bivolt; • Garantia mínima de 12 meses.	ANODILAR	11,00	R$849,00	R$9.339,00
24	Liquidificador industrial Especificações Técnicas: • Capacidade do copo de 4 litros; • Baixa rotação; • Copo e corpo em aço inox; • Bivolt; • Tampa de alumínio; • Potência mínima: 1/hp/800 watts; • Frequência: 50/60 hz; • Rotação mínima: 3850 RPM. • Garantia mínima de 12 meses.	METAL FERREIRA	15,00	R$557,00	R$8.355,00
25	Máquina de fazer e modelar salgados e doces Especificações Técnicas: • Capacidade de produção: 4.000 unidades de salgados de festa por hora ou 40 kg de salgados por hora; • Motores independentes com controlador de velocidade para massa, recheio e corte; • Equipamentos testados para trabalhar 24 horas por dia; • Cuba especial politerm 30 nobac; • propriedades anti-bacterianas utilizada em aparelhos cirúrgicos e alimentícios; • carenagem fabricada em aço com pintura eletrostática anti-corrosão; • painel eletrônico simples de manusear; • dimensões aproximadas: altura: 63cm, largura: 34cm, profundidade: 60cm, peso: 32,2kg; • Garantia mínima de 12 meses.	COMPACTA PRINT	2,00	R$10.490,00	R$20.980,00
28	Multifatiador Elétrico Especificações Técnicas: • cor prata ou preto; • 150W; • ajuste de espessura da fatia de 1 a 20mm; • lâmina em aço inox; • acessório de proteção e manuseio; • chave de funcionamento com sistema de segurança; • peças removíveis; • base com ventosas; • dimensão aproximadas do Produto: - Altura: 24,2 cm - Largura: 34,2 cm - Profundidade: 23 cm - Peso Líquido: 3.17 kg, 220v; • garantia mínima de 12 meses.	BRITÂNIA	4,00	R$640,00	R$2.560,00

Valor Total do Fornecedor - R$41.234,00

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CNPJ/CPF: 33.859.616/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Forno Elétrico de bancada Especificações técnicas: • capacidade de 42 litros; • potência de 1600W, • Função Grill • Grade deslizante; • Controle de temperatura do forno que vai de 100 a 250 • Timer para programação de tempo com alarme sonoro; • Cor: Preto • Garantia: 12 meses • Voltagem: 127V • Peso aproximado: 6,3Kg;	FISCHER HOT GRILL	8,00	R$580,00	R$4.640,00

Valor Total do Fornecedor - R$4.640,00

Fornecedor: VMLX ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 03.800.477/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Batedeira Planetária industrial Especificações Técnicas: • Capacidade 5 kg; • Estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi; • Cuba removível em aço inox com alça; • Protetor de respingo com abertura para adição de ingredientes; • Alimentação elétrica: Monofásica; • Potência: 1.000W; • Tensão: 110/220V (Bivolt); • Motor: 1,8W; • 10 velocidades; • 3 batedores (globo, raquete e gancho); • Medidas aproximadas, altura: 41 cm, largura: 25 cm, comprimento: 43 cm, peso: 14kg; • Garantia mínima de 12 meses.	MANÁ BPM 5 PLUS	10,00	R$2.219,95	R$22.199,50
14	Chaleira elétrica Especificações Técnicas: • Inox; • 127v; • 110 volts; • 1,7 litros; • Garantia mínima de 12 meses.	AGRATTO CE 01	12,00	R$83,05	R$996,60

Valor Total do Fornecedor - R$23.196,10

Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Geladeira "Frost Free" duplex com painel eletrônico externo. Especificações Técnicas: • Dimensões: altura mínima 1,85m, largura mínima 69,00 cm, profundidade mínima 71,00 cm. • Capacidade de armazenagem total 450 litros; • Capacidade de armazenagem do refrigerador 350 litros; • Tensão/voltagem 110v; • Capacidade de armazenagem do freezer 97 litros, • Consumo de energia "A"; • Cor branco; • Garantia mínima de 12 meses • Acessórios internos: prateleiras, cestos e gavetas; prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de porta, gavetas e cestos em plástico injetado.	CONSUL WHIRLPOOL CRM56	8,00	R$3.700,00	R$29.600,00
7	Freezer Horizontal Especificações Técnicas: • 2 Portas; • Capacidade útil mínima de 500 Litros; • Capacidade tota mínima de 530 litros; • Horizontal; • Cor: Branco; • Display:LED; • Potência:160Wats; • Controle Eletrônico Temperatura: -18ºC a -25ºC no Modo Freezer e 1º a 5ºC no modo Refrigerador; • Pés: Rodízios Diferenciais; • Interior com liga metálica de alta resistência à corrosão; • Classificação Energética: A; • Voltagem: 110V; • Garantia de 12 meses.	CONSUL WHIRLPOOL CHB53	8,00	R$3.680,00	R$29.440,00
8	Freezer Vertical Especificações Técnicas: • 1 Porta • Capacidade 121 Litros; • Dimensões aproximadas: Altura 1,30m, Largura 48,30cm, Profundidade 62,00 cm, Peso 36,00 kg • Voltagem 110 V; • Consumo de Energia A; • Cor: Branco Eficiência; • Garantia12 meses.	CONSUL WHIRLPOOL CVU18	8,00	R$2.300,00	R$18.400,00
12	Amassador de batatas legumes e torresmo Especificações Técnicas: • Industrial; • Pintura eletrostática; • Material do corpo, cabo e basculante em alumínio fundido; • Colunas: tubo de aço 5/8, cesto e êmbolo: aço inox, fixação/apoio: pés - tubo aço 5/8; • Base anti derrapante; • Cesto removível; • Pesos e medidas aproximados 67 x 27 x 36 cm (altura x largura x comprimento), altura do cesto: 11 cm, diâmetro do cesto: 12 cm; • Garantia mínima de 12 meses.	VITOLEX AMG GRANDE	12,00	R$330,00	R$3.960,00
18	Fogão industrial de alta pressão a gás Especificações Técnicas: • Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos); • Queimadores em ferro fundido 100 mm; • Bandeja coletora de resíduo com estrutura em aço inox; • Medida aproximada do fogão montado: altura: 80 cm, largura: 116 cm, profundidade: 88 cm; • Garantia mínima de 12 meses.	ITAJOBI 6 BOCAS	10,00	R$1.200,00	R$12.000,00
22	Freezer horizontal 400 litros Especificações Técnicas: • 2 portas; • Branco; • 127volts; • Rodas 360º; • Puxador ergonômico; • Dreno frontal; • Classificação energética "A"; • Cesto aramado; • Turbo freezer; • Dupla função; • Painel frontal intuitivo; • Controle de temperatura para função freezer ou refrigerador; • Fechadura de segurança; • Garantia mínima de 12 meses.	CONSUL WHIRLPOOL CHB42	12,00	R$3.400,00	R$40.800,00
26	Máquina de lavar roupas Especificações Técnicas: • Painel eletrônico; • Capacidade 12 kg; • Cesto em aço inox; • Cor branca; • 12 programas de lavagem; • Garantia mínima de 12 meses.	CONSUL WHIRLPOOL CWH12	10,00	R$1.855,00	R$18.550,00

Valor Total do Fornecedor - R$152.750,00

Fornecedor: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 11.094.173/0001-32

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Liquidificador Profissional 6 litros Inox Especificações Técnicas: • Equipamento para uso comercial e/ou industrial • Aprovado e certificado pelo INMETRO (portaria 371); • Capacidade: 6 litros; • Bivolt; • Potência elétrica: 840w - 60hz; • Potencia motor: 1/2 cv (hp); • Rotação: 3.500 rpm; • Corpo: aço inox; • Copo: aço inox 304; • Tampa: plástico ou vidro; • Facas: aço inox 304; • Dimensões aproximadas: (altura: 64,5cm) x (prof: 26 cm)x (largura: 25cm), peso liquido: 9,250 kg, • Garantia de 12 meses.	JL COLOMBO 06LBR	8,00	R$700,00	R$5.600,00
10	Ventilador de Parede Especificações Técnicas: • Cor: Preto; • Dimensões do aproximadas do item 60x40x60 centímetros; • Voltagem 110V.	VENTISOL VOP 60CM NEW	30,00	R$182,00	R$5.460,00

Valor Total do Fornecedor - R$11.060,00

Fornecedor: LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.671.275/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Forno Elétrico de Bancada 60 litros, Bivolt Especificações Técnicas: • capacidade de 60 litros • permite vários formatos e tamanhos de fôrmas e travessas. • Cor preta • Controle de Temperatura 0° até 250º • Bivolt • Garantia de 12 meses.	BEST PLUS 60 L	3,00	R$685,75	R$2.057,25
23	Fritadeira elétrica industrial Especificações Técnicas: • Capacidade 10 litros (máximo 5 litros em cada cuba); • 2 cubas inox; • 220 V; • Com tampa; • Cesto removível; • Resistência blindada e removível; • Botão liga/desliga; • Luz com indicação de funcionamento; • Termostato; • Controle de temperatura independente em cada cuba, • Itens inclusos: 1 fritadeira elétrica, 2 cubas de inox, 2 cestos aramado de inox, 2 resistências, 1 manual (português). • Garantia mínima de 12 meses.	MARCHESONI 1621	6,00	R$754,95	R$4.529,70

Valor Total do Fornecedor - R$6.586,95

Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Espremedor de frutas industrial (laranja e limão) Especificações Técnicas: • Aço inox; • Bivolt; • Potência: 500 watts; • Garantia mínima de 12 meses.	METAL FERREIRA MFEI-M	11,00	R$247,47	R$2.722,17
17	Fogão Especificações Técnicas: • 6 bocas; • Cor: branco; • Queimador família; • Grade de aço esmaltado; • Acendimento automático; • Painel inclinado e botões removíveis; • Medidas aproximadas: altura 87 cm, largura 75 cm, profundidade 55 cm, peso 23,2kg; • De piso; • Mesa em aço inox; • Queimadores de aço esmaltado easy clean; • 3 grades de mesa; • Prateleiras do forno: uma grade ajustável em dois níveis de altura; • Capacidade do forno: 82 litros; • Bivolt; • Garantia mínima de 12 meses.	CLARICE 6Q BRANCO	10,00	R$1.198,15	R$11.981,50
27	Masseira para salgados Especificações Técnicas: • Amassadeira industrial para salgados; • Capacidade de 5 a 7 kg; • Corpo estrutura em aço carbono com pintura em epóxi; • Sistema basculante e centro da bacia em inox; • Bivolt; • Peso aproximado do produto 28 kg; • Dimensões aproximadas do produto, largura 53 cm; altura 56,5 cm, profundidade 35,5 cm; • Garantia mínima de 12 meses.	BRAESI ALI -05	2,00	R$2.739,95	R$5.479,90
41	Botijão térmico, capacidade 12 litros, com isolamento térmico em PU, alça, pés retráteis e acionamento por torneira, cor a escolher.	INVICTA 12L	10,00	R$137,95	R$1.379,50

Valor Total do Fornecedor - R$21.563,07

Fornecedor: CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 31.993.633/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
54	Conjunto 6 pratos fundos, linha hotel porcelana branca, 23 cm.	ATLAS TW-207	30,00	R$70,83	R$2.124,90
57	Conjunto de 6 pratos de sobremesa, linha hotel porcelana branca, 20 cm.	ATLAS TW-202	30,00	R$41,83	R$1.254,90
58	Conjunto de 6 xícaras, linha hotel porcelana branca, grande 220 ml, com pires empilhável l 16 cm de diâmetro.	BOT ART	130,00	R$82,44	R$10.717,20

Valor Total do Fornecedor - R$14.097,00

Fornecedor: WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 40.660.759/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
61	Dispenser para sabonete líquido ou álcool gel, de parede, em aço inox, comporta refil de 800 ml.	NOBRE SELECT	10,00	R$170,00	R$1.700,00

Valor Total do Fornecedor - R$1.700,00

Fornecedor: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.550.502/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Caixa Som Bluetooth Especificações Técnicas: • Potência 400w; • 02 Microfones; • Rms; • Usb; • Auto Falante: 12 polegadas; • Equalizador; • Rádio; • Bluetooth; • Entradas: 2 para microfone e 1para instrumento; • Luzes em led; • Display em led; • Bateria recarregável; • Duração da bateria de em média 4 horas; • Alça de transporte; • Função prioridade microfone; • Função gravar; • Troca de Pasta; • Bivolt; • Dimensões apriximadas:- Altura: 53 cm, - Largura: 34cm,- Comprimento: 29 cm,- Peso: 5,3 Kg; • Deverá conter Manual de Instruções e 2 (dois) Microfones com fio; • Garantia Mínima de 12 meses.	AMVOX 400W	10,00	R$797,00	R$7.970,00
29	Suporte articulado para TV de até 70' Especificações Técnicas: • Permite rotação e inclinação (4 movimentos); • Em aço carbono; • Tratamento anticorrosivo; • Pintura eletrostática; • Inclinação 15º; • Articulação 180º; • 4 pontos de fixação; • Capacidade de carga 30 kg; • Garantia mínima de 12 meses.	CBQUALY ARTICULADO	2,00	R$147,00	R$294,00
65	Escumadeira profissional para fritura, em arame de aço inox, 20 cm diâmetro	INGA 20CM	20,00	R$17,00	R$340,00

Valor Total do Fornecedor - R$8.604,00

Fornecedor: CAPTIVE IND E COM LTDA
CNPJ/CPF: 42.868.813/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
98	Panela tacho Hotel, alumínio polido nº 40, capacidade 11 litros, dimensões aproximadas: altura: 22cm, diâmetro: 40cm.	BELMAR	8,00	R$118,00	R$944,00

Valor Total do Fornecedor - R$944,00

Fornecedor: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.766.670/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32	Assadeira de bolo redonda industrial, nº 30, alumínio polido, dimensões aproximadas: altura 6 cm, diâmetro 30 cm.	COURAÇA Nº 30	15,00	R$32,00	R$480,00
34	Assadeira industrial 12 litros, alumínio polido, com alça, dimensões aproximadas: Comprimento: 50 cm, largura: 35 cm, altura: 7 cm.	ABC/UNIVERSAL/50X34X7 CM C ALÇAS	15,00	R$118,70	R$1.780,50
36	Assadeira industrial 6 litros, alumínio polido, com alça, dimensões aproximadas: Comprimento: 41 cm, largura: 29 cm, altura: 5 cm.	ABC/41X29X5CM	15,00	R$87,50	R$1.312,50
97	Panela tacho hotel industrial alumínio 50cm, capacidade 30 litros.	ABC/UNIVERSAL/Nº 50	8,00	R$134,00	R$1.072,00
118	Rolo de massa em polietileno atóxico, 40 cm.	FUTURA 40 CM	8,00	R$67,35	R$538,80

Valor Total do Fornecedor - R$5.183,80

Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.808.990/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	Concha para espaguete em inox, 37 cm.	HERCULES INOX	20,00	R$13,40	R$268,00
46	Concha para molho, inox, 35 cm.	HERCULES INOX	20,00	R$13,02	R$260,40
53	Conjunto 3 assadeiras de vidro temperado, terrina, base com 1,9 Litros e tampa com 900ml, resistente a: micro-ondas, forno até 300º, freezer, geladeira e lava louças; cor transparente, altura: 11cm, largura: 28cm, comprimento: 23cm, capacidade total: 2,8 litros.	NADIR MARINEX	20,00	R$208,83	R$4.176,60
59	Conjunto de 6 xícaras, linha hotel porcelana branca, pequena 75 ml, com pires empilhável 12 cm de diâmetro.	GERMER HOTEL	130,00	R$77,58	R$10.085,40
75	Garfo trinchante em aço inox, 33 cm.	HERCULES INOX	20,00	R$12,10	R$242,00
99	Panela Tacho, industrial, linha hotel, alumínio reforçado, nº 35, dimensões aproximadas: altura: 19cm, diâmetro: 35cm, capacidade: 7 Litros, peso: 0,700kg.	CEARA HOTEL	8,00	R$110,44	R$883,52
105	Peneira inox, 24 cm, com suporte para acomodação em panelas e travessas.	FRATELLI INOX	5,00	R$28,63	R$143,15
106	Porta guardanapo de mesa em inox, dimensões aproximadas: 14 cm comprimento, 7 cm altura, 2,5 cm largura.	CLASS INOX	40,00	R$14,39	R$575,60
110	Rechaud retangular, travessa com alça em cerâmica de alta durabilidade, acendedor de inox, resistência térmica (pode ser levado ao fogo e geladeira), chapa de alumínio.	GPINOX	3,00	R$899,22	R$2.697,66
115	Refratário para Lazanha, 1.100 ml, louça branca.	GERMER HOTEL	20,00	R$127,95	R$2.559,00
125	Taça de vidro bomboniere, para sobremesa, em vidro transparente, capacidade 5 litros.	LUVIDART GG	20,00	R$329,95	R$6.599,00

Valor Total do Fornecedor - R$28.490,33

Fornecedor: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.298.936/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
35	Assadeira industrial 15 litros, alumínio polido, com alça, dimensões aproximadas: altura: 8 cm, diâmetro: 40 cm, comprimento: 60 cm.	ALUMINIO SÁO JORGE LTDA/ASJ	15,00	R$160,00	R$2.400,00
39	Boleira de vidro, com tampa em vidro transparente, medidas aproximadas altura 22 cm, diâmetro 30,5 cm.	VITAZZA/LUMINARE	20,00	R$59,00	R$1.180,00
44	Colher para arroz, inox, 35 cm.	MARTINAZZO/50170	20,00	R$8,45	R$169,00
50	Conjunto 06 taças para vinho, 385 ml, vidro transparente.	NADIR 9473	30,00	R$80,00	R$2.400,00
72	Forma de pão, alumínio polido, 20 x 8cm.	ASJ ALUMINIO SÃO JORGE 238	20,00	R$11,10	R$222,00
74	Forma para pudim, 28 x 7,7 cm, alumínio polido, capacidade 4 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/214	20,00	R$29,50	R$590,00
81	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 16, capacidade 1,3 litros.	ASJ/ALUMÍNIO SÃO JORGE/316	10,00	R$36,85	R$368,50
82	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 18, capacidade 1,7 litros.	ASJ/ALUMÍNIO SÃO JORGE/317	10,00	R$40,85	R$408,50
83	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 20, capacidade 2,2 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/318	10,00	R$39,95	R$399,50
84	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 22, capacidade 3,2 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/319	10,00	R$49,95	R$499,50
85	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 24, capacidade 3,9 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/320	10,00	R$49,85	R$498,50
86	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 26, capacidade 4,9 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/321	10,00	R$56,95	R$569,50
87	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 28, capacidade 5,6 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/322	10,00	R$64,95	R$649,50
88	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 30, capacidade 6 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/323	10,00	R$64,95	R$649,50
91	Panela de pressão 4,5 Litros, alumínio polido, certificada pelo INMETRO.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/295	20,00	R$50,95	R$1.019,00
95	Panela grande, caçarola industrial, linha hotel nº 30, alumínio reforçado, alças laterais reforçadas, com tampa, medidas aproximadas: altura 14,5 cm, diâmetro 30 cm, espessura, 3 mm, capacidade 10 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/245	5,00	R$98,83	R$494,15
96	Panela grande, caldeirão industrial, nº 28, capacidade 15 litros, alças laterais reforçadas, com tampa, medidas aproximadas: altura: 26 cm, diâmetro: 28 cm, espessura: 1,7mm.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/360	15,00	R$74,05	R$1.110,75
107	Ralador Inox 4 faces, 17 cm altura x 11 cm largura	VIEL 1198	30,00	R$14,09	R$422,70
127	Taça para suco e água, vidro grosso transparente, 450 ml.	NADIR 9475	230,00	R$16,01	R$3.682,30

Valor Total do Fornecedor - R$17.732,90

Valor Total Homologado: R$ 482.598,66 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 090/2022, **na modalidade**, ***Pregão Eletrônico*** **nº** 055/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de julho de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:27865B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 056/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de pesagem para a secretaria da saúde.

Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COM. DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42

ITEM	MARCA	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•01	TECHLINE	Balança Corporal Digital: capacidade para até 180kg, com graduação mínima de 100g, plataforma de vidro temperado e visor em LCD, fonte de alimentação de energia: bateria de lítio de 3V, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante. Registro no INMETRO.	40	R$ 72,00	R$ 2.880,00
TEMPO					R$ 2.880,00

Valor Total: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Fornecedor: R.A MARTINS – DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99

ITEM	MARCA	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•02	CARCI	Fita Métrica: fita métrica, material flexível e inextensível, capacidade de 1,5m a 2m de comprimento, superfície plana.	100	R$ 11,65	R$ 1.165,00
TEMPO					R$ 1.165,00

Valor Total: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).

Califórnia, 26 de julho de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:192C1E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em Manutenção e correção preventiva de Ar Condicionado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 087/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em Manutenção e correção preventiva de Ar Condicionado, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 32.562.700/0001-66

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•	Manutenção preventiva em equipamentos de ar condicionado, tipo SPLIT 9 a 36 mil BTU (limpeza do evaporador, controle de capacitores e pressão de fluido refrigerante).	Serv.	50	R$ 178,00	R$ 8.900,00

•	Recarga de fluido refrigerante.	Serv.	50	R$ 275,00	R$ 13.750,00
•	Limpeza da caixa evaporadora sendo desmontada a maquina.	Serv.	50	R$ 269,00	R$ 13.450,00
TOTAL				R$ 36.100,00	

Valor Total do Pregão: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 087/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 047/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de julho e 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:42DD9812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO – ÁREA URBANA Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, através do Memorando nº. 177/2022, sob protocolo nº. 6662/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Operário – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 28 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO – ÁREA URBANA	**ADRIANO DE JESUS LOURENÇO FRANCO**	**18º**
	RENATO DE SOUZA PENA	**19º**
	CASSIANO RICARDO PEREIRA DA SILVA	**20º**
	GERSON MIRANDA JACINTO	**21º**
	CLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	**22º**
	ARI FRANCISCO ROSENENTE	**23º**
	MANOEL DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	**24º**

Nº. de Vagas	**Local**
07	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística**

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:542A5FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 45/2022

ELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 45/2022	19/07/2022	- Aquisição de veículos novos (0 km), tipo minivan, para a Secretaria de Saúde.	- Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda – CNPJ: 40.976.095/0001-06	R$ 261.920,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:FE5C8B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Inexigibilidade nº. 06/2022	Contratação de empresa para licenciamento de software e prestação de suporte técnico para o sistema de monitoramento e segurança de vias e imóveis do Município, Sistema IRIS.	149/2022	IRIS BS SYSTEM EIRELI CNPJ: 06.958.113/0001-80	20/07/2022	19/07/2023	R$ 237.480,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:05B8B623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 118/2022 – PE 28/2022

Processo nº	nº ARP	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 28/2022	118/2022	1º	Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 03	AUTO POSTO MANU LTDA CNPJ: 27.175.818/0001-00	R$ 14.184,45	11/07/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
03	Gasolina Comum	2,39 %	R$ 0,15	R$ 6,49	94.562,967 litros	R$ 14.184,45

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:D7C291A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 118/2022 – PE 28/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 118/2022 – PE 28/2022

Processo nº	nº ARP	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo de redução	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 28/2022	118/2022	2º	Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 03	AUTO POSTO MANU LTDA CNPJ: 27.175.818/0001-00	R$ 114.861,84	27/07/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio Redução	Redução unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo de redução por lote
03	Gasolina Comum	19,11 %	R$ 1,24	R$ 5,25	92.630,517 litros	R$ 114.861,84

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9480C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 117/2022 – PE 28/2022

Processo nº	nº ARP	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo Redução	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 28/2022	117/2022	3º	Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 01 e 02	AUTO POSTO DOEGE EIRELI CNPJ: 28.553.443/0001-29	R$ 22.647,97	26/07/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio -Redução	Redução unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo de redução por lote
01	Diesel	1,14 %	R$ 0,08	R$ 6,91	63.392,788 litros	R$ 5.071,42
02	Diesel S10	1,14 %	R$ 0,08	R$ 6,94	219.706,886 litros	R$ 17.576,55

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:28B92E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00079/2022 (SRP)
Às 16:35 horas do dia 25 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.654/2022, Pregão nº 00079/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Acetilcisteína

Descrição Complementar: Acetilcisteína Forma Farmaceutica: Xarope , Concentraçao: 40 MG/M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 7,2959	**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/07/2022 15:10:28	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
Homologado	25/07/2022 16:35:52	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 2

Descrição: Acetilcisteína

Descrição Complementar: Acetilcisteína Indicação: Xarope , Dosagem: 20 MG/M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 6,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/07/2022 15:26:48	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
Homologado	25/07/2022 16:35:56	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 3

Descrição: Ambroxol

Descrição Complementar: Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope , Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 3 MG/M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/07/2022 15:46:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
Homologado	25/07/2022 16:35:58	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	Todas as propostas são incompatível com o valor estimado, e consideravelmente superior ao valor estimado.

Item: 4

Descrição: Aminofilina

Descrição Complementar: Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 24 MG/M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,9029	**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/07/2022 16:36:10	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 5

Descrição: Amoxicilina

Descrição Complementar: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000	**Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,8800	**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/07/2022 14:36:53	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado
Homologado	25/07/2022 16:36:12	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 6

Descrição: Amoxicilina

Descrição Complementar: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral , Concentração: 80 Mg + 11,5 Mg/Ml

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Frasco 150,00 ML
Valor Estimado: R$ 15,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/07/2022 13:30:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Homologado	25/07/2022 16:36:14	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 7

Descrição: Amoxicilina

Descrição Complementar: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 875mg + 125mg

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000 | **Unidade de fornecimento:** Comprimido

Valor Estimado: R$ 1,5000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,1473 **e a quantidade de** 10.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 16:41:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, Melhor lance: R$ 2,1473, Motivo: Há compatibilidade com o valor estimado, pois está dentro da faixa de preço orçado pela Administração, e eventual repetição da licitação provavelmente com menos participantes, no cenário atual com grandes oscilações de mercado, teria grande possibilidade de se obter resultado ainda menos vantajoso.
Homologado	25/07/2022 16:36:16	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 8

Descrição: Atropina Sulfato

Descrição Complementar: Atropina Sulfato Uso: Solução Injetável , Dosagem: 0,50 MG/M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 | **Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML

Valor Estimado: R$ 0,9411 | **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/07/2022 13:31:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
Homologado	25/07/2022 16:36:27	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 9

Descrição: Azitromicina

Descrição Complementar: Azitromicina Concentração: 125 MG, Característica Adicional: Medicamento Especialmente Manipulado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 | **Unidade de fornecimento:** Frasco 15,00 ML

Valor Estimado: R$ 7,8666 | **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/07/2022 14:07:53	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado
Homologado	25/07/2022 16:36:29	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 10

Descrição: Betametasona

Descrição Complementar: Betametasona Uso: Injetável , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Composição: Acetato , Dosagem: 3mg + 3mg/Ml

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 | **Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML

Valor Estimado: R$ 7,4672 | **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: A G KIENEN & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,3500 **e a quantidade de** 1.000 **Ampola 1,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 16:41:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65, Melhor lance: R$ 12,3500, Motivo: Há compatibilidade com o valor estimado, pois está dentro da faixa de preço orçado pela Administração, e eventual repetição da licitação provavelmente com menos participantes, no cenário atual com grandes oscilações de mercado, teria grande possibilidade de se obter resultado ainda menos vantajoso.
Homologado	25/07/2022 16:36:30	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 11

Descrição: Betametasona

Descrição Complementar: Betametasona Uso: Pomada , Apresentação: Associada Com Gentamicina Sulfato , Composição: Dipropionato , Dosagem: 0,5mg + 1mg/G

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 | **Unidade de fornecimento:** Bisnaga 30,00 G

Valor Estimado: R$ 11,8830 | **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,4800 **e a quantidade de** 200 **Bisnaga 30,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 16:35:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, Melhor lance: R$ 7,4800
Homologado	25/07/2022 16:36:42	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 12

Descrição: Bromoprida

Descrição Complementar: Bromoprida Apresentação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,6600	**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,2200 **e a quantidade de** 1.000 **Ampola 2,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 16:35:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, Melhor lance: R$ 1,2200
Homologado	25/07/2022 16:36:52	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 13

Descrição: Carbamazepina

Descrição Complementar: Carbamazepina Dosagem: 200 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000	**Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,2505	**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1830 **e a quantidade de** 20.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 16:35:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, Melhor lance: R$ 0,1830
Homologado	25/07/2022 16:37:05	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 14

Descrição: Carvão Ativado

Descrição Complementar: Carvão Ativado Forma Farmacêutica: Em Pó

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Cápsula
Valor Estimado: R$ 7,5725	**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/07/2022 15:45:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado. Todas as propostas são incompatível com o valor estimado, e consideravelmente superior ao valor estimado.
Homologado	25/07/2022 16:37:15	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 15

Descrição: Clonazepam

Descrição Complementar: Clonazepam Apresentação: Solução Oral- Gotas , Dosagem: 2,5 MG/M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400	**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,2100	**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3589 **e a quantidade de** 400 **Frasco 20,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 16:42:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05, Melhor lance: R$ 2,3589, Motivo: Há compatibilidade com o valor estimado, pois está dentro da faixa de preço orçado pela Administração, e eventual repetição da licitação provavelmente com menos participantes, no cenário atual com grandes oscilações de mercado, teria grande possibilidade de se obter resultado ainda menos vantajoso.
Homologado	25/07/2022 16:37:26	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 16

Descrição: Cloreto De Potássio

Descrição Complementar: Cloreto De Potássio Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 20%

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,7457	**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/07/2022 16:37:36	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 17

Descrição: Colagenase

Descrição Complementar: Colagenase Uso: Pomada Vaginal + Aplicadores , Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1%

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Bisnaga 50,00 G
Valor Estimado: R$ 45,4475	**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 17,5200 **e a quantidade de** 1.000 **Bisnaga 50,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 16:35:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.708.161/0001-20, Melhor lance: R$ 17,5200

Homologado	25/07/2022 16:37:38	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 18

Descrição: Colecalciferol

Descrição Complementar: Colecalciferol Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas , Concentração: 3.300 UI/M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 | **Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML

Valor Estimado: R$ 29,1550 | **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 23,2500 **e a quantidade de** 500 **Frasco 20,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 16:35:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.316.691/0001-86, Melhor lance: R$ 23,2500
Homologado	25/07/2022 16:37:48	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 19

Descrição: Dexametasona

Descrição Complementar: Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 4 MG/M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500 | **Unidade de fornecimento:** Ampola 2,50 ML

Valor Estimado: R$ 3,1000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3400 **e a quantidade de** 2.500 **Ampola 2,50 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 16:35:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 40.724.582/0001-73, Melhor lance: R$ 2,3400
Homologado	25/07/2022 16:37:58	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 20

Descrição: Dexclorfeniramina Maleato

Descrição Complementar: Dexclorfeniramina Maleato Apresentação Farmacêutica: Xarope , Concentração: 0,4 MG/M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 | **Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 ML

Valor Estimado: R$ 1,4290 | **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,8212 **e a quantidade de** 1.000 **Frasco 100,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 16:42:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, Melhor lance: R$ 1,8212, Motivo: Há compatibilidade com o valor estimado, pois está dentro da faixa de preço orçado pela Administração, e eventual repetição da licitação provavelmente com menos participantes, no cenário atual com grandes oscilações de mercado, teria grande possibilidade de se obter resultado ainda menos vantajoso.
Homologado	25/07/2022 16:38:09	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 21

Descrição: Dopamina

Descrição Complementar: Dopamina Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Ampola 5,00 ML

Valor Estimado: R$ 27,9500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,9300 **e a quantidade de** 30 **Ampola 5,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 16:35:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.714.493/0001-31, Melhor lance: R$ 9,9300
Homologado	25/07/2022 16:38:19	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 22

Descrição: Duloxetina

Descrição Complementar: Duloxetina Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta , Concentração: 30 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60.000 | **Unidade de fornecimento:** Cápsula

Valor Estimado: R$ 1,1606 | **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,1873 **e a quantidade de** 60.000 **Cápsula** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 16:42:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05, Melhor lance: R$ 1,1873, Motivo: Há compatibilidade com o valor estimado, pois está dentro da faixa de preço orçado pela Administração, e eventual repetição da licitação provavelmente com menos participantes, no cenário atual com grandes oscilações de mercado, teria grande possibilidade de se obter resultado ainda menos vantajoso.
Homologado	25/07/2022 16:38:27	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 23

Descrição: Duloxetina

Descrição Complementar: Duloxetina Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta , Concentração: 60 M			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5.000	**Unidade de fornecimento:** Cápsula		
Valor Estimado: R$ 4,1349	**Intervalo Mínimo entre Lances:-**		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,1587 **e a quantidade de** 5.000 **Cápsula** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	22/07/2022 16:35:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05, Melhor lance: R$ 2,1587
Homologado	25/07/2022 16:38:36	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:00E15EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 505/2022 DATA: 27-07-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123650/1	Adriane Scapini	Agente de Serv. Públicos	2021 / 2022	20	18-07-22 a 06-08-22	08-08-22
123784/1	Bruna Luíza Marchi	Agente de Administração	2021 / 2022	30	08-08-22 a 06-09-22	08-09-22
16181/1	Cecília Piva Trevisan	Odontóloga	2020 / 2021	30	11-07-22 a 09-08-22	10-08-22
118181/1	Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	2020 / 2021	20	11-07-22 a 30-07-22	01-08-22
123443/1	Joel de Araújo Alvino	Vigia	2021 / 2022	20	12-08-22 a 31-08-22	01-09-22
123723/1	Lucas Andrey Pessatto	Agente Coleta Resíduos	2020 / 2021	30	01-08-22 a 30-08-22	31-08-22
118791/1	Neusa Eliana Zeniewicz	Agente Comb. Endemias	2021 / 2022	30	15-08-22 a 13-09-22	14-09-22
120583/1	Renata Adélia da Silva	Agente de Administração	2020 / 2021	30	21-07-22 a 19-08-22	22-08-22
118771/1	Roseli Fátima da S. Lima	Agente Comb. Endemias	2021 / 2022	30	01-08-22 a 30-08-22	31-08-22
113831/1	Rosemeri T. B. Medeiros	Telefonista	2021 / 2022	30	18-07-22 a 16-08-22	17-08-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9143CB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 126/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 18 de julho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmei Marinha Fogaça de Oliveira e Cmei Raymunda Santana Salles,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: BIG CLEAN SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 27.891.978/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CUIDADOR DIURNO	SERVICO	MES	360	2.694,10	969.876,00
1	2	CUIDADOR NOTURNO	SERVICO	MES	24	3.796,55	91.117,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.060.993,20 (um milhão e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.060.993,20 (um milhão e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Carlópolis, 27 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5597EA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 163/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		163/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		23/2022 – DL	
c)	**Modalidade:**		Dispensa de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		27/07/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		Contratação de empresa especializada em serviços de seguros de pessoas incluindo: assistência funeral, básica de morte, cesta básica, morte acidental, invalidez permanente total e parcial por acidente, invalidez permanente por acidente.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS				
1 - Serviços de Seguros Pessoais, incluindo: Assistência Funeral; Básica de Morte; Cesta Básica; Morte Acidental; Invalidez permanente total e parcial por acidente; Invalidez permanente por doença. Cobertura de R$ 17.580,00 (Capital segurado), R$ 3.000,00 Assistência Funeral e R$ 1.260,00 Cesta Básica (6x210,00).	UND	12,000	386,3800	R$ 4.636,56
Total fornecedor:			R$ 4.636,56	
Total geral:			R$ 4.636,56	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:79B6E3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 120/2022, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 55/2022, Menor Preço por item unitário. A aquisição de produtos alimentícios em geral, para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; Contratos de fornecimento todos com uma vigência até o dia 27-07-2023; o prazo de entrega dos produtos será de 05 dias, depois de solicitado.

EMPRESAS CONTRATADAS	ITENS	Valor Global R$
"F. VAGNER FERREIRA ALVES & CIA LTDA", CNPJ sob nº. 79.040.465/0001-26; Contrato sob nº 288/2022.	04, 06, 08, 09, 12, 23, 33, 38, 39, 43, 49, 58, 61, 74, 79, 80, 88.	60.734,70
"L. C. FELLINI - COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS - ME", CNPJ sob nº. 17.649.510/0001-97; Contrato sob nº 289/2022.	01, 02, 03, 07, 15, 17, 19, 22, 30, 31, 34, 36, 52, 66, 69, 70, 83, 87, 91.	62.499,50
"ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA", CNPJ sob nº. 13.758.224/0001-09; Contrato sob nº 290/2022.	05, 10, 11, 18, 20, 21, 24, 27, 29, 32, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 53, 54, 55, 59, 63, 65, 75, 76, 82, 84, 89, 90, 92.	213.102,00
"OLV COMÉRCIO DE CARNES LTDA", CNPJ sob nº. 44.890.251/0001-64; Contrato sob nº 291/2022.	73, 78, 85.	85.500,00
"PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME", CNPJ sob nº. 79.709.745/0001-78; Contrato sob nº 292/2022.	16, 25, 26, 28, 35, 46, 56, 60, 62, 64, 67, 71, 72, 81, 93.	27.151,50
"W L BATISTA E CIA LTDA", CNPJ sob nº. 13.352.500/0001-34; Contrato sob nº 293/2022.	13, 14, 47, 48, 50, 51, 57, 68, 77, 86.	7.319,50

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:37AD6475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AJR1875	275410D000015841	31/01/2022	74550	R$ 130.16
APA4779	275410D000015840	31/01/2022	74550	R$ 130.16
AYK5633	275410D000015843	31/01/2022	74550	R$ 130.16
BEW6H51	275410D000015837	31/01/2022	74550	R$ 130.16
HEB5447	275410D000015870	31/01/2022	74550	R$ 130.16
MJA8H13	275410D000015859	31/01/2022	74550	R$ 130.16
RKX5D06	275410D000015838	31/01/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
AID6D63	275410D000015833	31/01/2022	74550	7273727432
AKE1540	275410D000015847	31/01/2022	74550	6023594861

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
ACZ8A02	275410V000016282	09/07/2022	55412
ADY8B11	275410V000016283	09/07/2022	55412
AHN4F32	275410V000016289	06/07/2022	55412
ANU6284	275410V000016275	04/07/2022	55412
ANU6284	275410V000016304	19/07/2022	55412
ANU6284	275410V000016403	11/07/2022	55412
AOC1H66	275410V000016364	19/07/2022	55412
AOC8602	275410V000016288	11/07/2022	55412
APQ8929	275410V000016367	19/07/2022	57380
APZ1903	275410V000016402	11/07/2022	55412
AQF9918	275410V000016099	09/07/2022	55412
ATU0487	275410V000016265	07/07/2022	55412
AUR4615	275410V000016268	06/07/2022	55412
AVQ1981	275410V000016286	08/07/2022	55412
AVX4287	275410V000016301	19/07/2022	55412
AWV2711	275410V000016264	07/07/2022	55412
AXP1F44	275410V000016273	06/07/2022	55412
AXS9D71	275410V000016250	19/07/2022	55412
AYA0D21	275410V000016098	09/07/2022	55412
AYQ9J30	116100E009328604	18/07/2022	53800
AYT2039	275410V000016281	09/07/2022	55412
AZW0561	116100E009283615	17/07/2022	55250
BAK5256	275410V000016276	04/07/2022	55412
BAM6244	275410V000016284	08/07/2022	55412
BBM1393	275410V000016269	06/07/2022	55412
BCP0259	275410V000016267	06/07/2022	55412
BCP8C50	275410V000016270	06/07/2022	55412
BDW3I34	275410V000016401	11/07/2022	55412
BEL2007	275410V000016278	09/07/2022	55412
BER4J27	275410V000016303	19/07/2022	55412
FOX8465	275410V000016280	09/07/2022	55412
GUQ7H13	275410V000016287	11/07/2022	55412
IQT9A33	116100E009328606	18/07/2022	55250
IRC7C36	275410V000016279	09/07/2022	55412
JUR8813	275410V000016366	19/07/2022	55412
LWU7376	116100E009328602	16/07/2022	55250
MEH3B73	116100E009283795	16/07/2022	70481
MEK5A47	275410V000016100	08/07/2022	55412
MGP1C21	275410V000016096	06/07/2022	55412
MHS7I79	275410V000016093	08/07/2022	55412
MLW4901	275410V000016261	04/07/2022	55412
MLW4901	275410V000016263	07/07/2022	55412
MXY9D63	275410V000016097	07/07/2022	55412
NJS3940	275410V000016290	07/07/2022	55412
NVT7125	116100E009283794	14/07/2022	55250
NZV4B00	275410V000016260	08/07/2022	55412
OBA0D46	275410V000016302	19/07/2022	54526
OKG0387	275410V000016274	04/07/2022	55412
OVR0I96	275410V000016259	07/07/2022	55412

PCA5F52	275410V000016262	04/07/2022	55412
PUX3D96	275410V000016285	08/07/2022	55412
QEX3D62	116100E009026120	19/07/2022	58191
QND3B05	116100E009328603	18/07/2022	56570
QQA6B02	275410V000016277	04/07/2022	55412
RHB2B41	275410V000016272	06/07/2022	55412
RLJ4I97	116100E009328605	18/07/2022	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
ABX3737	275410V000016309	20/07/2022	55412
ARL3H51	275410V000016369	20/07/2022	55412
ASG9047	275410V000016312	20/07/2022	55411
ASM8H45	275410V000016305	20/07/2022	54526
ATU0487	275410V000016370	20/07/2022	55412
AXA5697	275410V000016307	20/07/2022	55412
BCN8707	275410V000016308	20/07/2022	55412
BJQ7J89	275410V000016306	20/07/2022	55412
DZW0I42	275410V000016310	20/07/2022	55412
PZQ6433	275410V000016371	20/07/2022	55412
RHC6I57	275410V000016368	20/07/2022	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AJN8041	275410NIC0010337	28/06/2022	50020
AXW5160	275410NIC0010336	28/06/2022	50020
AZA6338	275410V000016373	21/07/2022	54521
BAU6227	275410V000016372	21/07/2022	54521
BAV6F50	275410V000016313	21/07/2022	54521
BBD1I89	275410NIC0010340	28/06/2022	50020
BBG2837	275410NIC0010343	28/06/2022	50020
BDF7B81	275410NIC0010341	28/06/2022	50020
BEH7G32	275410V000016314	21/07/2022	54521
BEH9F02	275410NIC0010334	28/06/2022	50020
BES2B34	275410NIC0010333	28/06/2022	50020
BEV8F22	275410NIC0010347	28/06/2022	50020
BEW8B60	275410NIC0010344	28/06/2022	50020
CAK1410	275410V000016374	21/07/2022	54521
EQJ4325	275410NIC0010339	28/06/2022	50020
GDA1H70	275410NIC0010338	28/06/2022	50020
HRO0582	275410NIC0010345	28/06/2022	50020
IQP5200	275410V000016375	21/07/2022	54521
JZQ4924	275410V000016376	21/07/2022	54526
MCZ2G71	275410V000016315	21/07/2022	54600
MFR8677	275410NIC0010335	28/06/2022	50020
RDW5J85	275410NIC0010342	28/06/2022	50020
RGC8H80	275410NIC0010346	28/06/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ATR7240	275410V000016107	26/04/2022	55412	R$ 195.23
AVA2440	275410V000016114	27/04/2022	55412	R$ 195.23
AVX4277	275410V000016116	29/04/2022	55412	R$ 195.23
AXY9E29	275410V000016111	27/04/2022	55412	R$ 195.23
AXY9E29	275410V000016119	29/04/2022	55412	R$ 195.23
BEJ6J94	275410V000016118	29/04/2022	55412	R$ 195.23
CRY5I19	275410V000016153	13/05/2022	54521	R$ 195.23
DXE4I38	275410V000016110	27/04/2022	55412	R$ 195.23
ILB6G35	275410V000016113	27/04/2022	55412	R$ 195.23
NIC3525	275410V000016108	26/04/2022	55412	R$ 195.23
OAU2A86	275410V000018359	09/05/2022	58193	R$ 880.41
PFN4E96	275410V000016115	27/04/2022	55412	R$ 195.23
QCR8F94	275410V000016117	29/04/2022	55412	R$ 195.23
QIR0D90	275410V000015896	17/05/2022	76251	R$ 293.47
RDS9D41	275410V000016112	27/04/2022	55412	R$ 195.23
RHJ2A04	275410V000016109	27/04/2022	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
AHO1F42	275410D000018610	07/05/2022	74550	
ALH1447	275410D000018698	10/05/2022	74550	

AMU1359	275410D000018683	09/05/2022	74550	
ANY7102	275410D000018600	07/05/2022	74550	
AOL8C39	275410D000018680	09/05/2022	74550	
ASN6260	275410D000018622	07/05/2022	74550	
AUA9G06	275410D000018651	08/05/2022	74550	
AWM5E52	275410D000018644	08/05/2022	74550	
AWN3067	275410D000018638	07/05/2022	74550	6603378551
AWN9659	275410D000018632	07/05/2022	74550	
AXC6604	275410D000018601	07/05/2022	74550	
AXJ6528	275410D000018658	08/05/2022	74550	
AYV5852	275410D000018662	08/05/2022	74550	
AZI6H77	275410D000018652	08/05/2022	74550	
AZM1E70	275410D000018630	07/05/2022	74550	
AZO6224	275410D000018624	07/05/2022	74550	3206811940
BAI6I27	275410D000018668	09/05/2022	74550	1059576598
BAW2F80	275410D000018689	10/05/2022	74550	
BAW4E13	275410D000018646	08/05/2022	74550	
BBC6G42	275410D000018609	07/05/2022	74550	
BCR1460	275410D000018665	09/05/2022	74550	
BCX1H36	275410D000018687	10/05/2022	74550	
BDV8A13	275410D000018701	10/05/2022	74550	
BDZ7H27	275410D000018647	08/05/2022	74550	
CRV5600	275410D000018691	10/05/2022	74550	
HID3421	275410D000018599	07/05/2022	74550	
IGK3I35	275410D000018636	07/05/2022	74550	
MDE8F32	275410D000018685	10/05/2022	74550	
MDJ5355	275410D000018655	08/05/2022	74550	
MFZ1G48	275410D000018678	09/05/2022	74550	
MKF0E66	275410D000018679	09/05/2022	74550	
QHG0451	275410D000018694	10/05/2022	74550	
QJK7H88	275410D000018608	07/05/2022	74550	
RHB8H56	275410D000018676	09/05/2022	74550	
RHW3G48	275410D000018672	09/05/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ADA6776	275410D000018664	08/05/2022	74710	R$ 880.41
AIZ4726	275410D000018667	09/05/2022	74630	R$ 195.23
AKC0227	275410D000018659	08/05/2022	74550	R$ 130.16
AKL9F62	275410D000018660	08/05/2022	74550	R$ 130.16
AKP4131	275410D000018643	08/05/2022	74550	R$ 130.16
AKU1022	116100E009277380	05/02/2022	54100	R$ 130.16
ALL7C37	275410D000018604	07/05/2022	74550	R$ 130.16
ALL7C37	275410D000018605	07/05/2022	74550	R$ 130.16
AMT2495	275410D000018613	07/05/2022	74630	R$ 195.23
AMX2A15	275410D000018688	10/05/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000018684	09/05/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000018639	07/05/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000018681	09/05/2022	74550	R$ 130.16
AOM0C74	275410D000018606	07/05/2022	74550	R$ 130.16
APE6481	275410D000018645	08/05/2022	74550	R$ 130.16
APX5635	275410D000018614	07/05/2022	74550	R$ 130.16
AQJ5549	275410D000018697	10/05/2022	74550	R$ 130.16
ARF6I59	275410D000018642	08/05/2022	74710	R$ 880.41
ARZ6J90	275410D000018634	07/05/2022	74630	R$ 195.23
AST5D54	275410D000018612	07/05/2022	74550	R$ 130.16
ASU6H96	275410D000018670	09/05/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000018673	09/05/2022	74550	R$ 130.16
AWB0H63	275410D000018625	07/05/2022	74550	R$ 130.16
AWW4706	275410D000018657	08/05/2022	74550	R$ 130.16
AYG3620	116100E009283851	12/05/2022	54522	R$ 195.23
AYR0H14	275410D000018677	09/05/2022	74550	R$ 130.16
BAK8G28	116100E009276126	12/05/2022	55411	R$ 195.23
BAQ5953	275410D000018693	10/05/2022	74550	R$ 130.16
BBF5120	275410D000018607	07/05/2022	74550	R$ 130.16
BCZ1027	275410D000018616	07/05/2022	74550	R$ 130.16
BDA9A45	275410D000018621	07/05/2022	74550	R$ 130.16
BEQ5A97	275410D000018661	08/05/2022	74550	R$ 130.16
CXN9379	275410D000018674	09/05/2022	74550	R$ 130.16
DQK6J18	116100E009276399	12/05/2022	54522	R$ 195.23
EBN5F20	116100E009283715	17/05/2022	55250	R$ 130.16
EIR3E12	275410D000018650	08/05/2022	74550	R$ 130.16
FJY1173	275410D000018675	09/05/2022	74550	R$ 130.16
FNH1B66	275410D000018696	10/05/2022	74550	R$ 130.16
FOH2G74	275410D000018623	07/05/2022	74550	R$ 130.16
MCF8536	275410D000018628	07/05/2022	74550	R$ 130.16
MCY5940	275410D000018633	07/05/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000018699	10/05/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000018682	09/05/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000018640	07/05/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000018641	07/05/2022	74710	R$ 880.41
MFK2F87	275410D000018611	07/05/2022	74710	R$ 880.41
MGI2770	275410D000018653	08/05/2022	74550	R$ 130.16

MIP8A39	275410D000018619	07/05/2022	74630	R$ 195.23
MJA3874	275410D000018637	07/05/2022	74630	R$ 195.23
MXJ9D36	275410D000018663	08/05/2022	74630	R$ 195.23
OMM2D86	275410D000018631	07/05/2022	74550	R$ 130.16
PJS6C13	275410D000018690	10/05/2022	74630	R$ 195.23
QAN6197	275410D000018654	08/05/2022	74550	R$ 130.16
RHI3J91	275410D000018648	08/05/2022	74630	R$ 195.23
RHV3B92	275410D000018656	08/05/2022	74550	R$ 130.16
RMW2G09	275410D000018666	09/05/2022	74550	R$ 130.16
RNP5E64	275410D000018617	07/05/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 12/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AII3F53	275410NIC0010351	05/07/2022	50020
AWE6B18	275410V000018363	25/07/2022	57463
BDB7E50	275410NIC0010348	05/07/2022	50020
BDJ2B26	275410NIC0010354	05/07/2022	50020
BDW2C83	275410NIC0010349	05/07/2022	50020
BDX7F46	275410NIC0010350	05/07/2022	50020
BEA9A71	275410NIC0010356	05/07/2022	50020
BEP2G38	275410NIC0010352	05/07/2022	50020
RMO9C34	275410NIC0010353	05/07/2022	50020
RNP5E64	275410NIC0010355	05/07/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 15/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
ABL1I47	275410D000018777	14/05/2022	74550	
AGJ2968	275410D000018784	14/05/2022	74550	
AJQ4804	275410D000018719	11/05/2022	74550	
AOY5A43	275410D000018718	11/05/2022	74550	
AQG2951	275410D000018732	12/05/2022	74550	
AUZ0D10	275410D000018787	14/05/2022	74550	2432570145
AVK9423	275410D000018774	14/05/2022	74550	
AWZ3C21	275410D000018765	14/05/2022	74550	
AXL9J20	275410D000018711	11/05/2022	74550	
AYL2E72	275410D000018773	14/05/2022	74550	
BAI4B76	275410V000016154	21/05/2022	57461	4317004257
BBE5C53	275410D000018731	12/05/2022	74550	
BEA4C87	275410D000018772	14/05/2022	74550	
BSV1I66	275410D000018779	14/05/2022	74550	
EEK7846	275410D000018785	14/05/2022	74550	
EPA3H26	275410D000018769	14/05/2022	74550	1046624560
LTL2B43	275410D000018775	14/05/2022	74550	
MHU1727	275410D000018740	13/05/2022	74550	
MKM7I08	275410D000018756	13/05/2022	74550	
NGF4I72	275410D000018759	13/05/2022	74550	4964788216

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 15/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
ABL1I47	275410D000018777	14/05/2022	74550	
AGJ2968	275410D000018784	14/05/2022	74550	
AJQ4804	275410D000018719	11/05/2022	74550	
AOY5A43	275410D000018718	11/05/2022	74550	
AQG2951	275410D000018732	12/05/2022	74550	
AUZ0D10	275410D000018787	14/05/2022	74550	2432570145
AVK9423	275410D000018774	14/05/2022	74550	
AWZ3C21	275410D000018765	14/05/2022	74550	
AXL9J20	275410D000018711	11/05/2022	74550	
AYL2E72	275410D000018773	14/05/2022	74550	
BAI4B76	275410V000016154	21/05/2022	57461	4317004257
BBE5C53	275410D000018731	12/05/2022	74550	
BEA4C87	275410D000018772	14/05/2022	74550	
BSV1I66	275410D000018779	14/05/2022	74550	
EEK7846	275410D000018785	14/05/2022	74550	
EPA3H26	275410D000018769	14/05/2022	74550	1046624560
LTL2B43	275410D000018775	14/05/2022	74550	
MHU1727	275410D000018740	13/05/2022	74550	
MKM7I08	275410D000018756	13/05/2022	74550	
NGF4I72	275410D000018759	13/05/2022	74550	4964788216

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8755859D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18664/2022

DECRETO Nº 18664/2022

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando ampliação de via pública, a área de terras abaixo descrita:

Lote	Matrícula	Área	Proprietário
A edificação residencial/comercial n.º 1(um) e box de garagens n.s 1 e 2, com as seguintes confrontações: NORTE: Por uma linha seca, medindo 13,65m, confronta com o terreno 12-A da mesma quadra SUL: Por linhas seca, medindo 13,65m, confronta com a fração de solo não edificada da mesma propriedade. LESTE: por linha seca, medindo 10,55m, confronta com a sala comercial 1 e residencial 1, ambos da edificação 2. OSTE: por linha seca, medindo 10,55m, confronta com a fração do solo não edificada da mesma propriedade, localizada na edificação 1 do **Condômino Marque**, na Rua Rio Grande do Norte n. 200, edificada nos lotes de terras urbanos n.s 1-A da quadra 4 do **Loteamento Dumpierre** e 12, da quadra n. 3, do **Loteamento Jardim Scheid** do Município de Dois vizinhos-PR, com área total de 435,00m2.	Matrícula nº 56.904, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos	Área útil de 143,91m2, área total edificada de 143,91m2, fração de solo de 185,37m2	**Catarina Marque** Inscrita no CPF/MF 781.439.349-34

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 16822/2021.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:101292D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 139/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 139/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00

08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	TOTAL	77.000,00

TOTAL:.... 77.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizadas anulações parciais e totais das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0802.2042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0804.2047	AÇÕES DE PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	77.000,00
	TOTAL	77.000,00

TOTAL:...77.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:89D815B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr	.: 60/2022
b) Licitação Nr.:	39/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	27/07/2022

e) Objeto da Licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital			
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000289 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	37	0,0000	11.646,82
- 004167 - CIRURGICA ONIX - EIRELI	21	0,0000	30.650,31
- 004984 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	9	0,0000	5.188,20
- 001862 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	10	0,0000	4.648,94
- 004597 - FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	1	0,0000	56.550,00
- 004987 - GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821	1	0,0000	975,00
- 004129 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT	2	0,0000	3.744,00
- 004983 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1	0,0000	4.400,00
- 004120 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	8	0,0000	3.765,90
- 004151 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	8	0,0000	3.983,56
- 004989 - OLIVEIRA LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	1	0,0000	1.050,00
- 004988 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	9	0,0000	4.960,90
- 004985 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE	1	0,0000	1.760,00
- 004986 - R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	1	0,0000	2.600,00
	110		135.923,63

Flor da Serra do Sul, 27 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BFAF4624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2022

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 54/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: LABORATORIO MANGUEIRENSE DE ANALISES CLINICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 31.254.369/0001-54, sediada à AVENIDA IGUAÇU, 700 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO, MANGUEIRINHA -PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIO SERGIO PAZIO, inscrito (a) no CPF sob nº 068.533.729-48, portador (a) da cédula de identidade RG nº 87585530.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES AO CIS E SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA".

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	16369	IMUNOGLOBULINA IgM	UN	200,00	10,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	21143	ALBUMINA	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	21144	ALBUMINA URINÁRIA – 24 h	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	21154	AMILASE	UN	200,00	3,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	21182	ANTICORPOS ANTI HIV 1 + HIV 2	UN	200,00	8,00	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	21237	ANTICORPOS CONTRA VIRUS EPSTEIN BAAR IgG	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	21238	ANTICORPOS CONTRA VIRUS EPSTEIN BAAR IgM	UN	20,00	9,90	198,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	21259	BACTERIOSCOPIA POR LAMINA GRAM	UN	150,00	3,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	21259	BACTERIOSCOPIA POR LAMINA GRAM, 2 AMOSTRAS	UN	150,00	3,90	585,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	21275	CA 125	UN	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	21276	CA 15-3	UN	50,00	29,50	1.475,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	21277	CA 19-9	UN	50,00	29,50	1.475,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	21326	CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPOS - DETECCAO POR PCR	UN	50,00	110,00	5.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	21345	COMPLEMENTO C1q	UN	30,00	20,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	21348	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	UN	50,00	10,00	500,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	21350	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4	UN	15,00	22,00	330,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	21355	COOMBS INDIRETO	UN	100,00	4,00	400,00

LOTE: 001 - Lote 001	46	21379	CULTURA PARA BAAR	UN	58,00	12,00	696,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	21381	CULTURA PARA FUNGOS	UN	500,00	12,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	21385	CULTURA SECREÇÃO VAGINAL	UN	50,00	11,90	595,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	21387	CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UN	100,00	7,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	21391	CURVA GLICEMICA-INSULINICA 5 DOSAGENS	UN	100,00	28,00	2.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	21414	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	UN	50,00	15,00	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	21428	DOSAGEM DE SELÊNIO	UN	50,00	18,50	925,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	21430	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	300,00	11,00	3.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	21489	FOSFOLIPÍDEOS	UN	15,00	5,00	75,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	21497	FTA - ABS - PARA SIFILIS – IgG	UN	200,00	9,00	1.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	21498	FTA - ABS - PARA SIFILIS – IgM	UN	200,00	9,00	1.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	21507	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UN	500,00	3,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	21681	PARCIAL DE URINA	UN	1.000,00	5,00	5.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	21708	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UN	500,00	4,50	2.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	21720	PESQUISA SANGUE OCULTO FEZES	UN	300,00	4,90	1.470,00
LOTE: 001 - Lote 001	94	21725	POTÁSSIO	UN	500,00	2,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	21744	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	UN	200,00	6,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	99	21755	PSA – TOTAL /LIVRE	UN	300,00	18,50	5.550,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	21766	SARAMPO IgG /IgM CADA ANTICORPOS	UN	150,00	19,90	2.985,00
LOTE: 001 - Lote 001	101	21769	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	UN	300,00	7,90	2.370,00
LOTE: 001 - Lote 001	103	21774	SÓDIO	UN	1.000,00	2,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	106	21792	TACROLIMUS	UN	50,00	139,90	6.995,00
LOTE: 001 - Lote 001	108	21808	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	UN	200,00	14,90	2.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	109	21812	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UN	200,00	19,95	3.990,00
LOTE: 001 - Lote 001	112	21827	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IgG	UN	1.000,00	7,90	7.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	113	21828	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IgM	UN	1.000,00	22,90	22.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	114	21831	TOXOPLASMOSE POR AVIDEZ IgG	UN	50,00	28,00	1.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	117	21836	TRANSGLUTAMINASE IgA	UN	50,00	26,00	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	118	21837	TRANSGLUTAMINASE IgG	UN	50,00	28,00	1.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	120	21850	URÉIA	UN	600,00	2,10	1.260,00
LOTE: 001 - Lote 001	121	21853	UROCULTURA - CULTURA DE URINA	UN	1.000,00	15,00	15.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	122	21858	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	UN	500,00	5,00	2.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	123	21859	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	UN	1.000,00	2,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	125	21866	VITAMINA D –1,25 HDROXI	UN	200,00	29,90	5.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	128	21880	ANTI HCV	UN	100,00	13,00	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	129	21881	ANTI CPP	UN	100,00	30,00	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	130	21888	ANTI DNA (DH)	UN	100,00	8,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	131	22580	ACIDO FOLICO	UN	500,00	20,00	10.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	132	22631	ÁCIDO ÚRICO	UN	500,00	2,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	133	22632	ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	UN	200,00	4,90	980,00
LOTE: 001 - Lote 001	134	22633	MAGNÉSIO	UN	200,00	2,30	460,00
LOTE: 001 - Lote 001	135	23488	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	UN	200,00	4,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	137	23607	PARASITOLOGICO DAS FEZES PARASITOLOGICO DAS FEZES(CADA)	UN	1.000,00	2,80	2.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	138	23607	PARASITOLOGICO DAS FEZES PARASITOLOGICO DAS FEZES(CADA) 3 AMOSTRAS	UN	1.000,00	12,90	12.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	139	25692	ÁCIDO VALPROICO	UN	100,00	9,90	990,00
LOTE: 001 - Lote 001	142	25694	BETA HCG- DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) QUANTITATIVO	UN	500,00	12,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	143	25695	BNP	UN	200,00	89,90	17.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	144	25696	CPK- CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL	UN	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	145	25697	CLEARENCE DE CREATININA	UN	100,00	5,00	500,00
LOTE: 001 -	146	25698	CLEARENCE DE UREIA	UN	100,00	3,90	390,00

Lote 001							
LOTE: 001 - Lote 001	147	25699	CULTURA EM BACTERIANA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLOGICOS)	UN	700,00	18,00	12.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	148	25700	COAGULOGRAMA (TS, TC, RNI)	UN	500,00	12,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	149	25701	COAGULOGRAMA	UN	500,00	16,00	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	150	25702	DIMERO D- PESQUISA E DOSAGEM	UN	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	151	25703	DENGUE IGG	UN	500,00	15,00	7.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	152	25704	DENGUE IGM	UN	500,00	15,00	7.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	155	25707	HEMOGLOBINA GLICADA-DOSAGEM	UN	1.000,00	6,50	6.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	156	25708	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1c)	UN	1.000,00	14,90	14.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	157	25709	HELICOBACTER PYLORI - IGA	UN	150,00	14,90	2.235,00
LOTE: 001 - Lote 001	158	25710	HELICOBACTER PYLORI IGG	UN	150,00	13,90	2.085,00
LOTE: 001 - Lote 001	161	25713	HEPATITE HCV	UN	150,00	12,00	1.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	167	25719	PCR-DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	UN	500,00	6,50	3.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	168	25720	RUBEULA IGG/IGM	UN	300,00	16,00	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	169	25721	T3 REVERSO- PESQUISA E/OU DOSAGEM	UN	200,00	44,00	8.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	171	25723	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP COM RPN	UN	250,00	3,50	875,00
LOTE: 001 - Lote 001	172	25724	TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KPTT)	UN	300,00	4,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	173	25725	TESTE RÁPIDO CÓVID-19	UN	200,00	30,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	175	25727	TOXICOLOGICA	UN	50,00	99,00	4.950,00
TOTAL							300.329,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias
VALOR TOTAL: R$ 300.329,00 (Trezentos Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:DBE54B03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2022.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 54/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: SBARDELOTTO & SBARDELOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.573.192/0003-43, sediada à RUA BRIGADEIRO ROCHA, 2476 SALA 01 - CEP: 85010210 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PATRÍCIA LAÍS SBARDELOTTO, inscrito (a) no CPF sob nº 082.922.929-93, portador (a) da cédula de identidade RG nº 125658580.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES AO CIS E SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA."

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16063	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM (CMV)	UN	50,00	15,00	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16284	HEPATITE B HBs AG	UN	200,00	13,00	2.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	21176	ANTIBIOGRAMA	UN	400,00	3,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	21181	ANTICORPO ANTIPEPTÍDEO CITRULINADO (ANTI CCP)	UN	150,00	35,00	5.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	21201	ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI - IgG	UN	50,00	27,00	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	21202	ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI - IgM	UN	50,00	24,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	21246	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO - PSA	UN	200,00	9,50	1.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	21260	BACTERIOSCOPICO POR BAAR - ESCARRO	UN	100,00	6,50	650,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	21266	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	200,00	2,30	460,00

LOTE: 001 - Lote 001	22	21278	CA 72-4	UN	50,00	20,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	21280	CÁLCIO	UN	200,00	2,30	460,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	21324	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG, (CMV)	UN	50,00	14,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	21340	COLESTEROL HDL	UN	1.000,00	4,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	21341	COLESTEROL LDL	UN	1.000,00	2,50	2.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	21342	COLESTEROL TOTAL	UN	1.000,00	3,50	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	21343	COLESTEROL VLDL	UN	500,00	6,00	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	21344	COLINESTERASE	UN	50,00	6,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	21346	COMPLEMENTO C3	UN	100,00	13,00	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	21347	COMPLEMENTO C4	UN	100,00	13,00	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	21354	COOMBS DIRETO	UN	100,00	4,30	430,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	21356	COPROCULTURA	UN	30,00	11,50	345,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	21358	CORTISOL (Basal)	UN	30,00	15,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	21360	CREATININA	UN	1.000,00	2,20	2.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	21377	CULTURA FEZES (COPROCULTURA)	UN	1.000,00	11,00	11.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	21396	DEHIDROSTESTOSTERONA - DHT PESQUISA E/OU DOSAGEM	UN	150,00	23,50	3.525,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	21418	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	UN	200,00	23,50	4.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	21434	EPSTEIN - BARR, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS (IGG + IGM)	UN	50,00	40,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	21442	ESTRADIOL	UN	50,00	20,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	21455	FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	UN	500,00	10,00	5.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	21462	FATOR REUMATÓIDE - LÁTEX	UN	500,00	5,50	2.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	21480	FERRITINA	UN	500,00	14,00	7.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	21481	FERRO SÉRICO	UN	500,00	3,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	21488	FOSFATASE ALCALINA	UN	300,00	4,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	21505	GLICOSE	UN	1.500,00	2,30	3.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	69	21515	GRUPO SANGUINEO ABO (TIPAGEM SANGUINEA, FATOR RH)	UN	500,00	6,00	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	21534	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	1.500,00	8,00	12.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	21536	HEPATITE A - ANTI HVA IgG	UN	50,00	14,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	21537	HEPATITE A - ANTI HVA IgM	UN	50,00	14,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	21538	HEPATITE B - ANTI HBc IgG	UN	200,00	18,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	21539	HEPATITE B - ANTI HBc IgM	UN	200,00	14,00	2.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	21540	HEPATITE B - ANTI HBE	UN	200,00	18,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	76	21544	HEPATITE B HBe AG	UN	200,00	14,00	2.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	21572	HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREOIDE- TSH	UN	200,00	11,00	2.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	21573	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	UN	200,00	12,00	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	21574	HORMÔNIO LUTEINIZANTE- (LH)	UN	200,00	15,00	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	80	21595	IgE TOTAL	UN	200,00	11,00	2.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	21621	IMUNOGLOBULINA IgA	UN	200,00	14,00	2.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	21625	IMUNOGLOBULINA IgG	UN	200,00	12,00	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	21637	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	UN	150,00	4,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	21658	MERCURIO	UN	10,00	27,00	270,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	21664	MICROALBUMINÚRIA	UN	100,00	15,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	21690	PESQUISA DE BAAR	UN	100,00	8,50	850,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	21729	PROLACTINA	UN	250,00	17,00	4.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	21741	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	200,00	3,50	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	21754	PSA – ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	UN	300,00	13,00	3.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	102	21770	SEROTONINA	UN	200,00	24,00	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	21789	T4 – TIROXINA	UN	350,00	7,00	2.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	105	21790	T4 – TIROXINA LIVRE	UN	350,00	6,00	2.100,00
LOTE: 001 -	107	21799	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	UN	350,00	3,50	1.225,00

Lote 001							
LOTE: 001 - Lote 001	110	21819	TESTOSTERONA LIVRE	UN	100,00	18,00	1.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	111	21820	TESTOSTERONA TOTAL	UN	100,00	13,00	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	115	21833	TRANSAMINASE OXALACÉTICA – TGO (aspartato amino transferase)	UN	500,00	3,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	116	21834	TRANSAMINASE PIRÚVICA – TGP (alanina amino trasnferase)	UN	500,00	2,70	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	119	21844	TRIGLICERÍDEOS	UN	1.000,00	2,50	2.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	124	21862	VITAMINA B12	UN	200,00	12,00	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	126	21875	ZINCO SÉRICO	UN	50,00	13,00	650,00
LOTE: 001 - Lote 001	127	21879	ANTI HBC	UN	200,00	11,50	2.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	136	23587	GAMA GLUTAMIL TRASFERASE GAMA GT GAMA GLUTAMIL TRASFERASE GAMA GT	UN	200,00	2,10	420,00
LOTE: 001 - Lote 001	140	25693	ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE-PESQUISA	UN	500,00	28,00	14.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	141	25694	BETA HCG- DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) QUALITATIVA	UN	500,00	7,00	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	159	25711	HELICOBACTER PYLORI IGM	UN	150,00	17,00	2.550,00
LOTE: 001 - Lote 001	160	25712	HEPATITE HBSAG	UN	150,00	11,00	1.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	162	25714	IGG TOTAL	UN	150,00	10,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	163	25715	INSULINA-PESQUISA E DOSAGEM	UN	200,00	10,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	164	25716	LIPIDOGRAMA	UN	1.000,00	17,00	17.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	165	25717	PCR-DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	UN	1.000,00	7,00	7.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	166	25718	PROTEINA C REATIVA-ULTRASENSIVEL	UN	300,00	6,50	1.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	170	25722	T3 LIVRE- PESQUISA E/OU DOSAGEM	UN	350,00	10,00	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	174	25726	TRANSFERRINA	UN	200,00	7,00	1.400,00
TOTAL							217.085,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias
VALOR TOTAL: R$ 217.085,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:789116F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2022

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 54/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: Goes e Goes LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.509.824/0001-33, sediada à Capitão Frederico Virmond, 2477 Sobrado - CEP: 85010120 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SIMARA APARECIDA GOES, inscrito (a) no CPF sob nº 534.497.119-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº 2010710.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES AO CIS E SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA".

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	24	21287	CARBAMAZEPINA	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	21288	CARIÓTIPO	UN	5,00	200,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	21351	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD8	UN	15,00	40,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	21375	CULTURA ESCARRO	UN	50,00	15,00	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	21431	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	UN	200,00	11,50	2.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	21646	LIPASE	UN	100,00	3,70	370,00
LOTE: 001 - Lote 001	85	21647	LÍPIDIOS TOTAIS	UN	500,00	3,00	1.500,00

LOTE: 001 - Lote 001	86	21651	LITIO	UN	500,00	6,50	3.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	21679	PARATORMÔNIO – PTH	UN	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	153	25705	EPSTEIN- BARR, DETECÇÃO POR PCR	UN	50,00	50,00	2.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	154	25706	ESPEROGRAMA	UN	30,00	15,00	450,00
TOTAL							13.920,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias
VALOR TOTAL: R$ 13.920,00 (Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:BC86DB15

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DESPESAS COM AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Município de Foz do Jordão - 2022							
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO							
Período: 01/01/2022 até 30/06/2022							
Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2750							
38.500,00	37.720,00	8.511,62	8.511,62	8.511,62	29.208,38	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2760							
500,00	2.555,00	2.553,50	2.553,50	1.276,75	1,50	0,00	1.276,75
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2770							
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2780							
5.000,00	3.725,00	0,00	0,00	0,00	3.725,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2790							
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2800							
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 4290							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5760							
15.500,00	21.500,00	20.809,74	20.809,74	20.809,74	690,26	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5770							
3.500,00	3.500,00	2.701,53	2.701,53	2.701,53	798,47	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5780							
5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5790							
1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL							
80.000,00	80.000,00	34.576,39	34.576,39	33.299,64	45.423,61	0,00	1.276,75
Critério de seleção:							
- Período: 01/01/2022 até 30/06/2022							
- Tipo: 6							
- Observação: Não inclui os restos a pagar							

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:CD25BC49

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO 06 - DIARIAS

RELATÓRIO º 06/2022
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/07/2022 a 15/07/2022.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 19 de julho de 2022.

CAMILA SANTA CATARINA
Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Município de Foz do Jordão - 2022									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/07/2022 até 15/07/2022									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
01/07/2022									380,00
4674/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº393/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 04/07/2022 E DATA DO RETORNO: 04/07/2022).									
4675/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº394/2022 (COM DATA DE SAÍDA:									

04/07/2022 E DATA DO RETORNO: 04/07/2022).									
4676/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº395/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 04/07/2022 E DATA DO RETORNO: 04/07/2022).									
04/07/2022									3.374,00
4712/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE DE URGÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº396/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 04/07/2022 E DATA DO RETORNO: 04/07/2022).									
4713/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE DE URGÊNCIA PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº397/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/07/2022 E DATA DO RETORNO: 02/07/2022).									
4714/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº398/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2022 E DATA DO RETORNO: 05/07/2022).									
4715/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº399/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2022 E DATA DO RETORNO: 05/07/2022).									
4716/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE URGÊNCIA PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº400/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/07/2022 E DATA DO RETORNO: 02/07/2022).									
4717/2022	O	360	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.02	68354-0	PERPETUA CUSTODIO RAMOS	878,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CASCAVEL-PR, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS - FOMENTO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº401/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2022 E DATA DO RETORNO: 07/07/2022).									
4718/2022	O	5520	00000	11.001	23.691.0010.2072	3.3.90.14.14.03	81615-9	MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS	878,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CASCAVEL-PR, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS - FOMENTO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº402/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2022 E DATA DO RETORNO: 07/07/2022).									
4719/2022	O	360	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.03	78009-0	CRISTIELE SCHIRMER TEIXEIRA	878,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CASCAVEL-PR, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS - FOMENTO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº403/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2022 E DATA DO RETORNO: 07/07/2022).									
05/07/2022									460,00
4773/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº404/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 06/07/2022 E DATA DO RETORNO: 06/07/2022).									
4774/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº405/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 07/07/2022 E DATA DO RETORNO: 07/07/2022).									
4775/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº406/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 07/07/2022 E DATA DO RETORNO: 07/07/2022).									
07/07/2022									280,00
4817/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº407/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 08/07/2022 E DATA DO RETORNO: 08/07/2022).									
4818/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº408/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 08/07/2022 E DATA DO RETORNO: 08/07/2022).									
08/07/2022									740,00
4850/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	180,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº409/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 08/07/2022 E DATA DO RETORNO: 08/07/2022).									
4851/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº410/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 08/07/2022 E DATA DO RETORNO: 08/07/2022).									
4852/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº411/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 11/07/2022 E DATA DO RETORNO: 11/07/2022).									
4853/2022	O	4100	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79889-4	EVERALDO GROSEVVICZ	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA XANXERÊ-SC, LEVAR TRABALHADORES ENCAMINHADOS PELO SINE DE FOZ DO JORDÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR EXAMES ADMISSIONAIS PARA CONTRATAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº412/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 11/07/2022 E DATA DO RETORNO: 11/07/2022).									
4854/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº413/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 11/07/2022 E DATA DO RETORNO: 11/07/2022).									
11/07/2022									460,00
4858/2022	O	5830	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	12475-3	MICHAEL JOSE MAROLETTO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DA INTEGRAÇÃO DAS ESCOLINHAS FURACÃO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº414/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 13/07/2022 E DATA DO RETORNO: 13/07/2022).									
4859/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº415/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 12/07/2022 E DATA DO RETORNO: 12/07/2022).									
4860/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº416/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 12/07/2022 E DATA DO RETORNO: 12/07/2022).									
12/07/2022									280,00
4871/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR FAMILIARES PARA VISITA HOSPITALAR PARA PACIENTE INTERNADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº417/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 12/07/2022 E DATA DO RETORNO: 12/07/2022).									
4872/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº418/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 13/07/2022 E DATA DO RETORNO: 13/07/2022).									
13/07/2022									360,00
4889/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº419/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 13/07/2022 E DATA DO RETORNO: 13/07/2022).									
4890/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº420/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 14/07/2022 E DATA DO RETORNO: 14/07/2022).									
14/07/2022									280,00
4966/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº421/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 15/07/2022 E DATA DO RETORNO: 15/07/2022).									
4967/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº422/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 15/07/2022 E DATA DO RETORNO: 15/07/2022).									

15/07/2022									640,00
4976/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº423/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 18/07/2022 E DATA DO RETORNO: 18/07/2022).									
4977/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº424/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 18/07/2022 E DATA DO RETORNO: 18/07/2022).									
4978/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº425/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 18/07/2022 E DATA DO RETORNO: 18/07/2022).									
4979/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº426/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 18/07/2022 E DATA DO RETORNO: 18/07/2022).									
Total:									**7.254,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:CEB32A14

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇO DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	34.045.938,88	6.331.599,30	18,60	17.192.966,56	50,50	16.852.972,32
RECEITAS CORRENTES	26.342.750,00	26.829.488,88	5.572.806,30	20,77	16.229.559,56	60,49	10.599.929,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.388.000,00	1.488.000,00	269.625,46	18,12	1.905.755,36	128,07	(417.755,36)
IMPOSTOS	1.225.000,00	1.325.000,00	253.286,71	19,12	1.802.877,07	136,07	(477.877,07)
TAXAS	163.000,00	163.000,00	16.338,75	10,02	102.878,29	63,12	60.121,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	445.000,00	445.000,00	47.248,57	10,62	147.019,82	33,04	297.980,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	445.000,00	445.000,00	47.248,57	10,62	147.019,82	33,04	297.980,18
RECEITA PATRIMONIAL	70.650,00	74.486,58	156.982,63	210,75	394.944,56	530,22	(320.457,98)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	17.950,00	17.950,00	2.612,42	14,55	4.404,98	24,54	13.545,02
VALORES MOBILIÁRIOS	52.700,00	56.536,58	154.370,21	273,04	390.539,58	690,77	(334.003,00)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	4.669,55	10,15	9.117,26	19,82	36.882,74
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	4.669,55	12,97	9.117,26	25,33	26.882,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.391.100,00	24.774.002,30	5.083.222,48	20,52	13.750.678,26	55,50	11.023.324,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.659.100,00	14.042.002,30	3.242.131,20	23,09	8.157.996,87	58,10	5.884.005,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.167.000,00	7.167.000,00	1.191.464,03	16,62	3.534.415,01	49,32	3.632.584,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.565.000,00	3.565.000,00	649.627,25	18,22	2.058.266,38	57,74	1.506.733,62
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	11.057,61	552,88	22.044,30	1.102,21	(20.044,30)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	8.003,26	0,00	9.012,67	0,00	(9.012,67)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	3.054,35	152,72	13.031,63	651,58	(11.031,63)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.657.250,00	7.216.450,00	758.793,00	10,51	963.407,00	13,35	6.253.043,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.627.250,00	6.186.450,00	758.793,00	12,27	963.407,00	15,57	5.223.043,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	756.850,00	756.850,00	(1.207,00)	(0,16)	1.207,00	0,16	755.643,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.870.400,00	5.429.600,00	760.000,00	14,00	962.200,00	17,72	4.467.400,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.000.000,00	34.045.938,88	6.331.599,30	18,60	17.192.966,56	50,50	16.852.972,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	34.045.938,88	6.331.599,30	18,60	17.192.966,56	50,50	16.852.972,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	34.045.938,88	6.331.599,30	18,60	17.192.966,56	50,50	16.852.972,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:3956437C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇO DAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.022.452,00	35.098.655,64	6.435.040,52	14.017.265,83	21.081.389,81	5.026.282,22	12.254.985,66	22.843.669,98	10.699.577,33
DESPESAS CORRENTES	23.006.452,00	24.088.271,52	3.516.632,45	10.419.580,21	13.668.691,31	3.600.101,65	10.202.333,98	13.885.937,54	9.854.715,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.358.122,32	13.337.387,64	2.108.465,98	6.126.335,23	7.211.052,41	2.108.465,98	6.126.335,23	7.211.052,41	6.051.172,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	1.886,95	6.877,20	88.122,80	1.886,95	6.877,20	88.122,80	6.877,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.553.329,68	10.655.883,88	1.406.279,52	4.286.367,78	6.369.516,10	1.489.748,72	4.069.121,55	6.586.762,33	3.796.665,65
DESPESAS DE CAPITAL	6.781.000,00	10.775.384,12	2.918.408,07	3.597.685,62	7.177.698,50	1.426.180,57	2.052.651,68	8.722.732,44	844.861,68
INVESTIMENTOS	6.551.000,00	10.545.384,12	2.880.253,76	3.484.657,70	7.060.726,42	1.388.026,26	1.939.623,76	8.605.760,36	731.833,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	38.154,31	113.027,92	116.972,08	38.154,31	113.027,92	116.972,08	113.027,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.827.548,00	1.807.687,36	152.921,70	991.275,18	816.412,18	221.026,34	895.589,10	912.098,26	722.580,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.850.000,00	36.906.343,00	6.587.962,22	15.008.541,01	21.897.801,99	5.247.308,56	13.150.574,76	23.755.768,24	11.422.158,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.850.000,00	36.906.343,00	6.587.962,22	15.008.541,01	21.897.801,99	5.247.308,56	13.150.574,76	23.755.768,24	11.422.158,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	150.000,00	0,00	0,00	2.184.425,55	(2.184.425,55)	1.084.290,74	4.042.391,80	(4.042.391,80)	5.770.808,27
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	36.906.343,00	6.587.962,22	17.192.966,56	19.713.376,44	6.331.599,30	17.192.966,56	19.713.376,44	17.192.966,56

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:DF8C763C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.022.452,00	35.098.655,64	6.435.040,52	14.017.265,83	93,40	21.081.389,81	5.026.282,22	12.254.985,66	93,19	22.843.669,98
LEGISLATIVA	1.555.000,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.555.000,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	345.000,00	345.000,00	45.023,54	125.690,75	0,84	219.309,25	45.023,54	125.690,75	0,96	219.309,25
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	345.000,00	345.000,00	45.023,54	125.690,75	0,84	219.309,25	45.023,54	125.690,75	0,96	219.309,25
ADMINISTRAÇÃO	2.786.900,00	2.800.567,50	473.058,49	1.347.261,89	8,98	1.453.305,61	490.594,65	1.317.295,96	10,02	1.483.271,54
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	176.000,00	181.540,00	42.982,46	135.252,19	0,90	46.287,81	42.982,46	135.252,19	1,03	46.287,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.214.200,00	1.226.204,50	222.174,63	601.691,90	4,01	624.512,60	239.021,28	585.192,64	4,45	641.011,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.338.700,00	1.334.823,00	207.901,40	606.317,80	4,04	728.505,20	208.590,91	592.851,13	4,51	741.971,87
TURISMO	58.000,00	58.000,00	0,00	4.000,00	0,03	54.000,00	0,00	4.000,00	0,03	54.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	2.859,79	14.680,29	0,10	20.319,71	2.997,49	14.680,29	0,11	20.319,71
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	2.859,79	14.680,29	0,10	20.319,71	2.997,49	14.680,29	0,11	20.319,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.664.000,00	1.754.462,91	263.589,12	803.924,87	5,36	950.538,04	272.148,19	794.517,08	6,04	959.945,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.044,03	24.338,83	76.833,54	0,51	73.210,49	24.338,83	76.833,54	0,58	73.210,49
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.252.000,00	1.338.569,92	186.519,98	581.918,98	3,88	756.650,94	197.246,25	576.043,19	4,38	762.526,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	262.000,00	265.848,96	52.730,31	145.172,35	0,97	120.676,61	50.563,11	141.640,35	1,08	124.208,61
SAÚDE	6.011.000,00	7.196.623,25	1.479.692,96	3.633.713,20	24,21	3.562.910,05	1.234.532,03	3.275.657,88	24,91	3.920.965,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000,00	184.382,37	32.344,88	65.382,37	0,44	119.000,00	32.344,88	65.382,37	0,50	119.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	48.000,00	48.000,00	11.065,12	11.065,12	0,07	36.934,88	11.065,12	11.065,12	0,08	36.934,88
ATENÇÃO BÁSICA	5.199.000,00	6.196.051,84	1.362.307,03	3.376.049,36	22,49	2.820.002,48	1.135.352,24	3.042.031,02	23,13	3.154.020,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	85.000,00	85.735,01	11.778,00	20.924,00	0,14	64.811,01	11.778,00	20.924,00	0,16	64.811,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000,00	496.747,50	31.028,25	97.282,48	0,65	399.465,02	12.795,26	73.348,03	0,56	423.399,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000,00	185.706,53	31.169,68	63.009,87	0,42	122.696,66	31.196,53	62.907,34	0,48	122.799,19
EDUCAÇÃO	6.284.652,00	6.539.033,42	921.919,45	2.710.270,38	18,06	3.828.763,04	940.844,48	2.656.093,36	20,20	3.882.940,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.000,00	491.026,17	35.556,32	155.676,58	1,04	335.349,59	49.146,30	154.690,82	1,18	336.335,35
ENSINO FUNDAMENTAL	4.211.200,00	4.386.182,94	675.126,73	2.023.500,21	13,48	2.362.682,73	684.383,45	1.975.909,15	15,03	2.410.273,79
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	209.200,00	61.738,75	127.851,65	0,85	81.348,35	59.084,40	125.197,30	0,95	84.002,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.450.452,00	1.452.624,31	149.497,65	403.241,94	2,69	1.049.382,37	148.230,33	400.296,09	3,04	1.052.328,22
CULTURA	325.000,00	326.995,10	60.866,43	170.741,59	1,14	156.253,51	60.866,43	170.741,59	1,30	156.253,51
DIFUSÃO CULTURAL	325.000,00	326.995,10	60.866,43	170.741,59	1,14	156.253,51	60.866,43	170.741,59	1,30	156.253,51
URBANISMO	4.698.000,00	6.833.570,90	1.864.249,77	2.771.352,41	18,47	4.062.218,49	1.620.052,55	2.479.235,06	18,85	4.354.335,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.000,00	288.000,00	45.955,60	125.368,97	0,84	162.631,03	45.955,60	125.368,97	0,95	162.631,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.590.000,00	2.654.350,90	34.777,68	155.127,43	1,03	2.499.223,47	40.535,64	154.599,43	1,18	2.499.751,47
SERVIÇOS URBANOS	2.800.000,00	3.871.220,00	1.783.516,49	2.490.856,01	16,60	1.380.363,99	1.533.561,31	2.199.266,66	16,72	1.671.953,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	290.000,00	324.000,00	48.824,21	164.297,48	1,09	159.702,52	47.829,99	163.303,26	1,24	160.696,74
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	290.000,00	324.000,00	48.824,21	164.297,48	1,09	159.702,52	47.829,99	163.303,26	1,24	160.696,74
AGRICULTURA	1.644.000,00	2.163.881,00	103.491,74	633.851,00	4,22	1.530.030,00	119.078,91	624.466,01	4,75	1.539.414,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.000,00	144.000,00	20.382,32	51.171,95	0,34	92.828,05	20.382,32	51.171,95	0,39	92.828,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	1.234,31	1.375,53	0,01	18.624,47	1.375,53	1.375,53	0,01	18.624,47
ABASTECIMENTO	960.000,00	1.475.831,00	1.667,51	305.925,51	2,04	1.169.905,49	3.427,00	304.258,00	2,31	1.171.573,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	520.000,00	524.050,00	80.207,60	275.378,01	1,83	248.671,99	93.894,06	267.660,53	2,04	256.389,47
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	54.400,00	54.400,00	7.466,42	21.067,30	0,14	33.332,70	7.466,42	21.067,30	0,16	33.332,70
ORDENAMENTO TERRITORIAL	54.400,00	54.400,00	7.466,42	21.067,30	0,14	33.332,70	7.466,42	21.067,30	0,16	33.332,70
INDÚSTRIA	64.000,00	62.414,90	7.589,97	32.106,80	0,21	30.308,10	7.851,97	32.095,70	0,24	30.319,20
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	64.000,00	62.414,90	7.589,97	32.106,80	0,21	30.308,10	7.851,97	32.095,70	0,24	30.319,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.000,00	144.000,00	13.708,30	42.249,92	0,28	101.750,08	13.708,30	42.249,92	0,32	101.750,08
PROMOÇÃO COMERCIAL	144.000,00	144.000,00	13.708,30	42.249,92	0,28	101.750,08	13.708,30	42.249,92	0,32	101.750,08
TRANSPORTE	1.790.000,00	2.654.878,41	985.905,25	993.176,50	6,62	1.661.701,91	0,00	7.271,25	0,06	2.647.607,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.790.000,00	2.654.878,41	985.905,25	993.176,50	6,62	1.661.701,91	0,00	7.271,25	0,06	2.647.607,16
DESPORTO E LAZER	395.500,00	395.460,00	60.247,10	174.600,13	1,16	220.859,87	66.739,29	152.338,93	1,16	243.121,07
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.500,00	21.500,00	6.745,64	20.809,74	0,14	690,26	6.745,64	20.809,74	0,16	690,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	374.000,00	373.960,00	53.501,46	153.790,39	1,02	220.169,61	59.993,65	131.529,19	1,00	242.430,81
ENCARGOS ESPECIAIS	1.675.000,00	1.652.368,25	96.547,98	378.281,32	2,52	1.274.086,93	96.547,98	378.281,32	2,88	1.274.086,93
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.675.000,00	1.652.368,25	96.547,98	378.281,32	2,52	1.274.086,93	96.547,98	378.281,32	2,88	1.274.086,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.827.548,00	1.807.687,36	152.921,70	991.275,18	6,60	816.412,18	221.026,34	895.589,10	6,81	912.098,26
TOTAL III = (I + II)	31.850.000,00	36.906.343,00	6.587.962,22	15.008.541,01	100,00	21.897.801,99	5.247.308,56	13.150.574,76	100,00	23.755.768,24

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:F0591708

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.000.000,00	5.000.000,00	393.684,70	7,87	1.450.363,07	29,01	3.549.636,93
RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	393.684,70	7,87	1.450.363,07	29,01	3.549.636,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	160.135,64	6,96	462.087,46	20,09	1.837.912,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.300.000,00	2.300.000,00	160.135,64	6,96	462.087,46	20,09	1.837.912,54
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.400.000,00	2.400.000,00	233.549,06	9,73	988.275,61	41,18	1.411.724,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.400.000,00	2.400.000,00	233.549,06	9,73	988.275,61	41,18	1.411.724,39
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	279.157,98	0,00	812.963,35	0,00	(812.963,35)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.000.000,00	5.000.000,00	672.842,68	13,46	2.263.326,42	45,27	2.736.673,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.000.000,00	5.000.000,00	672.842,68	13,46	2.263.326,42	45,27	2.736.673,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	5.000.000,00	5.000.000,00	672.842,68	13,46	2.263.326,42	45,27	2.736.673,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/07/2022 10:45							

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:096220EF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.150.000,00	5.150.000,00	238.659,57	759.093,63	4.390.906,37	245.442,90	758.543,63	4.391.456,37	758.543,63
DESPESAS CORRENTES	5.145.000,00	5.145.000,00	238.659,57	759.093,63	4.385.906,37	245.442,90	758.543,63	4.386.456,37	758.543,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.602.000,00	4.600.000,00	211.672,95	665.287,04	3.934.712,96	211.672,95	665.287,04	3.934.712,96	665.287,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	543.000,00	545.000,00	26.986,62	93.806,59	451.193,41	33.769,95	93.256,59	451.743,41	93.256,59
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.150.000,00	5.150.000,00	238.659,57	759.093,63	4.390.906,37	245.442,90	758.543,63	4.391.456,37	758.543,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.150.000,00	5.150.000,00	238.659,57	759.093,63	4.390.906,37	245.442,90	758.543,63	4.391.456,37	758.543,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	434.183,11	1.504.232,79	(1.504.232,79)	427.399,78	1.504.782,79	(1.504.782,79)	1.504.782,79
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.150.000,00	5.150.000,00	672.842,68	2.263.326,42	2.886.673,58	672.842,68	2.263.326,42	2.886.673,58	2.263.326,42

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:DCD1CADB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS COM ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.325.000,00	1.802.877,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	133.000,00	75.473,52
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	172.000,00	54.564,95
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	590.000,00	1.351.205,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	430.000,00	321.633,20
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.800.000,00	11.904.410,15
2.1 - Cota-parte FPM	13.085.000,00	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.150.000,00	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	935.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.600.000,00	3.704.118,24
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	44.753,56
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	13.964,78
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	509.768,14
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.125.000,00	13.707.287,22
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.173.000,00	2.380.882,03

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.608.250,00	1.045.939,78

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.552.000,00	2.064.542,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.552.000,00	2.064.542,50
6.1.1 - Principal	3.550.000,00	2.051.168,70
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	13.373,80
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(623.000,00)	(329.713,33)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		148.133,15
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		148.133,15
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.212.675,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.169.413,54	1.444.454,45	1.444.454,45	1.410.155,43	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.169.413,54	1.444.454,45	1.444.454,45	1.410.155,43	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	622.920,87	205.947,77	205.947,77	204.671,02	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	622.920,87	205.947,77	205.947,77	204.671,02	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.792.334,41	1.650.402,22	1.650.402,22	1.614.826,45	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.839.527,75	1.839.527,75	1.795.238,45	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.973.646,75	1.973.646,75	1.927.874,30	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.445.179,75	1.839.527,75	1.839.527,75	89,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	206.454,25	90.895,75	90.895,75	4,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.443.650,00	410.001,48	374.315,37	352.287,44	35.686,11
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.443.650,00	410.001,48	374.315,37	352.287,44	35.686,11
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**

27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.347.962,12
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(329.713,33)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.677.675,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.426.821,80	2.677.675,45	19,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	988.561,07	797.292,01	921.509,26	0,58	67.051,23
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	928.246,98	763.819,36	861.195,17	0,58	67.051,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.314,09	33.472,65	60.314,09	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	402.251,42	222.199,37
35.1 - Salário-Educação	235.700,50	141.222,42
35.2 - PDDE	7.050,00	5.941,26
35.3 - PNAE	90.700,49	32.075,73
35.4 - PNATE	18.600,43	9.066,75
35.5 - Outras Transferências do FNDE	50.200,00	33.893,21
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	1.017,26
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	902.251,42	223.216,63

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.415.593,20	670.529,53	621.952,71	582.532,84	48.576,82
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	219.200,00	130.520,46	127.866,11	114.110,60	2.654,35
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.634.793,20	801.049,99	749.818,82	696.643,44	51.231,17

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.870.777,61	2.861.453,69	2.774.536,41	2.663.757,33	86.917,28
47.1 - Despesas Correntes	6.120.945,27	2.598.007,50	2.563.627,38	2.474.620,33	34.380,12
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.205.428,12	2.020.265,80	2.020.265,80	1.971.081,90	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	105.000,00	36.214,02	36.214,02	36.214,02	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.810.517,15	541.527,68	507.147,56	467.324,41	34.380,12
47.2 - Despesas de Capital	804.390,95	150.284,01	130.914,01	130.914,01	19.370,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	744.390,95	121.244,01	101.874,01	101.874,01	19.370,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	152.918,38	134.797,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.064.542,50	141.222,42
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.080.792,68	154.148,24
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	136.668,20	121.871,83
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	136.668,20	121.871,83

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:9E729B47

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO- RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**362.157,47**	**908.405,97**	**656.676,04**	**0,50**	**613.886,90**	**83.129,16**	**2.378.834,40**	**1.474.526,46**	**1.429.109,21**	**82.581,07**	**950.273,28**	**1.564.160,18**
EXECUTIVO												
Município de Foz do Jordão	**362.157,47**	**908.405,97**	**656.676,04**	**0,50**	**613.886,90**	**83.129,16**	**2.378.834,40**	**1.474.526,46**	**1.429.109,21**	**82.581,07**	**950.273,28**	**1.564.160,18**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	13.228,04	13.228,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.183,54	9.183,54	0,00	0,00	0,00	21.620,00	21.035,00	21.035,00	0,00	585,00	585,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	69.774,69	10.449,95	0,00	59.324,74	0,00	12.457,60	12.457,60	12.457,60	0,00	0,00	59.324,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	98.207,47	382.609,88	382.609,38	0,50	98.207,47	0,00	1.903.810,56	1.024.665,90	987.432,13	5.576,08	910.802,35	1.009.009,82
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	105.728,72	105.605,72	0,00	123,00	0,00	127.045,21	116.725,33	116.725,33	75,76	10.244,12	10.367,12
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	28.478,64	28.478,64	0,00	0,00	0,00	3.763,74	3.650,71	3.650,71	44,03	69,00	69,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	227.950,00	242.324,90	72.061,33	0,00	398.213,57	75.699,73	18.676,75	14.387,28	14.387,28	75.709,20	4.280,00	402.493,57
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	36.000,00	31.496,99	11.143,79	0,00	56.353,20	0,00	273.086,91	264.407,01	256.223,53	0,00	16.863,38	73.216,58
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	4.931,11	3.266,19	0,00	1.664,92	7.429,43	17.760,00	16.584,00	16.584,00	1.176,00	7.429,43	9.094,35
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	1.984,11	1.984,11	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	2.570,89	2.570,89	0,00	0,00	0,00	598,63	598,63	598,63	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	16.094,46	16.094,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**66.978,25**	**66.978,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Foz do Jordão	**0,00**	**66.978,25**	**66.978,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	2.500,22	2.500,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.164,81	1.164,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.975,35	3.975,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	27.916,43	27.916,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	19.515,76	19.515,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.597,09	3.597,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.154,41	3.154,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	2.707,78	2.707,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	1.410,56	1.410,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	1.035,84	1.035,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**362.157,47**	**975.384,22**	**723.654,29**	**0,50**	**613.886,90**	**83.129,16**	**2.378.834,40**	**1.474.526,46**	**1.429.109,21**	**82.581,07**	**950.273,28**	**1.564.160,18**

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:F71962F2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.829.488,88	16.229.559,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.488.000,00	1.905.755,36
IPTU	133.000,00	75.473,52
ISS	590.000,00	1.351.205,40
ITBI	172.000,00	54.564,95
IRRF	430.000,00	321.633,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.000,00	102.878,29
Contribuições	445.000,00	147.019,82
Receita patrimonial	74.486,58	394.944,56
Aplicações Financeiras (II)	56.536,58	390.539,58
Outras Receitas Patrimoniais	17.950,00	4.404,98

Transferências correntes	24.774.002,30	13.750.678,26
Cota-Parte do FPM	10.655.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	6.080.000,00	2.963.294,55
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	407.814,41
Cota-Parte do ITR	160.000,00	11.171,83
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	92.000,00	35.802,82
Transferências do FUNDEB	3.550.000,00	2.051.168,70
Outras transferências correntes	3.597.002,30	2.175.981,46
Demais receitas correntes	48.000,00	31.161,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.000,00	31.161,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.772.952,30	15.839.019,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.216.450,00	963.407,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.186.450,00	963.407,00
Convênios	5.380.400,00	420.000,00
Outras Transferências de Capital	806.050,00	543.407,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.216.450,00	963.407,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.989.402,30	16.802.426,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.088.271,52	10.419.580,21	10.202.333,98	9.854.715,65	286.085,06	243.469,33	235.285,85
Pessoal e encargos sociais	13.337.387,64	6.126.335,23	6.126.335,23	6.051.172,80	49.554,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.000,00	6.877,20	6.877,20	6.877,20	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.655.883,88	4.286.367,78	4.069.121,55	3.796.665,65	236.530,23	243.469,33	235.285,85
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.655.883,88	4.286.367,78	4.069.121,55	3.796.665,65	236.530,23	243.469,33	235.285,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.993.271,52	10.412.703,01	10.195.456,78	9.847.838,45	286.085,06	243.469,33	235.285,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.775.384,12	3.597.685,62	2.052.651,68	844.861,68	370.590,98	1.231.057,13	1.193.823,36
Investimentos	10.545.384,12	3.484.657,70	1.939.623,76	731.833,76	370.590,98	1.231.057,13	1.193.823,36
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	113.027,92	113.027,92	113.027,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.545.384,12	3.484.657,70	1.939.623,76	731.833,76	370.590,98	1.231.057,13	1.193.823,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.773.655,64	13.897.360,71	12.135.080,54	10.579.672,21	656.676,04	1.474.526,46	1.429.109,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.136.969,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	390.539,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	16.191,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.511.317,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	480.360,39	234.992,27
DEDUÇÕES (XXIX)	6.464.618,38	8.224.584,39
Disponibilidade de Caixa	6.377.582,08	8.116.061,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.802.160,07	10.612.305,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.337.541,69	2.387.720,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	87.036,30	108.523,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.984.257,99)	(7.989.592,12)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.005.334,13
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.050.178,93)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		135.034,65
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.190.547,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.816.199,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	100.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:E95EC579

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - PARCERIA PÚBLICO-PRVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.704.343,67	18.647.195,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:F5921C22

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO- DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	 % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.225.000,00	1.325.000,00	1.802.877,07	136,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	133.000,00	133.000,00	75.473,52	56,75
IPTU	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.000,00	56.000,00	75.473,52	134,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	172.000,00	172.000,00	54.564,95	31,72
ITBI	158.000,00	158.000,00	49.740,00	31,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	4.824,95	34,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	590.000,00	1.351.205,40	229,02
ISS	487.000,00	587.000,00	1.348.172,07	229,67

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	3.033,33	101,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	430.000,00	430.000,00	321.633,20	74,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.865.000,00	20.865.000,00	11.904.410,15	57,05
Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	7.631.805,43	62,81
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	13.964,78	6,98
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	509.768,14	63,72
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	3.704.118,24	48,74
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	44.753,56	38,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.090.000,00	22.190.000,00	13.707.287,22	61,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.586.500,00	3.895.325,81	2.228.631,37	57,21	2.140.156,65	54,94	2.089.456,16	53,64
Despesas Correntes	3.556.800,00	3.789.187,81	2.143.002,87	56,56	2.117.228,15	55,88	2.066.527,66	54,54
Despesas de Capital	29.700,00	106.138,00	85.628,50	80,68	22.928,50	21,60	22.928,50	21,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.000,00	33.000,00	1.080,00	3,27	1.080,00	3,27	1.080,00	3,27
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	1.080,00	3,27	1.080,00	3,27	1.080,00	3,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	415.000,00	415.000,00	9.795,78	2,36	6.301,79	1,52	6.101,79	1,47
Despesas Correntes	415.000,00	415.000,00	9.795,78	2,36	6.301,79	1,52	6.101,79	1,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.000,00	102.000,00	3.997,68	3,92	3.895,15	3,82	3.568,25	3,50
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	3.997,68	3,92	3.895,15	3,82	3.568,25	3,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	69.000,00	69.000,00	11.065,12	16,04	11.065,12	16,04	9.788,37	14,19
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	69.000,00	69.000,00	11.065,12	16,04	11.065,12	16,04	9.788,37	14,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.205.500,00	4.514.325,81	2.254.569,95	49,94	2.162.498,71	47,90	2.109.994,57	46,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.254.569,95	2.162.498,71	2.109.994,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	75,76	75,76	75,76
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.254.494,19	2.162.422,95	2.109.918,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.056.093,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	198.401,11	106.329,87	53.825,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,45	15,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência)			Saldo final (não aplicado (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelado ou a pagar (t)	Total RP prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.056.093,08	2.254.494,19	198.401,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,76	198.401,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	75,76	75,76	75,76	-75,76
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.645.000,00	1.964.200,00	1.230.440,82	62,64
Proveniente da União	1.080.000,00	1.080.000,00	688.240,82	63,73
Proveniente dos Estados	565.000,00	884.200,00	542.200,00	61,32

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	7.843,17	47.406,74	604,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.650.000,00	1.972.043,17	1.277.847,56	64,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.910.500,00	2.585.654,03	1.259.541,95	48,71	1.013.998,33	39,22	926.857,92	35,85
Despesas Correntes	1.275.200,00	1.720.861,23	941.749,15	54,73	896.205,53	52,08	809.065,12	47,02
Despesas de Capital	635.300,00	864.792,80	317.792,80	36,75	117.792,80	13,62	117.792,80	13,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	52.000,00	52.735,01	19.844,00	37,63	19.844,00	37,63	14.391,00	27,29
Despesas Correntes	52.000,00	52.735,01	19.844,00	37,63	19.844,00	37,63	14.391,00	27,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	81.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	81.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.000,00	102.646,53	62.855,85	61,24	62.855,85	61,24	52.642,58	51,29
Despesas Correntes	97.000,00	102.646,53	62.855,85	61,24	62.855,85	61,24	52.642,58	51,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	170.289,35	70.289,35	41,28	70.289,35	41,28	68.653,69	40,32
Despesas Correntes	0,00	170.289,35	70.289,35	41,28	70.289,35	41,28	68.653,69	40,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.124.500,00	2.993.072,42	1.412.531,15	47,19	1.166.987,53	38,99	1.062.545,19	35,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.497.000,00	6.480.979,84	3.488.173,32	53,82	3.154.154,98	48,67	3.016.314,08	46,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	85.000,00	85.735,01	20.924,00	24,41	20.924,00	24,41	15.471,00	18,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	480.000,00	496.747,50	9.795,78	1,97	6.301,79	1,27	6.101,79	1,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.000,00	204.646,53	66.853,53	32,67	66.751,00	32,62	56.210,83	27,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.000,00	239.289,35	81.354,47	34,00	81.354,47	34,00	78.442,06	32,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.330.000,00	7.507.398,23	3.667.101,10	48,85	3.329.486,24	44,35	3.172.539,76	42,26
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.864.500,00	2.458.414,43	1.078.383,97	43,87	888.835,97	36,15	859.540,67	34,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:14D73513

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	34.045.938,88
Receitas Realizadas	17.192.966,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	100.000,00
Dotação Inicial	31.850.000,00
Créditos Adicionais	5.056.343,00
Dotação Atualizada	36.906.343,00
Despesas Empenhadas	15.008.541,01
Despesas Liquidadas	13.150.574,76

Despesas Pagas	11.422.158,29		
Superávit Orçamentário	4.042.391,80		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	15.008.541,01		
Despesas Liquidadas	13.150.574,76		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	31.273.847,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.023.847,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.197.847,49		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.511.317,43	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.136.969,52	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.337.541,69	0,50	723.654,29	613.886,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.461.963,56	82.581,07	1.429.109,21	950.273,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.799.505,25	82.581,57	2.152.763,50	1.564.160,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.677.675,45		25% / 18%	19,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.839.527,75		70%	89,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.828.730,62		7.196.653,50	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	30.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.162.422,95	15%	15,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:E19D8D9A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	480.360,39	138.209,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	480.360,39	138.209,70	0,00
Empréstimos	480.360,39	138.209,70	0,00
Internos	480.360,39	138.209,70	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.377.582,08	8.039.835,77	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.377.582,08	8.039.835,77	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.715.123,77	10.427.556,39	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.337.541,69	2.387.720,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.897.221,69)	(7.901.626,07)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.704.343,67	31.273.847,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.604.343,67	31.023.847,49	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,74	0,45	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,36)	(25,47)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	33.125.212,40	37.228.616,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.812.691,16	33.505.755,29	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	87.036,30	184.748,62	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.461.963,56	904.856,03	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:67FB08AA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**27.704.343,67**	**31.273.847,49**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**100.000,00**	**250.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**27.604.343,67**	**31.023.847,49**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.094.955,61**	**6.880.246,45**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.485.460,05**	**6.192.221,80**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:10027CAD

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OP. DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.273.847,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.023.847,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.963.815,60	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.467.434,04	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.171.669,32	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria de Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:1C37CAC8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - RELATÓRIO RESUMIDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.273.847,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.023.847,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.197.847,49	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.416.494,12	44,43
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.306.837,64	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.491.495,76	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.676.153,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-7.901.626,07	-25,27
Limite definido por resolução do senado federal	37.528.616,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.880.246,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.963.815,60	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.171.669,32	7,00

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:9F90237B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 55/2022

EDITAL Nº 55/2022

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/09/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHX0A45	275650F000099079	18/07/2022	55680
AKV9067	275650F000087579	20/07/2022	76331
AKV9859	275650F000087581	20/07/2022	59910
AMJ6989	275650F000099277	21/07/2022	76252
AUI3F64	275650F000099482	21/07/2022	55417
AVC1E91	275650F000099344	19/07/2022	76331
AVP6D92	275650F000099478	19/07/2022	51930
AVU2887	275650F000099566	20/07/2022	76331
AWO8784	275650F000099350	21/07/2022	54010
AYQ2671	275650F000099603	21/07/2022	70301
AZL5571	275650F000099342	19/07/2022	60681
BAA7E71	275650F000099348	20/07/2022	76331
BAB2510	275650F000099484	23/07/2022	76331
BCF3B96	275650F000099349	20/07/2022	58191
DAR1I61	275650F000099602	21/07/2022	76331
EKY7G75	275650F000099481	20/07/2022	55417
FQU5170	275650F000099601	21/07/2022	54870

GGF7594	275650F000099346	20/07/2022	76331
IMR2G48	275650F000099477	19/07/2022	76331
IVZ0I38	275650F000099476	19/07/2022	76331
IZH5I31	275650F000099347	20/07/2022	76331
IZV8F76	275650F000099080	22/07/2022	55417
LXD2085	275650F000099341	19/07/2022	60681
MKC5G98	275650F000099276	20/07/2022	76331
NRU6157	275650F000099480	20/07/2022	76331
OKE3436	275650F000084481	22/07/2022	55411
PZC3E43	275650F000099486	23/07/2022	76251
QRC0F53	275650F000099567	21/07/2022	51930
RDT9D88	275650F000099345	19/07/2022	76331
RHV0E47	275650F000099479	19/07/2022	76331
RHX0J59	275650F000099483	21/07/2022	55411
SDQ7J11	275650F000099343	19/07/2022	60681

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ3324	275650B000103870	03/02/2022	74550
ACJ3455	275650D000077316	04/02/2022	74550
ACJ3455	275650D000077319	04/02/2022	74550
AEN7675	275650B000103974	05/02/2022	74550
AFF9222	275650B000103987	05/02/2022	74550
AID3F11	275650B000103981	05/02/2022	74550
AJJ0E68	275650B000104006	05/02/2022	74550
AJJ0E68	275650D000077312	04/02/2022	74550
AJJ0E68	275650D000077313	04/02/2022	74550
AKL1B01	275650D000077310	03/02/2022	74550
AKZ5I78	275650R000001051	04/05/2022	55412
ALW4559	275650R000001050	04/05/2022	55412
ALZ8356	275650B000103950	04/02/2022	74550
AMV7335	275650R000001049	04/05/2022	55412
AOD4I02	275650W000112031	03/02/2022	74550
AOE0676	275650R000001068	04/05/2022	55412
AOJ8H07	275650R000001069	04/05/2022	55412
AOV2389	275650R000001058	04/05/2022	55412
APO9663	275650B000103995	05/02/2022	74550
AQQ5112	275650R000001066	04/05/2022	55412
AQU5236	275650W000112048	04/02/2022	74550
AQX7C38	275650B000104010	05/02/2022	74550
ARP9J27	275650R000001053	04/05/2022	55412
ARP9J27	275650R000001047	04/05/2022	55412
ASV7080	275650R000001056	04/05/2022	55412
ASW4I67	275650B000103964	04/02/2022	74550
ATR6H19	275650B000103863	03/02/2022	74550
ATV1G83	275650B000103982	05/02/2022	74550
AUE8I55	275650W000112081	05/02/2022	74550
AUJ8J59	275650R000001070	04/05/2022	55412
AVJ4370	275650R000001059	04/05/2022	55412
AXH7252	275650W000112014	03/02/2022	74550
AXR4A44	275650R000001073	04/05/2022	55412
AZE7F64	275650B000103923	04/02/2022	74550
BBP0226	275650R000001063	04/05/2022	55412
BCQ9I83	275650R000001052	04/05/2022	55412
BCX0E90	275650R000001071	04/05/2022	55412
BEK2I46	275650R000001064	04/05/2022	55412
BEQ7A22	275650R000001074	04/05/2022	55412
CIP0414	275650B000103990	05/02/2022	74550
CJR5J75	275650R000001072	04/05/2022	55412
CJR5J75	275650R000001048	04/05/2022	55412
DMX9J16	275650W000112054	04/02/2022	74550
DSD0I38	275650B000103969	05/02/2022	74550
DSQ2729	275650W000112035	04/02/2022	74550
DUE8F07	275650B000103984	05/02/2022	74550
EXR7B57	275650D000077327	05/02/2022	74550
FLG5B79	275650R000001057	04/05/2022	55412
IDE8787	275650W000112059	05/02/2022	74550
IOG3278	275650R000001054	04/05/2022	55412

ISY8D15	275650B000103978	05/02/2022	74550
IUH8733	275650W000112029	03/02/2022	74550
JEA5089	275650W000112028	03/02/2022	74550
LWX4523	275650R000001055	04/05/2022	55412
MCJ4A48	275650R000001060	04/05/2022	55412
MFI9622	275650B000103954	04/02/2022	74550
MHC9235	275650B000103945	04/02/2022	74550
MJW1171	275650R000001061	04/05/2022	55412
MJX4095	275650W000112068	05/02/2022	74550
NDA9023	275650B000103956	04/02/2022	74550
OAP1A01	275650B000104019	05/02/2022	74550
OWP5041	275650R000001065	04/05/2022	55412
PIP6E26	275650W000112055	05/02/2022	74550
PZR0E73	275650B000104022	05/02/2022	74550
QHC5621	275650R000001062	04/05/2022	55412
QIJ2C43	275650R000001067	04/05/2022	55412
QIY4B08	275650W000112072	05/02/2022	74550
RAG7J17	275650W000112022	03/02/2022	74550
REB6E59	275650B000103961	04/02/2022	74550
RHK5I24	275650D000077325	05/02/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DHG6A66	275650B000103966	05/02/2022	74550
FIS9D64	275650W000112040	04/02/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F693A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manutenção da rede de iluminação pública urbana e rural do Município, decorrente do Pregão eletrônico nº 119/2022 com vigência de 27 de julho de 2022 a 26 de julho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 721/2022
EMPRESA DETENTORA: DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ Nº 15.332.845/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	1	81924	Execução de serviços de manutenção corretiva da rede de distribuição do sistema de iluminação pública municipal, localizados nos parques, praças, vias (postes do tipo Republicanos e outros (com altura média de 4,5 metros)	HORA	1.500,00	129,00
003	2	81925	Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo desl ocamento exceder a 10(dez) KM rodados, (valor por R$ por quilômetro rodado)	KM	1.000,00	2,95

ATA SRP Nº 722/2022
EMPRESA DETENTORA: MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	81920	Execução de serviços de manutenção corretiva da rede de distribuição do sistema de iluminação pública municipal, atendendo aos postes do tipo SUPER POSTES (com altura média de 15 metros)	HORA	500,00	299,99
001	2	81921	Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo desl ocamento exceder a 10 (dez) KM rodados, (valor por R$ por quilômetro rodado)	KM	1.000,00	3,79
002	1	81922	Execução de serviços de manutenção corretiva da rede de distribuição de iluminação pública municipal, atendendo aos postes do tipo PADRÃO (com altura média de 10 metros)	HORA	4.000,00	231,19
002	2	81923	Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo desl ocamento exceder a 10(dez) KM rodados, (valor por R$ por quilômetro rodado)	KM	2.000,00	3,06

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:62A816C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública de extrato de rerratifcação de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **SEGUROS SURA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 558/2019 – Pregão nº 107/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato bem como o reajuste dos valores em 20%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8330/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de julho de 2023, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Quantidade de meses	Número mensal estimado de assegurados	Valor Unitário R$	Valor Reajustado R$	Valor mensal estimado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
Seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos, com vigência de 12(doze) meses, para as seguintes coberturas mínimas: -Morte natural (morte qualquer causa): R$ 30.000,00 (trinta mil reais); -Morte acidental (morte qualquer causa): R$ 30.000,00 (trinta mil reais); -Invalidez permanente total ou parcial por acidente: até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente; -Assistência Funeral (REEMBOLSO PREVISTO): R$ 6.000,00 (seis mil reais), caso a licitante contratada ofereça serviço 0800 para o Auxílio Funeral (com reembolso previsto), este não deve ser quesito para recebimento de reembolso. Observação: Em caso de morte acidental os capitais constantes na cobertura de morte e morte acidental se acumulam.	12	3.100	19,08	22,90	70.990,00	851.880,00
Valor total acrescido de reajuste ao ano R$:	142.104,00					

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:15C971C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 128/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de grama sintética, para utilização em praças, parques, e demais unidades mantidas pela Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o item 1.1 do Anexo I do Edital, da seguinte forma:

Constitui objeto deste certame, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	82625	**GRAMA SINTÉTICA** com as seguintes características mínimas: Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolo: 2,00 metros. Sistema de Confecção: Confecção Tufting Machine. Flamabilidade: Não alastra o fogo. Instalada. (Medição em metros quadrados). O piso base será responsabilidade da CONTRATANTE.	UNID	2.250,00	58,00	130.500,00

ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
3	82626	**GRAMA SINTÉTICA** com as seguintes características mínimas: Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva.	UNID	750,00	58,00	43.500,00

		Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolo: 2,00 metros. Sistema de Confecção: Confecção Tufting Machine. Flamabilidade: Não alastra o fogo. Instalada. (Medição em metros quadrados). O piso base será responsabilidade da CONTRATANTE.				

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **10 de agosto de 2022 às 14:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:2DF09A13

DRH
EDITAL 323-22 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 198-2022

EDITAL Nº 323/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	ROSE MARI VENDRAME TRENTIN	8027018-6 SESP/PRr	26/06/1970	26
6º	EDNA DOS SANTOS ROCHA	102673727	02/03/1992	26
7º	EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270 SESP/PR	25/04/1965	20
8º	ADELINA DE SOUZA MOROSKOSKI	62928115 - SSP/PRr	28/08/1967	20
9º	JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	60161240 - ssp/pr	12/03/1969	20
10º	ROSANGELA BOZESKI	49350791 - SSP/PRr	01/05/1969	20
11º	CÉLIA REGINA DE ABREU	129456507 - SSP/PR	07/09/1969	20
12º	SANDRA PEREIRA SCHWANDES	7855234-4 - SESP/PR	08/04/1972	20
13º	LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO	7105880-8	24/12/1975	20
14º	MARILUCIA SILVEIRA MOCELLIN DAS DORES	7920608-3/SESP/PR	18/08/1977	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7B8BE9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 135/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2022.

Aos vinte e sete (27) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA**, sediada na Rua Castelo Branco,

n° 575 – Monte Castelo – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 00.471.264/0001-23 neste ato representada pela Sr(a) **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 135/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 060/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite)",** destinados as Secretarias Municipais, deste município. De acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Itens	QUANT	OBJETO	UNT	TOTAL
1	140 KG	Abobrinha Italiana, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco	R$ 3,20	R$ 448,00
2	200 UN	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	R$ 9,70	R$ 1.940,00
3	380 UN	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana – de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	R$ 18,00	R$ 6.840,00
4	60 UN	Adoçante dietético, composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml	R$ 4,10	R$ 246,00
5	50 UN	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg.	R$ 7,00	R$ 350,00
6	200 UN	Arroz parbolizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	R$ 17,00	R$ 3.400,00
7	50 KG	Alho graúdo, tipo comum isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	R$ 29,85	R$ 1.492,50
8	100 UN	Amendoim, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R$ 5,90	R$ 590,00
9	150 KG	Apresuntado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, inspeção sanitária e data de embalagem	R$ 20,95	R$ 3.142,50
10	500 KG	Banana caturra de 1ª qualidade aspecto e aroma característico, com casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	R$ 3,00	R$ 1.500,00
11	300 KG	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida.	R$ 5,88	R$ 1.764,00
12	200 KG	Batata doce.de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio	R$ 5,20	R$ 1.040,00
13	150 UN	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900 gr, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.	R$ 7,10	R$ 1.065,00
14	150 KG	Beterraba: O produto deverá estar em ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas; Apresentar formato esférico ou achatado, com calibre entre 50 e 90 mm; fresca; com polpa vermelha.	R$ 5,40	R$ 810,00
15	600 UN	Biscoito doce sortido, pct 800g, embalagem primaria. Seca, transparente atóxica.	R$ 10,10	R$ 6.060,00
16	300 UN	Biscoito salgado (tipo cracker), Pacote 800g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica.	R$ 9,15	R$ 2.745,00
17	600 UN	Café em pó torrado e moído, tipo tradicional, embalagem a alto vácuo caixa com 500 gr	R$ 12,10	R$ 7.260,00
18	150 UN	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	R$ 4,65	R$ 697,50
19	500 KG	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	R$ 29,70	R$ 14.850,00
20	500 KG	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	R$ 11,55	R$ 5.775,00
21	400 KG	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	R$ 23,90	R$ 9.560,00
22	400 KG	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.	R$ 12,40	R$ 4.960,00
23	150 KG	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio a grande não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.	R$ 3,99	R$ 598,50
24	150 KG	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	R$ 5,99	R$ 898,50
25	100 UN	Cereal matinal de milho c/ açúcar. Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem resistente de 1 kg cada.	R$ 18,30	R$ 1.830,00
26	200 CX	Chá mate tostado – CX 250 Gr	R$ 5,60	R$ 1.120,00
28	150 UN	COCO RALADO desidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, com 100 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	R$ 3,00	R$ 450,00
31	80 UN	Doce ou geléia de fruta, sabores: morango, uva, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg. devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	R$ 10,10	R$ 808,00
32	70 UN	Doce de leite, Embalagem de 1 Kg, plástica com tampa, lacrada.	R$ 15,90	R$ 1.113,00
33	50 UN	Ervilha em conserva – lata 200 Gr.	R$ 2,65	R$ 132,50
34	80 UN	Extrato de tomate concentrado. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Lata de 840 Gr.	R$ 7,99	R$ 639,20
35	50 UN	Farinha de mandioca especial tipo 1. Grupo seca extra fina classe branca. Embalagem de 1kg, contendo o registro do órgão competente, ingredientes e informações nutricionais. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	R$ 5,90	R$ 295,00
36	60 UN	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	R$ 4,70	R$ 444,00
37	150 UN	Farinha de trigo especial tipo 1. Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem prim. Papelão.	R$ 16,60	R$ 2.490,00
38	250 KG	Feijão Tipo 1. Safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar íntegra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$ 6,45	R$ 1.612,50
39	70 UN	FERMENTO BIOLÓGICO – características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 6,45	R$ 451,50
40	70 UN	Fermento em pó químico – embalagem com 100 gramas	R$ 2,20	R$ 154,00
41	50 UN	Filtro de Café 103 descartável – Embalagem com 40 unidades, papel composto de uma microestrutura especial, que permite uma passagem adequada da água quente pelo pó, Flap (aba) para facilitar a abertura, composição 100% Celulose, cor branco.	R$ 3,25	R$ 162,50
42	450 KG	Laranja pêra de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos e 100% de aproveitamento.	R$ 2,90	R$ 1.305,00
43	100 UN	Leite condensado - constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem longa vida de 395g, de 1ª qualidade.	R$ 5,23	R$ 523,00
46	300 KG	Maçã Fugi ou Gala de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danosfísicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio 120g por unid	R$ 4,20	R$ 1.260,00
47	150 KG	Mamão Formosa de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes,sem rupturas, sem danos físicos e	R$ 8,50	R$ 1.275,00

		mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.		
48	150 UN	Margarina vegetal com sal, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Embalagem 1 kg.	R$ 7,90	R$ 1.185,00
49	150 UN	Macarrão com ovos tipo parafuso de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	R$ 5,95	R$ 892,50
50	150 UN	Macarrão com ovos tipo talharim de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 400 gr.	R$ 5,85	R$ 877,50
51	150 UN	Macarrão com ovos tipo Spaghetti de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	R$ 5,80	R$ 870,00
53	15 UN	Melhorador de farinha para productos de panificação. Embalagem de 500 gr.	R$ 18,95	R$ 284,25
55	200 UN	Milho para pipoca tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalagem transparente, pacote 500 gr.	R$ 4,05	R$ 810,00
56	50 UN	Mistura para bolo, embalagem de 450 gramas - sabores variados (limão, laranja, chocolate, baunilha, fubá, coco)	R$ 4,50	R$ 225,00
57	150 KG	Mortadela resfriada, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalada à vácuo em plástico atóxico, embalagem de 1kg	R$ 15,95	R$ 2.392,50
58	350 UN	Óleo de soja refinado embalagem de plástico atóxico com 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em pet de 900 ml.Validade mínima de 12 meses.	R$ 9,55	R$ 3.342,50
60	250 UN	Ovos de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogenia, lisa, limpa e sem rachaduras. Embalados em caixa de papelão contendo 1 dúzia, com inspeção sanitária.	R$ 7,25	R$ 1.812,50
61	150 KG	Pepino salada verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	R$ 4,85	R$ 727,50
62	100 UN	Pó para gelatina, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem com peso de 1 kg.	R$ 14,90	R$ 1.490,00
64	250 UN	Refrigerante de primeira qualidade, composto de água gaseificada, açúcar, bebida não alcoólica, não fermentada. Com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada empet com tampa de rosca. Sabores: laranja, limão, guaraná, uva, cola. Embalagem de 2 Litros.	R$ 4,30	R$ 1.075,00
65	200 KG	Repolho de 1ª qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidade	R$ 3,85	R$ 770,00
66	150 UN	Sagu tipo 1ª qualidade - Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	R$ 4,15	R$ 622,50
67	80 UN	Sal refinado iodado, pacote 1 kg, embalagem seca e transparente.	R$ 1,99	R$ 159,20
68	250 KG	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, integra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	R$ 8,85	R$ 2.212,50
69	150 UN	Suco de néctar da fruta de boa qualidade em caixa Tetra Pak dediversos sabores embalagem contendo 1 litro.	R$ 6,00	R$ 900,00
70	350 UN	Suco em pó, sabores diversos, tipo artificial, Colorido artificialmente e adoçado, pacote atóxico, resistente, com peso de 1 Kg., rendimento de 5 litros.	R$ 6,60	R$ 2.310,00
71	300 KG	Tomate para salada de 1ª qualidade com maturação adequada para o consumo, livre de podridão polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme.	R$ 4,05	R$ 1.215,00
72	150 UN	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 900 ml.	R$ 2,96	R$ 444,00
73	300 KG	Pão Francês KG, min 50 gramas. Produto em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	R$12,10	R$ 3.630,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 122.345,15 (cento e vinte e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 06 – Secretaria Mun de Desenvolvimento Eco, Trab e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. Coord. Industria, Comercio e Serviços;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Mun de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv de Adm da Educação;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura e Agronegocio;
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut. Secretaria de Agricultura;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Mun de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Mun de Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 060/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 060/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 060/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues mediante emissão daAF - Autorização para Fornecimento, de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço ali indicado.

5.3. A empresa vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4 As entregas dos produtos deverão ser efetuadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h30min as 11h30min, das 13h30min as 16h30min.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.9. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.10. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 28/07/2022 e termino no dia 28/07/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos fiscais desta licitação, sendo **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudete Garbin, Jaqueline Dieli Moraes, Eloize Emanuelle Padilha Albino, Djalmas Fabio da Luz e Gustavo Knol,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor **prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 28/07/2022 e termino no dia 28/07/2023.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas(os) para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudete Garbin, Jaqueline Dieli Moraes, Eloize Emanuelle Padilha Albino, Djalmas Fabio da Luz e Gustavo Knol,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como Gestor da Ata de Registro, após a assinatura o Sr° **Celio Luiz Garbin,** o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos, segundo as necessidades e requisições de cada Secretaria.

10.3. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando a todas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.6. Comunicar imediatamente a Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.12. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretarias Municipais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária**as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 060/2022 - Registro de Preços nº. 034/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A9A0B2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E DESERTOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 099/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de CAMISETAS, MOCHILA, GARRAFA TÉRMICA e GUARDA CHUVA DOBRAVÉL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (30.978.041/0001-18)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CAMISETA BABY LOOK GOLA V (ADULTO), Cor branca, manga curta, tecido malha fria (67% poliéster e 33% viscose), c/ribana na gola e barra da manga na cor do programa (verde), estampa da logo do programa na frente (dimensões altura 8cm e 14cm de largura) nas costas logo do Governo Federal, Prefeitura e logo da Secretaria Municipal de Assistência Social, cada logo deve ter no mínimo 04cm de largura e 02cm de altura. Tamanhos e quantidade: PP 5; P 7, M 5 e G 5, art em anexo.	22	UND	SAGGIN UNIFORMES	35,30	776,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 776,60

ITENS DESERTOS

02	MOCHILA PERSONALIZADA (COR PRETA) Tecido Nylon 600, corpo principal em forma geométrica e bolso frontal e lateral. Corpo da mochila: Altura 40cm, largura 28cm e profundidade 13cm. Fechamento do corpo c/zíper nº 08, Costa almofadada c/espuma pac de 4mm, forrada c/tecido maquinetado c/formato de losango na cor preto. Bolso frontal, abertura c/zíper, bolso nas laterais, alça nas costas, tecido Nylon 600, acabamento hidro-repelente na cor preta, almofadada c/espuma pac 4mm, medindo largura 4cm, comprimento 35cm, ajustável, as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência de ruptura. Alça de mão em forma de U invertido, estampa da logo do programa na frente da mochila. Art em anexo.
03	GARRAFA EM AÇO INOX 1000ML (TÉRMICA) Parede dupla de isolamento, material aço inoxidável 308/8 (interno e externo), tampa a vácuo c/vedação em silicone antivazamento. Branca. Estampa da logo do programa. Art em anexo
04	GUARDA CHUVA DOBRAVÉL (COR PRETA) PERSONALIZADO (ADULTO) Tamanho único, com estampa da logo do programa. Art em anexo.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 27 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:181F860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CORTINAS, PERSIANAS, PISO LAMINADO, FORRO EM PVC, PAREDE DE GESSO, DIVISÓRIA, PIA E BANCADA EM GRANITO, CAPACHO, TENDA DOBRÁVEL e VARAL GIRATÓRIO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: CELSO BERTOLUCI LTDA (01.826.948/0001-63)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CORTINA DE BLECAUTE COLORIDO (M²). Composição 100% Policloreto de Vinila (PVC). Gramatura mínima 217g/m². Incluso o varão de (28mm) cromado, as ponteiras, suporte de engate, buchas e parafusos (varão superior a 2m acrescentar engate) acabamento triplo na entretela de 10cm, com ilhós 28mm, no mínimo 8 ilhós a cada 1,40m. (Cores: avelã, azul, branco, cinza, rosa, vermelho, palha) a escolher Cota principal.	11.000	M²	18,49	203.390,00
02	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CORTINA DE BLECAUTE COLORIDO (M²). Composição 100% Policloreto de Vinila (PVC). Gramatura mínima 217g/m². Incluso o varão de (28mm) cromado, as ponteiras, suporte de engate, buchas e parafusos (varão superior a 2m acrescentar engate) acabamento triplo na entretela de 10cm, com ilhós 28mm, no mínimo 8 ilhós a cada 1,40m. (Cores: avelã, azul, branco, cinza, rosa, vermelho, palha) a escolher Cota reservada.	1.000	M²	18,49	18.490,00
03	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL (M²). Tecido 100% poliéster; com sanefa (acabamento que esconde o trilho) + buchas + correntes + parafusos, carrinho de encaixe e suporte para instalação. Abertura dupla do meio para a direita e esquerda; Retenção de 85 % dos raios UVA e UVB; lâmina de aproximadamente 89mm, giratórias e retráteis, comandadas por corrente continua c/esferas plásticas de polietileno c/travamento e cordões de polipropileno que possibilitem a rotação de 180º, trilho em alumínio anodizado na cor natural; Controle de luz através da corda de nylon; (serviço de confecção e instalação) no local indicado pela solicitante. Garantia do fabricante mínima de 12 meses (cor a escolher) incluindo, quando for o caso, a retirada das persianas antigas. Cota principal.	7.450	M²	58,99	439.475,50
04	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL (M²). Tecido 100% poliéster; com sanefa (acabamento que esconde o trilho) + buchas + correntes + parafusos, carrinho de encaixe e suporte para instalação. Abertura dupla do meio para a direita e esquerda; Retenção de 85 % dos raios UVA e UVB; lâmina de aproximadamente 89mm, giratórias e retráteis, comandadas por corrente continua c/esferas plásticas de polietileno c/travamento e cordões de polipropileno que possibilitem a rotação de 180º, trilho em alumínio anodizado na cor natural; Controle de luz através da corda de nylon; (serviço de confecção e instalação) no local indicado pela solicitante. Garantia do fabricante mínima de 12 meses (cor a escolher) incluindo, quando for o caso, a retirada das persianas antigas. Cota reservada.	550	M²	58,99	32.444,50
05	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL C/BLECAUTE (M²). Tecido 100% poliéster, com safena (acabamento que esconde o trilho) + buchas + correntes + parafusos, carrinho de encaixe, suporte para instalação. Abertura dupla do meio para a direita e esquerda; c/proteção tipo blecaute c/bloqueio de raios UV de no mínimo 90%, lâmina de aproximadamente 89mm, giratórias e retráteis, comandadas por corrente continua c/esferas plásticas de polietileno c/travamento e cordões de polipropileno que possibilitem a rotação de 180º, trilho em alumínio anodizado 750 M² 214,00 160.500,00 na cor natural; Controle de luz através da corda de nylon; (serviço de confecção e instalação) no local indicado pela solicitante. Garantia do fabricante mínima 12 meses; (cor a escolher) incluindo, quando for o caso, a retirada das persianas antigas. Cota principal.	750	M²	87,00	65.250,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 759.050,00

Empresa Vencedora: M GIROLDO DECORA LTDA (18.900.026/0001-51)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL C/BLECAUTE (M²). Tecido 100% poliéster, com safena (acabamento que esconde o trilho) + buchas + correntes + parafusos, carrinho de encaixe, suporte para instalação. Abertura dupla do meio para a direita e esquerda; c/proteção tipo blecaute c/bloqueio de raios UV de no mínimo 90%, lâmina de aproximadamente 89mm, giratórias e retráteis, comandadas por corrente continua c/esferas plásticas de polietileno c/travamento e cordões de polipropileno que possibilitem a rotação de 180º, trilho em alumínio anodizado na cor natural; Controle de luz através da corda de nylon; (serviço de confecção e instalação) no local indicado pela solicitante. Garantia do fabricante mínima 12 meses; (cor a escolher) incluindo, quando for o caso, a retirada das persianas antigas. Cota reservada.	250	M²	87,00	21.750,00
07	PERSIANA DOUBLE VISION TRANSLUCIDO MESCLA (M²) Cortina de tecido c/funcionalidade da persiana, lâminas entre as 2 telas que ficam sobrepostas no mesmo mecanismo, controla a luminosidade e a visibilidade sobre suas faixas horizontais. Tecido 100% poliéster (todas as cores) / 89% poliéster e 11% linho (Bege mescla), bloqueia parcialmente a luminosidade, acionamento manual c/corrente bola 10, acompanha suporte, buchas e parafusos, caixa box em alumínio, incluindo serviço de confecção e instalação no local indicado pela solicitante. Garantia do fabricante mínima 12 de meses. incluindo, quando for o caso, a retirada das persianas antigas	200	M²	169,00	33.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 55.550,00

Empresa Vencedora: RRD COMÉRCIO E SERV. DE TAP. E EQUIP. DE SEG. (32.236.322/0001-20)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
22	CAPACHO PERSONALIZADO (90x120CM) (alt. x larg.) em fibra de vinil c/base em PVC, Espessura mínima 12mm, antichamas, antiderrapante e base emborrachada, personalizado com o logo do Município.	90	UND	118,79	10.691,10

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 10.691,10

Empresa Vencedora: MEGAPLAN PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA (32.464.564/0001-71)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL MÍNIMO 75MM. Acabada (1ST/48/1ST) atender às exigências da NBR 14715-1/2010 e a NBR 15758/2009. Inclusa instalação e todo o material necessário. Cota principal	300	M²	253,33	75.999,00
13	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL MÍNIMO 75MM. Acabada (1ST/48/1ST) atender às exigências da NBR 14715-1/2010 e a NBR 15758/2009. Inclusa instalação e todo o material necessário. Cota reservada.	100	M²	253,33	25.333,00
14	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, PAINÉIS DE 1,20x2,10x4CM - Perfil N19 e NTR, parafusos atarrachantes e buchas 6mm. (Inclusa instalação no local indicado e todo o material necessário).	150	M²	259,75	38.962,50
15	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PORTA PARA DIVISÓRIA (TAM. 0,82x2,10) Fechadura, chave, requadro, batentes. (Instalada, incluindo todo o material necessário).	20	UND	482,00	9.640,00
16	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PIA DE GRANITO DE 120 x 60CM, CUBA EM AÇO INOX. Pedra polida na superfície, espessura mínima 2,5cm; Cor/Tipo cinza castelo. Cuba em aço inox c/acabamento polido, espessura mínima 1,0mm; Dimensões mínimas: (CxLxA) 40x30x18cm; c/válvula e sifão instalados, no local indicado pela Secretaria solicitante.	05	UND	1.426,53	7.132,65
17	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PIA DE GRANITO DE 160 x 60CM, CUBA EM AÇO INOX. Pedra polida na superfície, espessura mínima 2,5cm; Cor/Tipo cinza castelo. Cuba em aço inox c/acabamento polido, espessura mínima 1,0mm; Dimensões mínimas: (CxLxA) 40x30x18cm; c/válvula e sifão instalados, no local indicado pela Secretaria solicitante.	05	UND	1.518,030	7.590,15
18	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PIA DE GRANITO DE 160 x 60CM, TAM.	05	UND	3.111,53	15.557,65
19	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PEDRA DE GRANITO CINZA SIMPLES. Pedra c/polimento e acabamento na superfície, espessura mínima 2cm; instalada no local indicado pela Secretaria solicitante.	30	M²	438,76	13.162,80
20	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PEDRA DE GRANITO VERDE SIMPLES. Pedra c/polimento e acabamento na superfície, espessura mínima 2cm; instalada no local indicado pela Secretaria solicitante.	30	M²	531,30	15.939,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 209.316,75

Empresa Vencedora: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA (38.821.041/0001-11)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PERSIANAS existente em prédios públicos. Incluindo higienização (lavagem) retirar e colocar novamente; lubrificação em trilhos, substituição de peças e lâminas danificadas conforme a necessidade. (p/serv.)	100	SERV	160,00	16.000,00
09	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO OVERLAY EXTRA (Estrutura em HDF ultra base balanceada) inflamabilidade nível 4 B1/Q1, resistência a luz nível 6, condutividade térmica (+/-=0,60 M² K/W), 15000 rotações/giro, padrão europeu, peso 15Kg p/caixa, medida da régua, 1215x193x7,4mm. Garantia 10 anos. Manta, massa corretiva F12, rodapés. (Instalado, incluindo todo o material necessário).	150	M²	243,33	36.499,50
10	FORNEC. E INSTAÇÃO DE FORRO DE PVC (200MM x 10MM) - Inclusa instalação e todo o material necessário.	200	M²	43,00	8.600,00
11	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO. Espessura mínima da placa 12,5mm; a ser instalado em altura média de 3 metros do piso.	100	M²	65,00	6.500,00
21	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BORRACHA PASTILHADA PARA PISOS RAMPAS E ESCADAS. Placas de 50x50cm, espessura mínima 2mm, incluso a cola de contato e materiais necessário.	50	M²	140,00	7.000,00
23	TENDA DOBRÁVEL ARTICULADA X FLEX 3X3M. Altura 250cm, base e topo azul mor, estacas de montagem rápida, confeccionada em tecido 100% poliéster Oxford e revestida com silvercoating (prata) saída de ar no topo, estrutura em aço carbono c/pintura epóxi à pó e pés em alumínio. Acompanha manual, discos para melhor fixação e sacola para facilitar o armazenamento e transporte.	10	UND	847,52	8.475,20
24	VARAL DE CHÃO PARABÓLICO GIRATÓRIO. Desmontável, estrutura em alumínio 7", c/trava de segurança, aberto diâmetro mínimo 1,65m, mínimo 6 cordas em PVC.	15	UND	228,00	3.420,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 86.494,70

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 27 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F9E8C29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 055/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR

OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA, sediada a RUA PROJETADA 2, - CEP: 85230000 - BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.124.499/0001-16, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por OZORIO ANACLETO, portador do RG nº 0603154 e do CPF nº 457.210.179-53.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço topográficos,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 055/2022.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de levantamento Topográfico, com fornecimento de Anotação de responsabilidade Técnica, desenhos elaborados em plataforma CAD para cada levantamento, fornecimento de arquivo em DWG, arquivo em PDF e desenhos impressos.Prestação de serviços topográficos; levantamento planialtimetricos; levantamentos cadastrais; levantamento no quadro urbano; reconstituição de quinhões, das medições judiciais; . Projeto, desenho e memorial descritivos; ART; Apresentação final dos projetos/plantas baixas impressos e em mídias nos formatos: Topografic, TopoCAD e RTK; Todo equipamento e demais despesas bem como mão de obra para a execução dos serviços é de responsabilidade do licitante vencedor; O município pagará apenas pelos serviços solicitados.	SV	400,00	70,00	28.000,00
					28.000,00

DO FORNECIMENTO:
Deverá a contratada prestar o serviço de escritório dentro da prefeitura municipal, para que se tenha o controle exato das horas de trabalho da contratada, devendo ainda seguir os dias definidos previamente pela administração sendo no mínimo 8 horas por semana. Todo o trabalho de campo levantamento deverá ser realizado em no máximo 15 dias após solicitação da administração, devendo o mesmo ser entregue neste prazo, para que se possa realizar a finalização dos projetos de engenharia.
O atraso na entrega dos serviços ensejará multa e rescisão da Ata de Registro de preços, atraso injustificado pela contratada.
Os locais de realização dos serviços serão identificados em diferentes raios de atuação, podendo estar dispostos em qualquer localidade do município.
As áreas a serem levantadas serão definidas pelo município conforme demandas externas das secretarias e/ou órgãos da administração, ou conforme do setor de engenharia, devendo ser identificado pelo solicitante, qual o serviço que deverá ser executado, obedecendo rigorosamente o que determina as normas da ABNT.

Cabe especificamente a CONTRATADA:
a) Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as exigências das Normas Técnicas ABNT NBR – 13.133/1994 versão corrigida 1996, NBR – 14.166/1998 e NBR 15.777/2009, bem como outras normas aplicáveis ao escopo do contrato; MANUAL DE APRESENTAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL – MEP002.TO e do MANUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA
E ENGENHARIA – MEP001.GR,
Propor ao município alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos de modo a reduzir incertezas;
Alertar o município quanto às condições de cumprimento dos prazos estipulados para a execução dos serviços;
Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;
Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização;
Contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse
particular, única empregadora;
Providenciar transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados;
Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
Proporcionar e fiscalizar os funcionários quanto à utilização de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes;
Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/07/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 26 de julho de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA
CNPJ 15.124.499/0001-16

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:59D5C7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 336/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 126/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 126/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 28.719.518/0001-07	266	R$ 599,40
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 24.384.602/0001-58	54, 68, 77, 114, 115, 148, 179, 180, 182, 212, 213, 214, 249, 262	R$ 13.084,90
PLASLOPES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 10.848.698/0001-53	265	R$ 1.469,00
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.697.852/0001-91	141, 149, 197, 237, 243	R$ 10.473,00
ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ Nº 02.923.166/0001-05	31, 32, 146	R$ 2.520,00
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, CNPJ Nº 24.658.613/0001-89	205	R$ 517,00
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 41.550.166/0001-69	1, 67, 117, 121, 125, 128, 135, 140, 142, 181, 185	R$ 61.670,40
DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 06.316.353/0001-81	201, 232, 233	R$ 4.100,00
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00	25, 26, 113, 116, 131, 134, 154, 164, 169, 175, 178, 202, 203, 223, 229, 238, 252, 274	R$ 75.958,42
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.892.801/0001-23	239, 246, 256	R$ 57.200,00
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CNPJ Nº 26.847.096/0001-11	5, 6, 15, 17, 56, 94, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 130, 147, 156, 158, 161, 171, 188, 189, 190, 191, 195, 196, 206, 207, 208, 217, 224, 234, 241, 248, 272, 278, 281	R$ 141.006,52
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ Nº 09.505.300/0001-05	167	R$ 696,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 19.316.524/0001-14	55, 143, 150, 193	R$ 34.044,00
DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 34.440.014/0001-48	22	R$ 42.200,00
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ Nº 24.399.184/0001-72	162, 163, 218	R$ 19.904,00
RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.537.922/0001-51	82, 83, 84, 184, 251	R$ 20.214,00
FG DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 36.046.750/0001-41	174, 226, 227	R$ 51.340,00
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72	155, 157, 159	R$ 17.227,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.426.310/0001-54	81, 151, 152	R$ 10.510,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.881.804/0001-08	27, 28, 29, 30, 126, 192, 200, 280	R$ 9.311,90
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI, CNPJ Nº 23.228.076/0001-74	21, 23, 168	R$ 55.161,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 05.247.406/0001-97	2, 118, 220, 221, 222, 230	R$ 20.065,00
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO – ME, CNPJ Nº 00.893.381/0001-85	264, 271	R$ 3.895,00
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 29.043.834/0001-66	24	R$ 31.120,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 21.484.336/0001-47	4, 7, 20, 96, 97, 122, 127, 210	R$ 72.090,00
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.811.487/0001-71	244, 267	R$ 1.669,20
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ Nº 07.118.503/0001-05	132, 136, 137, 139, 145	R$ 12.006,45
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 26.729.755/0001-15	166, 275	R$ 63.420,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.788.117/0001-03	236	R$ 10.285,20
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.656.468/0001-39	276	R$ 51.000,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ Nº 82.291.311/0001-11	3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 101, 104, 119, 120, 123, 124, 133, 153, 172, 176, 183, 186, 187, 194, 198, 199, 204, 219, 225, 228, 245, 257, 258	R$ 273.080,75

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 18, 19, 33, 34, 112, 129, 138, 144, 160, 165, 170, 173, 177, 209, 211, 215, 216, 231, 235, 240, 242, 247, 250, 253, 254, 255, 259, 260, 261, 263, 268, 269, 270, 273, 277 e 279 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3EA3F8FE

PROJUR
LEI Nº 2.245/2022 DATA: 27.07.2022

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por Superavit Financeiro do exercicio de 2021 e anteriores no valor de R$ 398.134,60 (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021), por superávit financeiro do exercício de 2021 e anteriores a dotação para suprir as despesas no valor de R$ 398.134,60 (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme abaixo discriminada:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	0029	Sistema Municipal de Atenção à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde		
Fonte	000	Recursos Livres		
Referência				
3.44.90.51.00 – Obras e instalações			R$	398.134,60

Art 2º Em decorrência da abertura de dotação por superavit financeiro verificado no exercício de 2021 e anteriores o presente Projeto Lei, no montante 398.134,60 (trezentos e noventa e oito mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), ficam as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), reprogramadas na forma descrita abaixo:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	0029	Sistema Municipal de Atenção à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde		
Fonte	000	Recursos Livres		
Referência				
3.44.90.51.00 – Obras e instalações			R$	398.134,60

Art 3º Em face de dotação por superavit financeiro verificado no exercício de 2021 e anteriores o presente Projeto Lei, no montante 398.134,60 (trezentos e noventa e oito mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), ficam as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita abaixo:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	0029	Sistema Municipal de Atenção à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde		
Fonte	000	Recursos Livres		
Referência				
3.44.90.51.00 – Obras e instalações			R$	398.134,60

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:600F682A

PROJUR
LEI Nº 2.246/2022 DATA: 27.07.2022

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.684.431,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.684.431,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	**08**	**Secretaria Municipal de Educação**		
UNIDADE	**01**	**Diretoria de Educação**		
FUNÇÃO	**12**	**Educação**		
SUB-FUNÇÃO	**361**	**Ensino fundamental**		
PROGRAMA	**23**	**SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2034**	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal**		
Fonte	**161**	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	431,98

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**30**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2049**	**Manutenção das Atividades de Atenção Primaria**		
Fonte	**401**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 836/2022**		
3339030000000000000 - Material de consumo			R$	150.000,00

3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	50.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**
SUB-FUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
PROGRAMA	**31**	**SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
PROJETO/ATIVIDADE	**2056**	**Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar**
Fonte	**398**	**Enfrentamento das Demandas Assistenciais Geradas pelo Coronavirus - Port. GM/MS 1329/2022**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	10.500,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**
SUB-FUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
PROGRAMA	**31**	**SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
PROJETO/ATIVIDADE	**2056**	**Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar**
Fonte	**402**	**Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Especializada à saúde - Port. GM/MS 1452/2022**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	900.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**
PROGRAMA	**29**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**
Fonte	**403**	**SESA – Res. 254/2022 Transporte Sanitário**
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	R$	70.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**
PROGRAMA	**30**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE	**2049**	**Manutenção das Atividades de Atenção Primaria**
Fonte	**404**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022**
3339030000000000000 - Material de consumo	R$	210.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	320.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	500,00
SUB-FUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
PROJETO/ATIVIDADE	**2054**	**Manutenção das Atividades dos consórcios – CISCOPAR e CONSAMU**
Fonte	**404**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022**
3337170000000000000 – Rateio pela participação em consorcio público	R$	600.000,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**
PROGRAMA	**30**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE	**2049**	**Manutenção das Atividades de Atenção Primaria**
Fonte	**405**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1193/2022**
3339030000000000000 - Material de consumo	R$	100.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	100.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**
PROGRAMA	**29**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**
Fonte	**406**	**SESA - Resolução 455/2022 - Transporte Sanitário**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	R$	500,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	R$	170.000,00
TOTAL	**R$**	**2.684.431,98**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 2.684.431,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**08**	**Secretaria Municipal de Educação**
UNIDADE	**01**	**Diretoria de Educação**
FUNÇÃO	**12**	**Educação**
SUB-FUNÇÃO	**361**	**Ensino fundamental**
PROGRAMA	**23**	**SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL**
PROJETO/ATIVIDADE	**2034**	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal**

Fonte	**161**	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	431,98

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**30**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2049**	**Manutenção das Atividades de Atenção Primaria**		
Fonte	**401**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 836/2022**		
3339030000000000000 - Material de consumo			R$	150.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	50.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**31**	**SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2056**	**Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar**		
Fonte	**398**	**Enfrentamento das Demandas Assistenciais Geradas pelo Coronavirus - Port. GM/MS 1329/2022**		
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	10.500,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**31**	**SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2056**	**Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar**		
Fonte	**402**	**Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Especializada à saúde - Port. GM/MS 1452/2022**		
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	900.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**29**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**403**	**SESA – Res. 254/2022 Transporte Sanitário**		
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente			R$	70.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**30**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2049**	**Manutenção das Atividades de Atenção Primaria**		
Fonte	**404**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022**		
3339030000000000000 - Material de consumo			R$	210.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	320.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00
SUB-FUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2054**	**Manutenção das Atividades dos consórcios – CISCOPAR e CONSAMU**		
Fonte	**404**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022**		
3337170000000000000 – Rateio pela participação em consorcio público			R$	600.000,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**30**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2049**	**Manutenção das Atividades de Atenção Primaria**		
Fonte	**405**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1193/2022**		
3339030000000000000 - Material de consumo			R$	100.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	100.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**29**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**406**	**SESA - Resolução 455/2022 - Transporte Sanitário**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente			R$	170.000,00
TOTAL			**R$**	**2.684.431,98**

Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 2.684.431,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**08**	**Secretaria Municipal de Educação**		
UNIDADE	**01**	**Diretoria de Educação**		
FUNÇÃO	**12**	**Educação**		
SUB-FUNÇÃO	**361**	**Ensino fundamental**		
PROGRAMA	**23**	**SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2034**	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal**		
Fonte	**161**	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	431,98

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**30**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2049**	**Manutenção das Atividades de Atenção Primaria**		
Fonte	**401**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 836/2022**		
3339030000000000000 - Material de consumo			R$	150.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	50.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**31**	**SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2056**	**Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar**		
Fonte	**398**	**Enfrentamento das Demandas Assistenciais Geradas pelo Coronavirus - Port. GM/MS 1329/2022**		
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	10.500,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**31**	**SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2056**	**Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar**		
Fonte	**402**	**Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Especializada à saúde - Port. GM/MS 1452/2022**		
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	900.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**29**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**403**	**SESA – Res. 254/2022 Transporte Sanitário**		
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente			R$	70.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**30**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2049**	**Manutenção das Atividades de Atenção Primaria**		
Fonte	**404**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022**		
3339030000000000000 - Material de consumo			R$	210.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	320.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00
SUB-FUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2054**	**Manutenção das Atividades dos consórcios – CISCOPAR e CONSAMU**		
Fonte	**404**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022**		
3337170000000000000 – Rateio pela participação em consorcio público			R$	600.000,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**30**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2049**	**Manutenção das Atividades de Atenção Primaria**		
Fonte	**405**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1193/2022**		
3339030000000000000 - Material de consumo			R$	100.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	100.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**01**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**29**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**406**	**SESA - Resolução 455/2022 - Transporte Sanitário**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	500,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente			R$	170.000,00
TOTAL			**R$**	**2.684.431,98**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AD858964

PROJUR

ATA 04/2022 COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, DEPRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, PORTARIA 047/2021.

Ao 4º dia do mês de julho de 2022, reuniu-se nas dependências do Departamento de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal (CAM), a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 047/2021 do dia 28/01/2021, para tratar assunto solicitado através dos memorandos nºs. 255/201 e 1346/2017, do período de 01/05/2022 à 31/05/2022 que declararam inservíveis os bens e que foram avaliados por esta Comissão e foram verificados as condições de uso, funcionalidade, segurança e o reaproveitamento desses bens, e chegou-se à conclusão que os bens abaixo citados não atendiam o mínimo de segurança para o seu uso, os equipamentos de processamentos de dados foram considerados pelos técnicos de informática que já não são viável o reaproveitamento de as peças foram reutilizados em outros bens, o mobiliário estavam quebrados e sem condições de uso podendo causar quedas e riscos de acidentes, os aparelhos e equipamentos de comunicação e utensílios domésticos estavam queimados e sem possibilidade de conserto, o veículo de tração mecânica foi baixado devido ao sinistro ocorrido em novembro de 2021 na cidade de Cascavel. Segue abaixo os itens considerados inservíveis por essa Comissão.

Conta: 1231101020000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado				**Tipo: Inservibilidade**
Código	**Tipo do Bem**	**Descrição**	**Data da Baixa**	**Valor Baixa**
34461	Bens Móveis	Telefone sem fio bivolt, marca: motorola	01/06/2022	R$149,06
			Total por Motivo:	R$149,06
			Total por Conta:	R$149,06
Conta: 1231102010000000000 - Equipamentos de processamento de dados				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado				**Tipo: Inservibilidade**
Código	**Tipo do Bem**	**Descrição**	**Data da Baixa**	**Valor Baixa**
35030	Bens Móveis	Scanner de Alta Performance - FUJITSU FI7260	01/06/2022	R$3.757,49
			Total por Motivo:	R$3.757,49
			Total por Conta:	R$3.757,49
Conta: 1231103010000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado				**Tipo: Inservibilidade**
Código	**Tipo do Bem**	**Descrição**	**Data da Baixa**	**Valor Baixa**
11575	Bens Móveis	AR-CONDICIONADO CONSUL 10000 BTUS QUENTE E FRIO	15/06/2022	R$378,32
			Total por Motivo:	R$378,32
			Total por Conta:	R$378,32
Conta: 1231103020000000000 - Máquinas e utensílios de escritório				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado				**Tipo: Inservibilidade**
Código	**Tipo do Bem**	**Descrição**	**Data da Baixa**	**Valor Baixa**
22294	Bens Móveis	Telefone Tecnologia DECT 6.0.I	01/06/2022	R$44,97
22295	Bens Móveis	Telefone Tecnologia DECT 6.0.I	01/06/2022	R$44,97
22287	Bens Móveis	Identificação de Chamadas	01/06/2022	R$59,68
22290	Bens Móveis	Identificação de Chamadas	01/06/2022	R$71,75
			Total por Motivo:	R$221,37
			Total por Conta:	R$221,37
Conta: 1231103030000000000 - Mobiliário em geral				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado				**Tipo: Inservibilidade**
Código	**Tipo do Bem**	**Descrição**	**Data da Baixa**	**Valor Baixa**
23163	Bens Móveis	Longarina	01/06/2022	R$193,25
23146	Bens Móveis	Cadeira secretária	01/06/2022	R$99,74
11345	Bens Móveis	ARMARIO DE ACO 1 PORTA COM VIDRO COM CHAVE(C*L*A) 0.50*0.35*1.45 M	01/06/2022	R$143,06
23109	Bens Móveis	Cadeira escritório	01/06/2022	R$35,46
23116	Bens Móveis	Cadeira escritório	01/06/2022	R$35,46
23120	Bens Móveis	Cadeira escritório	01/06/2022	R$35,46
23161	Bens Móveis	Longarina	01/06/2022	R$193,25
23107	Bens Móveis	Cadeira escritório	01/06/2022	R$35,46
23108	Bens Móveis	Cadeira escritório	01/06/2022	R$35,46
34471	Bens Móveis	Cadeira Secretária pé fixa, marca: metalcad	06/06/2022	R$60,79
28072	Bens Móveis	Cadeira Estofada	06/06/2022	R$105,13
			Total por Motivo:	R$972,52
			Total por Conta:	R$972,52
Conta: 1231105030000000000 - Veículos de tração mecânica				
Motivo da Baixa: Sinistro				**Tipo: Outras Baixas**
Código	**Tipo do Bem**	**Descrição**	**Data da Baixa**	**Valor Baixa**

33623	Bens Móveis	VEÍCULO: SPIN 1.8L AT. LTZ - PLACAS: BCG-8207 - RENAVAN: 00158068180 - CHASSI: 9BGJC7520JB266660 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO/MOD: 2018/2018 - COR: PRATA.	30/06/2022	R$49.590,93
			Total por Motivo:	R$49.590,93
			Total por Conta:	R$49.590,93

Eu Fernando Oyama, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e pelos os demais membros.

FERNANDO OYAMA

ANDERSON BARBOSA PERES

BRUNO ANDREI COLCETTA

MARCELO RONNIE SILVA

CAMILA MAGALHÃES WAGATSUMA

JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO

JOSÉ AUGUSTO DELFINO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:564D0EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL Nº 005/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D"
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" DO PSS Nº 003/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - PEDRA CHATA, MIRANTE, ASSUNGUI À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA - PORTO DA LINHA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota prova Pratica	Nota Final
1º	037	DIOGO PONTES DE ARAUJO	2,00	50,00	52,00
2º	064	NOE MILTON KOZLOSKI	0,75	48,50	49,25

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - DIVISA GUARAQUEÇABA/ANTONINA, RIO DO CEDRO/POTINGA À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA -PORTO DA LINHA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota prova Pratica	Nota Final
1º	046	ADRIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	6,00	50,00	56,00
2º	055	AMOS VENANCIO ROZA	4,00	Não realizou a prova	4,00

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - BATUVA, RIO VERDE, UTINGA À GUARAQUEÇABA/SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota prova Pratica	Nota Final
1º	008	ALTAIR CELIO PEDRO	4,50	50,00	54,50
2º	001	GILMAR FRANÇA DE ARRUDA	2,25	50,00	52,25

Art. 2º - As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município bem como junto ao site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br/, ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 3º - O prazo de Recurso para a Prova Prática para o cargo de Motorista Categoria "D" do TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 será de cinco (05) dias (28/07 á 03/08/2022) e deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba endereçada a Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Art. 4º - Processo Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 27 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal de Guaraqueçaba

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria nº 186/2021.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DCD28EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA								
SECRETARIA DE FINANÇAS								
SETOR DE CONTABILIDADE				Exercício: 2022				
4rtecnologia				RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/06/2022 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00				
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS**						
		1 Jul/2021	**2 Ago/2021**	**3 Set/2021**	**4 Out/2021**	**5 Nov/2021**	**6 Dez/2021**	**7 Jan/2022**
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**110.048,71**	**108.345,93**	**107.217,38**	**108.612,63**	**122.755,01**	**142.537,55**	**113.894,96**
2	**Pessoal Ativo**	**110.048,71**	**108.345,93**	**107.217,38**	**108.612,63**	**122.755,01**	**142.537,55**	**113.894,96**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.135,77	90.300,77	89.357,68	90.484,05	104.291,70	120.043,46	95.061,40
4	Obrigações Patronais	17.912,94	18.045,16	17.859,70	18.128,58	18.463,31	22.494,09	18.833,56
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**110.048,71**	**108.345,93**	**107.217,38**	**108.612,63**	**122.755,01**	**142.537,55**	**113.894,96**

CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS**						**INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)**
		8 Fev/2022	**9 Mar/2022**	**10 Abr/2022**	**11 Mai/2022**	**12 Jun/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**112.914,63**	**124.668,40**	**137.660,18**	**133.976,27**	**124.668,40**	**1.447.300,05**	
2	**Pessoal Ativo**	**112.914,63**	**124.668,40**	**137.660,18**	**133.976,27**	**124.668,40**	**1.447.300,05**	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.072,33	103.911,89	115.346,67	111.963,51	103.911,89	1.210.881,12	
4	Obrigações Patronais	18.842,30	20.756,51	22.313,51	22.012,76	20.756,51	236.418,93	
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS**						**INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)**
		8 Fev/2022	**9 Mar/2022**	**10 Abr/2022**	**11 Mai/2022**	**12 Jun/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**112.914,63**	**124.668,40**	**137.660,18**	**133.976,27**	**124.668,40**	**1.447.300,05**	

CAMPO	**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**66.508.835,65**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF)	0,00	

	(VI)		
4	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**	**66.508.835,65**	
5	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)**	**1.447.300,05**	**2,18**
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	3.990.530,14	6,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.791.003,63	5,70
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.591.477,13	5,40
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Data da emissão: 26/07/2022, e hora de emissão 16:13:46			
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
Nota:			

IPORA, 26 de Julho de 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara
CPF 750.206.029-49

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Diretor de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:15BFE00C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.214.460,25	7.376.449,88	-
Dívida Mobiliária	-	99.578,04	-
Dívida Contratual	8.214.460,25	7.276.871,84	-
Empréstimos	1.095.358,44	896.202,36	-
Internos	1.095.358,44	896.202,36	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	19.979,77	-
Internos	-	19.979,77	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.119.101,81	6.360.689,71	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	279.109,74	768.038,86	-
De Demais Contribuições Sociais	6.839.992,07	5.592.650,85	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	15.731.811,71	9.959.080,79	-
Disponibilidade de Caixa[1]	15.731.811,71	9.959.080,79	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.288.112,38	10.513.349,86	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.113.845,03	78.882,21	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	442.455,64	475.386,86	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.517.351,46)	(2.582.630,91)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.958.683,24	66.508.835,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.858.683,24	66.408.835,65	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,45	11,11	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,22)	(3,89)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	4.924.391,98	1.376.959,14	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira",			

no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D78DFAB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.508.835,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	66.408.835,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponí		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações d		

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1D19FDD6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	56.958.683,24	66.508.835,65	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	100.000,00	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	56.858.683,24	66.408.835,65	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:20FB63C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DSIPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.044.691,09**	**1.234.758,40**	-	**1.382.424,40**	**1.487.157,94**	-	**3.940.350,35**	-	-	**3.940.350,35**
Recursos Não Vinculados de Impostos	304.570,04	1.234.758,40	-	1.382.209,37	1.487.157,94	-	(3.799.555,67)	-	-	(3.799.555,67)
Outros Recursos não Vinculados	7.740.121,05	-	-	215,03	-	-	7.739.906,02	-	-	7.739.906,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**15.203.903,56**	**(1.155.141,11)**	-	**(1.172,27)**	**(870.571,32)**	-	**17.230.788,26**	-	-	**17.230.788,26**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.842.758,05	127,41	-	-	1.607.704,26	-	234.926,38	-	-	234.926,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	68.678,48	-	-	51,26	-	-	68.627,22	-	-	68.627,22
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.898.171,64	21.943,58	-	27.897,22	298.403,31	-	2.549.927,53	-	-	2.549.927,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	974.862,45	-	-	272,26	28.608,35	-	945.981,84	-	-	945.981,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.826.292,15	607,67	-	(4.731,01)	1.439.161,03	-	6.391.254,46	-	-	6.391.254,46
Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.063,20	-	-	-	-	-	2.063,20	-	-	2.063,20
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.892,15	-	-	-	-	-	2.892,15	-	-	2.892,15
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	1.588.185,44	(1.177.819,77)	-	(24.662,00)	(4.244.448,27)	-	7.035.115,48	-	-	7.035.115,48
TOTAL (III) = (I + II)	**23.248.594,65**	**79.617,29**	**-**	**1.381.252,13**	**616.586,62**	**-**	**21.171.138,61**	**-**	**-**	**21.171.138,61**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4773A1BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DA RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	66.508.835,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.408.835,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso	66.408.835,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	19.992.987,75	30,11
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	39.845.301,39	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	37.853.036,32	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	35.860.771,25	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(2.582.630,91)	(3,89)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CB12D69B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.878.857,11	114.130,64
Pessoal Ativo	19.878.857,11	114.130,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.675.251,37	113.690,51

Obrigações Patronais	2.203.605,74	440,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.878.857,11	114.130,64
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.508.835,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	66.408.835,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.992.987,75	30,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.845.301,39	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.853.036,32	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.860.771,25	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:41098635

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.137.436,00	82.770.194,59	18.830.345,95	22,75	47.796.819,78	57,75	34.973.374,81
RECEITAS CORRENTES	55.897.436,00	63.667.485,40	14.468.657,93	22,73	36.080.904,42	56,67	27.586.580,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.872.136,00	8.109.136,00	2.604.229,08	32,11	5.631.902,88	69,45	2.477.233,12
Impostos	5.352.000,00	6.589.000,00	2.058.282,52	31,24	4.494.273,43	68,21	2.094.726,57
Taxas	1.520.136,00	1.520.136,00	545.595,88	35,89	1.136.226,73	74,75	383.909,27
Contribuição de Melhoria	-	-	350,68	-	1.402,72	-	(1.402,72)
CONTRIBUIÇÕES	5.941.000,00	5.941.000,00	344.885,31	5,81	1.249.900,69	21,04	4.691.099,31
Contribuições Sociais	3.570.000,00	3.570.000,00	-	-	-	-	3.570.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.371.000,00	2.371.000,00	344.885,31	14,55	1.249.900,69	52,72	1.121.099,31
RECEITA PATRIMONIAL	1.561.500,00	2.226.397,44	1.847.033,74	82,96	2.344.571,12	105,31	(118.173,68)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	4.640,00	464,00	45.763,32	4.576,33	(44.763,32)
Valores Mobiliários	1.560.500,00	1.602.109,11	382.280,99	23,86	838.695,05	52,35	763.414,06
Cessão de Direitos	-	623.288,33	1.460.112,75	234,26	1.460.112,75	234,26	(836.824,42)
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	7.356,76	91,96	23.608,56	295,11	(15.608,56)
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	3.787,97	7,89	18.009,34	37,52	29.990,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	369,74	7,39	999,08	19,98	4.000,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	25.000,00	25.000,00	3.418,23	13,67	16.758,97	67,04	8.241,03
Outros Serviços	18.000,00	18.000,00	-	-	251,29	1,40	17.748,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.836.800,00	45.704.951,96	9.656.921,41	21,13	26.780.087,90	58,59	18.924.864,06
Transferências da União e de suas Entidades	19.916.800,00	24.528.598,33	5.704.042,32	23,25	14.363.777,28	58,56	10.164.821,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.224.000,00	14.480.353,63	2.716.015,07	18,76	8.497.494,00	58,68	5.982.859,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.696.000,00	6.696.000,00	1.236.864,02	18,47	3.918.816,62	58,52	2.777.183,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.628.000,00	1.628.000,00	4.443,66	0,27	32.823,93	2,02	1.595.176,07
Demais Receitas Correntes	1.628.000,00	1.628.000,00	4.443,66	0,27	32.823,93	2,02	1.595.176,07
RECEITAS DE CAPITAL	4.240.000,00	19.102.709,19	4.361.688,02	22,83	11.715.915,36	61,33	7.386.793,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240.000,00	15.102.709,19	4.361.688,02	28,88	11.715.915,36	77,57	3.386.793,83
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	3.112.709,19	4.341.688,02	139,48	11.029.115,36	354,33	(7.916.406,17)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	11.990.000,00	20.000,00	0,17	686.800,00	5,73	11.303.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.137.436,00	82.770.194,59	18.830.345,95	22,75	47.796.819,78	57,75	34.973.374,81
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.137.436,00	82.770.194,59	18.830.345,95	31,31	47.796.819,78	79,48	34.973.374,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.751.525,34	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.137.436,00	82.770.194,59	18.830.345,95	-	51.548.345,12	85,72	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.144.566,77	-	-	7.144.566,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-			7.144.566,77		-		-	7.144.566,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.401.756,00	78.603.181,36	13.945.013,11	53.046.921,42	25.556.259,94	15.233.364,28	50.751.475,19	27.851.706,17	48.082.191,47	-
DESPESAS CORRENTES	47.482.956,00	46.255.087,45	11.482.312,42	30.481.603,00	15.773.484,45	11.575.272,35	28.896.080,77	17.359.006,68	26.629.794,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.496.200,00	17.852.800,00	3.265.364,04	8.967.929,91	8.884.870,09	3.264.860,39	8.967.426,26	8.885.373,74	7.685.409,36	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00	450.000,00	132.470,19	356.658,07	93.341,93	132.470,19	356.658,07	93.341,93	355.868,49	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.536.756,00	27.952.287,45	8.084.478,19	21.157.015,02	6.795.272,43	8.177.941,77	19.571.996,44	8.380.291,01	18.588.516,56	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.718.800,00	31.148.093,91	2.462.700,69	22.565.318,42	8.582.775,49	3.658.091,93	21.855.394,42	9.292.699,49	21.452.397,06	-
INVESTIMENTOS	5.618.800,00	29.548.093,91	2.080.909,57	21.681.969,78	7.866.124,13	3.276.300,81	20.972.045,78	8.576.048,13	20.572.055,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	1.600.000,00	381.791,12	883.348,64	716.651,36	381.791,12	883.348,64	716.651,36	880.341,92	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.735.680,00	2.723.580,00	273.416,35	796.869,93	1.926.710,07	273.416,35	796.869,93	1.926.710,07	660.895,54	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.137.436,00	81.326.761,36	14.218.429,46	53.843.791,35	27.482.970,01	15.506.780,63	51.548.345,12	29.778.416,24	48.743.087,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.137.436,00	81.326.761,36	14.218.429,46	53.843.791,35	27.482.970,01	15.506.780,63	51.548.345,12	29.778.416,24	48.743.087,01	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.137.436,00	81.326.761,36	14.218.429,46	53.843.791,35	-	15.506.780,63	51.548.345,12	29.778.416,24	48.743.087,01	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.735.680,00	2.723.580,00	273.416,35	796.869,93	1.926.710,07	273.416,35	796.869,93	1.926.710,07	660.895,54	-
DESPESAS CORRENTES	2.735.680,00	2.723.580,00	273.416,35	796.869,93	1.926.710,07	273.416,35	796.869,93	1.926.710,07	660.895,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.735.680,00	1.723.580,00	273.416,35	796.869,93	926.710,07	273.416,35	796.869,93	926.710,07	660.895,54	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 15h e 48m.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AFF86EC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.137.436,00
Previsão Atualizada	82.770.194,59
Receitas Realizadas	47.796.819,78
Déficit Orçamentário	3.751.525,34
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.144.566,77
DESPESAS	

Dotação Inicial	60.137.436,00
Dotação Atualizada	81.326.761,36
Despesas Empenhadas	53.843.791,35
Despesas Liquidadas	51.548.345,12
Despesas Pagas	48.743.087,01
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	53.843.791,35
Despesas Liquidadas	51.548.345,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	66.508.835,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.408.835,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.408.835,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	515.408,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	525.983,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	525.983,80
Despesas Previdenciárias Pagas	62.298,80
Resultado Previdenciário	-10.574,97
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	2.235.680,00	-4.435.966,39	-198,42
Resultado Nominal	2.235.680,00	-3.953.929,41	-176,86

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.355.879,42	4.263,47	1.272.606,33	79.009,62
Poder Executivo	1.355.879,42	4.263,47	1.272.606,33	79.009,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.924.391,98	33.234,98	3.514.197,86	1.376.959,14
Poder Executivo	4.924.391,98	33.234,98	3.514.197,86	1.376.959,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.280.271,40	37.498,45	4.786.804,19	1.455.968,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.402.027,61	25%	23,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.818.701,93	70%	71,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.291.747,00	15%	30,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F34AB576

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			

Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2 -		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:107F637A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.352.000,00	6.589.000,00	4.494.273,43	68,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.407.000,00	1.667.000,00	1.141.028,30	68,45
IPTU	1.092.000,00	1.342.000,00	885.782,17	66,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	315.000,00	325.000,00	255.246,13	78,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.060.000,00	1.090.000,00	562.771,13	51,63
ITBI	1.060.000,00	1.090.000,00	562.771,13	51,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	2.747.000,00	1.947.612,25	70,90
ISS	1.800.000,00	2.747.000,00	1.912.368,53	69,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	35.243,72	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	1.085.000,00	842.861,75	77,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.480.000,00	38.404.353,63	22.811.480,45	59,40
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	20.678.000,00	12.719.675,80	61,51
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	78.006,36	8,67
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	3.131.353,63	2.261.381,74	72,22
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.515.000,00	7.661.755,92	56,69
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	90.660,63	50,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.832.000,00	44.993.353,63	27.305.753,88	60,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.174.700,00	9.864.700,00	7.841.880,79	79,49	7.578.700,39	76,83	7.044.244,99	71,41
Despesas Correntes	7.099.700,00	9.609.700,00	7.821.712,82	81,39	7.558.596,42	78,66	7.024.930,02	73,10
Despesas de Capital	75.000,00	255.000,00	20.167,97	7,91	20.103,97	7,88	19.314,97	7,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.360.300,00	1.360.300,00	520.682,99	38,28	520.682,99	38,28	520.682,99	38,28
Despesas Correntes	1.323.000,00	1.323.000,00	514.957,69	38,92	514.957,69	38,92	514.957,69	38,92
Despesas de Capital	37.300,00	37.300,00	5.725,30	15,35	5.725,30	15,35	5.725,30	15,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	90.000,00	210.000,00	208.533,62	99,30	192.363,62	91,60	184.397,75	87,81
Despesas Correntes	90.000,00	210.000,00	208.533,62	99,30	192.363,62	91,60	184.397,75	87,81
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.635.000,00	11.445.000,00	8.571.097,40	74,89	8.291.747,00	72,45	7.749.325,73	67,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.571.097,40	8.291.747,00	7.749.325,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.571.097,40	8.291.747,00	7.749.325,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.095.863,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.095.863,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	4.195.883,92	3.653.462,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	30,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS ASPS no exercício (m)	Valor aplicado em (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	4.095.863,08	8.291.747,00	4.195.883,92	-	-	-	-	-	-	4.195.883,92
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	1.054,86	-	-	-	1.054,86
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	205.813,88	-	-	-	205.813,88
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	206.868,74	-	-	-	206.868,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.016.500,00	5.296.505,59	4.310.691,91	81,39
Proveniente da União	4.016.500,00	5.296.505,59	4.309.604,20	81,37
Proveniente dos Estados	-	-	6,15	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	1.081,56	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	0,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.016.500,00	5.296.505,59	4.310.692,37	81,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.521.200,00	3.947.976,37	2.277.087,65	57,68	1.936.300,93	49,05	1.705.929,22	43,21
Despesas Correntes	2.521.200,00	3.451.200,00	2.234.537,65	64,75	1.893.750,93	54,87	1.663.379,22	48,20
Despesas de Capital	-	496.776,37	42.550,00	8,57	42.550,00	8,57	42.550,00	8,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.335.300,00	1.364.023,20	875.709,86	64,20	736.232,39	53,98	736.232,39	53,98
Despesas Correntes	1.110.300,00	1.139.023,20	773.630,61	67,92	636.253,14	55,86	636.253,14	55,86
Despesas de Capital	225.000,00	225.000,00	102.079,25	45,37	99.979,25	44,44	99.979,25	44,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	634.269,86	478.583,72	75,45	474.214,72	74,77	466.676,69	73,58
Despesas Correntes	142.000,00	575.883,92	446.039,69	77,45	441.670,69	76,69	441.227,69	76,62
Despesas de Capital	18.000,00	58.385,94	32.544,03	55,74	32.544,03	55,74	25.449,00	43,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	868,89	868,89	100,00	868,89	100,00	868,89	100,00
Despesas Correntes	-	868,89	868,89	100,00	868,89	100,00	868,89	100,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.016.500,00	5.947.138,32	3.632.250,12	61,08	3.147.616,93	52,93	2.909.707,19	48,93
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.695.900,00	13.812.676,37	10.118.968,44	73,26	9.515.001,32	68,89	8.750.174,21	63,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.695.600,00	2.724.323,20	1.396.392,85	51,26	1.256.915,38	46,14	1.256.915,38	46,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.000,00	644.269,86	478.583,72	74,28	474.214,72	73,60	466.676,69	72,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	90.000,00	210.000,00	208.533,62	99,30	192.363,62	91,60	184.397,75	87,81
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	868,89	868,89	100,00	868,89	100,00	868,89	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.651.500,00	17.392.138,32	12.203.347,52	70,17	11.439.363,93	65,77	10.659.032,92	61,29
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.016.500,00	5.946.269,43	3.631.381,23	61,07	3.146.748,04	52,92	2.908.838,30	48,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.635.000,00	11.445.868,89	8.571.966,29	74,89	8.292.615,89	72,45	7.750.194,62	67,71

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C7956834

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-					-

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 16h e 42m.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:10E7B012

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	16.733.219,59
2022	5.268.129,57	5.107.375,67	160.753,90	16.893.973,49
2023	5.508.502,29	5.321.237,83	187.264,46	17.081.237,95
2024	5.752.729,10	5.460.092,87	292.636,23	17.373.874,18
2025	5.988.098,79	5.715.035,58	273.063,21	17.646.937,39
2026	6.222.178,33	5.921.388,27	300.790,06	17.947.727,45
2027	6.460.612,21	6.100.548,51	360.063,70	18.307.791,15
2028	6.693.686,68	6.365.255,25	328.431,43	18.636.222,58
2029	6.932.039,28	6.586.172,21	345.867,07	18.982.089,65
2030	7.155.858,56	6.852.998,32	302.860,24	19.284.949,89
2031	7.362.556,21	7.239.410,89	123.145,32	19.408.095,21
2032	7.594.942,86	7.351.191,82	243.751,04	19.651.846,25
2033	7.842.160,08	7.286.400,69	555.759,39	20.207.605,64
2034	8.065.921,42	7.494.257,65	571.663,77	20.779.269,41
2035	8.306.891,91	7.612.609,76	694.282,15	21.473.551,56
2036	8.557.965,17	7.623.680,22	934.284,95	22.407.836,51
2037	8.790.488,87	7.925.027,63	865.461,24	23.273.297,75
2038	9.048.610,68	7.859.222,33	1.189.388,35	24.462.686,10
2039	9.293.574,74	7.922.094,87	1.371.479,87	25.834.165,97
2040	9.534.395,79	8.078.215,45	1.456.180,34	27.290.346,31
2041	9.785.909,57	8.186.614,47	1.599.295,10	28.889.641,41
2042	10.034.061,69	8.180.005,43	1.854.056,26	30.743.697,67
2043	10.302.526,44	8.007.479,72	2.295.046,72	33.038.744,39
2044	10.574.747,49	7.928.617,50	2.646.129,99	35.684.874,38
2045	10.850.720,06	7.735.753,80	3.114.966,26	38.799.840,64
2046	11.151.251,99	7.484.083,14	3.667.168,85	42.467.009,49
2047	11.448.061,25	7.456.599,09	3.991.462,16	46.458.471,65
2048	11.768.593,17	7.229.695,96	4.538.897,21	50.997.368,86
2049	12.106.997,63	6.872.117,02	5.234.880,61	56.232.249,47
2050	12.445.661,45	6.641.936,16	5.803.725,29	62.035.974,76
2051	12.804.766,06	6.262.509,89	6.542.256,17	68.578.230,93
2052	13.169.211,71	5.928.346,54	7.240.865,17	75.819.096,10
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2053	13.558.153,37	5.657.647,23	7.900.506,14	83.719.602,24
2054	13.953.542,14	5.257.510,85	8.696.031,29	92.415.633,53
2055	2.767.084,86	5.058.704,19	(2.291.619,33)	90.124.014,20
2056	2.720.470,97	4.745.767,82	(2.025.296,85)	88.098.717,35
2057	2.671.576,01	4.396.525,19	(1.724.949,18)	86.373.768,17
2058	2.638.916,96	4.119.841,55	(1.480.924,59)	84.892.843,58
2059	2.597.652,02	3.836.808,17	(1.239.156,15)	83.653.687,43
2060	2.558.958,59	3.606.816,24	(1.047.857,65)	82.605.829,78
2061	2.519.525,31	3.439.644,84	(920.119,53)	81.685.710,25
2062	2.467.663,22	3.383.306,30	(915.643,08)	80.770.067,17
2063	2.415.743,84	3.307.837,69	(892.093,85)	79.877.973,32
2064	2.369.916,93	3.265.537,20	(895.620,27)	78.982.353,05

2065	2.321.460,96	3.158.663,98	(837.203,02)	78.145.150,03
2066	2.276.239,47	3.081.782,62	(805.543,15)	77.339.606,88
2067	2.249.821,94	3.073.933,05	(824.111,11)	76.515.495,77
2068	2.210.996,56	2.846.597,18	(635.600,62)	75.879.895,15
2069	2.177.680,87	2.776.857,40	(599.176,53)	75.280.718,62
2070	2.139.814,02	2.719.358,38	(579.544,36)	74.701.174,26
2071	2.086.485,83	2.779.304,86	(692.819,03)	74.008.355,23
2072	2.050.137,91	2.944.597,71	(894.459,80)	73.113.895,43
2073	1.989.814,33	2.991.260,85	(1.001.446,52)	72.112.448,91
2074	1.919.484,48	3.175.647,13	(1.256.162,65)	70.856.286,26
2075	1.845.681,81	3.407.716,50	(1.562.034,69)	69.294.251,57
2076	1.755.143,39	3.565.541,38	(1.810.397,99)	67.483.853,58
2077	1.676.887,53	3.877.224,48	(2.200.336,95)	65.283.516,63
2078	1.590.401,08	4.081.262,28	(2.490.861,20)	62.792.655,43
2079	1.513.802,68	4.227.620,95	(2.713.818,27)	60.078.837,16
2080	1.435.429,66	4.315.980,28	(2.880.550,62)	57.198.286,54
2081	1.344.374,59	4.328.710,65	(2.984.336,06)	54.213.950,48
2082	1.264.674,27	4.408.062,90	(3.143.388,63)	51.070.561,85
2083	1.176.347,19	4.374.470,99	(3.198.123,80)	47.872.438,05
2084	1.081.200,50	4.299.335,31	(3.218.134,81)	44.654.303,24
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2085	1.005.138,48	4.291.447,77	(3.286.309,29)	41.367.993,95
2086	921.968,53	4.151.730,96	(3.229.762,43)	38.138.231,52
2087	834.133,77	4.026.687,32	(3.192.553,55)	34.945.677,97
2088	755.833,86	3.976.105,05	(3.220.271,19)	31.725.406,78
2089	673.618,15	3.907.840,60	(3.234.222,45)	28.491.184,33
2090	600.138,36	3.856.654,79	(3.256.516,43)	25.234.667,90
2091	526.170,93	3.718.329,05	(3.192.158,12)	22.042.509,78
2092	453.460,94	3.573.283,27	(3.119.822,33)	18.922.687,45
2093	391.011,08	3.343.015,31	(2.952.004,23)	15.970.683,22
2094	331.902,18	3.126.143,77	(2.794.241,59)	13.176.441,63
2095	-	-	-	13.176.441,63
2096	-	-	-	13.176.441,63
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-

2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:55AD2E6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	63.667.485,40	36.080.904,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.109.136,00	5.631.902,88
IPTU	1.667.000,00	1.141.028,30
ISS	2.747.000,00	1.947.612,25
ITBI	1.090.000,00	562.771,13
IRRF	1.085.000,00	842.861,75
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.520.136,00	1.137.629,45
Contribuições	5.941.000,00	1.249.900,69
Receita Patrimonial	2.226.397,44	2.344.571,12
Aplicações Financeiras (II)	1.602.109,11	838.695,05
Outras Receitas Patrimoniais	624.288,33	1.505.876,07
Transferências Correntes	45.704.951,96	26.780.087,90
Cota-Parte do FPM	18.628.000,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	10.915.000,00	6.129.404,84
Cota-Parte do IPVA	2.651.353,63	1.815.759,00
Cota-Parte do ITR	720.000,00	62.405,16
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	72.992,16
Transferências do FUNDEB	6.696.000,00	3.918.816,62
Outras Transferências Correntes	5.950.598,33	4.604.969,36
Demais Receitas Correntes	1.686.000,00	74.441,83
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.686.000,00	74.441,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.065.376,29	35.242.209,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.102.709,19	11.715.915,36
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	15.102.709,19	11.715.915,36
Convênios	13.683.207,28	9.321.169,59
Outras Transferências de Capital	1.419.501,91	2.394.745,77
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	X) 15.102.709,19	11.715.915,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.168.085,48	46.958.124,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.780.087,45	30.481.603,00	28.896.080,77	26.629.794,41	991.295,56	1.520.214,75	1.520.214,75
Pessoal e Encargos Sociais	25.654.800,00	8.967.929,91	8.967.426,26	7.685.409,36	179.916,75	101.690,51	101.690,51
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	450.000,00	356.658,07	356.658,07	355.868,49	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.675.287,45	21.157.015,02	19.571.996,44	18.588.516,56	811.378,81	1.418.524,24	1.418.524,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.330.087,45	30.124.944,93	28.539.422,70	26.273.925,92	991.295,56	1.520.214,75	1.520.214,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.211.093,91	22.565.318,42	21.855.394,42	21.452.397,06	42.616,64	1.993.983,11	1.993.983,11
Investimentos	29.611.093,91	21.681.969,78	20.972.045,78	20.572.055,14	42.616,64	1.993.983,11	1.993.983,11
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.600.000,00	883.348,64	883.348,64	880.341,92	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - 2X9X.6)11.093,91		21.681.969,78	20.972.045,78	20.572.055,14	42.616,64	1.993.983,11	1.993.983,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	85.141.181,36	51.806.914,71	49.511.468,48	46.845.981,06	1.033.912,20	3.514.197,86	3.514.197,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-4.435.966,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.235.680,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	838.695,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	356.658,07
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-3.953.929,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.235.680,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.214.460,25	7.376.449,88
DEDUÇÕES (XXIX)	15.731.811,71	9.959.080,79
Disponibilidade de Caixa	15.731.811,71	9.959.080,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.288.112,38	10.513.349,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.113.845,03	78.882,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	442.455,64	475.386,86
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.517.351,46	-2.582.630,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-4.934.720,55**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.034.962,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-5.969.683,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-6.451.720,35**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.144.566,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.144.566,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:87DC0B72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.589.000,00	4.494.273,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.667.000,00	1.141.028,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.090.000,00	562.771,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.747.000,00	1.947.612,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	842.861,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.754.353,63	22.811.480,45

2.1- Cota-Parte FPM	22.028.000,00	12.719.675,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.678.000,00	12.719.675,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.350.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	13.515.000,00	7.661.755,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	90.660,63
2.4- Cota-Parte ITR	900.000,00	78.006,36
2.5- Cota-Parte IPVA	3.131.353,63	2.261.381,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.343.353,63**	**27.305.753,88**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.680.870,73**	**4.562.296,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +	**3.904.967,68**	**2.264.142,38**
(2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))		

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.696.800,00	3.968.490,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.696.800,00	3.968.490,35
6.1.1- Principal	6.696.000,00	3.918.816,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	800,00	49.673,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 16h e 32m.		

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(984.870,73)	(643.479,47)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**3.968.490,35**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.206.800,00	2.804.707,59	2.804.707,59	2.427.238,03	-
10.1- Educação Infantil	3.735.000,00	1.771.008,27	1.771.008,27	1.527.122,37	-
10.1.1- Creche	3.735.000,00	1.771.008,27	1.771.008,27	1.527.122,37	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	2.471.800,00	1.033.699,32	1.033.699,32	900.115,66	-
11- OUTRAS DESPESAS	495.689,00	167.736,40	167.736,40	144.843,34	-
11.1- Educação Infantil	25.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	25.000,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	470.689,00	167.736,40	167.736,40	144.843,34	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.702.489,00**	**2.972.443,99**	**2.972.443,99**	**2.572.081,37**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.804.707,59	2.804.707,59	2.427.238,03	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.966.754,99	2.966.754,99	2.566.392,37	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.683,34	19.683,34	19.683,34	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 16h e 32m.					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.777.943,25	2.804.707,59	2.804.707,59	70,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	396.849,04	982.052,02	982.052,02	24,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**

23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.888,33	645.592,13	644.568,16	579.681,39 -	
24.1- Creche	425.000,00	366.283,39	365.259,42	316.446,34 -	
24.2- Pré-escola	819.888,33	279.308,74	279.308,74	263.235,05 -	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.635.000,00	2.882.210,81	2.147.224,99	1.977.110,75 -	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.879.888,33**	**3.527.802,94**	**2.791.793,15**	**2.556.792,14 -**	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.758.548,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(643.479,47)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**6.402.027,61**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.826.438,47	6.402.027,61	23,45
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 16h e 32m.			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.295.021,74	863.716,17	859.477,54	-	435.544,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.194.158,10	762.852,53	758.741,31	-	435.416,79
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	100.863,64	100.863,64	100.736,23	-	127,41
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
	PREVISÃO			**RECEITAS REALIZADAS**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**ATUALIZADA**			**Até o Bimestre**	
	(a)			**(b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		608.600,00			352.351,17
35.1- Salário-Educação		380.300,00			245.657,01
35.2- PDDE		3.300,00			1.485,14
35.3- PNAE		210.000,00			91.458,28
35.4- PNATE		15.000,00			13.750,74
35.5- Outras Transferências do FNDE		-			-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		70.000,00			67.828,51
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-			-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-			-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		70.300,00			67.856,21
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**748.900,00**			**488.035,89**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	277.347,90	198.791,13	198.791,13	198.791,13	-
41.1- Creche	142.047,90	64.308,84	64.308,84	64.308,84	-
41.2- Pré-escola	135.300,00	134.482,29	134.482,29	134.482,29	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	598.093,76	318.445,17	305.951,81	305.951,81	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.075.441,66**	**717.236,30**	**604.742,94**	**604.742,94**	**-**

Prefeitura Municipal de Ipora-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.671.813,34	7.231.477,57	6.382.974,42	5.747.610,79	-
47.1- Despesas Correntes	11.541.925,01	6.474.758,29	6.334.015,14	5.711.451,51	-
47.1.1- Pessoal Ativo	8.011.800,00	3.595.342,70	3.595.342,70	3.114.691,58	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.000,00	56.000,00	46.666,70	46.666,70	-

47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.418.125,01	2.823.415,59	2.692.005,74	2.550.093,23	-
47.2- Despesas de Capital	1.129.888,33	756.719,28	48.959,28	36.159,28	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.129.888,33	756.719,28	48.959,28	36.159,28	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	435.340,70	221.731,21
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.968.490,35	245.657,01
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.686.811,94	429.943,86
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.717.019,11	37.444,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.717.019,11	37.444,36

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F2CB6F6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.000.000,00	-	4.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	31.211.093,91	21.855.394,42	8.645.775,49
Investimentos	29.611.093,91	20.972.045,78	7.929.124,13
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.600.000,00	883.348,64	716.651,36
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.211.093,91	21.855.394,42	8.645.775,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	27.211.093,91	22.565.318,42	4.645.775,49

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2F034EDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.678.000,00**	**607.938,10**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.330.000,00**	**128.940,35**
Ativo	1.330.000,00	128.940,35
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**2.240.000,00**	**278.644,62**
Ativo	2.240.000,00	278.644,62
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.508.000,00**	**94.148,77**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.508.000,00	94.148,77
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**1.600.000,00**	**106.204,36**
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	13.675,09
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.500.000,00	92.529,27
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**5.178.000,00**	**515.408,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	6.242.000,00	525.983,80	525.983,80	62.298,80	-
Aposentadorias	4.992.000,00	405.978,99	405.978,99	47.981,19	-
Pensões por Morte	1.250.000,00	120.004,81	120.004,81	14.317,61	-
Outras Despesas Previdenciárias	5.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	5.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.247.000,00**	**525.983,80**	**525.983,80**	**62.298,80**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(1.069.000,00)**	**(10.574,97)**	**(10.574,97)**	**453.110,03**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.681,04
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.063,20	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FB56538C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2021 a Junho/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.303.847,48	5.129.060,49	4.833.700,82	5.918.065,84	6.140.210,81	6.803.540,09	74.764.508,48	70.363.485,40
	6.121.736,56	6.398.750,41	6.186.781,94	5.979.779,63	9.243.515,82	6.705.518,59		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	699.756,97	928.766,21	796.409,80	712.101,58	773.734,72	887.135,16	10.429.807,32	8.109.136,00
	544.189,62	734.998,50	790.872,55	957.613,13	1.810.261,21	793.967,87		
IPTU	128.692,81	137.171,30	145.677,53	128.279,36	99.264,00	80.927,52	1.861.040,82	1.667.000,00
	58.444,71	38.960,61	38.225,07	119.606,87	779.596,54	106.194,50		
ISS	237.118,36	250.997,78	253.620,55	232.834,06	235.755,68	255.658,13	3.413.596,81	2.747.000,00
	247.596,22	298.767,95	310.724,08	459.117,94	299.951,53	331.454,53		
ITBI	89.884,71	144.036,57	159.347,29	132.503,16	213.873,47	347.941,86	1.650.358,19	1.090.000,00
	89.577,56	112.694,68	85.187,05	64.545,20	89.990,44	120.776,20		
IRRF	95.375,41	100.901,51	86.155,84	96.542,14	91.011,55	79.327,87	1.392.176,07	1.085.000,00
	79.966,80	170.305,92	116.197,13	146.073,12	183.992,77	146.326,01		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.685,68	295.659,05	151.608,59	121.942,86	133.830,02	123.279,78	2.112.635,43	1.520.136,00
	68.604,33	114.269,34	240.539,22	168.270,00	456.729,93	89.216,63		
Contribuições	195.078,20	200.277,82	261.904,82	195.763,66	184.575,70	291.376,94	2.578.877,83	5.941.000,00

	220.629,38	252.535,76	191.270,93	240.579,31	150.998,95	193.886,36		
Receita Patrimonial	8.596,26	44.550,58	134.023,32	240.911,21	135.443,16	-34.732,17	2.873.363,48	2.226.397,44
	111.258,07	102.315,09	133.837,07	150.127,15	1.704.301,68	142.732,06		
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.596,26	44.550,58	134.023,32	223.023,05	134.490,47	-39.956,67	1.343.422,06	1.602.109,11
	95.563,07	100.402,27	122.217,07	138.231,65	240.638,93	141.642,06		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	17.888,16	952,69	5.224,50	1.529.941,42	624.288,33
	15.695,00	1.912,82	11.620,00	11.895,50	1.463.662,75	1.090,00		
Receita Agropecuária	5.540,33	8.269,38	6.459,04	3.973,03	8.038,44	3.736,23	59.625,01	8.000,00
	4.081,22	3.060,52	4.756,98	4.353,08	5.008,94	2.347,82		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.125,64	2.781,83	3.765,69	2.991,53	36.928,44	-30.474,79	36.127,68	48.000,00
	4.348,70	94,41	6.055,23	3.723,03	3.665,09	122,88		
Transferências Correntes	4.388.959,57	3.940.568,24	3.630.442,29	4.761.804,18	4.959.918,52	5.678.426,89	58.695.386,12	52.400.951,96
	5.226.070,24	5.299.943,85	5.052.879,85	4.619.074,60	5.565.358,12	5.571.939,77		
Cota-Parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.000.482,66	2.401.489,47	2.861.323,68	24.117.298,79	22.028.000,00
	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88		
Cota-Parte do ICMS	1.039.844,10	1.193.496,00	1.237.835,25	1.068.634,41	1.461.460,56	1.292.768,10	14.955.794,34	13.515.000,00
	1.173.498,72	1.135.403,28	1.474.494,40	1.213.553,93	1.461.154,54	1.203.651,05		
Cota-Parte do IPVA	92.624,52	78.096,52	73.594,19	52.322,08	64.495,97	60.057,50	2.682.572,52	3.131.353,63
	831.147,44	353.221,07	340.486,57	319.931,29	270.890,61	145.704,76		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	12.106,56	2.145,66	71.724,14	599.276,68	99.461,08	131.199,85	993.920,33	900.000,00
	64.848,45	1.539,13	3.115,44	297,82	5.741,35	2.464,17		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	17.942,12	15.087,79	17.952,06	18.478,32	17.701,93	18.097,66	195.920,51	180.000,00
	17.182,06	15.552,19	17.618,98	17.340,82	9.526,39	13.440,19		
Transferências do FUNDEB	430.142,37	461.768,62	535.348,01	508.462,57	512.337,49	547.810,93	6.914.686,61	6.696.000,00
	750.293,46	620.331,75	690.391,51	624.409,41	658.578,61	574.811,88		
Outras Transferências Correntes	681.174,74	498.863,60	365.896,67	1.514.147,46	402.972,02	767.169,17	8.835.193,02	5.950.598,33
	403.286,92	401.868,67	846.257,25	451.535,15	943.558,53	1.558.462,84		
Outras Receitas Correntes	3.790,51	3.846,43	695,86	520,65	41.571,83	8.071,83	91.321,04	1.628.000,00
	11.159,33	5.802,28	7.109,33	4.309,33	3.921,83	521,83		
DEDUÇÕES (II)	502.478,99	595.987,08	545.839,35	547.838,64	808.921,63	699.428,61	8.255.672,83	11.874.000,00
	814.497,82	855.548,53	696.592,43	708.163,27	792.644,04	687.732,44		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	1.330.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	2.340.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	1.508.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	502.478,99	595.987,08	545.839,35	547.838,64	808.921,63	699.428,61	8.255.672,83	6.696.000,00
	814.497,82	855.548,53	696.592,43	708.163,27	792.644,04	687.732,44		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.801.368,49**	**4.533.073,41**	**4.287.861,47**	**5.370.227,20**	**5.331.289,18**	**6.104.111,48**	**66.508.835,65**	**58.489.485,40**
	5.307.238,74	**5.543.201,88**	**5.490.189,51**	**5.271.616,36**	**8.450.871,78**	**6.017.786,15**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.801.368,49**	**4.533.073,41**	**4.287.861,47**	**5.370.227,20**	**5.331.289,18**	**6.004.111,48**	**66.408.835,65**	**58.489.485,40**
	5.307.238,74	**5.543.201,88**	**5.490.189,51**	**5.271.616,36**	**8.450.871,78**	**6.017.786,15**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.801.368,49**	**4.533.073,41**	**4.287.861,47**	**5.370.227,20**	**5.331.289,18**	**6.004.111,48**	**66.408.835,65**	**58.489.485,40**
	5.307.238,74	**5.543.201,88**	**5.490.189,51**	**5.271.616,36**	**8.450.871,78**	**6.017.786,15**		

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:68A78088

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**57.401.756,00**	**78.403.181,36**	**13.945.013,11**	**53.046.921,42**	**98,52**	**25.356.259,94**	**15.233.364,28**	**50.751.475,19**	**98,45**	**27.651.706,17**
Legislativa	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	380.000,00	380.000,00	88.022,77	229.136,91	0,43	150.863,09	88.022,77	229.136,91	0,44	150.863,09
Representação Judicial e Extrajudicial	380.000,00	380.000,00	88.022,77	229.136,91	0,43	150.863,09	88.022,77	229.136,91	0,44	150.863,09
Administração	6.941.700,00	7.167.535,62	1.430.893,98	4.220.813,11	7,84	2.946.722,51	1.415.702,86	4.069.158,63	7,89	3.098.376,99
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	5.609.500,00	5.721.968,89	1.045.897,77	3.200.315,90	5,94	2.521.652,99	1.098.834,29	3.116.789,06	6,05	2.605.179,83
Administração Financeira	321.500,00	321.500,00	61.958,19	176.998,62	0,33	144.501,38	61.958,19	176.998,62	0,34	144.501,38

Controle Interno	56.000,00	56.000,00	15.953,86	45.205,33	0,08	10.794,67	15.953,86	45.205,33	0,09	10.794,67
Formação de Recursos Humanos	850.700,00	964.066,73	276.333,20	723.358,73	1,34	240.708,00	208.205,56	655.231,09	1,27	308.835,64
Administração de Receitas	103.000,00	103.000,00	30.750,96	74.934,53	0,14	28.065,47	30.750,96	74.934,53	0,15	28.065,47
Segurança Pública	579.306,00	589.306,00	100.767,29	291.339,33	0,54	297.966,67	103.470,57	291.339,33	0,57	297.966,67
Administração Geral	414.000,00	414.000,00	65.541,76	192.286,80	0,36	221.713,20	68.245,04	192.286,80	0,37	221.713,20
Defesa Civil	165.306,00	175.306,00	35.225,53	99.052,53	0,18	76.253,47	35.225,53	99.052,53	0,19	76.253,47
Assistência Social	1.789.120,00	2.158.224,28	565.426,14	1.231.628,69	2,29	926.595,59	574.875,48	1.197.051,98	2,32	961.172,30
Assistência ao Idoso	39.120,00	65.520,00	28.000,00	48.000,00	0,09	17.520,00	8.000,00	20.000,00	0,04	45.520,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	565.900,00	838.604,28	146.228,63	396.637,89	0,74	441.966,39	152.220,63	396.637,89	0,77	441.966,39
Assistência Comunitária	1.164.000,00	1.234.000,00	391.197,51	786.990,80	1,46	447.009,20	414.654,85	780.414,09	1,51	453.585,91
Previdência Social	6.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	12.209.500,00	16.977.769,43	4.312.244,64	11.976.075,07	22,24	5.001.694,36	4.454.392,13	11.212.091,48	21,75	5.765.677,95
Atenção Básica	9.253.900,00	13.399.176,37	3.523.012,74	9.892.564,88	18,37	3.506.611,49	3.622.050,14	9.288.597,76	18,02	4.110.578,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.695.600,00	2.724.323,20	612.572,48	1.396.392,85	2,59	1.327.930,35	644.962,54	1.256.915,38	2,44	1.467.407,82
Vigilância Sanitária	170.000,00	644.269,86	33.399,00	478.583,72	0,89	165.686,14	60.289,03	474.214,72	0,92	170.055,14
Alimentação e Nutrição	90.000,00	210.000,00	143.260,42	208.533,62	0,39	1.466,38	127.090,42	192.363,62	0,37	17.636,38
Educação	10.165.200,00	11.836.813,34	2.448.830,83	6.850.290,13	12,72	4.986.523,21	2.454.325,64	6.001.786,98	11,64	5.835.026,36
Administração Geral	333.000,00	452.683,35	82.684,17	440.192,62	0,82	12.490,73	73.306,67	426.930,11	0,83	25.753,24
Alimentação e Nutrição	750.300,00	753.547,90	347.943,42	409.089,03	0,76	344.458,87	357.530,56	409.089,03	0,79	344.458,87
Ensino Fundamental	4.302.100,00	5.433.893,76	1.021.173,31	3.400.927,42	6,32	2.032.966,34	1.048.615,60	2.676.044,05	5,19	2.757.849,71
Ensino Superior	100.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00	0,37	0,00	40.000,00	100.000,00	0,19	100.000,00
Educação Infantil	4.279.800,00	4.544.688,33	847.178,71	2.198.754,85	4,08	2.345.933,48	866.354,91	2.197.730,88	4,26	2.346.957,45
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Especial	360.000,00	412.000,00	49.851,22	201.326,21	0,37	210.673,79	68.517,90	191.992,91	0,37	220.007,09
Cultura	118.000,00	125.800,00	12.573,78	39.232,78	0,07	86.567,22	12.573,78	39.232,78	0,08	86.567,22
Difusão Cultural	118.000,00	125.800,00	12.573,78	39.232,78	0,07	86.567,22	12.573,78	39.232,78	0,08	86.567,22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Urbanismo	7.700.130,00	10.523.204,26	1.218.414,87	5.088.548,58	9,45	5.434.655,68	1.359.408,29	4.918.714,30	9,54	5.604.489,96
Infra-estrutura Urbana	7.700.130,00	10.523.204,26	1.218.414,87	5.088.548,58	9,45	5.434.655,68	1.359.408,29	4.918.714,30	9,54	5.604.489,96
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	630.000,00	751.700,00	147.302,31	432.591,75	0,80	319.108,25	158.942,31	430.641,75	0,84	321.058,25
Controle Ambiental	630.000,00	751.700,00	147.302,31	432.591,75	0,80	319.108,25	158.942,31	430.641,75	0,84	321.058,25
Agricultura	213.000,00	193.000,00	14.632,29	56.016,26	0,10	136.983,74	11.352,29	52.736,26	0,10	140.263,74
Extensão Rural	213.000,00	193.000,00	14.632,29	56.016,26	0,10	136.983,74	11.352,29	52.736,26	0,10	140.263,74
Indústria	1.255.500,00	17.177.229,63	1.674.515,67	15.278.927,69	28,38	1.898.301,94	1.729.721,67	15.086.518,69	29,27	2.090.710,94
Promoção Industrial	960.500,00	16.892.229,63	1.665.875,66	15.210.156,74	28,25	1.682.072,89	1.721.081,66	15.017.747,74	29,13	1.874.481,89
Promoção Comercial	250.000,00	240.000,00	4.140,00	51.871,80	0,10	188.128,20	4.140,00	51.871,80	0,10	188.128,20
Turismo	45.000,00	45.000,00	4.500,01	16.899,15	0,03	28.100,85	4.500,01	16.899,15	0,03	28.100,85
Transporte	1.968.300,00	6.848.598,80	1.090.713,22	5.561.550,51	10,33	1.287.048,29	2.020.889,59	5.435.210,51	10,54	1.413.388,29
Extensão Rural	1.968.300,00	6.848.598,80	1.090.713,22	5.561.550,51	10,33	1.287.048,29	2.020.889,59	5.435.210,51	10,54	1.413.388,29
Desporto e Lazer	329.000,00	604.000,00	326.414,01	550.763,90	1,02	53.236,10	335.425,59	547.848,88	1,06	56.151,12
Desporto Comunitário	329.000,00	604.000,00	326.414,01	550.763,90	1,02	53.236,10	335.425,59	547.848,88	1,06	56.151,12
Encargos Especiais	3.550.000,00	2.050.000,00	514.261,31	1.240.006,71	2,30	809.993,29	514.261,31	1.240.006,71	2,41	809.993,29
Serviço da Dívida Interna	3.550.000,00	2.050.000,00	514.261,31	1.240.006,71	2,30	809.993,29	514.261,31	1.240.006,71	2,41	809.993,29
Reservas	1.200.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.735.680,00	2.723.580,00	273.416,35	796.869,93	1,48	1.926.710,07	273.416,35	796.869,93	1,55	1.926.710,07
TOTAL (III)=(I+II)	**60.137.436,00**	**81.126.761,36**	**14.218.429,46**	**53.843.791,35**	**100**	**27.282.970,01**	**15.506.780,63**	**51.548.345,12**	**100**	**29.578.416,24**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.735.680,00	2.723.580,00	273.416,35	796.869,93	1,48	1.926.710,07	273.416,35	796.869,93	1,55	1.926.710,07
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Judiciária	33.000,00	33.000,00	5.929,92	16.974,36	0,03	16.025,64	5.929,92	16.974,36	0,03	16.025,64
Representação Judicial e Extrajudicial	33.000,00	33.000,00	5.929,92	16.974,36	0,03	16.025,64	5.929,92	16.974,36	0,03	16.025,64
Administração	212.500,00	225.900,00	33.249,02	94.181,98	0,17	131.718,02	33.249,02	94.181,98	0,18	131.718,02
Administração Geral	173.000,00	186.400,00	25.615,37	72.458,93	0,13	113.941,07	25.615,37	72.458,93	0,14	113.941,07
Administração Financeira	17.500,00	17.500,00	3.469,84	9.797,05	0,02	7.702,95	3.469,84	9.797,05	0,02	7.702,95
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	1.724,08	4.803,16	0,01	196,84	1.724,08	4.803,16	0,01	196,84
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	881,04	2.619,93	0,00	7.380,07	881,04	2.619,93	0,01	7.380,07
Administração de Receitas	7.000,00	7.000,00	1.558,69	4.502,91	0,01	2.497,09	1.558,69	4.502,91	0,01	2.497,09
Segurança Pública	44.000,00	44.000,00	7.481,56	21.428,79	0,04	22.571,21	7.481,56	21.428,79	0,04	22.571,21
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	5.577,64	15.965,37	0,03	16.034,63	5.577,64	15.965,37	0,03	16.034,63
Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	1.903,92	5.463,42	0,01	6.536,58	1.903,92	5.463,42	0,01	6.536,58
Assistência Social	76.680,00	79.680,00	11.973,44	35.755,84	0,07	43.924,16	11.973,44	35.755,84	0,07	43.924,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.680,00	44.680,00	5.535,46	18.749,12	0,03	25.930,88	5.535,46	18.749,12	0,04	25.930,88
Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00	6.437,98	17.006,72	0,03	17.993,28	6.437,98	17.006,72	0,03	17.993,28
Saúde	442.000,00	413.500,00	77.119,79	226.403,56	0,42	187.096,44	77.119,79	226.403,56	0,44	187.096,44
Atenção Básica	442.000,00	413.500,00	77.119,79	226.403,56	0,42	187.096,44	77.119,79	226.403,56	0,44	187.096,44
Educação	835.000,00	835.000,00	130.521,43	381.187,44	0,71	453.812,56	130.521,43	381.187,44	0,74	453.812,56
Ensino Fundamental	340.000,00	340.000,00	49.812,16	144.578,22	0,27	195.421,78	49.812,16	144.578,22	0,28	195.421,78
Educação Infantil	465.000,00	465.000,00	74.281,40	217.845,55	0,40	247.154,45	74.281,40	217.845,55	0,42	247.154,45
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	6.427,87	18.763,67	0,03	6.236,33	6.427,87	18.763,67	0,04	6.236,33
Cultura	6.000,00	6.000,00	388,82	1.140,74	0,00	4.859,26	388,82	1.140,74	0,00	4.859,26
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	388,82	1.140,74	0,00	4.859,26	388,82	1.140,74	0,00	4.859,26
Urbanismo	6.000,00	6.000,00	897,08	2.621,24	0,00	3.378,76	897,08	2.621,24	0,01	3.378,76
Infra-estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	897,08	2.621,24	0,00	3.378,76	897,08	2.621,24	0,01	3.378,76
Gestão Ambiental	31.000,00	31.000,00	4.702,12	13.779,91	0,03	17.220,09	4.702,12	13.779,91	0,03	17.220,09
Controle Ambiental	31.000,00	31.000,00	4.702,12	13.779,91	0,03	17.220,09	4.702,12	13.779,91	0,03	17.220,09
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	9.000,00	9.000,00	1.153,17	3.396,07	0,01	5.603,93	1.153,17	3.396,07	0,01	5.603,93

Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	1.153,17	3.396,07	0,01	5.603,93	1.153,17	3.396,07	0,01	5.603,93
Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	2.735.680,00	2.723.580,00	273.416,35	796.869,93	1,48	1.926.710,07	273.416,35	796.869,93	1,55	1.926.710,07

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AAFDAAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 65/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
antonio Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*11, 12, 13, 14 e 15/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Assai, Jacarezinho, Sto A. Platina*	*11, 12, 13, 14 e 15/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Arapongas*	*11, 12, 13, 14 e 15/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*11, 12, 13, 14 e 15/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina*	*11, 12, 14 e 15/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*11, 12, 13, 14, 15 e 16/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 210,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Sto. Ant. Platina*	*11, 12, 13, 14 e 15/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Arapongas e Sta. Mariana*	*11, 12, 13, 14 e 15/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*13, 14 e 15/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Assai*	*11, 14 e 15/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de julho de 2022

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2435789F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DEMONSTRATIVO GARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	19.692,95
Disponibilidade de Caixa	0,00	19.692,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	19.692,05
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00

(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-19.692,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	30.009.156,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	30.009.156,83
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	36.010.988,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	32.409.889,38
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 21h e 47m.		

LUCI DA SILVA
Contador CRC - 22052-O

RUBERLENE VITORINO
Prefeito

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:8C524C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DEMONSTRATIVO CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	30.009.156,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	30.009.156,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	6.602.014,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	5.941.813,05	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 21h e 51m.			

LUCI DA SILVA
Contador CRC - 22052-O

RUBERLENE VITORINO
Prefeito

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:A2222651

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DEMONSTRATIVO OPERACOES CREDITO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.009.156,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.009.156,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.801.465,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.321.318,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.100.640,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 26/jul/2022 as 21h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LUCI DA SILVA
Contador CRC - 22052-O

RUBERLENE VITORINO
Prefeito

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:67F8E947

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-490.307,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-490.307,95	0,00	0,00	-490.307,95
Recursos Ordinários	-490.307,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-490.307,95	0,00	0,00	-490.307,95
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	-490.307,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-490.307,95	0,00	0,00	-490.307,95

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 26/jul/2022 as 21h e 53m.

LUCI DA SILVA
Contador CRC - 22052-O

RUBERLENE VITORINO
Prefeito

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:CD6955E3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIF RELAT GESTAO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.009.156,83	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	823.010,85	2,74
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.800.549,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.710.521,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.620.494,47	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-19.692,95	-0,07
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.010.988,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.602.014,50	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.801.465,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.100.640,98	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 26/jul/2022 as 21h e 54m.		

LUCI DA SILVA
Contador CRC - 22052-O

RUBERLENE VITORINO
Prefeito

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:655DBB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2072/2022

LEI N.º 2072/2022 DATA: 27.07.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 1.914.000,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (2142)	1040	716.000,00
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1040	55.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	200.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	102	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	102	400.000,00
08.00	Departamento De Assistência Social		

08.02	Fundo Municipal De Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	943	23.160,00
3.3.90.30	Material de Consumo	942	103.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	943	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	942	103.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	943	42.840,00
08.03	Fundo M. dos Dir. Criança e Adolescente		
082430025.6.043	Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	944	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	944	6.000,00
TOTAL R$ 1.914.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 1.914.000,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferência de Recursos do SUS	1040	771.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	101	800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social (186)	944	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social (185)	943	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social (188)	942	6.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transfe. Est destin a Assist Social – Principal (184)	944	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transfe. Est destin a Assist Social – Principal (183)	943	120.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União – Principal (187)	942	200.000,00
TOTAL R$ 1.914.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021
- LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

MARCIO ELIEL DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2426F0E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2022

DECRETO N.º 109/2022
DATA: 28.07.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Senhor Marcio Eliel dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 1.914.000,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (2142)	1040	716.000,00
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1040	55.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	200.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	102	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	102	400.000,00
08.00	Departamento De Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal De Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	943	23.160,00
3.3.90.30	Material de Consumo	942	103.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	943	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	942	103.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	943	42.840,00
08.03	Fundo M. dos Dir. Criança e Adolescente		
082430025.6.043	Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	944	5.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	944	6.000,00
	TOTAL R$ 1.914.000,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 1.914.000,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferência de Recursos do SUS	1040	771.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	101	800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social (186)	944	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social (185)	943	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social (188)	942	6.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transfe. Est destin a Assist Social – Principal (184)	944	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transfe. Est destin a Assist Social – Principal (183)	943	120.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União – Principal (187)	942	200.000,00
	TOTAL R$ 1.914.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022.

MARCIO ELIEL DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:487EA465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.388.000,00	65.388.454,08	16.997.348,62	25,99	45.717.320,92	69,92	19.671.133,16
RECEITAS CORRENTES	62.383.000,00	62.886.470,17	16.376.598,62	26,04	44.884.020,49	71,37	18.002.449,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.576.000,00	5.576.000,00	2.129.550,23	38,19	4.709.706,31	84,46	866.293,69
IMPOSTOS	4.018.000,00	4.018.000,00	1.585.624,83	39,46	3.528.168,43	87,81	489.831,57
TAXAS	1.558.000,00	1.558.000,00	543.925,40	34,91	1.181.537,88	75,84	376.462,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	664.000,00	664.000,00	70.672,73	10,64	156.481,05	23,57	507.518,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	664.000,00	664.000,00	70.672,73	10,64	156.481,05	23,57	507.518,95
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.113,53	271.354,33	541,48	671.555,07	1.340,07	(621.441,54)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.113,53	271.354,33	541,48	671.555,07	1.340,07	(621.441,54)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	169,99	17,00	556,96	55,70	443,04
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	169,99	17,00	556,96	55,70	443,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.092.000,00	56.595.356,64	13.868.743,55	24,51	39.225.387,34	69,31	17.369.969,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	31.380.000,00	31.883.356,64	8.648.552,06	27,13	22.240.817,10	69,76	9.642.539,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.712.000,00	8.712.000,00	1.852.277,73	21,26	6.371.102,16	73,13	2.340.897,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	16.000.000,00	16.000.000,00	3.365.536,65	21,03	10.611.090,97	66,32	5.388.909,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	2.377,11	0,00	2.377,11	0,00	(2.377,11)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	36.107,79	0,00	120.333,76	0,00	(120.333,76)

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	12.654,99	0,00	70.638,34	0,00	(70.638,34)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	23.452,80	0,00	49.695,42	0,00	(49.695,42)
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	2.501.983,91	620.750,00	24,81	833.300,43	33,31	1.668.683,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.361.807,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361.807,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.361.807,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361.807,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.135.176,43	620.750,00	54,68	833.300,43	73,41	301.876,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	859.500,00	620.750,00	72,22	620.750,00	72,22	238.750,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	275.676,43	0,00	0,00	212.550,43	77,10	63.126,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.388.000,00	65.388.454,08	16.997.348,62	25,99	45.717.320,92	69,92	19.671.133,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.388.000,00	65.388.454,08	16.997.348,62	25,99	45.717.320,92	69,92	19.671.133,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	63.388.000,00	65.388.454,08	16.997.348,62	25,99	45.717.320,92	69,92	19.671.133,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:E7C0E7A0

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.388.000,00	69.309.107,08	13.152.320,03	38.985.385,96	30.323.721,12	13.262.438,06	36.194.647,54	33.114.459,54	35.445.349,83
DESPESAS CORRENTES	58.393.077,00	60.685.909,72	12.324.583,44	34.019.189,88	26.666.719,84	12.108.231,91	31.502.057,63	29.183.852,09	30.992.154,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.922.877,00	30.283.888,10	5.180.385,07	14.018.565,14	16.265.322,96	5.180.385,07	14.018.565,14	16.265.322,96	14.018.565,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	810.000,00	1.010.000,00	297.351,05	810.556,94	199.443,06	297.351,05	810.556,94	199.443,06	810.556,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.660.200,00	29.392.021,62	6.846.847,32	19.190.067,80	10.201.953,82	6.630.495,79	16.672.935,55	12.719.086,07	16.163.032,84
DESPESAS DE CAPITAL	4.744.923,00	8.373.197,36	827.736,59	4.966.196,08	3.407.001,28	1.154.206,15	4.692.589,91	3.680.607,45	4.453.194,91
INVESTIMENTOS	2.244.923,00	5.888.011,11	338.685,85	3.469.680,12	2.418.330,99	665.155,41	3.196.073,95	2.691.937,16	2.956.678,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.485.186,25	489.050,74	1.496.515,96	988.670,29	489.050,74	1.496.515,96	988.670,29	1.496.515,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.388.000,00	69.309.107,08	13.152.320,03	38.985.385,96	30.323.721,12	13.262.438,06	36.194.647,54	33.114.459,54	35.445.349,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.388.000,00	69.309.107,08	13.152.320,03	38.985.385,96	30.323.721,12	13.262.438,06	36.194.647,54	33.114.459,54	35.445.349,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.845.028,59	6.731.934,96	(6.731.934,96)	3.734.910,56	9.522.673,38	(9.522.673,38)	10.271.971,09
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.388.000,00	69.309.107,08	16.997.348,62	45.717.320,92	23.591.786,16	16.997.348,62	45.717.320,92	23.591.786,16	45.717.320,92

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
CONTADOR - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:83FC095A

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	63.388.000,00	69.309.107,08	13.152.320,03	38.985.385,96	100,00	30.323.721,12	13.262.438,06	36.194.647,54	100,00	33.114.459,54
LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
ADMINISTRAÇÃO	5.461.000,00	5.940.244,21	905.512,07	3.351.542,16	8,60	2.588.702,05	1.039.334,24	2.963.892,83	8,19	2.976.351,38
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	360.000,00	360.000,00	61.281,43	161.639,12	0,41	198.360,88	61.281,43	161.639,12	0,45	198.360,88
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	165.000,00	165.000,00	24.955,66	71.174,01	0,18	93.825,99	24.955,66	71.174,01	0,20	93.825,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.896.000,00	4.145.244,21	683.270,66	2.186.681,86	5,61	1.958.562,35	710.158,47	2.141.241,87	5,92	2.004.002,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	340.000,00	340.000,00	54.734,18	133.698,86	0,34	206.301,14	57.925,90	133.698,86	0,37	206.301,14
CONTROLE INTERNO	90.000,00	90.000,00	16.870,02	58.773,33	0,15	31.226,67	16.870,02	58.773,33	0,16	31.226,67
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	535.000,00	765.000,00	54.232,36	714.947,22	1,83	50.052,78	157.975,00	372.737,88	1,03	392.262,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	75.000,00	75.000,00	10.167,76	24.627,76	0,06	50.372,24	10.167,76	24.627,76	0,07	50.372,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.986.500,00	3.122.893,10	543.634,85	1.529.728,45	3,92	1.593.164,65	513.130,50	1.446.292,79	4,00	1.676.600,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	19.203,35	52.943,39	0,14	34.056,61	19.203,35	52.943,39	0,15	34.056,61
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	7.200,00	0,00	2.200,00	0,01	5.000,00	0,00	2.200,00	0,01	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.887.000,00	3.021.193,10	524.431,50	1.474.585,06	3,78	1.546.608,04	493.927,15	1.391.149,40	3,84	1.630.043,70
SAÚDE	12.191.800,00	13.446.956,53	2.816.294,73	8.209.535,99	21,06	5.237.420,54	2.776.852,46	7.765.851,52	21,46	5.681.105,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	16.870,02	65.644,30	0,17	21.355,70	16.870,02	65.644,30	0,18	21.355,70
ATENÇÃO BÁSICA	11.654.800,00	12.909.956,53	2.724.946,39	7.957.695,89	20,41	4.952.260,64	2.685.504,12	7.514.011,42	20,76	5.395.945,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	450.000,00	450.000,00	74.478,32	186.195,80	0,48	263.804,20	74.478,32	186.195,80	0,51	263.804,20
TRABALHO	278.000,00	278.000,00	32.004,27	96.594,54	0,25	181.405,46	32.004,27	96.594,54	0,27	181.405,46
RELAÇÃO DE TRABALHO	278.000,00	278.000,00	32.004,27	96.594,54	0,25	181.405,46	32.004,27	96.594,54	0,27	181.405,46
EDUCAÇÃO	21.210.000,00	21.993.052,54	4.845.316,16	12.260.261,46	31,45	9.732.791,08	4.245.280,73	11.022.387,81	30,45	10.970.664,73
ENSINO FUNDAMENTAL	17.357.000,00	17.805.839,04	4.410.265,57	11.092.891,40	28,45	6.712.947,64	3.808.449,74	9.918.558,67	27,40	7.887.280,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.083.000,00	3.417.213,50	326.726,35	794.109,52	2,04	2.623.103,98	328.506,75	784.078,02	2,17	2.633.135,48
EDUCAÇÃO ESPECIAL	770.000,00	770.000,00	108.324,24	373.260,54	0,96	396.739,46	108.324,24	319.751,12	0,88	450.248,88
CULTURA	118.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
URBANISMO	8.169.923,00	9.952.924,40	1.799.745,89	5.898.113,46	15,13	4.054.810,94	2.098.643,23	5.543.195,58	15,31	4.409.728,82
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	294.000,00	294.000,00	29.203,48	88.745,68	0,23	205.254,32	29.203,48	88.745,68	0,25	205.254,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.100.923,00	1.726.520,60	0,00	357.345,27	0,92	1.369.175,33	0,00	280.929,94	0,78	1.445.590,66
SERVIÇOS URBANOS	6.775.000,00	7.932.403,80	1.770.542,41	5.452.022,51	13,98	2.480.381,29	2.069.439,75	5.173.519,96	14,29	2.758.883,84
GESTÃO AMBIENTAL	164.000,00	199.000,00	39.744,90	149.452,85	0,38	49.547,15	39.744,90	149.452,85	0,41	49.547,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	16.870,02	51.508,37	0,13	35.491,63	16.870,02	51.508,37	0,14	35.491,63
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	112.000,00	22.874,88	97.944,48	0,25	14.055,52	22.874,88	97.944,48	0,27	14.055,52
AGRICULTURA	346.000,00	2.424.726,08	64.281,41	2.099.873,03	5,39	324.853,05	495.195,99	2.098.934,83	5,80	325.791,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	16.870,00	50.610,00	0,13	36.390,00	16.870,00	50.610,00	0,14	36.390,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	259.000,00	2.337.726,08	47.411,41	2.049.263,03	5,26	288.463,05	478.325,99	2.048.324,83	5,66	289.401,25
TRANSPORTE	2.852.000,00	2.093.346,97	666.320,86	1.861.589,77	4,78	231.757,20	588.966,85	1.586.478,54	4,38	506.868,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.852.000,00	2.093.346,97	666.320,86	1.861.589,77	4,78	231.757,20	588.966,85	1.586.478,54	4,38	506.868,43
DESPORTO E LAZER	274.000,00	300.000,00	77.120,33	244.577,48	0,63	55.422,52	70.940,33	237.449,48	0,66	62.550,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	94.000,00	40.240,40	90.625,16	0,23	3.374,84	40.240,40	90.625,16	0,25	3.374,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	187.000,00	206.000,00	36.879,93	153.952,32	0,39	52.047,68	30.699,93	146.824,32	0,41	59.175,68
ENCARGOS ESPECIAIS	5.917.000,00	6.107.186,25	1.362.344,56	3.284.116,77	8,42	2.823.069,48	1.362.344,56	3.284.116,77	9,07	2.823.069,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.310.000,00	3.495.186,25	786.401,79	2.307.072,90	5,92	1.188.113,35	786.401,79	2.307.072,90	6,37	1.188.113,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.607.000,00	2.612.000,00	575.942,77	977.043,87	2,51	1.634.956,13	575.942,77	977.043,87	2,70	1.634.956,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	63.388.000,00	69.309.107,08	13.152.320,03	38.985.385,96	100,00	30.323.721,12	13.262.438,06	36.194.647,54	100,00	33.114.459,54

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:CAB70CFC

GABINETE DO PREFEITO
LRFRESULTADOPRIMARIONOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.886.470,17	44.884.020,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.576.000,00	4.709.706,31
IPTU	1.830.000,00	1.949.503,05
ISS	1.354.000,00	1.149.986,79
ITBI	34.000,00	6.551,04
IRRF	800.000,00	422.127,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.558.000,00	1.181.537,88
Contribuições	664.000,00	156.481,05
Receita patrimonial	50.113,53	671.555,07
Aplicações Financeiras (II)	50.113,53	671.555,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	56.595.356,64	39.225.387,34
Cota-Parte do FPM	24.309.000,00	14.246.036,99
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	3.392.172,22
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.619.784,68
Cota-Parte do ITR	80.000,00	3.231,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	30.495,42
Transferências da LC 61/1989	92.000,00	41.843,74
Transferências do FUNDEB	16.467.770,99	11.664.026,00
Outras transferências correntes	7.246.585,65	7.227.797,12
Demais receitas correntes	1.000,00	120.890,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	49.432,17
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	71.458,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.836.356,64	44.163.033,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.501.983,91	833.300,43
Operações de Crédito (VI)	1.361.807,48	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.135.176,43	833.300,43
Convênios	1.135.176,43	833.300,43
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.140.176,43	833.300,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.976.533,07	44.996.333,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.685.909,72	34.019.189,88	31.502.057,63	30.992.154,92	2.651.529,96	398.425,75	398.425,75
Pessoal e encargos sociais	30.283.888,10	14.018.565,14	14.018.565,14	14.018.565,14	2.599.100,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.010.000,00	810.556,94	810.556,94	810.556,94	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.392.021,62	19.190.067,80	16.672.935,55	16.163.032,84	52.429,25	398.425,75	398.425,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.392.021,62	19.190.067,80	16.672.935,55	16.163.032,84	52.429,25	398.425,75	398.425,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.675.909,72	33.208.632,94	30.691.500,69	30.181.597,98	2.651.529,96	398.425,75	398.425,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.373.197,36	4.966.196,08	4.692.589,91	4.453.194,91	5.913,27	969.290,34	969.290,34
Investimentos	5.888.011,11	3.469.680,12	3.196.073,95	2.956.678,95	5.913,27	969.290,34	969.290,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.485.186,25	1.496.515,96	1.496.515,96	1.496.515,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.888.011,11	3.469.680,12	3.196.073,95	2.956.678,95	5.913,27	969.290,34	969.290,34

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.813.920,83	36.678.313,06	33.887.574,64	33.138.276,93	2.657.443,23	1.367.716,09	1.367.716,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.832.897,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.409.100,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	671.555,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	719.297,34	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.785.155,16	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.185.556,99	11.690.578,94
DEDUÇÕES (XXIX)	10.496.330,99	17.237.282,41
Disponibilidade de Caixa	10.496.324,09	17.178.813,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.157.987,66	17.990.793,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.661.656,67	753.511,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,90	58.468,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.689.226,00	(5.546.703,47)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.235.929,47
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.908.145,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	816.731,77	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.144.515,72	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.192.257,99	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:B428425A

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.018.000,00	3.528.168,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.830.000,00	1.949.503,05
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	34.000,00	6.551,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.354.000,00	1.149.986,79
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	800.000,00	422.127,55
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.624.000,00	25.409.331,60
2.1 - Cota-parte FPM	29.909.000,00	17.807.546,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	17.807.546,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.909.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	4.274.708,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	52.304,70
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	4.038,91
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	3.240.237,77
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	30.495,42
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.642.000,00	28.937.500,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.743.000,00	5.075.767,24
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.417.500,00	2.158.607,77
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.467.770,99	11.811.576,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000.000,00	10.735.435,39
6.1.1 - Principal	16.000.000,00	10.611.090,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	124.344,42
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	467.770,99	1.076.140,90
6.3.1 - Principal	467.770,99	1.052.935,03
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23.205,87
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	8.257.000,00	5.535.323,73

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.230.631,46
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.230.631,46
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.042.207,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.899.800,00	5.447.387,88	5.447.387,88	5.447.387,88	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.899.800,00	5.447.387,88	5.447.387,88	5.447.387,88	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	5.775.000,00	3.282.885,69	2.615.983,21	2.615.983,21	666.902,48
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	5.775.000,00	3.282.885,69	2.615.983,21	2.615.983,21	666.902,48
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.674.800,00	8.730.273,57	8.063.371,09	8.063.371,09	666.902,48

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.051.580,31	6.051.580,31	6.051.580,31	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.879.498,36	8.212.595,88	8.212.595,88	666.902,48	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	467.770,99	467.770,99	467.770,99	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	467.770,99	467.770,99	467.770,99	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	12.750,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.268.103,40	6.051.580,31	6.051.580,31	51,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	538.070,45	467.770,99	467.770,99	43,47
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	161.421,14	12.750,00	12.750,00	1,18
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.181.157,63	3.131.209,42	3.131.209,42	26,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.846.833,32	1.703.862,68	1.215.233,50	1.191.133,64	488.629,18
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.846.833,32	1.703.862,68	1.215.233,50	1.191.133,64	488.629,18

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.427.829,38
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.535.323,73
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.892.505,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.234.375,01	3.892.505,65	13,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.611.992,18	829.005,94	3.428.106,65	183.885,53	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	581.528,59	480.509,73	480.509,73	101.018,86	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.699.866,23	296.193,72	2.699.866,23	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	330.597,36	52.302,49	247.730,69	82.866,67	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.800.000,00	1.070.746,43
35.1 - Salário-Educação	1.200.000,00	754.323,22
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	400.000,00	162.923,90
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00	153.499,31
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9,82
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	5,04
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	1.800.000,00	1.070.761,29

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.900.839,04	2.608.332,08	2.058.201,91	2.029.165,05	550.130,17
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.900.839,04	2.608.332,08	2.058.201,91	2.029.165,05	550.130,17
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.422.472,36	13.042.468,33	11.336.806,50	11.283.669,78	1.705.661,83
47.1 - Despesas Correntes	21.404.270,25	11.237.737,28	10.171.555,63	10.147.455,77	1.066.181,65
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.881.657,11	6.326.006,16	6.326.006,16	6.326.006,16	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	770.000,00	373.260,54	319.751,12	319.751,12	53.509,42
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.752.613,14	4.538.470,58	3.525.798,35	3.501.698,49	1.012.672,23
47.2 - Despesas de Capital	588.782,29	442.027,62	341.340,71	341.340,71	100.686,91
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	588.782,29	442.027,62	341.340,71	341.340,71	100.686,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.019.471,94	1.006.979,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.811.576,29	754.323,22
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.684.016,87	776.846,85
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.147.031,36	984.455,99
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.147.031,36	984.455,99

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:4C863509

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESASSAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.018.000,00	4.018.000,00	3.528.168,43	87,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.830.000,00	1.830.000,00	1.949.503,05	106,53
IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	1.461.980,54	104,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	430.000,00	430.000,00	487.522,51	113,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	34.000,00	34.000,00	6.551,04	19,27
ITBI	33.000,00	33.000,00	6.551,04	19,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.354.000,00	1.354.000,00	1.149.986,79	84,93
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.127.212,06	86,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	54.000,00	54.000,00	22.774,73	42,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	422.127,55	52,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.715.000,00	38.715.000,00	25.409.331,60	65,63
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	17.807.546,08	63,60
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.038,91	4,04
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.240.237,77	108,01
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	4.274.708,72	57,00
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	52.304,70	45,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	30.495,42	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	30.495,42	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	42.733.000,00	42.733.000,00	28.937.500,03	67,72
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.154.800,00	7.406.541,85	4.826.307,81	65,16	4.544.301,66	61,36	4.532.462,50	61,20
Despesas Correntes	7.150.800,00	7.395.885,61	4.825.662,81	65,25	4.543.656,66	61,43	4.532.462,50	61,28
Despesas de Capital	4.000,00	10.656,24	645,00	6,05	645,00	6,05	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	450.000,00	450.000,00	186.195,80	41,38	186.195,80	41,38	186.195,80	41,38
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	186.195,80	41,38	186.195,80	41,38	186.195,80	41,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	87.000,00	87.000,00	65.644,30	75,45	65.644,30	75,45	65.644,30	75,45
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	87.000,00	87.000,00	65.644,30	75,45	65.644,30	75,45	65.644,30	75,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.691.800,00	7.943.541,85	5.078.147,91	63,93	4.796.141,76	60,38	4.784.302,60	60,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.078.147,91	4.796.141,76	4.784.302,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	11.224,00	11.224,00	11.224,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.066.923,91	4.784.917,76	4.773.078,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.340.625,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	726.298,91	444.292,76	432.453,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	17,51	16,54	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.340.625,00	5.066.923,91	726.298,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.224,00	726.298,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	11.224,00	11.224,00	11.224,00	-11.224,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.950.000,00	3.950.000,00	4.593.054,21	116,28
Proveniente da União	3.950.000,00	3.950.000,00	4.593.054,21	116,28
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	97.820,94	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.950.000,00	3.950.000,00	4.690.875,15	118,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.500.000,00	5.503.414,68	3.125.854,33	56,80	2.964.176,01	53,86	2.941.323,76	53,45
Despesas Correntes	4.200.000,00	5.195.036,54	3.051.751,04	58,74	2.901.747,89	55,86	2.878.895,64	55,42
Despesas de Capital	300.000,00	308.378,14	74.103,29	24,03	62.428,12	20,24	62.428,12	20,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.500.000,00	5.503.414,68	3.125.854,33	56,80	2.964.176,01	53,86	2.941.323,76	53,45

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.654.800,00	12.909.956,53	7.952.162,14	61,60	7.508.477,67	58,16	7.473.786,26	57,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	450.000,00	450.000,00	186.195,80	41,38	186.195,80	41,38	186.195,80	41,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	87.000,00	87.000,00	65.644,30	75,45	65.644,30	75,45	65.644,30	75,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.191.800,00	13.446.956,53	8.204.002,24	61,01	7.760.317,77	57,71	7.725.626,36	57,45
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.500.000,00	5.503.414,68	3.125.854,33	56,80	2.964.176,01	53,86	2.941.323,76	53,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito - CPF - 723.663.709-20
PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:EE0A3B08

GABINETE DO PREFEITO
LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	69.171.914,29	49.762.784,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F57B2FD7

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	63.388.000,00
Previsão Atualizada da Receita	65.388.454,08
Receitas Realizadas	45.717.320,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	63.388.000,00
Créditos Adicionais	5.921.107,08
Dotação Atualizada	69.309.107,08
Despesas Empenhadas	38.985.385,96
Despesas Liquidadas	36.194.647,54
Despesas Pagas	35.445.349,83
Superávit Orçamentário	9.522.673,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.985.385,96
Despesas Liquidadas	36.194.647,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	82.086.452,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.236.452,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.236.452,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO**	**de Resultado apurado até o (a) bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	7.785.155,16		0,00 %
Resultado Primário	1.409.100,00	7.832.897,43		556,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.661.656,67	0,00	2.657.443,23	4.213,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.599.922,36	219.157,56	1.367.716,09	13.048,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.261.579,03	219.157,56	4.025.159,32	17.262,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.892.505,65	25% / 18%	13,45	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.051.580,31	70%	51,23	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.361.807,48	
Despesa de Capital Líquida	4.966.196,08		3.407.001,28	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	30.000,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.784.917,76	15%	16,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A428A678

GABINETE DO PREFEITO
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.185.556,99	11.690.576,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.651.363,71	11.156.383,66	0,00
Empréstimos	11.391.606,97	10.129.277,97	0,00
Internos	11.391.606,97	10.129.277,97	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	70.221,61	27.722,73	0,00
Internos	70.221,61	27.722,73	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	66.505,73	32.045,90	0,00
De Tributos	60.704,54	32.045,90	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	5.801,19	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.123.029,40	967.337,06	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	534.193,28	534.193,28	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.496.324,09	17.178.813,58	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.496.324,09	17.178.813,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.157.980,76	17.932.324,73	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.661.656,67	753.511,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.689.232,90	(5.488.236,64)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.171.914,29	82.086.452,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.950.000,00	5.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.221.914,29	76.236.452,01	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,22	15,33	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,12	(7,20)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	78.266.297,15	91.483.742,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	70.439.667,43	82.335.368,17	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6,90	58.468,83	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.599.922,36	13.048,71	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
CONTADOR - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:4BE7F0CD

GABINETE DO PREFEITO
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**69.171.914,29**	**82.086.452,01**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**3.950.000,00**	**5.850.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**65.221.914,29**	**76.236.452,01**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**15.217.821,14**	**18.059.019,44**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.696.039,03**	**16.253.117,50**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:C3C94E48

GABINETE DO PREFEITO
LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	82.086.452,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.236.452,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.197.832,32	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.978.049,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.336.551,64	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:0712393A

GABINETE DO PREFEITO
RPTLRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAOFISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	82.086.452,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.236.452,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.236.452,01

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	35.265.162,62	46,26
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.167.684,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.109.299,88	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.050.915,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.488.236,64	-6,69
Limite definido por resolução do senado federal	98.503.742,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	18.059.019,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.197.832,32	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.336.551,64	7,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
CONTADOR - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:4DF8BF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RELATORIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

TERCEIRO BIMESTRE DE 2022
PERÍODO DE MAIO A JUNHO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	23.723,26	9.696,00	0,00

PROGRAMAS E PROJETOS	Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado.
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	0,00
Total Geral das Execuções no Período..... R$-	**33.419,26**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM MAIO E JUNHO DE 2022..... R$ 33.419,26

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente C.M.D.C.A

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretária Especial do Bem Estar Social

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4BCB82D0

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.448.912,68	22.697.201,74	4.873.172,47	21,47	12.669.210,23	55,82	10.027.991,51
RECEITAS CORRENTES	20.996.812,68	21.215.090,79	4.491.172,47	21,17	11.647.156,23	54,90	9.567.934,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	894.100,00	894.100,00	194.360,36	21,74	479.020,08	53,58	415.079,92
IMPOSTOS	794.200,00	794.200,00	175.581,55	22,11	443.925,57	55,90	350.274,43
TAXAS	69.700,00	69.700,00	18.778,81	26,94	35.094,51	50,35	34.605,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	294.800,00	294.800,00	46.646,71	15,82	144.638,13	49,06	150.161,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	294.800,00	294.800,00	46.646,71	15,82	144.638,13	49,06	150.161,87
RECEITA PATRIMONIAL	51.600,00	51.600,00	103.762,67	201,09	246.834,26	478,36	(195.234,26)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALORES MOBILIÁRIOS	51.500,00	51.500,00	103.762,67	201,48	246.834,26	479,29	(195.334,26)
RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00	12.200,00	1.050,00	8,61	3.350,00	27,46	8.850,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	8.000,00	8.000,00	1.050,00	13,12	3.350,00	41,88	4.650,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.726.412,68	19.944.690,79	4.144.000,93	20,78	10.771.931,02	54,01	9.172.759,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.552.862,68	14.583.436,68	2.963.294,35	20,32	7.538.990,80	51,70	7.044.445,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.936.550,00	3.124.254,11	721.244,67	23,09	1.777.217,25	56,88	1.347.036,86
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.237.000,00	2.237.000,00	459.461,91	20,54	1.455.722,97	65,07	781.277,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.700,00	17.700,00	1.351,80	7,64	1.382,74	7,81	16.317,26
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	30,94	0,36	8.469,06
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.200,00	8.200,00	1.351,80	16,49	1.351,80	16,49	6.848,20
RECEITAS DE CAPITAL	452.100,00	1.482.110,95	382.000,00	25,77	1.022.054,00	68,96	460.056,95
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	432.600,00	1.462.610,95	382.000,00	26,12	1.022.054,00	69,88	440.556,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	382.000,00	667.654,00	382.000,00	57,22	667.654,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.600,00	794.956,95	0,00	0,00	354.400,00	44,58	440.556,95
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.448.912,68	22.697.201,74	4.873.172,47	21,47	12.669.210,23	55,82	10.027.991,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.448.912,68	22.697.201,74	4.873.172,47	21,47	12.669.210,23	55,82	10.027.991,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.448.912,68	22.697.201,74	4.873.172,47	21,47	12.669.210,23	55,82	10.027.991,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.312.710,01	0,00	0,00	2.312.710,01	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.312.710,01	0,00	0,00	2.312.710,01	100,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4F4EF657

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.624.512,68	22.384.511,75	3.250.425,65	9.479.083,93	12.905.427,82	3.267.315,75	9.265.126,57	13.119.385,18	8.986.114,47
DESPESAS CORRENTES	15.993.223,55	17.146.854,29	3.099.436,63	8.924.289,15	8.222.565,14	3.144.279,18	8.743.749,37	8.403.104,92	8.517.855,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.762.700,05	8.058.400,05	1.417.858,08	4.227.996,78	3.830.403,27	1.440.311,30	4.199.149,02	3.859.251,03	4.196.879,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	27.000,00	10.554,65	15.466,10	11.533,90	3.281,57	8.193,02	18.806,98	8.193,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.210.523,50	9.061.454,24	1.671.023,90	4.680.826,27	4.380.627,97	1.700.686,31	4.536.407,33	4.525.046,91	4.312.783,42
DESPESAS DE CAPITAL	2.416.800,00	5.023.168,33	150.989,02	554.794,78	4.468.373,55	123.036,57	521.377,20	4.501.791,13	468.259,00
INVESTIMENTOS	1.686.800,00	4.430.168,33	98.856,25	431.299,80	3.998.868,53	88.064,28	415.042,70	4.015.125,63	361.924,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	730.000,00	593.000,00	52.132,77	123.494,98	469.505,02	34.972,29	106.334,50	486.665,50	106.334,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	214.489,13	0,00	0,00	214.489,13	0,00	0,00	214.489,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	214.489,13	0,00	0,00	214.489,13	0,00	0,00	214.489,13	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.824.400,00	1.625.100,00	137.144,66	402.698,35	1.222.401,65	137.144,66	402.698,35	1.222.401,65	371.059,45

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.448.912,68	24.009.611,75	3.387.570,31	9.881.782,28	14.127.829,47	3.404.460,41	9.667.824,92	14.341.786,83	9.357.173,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.448.912,68	24.009.611,75	3.387.570,31	9.881.782,28	14.127.829,47	3.404.460,41	9.667.824,92	14.341.786,83	9.357.173,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.000.000,00	0,00	1.485.602,16	2.787.427,95	(2.787.427,95)	1.468.712,06	3.001.385,31	(3.001.385,31)	3.312.036,31
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.448.912,68	24.009.611,75	4.873.172,47	12.669.210,23	11.340.401,52	4.873.172,47	12.669.210,23	11.340.401,52	12.669.210,23

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D220602C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.704.400,00	1.555.100,00	137.144,66	402.698,35	1.152.401,65	137.144,66	402.698,35	1.152.401,65	371.059,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.164.400,00	1.015.100,00	137.144,66	402.698,35	612.401,65	137.144,66	402.698,35	612.401,65	371.059,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.824.400,00	1.625.100,00	137.144,66	402.698,35	1.222.401,65	137.144,66	402.698,35	1.222.401,65	371.059,45
SUPERÁVIT (IV)	0,00	199.300,00	0,00	0,00	199.300,00	0,00	0,00	199.300,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.824.400,00	1.824.400,00	137.144,66	402.698,35	1.421.701,65	137.144,66	402.698,35	1.421.701,65	371.059,45

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DF972A53

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.624.512,68	22.384.511,75	3.250.425,65	9.479.083,93	95,92	12.905.427,82	3.267.315,75	9.265.126,57	95,83	13.119.385,18
JUDICIÁRIA	107.000,00	108.500,00	16.283,42	48.225,14	0,49	60.274,86	14.803,42	46.745,14	0,48	61.754,86
AÇÃO JUDICIÁRIA	107.000,00	108.500,00	16.283,42	48.225,14	0,49	60.274,86	14.803,42	46.745,14	0,48	61.754,86
ADMINISTRAÇÃO	2.173.200,00	2.174.800,00	363.191,19	1.129.618,85	11,43	1.045.181,15	401.630,52	1.058.160,29	10,95	1.116.639,71
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	240.200,00	250.200,00	39.420,71	118.373,80	1,20	131.826,20	38.680,71	117.633,80	1,22	132.566,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.642.300,00	1.631.700,00	278.280,38	884.170,10	8,95	747.529,90	319.001,21	814.993,04	8,43	816.706,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	84.000,00	82.200,00	14.964,92	38.216,20	0,39	43.983,80	14.964,92	38.216,20	0,40	43.983,80
CONTROLE INTERNO	33.000,00	33.000,00	4.015,32	11.269,99	0,11	21.730,01	3.633,82	10.888,49	0,11	22.111,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	98.300,00	94.800,00	15.948,34	42.964,20	0,43	51.835,80	15.208,34	42.224,20	0,44	52.575,80
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	75.400,00	82.900,00	10.561,52	34.624,56	0,35	48.275,44	10.141,52	34.204,56	0,35	48.695,44

ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.268,00	1.388.527,12	154.137,55	431.010,70	4,36	957.516,42	155.051,29	430.553,83	4,45	957.973,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.500,00	417.709,85	66.146,92	212.935,74	2,15	204.774,11	67.060,66	212.478,87	2,20	205.230,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	100.000,00	21.473,40	21.473,40	0,22	78.526,60	21.473,40	21.473,40	0,22	78.526,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	141.900,00	262.024,76	33.419,26	99.717,43	1,01	162.307,33	33.419,26	99.717,43	1,03	162.307,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	224.968,00	607.892,51	33.097,97	96.884,13	0,98	511.008,38	33.097,97	96.884,13	1,00	511.008,38
SAÚDE	6.164.019,42	7.873.667,37	1.133.889,81	3.526.531,53	35,69	4.347.135,84	1.155.082,27	3.486.391,23	36,06	4.387.276,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.300,00	353.987,14	65.426,26	188.090,62	1,90	165.896,52	67.837,42	186.534,19	1,93	167.452,95
ATENÇÃO BÁSICA	2.696.700,00	3.631.299,75	436.753,38	1.263.916,37	12,79	2.367.383,38	436.747,58	1.263.736,57	13,07	2.367.563,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.946.719,42	3.581.080,48	596.200,58	1.975.349,15	19,99	1.605.731,33	615.802,08	1.937.759,48	20,04	1.643.321,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	45.300,00	45.300,00	3.197,11	7.087,11	0,07	38.212,89	2.382,71	6.272,71	0,06	39.027,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	228.000,00	256.000,00	32.312,48	91.922,16	0,93	164.077,84	32.312,48	91.922,16	0,95	164.077,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.000,00	6.000,00	0,00	166,12	0,00	5.833,88	0,00	166,12	0,00	5.833,88
TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	24.000,00	0,24	26.000,00	0,00	12.000,00	0,12	38.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	24.000,00	0,24	26.000,00	0,00	12.000,00	0,12	38.000,00
EDUCAÇÃO	3.337.240,63	3.661.640,63	793.915,96	2.101.580,23	21,27	1.560.060,40	769.861,86	2.077.526,12	21,49	1.584.114,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.300,00	433.400,00	68.842,36	209.939,08	2,12	223.460,92	67.942,36	209.039,07	2,16	224.360,93
ENSINO FUNDAMENTAL	1.696.240,63	1.796.740,63	408.348,57	1.030.935,00	10,43	765.805,63	393.430,33	1.016.016,76	10,51	780.723,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.166.540,00	1.275.340,00	300.612,59	824.997,87	8,35	450.342,13	292.376,73	816.762,01	8,45	458.577,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	176.860,00	155.860,00	16.112,44	35.708,28	0,36	120.151,72	16.112,44	35.708,28	0,37	120.151,72
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DIFUSÃO CULTURAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
URBANISMO	361.100,00	985.542,00	1.545,00	44.360,15	0,45	941.181,85	1.545,00	44.360,15	0,46	941.181,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	326.100,00	954.542,00	0,00	28.112,85	0,28	926.429,15	0,00	28.112,85	0,29	926.429,15
SERVIÇOS URBANOS	35.000,00	31.000,00	1.545,00	16.247,30	0,16	14.752,70	1.545,00	16.247,30	0,17	14.752,70
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	308.400,00	387.400,00	164.232,80	280.677,91	2,84	106.722,09	171.872,80	261.425,11	2,70	125.974,89
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	308.400,00	387.400,00	164.232,80	280.677,91	2,84	106.722,09	171.872,80	261.425,11	2,70	125.974,89
AGRICULTURA	492.100,00	1.092.550,00	3.271,95	46.558,46	0,47	1.045.991,54	3.271,95	46.558,46	0,48	1.045.991,54
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	492.100,00	1.092.550,00	3.271,95	46.558,46	0,47	1.045.991,54	3.271,95	46.558,46	0,48	1.045.991,54
INDÚSTRIA	448.000,00	464.000,00	13.218,39	38.352,87	0,39	425.647,13	13.218,39	38.352,87	0,40	425.647,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.000,00	104.000,00	13.218,39	38.352,87	0,39	65.647,13	13.218,39	38.352,87	0,40	65.647,13
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
ENERGIA	295.800,00	295.800,00	32.664,14	103.597,37	1,05	192.202,63	32.664,14	103.597,37	1,07	192.202,63
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	295.800,00	295.800,00	32.664,14	103.597,37	1,05	192.202,63	32.664,14	103.597,37	1,07	192.202,63
TRANSPORTE	2.750.395,50	2.335.995,50	405.744,19	1.349.172,19	13,65	986.823,31	422.934,16	1.347.008,77	13,93	988.986,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.750.395,50	2.335.995,50	405.744,19	1.349.172,19	13,65	986.823,31	422.934,16	1.347.008,77	13,93	988.986,73
DESPORTO E LAZER	184.100,00	345.200,00	37.151,83	72.687,96	0,74	272.512,04	37.151,83	72.687,96	0,75	272.512,04
DESPORTO COMUNITÁRIO	184.100,00	220.200,00	37.151,83	72.687,96	0,74	147.512,04	37.151,83	72.687,96	0,75	147.512,04
LAZER	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.047.200,00	970.200,00	131.179,42	282.710,57	2,86	687.489,43	88.228,12	239.759,27	2,48	730.440,73
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	620.000,00	62.687,42	138.961,08	1,41	481.038,92	38.253,86	114.527,52	1,18	505.472,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	297.200,00	350.200,00	68.492,00	143.749,49	1,45	206.450,51	49.974,26	125.231,75	1,30	224.968,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.824.400,00	1.625.100,00	137.144,66	402.698,35	4,08	1.222.401,65	137.144,66	402.698,35	4,17	1.222.401,65
TOTAL III = (I + II)	20.448.912,68	24.009.611,75	3.387.570,31	9.881.782,28	100,00	14.127.829,47	3.404.460,41	9.667.824,92	100,00	14.341.786,83

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:5DECB008

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.824.400,00	1.625.100,00	137.144,66	402.698,35	4,08	1.222.401,65	137.144,66	402.698,35	4,17	1.222.401,65
JUDICIÁRIA	8.000,00	8.000,00	1.157,94	3.390,37	0,03	4.609,63	1.157,94	3.390,37	0,04	4.609,63
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.000,00	8.000,00	1.157,94	3.390,37	0,03	4.609,63	1.157,94	3.390,37	0,04	4.609,63
ADMINISTRAÇÃO	101.000,00	66.600,00	9.965,58	28.882,45	0,29	37.717,55	9.965,58	28.882,45	0,30	37.717,55

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26.000,00	17.800,00	2.690,32	7.877,22	0,08	9.922,78	2.690,32	7.877,22	0,08	9.922,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.000,00	26.700,00	4.127,88	11.796,90	0,12	14.903,10	4.127,88	11.796,90	0,12	14.903,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	8.000,00	1.068,56	3.135,74	0,03	4.864,26	1.068,56	3.135,74	0,03	4.864,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	6.600,00	1.010,26	2.936,86	0,03	3.663,14	1.010,26	2.936,86	0,03	3.663,14
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	11.000,00	7.500,00	1.068,56	3.135,73	0,03	4.364,27	1.068,56	3.135,73	0,03	4.364,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.100,00	28.600,00	3.025,27	10.382,82	0,11	18.217,18	3.025,27	10.382,82	0,11	18.217,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	14.000,00	1.592,45	5.883,07	0,06	8.116,93	1.592,45	5.883,07	0,06	8.116,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	14.500,00	1.432,82	4.499,75	0,05	10.000,25	1.432,82	4.499,75	0,05	10.000,25
SAÚDE	334.000,00	296.000,00	45.235,38	130.923,80	1,32	165.076,20	45.235,38	130.923,80	1,35	165.076,20
ATENÇÃO BÁSICA	218.000,00	180.000,00	26.003,18	75.820,87	0,77	104.179,13	26.003,18	75.820,87	0,78	104.179,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.000,00	80.000,00	16.211,92	46.257,70	0,47	33.742,30	16.211,92	46.257,70	0,48	33.742,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	35.000,00	3.020,28	8.845,23	0,09	26.154,77	3.020,28	8.845,23	0,09	26.154,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	502.200,00	505.800,00	61.575,41	180.444,72	1,83	325.355,28	61.575,41	180.444,72	1,87	325.355,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.100,00	17.100,00	835,09	4.684,21	0,05	12.415,79	835,09	4.684,21	0,05	12.415,79
ENSINO FUNDAMENTAL	274.100,00	277.700,00	31.012,61	90.512,53	0,92	187.187,47	31.012,61	90.512,53	0,94	187.187,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	211.000,00	211.000,00	29.727,71	85.247,98	0,86	125.752,02	29.727,71	85.247,98	0,88	125.752,02
URBANISMO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	850,61	0,01	3.149,39	0,00	850,61	0,01	3.149,39
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	850,61	0,01	3.149,39	0,00	850,61	0,01	3.149,39
TRANSPORTE	190.000,00	102.000,00	15.664,00	46.302,72	0,47	55.697,28	15.664,00	46.302,72	0,48	55.697,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	190.000,00	102.000,00	15.664,00	46.302,72	0,47	55.697,28	15.664,00	46.302,72	0,48	55.697,28
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	521,08	1.520,86	0,02	2.479,14	521,08	1.520,86	0,02	2.479,14
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	521,08	1.520,86	0,02	2.479,14	521,08	1.520,86	0,02	2.479,14
ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (I) =	1.824.400,00	1.625.100,00	137.144,66	402.698,35	100,00	1.222.401,65	137.144,66	402.698,35	100,00	1.222.401,65

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7297F49C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.215.090,79	11.647.156,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	894.100,00	479.020,08
IPTU	165.500,00	79.091,98
ISS	89.400,00	88.099,24
ITBI	206.000,00	24.037,17
IRRF	333.100,00	252.697,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.100,00	35.094,51
Contribuições	294.800,00	144.638,13
Receita patrimonial	51.600,00	246.834,26
Aplicações Financeiras (II)	51.500,00	246.834,26
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	0,00
Transferências correntes	19.944.690,79	10.771.931,02
Cota-Parte do FPM	12.295.850,14	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	2.020.800,00	1.084.409,01
Cota-Parte do IPVA	420.000,00	275.752,40
Cota-Parte do ITR	40.000,00	1.017,59
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	13.010,86
Transferências do FUNDEB	2.237.000,00	1.455.722,97
Outras transferências correntes	2.899.040,65	1.836.573,70
Demais receitas correntes	29.900,00	4.732,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	29.900,00	4.732,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.163.590,79	11.400.321,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.482.110,95	1.022.054,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	19.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	19.500,00	0,00

Transferências de Capital	1.462.610,95	1.022.054,00
Convênios	382.000,00	382.000,00
Outras Transferências de Capital	1.080.610,95	640.054,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.482.110,95	1.022.054,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.645.701,74	12.422.375,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.146.854,29	8.924.289,15	8.743.749,37	8.517.855,47	60.070,99	5.390,00	5.390,00
Pessoal e encargos sociais	8.058.400,05	4.227.996,78	4.199.149,02	4.196.879,03	6.908,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.000,00	15.466,10	8.193,02	8.193,02	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.061.454,24	4.680.826,27	4.536.407,33	4.312.783,42	53.162,11	5.390,00	5.390,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.061.454,24	4.680.826,27	4.536.407,33	4.312.783,42	53.162,11	5.390,00	5.390,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.119.854,29	8.908.823,05	8.735.556,35	8.509.662,45	60.070,99	5.390,00	5.390,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.023.168,33	554.794,78	521.377,20	468.259,00	24.571,00	130.113,76	115.829,38
Investimentos	4.430.168,33	431.299,80	415.042,70	361.924,50	24.571,00	118.569,88	104.285,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	593.000,00	123.494,98	106.334,50	106.334,50	0,00	11.543,88	11.543,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.430.168,33	431.299,80	415.042,70	361.924,50	24.571,00	118.569,88	104.285,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	214.489,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.764.511,75	9.340.122,85	9.150.599,05	8.871.586,95	84.641,99	123.959,88	109.675,50

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.356.471,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.954.921,84
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	246.834,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.193,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.595.112,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.374.876,62	1.686.010,74
DEDUÇÕES (XXIX)	562.848,44	2.912.871,57
Disponibilidade de Caixa	479.846,96	2.825.659,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.578.542,56	7.126.248,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.015.694,12	4.213.376,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	83.001,48	87.212,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	812.028,18	(1.226.860,83)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.038.889,01
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(197.682,47)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.572.559,45
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.809.130,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.570.489,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.312.710,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.312.710,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:EDD7C52D

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	794.000,00	443.925,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	165.500,00	79.091,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	206.000,00	24.037,17
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	89.400,00	88.099,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	333.100,00	252.697,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.260.812,68	9.349.542,56
2.1 - Cota-parte FPM	15.119.812,68	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.119.812,68	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.526.000,00	1.355.511,09
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	16.263,58
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	1.271,96
2.5 - Cota-parte IPVA	525.000,00	344.690,50
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.054.812,68	9.793.468,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.452.162,54	1.869.908,51
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.311.540,63	578.458,52
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.238.000,00	1.462.060,88
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.238.000,00	1.462.060,88
6.1.1 - Principal	2.237.000,00	1.455.722,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	6.337,91
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.215.162,54)	(414.185,54)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.462.060,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	983.400,00	648.089,07	648.089,07	635.960,51	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	983.400,00	648.089,07	648.089,07	635.960,51	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	378.160,00	156.980,11	156.980,11	154.635,59	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	378.160,00	156.980,11	156.980,11	154.635,59	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.361.560,00	805.069,18	805.069,18	790.596,10	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.283.054,03	1.283.054,03	1.256.005,24	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.458.551,23	1.458.551,23	1.429.157,92	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.023.442,62	1.283.054,03	1.283.054,03	87,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	**VALOR MÁXIMO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**% NÃO APLICADO**

Superávit)[3]	PERMITIDO (m)	(n)	APÓS AJUSTE (o)	(p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	146.206,09	3.509,65	3.509,65	0,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.103.540,63	494.776,15	481.004,94	473.625,43	13.771,21
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.103.540,63	494.776,15	481.004,94	473.625,43	13.771,21
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.939.556,17
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(414.185,54)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.353.741,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.448.367,03	2.353.741,71	24,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.101.819,30	50.050,00	77.684,39	3.662,70	1.020.472,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	201.274,06	50.050,00	77.684,39	3.662,70	119.926,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900.545,24	0,00	0,00	0,00	900.545,24
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	253.600,00	126.878,99
35.1 - Salário-Educação	171.000,00	98.439,24
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	200,00	54,39
35.4 - PNATE	100,00	60,91
35.5 - Outras Transferências do FNDE	82.300,00	28.324,45
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800,00	3.475,41
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	2,19
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	254.500,00	130.356,59

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.309.440,63	554.889,32	539.071,07	529.643,50	15.818,25
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.309.440,63	554.889,32	539.071,07	529.643,50	15.818,25
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.774.541,26	1.854.734,65	1.825.145,19	1.793.865,03	29.589,46
47.1 - Despesas Correntes	4.077.540,63	2.165.256,58	2.151.399,07	2.110.930,08	13.857,51
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.713.880,63	1.543.031,14	1.543.031,14	1.512.270,78	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	156.860,00	36.506,28	36.506,28	36.506,28	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.206.800,00	585.719,16	571.861,65	562.153,02	13.857,51
47.2 - Despesas de Capital	95.800,00	17.421,85	10.183,15	10.183,15	7.238,70
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	95.800,00	17.421,85	10.183,15	10.183,15	7.238,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)				SALÁRIO EDUCAÇÃO

		(af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	24.559,10	104.863,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.462.060,88	98.439,24
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.429.157,92	73.265,16
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	57.462,06	130.037,11
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	57.462,06	130.037,11

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:AD85FCDD

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	794.000,00	794.000,00	443.925,57	55,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.500,00	165.500,00	79.091,98	47,79
IPTU	103.000,00	103.000,00	66.196,98	64,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.500,00	62.500,00	12.895,00	20,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	206.000,00	206.000,00	24.037,17	11,67
ITBI	205.000,00	205.000,00	24.037,17	11,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.400,00	89.400,00	88.099,24	98,55
ISS	89.000,00	89.000,00	87.655,74	98,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	400,00	400,00	443,50	110,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	333.100,00	333.100,00	252.697,18	75,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.260.812,68	17.260.812,68	9.349.542,56	54,17
Cota-Parte FPM	14.119.812,68	14.119.812,68	7.631.805,43	54,05
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.271,96	2,54
Cota-Parte IPVA	525.000,00	525.000,00	344.690,50	65,66
Cota-Parte ICMS	2.526.000,00	2.526.000,00	1.355.511,09	53,66
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	16.263,58	40,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.054.812,68	18.054.812,68	9.793.468,13	54,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.732.200,00	1.437.200,00	671.073,54	46,69	670.893,74	46,68	661.854,53	46,05
Despesas Correntes	1.710.100,00	1.282.100,00	664.243,74	51,81	664.063,94	51,80	655.024,73	51,09
Despesas de Capital	22.100,00	155.100,00	6.829,80	4,40	6.829,80	4,40	6.829,80	4,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.744.619,42	2.941.619,42	1.890.666,06	64,27	1.853.076,39	63,00	1.813.864,39	61,66
Despesas Correntes	2.662.619,42	2.859.619,42	1.886.646,06	65,98	1.849.056,39	64,66	1.809.844,39	63,29
Despesas de Capital	82.000,00	82.000,00	4.020,00	4,90	4.020,00	4,90	4.020,00	4,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	43.300,00	43.300,00	72,71	0,17	72,71	0,17	72,71	0,17
Despesas Correntes	23.300,00	23.300,00	72,71	0,31	72,71	0,31	72,71	0,31
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	240.200,00	338.200,00	188.090,62	55,62	186.534,19	55,15	178.572,35	52,80
Despesas Correntes	209.100,00	307.100,00	186.696,62	60,79	185.140,19	60,29	177.178,35	57,69
Despesas de Capital	31.100,00	31.100,00	1.394,00	4,48	1.394,00	4,48	1.394,00	4,48
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.760.319,42	4.760.319,42	2.749.902,93	57,77	2.710.577,03	56,94	2.654.363,98	55,76

	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.749.902,93	2.710.577,03	2.654.363,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	40.140,30	40.140,30	40.140,30
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	3.783,99	3.783,99	3.783,99
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.705.978,64	2.666.652,74	2.610.439,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.469.020,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.236.958,42	1.197.632,52	1.141.419,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,63	27,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.469.020,22	2.705.978,64	1.236.958,42	0,00	40.140,30	0,00	0,00	0,00	3.783,99	1.277.098,72

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	3.783,99	3.783,99	3.783,99	-3.783,99
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.343.000,00	2.227.554,95	1.092.856,44	49,06
Proveniente da União	1.343.000,00	1.643.198,00	738.456,44	44,94
Proveniente dos Estados	0,00	584.356,95	354.400,00	60,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.200,00	10.200,00	57.243,78	561,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.353.200,00	2.237.754,95	1.150.100,22	51,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.129.500,00	2.321.099,75	665.643,18	28,68	665.643,18	28,68	634.786,12	27,35
Despesas Correntes	1.126.000,00	1.377.545,75	499.819,98	36,28	499.819,98	36,28	495.388,12	35,96
Despesas de Capital	3.500,00	943.554,00	165.823,20	17,57	165.823,20	17,57	139.398,00	14,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	252.100,00	689.461,06	130.940,79	18,99	130.940,79	18,99	98.323,68	14,26
Despesas Correntes	252.100,00	259.804,11	7.704,11	2,97	7.704,11	2,97	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	429.656,95	123.236,68	28,68	123.236,68	28,68	98.323,68	22,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	262.000,00	290.000,00	100.767,39	34,75	100.767,39	34,75	98.761,52	34,06
Despesas Correntes	259.000,00	277.000,00	97.867,39	35,33	97.867,39	35,33	97.641,52	35,25
Despesas de Capital	3.000,00	13.000,00	2.900,00	22,31	2.900,00	22,31	1.120,00	8,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.500,00	6.500,00	166,12	2,56	166,12	2,56	166,12	2,56
Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	166,12	2,56	166,12	2,56	166,12	2,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	14.787,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	14.787,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.652.200,00	3.323.847,95	897.517,48	27,00	897.517,48	27,00	832.037,44	25,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.861.700,00	3.758.299,75	1.336.716,72	35,57	1.336.536,92	35,56	1.296.640,65	34,50

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.996.719,42	3.631.080,48	2.021.606,85	55,68	1.984.017,18	54,64	1.912.188,07	52,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.300,00	45.300,00	72,71	0,16	72,71	0,16	72,71	0,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	262.000,00	290.000,00	100.767,39	34,75	100.767,39	34,75	98.761,52	34,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.500,00	6.500,00	166,12	2,56	166,12	2,56	166,12	2,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	240.300,00	352.987,14	188.090,62	53,29	186.534,19	52,84	178.572,35	50,59
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.412.519,42	8.084.167,37	3.647.420,41	45,12	3.608.094,51	44,63	3.486.401,42	43,13
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.652.200,00	2.786.648,20	726.165,39	26,06	726.165,39	26,06	663.004,40	23,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:81913DE8

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.996.357,42	11.647.156,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:26135E33

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.448.912,68
Previsão Atualizada da Receita	22.697.201,74

Receitas Realizadas	12.669.210,23			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	2.312.710,01			
Dotação Inicial	20.448.912,68			
Créditos Adicionais	3.560.699,07			
Dotação Atualizada	24.009.611,75			
Despesas Empenhadas	9.881.782,28			
Despesas Liquidadas	9.667.824,92			
Despesas Pagas	9.357.173,92			
Superávit Orçamentário	3.001.385,31			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	9.881.782,28			
Despesas Liquidadas	9.667.824,92			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	22.111.311,65			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.536.365,65			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.036.348,65			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre % (b)**		**em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.595.112,77		0,00 %
Resultado Primário	2.954.921,84	3.356.471,53		114,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.015.694,12	41.359,53	85.893,38	3.888.441,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	204.665,63	1.917,53	121.219,38	81.528,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.220.359,75 4	3.277,06	207.112,76	3.969.969,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício aplicar no		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.353.741,71	25% / 18%		24,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.283.054,03	70%		87,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	554.794,78	4.538.373,55		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	19.500,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.561,80	20.138,20		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.666.652,74	15%		27,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:793F71D3

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.635.306,12	3.330.158,04	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.635.306,12	3.330.158,04	0,00
Empréstimos	1.305.612,34	1.199.277,84	0,00
Internos	1.305.612,34	1.199.277,84	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.329.693,78	2.130.880,20	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	479.846,96	2.824.870,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	479.846,96	2.824.870,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.495.541,08	7.038.247,30	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.015.694,12	4.213.376,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.155.459,16	505.287,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.996.357,42	22.111.311,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	354.946,00	574.946,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.641.411,42	21.536.365,65	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,14	15,46	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,56	2,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	22.369.693,70	25.843.638,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	20.132.724,33	23.259.274,90	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	83.001,48	88.000,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	204.665,63	67.244,34	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F7FE99AF

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.996.357,42**	**22.111.311,65**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**354.946,00**	**574.946,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**18.641.411,42**	**21.536.365,65**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.179.198,63**	**4.864.488,56**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.761.278,77**	**4.378.039,71**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1B050957

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	22.111.311,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	574.946,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.536.365,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.445.818,50	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.101.236,65	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.507.545,60	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:CC6779AE

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	22.111.311,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.536.365,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.036.348,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.563.308,80	45,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.359.628,27	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.791.646,86	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.223.665,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	505.287,33	2,29
Limite definido por resolução do senado federal	26.533.573,98	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.864.488,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.445.818,50	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.507.545,60	7,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BB4BEFE5

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM MAIO 2022

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à Maio de 2022 Segundo a Lei Nº 1.438/2022.

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
03-06/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 1.098,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
04-06/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 712,00	BARRETOS/SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08-09/05/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 366,00	BARRETOS/SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
10-11/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 406,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
15-16/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 406,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15-16/05/2022	390	CINTIA A. DA SILVA SANTOS	R$ 406,00	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18-19/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 406,00	BARRETOS/SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
19-20/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 406,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
19-23/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 1.038,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
23-25/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 692,00	BARRETOS/SP	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
26-28/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 752,00	CAMPO LARGO/PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à Maio de 2022 Segundo a Lei Nº 1.444/2022.

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
18/04/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
19/04/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
20/04/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/04/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26/04/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
27/04/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
28/04/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
28/04/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	LOANDA/PR	MANUTENÇÃO	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
29/04/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
30/04/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
02/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 62,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
02/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
02/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	CIANORTE/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
02/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	CAMBÉ-PR	REVISÃO DE VEÍCULO	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
02/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
02/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
02/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 12,00	NOVA LONDRINA/PR	SAÚDE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
02/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
03/05/2022	737	KATIANE MENUCCI LEITE	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	CURSO	VW VOYAGE 1.6, PlacaBEK-4B82
03/05/2022	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	CURSO	VW VOYAGE 1.6, PlacaBEK-4B82
03/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
03/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
03/05/2022	85	DIONE PAULO MARTIN	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	TREINAMENTO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
03/05/2022	467	VICTOR CAMPISTA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	TREINAMENTO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
03/05/2022	746	EDER CARLOS MENDES	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	TREINAMENTO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
03/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
03/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
03/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
03/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	COLORADO/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
03/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
03/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
03/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIÁLISE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
03/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
04/05/2022	595	VANESSA GONÇALVES BIZERRA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	CURSO	VW VOYAGE 1.6, PlacaBEK-4B82
04/05/2022	596	MARIA APARECIDA APOLINARIO	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	CURSO	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
04/05/2022	736	MARIA FERREIRA DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	CURSO	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
04/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
04/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
04/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
04/05/2022	106	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 49,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	CURSO	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
04/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	IVAPORÃ	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
04/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
04/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	ARAPONGAS/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
05/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
05/05/2022	85	DIONE PAULO MARTIN	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	TREINAMENTO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
05/05/2022	467	VICTOR CAMPISTA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	TREINAMENTO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
05/05/2022	746	EDER CARLOS MENDES	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	TREINAMENTO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
05/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
05/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
05/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
05/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIÁLISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
05/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
05/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA/PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
06/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
06/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
06/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
06/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	CIANORTE/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
06/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
06/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
06/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	MARINGA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
06/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920

07/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIÁLISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
09/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
09/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
09/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
09/05/2022	106	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
09/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
10/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
10/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
10/05/2022	106	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
10/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
10/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
10/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIÁLISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
10/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
11/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	JAPURA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
11/05/2022	778	ABNER C. SOARES PEREIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	CARRO PARTICULAR
11/05/2022	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	CARRO PARTICULAR
11/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
11/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
11/05/2022	106	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
11/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	BUSCA PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
11/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
11/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	LOANDA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
11/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
12/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
12/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
12/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
12/05/2022	106	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
12/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,PlacaRHC-5I85
12/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	MARINGA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
12/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIÁLISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
12/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
13/05/2022	521	MAGDA PEREIRA BAJO MARTINS	R$ 25,00	LOANDA/PR	CURSO DE FORMAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, PlacaBBO-0498
13/05/2022	671	ANA CLAUDIA F. S. GARCIA	R$ 25,00	LOANDA/PR	CURSO DE FORMAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, PlacaBBO-0498
13/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
13/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
13/05/2022	779	EDINALVA A. DE SOUZA DA SILVA	R$ 25,00	LOANDA/PR	PALESTRA	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
13/05/2022	533	VILMA TERUKO KARIA	R$ 25,00	LOANDA/PR	PALESTRA	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
13/05/2022	768	GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	R$ 25,00	LOANDA/PR	PALESTRA	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
13/05/2022	106	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
13/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
13/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	TERRA BOA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
13/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	LOANDA/PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
13/05/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	OFICINA	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, PlacaAYO-5574
14/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
14/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
14/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIÁLISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
15/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
15/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
16/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
16/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
16/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
16/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
16/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
16/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
16/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA/PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
16/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	LOANDA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
17/05/2022	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	TREINAMENTO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
17/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
17/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
17/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
17/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585

17/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
17/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
17/05/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	VEICULO DE DIAMANTE
17/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 74,00	MARINGA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
17/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIÁLISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
17/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	CIANORTE/PR	SAÚDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18/05/2022	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	SERVIÇO DA VIGILANCIA	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
18/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
18/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
18/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	CAMBÉ-PR	BUSCAR ACOMPANHANTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
18/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
18/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
18/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	BUSCAR ONIBUS NA OFICINA	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, PlacaAYO-5574
18/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	LOANDA/PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
19/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
19/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
19/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
19/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIÁLISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
19/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	MARINGA/PR	SAÚDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
20/05/2022	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 45,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
20/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
20/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
20/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
20/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
20/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	SARANDI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
20/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
20/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	IVAPORÃ	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
20/05/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	BUSCAR ONIBUS	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
21/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
21/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	TERRA BOA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
21/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIÁLISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
22/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
22/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 62,00	ARAPONGAS/PR	SAÚDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
22/05/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 37,00	LOANDA/PR	LEVAR PESSOAL A IGREJA	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
23/05/2022	533	VILMA TERUKO KARIA	R$ 49,00	MARINGA/PR	SEMINARIO MACRORREGIONAIS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
23/05/2022	762	ELIZABETH DE SOUZA N. DE GOIS	R$ 49,00	MARINGA/PR	SEMINARIO MACRORREGIONAIS	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
23/05/2022	768	GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	R$ 49,00	MARINGA/PR	SEMINARIO MACRORREGIONAIS	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
23/05/2022	106	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
23/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	CIANORTE/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
23/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
23/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	BUSCAR SANGUE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
23/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
23/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
23/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA/PR	SAÚDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24/05/2022	533	VILMA TERUKO KARIA	R$ 49,00	MARINGA/PR	SEMINARIO MACRORREGIONAIS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
24/05/2022	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	SERVIÇO DA VIGILANCIA	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
24/05/2022	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA/PR	SEMINARIO MACRORREGIONAIS	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
24/05/2022	29	MARGARET SATIE MATSUOKA	R$ 49,00	MARINGA/PR	SEMINARIO MACRORREGIONAIS	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
24/05/2022	415	SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS	R$ 37,00	MARIALVA/PR	SERVIÇO DA VIGILANCIA	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
24/05/2022	768	GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	R$ 49,00	MARINGA/PR	SEMINARIO MACRORREGIONAIS	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
24/05/2022	106	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
24/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
24/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
24/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
24/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
25/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 74,00	MARINGA/PR	REUNIÃO DA ASSISTENCIA	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
25/05/2022	106	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
25/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48

25/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
25/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
25/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
25/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
25/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/05/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 37,00	ARAPONGAS/PR	SAÚDE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
25/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	NOVA LONDRINA/PR	SAÚDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
25/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	MARINGA/PR	SAÚDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
26/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
26/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
26/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
26/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA/PR	SAÚDE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
26/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIÁLISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
26/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
27/05/2022	106	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
27/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	SARANDI/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
27/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	LOANDA/PR	JOGOS	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
27/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
27/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
27/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 56,00	CORNÉLIO PROCÓPI/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
27/05/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA/PR	ADMINISTRAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
27/05/2022	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	SERVIÇO DA VIGILANCIA	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
28/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	BUSCAR OXIGÊNIO	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
28/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	LOANDA/PR	JOGOS	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
28/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIÁLISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
29/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	UMUARAMA/PR	BUSCAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
29/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	LOANDA/PR	JOGOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
29/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	TRANSFERÊNCIA	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
29/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
30/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	LOANDA/PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
30/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
30/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
30/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	LOANDA/PR	JOGOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
30/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
30/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
30/05/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
31/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
31/05/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	BUSCAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
31/05/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 74,00	IVAPORÃ	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
31/05/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	LOANDA/PR	JOGOS	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
31/05/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
31/05/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
31/05/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIÁLISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
31/05/2022	85	DIONE PAULO MARTIN	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
31/05/2022	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
03/052022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
04/052022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:EAF5287F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2022 À 12/2022								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar	Restos a Demais						

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	66.267,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.267,14	0,00	0,00	66.267,14
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	66.267,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.267,14	0,00	0,00	66.267,14
Retenções em Caráter Consignatário	23,49	0,00	0,00	0,00	23,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	23,49	0,00	0,00	0,00	23,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.290,63	0,00	0,00	0,00	23,49	0,00	66.267,14	0,00	0,00	66.267,14

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

ANAPAULA VIANNA DA SILVA
Contadora CRC-PR 059.790/O-0

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:313CF103

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.036.348,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.036.348,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.036.348,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	659.282,61	3,13
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.262.180,92	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.199.071,87	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.135.962,83	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

ANAPAULA VIANNA DA SILVA
Contadora CRC-PR 059.790/O-0

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:702BF795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI DEMONSTRATIVO LIMITES

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	52.966.945,45	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	791.676,92	1,49
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.178.016,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.019.115,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.860.215,05	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-187.562,33	-0,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	63.560.334,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.652.728,00	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.474.711,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.707.686,18	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVAI, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 10m.		

LAERCIO MARCELO NASS
Primeiro Secretário

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:EAAF2A42

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO I SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	791.676,92	0,00
Pessoal Ativo	791.676,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	655.657,84	0,00
Obrigações Patronais	136.019,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	791.676,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.977.566,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.010.621,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.966.945,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**791.676,92**	**1,49**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.178.016,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.019.115,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.860.215,05	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 11h e 06m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LAERCIO MARCELO NASS
Primeiro Secretário

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:2786DB2E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.000.000,00	71.637.510,11	11.731.076,01	16,38	31.912.291,93	44,55	39.725.218,18
RECEITAS CORRENTES	62.500.000,00	63.665.160,11	10.459.817,20	16,43	28.923.433,12	45,43	34.741.726,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.657.600,00	3.657.600,00	772.994,31	21,13	2.164.137,42	59,17	1.493.462,58
IMPOSTOS	3.094.100,00	3.094.100,00	680.004,41	21,98	1.836.482,20	59,35	1.257.617,80
TAXAS	563.500,00	563.500,00	92.989,90	16,50	327.655,22	58,15	235.844,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.005.500,00	1.005.500,00	150.618,25	14,98	409.534,27	40,73	595.965,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.005.500,00	1.005.500,00	150.618,25	14,98	409.534,27	40,73	595.965,73
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	18.735,29	321.253,98	1.714,70	793.962,86	4.237,79	(775.227,57)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	18.735,29	321.253,98	1.714,70	793.962,86	4.237,79	(775.227,57)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	359.000,00	359.000,00	46.843,09	13,05	103.026,79	28,70	255.973,21
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	40.000,00	40.000,00	5.017,58	12,54	9.877,18	24,69	30.122,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	314.000,00	314.000,00	41.451,08	13,20	92.202,66	29,36	221.797,34
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	374,43	0,00	946,95	0,00	(946,95)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.477.900,00	58.619.275,34	9.163.273,11	15,63	25.437.014,39	43,39	33.182.260,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	29.396.450,00	29.747.825,34	5.241.993,97	17,62	12.929.542,13	43,46	16.818.283,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.476.450,00	21.266.450,00	2.459.275,84	11,56	7.898.558,73	37,14	13.367.891,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.600.000,00	7.600.000,00	1.462.003,30	19,24	4.608.913,53	60,64	2.991.086,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.049,48	4.834,46	95,74	15.757,39	312,06	(10.707,91)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	(400,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299,85	0,00	(1.299,85)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.049,48	4.834,46	95,74	14.057,54	278,40	(9.008,06)
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	7.972.350,00	1.271.258,81	15,95	2.988.858,81	37,49	4.983.491,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	60,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	60,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.434.350,00	1.271.258,81	23,39	1.450.858,81	26,70	3.983.491,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	429.750,00	429.750,00	100,00	429.750,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	5.004.600,00	841.508,81	16,81	1.021.108,81	20,40	3.983.491,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.000.000,00	71.637.510,11	11.731.076,01	16,38	31.912.291,93	44,55	39.725.218,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.000.000,00	71.637.510,11	11.731.076,01	16,38	31.912.291,93	44,55	39.725.218,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	65.000.000,00	71.637.510,11	11.731.076,01	16,38	31.912.291,93	44,55	39.725.218,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.176.381,13	0,00	0,00	9.176.381,13	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.176.381,13	0,00	0,00	9.176.381,13	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F93F6D88

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.000.000,00	80.813.891,24	10.864.876,17	28.524.228,45	52.289.662,79	12.172.038,82	26.413.526,82	54.400.364,42	25.539.571,19
DESPESAS CORRENTES	42.045.640,00	44.255.569,78	7.349.927,54	19.197.509,39	25.058.060,39	7.472.020,62	19.027.872,90	25.227.696,88	18.271.473,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.062.400,00	18.118.376,87	2.599.688,68	7.143.254,67	10.975.122,20	2.599.688,68	7.141.076,08	10.977.300,79	7.124.410,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	230.231,01	601.734,53	298.265,47	230.231,01	601.734,53	298.265,47	596.885,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.083.240,00	25.237.192,91	4.520.007,85	11.452.520,19	13.784.672,72	4.642.100,93	11.285.062,29	13.952.130,62	10.550.178,04
DESPESAS DE CAPITAL	22.554.360,00	36.158.321,46	3.514.948,63	9.326.719,06	26.831.602,40	4.700.018,20	7.385.653,92	28.772.667,54	7.268.097,29
INVESTIMENTOS	21.054.160,00	34.658.121,46	3.243.212,91	8.521.634,23	26.136.487,23	4.428.282,48	6.580.569,09	28.077.552,37	6.463.012,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	271.735,72	805.084,83	694.915,17	271.735,72	805.084,83	694.915,17	805.084,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.000.000,00	80.813.891,24	10.864.876,17	28.524.228,45	52.289.662,79	12.172.038,82	26.413.526,82	54.400.364,42	25.539.571,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.000.000,00	80.813.891,24	10.864.876,17	28.524.228,45	52.289.662,79	12.172.038,82	26.413.526,82	54.400.364,42	25.539.571,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	866.199,84	3.388.063,48	(3.388.063,48)	0,00	5.498.765,11	(5.498.765,11)	6.372.720,74
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.000.000,00	80.813.891,24	11.731.076,01	31.912.291,93	48.901.599,31	12.172.038,82	31.912.291,93	48.901.599,31	31.912.291,93

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F0A6E3EB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.000.000,00	80.813.891,24	10.864.876,17	28.524.228,45	100,00	52.289.662,79	12.172.038,82	26.413.526,82	100,00	54.400.364,42
LEGISLATIVA	1.806.000,00	1.806.000,00	0,00	0,00	0,00	1.806.000,00	0,00	0,00	0,00	1.806.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.675.400,00	6.743.783,79	774.478,78	2.625.793,34	9,21	4.117.990,45	802.285,57	2.591.576,91	9,81	4.152.206,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.592.000,00	1.753.189,27	201.076,55	538.053,38	1,89	1.215.135,89	214.303,42	525.088,16	1,99	1.228.101,11
SAÚDE	11.529.400,00	12.880.146,11	2.223.202,82	5.909.734,37	20,72	6.970.411,74	1.912.757,26	5.519.595,91	20,90	7.360.550,20
EDUCAÇÃO	21.187.850,00	22.729.786,12	2.692.379,44	5.705.005,74	20,00	17.024.780,38	2.702.555,69	5.683.195,17	21,52	17.046.590,95
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	5.888.100,00	13.096.779,77	2.653.161,92	4.092.481,41	14,35	9.004.298,36	2.319.979,33	3.721.041,32	14,09	9.375.738,45
HABITAÇÃO	701.100,00	701.100,00	73.126,22	255.969,91	0,90	445.130,09	73.126,22	255.969,91	0,97	445.130,09
SANEAMENTO	370.200,00	370.200,00	69.914,00	127.574,00	0,45	242.626,00	49.874,00	96.722,00	0,37	273.478,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	2.030.000,00	2.030.000,00	208.488,87	968.977,45	3,40	1.061.022,55	389.851,72	958.616,45	3,63	1.071.383,55
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	90.000,00	1.730.699,60	0,00	1.645.659,00	5,77	85.040,60	991.759,00	1.014.659,00	3,84	716.040,60
INDÚSTRIA	1.600.100,00	1.600.100,00	0,00	0,00	0,00	1.600.100,00	0,00	0,00	0,00	1.600.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	5.133.150,00	6.421.892,82	922.093,04	3.917.405,32	13,73	2.504.487,50	1.649.090,79	3.312.636,41	12,54	3.109.256,41
DESPORTO E LAZER	3.125.000,00	5.675.000,00	449.059,30	1.040.169,46	3,65	4.634.830,54	468.560,59	1.037.020,51	3,93	4.637.979,49
ENCARGOS ESPECIAIS	2.861.000,00	2.864.513,76	597.895,23	1.697.405,07	5,95	1.167.108,69	597.895,23	1.697.405,07	6,43	1.167.108,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	65.000.000,00	80.813.891,24	10.864.876,17	28.524.228,45	100,00	52.289.662,79	12.172.038,82	26.413.526,82	100,00	54.400.364,42

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C6B3D728

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	36.158.321,46	9.326.719,06	26.831.602,40
Investimentos	34.658.121,46	8.521.634,23	26.136.487,23
Inversões Financeiras	200,00	0,00	200,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	805.084,83	694.915,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.158.321,46	9.326.719,06	26.831.602,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	33.658.321,46	7.826.719,06	25.831.602,40

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CBD9D603

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.665.160,11	28.923.433,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.657.600,00	2.164.137,42
IPTU	877.100,00	464.533,94
ISS	1.767.000,00	1.002.472,60
ITBI	450.000,00	145.754,84
IRRF	0,00	223.720,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	563.500,00	327.655,22
Contribuições	1.005.500,00	409.534,27
Receita patrimonial	18.735,29	793.962,86
Aplicações Financeiras (II)	18.735,29	793.962,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	58.619.275,34	25.437.014,39
Cota-Parte do FPM	23.300.000,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	5.822.798,78
Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00	1.610.227,88
Cota-Parte do ITR	7.700,00	1.589,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	208.000,00	69.371,33
Transferências do FUNDEB	7.600.000,00	4.608.913,53
Outras transferências correntes	10.903.575,34	3.148.372,70
Demais receitas correntes	364.049,48	118.784,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	364.049,48	118.784,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.646.424,82	28.129.470,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.972.350,00	2.988.858,81
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	1.500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	38.000,00	38.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	38.000,00	38.000,00
Transferências de Capital	5.434.350,00	1.450.858,81
Convênios	4.825.000,00	841.508,81
Outras Transferências de Capital	609.350,00	609.350,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.472.350,00	1.488.858,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.118.774,82	29.618.329,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.255.569,78	19.197.509,39	19.027.872,90	18.271.473,90	315.501,34	756.115,93	756.115,93
Pessoal e encargos sociais	18.118.376,87	7.143.254,67	7.141.076,08	7.124.410,80	49.696,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	900.000,00	601.734,53	601.734,53	596.885,06	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.237.192,91	11.452.520,19	11.285.062,29	10.550.178,04	265.805,09	756.115,93	756.115,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.237.192,91	11.452.520,19	11.285.062,29	10.550.178,04	265.805,09	756.115,93	756.115,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.355.569,78	18.595.774,86	18.426.138,37	17.674.588,84	315.501,34	756.115,93	756.115,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.158.321,46	9.326.719,06	7.385.653,92	7.268.097,29	46.428,90	395.230,56	395.230,56
Investimentos	34.658.121,46	8.521.634,23	6.580.569,09	6.463.012,46	46.428,90	395.230,56	395.230,56
Inversões financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.500.000,00	805.084,83	805.084,83	805.084,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	34.658.321,46	8.521.634,23	6.580.569,09	6.463.012,46	46.428,90	395.230,56	395.230,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.413.891,24	27.117.409,09	25.006.707,46	24.137.601,30	361.930,24	1.151.346,49	1.151.346,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.967.451,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	793.962,86	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	601.734,53	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.159.679,37	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.654.150,85	12.349.066,02
DEDUÇÕES (XXIX)	15.614.387,63	19.299.446,37
Disponibilidade de Caixa	15.612.027,75	19.299.446,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.989.034,50	20.186.118,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	374.646,87	886.672,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.359,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.960.236,78)	(6.950.380,35)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.990.143,57	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho /2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(512.025,39)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.502.168,96	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.309.940,63	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.176.381,13	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.176.381,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4C8E60D6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	38.000,00	63.298,79	(25.298,79)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	38.000,00	63.298,79	(25.298,79)
Alienação de Bens Móveis	38.000,00	38.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	25.298,79	(25.298,79)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	38.000,00	63.298,79	(25.298,79)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.009.692,42	1.009.692,42	494.887,42	494.887,42	0,00	0,00
Investimentos	1.009.692,42	1.009.692,42	494.887,42	494.887,42	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.009.692,42	1.009.692,42	494.887,42	494.887,42	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	942.665,99	(946.393,63)	(3.727,64)

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BEDB1BD7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESA COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.094.100,00	1.836.482,20
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	877.100,00	464.533,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	450.000,00	145.754,84
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.767.000,00	1.002.472,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	0,00	223.720,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.115.700,00	22.099.659,64
2.1 - Cota-parte FPM	23.300.000,00	12.719.675,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	12.719.675,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.600.000,00	7.278.498,36
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	208.000,00	86.714,15
2.4 - Cota-parte ITR	7.700,00	1.986,72
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.012.784,61
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.209.800,00	23.936.141,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.663.140,00	4.419.931,93
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.139.310,00	1.564.103,53

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.600.000,00	4.709.383,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.600.000,00	4.709.383,82
6.1.1 - Principal	7.600.000,00	4.608.913,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	100.470,29
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(63.140,00)	188.981,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	358.930,90
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	358.930,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.068.314,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.080.000,00	2.900.049,47	2.900.049,47	2.900.049,47	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.080.000,00	2.900.049,47	2.900.049,47	2.900.049,47	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.520.000,00	196.935,36	194.756,77	194.756,77	2.178,59
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.520.000,00	196.935,36	194.756,77	194.756,77	2.178,59
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.600.000,00	3.096.984,83	3.094.806,24	3.094.806,24	2.178,59

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.900.049,47	2.900.049,47	2.900.049,47	0,00	0,00

14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.096.984,83	3.094.806,24	3.094.806,24	2.178,59	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.296.568,67	2.900.049,47	2.900.049,47	61,58
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	470.938,38	1.614.577,58	1.614.577,58	34,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO O ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.818.920,00	538.161,57	532.266,57	486.369,14	5.895,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.818.920,00	538.161,57	532.266,57	486.369,14	5.895,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.627.072,81
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	188.981,60
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.438.091,21

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.984.035,46	3.438.091,21	14,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	838.516,87	737.409,80	738.319,80	1.955,49	98.241,58
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	838.516,87	737.409,80	738.319,80	1.955,49	98.241,58
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS Até bimestre (b) REALIZADAS**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.026.000,00	731.815,08
35.1 - Salário-Educação	536.000,00	331.390,05
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	490.000,00	400.425,03
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	14.612,50
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.026.000,00	746.427,58

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.738.856,12	1.911.826,39	1.894.675,03	1.824.681,83	17.151,36
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	278.972,89	278.972,89	278.972,89	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	13.238.856,12	2.190.799,28	2.173.647,92	2.103.654,72	17.151,36

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	30.657.776,12	5.825.945,68	5.800.720,73	5.684.830,10	25.224,95
47.1 - Despesas Correntes	17.865.036,12	5.233.336,83	5.222.782,62	5.175.320,19	10.554,21
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.580.100,00	3.165.377,67	3.163.199,08	3.163.199,08	2.178,59
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	52.145,14	52.145,14	52.145,14	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.124.936,12	2.015.814,02	2.007.438,40	1.959.975,97	8.375,62
47.2 - Despesas de Capital	4.864.750,00	690,00	690,00	690,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.864.750,00	690,00	690,00	690,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.268.920,12	802.132,24

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.709.383,82	331.390,05
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.094.806,24	808.281,84
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.883.497,70	325.240,45
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.883.497,70	325.240,45

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:76576841

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.094.100,00	3.094.100,00	1.836.482,20	59,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	877.100,00	877.100,00	464.533,94	52,96
IPTU	755.000,00	755.000,00	424.946,08	56,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.100,00	122.100,00	39.587,86	32,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	450.000,00	450.000,00	145.754,84	32,39
ITBI	450.000,00	450.000,00	145.754,84	32,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.767.000,00	1.767.000,00	1.002.472,60	56,73
ISS	1.750.000,00	1.750.000,00	992.941,87	56,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	9.530,73	56,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	223.720,82	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.315.700,00	38.315.700,00	22.099.659,64	57,68
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	12.719.675,80	59,16
Cota-Parte ITR	7.700,00	7.700,00	1.986,72	25,80
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.012.784,61	67,09
Cota-Parte ICMS	13.600.000,00	13.600.000,00	7.278.498,36	53,52
Cota-Parte IPI-Exportação	208.000,00	208.000,00	86.714,15	41,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.409.800,00	41.409.800,00	23.936.141,84	57,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.945.100,00	8.945.100,00	3.798.112,98	42,46	3.638.462,95	40,68	3.540.970,11	39,59
Despesas Correntes	5.292.390,00	5.292.390,00	3.209.046,43	60,64	3.150.666,40	59,53	3.053.173,56	57,69
Despesas de Capital	3.652.710,00	3.652.710,00	589.066,55	16,13	487.796,55	13,35	487.796,55	13,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.000,00	35.000,00	239,58	0,68	239,58	0,68	239,58	0,68
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	239,58	0,68	239,58	0,68	239,58	0,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.014.800,00	9.014.800,00	3.798.352,56	42,13	3.638.702,53	40,36	3.541.209,69	39,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.798.352,56	3.638.702,53	3.541.209,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	12.219,33	12.219,33	12.219,33
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.786.133,23	3.626.483,20	3.528.990,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.590.421,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	195.711,95	36.061,92	(61.430,92)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,82	15,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.590.421,28	3.786.133,23	195.711,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.219,33	195.711,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	12.219,33	12.219,33	12.219,33	-12.219,33
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.200.600,00	2.380.200,00	850.941,15	35,75
Proveniente da União	2.200.600,00	2.200.600,00	671.341,15	30,51
Proveniente dos Estados	0,00	179.600,00	179.600,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	152.392,35	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.200.600,00	2.380.200,00	1.003.333,50	42,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.449.600,00	3.800.346,11	2.095.568,75	55,14	1.865.080,32	49,08	1.756.414,88	46,22
Despesas Correntes	2.379.600,00	2.888.746,11	1.430.277,39	49,51	1.417.058,96	49,05	1.354.471,52	46,89
Despesas de Capital	70.000,00	911.600,00	665.291,36	72,98	448.021,36	49,15	401.943,36	44,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	15.813,06	24,33	15.813,06	24,33	9.575,61	14,73
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	15.813,06	24,33	15.813,06	24,33	9.575,61	14,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.514.600,00	3.865.346,11	2.111.381,81	54,62	1.880.893,38	48,66	1.765.990,49	45,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.394.700,00	12.745.446,11	5.893.681,73	46,24	5.503.543,27	43,18	5.297.384,99	41,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.000,00	35.000,00	239,58	0,68	239,58	0,68	239,58	0,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.100,00	68.100,00	15.813,06	23,22	15.813,06	23,22	9.575,61	14,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.529.400,00	12.880.146,11	5.909.734,37	45,88	5.519.595,91	42,85	5.307.200,18	41,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.514.600,00	3.389.200,00	1.660.492,50	48,99	1.432.227,65	42,26	1.317.324,76	38,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6817BA7D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	47.288.605,79	31.990.997,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:485227E4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	65.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	71.637.510,11
Receitas Realizadas	31.912.291,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	9.176.381,13
Dotação Inicial	65.000.000,00
Créditos Adicionais	15.813.891,24
Dotação Atualizada	80.813.891,24
Despesas Empenhadas	28.524.228,45
Despesas Liquidadas	26.413.526,82
Despesas Pagas	25.539.571,19
Superávit Orçamentário	5.498.765,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.524.228,45
Despesas Liquidadas	26.413.526,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	54.977.566,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.966.945,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.966.945,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.159.679,37	0,00 %
Resultado Primário		0,00	3.967.451,04	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	374.646,87	0,00	361.930,24	12.716,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.371.030,37	93.886,35	1.151.346,49	1.125.797,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.745.677,24	93.886,35	1.513.276,73	1.138.514,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.438.091,21	25% / 18%	14,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.900.049,47	70%	61,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			1.500.000,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			9.326.719,06	26.831.602,40
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	38.000,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.009.692,42	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.626.483,20	15%	15,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C9C05FC6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE DE 2022 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.654.150,85	12.304.015,51	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.654.150,85	12.304.015,51	0,00
Empréstimos	11.654.150,85	12.349.066,02	0,00
Internos	11.654.150,85	12.349.066,02	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(45.050,51)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.612.027,75	19.299.446,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.612.027,75	19.299.446,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.986.674,62	20.186.118,63	0,00
(-) Restos a pagar processados	374.646,87	886.672,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.957.876,90)	(6.995.430,86)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.262.387,46	54.990.487,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	2.010.621,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.162.387,46	52.979.866,87	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,25	23,22	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,57)	(13,20)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	55.394.864,95	63.575.840,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	49.855.378,46	57.218.256,22	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.359,88	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.371.030,37	1.125.797,53	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:57FE8782

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE DE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE IVAÍ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**47.262.387,46**	**54.990.487,87**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.100.000,00**	**2.010.621,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**46.162.387,46**	**52.979.866,87**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.397.725,24**	**12.097.907,33**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.357.952,72**	**10.888.116,60**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9E08F85E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE DE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	54.990.487,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.010.621,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.979.866,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.476.778,70	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.629.100,83	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.708.590,68	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:ED11D29C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	54.990.487,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.979.866,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.979.866,87	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.674.219,64	27,70
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.602.150,54	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.172.043,02	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.741.935,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-6.995.430,86	-12,72
Limite definido por resolução do senado federal	65.988.585,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.097.907,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.476.778,70	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.708.590,68	7,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D45FB295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.230.000,00	1.630.319,19
Receita de Contribuições dos Segurados	660.000,00	345.695,72
Ativo	650.000,00	341.271,90
Inativo	10.000,00	4.423,82
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.080.000,00	375.742,14
Ativo	1.080.000,00	375.742,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.365.000,00	904.468,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.365.000,00	904.468,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	125.000,00	4.413,10
Compensação Financeira entre os regimes	125.000,00	4.413,10
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.230.000,00**	**1.630.319,19**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	3.700.000,00	947.487,99	947.487,99	947.487,99	0,00
Aposentadorias	2.200.000,00	764.590,81	764.590,81	764.590,81	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	182.897,18	182.897,18	182.897,18	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.700.000,00**	**947.487,99**	**947.487,99**	**947.487,99**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**530.000,00**	**682.831,20**	**682.831,20**	**682.831,20**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.377,28				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.458,97				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contador

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A3F3BB02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Aprova Instrução Normativa SRH n° 001/2022 - Sistema de Administração de Recursos Humanos, que dispõe sobre controle e apuração da frequência dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inc. IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 51 e seguintes da Lei Municipal nº 263, Estatuto dos Servidores Municipais de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovada Instrução Normativa SRH n° 001/2022 - Sistema de Administração de Recursos Humanos, que dispõe sobre controle e apuração da frequência dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ivatuba, além do controle de frequência, as rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência dos servidores no âmbito do Poder Executivo do Município de Ivatuba/PR, a partir do dia de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetive o controle de frequência, rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência dos servidores municipais, conforme anexos .

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 25 de julho de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH n° 001/2022
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SRH

DISPÕE SOBRE CONTROLE E APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade dispor sobre o sistema de controle de frequência, as rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência dos servidores no âmbito do Poder Executivo do Município de Ivatuba/PR.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. A presente Instrução Normativa abrange todas as Unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Ivatuba, consideram-se Servidores Municipais para fins desta Instrução Normativa:
I. - Os servidores dententores de cargos de provimentos efetivos e em comissão;
II - O servidor admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal;

Parágrafo único. As disposições desta Instrução Normativa não se aplicam ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, bem como aos cargos com simililaridade compatível em complexidade e natureza técnica que exerçam representação legal do Município de Ivatuba perante a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, e demais cargos detentores de funções gratificadas, a título de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE.

Art. 3º Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão – CC ou Função Gratificada - FG submetem-se ao controle de jornada de trabalho, observando o disposto artigo 51, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba (Lei Municipal nº 263/2002).

Parágrafo único. Os servidores detentores de funções gratificadas, a título de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, que exerçam atividades de atendimentos, agendas programadas e escalas definidas, com horários e dias pré-fixados, submetem-se ao controle de jornada de trabalho.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
§ 1º PONTO: registro de todas as entradas e saídas dos servidores, em seu órgão ou entidade de exercício, por meio do qual se certifica diariamente a sua frequência.
§ 2º REGISTRO DE FREQUÊNCIA: o meio pelo qual os servidores publicos municipais registrarão diaramente sua jornada de trabalho, através do controle de entrada e de saída dos locais de trabalho.
I. - O registro biometrico da atividade funcional será realizado pessoalmente na unidade de lotação do servidor, através de sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horarios de entrata e saída, suas saídas e retornos intermediários;
II. - O registro de ponto será efetivado através de leitor biométrico por meio da leitura digital;

III. - Caso seja comprovado que o servidor não possua digitais capazes de serem reconhecidas pelo leitor biométrico, haverá o cadastro de senha específica.
§ 3º SISTEMA DE REGISTRO: o registro da frequência será feito e controlado por meio eletrônico, através de relógio biométrico.
I. - Havendo casos de impossibilidades do registro do ponto de servidores em sua unidade de lotação, os mesmos serão encaminhados por sua chefia imediata no prazo de 24 horas e analisados pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração para fazer o registro do ponto em local mais proximo ao seu local de trabalho.
II. - Nas unidades em que o registro biométrico ainda não estiver implantado e não houver local viável, o registro de ponto será feito em folha individual, conforme modelo fornecido pela Gerência de Recursos Humanos, na qual conterá obrigatoriamente a assinatura do chefe imediato, atestando a veracidade das informações.
§ 4º CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: definida em legislação ou regulamento específico para cada cargo ou função.
§ 5º JORNADA DE TRABALHO: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer a disposição do órgão ou entidade no qual exerce suas funções com habitualidade.
§ 6º JORNADA FIXA DE TRABALHO: aquela na qual o servidor deverá cumprir a totalidade da sua jornada diária de trabalho.
§ 7º HORA EXTRAORDINÁRIA: é todo período de trabalho excedente à jornada fixa de trabalho. Podendo ocorrer antes do início, no intervalo do repouso e alimentação, desde que garantido que este seja de no minimo de um hora, após o periodo e em dias em que não está previsto jornada de trabalho, desde que solicitado e autorizado pela chefia emediato do orgão onde o servidor estiver vinculado. Conforme dispõem o artigo 107 e 108 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba (Lei Municipal nº 263/2002), e artigo 1º da Lei Municipal nº 821/2019.
§ 8º REGIME DE SOBREAVISO: é aquele em que o servidor, previamente comunicado atraves de escala fica em sua casa aguardando ser chamado para prestar serviço imprevisto, emergencial ou essencial a coletividade em seu local de trabalho, não podendo este ser superior a vinte e quatro horas.
§ 9º COMPENSAÇÃO DE HORAS: ocorre quando as horas excedentes à jornada habitual de trabalho do servidor é compensada pela correspondente redução da jornada em outro dia, conforme previsto em legislação especifica.
§ 10º BANCO DE HORAS: é o sistema de controle da redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados horários ou dias, em razão do excesso de horas trabalhadas em outros dias, a serem gozadas em comum acordo com a Chefia Imediata, empreterivelmente até o dia 31 de dezembro de cada exercicio, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº. 821/2019.
§ 11º FALTAS LEGAIS: são aquelas, devidamente provadas, em que a propria legislação admite que o servidor deixe de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário.
§ 12º JUSTIFICATIVA: é o relato por escrito do motivo pelo qual o servidor faltou, atrasou, realizou saídas intermediárias por motivos particulares ou saídas antecipadas.
§ 13º SERVIDOR PÚBLICO: é todo aquele que mantêm vínculo de trabalho profissional com os órgãos e entidades governamentais, integrados em cargos ou empregos de qualquer delas: União, estados, Distrito Federal, municípios e suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.
§ 14º CARGO EM COMISSÃO: são aqueles destinados ao livre provimento e exoneração, de vinculo transitório com a administração pública, destinando-se apenas as atribuições exclusivas de direção, chefia ou assessoramento.
§ 15º FUNÇÃO DE CONFIANÇA: são aquelas exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivos, de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente, destinando-se apenas as atribuições exclusivas de direção, chefia ou assessoramento.
§ 16º REPRESENTAÇÃO LEGAL: É aquela exercida, de modo independente, por cada um dos integrantes dos Poderes que integram o Governo Municipal, de forma técnica, intransferível e cuja a competência e atribuição estejam definidas em Lei.

CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 5º A presente Instrução Normativa está fundamentada na seguinte legislação: Constituição Federal de 1988; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba (Lei Municipal nº 263/2002), e Lei Municipal nº 821/2019.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º É de competência da unidade responsável pelo Controle de Registro:
I – Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa;
II – Orientar as Unidades Executoras e supervisionar sua aplicação;
III – Promover discussões tecnicas com as Unidades Executoras e com a Unidade de Controle Interno, caso haja necessidade, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Art. 7º São responsabilidades das Unidades Executoras:
I – Atender as solicitações da Unidade Responsável pela Instrução Normativa quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
II – Alertar a Unidade Responsavel pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III – Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV – Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto a padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 8° São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:
I – Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
II – Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao registro de ponto, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º É obrigatório o registro de frequência para todos os servidores do Municipio de Ivatuba, com exceção aos casos previstos no artigo 3º desta Instrução Normativa, seguindo os criterios:

I – O não registro de frequência imputará em falta ao trabalhador.
II – O intervalo de intrajornada deverá ser registrado, inclusive, pelos servidores que permanecerem no local de trabalho.
III- Toda vez que o servidor se ausentar do local de trabalho, que não seja a serviço, terá que registrar a sua saída, sob pena de cometer ato de indisciplina.
IV - Deverão os servidores/ funcionários obrigatoriamente cumprir o horário fixado, de início e término estabelecido como jornada normal de trabalho para o cargo que ocupa. O não cumprimento implicará em penalidades cabiveis.

Art. 10. O registro de frequência será realizado através do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP).
Paráragrafo único. Nas Unidades Administrativas em que os servidores não tiverem acesso ao Registrador Eletrônico de Ponto (REP) será utilizado o Sistema de Ficha Ponto, conforme modelo anexo II, o qual ficará sob a responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 11 Todos os servidores devem realizar o cadastro de seus respectivas digitais no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, exceto para os servidores que ocupam cargos não sujeitos ao ponto.
Paragrafo único. O cadastramento do servidor no registro de frequência será realizado pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 12 É de responsabilidade da Gerência de Recursos Humanos o gerenciamento do Sistema de Controle Eletrônico de Ponto.

§1º. Na hipotese de falha ou problema no sistema eletrônico, bem como o impedimento do servidor de efetuar o registro da frequência no Sistema de Ponto Eletrônico deve ser comunicado de imediato a Gerência de Recursos Humanos para que seja resolvido o problema e indicada a forma temporaria de Controle de Ponto.

Art. 13. O Sistema de Registro Eletrônico de Ponto deve registrar fielmente as marcações efetuadas, não sendo permitida qualquer ação que desvirtue os fins legais a que se destina, tais como:
I – restrições de horário à marcação do ponto;
II – marcação automática do ponto, utilizando-se horários predeterminados ou o horário contratual;
III – exigência, por parte do sistema, de autorização prévia para marcação de sobre jornada.

Art. 14. Os servidores obrigados a efetuar o registro, se não o fizerem, serão registrados a sua ausência relativa ao respectivo período, e, consequentemente, efetuar-se-á o desconto na folha de pagamento ou a compensação em período excedente de trabalho realizado anteriormente.
§1º Serão abonadas às ausências previstas no artigo 161 da Lei Municipal 263/2002 (Estatuto dos Servidores Municipais de Ivatuba), bem como as decorrentes da comprovação de realização de treinamento, cursos que tenham autorização prévia do responsável pelo servidor em questão e devida comprovação da participação.
§2º As faltas justificadas com atestado médico ou perícia médica serão abonadas, conforme legislação.
§3º Nos demais casos o Servidor deverá encaminhar a solicitação de abono das faltas ao seu Chefe imediato, que ira analisar as justificativas apresentadas e deferir ou indeferir tal solicitação.
§4º A falta ao trabalho com a devida compensação das horas extras realizadas anteriormente, ocorrerá através de autorização prévia do chefe imediato.
§5º As justificativas deverão ser apresentadas no formulário constante no anexo I desta Instrução Normativa, acompanhado da documentação necessária.

Art. 15. Os trabalhos em regime de horas extraordinárias, por interesse da Administração e com autorização expressa do Secretário superior do servidor, deverão ser computados pelo Registrador Eletrônico de Ponto.
§1º Os servidores que executam serviços externos, não subordinados a horário e os titulares de Funções Gratificadas, Cargo em Comissão e seus substitutos, não farão jus à remuneração/compensação pelas horas excedentes à jornada de trabalho.
§2º O exercício de Cargo em Comissão ou de Função Gratificada exclui o usufruto de compensatórias por serviço extraordinário, podendo apenas ser utilizado para compensar atrasos.
§3º Nos serviços públicos ininterruptos poderá ser exigido o trabalho nos domingos e feriados, civis e religiosos, hipótese em que as horas trabalhadas serão pagas com acréscimos de 50% (cinquenta por cento), ou concedido outro dia de folga compensatória.

Art. 16. Será responsabilizado e punido, nos termos da legislação vigente, o servidor que atestar falsamente a prestação de plantão ou serviço extraordinário, bem como o que propuser ou permitir gratificação sob este título por serviço não realizado.

Art. 17. O fechamento do controle de ponto será realizado por meio de sistema eletrônico. Cada Secretaria indicará servidores responsáveis em cada setor pelo tratamento das informações pertinentes ao Controle de Frequência. Deverão os responsáveis juntamente com o Secretário da pasta, promover todas as ações necessárias para o Fechamento do Ponto durante o decorrer do período de apuração dos registros, período este compreendido entre o dia 14 de cada mês e o dia 15 do mês subsequente.
§1º A Gerência de Recursos Humanos realizará o Fechamento da Competência em até 2 (dois) dias uteis após o fim do período de apuração dos registros, e após este fechamento não serão permitidas edições do Controle de Frequência.
§2º No Fechamento de cada competência os Secretários deverão encaminhar à Gerência de Recursos Humanos o relatório Espelho do Ponto individual de cada servidor, bem como os relatórios constantes nos Anexos I e II desta Instrução Normativa, devidamente assinado, quando estes se fizerem necessários.

Art. 18. Após o Secretário da Pasta ter firmado o relatório de controle eletrônico de frequência do servidor e ter ciência do total de horas extras realizadas, estas deverão ser registrada no banco de horas para compensação em data futura ou abono de faltas e atrasos, e no caso dos cargos comissionados e função gratificada para a compensação de atrasos que venham a ocorrer.

Art. 19. Aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Poder Executivo é proibido:
I - Faltar no trabalho em dias que possam atrapalhar o andamento do expediente de trabalho em seu setor, salvo por motivo de doença ou força maior.
II - Ausentar-se do setor de trabalho, sob qualquer pretexto, salvo com anuência da chefia imediata;
III - Ausentar-se do prédio onde trabalha em horário de expediente, exceção feita aos titulares de cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, salvo com anuência da chefia imediata ou por motivo de desempenho de sua função/cargo desde que ciente seu superior;

Art. 20. Os descontos em Folha de Pagamento do servidor em virtude de atraso ou falta sem justificativas, serão descontados no salário do mesmo mês.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 22. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de improbidade administrativa de acordo coma Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1.992.

Art. 23. O relatório sobre o registro de frequência será cedido aos servidores somente 01(um) por mês e por requerimento, e terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para ser entregue;

Art. 24. É permitida a Unidade de Controle Interno solicitar formalmente, informações funcionais de qualquer servidor quantas vezes forem necessárias, com vistas ao acompanhamento de frequência dos servidores municipais;

Art. 25. Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 26. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade Responsável.

Art. 27. Faz parte integrante desta Instrução Normativa o Anexo I – Modelo de Justificativa de Ausência / Atraso, e Solicitação de abono; Anexo II – Autorização de Prestação de Serviços Extraordinários; e Anexo III – Modelo de Ficha Ponto.

Art. 28. Os termos contidos nesta Instrução Normativa não exime a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas.

Art. 29. Ficarão a cargo da Unidade Responsável as atualizações e alterações desta Instrução Normativa.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ivatuba/PR, 25 de julho de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária De Administração

SIMÔNIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controladora Interna Anexo – I

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA / ATRASO

Senhor (a) Secretário (a) de _____-

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº _____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____, no cargo de _____, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria justificar minha ausência/ou atraso no(s) dia(s)_____, razão pela qual estive impossibilitado(a) de comparecer para desempenho de minhas funções, conforme descrita e especificada abaixo:

( ) Deslocamento para serviços externos.
( ) Motivo de Saúde
( ) Tratar de assunto particular
( ) Atraso por força maior.

Especificação: _____

Requeiro, portanto, o abono da minha ausência/atraso, já que foram alheios à minha vontade.

Nestes termos peço deferimento,

Ivatuba/PR, ___ de _____ de _____

Assinatura do Servidor: _____

( ) Deferido - Abonar Ausência
( ) Indeferido - Descontar Falta

Motivo:
_____

_____
(Nome do Secretário (a)

Secretário (a) Municipal de _____

ANEXO – II

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Senhor (a) Secretário (a) de _____-

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº _____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____, no cargo de _____, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, justificar a realização de serviços extraordinários (horas extras) no(s) dia(s)_____, conforme descrito e especificado abaixo:

Dia	Quantidade de Horas	Justificativa
Total de horas extras:		

Requeiro, portanto, o pagamento correspondente ou a inclusão de saldo junto ao Banco de Horas para futura compensação.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Ivatuba/PR, ___ de _____ de _____

Assinatura do Servidor: _____

( ) Pagar Horas Extras ( ) Incluir Saldo no Banco de Horas ( )Indeferido

Motivo:

_____

_____
(Nome do Secretário (a)
Secretário (a) Municipal de _____

ANEXO – III
MODELO DE FICHA PONTO

Competência: _____

Secretaria/Gerência:			
Servidor (a):		**Matricula**	
Cargo		**Localização**	
Horas Semanais			

Dia	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	Rubrica do Servidor	Ocorrências	Abono	Horas Trabalhadas	Compensação
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									

Assinatura do Servidor _____

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0DA95691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3970, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação de rubrica orçamentária de Auxílio-alimentação, para o Conselho Tutelar e várias Ações do Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 636.900,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.243.0057.2443 Manutenção do Conselho Tutelar	
1336: 3.3.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação	R$ 2.600,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1337: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 300.000,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1339: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 142.000,00
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1340: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 99.500,00
10.302.0031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	
1341: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 7.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1342: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 45.000,00
10.303.0033.2385 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1343: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 17.000,00
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
1344: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 22.400,00
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
1345: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 1.400,00
TOTAL.....	**R$ 636.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 0, conta nº 13.494-5	R$ 2.600,00
Excesso de Arrecadação do vínculo 303, conta nº 16.724-X	R$ 634.300,00
TOTAL.....	**R$ 636.900,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF579CE9

GABINETE
LEI N° 3977, DE 27 DE JULHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubricas orçamentárias no orçamento de 2022, para o Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 5.526.604,28 (Cinco Milhões, Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1368: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 72,05

10.122.0026.2286 Conselho Municipal de Saúde	
868: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 66,39
1369: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.664,36
10.301.0026.2303 Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	
1370: 3.3.90.39.00.00.337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.246,97
890: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.637,86
10.301.0028.2301 Programa APSUS – AB	
1371: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo	R$ 43,31
1372: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo	R$ 2.071,10
886: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 345.788,21
1373: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo	R$ 23.539,92
887: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
928: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 300.000,00
929: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 747.616,60
1374: 3.3.90.30.00.00.312 – Material de Consumo	R$ 1,97
930: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 505.102,69
1375: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 31.155,46
932: 3.3.90.36.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.800,00
933: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 960.422,61
1376: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
1378: 3.3.90.39.00.00.1018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 447.490,34
1377: 4.4.90.51.00.00.495 – Obras e Instalações	R$ 264.452,84
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
975: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 661.898,15
973: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 27.671,76
976: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 26.515,97
974: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações	R$ 178.993,37
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA	
935: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 238.133,90
1379: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 985,28
10.302.0029.2465 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.	
982: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 13.266,32
984: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.830,55
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1380: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 69.313,47
10.302.0031.2383 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	
969: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 70.484,92
1381: 3.3.90.30.00.00.499 – Material de Consumo	R$ 4.584,26
1382: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.593,75
1383: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.040,13
10.302.0031.2437 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	
979: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.995,53
980: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 407.131,25
10.304.0032.2313 Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	
926: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 992,99
TOTAL.....	**R$ 5.526.604,28**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 254-0	R$ 66,39
Superávit Financeiro da fonte 304, conta nº 168-3	R$ 72,05
Superávit Financeiro da fonte 312, conta nº 7.386-5	R$ 1,97
Superávit Financeiro da fonte 334, conta nº 15.418-0	R$ 43,31
Superávit Financeiro da fonte 337, conta nº 154-3	R$ 17.246,97
Superávit Financeiro da fonte 341, conta nº 210-8	R$ 2.071,10
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 1.298.780,06
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 36.402-9	R$ 1.557.877,53
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 309.822,63
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 256-6	R$ 453.426,07
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.011-6	R$ 1.461,71
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.009-4	R$ 9.593,75
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 58.040-6	R$ 2.323,96
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 17.947-7	R$ 985,28
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 24.113-X	R$ 69.313,47
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 256-6	R$ 14.040,13
Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 256-6	R$ 23.539,92
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 58.041-4	R$ 4.582,40
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 624.005-1	R$ 1,86

Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 259-0	R$ 129.217,44
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.192-2	R$ 19.502,88
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 521.277,04
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.024-8	R$ 201,03
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.012-4	R$ 1,79
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 621.019-1	R$ 319,14
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.007-8	R$ 41,25
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.010-8	R$ 371,32
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.013-2	R$ 1.333.14
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.016-7	R$ 25.923,91
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.023-0	R$ 2,12
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.025-6	R$ 0,02
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.551-5	R$ 2.035,92
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.487-X	R$ 2,80
Superávit Financeiro da fonte 510, conta nº 53-9	R$ 992,99
Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 612.640,59
Superávit Financeiro da fonte 1018, conta nº 624.026-4	R$ 447.490,34
TOTAL.....	**R$ 5.526.604,28**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A5FDB5A

GABINETE
LEI N° 3980, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente inclusão de Ação para o Enfrentamento da Emergência COVID 19, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 638.073,26(Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0029.2471 Enfrentamento da Emergência COVID 19	
1391: 3.3.30.93.00.00.494 – Indenizações e Restituições	R$ 32.338,70
1392: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 212.204,88
1394: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 85.482,95
1395: 3.3.90.30.00.00.1019 – Material de Consumo	R$ 41.929,48
1396: 3.3.90.30.00.00.1020 – Material de Consumo	R$ 15.078,80
1397: 3.3.90.30.00.00.1035 – Material de Consumo	R$ 6.543,18
1398: 3.3.90.30.00.00.1029 – Material de Consumo	R$ 69.643,38
1400: 3.3.90.30.00.00.1023 – Material de Consumo	R$ 3.552,69
1401: 3.3.90.30.00.00.1024 – Material de Consumo	R$ 8.663,84
1393: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 122.635,36
1399: 3.3.90.39.00.00.1029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 638,073,26**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 244.543,58
Superávit Financeiro da fonte 1019, conta nº 624.026-4	R$ 41.929,48
Superávit Financeiro da fonte 1020, conta nº 624.026-4	R$ 15.078,80
Superávit Financeiro da fonte 1029, conta nº 624.026-4	R$ 109.643,38
Superávit Financeiro da fonte 1035, conta nº 624.026-4	R$ 6.543,18
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 36.402-9	R$ 122.635,36
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 256-6	R$ 85.482,95
Superávit Financeiro da fonte 1023, conta nº 34.512-1	R$ 3.552,69
Superávit Financeiro da fonte 1024, conta nº 34.401-X	R$ 8.663,84
TOTAL.....	**R$ 638,073,26**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F4F0D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
03	PNEUS, 14.9-24, 08 LONAS.	LOADMAX R4	UN	4	2.799,99	11.199,96
07	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRICOLA.	SPEEDWAY F2	UN	6	724,99	4.349,94
57	CAMARAS DE AR, 14.9-24.	TORTUGA	UN	4	274,49	1.097,96
62	PNEUS 60/100-17 HONDA BIZ TRASEIRO	TECHNIC TIGER	UN	2	169,99	339,98
63	PNEUS 80/100-14 HONDA BIZ DIANTEIRO	TECHNIC TIGER	UN	2	179,99	359,98
65	PNEUS 16X6.50-8 D P/ EQ HUSQVARNA	BKT LG306	UN	4	580,00	2.320,00
Valor Total.....R$19.667,82						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KAUE MUNIZ DO AMARAL
Lukauto – Comércio de Pneumaticos e Peças Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB7957A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RK2 PNEUS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS.	JK KING/R1	UN	8	4.375,00	35.000,00
04	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS.	FORERUNER R1	UN	8	4.872,50	38.980,00
15	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS.	FORERUNER R4	UN	15	1.793,33	26.899,95

19	PNEUS 11R 22.5 146 143L	FIRESTONE FD663	UN	20	2.745,00	54.900,00
29	PNEUS, 205/60R15.	COMFORSER DF510	UN	12	447,50	5.370,00
31	PNEUS, 265/70R15.	COMFORSER CF1000	UN	8	1.112,50	8.900,00
33	PNEUS, 215/80R16.	FIRESTONE DESTINATION	UN	4	790,00	3.160,00
39	PNEUS, 225/65R16 CARGO.	COMFORSER CF300	UN	68	718,97	48.889,96
50	PROTETORES KM 24.	SBN	UN	20	79,50	1.590,00
Valor Total.....R$223.689,91						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RUBENS KRUGER KASCZUK
RK2 Pneus Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:50023F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
02	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	JKTYRE INDUSTRIAL KING	UN	4	3.785,00	15.140,00
09	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2.	LOADMAX G2/L2	UN	10	3.921,00	39.210,00
10	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS L2.	LOADMAX G2/L2	UN	10	3.921,00	39.210,00
36	PNEUS, 185/70R14.	FORCEUM ECOSA	UN	32	359,16	11.493,12
38	PNEUS, 265/75R16.	TRACMAX PRIVILHO	UN	12	859,77	10.317,24
44	PNEUS 195/55R16 AIRCROSS	MASSIMO OTTIMA	UN	4	351,78	1.407,12
51	CAMARAS DE AR KM 24.	MAGGION CAMARAS DE AR	UN	14	217,00	3.038,00
52	CAMADAS DE AR, 7.50-16	TORTUGA CAMARAS DE AR	UN	20	60,00	1.200,00
53	CAMARAS DE AR, 7.00-16.	TORTUGA CAMARAS DE AR	UN	8	62,50	500,00
Valor Total.....R$121.515,48						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2172A767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ZEUS COMERCIAL – EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	PNEUS, 20.5R-25, 16 LONAS (ITEM PRINCIPAL)	PLUSWAY E3/L3	UN	8	5.984,25	47.874,00
22	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM PRINCIPAL)	DPLUS D621	UN	30	1.516,00	45.480,00
25	PNEUS, 215/75 R17.5 LISO (ITEM PRINCIPAL)	XBRI ECOWAY	UN	117	597,00	69.849,00
40	PNEUS 225/75R16 CARGO (ITEM PRINCIPAL)	FORTUNE FSR71	UN	63	589,00	37.107,00
Valor Total.....R$200.310,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Zeus Comercial - Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16E92038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BARATÃO PNEUS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

05	PNEUS, 900-20, LISO.	ANTEO/AT65	UN	40	1.297,50	51.900,00
16	PNEUS, 1000-20, LISO.	ANTEO/AT65	UN	15	1.600,00	24.000,00
17	PNEUS, 1000-20, BORRACHUDO.	ANTEO/AT59	UN	15	1.690,00	25.350,00
Valor Total.....R$101.250,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO LUIS SZYCHTA
Baratão Pneus Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85F9F76D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEREZA PNEUS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
27	PNEUS, 175/70R13.	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING	UN	16	311,25	4.980,00
32	PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT	GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT	UN	08	336,25	2.690,00
35	PNEUS, 225/50R17 94 v.	GOODYEAR/EAGLE SPORT2	UN	08	468,75	3.750,00
37	PNEUS, 225/75R15.	GOODYEAR/WRANGLER WORKHORSE	UN	18	700,00	12.600,00
43	PNEUS 165/70R14	GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UN	28	358,00	10.024,00
45	PNEUS 205/70 R15	GOODYEAR/WRANGLER FORTITUDE	UN	04	487,50	1.950,00
47	PNEUS 215 65 R16	GOODYEAR/WRANGLER FORTITUDE	UN	04	478,75	1.915,00
48	PNEUS 175 65 R14	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING	UN	40	327,50	13.100,00
49	CAMARAS DE AR, 18.4-30.	TORTUGA /TR218	UN	08	372,50	2.980,00
56	CAMARAS DE AR, 17.5-25.	TORTUGA/TR220	UN	12	270,83	3.249,96
58	CAMARAS DE AR, 12,5 80 18	TORTUGA/TR15	UN	12	135,00	1.620,00
60	PROTETORES DE CAMARAS, 900-20.	IRBO/RADIAL	UN	28	33,50	938,00
61	PROTETORES DE CAMARAS, 1000-20.	IRBO/RADIAL	UN	12	33,50	402,00
Valor Total.....R$60.198,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
Tereza Pneus Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C0193A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
28	PNEUS, 185/65R14.	SUMITOMO/BC10	UN	88	349,00	30.712,00
54	CAMARAS DE AR, 900-20.	MAGGION/SC115	UN	50	98,00	4.900,00
55	CAMARAS DE AR, 1000-20.	MAGGION/SC132	UN	25	109,00	2.725,00
59	CAMARAS DE AR, 18.4-34.	MAGGION/TR218A	UN	4	399,00	1.596,00
Valor Total.....R$39.933,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS
AS3 Pneus Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A402836B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. M. MENDES – ACESSÓRIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
06	PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS.	WESTLAKE	UN	30	1.298,00	38.940,00

		CL946				
08	PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS, COMUM.	WESTLAKE CR832	UN	6	696,00	4.176,00
11	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - S/ CÂMARA.	CENTURY G2/L2 16L	UN	6	3.200,00	19.200,00
12	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - C/ CÂMARA	CENTURY G2/L2 16L	UN	6	3.208,33	19.249,98
14	PNEUS, 20.5R-25, 16 LONAS (ITEM RESERVADO)	CENTURY E3/L3 20L	UN	2	7.000,00	14.000,00
20	PNEUS 275/80/R22,5 BORRACHUDO (ITEM PRINCIPAL)	WESTLAKE AD153	UN	33	1.697,87	56.029,71
21	PNEUS 275/80/R22,5 BORRACHUDO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE AD153	UN	11	2.122,72	23.349,92
23	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE CR976A	UN	10	1.869,99	18.699,90
24	PNEUS 295 80 R22.5	WESTLAKE CR976A	UN	18	1.689,00	30.402,00
26	PNEUS, 215/75 R17.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE CR960A	UN	39	599,00	23.361,00
30	PNEUS, 195/55R15.	WESTLAKE RP18	UN	20	347,50	6.950,00
34	PNEUS, 205/75 R16 CARGO.	WESTLAKE H188	UN	8	775,00	6.200,00
41	PNEUS 225/75R16 CARGO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE H188	UN	21	761,90	15.999,90
42	PNEUS 185/60 R15	WESTLAKE RP18	UN	12	341,66	4.099,92
46	PNEUS 185/65 R15	WESTLAKE RP18	UN	40	362,50	14.500,00
Valor Total.....R$295.158,33						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA MICHELE MENDES
A. M. Mendes - Acessorios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6CAAF52E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOTUS MEDICAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
02	BR0432469 - APARELHO DE PRESSÃO, - TAMANHO ADULTO PEQUENO (14X53CM - CIRCUNFERÊNCIA: 20-29 CM), BRAÇADEIRA PRETA E OU CINZA EM NYLON COM FECHO EM METAL/ PINO/ BOTÃO, MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA; VISOR GRADUADO DE 0 Á 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.	PREMIUM	UN	100	68,00	6.800,00
12	BPS - CARTUCHO ELETRODO (PÁ E BATERIA) ADULTO COM BATERIA SAMARITAN PADPAK - COMPATÍVEL COM MARCA HEARTSINE MODELO; BATERIA DE LÍTIO (LiMnO2) 18,1.5Amp/h - DESCARTÁVEL; CAPACIDADE: > 60 CHOQUES A 200 J OU 6 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO; COMPRIMENTO DO CABO: 1M;	HEARTSINE	UN	10	1.760,00	17.600,00
19	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO ADULTO.	PREMIUM	UN	40	13,75	550,00
20	BR0438923 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL.	PREMIUM	UN	20	13,75	275,00
VALOR TOTAL.....R$25.225,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA
Lotus Medical LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C66DA0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
22	BR0479617 - FILTRO HME HUMIDITY	BECARE	UN	200	12,49	2.498,00
73	BR0282273 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL PLEURAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; FRASCO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; EXTENSÃO - EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 1,20M, COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO; TAMPA - EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00M DE COMPRIMENTO; SENDO FRASCO DE 2.000ML.	CPL	UN	50	44,35	2.217,50
VALOR TOTAL.....R$4.715,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUILBER GONÇALVES DIAS
Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B238B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BR0428473 - APARELHO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL, COMPACTO, PORTÁTIL, NÃO NECESSITA DE LUBRIFICANTE, IDEAL PARA USO DE CONSULTÓRIOS E DOMÉSTICO, CONTENDO UNIDADE DE ASPIRAÇÃO COM TUBO DE SUCÇÃO, UMA EXTENSÃO, RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 1,3 L.	NEVONI	UN	10	383,59	3.835,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA DOMINGUES
Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27844426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	BPS - ESPÉCULO HARTMANN NASAL ADULTO N°03; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	FATO	UN	10	111,40	1.114,00
30	BR0467745 - PINÇA ANATÔMICA 14CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	FATO	UN	25	14,76	369,00
40	BR0467849 - PINÇA CRILE CURVA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	FATO	UN	10	32,30	323,00
41	BR0332873 - PINÇA CRILE CURVA 16 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	FATO	UN	10	40,70	407,00
42	BR0467997 - PINÇA DENTE DE RATO 16 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	FATO	UN	10	19,40	194,00
54	BR0467799 - PINÇA KOCHER RETA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	FATO	UN	10	38,90	389,00
60	BPS - PINÇA MOSQUITO CURVA 18CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	FATO	UN	20	53,30	1.066,00
82	BR0471460 - TESOURA ROMBA ROMBA, 14 CM RETA, ULTILIZADA PARA SECÇÃO DE FIOS E OUTROS MATERIAIS, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	FATO	UN	20	31,20	624,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.486,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3F5084F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
27	BR0425771 - OTOSCÓPIO HALÓGENO, EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, LÂMPADA SOBRESSALENTE E ESTOJO, RECOBERTO COM CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO DE COR PRETA, CABEÇOTE COM LÂMPADA REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, COMPLETO COM 05 ESPÉCULOS.	MIKATOS	ESTOJO	20	269,50	5.390,00
28	BR0421682 - OXÍMETRO DE PULSO QUE PERMITE A MONITORIZAÇÃO CONSTANTE DO PACIENTE NEONATAL ATÉ ADULTO INCLUSIVE AQUELES COM BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA COM VARIADOS TIPOS DE SENSORES, TECNOLOGIA DSP, SOFTWARE DE MÁXIMA PRECISÃO, SEIS TIPOS DE ALARMES, BATERIAS RECARREGÁVEIS AUTOMATICAMENTE, OPERA EM REDE ELÉTRICA DE 90 A 250 VAC, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, CONTROLE DIGITAL DO BRILHO DA TELA, DISPLAY DE LED PARA SPO2 E PULSO, FAIXA DE MEDIDAS 30 A 254 BPM, PRECISÃO 30 A 254 BPM - 2%, OXIMETRIA 30 A 100% - PASSO 1%. ACESSÓRIOS: SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL 2,70 CM, 01 CABO DE FORÇA 2 PINOS (2,5 M).	AKF	UN	10	66,00	660,00
74	BPS - SUPORTE PARA SORO, COM REGULAGEM DE ALTURA, CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE COM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL. BASE COM 4 RODÍZIOS DE 1 POLEGADA 5/8. HASTE SUPERIOR COM 2 OU 4 GANCHOS. FIXAÇÃO DA ALTURA POR MEIO DE BORBOLETAS.	RENASCER	PAR	25	156,00	3.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.950,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E4BA984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
26	BR0366847 - MESA HOSPITALAR AUXILIAR 40X60 COM RODÍZIO, DE USO HOSPITALAR, POSSUI ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	OURO VERDE	UN	10	251,99	2.519,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IRINEU ARAÚJO JÚNIOR
Cirúrgica Ouro Verde – Comércio de Materiais Médicos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD242509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
70	BR0421682 - SENSOR DE DEDO ADULTO TIPO CLIP PARA OXÍMETRO DE PULSO; CABO APROXIMADAMENTE 3 METROS, COMPATÍVEL COM ITEM 28.	LEPU	UN	10	400,00	4.000,00
71	BPS - SENSOR DE DEDO INFANTIL TIPO CLIP PARA OXÍMETRO DE PULSO; CABO APROXIMADAMENTE 3 METROS; COMPATÍVEL COM ITEM 28.	LEPU	UN	8	400,00	3.200,00
72	BR0421682 - SENSOR DE OXIMETRO MX 500 MX 600 CLIPE DEDO ADULTO SENSOR REUTILIZÁVEL PARA OXIMETRÍA DE PULSO, CONECTOR QUADRADO 9 PINOS (DB9) CABO COM 3 METROS (NÃO HÁ NECESSIDADE DE CABO EXTENSOR). POSSUI DESENHO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E PERFEITA FIXAÇÃO; CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE. CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTA QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE.	NQA	UN	10	350,00	3.500,00

VALOR TOTAL.....R$ 10.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO
Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FBA1C907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BR0432469 - APARELHO DE PRESSÃO, - TAMANHO ADULTO PEQUENO (14X53CM - CIRCUNFERÊNCIA: 20-29 CM), BRAÇADEIRA PRETA NYLON SEM ENGRENAGENS, RESISTENTE A QUEDAS DE ATE 76CM E IMPACTOS MANOMETRO GIRA 360° PARA FACIL VISUALIZAÇAO; ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇAO (CINZA) Manômetro gira 360° para fácil visualização; - Anel de borracha para proteção (cinza).	PREMIUM	UN	10	103,55	1.035,50
5	BR0272821 - CABO DE BISTURI Nº 03.	GOLGRAN	UN	30	8,69	260,70
6	BR0313650 - CABO DE BISTURI Nº 04.	GOLGRAN	UN	30	8,66	259,80
11	BR0400802 - CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO, ASSENTO SANITÁRIOREMOVÍVEL, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS APOIO PARA PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRA ARO 06 GIRATÓRIAS COM PNEU MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADOS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 40 CM ALTURA DO ENCOSTO APROXIMADAMENTE 38 CM. CAPACIDADE DE PESO 85 KG.	PROLIFE	UN	10	214,00	2.140,00
17	BR0454905 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMETRO; E COMPARTIMENTO TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA; E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTADO POR DUAS PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10 A 12 SEMANAS.	G-TECH	UN	10	250,00	2.500,00
21	BR0474122 - AFASTADOR FARABEUF ADULTO 20 CM X 17 CM, AÇO INOX AUTOCLAVEL.	GOLGRAN	PAR	4	21,25	85,00
23	BPS - FITA AUTO-CLAVE 19 X 30.	POLITAPE	UN	100	4,00	400,00
24	BR0445191 - LANTERNA CLÍNICA COM BATERIA EMBUTIDA PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS EM GERAL.	BIOLAND	UN	10	19,00	190,00
25	BR0364278 - MESA DE MAYO HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM BANDEJA DE INOX MEDINDO 0,48 M X 0,32 M. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO LATERAL. HASTE DE REGULAGEM CROMADA. PINTURA EPÓXI.	OLIMEDIC	UN	5	280,00	1.400,00
31	BPS - PINÇA ANATÔMICA 18CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	25	22,00	550,00
32	BPS - PINÇA ANATÔMICA 25CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	10	34,00	340,00
33	BR0467746 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM C/1, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	10	17,00	170,00
34	BPS - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18CM C/1, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	10	25,00	250,00
35	BR0467741 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20CM C/1, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	10	25,50	255,00
36	BPS - PINÇA BABCOOCK 16CM PARA INTESTINO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	10	47,00	470,00
37	BPS - PINÇA BABCOOCK 20CM PARA INTESTINO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	10	57,00	570,00
39	BR0467873 - PINÇA CHERON 24 CM.	GOLGRAN	UN	10	63,88	638,80
43	BPS - PINÇA DENTE DE RATO 18 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	25	24,00	600,00
44	BR0467999 - PINÇA DENTE DE RATO 25 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	10	36,11	361,10
46	BPS - PINÇA HARTMAN 20 CM PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO. AURICULAR. EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	UN	10	220,00	2.200,00
55	BPS - PINÇA MIXTER 14 CM.	GOLGRAN	UN	10	35,00	350,00
56	BPS - PINÇA MIXTER 22 CM.	GOLGRAN	UN	10	85,15	851,50
62	BR0467797 - PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 20 CM.	GOLGRAN	UN	10	55,00	550,00
63	BPS - PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 22 CM.	GOLGRAN	UN	10	61,00	610,00
68	BR0471167 - PORTA AGULHA 18 CM MAYO HEGAR MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	GOLGRAN	RL	25	43,76	1.094,00
75	BR0337532 - TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	GOLGRAN	UN	10	10,70	107,00
77	BPS - TESOURA CIRURGICA RETA FINA/FINA EM AÇO INOX ABC (15CM).	ABC	UN	5	29,24	146,20
78	BR0344283 - TESOURA CIRURGICA RETA ROMBA ABC 15CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	15	29,33	439,95
79	BR0471566 - TESOURA IRIS 11,5 CM RETA P/ GENGIVA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇÃO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	50	19,20	960,00
80	BPS - TESOURA METZEMBAUM 25CM RETA.	GOLGRAN	UN	10	66	660,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.444,55						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:073131C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	BR0446591 - CABO DE SILICONE DE 2,5 M CONEXÃO PINO 3,95 MM, COMPATÍVEL EM BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX.	DELTRONIX	UN	10	235,74	2.357,40
8	BR0446591 - CABO DE SILICONE DE 2,5 M CONEXÃO PINO 6,35 MM COMPATÍVEL EM BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX.	DELTRONIX	UN	10	235,74	2.357,40
13	BPS - CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS PRÉ CONECTADOS PARA DESFIBRILADOR DEA COMPATÍVEL COM MODELO INSTRAMED ISIS ADULTO; RÁPIDA CONEXÃO AO DEA, EXCELENTE CONDUTIVIDADE, SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS, LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO PELA ANVISA.	INSTRAMED	UN	10	645,37	6.453,70
14	BR0439209 - CUBA REDONDA ASSEPSIA 10,5 X 5 CM DIÂMETRO 290ML.	ARTINOX	UN	20	20,83	416,60
15	BR0439221 - CUBA RETANGULAR INOX 25 X 16 X 03 CM.	MARCATTO	UN	30	49,55	1.486,50
16	BR0439221 - CUBA RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04 CM.	ART INOX	UN	30	72,70	2.181,00
29	BR0467757 - PINÇA ALLIS DENTADA 15CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	AD INST	UN	10	26,70	267,00
38	BPS - PINÇA BACKHAUS 15 CM.	BSZ	UN	15	35,86	537,90
45	BR0474435 - PINÇA HARTMAN 14 CM PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO. AURICULAR. EM AÇO INOXIDÁVEL.	AD INST	UN	10	126,00	1.260,00
47	BPS - PINÇA HEMOSTÁTICA PH 01 PONTA RETA 1,0 MM, DE 18 CM (ACESSÓRIO COMPATÍVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX).	DELTRONIX	UN	10	371,40	3.714,00
48	BR0467838 - PINÇA KELLY CURVA 14CM SERRILHADO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	BSZ	UN	15	30,50	457,50
49	BR0467839 - PINÇA KELLY CURVA 16CM SERRILHADO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	BSZ	UN	15	32,80	492,00
50	BR0467840 - PINÇA KELLY CURVA 18CM SERRILHADO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	BSZ	UN	15	44,00	660,00
51	BR0467833 - PINÇA KELLY RETA 14CM SERRILHADO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	BSZ	UN	25	30,50	762,50
52	BR0467834 - PINÇA KELLY RETA 16CM SERRILHADO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	BSZ	UN	25	32,80	820,00
53	BR0467835 - PINÇA KELLY RETA 18 CM SERRILHADO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	BSZ	UN	20	44,70	894,00
58	BPS - PINÇA MOSQUITO CURVA 10CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	BSZ	UN	20	29,00	580,00
59	BR0467857 - PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	BSZ	UN	20	22,80	456,00
61	BR0467854 - PINÇA MOSQUITO RETA 12CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	BSZ	UN	20	22,80	456,00
67	BR0274748 - PORTA AGULHA 16 CM MAYO HEGAR MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	BSZ	UN	25	37,60	940,00
69	BR0270930 - SELADORA PEDAL PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA DA SOLDA 13 MM DE ACORDO COM O EXIGIDO PELA ANVISA; CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE PIROMETRO ANALÓGICO: ACIONAMPORTAENTO ATRAVÉS DE PEDAL MECÂNICO; BANDEJA P/ APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA; RESISTÊNCIA TUBULAR; SOLDA ÚTIL DE 350 MM; TEMPORIZADA; ESTRUTURA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA; TENSÃO: 110/220V; POTÊNCIA: 400W; MEDIDAS: 400X900X350MM – 8KG.	RBAIAO	UN	5	1.073,20	5.366,00
81	BPS - TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOX P/DIÉRESE DELICADA CURVA ABC (18CM).	BSZ	UN	6	47,00	282,00
83	BPS - TESOURA SOCORRISTA PONTA ROMBA ORIGINAL APH, FEITA DE AÇO, COM CABO POLIPROPILENO, DENTE SERRILHADO EM UM DOS LADOS. MEDE APROXIMADAMENTE 18 CM.	BSZ	UN	6	20,90	125,40
VALOR TOTAL.....R$ 33.322,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO LUIZ MARCON
MZZ Comércio de Produtos para Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:615C6712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.588,67	54.833,08	53.680,16	-	54.741,59	144.547,56	209.117,32	135.630,32	135.630,32	24.537,05	193.497,51	248.239,10
EXECUTIVO	53.588,67	54.833,08	53.680,16	0,00	54.741,59	144.547,56	209.117,32	135.630,32	135.630,32	24.537,05	193.497,51	248.239,10
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	53.588,67	54.833,08	53.680,16	0,00	54.741,59	144.547,56	209.117,32	135.630,32	135.630,32	24.537,05	193.497,51	248.239,10
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.221,43	0,00	0,00	0,00	0,00	65.221,43	65.221,43
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	52.140,92	0,00	0,00	0,00	52.140,92	79.256,13	0,00	0,00	0,00	21.448,63	57.807,50	109.948,42
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	363,75	0,00	0,00	0,00	363,75	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	363,75
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.084,00	0,00	0,00	0,00	1.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.468,18	8.378,24	0,00	89,94	0,00	497,35	497,35	497,35	0,00	0,00	89,94
SECRETARIAMUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO	0,00	1.989,25	1.899,31	0,00	89,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,94
SECRETARIAMUN. DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZ	0,00	941,46	941,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.801,46	941,46	0,00	860,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	3.160,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	0,00	2.237,92	2.237,92	0,00	0,00	0,00	4.208,47	0,00	0,00	2.808,47	1.400,00	1.400,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	4.857,26	4.857,26	0,00	0,00	0,00	22.950,00	8.500,00	8.500,00	0,00	14.450,00	14.450,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	941,46	941,46	0,00	0,00	0,00	864,00	864,00	864,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.091,51	3.091,50	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.978,69	1.865,66	0,00	113,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,03
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	28.525,89	28.525,89	0,00	0,00	0,00	178.297,50	125.768,97	125.768,97	209,95	52.318,58	52.318,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	53.588,67	54.833,08	53.680,16	0,00	54.741,59	144.547,56	209.117,32	135.630,32	135.630,32	24.537,05	193.497,51	248.239,10
FONTE:												

Lobato, 26/07/2022

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9660E20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
<JANEIRO/2022 A JUNHO/2022>				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2022>**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.232.752,13	28.336.776,82	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.551.205,47	6.234.090,90	-	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.996.084,92	5.610.681,81		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2022>**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão:				
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				
Nota:				

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ADEC660B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

<Município de Lobato - Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2022 A JUNHO/2022>

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <2022>**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	649.906,59	970.979,95	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	649.906,59	539.133,29	0,00
Financiamentos	649.906,59	539.133,29	0,00
Interna	649.906,59	539.133,29	
Externa	0,00		
Demais Dívidas	0,00		0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas	0,00	431.846,66	
DEDUÇÕES (II)[1]	2.494.072,96	6.090.465,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.488.419,14	6.090.465,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.596.840,89	6.683.533,21	
(-) Restos a Pagar Processados	108.421,75	507.503,55	
Demais Haveres Financeiro	5.653,82	85.563,95	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.232.752,13	20.339.287,11	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,58	4,77	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	30.279.302,56	24.407.144,53	0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.251.372,30	21.966.430,08	0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <2022>**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	51.139,04	229.561,62	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	353.664,88	193.497,51	
PASSIVO ATUARIAL	101.293.928,68	101.293.928,68	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
FONTE: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão:20/07/2019 09:44:00			

CLAUDINEI PEREIRA DA SILV A
Contador CRC n. 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:360E4F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CREDITO

<Município de Lobato - Pr - Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2022 A JUNHO/2022>

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00%
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	28.336.776,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.533.884,29	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.080.495,86	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.983.574,38	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	
FONTE: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão:		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
Notas:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5BF5C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

<MUNICÍPIO DE LOBATO> - <PODER EXECUTIVO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO 2022>

LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	R$ 29.049.111,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Envidamente	R$ 28.336.776,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 28.336.776,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.234.639,59	46,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.301.859,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.536.766,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.771.673,53	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.004.132,18	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.234.090,90	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.533.884,29	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.983.574,38	7%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	-	
FONTE: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI

IVAIR SPACINI DOS SANTOS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6B567903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.420.108,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.120.108,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.120.108,87	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.584.172,50	48,03
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.024.938,73	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.373.691,79	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.722.444,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.381.567,46	-17,24
Limite definido por resolução do senado federal	30.504.130,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.592.423,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.859.217,42	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.688.407,62	7,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:7E08D9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 031.2022

PORTARIA Nº 031/2022.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria 028/2022 de 23.06.2022;

Considerando Memorando sob nº 022/2022/Controle Interno solicitando interrupção de férias de servidora:

Considerando que a mesma é Controladora Interna do Município, um dos setores responsáveis pela elaboração da PCA do Poder Executivo e do Legislativo e que no dia 02 de agosto do corrente ano no Auditório do TCE/PR em Curitiba/PR, estará sendo realizado o curso "*Nova PCA - Reestruturando as Contas do Prefeito*", fazendo-se necessária a presença da mesma para fins de capacitação;

RESOLVE:

Interromper a partir do dia 31.07.2022 férias das servidora abaixo descrita:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		Interrupção
3481	SIMONE POLAK	19/04/2020	18/04/2021	04/07/2022	02/08/2022	31.07.2022

Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:99CFE877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 032.2022

PORTARIA Nº 032/2022.
O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:
Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
1047	ALBERTO PCHENECZUK	02/05/2020	01/05/2021	01/08/2022	30/08/2022
5035	ALEXANDRO CLEDER BORDUN	02/07/2021	01/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
4204	BRUNO AUGUSTO WISNIESKI	01/07/2021	30/06/2022	15/08/2022	29/08/2022
303	EDMILSON GRABOWSKI	31/07/2021	30/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
253	ELAERCIO JOSE GURSKI	04/08/2021	03/08/2022	01/08/2022	30/08/2022
523	EZILDA ELIANE KMITA	21/06/2020	20/06/2021	01/08/2022	30/08/2022
3534	GRACIELLE DE CASSIA TALAR	01/12/2020	30/11/2021	04/07/2022	13/07/2022
4202	HELIM CRISTINA SOUZA	01/07/2021	30/06/2022	25/07/2022	08/08/2022
508	INES CIESLAK WROBLEWSKI	16/06/2019	15/06/2020	15/08/2022	29/08/2022
1081	JEISY LUCIANA BOBATO	13/01/2021	12/01/2022	04/08/2022	02/09/2022
1059	JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	01/07/2021	30/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
2507	JULIANE MYGAS LEAL	03/11/2020	02/11/2021	08/08/2022	06/09/2022
3514	LADY DAYANA TIBES FARIAS	01/08/2021	31/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
3584	LARISSA APARECIDA FOETSCH	06/04/2021	05/04/2022	01/07/2022	30/07/2022
302	MIGUEL MARTINS DOS SANTOS	14/07/2021	13/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
3600	MIRNA LARISSA MURAN	09/07/2021	08/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
713	RUBENS HALABURA	12/12/2020	11/12/2021	01/08/2022	30/08/2022
5036	RUI NATAL SOKOLOWSKI	02/07/2021	01/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
991	SOCRATES ALMIR SZCZYPKOSKI	01/07/2021	30/06/2022	01/08/2022	30/08/2022
861	VANESSA SIATKOWSKI SILVEIRA	22/07/2021	21/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
429	VANESSA TRATCH	11/06/2021	10/06/2022	01/07/2022	30/07/2022

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:63D09E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO MARTINS DA COLÔNIA QUATRO REPUBLICAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.654.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major Estevão, 180, Centro, Mallet/PR, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 6.905.937-6, inscrito no CPF sob o nº. 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, 267, Centro, nesta mesma cidade de Mallet/PR, CEP 84570-000, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO MARTINS DA COLÔNIA QUATRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.127.631/0001-15, com sede na Colônia Quatro, s/n, Zona Rural, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu presidente, o senhor **MARCOS JOSÉ SLABICKI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 7209133-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 032.666.229-44, residente à Colônia Quatro, s/n, Zona Rural, na cidade de Mallet, Paraná, simplesmente denominado de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente ao Município de Mallet, ora CEDENTE em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO RIBEIRO DA COLÔNIA QUATRO, nos termos do Acordo de Cooperação 001/2022.
1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA os seguintes bens:

CÓDIGO IDENTIFICADOR (PATRIMÔNIO MUNICIPAL)	DESCRIÇÃO DO BEM
17019	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 334.
17020	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 337.
17021	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 346.
17022	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 344.
17023	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 345.
17024	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 343.
17025	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox.

	Número de série 333.
17026	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 340.
17027	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 335.
17028	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 347.
17029	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 338.
17030	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 349.
17031	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 339.
17032	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 348.
17033	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 341.
17034	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 342.
17035	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 331.
17036	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 332.
17037	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 329.
17038	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 330.

1.2.1 Segue anexo a este termo 24 (vinte e quatro) folhas com os registros fotográficos do estado dos bens (novos), localização das placas de identificação, bem como a relação extraída do sistema de controle de patrimônio.
1.3. A utilização far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO, nos limites previstos no Acordo de Cooperação 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
2.1.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, conforme previsto no Acordo de Cooperação 001/2022;
2.1.2. Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
2.1.4. Zelar pela integridade do bem cedido, conservando-o em perfeito estado;
2.1.5. Trocar informações com o CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;
2.1.6. Permitir a fiscalização pelo CEDENTE, sempre que necessário;
2.1.7. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o bem cedido;
2.1.8. Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento.
2.2. Constituem obrigações da CEDENTE:
2.2.1. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;
2.3 As obrigações aqui indicadas possuem caráter complementar das determinadas no Acordo de Cooperação 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 06/07/2022 e término previsto para 06/07/2024;
3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas e presentes no Acordo de Cooperação 001/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO
4.1. Conforme determinado no Acordo de Cooperação 001/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO
7.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO
8.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.
8.2. A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE
9.1. A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
11.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial Municipal.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de um só teor e forma, com 6 (seis) folhas, e anexo de 24 (vinte e quatro) folhas, juntamente com as testemunhas presentes.

Mallet (PR), 20 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet

MARCOS JOSÉ SLABICKI
Presidente da Associação dos Produtores Rurais Romário Martins da Colônia Quatro

TESTEMUNHAS:

1.....
CPF
RG

2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:01B0BC7F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE/2022 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADODO RELATÓRIO DEGESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2022		
RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	59.721.155,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dosLimites de Endividamento	59.721.155,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dosLimites da Despesa com Pessoal	59.721.155,60	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	24.104.532,51	40,36
Limite Máximo(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.249.424,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.636.952,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1ºdo art. 59 da LRF)	29.024.481,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 17.903.655,53	- 29,98
Limite Definido por Resoluçãodo SenadoFederal	71.665.386,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resoluçãodo SenadoFederal	13.138.654,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operaçõesde Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo SenadoFederal para Operações de CréditoExternas e Internas	9.555.384.90	16,00
Operaçõesde Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo SenadoFederal para Operações de Créditopor Antecipaçãoda Receita	4.180.480,89	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
Fonte: Sistema Betha- Setor Responsável		
Dados processados em: 26/07/2022		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.		

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:CCF36E5B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.843.254,57	62.225.189,24	16.329.987,88	35.984.471,30	100,00	26.240.717,94	10.999.645,67	26.400.583,50	100,00	35.824.605,74
Administração	6.425.460,99	6.810.960,99	1.147.790,47	3.214.807,36	8,93	3.596.153,63	1.104.265,61	2.994.374,79	11,34	3.816.586,20
Planejamento e Orçamento	483.250,00	641.250,00	143.191,98	390.452,34	1,09	250.797,66	98.682,41	257.805,96	0,98	383.444,04
Administração Geral	5.807.660,99	6.035.160,99	1.000.075,62	2.776.701,15	7,72	3.258.459,84	999.169,44	2.688.944,71	10,19	3.346.216,28
Administração Financeira	134.550,00	134.550,00	4.522,87	47.653,87	0,13	86.896,13	6.413,76	47.624,12	0,18	86.925,88
Segurança Pública	449.280,00	449.280,00	81.574,96	226.107,08	0,63	223.172,92	72.720,89	211.228,83	0,80	238.051,17
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Defesa Civil	449.230,00	449.230,00	81.574,96	226.107,08	0,63	223.122,92	72.720,89	211.228,83	0,80	238.001,17

Assistência Social	1.908.550,00	2.308.380,95	345.679,43	886.468,59	2,46	1.421.912,36	315.416,54	822.786,06	3,12	1.485.594,89
Administração Geral	927.010,00	953.928,93	168.354,49	487.636,82	1,36	466.292,11	168.694,02	481.877,87	1,83	472.051,06
Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.500,00	290.500,00	37.117,42	106.366,37	0,30	184.133,63	36.351,98	104.567,23	0,40	185.932,77
Assistência Comunitária	691.030,00	1.063.942,02	140.207,52	292.465,40	0,81	771.476,62	110.370,54	236.340,96	0,90	827.601,06
Saúde	11.347.843,39	14.710.051,87	3.164.563,82	7.900.090,98	21,95	6.809.960,89	2.834.500,96	6.948.964,55	26,32	7.761.087,32
Administração Geral	3.092.624,52	3.192.624,52	620.282,43	1.352.426,37	3,76	1.840.198,15	612.542,56	1.172.034,74	4,44	2.020.589,78
Atenção Básica	7.079.473,87	8.816.274,33	1.876.235,41	4.805.460,49	13,35	4.010.813,84	1.499.167,14	4.246.727,32	16,09	4.569.547,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.156.600,00	2.682.008,02	668.034,98	1.742.160,67	4,84	939.847,35	722.780,26	1.530.159,04	5,80	1.151.848,98
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	11,00	43,45	0,00	19.101,55	11,00	43,45	0,00	19.101,55
Educação	13.547.684,17	16.064.071,05	4.252.932,78	8.176.031,77	22,72	7.888.039,28	3.281.508,40	7.119.305,59	26,97	8.944.765,46
Administração Geral	862.240,00	894.913,70	96.178,95	300.409,98	0,83	594.503,72	102.700,92	296.431,58	1,12	598.482,12
Alimentação e Nutrição	627.000,00	628.345,95	166.413,87	411.859,40	1,14	216.486,55	132.889,69	359.929,99	1,36	268.415,96
Ensino Fundamental	11.690.634,17	14.159.600,34	3.943.592,42	7.322.199,39	20,35	6.837.400,95	3.002.808,85	6.325.753,03	23,96	7.833.847,31
Educação Infantil	257.210,00	270.611,06	34.743,48	105.223,22	0,29	165.387,84	31.104,88	100.851,21	0,38	169.759,85
Educação Especial	110.600,00	110.600,00	12.004,06	36.339,78	0,10	74.260,22	12.004,06	36.339,78	0,14	74.260,22
Cultura	129.886,00	129.886,00	26.350,74	68.621,58	0,19	61.264,42	25.026,02	66.939,41	0,25	62.946,59
Difusão Cultural	129.886,00	129.886,00	26.350,74	68.621,58	0,19	61.264,42	25.026,02	66.939,41	0,25	62.946,59
Urbanismo	1.541.455,00	2.241.455,00	299.108,91	1.245.621,14	3,46	995.833,86	309.337,61	1.174.702,62	4,45	1.066.752,38
Serviços Urbanos	1.495.905,00	2.195.905,00	299.108,91	1.245.621,14	3,46	950.283,86	309.337,61	1.174.702,62	4,45	1.021.202,38
Turismo	45.550,00	45.550,00	0,00	0,00	0,00	45.550,00	0,00	0,00	0,00	45.550,00
Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Habitação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Saneamento	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
Saneamento Básico Urbano	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.843.254,57	62.225.189,24	16.329.987,88	35.984.471,30	100,00	26.240.717,94	10.999.645,67	26.400.583,50	100,00	35.824.605,74
Gestão Ambiental	1.380.320,30	1.729.320,30	376.812,18	1.309.762,35	3,64	419.557,95	492.244,80	1.015.527,24	3,85	713.793,06
Preservação e Conservação Ambiental	1.380.320,30	1.729.320,30	376.812,18	1.309.762,35	3,64	419.557,95	492.244,80	1.015.527,24	3,85	713.793,06
Agricultura	855.150,00	1.109.203,00	360.428,08	635.857,13	1,77	473.345,87	339.142,22	598.081,99	2,27	511.121,01
Administração Geral	285.000,00	285.000,00	44.052,66	163.741,92	0,46	121.258,08	51.984,96	156.499,40	0,59	128.500,60
Extensão Rural	570.150,00	824.203,00	316.375,42	472.115,21	1,31	352.087,79	287.157,26	441.582,59	1,67	382.620,41
Indústria	165.850,00	185.850,00	36.421,37	101.323,79	0,28	84.526,21	36.604,34	101.323,79	0,38	84.526,21
Administração Geral	165.780,00	185.780,00	36.421,37	101.323,79	0,28	84.456,21	36.604,34	101.323,79	0,38	84.456,21
Promoção Industrial	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Comércio e Serviços	42.030,00	92.030,00	3.574,62	14.504,86	0,04	77.525,14	2.806,22	6.854,10	0,03	85.175,90
Turismo	42.030,00	92.030,00	3.574,62	14.504,86	0,04	77.525,14	2.806,22	6.854,10	0,03	85.175,90
Transporte	3.765.628,72	12.721.043,35	5.525.595,41	10.416.324,06	28,95	2.304.719,29	1.489.525,24	3.581.629,22	13,57	9.139.414,13
Transporte Rodoviário	3.765.628,72	12.721.043,35	5.525.595,41	10.416.324,06	28,95	2.304.719,29	1.489.525,24	3.581.629,22	13,57	9.139.414,13
Desporto e Lazer	492.286,00	562.286,00	82.685,69	201.019,39	0,56	361.266,61	76.874,00	179.319,44	0,68	382.966,56
Desporto Comunitário	492.286,00	562.286,00	82.685,69	201.019,39	0,56	361.266,61	76.874,00	179.319,44	0,68	382.966,56
Encargos Especiais	2.525.730,00	2.845.270,73	626.469,42	1.587.931,22	4,41	1.257.339,51	619.672,82	1.579.545,87	5,98	1.265.724,86
Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	1.300.000,00	249.039,09	606.003,38	1,68	693.996,62	249.039,09	606.003,38	2,30	693.996,62
Outros Encargos Especiais	1.225.730,00	1.545.270,73	377.430,33	981.927,84	2,73	563.342,89	370.633,73	973.542,49	3,69	571.728,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.843.254,57	62.225.189,24	16.329.987,88	35.984.471,30	100,00	26.240.717,94	10.999.645,67	26.400.583,50	100,00	35.824.605,74
FONTE:										

MALLET , 26/07/2022

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria de Fazenda

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:B7A1F3E6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

MALLET , 26/07/2022

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria De Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:15286258

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE/2022 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.494.504,57	32.164.737,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.798.369,23	2.890.775,27
I.P.T.U.	798.878,31	94.021,26
I.S.S.	2.074.208,86	1.128.098,65
I.T.B.I.	700.000,00	242.131,71
I.R.R.F.	1.238.694,50	719.040,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	986.587,56	707.483,05
Contribuições	800.000,00	507.055,35
Receita Patrimonial	74.778,00	957.887,94
Aplicações Financeiras(II)	74.778,00	954.809,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.078,70
Transferências Correntes	40.810.027,34	27.801.627,29
Cota-Parte do FPM	14.211.278,86	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	13.840.000,00	8.899.389,69
Cota-Parte do IPVA	1.275.000,00	1.513.424,82
Cota-Parte do ITR	51.846,08	1.528,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	224.000,00	105.637,13
Transferências do FUNDEB	0,00	3.860.617,72
Outras Transferências Correntes	11.207.902,40	3.245.288,69
Demais Receitas Correntes	11.330,00	7.391,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.330,00	7.391,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	47.419.726,57	31.209.928,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	3.243.578,90
Operação de Crédito(VI)	0,00	2.357.321,57
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	886.257,33
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.419.726,57	31.209.928,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.319.032,67	26.356.217,01	24.593.347,84	23.703.805,89	46.774,67	516.310,29	477.719,20
Pessoal e Encargos Sociais	24.729.468,62	12.181.817,30	12.181.817,30	12.169.227,68	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	185.261,76	185.261,76	185.261,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.389.564,05	13.989.137,95	12.226.268,78	11.349.316,45	46.774,67	516.310,29	477.719,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.389.564,05	13.989.137,95	12.226.268,78	11.349.316,45	46.774,67	516.310,29	477.719,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.119.032,67	26.170.955,25	24.408.086,08	23.518.544,13	46.774,67	516.310,29	477.719,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.647.156,57	9.628.254,29	1.807.235,66	1.806.255,58	123.930,00	987.961,13	987.961,13
Investimentos	10.347.156,57	9.022.250,91	1.201.232,28	1.200.252,20	123.930,00	987.961,13	987.961,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	1.300.000,00	606.003,38	606.003,38	606.003,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.347.156,57	9.022.250,91	1.201.232,28	1.200.252,20	123.930,00	987.961,13	987.961,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	259.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	60.725.189,24	35.193.206,16	25.609.318,36	24.718.796,33	170.704,67	1.504.271,42	1.465.680,33

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.854.746,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.108.520,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	954.809,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	185.261,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.624.294,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.108.520,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.362.427,16	5.188.747,15
DEDUÇÕES (XXIX)	17.268.557,42	23.092.402,68
Disponibilidade de Caixa	17.268.557,42	23.092.402,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.612.639,55	24.211.057,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	344.082,13	1.102.490,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	16.164,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.906.130,26	-17.903.655,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.997.525,27	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-758.408,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.755.933,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.986.386,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.196.765,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.196.765,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:B68420DE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE/2022 REC. OPERAÇÕES CRÉDITO E DESP. CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	2.357.321,57	-2.357.321,57
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.647.156,57	9.628.254,29	2.018.902,28
Investimentos	10.347.156,57	9.022.250,91	1.324.905,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.300.000,00	606.003,38	693.996,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	11.647.156,57	9.628.254,29	2.018.902,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.647.156,57	7.270.932,72	4.376.223,85
FONTE:			

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:348F7E3A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE/2022 ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2021 (i)		Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00		0,00				0,00
FONTE:							

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:D97FA9E9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE/2022 PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:68FC09C3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE/2022 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.808.789,52	4.808.789,52	2.183.292,22	45,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.687,00	610.687,00	894,00	0,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	242.066,49	34,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.060.000,00	2.060.000,00	1.109.296,91	53,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.238.694,50	1.238.694,50	719.040,60	58,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.955,60	14.955,60	13.505,17	90,30
Dívida Ativa dos Impostos	103.442,91	103.442,91	61.039,07	59,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.009,51	81.009,51	37.449,98	46,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.250.086,46	35.250.086,46	25.869.624,74	73,39
Cota-Parte FPM	15.990.278,86	15.990.278,86	12.719.675,80	79,55
Cota-Parte ITR	64.807,60	64.807,60	1.910,52	2,95
Cota-Parte IPVA	1.615.000,00	1.615.000,00	1.891.780,57	117,14
Cota-Parte ICMS	17.300.000,00	17.300.000,00	11.124.236,95	64,30
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	132.020,90	47,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.058.875,98	40.058.875,98	28.052.916,96	70,03
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		(c)	Até o Bimestre	%
			(d)	(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	54.336.139,92	54.336.139,92	37.172.644,29	68,41
Provenientes da União	2.335.750,00	2.335.750,00	725.307,93	31,05
Provenientes dos Estados	52.000.389,92	52.000.389,92	36.447.336,36	70,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	54.336.139,92	54.336.139,92	37.172.644,29	68,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.046.113,39	14.038.840,76	7.577.427,58	53,97	6.925.667,06	49,33
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.046.113,39	14.038.840,76	7.577.427,58	53,97	6.925.667,06	49,33
Pessoal e Encargos Sociais	6.266.583,87	6.466.936,18	3.371.747,41	52,14	3.371.747,41	52,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.779.529,52	7.571.904,58	4.205.680,17	55,54	3.553.919,65	46,94
DESPESAS DE CAPITAL	301.730,00	671.211,11	322.663,40	48,07	23.297,49	3,47
Investimentos	301.730,00	671.211,11	322.663,40	48,07	23.297,49	3,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.347.843,39	14.710.051,87	7.900.090,98	53,71	6.948.964,55	47,24
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.497.750,00	3.008.482,33	782.485,88	9,90	578.664,18	8,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.497.750,00	2.804.510,33	582.513,88	7,37	578.664,18	8,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	203.972,00	199.972,00	2,53	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	40.060,34	0,51	22.945,80	0,33
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.497.750,00	3.008.482,33	822.546,22	10,41	601.609,98	8,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.850.093,39	11.701.569,54	7.077.544,76	89,59	6.347.354,57	91,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.139.417,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		PRESCRITOS SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.079.473,87	8.816.274,33	4.805.460,49	60,83	4.246.727,32	61,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.156.600,00	2.682.008,02	1.742.160,67	22,05	1.530.159,04	22,02
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	43,45	0,00	43,45	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.092.624,52	3.192.624,52	1.352.426,37	17,12	1.172.034,74	16,87
TOTAL	11.347.843,39	14.710.051,87	7.900.090,98	100,00	6.948.964,55	100,00

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:03DA1C2E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE/2022 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00

Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	31.212.565,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MALLET , 27/07/2022

Ordenador De Despesas

Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria De Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:13B1546B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE/2022 DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.362.427,16	5.188.747,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.755.103,29	1.755.103,29	0,00
Outras Dívidas	1.607.323,87	3.433.643,86	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.268.557,42	23.092.402,68	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.268.557,42	23.092.402,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.612.639,55	24.211.057,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	344.082,13	1.102.490,58	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	16.164,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.906.130,26	-17.903.655,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.230.100,57	31.212.565,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.230.100,57	31.212.565,30	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,27%	16,62%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,08%	-57,36%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	55.476.120,68	37.455.078,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	49.928.508,62	33.709.570,52	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	16.164,02	16.164,02	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.530.019,58	10.324.282,63	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da			

"Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:B5884E02

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE/2022 GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.230.100,57	31.212.565,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.230.100,57	31.212.565,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.170.622,13	6.866.764,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	9.153.559,92	6.180.087,93	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:E238FE7B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE/2022 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MALLET - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	75.001,80	75.001,80
Interna	75.001,80	75.001,80
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	75.001,80	75.001,80
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	75.001,80	75.001,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.212.565,30	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.212.565,30	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	75.001,80	0,24
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.994.010,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.494.609,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.184.879,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:063DD058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.711.377,81	10.821.808,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.690.040,64	10.821.808,42
Empréstimos	4.171.591,46	3.502.812,90
Interna	4.171.591,46	3.502.812,90
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.518.449,18	6.008.245,72
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	6.518.449,18	6.008.245,72
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	1.310.749,80
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	4.021.337,17	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	64.650.956,86	84.779.607,78
Disponibilidade de Caixa	64.650.956,86	84.779.607,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.971.779,49	87.356.755,48
(–) Restos a Pagar Processados	302.995,90	1.651.114,61
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.826,73	926.033,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-49.939.579,05	-73.957.799,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.714.834,28	143.537.966,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.950.017,00	3.414.017,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	122.764.817,28	140.123.949,23
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	11,98	7,72
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-40,68	-52,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	147.317.780,74	168.148.739,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	132.586.002,66	151.333.865,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	242.610,58	248.070,58
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	20.359.110,40	10.438.732,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 15h e 01m.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:14588E11

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	124.714.834,28	143.537.966,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.950.017,00	3.414.017,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	122.764.817,28	140.123.949,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	27.008.259,80	30.827.268,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	24.307.433,82	27.744.541,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 15h e 30m.			

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:D75EA337

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.537.966,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.414.017,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	140.123.949,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	22.419.831,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	20.177.848,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.808.676,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jul/2022 as 15h e 32m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:629B197B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	143.537.966,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	140.123.949,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	139.723.949,23	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.963.510,82	45,78
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	75.450.932,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	71.678.385,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	67.905.839,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-73.957.799,36	-52,78
Limite definido por Resolução do Senado Federal	168.148.739,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.827.268,83	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	22.419.831,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.808.676,45	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 47m.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:AD8BF75D

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.210.199,31	122.383.799,31	26.680.249,70	21,80	82.008.600,54	67,01	40.375.198,77
RECEITAS CORRENTES	114.452.770,84	115.232.770,84	25.800.326,92	22,39	78.753.525,61	68,34	36.479.245,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.163.309,25	20.163.309,25	3.486.766,82	17,29	13.038.946,01	64,67	7.124.363,24
Impostos	16.841.810,00	16.841.810,00	2.975.374,72	17,67	10.890.390,62	64,66	5.951.419,38
Taxas	3.317.799,25	3.317.799,25	511.311,58	15,41	2.147.818,41	64,74	1.169.980,84
Contribuição de Melhoria	3.700,00	3.700,00	80,52	2,18	736,98	19,92	2.963,02
CONTRIBUIÇÕES	3.195.666,63	3.195.666,63	473.708,61	14,82	1.651.304,02	51,67	1.544.362,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.195.666,63	3.195.666,63	473.708,61	14,82	1.651.304,02	51,67	1.544.362,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.331.830,54	1.331.830,54	1.621.659,01	121,76	3.906.842,73	293,34	-2.575.012,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.200,00	56.200,00	3.310,00	5,89	8.100,75	14,41	48.099,25
Valores Mobiliários	1.275.630,54	1.275.630,54	1.618.349,01	126,87	3.898.741,98	305,63	-2.623.111,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.638.628,58	3.638.628,58	302.213,47	8,31	1.001.974,82	27,54	2.636.653,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.628.128,58	3.628.128,58	299.563,57	8,26	994.178,98	27,40	2.633.949,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.500,00	10.500,00	2.649,90	25,24	7.795,84	74,25	2.704,16
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.830.608,96	85.610.608,96	19.676.217,33	22,98	58.293.353,37	68,09	27.317.255,59
Transferências da União e de suas Entidades	36.869.148,96	37.649.148,96	9.415.337,56	25,01	24.988.621,59	66,37	12.660.527,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.861.460,00	28.861.460,00	6.095.382,15	21,12	20.157.371,23	69,84	8.704.088,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	58.277,58	29,14	134.308,29	67,15	65.691,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.900.000,00	18.900.000,00	4.107.220,04	21,73	13.013.052,26	68,85	5.886.947,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.292.726,88	1.292.726,88	239.761,68	18,55	861.104,66	66,61	431.622,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	228.800,00	228.800,00	69.133,25	30,22	136.421,59	59,62	92.378,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	21.184,24	39,23	21.358,91	39,55	32.641,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	921,40	0,00	921,40	0,00	-921,40
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.009.926,88	1.009.926,88	148.522,79	14,71	702.402,76	69,55	307.524,12
RECEITAS DE CAPITAL	5.757.428,47	7.151.028,47	879.922,78	12,30	3.255.074,93	45,52	3.895.953,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.412.428,47	6.806.028,47	878.939,00	12,91	3.252.039,00	47,78	3.553.989,47
Transferências da União e de suas Entidades	3.708.635,28	3.708.635,28	578.939,00	15,61	1.738.439,00	46,88	1.970.196,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.703.793,19	3.097.393,19	300.000,00	9,69	1.513.600,00	48,87	1.583.793,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	983,78	9,84	3.035,93	30,36	6.964,07
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	983,78	9,84	3.035,93	30,36	6.964,07
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.210.199,31	122.383.799,31	26.680.249,70	21,80	82.008.600,54	67,01	40.375.198,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.210.199,31	122.383.799,31	26.680.249,70	21,80	82.008.600,54	67,01	40.375.198,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	120.210.199,31	122.383.799,31	26.680.249,70	21,80	82.008.600,54	67,01	40.375.198,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.927.242,09	-	-	17.927.242,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.927.242,09	-	-	17.927.242,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.210.199,31	140.311.041,40	19.716.881,42	68.286.605,02	72.024.436,38	20.150.457,82	53.030.701,25	87.280.340,15	51.448.612,17
DESPESAS CORRENTES	104.913.121,03	116.910.371,72	19.009.398,20	63.676.908,02	53.233.463,70	19.130.259,00	50.611.881,88	66.298.489,84	49.044.872,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.406.320,10	70.158.628,97	12.694.743,07	34.936.194,84	35.222.434,13	12.651.353,07	34.475.817,06	35.682.811,91	33.286.551,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	66.025,45	239.057,95	260.942,05	66.025,45	239.057,95	260.942,05	239.057,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.006.800,93	46.251.742,75	6.248.629,68	28.501.655,23	17.750.087,52	6.412.880,48	15.897.006,87	30.354.735,88	15.519.263,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.006.800,93	46.251.742,75	6.248.629,68	28.501.655,23	17.750.087,52	6.412.880,48	15.897.006,87	30.354.735,88	15.519.263,48
DESPESAS DE CAPITAL	14.636.778,28	22.740.369,68	707.483,22	4.609.697,00	18.130.672,68	1.020.198,82	2.418.819,37	20.321.550,31	2.403.739,24
INVESTIMENTOS	10.662.778,28	18.766.369,68	221.025,96	2.155.859,82	16.610.509,86	357.807,16	522.447,05	18.243.922,63	507.366,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.974.000,00	3.974.000,00	486.457,26	2.453.837,18	1.520.162,82	662.391,66	1.896.372,32	2.077.627,68	1.896.372,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.300,00	660.300,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	120.210.199,31	140.311.041,40	19.716.881,42	68.286.605,02	72.024.436,38	20.150.457,82	53.030.701,25	87.280.340,15	51.448.612,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	120.210.199,31	140.311.041,40	19.716.881,42	68.286.605,02	72.024.436,38	20.150.457,82	53.030.701,25	87.280.340,15	51.448.612,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	13.721.995,52	-	-	28.977.899,29	-	30.559.988,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	120.210.199,31	140.311.041,40	19.716.881,42	82.008.600,54	-	20.150.457,82	82.008.600,54	-	82.008.600,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 20m.									

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento,

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:22A88C1F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	120.210.199,31	140.311.041,40	19.716.881,42	68.286.605,02	100,00	72.024.436,38	20.150.457,82	53.030.701,25	100,00	87.280.340,15
LEGISLATIVA	4.048.107,48	4.048.107,48	567.035,99	1.579.359,17	2,31	2.468.748,31	541.695,89	1.418.925,25	2,68	2.629.182,23
Ação Legislativa	4.048.107,48	4.048.107,48	567.035,99	1.579.359,17	2,31	2.468.748,31	541.695,89	1.418.925,25	2,68	2.629.182,23
ADMINISTRAÇÃO	16.110.618,14	16.601.618,14	2.852.430,14	8.107.488,08	11,87	8.494.130,06	2.636.143,93	6.935.739,38	13,08	9.665.878,76
Administração Geral	10.465.263,24	10.881.108,24	1.884.902,29	5.305.069,23	7,77	5.576.039,01	1.711.401,77	4.596.958,96	8,67	6.284.149,28
Administração Financeira	4.667.416,45	4.648.781,45	805.384,95	2.354.986,23	3,45	2.293.795,22	771.223,70	1.951.131,37	3,68	2.697.650,08
Controle Externo	109.408,30	125.543,30	19.063,71	50.669,63	0,07	74.873,67	19.087,81	50.669,63	0,10	74.873,67
Tecnologia da Informação	400.737,80	375.372,80	43.223,73	144.500,20	0,21	230.872,60	47.768,36	125.884,39	0,24	249.488,41
Comunicação Social	237.325,00	230.925,00	34.808,18	75.875,88	0,11	155.049,12	34.922,78	75.875,88	0,14	155.049,12
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	230.467,35	339.887,35	65.047,28	176.386,91	0,26	163.500,44	51.739,51	135.219,15	0,25	204.668,20
SEGURANÇA PÚBLICA	427.076,15	1.227.076,15	20.540,02	684.280,33	1,00	542.795,82	229.200,31	245.932,63	0,46	981.143,52
Policiamento	344.015,95	344.015,95	1.095,00	1.183,78	0,00	342.832,17	0,00	88,78	0,00	343.927,17

Defesa Civil	83.060,20	883.060,20	19.445,02	683.096,55	1,00	199.963,65	229.200,31	245.843,85	0,46	637.216,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.328.516,07	6.522.927,19	776.817,49	2.830.370,17	4,14	3.692.557,02	763.976,45	1.886.911,42	3,56	4.636.015,77
Assistência ao Idoso	492.628,97	840.441,60	7.382,05	373.017,60	0,55	467.424,00	86.637,58	175.540,18	0,33	664.901,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	995.915,41	1.509.649,61	98.010,77	722.666,97	1,06	786.982,64	138.485,80	334.830,58	0,63	1.174.819,03
Assistência Comunitária	2.839.971,69	4.172.835,98	671.424,67	1.734.685,60	2,54	2.438.150,38	538.853,07	1.376.540,66	2,60	2.796.295,32
SAÚDE	30.805.925,84	35.192.116,60	4.661.358,20	20.039.935,09	29,35	15.152.181,51	5.376.832,42	14.480.656,94	27,31	20.711.459,66
Administração Geral	1.108.496,00	1.950.839,56	297.363,01	973.761,95	1,43	977.077,61	268.846,19	761.790,22	1,44	1.189.049,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	158.000,00	158.000,00	20.305,44	55.563,20	0,08	102.436,80	3.379,20	37.588,16	0,07	120.411,84
Atenção Básica	12.116.617,80	13.832.017,80	2.049.380,77	6.417.680,99	9,40	7.414.336,81	1.975.820,35	5.454.183,45	10,28	8.377.834,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.063.327,87	16.818.375,07	1.873.667,92	11.459.489,41	16,78	5.358.885,66	2.734.421,92	7.188.555,11	13,56	9.629.819,96
Suporte Profilático e Terapêutico	585.104,15	611.304,15	113.920,76	348.556,96	0,51	262.747,19	123.583,04	324.549,28	0,61	286.754,87
Vigilância Sanitária	1.774.380,02	1.821.580,02	306.720,30	784.882,58	1,15	1.036.697,44	270.781,72	713.990,72	1,35	1.107.589,30
TRABALHO	13.000,00	13.000,00	739,82	5.711,47	0,01	7.288,53	473,16	2.058,07	0,00	10.941,93
Fomento ao Trabalho	13.000,00	13.000,00	739,82	5.711,47	0,01	7.288,53	473,16	2.058,07	0,00	10.941,93
EDUCAÇÃO	36.356.744,78	41.352.510,30	7.121.999,77	20.216.703,11	29,61	21.135.807,19	6.791.954,51	18.040.739,84	34,02	23.311.770,46
Administração Geral	2.478.662,45	2.553.662,45	284.169,23	1.011.551,00	1,48	1.542.111,45	279.688,85	944.269,73	1,78	1.609.392,72
Alimentação e Nutrição	930.294,72	1.385.541,49	300.617,26	685.884,72	1,00	699.656,77	167.347,52	450.065,15	0,85	935.476,34
Ensino Fundamental	15.318.415,57	17.764.136,41	3.109.233,29	8.197.111,37	12,00	9.567.025,04	3.201.313,62	7.586.205,03	14,31	10.177.931,38
Ensino Profissional	70.800,00	70.800,00	5.677,48	11.505,31	0,02	59.294,69	5.677,48	11.505,31	0,02	59.294,69
Ensino Superior	2.796.579,84	2.720.079,84	187.051,01	1.110.248,82	1,63	1.609.831,02	257.981,01	756.328,82	1,43	1.963.751,02
Educação Infantil	13.810.567,20	15.906.865,11	3.063.959,71	8.736.707,52	12,79	7.170.157,59	2.708.400,64	7.828.671,43	14,76	8.078.193,68
Educação de Jovens e Adultos	188.200,00	188.200,00	21.989,30	62.303,59	0,09	125.896,41	21.989,30	62.303,59	0,12	125.896,41
Educação Especial	763.225,00	763.225,00	149.302,49	401.390,78	0,59	361.834,22	149.556,09	401.390,78	0,76	361.834,22
CULTURA	946.181,84	1.699.573,53	139.101,64	830.105,67	1,22	869.467,86	240.081,21	647.306,20	1,22	1.052.267,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	51.948,00	51.948,00	0,00	16.840,18	0,02	35.107,82	16.840,18	16.840,18	0,03	35.107,82
Difusão Cultural	894.233,84	1.647.625,53	139.101,64	813.265,49	1,19	834.360,04	223.241,03	630.466,02	1,19	1.017.159,51
URBANISMO	9.140.858,04	9.367.858,04	1.592.204,77	4.632.682,20	6,78	4.735.175,84	1.577.274,05	3.830.092,37	7,22	5.537.765,67
Infra-Estrutura Urbana	9.140.858,04	9.367.858,04	1.592.204,77	4.632.682,20	6,78	4.735.175,84	1.577.274,05	3.830.092,37	7,22	5.537.765,67
HABITAÇÃO	76.178,96	1.693.352,33	18.900,00	63.700,00	0,09	1.629.652,33	9.800,00	37.450,00	0,07	1.655.902,33
Habitação Urbana	76.178,96	1.693.352,33	18.900,00	63.700,00	0,09	1.629.652,33	9.800,00	37.450,00	0,07	1.655.902,33
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.693.283,08	3.863.069,28	830.097,48	1.725.691,27	2,53	2.137.378,01	333.009,14	880.177,50	1,66	2.982.891,78
Preservação e Conservação Ambiental	2.071.233,00	3.021.019,20	783.021,84	1.435.902,16	2,10	1.585.117,04	276.671,79	720.219,59	1,36	2.300.799,61
Controle Ambiental	622.050,08	842.050,08	47.075,64	289.789,11	0,42	552.260,97	56.337,35	159.957,91	0,30	682.092,17
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	112.187,92	27.987,92	0,00	0,00	0,00	27.987,92	0,00	0,00	0,00	27.987,92
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	112.187,92	27.987,92	0,00	0,00	0,00	27.987,92	0,00	0,00	0,00	27.987,92
AGRICULTURA	6.861.765,68	9.585.093,22	611.417,28	3.045.582,57	4,46	6.539.510,65	661.939,99	1.511.973,98	2,85	8.073.119,24
Abastecimento	6.861.765,68	9.585.093,22	611.417,28	3.045.582,57	4,46	6.539.510,65	661.939,99	1.511.973,98	2,85	8.073.119,24
INDÚSTRIA	19.054,05	269.408,43	0,00	0,00	0,00	269.408,43	0,00	0,00	0,00	269.408,43
Produção Industrial	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Propriedade Industrial	3.454,05	253.808,43	0,00	0,00	0,00	253.808,43	0,00	0,00	0,00	253.808,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Promoção Comercial	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
ENERGIA	3.260.717,13	3.260.717,13	17.678,04	1.956.578,22	2,87	1.304.138,91	360.875,30	1.223.914,90	2,31	2.036.802,23
Energia Elétrica	3.260.717,13	3.260.717,13	17.678,04	1.956.578,22	2,87	1.304.138,91	360.875,30	1.223.914,90	2,31	2.036.802,23
TRANSPORTE	185.927,55	185.927,55	44.478,57	109.566,65	0,16	76.360,90	13.783,69	71.147,54	0,13	114.780,01
Transporte Rodoviário	185.927,55	185.927,55	44.478,57	109.566,65	0,16	76.360,90	13.783,69	71.147,54	0,13	114.780,01
DESPORTO E LAZER	1.053.556,60	1.630.198,11	157.387,65	471.014,51	0,69	1.159.183,60	132.788,81	387.303,58	0,73	1.242.894,53
Assistência à Criança a ao Adolescente	315.797,04	409.597,04	48.342,10	143.328,78	0,21	266.268,26	48.342,10	143.328,78	0,27	266.268,26
Turismo	26.650,00	96.650,00	0,00	0,00	0,00	96.650,00	0,00	0,00	0,00	96.650,00
Desporto Comunitário	711.109,56	1.123.951,07	109.045,55	327.685,73	0,48	796.265,34	84.446,71	243.974,80	0,46	879.976,27
ENCARGOS ESPECIAIS	3.100.000,00	3.100.000,00	304.694,56	1.987.836,51	2,91	1.112.163,49	480.628,96	1.430.371,65	2,70	1.669.628,35
Outros Encargos Especiais	3.100.000,00	3.100.000,00	304.694,56	1.987.836,51	2,91	1.112.163,49	480.628,96	1.430.371,65	2,70	1.669.628,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.300,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00
Reserva de Contingência geral	660.300,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00
TOTAL	**120.210.199,31**	**140.311.041,40**	**19.716.881,42**	**68.286.605,02**	**100,00**	**72.024.436,38**	**20.150.457,82**	**53.030.701,25**	**100,00**	**87.280.340,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 44m.										

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:20250E56

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	16.841.810,00	10.890.390,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.614.010,00	4.231.504,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.395.150,00	1.425.794,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.930.650,00	3.214.828,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.902.000,00	2.018.263,59
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.390.000,00	44.721.670,31
2.1- Cota-Parte FPM	31.280.000,00	20.351.481,20
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.700.000,00	20.351.481,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.580.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.500.000,00	17.760.377,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	211.909,64
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	14.369,90
2.5- Cota-Parte IPVA	5.870.000,00	6.383.532,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**83.231.810,00**	**55.612.060,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.762.000,00**	**8.944.334,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.045.952,50**	**4.958.681,17**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.664.004,75	13.456.813,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.944.004,75	13.168.829,16
6.1.1- Principal	18.900.000,00	13.013.052,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	44.004,75	155.776,90
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00	11.289,40
6.2.1- Principal	240.000,00	11.289,40
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	480.000,00	276.694,88
6.3.1- Principal	480.000,00	276.694,88
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.138.000,00	4.068.718,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.708.460,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.708.460,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**15.165.274,09**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.630.830,70	9.964.431,48	9.961.142,42	9.672.252,01	3.289,06
10.1- Educação Infantil	8.319.138,80	5.030.811,47	5.027.522,41	4.884.261,16	3.289,06
10.1.1 - Creche	8.319.138,80	5.030.811,47	5.027.522,41	4.884.261,16	3.289,06
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.311.691,90	4.933.620,01	4.933.620,01	4.787.990,85	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.726.979,75	3.302.966,18	3.284.524,39	3.206.578,08	18.441,79
11.1- Educação Infantil	1.781.591,75	1.536.424,91	1.523.587,67	1.510.330,73	12.837,24
11.1.1 - Creche	1.781.591,75	1.536.424,91	1.523.587,67	1.510.330,73	12.837,24
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.945.388,00	1.766.541,27	1.760.936,72	1.696.247,35	5.604,55
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**21.357.810,45**	**13.267.397,66**	**13.245.666,81**	**12.878.830,09**	**21.730,85**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.964.431,48	9.961.142,42	9.672.252,01	3.289,06	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.343.903,23	11.335.009,62	10.975.321,47	8.893,61	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.289,40	11.289,40	11.289,40	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	212.336,81	199.499,57	192.712,76	12.837,24	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	212.336,81	199.499,57	192.712,76	12.837,24	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	34.383,14	21.545,90	21.545,90	12.837,24	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.419.769,41	9.961.142,42	9.961.142,42	74,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	138.347,44	91.872,06	91.872,06	33,20
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	41.504,23	12.837,24	12.837,24	4,64
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.345.681,34	1.911.014,85	1.911.014,85	14,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS	VALOR NÃO

nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.632,30	1.708.453,56	1.640.361,08	3.632,30	59.507,14	8.585,34
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.632,30	1.708.453,56	1.640.361,08	3.632,30	59.500,05	8.592,43
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	7,09	-7,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.640.319,30	2.060.304,10	1.273.977,91	1.221.781,82	786.326,19
24.1 - Creche	4.640.319,30	2.060.304,10	1.273.977,91	1.221.781,82	786.326,19
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.880.609,87	2.181.478,27	1.856.144,44	1.805.127,86	325.333,83
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.520.929,17**	**4.241.782,37**	**3.130.122,35**	**3.026.909,68**	**1.111.660,02**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			14.465.131,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			4.068.718,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			258.111,20
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			**10.138.302,57**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.903.015,23	10.138.302,57	18,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.261.883,31	2.250.426,69	2.191.016,65	258.111,20	812.755,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.675.183,46	1.663.726,84	1.604.316,80	258.111,20	812.755,46
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	586.699,85	586.699,85	586.699,85	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.876.929,25	1.191.815,86
35.1- Salário-Educação	1.263.050,90	895.484,62
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	576.500,00	272.390,00
35.4 - PNATE	35.210,00	15.248,24
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.168,35	8.693,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	695.200,00	415.726,40
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.572.129,25**	**1.607.542,26**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.130.815,26	109.167,04	3.583,44	3.583,44	105.583,60
41.1- Creche	1.130.815,26	109.167,04	3.583,44	3.583,44	105.583,60
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.472.929,45	1.167.565,42	686.525,86	659.550,69	481.039,56
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	421.500,00	421.200,00	70.200,00	35.100,00	351.000,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.025.244,71**	**1.697.932,46**	**760.309,30**	**698.234,13**	**937.623,16**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	38.830.526,02	19.207.112,49	17.136.098,46	16.603.973,90	2.071.014,03
47.1- Despesas Correntes	34.885.747,14	18.997.151,31	17.030.504,72	16.505.137,32	1.966.646,59
47.1.1- Pessoal Ativo	26.334.006,76	14.274.632,28	14.264.634,20	13.849.704,05	9.998,08
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	421.500,00	421.200,00	70.200,00	35.100,00	351.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.130.240,38	4.301.319,03	2.695.670,52	2.620.333,27	1.605.648,51
47.2- Despesas de Capital	3.944.778,88	209.961,18	105.593,74	98.836,58	104.367,44
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.944.778,88	209.961,18	105.593,74	98.836,58	104.367,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.295.153,41	1.747.453,86

49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	13.169.944,52	895.484,62
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	13.261.520,69	98.094,72
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.203.577,24	2.544.843,76
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-35.606,04	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.167.971,20	2.544.843,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 56m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:D6E12120

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.841.810,00	16.841.810,00	10.890.390,62	64,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.614.010,00	4.614.010,00	4.231.504,09	91,71
IPTU	3.636.060,00	3.636.060,00	3.421.649,32	94,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	977.950,00	977.950,00	809.854,77	82,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.395.150,00	3.395.150,00	1.425.794,14	42,00
ITBI	3.391.200,00	3.391.200,00	1.414.136,54	41,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.950,00	3.950,00	11.657,60	295,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.930.650,00	5.930.650,00	3.214.828,80	54,21
ISS	5.800.000,00	5.800.000,00	3.075.638,17	53,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.650,00	130.650,00	139.190,63	106,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.902.000,00	2.902.000,00	2.018.263,59	69,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.810.000,00	63.810.000,00	44.721.670,31	70,09
Cota-Parte FPM	28.700.000,00	28.700.000,00	20.351.481,20	70,91
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	14.369,90	5,53
Cota-Parte IPVA	5.870.000,00	5.870.000,00	6.383.532,02	108,75
Cota-Parte ICMS	28.500.000,00	28.500.000,00	17.760.377,55	62,32
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	211.909,64	44,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**80.651.810,00**	**80.651.810,00**	**55.612.060,93**	**68,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.909.015,87	8.230.815,87	4.189.049,23	50,89	3.518.924,21	42,75	3.462.815,55	42,07
Despesas Correntes	7.658.515,87	7.955.315,87	4.146.668,25	52,12	3.502.828,23	44,03	3.446.719,57	43,33
Despesas de Capital	250.500,00	275.500,00	42.380,98	15,38	16.095,98	5,84	16.095,98	5,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.889.436,27	13.444.483,47	8.839.791,49	65,75	5.849.351,99	43,51	5.733.971,41	42,65
Despesas Correntes	11.841.436,27	13.396.483,47	8.833.009,76	65,94	5.845.551,99	43,63	5.730.171,41	42,77
Despesas de Capital	48.000,00	48.000,00	6.781,73	14,13	3.800,00	7,92	3.800,00	7,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	218.119,15	244.319,15	160.330,17	65,62	140.988,84	57,71	138.861,39	56,84
Despesas Correntes	216.619,15	242.819,15	160.330,17	66,03	140.988,84	58,06	138.861,39	57,19
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.254.682,90	1.301.882,90	573.960,69	44,09	515.860,46	39,62	498.503,14	38,29
Despesas Correntes	1.218.682,90	1.265.882,90	573.960,69	45,34	515.860,46	40,75	498.503,14	39,38
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.098.496,00	1.940.839,56	973.761,95	50,17	761.790,22	39,25	746.889,39	38,48
Despesas Correntes	1.080.496,00	1.902.839,56	957.844,00	50,34	746.122,22	39,21	731.221,39	38,43
Despesas de Capital	18.000,00	38.000,00	15.917,95	41,89	15.668,00	41,23	15.668,00	41,23
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.369.750,19**	**25.162.340,95**	**14.736.893,53**	**58.57**	**10.786.915,72**	**42,87**	**10.581.040,88**	**42,05**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	14.736.893,53	10.786.915,72	10.581.040,88
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.736.893,53**	**10.786.915,72**	**10.581.040,88**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.341.809,14	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.395.084,39	2.445.106,58	2.239.231,74
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,50**	**19,40**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	8.341.809,14	14.736.893,53	6.395.084,39	4.240.537,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.395.084,39
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	10.256.577,54	16.294.358,76	6.037.781,22	1.116.219,47	0,00	0,00	775.426,47	0,00	340.793,00	5.696.988,22
Empenhos de 2018 e anteriores	47.472.396,92	75.588.481,99	28.116.085,08	4.706.548,99	0,00	0,00	3.445.368,66	0,00	1.241.162,42	26.874.922,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (aa) = (w - (x ou y)) (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	340.793,00	340.793,00	340.793,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.241.162,42	1.241.162,42	1.241.162,42	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.581.955,42	1.581.955,42	1.581.955,42	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**	
				até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.928.941,60	9.322.541,60		6.739.778,23	72,30
Proveniente da União	7.896.866,40	7.896.866,40		5.526.178,23	69,98
Proveniente dos Estados	32.075,20	1.425.675,20		1.213.600,00	85,12
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	83.035,05	83.035,05		792.105,64	953,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.011.976,65**	**9.405.576,65**		**7.531.883,87**	**80,08**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.186.601,93	5.580.201,93	2.053.960,74	36,81	1.842.957,18	33,03	1.750.992,84	31,38
Despesas Correntes	4.131.801,93	4.131.801,93	2.053.960,74	49,71	1.842.957,18	44,60	1.750.992,84	42,38
Despesas de Capital	54.800,00	1.448.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.149.891,60	3.349.891,60	2.613.742,68	78,02	1.333.247,88	39,80	1.330.667,06	39,72
Despesas Correntes	3.134.891,60	3.334.891,60	2.613.742,68	78,38	1.333.247,88	39,98	1.330.667,06	39,90
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	358.985,00	358.985,00	187.773,09	52,31	183.433,44	51,10	175.855,57	48,99
Despesas Correntes	358.985,00	358.985,00	187.773,09	52,31	183.433,44	51,10	175.855,57	48,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	519.697,12	519.697,12	210.921,89	40,59	198.130,26	38,12	190.953,61	36,74
Despesas Correntes	489.621,92	489.621,92	210.921,89	43,08	198.130,26	40,47	190.953,61	39,00
Despesas de Capital	30.075,20	30.075,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.215.175,65**	**9.808.775,65**	**5.066.398,40**	**51,65**	**3.557.768,76**	**36,27**	**3.448.469,08**	**35,16**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.116.617,80	13.832.017,80	6.243.009,97	45,13	5.361.881,39	38,76	5.213.808,39	37,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.063.327,87	16.818.375,07	11.453.534,17	68,10	7.182.599,87	42,71	7.064.638,47	42,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	585.104,15	611.304,15	348.556,96	57,02	324.549,28	53,09	314.843,96	51,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.774.380,02	1.821.580,02	784.882,58	43,09	713.990,72	39,20	689.456,75	37,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.108.496,00	1.950.839,56	973.761,95	49,92	761.790,22	39,05	746.889,39	38,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.647.925,84**	**35.034.116,60**	**19.803.745,63**	**56,53**	**14.344.811,48**	**40,95**	**14.029.636,96**	**40,05**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	8.215.175,65	9.808.775,65	5.066.398,40	51,65	3.557.768,76	36,27	3.448.469,08	35,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**22.432.750,19**	**25.225.340,95**	**14.737.347,23**	**58,42**	**10.787.042,72**	**42,76**	**10.581.167,88**	**41,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 46m.								

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:B9138B95

CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:9BC59911

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	115.232.770,84	78.753.525,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.163.309,25	13.038.946,01
IPTU	4.614.010,00	4.231.504,09
ISS	5.930.650,00	3.214.828,80
ITBI	3.395.150,00	1.425.794,14
IRRF	2.902.000,00	2.018.263,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.321.499,25	2.148.555,39
Contribuições	3.195.666,63	1.651.304,02
Receita Patrimonial	1.331.830,54	3.906.842,73
Aplicações Financeiras (II)	1.275.630,54	3.898.741,98
Outras Receitas Patrimoniais	56.200,00	8.100,75
Transferências Correntes	85.610.608,96	58.293.353,37
Cota-Parte do FPM	25.540.000,00	16.281.185,10
Cota-Parte do ICMS	22.800.000,00	14.208.302,15
Cota-Parte do IPVA	4.696.000,00	5.106.825,52
Cota-Parte do ITR	208.000,00	11.495,97
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	384.000,00	169.527,70
Transferências do FUNDEB	19.620.000,00	13.301.036,54
Outras Transferências Correntes	12.362.608,96	9.214.980,39
Demais Receitas Correntes	4.931.355,46	1.863.079,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.931.355,46	1.863.079,48
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	113.957.140,30	74.854.783,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.151.028,47	3.255.074,93

Operações de Crédito (VI)	325.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.806.028,47	3.252.039,00
Convênios	5.380.353,27	1.459.500,00
Outras Transferências de Capital	1.425.675,20	1.792.539,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	3.035,93
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	3.035,93
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.826.028,47	3.255.074,93
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	120.783.168,77	78.109.858,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	116.910.371,72	63.676.908,02	50.611.881,88	49.044.872,93	293.692,73	5.228.350,29	5.220.023,69
Pessoal e Encargos Sociais	70.158.628,97	34.936.194,84	34.475.817,06	33.286.551,50	229.186,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500.000,00	239.057,95	239.057,95	239.057,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.251.742,75	28.501.655,23	15.897.006,87	15.519.263,48	64.506,62	5.228.350,29	5.220.023,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.251.742,75	28.501.655,23	15.897.006,87	15.519.263,48	64.506,62	5.228.350,29	5.220.023,69
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	116.410.371,72	63.437.850,07	50.372.823,93	48.805.814,98	293.692,73	5.228.350,29	5.220.023,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.740.369,68	4.609.697,00	2.418.819,37	2.403.739,24	1.710,00	2.715.979,96	2.659.585,96
Investimentos	18.766.369,68	2.155.859,82	522.447,05	507.366,92	1.710,00	2.715.979,96	2.659.585,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.974.000,00	2.453.837,18	1.896.372,32	1.896.372,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	18.766.369,68	2.155.859,82	522.447,05	507.366,92	1.710,00	2.715.979,96	2.659.585,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	660.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**135.837.041,40**	**65.593.709,89**	**50.895.270,98**	**49.313.181,90**	**295.402,73**	**7.944.330,25**	**7.879.609,65**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**20.621.664,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.573.255,11
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.898.741,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	239.057,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**24.281.348,31**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.807.820,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.711.377,81	10.821.808,42
DEDUÇÕES (XXIX)	64.650.956,86	84.779.607,78
Disponibilidade de Caixa	64.650.956,86	84.779.607,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.971.779,49	87.356.755,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	302.995,90	1.651.114,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.826,73	926.033,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-49.939.579,05	-73.957.799,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**24.018.220,31**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.348.118,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.008.245,72	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII- XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-7.093.236,43	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**24.281.348,31**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**20.621.664,28**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.927.242,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.927.242,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 10m.	

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:646D7D91

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÒRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**302.995,90**	**295.402,73**	**0,00**	**7.593,17**	**275.443,86**	**20.083.666,54**	**7.944.330,25**	**7.879.609,65**	**1.976.047,28**	**10.503.453,47**	**10.511.046,64**
PODER EXECUTIVO	0,00	302.995,90	295.402,73	0,00	7.593,17	275.443,86	20.083.666,54	7.944.330,25	7.879.609,65	1.976.047,28	10.503.453,47	10.511.046,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**302.995,90**	**295.402,73**	**0,00**	**7.593,17**	**275.443,86**	**20.083.666,54**	**7.944.330,25**	**7.879.609,65**	**1.976.047,28**	**10.503.453,47**	**10.511.046,64**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 14m.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:B75A2B9C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	120.210.199,31
Previsão Atualizada	122.383.799,31
Receitas Realizadas	82.008.600,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.927.242,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	120.210.199,31
Dotação Atualizada	140.311.041,40
Despesas Empenhadas	68.286.605,02
Despesas Liquidadas	53.030.701,25
Despesas Pagas	51.448.612,17
Superávit Orçamentário	28.977.899,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	68.286.605,02
Despesas Liquidadas	53.030.701,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	143.537.966,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	140.123.949,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	139.723.949,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-4.807.820,00	24.281.348,31	-505,04
Resultado Primário	-4.573.255,11	20.621.664,28	-450,92

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	302.995,90	0,00	295.402,73	7.593,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	20.359.110,40	1.976.047,28	7.879.609,65	10.503.453,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.662.106,30	1.976.047,28	8.175.012,38	10.511.046,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.138.302,57	<18% / 25%>	18,23	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.961.142,42	70%	74,02	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	212.336,81	50%	76,74	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	34.383,14	15%	12,43	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		325.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.609.697,00		18.130.672,68	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	14.243,56		-289,51	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		265.426,84	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.786.915,72	15,00	19,40	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jul/2022 as 13h e 15m.				

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:F413A8A1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 46m.											
Nota:											

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finan

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:1556F213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 401 DE 20 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
3968	Aderbal Pires de Oliveira	28/01/2020 a 27/01/2021	13/07/2022 a 22/07/2022	Sim
4118	Adilson Gonzaga	22/03/2021 a 21/03/2022	11/07/2022 a 25/07/2022	Não
3321	Ana Tereza Lopes Ferreira	18/07/2021 a 17/01/2022	18/07/2022 a 27/07/2022	Não
3987	Andressa Aparecida Gusso	02/03/2020 a 01/03/2021	26/07/2022 a 04/08/2022	Não
4079	Angela Krefer Zepechouka	13/01/2021 a 12/01/2022	11/07/2022 a 25/07/2022	Não
4045	Barbara Dayana de Assis	17/08/2021 a 16/08/2022	22/08/2022 a 05/09/2022	Não
3804	Bruna Aparecida da Cruz	06/12/2020 a 01/01/2022	01/08/2022 a 10/08/2022	Sim
3733	Carlos Roberto Ronkoski Pedroso	18/01/2020 a 17/01/2021	15/08/2022 a 24/08/2022	Sim
2693	Claudete Taborda Carrao	02/04/2020 a 01/04/2021	08/08/2022 a 06/09/2022	Não
2019	Dione Pires dos Santos	03/04/2021 a 02/04/2022	18/07/2022 a 27/07/2022	Não
2716	Eliete Teresinha Camargo	02/07/2020 a 01/07/2021	25/07/2022 a 08/08/2022	Não
3330	Erica Vanessa Gelenski	02/08/2020 a 01/08/2021	15/08/2022 a 29/08/2022	Não
3483	Everson de Oliveira Pires	08/08/2020 a 07/08/2021	01/08/2022 a 10/08/2022	Não
3811	Genifer Caroline Biscaia Pires	01/02/2021 a 31/01/2022	27/07/2022 a 05/08/2022	Não
2553	Ildefonso Emerson N. de Mira	01/06/2019 a 31/05/2020	01/08/2022 a 30/08/2022	Não
3909	Isabela Sabadin Bueno	10/09/2020 a 09/09/2021	08/08/2022 a 27/08/2022	Sim
3291	Jackson Fernando Baran Buhrer	18/07/2019 a 17/07/2020	01/08/2022 a 10/08/2022	Sim
3468	Joao Atanazio Junior	01/08/2019 a 31/07/2020	15/07/2022 a 03/08/2022	Sim
2127	Joao Edigar Zanao	02/06/2020 a 01/06/2021	04/07/2022 a 02/08/2022	Não
4010	Jose Paulo Mendes	01/04/2020 a 31/03/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	Não
4104	Kielcio Chupel Ribas	08/03/2021 a 07/03/2022	15/08/2022 a 03/09/2022	Sim
974	Lucia Cristina Voznhaki Negrele	01/01/2021 a 31/12/2021	11/07/2022 a 20/07/2022	Não
1445	Lucia Cristina Voznhaki Negrele	01/01/2021 a 31/12/2021	11/07/2022 a 20/07/2022	Não
2715	Marcia Aparecida de A. Oliveira	02/07/2020 a 01/07/2021	03/08/2022 a 22/08/2022	Não
446	Maria Clarice Cubas	16/08/2019 a 15/08/2020	04/08/2022 a 02/09/2022	Não
3932	Maridiele Adriele Franco	04/11/2020 a 02/05/2022	11/07/2022 a 30/07/2022	Sim
5155	Michele Fernanda Ferreira Pinto	01/08/2020 a 31/07/2021	13/07/2022 a 22/07/2022	Não
3433	Morgana Louise Vendruscolo	01/08/2019 a 31/07/2020	18/08/2022 a 01/09/2022	Não
3295	Queli do Rocio da Luz Cardoso	18/07/2020 a 17/07/2021	01/08/2022 a 10/08/2022	Não
3295	Queli do Rocio da Luz Cardoso	18/07/2021 a 17/01/2022	11/08/2022 a 30/08/2022	Não
2593	Rafael Camargo	17/02/2020 a 16/02/2021	07/07/2022 a 25/07/2022	Não
3451	Regina Helena Leite	01/08/2020 a 31/07/2021	08/08/2022 a 22/08/2022	Não
3999	Renata Nepel Batista Silva	17/03/2021 a 16/03/2022	01/08/2022 a 15/08/2022	Não
3364	Roberto Inocencio Pereira	01/08/2019 a 31/07/2020	01/08/2022 a 10/08/2022	Sim
3691	Roqueffelis Alves da Silva	03/07/2018 a 02/07/2019	15/08/2022 a 29/08/2022	Não
3297	Rosangela Carrao	18/07/2020 a 17/07/2021	13/07/2022 a 22/07/2022	Não
4093	Tatielle Bora Pinto	04/02/2021 a 03/02/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	Não
5270	Valdelis do Rocio de Oliveira	04/07/2021 a 03/07/2022	11/07/2022 a 25/07/2022	Não
3756	Venicio Fernandes Neves de Sousa	02/05/2020 a 01/05/2021	06/07/2022 a 04/08/2022	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CF3F67A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO DL 17/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COQUETEL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RECEPÇÃO DE AUTORIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** **CNPJ: 76.105.550/0001-37** Telefone:(41) 3626-1122 Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.:** 17/2022 **Processo:** 138/2022 **Data do Processo:** 22/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Nr.: 138/2022
b) Licitação Nr.: 17/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação
d) Data Homologação: 22/07/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COQUETEL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RECEPÇÃO DE AUTORIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 62ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DE MANDIRITUBA

f) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid. Qtdade. Descto (%) Unit. Total

PIU JOSE GASTRONOMIA LTDA

	Descrição	Unid	Quant	Descto (%)	Unit	Total
1	Serviço de coquetel especial com pratos quentes e/ou frios no dia 23/07/2022 para atender 100 (cem) pessoas (74016119)	Serv	1	0,00	11.700,00	11.700,00
2	Serviço de coquetel especial com pratos quentes e/ou frios no dia 24/07/2022 para atender 60 (sessenta) pessoas (74016120)	Serv	1	0,00	5.700,00	5.700,00
Total Fornecedor: 17.400,00						
Total Geral: 17.400,00						

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 17.400,00

Mandirituba, 22 de julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3780A631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 21/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	21	14/07/2022	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: NATALI A. A. GOMES				**CPF/MF:** 056.252.679-01		
Cargo/Função: CONTADORA				**Telefone:**		
3. PROPONENTE						
Designante: WILLIAN FILOMENO RUMACHELA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação no seguinte treinamento: E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS						
Descrição das atividades: PÚBLICOS, TODAS AS FASES DE IMPLANTAÇÃO, COM DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA.						

Localidade(s): CURITIBA-PR						
Período de afastamento: 19/07/2022 a 23/07/2022						
Meio de transporte:	( )	Aéreo	(X)	Terrestre – Empresa Comercial	( )	Oficial/Placa: _____
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.750,00				
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:2A8FC7B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**229.000,00**	**0,00**	**339.000,00**	**0,00**	**161.256,09**	**0,00**	**161.256,09**	**0,00**	**161.256,09**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	71.000,00	0,00	181.000,00	0,00	94.142,23	0,00	94.142,23	0,00	94.142,23	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	158.000,00	0,00	158.000,00	0,00	67.113,86	0,00	67.113,86	0,00	67.113,86	0,00
Total	**229.000,00**	**0,00**	**339.000,00**	**0,00**	**161.256,09**	**0,00**	**161.256,09**	**0,00**	**161.256,09**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**264.000,00**	**35.000,00**	**374.000,00**	**35.000,00**	**161.256,09**	**0,00**	**161.256,09**	**0,00**	**161.256,09**	**0,00**

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:160F1546

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	36.507.603,17	8.347.298,43	22,86	20.494.935,42	56,14	16.012.667,75
RECEITAS CORRENTES	27.388.491,00	28.518.491,00	7.281.691,74	25,53	17.665.999,86	61,95	10.852.491,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.470.000,00	2.470.000,00	1.111.851,35	45,01	1.808.994,42	73,24	661.005,58
Impostos	2.222.000,00	2.222.000,00	1.001.556,99	45,07	1.656.666,31	74,56	565.333,69
Taxas	248.000,00	248.000,00	110.294,36	44,47	152.328,11	61,42	95.671,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	71.468,78	7.146,88	364.239,5136.423,95		-363.239,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	71.468,78	7.146,88	364.239,5136.423,95		-363.239,51
RECEITA PATRIMONIAL	116.100,00	116.100,00	197.882,48	170,44	483.640,47	416,57	-367.540,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	116.100,00	116.100,00	197.882,48	170,44	483.640,47	416,57	-367.540,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.055.500,00	1.055.500,00	112.103,16	10,62	186.359,42	17,66	869.140,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	835.000,00	835.000,00	82.040,55	9,83	117.716,63	14,10	717.283,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	210.500,00	210.500,00	30.062,61	14,28	68.642,79	32,61	141.857,21
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.420.900,00	24.550.900,00	5.779.097,17	23,54	14.789.930,87	60,24	9.760.969,13
Transferências da União e de suas Entidades	12.804.400,00	13.934.400,00	3.786.585,46	27,17	8.657.631,78	62,13	5.276.768,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.016.500,00	6.016.500,00	1.137.286,76	18,90	3.430.191,07	57,01	2.586.308,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	4.600.000,00	855.224,95	18,59	2.702.108,02	58,74	1.897.891,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	224.991,00	224.991,00	9.288,80	4,13	32.835,17	14,59	192.155,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	9.288,80	92,89	32.835,17	328,35	-22.835,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	199.991,00	199.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.991,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.611.509,00	7.989.112,17	1.065.606,69	13,34	2.828.935,56	35,41	5.160.176,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	131.835,69	11,99	623.151,39	56,65	476.848,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	131.835,69	11,99	623.151,39	56,65	476.848,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	498.000,00	181.121,00	36,37	408.431,00	82,01	89.569,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	498.000,00	181.121,00	36,37	408.431,00	82,01	89.569,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.211.509,00	6.391.112,17	752.650,00	11,78	1.797.353,17	28,12	4.593.759,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.370.000,00	2.305.900,00	410.650,00	17,81	1.079.150,00	46,80	1.226.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.841.509,00	4.085.212,17	342.000,00	8,37	718.203,17	17,58	3.367.009,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	36.507.603,17	8.347.298,43	22,86	20.494.935,42	56,14	16.012.667,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	36.507.603,17	8.347.298,43	22,86	20.494.935,42	56,14	16.012.667,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	36.507.603,17	8.347.298,43	22,86	20.494.935,42	56,14	16.012.667,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.682.552,44	-	-	1.682.552,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.682.552,44	-	-	1.682.552,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.499.000,00	35.734.055,61	6.715.273,75	16.934.876,53	18.799.179,08	6.831.425,20	16.307.554,52	19.426.501,09	16.258.333,94
DESPESAS CORRENTES	24.152.109,00	25.971.043,04	5.400.873,01	14.105.837,76	11.865.205,28	5.512.708,64	13.830.457,61	12.140.585,43	13.782.125,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.344.709,00	12.198.609,00	2.613.953,02	6.857.834,47	5.340.774,53	2.613.953,02	6.852.052,16	5.346.556,84	6.818.260,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	331.000,00	71.839,60	155.393,11	175.606,89	71.839,60	155.393,11	175.606,89	155.393,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.567.400,00	13.441.434,04	2.715.080,39	7.092.610,18	6.348.823,86	2.826.916,02	6.823.012,34	6.618.421,70	6.808.472,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.567.400,00	13.441.434,04	2.715.080,39	7.092.610,18	6.348.823,86	2.826.916,02	6.823.012,34	6.618.421,70	6.808.472,43
DESPESAS DE CAPITAL	4.546.891,00	9.189.012,57	1.314.400,74	2.829.038,77	6.359.973,80	1.318.716,56	2.477.096,91	6.711.915,66	2.476.208,01
INVESTIMENTOS	3.995.691,00	8.516.145,57	1.192.406,76	2.410.344,19	6.105.801,38	1.200.556,76	2.095.123,92	6.421.021,65	2.094.235,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.200,00	672.867,00	121.993,98	418.694,58	254.172,42	118.159,80	381.972,99	290.894,01	381.972,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	574.000,00	0,00	0,00	574.000,00	0,00	0,00	574.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.501.000,00	1.456.100,00	193.953,03	579.836,11	876.263,89	193.953,03	579.836,11	876.263,89	579.836,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.000.000,00	37.190.155,61	6.909.226,78	17.514.712,64	19.675.442,97	7.025.378,23	16.887.390,63	20.302.764,98	16.838.170,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.000.000,00	37.190.155,61	6.909.226,78	17.514.712,64	19.675.442,97	7.025.378,23	16.887.390,63	20.302.764,98	16.838.170,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.980.222,78	-	-	3.607.544,79	-	3.656.765,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.000.000,00	37.190.155,61	6.909.226,78	20.494.935,42	-	7.025.378,23	20.494.935,42	-	20.494.935,42

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 50m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.501.000,00	1.456.100,00	193.953,03	579.836,11	876.263,89	193.953,03	579.836,11	876.263,89	579.836,11
DESPESAS CORRENTES	1.501.000,00	1.456.100,00	193.953,03	579.836,11	876.263,89	193.953,03	579.836,11	876.263,89	579.836,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.401.000,00	1.356.100,00	193.953,03	579.836,11	776.263,89	193.953,03	579.836,11	776.263,89	579.836,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E1B1400F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.499.000,00	35.734.055,61	6.715.273,75	16.934.876,53	96,69	18.799.179,08	6.831.425,20	16.307.554,52	96,57	19.426.501,09
ADMINISTRAÇÃO	3.316.709,00	3.389.709,00	497.808,24	1.533.187,61	8,75	1.856.521,39	519.011,00	1.493.564,34	8,84	1.896.144,66
Planejamento e Orçamento	129.000,00	129.000,00	12.580,84	32.718,57	0,19	96.281,43	12.580,84	32.718,57	0,19	96.281,43
Administração Geral	2.842.709,00	2.915.709,00	429.147,67	1.351.773,82	7,72	1.563.935,18	449.293,25	1.312.150,55	7,77	1.603.558,45
Administração Financeira	345.000,00	345.000,00	56.079,73	148.695,22	0,85	196.304,78	57.136,91	148.695,22	0,88	196.304,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.000,00	951.842,00	180.854,23	416.552,36	2,38	535.289,64	197.669,91	414.845,56	2,46	536.996,44
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Comunitária	652.000,00	913.842,00	180.854,23	416.552,36	2,38	497.289,64	197.669,91	414.845,56	2,46	498.996,44
SAÚDE	8.660.841,00	10.580.190,13	1.973.336,61	5.493.738,74	31,37	5.086.451,39	1.951.025,32	5.376.328,25	31,84	5.203.861,88
Atenção Básica	8.287.341,00	10.105.915,00	1.917.737,99	5.324.498,97	30,40	4.781.416,03	1.894.187,50	5.207.088,48	30,83	4.898.826,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.500,00	199.275,13	55.598,62	152.047,38	0,87	47.227,75	56.837,82	152.047,38	0,90	47.227,75
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	251.000,00	251.000,00	0,00	17.192,39	0,10	233.807,61	0,00	17.192,39	0,10	233.807,61
EDUCAÇÃO	7.354.750,00	7.466.650,00	1.727.909,46	4.264.641,22	24,35	3.202.008,78	1.806.378,84	4.220.667,80	24,99	3.245.982,20
Alimentação e Nutrição	310.500,00	310.500,00	118.942,54	212.147,19	1,21	98.352,81	110.642,58	199.763,73	1,18	110.736,27
Ensino Fundamental	6.580.750,00	6.733.650,00	1.558.505,96	3.874.092,96	22,12	2.859.557,04	1.642.606,07	3.867.733,48	22,90	2.865.916,52
Ensino Superior	303.000,00	303.000,00	50.460,96	151.382,88	0,86	151.617,12	50.460,96	126.152,40	0,75	176.847,60
Educação Infantil	160.500,00	119.500,00	0,00	27.018,19	0,15	92.481,81	2.669,23	27.018,19	0,16	92.481,81
CULTURA	69.500,00	86.500,00	8.689,18	34.871,56	0,20	51.628,44	8.636,51	32.168,36	0,19	54.331,64
Difusão Cultural	69.500,00	86.500,00	8.689,18	34.871,56	0,20	51.628,44	8.636,51	32.168,36	0,19	54.331,64
URBANISMO	2.538.000,00	2.508.000,00	331.070,88	892.168,83	5,09	1.615.831,17	355.846,45	872.039,77	5,16	1.635.960,23
Serviços Urbanos	2.538.000,00	2.508.000,00	331.070,88	892.168,83	5,09	1.615.831,17	355.846,45	872.039,77	5,16	1.635.960,23
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	1.332.000,00	1.349.103,17	131.835,69	727.774,56	4,16	621.328,61	131.835,69	727.774,56	4,31	621.328,61
Infra-Estrutura Urbana	1.332.000,00	1.349.103,17	131.835,69	727.774,56	4,16	621.328,61	131.835,69	727.774,56	4,31	621.328,61
GESTÃO AMBIENTAL	1.117.000,00	1.198.000,00	70.820,11	518.752,02	2,96	679.247,98	71.356,39	203.531,75	1,21	994.468,25
Controle Ambiental	317.000,00	398.000,00	70.820,11	203.531,75	1,16	194.468,25	71.356,39	203.531,75	1,21	194.468,25
Turismo	800.000,00	800.000,00	0,00	315.220,27	1,80	484.779,73	0,00	0,00	0,00	800.000,00
AGRICULTURA	550.500,00	3.678.733,00	261.713,47	409.074,48	2,34	3.269.658,52	273.019,90	408.581,89	2,42	3.270.151,11
Extensão Rural	550.500,00	3.678.733,00	261.713,47	409.074,48	2,34	3.269.658,52	273.019,90	408.581,89	2,42	3.270.151,11
TRANSPORTE	1.697.500,00	2.364.500,00	1.220.845,80	1.804.814,55	10,30	559.685,45	1.228.480,25	1.782.018,06	10,55	582.481,94
Transporte Rodoviário	1.697.500,00	2.364.500,00	1.220.845,80	1.804.814,55	10,30	559.685,45	1.228.480,25	1.782.018,06	10,55	582.481,94
DESPORTO E LAZER	278.000,00	279.961,31	72.720,60	148.515,95	0,85	131.445,36	63.260,25	130.901,73	0,78	149.059,58
Desporto Comunitário	278.000,00	279.961,31	72.720,60	148.515,95	0,85	131.445,36	63.260,25	130.901,73	0,78	149.059,58
ENCARGOS ESPECIAIS	1.049.200,00	1.261.867,00	237.669,48	690.784,65	3,94	571.082,35	224.904,69	645.132,45	3,82	616.734,55
Serviço da Dívida Interna	791.200,00	1.003.867,00	193.833,58	574.087,69	3,28	429.779,31	189.999,40	537.366,10	3,18	466.500,90
Outros Encargos Especiais	258.000,00	258.000,00	43.835,90	116.696,96	0,67	141.303,04	34.905,29	107.766,35	0,64	150.233,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	574.000,00	0,00	0,00	0,00	574.000,00	0,00	0,00	0,00	574.000,00
Reserva de Contingência geral	800.000,00	574.000,00	0,00	0,00	0,00	574.000,00	0,00	0,00	0,00	574.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.501.000,00	1.456.100,00	193.953,03	579.836,11	3,31	876.263,89	193.953,03	579.836,11	3,43	876.263,89
ADMINISTRAÇÃO	278.000,00	278.000,00	16.906,38	50.454,64	0,29	227.545,36	16.906,38	50.454,64	0,30	227.545,36
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.213,92	3.034,80	0,02	6.965,20	1.213,92	3.034,80	0,02	6.965,20
Administração Geral	243.000,00	243.000,00	15.692,46	47.419,84	0,27	195.580,16	15.692,46	47.419,84	0,28	195.580,16
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	27.000,00	1.776,22	6.194,88	0,04	20.805,12	1.776,22	6.194,88	0,04	20.805,12
Assistência Comunitária	27.000,00	27.000,00	1.776,22	6.194,88	0,04	20.805,12	1.776,22	6.194,88	0,04	20.805,12
SAÚDE	324.500,00	324.500,00	54.121,15	166.026,28	0,95	158.473,72	54.121,15	166.026,28	0,98	158.473,72

Atenção Básica	324.500,00	324.500,00	54.121,15	166.026,28	0,95	158.473,72	54.121,15	166.026,28	0,98	158.473,72
EDUCAÇÃO	711.500,00	666.600,00	105.568,10	308.642,14	1,76	357.957,86	105.568,10	308.642,14	1,83	357.957,86
Ensino Fundamental	650.000,00	605.100,00	105.568,10	308.642,14	1,76	296.457,86	105.568,10	308.642,14	1,83	296.457,86
Educação Infantil	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	71.000,00	71.000,00	5.842,48	18.994,61	0,11	52.005,39	5.842,48	18.994,61	0,11	52.005,39
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	5.842,48	18.994,61	0,11	52.005,39	5.842,48	18.994,61	0,11	52.005,39
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Extensão Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	9.738,70	29.523,56	0,17	45.476,44	9.738,70	29.523,56	0,17	45.476,44
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	9.738,70	29.523,56	0,17	45.476,44	9.738,70	29.523,56	0,17	45.476,44
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**31.000.000,00**	**37.190.155,61**	**6.909.226,78**	**17.514.712,64**	**100,00**	**19.675.442,97**	**7.025.378,23**	**16.887.390,63**	**100,00**	**20.302.764,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 52m.										

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5458B26E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.715.000,00	1.735.342,98
Receita de Contribuições dos Segurados	770.000,00	588.946,88
Ativo	767.500,00	588.946,88
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	755.000,00	588.576,29
Ativo	755.000,00	588.576,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.070.000,00	528.617,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.070.000,00	528.617,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	29.201,85
Compensação Financeira entre os regimes	20.000,00	29.201,85
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.715.000,00**	**1.735.342,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.834.000,00	1.864.050,89	1.864.050,89	1.864.050,89	0,00
Aposentadorias	2.334.000,00	1.582.867,52	1.582.867,52	1.582.867,52	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	281.183,37	281.183,37	281.183,37	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.914.000,00**	**1.864.050,89**	**1.864.050,89**	**1.864.050,89**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-199.000,00**	**-128.707,91**	**-128.707,91**	**-128.707,91**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	194.558,43
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
ECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
OTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.813,81				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**0,00**		**0,00**		

(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AD5D8AC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.518.491,00	17.665.999,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.470.000,00	1.808.994,42
IPTU	847.000,00	828.197,66
ISS	330.000,00	238.805,95
ITBI	700.000,00	344.407,78
IRRF	345.000,00	245.254,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.000,00	152.328,11
Contribuições	1.000,00	364.239,51
Receita Patrimonial	116.100,00	483.640,47
Aplicações Financeiras (II)	116.100,00	483.640,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.550.900,00	14.789.930,87
Cota-Parte do FPM	10.220.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	2.606.192,98
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	558.465,07
Cota-Parte do ITR	205.000,00	48.508,32
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	22.508,22
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	31.026,93
Transferências do FUNDEB	4.660.000,00	2.703.513,68
Outras Transferências Correntes	4.009.900,00	2.714.271,18
Demais Receitas Correntes	1.380.491,00	219.194,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.380.491,00	219.194,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.402.391,00	17.182.359,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.189.103,17	2.828.935,56
Operações de Crédito (VI)	1.100.000,00	623.151,39
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	498.000,00	408.431,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	498.000,00	408.431,00
Transferências de Capital	6.591.103,17	1.797.353,17
Convênios	5.129.794,17	1.478.253,17
Outras Transferências de Capital	1.461.309,00	319.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.089.103,17	2.205.784,17
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.491.494,17	19.388.143,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.971.043,04	14.105.837,76	13.830.457,61	13.782.125,93	59.162,50	22.076,35	13.221,35
Pessoal e Encargos Sociais	12.198.609,00	6.857.834,47	6.852.052,16	6.818.260,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	331.000,00	155.393,11	155.393,11	155.393,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.441.434,04	7.092.610,18	6.823.012,34	6.808.472,43	59.162,50	22.076,35	13.221,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.441.434,04	7.092.610,18	6.823.012,34	6.808.472,43	59.162,50	22.076,35	13.221,35
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.640.043,04	13.950.444,65	13.675.064,50	13.626.732,82	59.162,50	22.076,35	13.221,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.189.012,57	2.829.038,77	2.477.096,91	2.476.208,01	0,00	0,00	0,00

Investimentos	8.516.145,57	2.410.344,19	2.095.123,92	2.094.235,02	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	672.867,00	418.694,58	381.972,99	381.972,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.516.145,57	2.410.344,19	2.095.123,92	2.094.235,02	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	574.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.730.188,61**	**16.360.788,84**	**15.770.188,42**	**15.720.967,84**	**59.162,50**	**22.076,35**	**13.221,35**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.594.791,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre / 2022**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		483.640,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		155.393,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**3.923.039,23**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.047.407,51	3.953.664,00
DEDUÇÕES (XXIX)	9.283.513,40	12.439.775,66
Disponibilidade de Caixa	9.283.513,40	12.439.775,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.530.982,95	12.686.447,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	222.951,50	221.864,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.518,05	24.807,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.236.105,89	-8.486.111,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.250.005,77**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.086,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.690.265,84
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		983.854,54
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**3.923.039,23**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**3.594.791,87**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.682.552,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.682.552,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 05m.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6FD9CF39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.222.000,00	1.656.666,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	847.000,00	828.197,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	344.407,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	238.805,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	345.000,00	245.254,92
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.500.000,00	11.709.554,97

2.1- Cota-Parte FPM	12.420.000,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	3.257.741,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	38.783,65
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	60.635,34
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	698.081,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	22.508,22
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.722.000,00**	**13.366.221,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.690.000,00**	**2.337.409,35**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.740.500,00**	**1.004.145,97**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.666.000,00	2.732.721,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.606.000,00	2.731.315,61
6.1.1- Principal	4.600.000,00	2.702.108,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	29.207,59
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	1.405,66
6.2.1- Principal	60.000,00	1.405,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	910.000,00	364.698,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	630.763,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	630.763,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.363.484,67**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.244.000,00	2.426.424,06	2.426.424,06	2.426.423,99	0,00
10.1- Educação Infantil	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.151.000,00	2.426.424,06	2.426.424,06	2.426.423,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.388.000,00	755.165,12	754.999,47	754.999,47	165,65
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.388.000,00	755.165,12	754.999,47	754.999,47	165,65
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.632.000,00**	**3.181.589,18**	**3.181.423,53**	**3.181.423,46**	**165,65**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.426.424,06	2.426.424,06	2.426.423,99	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.183.267,07	3.183.101,42	3.183.101,35	165,65	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.912.904,89	2.426.424,06	2.426.424,06	88,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	273.272,13	-450.380,15	-450.380,15	-16,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	913,81	624.227,38	0,00	0,00	0,00	624.227,38
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	913,81	624.227,38	0,00	0,00	0,00	624.227,38
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União			0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.500,00	27.018,19	27.018,19	27.018,19	0,00
24.1 - Creche	80.500,00	27.018,19	27.018,19	27.018,19	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.479.850,00	696.740,62	690.546,79	690.071,43	6.193,83
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.560.350,00**	**723.758,81**	**717.564,98**	**717.089,62**	**6.193,83**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.900.666,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	364.698,67
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.535.967,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.341.555,32	3.535.967,73	26,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.287,61	0,00	0,00	0,00	15.287,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.001,41	0,00	0,00	0,00	10.001,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.286,20	0,00	0,00	0,00	5.286,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	446.000,00	240.622,56
35.1- Salário-Educação	311.000,00	195.918,25
35.2- PDDE	500,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	44.112,00
35.4 - PNATE	24.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	500,00	592,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.757,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	67.219,50
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**446.000,00**	**310.599,06**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	520.500,00	219.109,87	214.370,86	214.000,86	4.739,01
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	303.000,00	151.382,88	126.152,40	126.152,40	25.230,48
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**823.500,00**	**370.492,75**	**340.523,26**	**340.153,26**	**29.969,49**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.017.850,00	4.277.518,63	4.241.189,66	4.240.344,23	36.328,97
47.1- Despesas Correntes	7.844.850,00	4.231.572,93	4.195.243,96	4.194.398,53	36.328,97
47.1.1- Pessoal Ativo	5.298.600,00	3.095.330,83	3.095.330,83	3.095.330,76	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	425.000,00	217.316,70	192.086,22	192.086,22	25.230,48
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.121.250,00	918.925,40	907.826,91	906.981,55	11.098,49
47.2- Despesas de Capital	173.000,00	45.945,70	45.945,70	45.945,70	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	173.000,00	45.945,70	45.945,70	45.945,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	625.417,55	335.162,63
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.731.315,61	195.918,25
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.183.101,35	148.471,80
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	173.631,81	382.609,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	173.631,81	382.609,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 12m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F9731091

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.222.000,00	2.222.000,00	1.656.666,31	74,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	847.000,00	847.000,00	828.197,66	97,78
IPTU	700.000,00	700.000,00	737.467,34	105,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	90.730,32	61,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	344.407,78	49,20
ITBI	700.000,00	700.000,00	344.367,78	49,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	40,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	238.805,95	72,37
ISS	330.000,00	330.000,00	238.308,36	72,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	497,59	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	345.000,00	345.000,00	245.254,92	71,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.480.000,00	18.480.000,00	11.709.554,97	63,36
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	7.631.805,43	66,95
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	60.635,34	23,32
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	698.081,23	99,73
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.257.741,10	54,30
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	38.783,65	43,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	22.508,22	75,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	22.508,22	75,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.702.000,00**	**20.702.000,00**	**13.366.221,28**	**64,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.424.350,00	6.448.350,00	4.195.544,95	65,06	4.095.962,32	63,52	4.092.476,10	63,47
Despesas Correntes	6.390.350,00	6.405.350,00	4.177.408,85	65,22	4.077.826,22	63,66	4.074.868,90	63,62
Despesas de Capital	34.000,00	43.000,00	18.136,10	42,18	18.136,10	42,18	17.607,20	40,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	49.500,00	49.275,13	24.865,96	50,46	24.865,96	50,46	24.865,96	50,46
Despesas Correntes	49.500,00	49.275,13	24.865,96	50,46	24.865,96	50,46	24.865,96	50,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.535.850,00**	**6.510.625,13**	**4.220.410,91**	**64.82**	**4.120.828,28**	**63,29**	**4.117.342,06**	**63,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.220.410,91	4.120.828,28	4.117.342,06
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	99.582,63	99.582,63	99.582,63
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.120.828,28**	**4.021.245,65**	**4.017.759,43**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.004.933,19	

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.115.895,09	2.016.312,46	2.012.826,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,83**	**30,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	2.004.933,19	4.220.410,91	2.215.477,72	108.068,85	99.582,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315.060,35
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.004.991,00	4.461.591,00	2.141.575,16	48,00
Proveniente da União	2.294.991,00	3.424.991,00	1.822.475,16	53,21
Proveniente dos Estados	710.000,00	1.036.600,00	319.100,00	30,78
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	44.050,00	44.050,00	131.889,41	299,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**3.049.041,00**	**4.505.641,00**	**2.273.464,57**	**50,46**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.132.491,00	3.927.065,00	1.275.893,58	32,49	1.263.065,72	32,16	1.262.159,65	32,14
Despesas Correntes	1.677.500,00	3.130.500,00	1.075.511,58	34,36	1.062.683,72	33,95	1.061.777,65	33,92
Despesas de Capital	454.991,00	796.565,00	200.382,00	25,16	200.382,00	25,16	200.382,00	25,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	150.000,00	127.181,42	84,79	127.181,42	84,79	127.181,42	84,79
Despesas Correntes	0,00	150.000,00	127.181,42	84,79	127.181,42	84,79	127.181,42	84,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.143.491,00**	**4.088.065,00**	**1.403.075,00**	**34,32**	**1.390.247,14**	**34,01**	**1.389.341,07**	**33,99**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.611.841,00	10.430.415,00	5.471.438,53	52,46	5.359.028,04	51,38	5.354.635,75	51,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.500,00	199.275,13	152.047,38	76,30	152.047,38	76,30	152.047,38	76,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.734.341,00**	**10.653.690,13**	**5.623.485,91**	**52,78**	**5.511.075,42**	**51,73**	**5.506.683,13**	**51,69**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.393.491,00	4.338.065,00	1.403.075,00	32,34	1.390.247,14	32,05	1.389.341,07	32,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.340.850,00**	**6.315.625,13**	**4.220.410,91**	**66,82**	**4.120.828,28**	**65,25**	**4.117.342,06**	**65,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 14m.								

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B9DE75D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 15m.											
Nota:											

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7FE9879C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.000.000,00
Previsão Atualizada	36.507.603,17
Receitas Realizadas	20.494.935,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.682.552,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.000.000,00
Dotação Atualizada	37.190.155,61
Despesas Empenhadas	17.514.712,64
Despesas Liquidadas	16.887.390,63
Despesas Pagas	16.838.170,05
Superávit Orçamentário	3.607.544,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.514.712,64
Despesas Liquidadas	16.887.390,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	32.809.161,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.959.170,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.409.170,96

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.923.039,23	0,00
Resultado Primário	0,00	3.594.791,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	222.951,50	0,00	59.162,50	163.789,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	469.315,24	267.400,00	13.221,35	188.693,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	692.266,74	267.400,00	72.383,85	352.482,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.535.967,73	<18% / 25%>	26,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.426.424,06	70%	88,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	623.151,39		476.848,61	
Despesa de Capital Líquida	2.829.038,77		6.359.973,80	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	744.799,80	1.333.823,00	2.388.673,85	0,00
Despesas Previdenciárias	1.599.465,83	2.030.663,68	2.058.482,89	0,00
Resultado Previdenciário	-854.666,03	-696.840,68	330.190,96	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	424.499,41		73.500,59	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	153.914,76		44.085,24	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.021.245,65	15,00	30,09	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 19m				

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:50F06562

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - 2 - DMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.047.407,51	3.953.664,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.047.407,51	3.953.664,00
Empréstimos	1.790.939,74	2.226.676,57
Interna	1.790.939,74	2.226.676,57
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	256.467,77	1.690.265,84
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	255.906,98	1.689.705,05
De Demais Contribuições Sociais	560,79	560,79
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	36.721,59
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.283.513,40	12.439.775,66
Disponibilidade de Caixa	9.283.513,40	12.439.775,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.530.982,95	12.686.447,47
(–) Restos a Pagar Processados	222.951,50	221.864,58
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.518,05	24.807,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.236.105,89	-8.486.111,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.968.992,64	32.809.161,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.017,00	1.849.991,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	27.018.975,64	30.959.170,96
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,58	12,77
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,78	-27,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.422.770,77	37.151.005,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.180.493,69	33.435.904,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	469.315,24	179.838,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 11h e 31m.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C75A14D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VA

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.968.992,64	32.809.161,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	950.017,00	1.849.991,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.018.975,64	30.959.170,96	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.944.174,64	6.811.017,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.349.757,18	6.129.915,85	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 11h e 32m.			

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F5F50787

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - 4 - DEMONSTRATIVO DAS OP DE CRÉDITOS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	131.835,69	623.151,39
Interna	131.835,69	623.151,39
Empréstimos	131.835,69	623.151,39
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**131.835,69**	**623.151,39**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.809.161,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.849.991,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.959.170,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	623.151,39	2,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.953.467,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.458.120,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.167.141,97	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 33m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:31329B36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.809.161,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.959.170,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.409.170,96	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.784.207,55	45,33
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.420.952,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.599.904,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.778.857,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.486.111,66	-27,41
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.151.005,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.811.017,61	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	623.151,39	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.953.467,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.167.141,97	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 37m.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:38CB0D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	81.513.911,70	81.513.911,70	48.506.634,63	59,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.592.830,27	61.592.830,27	37.715.330,75	61,23
IPTU	46.899.351,71	46.899.351,71	32.412.043,22	69,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.693.478,56	14.693.478,56	5.303.287,53	36,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	9.020.679,65	9.020.679,65	7.188.141,19	79,69
ITBI	9.007.833,53	9.007.833,53	7.120.656,57	79,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.846,12	12.846,12	67.484,62	525,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.306.858,40	7.306.858,40	2.690.431,36	36,82
ISS	7.141.938,88	7.141.938,88	2.605.956,47	36,49

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	164.919,52	164.919,52	84.474,89	51,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.593.543,38	3.593.543,38	912.731,33	25,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.817.034,21	48.817.034,21	28.295.148,14	57,96
Cota-Parte FPM	34.510.590,12	34.510.590,12	20.351.481,20	58,97
Cota-Parte ITR	2.429,39	2.429,39	345,87	14,24
Cota-Parte IPVA	6.179.041,76	6.179.041,76	4.657.535,11	75,38
Cota-Parte ICMS	7.945.604,46	7.945.604,46	3.219.290,65	40,52
Cota-Parte IPI-Exportação	119.783,72	119.783,72	38.707,93	32,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.584,76	59.584,76	27.787,38	46,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.584,76	59.584,76	27.787,38	46,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**130.330.945,91**	**130.330.945,91**	**76.801.782,77**	**58,93**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.774.009,26	16.344.009,26	10.491.886,88	64,19	8.303.750,70	50,81	8.172.751,11	50,00
Despesas Correntes	14.649.500,00	14.965.500,00	10.491.886,88	70,11	8.303.750,70	55,49	8.172.751,11	54,61
Despesas de Capital	3.124.509,26	1.378.509,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.400.000,00	22.415.000,00	14.646.720,05	65,34	11.850.684,14	52,87	11.653.563,33	51,99
Despesas Correntes	19.895.000,00	21.460.000,00	14.646.720,05	68,25	11.850.684,14	55,22	11.653.563,33	54,30
Despesas de Capital	1.505.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	800.000,00	790.000,00	92.987,87	11,77	20.653,99	2,61	20.653,99	2,61
Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	92.987,87	12,40	20.653,99	2,75	20.653,99	2,75
Despesas de Capital	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.974.009,26**	**39.549.009,26**	**25.231.594,80**	**63,80**	**20.175.088,83**	**51,01**	**19.846.968,43**	**50,18**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.231.594,80	20.175.088,83	19.846.968,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**25.231.594,80**	**20.175.088,83**	**19.846.968,43**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	11.520.267,42		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	11.520.267,42		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	13.711.327,38	8.654.821,41	8.326.701,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,85**	**26,27**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2022	11.520.267,42	20.175.088,83	0,00	8.654.821,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.654.821,41
Empenhos de 2021	16.580.430,91	32.738.464,55	0,00	16.158.033,64	2.137.391,57	1.792.692,08	344.699,49	0,00	0,00	16.158.033,64
Empenhos de 2020	14.111.237,06	24.873.430,57	0,00	10.762.193,51	614.286,71	364.336,99	118.324,15	131.625,57	0,00	10.630.567,94
Empenhos de 2019	12.818.777,92	22.608.407,30	0,00	9.789.629,38	1.073.964,57	657.834,94	25.088,70	391.040,93	0,00	9.398.588,45
Empenhos de 2018 e anteriores	22.659.223,17	37.197.492,27	0,00	14.538.269,10	2.432.357,56	1.781.114,90	(1.077,31)	652.319,97	0,00	13.885.949,13
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**77.689.936,48**	**137.592.883,52**	**0,00**	**59.902.947,04**	**6.258.000,41**	**4.595.978,91**	**487.035,03**	**1.174.986,47**	**0,00**	**58.727.960,57**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.783.301,49	6.374.139,70	4.732.346,20	74,24
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.783.301,49	6.374.139,70	4.732.346,20	74,24
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	9.481,64	179.481,64	145.793,24	81,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**5.792.783,13**	**6.553.621,34**	**4.878.139,44**	**74,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.189.846,01	6.640.839,33	1.993.890,71	30,02	1.840.457,71	27,71	1.741.678,40	26,23
Despesas Correntes	4.189.846,01	4.764.417,61	1.993.890,71	41,85	1.840.457,71	38,63	1.741.678,40	36,56
Despesas de Capital	0,00	1.876.421,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	832.742,63	832.742,63	745.937,66	89,58	517.298,64	62,12	517.009,84	62,09
Despesas Correntes	832.742,63	832.742,63	745.937,66	89,58	517.298,64	62,12	517.009,84	62,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	1.600.000,00	1.600.000,00	693.142,07	43,32	693.142,07	43,32	690.162,89	43,14
Despesas Correntes	1.590.000,00	1.590.000,00	693.142,07	43,59	693.142,07	43,59	690.162,89	43,41
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	(0,00)	0,00	(475,00)	0,00	(452,34)	0,00	(527,34)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**6.622.588,64**	**9.073.581,96**	**3.432.970,44**	**37,83**	**3.050.898,42**	**33,62**	**2.948.851,13**	**32,50**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	21.963.855,27	22.984.848,59	12.485.777,59	54,32	10.144.208,41	44,13	9.914.429,51	43,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	22.232.742,63	23.247.742,63	15.392.657,71	66,21	12.367.982,78	53,20	12.170.573,17	52,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	2.400.000,00	2.390.000,00	786.129,94	32,89	713.796,06	29,87	710.816,88	29,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	46.596.597,90	48.622.591,22	28.664.565,24	58,95	23.225.987,25	47,77	22.795.819,56	46,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	6.622.588,64	9.073.581,96	3.432.970,44	37,83	3.050.898,42	33,62	2.948.851,13	32,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	39.974.009,26	39.549.009,26	25.231.594,80	63,80	20.175.088,83	51,01	19.846.968,43	50,18

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 09:13:05.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Identificador: WPR3731101-590-XVDANSWEDYQNZ-6 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI
Pág 1 /1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:AC4C0085

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

	MUNICIPIO DE MATINHOS - PR	
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Entidade: Consolidado	
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00
Provisões de PPP	0,00										0,00
Outros Passivos	0,00										0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00
Obrigações contratuais	0,00										0,00
Riscos não Provisionados	0,00										0,00
Garantias concedidas	0,00										0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	185.704.227,74	205.420.281,53	205.420.281,53	205.420.281,53	205.420.281,53	205.420.281,53	205.420.281,53	205.420.281,53	205.420.281,53	205.420.281,53	205.420.281,53
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 09:24:26.											
NOTA:											
	Identificador: WPR4201101-590-YIZUJWDDZDDMR-3 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI								Pág	1	/ 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:00352AEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	MUNICIPIO DE MATINHOS - PR	
	Relatório de Gestão Fiscal	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Entidade: Consolidado	
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	192.272.777,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	192.272.777,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.763.644,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	27.687.279,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.459.094,44	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 09:50:01.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D903F693

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PR			
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES			
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	13.888.016,86		12.512.087,43	
Receita de Contribuições dos Segurados	8.149.870,08		2.704.118,41	
Ativo	8.121.789,81		2.704.118,41	
Inativo	28.080,27		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		2.921.243,84	
Ativo	0,00		2.921.243,84	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	5.738.146,78		6.788.517,94	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	5.738.146,78		6.788.517,94	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		98.207,24	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00		98.207,24	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**13.888.016,86**		**12.413.880,19**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	0,00	4.329.306,14	4.329.306,14	4.329.306,14
Aposentadorias	0,00	3.500.550,86	3.500.550,86	3.500.550,86
Pensões por Morte	0,00	828.755,28	828.755,28	828.755,28
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**4.329.306,14**	**4.329.306,14**	**4.329.306,14**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**13.888.016,86**	**8.084.574,05**	**8.084.574,05**	**8.084.574,05**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.495,40			
Investimentos e Aplicações	469.511,49			
Outro Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	

	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 3º Bimestre
	(a)	**(b)**
Receitas Correntes	0,00	10.930,65
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**10.930,65**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Despesas Correntes (XIII)	623.096,00	249.542,07	179.860,66	179.860,66
Pessoal e Encargos Sociais	376.800,00	141.207,06	141.207,06	141.207,06
Demais Despesas Correntes	246.296,00	108.335,01	38.653,60	38.653,60
Despesas de Capital (XIV)	16.856,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**639.952,00**	**249.542,07**	**179.860,66**	**179.860,66**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(639.952,00)**	**(238.611,42)**	**(168.930,01)**	**(168.930,01)**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	117,20
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 3º Bimestre
	(a)	**(b)**
Contribuições dos Servidores	24.449.610,24	16.876.086,75
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**24.449.610,24**	**16.876.086,75**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**24.449.610,24**	**16.876.086,75**	**16.876.086,75**	**16.876.086,75**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 10:08:28.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B5370ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.573.846,00	31.115.161,00	6.150.073,44	19,77	17.195.687,24	55,26	13.919.473,76
RECEITAS CORRENTES	27.295.546,00	28.826.861,00	5.980.073,44	20,74	16.044.825,03	55,66	12.782.035,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	886.772,00	886.772,00	129.965,50	14,66	527.806,39	59,52	358.965,61
Impostos	857.306,00	857.306,00	125.023,05	14,58	516.309,66	60,22	340.996,34
Taxas	29.466,00	29.466,00	4.942,45	16,77	11.496,73	39,02	17.969,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	77.450,00	77.450,00	12.104,13	15,63	26.200,89	33,83	51.249,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.450,00	77.450,00	12.104,13	15,63	26.200,89	33,83	51.249,11
RECEITA PATRIMONIAL	97.150,00	97.150,00	134.511,98	138,46	331.211,00	340,93	-234.061,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	97.150,00	97.150,00	134.511,98	138,46	331.211,00	340,93	-234.061,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	6.712,00	0,00	28.990,73	0,00	-28.990,73
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.775,00	18.775,00	11.051,23	58,86	16.539,52	88,09	2.235,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.775,00	18.775,00	873,23	4,65	2.051,52	10,93	16.723,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	3.418,00	0,00	3.918,00	0,00	-3.918,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	6.760,00	0,00	10.570,00	0,00	-10.570,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.210.365,00	27.741.680,00	5.685.011,76	20,49	15.109.458,18	54,46	12.632.221,82
Transferências da União e de suas Entidades	12.699.178,00	14.230.493,00	3.157.789,53	22,19	7.708.702,36	54,17	6.521.790,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.320.591,00	11.320.591,00	2.098.790,69	18,54	6.042.314,48	53,37	5.278.276,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.190.596,00	2.190.596,00	428.431,54	19,56	1.358.441,34	62,01	832.154,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.034,00	5.034,00	716,84	14,24	4.618,32	91,74	415,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.034,00	5.034,00	716,84	14,24	4.618,32	91,74	415,68
RECEITAS DE CAPITAL	278.300,00	2.288.300,00	170.000,00	7,43	1.150.862,21	50,29	1.137.437,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	278.300,00	1.278.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.300,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	278.300,00	1.278.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.300,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.010.000,00	170.000,00	16,83	1.150.862,21	113,95	-140.862,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	910.000,00	170.000,00	18,68	1.050.862,21	115,48	-140.862,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.573.846,00	31.115.161,00	6.150.073,44	19,77	17.195.687,24	55,26	13.919.473,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.573.846,00	31.115.161,00	6.150.073,44	19,77	17.195.687,24	55,26	13.919.473,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.573.846,00	31.115.161,00	6.150.073,44	19,77	17.195.687,24	55,26	13.919.473,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	482.641,40	-	-	482.641,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	482.641,40	-	-	482.641,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.165.370,00	30.189.326,40	6.189.593,98	15.889.030,25	14.300.296,15	5.521.110,34	14.562.339,80	15.626.986,60	13.698.881,43
DESPESAS CORRENTES	20.317.231,00	23.248.290,40	4.783.019,09	13.615.225,43	9.633.064,97	4.825.085,45	13.486.231,32	9.762.059,08	13.127.424,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.579.646,90	11.742.370,90	2.128.103,77	6.267.526,93	5.474.843,97	2.128.103,77	6.267.526,93	5.474.843,97	6.113.106,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	2.501,00	6.911,24	113.088,76	2.501,00	6.911,24	113.088,76	6.911,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.617.584,10	11.385.919,50	2.652.414,32	7.340.787,26	4.045.132,24	2.694.480,68	7.211.793,15	4.174.126,35	7.007.406,93
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.617.584,10	11.385.919,50	2.652.414,32	7.340.787,26	4.045.132,24	2.694.480,68	7.211.793,15	4.174.126,35	7.007.406,93
DESPESAS DE CAPITAL	5.031.357,00	6.936.036,00	1.406.574,89	2.273.804,82	4.662.231,18	696.024,89	1.076.108,48	5.859.927,52	571.456,48
INVESTIMENTOS	4.634.889,00	6.539.568,00	1.368.917,16	2.161.770,80	4.377.797,20	658.367,16	964.074,46	5.575.493,54	459.422,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.490,00	23.490,00	0,00	0,00	23.490,00	0,00	0,00	23.490,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	372.978,00	372.978,00	37.657,73	112.034,02	260.943,98	37.657,73	112.034,02	260.943,98	112.034,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	816.782,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.165.370,00	30.189.326,40	6.189.593,98	15.889.030,25	14.300.296,15	5.521.110,34	14.562.339,80	15.626.986,60	13.698.881,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.165.370,00	30.189.326,40	6.189.593,98	15.889.030,25	14.300.296,15	5.521.110,34	14.562.339,80	15.626.986,60	13.698.881,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.306.656,99	-	-	2.633.347,44	-	3.496.805,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.165.370,00	30.189.326,40	6.189.593,98	17.195.687,24	-	5.521.110,34	17.195.687,24	-	17.195.687,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 04m.									

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:53056B0D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b) Periodo (b)**	**%**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.165.370,00	30.189.326,40	6.189.593,98	15.889.030,25	100,00	14.300.296,15	5.521.110,34	14.562.339,80	100,00	15.626.986,60
ADMINISTRAÇÃO	4.732.631,83	4.490.931,83	545.808,49	1.717.561,98	10,81	2.773.369,85	544.472,14	1.677.047,05	11,52	2.813.884,78
Administração Geral	3.588.263,83	3.298.563,83	410.775,06	1.335.375,22	8,40	1.963.188,61	409.438,71	1.294.860,29	8,89	2.003.703,54
Administração Financeira	193.363,00	193.363,00	11.801,18	35.090,32	0,22	158.272,68	11.801,18	35.090,32	0,24	158.272,68
Controle Externo	838.023,00	886.023,00	109.537,66	319.347,00	2,01	566.676,00	109.537,66	319.347,00	2,19	566.676,00
Administração de Receitas	112.982,00	112.982,00	13.694,59	27.749,44	0,17	85.232,56	13.694,59	27.749,44	0,19	85.232,56
SEGURANÇA PÚBLICA	169.575,00	169.575,00	6.945,06	19.764,84	0,12	149.810,16	6.945,06	19.764,84	0,14	149.810,16
Defesa Civil	169.575,00	169.575,00	6.945,06	19.764,84	0,12	149.810,16	6.945,06	19.764,84	0,14	149.810,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.816.728,00	2.315.786,00	532.829,72	1.193.347,56	7,51	1.122.438,44	409.252,56	1.064.379,30	7,31	1.251.406,70
Assistência ao Idoso	172.000,00	196.000,00	56.753,97	132.437,75	0,83	63.562,25	56.753,97	132.437,75	0,91	63.562,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	465.788,00	470.388,00	37.860,17	96.731,21	0,61	373.656,79	37.860,17	96.731,21	0,66	373.656,79
Assistência Comunitária	1.178.940,00	1.649.398,00	438.215,58	964.178,60	6,07	685.219,40	314.638,42	835.210,34	5,74	814.187,66
SAÚDE	5.313.574,41	6.874.283,81	2.276.520,37	4.353.873,27	27,40	2.520.410,54	1.211.376,75	3.267.333,39	22,44	3.606.950,42
Atenção Básica	4.774.574,41	6.340.283,81	2.113.001,03	4.110.316,82	25,87	2.229.966,99	1.047.857,41	3.023.776,94	20,76	3.316.506,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.000,00	265.000,00	65.961,09	125.143,24	0,79	139.856,76	65.961,09	125.143,24	0,86	139.856,76
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	210.000,00	97.558,25	116.518,16	0,73	93.481,84	97.558,25	116.518,16	0,80	93.481,84
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	0,00	956,53	0,01	32.043,47	0,00	956,53	0,01	32.043,47
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	26.000,00	0,00	938,52	0,01	25.061,48	0,00	938,52	0,01	25.061,48
EDUCAÇÃO	4.944.235,31	5.329.235,31	1.016.266,31	3.002.669,23	18,90	2.326.566,08	1.048.669,11	2.988.778,42	20,52	2.340.456,89
Ensino Fundamental	4.457.646,00	4.801.405,00	928.370,67	2.763.162,47	17,39	2.038.242,53	960.773,47	2.749.271,66	18,88	2.052.133,34

Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Infantil	371.665,00	382.906,00	70.443,37	191.928,30	1,21	190.977,70	70.443,37	191.928,30	1,32	190.977,70
Educação Especial	89.924,31	119.924,31	17.452,27	47.578,46	0,30	72.345,85	17.452,27	47.578,46	0,33	72.345,85
CULTURA	80.910,00	109.910,00	30.862,00	66.701,53	0,42	43.208,47	30.862,00	66.701,53	0,46	43.208,47
Difusão Cultural	80.910,00	109.910,00	30.862,00	66.701,53	0,42	43.208,47	30.862,00	66.701,53	0,46	43.208,47
URBANISMO	1.828.432,00	3.006.432,00	239.666,28	777.503,08	4,89	2.228.928,92	236.030,28	773.867,08	5,31	2.232.564,92
Infra-Estrutura Urbana	1.232.432,00	2.410.432,00	165.534,37	548.941,19	3,45	1.861.490,81	161.898,37	545.305,19	3,74	1.865.126,81
Serviços Urbanos	596.000,00	596.000,00	74.131,91	228.561,89	1,44	367.438,11	74.131,91	228.561,89	1,57	367.438,11
HABITAÇÃO	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	0,00	83.490,00	0,00	0,00	0,00	83.490,00
Habitação Urbana	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	0,00	83.490,00	0,00	0,00	0,00	83.490,00
SANEAMENTO	106.485,15	257.485,15	67.419,70	186.337,95	1,17	71.147,20	67.419,70	186.337,95	1,28	71.147,20
Saneamento Básico Rural	86.485,15	237.485,15	67.419,70	186.337,95	1,17	51.147,20	67.419,70	186.337,95	1,28	51.147,20
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.107.366,00	1.325.908,82	225.487,05	652.736,25	4,11	673.172,57	221.293,82	634.808,65	4,36	691.100,17
Preservação e Conservação Ambiental	1.107.366,00	1.325.908,82	225.487,05	652.736,25	4,11	673.172,57	221.293,82	634.808,65	4,36	691.100,17
AGRICULTURA	1.085.159,30	1.232.559,10	357.230,45	819.958,69	5,16	412.600,41	364.098,62	815.277,78	5,60	417.281,32
Promoção da Produção Agropecuária	1.085.159,30	1.232.559,10	357.230,45	819.958,69	5,16	412.600,41	364.098,62	815.277,78	5,60	417.281,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.890,00	161.890,00	33.961,54	52.493,63	0,33	109.396,37	33.961,54	52.493,63	0,36	109.396,37
Turismo	148.890,00	161.890,00	33.961,54	52.493,63	0,33	109.396,37	33.961,54	52.493,63	0,36	109.396,37
ENERGIA	77.450,00	82.450,00	13.564,90	47.516,17	0,30	34.933,83	13.564,90	47.516,17	0,33	34.933,83
Energia Elétrica	77.450,00	82.450,00	13.564,90	47.516,17	0,30	34.933,83	13.564,90	47.516,17	0,33	34.933,83
TRANSPORTE	2.924.769,00	3.770.497,38	743.509,46	2.724.551,87	17,15	1.045.945,51	1.233.641,21	2.694.019,81	18,50	1.076.477,57
Transporte Rodoviário	2.924.769,00	3.770.497,38	743.509,46	2.724.551,87	17,15	1.045.945,51	1.233.641,21	2.694.019,81	18,50	1.076.477,57
DESPORTO E LAZER	435.914,00	480.914,00	59.363,92	155.068,94	0,98	325.845,06	59.363,92	155.068,94	1,06	325.845,06
Desporto Comunitário	405.914,00	472.914,00	59.363,92	155.068,94	0,98	317.845,06	59.363,92	155.068,94	1,06	317.845,06
Lazer	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	492.978,00	492.978,00	40.158,73	118.945,26	0,75	374.032,74	40.158,73	118.945,26	0,82	374.032,74
Serviço da Dívida Interna	492.978,00	492.978,00	40.158,73	118.945,26	0,75	374.032,74	40.158,73	118.945,26	0,82	374.032,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	816.782,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência geral	816.782,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	**26.165.370,00**	**30.189.326,40**	**6.189.593,98**	**15.889.030,25**	**100,00**	**14.300.296,15**	**5.521.110,34**	**14.562.339,80**	**100,00**	**15.626.986,60**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 05m.										

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3C6DDBCE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII+ VIII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS -(XII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**

Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7B24C0B9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.826.861,00	16.044.825,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	886.772,00	527.806,39
IPTU	94.622,00	2.880,62
ISS	104.714,00	55.494,71
ITBI	348.869,00	228.653,88
IRRF	309.101,00	229.280,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.466,00	11.496,73
Contribuições	77.450,00	26.200,89
Receita Patrimonial	97.150,00	331.211,00
Aplicações Financeiras (II)	97.150,00	331.211,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.741.680,00	15.109.458,18
Cota-Parte do FPM	12.472.837,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	10.487.665,00	5.553.824,37
Cota-Parte do IPVA	199.344,00	220.707,58
Cota-Parte do ITR	239.072,00	109.862,59
Transferências da LC 87/1996	64.272,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	211.456,00	67.367,44
Transferências do FUNDEB	2.190.596,00	1.358.441,34
Outras Transferências Correntes	1.876.438,00	1.693.810,37
Demais Receitas Correntes	23.809,00	50.148,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.809,00	50.148,57
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.729.711,00	15.713.614,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.288.300,00	1.150.862,21
Operações de Crédito (VI)	1.278.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.010.000,00	1.150.862,21
Convênios	400.000,00	358.862,21
Outras Transferências de Capital	610.000,00	792.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.010.000,00	1.150.862,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.739.711,00	16.864.476,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.248.290,40	13.615.225,43	13.486.231,32	13.127.424,95	115.627,78	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.742.370,90	6.267.526,93	6.267.526,93	6.113.106,78	1.344,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	6.911,24	6.911,24	6.911,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.385.919,50	7.340.787,26	7.211.793,15	7.007.406,93	114.283,13	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.385.919,50	7.340.787,26	7.211.793,15	7.007.406,93	114.283,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.128.290,40	13.608.314,19	13.479.320,08	13.120.513,71	115.627,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.936.036,00	2.273.804,82	1.076.108,48	571.456,48	528.180,49	970.945,34	862.639,43
Investimentos	6.539.568,00	2.161.770,80	964.074,46	459.422,46	528.180,49	970.945,34	862.639,43
Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	372.978,00	112.034,02	112.034,02	112.034,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.563.058,00	2.161.770,80	964.074,46	459.422,46	528.180,49	970.945,34	862.639,43

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.696.348,40**	**15.770.084,99**	**14.443.394,54**	**13.579.936,17**	**643.808,27**	**970.945,34**	**862.639,43**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.778.092,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	331.211,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.911,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.102.392,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	424.033,26	311.999,24
DEDUÇÕES (XXIX)	6.404.344,53	7.405.293,37
Disponibilidade de Caixa	6.404.344,53	7.405.293,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.228.274,00	8.628.632,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	715.806,09	1.043.362,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.123,38	179.976,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.980.311,27	-7.093.294,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.112.982,86**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-327.556,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	241.337,45	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	420.515,81	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.102.392,13**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.778.092,37**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	482.641,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	482.641,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 58m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:425B12F8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	857.306,00	516.309,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.622,00	2.880,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	348.869,00	228.653,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	104.714,00	55.494,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	309.101,00	229.280,45
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.951.814,25	15.071.506,89
2.1- Cota-Parte FPM	14.949.553,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.879.895,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.069.658,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.109.581,25	6.942.280,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	264.320,00	84.209,23
2.4- Cota-Parte ITR	298.840,00	137.328,15
2.5- Cota-Parte IPVA	249.180,00	275.883,72

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.340,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.809.120,25**	**15.587.816,55**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.560.363,25**	**3.014.301,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.891.916,81**	**882.652,76**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.190.596,00	1.378.767,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.190.596,00	1.377.704,26
6.1.1- Principal	2.190.596,00	1.357.378,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20.326,08
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.063,16
6.2.1- Principal	0,00	1.063,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.369.767,25	-1.656.923,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.158,92
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.158,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.386.926,34**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.533.417,20	999.413,40	999.413,40	974.684,83	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.533.417,20	999.413,40	999.413,40	974.684,83	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	657.178,80	294.871,22	294.871,22	294.228,13	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	657.178,80	294.871,22	294.871,22	294.228,13	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.190.596,00**	**1.294.284,62**	**1.294.284,62**	**1.268.912,96**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	999.413,40	999.413,40	974.684,83	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.294.284,62	1.294.284,62	1.268.912,96	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	965.137,19	999.413,40	999.413,40	72,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	137.876,74	84.482,80	84.482,80	6,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	145,60	2.134,34	0,00	0,00	0,00	2.134,34
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	145,60	2.134,34	0,00	0,00	0,00	2.134,34
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**

DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	357.259,00	187.258,87	187.258,87	183.102,68	0,00
24.1 - Creche	357.259,00	187.258,87	187.258,87	183.102,68	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.268.683,31	1.019.970,28	1.007.777,14	968.778,51	12.193,14
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.625.942,31**	**1.207.229,15**	**1.195.036,01**	**1.151.881,19**	**12.193,14**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			2.489.320,63
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			-1.656.923,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			**4.146.243,83**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.896.954,14	4.146.243,83	26,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.779,99	0,00	4.591,00	0,00	23.188,99
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	27.779,99	0,00	4.591,00	0,00	23.188,99
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	356.937,00	139.227,47
35.1- Salário-Educação	215.647,00	83.768,83
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	70.582,00	22.937,00
35.4 - PNATE	70.708,00	31.939,05
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	582,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	510,25
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.760,00	104.900,05
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**487.697,00**	**244.637,77**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	25.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	462.050,00	225.143,77	223.446,10	216.200,90	1.697,67
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**512.697,00**	**225.143,77**	**223.446,10**	**216.200,90**	**1.697,67**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.329.235,31	2.726.657,54	2.712.766,73	2.636.995,05	13.890,81
47.1- Despesas Correntes	5.020.063,00	2.653.955,54	2.640.064,73	2.564.293,05	13.890,81
47.1.1- Pessoal Ativo	3.158.596,00	1.746.239,03	1.746.239,03	1.704.737,74	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.811.467,00	880.116,51	866.225,70	831.955,31	13.890,81
47.2- Despesas de Capital	309.172,31	72.702,00	72.702,00	72.702,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	309.172,31	72.702,00	72.702,00	72.702,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.134,34	115,72
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.377.704,26	83.768,83
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.268.912,96	82.846,58
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	110.925,64	1.037,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	496.775,21	0,00

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	607.700,85	1.037,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 03m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2E59166A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS OPC E DESPESAS CAP

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.278.300,00	0,00	1.278.300,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.936.036,00	2.273.804,82	4.662.231,18
Investimentos	6.539.568,00	2.161.770,80	4.377.797,20
Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	23.490,00
Amortização da Dívida	372.978,00	112.034,02	260.943,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.936.036,00	2.273.804,82	4.662.231,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.657.736,00**	**2.273.804,82**	**3.383.931,18**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 37m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F8152662

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 38m.				

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:85339E3D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			9,46			-9,46
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			9,46			-9,46
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		-402.945,26		9,46		-402.935,80	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 40m.							

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CB4FFF2F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	857.306,00	857.306,00	516.309,66	60,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	94.622,00	94.622,00	2.880,62	3,04
IPTU	22.224,00	22.224,00	1.849,01	8,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.398,00	72.398,00	1.031,61	1,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	348.869,00	348.869,00	228.653,88	65,54
ITBI	348.869,00	348.869,00	228.653,88	65,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.714,00	104.714,00	55.494,71	53,00
ISS	104.714,00	104.714,00	55.494,71	53,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	309.101,00	309.101,00	229.280,45	74,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.385.841,25	27.882.156,25	15.071.506,89	54,05
Cota-Parte FPM	12.383.580,00	13.879.895,00	7.631.805,43	54,98
Cota-Parte ITR	298.840,00	298.840,00	137.328,15	45,95
Cota-Parte IPVA	249.180,00	249.180,00	275.883,72	110,72
Cota-Parte ICMS	13.109.581,25	13.109.581,25	6.942.280,36	52,96
Cota-Parte IPI-Exportação	264.320,00	264.320,00	84.209,23	31,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.340,00	80.340,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.340,00	80.340,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.243.147,25**	**28.739.462,25**	**15.587.816,55**	**54,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.060.382,41	4.737.508,41	2.824.377,75	59,62	2.258.857,65	47,68	2.213.854,55	46,73
Despesas Correntes	3.623.943,17	3.936.943,17	2.233.853,65	56,74	2.233.853,65	56,74	2.195.915,55	55,78
Despesas de Capital	436.439,24	800.565,24	590.524,10	73,76	25.004,00	3,12	17.939,00	2,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	180.000,00	155.000,00	125.143,24	80,74	125.143,24	80,74	108.578,24	70,05
Despesas Correntes	180.000,00	155.000,00	125.143,24	80,74	125.143,24	80,74	108.578,24	70,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.359.382,41**	**5.031.508,41**	**2.949.520,99**	**58.62**	**2.384.000,89**	**47,38**	**2.322.432,79**	**46,16**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.949.520,99	2.384.000,89	2.322.432,79
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	565.520,10	565.520,10	565.520,10
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.384.000,89**	**1.818.480,79**	**1.756.912,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.338.172,48	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	45.828,41	-519.691,69	-581.259,79
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,29**	**11,67**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
mpenhos de 2022	2.338.172,48	2.268.641,99	0,00	0,00	565.520,10	0,00	0,00	0,00	0,00	565.520,10
mpenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mpenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mpenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mpenhos de 2018 e nteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	679.094,00	1.219.094,00	1.536.786,39	126,06
Proveniente da União	679.094,00	709.094,00	844.786,39	119,14
Proveniente dos Estados	0,00	510.000,00	692.000,00	135,69
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	59.757,31	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**679.094,00**	**1.219.094,00**	**1.596.543,70**	**130,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	714.192,00	1.602.775,40	1.274.516,63	79,52	753.496,85	47,01	724.324,13	45,19
Despesas Correntes	714.192,00	1.092.775,40	764.516,63	69,96	753.496,85	68,95	724.324,13	66,28
Despesas de Capital	0,00	510.000,00	510.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	956,53	3,54	956,53	3,54	956,53	3,54
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	956,53	3,54	956,53	3,54	956,53	3,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.000,00	23.000,00	938,52	4,08	938,52	4,08	938,52	4,08
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	938,52	4,08	938,52	4,08	938,52	4,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**954.192,00**	**1.842.775,40**	**1.276.411,68**	**69,27**	**755.391,90**	**40,99**	**726.219,18**	**39,41**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.774.574,41	6.340.283,81	4.098.894,38	64,65	3.012.354,50	47,51	2.938.178,68	46,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	290.000,00	265.000,00	125.143,24	47,22	125.143,24	47,22	108.578,24	40,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.000,00	33.000,00	956,53	2,90	956,53	2,90	956,53	2,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	26.000,00	26.000,00	938,52	3,61	938,52	3,61	938,52	3,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.313.574,41**	**6.874.283,81**	**4.225.932,67**	**61,47**	**3.139.392,79**	**45,67**	**3.048.651,97**	**44,35**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	954.192,00	1.842.775,40	1.276.411,68	69,27	755.391,90	40,99	726.219,18	39,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.359.382,41**	**5.031.508,41**	**2.949.520,99**	**58,62**	**2.384.000,89**	**47,38**	**2.322.432,79**	**46,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 42m.								

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D0DC151F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 43m.											
Nota:											

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E43574B9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.573.846,00
Previsão Atualizada	31.115.161,00
Receitas Realizadas	17.195.687,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	482.641,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.165.370,00
Dotação Atualizada	30.189.326,40
Despesas Empenhadas	15.889.030,25
Despesas Liquidadas	14.562.339,80
Despesas Pagas	13.698.881,43
Superávit Orçamentário	2.633.347,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.889.030,25
Despesas Liquidadas	14.562.339,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	31.331.761,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.232.127,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.232.127,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.102.392,13	0,00
Resultado Primário	0,00	1.778.092,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	715.806,09	400,00	643.808,27	71.597,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.340.273,74	0,00	862.639,43	1.477.634,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.056.079,83	400,00	1.506.447,70	1.549.232,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.146.243,83	<18% / 25%>	26,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	999.413,40	70%	72,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.278.300,00	
Despesa de Capital Líquida	2.273.804,82		4.662.231,18	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	9,46		-9,46	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.818.480,79	15,00	11,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 53m.			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9EC9EC83

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** **Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	424.033,26	311.999,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	424.033,26	311.999,24
Empréstimos	87.530,33	70.661,79
Interna	87.530,33	70.661,79
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	336.502,93	241.337,45
De Tributos	54.038,69	41.281,16
De Contribuições Previdencíarias	282.464,24	200.056,29
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.512.467,91	7.585.270,01
Disponibilidade de Caixa	6.512.467,91	7.585.270,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.228.274,00	8.628.632,11
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	715.806,09	1.043.362,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.088.434,65	-7.273.270,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.079.435,07	31.331.761,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	564.090,00	1.099.634,00

166-A, § 1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	27.515.345,07	30.232.127,78
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,54	1,03
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,13	-24,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	33.018.414,08	36.278.553,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.716.572,68	32.650.698,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	108.123,38	179.976,64
RP NÃO PROCESSADOS	2.340.273,74	1.369.328,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 15h e 58m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:EDE3A3D4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.079.435,07	31.331.761,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	564.090,00	1.099.634,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.515.345,07	30.232.127,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.053.375,92	6.651.068,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.448.038,32	5.985.961,30	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 15h e 59m.			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2F59EF42

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.331.761,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.099.634,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.232.127,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.837.140,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.353.426,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.116.248,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 16h e 00m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B7267BCE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.064.064,51**	**66.081,20**	**271.082,68**	**211.875,94**	**0,00**	**0,00**	**3.515.024,69**	**125.503,14**	**0,00**	**3.389.521,55**
Recursos Ordinários	4.064.064,51	66.081,20	271.082,68	211.875,94	0,00	0,00	3.515.024,69	125.503,14	0,00	3.389.521,55
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.505.510,31**	**113.822,53**	**592.375,69**	**1.157.452,46**	**179.976,64**	**0,00**	**2.461.882,99**	**1.201.187,31**	**0,00**	**1.260.695,68**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.428,86	0,00	4.046,43	0,00	0,00	0,00	76.382,43	92,22	0,00	76.290,21
Transferências do FUNDEB	110.925,64	0,00	25.371,66	0,00	0,00	0,00	85.553,98	0,00	0,00	85.553,98
Outros Recursos Destinados à Educação	36.149,58	2.290,19	46.353,59	55.963,16	0,00	0,00	-68.457,36	13.798,59	0,00	-82.255,95
Receitas de Impostos e de Transferência de	6.062,98	1.047,03	75.330,62	9.177,25	0,00	0,00	-79.491,92	565.520,10	0,00	-645.012,02

Impostos - Saúde										
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.694.071,90	1.163,09	29.172,72	32.394,96	0,00	0,00	1.631.341,13	521.019,78	0,00	1.110.321,35
Recursos Destinados à Assistência Social	160.345,56	3.580,61	6.416,00	0,00	0,00	0,00	150.348,95	0,00	0,00	150.348,95
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	201,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,97	0,00	0,00	201,97
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,00	0,00	0,00	236,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.417.087,82	105.741,61	405.684,67	1.059.917,09	179.976,64	0,00	665.767,81	100.756,62	0,00	565.011,19
TOTAL (III) = (I + II)	**8.569.574,82**	**179.903,73**	**863.458,37**	**1.369.328,40**	**179.976,64**	**0,00**	**5.976.907,68**	**1.326.690,45**	**0,00**	**4.650.217,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 16h e 02m.										

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5424C1EB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.331.761,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.232.127,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.232.127,78	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.631.097,32	41,78
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.325.349,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.509.081,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.692.814,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.273.270,77	-24,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.278.553,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.651.068,11	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.837.140,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.116.248,94	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 16h e 05m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D90955CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 087/2022
Dispensa de Licitação: 033/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de monitoramento por meio de dosimetria de radiação Ionizante (monitorização individual externa e padrão), leitura e registro das doses de radiação

recebidas por cada usuário, monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido de contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **SAPRA LANDEUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA inscrita** no **CNPJ nº 50.429.810/0001-36,** pelo menor valor de **R$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Serviços de monitoramento por meio de dosimetria de radiação Ionizante (monitorização individual externa e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário, monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN	Unidade	12,0000	154,00	1.848,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E9BDE614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 088/2022
Dispensa de Licitação: 034/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições embaladas, para os funcionários e pacientes internados que cumprem carga horaria em escala 12x36 horas no Hospital Municipal Dr. Alcidio Bortolin, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido de contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133/2021 e, considerando o art. 72 incisos VIII desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **FERNANDA RIBEIRO BELO DA SILVA inscrita** no **CNPJ nº 22.742.098/0001-95,** pelo menor valor **R$48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais)** da empresa **FERNANDA RIBEIRO BELO DA SILVA inscrita** no **CNPJ nº 22.742.098/0001-95,** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições embaladas	Unidade	3.480,00	14,00	48.720,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6D13494A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 091/2022
Dispensa de Licitação: 035/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, conforme pedido de contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA inscrita** no **CNPJ nº 14.754.482/0001-80,** pelo menor valor **R$12.100,00 (doze mil e cem reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Lote Único					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	18598 - Serviço de manutenção preventiva de Cadeira Odontológica com karte acoplado - marca Gnatus - incluindo lubrificação, limpeza e troca de mangueiras, manutenção corretiva do sugador com substituição da trava, na Unidade Básica de Saúde Porto de Cima + revisão do compressor Cristófoli	unidade	02	500,00	1.000,00
02	18599 - Serviço de manutenção preventiva de Cadeira Odontológica com karte acoplado - marca Dentemed - incluindo lubrificação, limpeza, troca de mangueiras, manutenção corretiva do sugador, na Unidade Básica de Saúde América de Baixo + revisão do compressor Motomil	unidade	02	500,00	1.000,00
03	18600 - Serviço de manutenção corretiva e preventiva de Cadeira Odontológica com karte acoplado - marca Gnatus - incluindo lubrificação, limpeza, troca de mangueiras, verificação do sugador na Unidade Básica de Saúde Candonga + revisão do compressor Cristofoli	unidade	02	500,00	1.000,00
04	18601 - Serviço de manutenção preventiva de Cadeira Odontológica com karte acoplado - marca Gnatus - incluindo lubrificação, limpeza, troca de mangueiras, verificação do sugador, na Unidade Básica de Saúde Carambiú + revisão e reparo do compressor FIAC - CD TOP 7/30	unidade	02	500,00	1.000,00
05	18602 - Serviço de manutenção preventiva de Cadeira Odontológica com karte acoplado - marca MZ - incluindo lubrificação, limpeza, troca de mangueiras, verificação do sugador na Unidade Básica de Saúde Sambaqui + revisão compressor Cristofoli	unidade	02	500,00	1.000,00
06	18603 - Serviço de manutenção preventiva de Cadeira Odontológica com karte acoplado - marca Dentemed - incluindo lubrificação, limpeza, troca de mangueiras, verificação do sugador, na Unidade Básica de Saúde Vila das Palmeiras + revisão compressor Motomil	unidade	02	500,00	1.000,00
07	18604 - Serviço de manutenção preventiva de Cadeira Odontológica com karte acoplado - marca Dentemed - incluindo lubrificação, limpeza, troca de mangueiras, verificação do sugador, no Núcleo Integrado de Saúde + revisão compressor Pressure	unidade	02	500,00	1.000,00
08	18605 - Manutenção de mocho com troca de pistão	unidade	02	500,00	1.000,00
09	18606 - Manutenção corretiva de contra-ângulo da marca Kavo com troca de peças necessárias.	unidade	04	350,00	1.400,00
10	18607 - Manutenção corretiva de micromotor da marca Kavo com troca de peças necessárias	unidade	04	300,00	1.200,00
11	18608 - Manutenção corretiva de alta rotação da marca Kavo com troca de peças necessárias	unidade	04	300,00	1.200,00
12	18609 - Manutenção corretiva amalgamador Kondentech	unidade	01	300,00	300,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:50598C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, realização de plantões, atendimento de urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, conforme plano operativo Municipal.
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4804/2021, recebeu às 10:40hrs do dia 27/07/2022, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **ALVARO SANTACRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 46.539.561/0001-64**, a qual tem como representante legal o Senhor ALVARO JOEL SANTACRUZ LÓPES - CPF nº 801.861.569-10.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital de chamamento, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços abaixo descritos:
ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ordem cronológica de credenciamento
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	8ª (oitava)
03	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.	6ª (sexta)
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de **12 horas/plantão**.	5ª (quinta)
05	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de **serviços de acompanhamento** nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados.	4ª (quarta)

A contratação dar-se-á, conforme demanda (necessidade), pela ordem cronológica de credenciamento.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2022.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:53B92E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1651/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 59/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **G2S ENGENHARIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: G2S ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 31.614.387/0001-08

LOTE 1
Valor Total do Lote: 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROJETO DE TERRAPLANAGEM	Sem marca Sem modelo	KM	50,00	895,0000	44.750,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROJETO DE DRENAGEM	Sem marca Sem modelo	KM	50,00	1.650,0000	82.500,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMPLETA	Sem marca Sem modelo	KM	50,00	2.475,0000	123.750,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO	Sem marca Sem modelo	M2	50.000,00	3,4500	172.500,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE/VIADUTO (1M<VÃO<=32M), INCLUINDO SONDAGENS, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LICENÇA AMBIENTAL, ORÇAMENTO E HIDROLÓGICOS (QUANDO NECESSÁRIOS)	Sem marca Sem modelo	M2	100,00	448,0000	44.800,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 14.000,00 (quatorze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROJETO ESTRUTURAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES MURO ARRIMO/GABIÃO/CORTINA ATIRANTADA	Sem marca Sem modelo	M2	200,00	70,0000	14.000,00

Valor Total Homologado - R$ 482.300,00

Condições de execução: **Requisitos Básicos para TODOS os Projetos.** É composto pelos projetos executivos, bem como pelos documentos complementares aos elementos gráficos do projeto. Devem seguir as Instruções de Serviço e as respectivas normas e legislações técnicas correlatas: **a) Projetos Executivos:** Os projetos executivos de arquitetura, arquitetura paisagística e de engenharia devem contemplar os elementos gráficos e arquivo DWG e BIM necessários para explicitar as soluções técnicas projetadas, cujo conteúdo deve estar de acordo com as Instruções de Serviço, e demais normas e especificações técnicas relacionadas, contendo do mínimo: plantas dos diferentes níveis, cortes (longitudinais e transversais), elevações, detalhes (plantas, cortes e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos, perspectivas e maquetes eletrônicas. Os elementos gráficos devem estar em escala compatível com a informação representada. Os projetos executivos de arquitetura e de engenharia além de serem fornecidos em DWG/BIM, deverão ser impressos em papel branco, preferencialmente de tamanho A2 ou A1, com todas as suas pranchas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com o respectivo documento de responsabilidade técnica -

ART/RRT. Para entrega da impressão em tamanho divergente do proposto, deverá ser acordado previamente com a fiscalização do projeto. **b) Memorial Descritivo:** Deve apresentar uma exposição detalhada do objeto projetado, das partes que o compõem e dos princípios em que se baseou, apresentando justificativa que evidencie o atendimento às exigências estabelecidas pelas respectivas normas técnicas, complementando assim, as informações contidas no desenho. Deverá trazer a solução apresentada evidenciando a sua compatibilidade com os demais projetos especializados e sua exequibilidade. As especificações de materiais deverão conter descritivo conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993. O memorial descritivo deve: Trazer toda informação que não seja possível indicar nos demais documentos, ou que possa ser mais bem compreendida de forma escrita; Trazer a especificação técnica dos elementos que compõem as instalações e áreas; Mencionar explicitamente as referências normativas, de forma geral e nos itens específicos de que se serve (quando necessário); Mencionar os critérios de projeto e de dimensionamento, ainda que não se demore nos cálculos realizados (o que compete à Memória de Cálculo); Dar informações sobre a natureza dos serviços, sua interdependência com os demais sistemas e suas principais características; Trazer elementos visuais, como imagens de simulações fotorrealísticas, referências utilizadas no projeto e outros; Esclarecimentos sobre os acionamentos e funcionamento naquilo que for necessário para compreensão do projeto proposto; Todo esclarecimento necessário à perfeita execução do projeto apresentado, quando não for possível fazê-lo por representação gráfica ou, ainda, quando for conveniente tecer comentários técnicos. O memorial descritivo além de apresentado em PDF, deverá ser impresso em papel branco, de tamanho A4 com todas as suas folhas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com o respectivo documento de responsabilidade técnica - ART/RRT. **c) Memórias de Cálculo de Dimensionamento:** Descrevem de forma detalhada os parâmetros, premissas e critérios de cálculo e de projeto, adotados para o dimensionamento dos elementos, apresentando, de forma didática, todo o sequenciamento de cálculo adotado. Fazem parte dos projetos e, portanto, são de apresentação obrigatória. **d) Memórias de Cálculo de Quantitativos, Materiais e Equipamentos:** Assim como os memoriais de cálculo de dimensionamento, descrevem de forma detalhada os parâmetros, premissas e critérios de cálculo dos quantitativos. São parte integrante dos orçamentos, portanto, de apresentação obrigatória. **e) Especificação Técnica de Materiais e Serviços**: Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição. Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade. Os materiais e equipamentos deverão ser especificados, tais como: corrente nominal, tensão nominal, capacidade disruptiva para determinada tensão, de maneira a não haver dúvida na identificação. Os materiais e equipamentos especificados deverão ser escolhidos, de preferência das tabelas de Referência do SINAPI, não sendo destes referenciais deverá ser anexado 03 (três) orçamentos de mercado para o material, devendo as empresas estar devidamente cadastrada como pessoa jurídica, sendo apresentadas as cotações para comprovação da composição de preço. **f) Orçamento:** A quantificação dos materiais necessários para cada serviço deve ser feita com base nos projetos e demais documentos técnicos, considerando-se as dimensões e suas especificações técnicas, devendo ser apresentado a memória de cálculo dos quantitativos de serviços da planilha orçamentária. A Avaliação do custo total da obra terá como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades e unidades de medida. O orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração, além de que a planilha orçamentária deverá ser separada por tipo de obra: Nova, Reabilitação/Restaução e Ampliação, para tanto é considerado: i. REFORMA - a obra executada numa edificação, sem que haja acréscimo na sua Área Total Construída; ii. AMPLIAÇÃO é toda intervenção realizada em uma obra existente em que haja aumento (vertical ou horizontal) por acréscimo de sua Área Total Construída; iii. NOVA EDIFICAÇÃO é toda obra nova realizada, seja em um espaço livre no terreno, seja sobre área demolida. A CONTRADA deverá elaborar planilha orçamentária detalhada, contendo o orçamento estimado da obra, com todos os serviços previstos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI). A planilha deverá ser estruturada em tópicos levando em consideração as etapas e subetapas da obra, de modo a facilitar o entendimento e compreensão, preferencialmente em ordem cronológica de desenvolvimento, na medida do possível. O orçamentista deverá discriminar custos como: canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação; As composições e insumos deverão ser escolhidos, utilizando as tabelas de Referência do SINAPI. Para os serviços e itens que não constem da tabela de serviços do SINAPI, deverão ser observados os critérios abaixo: i. Utilizar a TCPO – Tabela de Composição de Preços e Orçamentos, da PINI Editora, incorporando-se às composições de custos desta tabela, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI; ii. Caso não se consiga aplicar um dos critérios acima, o preço dos insumos será obtido mediante pesquisa de preços no mercado, adotando-se preferencialmente o preço médio obtido de 3 (três) fornecedores independentes, apresentado as fontes e as respectivas propostas recebidas, procedimento expressamente previsto no Decreto 7.983/2013; iii. Os custos unitários de todos os serviços e materiais, contidos ou especificados em todos os projetos deverão ser computados; iv. Não serão admitidos itens orçados como "verba", bem como se veda-se a inclusão ou acréscimos de quantitativos para compensar alguma margem de erro ou contingência na execução do serviço, ou seja, não é admissível a elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas com injustificada superestimativa dos quantitativos dos serviços previstos, não podendo deixar a cargo da fiscalização contratual a tarefa de reter os quantitativos excedentes, uma vez que ela própria deve estar sujeita aos controles internos ditados naturalmente pelo projeto da obra, que se constitui no referencial físico e financeiro do empreendimento (Acórdão 1.874/2007 – Plenário). O orçamento também deverá considerar as seguintes orientações técnicas: v. O orçamento deverá prever campo específico para o custo da destinação dos resíduos da obra, cuja remoção deverá estar acompanhada de controle de transporte de resíduos, em conformidade com as normas da agência brasileira de normas técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112,15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004; vi. Em atendimento ao previsto na súmula nº 258/2010 do TCU, além da planilha sintética de orçamento (orçamento estimado), deverá ser apresentado o orçamento analítico, contendo as composições dos custos unitários dos serviços constantes no orçamento sintético e o detalhamento dos encargos sociais utilizados no cálculo da mão-de-obra, esta planilha deverá ser elaborada considerando os valores usuais de mercado, observando-se os limites recomendados pelo tribunal de contas da união- TCU; vii. O autor do orçamento estimado deverá apresentar a documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) específica deste serviço e declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI. viii. A planilha deverá conter uma coluna indicando, para cada item, qual foi o critério utilizado para obtenção do preço e, no caso de uso do SINAPI, indicando o código do serviço. ix. A CONTRATADA deverá entregar em mídia digital a memória de cálculo dos quantitativos e das composições de preços do orçamento. x. Para enquadramento dos índices de BDI, praticados e aceitos pelo TCU para as obras públicas – edificações, adotar os critérios do acórdão2.369/2011 do TCU e Acórdão 2.622/2013 –TCU e Normativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmeira PR. Na cotação direta com os fornecedores somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, nenhuma proposta direta de fornecedor deve conter diferença de data maior que 180 dias quando comparadas às demais em um grupo de pesquisa de preços junto a fornecedores no mesmo processo. O processo de pesquisa de mercado deve cotar, sempre que possível, a mesma marca do produto e as mesmas quantidades a serem aplicadas na obra. De acordo com a quantidade a ser adquirida, deve-se cotar preços no mercado varejista, no mercado atacadista ou, até mesmo, junto aos seus fabricantes. A partir das cotações obtidas, deve-se realizar algum tratamento estatístico sobre os valores coletados para se obter um custo referencial. Entre outros critérios, pode ser utilizada a média, ou valor mínimo dos dados pesquisados conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 7/2014. O orçamento deverá ser entregue em Formato Digital em planilha EXCEL. Quanto ao critério de medições dos quantitativos deverão ser utilizados os estabelecidos nos cadernos técnicos do SINAPI. Deverá ser elaborada Curva ABC de serviços e de insumos da obra. A planilha orçamentária deverá ser impressa em papel branco, de tamanho A4, com todas as suas folhas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com respectivo documento de

responsabilidade técnica. **g) Cronograma Físico-Financeiro da Obra Projetada:** Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido. O autor do Cronograma deverá apresentar seu respectivo documento de responsabilidade técnica (ART/RRT). **h) Documentos de Comprovação de Responsabilidade Técnica:** Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) e outros referentes às demandas específicas de cada especialidade, tais como registros e aprovações. **i) Manual de Uso, Operação e Manutenção:** Manual de uso (descrições técnicas dos materiais, procedimentos recomendáveis e obrigatórios para a conservação, uso e manutenção da edificação, bem como para a operação dos equipamentos, periodicidade de manutenção, informar e orientar os usuários com relação às suas obrigações no tocante à realização de atividades de manutenção e conservação, e de condições de utilização da edificação). **(A Contratada deverá executar o serviço com base no exposto no item 5.1.1 a 5.1.10 do edital, conforme o item vencido pela Contratada).** O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do projeto, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 59/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 482.300,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

G2S Engenharia LTDA
CNPJ/CPF: 31.614.387/0001-08
MATHEUS GALDINO DA SILVA
CPF/MF sob o nº 087.195.029-40
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:805038EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18(dezoito) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1651/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 59/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**BORGES & ABDEL HADI LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BORGES & ABDEL HADI LTDA
CNPJ/CPF: 36.209.957/0001-90

LOTE 2
Valor Total do Lote: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROJETO GEOMÉTRICO	SEM MARCA	KM	50,00	3.000,0000	150.000,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROJETO DE RESTAURAÇÃO/REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS CBUQ/WHITETOPPING	SEM MARCA	KM	50,00	1.050,0000	52.500,00

Valor Total Homologado - R$ 202.500,00

Condições de execução: **Requisitos Básicos para TODOS os Projetos.** É composto pelos projetos executivos, bem como pelos documentos complementares aos elementos gráficos do projeto. Devem seguir as Instruções de Serviço e as respectivas normas e legislações técnicas correlatas: **a) Projetos Executivos:** Os projetos executivos de arquitetura, arquitetura paisagística e de engenharia devem contemplar os elementos gráficos e arquivo DWG e BIM necessários para explicitar as soluções técnicas projetadas, cujo conteúdo deve estar de acordo com as Instruções de Serviço, e demais normas e especificações técnicas relacionadas, contendo do mínimo: plantas dos diferentes níveis, cortes (longitudinais e transversais), elevações, detalhes (plantas, cortes e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos, perspectivas e maquetes eletrônicas. Os elementos gráficos devem estar em escala compatível com a informação representada. Os projetos executivos de arquitetura e de engenharia além de serem fornecidos em DWG/BIM, deverão ser impressos em papel branco, preferencialmente de tamanho A2 ou A1, com todas as suas pranchas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com o respectivo documento de responsabilidade técnica - ART/RRT. Para entrega da impressão em tamanho divergente do proposto, deverá ser acordado previamente com a fiscalização do projeto. **b) Memorial Descritivo:** Deve apresentar uma exposição detalhada do objeto projetado, das partes que o compõem e dos princípios em que se baseou, apresentando justificativa que evidencie o atendimento às exigências estabelecidas pelas respectivas normas técnicas, complementando assim, as informações contidas no desenho. Deverá trazer a solução apresentada evidenciando a sua compatibilidade com os demais projetos especializados e sua exequibilidade. As especificações de materiais deverão conter descritivo conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993. O memorial descritivo deve: Trazer toda informação que não seja possível indicar nos demais documentos, ou que possa ser mais bem compreendida de forma escrita; Trazer a especificação técnica dos elementos que compõem as instalações e áreas; Mencionar explicitamente as referências normativas, de forma geral e nos itens específicos de que se serve (quando necessário); Mencionar os critérios de projeto e de dimensionamento, ainda que não se demore nos cálculos realizados (o que compete à Memória de Cálculo); Dar informações sobre a natureza dos serviços, sua interdependência com os demais sistemas e suas principais características; Trazer elementos visuais, como imagens de simulações fotorrealísticas, referências utilizadas no projeto e outros; Esclarecimentos sobre os acionamentos e funcionamento naquilo que for necessário para compreensão do projeto proposto; Todo esclarecimento necessário à perfeita execução do projeto apresentado, quando não for possível fazê-lo por representação gráfica ou, ainda, quando for conveniente tecer comentários técnicos. O memorial descritivo além de apresentado em PDF, deverá ser impresso em papel branco, de tamanho A4 com todas as suas folhas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com o respectivo documento de responsabilidade técnica - ART/RRT. **c)Memórias de Cálculo de Dimensionamento:** Descrevem de forma detalhada os parâmetros, premissas e critérios de cálculo e de projeto, adotados para o dimensionamento dos elementos, apresentando, de forma didática, todo o sequenciamento de cálculo adotado. Fazem parte dos projetos e, portanto, são de apresentação obrigatória. **d) Memórias de Cálculo de Quantitativos, Materiais e Equipamentos:** Assim como os memoriais de cálculo de dimensionamento, descrevem de forma detalhada os parâmetros, premissas e critérios de cálculo dos quantitativos. São parte integrante dos orçamentos, portanto, de apresentação obrigatória. **e) Especificação Técnica de Materiais e Serviços**: Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição. Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade. Os materiais e equipamentos deverão ser especificados, tais como: corrente nominal, tensão nominal, capacidade disruptiva para determinada tensão, de maneira a não haver dúvida na identificação. Os materiais e equipamentos especificados deverão ser escolhidos, de preferência das tabelas de Referência do SINAPI, não sendo destes referenciais deverá ser anexado 03 (três) orçamentos de mercado para o material, devendo as empresas estar devidamente cadastrada como pessoa jurídica, sendo apresentadas as cotações para comprovação da composição de preço. **f) Orçamento:** A quantificação dos materiais necessários para cada serviço deve ser feita com base nos projetos e demais documentos técnicos, considerando-se as dimensões e suas especificações técnicas, devendo ser apresentado a memória de cálculo dos quantitativos de serviços da planilha orçamentária. A Avaliação do custo total da obra terá como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades e unidades de medida. O orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração, além de que a planilha orçamentária deverá ser separada por tipo de obra: Nova, Reabilitação/Restauração e Ampliação, para tanto é considerado: i. REFORMA - a obra executada numa edificação, sem que haja acréscimo na sua Área Total Construída; ii. AMPLIAÇÃO é toda intervenção realizada em uma obra existente em que haja aumento (vertical ou horizontal) por acréscimo de sua Área Total Construída; iii. NOVA EDIFICAÇÃO é toda obra nova realizada, seja em um espaço livre no terreno, seja sobre área demolida. A CONTRADA deverá elaborar planilha orçamentária detalhada, contendo o orçamento estimado da obra, com todos os serviços previstos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x

quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI). A planilha deverá ser estruturada em tópicos levando em consideração as etapas e subetapas da obra, de modo a facilitar o entendimento e compreensão, preferencialmente em ordem cronológica de desenvolvimento, na medida do possível. O orçamentista deverá discriminar custos como: canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação; As composições e insumos deverão ser escolhidos, utilizando as tabelas de Referência do SINAPI. Para os serviços e itens que não constem da tabela de serviços do SINAPI, deverão ser observados os critérios abaixo: i. Utilizar a TCPO – Tabela de Composição de Preços e Orçamentos, da PINI Editora, incorporando-se às composições de custos desta tabela, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI; ii. Caso não se consiga aplicar um dos critérios acima, o preço dos insumos será obtido mediante pesquisa de preços no mercado, adotando-se preferencialmente o preço médio obtido de 3 (três) fornecedores independentes, apresentado as fontes e as respectivas propostas recebidas, procedimento expressamente previsto no Decreto 7.983/2013; iii. Os custos unitários de todos os serviços e materiais, contidos ou especificados em todos os projetos deverão ser computados; iv. Não serão admitidos itens orçados como "verba", bem como se veda-se a inclusão ou acréscimos de quantitativos para compensar alguma margem de erro ou contingência na execução do serviço, ou seja, não é admissível a elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas com injustificada superestimativa dos quantitativos dos serviços previstos, não podendo deixar a cargo da fiscalização contratual a tarefa de reter os quantitativos excedentes, uma vez que ela própria deve estar sujeita aos controles internos ditados naturalmente pelo projeto da obra, que se constitui no referencial físico e financeiro do empreendimento (Acórdão 1.874/2007 – Plenário). O orçamento também deverá considerar as seguintes orientações técnicas: v. O orçamento deverá prever campo específico para o custo da destinação dos resíduos da obra, cuja remoção deverá estar acompanhada de controle de transporte de resíduos, em conformidade com as normas da agência brasileira de normas técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112,15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004; vi. Em atendimento ao previsto na súmula nº 258/2010 do TCU, além da planilha sintética de orçamento (orçamento estimado), deverá ser apresentado o orçamento analítico, contendo as composições dos custos unitários dos serviços constantes no orçamento sintético e o detalhamento dos encargos sociais utilizados no cálculo da mão-de-obra, esta planilha deverá ser elaborada considerando os valores usuais de mercado, observando-se os limites recomendados pelo tribunal de contas da união- TCU; vii. O autor do orçamento estimado deverá apresentar a documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) específica deste serviço e declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI. viii. A planilha deverá conter uma coluna indicando, para cada item, qual foi o critério utilizado para obtenção do preço e, no caso de uso do SINAPI, indicando o código do serviço. ix. A CONTRATADA deverá entregar em mídia digital a memória de cálculo dos quantitativos e das composições de preços do orçamento. x. Para enquadramento dos índices de BDI, praticados e aceitos pelo TCU para as obras públicas – edificações, adotar os critérios do acórdão2.369/2011 do TCU e Acórdão 2.622/2013 –TCU e Normativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmeira PR. Na cotação direta com os fornecedores somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, nenhuma proposta direta de fornecedor deve conter diferença de data maior que 180 dias quando comparadas às demais em um grupo de pesquisa de preços junto a fornecedores no mesmo processo. O processo de pesquisa de mercado deve cotar, sempre que possível, a mesma marca do produto e as mesmas quantidades a serem aplicadas na obra. De acordo com a quantidade a ser adquirida, deve-se cotar preços no mercado varejista, no mercado atacadista ou, até mesmo, junto aos seus fabricantes. A partir das cotações obtidas, deve-se realizar algum tratamento estatístico sobre os valores coletados para se obter um custo referencial. Entre outros critérios, pode ser utilizada a média, ou valor mínimo dos dados pesquisados conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 7/2014. O orçamento deverá ser entregue em Formato Digital em planilha EXCEL. Quanto ao critério de medições dos quantitativos deverão ser utilizados os estabelecidos nos cadernos técnicos do SINAPI. Deverá ser elaborada Curva ABC de serviços e de insumos da obra. A planilha orçamentária deverá ser impressa em papel branco, de tamanho A4, com todas as suas folhas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com respectivo documento de responsabilidade técnica. **g) Cronograma Físico-Financeiro da Obra Projetada:** Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido. O autor do Cronograma deverá apresentar seu respectivo documento de responsabilidade técnica (ART/RRT). **h) Documentos de Comprovação de Responsabilidade Técnica:** Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) e outros referentes às demandas específicas de cada especialidade, tais como registros e aprovações. **i) Manual de Uso, Operação e Manutenção:** Manual de uso (descrições técnicas dos materiais, procedimentos recomendáveis e obrigatórios para a conservação, uso e manutenção da edificação, bem como para a operação dos equipamentos, periodicidade de manutenção, informar e orientar os usuários com relação às suas obrigações no tocante à realização de atividades de manutenção e conservação, e de condições de utilização da edificação). **(A Contratada deverá executar o serviço com base no exposto no item 5.1.1 a 5.1.10 do edital, conforme o item vencido pela Contratada).** O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.**Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do projeto, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo

descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 59/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Borges & Abdel Hadi LTDA
CNPJ/CPF: 36.209.957/0001-90
SAMI IBRAHIM ISA ABDEL HADI
CPF/MF sob o nº 555.408.729-91
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CED42EBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18(dezoito) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1651/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 59/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.504.898/0001-51

LOTE 4
Valor Total do Lote: 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (CBUQ) OU RÍGIDA (CONCRETO), COM ESTUDO DE TRÁFEGO, ENSAIO CBR E SONDAGENS CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS DA ABNT, APROVADOS DE CEF	propria proprio	KM	50,00	3.254,0000	162.700,00

Valor Total Homologado - R$ 162.700,00

Condições de execução: **Requisitos Básicos para TODOS os Projetos.** É composto pelos projetos executivos, bem como pelos documentos complementares aos elementos gráficos do projeto. Devem seguir as Instruções de Serviço e as respectivas normas e legislações técnicas correlatas: **a) Projetos Executivos:** Os projetos executivos de arquitetura, arquitetura paisagística e de engenharia devem contemplar os elementos gráficos e arquivo DWG e BIM necessários para explicitar as soluções técnicas projetadas, cujo conteúdo deve estar de acordo com as Instruções de Serviço, e demais normas e especificações técnicas relacionadas, contendo do mínimo: plantas dos diferentes níveis, cortes (longitudinais e transversais), elevações, detalhes (plantas, cortes e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos, perspectivas e maquetes eletrônicas. Os elementos gráficos devem estar em escala compatível com a informação representada. Os projetos executivos de arquitetura e de engenharia além de serem fornecidos em DWG/BIM, deverão ser impressos em papel branco, preferencialmente de tamanho A2 ou A1, com todas as suas pranchas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com o respectivo documento de responsabilidade técnica - ART/RRT. Para entrega da impressão em tamanho divergente do proposto, deverá ser acordado previamente com a fiscalização do projeto. **b) Memorial Descritivo:** Deve apresentar uma exposição detalhada do objeto projetado, das partes que o compõem e dos princípios em que se baseou, apresentando justificativa que evidencie o atendimento às exigências estabelecidas pelas respectivas normas técnicas, complementando assim, as informações contidas no desenho. Deverá trazer a solução apresentada evidenciando a sua compatibilidade com os demais projetos especializados e

sua exequibilidade. As especificações de materiais deverão conter descritivo conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993. O memorial descritivo deve: Trazer toda informação que não seja possível indicar nos demais documentos, ou que possa ser mais bem compreendida de forma escrita; Trazer a especificação técnica dos elementos que compõem as instalações e áreas; Mencionar explicitamente as referências normativas, de forma geral e nos itens específicos de que se serve (quando necessário); Mencionar os critérios de projeto e de dimensionamento, ainda que não se demore nos cálculos realizados (o que compete à Memória de Cálculo); Dar informações sobre a natureza dos serviços, sua interdependência com os demais sistemas e suas principais características; Trazer elementos visuais, como imagens de simulações fotorrealísticas, referências utilizadas no projeto e outros; Esclarecimentos sobre os acionamentos e funcionamento naquilo que for necessário para compreensão do projeto proposto; Todo esclarecimento necessário à perfeita execução do projeto apresentado, quando não for possível fazê-lo por representação gráfica ou, ainda, quando for conveniente tecer comentários técnicos. O memorial descritivo além de apresentado em PDF, deverá ser impresso em papel branco, de tamanho A4 com todas as suas folhas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com o respectivo documento de responsabilidade técnica - ART/RRT. **c)Memórias de Cálculo de Dimensionamento:** Descrevem de forma detalhada os parâmetros, premissas e critérios de cálculo e de projeto, adotados para o dimensionamento dos elementos, apresentando, de forma didática, todo o sequenciamento de cálculo adotado. Fazem parte dos projetos e, portanto, são de apresentação obrigatória. **d) Memórias de Cálculo de Quantitativos, Materiais e Equipamentos:** Assim como os memoriais de cálculo de dimensionamento, descrevem de forma detalhada os parâmetros, premissas e critérios de cálculo dos quantitativos. São parte integrante dos orçamentos, portanto, de apresentação obrigatória. **e) Especificação Técnica de Materiais e Serviços**: Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição. Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade. Os materiais e equipamentos deverão ser especificados, tais como: corrente nominal, tensão nominal, capacidade disruptiva para determinada tensão, de maneira a não haver dúvida na identificação. Os materiais e equipamentos especificados deverão ser escolhidos, de preferência das tabelas de Referência do SINAPI, não sendo destes referenciais deverá ser anexado 03 (três) orçamentos de mercado para o material, devendo as empresas estar devidamente cadastrada como pessoa jurídica, sendo apresentadas as cotações para comprovação da composição de preço. **f) Orçamento:** A quantificação dos materiais necessários para cada serviço deve ser feita com base nos projetos e demais documentos técnicos, considerando-se as dimensões e suas especificações técnicas, devendo ser apresentado a memória de cálculo dos quantitativos de serviços da planilha orçamentária. A Avaliação do custo total da obra terá como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades e unidades de medida. O orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração, além de que a planilha orçamentária deverá ser separada por tipo de obra: Nova, Reabilitação/Restauração e Ampliação, para tanto é considerado: i. REFORMA - a obra executada numa edificação, sem que haja acréscimo na sua Área Total Construída; ii. AMPLIAÇÃO é toda intervenção realizada em uma obra existente em que haja aumento (vertical ou horizontal) por acréscimo de sua Área Total Construída; iii. NOVA EDIFICAÇÃO é toda obra nova realizada, seja em um espaço livre no terreno, seja sobre área demolida. A CONTRADA deverá elaborar planilha orçamentária detalhada, contendo o orçamento estimado da obra, com todos os serviços previstos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI). A planilha deverá ser estruturada em tópicos levando em consideração as etapas e subetapas da obra, de modo a facilitar o entendimento e compreensão, preferencialmente em ordem cronológica de desenvolvimento, na medida do possível. O orçamentista deverá discriminar custos como: canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação; As composições e insumos deverão ser escolhidos, utilizando as tabelas de Referência do SINAPI. Para os serviços e itens que não constem da tabela de serviços do SINAPI, deverão ser observados os critérios abaixo: i. Utilizar a TCPO – Tabela de Composição de Preços e Orçamentos, da PINI Editora, incorporando-se às composições de custos desta tabela, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI; ii. Caso não se consiga aplicar um dos critérios acima, o preço dos insumos será obtido mediante pesquisa de preços no mercado, adotando-se preferencialmente o preço médio obtido de 3 (três) fornecedores independentes, apresentado as fontes e as respectivas propostas recebidas, procedimento expressamente previsto no Decreto 7.983/2013; iii. Os custos unitários de todos os serviços e materiais, contidos ou especificados em todos os projetos deverão ser computados; iv. Não serão admitidos itens orçados como “verba”, bem como se veda-se a inclusão ou acréscimos de quantitativos para compensar alguma margem de erro ou contingência na execução do serviço, ou seja, não é admissível a elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas com injustificada superestimativa dos quantitativos dos serviços previstos, não podendo deixar a cargo da fiscalização contratual a tarefa de reter os quantitativos excedentes, uma vez que ela própria deve estar sujeita aos controles internos ditados naturalmente pelo projeto da obra, que se constitui no referencial físico e financeiro do empreendimento (Acórdão 1.874/2007 – Plenário). O orçamento também deverá considerar as seguintes orientações técnicas: v. O orçamento deverá prever campo específico para o custo da destinação dos resíduos da obra, cuja remoção deverá estar acompanhada de controle de transporte de resíduos, em conformidade com as normas da agência brasileira de normas técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112,15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004; vi. Em atendimento ao previsto na súmula nº 258/2010 do TCU, além da planilha sintética de orçamento (orçamento estimado), deverá ser apresentado o orçamento analítico, contendo as composições dos custos unitários dos serviços constantes no orçamento sintético e o detalhamento dos encargos sociais utilizados no cálculo da mão-de-obra, esta planilha deverá ser elaborada considerando os valores usuais de mercado, observando-se os limites recomendados pelo tribunal de contas da união- TCU; vii. O autor do orçamento estimado deverá apresentar a documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) específica deste serviço e declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI. viii. A planilha deverá conter uma coluna indicando, para cada item, qual foi o critério utilizado para obtenção do preço e, no caso de uso do SINAPI, indicando o código do serviço. ix. A CONTRATADA deverá entregar em mídia digital a memória de cálculo dos quantitativos e das composições de preços do orçamento. x. Para enquadramento dos índices de BDI, praticados e aceitos pelo TCU para as obras públicas – edificações, adotar os critérios do acórdão2.369/2011 do TCU e Acórdão 2.622/2013 –TCU e Normativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmeira PR. Na cotação direta com os fornecedores somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, nenhuma proposta direta de fornecedor deve conter diferença de data maior que 180 dias quando comparadas às demais em um grupo de pesquisa de preços junto a fornecedores no mesmo processo. O processo de pesquisa de mercado deve cotar, sempre que possível, a mesma marca do produto e as mesmas quantidades a serem aplicadas na obra. De acordo com a quantidade a ser adquirida, deve-se cotar preços no mercado varejista, no mercado atacadista ou, até mesmo, junto aos seus fabricantes. A partir das cotações obtidas, deve-se realizar algum tratamento estatístico sobre os valores coletados para se obter um custo referencial. Entre outros critérios, pode ser utilizada a média, ou valor mínimo dos dados pesquisados conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 7/2014. O orçamento deverá ser entregue em Formato Digital em planilha EXCEL. Quanto ao critério de medições dos quantitativos deverão ser utilizados os estabelecidos nos cadernos técnicos do SINAPI. Deverá ser elaborada Curva ABC de serviços e de insumos da obra. A planilha orçamentária deverá ser impressa em papel branco, de tamanho A4, com todas as suas folhas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com respectivo documento de responsabilidade técnica. **g) Cronograma Físico-Financeiro da Obra Projetada:** Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido. O autor do Cronograma deverá apresentar seu respectivo documento de responsabilidade técnica (ART/RRT). **h) Documentos de Comprovação de Responsabilidade Técnica:** Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) e

outros referentes às demandas específicas de cada especialidade, tais como registros e aprovações. **i) Manual de Uso, Operação e Manutenção:** Manual de uso (descrições técnicas dos materiais, procedimentos recomendáveis e obrigatórios para a conservação, uso e manutenção da edificação, bem como para a operação dos equipamentos, periodicidade de manutenção, informar e orientar os usuários com relação às suas obrigações no tocante à realização de atividades de manutenção e conservação, e de condições de utilização da edificação). **(A Contratada deverá executar o serviço com base no exposto no item 5.1.1 a 5.1.10 do edital, conforme o item vencido pela Contratada).** O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.**Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do projeto, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 59/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 162.700,00(cento e sessenta e dois mil e setecentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal Nº 14.995/2021)
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano
Contratante

Oeste Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda
CNPJ/CPF: 11.504.898/0001-51
EWERTON LUIZ ROBERTO
CPF/MF sob o nº 030.307.389-65
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4EE320C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às08:30

(oito horas e trinta minutos) do dia 18(dezoito) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1651/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 59/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**ESTEL ENGENHARIA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

ESTEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.144.338/0001-81

LOTE 6
Valor Total do Lote: 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE/VIADUTO (32M<VÃO<64M), INCLUINDO SONDAGENS, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LICENÇA AMBIENTAL, ORÇAMENTO E HIDROLÓGICOS (QUANDO NECESSÁRIOS)	PROJETO ESTRUTURAL DE PONT	M2	200,00	466,0000	93.200,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE/VIADUTO (64<VÃO<=128M), INCLUINDO SONDAGENS, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LICENÇA AMBIENTAL, ORÇAMENTO E HIDROLÓGICOS (QUANDO NECESSÁRIOS)	PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE	M2	400,00	455,0000	182.000,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE/VIADUTO (128M<VÃO=256M), INCLUINDO SONDAGENS, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LICENÇA AMBIENTAL, ORÇAMENTO E HIDROLÓGICOS (QUANDO NECESSÁRIOS)	PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE	M2	800,00	370,0000	296.000,00

Valor Total Homologado - R$ 571.200,00

Condições de execução: **Requisitos Básicos para TODOS os Projetos.** É composto pelos projetos executivos, bem como pelos documentos complementares aos elementos gráficos do projeto. Devem seguir as Instruções de Serviço e as respectivas normas e legislações técnicas correlatas: **a) Projetos Executivos:** Os projetos executivos de arquitetura, arquitetura paisagística e de engenharia devem contemplar os elementos gráficos e arquivo DWG e BIM necessários para explicitar as soluções técnicas projetadas, cujo conteúdo deve estar de acordo com as Instruções de Serviço, e demais normas e especificações técnicas relacionadas, contendo do mínimo: plantas dos diferentes níveis, cortes (longitudinais e transversais), elevações, detalhes (plantas, cortes e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos, perspectivas e maquetes eletrônicas. Os elementos gráficos devem estar em escala compatível com a informação representada. Os projetos executivos de arquitetura e de engenharia além de serem fornecidos em DWG/BIM, deverão ser impressos em papel branco, preferencialmente de tamanho A2 ou A1, com todas as suas pranchas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com o respectivo documento de responsabilidade técnica - ART/RRT. Para entrega da impressão em tamanho divergente do proposto, deverá ser acordado previamente com a fiscalização do projeto. **b) Memorial Descritivo:** Deve apresentar uma exposição detalhada do objeto projetado, das partes que o compõem e dos princípios em que se baseou, apresentando justificativa que evidencie o atendimento às exigências estabelecidas pelas respectivas normas técnicas, complementando assim, as informações contidas no desenho. Deverá trazer a solução apresentada evidenciando a sua compatibilidade com os demais projetos especializados e sua exequibilidade. As especificações de materiais deverão conter descritivo conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993. O memorial descritivo deve: Trazer toda informação que não seja possível indicar nos demais documentos, ou que possa ser mais bem compreendida de forma escrita; Trazer a especificação técnica dos elementos que compõem as instalações e áreas; Mencionar explicitamente as referências normativas, de forma geral e nos itens específicos de que se serve (quando necessário); Mencionar os critérios de projeto e de dimensionamento, ainda que não se demore nos cálculos realizados (o que compete à Memória de Cálculo); Dar informações sobre a natureza dos serviços, sua interdependência com os demais sistemas e suas principais características; Trazer elementos visuais, como imagens de simulações fotorrealísticas, referências utilizadas no projeto e outros; Esclarecimentos sobre os acionamentos e funcionamento naquilo que for necessário para compreensão do projeto proposto; Todo esclarecimento necessário à perfeita execução do projeto apresentado, quando não for possível fazê-lo por representação gráfica ou, ainda, quando for conveniente tecer comentários técnicos. O memorial descritivo além de apresentado em PDF, deverá ser impresso em papel branco, de tamanho A4 com todas as suas folhas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com o respectivo documento de responsabilidade técnica - ART/RRT. **c)Memórias de Cálculo de Dimensionamento:** Descrevem de forma detalhada os parâmetros, premissas e critérios de cálculo e de projeto, adotados para o dimensionamento dos elementos, apresentando, de forma didática, todo o sequenciamento de cálculo adotado. Fazem parte dos projetos e, portanto, são de apresentação obrigatória. **d) Memórias de Cálculo de Quantitativos, Materiais e Equipamentos:** Assim como os memoriais de cálculo de dimensionamento, descrevem de forma detalhada os parâmetros, premissas e critérios de cálculo dos quantitativos. São parte integrante dos orçamentos, portanto, de apresentação obrigatória. **e) Especificação Técnica de Materiais e Serviços**: Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição. Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade. Os materiais e equipamentos deverão ser especificados, tais como: corrente nominal, tensão nominal, capacidade disruptiva para determinada tensão, de maneira a não haver dúvida na identificação. Os materiais e equipamentos especificados deverão ser escolhidos, de preferência das tabelas de Referência do SINAPI, não sendo destes referenciais deverá ser anexado 03 (três) orçamentos de mercado para o material, devendo as empresas estar devidamente cadastrada como pessoa jurídica, sendo apresentadas as cotações para comprovação da composição de preço. **f) Orçamento:** A quantificação dos materiais necessários para cada serviço deve ser feita com base nos projetos e demais documentos técnicos, considerando-se as dimensões e suas especificações técnicas, devendo ser apresentado a memória de cálculo dos quantitativos de serviços da planilha orçamentária. A Avaliação do custo total da obra terá como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades e unidades de medida. O orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de

sua elaboração, além de que a planilha orçamentária deverá ser separada por tipo de obra: Nova, Reabilitação/Restauração e Ampliação, para tanto é considerado: i. REFORMA - a obra executada numa edificação, sem que haja acréscimo na sua Área Total Construída; ii. AMPLIAÇÃO é toda intervenção realizada em uma obra existente em que haja aumento (vertical ou horizontal) por acréscimo de sua Área Total Construída; iii. NOVA EDIFICAÇÃO é toda obra nova realizada, seja em um espaço livre no terreno, seja sobre área demolida. A CONTRADA deverá elaborar planilha orçamentária detalhada, contendo o orçamento estimado da obra, com todos os serviços previstos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI). A planilha deverá ser estruturada em tópicos levando em consideração as etapas e subetapas da obra, de modo a facilitar o entendimento e compreensão, preferencialmente em ordem cronológica de desenvolvimento, na medida do possível. O orçamentista deverá discriminar custos como: canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação; As composições e insumos deverão ser escolhidos, utilizando as tabelas de Referência do SINAPI. Para os serviços e itens que não constem da tabela de serviços do SINAPI, deverão ser observados os critérios abaixo: i. Utilizar a TCPO – Tabela de Composição de Preços e Orçamentos, da PINI Editora, incorporando-se às composições de custos desta tabela, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI; ii. Caso não se consiga aplicar um dos critérios acima, o preço dos insumos será obtido mediante pesquisa de preços no mercado, adotando-se preferencialmente o preço médio obtido de 3 (três) fornecedores independentes, apresentado as fontes e as respectivas propostas recebidas, procedimento expressamente previsto no Decreto 7.983/2013; iii. Os custos unitários de todos os serviços e materiais, contidos ou especificados em todos os projetos deverão ser computados; iv. Não serão admitidos itens orçados como "verba", bem como se veda-se a inclusão ou acréscimos de quantitativos para compensar alguma margem de erro ou contingência na execução do serviço, ou seja, não é admissível a elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas com injustificada superestimativa dos quantitativos dos serviços previstos, não podendo deixar a cargo da fiscalização contratual a tarefa de reter os quantitativos excedentes, uma vez que ela própria deve estar sujeita aos controles internos ditados naturalmente pelo projeto da obra, que se constitui no referencial físico e financeiro do empreendimento (Acórdão 1.874/2007 – Plenário). O orçamento também deverá considerar as seguintes orientações técnicas: v. O orçamento deverá prever campo específico para o custo da destinação dos resíduos da obra, cuja remoção deverá estar acompanhada de controle de transporte de resíduos, em conformidade com as normas da agência brasileira de normas técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112,15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004; vi. Em atendimento ao previsto na súmula nº 258/2010 do TCU, além da planilha sintética de orçamento (orçamento estimado), deverá ser apresentado o orçamento analítico, contendo as composições dos custos unitários dos serviços constantes no orçamento sintético e o detalhamento dos encargos sociais utilizados no cálculo da mão-de-obra, esta planilha deverá ser elaborada considerando os valores usuais de mercado, observando-se os limites recomendados pelo tribunal de contas da união- TCU; vii. O autor do orçamento estimado deverá apresentar a documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) específica deste serviço e declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI. viii. A planilha deverá conter uma coluna indicando, para cada item, qual foi o critério utilizado para obtenção do preço e, no caso de uso do SINAPI, indicando o código do serviço. ix. A CONTRATADA deverá entregar em mídia digital a memória de cálculo dos quantitativos e das composições de preços do orçamento. x. Para enquadramento dos índices de BDI, praticados e aceitos pelo TCU para as obras públicas – edificações, adotar os critérios do acórdão2.369/2011 do TCU e Acórdão 2.622/2013 –TCU e Normativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmeira PR. Na cotação direta com os fornecedores somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, nenhuma proposta direta de fornecedor deve conter diferença de data maior que 180 dias quando comparadas às demais em um grupo de pesquisa de preços junto a fornecedores no mesmo processo. O processo de pesquisa de mercado deve cotar, sempre que possível, a mesma marca do produto e as mesmas quantidades a serem aplicadas na obra. De acordo com a quantidade a ser adquirida, deve-se cotar preços no mercado varejista, no mercado atacadista ou, até mesmo, junto aos seus fabricantes. A partir das cotações obtidas, deve-se realizar algum tratamento estatístico sobre os valores coletados para se obter um custo referencial. Entre outros critérios, pode ser utilizada a média, ou valor mínimo dos dados pesquisados conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 7/2014. O orçamento deverá ser entregue em Formato Digital em planilha EXCEL. Quanto ao critério de medições dos quantitativos deverão ser utilizados os estabelecidos nos cadernos técnicos do SINAPI. Deverá ser elaborada Curva ABC de serviços e de insumos da obra. A planilha orçamentária deverá ser impressa em papel branco, de tamanho A4, com todas as suas folhas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com respectivo documento de responsabilidade técnica. **g) Cronograma Físico-Financeiro da Obra Projetada:** Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido. O autor do Cronograma deverá apresentar seu respectivo documento de responsabilidade técnica (ART/RRT). **h) Documentos de Comprovação de Responsabilidade Técnica:** Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) e outros referentes às demandas específicas de cada especialidade, tais como registros e aprovações. **i) Manual de Uso, Operação e Manutenção:** Manual de uso (descrições técnicas dos materiais, procedimentos recomendáveis e obrigatórios para a conservação, uso e manutenção da edificação, bem como para a operação dos equipamentos, periodicidade de manutenção, informar e orientar os usuários com relação às suas obrigações no tocante à realização de atividades de manutenção e conservação, e de condições de utilização da edificação). **(A Contratada deverá executar o serviço com base no exposto no item 5.1.1 a 5.1.10 do edital, conforme o item vencido pela Contratada).** O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.**Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do projeto, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as

condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 59/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais) p**ara a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Estel Engenharia LTDA
CNPJ/CPF: 82.144.338/0001-81
SÉRGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY
CPF/MF sob o nº 401.514.339-68
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5605887C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de toners visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5848/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 97/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **W P DO BRASIL LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: W P DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

LOTE 14
Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*HP Color Lazer Jet Pro MFP M180NW CF510 AK. Cor preto	marca pr?pria CF510	UNID	6,00	45,0000	270,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*HP Color Lazer Jet Pro MFP M180NW CF511 AC. Cor azul	marca pr?pria CF511	UNID	3,00	45,0000	135,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*HP Color Lazer Jet Pro MFP M180NW CF513 AM. Cor rosa/vermelho	marca pr?pria CF513	UNID	3,00	45,0000	135,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*HP Color Lazer Jet Pro MFP M180NW CF512 AY. Cor amarelo.	marca pr?pria CF512	UNID	3,00	45,0000	135,00

Valor Total Homologado - R$ 675,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 97/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

W P Do Brasil LTDA
CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
CPF/MF sob o nº 092.909.459-07
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:67FA360D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de toners visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19(dezenove) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5848/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 97/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**ECOPLANET PRINT LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ/CPF: 37.867.192/0001-48

LOTE 4
Valor Total do Lote: 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Toner TN1060 Compatível com impressora Brother HL1202 e HL1202W. Especificações de impressão, cor da impressão: preto, tecnologia de impressão: laser, rendimento médio: 1.000 páginas com 5% de cobertura. Uso nas seguintes impressoras: HL1202 / HL1212W	Marca Pr?pria TN1060	UNID	220,00	18,5000	4.070,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Toner para impressora monocromática, modelo Brother HL - 1202	Marca Pr?pria TN1060	UNID	100,00	18,5000	1.850,00

Valor Total Homologado - R$ 5.920,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 97/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**$ 5.920,00(cinco mil, novecentos e vinte reais)** para a

execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ecoplanet Print LTDA
CNPJ/CPF: 37.867.192/0001-48
JOÃO CARLOS HORACIO
CPF/MF sob o nº 033.311.739-59
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:11FAC976

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de toners visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19(dezenove) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5848/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 97/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42

LOTE 3
Valor Total do Lote: 910,00 (novecentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Toner LEXMARK Modelo 604H Compatível com modelo impressora MX310DN	DSI 60FBH00	UNID	10,00	91,0000	910,00

Valor Total Homologado - R$ 910,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A

CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 97/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 910,00(novecentos e dez reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

V. C. Da Rocha Distribuidora
CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42
VANESSA CORREA DA ROCHA
CPF/MF sob o nº 295.979.838-42
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:001C7163

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de toners visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19(dezenove) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5848/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 97/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 20.058.175/0001-67

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.224,65 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Toner SAMSUNG XPRESS M2020, MLT – D111S - Remanufaturado	TONER CARTRIDGE MLT-D111S	UNID	35,00	34,9900	1.224,65

LOTE 5
Valor Total do Lote: 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Toner HP CE285A 85A 285A CE285AB / P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130	TONER CARTRIDGE CE285A	UNID	60,00	16,6500	999,00

Valor Total Homologado - R$ 2.223,65

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 97/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 2.223,65(dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal De Saúde
CONTRATANTE

J Martins Comercio De Suprimentos De Informatica Eireli
CNPJ/CPF: 20.058.175/0001-67
JÉSSICA MARTINS DA SILVA
CPF/MF sob o nº 024.864.810-10
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7C1BD2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.679

DECRETO Nº 3.679

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 4.794.333,45 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.794.333,45 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 140.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.849.333,45
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	

12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 160.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 85.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.794.333,45		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F8AB6D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.629/2022
APENSOS: 11.281/2022, 11.164/2022 E 11.313/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cirúrgica Ouro Verde – Com. de Materiais Médicos Ltda - EPP	
CNPJ: 14.308.899/0001-19	FONE/FAX: (43) 3066-3125 / (43) 99971-6576
ENDEREÇO: Rua Tereza de Souza, nº 86 – Cj. Dr. Alberto João Zortea, Londrina/PR CEP: 86042-390	
REPRESENTANTE LEGAL: Irineu Araújo Júnior	
CPF Nº: 364.999.439-91	RG Nº: 1.370.618 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@cirurgicaouroverde.com.br	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	57414	UNIDADE	Carro Curativo Inox: - Balde e Bacia Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões aproximadas máximas: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. Cubagem: 0,461 M³. Medidas da embalagem: 1,13 X 0,48 X 0,85. Peso: 12kg.	21	R$ 714,28	R$ 14.999,88	OURO VERDE / OV 394
5	57416	UNIDADE	MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA. Mesa de cabeceira construída em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas máximas aproximadas da mesa de cabeceira: 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0.94 1.14 m de altura.	20	R$ 750,00	R$ 15.000,00	OURO VERDE / OV 2230
9	57420	UNIDADE	Banqueta giratória hospitalar; tipo mocho giratório em aço inoxidável; Assento com estofado aprox. 0,80mm de espessura, com aprox. 350 mm de diâmetro; Base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1,20mm; 4 pés com ponteiras emborrachadas, altura regulável por eixo vertical roscado em aço zincado; arco para apoio dos pés em tuvo de aço inox redondo com capacidade mínima de 100 kg.	18	R$ 198,88	R$ 3.579,84	OURO VERDE / MODELO: OV 371
12	57423	UNIDADE	Sofá Cama Hospitalar: Estrutura tubular pintada, braços recliináveis, encosto fixo,	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00	OURO VERDE / MODELO: OV 1396

			estofado coberto em napa, cor preta. Características: Encosto com uma almofada removível para formar o leito; Estrutura em tubos de aço quadrado, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso; Assento e encosto estofados em espuma D-26 revestido em courvin; Pés com ponteira de PVC antiderrapante; Medidas aproximadas: 1,80 x 0,65 x 0,85 (CxLxA)				
14	57425	UNIDADE	Braçadeira para Injeção: Material de Confecção Aço Inoxidável, Apoio de Braço Aço Inoxidável, Tipo Pedestal Altura Regulável.	28	R$ 139,28	R$ 3.899,84	OURO VERDE / MODELO: OV 1289
15	57426	UNIDADE	Cadeira para coleta de sangue: Construído em tubos 7/8' pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura elestrostática à pó. Assento, Encosto e Braço frontais estofados em espumas, revestidos em corano cor preta; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões aproximadas máximas: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta 150 Kg.	20	R$ 465,00	R$ 9.300,00	OURO VERDE / MODELO: OV 1805
17	57428	UNIDADE	Suporte de hamper hospitalar: inox pintura epóxi estrutura tubular em aço inox aproximado 304 3/4 x 1,2 mm, com tratamento anti manchas. Dimensões aproximadas do saco hospitalar para hamper: 580mm 850mm diâmetro, dimensões do hamper: circunferência: aproximadas 0,53 cm - altura: 0,80 cm de altura, capacidade: 200 litros com rodas.	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00	OURO VERDE / MODELO: OV 386
18	57429	UNIDADE	Mesa auxiliar hospitalar possui estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox. Tubo em aço inox 304 e prateleiras em aço Inox 430, Dimensões aproximadas: 40 x 60 x 80cm Altura.	20	R$ 398,00	R$ 7.960,00	OURO VERDE / MODELO: OV 404
32	57413	UNIDADE	Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. – Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade.	5	R$ 2.350,00	R$ 11.750,00	OURO VERDE / MODELO: OV 2315
34	57413	UNIDADE	Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou	15	R$ 2.350,00	R$ 35.250,00	OURO VERDE / MODELO: OV 2315

			material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. – Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade.				
Valor Total						**R$ 106.239,56**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Cirúrgica Ouro Verde – Com. de Materiais Médicos LTDA - EPP
IRINEU ARAÚJO JÚNIOR

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FC0851ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 9.629/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: CWBCare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11	57422	UNIDADE	Biombo PVC / BIOMBO DIVISÓRIA MÓVEL EM PVC SANFONADO 1 LADO FIXO > MEDIDA APROX.: 2200 X 1850 MM Medidas aproximadas: Lx A: 2,20 mt x 1,85 m. Construída com lâminas de PVC rígido, a Divisória Móvel tem total estabilidade em qualquer comprimento e desliza suavemente sobre rodízios de nylon em qualquer superfície inclusive carpete; permite até 180º. O conjunto é estabilizado por meio de 01 base (fixa) estruturais com tubo de aço, pintado com tinta epóxi na cor Branca, base de apoio com 04 rodízios 30 mm diâmetro em material termoplástico Poliamida 6 na cor preta, acoplados nas 04 pontas extremas e permitindo assim total estabilidade para larguras.	12	R$ 1.901,45	R$ 22.817,40	METALIC / REF: MT 142PC
13	57424	UNIDADE	Suporte de Soro: estrutura em aço carbono, com regulagem de altura, base aranha com 4 rodízios e 2 ganchos para o suporte de soro, possui altura mínima: 1,65 m; altura máxima: 2,00 m; Composição: Estrutura em aço carbono; Base aranha com 4 rodízios; Peso: 3,8kgde 120 litros (vertical) com discador de emergência, circulação de ar forçado e contra porta. Garantia – 12 meses.	54	R$ 138,86	R$ 7.498,44	OLIMEDIC / REF: OLI 107
16	57427	UNIDADE	Mesa de mayo: material aço inoxidável com pintura epoxi; mesa auxiliar de inox tipo mayo com altura regulável, pés com rodízios, descrição: armação tubular com rodízios de 2, totalmente de inox, altura regulável.	20	R$ 288,93	R$ 5.778,60	OLIMEDIC / REF: OLI 130
20	57431	UNIDADE	Cadeira de banho adulto para usuário, confeccionada em alumínio aeronáutico temperado; pintura epoxi; encosto em capota impermeável; rodas maciças; freios bilaterais; apoio de braços removíveis; apoio de pés tipo plataforma rebatível; assento com abertura frontal; coletor; Capacidade de peso mínimo 120kg.	3	R$ 680,39	R$ 2.041,17	DUNE / REF: CHM 301 C/ COLETOR
Valor Total						**R$ 38.135,61**	

Empresa: Fisiomédica Produtos e Equipamentos Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.118.766/0001-99

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
27	57438	UNIDADE	Carro para transporte de cadáver: Leito em aço inox AISI 304, com procedência e certificação, com rebaixo para reter líquidos com tubo de escoamento. Pés com rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Dimensões aproximadas: 0,60 x 1,90 x 0,80.	2	R$ 2.125,00	R$ 4.250,00	FISIOMÉDICA / REF: 546.1
Valor Total						**R$ 4.250,00**	

Empresa: Julean Decorações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.525.127/0001-88

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7	57418	UNIDADE	Sistema de Cortinas Divisórias de Leitos Hospitalares, sendo 100% higienizável "in loco" para uso profissional em áreas críticas e semi-críticas, confeccionada em Vinil (PVC) com altura de 2,00 metros sem cortes / emendas e retardante a chamas; com dupla face (superfície) lisas, sem porosidade ou textura, com laudos técnicos independentes comprobatórios de ação antibacteriana e antifúngica que comprovam o não crescimento dos microorganismos (fungos e bactérias). Dimensões aproximadas: 5,50 mts. Cores suaves (bege ou azul claro) que não perdem a tonalidade, de fácil limpeza e higienização. Tela superior em poliéster	17	R$ 1.523,65	R$ 25.902,05	JULEAN DECORAÇÕES / CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITOS HOSPITALARES

			impermeável, que proporcionam limpeza de toda a cortina no próprio local de uso, sendo esta tela com altura de 20 a 110cms, customizada para cada leito, com borda superior e lateral triplamente reforçadas com poliéster e PVC, e costuradas com linhas de poliamida ultraresistente. Fita de reforço em Poliamida com 20mm de altura costurado na parte interna da cortina para melhor acabamento e reforço. Ilhoses de latão niquelado (não enferrujam) aplicados na barra superior reforçada a cada 15cms. Sistema de trilhos em alumínio pintado branco, modelo europeu, retos e curvos sem emendas, com ganchos e rodízios em poliacetal, silenciosos, que não quebram, não enroscam e não escapam do trilho. *Instalação inclusa com kit completo (bucha especial para teto de gesso. *Sistema com pelo menos 3 anos de garantia contra defeitos de fa abricação e instalação. Instalação deve ser realizada pela equipe própria da empresa fornecedora, com todos os atestados de saúde ocupacional e registro trabalhista. Produto deve atender a ANVISA RDC 50 e aos mais rigorosos padrão nacionais e internacionais de controle de infecção hospitalar.				
8	57419	UNIDADE	Sistema de Cortinas Divisórias de Leitos Hospitalares, sendo 100% higienizável "in loco" para uso profissional em áreas críticas e semi-críticas, confeccionada em Vinil (PVC) com altura de 2,00 metros sem cortes / emendas e retardante a chamas; com dupla face (superfície) lisas, sem porosidade ou textura, com laudos técnicos independentes comprobatórios de ação antibacteriana e antifúngica que comprovam o não crescimento dos microorganismos (fungos e bactérias). Dimensões aproximadas: 4.0mts. Cores suaves (bege ou azul claro) que não perdem a tonalidade, de fácil limpeza e higienização. Tela superior em poliéster impermeável, que proporcionam limpeza de toda a cortina no próprio local de uso, sendo esta tela com altura de 20 a 110cms, customizada para cada leito, com borda superior e lateral triplamente reforçadas com poliéster e PVC, e costuradas com linhas de poliamida ultraresistente. Fita de reforço em Poliamida com 20mm de altura costurado na parte interna da cortina para melhor acabamento e reforço. Ilhoses de latão niquelado (não enferrujam) aplicados na barra superior reforçada a cada 15cms. Sistema de trilhos em alumínio pintado branco, modelo europeu, retos e curvos sem emendas, com ganchos e rodízios em poliacetal, silenciosos, que não quebram, não enroscam e não escapam do trilho. *Instalação inclusa com kit completo (bucha especial para teto de gesso. *Sistema com pelo menos 3 anos de garantia contra defeitos de fa abricação e instalação. Instalação deve ser realizada pela equipe própria da empresa fornecedora, com todos os atestados de saúde ocupacional e registro trabalhista. Produto deve atender a ANVISA RDC 50 e aos mais rigorosos padrões nacionais e internacionais de controle de infecção hospitalar.	4	R$ 1.227,75	R$ 4.911,00	JULEAN DECORAÇÕES / CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITOS HOSPITALARES
Valor Total						**R$ 30.813,05**	

Empresa: MHS Indústria de Móveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.433.858/0001-01

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
30	57441	UNIDADE	Carro para Transporte de Medicamentos: Carro com corpo em chapa de aço	13	R$ 4.461,15	R$ 57.994,95	CONKAST / MODELO: CNK 2085

			inoxidável. Laterais em tubos de aço quadrado inox. Possui dez gavetas plásticas para acondicionar os medicamentos. Rodízios de borracha de 3", dois com freios. Sistema de fechamento que permite cadeamento ou lacre para maior controle e segurança. Dimensões aproximadas comp. 60cm x prof. 40cm x alt. 110cm				
Valor Total						**R$ 57.994,95**	

Empresa: Mogi Medical Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.199.997/0001-70

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
26	57437	UNIDADE	Carro de transporte de detritos em aço inoxidável; corpo cilíndrico, alças, tampa com sistema de basculante através de pedal; dotado de rodízios de 3" giratórios sem freio; Simples e duplo; Capacidade de 80 litros; Dimensão aproximadas: 460 x 780mm.	2	R$ 1.670,48	R$ 3.340,96	IMPERIAL BRASIL / MODELO: CARRO TRANSPORTE 80L
Valor Total						**R$ 3.340,96**	

Empresa: Cirúrgica Ouro Verde – Com. de Materiais Médicos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.308.899/0001-19

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	57414	UNIDADE	Carro Curativo Inox: - Balde e Bacia Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões aproximadas máximas: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. Cubagem: 0,461 M³. Medidas da embalagem: 1,13 X 0,48 X 0,85. Peso: 12kg.	21	R$ 714,28	R$ 14.999,88	OURO VERDE / OV 394
5	57416	UNIDADE	MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA. Mesa de cabeceira construída em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas máximas aproximadas da mesa de cabeceira: 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0.94 1.14 m de altura.	20	R$ 750,00	R$ 15.000,00	OURO VERDE / OV 2230
9	57420	UNIDADE	Banqueta giratória hospitalar; tipo mocho giratório em aço inoxidável; Assento com estofado aprox. 0,80mm de espessura, com aprox. 350 mm de diâmetro; Base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1,20mm; 4 pés com ponteiras emborrachadas, altura regulável por eixo vertical roscado em aço zincado; arco para apoio dos pés em tuvo de aço inox redondo com capacidade mínima de 100 kg.	18	R$ 198,88	R$ 3.579,84	OURO VERDE / MODELO: OV 371
12	57423	UNIDADE	Sofá Cama Hospitalar: Estrutura tubular pintada, braços reclináveis, encosto fixo, estofado coberto em napa, cor preta. Características: Encosto com uma almofada removível para formar o leito; Estrutura em tubos de aço quadrado, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso; Assento e encosto estofados em espuma D-26 revestido em courvin; Pés com ponteira de PVC antiderrapante; Medidas aproximadas: 1,80 x 0,65 x 0,85 (CxLxA)	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00	OURO VERDE / MODELO: OV 1396
14	57425	UNIDADE	Braçadeira para Injeção: Material de Confecção Aço Inoxidável, Apoio de Braço Aço Inoxidável, Tipo Pedestal Altura Regulável.	28	R$ 139,28	R$ 3.899,84	OURO VERDE / MODELO: OV 1289
15	57426	UNIDADE	Cadeira para coleta de sangue: Construído em tubos 7/8'	20	R$ 465,00	R$ 9.300,00	OURO VERDE / MODELO: OV 1805

			pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura elestrostática à pó. Assento, Encosto e Braço frontais estofados em espumas, revestidos em corano cor preta; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões aproximadas máximas: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta 150 Kg.				
17	57428	UNIDADE	Suporte de hamper hospitalar: inox pintura epóxi estrutura tubular em aço inox aproximado 304 3/4 x 1,2 mm, com tratamento anti manchas. Dimensões aproximadas do saco hospitalar para hamper: 580mm 850mm diâmetro, dimensões do hamper: circunferência: aproximadas 0,53 cm - altura: 0,80 cm de altura, capacidade: 200 litros com rodas.	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00	OURO VERDE / MODELO: OV 386
18	57429	UNIDADE	Mesa auxiliar hospitalar possui estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox. Tubo em aço inox 304 e prateleiras em aço Inox 430, Dimensões aproximadas: 40 x 60 x 80cm Altura.	20	R$ 398,00	R$ 7.960,00	OURO VERDE / MODELO: OV 404
32	57413	UNIDADE	Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. – Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4”, sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade.	5	R$ 2.350,00	R$ 11.750,00	OURO VERDE / MODELO: OV 2315
34	57413	UNIDADE	Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. – Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte	15	R$ 2.350,00	R$ 35.250,00	OURO VERDE / MODELO: OV 2315

			para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade.				
Valor Total						**R$ 106.239,56**	

Empresa: Salvi Lopes e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6	57417	UNIDADE	Berço Hospitalar com Grade, cabeceira e peseira em fórmica com cinta de aço inox. Grades laterais de abaixar em ambos os lados com corrediça cromada. Estrutura tubular com estrado articulado. Possibilita os movimentos Fawler e Trendelemburg comandados por duas manivelas escamoteáveis. Elevação de pernas através de cremalheira e rodízios giratórios de 3". Dimensões aproximadas: Comprimento externo: 1, 58 m; Comprimento interno: 1, 50 m; Largura externa: 0, 73cm; Largura interna: 0,65cm; Altura até a cabeceira: 1,15m; Altura do chão ao estrado: 0,65cm; Capacidade máxima: 90kg. Com colchao de cor preta.	4	R$ 2.999,99	R$ 11.999,96	RENASCER / RN3008
Valor Total						**R$ 11.999,96**	

Empresa: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	57415	UNIDADE	Divã Clínico estofado, estrutura de madeira, com revestimento de lâmina decorativa (MDF) cor: cinza cristal, contém gabinete com 6 gavetas 2 portas com uma prateleira interna e gravetas deslizantes por meio de corrediças metálica, puxadores cromados, mesa revestida em material de courvim com espuma com densidade D33, cabeceira reclinável em até 4 angulações diferentes e suporte para rolo de papel do tipo lençol. A mesa contém suporte de máximo 150kg. Medidas aproximadas máximas de 1,85 mt de compr. X 0,90 mt de largura X 0,80 mt de altura.	8	R$ 1.981,49	R$ 15.851,92	METALIC / MT310
22	57433	UNIDADE	Cadeira de rodas para obesos, que suporte peso mínimo de 160kg, confeccionada em aço com pintura em epoxi; assentos super reforçados com tiras tensoras especiais, com almofada em espuma de alta densidade com mínimo 05(cinco) cm de espessura forrada dobrável em x; apoio para braços escamoteavel; apoio para pés removível; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros infláveis 26 polegadas; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços 8 polegadas.	5	R$ 1.923,34	R$ 9.616,70	ORTOMOBIL / MA3FO
23	57434	UNIDADE	Carrinho de limpeza completo produzido 100% em polipropileno, evita contaminação, além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza. Acompanha: um carro funcional américa + um balde espremedor doblô 30 litros, com divisão para água limpa e água suja + um conjunto mop líquido (um cabo em alumínio + uma haste + um refil mop líquido 320 g) + uma placa de sinalização piso molhado + uma pá coletora pop + um conjunto mop pó (um cabo em aluumínio + uma armação + um refil mop pó 60 cm). No momento da compra,	4	R$ 1.173,60	R$ 4.694,40	BRALIMPIA / CFBLACKT NYK01 CJ60E PP555

			indica a cor desejada do saco de poliéster: amarelo, azul, verde ou vermelho.				
Valor Total						**R$ 30.163,02**	

Paranaguá/PR, 15 de julho de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7539B4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DIPROM

PROCESSO Nº 15.043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda	
CNPJ: 16.366.888/0001-10	FONE/FAX: (35) 3422-7889
ENDEREÇO: Rua Luiz Barbato, nº 80/A – Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG CEP: 37558-466	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luísa Baret Daniel	
CPF Nº: 121.464.036-24	RG Nº: 17.177.372
E-MAIL: maryane@dipromfarma.com.br / maria.baret@dipromfarma.com.br / sabrina@dipromfarma.com.br	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
7	52716	Frasco	50	Água oxigenada 3% 10 vol. – frasco com 1 litro	R$ 5,94	R$ 297,00	FARMAX
8	52717	Caixa	75	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid.	R$ 34,66	R$ 2.599,50	PROCARE
9	57719	Caixa	12	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid.	R$ 34,75	R$ 417,00	PROCARE
43	52747	Caixa	100	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades.	R$ 38,90	R$ 3.890,00	MAQUIRA
88	52778	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A2.	R$ 115,92	R$ 5.796,00	FGM
89	52779	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A3.	R$ 115,92	R$ 5.796,00	FGM
VALOR TOTAL					**R$ 18.795,50**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA
MARIA LUÍSA BARET DANIEL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7FE75F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - GOLDEN CLEAN

PROCESSO Nº 15.043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Golden Clean Produtos Comerciais Ltda	
CNPJ: 15.250.965/0001-00	FONE/FAX: (21) 2651-3815
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, Lote 14, Parte Quadra 140 – Bairro Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti/RJ CEP: 25580-530	
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio de Miranda Burchtein	
CPF Nº: 044.642.137-58	RG Nº: 10574108-6 IFP-RJ
E-MAIL: goldencleanprodutos@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
64	52755	Kit	4250	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 8,00	R$ 34.000,00	ALG DENTAL
65	52756	Kit	4250	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 7,00	R$ 29.750,00	ALG DENTAL
121	52755	Kit	12750	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 8,00	R$ 102.000,00	ALG DENTAL
122	52756	Kit	12750	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 7,00	R$ 89.250,00	ALG DENTAL
VALOR TOTAL					**R$ 255.000,00**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Golden Clean Produtos Comerciais Ltda
FÁBIO DE MIRANDA BURCHTEIN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:55BCE616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MEGA DENTAL

PROCESSO Nº 15.043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli

CNPJ: 25.341.162/0001-14	FONE/FAX: (43) 3376-6350
ENDEREÇO: Rua John Fitzgerald Kennedy, nº 299 – Bairro Recreio, Londrina/PR CEP: 86025-240	
REPRESENTANTE LEGAL: Caroline de F. Theresa Ladeira	
CPF Nº: 038.549.009-70	RG Nº: 7.071.551-1
E-MAIL: nfelondrinasc@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
6	52714	Pacote	10	Afastador labial. Fabricado em matéria-prima bastante flexível, resistente a autoclave em embalagem com duas unidades tamanho G.	R$ 18,45	R$ 184,50	MAQUIRA
27	52731	Unidade	4	Câmara Escura Para Revelação de RX.Carenagem resistente a impacto Na cor branca. Fundo com ventosas. Acompanha 4 copos com tampa. Sem dobradiças. Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação.	R$ 202,24	R$ 808,96	VH
28	32609	Pacote	10	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 11,09	R$ 110,90	IMPLA
29	52732	Pacote	10	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 11,09	R$ 110,90	IMPLA
34	52736	Kit	50	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, Embalagem com 2 seringas 3g + acessórios.	R$ 29,93	R$ 1.496,50	BIODINAMICA
37	52740	Unidade	10	Escova de aço para limpeza de brocas.	R$ 3,99	R$ 39,90	IMPLA
40	52743	Unidade	30	Espátula Plastica para manipulação de Ionômero Autoclavável	R$ 1,39	R$ 41,70	IMPLA
41	52744	Unidade	50	Espátula de titânio nº05.	R$ 73,66	R$ 3.683,00	IMPLA
45	52748	Frasco	40	Evidenciador de placa bacteriana – SOLUÇÃO - Embalagem com 10ml.	R$ 5,50	R$ 220,00	MAQUIRA
46	52749	Unidade	12	Fio Retrator - para afastamento gengival. Tamanhos a escolher posteriormente.	R$ 13,91	R$ 166,92	BIODINAMICA
49	55077	Frasco	30	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	R$ 33,32	R$ 999,60	IMPLA
50	57726	Unidade	20	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor.	R$ 4,36	R$ 87,20	IMPLA
51	23407	Frasco	15	Formocresol – frasco vidro de 10ml.	R$ 4,90	R$ 73,50	MAQUIRA
53	52750	Unidade	30	Grampo para revelação de RX.	R$ 4,99	R$ 149,70	IMPLA
71	52763	Unidade	30	Material temporário para obturação de canal radicular, seringa de 5g com 3 bicos aplicadores.	R$ 24,26	R$ 727,80	BIODINAMICA
72	32636	Unidade	25	Obturador provisório, presa normal, pote com 25g.	R$ 6,94	R$ 173,50	BIODINAMICA
73	47709	Frasco	10	Óxido de Zinco pó – frasco com 50g.	R$ 5,38	R$ 53,80	QUIMIDROL
79	29081	Unidade	50	Pinça clínica para algodão.	R$ 9,39	R$ 469,50	IMPLA
91	32647	Unidade	40	Resina composta direto micro particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4g. Cor A3.	R$ 58,59	R$ 2.343,60	BIODINAMICA
97	52781	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 18,60	R$ 558,00	DENTSPLY
99	52783	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 413,70	DENTSPLY
101	52785	Unidade	45	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 620,55	DENTSPLY
103	52788	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 413,70	DENTSPLY
104	52789	Unidade	20	Resina micro hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 275,80	DENTSPLY
108	52793	Frasco	30	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	R$ 22,49	R$ 674,70	IMPLA
111	22052	Unidade	50	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete.	R$ 44,23	R$ 2.211,50	IMPLA
112	32662	Unidade	10	Sindesmótomo.	R$ 9,76	R$ 97,60	IMPLA
113	32663	Caixa	15	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido.	R$ 68,88	R$ 1.033,20	FGM
114	52795	Frasco	15	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml	R$ 13,11	R$ 196,65	BIODINAMICA
115	52797	Pacote	400	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades.	R$ 8,22	R$ 3.288,00	SSPLUS
118	52801	Frasco	15	Teste de vitalidade - 50° - exclusivo para teste de vitalidade nos dentes, frasco de 200 ml com odor mentolado.	R$ 28,86	R$ 432,90	IODONTOSUL
120	32666	Unidade	40	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente.	R$ 31,78	R$ 1.271,20	FGM
2	52711	Unidade	50	Ácido Fluorídrico– gel com concentração 10% – embalagem contendo 1 seringa com 2,5 ml	R$ 7,91	R$ 395,50	3R/MICRODONT
3	32577	Unidade	30	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml.	R$ 32,53	R$ 975,90	DENTSPLY
25	32606	Unidade	50	Cabo para espelho em inox.	R$ 3,91	R$ 195,50	IMPLA
VALOR TOTAL					**R$ 24.995,88**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Mega Dental Importação, Exportação E Com. De Prod. Odontológicos EIRELI
CAROLINE DE F. THERESA LADEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5193E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ODONTOMED

PROCESSO Nº 15.043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Odontomed T/A Ltda	
CNPJ: 27.205.945/0001-04	FONE/FAX: (31) 3023-6336
ENDEREÇO: Av. Raja Gabaglia, nº 4859, Sl. 125 – Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG CEP: 30360-663	
REPRESENTANTE LEGAL: Tayná Rodrigues Monteiro de Barros	
CPF Nº: 080.491.056-10	RG Nº: MG12428395
E-MAIL: odontomedlicitacao@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
78	26871	Caixa	15	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades.	R$ 225,66	R$ 3.384,90	CARESTREAM
VALOR TOTAL					**R$ 3.384,90**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Odontomed T/a Ltda
TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3FBF299E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ODONTOMEDI

PROCESSO Nº 15.043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	
CNPJ: 06.194.440/0001-03	FONE/FAX: (46) 3524-1834
ENDEREÇO: Av. Luiz Antônio Faedo, nº 1612 – Bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR CEP: 85601-275	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre da Rosa	
CPF Nº: 047.528.829-73	RG Nº: 129996277
E-MAIL: odontomedilicitacao@hotmail.com	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
10	52967	Pacote	200	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32g.	R$ 4,45	R$ 890,00	CREMMER
14	52723	Caixa	50	Anestésico com vaso - Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000-Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses.	R$ 113,98	R$ 5.699,00	DFL
20	52806	Unidade	20	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 03 resistente à corrosão.	R$ 5,73	R$ 114,60	KAVO

22	57723	Unidade	20	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 07 resistente à corrosão.	R$ 5,76	R$ 115,20	KAVO
30	55075	Unidade	50	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr.	R$ 59,49	R$ 2.974,50	BIODINAMICA
44	52815	Frasco	40	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml.	R$ 10,46	R$ 418,40	MAQUIRA
48	52973	Unidade	30	Fio dental – embalagem com 500m.	R$ 11,95	R$ 358,50	MED FIO
54	47696	Unidade	10	Grampo para isolamento W8a.	R$ 11,22	R$ 112,20	KS DENT
55	52751	Unidade	10	Grampo para isolamento 208.	R$ 11,22	R$ 112,20	KS DENT
58	19845	Unidade	25	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10g.	R$ 4,33	R$ 108,25	MAQUIRA
74	32638	Unidade	10	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml.	R$ 5,84	R$ 58,40	MAQUIRA
75	57727	Tubo	30	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90g – sabor tutti-frutti.	R$ 3,99	R$ 119,70	MAQUIRA
77	32640	Caixa	15	Película radiográfica adulto periapical – E speed - caixa com 150 unidades.	R$ 172,98	R$ 2.594,70	CARETREAM
84	52775	Unidade	18	Porta algodão para roletes dentais com tampa em inox.	R$ 60,42	R$ 1.087,56	AÇONOX
85	52776	Unidade	10	Prendedor de Babador Jacaré Corrente.	R$ 4,19	R$ 41,90	MAQUIRA
92	36141	Unidade	40	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2g Cor A2.	R$ 30,14	R$ 1.205,60	FGM
109	32661	Unidade	40	Selante de fóssulas e fissuras polimerizavel por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado.	R$ 36,63	R$ 1.465,20	MAQUIRA
VALOR TOTAL					**R$ 17.475,91**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Odontomedi Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA
ALEXANDRE DA ROSA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0FEE9524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ODONTOSUL

PROCESSO Nº 15.043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
Aos dezoito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Odontosul Ltda	
CNPJ: 04.971.211/0001-22	FONE/FAX: (45) 3252-2696 / (41) 3378-1943
ENDEREÇO: Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29 – Centro, Toledo/PR CEP: 85900-240	
REPRESENTANTE LEGAL: Estela Beatriz Fioravanti Schacht	
CPF Nº: 553.454.179-20	RG Nº: 4122662-5
E-MAIL: cezar88@ibest.com.br	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
11	52720	Unidade	30	Alavanca reta seldin N° 2	R$ 30,00	R$ 900,00	SMI
18	52727	Unidade	20	Bandeja de inox embalagem com 01 unidade de 22x12x1,5cm. Sem divisórias	R$ 20,25	R$ 405,00	AÇONOX 22X12X10
19	52728	Frasco	15	Bicarbonato de Sódio extra fino – frasco com 500g – sabor morango.	R$ 13,33	R$ 199,95	AAF
23	52729	Unidade	50	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 F.	R$ 1,94	R$ 97,00	CHAMPION
24	57733	Unidade	50	Broca Diamantada de alta rotação n° 2137 F.	R$ 1,94	R$ 97,00	CHAMPION
32	52734	Frasco	25	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28g de pó, 1 colher medidora.	R$ 16,00	R$ 400,00	SSW
33	52735	Frasco	25	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido.	R$ 14,00	R$ 350,00	SSW
42	52746	Unidade	60	Espelho Bucal Plano n°05.	R$ 1,66	R$ 99,60	PHARMAINOX
52	26344	Unidade	20	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente.	R$ 1,75	R$ 35,00	OGP
81	52768	Unidade	12	Pincel pelo de marta fino n°02.	R$ 37,22	R$ 446,64	KOTA
VALOR TOTAL					**R$ 3.030,19**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Odontosul Ltda
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:301CBC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PROCESSO Nº 15.043/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda - CNPJ: 16.366.888/0001-10

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
7	52716	Frasco	50	Água oxigenada 3% 10 vol. – frasco com 1 litro	R$ 5,94	R$ 297,00	FARMAX
8	52717	Caixa	75	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid.	R$ 34,66	R$ 2.599,50	PROCARE
9	57719	Caixa	12	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid.	R$ 34,75	R$ 417,00	PROCARE
43	52747	Caixa	100	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades.	R$ 38,90	R$ 3.890,00	MAQUIRA
88	52778	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A2.	R$ 115,92	R$ 5.796,00	FGM
89	52779	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A3.	R$ 115,92	R$ 5.796,00	FGM
VALOR TOTAL					**R$ 18.795,50**		

Empresa: Golden Clean Produtos Comerciais Ltda - CNPJ: 15.250.965/0001-00

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
64	52755	Kit	4250	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 8,00	R$ 34.000,00	ALG DENTAL
65	52756	Kit	4250	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 7,00	R$ 29.750,00	ALG DENTAL
121	52755	Kit	12750	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 8,00	R$ 102.000,00	ALG DENTAL
122	52756	Kit	12750	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 7,00	R$ 89.250,00	ALG DENTAL
VALOR TOTAL					**R$ 255.000,00**		

Empresa: Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - CNPJ: 25.341.162/0001-14

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
6	52714	Pacote	10	Afastador labial. Fabricado em matéria-prima bastante flexível, resistente a autoclave em embalagem com duas unidades tamanho G.	R$ 18,45	R$ 184,50	MAQUIRA
27	52731	Unidade	4	Câmara Escura Para Revelação de RX.Carenagem resistente a impacto Na cor branca. Fundo com ventosas. Acompanha 4 copos com tampa. Sem dobradiças. Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação.	R$ 202,24	R$ 808,96	VH
28	32609	Pacote	10	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 11,09	R$ 110,90	IMPLA
29	52732	Pacote	10	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 11,09	R$ 110,90	IMPLA
34	52736	Kit	50	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, Embalagem com 2 seringas 3g +	R$ 29,93	R$ 1.496,50	

				acessórios.			BIODINAMICA
37	52740	Unidade	10	Escova de aço para limpeza de brocas.	R$ 3,99	R$ 39,90	IMPLA
40	52743	Unidade	30	Espátula Plastica para manipulação de Ionômero Autoclavável	R$ 1,39	R$ 41,70	IMPLA
41	52744	Unidade	50	Espátula de titânio n°05.	R$ 73,66	R$ 3.683,00	IMPLA
45	52748	Frasco	40	Evidenciador de placa bacteriana – SOLUÇÃO - Embalagem com 10ml.	R$ 5,50	R$ 220,00	MAQUIRA
46	52749	Unidade	12	Fio Retrator - para afastamento gengival. Tamanhos a escolher posteriormente.	R$ 13,91	R$ 166,92	BIODINAMICA
49	55077	Frasco	30	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	R$ 33,32	R$ 999,60	IMPLA
50	57726	Unidade	20	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor.	R$ 4,36	R$ 87,20	IMPLA
51	23407	Frasco	15	Formocresol – frasco vidro de 10ml.	R$ 4,90	R$ 73,50	MAQUIRA
53	52750	Unidade	30	Grampo para revelação de RX.	R$ 4,99	R$ 149,70	IMPLA
71	52763	Unidade	30	Material temporário para obturação de canal radicular, seringa de 5g com 3 bicos aplicadores.	R$ 24,26	R$ 727,80	BIODINAMICA
72	32636	Unidade	25	Obturador provisório, presa normal, pote com 25g.	R$ 6,94	R$ 173,50	BIODINAMICA
73	47709	Frasco	10	Óxido de Zinco pó – frasco com 50g.	R$ 5,38	R$ 53,80	QUIMIDROL
79	29081	Unidade	50	Pinça clínica para algodão.	R$ 9,39	R$ 469,50	IMPLA
91	32647	Unidade	40	Resina composta direto micro particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4g. Cor A3.	R$ 58,59	R$ 2.343,60	BIODINAMICA
97	52781	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 18,60	R$ 558,00	DENTSPLY
99	52783	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 413,70	DENTSPLY
101	52785	Unidade	45	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 620,55	DENTSPLY
103	52788	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 413,70	DENTSPLY
104	52789	Unidade	20	Resina micro hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 275,80	DENTSPLY
108	52793	Frasco	30	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	R$ 22,49	R$ 674,70	IMPLA
111	22052	Unidade	50	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete.	R$ 44,23	R$ 2.211,50	IMPLA
112	32662	Unidade	10	Sindesmótomo.	R$ 9,76	R$ 97,60	IMPLA
113	32663	Caixa	15	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido.	R$ 68,88	R$ 1.033,20	FGM
114	52795	Frasco	15	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml	R$ 13,11	R$ 196,65	BIODINAMICA
115	52797	Pacote	400	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades.	R$ 8,22	R$ 3.288,00	SSPLUS
118	52801	Frasco	15	Teste de vitalidade - 50° - exclusivo para teste de vitalidade nos dentes, frasco de 200 ml com odor mentolado.	R$ 28,86	R$ 432,90	IODONTOSUL
120	32666	Unidade	40	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente.	R$ 31,78	R$ 1.271,20	FGM
2	52711	Unidade	50	Ácido Fluorídrico– gel com concentração 10% – embalagem contendo 1 seringa com 2,5 ml	R$ 7,91	R$ 395,50	3R/MICRODONT
3	32577	Unidade	30	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml.	R$ 32,53	R$ 975,90	DENTSPLY
25	32606	Unidade	50	Cabo para espelho em inox.	R$ 3,91	R$ 195,50	IMPLA
VALOR TOTAL					**R$ 24.995,88**		

Empresa: Odontomed T/A Ltda - CNPJ: 27.205.945/0001-04

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
78	26871	Caixa	15	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades.	R$ 225,66	R$ 3.384,90	CARESTREAM
VALOR TOTAL					**R$ 3.384,90**		

Empresa: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.194.440/0001-03

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
10	52967	Pacote	200	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32g.	R$ 4,45	R$ 890,00	CREMMER
14	52723	Caixa	50	Anestésico com vaso - Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000-Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses.	R$ 113,98	R$ 5.699,00	DFL
20	52806	Unidade	20	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 03 resistente à corrosão.	R$ 5,73	R$ 114,60	KAVO
22	57723	Unidade	20	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 07 resistente à corrosão.	R$ 5,76	R$ 115,20	KAVO

30	55075	Unidade	50	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr.	R$ 59,49	R$ 2.974,50	BIODINAMICA
44	52815	Frasco	40	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml.	R$ 10,46	R$ 418,40	MAQUIRA
48	52973	Unidade	30	Fio dental – embalagem com 500m.	R$ 11,95	R$ 358,50	MED FIO
54	47696	Unidade	10	Grampo para isolamento W8a.	R$ 11,22	R$ 112,20	KS DENT
55	52751	Unidade	10	Grampo para isolamento 208.	R$ 11,22	R$ 112,20	KS DENT
58	19845	Unidade	25	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10g.	R$ 4,33	R$ 108,25	MAQUIRA
74	32638	Unidade	10	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml.	R$ 5,84	R$ 58,40	MAQUIRA
75	57727	Tubo	30	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90g – sabor tutti-frutti.	R$ 3,99	R$ 119,70	MAQUIRA
77	32640	Caixa	15	Película radiográfica adulto periapical – E speed - caixa com 150 unidades.	R$ 172,98	R$ 2.594,70	CARETREAM
84	52775	Unidade	18	Porta algodão para roletes dentais com tampa em inox.	R$ 60,42	R$ 1.087,56	AÇONOX
85	52776	Unidade	10	Prendedor de Babador Jacaré Corrente.	R$ 4,19	R$ 41,90	MAQUIRA
92	36141	Unidade	40	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2g Cor A2.	R$ 30,14	R$ 1.205,60	FGM
109	32661	Unidade	40	Selante de fóssulas e fissuras polimerizavel por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado.	R$ 36,63	R$ 1.465,20	MAQUIRA
VALOR TOTAL					**R$ 17.475,91**		

Empresa: Odontosul Ltda - CNPJ: 04.971.211/0001-22

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
11	52720	Unidade	30	Alavanca reta seldin N° 2	R$ 30,00	R$ 900,00	SMI
18	52727	Unidade	20	Bandeja de inox embalagem com 01 unidade de 22x12x1,5cm. Sem divisórias	R$ 20,25	R$ 405,00	AÇONOX 22X12X10
19	52728	Frasco	15	Bicarbonato de Sódio extra fino – frasco com 500g – sabor morango.	R$ 13,33	R$ 199,95	AAF
23	52729	Unidade	50	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 F.	R$ 1,94	R$ 97,00	CHAMPION
24	57733	Unidade	50	Broca Diamantada de alta rotação n° 2137 F.	R$ 1,94	R$ 97,00	CHAMPION
32	52734	Frasco	25	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28g de pó, 1 colher medidora.	R$ 16,00	R$ 400,00	SSW
33	52735	Frasco	25	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido.	R$ 14,00	R$ 350,00	SSW
42	52746	Unidade	60	Espelho Bucal Plano n°05.	R$ 1,66	R$ 99,60	PHARMAINOX
52	26344	Unidade	20	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente.	R$ 1,75	R$ 35,00	OGP
81	52768	Unidade	12	Pincel pelo de marta fino n°02.	R$ 37,22	R$ 446,64	KOTA
VALOR TOTAL					**R$ 3.030,19**		

Paranaguá/PR, 18 de julho de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5929FBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A LOCADEIRA

PROCESSO Nº 23.404/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelas Secretárias Municipais do Município de Paranaguá, Senhora **MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES** e Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP	
CNPJ: 01.743.361/0001-90	FONE/FAX: (41) 3385-8747
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LEITE SACRAMENTO, Nº 170 – COSTEIRA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CEP: 83015-166	

REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL ANGELO ZAGONEL	
CPF Nº: 062.629.139-98	RG Nº: 9.712.233-4
E-MAIL: contato@alocadeira.com.br / miguel.zagonel@caderia.com.br	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO. **MARCA: Rei do Plástico**	Diária	33.680	R$ 1,96	R$ 66.012,80
9.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO. **MARCA: Rei do Plástico**	Diária	7.940	R$ 3,90	R$ 30.966,00
				VALOR DO LOTE 9	**R$ 96.978,80**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

A Locadeira Locações LTDA – EPP
MIGUEL ANGELO ZAGONEL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AEB4602B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANGRA

PROCESSO Nº 23.404/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelas Secretárias Municipais do Município de Paranaguá, Senhora **MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES** e Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ANGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI	
CNPJ: 78.138.757/0001-33	FONE/FAX: (41) 98402-6629
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 602 – SÃO FRANCISCO – CURITIBA – PR CEP: 80530-040	
REPRESENTANTE LEGAL: ARTHUR FERREIRA VALENTE	
CPF Nº: 058.548.469-42	RG Nº: 8.433.784-6 SSP/PR
E-MAIL: arthur@feelingcuritiba.com.br	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Palco 18x12,90m e pé direito de 9m de altura com cobertura no formato Geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 20m por 13,65m e altura de 1,35m, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Suporte de P.A. em estrutura tubular modelo roseta com medidas de 1,95m por 2,50m e altura de 9m com capacidade de carga para 2ton, lastreada com ao menos 2 caixas d'águas por torre e estaiamento com cabos de aços. House mix de 3m x 3m e 2 camarins de 5m x 5m com cobertura no formato geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e com piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.	Diária	13	R$ 13.850,00	R$ 180.050,00
1.2	Palco 16x14 sem cobertura com passarela, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na	Diária	11	R$ 6.400,00	R$ 70.400,00

	cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Suporte de P.A. em estrutura tubular modelo roseta com medidas de 1,95m por 2,50m e altura de 9m com capacidade de carga para 2ton, lastreada com ao menos 2 caixas d'águas por torre e estaiamento com cabos de aços. House mix de 3m x 3m e 2 camarins de 5m x 5m com cobertura no formato geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e com piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento, passarela de 10 m de comprimento por 02 m de largura. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.				
1.3	Palco 13x12m e pé direito de 7m de altura com cobertura no formato Geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 13,95 por 12,50m e altura de 1,35m, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Suporte de P.A. em estrutura tubular modelo roseta com medidas de 1,95m por 2,50m e altura de 9m com capacidade de carga para 2ton, lastreada com ao menos 2 caixas d'águas por torre e estaiamento com cabos de aços. House mix de 3m x 3m e 2 camarins de 5m x 5m com cobertura no formato geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e com piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.	Diária	13	R$ 8.900,00	R$ 115.700,00
1.4	Palco 6m x 8m e pé direito de 5m de altura com cobertura no formato meia água em aluminio P30 e com lonas em material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 6m por 8m e altura de 0,60m, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.	Diária	21	R$ 2.980,00	R$ 62.580,00
				VALOR DO LOTE 01	**R$ 428.730,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6.1	300m2 de Piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento.	Diária	191	R$ 1.800,00	R$ 343.800,00
				VALOR DO LOTE 06	**R$ 343.800,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7.1	Locação de arquibancadas 50m por 3,90m e altura de inicial de 0,35m e final com 2m de altura composta de 06 degraus conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, com pisos da arquibancada estruturado em aço com capacidade de carga mínima de 400kgf/m2 e madeira naval antiderrapante de 18mm e com parapeitos em todo o perímetro do piso. O acabamento do piso deverá ser em piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento da saia de piso em tecido lycra, elanca ou oxford preto em todo o perímetro do piso e com altura de 3m.	Diária	4	R$ 14.899,99	R$ 59.599,96
				VALOR DO LOTE 07	**R$ 59.599,96**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Angra Locação De Estruturas EIRELI
ARTHUR FERREIRA VALENTE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0175FEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART SOM

PROCESSO Nº 23.404/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelas Secretárias Municipais do Município de Paranaguá, Senhora **MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES** e Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e**

iluminação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ART SOM EVENTOS EIRELI	
CNPJ: 07.940.757/0001-04	FONE/FAX: (41) 99926-4192
ENDEREÇO: RUA PROF. LEONARDO COBBE, Nº 989 – BARREIRINHA - CURITIBA – PR CEP: 82220-050	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCO AURÉLIO FERNANDES DA SILVA	
CPF Nº: 759.224.019-04	RG Nº: 3.986.403-7
E-MAIL: artsomcuritiba@gmail.com	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	Locação de Gerador de 350 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizados; Controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	2	R$ 4.600,00	R$ 9.200,00
8.2	Locação de Gerador de 260 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	11	R$ 3.900,00	R$ 42.900,00
8.3	Locação de Gerador de 180 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distibuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar insclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	6	R$ 3.800,00	R$ 22.800,00
				VALOR DO LOTE 08	**R$ 74.900,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Art Som Eventos EIRELI
MARCO AURÉLIO FERNANDES DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7B3FC4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ÁUDIO

PROCESSO Nº 23.404/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelas Secretárias Municipais do Município de Paranaguá, Senhora **MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES** e Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da

Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA	
CNPJ: 07.761.287/0001-11	FONE/FAX: (41) 97400-8184
ENDEREÇO: RUA ORESTES CÓDEGA, Nº 1014 – PINHEIRINHO – CURITIBA – PR CEP: 81150-200	
REPRESENTANTE LEGAL: GILMAR JOSÉ DOS SANTOS	
CPF Nº: 545.084.369-00	RG Nº: 4.028.085-5
E-MAIL: contato@audiotecnica.com.br	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1	Diária	3	R$ 23.000,00	R$ 69.000,00
2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2	Diária	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3	Diária	24	R$ 12.300,00	R$ 295.200,00
2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4	Diária	37	R$ 7.600,00	R$ 281.200,00
2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5	Diária	32	R$ 3.200,00	R$ 102.400,00
2.6	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6 (Paixão de Cristo)	Diária	1	R$ 14.999,86	R$ 14.999,86
2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7 (Festpar)	Diária	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
2.8	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8	Diária	5	R$ 30.720,00	R$ 153.600,00
2.9	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 9	Diária	60	R$ 1.976,59	R$ 118.595,40
2.10	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 6 metros de largura x 4m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 4 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, 04 Cabos CAT6 externo blindado 50m, 04 Cabos USB, 02 Cabos DVI-D 2m, 02 Cabos HDMI 2m, 02 Cabos SDI 2m, 02 Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.	Diária	15	R$ 4.400,00	R$ 66.000,00
2.11	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 4 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.	Diária	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
2.12	Locação de Painéis de Led 8 metros de Largura X2M de Altura, Outdoor IP67, LED SMD 3 em 1 ângulo visual 140/140, resolução do painel 4 mm, 01 processador de Led, de acordo com as configurações do painel , com ajuste de brilho entrada de DVI-D, SDI, HDMI, E 2 Saída DVI-D, 02 Send Card Full Hd com as seguintes conexões cada: 2 Rj45, 1DvI-D, 1USB, 01 Computador com Software instalado de acordo com o modelo de painel de Led e que execute a função cronômetro, 01 computador 2,8 GHZ, 16GB RAM, Placa de vídeo 2GB dedicado, HD 128 SSD, 02 Direct Box/Isoladores, redundância no painel de Led, 04 Cabos Cat 6 Externo Blindado 50M, 04 cabos USB, 02 Cabos DVI-D 2M, 02 cabos HDMI 2M, 02 cabos SDI 2M, 02 Cabos P2/P10 Estéreo, 50 mts Torres em Alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 Tonelada, 02 Pau de Carga P30 E Operador do Software.	Diária	8	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00
				VALOR DO LOTE 02	**R$ 1.216.995,26**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3.1	Locação de Trio Elétrico, conforme Rider Técnico 11	Diária	13	R$ 6.599,88	R$ 85.798,44
				VALOR DO LOTE 03	**R$ 85.798,44**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Audio Técnica Eventos LTDA
GILMAR JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ACC94C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AVS

PROCESSO Nº 23.404/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelas Secretárias Municipais do Município de Paranaguá, Senhora **MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES** e Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	
CNPJ: 09.621.611/0001-21	FONE/FAX: (41) 99929-0273
ENDEREÇO: ROD. GUMERCINDO BOZA, Nº 19621 – CENTRO – CAMPO MAGRO – PARANÁ CEP: 83535-000	
REPRESENTANTE LEGAL: ADILSON LUIZ STACHERA	
CPF Nº: 450.487.389-34	RG Nº: *3.234.143-8 SESP/PR*
E-MAIL: adilson-representacoes@hotmail.com	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: 14 Cozinhas 10 m x 5 m = (50 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 (três) ambientes: 1º (4mx5m) com balcão frontal de 4m e 1 porta com fechadura, 2º (4mx5m) com balcão frontal de 4 m, parede traseira de 4 m e vãos de 1 m, 3º (2 m x 5 m) com parede frontal e traseira de 4 m e 1 porta com fechadura.	Diária	11	R$ 7.552,00	R$ 83.072,00
10.2	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: Sendo 04 Cozinhas 10 m x 5 m = (50 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 9 m e 2 portas com fechadura	Diária	5	R$ 4.720,00	R$ 23.600,00
10.3	Locação de camarins em octanorm, conforme descrição: 02 Camarins 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco e porta com fechadura.	Diária	37	R$ 885,00	R$ 32.745,00
10.4	Locação de Receptivo Turístico em Octanorm, conforme descrição: 01 Sala 6 m x 6 m = (36 m²) tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco, paredes laterais e frontal em 1/2 TS e 1/2 vidro, 2 portas frontais com fechadura, devendo conter: 1 balcão em "L" de 4 m, 6 banquetas em alumínio, 1 ar condicionado e jogo de mesa em vidro com 4 cadeiras.	Diária	11	R$ 1.475,00	R$ 16.225,00
10.5	Locação de stands de atendimento (Secretarias de Apoio) em octanorm, conforme descrição: 04 Stands 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2 m	Diária	15	R$ 1.180,00	R$ 17.700,00
10.6	Locação de stands de atendimento em octanorm, conforme descrição: 20 Stands 4m x 3m = (12m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2m.	Diária	4	R$ 3.787,00	R$ 15.148,00
				VALOR DO LOTE 10	**R$ 188.490,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

AVS Locação De Stands E Organização De Eventos EIRELI
ADILSON LUIZ STACHERA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F71D94A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DRIAL

PROCESSO Nº 23.404/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelas Secretárias Municipais do Município de Paranaguá, Senhora **MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES** e Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços**

(ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	
CNPJ: 95.409.611/0001-02	FONE/FAX: (41) 99991-6159
ENDEREÇO: AV. SENADOR SALGADO FILHO, Nº 7636 – UBERABA – CURITIBA – PR CEP: 81580-000	
REPRESENTANTE LEGAL: ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	
CPF Nº: 244.800.887-68	RG Nº: 2.285.048-2
E-MAIL: eventosdrial@gmail.com	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.	Diária	226	R$ 598,00	R$ 135.148,00
4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais.	Diária	194	R$ 299,77	R$ 58.155,38
4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão.	Diária	379	R$ 199,96	R$ 75.784,84
4.4	Locação de Pavilhão de 50,00 x 70,00 m, no formato duas águas com vão livre de 30m sem pilares e comprimento de 70m com pilares a cada 5m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d'água, e varandas de 10m cada lado com pilares a cada 5m de distância e pé direito de 2,5 a 5m de altura, com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras, e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	11	R$ 36.580,00	R$ 402.380,00
4.5	Locação de Pavilhão de 30,00 x 70,00 m, no formato duas águas com vão livre de 30m sem pilares e comprimento de 70m com pilares a cada 5m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d'água, com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras, e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	5	R$ 22.997,95	R$ 114.989,75
4.6	Locação de Pavilhão Geo Tunel 19,00 x 50,00 m no formato Geospace com 19m x 50m e altura com pé direito de 9m com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	11	R$ 14.950,90	R$ 164.459,90
4.7	Locação de camarote com piso de 10m por 7,80m e altura de 1,35m, estruturado em aço com capacidade de carga mínima de 400kgf/m2 e madeira naval antiderrapante de 18mm e com parapeitos em todo o perímetro do piso conforme ABNT e regulamentos do Corpo de Bombeiros. O acabamento do piso deverá ser em piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento da saia de piso em tecido lycra, elanca ou oxford preto em todo o perímetro do piso e com altura de 1,35m. Cobertura no formato duas aguas em perfil tubular de alumínio maciço não treliçado de 12m por 10m com vãos entre as tesouras da estrutura de 5m entre pilares e com pé direito com 6m de altura e com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout anti-flamas branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	24	R$ 7.958,00	R$ 190.992,00
4.8	Portal em alumínio Estrutura de 10 metros de largura x 8 metros de altura, com testeira de 2 metros de altura e 2 metros de largura, em alumínio p-30.	Diária	38	R$ 1.999,99	R$ 75.999,62
				VALOR DO LOTE 04	**R$ 1.217.909,49**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS / ANO**	**VALOR MENOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	2360	R$ 19,30	R$ 45.548,00
5.2	Fechamento Metálico estruturado em chapas metálicas de zinco. Apresenta as medidas de 2,20m de altura x 2,00m de comprimento.	Diária	635	R$ 54,13	R$ 34.372,55
				VALOR DO LOTE 05	**R$ 79.920,55**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Drial Organização De Eventos Esportivos LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:30C79E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.404/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**, com vistas à futura e eventual **Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano,** assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **julho** de **2022**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 09: ***A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP***
CNPJ/MF sob nº *01.743.361/0001-90*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO. **MARCA: Rei do Plástico**	Diária	33.680	R$ 1,96	R$ 66.012,80
9.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO. **MARCA: Rei do Plástico**	Diária	7.940	R$ 3,90	R$ 30.966,00
				VALOR DO LOTE 9	**R$ 96.978,80**

Empresa vencedora dos lotes 01, 06 e 07: ***ANGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº *78.138.757/0001-33*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Palco 18x12,90m e pé direito de 9m de altura com cobertura no formato Geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 20m por 13,65m e altura de 1,35m, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Suporte de P.A. em estrutura tubular modelo roseta com medidas de 1,95m por 2,50m e altura de 9m com capacidade de carga para 2ton, lastreada com ao menos 2 caixas d'águas por torre e estaiamento com cabos de aços. House mix de 3m x 3m e 2 camarins de 5m x 5m com cobertura no formato geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e com piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.	Diária	13	R$ 13.850,00	R$ 180.050,00
1.2	Palco 16x14 sem cobertura com passarela, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Suporte de P.A. em estrutura tubular modelo roseta com medidas de 1,95m por 2,50m e altura de 9m com capacidade de carga para 2ton, lastreada com ao menos 2 caixas d'águas por torre e estaiamento com cabos de aços. House mix de 3m x 3m e 2 camarins de 5m x 5m com cobertura no formato geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e com piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento, passarela de 10 m de comprimento por 02 m de largura. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.	Diária	11	R$ 6.400,00	R$ 70.400,00
1.3	Palco 13x12m e pé direito de 7m de altura com cobertura no formato Geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 13,95 por 12,50m e altura de 1,35m, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Suporte de P.A. em estrutura tubular modelo roseta com medidas de 1,95m por 2,50m e altura de 9m com capacidade de carga para 2ton, lastreada com ao menos 2 caixas d'águas por torre e estaiamento com cabos de aços. House mix de 3m x 3m e 2 camarins de 5m x 5m com cobertura no formato geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e com piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.	Diária	13	R$ 8.900,00	R$ 115.700,00
1.4	Palco 6m x 8m e pé direito de 5m de altura com cobertura no formato meia água em aluminio P30 e com lonas em material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 6m por 8m e altura de 0,60m, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.	Diária	21	R$ 2.980,00	R$ 62.580,00
				VALOR DO LOTE 01	**R$ 428.730,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6.1	300m2 de Piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento.	Diária	191	R$ 1.800,00	R$ 343.800,00
				VALOR DO LOTE 06	**R$ 343.800,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7.1	Locação de arquibancadas 50m por 3,90m e altura de inicial de 0,35m e final com 2m de altura composta de 06 degraus conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, com pisos da arquibancada estruturado em aço com capacidade de carga mínima de 400kgf/m2 e madeira naval antiderrapante de 18mm e com parapeitos em todo o perímetro do piso. O acabamento do piso deverá ser em piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm	Diária	4	R$ 14.899,99	R$ 59.599,96

	garantindo o melhor nivelamento e acabamento da saia de piso em tecido lycra, elanca ou oxford preto em todo o perímetro do piso e com altura de 3m.				
				VALOR DO LOTE 07	**R$ 59.599,96**

Empresa vencedora do lote 08: ***ART SOM EVENTOS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº *07.940.757/0001-04*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	Locação de Gerador de 350 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizados; Controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	2	R$ 4.600,00	R$ 9.200,00
8.2	Locação de Gerador de 260 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	11	R$ 3.970,90	R$ 43.680,00
8.3	Locação de Gerador de 180 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distibuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar insclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	6	R$ 3.670,00	R$ 22.020,00
				VALOR DO LOTE 08	**R$ 74.899,90**

Empresa vencedora dos lotes 02 e 03: ***AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA***
CNPJ/MF sob nº *07.761.287/0001-11*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1	Diária	3	R$ 23.000,00	R$ 69.000,00
2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2	Diária	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3	Diária	24	R$ 12.300,00	R$ 295.200,00
2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4	Diária	37	R$ 7.600,00	R$ 281.200,00
2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5	Diária	32	R$ 3.200,00	R$ 102.400,00
2.6	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6 (Paixão de Cristo)	Diária	1	R$ 14.999,86	R$ 14.999,86
2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7 (Festpar)	Diária	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
2.8	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8	Diária	5	R$ 30.720,00	R$ 153.600,00
2.9	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 9	Diária	60	R$ 1.976,59	R$ 118.595,40
2.10	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 6 metros de largura x 4m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 4 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, 04 Cabos CAT6 externo blindado 50m, 04 Cabos USB, 02 Cabos DVI-D 2m, 02 Cabos HDMI 2m, 02 Cabos SDI 2m, 02 Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.	Diária	15	R$ 4.400,00	R$ 66.000,00
2.11	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 4 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.	Diária	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
2.12	Locação de Painéis de Led 8 metros de Largura X2M de Altura, Outdoor IP67, LED SMD 3 em 1 ângulo visual 140/140, resolução do painel 4 mm, 01 processador de Led, de acordo com as configurações do painel , com ajuste de brilho entrada de DVI-D, SDI, HDMI, E 2 Saída DVI-D, 02 Send Card Full Hd com as seguintes conexões cada: 2 Rj45, 1DvI-D, 1USB, 01 Computador com Software instalado de acordo com o modelo de painel de Led e que execute a função cronômetro, 01 computador 2,8 GHZ, 16GB RAM, Placa de vídeo 2GB dedicado, HD 128 SSD, 02 Direct Box/Isoladores, redundância no painel de Led, 04 Cabos Cat 6 Externo Blindado 50M, 04 cabos USB, 02 Cabos DVI-D 2M, 02 cabos HDMI 2M, 02 cabos SDI 2M, 02 Cabos P2/P10 Estéreo, 50 mts Torres em Alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 Tonelada, 02 Pau de Carga P30 E Operador do Software.	Diária	8	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00

				VALOR DO LOTE 02	**R$ 1.216.995,26**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3.1	Locação de Trio Elétrico, conforme Rider Técnico 11	Diária	13	R$ 6.599,88	R$ 85.798,44
				VALOR DO LOTE 03	**R$ 85.798,44**

Empresa vencedora do lote 10: ***AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº *09.621.611/0001-21*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: 14 Cozinhas 10 m x 5 m = (50 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 (três) ambientes: 1º (4mx5m) com balcão frontal de 4m e 1 porta com fechadura, 2º (4mx5m) com balcão frontal de 4 m, parede traseira de 4 m e vãos de 1 m, 3º (2 m x 5 m) com parede frontal e traseira de 4 m e 1 porta com fechadura.	Diária	11	R$ 7.552,00	R$ 83.072,00
10.2	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: Sendo 04 Cozinhas 10 m x 5 m = (50 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 9 m e 2 portas com fechadura	Diária	5	R$ 4.720,00	R$ 23.600,00
10.3	Locação de camarins em octanorm, conforme descrição: 02 Camarins 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco e porta com fechadura.	Diária	37	R$ 885,00	R$ 32.745,00
10.4	Locação de Receptivo Turístico em Octanorm, conforme descrição: 01 Sala 6 m x 6 m = (36 m²) tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco, paredes laterais e frontal em 1/2 TS e 1/2 vidro, 2 portas frontais com fechadura, devendo conter: 1 balcão em "L" de 4 m, 6 banquetas em alumínio, 1 ar condicionado e jogo de mesa em vidro com 4 cadeiras.	Diária	11	R$ 1.475,00	R$ 16.225,00
10.5	Locação de stands de atendimento (Secretarias de Apoio) em octanorm, conforme descrição: 04 Stands 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2 m	Diária	15	R$ 1.180,00	R$ 17.700,00
10.6	Locação de stands de atendimento em octanorm, conforme descrição: 20 Stands 4m x 3m = (12m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2m.	Diária	4	R$ 3.787,00	R$ 15.148,00
				VALOR DO LOTE 10	**R$ 188.490,00**

Empresa vencedora dos lotes 04 e 05: ***DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA***
CNPJ/MF sob nº *95.409.611/0001-02*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.	Diária	226	R$ 598,00	R$ 135.148,00
4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais.	Diária	194	R$ 299,77	R$ 58.155,38
4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão.	Diária	379	R$ 199,96	R$ 75.784,84
4.4	Locação de Pavilhão de 50,00 x 70,00 m, no formato duas águas com vão livre de 30m sem pilares e comprimento de 70m com pilares a cada 5m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d'água, e varandas de 10m cada lado com pilares a cada 5m de distância e pé direito de 2,5 a 5m de altura, com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras, e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	11	R$ 36.580,00	R$ 402.380,00
4.5	Locação de Pavilhão de 30,00 x 70,00 m, no formato duas águas com vão livre de 30m sem pilares e comprimento de 70m com pilares a cada 5m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d'água, com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras, e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	5	R$ 22.997,95	R$ 114.989,75
4.6	Locação de Pavilhão Geo Tunel 19,00 x 50,00 m no formato Geospace com 19m x 50m e altura com pé direito de 9m com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	11	R$ 14.950,90	R$ 164.459,90
4.7	Locação de camarote com piso de 10m por 7,80m e altura de 1,35m, estruturado em aço com capacidade de carga mínima de 400kgf/m2 e madeira naval antiderrapante de 18mm e com parapeitos em todo o perímetro do piso conforme ABNT e regulamentos do Corpo de Bombeiros. O acabamento do piso deverá ser em piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento da saia de piso em tecido lycra, elanca ou oxford preto em todo o perímetro do piso e com altura de 1,35m. Cobertura no formato duas aguas em perfil tubular de alumínio maciço não treliçado de 12m por 10m com vãos entre as tesouras da estrutura de 5m entre pilares e com pé direito com 6m de altura e com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout anti-flamas branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	24	R$ 7.958,00	R$ 190.992,00
4.8	Portal em alumínio Estrutura de 10 metros de largura x 8 metros de altura, com testeira de 2 metros de altura e 2 metros de largura, em alumínio p-30.	Diária	38	R$ 1.999,99	R$ 75.999,62
				VALOR DO LOTE 04	**R$ 1.217.909,49**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS / ANO**	**VALOR MENOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	2360	R$ 19,30	R$ 45.548,00
5.2	Fechamento Metálico estruturado em chapas metálicas de zinco. Apresenta as medidas de 2,20m de altura x 2,00m de comprimento.	Diária	635	R$ 54,13	R$ 34.372,55
				VALOR DO LOTE 05	**R$ 79.920,55**

Paranaguá, 27 de julho de 2022

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0FC22881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	620.765.700,00	801.262.428,29	136.214.734,17	425.000.201,34	96,09	376.262.226,95	124.442.956,30	307.318.472,88	94,68	493.943.955,41
LEGISLATIVA	25.400.000,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00
Ação Legislativa	25.400.000,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00
JUDICIÁRIA	5.341.000,00	7.652.000,00	1.411.301,53	3.970.711,32	0,90	3.681.288,68	1.379.953,85	3.917.912,86	1,21	3.734.087,14
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.341.000,00	7.652.000,00	1.411.301,53	3.970.711,32	0,90	3.681.288,68	1.379.953,85	3.917.912,86	1,21	3.734.087,14
ADMINISTRAÇÃO	97.484.000,00	135.740.310,41	27.364.911,55	83.164.597,60	18,80	52.575.712,81	22.745.431,18	58.530.030,39	18,03	77.210.280,02
Planejamento e Orçamento	3.672.000,00	6.184.500,00	354.874,01	3.242.242,93	0,73	2.942.257,07	456.668,98	1.127.989,78	0,35	5.056.510,22
Administração Geral	75.763.000,00	103.851.088,55	22.735.816,74	64.107.411,50	14,49	39.743.677,05	17.824.977,12	46.376.668,23	14,29	57.474.420,32
Administração Financeira	8.835.000,00	13.262.610,00	2.353.007,89	6.716.167,17	1,52	6.546.442,83	2.370.547,26	6.344.555,34	1,95	6.918.054,66
Controle Interno	772.000,00	788.000,00	157.043,46	459.922,43	0,10	328.077,57	162.336,72	453.929,99	0,14	334.070,01
Tecnologia da Informação	5.140.000,00	7.483.455,10	1.116.748,93	6.077.503,35	1,37	1.405.951,75	1.139.258,38	2.387.056,17	0,74	5.096.398,93
Administração de Receitas	300.000,00	300.000,00	28.479,60	121.129,60	0,03	178.870,40	102.379,60	121.129,60	0,04	178.870,40
Comunicação Social	2.950.000,00	2.970.800,00	615.638,48	2.037.682,77	0,46	933.117,23	683.533,47	1.610.725,49	0,50	1.360.074,51
Demais Subfunções	52.000,00	899.856,76	3.302,44	402.537,85	0,09	497.318,91	5.729,65	107.975,79	0,03	791.880,97
SEGURANÇA PÚBLICA	21.244.000,00	30.466.707,30	6.069.834,25	14.749.321,81	3,33	15.717.385,49	4.357.432,97	10.867.913,09	3,35	19.598.794,21
Policiamento	6.337.000,00	9.867.000,00	1.908.703,14	4.080.968,54	0,92	5.786.031,46	196.301,86	199.559,82	0,06	9.667.440,18
Defesa Civil	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Administração Geral	14.855.000,00	20.547.707,30	4.161.131,11	10.668.353,27	2,41	9.879.354,03	4.161.131,11	10.668.353,27	3,29	9.879.354,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.898.800,00	19.400.272,58	5.141.237,51	11.850.985,37	2,68	7.549.287,21	3.075.511,05	8.187.685,17	2,52	11.212.587,41
Assistência ao Idoso	986.000,00	1.945.000,00	682.174,38	1.432.023,98	0,32	512.976,02	360.397,64	1.061.890,93	0,33	883.109,07
Assistência ao Portador de Deficiência	53.000,00	148.000,00	64.801,73	121.051,74	0,03	26.948,26	32.567,00	65.233,00	0,02	82.767,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.321.600,00	3.819.760,00	756.939,36	1.837.664,68	0,42	1.982.095,32	565.225,13	1.508.330,68	0,46	2.311.429,32
Assistência Comunitária	3.752.200,00	7.270.202,58	2.272.453,15	4.852.487,17	1,10	2.417.715,41	750.068,49	1.980.604,03	0,61	5.289.598,55
Administração Geral	4.786.000,00	6.217.310,00	1.364.868,89	3.607.757,80	0,82	2.609.552,20	1.367.252,79	3.571.626,53	1,10	2.645.683,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.642.500,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00
Previdência do Regime Estatutário	48.642.500,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00
SAÚDE	89.189.600,00	135.976.502,08	23.934.050,24	91.709.377,30	20,74	44.267.124,78	25.970.599,39	70.508.288,19	21,72	65.468.213,89
Atenção Básica	41.081.800,00	57.492.520,80	10.628.114,98	29.871.875,31	6,75	27.620.645,49	9.692.529,22	26.153.253,86	8,06	31.339.266,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.396.000,00	41.878.162,76	8.833.138,45	36.882.421,65	8,34	4.995.741,11	10.095.803,04	26.683.483,38	8,22	15.194.679,38
Suporte Profilático e Terapêutico	521.000,00	6.684.018,52	153.230,51	4.906.849,21	1,11	1.777.169,31	1.352.306,24	2.796.283,75	0,86	3.887.734,77
Vigilância Sanitária	3.640.000,00	3.640.000,00	325.448,82	1.635.317,39	0,37	2.004.682,61	590.404,51	1.489.909,07	0,46	2.150.090,93
Vigilância Epidemiológica	1.748.700,00	3.323.700,00	1.454.993,80	2.302.968,60	0,52	1.020.731,40	314.664,37	1.114.312,63	0,34	2.209.387,37
Administração Geral	15.673.500,00	19.679.500,00	2.194.160,19	13.732.430,20	3,10	5.947.069,80	3.579.928,52	9.893.530,56	3,05	9.785.969,44
Demais Subfunções	1.128.600,00	3.278.600,00	344.963,49	2.377.514,94	0,54	901.085,06	344.963,49	2.377.514,94	0,73	901.085,06
TRABALHO	1.442.000,00	1.484.000,00	287.606,95	773.357,57	0,17	710.642,43	297.873,88	744.252,05	0,23	739.747,95
Administração Geral	1.442.000,00	1.484.000,00	287.606,95	773.357,57	0,17	710.642,43	297.873,88	744.252,05	0,23	739.747,95
EDUCAÇÃO	141.918.600,00	167.549.970,21	41.404.825,40	108.515.581,93	24,54	59.034.388,28	36.697.663,85	84.469.456,54	26,02	83.080.513,67
Ensino Fundamental	91.507.600,00	117.666.403,78	31.917.870,49	77.486.173,23	17,52	40.180.230,55	25.477.374,26	60.036.979,04	18,50	57.629.424,74
Ensino Superior	30.000,00	23.854,50	0,00	0,00	0,00	23.854,50	0,00	0,00	0,00	23.854,50
Educação Infantil	42.682.500,00	42.711.462,83	8.350.898,64	27.377.794,29	6,19	15.333.668,54	9.869.000,80	21.246.683,77	6,55	21.464.779,06
Educação de Jovens e Adultos	2.065.900,00	2.225.900,00	385.716,16	1.046.607,72	0,24	1.179.292,28	385.716,16	1.046.607,72	0,32	1.179.292,28
Educação Especial	5.632.600,00	4.922.349,10	750.340,11	2.605.006,69	0,59	2.317.342,41	965.572,63	2.139.186,01	0,66	2.783.163,09
CULTURA	933.000,00	933.000,00	135.400,34	135.922,57	0,03	797.077,43	217,38	739,61	0,00	932.260,39
Difusão Cultural	933.000,00	933.000,00	135.400,34	135.922,57	0,03	797.077,43	217,38	739,61	0,00	932.260,39
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
URBANISMO	60.736.200,00	99.125.711,29	15.105.124,38	52.279.773,83	11,82	46.845.937,46	12.293.591,86	28.541.500,43	8,79	70.584.210,86
Infra-Estrutura Urbana	17.629.200,00	44.272.711,29	2.013.559,78	13.432.508,49	3,04	30.840.202,80	3.015.640,93	3.988.775,54	1,23	40.283.935,75
Serviços Urbanos	13.643.000,00	17.555.000,00	1.256.020,60	6.443.619,34	1,46	11.111.380,66	1.747.595,88	4.196.899,01	1,29	13.358.100,99
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	29.460.000,00	37.294.000,00	11.835.544,00	32.403.646,00	7,33	4.890.354,00	7.530.355,05	20.355.825,88	6,27	16.938.174,12
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	500.000,00	425.000,00	0,00	209.905,25	0,05	215.094,75	93.175,73	128.828,10	0,04	296.171,90
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	425.000,00	0,00	209.905,25	0,05	215.094,75	93.175,73	128.828,10	0,04	296.171,90
GESTÃO AMBIENTAL	9.261.000,00	13.428.575,00	2.116.272,07	8.292.029,21	1,87	5.136.545,79	2.203.598,34	7.799.642,93	2,40	5.628.932,07
Preservação e Conservação Ambiental	721.000,00	1.235.500,00	145.906,21	611.735,82	0,14	623.764,18	251.712,96	270.654,93	0,08	964.845,07
Controle Ambiental	568.000,00	670.075,00	67.372,29	149.034,13	0,03	521.040,87	58.771,35	93.633,40	0,03	576.441,60
Administração Geral	7.972.000,00	11.523.000,00	1.902.993,57	7.531.259,26	1,70	3.991.740,74	1.893.114,03	7.435.354,60	2,29	4.087.645,40
AGRICULTURA	145.000,00	1.176.000,00	937.997,10	994.458,70	0,22	181.541,30	28.022,06	45.255,74	0,01	1.130.744,26
Abastecimento	100.000,00	78.000,00	14.997,10	71.458,70	0,02	6.541,30	28.022,06	45.255,74	0,01	32.744,26
Administração Geral	45.000,00	1.098.000,00	923.000,00	923.000,00	0,21	175.000,00	0,00	0,00	0,00	1.098.000,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.278.000,00	1.223.600,00	0,00	43.000,00	0,01	1.180.600,00	0,00	3.600,00	0,00	1.220.000,00
Promoção Comercial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	1.270.000,00	1.215.600,00	0,00	43.000,00	0,01	1.172.600,00	0,00	3.600,00	0,00	1.212.000,00
TRANSPORTE	4.137.000,00	10.415.000,00	3.286.597,56	10.147.761,88	2,29	267.238,12	5.173.130,43	7.561.205,51	2,33	2.853.794,49
Transporte Áereo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Transporte Hidroviário	3.900.000,00	4.378.000,00	477.072,20	4.338.236,52	0,98	39.763,48	1.134.521,83	1.995.686,15	0,61	2.382.313,85
Demais Subfunções	183.000,00	5.983.000,00	2.809.525,36	5.809.525,36	1,31	173.474,64	4.038.608,60	5.565.519,36	1,71	417.480,64
DESPORTO E LAZER	3.181.000,00	3.755.700,00	805.725,48	2.758.151,05	0,62	997.548,95	839.977,81	2.541.071,71	0,78	1.214.628,29
Desporto de Rendimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	737.000,00	631.700,00	7.500,00	605.611,85	0,14	26.088,15	7.500,00	600.611,85	0,19	31.088,15

Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.436.000,00	3.120.000,00	798.225,48	2.152.539,20	0,49	967.460,80	832.477,81	1.940.459,86	0,60	1.179.540,14
ENCARGOS ESPECIAIS	51.789.000,00	53.222.579,42	8.213.849,81	35.405.265,95	8,01	17.817.313,47	9.286.776,52	23.471.090,56	7,23	29.751.488,86
Serviço da Dívida Interna	24.934.000,00	24.934.000,00	2.579.104,29	22.845.111,11	5,17	2.088.888,89	4.056.156,75	11.470.306,68	3,53	13.463.693,32
Serviço da Dívida Externa	5.200.000,00	5.200.000,00	1.594.830,54	2.024.993,87	0,46	3.175.006,13	1.594.830,54	2.024.993,87	0,62	3.175.006,13
Outros Encargos Especiais	21.655.000,00	23.088.579,42	4.039.914,98	10.535.160,97	2,38	12.553.418,45	3.635.789,23	9.975.790,01	3,07	13.112.789,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.207.000,00	45.207.000,00	0,00	0,00	0,00	45.207.000,00	0,00	0,00	0,00	45.207.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**33.217.400,00**	**36.014.952,08**	**6.528.891,52**	**17.281.487,31**	**3,91**	**18.733.464,77**	**6.528.891,52**	**17.281.487,31**	**5,32**	**18.733.464,77**
TOTAL (III) = (I + II)	**653.983.100,00**	**837.277.380,37**	**142.743.625,69**	**442.281.688,65**	**100,00**	**394.995.691,72**	**130.971.847,82**	**324.599.960,19**	**100,00**	**512.677.420,18**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2022, às 14:34:32.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.217.400,00	36.014.952,08	6.528.891,52	17.281.487,31	3,91	18.733.464,77	6.528.891,52	17.281.487,31	5,32	18.733.464,77
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	480.000,00	98.337,18	274.737,35	0,06	205.262,65	98.337,18	274.737,35	0,08	205.262,65
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	480.000,00	480.000,00	98.337,18	274.737,35	0,06	205.262,65	98.337,18	274.737,35	0,08	205.262,65
ADMINISTRAÇÃO	8.460.000,00	8.846.600,00	1.465.709,22	3.822.536,94	0,86	5.024.063,06	1.465.709,22	3.822.536,94	1,18	5.024.063,06
Planejamento e Orçamento	120.000,00	121.600,00	36.520,76	97.672,31	0,02	23.927,69	36.520,76	97.672,31	0,03	23.927,69
Administração Geral	5.235.000,00	5.595.000,00	958.982,82	2.634.458,44	0,60	2.960.541,56	958.982,82	2.634.458,44	0,81	2.960.541,56
Administração Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	447.972,15	1.027.324,14	0,23	1.972.675,86	447.972,15	1.027.324,14	0,32	1.972.675,86
Controle Interno	70.000,00	95.000,00	15.235,65	43.371,91	0,01	51.628,09	15.235,65	43.371,91	0,01	51.628,09
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	6.997,84	19.710,14	0,00	15.289,86	6.997,84	19.710,14	0,01	15.289,86
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300.000,00	2.300.000,00	490.441,56	1.205.240,49	0,27	1.094.759,51	490.441,56	1.205.240,49	0,37	1.094.759,51
Administração Geral	2.300.000,00	2.300.000,00	490.441,56	1.205.240,49	0,27	1.094.759,51	490.441,56	1.205.240,49	0,37	1.094.759,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.000,00	1.060.000,00	245.040,95	650.080,16	0,15	409.919,84	245.040,95	650.080,16	0,20	409.919,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000,00	300.000,00	54.083,64	148.974,24	0,03	151.025,76	54.083,64	148.974,24	0,05	151.025,76
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	64.252,93	174.286,24	0,04	125.713,76	64.252,93	174.286,24	0,05	125.713,76
Administração Geral	460.000,00	460.000,00	126.704,38	326.819,68	0,07	133.180,32	126.704,38	326.819,68	0,10	133.180,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
Previdência do Regime Estatutário	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
SAÚDE	4.401.000,00	4.551.000,00	808.084,46	2.269.937,02	0,51	2.281.062,98	808.084,46	2.269.937,02	0,70	2.281.062,98
Atenção Básica	2.290.000,00	2.390.000,00	406.837,89	1.141.240,80	0,26	1.248.759,20	406.837,89	1.141.240,80	0,35	1.248.759,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.215.000,00	1.215.000,00	193.936,53	561.014,43	0,13	653.985,57	193.936,53	561.014,43	0,17	653.985,57
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	36.284,59	97.624,27	0,02	62.375,73	36.284,59	97.624,27	0,03	62.375,73
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	190.000,00	31.642,00	87.066,28	0,02	102.933,72	31.642,00	87.066,28	0,03	102.933,72
Administração Geral	596.000,00	596.000,00	139.383,45	382.991,24	0,09	213.008,76	139.383,45	382.991,24	0,12	213.008,76
TRABALHO	80.000,00	80.000,00	17.963,56	46.077,16	0,01	33.922,84	17.963,56	46.077,16	0,01	33.922,84
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	17.963,56	46.077,16	0,01	33.922,84	17.963,56	46.077,16	0,01	33.922,84
EDUCAÇÃO	13.880.400,00	16.141.352,08	3.203.135,46	8.449.044,73	1,91	7.692.307,35	3.203.135,46	8.449.044,73	2,60	7.692.307,35
Ensino Fundamental	8.559.000,00	10.734.666,46	2.208.158,60	5.901.979,02	1,33	4.832.687,44	2.208.158,60	5.901.979,02	1,82	4.832.687,44
Educação Infantil	4.676.500,00	4.751.785,62	863.511,83	2.199.763,11	0,50	2.552.022,51	863.511,83	2.199.763,11	0,68	2.552.022,51
Educação de Jovens e Adultos	248.000,00	258.000,00	49.234,92	135.386,42	0,03	122.613,58	49.234,92	135.386,42	0,04	122.613,58
Educação Especial	396.900,00	396.900,00	82.230,11	211.916,18	0,05	184.983,82	82.230,11	211.916,18	0,07	184.983,82
URBANISMO	60.000,00	60.000,00	10.174,63	27.130,70	0,01	32.869,30	10.174,63	27.130,70	0,01	32.869,30
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	10.174,63	27.130,70	0,01	32.869,30	10.174,63	27.130,70	0,01	32.869,30
GESTÃO AMBIENTAL	800.000,00	800.000,00	164.856,74	465.793,15	0,11	334.206,85	164.856,74	465.793,15	0,14	334.206,85
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	164.856,74	465.793,15	0,11	334.206,85	164.856,74	465.793,15	0,14	334.206,85
DESPORTO E LAZER	130.000,00	130.000,00	25.147,76	70.909,61	0,02	59.090,39	25.147,76	70.909,61	0,02	59.090,39
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	25.147,76	70.909,61	0,02	59.090,39	25.147,76	70.909,61	0,02	59.090,39

Identificador: WPR3641101-170-ASURUPYIPLEBI-2 - Emitido por: ANDERSON VANDER CHEMURE Pág 3 / 3

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E87783A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	630.566.200,00	731.301.190,03	134.696.232,93	18,42	423.284.725,97	57,88	308.016.464,06
RECEITAS CORRENTES	605.442.000,00	702.674.077,03	134.696.232,93	19,17	418.284.725,97	59,53	284.389.351,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	269.079.000,00	309.909.026,90	65.150.703,69	21,02	205.878.917,70	66,43	104.030.109,20
Impostos	239.764.000,00	280.594.026,90	62.477.152,14	22,27	183.302.042,48	65,33	97.291.984,42
Taxas	29.315.000,00	29.315.000,00	2.673.551,55	9,12	22.576.875,22	77,01	6.738.124,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.811.000,00	35.811.000,00	2.113.898,56	5,90	6.589.585,87	18,40	29.221.414,13
Contribuições Sociais	22.611.000,00	22.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.611.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.200.000,00	13.200.000,00	2.113.898,56	16,01	6.589.585,87	49,92	6.610.414,13
RECEITA PATRIMONIAL	25.631.000,00	26.287.530,88	3.083.738,81	11,73	9.877.049,54	37,57	16.410.481,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	971.200,00	971.200,00	75.879,77	7,81	187.389,93	19,29	783.810,07
Valores Mobiliários	21.913.200,00	22.569.730,88	3.007.859,04	13,33	9.689.659,61	42,93	12.880.071,27

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.715.100,00	2.715.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715.100,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	801,15	0,22	361.198,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	801,15	1,60	49.198,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	266.633.000,00	322.378.519,25	63.044.143,81	19,56	191.234.109,29	59,32	131.144.409,96
Transferências da União e de suas Entidades	95.860.000,00	121.949.355,68	23.588.976,20	19,34	66.424.822,79	54,47	55.524.532,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.973.000,00	122.629.163,57	23.784.549,28	19,40	75.454.457,07	61,53	47.174.706,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	69.800.000,00	77.800.000,00	15.670.618,33	20,14	49.354.829,43	63,44	28.445.170,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.926.000,00	7.926.000,00	1.303.748,06	16,45	4.704.262,42	59,35	3.221.737,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.274.000,00	2.274.000,00	313.446,73	13,78	1.357.529,05	59,70	916.470,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.052.000,00	4.052.000,00	646.873,72	15,96	2.655.510,15	65,54	1.396.489,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	343.427,61	21,46	691.223,22	43,20	908.776,78
RECEITAS DE CAPITAL	25.124.200,00	28.627.113,00	0,00	0,00	5.000.000,00	17,47	23.627.113,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	28.502.913,00	0,00	0,00	5.000.000,00	17,54	23.502.913,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000.000,00	28.502.913,00	0,00	0,00	5.000.000,00	17,54	23.502.913,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	656.698.200,00	757.433.190,03	134.696.232,93	17,78	423.284.725,97	55,88	334.148.464,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	656.698.200,00	757.433.190,03	134.696.232,93	17,78	423.284.725,97	55,88	334.148.464,06
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**656.698.200,00**	**757.433.190,03**	**134.696.232,93**	**17,78**	**423.284.725,97**	**55,88**	**334.148.464,06**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	82.559.290,34	-	-	82.559.290,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	82.559.290,34	-	-	82.559.290,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	620.765.700,00	801.262.428,29	136.214.734,17	425.000.201,34	376.262.226,95	124.442.956,30	307.318.472,88	493.943.955,41	301.441.031,86
DESPESAS CORRENTES	504.504.900,00	646.521.069,03	123.433.572,42	378.517.994,19	268.003.074,84	116.541.735,50	290.286.107,19	356.234.961,84	284.572.171,80
Pessoal e Encargos Sociais	301.916.000,00	357.149.669,11	59.902.408,09	161.930.860,22	195.218.808,89	59.902.405,27	161.930.840,54	195.218.828,57	160.748.531,59
Juros e Encargos da Dívida	10.105.000,00	10.105.000,00	285.210,39	7.461.909,32	2.643.090,68	2.593.539,20	5.644.923,91	4.460.076,09	5.644.923,91
Outras Despesas Correntes	192.483.900,00	279.266.399,92	63.245.953,94	209.125.224,65	70.141.175,27	54.045.791,03	122.710.342,74	156.556.057,18	118.178.716,30
DESPESAS DE CAPITAL	71.053.800,00	109.534.359,26	12.781.161,75	46.482.207,15	63.052.152,11	7.901.220,80	17.032.365,69	92.501.993,57	16.868.860,06
Investimentos	38.077.800,00	77.558.359,26	7.679.091,75	25.460.852,44	52.097.506,82	3.630.427,15	5.568.830,00	71.989.529,26	5.405.324,37
Inversões Financeiras	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Amortização da Dívida	32.965.000,00	31.965.000,00	5.102.070,00	21.021.354,71	10.943.645,29	4.270.793,65	11.463.535,69	20.501.464,31	11.463.535,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.207.000,00	45.207.000,00	0,00	0,00	45.207.000,00	0,00	0,00	45.207.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.217.400,00	36.014.952,08	6.528.891,52	17.281.487,31	18.733.464,77	6.528.891,52	17.281.487,31	18.733.464,77	14.084.521,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	653.983.100,00	837.277.380,37	142.743.625,69	442.281.688,65	394.995.691,72	130.971.847,82	324.599.960,19	512.677.420,18	315.525.553,33

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	653.983.100,00	837.277.380,37	142.743.625,69	442.281.688,65	394.995.691,72	130.971.847,82	324.599.960,19	512.677.420,18	315.525.553,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	98.684.765,78	-	107.759.172,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**653.983.100,00**	**837.277.380,37**	**142.743.625,69**	**442.281.688,65**	-	**130.971.847,82**	**423.284.725,97**	-	**423.284.725,97**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2022, às 14:32:58.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
RECEITAS CORRENTES	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
Contribuições Sociais	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.217.400,00	36.014.952,08	6.528.891,52	17.281.487,31	18.733.464,77	6.528.891,52	17.281.487,31	18.733.464,77	14.084.521,47
DESPESAS CORRENTES	33.217.400,00	36.014.952,08	6.528.891,52	17.281.487,31	18.733.464,77	6.528.891,52	17.281.487,31	18.733.464,77	14.084.521,47
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	33.217.400,00	36.014.952,08	6.528.891,52	17.281.487,31	18.733.464,77	6.528.891,52	17.281.487,31	18.733.464,77	14.084.521,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2DDF38F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	69.967.500,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	22.448.000,00	0,00
Ativo	22.275.000,00	0,00
Inativo	163.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	26.295.000,00	0,00
Ativo	23.876.000,00	0,00
Inativo	1.910.000,00	0,00
Pensionista	509.000,00	0,00
Receita Patrimonial	20.760.500,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.730.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.500,00	0,00
Receita de Serviços	62.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	402.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	402.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**69.967.500,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.937.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.937.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.937.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**68.030.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	146.229.000,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**146.229.000,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**146.229.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2022, às 14:35:20.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:314D979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	280.594.026,90	183.302.042,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.725.693,45	21.714.027,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.108.000,00	5.222.413,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	207.794.333,45	136.149.173,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.966.000,00	20.216.428,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	231.416.994,78	155.567.175,06
2.1- Cota-Parte FPM	111.956.994,78	64.992.153,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	105.416.994,78	64.992.153,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.540.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	93.000.000,00	68.331.290,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.600.000,00	801.545,06
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00	5.750,14
2.5- Cota-Parte IPVA	23.800.000,00	21.436.435,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**512.011.021,68**	**338.869.217,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**44.975.398,96**	**31.113.435,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**83.027.356,47**	**53.603.869,37**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	74.336.000,00	47.186.186,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	74.336.000,00	47.141.900,51
6.1.1- Principal	74.310.000,00	46.887.087,96

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	254.812,55
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	44.285,66
6.2.1- Principal	0,00	44.285,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**29.334.601,04**	**15.773.652,95**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**47.186.186,17**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	77.946.679,78	46.582.867,97	46.582.867,97	45.610.064,75
10.1- Educação Infantil	17.613.700,00	13.796.182,54	13.796.182,54	13.471.679,03
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	60.332.979,78	32.786.685,43	32.786.685,43	32.138.385,72
11- OUTRAS DESPESAS	254.952,08	225.464,67	225.464,67	1.289,65
11.1- Educação Infantil	76.285,62	66.265,29	66.265,29	515,86
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	178.666,46	159.199,38	159.199,38	773,79
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**78.201.631,86**	**46.808.332,64**	**46.808.332,64**	**45.611.354,40**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	46.582.867,97	46.582.867,97	45.610.064,75
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.584.192,01	46.584.192,01	45.611.354,40
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	224.140,63	224.140,63	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.030.330,32	46.582.867,97	46.582.867,97	98,72
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.718.618,62	377.853,53	377.853,53	0,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				46.584.192,01
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				15.773.652,95
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				30.810.539,06
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		84.717.304,39	30.810.539,06	9,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.636.693,97	0,00	1.470.150,83	0,00	166.543,14

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.636.693,97	0,00	1.470.150,83	0,00	166.543,14
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			7.180.000,00	3.736.935,36
35.1- Salário-Educação			5.224.000,00	3.420.531,51
35.2- PDDE			21.000,00	0,00
35.3- PNAE			1.914.000,00	316.403,85
35.4 - PNATE			21.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			**7.180.000,00**	**3.736.935,36**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.773.262,83	15.715.109,57	9.583.999,05	9.530.434,92
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	74.102.824,00	53.744.913,38	36.295.719,19	34.078.610,78
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	23.854,50	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	200.000,00	6.706,18	6.706,18	6.706,18
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**104.099.941,33**	**69.466.729,13**	**45.886.424,42**	**43.615.751,88**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	183.691.322,29	116.964.626,66	92.918.501,27	89.450.850,49
47.1- Despesas Correntes	176.448.671,79	110.899.721,16	92.010.819,81	88.543.169,03
47.1.1- Pessoal Ativo	128.797.731,86	74.564.635,20	74.564.635,20	72.811.597,22
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.363.749,10	1.361.875,62	452.966,77	452.966,77
47.1.4- Outras Despesas Correntes	45.287.190,83	34.973.210,34	16.993.217,84	15.278.605,04
47.2- Despesas de Capital	7.242.650,50	6.064.905,50	907.681,46	907.681,46
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.242.650,50	6.064.905,50	907.681,46	907.681,46

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.125.320,64	2.830.282,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	47.188.304,12	3.420.531,51
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.081.505,23	2.826.683,89
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.232.119,53	3.424.130,23
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.232.119,53	3.424.130,23
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2022, às 14:40:47.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1E13D8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	28.502.913,00	5.000.000,00	23.502.913,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	109.534.359,26	46.482.207,15	63.052.152,11
Investimentos	77.559.359,26	25.460.852,44	52.098.506,82
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	31.965.000,00	21.021.354,71	10.943.645,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	109.534.359,26	46.482.207,15	63.052.152,11

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**81.031.446,26**	**41.482.207,15**	**39.549.239,11**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2022, às 14:40:53.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:668D4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.200,00	2.885,85	21.314,15
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00	0,00	11.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	0,00	13.200,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.885,85	(2.885,85)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27.200,00	11.022,41	7.334,37	7.334,37	0,00	0,00	16.177,59
Despesas de Capital	27.200,00	11.022,41	7.334,37	7.334,37	0,00	0,00	16.177,59
Investimentos	27.200,00	11.022,41	7.334,37	7.334,37	0,00	0,00	16.177,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	(141.448,06)	(4.448,52)	(145.896,58)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2022, às 14:42:43.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2F38A215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	239.764.000,00	280.594.026,90	183.302.042,48	65,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.490.000,00	40.725.693,45	21.714.027,01	53,32
IPTU	21.000.000,00	33.235.693,45	17.808.699,97	53,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.490.000,00	7.490.000,00	3.905.327,04	52,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.808.000,00	5.108.000,00	5.222.413,53	102,24
ITBI	4.800.000,00	5.100.000,00	5.218.886,16	102,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	3.527,37	44,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	179.500.000,00	207.794.333,45	136.149.173,36	65,52
ISS	176.000.000,00	204.294.333,45	133.941.113,16	65,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.208.060,20	63,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.966.000,00	26.966.000,00	20.216.428,58	74,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	200.460.000,00	224.876.994,78	155.567.175,06	69,18
Cota-Parte FPM	82.000.000,00	105.416.994,78	64.992.153,95	61,65
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	5.750,14	9,58
Cota-Parte IPVA	23.800.000,00	23.800.000,00	21.436.435,45	90,07
Cota-Parte ICMS	93.000.000,00	93.000.000,00	68.331.290,46	73,47
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	2.600.000,00	801.545,06	30,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**440.224.000,00**	**505.471.021,68**	**338.869.217,54**	**67,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.138.400,00	40.714.908,57	25.455.428,60	62,52	23.927.348,88	58,77	23.296.290,83	57,22
Despesas Correntes	35.088.400,00	40.399.908,57	25.211.780,71	62,41	23.895.007,83	59,15	23.263.949,78	57,58
Despesas de Capital	50.000,00	315.000,00	243.647,89	77,35	32.341,05	10,27	32.341,05	10,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.223.000,00	18.600.221,27	15.664.088,79	84,21	12.885.625,54	69,28	12.786.358,50	68,74
Despesas Correntes	17.222.000,00	18.599.221,27	15.664.088,79	84,22	12.885.625,54	69,28	12.786.358,50	68,75
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	1.037.670,52	934.742,33	90,08	334.950,29	32,28	323.263,72	31,15
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.037.670,52	934.742,33	90,08	334.950,29	32,28	323.263,72	31,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.732.941,66	45,60	1.587.533,34	41,78	1.569.163,46	41,29
Despesas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	1.732.941,66	50,97	1.587.533,34	46,69	1.569.163,46	46,15
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	986.100,00	1.481.100,00	1.004.889,77	67,85	985.437,54	66,53	970.298,82	65,51
Despesas Correntes	986.100,00	1.481.100,00	1.004.889,77	67,85	985.437,54	66,53	970.298,82	65,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.208.100,00	22.708.100,00	16.162.399,80	71,17	12.344.231,88	54,36	11.458.656,52	50,46
Despesas Correntes	16.046.100,00	22.596.100,00	16.112.399,80	71,31	12.320.410,04	54,52	11.434.834,68	50,61
Despesas de Capital	162.000,00	112.000,00	50.000,00	44,64	23.821,84	21,27	23.821,84	21,27
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**73.355.600,00**	**88.342.000,36**	**60.954.490,95**	**69,00**	**52.065.127,47**	**58,94**	**50.404.031,85**	**57,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	60.954.490,95	52.065.127,47	50.404.031,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**60.954.490,95**	**52.065.127,47**	**50.404.031,85**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			50.830.382,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			50.830.382,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	10.124.108,32	1.234.744,84	(426.350,78)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,99**	**15,36**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR para aplicação em PAGAR	Valor Mínimo ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2022	50.830.382,63	52.065.127,47	0,00	1.234.744,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.744,84
Empenhos de 2021	74.304.674,81	87.587.158,60	0,00	13.282.483,79	3.265.387,35	2.854.434,59	409.626,46	1.326,30	0,00	13.281.157,49
Empenhos de 2020	61.377.865,44	79.970.224,50	0,00	18.592.359,06	2.648.868,02	2.379.779,74	99.747,94	169.340,34	0,00	18.423.018,72
Empenhos de 2019	59.455.604,16	72.232.403,02	0,00	12.776.798,86	3.965.593,37	3.257.556,27	62.494,89	645.542,21	0,00	12.131.256,65
Empenhos de 2018 e anteriores	107.401.122,97	106.203.112,84	0,00	(1.198.010,13)	14.070.969,31	10.439.299,06	730.515,29	2.901.154,96	0,00	(4.099.165,09)
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**353.369.650,01**	**398.058.026,43**	**0,00**	**44.688.376,42**	**23.950.818,05**	**18.931.069,66**	**1.302.384,58**	**3.717.363,81**	**0,00**	**40.971.012,61**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	13.270.000,00	13.270.000,00	6.030.963,08	45,45
Proveniente da União - Fundo a Fundo	13.270.000,00	13.270.000,00	6.030.963,08	45,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	75.200,00	298.330,88	969.675,00	325,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**13.345.200,00**	**13.568.330,88**	**7.000.638,08**	**51,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	8.233.400,00	19.167.612,23	5.557.687,51	29,00	3.367.145,78	17,57	3.184.341,68	16,61
Despesas Correntes	8.142.400,00	18.667.993,49	5.424.505,28	29,06	3.285.937,04	17,60	3.180.351,68	17,04
Despesas de Capital	91.000,00	499.618,74	133.182,23	26,66	81.208,74	16,25	3.990,00	0,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	9.388.000,00	24.492.941,49	21.779.347,29	88,92	14.358.872,27	58,62	14.214.208,27	58,03
Despesas Correntes	9.116.000,00	24.220.941,49	21.595.120,04	89,16	14.252.470,69	58,84	14.107.806,69	58,25
Despesas de Capital	272.000,00	272.000,00	184.227,25	67,73	106.401,58	39,12	106.401,58	39,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	521.000,00	5.646.348,00	3.972.106,88	70,35	2.461.333,46	43,59	2.461.333,46	43,59
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	517.000,00	5.642.348,00	3.972.106,88	70,40	2.461.333,46	43,62	2.461.333,46	43,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	902.600,00	2.032.600,00	1.385.145,11	68,15	215.941,37	10,62	215.941,37	10,62
Despesas Correntes	881.600,00	2.011.600,00	1.385.145,11	68,86	215.941,37	10,73	215.941,37	10,73
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.190.000,00	846.000,00	330.536,58	39,07	309.804,86	36,62	309.804,86	36,62
Despesas Correntes	1.188.000,00	833.000,00	319.951,86	38,41	309.804,86	37,19	309.804,86	37,19
Despesas de Capital	2.000,00	13.000,00	10.584,72	81,42	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**20.235.000,00**	**52.185.501,72**	**33.024.823,37**	**63,28**	**20.713.097,74**	**39,69**	**20.385.629,64**	**39,06**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	43.371.800,00	59.882.520,80	31.013.116,11	51,79	27.294.494,66	45,58	26.480.632,51	44,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	26.611.000,00	43.093.162,76	37.443.436,08	86,89	27.244.497,81	63,22	27.000.566,77	62,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	521.000,00	6.684.018,52	4.906.849,21	73,41	2.796.283,75	41,84	2.784.597,18	41,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.732.941,66	45,60	1.587.533,34	41,78	1.569.163,46	41,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.888.700,00	3.513.700,00	2.390.034,88	68,02	1.201.378,91	34,19	1.186.240,19	33,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	17.398.100,00	23.554.100,00	16.492.936,38	70,02	12.654.036,74	53,72	11.768.461,38	49,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	93.590.600,00	140.527.502,08	93.979.314,32	66,88	72.778.225,21	51,79	70.789.661,49	50,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	20.235.000,00	52.185.501,72	33.024.823,37	63,28	20.713.097,74	39,69	20.385.629,64	39,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	73.355.600,00	88.342.000,36	60.954.490,95	69,00	52.065.127,47	58,94	50.404.031,85	57,06
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2022, às 14:43:28.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores								
negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4C75A972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre
Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	628.950.803,09	676.625.077,03	676.625.077,03	676.625.077,03	676.625.077,03	676.625.077,03	676.625.077,03	676.625.077,03	676.625.077,03	676.625.077,03	676.625.077,03
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2022, às 14:43:41.											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DEA8743A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	656.698.200,00
Previsão Atualizada	757.433.190,03
Receitas Realizadas	423.284.725,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	82.559.290,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	653.983.100,00
Créditos Adicionais	183.294.280,37
Dotação Atualizada	837.277.380,37
Despesas Empenhadas	442.281.688,65
Despesas Liquidadas	324.599.960,19
Despesas Pagas	315.525.553,33
Superávit Orçamentário	98.684.765,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	442.281.688,65
Despesas Liquidadas	324.599.960,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	739.005.714,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	739.005.714,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	739.005.714,57

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	(27.100.100,00)	65.317.124,10	(241,02)
Resultado Nominal - Acima da Linha	13.366.349,19	67.921.015,59	508,15

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.416.131,94	1.684,10	7.298.018,99	10.116.428,85
Poder Executivo	17.416.131,94	1.684,10	7.298.018,99	10.116.428,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	87.316.493,61	2.153.767,62	52.693.477,58	32.469.248,41
Poder Executivo	87.316.493,61	2.153.767,62	52.693.477,58	32.469.248,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.732.625,55	2.155.451,72	59.991.496,57	42.585.677,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.810.539,06	25,00	9,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	46.582.867,97	70,00	98,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00	23.502.913,00
Despesa de Capital Líquida	46.482.207,15	63.052.152,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	47.360.194,62	18.123.794,49	(21.276.278,27)	(30.043.751,02)
Receitas Previdenciárias	74.426.353,24	90.332.782,78	76.852.055,21	34.021.374,97
Despesas Previdenciárias	27.066.158,62	72.208.988,29	98.128.333,48	64.065.125,99
Resultado Previdenciário	47.360.194,62	18.123.794,49	(21.276.278,27)	(30.043.751,02)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(11.028.250,43)	(11.801.090,79)	(4.558.841,04)	(233.400,18)
Receitas Previdenciárias	11.705.384,99	3.482.247,31	1.429.936,97	78.016,12
Despesas Previdenciárias	22.733.635,42	15.283.338,10	5.988.778,01	311.416,30
Resultado Previdenciário	(11.028.250,43)	(11.801.090,79)	(4.558.841,04)	(233.400,18)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	2.885,85	21.314,15	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.334,37	16.177,59	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	52.065.127,47	15,00	15,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2022, às 14:47:46.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CC40C7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 CONVOCAÇÃO Nº 09/2022 PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

CONVOCAÇÃO Nº 09/2022
PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os processos nº 8568/2021 e 19.202/2022 os itens 01 ao 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através dos Processos nº 8568/2021 e 19202/22, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 7 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de **CONTRATAÇÃO**, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

CARGO: ENFERMEIROS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
41°	EVANDRO AGUIAR	2857
42°	MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA	1655
43°	WILLIANE REIS SOUZA	1505

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
65°	MARCIA SOARES DO AMARAL	2317
66º	JEFERSON DA SILVA	60
67º	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	1405
68º	ALBERTO WINTER	1565

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF – AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
104º	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	3623

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF – COTA ÍNDIO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
234º	DAVI DAYAN PARENTE DO NASCIMENTO	969
297°	KATIA CARNEIRO PINTO	1014

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF – COTA PCD

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
639	BRUNA MARCHIORI TOBIAS	3294

CARGO: ACS – "EVANIL RODRIGUES" JARDIM ARAÇA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
16°	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	3334
18°	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	758

CARGO: ACS – "SIMÃO AISENMAN" VILA GUARANI

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
15º	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	4227

CARGO: ACS – "SIMÃO AISENMAN" VILA GUARANI – COTA AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
30°	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	727

CARGO: ACS – "EMIR ROTH" ILHA DOS VALADARES

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
16°	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	3367
17°	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	4776

CARGO: ACS – "NORBERTO COSTA" ILHA DOS VALADARES

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
6°	ANA PAULA DAS NEVES	93
7º	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	2668

CARGO: ACS – "DOMINGOS LOPES" SERRARIA DO ROCHA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
23°	LUCIANA MARTINS CAPETA	4223
24°	SUELLEN CRISTIAN DOS SANTOS	2097

CARGO: ACS – "DOMINGOS LOPES" SERRARIA DO ROCHA – COTA AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
34°	ISABELA NASCIMENTO DA SILVA	956

CARGO: ACS – "ELIAS BORGES NETO" ALEXANDRA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
9º	ESTER FLEURY DA SILVA DOS SANTOS	4561

CARGO: ACS – "GUILHERMINA MAZZALI GAÍDA" JARDIM IGUAÇU

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
21°	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	1467

CARGO: ACS – "ALINE MARINHO ZACHARIAS" VILA GARCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
22°	WILIAN RODRIGO MAGNO	3067

CARGO: ACS – "ALINE MARINHO ZACHARIAS" VILA GARCIA – COTA ÍNDIO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
34°	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	2259

CARGO: ACS – "SUELI DUTRA ALVES" CAIC

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
31º	SIMONE SANTOS BELO DA ROCHA	632
32°	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	718

CARGO: ACS – "ARGEMIRO FÉLIX" SANTOS DUMONT

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
18º	STEFANIE LUIZ BERLIM	2608
19º	ALINE OLEGARIO HERMANN	693

CARGO: ACS – "MARIA VARGAS BATISTA" PORTO SEGURO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
11º	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	3158

CARGO: ACS – "EZEQUIEL LUIZ DIAS DO NASCIMENTO" LEBLON

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
28º	ADRIANA FERNANDES FORMIGA	3300
29º	ANDRIELY PEREIRA	4263

CARGO: ACS – "ANA NEVES" ENCANTADAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
3º	GABRIELA MARTINS ROCHA	1596

Data: 01/08/2022 à 10/08/2022

Local: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, CEP: 83203-260 Paranaguá, Paraná

Horário: Das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identidade;

e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal e Certidão Cível, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência atualizado;

l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS

m) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

III-ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 27 de julho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:38E77029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA ESTRADA DA INTEGRAÇÃO Nº 004/2022

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA ESTRADA DA INTEGRAÇÃO Nº 004/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, delegado, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Paranavaí-Pr, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro – Paranavaí - PR, CEP:87.702-000,inscrito no RG: 7.272.634-0 SSP/PR e CPF: 047.428.849-81, e de outro, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.978.881/0001-81, com sede na Av. Euclides da Cunha, 1120 CEP 87.890-000, na cidade de **Terra Rica - Pr**, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Júlio Cesar da Silva Leite,** casado, empresário, portador do CPF nº 048.030.959-06 e inscrito no RG Nº.8.384.588-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº. 756, CEP: 87.890-000, no Município de Terra Rica - PR, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:
CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente Contrato de Rateio, fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso VII, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – Este instrumento tem por objeto ratear, entre os Consorciados, as despesas do **Projeto Estradas da Integração**, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - O **Projeto Estradas da Integração** consiste na disponibilização, por parte do Governo do Estado do Paraná, de máquinas, caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão, das estradas rurais, visando fortalecer a organização do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA. Esta ação é integrante do **Programa de Estradas Rurais** e aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Projeto Estradas da Integração.
1.3 - Uma vez de posse das máquinas e caminhões, o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental as disponibilizará aos municípios consorciados, mediante o rateio das despesas com a manutenção e mão de obra.

1.4 - As máquinas e caminhões serão entregues aos municípios, de acordo com a manifestação de vontade nos ofícios enviados, haja vista, não ter sido possível ser realizado Assembleia Geral, dado a pandemia de corona vírus.

1.5 - Os municípios poderão trocar de posições em relação a ordem de sorteio, mediante ajuste entre os prefeitos.
1.6 - Consideram-se despesas do **Projeto Estradas da Integração** e que deverão ser rateadas entre os consorciados:
a) a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra (operador e motoristas);
b) a manutenção dos caminhões e máquinas do programa Estrada da Integração no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por parcela. O valor deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, agência 2957, operação 006, conta 103-0.
1.7 - O presente contrato baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **consorciado contratante,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob a pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.8 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do CONSÓRCIO.
1.9 - Ao **Consórcio contratado** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas, de acordo com a lei de responsabilidade fiscal, e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
2.0 – Devido à adoção deste modelo gerencial, a fiscalização do cumprimento do objeto deste Contrato de Rateio, cabe a ambas as partes, conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Conselho Consultivo da entidade.
2.1 – Este contrato, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **consórcio contratado**, como ao **consorciado contratante**, fornecerem cópia deste instrumento quando solicitado, inclusive aos munícipes.
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **consorciado contratante** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO**, duas parcelas de recursos financeiros para custear as despesas do Projeto Estradas da Integração.
1.2 – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas descritas no item 1.6, da Cláusula Terceira, deste Contrato.
1.3 – O valor da quota de contribuição estabelecido neste instrumento poderá ser alterado por decisão fundamentada, em Assembleia Geral de Prefeitos, para o fim de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

1.4 – Fica consignado que, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará ao Consórcio, duas parcelas, sendo elas; R$ 79.100,00 (Setenta e nove mil e cem reais) no dia 10 de julho de 2022; R$ 79.100,00 (Setenta e nove mil e cem reais) no dia 10 de agosto de 2022, totalizando R$ 158.200,00 (Cento e cinquenta e oito e mil e duzentos reais), discriminado em anexo e podendo ser aditivado caso seja necessário.
1.5 – O valor estipulado no item anterior é a estimativa do custo referente a 60 (Sessenta dias) de operacionalização, podendo ser estendido dentro do exercício.
1.6 - No caso de atraso no pagamento do rateio de despesas, serão interrompidos os serviços decorrentes do Projeto Estradas da Integração, considerando que o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, não possui recursos próprios.
1.7 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao consórcio público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.8 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE,** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato, obrigará o **CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.9 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados contratantes, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
2.0 – Constitui obrigação do Consórcio contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.
2.1 - Caso os valores não sejam utilizados em sua totalidade, serão devolvidos aos cofres públicos do contratante.

CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIA DO CONTRATANTE**, às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.
1.2 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, sendo válido para o exercício financeiro de 2021, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, nos termos do §º1, do art.13, do Decreto 6.017/2007, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.3 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.4 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.5 – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso do **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.6 – Fica vedado a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato, para atendimentos de despesas genéricas, inclusive, transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 01 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente em Exercício - CICA

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito do Município de Terra Rica - PR

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado – CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

ANEXOS

Planilha nº 01 (máquinas e caminhões que serão disponibilizados)

Número de Itens	Especificação
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego-2730, Chassi nº 9BM958170JB086229
01	Caminhão Basculante, marca M.B., Modelo Atego 2731, Chassi nº 9BM958170JB086208
01	Caminhão Comboio, marca FORD, modelo Cargo 1719, Chassi nº 9BFYEAGR1JBS67581
01	Escavadeira Hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R 160 LC-9, Chassi nº HBRR160CKJ0005035SPT700LS1B26C089
01	Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo DL200-2, Chassi nº CWLDF010010

01	Rolo Compactador, marca AMMANN, modelo ASC110D, Chassi nº 12719518
01	Trator de Esteira, marca KOMATSU, modelo D51 EX-22, Chassi nº B14827
01	MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND MODELO RG 140 B, em perfeito estado de funcionamento e conservação, patrimônio sob nº. 100.001.868.770 e com número de Chassis HBZN0140KJAF07370, consoante termo de Vistoria e de Entrega de Máquina e Veículos, que fica vinculada ao Termo, como se nele estivesse transcrito.

Planilha Custo por Elemento da Despesa

Denominação	Valor
Mão de Obra – Máquinas	**R$ 55.000,00**
Fundo de Manutenção	**R$ 30.000,00**
Seguro 2/12	**R$ 7.866,68**
Excedente da Est. Júlio Dos Santos	**R$ 39.243,82**
Reequilíbrio Financeiro Diesel Conv. 282/2020	**R$ 23.717,73**
Contra Partida Município 10%	**R$ 2.371,77**
Total	**R$ 158.200,00**

Parcela mês 07/2022;

Denominação	Valor
Mão de Obra – Máquinas ½	**R$ 27.500,00**
Fundo de Manutenção ½	**R$ 15.000,00**
Seguro 2/12 ½	**R$ 3.933,34**
Excedente da Est. Júlio Dos Santos ½	**R$ 19.621,91**
Reequilíbrio Financeiro Diesel Conv. 282/2020 ½	**R$ 11.858,87**
Contra Partida Município 10% ½	**R$ 1.185,89**
Total	**R$ 79.100,00**

Parcela mês 08/2022;

Denominação	Valor
Mão de Obra – Máquinas ½	**R$ 27.500,00**
Fundo de Manutenção ½ ½	**R$ 15.000,00**
Seguro 2/12 ½	**R$ 3.933,34**
Excedente da Est. Júlio Dos Santos ½	**R$ 19.621,91**
Reequilíbrio Financeiro Diesel Conv. 282/2020 ½	**R$ 11.858,87**
Contra Partida Município 10% ½	**R$ 1.185,89**
Total	**R$ 79.100,00**

Gastos estimados para custear reforma das Estradas Rurais conforme POA no período de 01/07/2022 até 31/08/2022.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:66D7208B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ANI3325	277490A000186662	15/06/2022	52070
AOU9F00	277490A000182224	04/07/2022	55680
ASV0H88	277490A000197440	30/06/2022	54870
AUN8282	277490A000186675	27/06/2022	54870
AWU4243	277490A000197437	28/06/2022	54870
AXY3I38	277490A000197436	28/06/2022	76251
AZW4I42	277490A000186676	01/07/2022	57380
BBS3150	277490A000197441	30/06/2022	54526
BDC8D99	277490A000197439	28/06/2022	55090
FYJ5207	277490A000182223	02/07/2022	73662

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C9EA277A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA6017	277490F000081891	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AAJ6034	277490F000082012	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AAW1363	277490A000190844	14/04/2022	55412	R$ 195,23

AAZ6622	277490A000190054	11/04/2022	76332	R$ 293,47
ABW8034	277490A000190830	14/04/2022	55412	R$ 195,23
ADE6595	277490F000081865	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AEG8042	277490F000082138	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AEM0145	277490F000081846	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AFB2G37	277490F000082139	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AFG0496	277490F000082168	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AFP3616	277490F000082124	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AFU1200	277490F000082165	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AGI0G58	277490F000081855	28/04/2022	56732	R$ 130,16
AGL1F37	277490F000082091	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AHN0C43	277490F000082058	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AHW6098	277490F000082057	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AHW6098	277490F000082172	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AIH2545	277490F000081995	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AIL3D19	277490A000190875	29/04/2022	51851	R$ 195,23
AIP8990	277490F000082093	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AIX9C48	277490A000190064	13/04/2022	51851	R$ 195,23
AJE7531	277490F000081868	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AJN7275	277490F000081992	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AJO2187	277490F000082151	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AJT1107	277490F000082067	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AJZ3527	277490F000081931	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE8J06	277490F000082069	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE8J06	277490F000082095	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AKG1999	277490F000082072	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AKY5F54	277490F000082003	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ALA4123	277490A000190848	14/04/2022	55412	R$ 195,23
ALI7667	277490F000082170	01/05/2022	56732	R$ 130,16
ALK5823	277490A000190068	13/04/2022	51930	R$ 293,47
ALU2287	277490F000082103	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ALU4H04	277490F000082034	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ALX6561	277490F000082048	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ALY3093	277490F000081987	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000081930	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AMI4008	277490A000188541	28/04/2022	76332	R$ 293,47
AML4667	277490F000082142	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU9139	277490F000081898	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU9139	277490F000081899	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU9139	277490F000082155	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU9139	277490F000081869	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU9139	277490F000082164	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU9139	277490F000081890	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ANA4549	277490A000188548	02/05/2022	76332	R$ 293,47
ANA5E00	277490F000081996	01/05/2022	56732	R$ 130,16
ANB4H88	277490A000190067	13/04/2022	76332	R$ 293,47
ANC6457	277490F000081856	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ANM7927	277490F000081967	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ANO6362	277490F000082068	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ANT4905	277490F000082040	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ANX6A23	277490F000082004	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AOA1650	277490F000081974	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AOC8503	277490F000081897	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AOK5117	277490F000082090	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO6001	277490F000082117	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000082016	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AOT2405	277490F000081966	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AOV8116	277490F000081932	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AOZ1250	277490A000190066	13/04/2022	76332	R$ 293,47
APB4J46	277490A000190872	28/04/2022	76332	R$ 293,47
APB9D61	277490F000082053	30/04/2022	60503	R$ 293,47
APC7448	277490F000081843	28/04/2022	60503	R$ 293,47
APJ8566	277490A000190873	28/04/2022	76332	R$ 293,47
APT6I08	277490A000190878	29/04/2022	51851	R$ 195,23
APZ9211	277490F000082144	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AQB8I22	277490A000190880	30/04/2022	51851	R$ 195,23
AQB9770	277490F000082125	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AQG0658	277490F000081973	29/04/2022	56732	R$ 130,16
AQG2319	277490A000190845	14/04/2022	55412	R$ 195,23
AQI8548	277490F000082147	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AQI8548	277490F000082166	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQK1169	277490F000081963	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AQU2622	277490F000082051	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQV8G38	277490F000082145	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AQY1742	277490A000190838	14/04/2022	55412	R$ 195,23
AQZ1A83	277490F000082120	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB3280	277490A000190055	11/04/2022	76332	R$ 293,47
ARC1H06	277490A000190843	14/04/2022	55412	R$ 195,23
ARC5830	277490A000190871	28/04/2022	76332	R$ 293,47
ARE1461	277490F000082119	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ARN6B86	277490F000082134	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR3387	277490A000190887	30/04/2022	55417	R$ 195,23
ARR3842	277490A000190865	28/04/2022	76332	R$ 293,47
ARU4019	277490A000190058	11/04/2022	51930	R$ 293,47
ASC7315	277490F000081886	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ASL7946	277490F000081971	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ASL7946	277490F000082099	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ASN8585	277490A000190063	03/05/2022	55414	R$ 195,23
ASO0240	277490F000082129	28/04/2022	60503	R$ 293,47

AST1C07	277490F000081923	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ASU0791	277490A000190841	14/04/2022	55412	R$ 195,23
ATD8091	277490F000082083	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ATM5829	277490F000081854	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ATN9A96	277490F000082094	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ATO0B47	277490F000081975	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ATR8629	277490A000188538	28/04/2022	76332	R$ 293,47
ATT4I88	277490F000082123	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ATV8112	277490A000190056	11/04/2022	76332	R$ 293,47
ATY3520	277490F000082049	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AUD7827	277490A000190891	30/04/2022	55411	R$ 195,23
AUE3C72	277490A000190849	14/04/2022	55412	R$ 195,23
AUG3543	277490F000081894	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AUG6I62	277490A000188537	28/04/2022	76332	R$ 293,47
AUJ2797	277490F000081990	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AUP2427	277490A000190840	14/04/2022	55412	R$ 195,23
AUU6757	277490F000081925	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000081928	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AUV4575	277490F000081991	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AVA4485	277490F000081976	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AVF0964	277490A000190867	28/04/2022	76332	R$ 293,47
AVF8233	277490F000082116	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AVL8184	277490A000190836	14/04/2022	55412	R$ 195,23
AVT6332	277490A000190889	30/04/2022	55417	R$ 195,23
AVU7I27	277490A000188536	28/04/2022	76332	R$ 293,47
AVW9350	277490A000190835	14/04/2022	55412	R$ 195,23
AWC9D73	277490F000082080	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AWG2H37	277490F000082036	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AWL5H64	277490F000082135	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AWN1330	277490A000190879	30/04/2022	55417	R$ 195,23
AWN3144	277490F000082005	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AWS0H59	277490F000081988	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AWX9679	277490A000190876	29/04/2022	51851	R$ 195,23
AXA0941	277490F000081997	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AXD6B49	277490A000188539	28/04/2022	76332	R$ 293,47
AXE4713	277490A000190847	14/04/2022	55412	R$ 195,23
AXJ7D16	277490F000082148	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AXJ9353	277490A000190882	30/04/2022	51851	R$ 195,23
AXL0H52	277490F000082085	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AXM3403	277490F000082078	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AXM3403	277490F000082100	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AXW6885	277490A000190839	14/04/2022	55412	R$ 195,23
AXX4970	277490F000082046	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000191052	14/04/2022	55412	R$ 195,23
AYD0462	277490A000190057	11/04/2022	51930	R$ 293,47
AYI1H42	277490F000082160	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AYN7435	277490A000190888	30/04/2022	54523	R$ 195,23
AYQ7545	277490A000188534	28/04/2022	76332	R$ 293,47
AYR0587	277490A000190881	30/04/2022	51851	R$ 195,23
AYR1144	277490F000082002	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AYW2963	277490A000190070	13/04/2022	76332	R$ 293,47
AYW3F92	277490A000190870	28/04/2022	51851	R$ 195,23
AYW6091	277490F000082150	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AZD5484	277490A000190073	13/04/2022	76332	R$ 293,47
AZH9G97	277490F000081887	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AZP1C92	277490A000190069	13/04/2022	76332	R$ 293,47
AZT8391	277490F000081989	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AZX1E13	277490F000082013	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BAF3A78	277490F000082089	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BAK4834	277490F000082128	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BAO0H03	277490A000190065	13/04/2022	76332	R$ 293,47
BAP1462	277490F000082133	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BAP5828	277490A000190884	30/04/2022	51851	R$ 195,23
BAP8B59	277490A000190842	14/04/2022	55412	R$ 195,23
BAU6351	277490F000082152	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BAX8487	277490A000190062	12/04/2022	55413	R$ 195,23
BBB6296	277490F000082082	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490F000082122	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BBK0933	277490F000082169	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BBK2I75	277490F000082173	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BBQ3179	277490F000081842	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BBU8074	277490A000190060	12/04/2022	76332	R$ 293,47
BBY6286	277490F000082009	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BCC4017	277490F000082136	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BCC6497	277490F000082153	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BCL1733	277490A000190868	28/04/2022	51930	R$ 293,47
BCQ3F66	277490F000082001	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BCS4I35	277490A000188547	02/05/2022	76332	R$ 293,47
BCV8D39	277490F000082087	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BCX2A84	277490A000190846	14/04/2022	55412	R$ 195,23
BCX3B80	277490F000082137	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BCY8G95	277490F000082101	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BCZ6H61	277490F000082050	30/04/2022	56732	R$ 130,16
BDC8E01	277490F000082092	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BDD6D00	277490A000190866	28/04/2022	55417	R$ 195,23
BDL6I98	277490F000082073	28/04/2022	56732	R$ 130,16
BDP2I93	277490F000082167	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BDP8666	277490F000081859	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BDR2A93	277490F000082015	30/04/2022	60503	R$ 293,47

BDR5959	277490A000190869	28/04/2022	51852	R$ 195,23
BDR9J18	277490A000188543	02/05/2022	76332	R$ 293,47
BDU1528	277490A000187790	13/04/2022	54522	R$ 195,23
BDU7F53	277490F000082118	27/04/2022	56732	R$ 130,16
BDX7E85	277490F000081999	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BDY3C70	277490A000185152	15/04/2022	55417	R$ 195,23
BDZ2E48	277490A000191053	14/04/2022	55412	R$ 195,23
BEB8H28	277490F000082104	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BEE1715	277490F000081896	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BEE5G68	277490F000081858	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BEE5G68	277490F000081934	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BEE5G68	277490F000081938	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BEG6H67	277490A000190072	13/04/2022	76332	R$ 293,47
BEG7A26	277490F000081924	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BEK5G68	277490F000082131	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BEK8E68	277490F000082102	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BEK9I96	277490A000190886	30/04/2022	55417	R$ 195,23
BEL4594	277490A000190893	30/04/2022	76332	R$ 293,47
BEL7274	277490F000081994	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BEO2F95	277490A000190892	30/04/2022	54870	R$ 195,23
BER3C71	277490F000081853	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BER9H86	277490A000190890	30/04/2022	55417	R$ 195,23
BES2J60	277490F000082154	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BEW1H32	277490F000081972	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BOA7897	277490F000082032	27/04/2022	56732	R$ 130,16
BTT3826	277490A000190832	14/04/2022	55412	R$ 195,23
BUM5J94	277490F000082010	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BZY2291	277490F000081895	29/04/2022	60503	R$ 293,47
CEX2601	277490A000190883	30/04/2022	51851	R$ 195,23
CGA0A06	277490F000082132	29/04/2022	56732	R$ 130,16
CVP4A90	277490F000082162	01/05/2022	60503	R$ 293,47
CZG2139	277490F000081986	28/04/2022	60503	R$ 293,47
DCK4196	277490F000081985	28/04/2022	60503	R$ 293,47
DFQ2H44	277490A000190833	14/04/2022	55412	R$ 195,23
DFX7178	277490F000082035	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DJN8386	277490F000081970	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DQA2159	277490F000082077	28/04/2022	60503	R$ 293,47
DRC0508	277490F000082174	30/04/2022	60503	R$ 293,47
DUR3F79	277490F000081965	28/04/2022	60503	R$ 293,47
DVA4J05	277490A000190837	14/04/2022	55412	R$ 195,23
DVA4J05	277490F000082143	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DVC1491	277490F000082054	30/04/2022	60503	R$ 293,47
DWO3399	277490A000188535	28/04/2022	76332	R$ 293,47
EFV5595	277490A000191051	14/04/2022	55412	R$ 195,23
EGG1E32	277490A000188546	02/05/2022	76332	R$ 293,47
EGO2515	277490F000081936	29/04/2022	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490F000082121	27/04/2022	60503	R$ 293,47
EIP3C89	277490F000081998	01/05/2022	60503	R$ 293,47
EQY9J93	277490F000081866	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ERW7706	277490F000082006	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ERW7706	277490A000191055	14/04/2022	55412	R$ 195,23
EVD0834	277490A000188542	02/05/2022	76332	R$ 293,47
FCP4C33	277490F000082098	30/04/2022	60503	R$ 293,47
FDS6H50	277490F000082076	28/04/2022	60503	R$ 293,47
FFW5F17	277490F000081888	28/04/2022	60503	R$ 293,47
FNK8J48	277490F000081984	27/04/2022	60503	R$ 293,47
GDO1231	277490F000081867	29/04/2022	60503	R$ 293,47
HJW9550	277490F000082047	29/04/2022	60503	R$ 293,47
HML7424	277490F000082088	29/04/2022	60503	R$ 293,47
HQQ0400	277490F000082130	28/04/2022	60503	R$ 293,47
HTS1I95	277490F000082161	01/05/2022	60503	R$ 293,47
IKB2G26	277490F000081929	28/04/2022	60503	R$ 293,47
IXN2B36	277490F000082000	27/04/2022	60503	R$ 293,47
JZS0835	277490F000082074	28/04/2022	60503	R$ 293,47
LCL8B28	277490F000082014	30/04/2022	60503	R$ 293,47
LYJ9571	277490F000081857	28/04/2022	60503	R$ 293,47
LYJ9571	277490F000082033	27/04/2022	60503	R$ 293,47
MCY5543	277490F000082038	28/04/2022	60503	R$ 293,47
MDW6004	277490F000082157	30/04/2022	60503	R$ 293,47
MKC4J14	277490A000190874	29/04/2022	51851	R$ 195,23
MKK9112	277490F000082171	01/05/2022	60503	R$ 293,47
MTD9F35	277490F000082071	27/04/2022	60503	R$ 293,47
MZV2A99	277490A000190885	30/04/2022	57380	R$ 293,47
NCJ4847	277490A000188533	26/04/2022	76332	R$ 293,47
NUA5140	277490A000188540	28/04/2022	76332	R$ 293,47
NUS8412	277490F000081927	28/04/2022	60503	R$ 293,47
PYQ6A89	277490F000082086	29/04/2022	60503	R$ 293,47
QAM2G16	277490F000082011	29/04/2022	60503	R$ 293,47
QAS4039	277490F000082156	30/04/2022	60503	R$ 293,47
QCH1680	277490F000082163	30/04/2022	60503	R$ 293,47
QHR0D70	277490F000082159	01/05/2022	60503	R$ 293,47
QNY6E36	277490F000081889	28/04/2022	60503	R$ 293,47
QPL0298	277490F000082037	27/04/2022	60503	R$ 293,47
QPU2J04	277490A000190834	14/04/2022	55412	R$ 195,23
QXC6E74	277490F000081892	29/04/2022	60503	R$ 293,47
RAL1H36	277490F000082158	01/05/2022	56732	R$ 130,16
RFO1D18	277490F000082127	27/04/2022	60503	R$ 293,47
RHA3H29	277490F000081926	28/04/2022	56732	R$ 130,16
RHI5I32	277490F000082039	28/04/2022	60503	R$ 293,47

RHI6A56	277490A000190850	14/04/2022	55412	R$ 195,23
RHK0F13	277490F000082007	28/04/2022	60503	R$ 293,47
RHK4B23	277490F000081933	28/04/2022	60503	R$ 293,47
RHM4E65	277490F000081860	29/04/2022	56732	R$ 130,16
RHN3G46	277490F000082052	30/04/2022	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490F000082141	30/04/2022	60503	R$ 293,47
RHP6H12	116100E008946731	29/04/2022	70561	R$ 293,47
RHR6B37	277490F000082097	30/04/2022	60503	R$ 293,47
RHS8J51	277490F000082008	29/04/2022	60503	R$ 293,47
RHS9I39	277490F000082055	30/04/2022	60503	R$ 293,47
RHT2A75	277490F000082140	30/04/2022	60503	R$ 293,47
RNA1I42	277490F000081845	28/04/2022	60503	R$ 293,47
RTO8F93	277490F000082084	29/04/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2451AAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 068/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 68/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.:**	**131/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo:**	**06/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	131/2022
b) Nr. Licitação:	68/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	27/07/2022
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C, RR-2C,e RC 1C-E, a serem utilizadas em execução de serviços nas vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E				
1 - Emulsão Asfáltica - Marca: PROPRIA PROPRIO	TON	1.000,000	4.490,0000	R$ 4.490.000,00
3 - Emulsão Asfáltica Catiônica do tipo ruptura controlada - Marca:PROPRIA PROPRIO	TON	1.200,000	5.480,5000	R$ 6.576.600,00
Total do Participante:				R$11.066.600,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA				
2 - Emulsão Asfáltica do tipo - Marca: Própria RR-2C	TON	200,000	4.450,0000	R$ 890.000,00
Total do Participante:				R$890.000,00
Total geral:				R$ 11.956.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	05.001.04.122.0002.2410.3.3.90.30.00	R$ 14.364.230,00

27/07/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EE7B2BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 050/2021
(REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
CONTRATO Nº 051/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **051/2021** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil

R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, estabelecida à Rua Guaporé, nº 1416, Centro, Paranavaí - PR com CEP 87704-080 inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.712.623/0001-05, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador **EDUARDO MARCELINO GARCIA,** solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, na Rua Guaporé nº 1416, Centro, Paranavaí - Pr, com CEP 87704-080, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.994.654-7 PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 15 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/VESPERTINO), AOS ALUNOS DA APAE (PERÍMETRO URBANO DE PARANAVAÍ E DISTRITOS) E A LINHA 05 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/MATUTINO),** através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, no Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021,** que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2021** de: **R$335.511,12 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e onze reais e doze centavos),** de acordo com as especificações, rotas e quantitativos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 051/2021, a fim de substituir o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **FÁBIO CÉSAR TEIXEIRA DE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 030.555.189-26, Gerente de Divisão de Transporte, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.326/2022, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 493/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO DEVALORES

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda promover o reequilíbrio econômico financeiro/repactuação dos valores referentes aos serviços contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2021 considerando a planilha de custos apresentada pela contratada; a anuência exarada pela Secretaria Municipal Educação; o Parecer Técnico Contábil nº 040/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 325/2022.

Parágrafo Primeiro: Com o presente reequilíbrio econômico-financeiro o valor global do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 051/2021 passa a ser de até**: R$ 441.964,32 (Quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos),** conforme abaixo descrito:

Item	Especificação	Quantidade		Preço Unit.	Preço Total
1	DESCRIÇÃO ROTA LINHA 15 – ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ - DESCRIÇÃO ROTA LINHA 15 – ESTRADA CRISTO REI / PARANAVAÍ. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KM	73.416,000	R$ 6,02	R$ 441.964,32
R$ 441.964,32 (Quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)					

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente reajuste/repactuação de valores correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (721) – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 051/2021), datado de 19 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26/07/2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Simone Transporte de Passageiros LTDA
EDUARDO MARCELINO GARCIA/ SÓCIO ADMINISTRADOR
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FÁBIO CÉSAR TEIXEIRA DE ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:EC1E134D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.929/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 169.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
06.001.12.361.5.2440-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
06.002.12.361.5.2450-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.001.4.122.2.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 19.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
05.001.4.122.2.2410-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.001.4.122.2.2142-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
06.001.12.361.5.2440-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$ 100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.4.121.11.2091-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 19.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO
05.002.15.451.14.2382-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.002 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA
10.002.20.605.13.2144-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:306D0971

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/ 2022 BIMESTRE - MAIO E JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	360.603.445,53	360.603.445,53	76.749.961,34	21,28	213.013.457,78	59,07	147.589.987,75
RECEITAS CORRENTES	312.469.255,00	312.469.255,00	72.006.705,60	23,04	206.058.547,92	65,95	106.410.707,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.202.000,00	95.202.000,00	16.576.186,54	17,41	55.456.558,96	58,25	39.745.441,04
Impostos	82.900.000,00	82.900.000,00	10.329.527,90	12,46	41.301.742,32	49,82	41.598.257,68

Taxas	10.752.000,00	10.752.000,00	6.228.541,14	57,93	14.087.925,78	131,03	-3.335.925,78
Contribuição de Melhoria	1.550.000,00	1.550.000,00	18.117,50	1,17	66.890,86	4,32	1.483.109,14
CONTRIBUIÇÕES	18.683.957,00	18.683.957,00	3.509.843,06	18,79	10.060.431,82	53,85	8.623.525,18
Contribuições Sociais	9.533.957,00	9.533.957,00	1.987.177,02	20,84	4.867.663,01	51,06	4.666.293,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.150.000,00	9.150.000,00	1.522.666,04	16,64	5.192.768,81	56,75	3.957.231,19
RECEITA PATRIMONIAL	9.543.000,00	9.543.000,00	10.449.421,65	109,50	13.497.723,67	141,44	-3.954.723,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	24.297,27	69,42	40.058,15	114,45	-5.058,15
Valores Mobiliários	9.508.000,00	9.508.000,00	10.425.124,38	109,65	13.457.665,52	141,54	-3.949.665,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.815.000,00	2.815.000,00	362.674,71	12,88	1.160.899,26	41,24	1.654.100,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	204.297,10	12,38	732.786,30	44,41	917.213,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	6.309,91	15,77	19.284,46	48,21	20.715,54
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	72.968,42	24,32	182.473,59	60,82	117.526,41
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	825.000,00	825.000,00	79.099,28	9,59	226.354,91	27,44	598.645,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.515.978,00	162.515.978,00	37.432.938,05	23,03	113.996.859,38	70,15	48.519.118,62
Transferências da União e de suas Entidades	65.664.340,00	65.664.340,00	16.782.582,21	25,56	44.711.479,48	68,09	20.952.860,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.701.638,00	47.701.638,00	10.220.997,15	21,43	36.257.678,30	76,01	11.443.959,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	90.958,06	22,74	282.127,79	70,53	117.872,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.200.000,00	48.200.000,00	10.307.200,63	21,38	32.656.660,14	67,75	15.543.339,86
DemaisTransferências Correntes	550.000,00	550.000,00	31.200,00	5,67	88.913,67	16,17	461.086,33
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00			0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.709.320,00	23.709.320,00	3.675.641,59	15,50	11.886.074,83	50,13	11.823.245,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.470.000,00	5.470.000,00	2.275.209,57	41,59	4.935.461,15	90,23	534.538,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	146.757,35	73,38	1.609.747,33	804,87	-1.409.747,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	14.346,96	0,00	-14.346,96
Demais Receitas Correntes	18.039.320,00	18.039.320,00	1.253.674,67	6,95	5.326.519,39	29,53	12.712.800,61
RECEITAS DE CAPITAL	48.134.190,53	48.134.190,53	4.743.255,74	9,85	6.954.909,86	14,45	41.179.280,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.445.165,00	43.445.165,00	3.320.607,71	7,64	3.820.607,71	8,79	39.624.557,29
Operações de Crédito - Mercado Interno	43.445.165,00	43.445.165,00	3.320.607,71	7,64	3.820.607,71	8,79	39.624.557,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	1.600.000,00	7.469,36	0,47	133.688,54	8,36	1.466.311,46
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	7.469,36	0,50	133.688,54	8,91	1.366.311,46
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.025,53	3.089.025,53	1.415.178,67	45,81	3.000.613,61	97,14	88.411,92
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	550.598,00	0,00	1.079.817,27	0,00	-1.079.817,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	864.580,67	0,00	1.920.796,34	0,00	-1.920.796,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.025,53	3.089.025,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.025,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.583.065,00	9.583.065,00	5.011.913,27	52,30	13.731.263,20	143,29	-4.148.198,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	370.186.510,53	370.186.510,53	81.761.874,61	22,09	226.744.720,98	61,25	143.441.789,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	370.186.510,53	370.186.510,53	81.761.874,61	22,09	226.744.720,98	61,25	143.441.789,55
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	370.186.510,53	370.186.510,53	81.761.874,61	22,09	226.744.720,98	61,25	143.441.789,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					33.624.361,38		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		33.624.361,38					
Superávit Financeiro		33.624.361,38			33.624.361,38		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	342.457.990,53	395.848.649,78	57.963.144,98	194.945.349,04	200.903.300,74	59.160.906,89	147.304.919,87	248.543.729,91	145.271.718,28	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	278.851.369,37	299.821.146,57	51.918.426,48	166.297.887,58	133.523.258,99	54.565.093,90	137.692.865,72	162.128.280,85	135.659.664,13	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.489.954,49	176.335.206,73	35.395.499,10	91.024.226,85	85.310.979,88	35.510.892,75	90.784.304,84	85.550.901,89	90.117.391,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.400.000,00	6.400.000,00	1.338.655,47	3.416.440,15	2.983.559,85	1.338.655,47	3.416.440,15	2.983.559,85	3.416.440,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1	94.961.414,88	117.085.939,84	15.184.271,91	71.857.220,58	45.228.719,26	17.715.545,68	43.492.120,73	73.593.819,11	42.125.832,80	
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	62.806.621,16	95.227.503,21	6.044.718,50	28.647.461,46	66.580.041,75	4.595.812,99	9.612.054,15	85.615.449,06	9.612.054,15	**0,00**
INVESTIMENTOS	57.943.121,16	90.364.003,21	4.933.490,87	25.347.888,03	65.016.115,18	3.484.585,36	6.312.480,72	84.051.522,49	6.312.480,72	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.858.500,00	4.858.500,00	1.111.227,63	3.299.573,43	1.558.926,57	1.111.227,63	3.299.573,43	1.558.926,57	3.299.573,43	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.678.520,00	27.798.520,00	5.099.633,34	14.971.216,97	12.827.303,03	5.101.117,04	14.971.216,97	12.827.303,03	13.731.152,15	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	370.136.510,53	423.647.169,78	63.062.778,32	209.916.566,01	213.730.603,77	64.262.023,93	162.276.136,84	261.371.032,94	159.002.870,43	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	370.186.510,53	423.697.169,78	63.062.778,32	209.916.566,01	213.780.603,77	64.262.023,93	162.276.136,84	261.421.032,94	159.002.870,43	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)				16.828.154,97			64.468.584,14		67.741.850,55	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**370.186.510,53**	**423.697.169,78**	**63.062.778,32**	**226.744.720,98**		**64.262.023,93**	**226.744.720,98**		**226.744.720,98**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.583.065,00	9.583.065,00	5.011.913,27	52,30	13.731.263,20	143,29	-4.148.198,20
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.583.065,00	9.583.065,00	2.482.777,05	52,30	6.143.854,54	143,29	3.439.210,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.583.065,00	9.583.065,00	2.482.777,05	25,91	6.143.854,54	64,11	3.439.210,46
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.529.136,22	0,00	7.587.408,66	0,00	-7.587.408,66
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.529.136,22	0,00	7.587.408,66	0,00	-7.587.408,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.678.520,00	27.798.520,00	5.099.633,34	14.971.216,97	12.827.303,03	5.101.117,04	14.971.216,97	12.827.303,03	13.731.152,15	
DESPESAS CORRENTES	27.428.520,00	27.548.520,00	5.066.955,70	14.873.184,05	12.675.335,95	5.068.439,40	14.873.184,05	12.675.335,95	13.633.119,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.717.200,00	11.837.200,00	2.447.127,97	7.025.379,89	4.811.820,11	2.448.611,67	7.025.379,89	4.811.820,11	5.785.315,07	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	90.691,51	260.395,50	189.604,50	90.691,51	260.395,50	189.604,50	260.395,50	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.261.320,00	15.261.320,00	2.529.136,22	7.587.408,66	7.673.911,34	2.529.136,22	7.587.408,66	7.673.911,34	7.587.408,66	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	32.677,64	98.032,92	151.967,08	32.677,64	98.032,92	151.967,08	98.032,92	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	32.677,64	98.032,92	151.967,08	32.677,64	98.032,92	151.967,08	98.032,92	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3879359B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO/2022 BIMESTRE MAIO - JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	342.507.990,53	395.898.649,78	57.963.144,98	194.945.349,04	92,86	200.953.300,74	59.160.906,89	147.304.919,87	90,77	248.593.729,91	

ORÇAMENTÁRIAS) (I)										-
LEGISLATIVA	5.190.000,00	5.190.000,00	785.220,83	2.163.992,69	1,03	3.026.007,31	785.220,83	2.163.992,69	1,13	3.026.007,31
Ação Legislativa	5.190.000,00	5.190.000,00	785.220,83	2.163.992,69	1,03	3.026.007,31	785.220,83	2.163.992,69	1,13	3.026.007,31 -
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	4.019.900,00	3.959.933,00	1.282.179,80	2.786.674,25	1,33	1.173.258,75	1.243.641,79	2.670.752,67	1,65	1.289.180,33 -
Ação Judiciária						-				-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.014.900,00	3.954.933,00	1.281.362,25	2.785.856,70	1,33	1.169.076,30	1.243.641,79	2.670.752,67	1,65	1.284.180,33
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	817,55	817,55	-	4.182,45			-	5.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-				-
ADMINISTRAÇÃO	36.016.980,00	38.638.524,05	4.886.646,64	15.505.851,53	7,40	23.132.672,52	4.414.893,85	11.568.694,28	7,15	27.069.829,77 -
Planejamento e Orçamento	11.182.000,00	10.902.108,00	577.794,53	1.585.878,29	0,76	9.316.229,71	553.484,88	1.501.613,37	0,93	9.400.494,63
Administração Geral	17.735.300,00	20.019.422,05	2.938.466,49	9.223.454,22	4,40	10.795.967,83	2.605.124,52	6.396.030,69	3,95	13.623.391,36
Administração Financeira	3.323.680,00	3.508.243,00	524.880,87	2.096.585,82	1,00	1.411.657,18	494.788,48	1.603.898,00	0,99	1.904.345,00
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Formação de Recursos Humanos	1.075.000,00	1.063.198,00	188.833,18	603.512,67	0,29	459.685,33	128.249,40	431.408,35	0,27	631.789,65
Administração de Receitas	2.701.000,00	3.145.553,00	656.671,57	1.996.420,53	0,95	1.149.132,47	633.246,57	1.635.743,87	1,01	1.509.809,13
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	224.500,00	226.400,00	35.506,60	117.156,51	0,06	109.243,49	42.789,03	112.779,32	0,07	113.620,68 -
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	224.500,00	226.400,00	35.506,60	117.156,51	0,06	109.243,49	42.789,03	112.779,32	0,07	113.620,68
Demais Subfunções						-				-
SEGURANÇA PÚBLICA	8.332.900,00	11.522.354,60	1.216.789,44	6.471.251,21	3,09	5.051.103,39	1.665.822,23	3.996.879,76	2,46	7.525.474,84 -
Policiamento	5.250.000,00	7.488.650,00	516.311,44	4.611.669,07	2,20	2.876.980,93	1.052.230,39	2.239.110,60	1,38	5.249.539,40
Defesa Civil	499.900,00	1.425.400,00	127.276,53	166.579,58	0,08	1.258.820,42	39.092,87	69.254,10	0,04	1.356.145,90
Defesa Terrestre	2.583.000,00	2.608.304,60	573.201,47	1.693.002,56	0,81	915.302,04	574.498,97	1.688.515,06	1,04	919.789,54
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.860.900,00	16.344.334,19	2.368.193,29	7.104.639,88	3,41	9.239.694,31	2.033.802,79	5.927.493,99	3,66	10.416.840,20 -
Assistência ao Idoso	214.500,00	394.500,00	15.500,00	15.500,00	0,01	379.000,00	-			394.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-	-	-	9.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.369.638,00	1.732.363,50	71.311,36	321.810,78	0,15	1.410.552,72	70.296,54	280.444,90	0,17	1.451.918,60
Assistência Comunitária	11.896.762,00	13.880.470,69	2.281.381,93	6.653.426,78	3,17	7.227.043,91	1.936.598,05	5.533.146,77	3,42	8.347.323,92
Demais Subfunções	365.000,00	328.000,00	-	113.902,32	0,08	214.097,68	26.908,20	113.902,32	0,07	214.097,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.639.342,00	45.639.342,00	7.009.894,64	17.556.597,81	8,38	28.082.744,19	7.002.694,64	17.549.397,81	10,84	28.089.944,19
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	45.639.342,00	45.639.342,00	7.009.894,64	17.556.597,81	8,38	28.082.744,19	7.002.694,64	17.549.397,81	10,84	28.089.944,19
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	63.814.300,00	71.093.696,41	14.930.682,29	42.899.535,89	20,47	28.194.160,52	14.699.240,69	37.559.161,67	24,16	33.534.534,74 -
Administração Geral	2.332.312,00	3.169.327,48	448.179,32	1.761.006,41	0,84	1.408.321,07	543.225,28	1.639.928,32	1,01	1.529.399,16
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00
Atenção Básica	28.350.600,00	32.100.766,59	6.672.129,67	19.428.780,03	9,27	12.671.986,56	6.703.332,77	17.734.892,11	10,92	14.365.874,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.521.788,00	27.887.644,84	6.083.524,17	17.205.486,89	8,21	10.682.157,95	5.849.091,04	14.207.001,10	8,77	13.680.643,74
Suporte Profilático e Terapêutico	2.449.500,00	2.586.026,00	752.104,05	1.572.290,85	0,75	1.013.735,15	681.246,57	1.429.826,56	0,88	1.156.199,44
Vigilância Sanitária	2.033.500,00	2.175.105,20	349.085,28	1.128.172,13	0,54	1.046.933,07	325.015,83	996.152,69	0,62	1.178.952,51
Vigilância Epidemiológica	2.775.500,00	2.810.716,00	476.541,56	1.516.613,34	0,72	1.294.102,66	508.889,20	1.362.299,89	0,84	1.448.416,11
Alimentação e Nutrição	350.600,00	363.610,30	149.118,24	287.186,24	0,14	76.424,06	88.440,00	189.061,00	1,12	174.549,30
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	81.101.400,00	87.941.293,04	11.360.182,63	42.850.908,28	20,47	45.090.384,76	14.144.835,15	31.615.718,14	29,34	56.325.574,90 -
Ensino Fundamental	62.668.100,00	65.782.210,11	7.120.492,89	29.770.447,66	14,21	36.011.762,45	9.391.019,09	19.709.005,58	12,17	46.073.204,53
Ensino Médio					-	-			-	-
Ensino Profissional					-	-			-	-
Ensino Superior	187.100,00	181.100,00	-	36.829,10	0,02	144.270,90	3.123,70	12.494,80	0,01	168.605,20
Educação Infantil	14.301.400,00	16.271.400,00	3.907.074,57	9.211.360,99	4,40	7.060.039,01	3.783.290,82	9.017.582,59	5,57	7.253.817,41
Educação de Jovens e Adultos	162.300,00	162.300,00	15.509,84	34.382,40	0,02	127.917,60	15.509,84	34.382,40	0,02	127.917,60
Educação Especial	1.215.000,00	2.105.526,24	85.465,23	1.082.898,28	0,52	1.022.627,96	85.465,23	1.082.898,28	0,67	1.022.627,96
Outros Encargos Especiais	345.000,00	345.000,00			-	345.000,00			-	345.000,00
Demais Subfunções	2.222.500,00	3.093.756,69	231.640,10	2.714.989,85	1,30	378.766,84	866.426,47	1.759.354,49	10,90	1.334.402,20
CULTURA	2.679.900,00	3.355.890,00	773.611,63	1.692.509,79	0,81	1.663.380,21	970.004,26	1.372.651,68	0,85	1.983.238,32 -
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	2.679.900,00	3.355.890,00	773.611,63	1.692.509,79	0,81	1.663.380,21	970.004,26	1.372.651,68	0,85	1.983.238,32
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	400.000,00	425.000,00	51.926,78	213.171,47	0,10	211.828,53	71.999,97	185.026,07	11,00	239.973,93 -
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	400.000,00	425.000,00	51.926,78	213.171,47	0,10	211.828,53	71.999,97	185.026,07	11,00	239.973,93
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-

URBANISMO	43.953.168,53	62.060.782,22	6.141.829,83	25.588.875,68	12,21	36.471.906,54	5.157.174,60	13.938.488,94	8,61	48.122.293,28 -
Infra-Estrutura Urbana	33.096.168,53	50.942.282,22	4.480.512,24	16.208.293,94	7,73	34.733.988,28	3.203.301,92	9.359.386,32	5,78	41.582.895,90
Serviços Urbanos	10.857.000,00	11.118.500,00	1.661.317,59	9.380.581,74	4,48	1.737.918,26	1.953.872,68	4.579.102,62	2,83	6.539.397,38
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	-		-	80.000,00	-		-	80.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	3.705.000,00	5.148.550,00	346.196,91	2.459.308,05	1,17	2.689.241,95	562.164,23	1.093.114,36	0,68	4.055.435,64 -
Preservação e Conservação Ambiental	3.705.000,00	5.148.550,00	346.196,91	2.459.308,05	1,17	2.689.241,95	562.164,23	1.093.114,36	0,68	4.055.435,64
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.534.000,00	1.397.500,00	439.909,43	1.170.805,24	0,56	226.694,76	250.500,58	614.641,36	0,38	782.858,64 -
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.534.000,00	1.397.500,00	439.909,43	1.170.805,24	0,56	226.694,76	250.500,58	614.641,36	0,38	782.858,64
AGRICULTURA	1.106.000,00	8.343.430,47	1.340.367,39	6.463.731,16	3,08	1.879.699,31	510.216,62	1.166.920,38	0,72	7.176.510,09
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	1.106.000,00	8.343.430,47	1.340.367,39	6.463.731,16	3,08	1.879.699,31	510.216,62	1.166.920,38	0,72	7.176.510,09
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização						-			-	-
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	-		-	30.000,00	-		-	30.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	939.800,00	939.800,00	113.916,05	399.484,39	0,19	540.315,61	169.997,41	386.435,95	0,24	553.364,05 -
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	939.800,00	939.800,00	113.916,05	399.484,39	0,19	540.315,61	169.997,41	386.435,95	0,24	553.364,05
ENERGIA	9.080.000,00	11.793.000,00	759.218,45	8.340.905,94	3,98	3.452.094,06	1.541.590,48	4.736.577,87	2,93	7.056.422,13 -
Conservação de Energia	9.080.000,00	11.793.000,00	759.218,45	8.340.905,94	3,98	3.452.094,06	1.541.590,48	4.736.577,87	2,93	7.056.422,13
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	3.474.900,00	4.043.514,00	893.764,24	2.160.909,50	1,03	1.882.604,50	667.209,63	1.647.153,16	1,02	2.396.360,84 -
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	3.474.900,00	4.043.514,00	893.764,24	2.160.909,50	1,03	1.882.604,50	667.209,63	1.647.153,16	1,02	2.396.360,84
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	16.470.000,00	16.870.305,80	3.227.108,11	8.999.039,77	4,30	7.871.266,03	3.227.108,11	8.999.039,77	5,56	7.871.266,03
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	10.550.000,00	10.550.000,00	2.394.973,30	6.553.967,46	3,13	3.996.032,54	2.394.973,30	6.553.967,46	4,05	3.996.032,54
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	5.920.000,00	6.320.305,80	832.134,81	2.445.072,31	1,17	3.875.233,49	832.134,81	2.445.072,31	1,51	3.875.233,49
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.678.520,00	27.798.520,00	5.099.633,34	14.971.216,97	7,13	12.827.303,03	5.101.117,04	14.971.216,97	9,23	12.827.303,03
LEGISLATIVA	260.000,00	260.000,00	41.910,47	124.172,35	0,06	135.827,65	41.910,47	124.172,35	0,06	135.827,65
Ação Legislativa	260.000,00	260.000,00	41.910,47	124.172,35	0,06	135.827,65	41.910,47	124.172,35	0,06	135.827,65
JUDICIÁRIA	210.100,00	210.100,00	43.299,39	134.497,11	0,06	75.602,89	43.299,39	134.497,11	0,08	75.602,89
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	210.100,00	210.100,00	43.299,39	134.497,11	0,06	75.602,89	43.299,39	134.497,11	0,08	75.602,89
ADMINISTRAÇÃO	1.646.700,00	1.646.700,00	331.980,57	968.818,84	0,46	677.881,16	331.980,57	968.818,84	0,60	677.881,16
Administração Geral	1.646.700,00	1.646.700,00	331.980,57	968.818,84	0,46	677.881,16	331.980,57	968.818,84	0,60	677.881,16

DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	210.100,00	210.100,00	53.218,50	155.283,09	0,07	54.816,91	53.218,50	155.283,09	0,10	54.816,91	
Defesa Terrestre	210.000,00	210.000,00	53.218,50	155.283,09	0,07	54.716,91	53.218,50	155.283,09	0,10	54.716,91	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	390.100,00	380.100,00	98.806,28	294.656,47	0,14	85.443,53	98.806,28	294.656,47	0,18	85.443,53	
Assistência Comunitária	390.100,00	380.100,00	98.806,28	294.656,47	0,14	85.443,53	98.806,28	294.656,47	0,18	85.443,53	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.000,00	75.000,00	11.672,31	34.637,63	0,02	40.362,37	11.672,31	34.637,63	0,02	40.362,37	
Previdência do Regime Estatutário	75.000,00	75.000,00	11.672,31	34.637,63	0,02	40.362,37	11.672,31	34.637,63	0,02	40.362,37	
SAÚDE	3.940.700,00	3.970.700,00	873.948,23	2.592.209,96	1,24	1.378.490,04	873.948,23	2.592.209,96	1,60	1.378.490,04	
Administração Geral	160.500,00	160.500,00	29.977,39	90.157,12	0,04	70.342,88	29.977,39	90.157,12	0,06	70.342,88	
Atenção Básica	2.221.700,00	2.253.700,00	522.053,41	1.546.273,07	0,74	707.426,93	522.053,41	1.546.273,07	0,95	707.426,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.074.500,00	1.072.500,00	237.345,91	695.767,39	0,33	376.732,61	237.345,91	695.767,39	0,43	376.732,61	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.500,00	40.500,00	8.210,59	24.233,27	0,01	16.266,73	8.210,59	24.233,27	0,01	16.266,73	
Vigilância Sanitária	196.000,00	196.000,00	28.916,63	97.205,27	0,05	98.794,73	28.916,63	97.205,27	0,06	98.794,73	
Vigilância Epidemiológica	247.500,00	247.500,00	47.444,30	138.573,84	0,07	108.926,16	47.444,30	138.573,84	0,09	108.926,16	
EDUCAÇÃO	4.678.600,00	4.778.600,00	935.698,27	2.553.886,71	1,22	2.224.713,29	937.181,97	2.553.886,71	1,58	2.224.713,29	
Ensino Fundamental	3.371.000,00	3.251.000,00	658.465,76	1.802.121,25	0,86	1.448.878,75	659.949,46	1.802.121,25	1,11	1.448.878,75	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Educação Infantil	1.242.000,00	1.462.000,00	266.046,15	722.285,23	0,34	739.714,77	266.046,15	722.285,23	0,45	739.714,77	
Educação de Jovens e Adultos	10.500,00	10.500,00	1.979,12	5.187,45	-	5.312,55	1.979,12	5.187,45	-	5.312,55	
Educação Especial	50.100,00	50.100,00	9.207,24	24.292,78	0,01	25.807,22	9.207,24	24.292,78	0,02	25.807,22	
CULTURA	30.100,00	30.100,00	7.859,33	23.110,69	0,01	6.989,31	7.859,33	23.110,69	0,01	6.989,31	
Difusão Cultural	30.100,00	30.100,00	7.859,33	23.110,69	0,01	6.989,31	7.859,33	23.110,69	0,01	6.989,31	
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	33.739,59	100.102,61	0,05	99.897,39	33.739,59	100.102,61	0,06	99.897,39	
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	33.739,59	100.102,61	0,05	99.897,39	33.739,59	100.102,61	0,06	99.897,39	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	5.201,62	15.458,99	0,01	9.741,01	5.201,62	15.458,99	0,01	9.741,01	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	5.201,62	15.458,99	0,01	9.741,01	5.201,62	15.458,99	0,01	9.741,01	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	3.413,28	10.128,22	-	9.871,78	3.413,28	10.128,22	0,01	9.871,78	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	3.413,28	10.128,22	-	9.871,78	3.413,28	10.128,22	0,01	9.871,78	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	6.380,13	18.417,22	0,01	6.682,78	6.380,13	18.417,22	0,01	6.682,78	
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	6.380,13	18.417,22	0,01	6.682,78	6.380,13	18.417,22	0,01	6.682,78	
ENCARGOS ESPECIAIS	15.961.320,00	15.961.320,00	2.652.505,37	7.945.837,08	3,79	8.015.482,92	2.652.505,37	7.945.837,08	4,91	8.015.482,92	
Serviço da Divida Interna	15.961.320,00	15.961.320,00	2.652.505,37	7.945.837,08	3,79	8.015.482,92	2.652.505,37	7.945.837,08	4,91	8.015.482,92	
TOTAL (III) = (I + II)	**370.186.510,53**	**423.697.169,78**	**63.062.778,32**	**209.916.566,01**	**100,00**	**213.780.603,77**	**64.262.023,93**	**162.276.136,84**	**100,00**	**261.421.032,94** -	
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:106823FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2022 - BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	43.445.165,00	3.820.607,71		39.624.557,29
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	95.527.503,21	28.745.494,38		66.782.008,83
Investimentos	90.364.003,21	25.347.888,03		65.016.115,18
Inversão Financeiras	5.000,00	-		5.000,00
Amortização da Dívida	5.158.500,00	3.397.606,35		1.760.893,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	-	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	-	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	95.527.503,21	28.745.494,38		66.782.008,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	52.082.338,21	24.924.886,67		- 27.157.451,54
Fonte: Contabilidade				
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO CARLOS
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DFAAF48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2022 BIMESTRE – MAIO - JUNHO					
RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)					
FUNDO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)**			
Receitas					
RECEITAS CORRENTES (I)	43.714.342,00	30.070.089,55			
Receita de Contribuições dos Segurados	9.533.957,00	4.867.663,01			
Ativo	9.274.000,00	4.775.104,87			
Inativo	255.957,00	91.215,72			
Pensionista	4.000,00	1.342,42			
Receita de Contribuições Patronais	9.583.065,00	5.237.240,04			
Ativo	9.583.065,00	5.237.240,04			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	8.458.000,00	8.216.948,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	8.458.000,00	8.216.948,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	16.139.320,00	11.748.238,50			
Compensação Financeira entre os Regimes	728.000,00	4.157.697,30			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	15.411.320,00	7.587.408,66			
Demais Receitas Correntes		3.132,54			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	**28.303.022,00**	**22.482.680,89**			
Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Despesas					
Benefícios	40.486.342,00	15.393.693,54	15.393.693,54	15.393.693,54	0,00
Aposentadorias	27.900.000,00	13.868.029,88	13.868.029,88	13.868.029,88	
Pensões por Morte	12.586.342,00	1.525.663,66	1.525.663,66	1.525.663,66	
Outras Despesas Previdenciárias	1.078.000,00	111.183,23	111.183,23	111.183,23	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	728.000,00	34.934,96	34.934,96	34.934,96	
Demais Despesas Previdenciárias	350.000,00	76.248,27	76.248,27	76.248,27	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**41.564.342,00**	**15.504.876,77**	**15.504.876,77**	**15.504.876,77**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-13.261.320,00	6.977.804,12	6.977.804,12	6.977.804,12	

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	
Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização – Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Bens e Direitos do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalente de Caixa	28.587,26
Investimentos e Aplicações	177.435.455,92

Outros Bens e Direitos	

PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)**
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Despesas					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Receitas da Administração – RPPS	**Execução da Receita**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)**			
Receita da Administração – RPPS					
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	948.661,63			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	50.000,00	948.661,63			
Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCICIO (g)**
Despesas da Administração – RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.275.000,00	1.207.797,21	1.207.797,21	1.207.797,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.025.000,00	455.710,09	455.710,09	455.710,09	
Demais Despesas Correntes	1.250.000,00	752.087,12	752.087,12	752.087,12	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	175.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.450.000,00**	**1.207.797,21**	**1.207.797,21**	**1.207.797,21**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-2.400.000,00	-259.135,58	-259.135,58	-259.135,58	

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Bens e Direitos - Administração do RPPS	
Caixa e Equivalente de Caixa	287,00
Investimentos e Aplicações	376.272,89
Outros Bens e Direitos	

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM**

	ATUALIZADA (c)	BIMESTRE (D)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	ATÉ O BIMESTRE (F)	RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCICIO (G)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias	950.000,00	505.925,95	505.925,95	505.925,95	
Pensões	750.000,00	365.435,51	365.435,51	365.435,51	
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	1.700.000,00	871.361,46	871.361,46	871.361,46	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)	-1.700.000,00	-871.361,46	-871.361,46	-871.361,46	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DE212E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO À JUNHO/2022 – BIMESTRE - MAIO - JUNHO		
		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**82.900.000,00**	**41.301.742,32**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.600.000,00	20.103.030,94
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	3.219.550,17
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.100.000,00	11.816.545,26
1.4 - Receitas Resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.200.000,00	6.162.615,95
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**107.000.000,00**	**79.548.639,59**
2.1 - Cota-parte FPM	47.000.000,00	35.615.092,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	35.615.092,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	24.281.988,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	293.638,30
2.4 - Cota-Parte ITR	2.300.000,00	420.449,71
2.5 - Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.937.470,81
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 – Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**189.900.000,00**	**120.850.381,91**
4 – TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20% DE (2.1.1)+ (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**20.950.000,00**	**15.909.727,92**
5 – VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% (2.1.1) + (2.2) . (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**26.525.000,00**	**14.302.867,56**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**48.200.000,00**	**33.190.391,97**
6.1 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	48.200.000,00	33.161.927,45
6.1.1 – Principal	48.200.000,00	32.656.660,14
6.1.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	505.267,31
6.2 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF	-	28.464,52
6.2.1 – Principal	-	28.464,52
6.2.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
6.3 – FUNDEB – Complementação da União – VAAT	-	-
6.3.1 – Principal	-	-
6.3.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
7 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**27.250.000,00**	**16.746.932,22**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8 – TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.295.883,14**
8.1 – Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	851.076,80
8.2 – Superávit Residual de Outros Exercícios	444.806,34
9 – TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**34.486.275,11**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**36.500.000,00**	**23.727.255,24**	**23.727.255,24**	**23.207.793,65**	-
10.1 – Educação Infantil	12.178.300,00	6.584.627,36	6.584.627,36	6.448.552,19	-
10.1.1 – Creche	5.898.525,04	3.189.245,58	3.189.245,58	3.123.337,95	-
10.1.2 – Pré-escola	6.279.774,96	3.395.381,78	3.395.381,78	3.325.214,24	-
10.2 – Ensino Fundamental	24.321.700,00	17.142.627,88	17.142.627,88	16.759.241,46	-
11 – OUTRAS DESPESAS	**12.995.883,14**	**3.125.415,93**	**2.045.513,78**	**1.632.904,40**	**4.669.293,02**
11.1 – Educação Infantil	271.100,00	130.254,51	96.154,51	96.154,51	965.889,20
11.1.1 – Creche	135.235,82	64.976,30	47.965,82	47.965,82	481.825,23
11.1.2 – Pré-escola	135.864,18	65.278,21	48.188,69	48.188,69	484.063,97
11.2 – Ensino Fundamental	12.724.783,14	2.995.161,42	1.949.359,27	1.536.749,89	3.703.403,82
12 – TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**49.495.883,14**	**26.852.671,17**	**25.772.769,02**	**24.840.698,05**	**4.669.293,02**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 – Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.727.255,24	23.727.255,24	23.207.793,65		-

14 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	25.556.788,03	24.635.314,00	23.950.171,81	4.669.213,02	-
15 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAF	-	-	-	-	-
16 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT	-	-	-	-	-
17 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES – Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 – Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.233.274,38	23.727.255,24	-	71,49%
20 – Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21 – Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 – Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.319.039,20	8.555.077,97		25,80%

INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONA L (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 – Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.054.733,16	1.295.883,14	1.295.883,14	1.295.883,14	-	-
23.1 – Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	5.038.603,27	1.295.883,14	1.295.883,14	1.295.883,14	-	-
23.2 Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF e VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITA DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.284.000,00	3.218.764,35	3.059.085,95	3.059.085,95	235.808,57
24.1 - Creche	2.559.290,40	1.558.999,38	1.481.659,60	1.481.659,60	114.213,21
24.2 - Pré-escola	2.724.709,60	1.659.764,97	1.577.426,35	1.577.426,35	121.595,36
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.927.472,28	6.155.526,52	2.465.227,94	2.404.266,21	7.936.350,30
26 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**26.211.472,28**	**9.374.290,87**	**5.524.313,89**	**5.463.352,16**	**8.172.158,87**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27 – TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1 (t))	30.159.627,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	**16.746.932,22**
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34. 1(ac) + L34.2(ac))	2.438.483,29

32 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					10.974.212,38
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 – APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	30.212.595,48			10.974.212,38	9,08%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.284.178,38	6.455.939,71	6.324.087,75	2.438.483,29	10.521.607,34
34.1 – Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.607.235,34	4.613.825,92	4.537.155,39	1.897.921,08	8.172.158,87
34.2 – Executados com Recursos do FUNDEB – Impostos	4.628.553,35	1.818.581,22	1.763.399,79	540.174,59	2.324.978,97
34.3 – Executadas com Recursos do FUNDEB – Complementação da União (VAAT + VAAF)	48.389,69	23.532,57	23.532,57	387,62	24.469,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.765.000,00	5.050.809,37
35.1 – Salário Educação	3.150.000,00	1.980.846,08
35.2 – PDDE	5.000,00	360,00
35.3 – PNAE	1.850.000,00	624.707,44
35.4 – PNATE	110.000,00	39.864,15
35.5 – Outras Transferências do FNDE	3.650.000,00	2.405.031,70
36 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.089.025,53	8.598,09
37 – RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	0,00
39 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500.000,00	643.279,75
40 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**14.491.190,53**	**5.702.687,21**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1 – Creche	-	-	-	-	-
41.2 – Pré-escola	-	-	-	-	-
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	9.889.400,00	4.549.752,83	601.018,02	601.018,02	3.948.734,81
43 – ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 – ENSINO SUPERIOR	186.100,00	36.829,10	12.494,80	12.494,80	24.334,30
45 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO					

REGULAR	-	-	-	-	-
46 – TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	10.075.500,00	4.586.581,93	613.512,82	613.512,82	3.973.069,11

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	89.652.993,04	44.429.667,99	33.194.477,85	31.783.498,10	14.020.851,36
47.1 – Despesas Correntes	76.714.240,68	40.041.465,10	32.501.054,05	31.090.074,30	10.085.754,72
47.1.1 – Pessoal Ativo	42.874.600,00	23.741.012,32	23.741.012,32	23.220.653,73	36.903,35
47.1.2 – Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.081.026,24	2.686.561,11	2.686.561,11	2.686.561,11	-
47.1.4 – Outras Despesas Correntes	29.758.614,44	13.613.891,67	6.073.480,62	5.182.859,46	10.048.851,37
47.2- Despesas de Capital	12.938.752,36	4.388.202,89	693.423,80	693.423,80	3.935.096,64
47.2.1 – Transferências às instituições comunitárias,					
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	371.100,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	-
47.2.2 – Outras Despesas de Capital	12.567.652,36	4.070.202,89	375.423,80	375.423,80	589.851,23
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 – Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	5.972.826,18			4.464.027,60	
49 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)	33.190.391,97			1.980.846,08	
50 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	26.627.630,41			952.913,34	
51 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	12.535.587,74			5.491.960,34	
52 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	708,71			0,00	
53 - (-) Ajustes Negativos (Outros valores Extraorçamentários)	189.763,46			0,00	
54 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	12.346.532,99			5.491.960,34	

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[3] Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1° quadrimestre do exer

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação

7 valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4F3C81D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2022 - BIMESTRE - MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	312.469.255,00	206.056.863,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.202.000,00	55.456.558,96
IPTU	40.600.000,00	20.103.030,94
ISS	22.100.000,00	11.816.545,26
ITBI	10.000.000,00	3.219.550,17
IRRF	10.200.000,00	6.162.615,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.302.000,00	14.154.816,64
Contribuições	18.683.957,00	10.060.431,82
Receita Patrimonial	9.543.000,00	13.496.039,27
Aplicações Financeiras (II)	9.508.000,00	13.455.981,12
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	40.058,15
Transferências Correntes	162.515.978,00	113.996.859,38
Cota-Parte do FPM	38.000.000,00	28.492.073,85
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	19.425.591,02
Cota-Parte do IPVA	14.400.000,00	15.149.996,32

Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	336.359,82
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	234.910,63
Transferências do FUNDEB	48.200.000,00	32.685.124,66
Outras Transferências Correntes	28.315.978,00	17.672.803,08
Demais Receitas Correntes	26.524.320,00	13.046.974,09
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	26.524.320,00	13.046.974,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	302.961.255,00	192.600.882,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	48.134.190,53	6.954.909,86
Operações de Crédito (VI)	43.445.165,00	3.820.607,71
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	1.600.000,00	133.688,54
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	133.688,54
Transferências de Capital	3.089.025,53	3.000.613,61
Convênios	-	1.079.196,34
Outras Transferências de Capital	3.089.025,53	1.921.417,27
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.689.025,53	3.134.302,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**307.650.280,53**	**195.735.184,55**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	299.821.146,57	166.297.887,58	137.692.865,72	135.659.664,13	306.487,14	11.330.545,40	11.249.988,16
Pessoal e Encargos Sociais	176.335.206,73	91.024.226,85	90.784.304,84	90.117.391,18	1.821,95	837,77	837,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.400.000,00	3.416.440,15	3.416.440,15	3.416.440,15	-	-	-
Outras Despesas Correntes	117.085.939,84	71.857.220,58	43.492.120,73	42.125.832,80	304.665,19	11.329.707,63	11.249.150,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	293.421.146,57	162.881.447,43	134.276.425,57	132.243.223,98	306.487,14	11.330.545,40	11.249.988,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	95.277.503,21	28.647.461,46	9.612.054,15	9.612.054,15	12.610,00	2.486.958,76	2.434.458,76
Investimentos	90.364.003,21	25.347.888,03	6.312.480,72	6.312.480,72	12.610,00	2.486.958,76	2.434.458,76
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.908.500,00	3.299.573,43	3.299.573,43	3.299.573,43	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	90.364.003,21	25.347.888,03	6.312.480,72	6.312.480,72	12.610,00	2.486.958,76	2.434.458,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	384.585.149,78	188.229.335,46	140.588.906,29	138.555.704,70	319.097,14	13.817.504,16	13.684.446,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							43.175.935,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 31.440.665,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	13.457.665,52	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.191.183,91	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	55.442.417,40	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- **2.538.680,33**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 30/Junho/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	81.518.702,61	82.063.010,33
DEDUÇÕES (XXIX)	93.541.748,66	133.956.139,07
Disponibilidade de Caixa	93.541.748,66	133.598.484,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.865.545,00	136.931.718,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	323.796,34	136.458,63
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	-	3.196.775,34
Demais Haveres Financeiros	-	357.654,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 12.023.046,05	-51.893.128,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	39.870.082,69	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	187.337,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	145.039,95	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	**39.827.784,93**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	27.561.303,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.624.361,38	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.624.361,38	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: CONTABILIDADE		
NOTA:		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:89D37BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2022 BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.600.000,00	229.202,27					1.370.797,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	-					100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	133.688,54					1.366.311,46
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	95.513,73 -					95.513,73
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.625.000,00	263.907,61	254.768,10	254.768,10	-	-	1.361.092,39
Despesas de Capital	1.625.000,00	263.907,61	254.768,10	254.768,10	-	-	1.361.092,39
Investimentos	1.625.000,00	263.907,61	254.768,10	254.768,10	-	-	1.361.092,39
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	2.321.231,74	- 25.565,83					2.295.665,91
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EDF3A0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2022 - BIMESTRE - MAIO - JUNHO				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>**		**SALDO TOTAL (c) = (a + b)**
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**	
TOTAL DE ATIVOS				

Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1B7B8684

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2022 BIMESTRE - MAIO - JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**82.900.000,00**	**82.900.000,00**	**41.301.742,32**	**49,82**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	**40.600.000,00**	**40.600.000,00**	**20.103.030,94**	**49,51**
IPTU	30.500.000,00	30.500.000,00	17.067.813,08	55,96
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.100.000,00	10.100.000,00	3.035.217,86	30,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**3.219.550,17**	**32,20**
ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	3.203.242,12	**32,03**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	16.308,05	**0,00**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**22.100.000,00**	**22.100.000,00**	**11.816.545,26**	**53,47**
ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	11.540.771,31	**64,12**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	275.773,95	**6,73**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**10.200.000,00**	**10.200.000,00**	**6.162.615,95**	**60,42**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**105.000.000,00**	**105.000.000,00**	**79.548.639,59**	**75,76**
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	35.615.092,14	**79,14**
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	420.449,71	**18,28**
Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	18.937.470,81	**105,21**
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	24.281.988,63	**62,26**
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	293.638,30	**65,25**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**187.900.000,00**	**187.900.000,00**	**120.850.381,91**	**64,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c)x100**	**Até o Bimestre(e)**	**%(e/c) x 100**	**Até o Bimestre(f)**	**%(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**19.712.300,00**	**18.782.300,00**	**11.304.815,31**	**60,19**	**11.300.591,42**	**60,17**	**11.271.187,07**	**60,01**
Despesa de Correntes	19.424.900,00	18.026.900,00	11.304.815,31	62,71	11.300.591,42	62,69	11.271.187,07	62,52
Despesa de Capital	287.400,00	755.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**21.200.288,00**	**22.009.226,67**	**10.561.854,71**	**47,99**	**9.189.508,57**	**41,75**	**8.957.737,94**	**40,70**
Despesa de Correntes	21.126.507,37	21.929.946,04	10.515.850,85	47,95	9.150.818,57	41,73	8.919.047,94	40,67
Despesa de Capital	73.780,63	79.280,63	46.003,86	58,03	38.690,00	48,80	38.690,00	48,80

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.490.000,00**	**2.609.000,00**	**1.557.981,55**	**59,72**	**1.417.918,12**	**54,35**	**1.278.868,57**	**49,02**
Despesa de Correntes	2.477.000,00	2.566.000,00	1.557.981,55	60,72	1.417.918,12	55,26	1.278.868,57	49,84
Despesa de Capital	13.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.562.500,00**	**1.557.324,00**	**689.936,99**	**44,30**	**624.772,74**	**40,12**	**607.488,32**	**39,01**
Despesa de Correntes	1.540.000,00	1.496.000,00	645.481,13	43,15	582.928,74	38,97	565.644,32	37,81
Despesa de Capital	22.500,00	61.324,00	44.455,86	72,49	41.844,00	68,23	41.844,00	68,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**1.804.000,00**	**1.783.000,00**	**1.026.849,70**	**57,59**	**944.962,09**	**53,00**	**920.061,23**	**51,60**
Despesa de Correntes	1.800.500,00	1.779.500,00	1.026.849,70	57,70	944.962,09	53,10	920.061,23	51,70
Despesa de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	**350.600,00**	**350.600,00**	**277.624,76**	**79,19**	**189.061,00**	**53,92**	**189.061,00**	**53,92**
Despesa de Correntes	350.500,00	350.500,00	277.624,76	79,21	189.061,00	53,94	189.061,00	53,94
Despesa de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**2.493.312,00**	**3.330.112,00**	**1.850.948,05**	**55,58**	**1.729.869,96**	**51,95**	**1.712.447,43**	**51,42**
Despesa de Correntes	2.457.312,00	3.167.112,00	1.720.194,49	54,31	1.602.840,26	50,61	1.585.417,73	50,06
Despesa de Capital	36.000,00	163.000,00	130.753,56	80,22	127.029,70	77,93	127.029,70	77,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	**49.613.000,00**	**50.421.562,67**	**27.270.011,07**	**54,08**	**25.396.683,90**	**50,37**	**24.936.851,56**	**49,46**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (E)**	**DESPESAS PAGAS (F)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**27.270.011,07**	**25.396.683,90**	**24.936.851,56**
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**27.270.011,07**	**25.396.683,90**	**24.936.851,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		18.127.557,29	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]		9.403.193,10	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,78	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				**SALDO FINAL(não aplicado)**
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	**EMPENHADAS (I)**	**LIQUIDADAS (j)**	**PAGAS (K)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))**
Empenhos de 2021	27.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	1.199.133,23	0,00	0,00	704.364,04	229.314,42	265.454,77	20.627.576,56
Empenhos de 2020	21.467.521,20	36.072.616,36	14.605.095,16	606.247,20	0,00	0,00	526.446,33	217,35	73.583,52	14.531.511,64
Empenhos de 2019	21.961.784,06	41.719.955,21	19.758.171,15	259.673,00	0,00	0,00	227.060,99	373,32	32.238,69	19.725.932,46
Empenhos de 2018	19.933.572,78	36.282.927,74	16.349.354,96	667.977,92	0,00	0,00	622.790,64	0,00	45.187,28	16.304.167,68
Empenhos de 2017 e anteriores	79.502.156,00	153.477.789,45	73.975.633,45	3.954.722,47	0,00	0,00	3.051.217,02	0,00	903.505,45	73.072.128,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	SALDO INICIAL (W)	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA**			**SALDO FINAL(não aplicado)**
		EMPENHADAS (X)	**LIQUIDADAS (Y)**	**PAGAS (Z)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**17.312.000,00**	**17.312.000,00**	**12.958.330,91**	**74,85**
Provenientes da União	16.889.000,00	16.889.000,00	10.987.177,64	65,10
Provenientes dos Estados	423.000,00	423.000,00	1.971.153,27	46,60
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	465,99
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**300.000,00**	**300.000,00**	**182.473,59**	**60,82**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	**17.612.000,00**	**17.612.000,00**	**13.140.804,50**	**74,61**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x**

				100		100		100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**10.860.000,00**	**15.572.166,59**	**9.670.237,79**	**62,10**	**7.980.573,76**	**51,25**	**7.695.230,70**	**49,42**
Despesa de Correntes	10.854.000,00	13.742.391,76	9.338.491,69	67,95	7.715.078,63	**56,14**	7.429.735,57	54,06
Despesa de Capital	6.000,00	1.829.774,83	331.746,10	18,13	265.495,13	**14,51**	265.495,13	14,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**5.396.000,00**	**6.950.918,17**	**4.406.673,71**	**63,40**	**2.780.534,06**	**40,00**	**2.758.616,95**	**39,69**
Despesa de Correntes	5.394.500,00	6.829.418,17	4.350.957,39	63,71	2.748.430,11	**40,24**	2.726.513,00	39,92
Despesa de Capital	1.500,00	121.500,00	55.716,32	45,86	32.103,95	**26,42**	32.103,95	26,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**17.526,00**	**11.168,72**	**63,73**	**8.767,86**	**50,03**	**8.767,86**	**50,03**
Despesa de Correntes	0,00	5.526,00	3.715,24	67,23	1.314,38	**23,79**	1.314,38	23,79
Despesa de Capital	0,00	12.000,00	7.453,48	62,11	7.453,48	**62,11**	7.453,48	62,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**667.000,00**	**813.781,20**	**535.440,41**	**65,80**	**468.585,22**	**57,58**	**464.713,24**	**57,11**
Despesa de Correntes	666.900,00	727.681,20	530.216,69	72,86	468.585,22	**64,39**	464.713,24	63,86
Despesa de Capital	100,00	86.100,00	5.223,72	6,07	0,00	**0,00**	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**1.219.000,00**	**1.265.216,00**	**628.337,48**	**49,66**	**555.911,64**	**43,94**	**555.765,24**	**43,93**
Despesa de Correntes	1.214.000,00	1.243.000,00	611.441,48	49,19	539.015,64	**43,36**	538.869,24	43,35
Despesa de Capital	5.000,00	22.216,00	16.896,00	76,05	16.896,00	**76,05**	16.896,00	76,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**13.010,30**	**9.561,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	13.010,30	9.561,48	73,49	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**215,48**	**215,48**	**100,00**	**215,48**	**100,00**	**215,48**	**100,00**
Despesa de Correntes	0,00	215,48	215,48	100,00	215,48	100,00	215,48	100,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.142.000,00**	**24.632.833,74**	**15.261.635,07**	**61,96**	**11.794.588,02**	**47,88**	**11.483.309,47**	**46,62**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	30.572.300,00	34.354.466,59	20.975.053,10	61,05	19.281.165,18	56,12	18.966.417,77	55,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.596.288,00	28.960.144,84	14.116.174,42	48,74	11.117.688,63	38,39	10.864.000,89	37,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.490.000,00	2.626.526,00	1.569.150,27	59,74	1.426.685,98	54,32	1.287.636,43	49,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.229.500,00	2.371.105,20	1.225.377,40	51,68	1.093.357,96	46,11	1.072.201,56	45,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.023.000,00	3.058.216,00	1.655.187,18	54,12	1.500.873,73	49,08	1.475.826,47	48,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	350.600,00	363.610,30	287.186,24	78,98	189.061,00	52,00	189.061,00	52,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.493.312,00	3.330.327,48	1.851.163,53	55,59	1.730.085,44	51,95	1.712.662,91	51,43
TOTAL	**67.755.000,00**	**75.064.396,41**	**41.679.292,14**	**55,52**	**36.338.917,92**	**48,41**	**35.567.807,03**	**47,38**
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**67.755.000,00**	**75.064.396,41**	**41.679.292,14**	**55,52**	**36.338.917,92**	**48,41**	**35.567.807,03**	**47,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EM	**VALORES TRANSFEFIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	**666.915,00**	**782.119,27**	**117,27**	**722.603,10**	**108,35**	**653.947,60**	**0,00**
Despesa de Correntes	666.915,00	782.119,27	**117,27**	722.603,10	**108,35**	653.947,60	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	**666.915,00**	**782.119,27**	**117,27**	**722.603,10**	**108,35**	**653.947,60**	**90,50**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) - (VIII - IX - X - XI)	**782.119,27**	**722.603,10**	**653.947,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR - CRE	**VALORES TRANSFEFIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	**2.265.810,86**	**1.401.634,10**	**61,86**	**1.384.089,54**	**61,09**	**1.335.792,50**	**96,51**
Despesa de Correntes	2.265.810,86	1.401.634,10	**61,86**	1.384.089,54	**61,09**	1.335.792,50	**96,51**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	**2.265.810,86**	**1.401.634,10**	**61,86**	**1.384.089,54**	**61,09**	**1.335.792,50**	**96,51**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) - (VIII - IX - X - XI)	**1.401.634,10**	**1.384.089,54**	**1.335.792,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	**VALORES TRANSFEFIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	**27.373,85**	**27.373,85**	**100,00**	**27.373,85**	**100,00**	**27.373,85**	**100,00**
Despesa de Correntes	27.146,03	27.146,03	**100,00**	27.146,03	**100,00**	27.146,03	**100,00**
Despesa de Capital	227,82	227,82	**100,00**	227,82	**100,00**	227,82	**100,00**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	**27.373,85**	**27.373,85**	**100,00**	**27.373,85**	**100,00**	**27.373,85**	**100,00**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) - (VIII - IX - X - XI)	**27.373,85**	**27.373,85**	**27.373,85**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:813B53E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2022 /BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	370.186.510,53
Previsão Atualizada	370.186.510,53
Receitas Realizadas	226.744.720,98
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.624.361,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	370.186.510,53
Créditos Adicionais	53.510.659,25
Dotação Atualizada	423.697.169,78
Despesas Empenhadas	209.916.566,01
Despesas Liquidadas	162.276.136,84
Despesas Pagas	159.002.870,43
Superávit Orçamentário	64.468.584,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	209.916.566,01
Despesas Liquidadas	162.276.136,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	335.167.291,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	333.017.291,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	332.517.291,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	22.482.680,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.504.876,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	15.504.876,77
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	6.977.804,12
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - Acima da Linha	-31.440.665,00	43.175.935,79	-137,33%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.538.680,33	55.442.417,40	-2183,91%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	323.796,34	-	320.394,95	3.401,39
Poder Executivo	323.796,34	-	320.394,95	3.401,39
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	37.477.037,62	4.400.508,94	13.684.446,92	19.392.081,76
Poder Executivo	37.477.037,62	4.400.508,94	13.684.446,92	19.392.081,76
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	37.800.833,96	4.400.508,94	14.004.841,87	19.395.483,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.975.212,38	25%	9,08%	
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	23.727.255,24	70%	71,49%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	3.820.607,71		39.624.557,29	
Despesa de Capital Líquida	28.745.494,38		66.782.008,83	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciario	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	35.507.226,15	67.601.830,75	63.068.185,95	32.182.832,33
Despesas Previdenciárias (II)	33.926.845,31	52.638.756,67	57.990.612,18	44.498.320,98
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	1.580.380,84	14.963.074,08	5.077.573,77	-12.315.488,65
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	229.202,27		1.370.797,73	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	263.907,61		1.361.092,39	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.530.750,39	15%	22,78%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2DCEDA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	479.216.052,60	482.119.615,29	79.444.552,36	16,48	249.005.945,93	51,65	233.113.669,36
RECEITAS CORRENTES	478.549.995,65	478.593.637,87	77.950.094,29	16,29	246.689.421,92	51,54	231.904.215,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	139.717.807,43	139.717.807,43	19.877.433,15	14,23	60.175.236,31	43,07	79.542.571,12
Impostos	125.665.524,73	125.665.524,73	15.528.125,46	12,36	50.324.296,38	40,05	75.341.228,35
Taxas	13.552.282,70	13.552.282,70	4.349.307,53	32,09	9.850.927,61	72,69	3.701.355,09
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	0,16	-	12,32	-	499.987,68
CONTRIBUIÇÕES	21.992.697,52	21.992.697,52	2.079.354,24	9,45	8.335.982,12	37,90	13.656.715,40
Contribuições Sociais	14.804.478,78	14.804.478,78	1.155.641,66	7,81	4.471.604,68	30,20	10.332.874,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.188.218,74	7.188.218,74	923.712,58	12,85	3.864.377,44	53,76	3.323.841,30
RECEITA PATRIMONIAL	5.771.173,92	5.814.816,14	3.918.045,42	67,38	15.996.759,62	275,10	(10.181.943,48)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	650.000,00	650.000,00	155.441,58	23,91	405.680,24	62,41	244.319,76
Valores Mobiliários	5.121.173,92	5.164.816,14	3.762.603,84	72,85	10.612.384,02	205,47	(5.447.567,88)
Cessão de Direitos	-	-	-	-	4.978.695,36	-	(4.978.695,36)
RECEITA AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.252.452,95	3.252.452,95	151.299,06	4,65	470.286,46	14,46	2.782.166,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.252.452,95	1.252.452,95	-	-	184.611,00	14,74	1.067.841,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	250.000,00	250.000,00	75.688,44	30,28	146.131,58	58,45	103.868,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.750.000,00	1.750.000,00	75.610,62	4,32	139.543,88	7,97	1.610.456,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	305.061.327,79	305.061.327,79	50.289.007,05	16,48	156.667.157,84	51,36	148.394.169,95
Transferências da União e de suas Entidades	148.336.934,96	148.336.934,96	24.615.255,75	16,59	73.938.905,93	49,85	74.398.029,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.965.142,80	101.965.142,80	15.003.205,43	14,71	52.032.078,19	51,03	49.933.064,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	130.065,36	130.065,36	-	-	34.092,86	26,21	95.972,50
Transferências de Instituições Privadas	2.545.500,00	2.545.500,00	149.173,55	5,86	233.658,94	9,18	2.311.841,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	51.897.200,99	51.897.200,99	9.287.377,99	17,90	28.974.502,16	55,83	22.922.698,83
Demais Transferências Correntes	186.483,68	186.483,68	1.233.994,33	661,72	1.453.919,76	779,65	(1.267.436,08)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.679.536,04	2.679.536,04	1.634.955,37	61,02	5.043.999,57	188,24	(2.364.463,53)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.131.148,31	2.131.148,31	623.296,07	29,25	2.132.450,78	100,06	(1.302,47)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	104.554,56	34,85	797.450,73	265,82	(497.450,73)
Demais Receitas Correntes	248.387,73	248.387,73	907.104,74	365,20	2.114.098,06	851,13	(1.865.710,33)
RECEITAS DE CAPITAL	666.056,95	3.525.977,42	1.494.458,07	42,38	2.316.524,01	65,70	1.209.453,41
ALIENAÇÃO DE BENS	666.056,95	666.056,95	-	-	-	-	666.056,95
Alienação de Bens Móveis	666.056,95	666.056,95	-	-	-	-	666.056,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.859.920,47	1.494.458,07	52,26	2.316.524,01	81,00	543.396,46
Transferências da União e de suas Entidades	-	467.420,47	243.350,00	52,06	243.350,00	52,06	224.070,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.392.500,00	1.251.108,07	52,29	2.073.174,01	86,65	319.325,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.783.947,40	20.783.947,40	2.089.539,67	10,05	9.970.814,70	47,97	10.813.132,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	500.000.000,00	502.903.562,69	81.534.092,03	16,21	258.976.760,63	51,50	243.926.802,06

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	500.000.000,00	502.903.562,69	81.534.092,03	16,31	258.976.760,63	51,80	243.926.802,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	500.000.000,00	502.903.562,69	81.534.092,03	16,31	258.976.760,63	51,80	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	69.806.079,78	-	-	69.806.079,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	69.806.079,78	-	-	69.806.079,78	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		**ATÉ O BIMESTRE (j)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	471.973.512,16	583.942.518,28	71.277.987,73	221.609.199,12	362.333.319,16	78.332.735,80	187.126.810,52	396.815.707,76	181.678.830,35	-
DESPESAS CORRENTES	410.244.062,42	433.028.798,08	64.102.345,07	185.460.664,75	247.568.133,33	63.673.896,44	165.820.636,79	267.208.161,29	161.387.163,46	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.098.458,52	227.487.824,38	37.653.690,88	98.519.701,53	128.968.122,85	37.637.321,04	98.474.851,37	129.012.973,01	97.373.360,40	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.550.000,00	2.800.000,00	818.080,94	2.131.183,25	668.816,75	818.080,94	2.131.183,25	668.816,75	2.131.183,25	-

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.595.603,90	202.740.973,70	25.630.573,25	84.809.779,97	117.931.193,73	25.218.494,46	65.214.602,17	137.526.371,53	61.882.619,81	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.247.449,74	149.431.720,20	7.175.642,66	36.148.534,37	113.283.185,83	14.658.839,36	21.306.173,73	128.125.546,47	20.291.666,89	-
INVESTIMENTOS	53.147.449,74	141.931.720,20	6.246.619,08	33.191.055,75	108.740.664,45	13.729.815,78	18.348.695,11	123.583.025,09	17.334.188,27	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.100.000,00	7.500.000,00	929.023,58	2.957.478,62	4.542.521,38	929.023,58	2.957.478,62	4.542.521,38	2.957.478,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.000,00	1.482.000,00	-	-	1.482.000,00	-	-	1.482.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.576.487,84	27.045.549,52	3.000.342,56	13.318.151,48	13.727.398,04	4.090.884,22	12.772.880,67	14.272.668,85	10.744.444,72	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	499.550.000,00	610.988.067,80	74.278.330,29	234.927.350,60	376.060.717,20	82.423.620,02	199.899.691,19	411.088.376,61	192.423.275,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	350.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	350.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
Dívida Contratual	350.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	499.900.000,00	611.038.067,80	74.278.330,29	234.927.350,60	376.110.717,20	82.423.620,02	199.899.691,19	411.138.376,61	192.423.275,07	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	24.049.410,03	-	-	59.077.069,44	-	66.553.485,56	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	499.900.000,00	611.038.067,80	74.278.330,29	258.976.760,63	-	82.423.620,02	258.976.760,63	411.138.376,61	258.976.760,63	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c) (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.783.947,40	20.783.947,40	2.089.539,67	10,05	9.970.814,70	47,97	10.813.132,70
RECEITAS CORRENTES	20.783.947,40	20.783.947,40	2.089.539,67	10,05	9.970.814,70	47,97	10.813.132,70
CONTRIBUIÇÕES	17.064.762,83	17.064.762,83	1.544.268,84	9,05	7.244.460,55	42,45	9.820.302,28
Contribuições Sociais	17.064.762,83	17.064.762,83	1.544.268,84	9,05	7.244.460,55	42,45	9.820.302,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.719.184,57	3.719.184,57	545.270,83	14,66	2.726.354,15	73,31	992.830,42

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até oBimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	3.719.184,57	3.719.184,57	545.270,83	14,66	2.726.354,15	73,31	992.830,42

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.576.487,84	27.045.549,52	3.000.342,56	13.318.151,48	13.727.398,04	4.090.884,22	12.772.880,67	14.272.668,85	10.744.444,72	-
DESPESAS CORRENTES	27.576.487,84	27.045.549,52	3.000.342,56	13.318.151,48	13.727.398,04	4.090.884,22	12.772.880,67	14.272.668,85	10.744.444,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.033.237,93	20.502.299,61	3.000.342,56	8.955.984,86	11.546.314,75	3.000.342,56	8.955.984,86	11.546.314,75	7.472.819,74	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.543.249,91	6.543.249,91	-	4.362.166,62	2.181.083,29	1.090.541,66	3.816.895,81	2.726.354,10	3.271.624,98	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:178EA841

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	69.887.646,5000	69.154.984,93000	-
Dívida Mobiliária	696.383,25000	555.282,39000	-
Dívida Contratual	30.649.298,96000	30.007.530,29000	-
Empréstimos	30.604.885,99000	28.195.562,7000	-
Internos	30.604.885,99000	28.195.562,7000	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.412,97000	1.811.967,59000	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	44.412,97000	363.731,12000	-
De Demais Contribuições Sociais	-	1.448.236,47000	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pa	38.541.964,29000	38.592.172,25000	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	134.173.503,06000	167.584.134,62000	-
Disponibilidade de Caixa[1]	114.104.482,76000	144.668.760,15000	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.944.350,64000	148.382.198,19000	-
(-) Restos a Pagar Processados	6.790.637,85000	467.684,02000	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.230,03000	3.245.754,02000	-
Demais Haveres Financeiros	20.069.020,3000	22.915.374,47000	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-64.285.856,56000	-98.429.149,69000	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	369.323.781,52000	423.642.776,39000	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	369.323.781,52000	423.642.776,39000	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,92000	16,32000	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,41000	-23,23000	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	443.188.537,82000	508.371.331,67000	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	398.869.684,04000	457.534.198,5000	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	54.993.051,09000	54.993.051,09000	-
RP NÃO-PROCESSADOS	46.825.705,14000	15.767.732,68000	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse sald n não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida C			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não f incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos o q deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C2EC2015

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	125.665.524,73	50.324.296,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	41.405.419,62	15.246.591,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.657.024,97	7.691.936,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.003.080,14	18.175.302,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	28.600.000,00	9.210.465,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	197.200.000,00	94.538.736,08
2.1- Cota-Parte FPM	80.600.000,00	35.615.092,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.000.000,00	35.615.092,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.600.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	80.000.000,00	35.293.990,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	420.042,10
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	19.917,36
2.5- Cota-Parte IPVA	35.000.000,00	23.189.694,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**322.865.524,73**	**144.863.032,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**38.320.000,00**	**18.907.747,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**42.396.381,18**	**17.308.010,90**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	51.076.000,00	28.552.528,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.076.000,00	28.552.528,26
6.1.1- Principal	50.748.713,47	28.233.754,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	327.286,53	318.773,92
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	12.428.713,47	9.326.007,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**28.552.528,26**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000.000,00	26.264.108,07	26.264.108,07	25.453.190,77	-
10.1- Educação Infantil	21.653.400,00	10.282.371,14	10.282.371,14	9.471.453,84	-

10.1.1- Creche	17.757.000,00	10.282.371,14	10.282.371,14	9.471.453,84	-
10.1.2- Pré-escola	3.896.400,00	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	18.346.600,00	15.981.736,93	15.981.736,93	15.981.736,93	-
11- OUTRAS DESPESAS	11.236.167,23	4.020.971,81	4.020.971,81	3.970.193,05	-
11.1- Educação Infantil	6.051.967,23	1.242.357,08	1.242.357,08	1.242.357,08	-
11.1.1- Creche	4.784.200,00	1.213.073,99	1.213.073,99	1.213.073,99	-
11.1.2- Pré-escola	1.267.767,23	29.283,09	29.283,09	29.283,09	-
11.2- Ensino Fundamental	5.184.200,00	2.778.614,73	2.778.614,73	2.727.835,97	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**51.236.167,23**	**30.285.079,88**	**30.285.079,88**	**29.423.383,82**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	26.264.108,07	26.264.108,07	25.453.190,77	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.285.079,88	30.285.079,88	29.423.383,82	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.986.769,78	26.264.108,07	26.264.108,07	91,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.855.252,83	(1.732.551,62)	(1.732.551,62)	(6,07)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.053.661,74	5.656.641,54	4.602.648,01	4.216.321,42	-
24.1- Creche	8.044.661,74	4.057.392,37	3.017.716,05	2.909.052,96	-
24.2- Pré-escola	8.009.000,00	1.599.249,17	1.584.931,96	1.307.268,46	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	20.786.313,87	6.297.581,42	4.822.232,87	4.792.150,10	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**36.839.975,61**	**11.954.222,96**	**9.424.880,88**	**9.008.471,52**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					39.709.960,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					9.326.007,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					205.024,24
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**30.178.929,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.215.758,12	30.178.929,40	20,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.681.955,71	7.886.832,86	7.737.719,26	205.024,24	5.739.212,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.969.974,37	4.700.592,91	4.551.479,31	196.222,93	5.222.272,13
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.711.981,34	3.186.239,95	3.186.239,95	8.801,31	516.940,08
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				6.412.878,75	720.360,06
35.1- Salário-Educação				4.061.957,95	-

35.2- PDDE				-	-
35.3- PNAE				2.180.437,80	468.232,12
35.4- PNATE				134.272,58	21.076,92
35.5- Outras Transferências do FNDE				36.210,42	231.051,02
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				582.152,20	590.538,77
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				142.500,00	160.380,55
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**7.137.530,95**	**1.471.279,38**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.498.971,89	1.117.909,95	851.670,12	810.609,74	-
41.1- Creche	3.894.000,00	608.482,96	424.339,56	390.115,63	-
41.2- Pré-escola	1.604.971,89	509.426,99	427.330,56	420.494,11	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.007.680,03	2.971.798,43	2.441.989,00	2.288.276,98	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	20.000,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**12.526.651,92**	**4.089.708,38**	**3.293.659,12**	**3.098.886,72**	**-**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	114.595.127,22	49.295.077,35	45.683.045,57	44.177.045,72	-
47.1- Despesas Correntes	99.071.777,79	44.904.369,38	41.773.691,13	40.553.666,28	-
47.1.1- Pessoal Ativo	72.257.365,86	31.953.032,30	31.953.032,30	31.083.401,72	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	454.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	26.360.411,93	12.951.337,08	9.820.658,83	9.470.264,56	-
47.2- Despesas de Capital	15.523.349,43	4.390.707,97	3.909.354,44	3.623.379,44	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	15.523.349,43	4.390.707,97	3.909.354,44	3.623.379,44	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				5.736.056,81	4.511.671,08
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				28.552.528,26	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				32.609.623,77	865.641,77
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.678.961,30	3.646.029,31
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.678.961,30	3.646.029,31

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:729B8783

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	369.323.781,52000	423.645.118,64000	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	369.323.781,52000	423.645.118,64000	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	81.251.231,93000	93.201.926,1000	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	73.126.108,74000	83.881.733,49000	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:17C45EC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	478.593.637,87	246.689.421,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.717.807,43	60.175.236,31
IPTU	41.405.419,62	15.246.591,37
ISS	34.003.080,14	18.175.302,44
ITBI	21.657.024,97	7.691.936,94
IRRF	28.600.000,00	9.210.465,63
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	14.052.282,70	9.850.939,93
Contribuições	21.992.697,52	8.335.982,12
Receita Patrimonial	5.814.816,14	15.996.759,62
Aplicações Financeiras (II)	5.164.816,14	10.612.384,02
Outras Receitas Patrimoniais	650.000,00	5.384.375,60
Transferências Correntes	305.061.327,79	156.667.157,84
Cota-Parte do FPM	65.600.000,00	28.492.073,85
Cota-Parte do ICMS	64.000.000,00	28.235.192,28
Cota-Parte do IPVA	28.000.000,00	18.551.755,24
Cota-Parte do ITR	240.000,00	15.933,96
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	1.040.000,00	336.033,65
Transferências do FUNDEB	50.748.713,47	28.233.754,34
Outras Transferências Correntes	95.032.614,32	52.802.414,52
Demais Receitas Correntes	6.006.988,99	5.514.286,03
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	6.006.988,99	5.514.286,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	473.428.821,73	236.077.037,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.525.977,42	2.316.524,01
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	666.056,95	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	666.056,95	-
Transferências de Capital	2.859.920,47	2.316.524,01
Convênios	287.420,47	1.107.024,01
Outras Transferências de Capital	2.572.500,00	1.209.500,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.525.977,42	2.316.524,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	476.954.799,15	238.393.561,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	433.028.798,08	185.460.664,75	165.820.636,79	161.387.163,46	5.427.763,21	11.001.864,15	10.881.990,78
Pessoal e Encargos Sociais	227.487.824,38	98.519.701,53	98.474.851,37	97.373.360,40	609.113,41	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.800.000,00	2.131.183,25	2.131.183,25	2.131.183,25	-	-	-
Outras Despesas Correntes	202.740.973,70	84.809.779,97	65.214.602,17	61.882.619,81	4.818.649,80	11.001.864,15	10.881.990,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	430.228.798,08	183.329.481,50	163.689.453,54	159.255.980,21	5.427.763,21	11.001.864,15	10.881.990,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	149.481.720,20	36.148.534,37	21.306.173,73	20.291.666,89	1.014.509,05	8.287.099,31	8.287.099,31
Investimentos	141.931.720,20	33.191.055,75	18.348.695,11	17.334.188,27	1.014.509,05	8.287.099,31	8.287.099,31
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	7.550.000,00	2.957.478,62	2.957.478,62	2.957.478,62	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX1)41.931.720,20	33.191.055,75	18.348.695,11	17.334.188,27	1.014.509,05	8.287.099,31	8.287.099,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.482.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	573.642.518,28	216.520.537,25	182.038.148,65	176.590.168,48	6.442.272,26	19.288.963,46	19.169.090,09

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	36.192.031,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.367.817,91
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.273.547,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.497.555,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	40.968.022,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.367.817,91
ABAIXO DA LINHA	
SALDO	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Em 31/Dez/2021 (a)**	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.887.646,50	69.154.984,93
DEDUÇÕES (XXIX)	134.173.503,06	167.584.134,62
Disponibilidade de Caixa	114.104.482,76	144.668.760,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.944.350,64	148.382.198,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.790.637,85	467.684,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.230,03	3.245.754,02
Demais Haveres Financeiros	20.069.020,30	22.915.374,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-64.285.856,56	-98.429.149,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**34.143.293,13**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.322.953,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**27.820.339,30**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**23.044.347,44**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.806.079,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	69.806.079,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1B38410E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:9220435C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	200.145.298,4000	-
Pessoal Ativo	184.903.308,33000	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	159.751.502,12000	-
Obrigações Patronais	25.151.806,21000	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.241.990,07000	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.316.677,54000	-
Pensões	925.312,53000	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.037.980,95000	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.023.749,17000	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.515,000	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.716,78000	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	197.107.317,45000	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	423.642.776,39000	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (V	750.000,000	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	422.892.776,39000	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	197.107.317,45000	46,61000
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	228.362.099,25000	54,000
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	216.943.994,29000	51,3000
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	205.525.889,33000	48,6000
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 3 d d do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de c podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C89ECAF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.732.215,08	32.647.469,89	31.686.899,55	30.914.629,63	35.645.658,38	42.442.496,37	470.666.537,92	517.014.762,87
	50.537.423,13	41.693.991,94	50.628.941,79	39.167.376,42	46.746.199,68	36.823.236,06		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.113.605,66	6.852.398,55	7.347.323,12	6.265.406,78	6.831.061,42	8.686.872,84	103.271.904,68	139.717.807,43
	6.124.810,99	8.173.511,52	17.510.557,29	8.488.923,36	10.509.659,13	9.367.774,02		
IPTU	1.073.809,66	929.388,04	813.722,44	805.566,48	921.464,16	1.250.687,60	21.041.229,75	41.405.419,62
	717.226,60	1.924.462,38	8.335.529,56	1.449.294,46	1.566.724,12	1.253.354,25		
ISS	2.698.417,96	2.638.119,46	2.946.113,31	2.791.556,03	3.016.537,74	3.111.420,43	35.377.467,37	34.003.080,14
	2.975.347,33	2.714.752,73	2.969.531,16	3.139.408,28	3.199.614,56	3.176.648,38		
ITBI	1.339.051,86	1.363.638,14	1.660.743,22	991.776,60	1.165.875,35	1.374.160,84	15.587.182,95	21.657.024,97
	952.396,67	1.233.016,38	1.426.792,02	1.151.352,50	1.470.945,29	1.457.434,08		
IRRF	1.262.522,09	1.260.065,16	1.288.691,00	1.244.437,22	1.180.704,40	2.340.399,47	17.787.284,97	28.600.000,00
	1.017.651,40	1.333.749,96	1.739.807,41	1.715.852,08	1.694.459,76	1.708.945,02		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	739.804,09	661.187,75	638.053,15	432.070,45	546.479,77	610.204,50	13.478.739,64	14.052.282,70
	462.188,99	967.530,07	3.038.897,14	1.033.016,04	2.577.915,40	1.771.392,29		
Contribuições	1.390.786,17	1.592.285,63	1.559.874,08	1.551.836,69	1.576.359,00	3.499.315,99	19.506.439,68	21.992.697,52
	345.091,09	1.708.709,06	2.180.517,71	2.022.310,02	1.401.836,74	677.517,50		

Receita Patrimonial	147.122,53	475.627,94	485.959,47	668.029,98	1.247.123,45	1.590.343,48	20.610.966,47	5.815.941,14
	6.395.249,89	1.502.591,61	2.803.295,50	1.377.577,20	2.341.577,00	1.576.468,42		
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.397,50	443.541,52	446.086,62	634.601,33	1.198.524,96	1.543.160,10	14.985.696,05	5.165.941,14
	1.369.692,98	1.452.828,49	2.743.886,26	1.283.372,45	2.269.330,51	1.493.273,33		
Outras Receitas Patrimoniais	39.725,03	32.086,42	39.872,85	33.428,65	48.598,49	47.183,38	5.625.270,42	650.000,00
	5.025.556,91	49.763,12	59.409,24	94.204,75	72.246,49	83.195,09		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	75.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	11.413,83	43.768,44	45.570,29	13.569,22	47.586,64	30.811,48	663.006,36	3.252.452,95
	36.272,47	12.554,52	61.356,97	208.803,44	79.670,30	71.628,76		
Transferências Correntes	22.413.304,96	23.058.838,65	21.511.830,73	21.268.515,10	25.098.291,73	27.934.529,54	316.860.215,65	343.481.327,79
	36.662.830,65	29.621.335,75	27.318.866,49	26.063.523,55	31.449.866,18	24.458.482,32		
Cota-Parte do FPM	5.922.350,43	4.735.108,13	3.718.657,54	4.143.825,44	5.381.696,54	8.011.706,30	67.528.436,52	80.600.000,00
	5.560.276,90	7.761.677,70	4.705.443,96	5.577.617,29	6.204.542,63	5.805.533,66		
Cota-Parte do ICMS	4.765.870,57	5.470.096,43	5.673.314,52	4.897.823,95	6.698.246,34	5.925.085,80	68.724.427,83	80.000.000,00
	5.404.697,11	5.230.434,08	6.792.516,69	5.590.448,72	6.731.064,28	5.544.829,34		
Cota-Parte do IPVA	684.109,98	530.244,81	448.651,23	379.309,53	354.916,11	391.720,82	25.978.646,74	35.000.000,00
	9.984.610,36	3.305.950,11	3.330.892,38	2.865.139,06	2.749.825,49	953.276,86		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	480,66	3.282,42	35.289,52	94.060,33	27.401,07	4.949,42	185.380,78	300.000,00
	3.224,44	7.687,76	1.942,22	5.230,95	664,74	1.167,25		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	82.233,74	69.151,61	82.279,33	84.691,41	81.133,14	82.946,72	902.478,05	1.300.000,00
	78.880,72	71.644,43	81.165,74	82.547,92	43.885,61	61.917,68		
Transferências do FUNDEB	3.307.816,48	3.551.024,03	4.072.896,96	3.871.027,98	4.022.932,51	5.099.597,02	52.159.049,32	50.748.713,47
	5.407.710,74	4.469.200,59	4.973.948,49	4.498.578,08	4.769.776,76	4.114.539,68		
Outras Transferências Correntes	7.650.443,10	8.699.931,22	7.480.741,63	7.797.776,46	8.531.966,02	8.418.523,46	101.381.796,41	95.032.614,32
	10.223.430,38	8.774.741,08	7.432.957,01	7.443.961,53	10.950.106,67	7.977.217,85		
Outras Receitas Correntes	655.981,93	624.550,68	736.341,86	1.147.271,86	845.236,14	700.623,04	9.754.005,08	2.679.536,04
	973.168,04	675.289,48	754.347,83	1.006.238,85	963.590,33	671.365,04		
DEDUÇÕES (II)	2.770.000,05	3.055.024,70	2.890.043,73	2.802.929,70	3.457.013,61	5.246.528,50	47.023.761,53	56.559.240,33
	4.880.388,52	4.810.786,71	5.467.973,59	4.112.930,59	5.056.796,90	2.473.344,93		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	890.543,76	876.462,67	881.419,97	871.499,82	931.954,86	2.846.875,01	11.770.360,77	14.804.478,78
	122.726,52	1.013.572,69	943.074,46	1.236.589,35	1.155.641,66	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.985,37	16.985,37	16.985,37	11.487,77	16.380,13	1.501,45	164.358,63	248.387,73
	15.841,03	15.841,03	17.450,37	17.450,37	17.450,37	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	3.338.836,29	3.086.373,82
	535.483,06	505.894,20	1.525.056,58	34.694,10	737.708,35	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.862.470,92	2.161.576,66	1.991.638,39	1.919.942,11	2.508.678,62	2.398.152,04	31.750.205,84	38.420.000,00
	4.206.337,91	3.275.478,79	2.982.392,18	2.824.196,77	3.145.996,52	2.473.344,93		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**28.962.215,03**	**29.592.445,19**	**28.796.855,82**	**28.111.699,93**	**32.188.644,77**	**37.195.967,87**	**423.642.776,39**	**460.455.522,54**
	45.657.034,61	**36.883.205,23**	**45.160.968,20**	**35.054.445,83**	**41.689.402,78**	**34.349.891,13**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**28.962.215,03**	**29.592.445,19**	**28.796.855,82**	**28.111.699,93**	**32.188.644,77**	**37.195.967,87**	**423.642.776,39**	**460.455.522,54**
	45.657.034,61	**36.883.205,23**	**45.160.968,20**	**35.054.445,83**	**41.689.402,78**	**34.349.891,13**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	**750.000,00**	-	-	-	**750.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**28.962.215,03**	**29.592.445,19**	**28.046.855,82**	**28.111.699,93**	**32.188.644,77**	**37.195.967,87**	**422.892.776,39**	**460.455.522,54**
	45.657.034,61	**36.883.205,23**	**45.160.968,20**	**35.054.445,83**	**41.689.402,78**	**34.349.891,13**		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:87049F36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**38.925.973,15**	**17.865.288,84**
Receita de Contribuições dos Segurados	**31.869.241,61**	**4.471.604,68**
Ativo	31.650.679,77	4.015.332,55
Inativo	157.850,22	454.400,16

Pensionista	60.711,62	1.871,97
Receita de Contribuições Patronais	-	**7.244.460,55**
Ativo	-	7.244.460,55
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**3.089.159,24**	**3.338.836,29**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.089.159,24	3.338.836,29
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**3.967.572,30**	**2.810.387,32**
Compensação Financeira entre os regimes	248.387,73	84.033,17
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.719.184,57	2.726.354,15
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**35.206.788,58**	**15.138.934,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	38.145.973,15	6.327.780,11	6.327.780,11	6.327.780,11	-
Aposentadorias	37.645.973,15	6.119.746,62	6.119.746,62	6.119.746,62	-
Pensões por Morte	500.000,00	208.033,49	208.033,49	208.033,49	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**38.145.973,15**	**6.327.780,11**	**6.327.780,11**	**6.327.780,11**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(2.939.184,57)**	**8.811.154,58**	**8.811.154,58**	**8.811.154,58**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	1.803.000,00
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	81.288.840,34
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.163.000,00	196.399,13	139.825,06	126.547,74	-
Pessoal e Encargos Sociais	313.000,00	40.581,93	40.581,93	31.149,33	-
Demais Despesas Correntes	850.000,00	155.817,20	99.243,13	95.398,41	-
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	23.105,00	16.545,00	16.545,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.263.000,00**	**219.504,13**	**156.370,06**	**143.092,74**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.263.000,00)**	**(219.504,13)**	**(156.370,06)**	**(143.092,74)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.258,50
Investimentos e Aplicações	56.900,66
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:97F03197

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES SERVIÇO PÚBLICO SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	125.665.524,73	125.665.524,73	50.324.296,38	40,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.405.419,62	41.405.419,62	15.246.591,37	36,82
IPTU	28.945.236,19	28.945.236,19	13.181.797,27	45,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.460.183,43	12.460.183,43	2.064.794,10	16,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.657.024,97	21.657.024,97	7.691.936,94	35,52
ITBI	21.492.024,97	21.492.024,97	7.600.743,00	35,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	165.000,00	165.000,00	91.193,94	55,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.003.080,14	34.003.080,14	18.175.302,44	53,45
ISS	30.692.907,43	30.692.907,43	17.221.542,45	56,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.310.172,71	3.310.172,71	953.759,99	28,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	28.600.000,00	28.600.000,00	9.210.465,63	32,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	192.100.000,00	192.100.000,00	94.538.736,08	49,21
Cota-Parte FPM	75.000.000,00	75.000.000,00	35.615.092,14	47,49
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	19.917,36	6,64
Cota-Parte IPVA	35.000.000,00	35.000.000,00	23.189.694,26	66,26
Cota-Parte ICMS	80.000.000,00	80.000.000,00	35.293.990,22	44,12
Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	1.300.000,00	420.042,10	32,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	500.000,00	500.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	317.765.524,73	317.765.524,73	144.863.032,46	45,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x

CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	(d)	100	(e)	100	(f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	48.241.087,94	48.638.087,94	19.737.297,00	40,58	19.214.792,28	39,51	18.186.846,86	37,39
Despesas Correntes	43.358.558,81	45.088.558,81	19.376.984,71	42,98	18.878.778,98	41,87	18.078.954,81	40,10
Despesas de Capital	4.882.529,13	3.549.529,13	360.312,29	10,15	336.013,30	9,47	107.892,05	3,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	37.900.100,89	36.511.600,89	16.041.762,25	43,94	13.681.178,08	37,47	12.997.509,44	35,60
Despesas Correntes	37.193.082,28	35.786.440,28	15.913.987,84	44,47	13.578.577,75	37,94	12.896.692,74	36,04
Despesas de Capital	707.018,61	725.160,61	127.774,41	17,62	102.600,33	14,15	100.816,70	13,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.538.456,29	8.995.956,29	3.622.220,17	40,26	2.870.185,69	31,91	2.634.258,30	29,28
Despesas Correntes	8.253.456,29	8.710.956,29	3.601.400,32	41,34	2.857.590,04	32,80	2.634.258,30	30,24
Despesas de Capital	285.000,00	285.000,00	20.819,85	7,31	12.595,65	4,42	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.920.365,17	1.920.365,17	18.631,60	0,97	6.835,66	0,36	6.835,66	0,36
Despesas Correntes	1.675.365,17	1.675.365,17	15.991,60	0,95	4.195,66	0,25	4.195,66	0,25
Despesas de Capital	245.000,00	245.000,00	2.640,00	1,08	2.640,00	1,08	2.640,00	1,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.940.000,00	3.940.000,00	173.835,30	4,41	93.744,45	2,38	92.364,53	2,34
Despesas Correntes	3.715.000,00	3.715.000,00	96.946,41	2,61	67.944,45	1,83	66.564,53	1,79
Despesas de Capital	225.000,00	225.000,00	76.888,89	34,17	25.800,00	11,47	25.800,00	11,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	100.540.010,29	100.006.010,29	39.593.746,32	39,59	35.866.736,16	35,86	33.917.814,79	33,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	39.593.746,32	35.866.736,16	33.917.814,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	39.593.746,32	35.866.736,16	33.917.814,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			21.729.454,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			21.729.454,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	14.137.281,29	12.188.359,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,76	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	21.729.454,87	35.866.736,16	14.137.281,29	-	-	-	-	-	-	14.137.281,29
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	353.025,04	-	-	-	353.025,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.159.806,19	-	-	-	1.159.806,19
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.512.831,23	-	-	-	1.512.831,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	80.147.400,00	80.147.400,00	43.205.057,18	53,91

Proveniente da União	72.000.000,00	72.000.000,00	37.008.826,25	51,40
Proveniente dos Estados	8.147.400,00	8.147.400,00	6.196.230,93	76,05
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	35.300,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	80.147.400,00	80.147.400,00	43.240.357,18	53,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.386.364,00	18.410.814,00	10.662.927,24	57,92	10.204.758,23	55,43	9.780.412,99	53,12
Despesas Correntes	11.526.364,00	12.285.364,00	10.383.070,01	84,52	9.934.297,78	80,86	9.743.119,45	79,31
Despesas de Capital	1.860.000,00	6.125.450,00	279.857,23	4,57	270.460,45	4,42	37.293,54	0,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	62.655.188,88	66.781.214,39	32.315.041,00	48,39	28.401.894,49	42,53	27.445.303,47	41,10
Despesas Correntes	62.655.188,88	66.781.214,39	32.315.041,00	48,39	28.401.894,49	42,53	27.445.303,47	41,10
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	267.710,92	42.357,00	15,82	17.382,00	6,49	17.382,00	6,49
Despesas Correntes	250.000,00	255.333,15	42.357,00	16,59	17.382,00	6,81	17.382,00	6,81
Despesas de Capital	-	12.377,77	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.460.034,83	1.760.034,83	1.104.435,28	62,75	1.071.545,44	60,88	1.051.478,67	59,74
Despesas Correntes	1.410.034,83	1.710.034,83	1.104.435,28	64,59	1.071.545,44	62,66	1.051.478,67	61,49
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	970.000,00	1.070.000,00	839.478,85	78,46	834.899,18	78,03	825.243,55	77,13
Despesas Correntes	970.000,00	1.070.000,00	839.478,85	78,46	834.899,18	78,03	825.243,55	77,13
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	163.632,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	163.632,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	78.721.587,71	88.453.406,14	44.964.239,37	50,83	40.530.479,34	45,82	39.119.820,68	44,23
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	61.627.451,94	67.048.901,94	30.400.224,24	45,34	29.419.550,51	43,88	27.967.259,85	41,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.555.289,77	103.292.815,28	48.356.803,25	46,82	42.083.072,57	40,74	40.442.812,91	39,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	8.788.456,29	9.263.667,21	3.664.577,17	39,56	2.887.567,69	31,17	2.651.640,30	28,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.380.400,00	3.680.400,00	1.123.066,88	30,51	1.078.381,10	29,30	1.058.314,33	28,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.910.000,00	5.010.000,00	1.013.314,15	20,23	928.643,63	18,54	917.608,08	18,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	163.632,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	179.261.598,00	188.459.416,43	84.557.985,69	44,87	76.397.215,50	40,54	73.037.635,47	38,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	83.641.952,88	91.656.571,31	47.263.414,57	51,57	42.536.596,12	46,41	41.142.305,18	44,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	95.619.645,12	96.802.845,12	37.294.571,12	38,53	33.860.619,38	34,98	31.895.330,29	32,95

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:4AF7FBF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	500.000.000,,,000
Previsão Atualizada	502.903.562,69,,000
Receitas Realizadas	258.976.760,63,,000
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	69.806.079,78,,000
DESPESAS	
Dotação Inicial	499.900.000,,,000
Dotação Atualizada	611.038.067,8,,000

Despesas Empenhadas				234.927.350,6,,000
Despesas Liquidadas				199.899.691,19,,000
Despesas Pagas				192.423.275,07,,000
Superávit Orçamentário				59.077.069,44,,000
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				234.927.350,6,,000
Despesas Liquidadas				199.899.691,19,,000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				423.642.776,39,,000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				423.642.776,39,,000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				422.892.776,39,,000
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				15.138.934,69,,000
Despesas Previdenciárias Empenhadas				6.327.780,11,,000
Despesas Previdenciárias Liquidadas				6.327.780,11,,000
Despesas Previdenciárias Pagas				6.327.780,11,,000
Resultado Previdenciário				8.811.154,58,,000
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				,,,000
Despesas Previdenciárias Empenhadas				,,,000
Despesas Previdenciárias Liquidadas				,,,000
Despesas Previdenciárias Pagas				,,,000
Resultado Previdenciário				,,,000
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		2.367.817,91,,000	36.192.031,08,,000	1528,50
Resultado Nominal		2.367.817,91,,000	40.968.022,94,,000	1.730,2,,000
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.048.117,72,,000	554,94,,000	7.699.752,13,,000	347.810,65,,000
Poder Executivo	8.048.117,72,,000	554,94,,000	7.699.752,13,,000	347.810,65,,000
Poder Legislativo	,,,000	,,,000	,,,000	,,,000
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.835.669,64,,000	11.778.973,5,,000	19.169.090,09,,000	15.887.606,05,,000
Poder Executivo	46.805.223,47,,000	11.774.704,83,,000	19.147.997,59,,000	15.882.521,05,,000
Poder Legislativo	30.446,17,,000	4.268,67,,000	21.092,5,,000	5.085,,,000
TOTAL	54.883.787,36,,000	11.779.528,44,,000	26.868.842,22,,000	16.235.416,7,,000
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		28.721.274,796,,000	25%	19,826,503,91081
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		26.264.108,07,,000	70%	91,985,227,47561
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		,,,000	50%	,,,000
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		,,,000	15%	,,,000
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		35.866.736,16,,000	15%	025
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				,,,000

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E0532EFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	423.642.773,39000	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	423.642.773,39000	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	422.892.773,39000	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	197.107.317,45000	46,61000
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	228.362.097,63000	54,000
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	216.943.992,75000	51,3000
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	205.525.887,87000	48,6000
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-98.429.146,69000	-23,23000
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	508.371.328,07000	120,000
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.201.410,15000	22,000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	67.782.843,74240	16,000
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.654.994,13730	7,000
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 17h e 22m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:27C5ECBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	423.642.773,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV	423.642.773,39	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	67.782.843,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	61.004.559,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.654.994,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal,27/Jul/2022, 08he 15m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F96D2CF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**472.423.512,16**	**584.092.518,28**	**71.277.987,73**	**221.609.199,12**	**362.483.319,16**	**78.332.735,80**	**187.126.810,52**	**396.965.707,76**
Legislativa	10.435.000,00	10.435.000,00	439.267,72	2.182.834,92	8.252.165,08	429.006,34	1.985.752,76	8.449.247,24
Ação Legislativa	10.435.000,00	10.435.000,00	439.267,72	2.182.834,92	8.252.165,08	429.006,34	1.985.752,76	8.449.247,24
Judiciária	332.000,00	307.000,00	39.627,48	99.546,02	207.453,98	37.627,48	97.546,02	209.453,98
Defesa do Interesse Público no Processo Judi	ár 332.000,00	307.000,00	39.627,48	99.546,02	207.453,98	37.627,48	97.546,02	209.453,98
Essencial à Justiça	1.081.444,00	1.809.444,00	569.799,11	1.359.256,80	450.187,20	536.719,53	1.318.882,07	490.561,93
Defesa da Ordem Jurídica	1.081.444,00	1.809.444,00	569.799,11	1.359.256,80	450.187,20	536.719,53	1.318.882,07	490.561,93
Administração	21.483.249,68	27.415.269,07	3.510.050,03	12.498.642,35	14.916.626,72	3.888.854,69	10.141.178,33	17.274.090,74
Planejamento e Orçamento	418.776,00	418.776,00	60.070,00	141.778,36	276.997,64	60.070,00	141.778,36	276.997,64
Administração Geral	13.177.173,08	19.365.273,08	2.045.045,62	8.690.082,81	10.675.190,27	2.516.473,88	6.453.852,49	12.911.420,59
Administração Financeira	1.962.000,00	1.890.919,39	224.323,46	614.112,82	1.276.806,57	216.598,83	604.080,30	1.286.839,09
Controle Interno	320.000,00	220.000,00	26.456,59	69.219,28	150.780,72	26.456,59	69.219,28	150.780,72
Formação de Recursos Humanos	3.195.961,00	3.195.961,00	763.715,63	1.943.229,49	1.252.731,51	685.114,16	1.863.306,75	1.332.654,25
Administração de Receitas	1.593.000,00	1.558.000,00	232.596,59	644.524,98	913.475,02	225.181,69	628.315,14	929.684,86
Comunicação Social	759.339,60	729.339,60	157.842,14	395.694,61	333.644,99	158.959,54	380.626,01	348.713,59
Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Infra-estrutura Urbana	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Segurança Pública	718.000,00	1.012.000,00	26.886,58	388.482,07	623.517,93	132.221,41	351.198,76	660.801,24
Defesa Civil	368.000,00	362.000,00	9.306,58	49.786,55	312.213,45	15.645,83	30.083,24	331.916,76
Informação e Inteligência	350.000,00	650.000,00	17.580,00	338.695,52	311.304,48	116.575,58	321.115,52	328.884,48
Assistência Social	17.261.456,36	20.143.884,06	4.935.484,08	7.526.987,29	12.616.896,77	3.267.690,09	5.636.764,96	14.507.119,10
Assistência ao Idoso	659.228,00	509.228,00	49.228,00	51.428,00	457.800,00	49.228,00	49.228,00	460.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	342.000,00	240.922,84	0,00	0,00	240.922,84	0,00	0,00	240.922,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.894.322,85	4.368.322,85	494.191,26	698.330,31	3.669.992,54	464.087,84	634.850,20	3.733.472,65
Assistência Comunitária	12.240.905,51	14.900.410,37	4.392.064,82	6.777.228,98	8.123.181,39	2.754.374,25	4.952.686,76	9.947.723,61
Habitação Rural	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
Previdência Social	39.877.800,00	39.877.800,00	1.330.564,53	6.565.363,88	33.312.436,12	1.319.648,27	6.502.229,81	33.375.570,19
Previdência do Regime Estatutário	39.877.800,00	39.877.800,00	1.330.564,53	6.565.363,88	33.312.436,12	1.319.648,27	6.502.229,81	33.375.570,19
Saúde	171.621.098,00	180.796.316,43	28.039.705,50	80.979.774,70	99.816.541,73	28.646.742,58	72.819.004,51	107.977.311,92
Administração Geral	0,00	163.632,00	0,00	0,00	163.632,00	0,00	0,00	163.632,00
Atenção Básica	57.403.951,94	62.994.901,94	10.804.769,14	28.250.342,85	34.744.559,09	11.196.258,92	27.269.669,12	35.725.232,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.898.289,77	100.545.815,28	14.719.400,44	47.216.083,86	53.329.731,42	15.254.916,64	40.942.353,18	59.603.462,10
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Suporte Profilático e Terapêutico	8.448.456,29	8.923.667,21	1.436.135,59	3.497.007,53	5.426.659,68	1.156.508,56	2.719.998,05	6.203.669,16
Vigilância Sanitária	3.160.400,00	3.458.300,00	369.540,13	1.041.059,38	2.417.240,62	376.592,39	996.373,60	2.461.926,40
Vigilância Epidemiológica	4.710.000,00	4.710.000,00	709.860,20	975.281,08	3.734.718,92	662.466,07	890.610,56	3.819.389,44
Trabalho	2.104.500,00	2.254.500,00	153.968,02	558.191,26	1.696.308,74	139.822,43	428.128,38	1.826.371,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	144.000,00	424.000,00	32.821,64	95.889,46	328.110,54	38.284,10	94.812,92	329.187,08
Empregabilidade	1.960.500,00	1.830.500,00	121.146,38	462.301,80	1.368.198,20	101.538,33	333.315,46	1.497.184,54
Educação	92.821.133,21	107.579.393,88	16.245.954,06	45.897.834,00	61.681.559,88	17.918.528,31	42.285.802,22	65.293.591,66
Ensino Fundamental	40.586.396,17	47.578.265,00	4.856.476,62	24.171.334,18	23.406.930,82	5.148.005,58	22.133.482,98	25.444.782,02
Ensino Superior	637.370,00	506.485,86	4.048,35	21.635,26	484.850,60	17.354,95	19.899,40	486.586,46
Educação Infantil	40.575.767,04	44.238.376,42	10.924.378,23	18.642.605,97	25.595.770,45	11.863.848,66	17.408.565,83	26.829.810,59
Educação de Jovens e Adultos	93.000,00	113.000,00	16.657,44	29.940,80	83.059,20	17.785,44	28.339,84	84.660,16
Educação Especial	5.077.600,00	5.069.000,00	94.354,40	139.096,90	4.929.903,10	74.354,40	85.596,90	4.983.403,10
Difusão Cultural	5.851.000,00	10.074.266,60	350.039,02	2.893.220,89	7.181.045,71	797.179,28	2.609.917,27	7.464.349,33
Cultura	623.689,38	623.689,38	0,00	0,00	623.689,38	0,00	0,00	623.689,38
Difusão Cultural	623.689,38	623.689,38	0,00	0,00	623.689,38	0,00	0,00	623.689,38
Direitos da Cidadania	492.722,20	638.722,20	129.322,27	330.010,12	308.712,08	115.444,00	308.201,40	330.520,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	492.722,20	638.722,20	129.322,27	330.010,12	308.712,08	115.444,00	308.201,40	330.520,80
Urbanismo	22.808.073,00	38.336.709,63	1.700.232,26	20.582.610,12	17.754.099,51	6.917.966,88	11.043.570,00	27.293.139,63
Infra-estrutura Urbana	13.281.800,00	28.494.436,63	819.117,71	17.966.189,40	10.528.247,23	6.301.376,84	8.940.251,40	19.554.185,23
Serviços Urbanos	8.326.273,00	7.792.273,00	881.114,55	2.574.471,81	5.217.801,19	596.230,84	2.082.959,40	5.709.313,60
Transportes Coletivos Urbanos	1.200.000,00	2.050.000,00	0,00	41.948,91	2.008.051,09	20.359,20	20.359,20	2.029.640,80
Habitação	3.071.836,80	2.391.836,80	41.605,65	62.231,71	2.329.605,09	14.829,26	35.455,32	2.356.381,48
Habitação Urbana	2.091.836,80	2.091.836,80	41.605,65	62.231,71	2.029.605,09	14.829,26	35.455,32	2.056.381,48
Transporte Rodoviário	980.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Saneamento	11.844.205,06	12.594.205,06	2.407.594,40	6.476.196,95	6.118.008,11	2.457.137,09	6.275.297,57	6.318.907,49
Saneamento Básico Urbano	11.844.205,06	12.594.205,06	2.407.594,40	6.476.196,95	6.118.008,11	2.457.137,09	6.275.297,57	6.318.907,49
Gestão Ambiental	9.580.872,96	9.790.872,96	810.617,77	2.487.757,23	7.303.115,73	861.295,81	2.202.302,83	7.588.570,13
Saneamento Básico Urbano	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.931.181,23	8.370.681,23	711.454,02	2.291.289,06	6.079.392,17	756.746,48	2.030.761,49	6.339.919,74
Controle Ambiental	1.449.066,39	1.209.566,39	99.163,75	196.298,17	1.013.268,22	104.549,33	171.371,34	1.038.195,05
Recursos Hídricos	510.625,34	210.625,34	0,00	170,00	210.455,34	0,00	170,00	210.455,34
Ciência e Tecnologia	4.571.739,00	8.835.675,15	355.893,23	925.991,68	7.909.683,47	319.123,84	793.128,23	8.042.546,92
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.189.200,00	394.200,00	0,00	5.612,94	388.587,06	0,00	5.612,94	388.587,06
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecno	óg 3.382.539,00	8.441.475,15	355.893,23	920.378,74	7.521.096,41	319.123,84	787.515,29	7.653.959,86
Agricultura	12.178.177,00	13.388.260,23	905.772,73	2.718.895,28	10.669.364,95	901.759,60	2.309.736,37	11.078.523,86
Extensão Rural	12.078.177,00	13.288.260,23	905.772,73	2.718.895,28	10.569.364,95	901.759,60	2.309.736,37	10.978.523,86
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Indústria	1.596.500,00	5.026.499,98	2.556.876,82	2.850.243,80	2.176.256,18	2.553.211,67	2.833.891,80	2.192.608,18
Promoção Industrial	1.596.500,00	5.026.499,98	2.556.876,82	2.850.243,80	2.176.256,18	2.553.211,67	2.833.891,80	2.192.608,18
Comércio e Serviços	8.004.503,96	15.235.752,44	777.255,86	6.570.405,68	8.665.346,76	1.749.936,77	2.981.444,55	12.254.307,89
Empregabilidade	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Comercial	7.415.003,96	14.596.252,44	777.255,86	6.570.405,68	8.025.846,76	1.749.936,77	2.981.444,55	11.614.807,89
Turismo	589.500,00	589.500,00	0,00	0,00	589.500,00	0,00	0,00	589.500,00
Energia	7.190.000,00	7.240.000,00	173.492,83	4.170.401,97	3.069.598,03	892.673,25	2.876.433,19	4.363.566,81
Energia Elétrica	7.190.000,00	7.240.000,00	173.492,83	4.170.401,97	3.069.598,03	892.673,25	2.876.433,19	4.363.566,81
Transporte	5.384.611,09	20.927.427,09	1.114.134,81	2.992.028,40	17.935.398,69	869.187,68	2.508.970,29	18.418.456,80
Transporte Rodoviário	5.384.611,09	20.927.427,09	1.114.134,81	2.992.028,40	17.935.398,69	869.187,68	2.508.970,29	18.418.456,80
Desporto e Lazer	14.402.150,37	41.603.509,83	2.163.892,10	5.486.782,69	36.116.727,14	1.529.688,77	3.538.011,11	38.065.498,72
Desporto de Rendimento	1.962.500,00	2.508.500,00	110.657,83	819.442,60	1.689.057,40	287.064,41	730.441,85	1.778.058,15
Desporto Comunitário	11.594.650,37	38.250.009,83	2.042.347,47	4.631.541,29	33.618.468,54	1.232.173,37	2.772.857,26	35.477.152,57
Lazer	845.000,00	845.000,00	10.886,80	35.798,80	809.201,20	10.450,99	34.712,00	810.288,00
Encargos Especiais	11.456.750,09	14.346.750,09	2.849.989,89	7.898.730,20	6.448.019,89	2.833.620,05	7.853.880,04	6.492.870,05
Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviço da Dívida Interna	8.500.000,00	10.250.000,00	1.747.104,52	5.088.661,87	5.161.338,13	1.747.104,52	5.088.661,87	5.161.338,13
Outros Encargos Especiais	2.456.750,09	3.996.750,09	1.102.885,37	2.810.068,33	1.186.681,76	1.086.515,53	2.765.218,17	1.231.531,92
Reservas	1.482.000,00	1.482.000,00	0,00	0,00	1.482.000,00	0,00	0,00	1.482.000,00
Reserva de Contingência	1.482.000,00	1.482.000,00	0,00	0,00	1.482.000,00	0,00	0,00	1.482.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	27.576.487,84	27.045.549,52	3.000.342,56	13.318.151,48	13.727.398,04	4.090.884,22	12.772.880,67	14.272.668,85
TOTAL (III)=(I+II)	**500.000.000,00**	**611.138.067,80**	**74.278.330,29**	**234.927.350,60**	**376.210.717,20**	**82.423.620,02**	**199.899.691,19**	**411.238.376,61**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.576.487,84	27.045.549,52	3.000.342,56	13.318.151,48	13.727.398,04	4.090.884,22	12.772.880,67	14.272.668,85
Legislativa	720.000,00	720.000,00	19.860,99	103.560,75	616.439,25	19.860,99	103.560,75	616.439,25
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	19.860,99	103.560,75	616.439,25	19.860,99	103.560,75	616.439,25
Judiciária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judi	ár 18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00

Essencial à Justiça	85.000,00	85.000,00	22.036,25	63.211,27	21.788,73	22.036,25	63.211,27	21.788,73
Defesa da Ordem Jurídica	85.000,00	85.000,00	22.036,25	63.211,27	21.788,73	22.036,25	63.211,27	21.788,73
Administração	1.009.500,00	981.500,00	110.216,26	321.888,71	659.611,29	110.216,26	321.888,71	659.611,29
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	608.500,00	580.500,00	64.528,30	187.896,54	392.603,46	64.528,30	187.896,54	392.603,46
Administração Financeira	126.000,00	126.000,00	15.480,29	44.977,71	81.022,29	15.480,29	44.977,71	81.022,29
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	990,84	3.315,10	16.684,90	990,84	3.315,10	16.684,90
Formação de Recursos Humanos	70.000,00	70.000,00	12.307,27	37.583,00	32.417,00	12.307,27	37.583,00	32.417,00
Administração de Receitas	85.000,00	85.000,00	16.909,56	48.116,36	36.883,64	16.909,56	48.116,36	36.883,64
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Segurança Pública	12.000,00	12.000,00	600,58	1.718,57	10.281,43	600,58	1.718,57	10.281,43
Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	600,58	1.718,57	10.281,43	600,58	1.718,57	10.281,43
Assistência Social	1.158.200,00	1.158.200,00	137.412,77	387.657,07	770.542,93	137.412,77	387.657,07	770.542,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	251.200,00	251.200,00	32.283,17	32.971,57	218.228,43	32.283,17	32.971,57	218.228,43
Assistência Comunitária	907.000,00	907.000,00	105.129,60	354.685,50	552.314,50	105.129,60	354.685,50	552.314,50
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Previdência do Regime Estatutário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Saúde	7.640.500,00	7.663.100,00	1.120.055,44	3.578.210,99	4.084.889,01	1.120.055,44	3.578.210,99	4.084.889,01
Atenção Básica	4.223.500,00	4.054.000,00	719.618,60	2.149.881,39	1.904.118,61	719.618,60	2.149.881,39	1.904.118,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.657.000,00	2.747.000,00	297.480,15	1.140.719,39	1.606.280,61	297.480,15	1.140.719,39	1.606.280,61
Suporte Profilático e Terapêutico	340.000,00	340.000,00	59.498,20	167.569,64	172.430,36	59.498,20	167.569,64	172.430,36
Vigilância Sanitária	220.000,00	222.100,00	30.087,94	82.007,50	140.092,50	30.087,94	82.007,50	140.092,50
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	300.000,00	13.370,55	38.033,07	261.966,93	13.370,55	38.033,07	261.966,93
Trabalho	61.000,00	61.000,00	6.541,62	19.403,09	41.596,91	6.541,62	19.403,09	41.596,91
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.000,00	6.000,00	793,16	2.302,16	3.697,84	793,16	2.302,16	3.697,84
Empregabilidade	55.000,00	55.000,00	5.748,46	17.100,93	37.899,07	5.748,46	17.100,93	37.899,07
Educação	7.686.733,34	7.015.733,34	1.202.535,20	3.397.243,35	3.618.489,99	1.202.535,20	3.397.243,35	3.618.489,99
Ensino Fundamental	3.150.866,67	2.770.866,67	163.178,01	1.942.451,49	828.415,18	163.178,01	1.942.451,49	828.415,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	3.410.866,67	3.204.866,67	1.029.778,75	1.424.873,56	1.779.993,11	1.029.778,75	1.424.873,56	1.779.993,11
Educação Especial	810.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
Difusão Cultural	245.000,00	255.000,00	9.578,44	29.918,30	225.081,70	9.578,44	29.918,30	225.081,70
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	5.124,94	14.317,99	682,01	5.124,94	14.317,99	682,01
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	5.124,94	14.317,99	682,01	5.124,94	14.317,99	682,01
Urbanismo	449.000,00	444.000,00	46.533,18	133.121,58	310.878,42	46.533,18	133.121,58	310.878,42
Infra-estrutura Urbana	295.000,00	290.000,00	19.171,32	55.309,87	234.690,13	19.171,32	55.309,87	234.690,13
Serviços Urbanos	154.000,00	154.000,00	27.361,86	77.811,71	76.188,29	27.361,86	77.811,71	76.188,29
Saneamento	858.915,68	858.915,68	138.539,08	398.738,12	460.177,56	138.539,08	398.738,12	460.177,56
Saneamento Básico Urbano	858.915,68	858.915,68	138.539,08	398.738,12	460.177,56	138.539,08	398.738,12	460.177,56
Gestão Ambiental	194.500,00	194.500,00	19.918,93	50.824,31	143.675,69	19.918,93	50.824,31	143.675,69
Preservação e Conservação Ambiental	169.500,00	169.500,00	17.908,94	44.899,45	124.600,55	17.908,94	44.899,45	124.600,55
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	2.009,99	5.924,86	19.075,14	2.009,99	5.924,86	19.075,14
Ciência e Tecnologia	160.000,00	140.000,00	2.500,25	7.097,91	132.902,09	2.500,25	7.097,91	132.902,09
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecno	óg 150.000,00	130.000,00	2.500,25	7.097,91	122.902,09	2.500,25	7.097,91	122.902,09
Agricultura	345.000,00	335.000,00	38.622,30	111.107,21	223.892,79	38.622,30	111.107,21	223.892,79
Extensão Rural	345.000,00	335.000,00	38.622,30	111.107,21	223.892,79	38.622,30	111.107,21	223.892,79
Indústria	90.000,00	90.000,00	9.241,45	23.921,45	66.078,55	9.241,45	23.921,45	66.078,55
Promoção Industrial	90.000,00	90.000,00	9.241,45	23.921,45	66.078,55	9.241,45	23.921,45	66.078,55
Comércio e Serviços	143.000,00	118.461,68	8.103,74	23.722,36	94.739,32	8.103,74	23.722,36	94.739,32
Promoção Comercial	118.000,00	93.461,68	8.103,74	23.722,36	69.739,32	8.103,74	23.722,36	69.739,32
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Energia	40.000,00	40.000,00	10.611,25	30.325,36	9.674,64	10.611,25	30.325,36	9.674,64
Energia Elétrica	40.000,00	40.000,00	10.611,25	30.325,36	9.674,64	10.611,25	30.325,36	9.674,64
Transporte	180.388,91	330.388,91	68.112,88	192.614,35	137.774,56	68.112,88	192.614,35	137.774,56
Transporte Rodoviário	180.388,91	330.388,91	68.112,88	192.614,35	137.774,56	68.112,88	192.614,35	137.774,56
Desporto e Lazer	106.500,00	161.500,00	33.775,45	97.300,42	64.199,58	33.775,45	97.300,42	64.199,58
Desporto de Rendimento	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
Desporto Comunitário	87.500,00	142.500,00	33.775,45	97.300,42	45.199,58	33.775,45	97.300,42	45.199,58
Encargos Especiais	6.543.249,91	6.543.249,91	0,00	4.362.166,62	2.181.083,29	1.090.541,66	3.816.895,81	2.726.354,10
Outros Encargos Especiais	6.543.249,91	6.543.249,91	0,00	4.362.166,62	2.181.083,29	1.090.541,66	3.816.895,81	2.726.354,10
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
TOTAL	27.576.487,84	27.045.549,52	3.000.342,56	13.318.151,48	13.727.398,04	4.090.884,22	12.772.880,67	14.272.668,85

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:88B3C0B8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.279, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 1.447.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.447.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)	
02	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**		
04	**Administração**		
04.122	**Administração Geral**		
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**		
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar		
3.1.91.13 – 000 (26)	Obrigações Patronais	3.000,00	
02.06	**UNIDADE DO PROCON**		
14	**Direitos da Cidadania**		
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**		
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**		
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículo e construção de sede própria.		
3.1.91.13 – 000 (61)	Obrigações Patronais	3.000,00	
03	**PROCURADORIA**		
03.01	**PROCURADORIA**		
03	**Essencial à Justiça**		
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**		
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**		
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria		
3.1.90.11 – 000 (69)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
04	**Administração**		
04.122	**Administração Geral**		
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**		
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações		
3.1.90.16 – 000 (217)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00	
3.1.91.13 – 000 (220)	Obrigações Patronais	6.000,00	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**		
04	**Administração**		
04.129	**Administração de Receitas**		
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**		
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização		
3.1.90.11 – 000 (289)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**		
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**		
26	**Transporte**		
26.782	**Transporte Rodoviário**		
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**		
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas		
3.1.90.49 – 000 (453)	Auxílio-Transporte	1.000,00	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**		
26	**Transporte**		
26.782	**Transporte Rodoviário**		
26.782.0021	**Trânsito**		
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito		
3.1.90.11 – 510 (470)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
12	**Educação**		
12.365	**Educação Infantil**		
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**		
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos.		
3.3.90.36 – 103 (1745)	Outros Serviços de Terceiros - PF	120.000,00	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**		
12	**Educação**		
12.361	**Ensino Fundamental**		
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**		
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.49 – 104 (1791)	Auxílio-Transporte	30.000,00	
12.365	**Educação Infantil**		
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**		
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%		
3.1.90.46 – 102 (1819)	Auxílio-Alimentação	90.000,00	
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**		
10	**Saúde**		
10.301	**Atenção Básica**		
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**		
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF		
3.1.90.11 – 303 (1406)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00	
3.3.90.36 – 303 (1421)	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00	
3.1.90.16 – 494 (1410)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00	
3.1.90.46 – 494 (1412)	Auxílio-Alimentação	20.000,00	
3.1.91.13 – 494 (1415)	Obrigações Patronais	200.000,00	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**		
10	**Saúde**		
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**		
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs		
3.1.90.13 – 303 (1442)	Contribuições Patronais	3.500,00	
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**Assistência Social**		
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**		
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**		
2.432	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional		
3.1.90.11 – 941 (653)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00	

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22	**Indústria**		
22.661	**Promoção Industrial**		
22.661.0027	**Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**		
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.13 – 000 (838)	Contribuições Patronais	20.000,00	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		
20	**Agricultura**		
20.606	**Extensão Rural**		
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**		
2.073	Manutenção das atividades do Interior		
3.1.90.16 – 000 (968)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00	
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**		
18	**Gestão Ambiental**		
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**		
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**		
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente		
3.1.90.11 – 000 (1006)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00	
3.1.90.13 – 000 (1007)	Contribuições Patronais	5.000,00	
3.1.90.16 – 000 (1008)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00	
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**		
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**		
27	**Desporto e Lazer**		
27.812	**Desporto Comunitário**		
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**		
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer		
3.1.90.11 – 000 (1179)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00	
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**		
19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**		
04	**Administração**		
04.121	**Planejamento e Orçamento**		
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**		
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas		
3.1.90.11 – 000 (1296)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00	
3.1.90.13 – 000 (1297)	Contribuições Patronais	5.000,00	
TOTAL		**1.447.500,00**	

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)	
02	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**		
04	**Administração**		
04.122	**Administração Geral**		
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**		
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar		
3.1.90.13 – 000 (23)	Contribuições Patronais	3.000,00	
02.06	**UNIDADE DO PROCON**		
14	**Direitos da Cidadania**		
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**		
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**		
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículo e construção de sede própria.		
3.1.90.16 – 000 (58)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00	
03	**PROCURADORIA**		
03.01	**PROCURADORIA**		
03	**Essencial à Justiça**		
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**		
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**		
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria		
3.1.90.13 – 000 (70)	Contribuições Patronais	20.000,00	
3.1.90.49 – 000 (72)	Auxílio-Transporte	10.000,00	
3.3.90.30 – 000 (75)	Material de Consumo	20.000,00	
3.3.90.33 – 000 (76)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
4.4.90.52 – 000 (80)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
04	**Administração**		
04.122	**Administração Geral**		
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**		
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
3.3.90.40 – 000 (183)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000,00	
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**		
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações		
3.3.90.33 – 000 (223)	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
3.3.90.39 – 000 (225)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**		
04	**Administração**		
04.129	**Administração de Receitas**		
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**		
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização		
3.3.90.30 – 000 (302)	Material de Consumo	30.000,00	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**		
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**		
26	**Transporte**		

26.782	**Transporte Rodoviário**		
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**		
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas		
3.3.90.36 – 000 (459)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**		
15	**Urbanismo**		
15.451	**Infraestrutura Urbana**		
15.451.0021	**Trânsito**		
2.539	Emenda Aditiva 37 – Instalação de Semáforos Sonoros		
4.4.90.52 – 000 (466)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
26	**Transporte**		
26.782	**Transporte Rodoviário**		
26.782.0021	**Trânsito**		
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito		
3.1.90.13 – 510 (472)	Contribuições Patronais	5.000,00	
3.3.90.36 – 510 (488)	Outros Serviços de Terceiros - PF	60.000,00	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
12	**Educação**		
12.365	**Educação Infantil**		
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**		
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos.		
3.1.90.13 – 103 (1732)	Contribuições Patronais	40.000,00	
3.1.90.16 – 103 (1733)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	80.000,00	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**		
12	**Educação**		
12.361	**Ensino Fundamental**		
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**		
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.91.13 – 104 (1792)	Obrigações Patronais	30.000,00	
12.367	**Educação Especial**		
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**		
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%		
3.1.91.13 – 102 (1850)	Obrigações Patronais	90.000,00	
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**		
10	**Saúde**		
10.301	**Atenção Básica**		
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**		
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar		
3.3.90.30 – 494 (1373)	Material de Consumo	50.000,00	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal		
3.1.90.11 – 000 (1179)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF		
3.3.90.40 – 494 (1426)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	120.000,00	
4.4.90.52 – 303 (1428)	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**		
10	**Saúde**		
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**		
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs		
3.1.90.16 – 303 (1444)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.500,00	
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**Assistência Social**		
08.244	**Assistência Comunitária**		
08.244.0022	**Assistência Social**		
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial		
3.1.90.11 – 941 (691)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00	
3.3.90.30 – 941 (699)	Material de Consumo	20.000,00	
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento Piso Alta Complexidade -941		
3.3.90.30 – 941 (717)	Material de Consumo	10.000,00	
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
11	**Trabalho**		
11.333	**Empregabilidade**		
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**		
2.046	Manutenção das atividades da marcenaria		
3.1.90.13 – 000 (805)	Contribuições Patronais	20.000,00	
11.333.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**		
2.052	Capacitar trabalhadores		
3.3.90.36 – 000 (831)	Outros Serviços de Terceiros - PF	100.000,00	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		
20	**Agricultura**		
20.606	**Extensão Rural**		
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**		
2.073	Manutenção das atividades do Interior		
3.1.90.13 – 000 (967)	Contribuições Patronais	20.000,00	
3.3.90.32 – 000 (974)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**		
18	**Gestão Ambiental**		
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**		
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**		
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM		
3.1.91.13 – 000 (1053)	Obrigações Patronais	40.000,00	
3.3.90.30 – 000 (1056)	Material de Consumo	53.000,00	
2.531	Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais.		

3.3.90.30 – 000 (1063)	Material de Consumo	50.000,00	
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**		
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER**		
27	**Desporto e Lazer**		
27.812	**Desporto Comunitário**		
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**		
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer		
3.1.90.13 – 000 (1180)	Contribuições Patronais	60.000,00	
3.3.50.41 – 000 (1185)	Contribuições	30.000,00	
3.3.90.36 – 000 (1191)	Outros Serviços de Terceiros - PF	40.000,00	
2.226	Promoção de Esporte Amador		
4.4.90.52 – 303 (1428)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**		
19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**		
04	**Administração**		
04.121	**Planejamento e Orçamento**		
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**		
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas		
3.1.91.13 – 000 (1298)	Obrigações Patronais	15.000,00	
3.3.90.39 – 000 (1303)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	
4.4.90.52 – 000 (1304)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
TOTAL		**1.447.500,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6CF83B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição Gelo Reciclável em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

Item	Qnt	Und	Código CATMAT	Especificação do produto/serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	100	U	395633	GELO RECICLÁVEL. - 500 ML; - MEDIDAS: 17 X 10 X 3,7 CM	R$ 3,30	R$ 330,00
2	20	U	395932	GELO RECICLÁVEL (MINI). - 200 ML; - MEDIDAS: 12 X 7 X 2,5 CM	R$ 2,69	R$ 53,80
3	25	U	395633	GELO RECICLÁVEL (PEQUENO). - 400 ML; - MEDIDAS: 17 X 9,7 X 2,5 CM	R$ 3,10	R$ 77,50
4	35	U	378176	GELO RECICLÁVEL (MÉDIO). - 750 ML; - MEDIDAS: 21,5 X 14,5 X 2,5 CM	R$ 5,25	R$ 183,75
5	25	U	395556	GELO RECICLÁVEL (GRANDE) - 1000 ML; - 20 X 12 X 5 CM	R$ 5,89	R$ 147,25
6	30	U	395632	GELO RECICLÁVEL (EXTRA GRANDE) - 1750 ML OU MAIS; - MEDIDAS: 23,5 X 18,9 X 4 CM	R$ 10,20	R$ 306,00
TOTAL						**R$ 1.098,30**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR 27.787.277/0001-62	R$ 1.098,30

2º	01	FIAMETTI KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 37.768.091/0001-10	R$ 1.259,40
-	01	GELOTECH SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA 13.549.636/0001-39	EMPRESA NÃO COTOU TODOS OS ITENS
-	01	LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP 65.944.753/0001-09	EMPRESA NÃO COTOU TODOS OS ITENS
-	01	TRIPACON COMERCIAL LTDA 81.660.490/0001-54	EMPRESA NÃO COTOU TODOS OS ITENS
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em: 14/07/2022* *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	R$ 1.507,20

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR**, CNPJ n° **27.787.277/0001-62**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 37/2022, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.098,30 (um mil e noventa e oito reais e trinta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 19 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2BFCD67E

GABINETE DO PREFEITO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 DO PROCESSO Nº 147/2022

JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2022
Processo Licitatório nº 147/2022

FUNDAMENTO LEGAL:
O fundamento legal da dispensa é o inciso I, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Município de Paulo Frontin, Paraná, pretende comprar Material Didático para aprendizagem sobre Saúde Bucal e Conjunto de Higiene Bucal, incluindo material aos alunos e professores das escolas municipais do Município.
A educação é ponto essencial de qualquer programa de saúde. Seus resultados são significativos, quando conseguem promover mudanças positivas no comportamento das pessoas. A implementação de programas de educação para saúde bucal e escolas oferece às crianças o conhecimento sobre os meios efetivos para evitar as doenças bucais. A motivação é, também, um requisito indispensável para o aprendizado. É um processo pessoal, interno, que determina a direção e a intensidade do comportamento humano. O aprendizado só é realizado a partir do desencadeamento de forças motivadoras.
De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a saúde bucal está associada a um bem-estar geral, tanto físico quanto mental e social. Para controle e prevenção de problemas bucais destacam-se as medidas educativas, através do uso de materiais didáticos pelos professores, para promover a conscientização da importância do hábito diário da higiene bucal.
A atividade tem por objetivo mudar o comportamento dos alunos e responsáveis referentes aos problemas de saúde bucal. Durante as atividades, serão oferecidas condições para a manutenção da saúde bucal, com escovação e uso do fio dental, minimizando o número de ocorrências futuras, tais como cárie, doença periodontal, má oclusão, perda precoce dos dentes e outros danos. As crianças aprendem com rapidez e têm vontade em adquirir novas informações, além de estarem na idade de risco para o desenvolvimento de problemas de saúde bucal.
A inviabilidade de competição decorre da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública, isto porque o que busca contratar é material pedagógico denominado Livro Didático "Para ter uma boca saudável", com a disponibilização de kit de higiene bucal a ser entregue a cada aluno da rede municipal de ensino. O livro didático possui carta de exclusividade conforme instrução do processo administrativo, de modo que não é possível satisfazer a necessidade publica se não com a contratação de fornecedor exclusivo.
O que se pretende garantir é a efetiva e hábil solução de fornecimento de material didático para aprendizagem sobre saúde bucal e conjunto de higiene bucal dentro da proposta pedagógica, de modo que os livros a serem fornecidos têm fornecedor exclusivo, sendo que a resolução apontada decorre do fato que existe uma única solução e um único particular em condições de executar o fornecimento dos materiais na forma e nas condições exigidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Nesse sentido o posicionamento do Tribunal de Contas da União:

"14. Marçal Justen Filho, tecendo comentários à Lei de Licitações (art. 25) , aduz que inviabilidade da licitação é uma consequência que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10. ed., p. 269).
15. Sem esgotar o leque de possibilidades que podem ensejar a ausência de pressupostos necessários à realização da licitação – a justificar a aplicação da inexigibilidade do certame – aquele autor enumera quatro hipóteses que se subsomem ao caso: i) ausência de pluralidade de alternativas de contratação (art. 25, inciso I, da Lei de Licitações); ii) inexistência de mercado concorrencial (art. 25, inciso II, da Lei de Licitações); iii) ausência de objetividade na seleção do objeto (art. 25, inciso III, da Lei de Licitações); e iv) ausência de definição objetiva da prestação a ser executada.
16. Os três primeiros exemplos acima mencionados são de fácil assimilação, porquanto se referem aos dispositivos legais expressamente mencionados no Estatuto das Licitações. A quarta hipótese alberga, v. g, a contratação de um advogado para defender a Administração em juízo. Nesse caso, contrata-se um profissional, especialista na matéria, exigindo-lhe o dever de realizar a melhor defesa possível, mas não se pode exigir-lhe a vitória da demanda, pois esta depende, por óbvio, de fatores alheios à sua vontade.
17. Todavia, cabe notar que, em todas as situações mencionadas para se justificar o afastamento do certame mediante inexigibilidade, há um traço comum, qual seja, não há ofensa ao princípio da isonomia, pois somente um fornecedor ou prestador do serviço é capaz de atender à demanda da Administração.
18. Prosseguindo com as lições de Marçal Justen Filho, tem-se que este arremata asseverando que: 'Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse público dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea' (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10. ed., p. 272)" (Acórdão 2.585/2014, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).
Como visto, a inviabilidade de competição é consequência derivada de características existentes na realidade extranormativa, que tornam a licitação inútil ou contraproducente. É necessário destacar, no entanto, a inter-relação entre essa realidade extranormativa e o interesse estatal a ser atendido.
De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades e anomalias. Quando o interesse estatal puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação.
Deve destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade. A disputa entre particulares por contratos administrativos retrata as características do mercado, apto a atender satisfatoriamente as necessidades usuais, costumeiras, padronizadas. A questão muda de figura quando a Administração Pública necessitar prestações que escapam a essa normalidade. Nesses casos é que surgiu a inviabilidade de competição.
Isso permite afirmar que a inviabilidade de competição é uma característica do universo extranormativo, mas resultante da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo. Essa circunstância permite compreender a expressão "objeto singular", que consta do inc. II do art. 25. Embora conste apenas desse dispositivo, nada impede a generalização do conceito para todos os casos de inexigibilidade. Em todos os

casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse sob tutela estatal dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como*infungível*,para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por "equivalentes".

Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse estatal a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser ele o único adequado a atender a necessidade estatal ou as necessidades coletivas.

Deve-se ressaltar que o*caput*do art. 25 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar direta e exclusivamente. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos do referido art. 25, os quais apresentam natureza exemplificativa.

A redação do art. 25 determina, de modo inquestionável, que as hipóteses referidas nos incisos são meramente exemplificativas. Portanto, pode haver inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos três incisos do art. 25. Um exemplo seria a contratação de um determinado fornecedor de serviços ou produtos dotados de elevada complexidade e grande sofisticação, relativamente a atividades dotadas de grande potencial nocivo em caso de falha. Configurando-se inviabilidade de competição numa situação que não se enquadra nos três incisos do art. 25, a contratação será alicerçada diretamente no*caput*do dispositivo. Em item abaixo, o tema será mais bem examinado.

Daí não se segue que os incisos do art. 25 sejam destituídos de relevância normativa. Aliás, muito pelo contrário, os referidos dispositivos possuem grande relevância.

Em primeiro lugar, os incisos do art. 25 desempenham função exemplificativa. Tratando-se de instituto complexo como se passa com a inexigibilidade, o conceito de inviabilidade de competição pode ser muito mais facilmente reconhecido mediante a análise dos exemplos contidos no elenco legal. Se não existissem os três incisos do art. 25, muitos seriam tentados a restringir a inexigibilidade apenas aos casos de ausência de pluralidade de alternativas de contratação. Mas a existência do dispositivo do inc. III evidencia que o conceito de inviabilidade de competição tem de ser interpretado amplamente, inclusive para abranger os casos de impossibilidade de julgamento objetivo. Em outras palavras, a análise dos incisos do art. 25 permite identificar o conceito de inviabilidade de competição consagrado no *caput* do dispositivo.

Ademais, os três incisos apresentam uma função restritiva, estabelecendo requisitos de admissibilidade da contratação direta nos casos ali previstos. Assim, a Administração Pública não é livre para contratar um artista, simplesmente porque se defronta com tal necessidade. É imperioso que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Outro exemplo: não basta existir um serviço técnico profissional especializado, mas deve haver a natureza singular do objeto. Em suma, os incisos enunciam, mas também impõem requisitos e pressupostos para a contratação direta.

Nesse sentido a jurisprudência do TCU, senão vejamos:

"16. De acordo com a legislação citada acima, aplica-se, para a situação em análise, a Lei 8.666/1993, que, na cabeça do seu art. 25, traz a 'inviabilidade de competição' como única condição para que se considere inexigível a licitação, considerando que os incisos desse artigo contêm rol meramente exemplificativo. Dessa forma, tendo em vista a condição de exclusividade da …, gerada pela norma local, entendo que está caracterizada a impossibilidade de disputa pela contratação" (Acórdão 648/2014, Plenário, rel. Min. José Múcio Monteiro).

"… embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal" (Acórdão 351/2010, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).

"As hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei 8.666/1993 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no caput do art. 25 sempre que houver comprovada inviabilidade de competição" (Acórdão 2.418/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).

"1. Inexigível a licitação quando a empresa autorizada a construir aterro em área portuária submersa possua o domínio sobre a maior parte do terreno de marinha anterior ao aterro, de tal modo que não seja possível a utilização do aterro por terceiros, sem a aquiescência da titular daquele domínio" (Acórdão 2.944/2011, Plenário, rel. Min. Augusto Nardes).

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação. Mas há uma série de questões implicadas na hipótese. Essas questões envolvem tanto a situação referida no inc. I como outras similares.

A decisão de contratar tem de ser antecedida de verificações acerca das diferentes soluções técnico-científicas disponíveis para atender ao interesse sob tutela estatal. Essa atividade administrativa prévia deverá conduzir à seleção de uma das alternativas como a melhor.

A melhor alternativa deve ser avaliada não apenas sob o enfoque de critérios técnicos, mas também econômicos. Deve estabelecer-se uma relação entre os benefícios qualitativos que serão obtidos e os possíveis encargos financeiros com que o Estado arcará. Nada impede que a melhor solução técnica seja afastada em face de limitações orçamentárias. Lembre-se que o modelo consagrado pela Lei 8.666/1993 é permeado por essa preocupação com o menor desembolso possível. Nessa linha, a própria licitação de melhor técnica envolve a escolha da proposta que importar o menor custo possível. Ou seja, o dever de considerar vantagens e encargos existe mesmo na fase interna da atividade administrativa, quando a Administração cogita de escolher dentre diversas alternativas para satisfazer suas necessidades.

No caso apresentado, o custo de aquisições de material didático e kit de higiene bucal serão reduzidos, isto porque se eliminará o intermediador entre o licitante exclusivo e o contratante do município, e tecnicamente, haverá melhor adequação de eficiência nas futuras contrações. Tal solução é empregada em outros municípios como Mallet, Paraná, Ireneópolis, Porto União Santa Catarina, e na prática não existe outra solução mais adequada.

Ao desenvolver essas atividades, as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas. Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal opção tenha sido baseada em características pertinentes ao próprio objeto.

O que se reprova de modo absoluto é a contaminação da escolha do objeto pela influência publicitária que uma marca apresenta, especialmente agravada numa sociedade em que os processos de *marketing* são extremamente eficientes. Em última análise, a Lei veda a escolha imotivada. Quando o critério de decisão é simplesmente a marca, existe decisão arbitrária. ***Não há como dizer que o objeto da presente inexigibilidade decorre de opção de marca, mas pelo contrário, trata-se de uma decisão objetiva, buscando atender com mais eficiência e economicidade as contratações públicas de material didático e kit de higiene bucal.***

Existe, portanto, a motivação técnico-científica adequada, com a identificação do objeto escolhido, servindo apenas a utilização da marca e dos demais característicos externos do objeto escolhido, como mero elemento acessório, consequência de uma decisão que se fundou em características específicas do objeto escolhido. Nesse sentido, a jurisprudência do TCU, senão vejamos:

"2. Conforme registrei em meu despacho anterior neste processo, não se admite, como regra, a especificação de marca para aquisição de cartuchos para impressoras. No entanto, o Tribunal admitiu esse tipo de exigência quando os equipamentos em que os cartuchos serão utilizados estiverem em período de garantia e os termos de garantia previrem que ela somente se aplicará caso os produtos neles utilizados sejam originais (Acórdão 860/2011-Plenário)" (Acórdão 3.233/2013, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz).

"Compete ao órgão licitante que decide pela adoção de especificações técnicas de determinada marca como referência avaliar, previamente, se essas especificações poderão ser atendidas por outros fabricantes. Caso contrário, essa mera referência transmutar-se-á em comprovado direcionamento.
Não constam dos autos tais avaliações. Ao contrário, o que consta são manifestações que conduzem ao entendimento de que a unidade jurisdicionada desejaria que licitantes fornecedores da marca (...) vencessem a disputa nos diversos itens.
O fato de o edital não ter exigido equipamentos da marca (...) tendo o órgão licitante tomado o cuidado de adicionar as expressões 'similar' ou 'superior', não implica o afastamento da ocorrência de severa restrição da competitividade e de direcionamento. Trata-se de cuidado meramente formal.
Na verdade, analisando a fundo o que se passa nesse certame, percebe-se que o problema não é de indicação de marca, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior, mas de formulação de especificações técnicas que restringem ou eliminam a competição.
Uma vez que foram estabelecidas especificações mínimas a serem atendidas pelos equipamentos ofertados pelos licitantes, não há possibilidade de aceitação de equipamentos similares, mas tão somente de equipamentos cujas especificações técnicas sejam iguais ou superiores às mínimas. A aceitação de similares implicaria na estipulação de critérios de aceitabilidade outros, afetos a itens de desempenho, mais gerais do que os critérios baseados em inúmeros e detalhados requisitos técnicos mínimos.
E tendo em vista que o equipamento deve atender a todas as especificações mínimas para que a proposta do licitante seja admitida e que essas especificações correspondem a especificações literais da marca (...) seria muito pouco provável que existisse no mercado equipamentos de outras marcas cujo conjunto completo de especificações técnicas seja igual ou superior ao da referida marca. Haveria que se esperar, como de fato ocorreu, ampla predominância de licitantes vendedores da marca (...)" (Acórdão 2.005/2012, Plenário, rel. Min. Weder de Oliveira).
"Não obstante, esta Corte de Contas admite a especificação de marca, desde que ela se encontre técnica e juridicamente justificada. No caso em exame, poder-se-ia admitir como justificativa plausível a perda da garantia das impressoras em decorrência da utilização de cartuchos de outras marcas. Ocorre, todavia, que a restrição ao certame, mediante a exigência de cartuchos originais do fabricante, ainda que possível, constituía uma prerrogativa do gestor e não uma obrigação à qual se visse vinculado. Competia ao gestor avaliar as possibilidades e decidir-se por aquela que, em seu juízo, melhor se adequasse aos interesses públicos. Essa avaliação foi efetuada, tendo o gestor adotado precauções que, em princípio, estariam a resguardar a Administração, uma vez que foi exigido, no Termo de Referência anexo ao edital do pregão eletrônico, que as empresas licitantes comprovassem a qualidade dos cartuchos ofertados mediante a apresentação de laudos técnicos" (Acórdão 1.008/2011, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).
"3. É certo que a jurisprudência deste Tribunal é firme em condenar a especificação de marca para a aquisição de toner para impressoras. Nesse sentido, menciono, dentre outros, os Acórdãos 520/2005 – Plenário, 1.010/2005 – Plenário, 1.354/2007 – 2.ª Câm., 696/2010 – Plenário, 3.233/2007 – 2.ª Câm., 3.129/2009 – 1.ª Câm. e 2.154/2008 – 1.ª Câm., admitindo-se apenas 'a exigência de cartuchos originais, assim considerados aqueles produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante de cartuchos de impressão, assegurada a qualidade do produto pelo próprio fabricante'.
4. No caso concreto sob exame, contudo (...) para que a garantia fosse mantida não bastava a utilização de cartuchos similares, fazendo-se necessário que fossem fornecidos por fabricantes reconhecidos pela (...) Ocorre que consta dos autos informação de que 'a (...) não reconhece ou certificou, no Brasil, empresa para a produção de cartuchos de toner'. Assim sendo, somente a utilização de cartuchos fornecidos pela ... seria capaz de assegurar a manutenção da garantia das impressoras.
7. Nesse sentido, não vislumbro irregularidade nos procedimentos adotados, cabendo-se registrar que o edital da licitação expressou claramente os motivos de tal exigência" (Acórdão 860/2011, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).
• "(...) ressalto que farta jurisprudência do Tribunal de Contas da União considera suficiente, na hipótese de ofensa ao disposto no art. 25, I, do Estatuto das Licitações e considerando circunstâncias específicas de cada processo, que seja determinado ao órgão ou entidade que se abstenha de indicar a preferência de marca e que comprove cabalmente a inviabilidade de competição em função de o objeto pretendido só poder ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo (Acórdãos 116/2008 e 2.099/2008 ambos da 1.ª Câm. e 3.645/2008, 5.053/2008 e 2.809/2008 da 2.ª Câm., entre muitos outros)" (Acórdão 1.975/2010, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).
Essas atividades internas podem conduzir a diferentes resultados, inclusive a necessidade de contratação de objeto somente fornecível por determinado empresário. As hipóteses que se enquadram nessa situação são muito diversas, tal como adiante exposto.
Alternativa bastante peculiar é da ausência absoluta de pluralidade. São os casos em que o conhecimento tecnológico gerou uma única via de atendimento a certa necessidade. Essa alternativa tanto pode compreender casos em que haja tutela pelo Direito como casos em que a situação é meramente fática. Haverá hipóteses em que a única alternativa disponível está tutelada por privilégio de exclusividade, segundo as regras de propriedade imaterial (direitos autorais, direitos de propriedade industrial). Suponha-se a necessidade de adquirir um certo equipamento que está tutelado por patente de invenção. É óbvio que o Estado não poderá adquirir produto equivalente, fornecido irregularmente por quem não é titular de direitos de comercialização. Mas a ausência de direito de exclusividade não elimina a inviabilidade de competição quando se caracteriza a mera circunstância fática de ausência de outro sujeito em condições de produzir objeto equivalente.
Ressalte-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre quando existir um único sujeito em condições de fornecer. Não basta haver uma patente de invenção, por exemplo, para produzir a inviabilidade de competição. É que se admite a possibilidade de outorga a terceiros da faculdade de valer-se dos direitos derivados da patente. Nada impede que um certo objeto, embora derivado de uma patente, seja produzido por diferentes fabricantes. A existência de diferentes fornecedores estará caracterizada, então, o que gerará a possibilidade de competição entre eles. Nesse sentido a jurisprudência do TCU, senão vejamos:
"(…) levando-se em conta que a empresa Exa. World Multimídia Ltda. é a detentora de direitos autorais sobre os personagens Sesinho e sua turma, conforme amplamente noticiado no Relatório precedente, a realização de licitação para o objeto em foco demandaria a troca dos mencionados personagens, caso a Exa. não se sagrasse vencedora do certame.
28. Como afirmado pelo responsável, tal solução não guardava alinhamento aos objetivos estratégicos do Sesi, que já contava com uma publicação de qualidade que vem conseguindo, de modo satisfatório, atingir o objetivo pretendido – difusão de ideias – junto ao público-alvo, em especial, as crianças.
29. Nesse sentido, uma vez que o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi possibilitava a contratação mediante a inexigibilidade, a escolha adotada foi pelo afastamento do certame, o qual teve como justificativa a manutenção dos personagens em função da alta aceitação que vinham obtendo.
30. Devo destacar que os personagens do Sesinho criados pela Exa. World Multimídia Ltda. compõem as histórias desde o ano de 1998, ou seja, há quase 12 anos seguidos com ampla aceitação popular.
31. Em meu entendimento, a inexigibilidade que ora se examina pode ser enquadrada no art. 10, II, do RLC/Sesi: '(…) contratação de serviços com empresa ou profissional de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado'.
32. A notória especialização da Exa. World Multimídia Ltda. deriva da produção da revista desde o ano de 1998 – Sesi, Departamento de Santa Catarina –, com a grande aceitação pelo público alvo, que tem demandado, inclusive, a criação de mais histórias, focando assuntos específicos

(estudo da Ideorama, pág. 120). A inferência acerca da plena satisfação do objeto contratado é decorrente de a referida firma ser, como já dito, possuidora de direitos autorais sobre os traços dos personagens.
33. Tais observações, levam-me a apontar que o afastamento da licitação justificou-se em função de o interesse público a ser atendido apresentar peculiaridade e anomalia que tornavam a licitação contraproducente. A anomalia reside no fato de a contratada possuir exclusividade no traço de personagens que vinham sendo utilizados de longa data, com elevada aceitação, e a peculiaridade está na constatação de que tais personagens vêm conseguindo difundir os conceitos almejados pela publicação ao longo de vários anos, o que demonstra alinhamento da contratação ao interesse público. (…)
36. Assim, de forma efetiva, caso decidisse contratar outra firma para a criação do conteúdo intelectual da revista, mantendo-se os mesmos personagens – objetivo necessário ao pleno atendimento do interesse público –, a entidade estaria quebrando regras de proteção de direitos autorais salvaguardadas por lei, o que daria ensejo a demandas judiciais indesejáveis.
37. Em linha de conclusão, a meu ver, ficou evidenciada nos autos a inviabilidade de competição, condição sine qua non para o afastamento da licitação" (Acórdão 197/2010, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).
"Conforme se verifica do Relatório precedente, a principal questão tratada nos autos refere-se à contratação, pela Infraero, da empresa (…) , mediante inexigibilidade de licitação objetivando a 'aquisição dos direitos autorais para repetição dos projetos executivos do Aeroporto e Palmas/TO e adaptação e complementação dos mesmos para reutilização no Aeroporto Internacional de Macapá/AP'. (…)
Quanto à questão do aproveitamento do projeto executivo já utilizado no Aeroporto de Palmas, há de se destacar a prevalência dos aspectos técnicos envolvidos, sob a ótica da engenharia, os quais levaram a unidade técnica a asseverar que 'reutilizar determinado projeto de engenharia pode ser visto como uma variável técnica' (item 31.18 da instrução). Nessa seara em que, a meu ver, predomina a discricionariedade dos gestores, quando os exames feitos pelo Tribunal não puderam abranger a totalidade dos itens constantes dos projetos e permitir uma firme convicção a respeito, tenho para mim que devam ser acatadas as justificativas oferecidas pelos responsáveis até porque estão permeadas de elevado grau de razoabilidade.
Consoante esclarecido pela Superintendência de Empreendimentos de Engenharia, à fl. 255, os projetos 'serão utilizados em mais de 75% da sua totalidade, conservando-se basicamente a sua configuração de vistas e fachadas, a sua volumetria, os seus fluxos operacionais e o seu dimensionamento, sendo que os ajustes se devem à necessidade de se adaptar um terminal de aeroporto doméstico para um aeroporto internacional'.
Note-se ademais que, dado o ineditismo do procedimento inaugurado pela Infraero, esta se cercou das devidas cautelas, fazendo constar inclusive do processo administrativo cópia dos elementos referentes à contratação direta traria economia aos cofres da empresa de cerca de R$ 400 mil. Nesse ponto, cabe salientar que em momento algum os preços de venda dos direitos autorais e dos serviços de adequação do projeto executivo, cobrados pela (…) , no montante de R$ 1.111.000,00, foram questionados no processo. (…)
Considerados os fatores acima evidenciados, parece-me que, à falta de um rol exaustivo de situações de inexigibilidade de licitação no art. 25 da Lei 8.666/1993 e estando o projeto de engenharia albergado pela lei de direitos autorais, podem ser acolhidas as justificativas dos responsáveis e dispensada a aplicação de multa" (Acórdão 596/2008, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira).
O caso acima referido envolve a existência de um único produto em condições de atender ao interesse supraindividual sob tutela estatal. Outra é a hipótese em que se trata de representação comercial exclusiva. Muitas vezes, as duas hipóteses até podem assemelhar-se, mas são situações que não se confundem.
No caso do representante exclusivo, a Administração se depara com estrutura organizacional privada, em que um certo fornecedor atribui a um certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região. No Brasil, existem diversos diplomas que regulam cláusulas de exclusividade. Podem lembrar-se os casos das Leis 4.886/1965 (representação comercial), 6.729/1979 (concessão de veículos automotores) e 8.955/1994 (franquia empresarial). Isso significa admitir, desde logo, que a questão não envolve apenas representante comercial exclusivo, mas qualquer espécie de agente econômico titular de cláusula de exclusividade.
O Tribunal de Contas da União, através da Súmula nº. 255 do Tribunal de Contas da União estabelece o dever do agente público de confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade, senão vejamos:
Súmula 255 do TCU
"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público, responsável pela contratação, a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."
No mesmo sentido a **jurisprudência do Tribunal de Contas da União**, senão vejamos:
"Por ser fornecedora exclusiva de salas-cofre, a (…) entende ser a única com aptidão para realizar serviços afetos à referida estrutura, tal como o serviço de manutenção. (…) No entanto, esse raciocínio não se sustenta (…) porque poderia levar à conclusão absurda de que, por exemplo, serviços como a limpeza no piso elevado ou no cabeamento lógico interfeririam em partes integrantes dos equipamentos de informática protegidos" (Acórdão 5.002/2010, 1.ª Câm., rel. Min. José Múcio Monteiro).
"A exclusividade no fornecimento de determinado produto, como sala-cofre, não induz à exclusividade no fornecimento dos equipamentos e respectivos serviços de manutenção que lhe são acessórios, para efeito de inexigibilidade de licitação" (Acórdão 1.698/2007, Plenário, Min. Marcos Vilaça).
O inc. I do art. 25 alude apenas a compras e somente ao caso do representante exclusivo. Isso não significa, porém, excluir a possibilidade de contratação direta em contratos que envolvam serviços (ou obras). Aliás, a própria redação do inc. I induz essa amplitude, diante da referência final a "local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço", admitindo implicitamente que também essas espécies de contratações comportam inexigibilidade.
Ademais, deve ter-se em vista que a regra legal não foi estabelecida em virtude de peculiaridade vinculada ao conceito de "compra". O exame do art. 25, I, evidencia situação de inviabilidade de competição em virtude da ausência de pluralidade de particulares em situação de contratação. Essa inviabilidade de competição não se relaciona com a natureza jurídica do contrato de compra e venda. O núcleo da questão está na ausência de alternativas para a Administração.
Lembre-se, ainda, que o art. 25 não tem natureza exaustiva. Admite-se a inexigibilidade em qualquer situação em que se configure a inviabilidade de competição. Portanto, reputar que o inc. I não se aplica a serviços e a obras não elimina o cabimento da contratação direta, que poderá fundar-se diretamente no*caput* do art. 25. O único efeito da interpretação restritiva do inc. I consiste em afastar o cumprimento dos requisitos formais rigorosos ali estabelecidos.
Portanto, a interpretação sistemática impõe a adoção de interpretação abrangente de serviços e obras no âmbito do inc. I do art. 25. A inviabilidade de competição também propicia contratação direta nos casos de compra de produtor único ou contratação de serviço ou obra de fornecedor único ou exclusivo.
A comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática.
Desse modo é imprescindível informar o processo com documentos probatórios da ausência de outra alternativa para a Administração. Isso poderia fazer-se por diligência dos próprios agentes administrativos. O fundamental consiste na documentação confiável acerca da ausência de outras alternativas senão uma, o que basta para configurar a inexigibilidade.
Nesse sentido a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

"13. Quanto à inexigibilidade de licitação, esta não foi justificada nem pela empresa, nem pelos demais recorrentes, dada a existência de outras empresas no mercado hábeis a fornecerem os veículos que se pretendiam adquirir. O correto seria a abertura de procedimento licitatório para propiciar uma justa concorrência para a aquisição dos bens pretendidos, tudo em conformidade com os princípios constitucionais da economicidade, impessoalidade e eficiência, bem como com os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/1993. No caso concreto, não há que se falar em exclusividade de fornecedor para o objeto conveniado e, consequentemente, em dificuldade para o estabelecimento do preço de mercado do bem" (Acórdão 7.502/2015, 2.ª Câm., rel. Min. Raimundo Carreiro).

No caso dos autos está demonstrado de forma inequívoca que o Município não dispõe de outra alternativa eficiente e econômica para solucionar a demanda de livros didáticos pois as atividades já encontram-se inseridas no programa pedagógico do município sendo que não existe outro método capaz de satisfazer esta necessidade pública, conforme ademais acima identificado.

A interpretação formalista do inc. I tem conduzido a reputar indispensável um atestado fornecido pelo órgão de Registro Público de Empresas Mercantis ou por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal. Ora, o legislador incorreu em extrema infelicidade, ao adotar a solução ora examinada. Aplicar o dispositivo segundo uma interpretação literal apenas agrava o problema.

É que não incumbe ao Registro Público de Empresas Mercantis controlar a existência de exclusividade de representantes. Não há nem obrigatoriedade de arquivamento dos instrumentos contratuais em face do Registro Público de Empresas Mercantis. Por outro lado, essa questão não apresenta qualquer pertinência aos órgãos sindicais. Logo, trata-se de formalidade destituída de qualquer seriedade, inútil para a Administração Pública.

O resultado prático tem sido a apresentação pelos interessados de "cartas de exclusividade" ao órgão do Registro Público de Empresas Mercantis, o qual emite um "atestado" – que nada mais acrescenta, senão a afirmação de que lhe foi apresentada dita carta. Trata-se de uma espécie de "atestado de existência" de uma carta de exclusividade. Isso é totalmente inútil, eis que não assegura certeza acerca do conteúdo da carta. Ou seja, não atribui à Administração nenhuma informação acerca do conteúdo do documento, mas apenas de sua existência material.

De todo o modo, o inc. I refere-se a "entidades equivalentes". Deve interpretar-se o dispositivo como indicando instituições dotadas de credibilidade e autonomia em relação ao mercado privado. A inviabilidade de competição pode ser evidenciada através de documentação emitida por instituição confiável e idônea, ainda que não integrante no Registro Público de Empresas Mercantis e sem natureza sindical. Nesse sentido a jurisprudência do E. STJ, e TCU, senão vejamos:

"(…) o inciso I do art. 25 da Lei de Licitações, ao exigir que certificado seja expedido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes (grifamos) , não veda que carta de exclusividade seja fornecida por órgão de registro de comércio com abrangência a nível nacional, ao revés, induz que esses órgãos é que são competentes para tanto" (APn 214/SP, Corte Especial, rel. Min. Luiz Fux, j. em 07.05.2008, DJe de 1.º.07.2008).

"A rigor, como meio de prova a demonstrar a inviabilidade de competição, o art. 25, I, da Lei 8.666/1993 contenta-se em exigir atestado fornecido por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes que assegure a condição de exclusividade do fornecedor ou do prestador de serviço (…). No entanto, à vista das limitações desses documentos em afirmar a veracidade dos fatos declarados, cuja falibilidade tem sido reiteradamente confirmado em casos concretos, a jurisprudência desta Corte de Contas e a doutrina têm defendido a necessidade de o gestor ir além dos atestados de exclusividade para verificar se, de fato, existe a inviabilidade de competição para fins de declaração de inexigibilidade de licitação. Neste diapasão, cito as Decisões 47/1995 – TCU –Plenário e 578/2002 – TCU – Plenário, bem como os Acórdãos 200/2003 – TCU – 2.ª Câm. e 838/2004 – TCU – Plenário (…)" (Acórdão 3.412/2012, 1.ª Câm., rel. Min. Walton Alencar Rodrigues).

"A condição de fornecedor exclusivo deve ser demonstrada por certificados de exclusividade emitidos pelos órgãos e entidades mencionados no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1993 (…).

Em relação ao mercado de livros, por ocasião da apreciação do TC 020.500/2006-4 (Acórdão 6.803/2010 – 2.ªCâm.) , ficou assente que a Câmara Brasileira do Livro seria o órgão competente para expedir a carta de exclusividade sobre a editoração, porquanto se enquadraria como 'entidade equivalente' prevista no art. 25, I, da Lei 8.666/1993. E que as editoras, apesar de não estarem incluídas no referido dispositivo legal, poderiam ter suas declarações de representação e/ou distribuição exclusivas consideradas aptas para a comprovação de fornecedor exclusivo, uma vez que as distribuidoras e/ou livrarias que as possuem deteriam efetivamente a exclusividade da comercialização dos livros pertencentes à determinada editora, na área territorial indicada na declaração" (Acórdão 3.290/2011, Plenário, rel. Min. José Jorge).

"(…) é certo que os atestados de exclusividade não permitiam inferir a inexistência à época de outros potenciais fornecedores de cofre para mídia no mercado, requisito da inviabilidade de competição. Em termos jurídicos, sabe-se que os atestados de fornecimento exclusivo de produtos emitidos por entidades do ramo de atividade correspondente possuem presunção iuris tantum de veracidade para efeito de prova nas licitações ou nas contratações, cabendo, assim, ao órgão público" (Acórdão 1.021/2006, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo).

• "(…) quando do recebimento de atestados de exclusividade de fornecimento de materiais, equipamentos ou gêneros (art. 25, I, da Lei 8.666/1993) , adote, com fulcro nos princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa, medidas cautelares visando a assegurar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emitentes, como, por exemplo, consulta ao fabricante (…)" (Decisão 578/2002, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" e o inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de material didático e para aprendizagem sobre saúde bucal e conjunto de higiene bucal, pelo preço do fabricante, até o limite de gasto anual:

LOTE1

Item	Qtd.	Unid.	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	567	U	19783	LIVRO DIDÁTICO "PARA TER UMA BOCA SAUDÁVEL" – LIVRO PARA O ALUNO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A HIGIENE BUCAL	R$ 47,40	R$ 26.875,80
2	567	U	19783	LIVRO DIDÁTICO "PARA TER UMA BOCA SAUDÁVEL" – LIVRO PARA A FAMÍLIA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO HÁBITO DIÁRIO DE HIGIENE BUCAL	R$ 47,40	R$ 26.875,80
3	19	U	19783	LIVRO DIDÁTICO "PARA TER UMA BOCA SAUDÁVEL" – LIVRO PARA O PROFESSOR, COM ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DE COMO ESTAR DESENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE FIXAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA HIGIENE BUCAL	R$ 62,37	R$ 1.185,03
4	567	CJ	434987	CONJUNTO DE HIGIENE INFANTIL. COMPOSIÇÃO: - ESCOLA DENTAL, 15 CM, CERDAS MACIAS; - DENTIFRÍCIO (CREME DENTAL, 50G); - FIO DENTAL, 25 MTS. TIPO DE EMBALAGEM CONFORME METODOLOGIA DO ÓRGÃO	R$ 1,00	R$ 567,00
	TOTAL R$ 55.503,63					

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A empresa **GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI,** CNPJ nº. **29.335.214/0001-09**, com sede em R. Tocantins, nº 741, Município de São Caetano do Sul foi a escolhida para a realização do objeto da presente Inexigibilidade.

4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ser a única empresa capaz de atender satisfatoriamente o interesse do município, possuindo carta de exclusividade do fabricante, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.

4.3. Foram realizadas diligências que indicaram ser a empresa que melhor atende a necessidade pública, e faticamente é a única empresa que atende os interesses do município, de forma eficiente, razão pela qual foi escolhido.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo que os preços observaram contratações semelhantes, tendo a Administração Pública a prerrogativa de não contratar com preço ofertado se identificado que encontra-se incompatível com o preço de mercado.

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI 29.335.214/0001-09	R$ 55.503,63
2º	01	FONTE NOVA – DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA 07.115.121/0001-28	R$ 60.022,00
3°	01	AGUERO & CIA LTDA 82.599.416/0001-32	R$ 63.434,77

5.2. Será gasto o valor de R$ **55.503,63 (cinquenta e cinco mil quinhentos e três reais e sessenta e três centavos).**

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2022, conforme abaixo descrito.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	1000	3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Gabinete do Secretário

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da inexigibilidade de licitação, após justificativa repassada na integra pelo Advogado Público, conforme fundamentos acima identificados, **abrindo o prazo de cinco dias para impugnação,** e posteriormente, submetendo a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 06 de julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1F13AB20

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Películas de Proteção para aplicação em portas e janelas em atendimento a solicitação da Secretaria de Tributação e Finanças do Município de Paulo Frontin/Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	01	M	5584	PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA PORTA - COR PRETA - 2,70 X 2,20 M² - COM APLICAÇÃO	R$ 445,50	R$ 445,50
2	02	M	5584	PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA JANELA	R$ 206,25	R$ 412,50

				- COR PRETA -2,50 X 2,20 M² - COM APLICAÇÃO		
3	02	M	5584	PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA JANELA - COR PRETA - 0,90 X 2,20) M² - COM APLICAÇÃO	R$ 74,25	R$ 148,50
4	02	M	5584	PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA JANELA - COR PRETA - 0,90 X 1,40 M² - COM APLICAÇÃO	R$ 47,25	R$ 94,50
TOTAL						**R$ 1.101,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	KELVIN JANIAK MIRANDA 32.439.418/0001-96	R$ 1.101,00
2º	01	SATE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 39.778.763/0001-01	R$ 2.109,50
3°	01	ANDREI RANQUEL 24.582.765/0001-45	R$ 2.400,00
-	-	*PAINEL DE PREÇOS* *Acesso em 14/07/2022* *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	R$ 1.600,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **KELVIN JANIAK MIRANDA**, inscrita no CNPJ/MF **n° 32.439.418/0001-96**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 183/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.101,00 (um mil cento e um reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 19 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5C5E79AE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, aquisição de Calhas, Rufos, Água Furtada, Goivas e Parafusos a ser instalado no município de Paulo Frontin-Pr em local definido pela Secretaria de Assistência Social e Família. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Código do CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	48	M	441982	RUFO DE ALUZINCO, CORTE 30	R$ 35,00	R$ 1.680,00
2	36	M	75515	RUFO DE ALUZINCO, CORTE 40	R$ 40,00	R$ 1.440,00
3	36	M	441982	RUFO DE ALUZINCO, CORTE 60	R$ 62,00	R$ 2.232,00
4	22	M	75515	CALHA DE ALUZINCO, CORTE 40	R$ 40,00	R$ 880,00
5	5	M	75515	CALHA DE ALUZINCO, CORTE 70	R$ 72,00	R$ 360,00
6	26,3	M	436274	ÁGUA FURTADA, CORTE 50	R$ 50,00	R$ 1.315,00
7	14	M	75515	CALHA DE ALUZINCO, CORTE 80	R$ 82,00	R$ 1.148,00
8	12	U	244272	GOIVA DE ALUZINCO	R$ 40,00	R$ 480,00
9	163,6	M	450336	TELHA DE ALUZINCO, 0,43MM	R$ 56,00	R$ 9.161,60
10	490	U	10439	PARAFUSO DE 2 POLEGADAS	R$ 0,70	R$ 343,00
11	1	SV	20702	INSTALAÇÃO	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
TOTAL						**R$ 22.039,60**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ZULMIRA DA SILVA BUENO 16.626.009/0001-42	R$ 22.039,60
2º	01	VALMIR ANDERSON LOBAS 18.656.061/0001-77	R$ 34.784,49
3°	01	JISLAINE APARECIDA MENDES 28.380.839/0001-11	R$ 38.304,97
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 18/07/2022 paineldepreços.planejamento.gov.br*	Não foi possível localizar valores suficientes para composição da análise dos preços

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **ZULMIRA DA SILVA BUENO**, inscrita no CNPJ/MF **nº 16.626.009/0001-42**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 187/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 22.039,60 (vinte e dois mil trinta e nove reais e sessenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 18 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D4A7DF8A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão para o município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Código do CATSERV	Especificação do Produto/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	500.000	FL	26816	Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Sem Papel: característica adicional da impressão monocromático	R$ 0,07	R$ 35.000,00
2	50.000	FL	26816	Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Sem Papel: característica adicional da impressão policromático	R$ 0,30	R$ 15.000,00
TOTAL						**R$ 50.000,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CR TUPAN & CIA LTDA 01.586.772/0001-10	R$ 50.000,00
2º	01	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA 84.797.315/0001-00	R$ 56.500,00
3°	01	RAFAEL MARCELO DOMINGUES 32.629.145/0001-42	R$ 60.000,00
-	01	Painel de Preços Acesso em 06/07/2022 e 19/07/2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/	R$ 62.500,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **CR TUPAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 01.586.772/0001-10**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 190/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002 2.004	000	3.3.90.39.05.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 19 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3E349E7F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25 DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação do Produto/Serviço	Preço Unit	Preço Total
01	15	U	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PARA VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25	R$ 2,50	R$ 37,50
02	6	U	CABO FLEXÍVEL 2 X 1 MM PARA VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25	R$ 15,97	R$ 95,82
03	1	U	CHICOTE BASE PARA RELÉ PARA VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25	R$ 65,00	R$ 65,00
04	10	U	ESPAGUETE CORRUGADO PARA VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25	R$ 3,50	R$ 35,00
05	12	U	FIO BIOCOLOR PARA VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25	R$ 9,65	R$ 115,80
06	1	U	INTERRUPTOR UNIVERSAL TIC-TAC PARA VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25	R$ 25,74	R$ 25,74
07	1	KIT	KIT CÂMERA DE RÉ COMPLETO COM 2 CÂMERAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25	R$ 650,00	R$ 650,00
08	1	U	PORTA FUSÍVEL PARA VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25	R$ 15,82	R$ 15,82
09	1	U	RELÉ PARA VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25	R$ 35,00	R$ 35,00
10	1	SV	CARGA DE GÁS COMPLETA 2 KG PARA VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
11	1	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25	R$ 700,00	R$ 700,00
12	1	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO ÔNIBUS RHZ-3E25	R$ 610,00	R$ 610,00
TOTAL					**R$ 3.585,68**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**1**	**COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI** **80.038.193/0001-09**	**R$ 3.585,68**
2º	1	CENTRAL REPAROS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS LTDA 39.818.268/0001-70	R$ 3.887,75
-	-	REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA 02.577.392/0001-61	EMPRESA NÃO COTOU TODOS OS ITENS

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **80.038.193/0001-09** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 198/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor de R$ 3.585,68 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.029	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 22 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9EE04A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.326/2022

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
3948	2021	4.380,00	303
176	2021	17.847,50	303
5920	2020	20,00	1000
1648	2021	4.118,33	1000
2529	2021	0,01	1000
2531	2021	3.050,00	1000
3111	2021	6.008,57	1000
6169	2021	899,81	1000
6368	2021	27.100,00	1000
8837	2021	196.770,00	1000
8838	2021	21.063,75	1000
4789	2021	765,00	33940
6399	2021	90,00	303
8225	2021	54,40	303
8224	2021	146,72	303
2599	2021	114,40	33494

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4EEB4638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
BALANCETE DA DESPESA

Exercício: 2022

Balancete da Despesa

Período de janeiro a junho

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Até o Período / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
06.004.12.243.1103.2.039. Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação				**20.000,00** / **0,00** / **0,00** / **20.000,00**	**0,00** / **0,00** / **0,00** /	**0,00** / **0,00** / **0,00** /	**20.000,00** / **0,00** / **0,00** /
209	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00 / 0,00 / 0,00 / 20.000,00	0,00 / 0,00 / 0,00 /	0,00 / 0,00 / 0,00 /	20.000,00 / 0,00 / 0,00 /
08.004.10.243.1103.2.057. Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde				**42.000,00** / **0,00** / **0,00** / **42.000,00**	**8.200,00** / **8.200,00** / **8.200,00** /	**8.200,00** / **8.200,00** / **8.200,00** /	**33.800,00** / **0,00** / **0,00** /
367	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	21.000,00 / 0,00 / 0,00 / 21.000,00	0,00 / 0,00 / 0,00 /	0,00 / 0,00 / 0,00 /	21.000,00 / 0,00 / 0,00 /
368	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	21.000,00 / 0,00 / 0,00 / 21.000,00	8.200,00 / 8.200,00 / 8.200,00 /	8.200,00 / 8.200,00 / 8.200,00 /	12.800,00 / 0,00 / 0,00 /
11.003.08.243.1103.2.061. Formando Cidadão do Futuro - ECA				**536.000,00** / **172.440,59** / **166.668,00** / **541.772,59**	**107.818,86** / **77.441,09** / **76.846,29** /	**107.818,86** / **77.441,09** / **76.846,29** /	**433.953,73** / **30.377,77** / **30.972,57** /
386	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00 / 0,00 / 0,00 / 100.000,00	17.785,16 / 17.539,55 / 17.539,55 /	17.785,16 / 17.539,55 / 17.539,55 /	82.214,84 / 245,61 / 245,61 /
385	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00880	3.000,00 / 0,00 / 0,00 / 3.000,00	2.756,00 / 2.756,00 / 2.756,00 /	2.756,00 / 2.756,00 / 2.756,00 /	244,00 / 0,00 / 0,00 /
866	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98050	0,00 / 10.000,00 / 0,00 / 10.000,00	0,00 / 0,00 / 0,00 /	0,00 / 0,00 / 0,00 /	10.000,00 / 0,00 / 0,00 /
767	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98051	0,00 / 20.000,00 / 0,00 / 20.000,00	0,00 / 0,00 / 0,00 /	0,00 / 0,00 / 0,00 /	20.000,00 / 0,00 / 0,00 /
387	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	55.000,00 / 0,00 / 0,00 / 55.000,00	1.744,70 / 1.744,70 / 1.744,70 /	1.744,70 / 1.744,70 / 1.744,70 /	53.255,30 / 0,00 / 0,00 /
768	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	98051	0,00 / 20.000,00 / 0,00 / 20.000,00	0,00 / 0,00 / 0,00 /	0,00 / 0,00 / 0,00 /	20.000,00 / 0,00 / 0,00 /
388	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	55.000,00 / 0,00 / 0,00 / 55.000,00	0,00 / 0,00 / 0,00 /	0,00 / 0,00 / 0,00 /	55.000,00 / 0,00 / 0,00 /

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Até o Período / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos / a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
814	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98049	0,00 / 20.134,59 / 0,00 / 20.134,59	1.500,00 / 1.500,00 / 1.500,00 /	1.500,00 / 1.500,00 / 1.500,00 /	18.634,59 / 0,00 / 0,00 /
769	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98051	0,00 / 20.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	20.000,00 / 0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
390	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	190.000,00	44.337,65	44.337,65	65.662,35
				0,00	31.205,49	31.205,49	13.132,16
				80.000,00	30.610,69	30.610,69	13.726,96
				110.000,00			
389	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00880	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
780	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98036	0,00	0,00	0,00	1.298,89
				1.298,89	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.298,89			
886	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98040	0,00	17.000,00	17.000,00	24.007,11
				41.007,11	0,00	0,00	17.000,00
				0,00	0,00	0,00	17.000,00
				41.007,11			
770	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98051	0,00	0,00	0,00	20.000,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
391	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS 01000 A PESSOAS FÍSICAS		100.000,00	13.332,00	13.332,00	0,00
				0,00	13.332,00	13.332,00	0,00
				86.668,00	13.332,00	13.332,00	0,00
				13.332,00			
393	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	25.000,00	9.363,35	9.363,35	15.636,65
				0,00	9.363,35	9.363,35	0,00
				0,00	9.363,35	9.363,35	0,00
				25.000,00			
392	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00880	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
867	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98050	0,00	0,00	0,00	20.000,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
11.003.08.243.1103.2.172. Priorização da Primeira Infância				**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				40.000,00			
394	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
395	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
396	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
11.004.08.243.1101.2.063. Ações Estratégicas do - PETI				**19.000,00**	**0,00**	**0,00**	**19.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				19.000,00			
402	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.000,00			
403	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01935	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
404	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
405	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
406	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
11.004.08.243.1101.2.114. Proteção Social Especial - Alta Compexidade Proteção Social Especial - Alta Complexidade				**71.000,00**	**152.729,78**	**152.729,78**	**60.112,91**
				146.044,96	**136.968,58**	**136.968,58**	**15.761,20**
				4.202,27	**121.802,62**	**121.802,62**	**30.927,16**
				212.842,69			
407	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1941	38.000,00	24.200,82	24.200,82	9.596,91
				0,00	24.200,82	24.200,82	0,00

				4.202,27	24.200,82	24.200,82	0,00
				33.797,73			
408	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
409	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	2.606,16	2.606,16	7.393,84
				0,00	2.606,16	2.606,16	0,00
				0,00	2.606,16	2.606,16	0,00
				10.000,00			
410	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	9.045,38	9.045,38	10.954,62
				15.000,00	6.857,18	6.857,18	2.188,20
				0,00	6.857,18	6.857,18	2.188,20
				20.000,00			
868	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	0,00	2.677,80	2.677,80	1.524,47
				4.202,27	2.677,80	2.677,80	0,00
				0,00	1.141,19	1.141,19	1.536,61
				4.202,27			
855	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98024	0,00	5.229,47	5.229,47	0,00
				5.229,47	4.988,47	4.988,47	241,00
				0,00	4.988,47	4.988,47	241,00
				5.229,47			
412	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
413	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	3.563,35	3.563,35	1.436,65
				0,00	3.563,35	3.563,35	0,00
				0,00	3.266,00	3.266,00	297,35
				5.000,00			
414	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
415	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.000,00	85.203,60	85.203,60	15.464,40
				99.668,00	71.871,60	71.871,60	13.332,00
				0,00	58.539,60	58.539,60	26.664,00
				100.668,00			
416	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
765	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00894	0,00	20.203,20	20.203,20	1.742,02
				21.945,22	20.203,20	20.203,20	0,00
				0,00	20.203,20	20.203,20	0,00
				21.945,22			
Total Geral:				**728.000,00**	**268.748,64**	**268.748,64**	**606.866,64**
				318.485,55	**222.609,67**	**222.609,67**	**46.138,97**
				170.870,27	**206.848,91**	**206.848,91**	**61.899,73**
				875.615,28			

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:91E245D6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)** (c/a)	%		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.493.000,00	156.038.178,90	27.256.939,78	17,47	74.651.242,66	47,84		81.386.936,24
RECEITAS CORRENTES	108.938.000,00	109.219.071,90	26.964.771,27	24,69	72.921.977,06	66,77		36.297.094,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.816.000,00	18.816.000,00	6.000.561,96	31,89	11.847.744,82	62,97		6.968.255,18
Impostos	15.972.000,00	15.972.000,00	5.641.481,67	35,32	9.974.432,51	62,45		5.997.567,49
Taxas	2.844.000,00	2.844.000,00	359.080,29	12,63	1.873.312,31	65,87		970.687,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.140.500,00	5.140.500,00	784.746,20	15,27	2.372.496,52	46,15		2.768.003,48
Contribuições Sociais	3.121.500,00	3.121.500,00	276.222,26	8,85	1.288.912,62	41,29		1.832.587,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.019.000,00	2.019.000,00	508.523,94	25,19	1.083.583,90	53,67	935.416,10
RECEITA PATRIMONIAL	755.500,00	755.525,32	1.002.710,64	132,72	3.378.655,66	447,19	-2.623.130,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	4.799,00	59,99	23.499,96	293,75	-15.499,96
Valores Mobiliários	642.500,00	642.525,32	980.819,53	152,65	3.301.512,36	513,83	-2.658.987,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	105.000,00	105.000,00	17.092,11	16,28	53.643,34	51,09	51.356,66
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	6.855,72	19,59	15.818,91	45,20	19.181,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	35.000,00	35.000,00	6.855,72	19,59	15.818,91	45,20	19.181,09
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.666.000,00	83.947.046,58	19.075.200,97	22,72	54.961.252,16	65,47	28.985.794,42
Transferências da União e de suas Entidades	37.471.000,00	37.634.046,58	8.978.250,51	23,86	23.105.939,31	61,40	14.528.107,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.265.000,00	30.383.000,00	6.524.399,81	21,47	20.603.726,44	67,81	9.779.273,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.920.000,00	15.920.000,00	3.572.550,65	22,44	11.251.586,41	70,68	4.668.413,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525.000,00	525.000,00	94.695,78	18,04	346.008,99	65,91	178.991,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	51,69	0,30	665,00	3,91	16.335,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	5.485,67	11,43	90.496,08	188,53	-42.496,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	89.158,42	19,38	254.847,91	55,40	205.152,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.555.000,00	46.819.107,00	292.168,51	0,62	1.729.265,60	3,69	45.089.841,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.350.000,00	25.202.601,28	211.560,21	0,84	860.758,38	3,42	24.341.842,90
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00	25.202.601,28	211.560,21	0,84	860.758,38	3,42	24.341.842,90
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	105.000,00	21.516.505,72	80.608,30	0,37	868.507,22	4,04	20.647.998,50
Transferências da União e de suas Entidades	105.000,00	14.966.922,52	0,00	0,00	477.500,00	3,19	14.489.422,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.549.583,20	80.608,30	1,23	391.007,22	5,97	6.158.575,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.186.000,00	4.186.000,00	356.646,37	8,52	1.726.578,57	41,25	2.459.421,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.679.000,00	160.224.178,90	27.613.586,15	17,23	76.377.821,23	47,67	83.846.357,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	114.679.000,00	160.224.178,90	27.613.586,15	17,23	76.377.821,23	47,67	83.846.357,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	114.679.000,00	160.224.178,90	27.613.586,15	17,23	76.377.821,23	47,67	83.846.357,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.747.001,08	-	-	26.747.001,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	26.747.001,08	-	-	26.747.001,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.865.000,00	178.890.179,98	39.776.650,42	86.092.169,60	92.798.010,38	23.373.042,70	59.331.851,04	119.558.328,94	56.301.866,43
DESPESAS CORRENTES	99.536.698,00	117.925.057,20	20.991.890,67	63.823.828,30	54.101.228,90	21.249.350,06	56.079.963,66	61.845.093,54	54.314.085,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.950.200,00	63.310.025,42	11.060.336,45	32.002.220,79	31.307.804,63	11.059.736,45	32.001.620,79	31.308.404,63	31.986.939,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.430.000,00	1.430.000,00	264.000,23	765.887,79	664.112,21	264.000,23	765.887,79	664.112,21	765.887,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.156.498,00	53.185.031,78	9.667.553,99	31.055.719,72	22.129.312,06	9.925.613,38	23.312.455,08	29.872.576,70	21.561.257,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.156.498,00	53.185.031,78	9.667.553,99	31.055.719,72	22.129.312,06	9.925.613,38	23.312.455,08	29.872.576,70	21.561.257,98
DESPESAS DE CAPITAL	7.078.298,00	60.715.118,78	18.784.759,75	22.268.341,30	38.446.777,48	2.123.692,64	3.251.887,38	57.463.231,40	1.987.780,82
INVESTIMENTOS	3.217.298,00	56.854.118,78	18.596.811,85	21.733.774,61	35.120.344,17	1.935.744,74	2.717.320,69	54.136.798,09	1.453.214,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.861.000,00	3.861.000,00	187.947,90	534.566,69	3.326.433,31	187.947,90	534.566,69	3.326.433,31	534.566,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00	250.004,00	0,00	0,00	250.004,00	0,00	0,00	250.004,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.654.000,00	4.921.000,00	679.184,85	2.052.737,83	2.868.262,17	679.184,85	2.052.737,83	2.868.262,17	2.052.737,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +	111.519.000,00	183.811.179,98	40.455.835,27	88.144.907,43	95.666.272,55	24.052.227,55	61.384.588,87	122.426.591,11	58.354.604,26

IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	111.519.000,00	183.811.179,98	40.455.835,27	88.144.907,43	95.666.272,55	24.052.227,55	61.384.588,87	122.426.591,11	58.354.604,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	14.993.232,36	-	18.023.216,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	111.519.000,00	183.811.179,98	40.455.835,27	88.144.907,43	-	24.052.227,55	76.377.821,23	-	76.377.821,23
RESERVA DO RPPS	3.114.000,00	3.114.000,00	0,00	0,00	3.114.000,00	0,00	0,00	3.114.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 22m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.186.000,00	4.186.000,00	356.646,37	8,52	1.726.578,57	41,25	2.459.421,43
RECEITAS CORRENTES	4.186.000,00	4.186.000,00	356.646,37	8,52	1.726.578,57	41,25	2.459.421,43
CONTRIBUIÇÕES	4.186.000,00	4.186.000,00	356.646,37	8,52	1.726.578,57	41,25	2.459.421,43
Contribuições Sociais	4.186.000,00	4.186.000,00	356.646,37	8,52	1.726.578,57	41,25	2.459.421,43

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.654.000,00	4.921.000,00	679.184,85	2.052.737,83	2.868.262,17	679.184,85	2.052.737,83	2.868.262,17	2.052.737,83
DESPESAS CORRENTES	4.289.000,00	4.556.000,00	618.426,21	1.870.461,91	2.685.538,09	618.426,21	1.870.461,91	2.685.538,09	1.870.461,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.199.000,00	4.466.000,00	603.704,40	1.819.130,30	2.646.869,70	603.704,40	1.819.130,30	2.646.869,70	1.819.130,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	14.721,81	51.331,61	38.668,39	14.721,81	51.331,61	38.668,39	51.331,61
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	365.000,00	60.758,64	182.275,92	182.724,08	60.758,64	182.275,92	182.724,08	182.275,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.000,00	365.000,00	60.758,64	182.275,92	182.724,08	60.758,64	182.275,92	182.724,08	182.275,92

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FBA5DCCA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até junho
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.549.227,76	21.693.143,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.549.227,76	21.693.143,53
Empréstimos	15.837.915,38	16.164.107,07
Interna	15.837.915,38	16.164.107,07
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.711.312,38	5.529.036,46
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	5.529.036,46
De Demais Contribuições Sociais	5.711.312,38	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.414.582,44	47.436.185,22
Disponibilidade de Caixa	38.414.582,44	47.436.185,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.195.709,25	50.649.071,58
(–) Restos a Pagar Processados	781.126,81	3.118.098,70
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	94.787,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-16.865.354,68	-25.743.041,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.328.578,01	127.489.161,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.912.000,00	1.662.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	107.416.578,01	125.827.161,10
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	20,06	17,24
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,70	-20,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	128.899.893,61	150.992.593,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	116.009.904,25	135.893.333,99
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até junho
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.752.159,30	2.752.159,30
PASSIVO ATUARIAL	29.898.369,16	29.898.369,16
RP NÃO PROCESSADOS	6.341.554,35	3.020.162,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 09h e 29m.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:13EC0873

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.972.000,00	15.972.000,00	9.974.432,51	62,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.333.000,00	5.333.000,00	4.300.156,70	80,63
IPTU	3.980.000,00	3.980.000,00	3.418.525,30	85,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.353.000,00	1.353.000,00	881.631,40	65,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.869.000,00	2.869.000,00	1.362.670,71	47,50
ITBI	2.799.000,00	2.799.000,00	1.311.942,35	46,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	70.000,00	70.000,00	50.728,36	72,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.380.000,00	4.380.000,00	2.154.239,89	49,18
ISS	4.150.000,00	4.150.000,00	2.045.327,79	49,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	230.000,00	230.000,00	108.912,10	47,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.390.000,00	3.390.000,00	2.157.365,21	63,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.010.000,00	69.010.000,00	44.240.056,36	64,11
Cota-Parte FPM	31.500.000,00	31.500.000,00	20.351.481,20	64,61
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	226.796,07	11,34
Cota-Parte IPVA	5.760.000,00	5.760.000,00	6.186.843,13	107,41
Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	17.270.177,30	59,14
Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	550.000,00	204.758,66	37,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**84.982.000,00**	**84.982.000,00**	**54.214.488,87**	**63,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.157.566,00	12.551.353,86	6.157.963,19	49,06	5.744.231,08	45,77	5.593.531,68	44,57
Despesas Correntes	12.077.300,00	12.097.999,52	5.796.503,03	47,91	5.451.475,00	45,06	5.303.975,60	43,84
Despesas de Capital	80.266,00	453.354,34	361.460,16	79,73	292.756,08	64,58	289.556,08	63,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.003.650,00	6.222.868,00	4.791.007,95	76,99	3.041.007,95	48,87	3.018.641,70	48,51
Despesas Correntes	1.998.650,00	6.217.868,00	4.790.917,59	77,05	3.040.917,59	48,91	3.018.551,34	48,55
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	90,36	1,81	90,36	1,81	90,36	1,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	14.000,00	8.596,48	61,40	8.596,48	61,40	8.596,48	61,40

Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	8.596,48	61,40	8.596,48	61,40	8.596,48	61,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	225.532,00	245.532,00	163.039,71	66,40	162.615,11	66,23	162.615,11	66,23
Despesas Correntes	225.532,00	245.532,00	163.039,71	66,40	162.615,11	66,23	162.615,11	66,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	139.000,00	235.500,00	150.032,66	63,71	148.826,68	63,20	148.826,68	63,20
Despesas Correntes	139.000,00	235.500,00	150.032,66	63,71	148.826,68	63,20	148.826,68	63,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.539.748,00**	**19.269.253,86**	**11.270.639,99**	**58.49**	**9.105.277,30**	**47,25**	**8.932.211,65**	**46,35**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.270.639,99	9.105.277,30	8.932.211,65
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	56.899,23	56.899,23	56.899,23
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.213.740,76**	**9.048.378,07**	**8.875.312,42**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.132.173,33	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.081.567,43	916.204,74	743.139,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,68**	**16,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	8.132.173,33	11.270.639,99	3.138.466,66	2.338.428,34	56.899,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3.195.365,89
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.323,94	14.848,27	0,00	0,00
Empenhos de 2020	9.904.291,49	11.619.938,65	1.715.647,16	0,00	0,00	0,00	158.174,25	95.569,15	13.017,20	1.702.629,96
Empenhos de 2019	9.632.676,86	13.415.809,26	3.783.132,40	0,00	0,00	0,00	369.497,34	0,00	9.139,59	3.773.992,81
Empenhos de 2018 e anteriores	44.310.781,71	55.203.165,70	10.892.383,99	0,00	29.633,00	0,00	758.340,85	198,75	50.346,02	10.871.670,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	9.139,59	9.139,59	9.139,59	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	50.346,02	50.346,02	50.346,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	59.485,61	59.485,61	59.485,61	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.210.000,00	16.869.011,18	4.825.445,29	28,61
Proveniente da União	4.835.000,00	16.129.211,18	3.938.253,59	24,42
Proveniente dos Estados	375.000,00	739.800,00	887.191,70	119,92
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.000,00	23.000,00	280.185,70	1.218,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.233.000,00**	**16.892.011,18**	**5.105.630,99**	**30,23**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.978.000,00	19.292.438,60	4.076.487,48	21,13	3.754.444,27	19,46	3.654.592,45	18,94
Despesas Correntes	4.968.000,00	6.765.885,21	3.869.352,69	57,19	3.593.141,48	53,11	3.545.236,83	52,40
Despesas de Capital	10.000,00	12.526.553,39	207.134,79	1,65	161.302,79	1,29	109.355,62	0,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	196.000,00	908.000,00	439.963,10	48,45	429.596,02	47,31	429.596,02	47,31
Despesas Correntes	186.000,00	898.000,00	439.963,10	48,99	429.596,02	47,84	429.596,02	47,84

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.000,00	74.000,00	38.828,14	52,47	33.891,34	45,80	33.454,01	45,21
Despesas Correntes	64.000,00	64.000,00	38.828,14	60,67	33.891,34	52,96	33.454,01	52,27
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.248.000,00**	**20.274.438,60**	**4.555.278,72**	**22,47**	**4.217.931,63**	**20,80**	**4.117.642,48**	**20,31**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.167.566,00	31.873.792,46	10.234.450,67	32,11	9.498.675,35	29,80	9.248.124,13	29,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.200.650,00	7.131.868,00	5.230.971,05	73,35	3.470.603,97	48,66	3.448.237,72	48,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.000,00	89.000,00	47.424,62	53,29	42.487,82	47,74	42.050,49	47,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.532,00	246.532,00	163.039,71	66,13	162.615,11	65,96	162.615,11	65,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	139.000,00	235.500,00	150.032,66	63,71	148.826,68	63,20	148.826,68	63,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.822.748,00**	**39.576.692,46**	**15.825.918,71**	**39,99**	**13.323.208,93**	**33,66**	**13.049.854,13**	**32,97**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.247.000,00	20.210.678,38	4.555.278,72	22,54	4.217.931,63	20,87	4.117.642,48	20,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.575.748,00**	**19.366.014,08**	**11.270.639,99**	**58,20**	**9.105.277,30**	**47,02**	**8.932.211,65**	**46,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 06m.								

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EFA8F540

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 11m.											
Nota:											

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FDEC202A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até Período**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			114.679.000,00	
Previsão Atualizada			160.224.178,90	
Receitas Realizadas			76.377.821,23	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			26.747.001,08	
DESPESAS				
Dotação Inicial			111.519.000,00	
Dotação Atualizada			183.811.179,98	
Despesas Empenhadas			88.144.907,43	
Despesas Liquidadas			61.384.588,87	
Despesas Pagas			58.354.604,26	
Superávit Orçamentário			14.993.232,36	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até Período**	
Despesas Empenhadas			88.144.907,43	
Despesas Liquidadas			61.384.588,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até Período**	
Receita Corrente Líquida			127.489.161,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			125.827.161,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			125.827.161,10	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			2.668.549,80	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			58.300,64	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			58.300,64	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			2.610.249,16	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.785.893,53	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			7.546.692,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			7.546.692,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			-5.760.798,47	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	-1.410.000,00	12.559.994,98	-890,78	
Resultado Primário	-532.500,00	11.475.881,33	-2.155,10	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	806.078,69	25,32	774.183,69	31.869,68
Poder Legislativo	898,97	0,00	0,00	898,97
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.327.554,35	0,00	3.237.494,95	3.090.059,40
Poder Legislativo	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.148.532,01	25,32	4.011.678,64	3.136.828,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.349.874,98	<18% / 25%>	19,09	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.748.740,96	70%	76,76	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	860.758,38		24.341.842,90	
Despesa de Capital Líquida	22.450.617,22		38.629.501,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.216.077,92	7.948.684,28	8.293.956,88	7.743.659,52
Despesas Previdenciárias	309.212,72	1.112.322,88	6.589.862,34	13.031.274,62
Resultado Previdenciário	4.906.865,20	6.836.361,40	1.704.094,54	-5.287.615,10
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	4.985.042,84	2.580.033,14	1.699.040,06	1.667.803,80
Despesas Previdenciárias	24.726.640,38	34.543.675,88	32.023.437,96	4.801.231,02
Resultado Previdenciário	-19.741.597,54	-31.963.642,74	-30.324.397,90	-3.133.427,22
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	2.894,09		100.105,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		165.760,22	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.048.378,07	15,00	16,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 21m.			

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:126A5EA4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	109.979.000,00	182.004.179,98	39.776.650,42	86.092.169,60	97,67	95.912.010,38	23.373.042,70	59.331.851,04	96,66	122.672.328,94
LEGISLATIVA	4.790.000,00	4.790.000,00	567.795,08	1.725.723,46	1,96	3.064.276,54	564.341,18	1.708.664,06	2,78	3.081.335,94
Ação Legislativa	4.790.000,00	4.790.000,00	567.795,08	1.725.723,46	1,96	3.064.276,54	564.341,18	1.708.664,06	2,78	3.081.335,94
JUDICIÁRIA	1.105.000,00	1.105.000,00	185.300,36	614.539,59	0,70	490.460,41	177.674,24	605.635,95	0,99	499.364,05
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.105.000,00	1.105.000,00	185.300,36	614.539,59	0,70	490.460,41	177.674,24	605.635,95	0,99	499.364,05
ESSENCIAL À JUSTIÇA	133.000,00	182.900,80	18.496,39	65.809,96	0,07	117.090,84	18.496,39	65.809,96	0,11	117.090,84
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	133.000,00	182.900,80	18.496,39	65.809,96	0,07	117.090,84	18.496,39	65.809,96	0,11	117.090,84
ADMINISTRAÇÃO	8.656.064,00	10.902.204,70	2.114.428,79	5.629.959,92	6,39	5.272.244,78	1.888.727,90	4.732.411,00	7,71	6.169.793,70
Planejamento e Orçamento	1.314.000,00	1.374.000,00	276.055,59	639.591,07	0,73	734.408,93	272.068,79	635.604,27	1,04	738.395,73
Administração Geral	4.720.064,00	6.040.294,70	1.135.763,53	2.950.781,06	3,35	3.089.513,64	976.627,44	2.552.897,28	4,16	3.487.397,42
Administração Financeira	2.245.000,00	3.014.910,00	613.279,88	1.826.955,21	2,07	1.187.954,79	548.100,54	1.331.276,87	2,17	1.683.633,13
Controle Externo	106.000,00	102.000,00	25.495,77	55.605,62	0,06	46.394,38	25.495,77	55.605,62	0,09	46.394,38
Comunicação Social	271.000,00	371.000,00	63.834,02	157.026,96	0,18	213.973,04	66.435,36	157.026,96	0,26	213.973,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.639.000,00	5.616.340,04	1.017.404,09	2.849.948,22	3,23	2.766.391,82	989.568,12	2.656.090,59	4,33	2.960.249,45
Administração Geral	445.000,00	469.252,99	66.258,09	241.522,39	0,27	227.730,60	68.568,02	231.218,56	0,38	238.034,43
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	0,00	20.000,00	0,02	15.000,00	0,00	20.000,00	0,03	15.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	125.049,20	0,00	70.683,04	0,08	54.366,16	37.431,84	70.507,06	0,11	54.542,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	656.000,00	803.615,28	125.985,39	257.942,48	0,29	545.672,80	116.869,86	211.803,51	0,35	591.811,77
Assistência Comunitária	3.435.000,00	4.163.422,57	825.160,61	2.259.800,31	2,56	1.903.622,26	766.698,40	2.122.561,46	3,46	2.040.861,11
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.827.000,00	14.872.000,00	2.716.331,39	7.809.937,99	8,86	7.062.062,01	2.734.694,74	7.761.256,08	12,64	7.110.743,92
Administração Geral	360.000,00	360.000,00	30.544,26	135.606,46	0,15	224.393,54	38.663,43	122.136,63	0,20	237.863,37
Previdência do Regime Estatutário	14.467.000,00	14.512.000,00	2.685.787,13	7.674.331,53	8,71	6.837.668,47	2.696.031,31	7.639.119,45	12,44	6.872.880,55
SAÚDE	19.120.748,00	38.870.692,46	3.955.341,09	15.500.901,03	17,59	23.369.791,43	5.006.095,06	12.998.191,25	21,18	25.872.501,21
Administração Geral	139.000,00	235.500,00	108.514,48	150.032,66	0,17	85.467,34	107.407,48	148.826,68	0,24	86.673,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	42.000,00	42.000,00	0,00	8.200,00	0,01	33.800,00	0,00	8.200,00	0,01	33.800,00
Atenção Básica	16.464.566,00	31.170.792,46	3.081.380,56	9.917.514,35	11,25	21.253.278,11	3.261.519,69	9.181.739,03	14,96	21.989.053,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.171.650,00	7.102.868,00	668.529,61	5.222.129,74	5,92	1.880.738,26	1.538.529,61	3.461.762,66	5,64	3.641.105,34
Vigilância Sanitária	87.000,00	87.000,00	20.399,08	46.688,80	0,05	40.311,20	22.545,52	41.752,00	0,07	45.248,00
Vigilância Epidemiológica	216.532,00	232.532,00	76.517,36	156.335,48	0,18	76.196,52	76.092,76	155.910,88	0,25	76.621,12
EDUCAÇÃO	28.255.846,00	34.585.196,63	6.254.496,04	19.385.493,26	21,99	15.199.703,37	6.634.177,05	16.364.854,33	26,66	18.220.342,30
Administração Geral	131.000,00	277.635,06	55.714,98	184.341,50	0,21	93.293,56	61.816,97	149.288,11	0,24	128.346,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alimentação e Nutrição	816.000,00	3.149.141,00	519.566,42	895.177,64	1,02	2.253.963,36	390.787,79	715.556,05	1,17	2.433.584,95
Ensino Fundamental	17.686.114,00	21.186.768,70	4.261.352,88	14.131.287,58	16,03	7.055.481,12	4.704.671,37	11.479.927,38	18,70	9.706.841,32
Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,11	0,00	0,00	100.000,00	0,16	0,00
Ensino Superior	837.000,00	1.390.919,87	10.721,45	313.212,30	0,36	1.077.707,57	66.852,69	198.642,28	0,32	1.192.277,59
Educação Infantil	7.428.532,00	7.228.532,00	1.227.004,55	3.198.139,11	3,63	4.030.392,89	1.229.912,47	3.158.105,38	5,14	4.070.426,62
Educação de Jovens e Adultos	283.000,00	283.000,00	30.514,08	78.130,35	0,09	204.869,65	30.514,08	78.130,35	0,13	204.869,65
Educação Especial	954.200,00	949.200,00	149.621,68	485.204,78	0,55	463.995,22	149.621,68	485.204,78	0,79	463.995,22
CULTURA	423.064,00	428.064,00	65.184,84	187.601,45	0,21	240.462,55	61.584,84	176.324,05	0,29	251.739,95
Difusão Cultural	423.064,00	428.064,00	65.184,84	187.601,45	0,21	240.462,55	61.584,84	176.324,05	0,29	251.739,95
URBANISMO	8.716.064,00	34.828.175,28	14.054.154,54	17.667.342,40	20,04	17.160.832,88	2.513.657,30	5.230.825,78	8,52	29.597.349,50
Administração Geral	139.000,00	194.000,00	77.083,39	116.623,59	0,13	77.376,41	77.083,39	116.623,59	0,19	77.376,41
Infra-Estrutura Urbana	1.480.000,00	21.870.111,28	12.861.576,73	14.387.514,13	16,32	7.482.597,15	1.366.467,62	2.186.643,61	3,56	19.683.467,67
Serviços Urbanos	7.097.064,00	12.764.064,00	1.115.494,42	3.163.204,68	3,59	9.600.859,32	1.070.106,29	2.927.558,58	4,77	9.836.505,42
GESTÃO AMBIENTAL	2.550.500,00	3.975.500,00	1.215.777,33	2.059.209,44	2,34	1.916.290,56	392.808,44	1.148.411,60	1,87	2.827.088,40
Serviços Urbanos	2.449.500,00	3.874.500,00	1.198.251,47	2.003.552,28	2,27	1.870.947,72	375.282,58	1.092.754,44	1,78	2.781.745,56
Controle Ambiental	101.000,00	101.000,00	17.525,86	55.657,16	0,06	45.342,84	17.525,86	55.657,16	0,09	45.342,84
AGRICULTURA	2.394.064,00	11.899.966,54	2.274.836,94	2.901.434,85	3,29	8.998.531,69	446.102,71	962.211,52	1,57	10.937.755,02
Administração Geral	139.000,00	141.500,00	18.742,50	65.941,19	0,07	75.558,81	18.742,50	65.941,19	0,11	75.558,81
Extensão Rural	2.255.064,00	11.758.466,54	2.256.094,44	2.835.493,66	3,22	8.922.972,88	427.360,21	896.270,33	1,46	10.862.196,21
INDÚSTRIA	1.310.000,00	3.129.654,30	465.224,71	2.300.692,15	2,61	828.962,15	209.104,91	835.214,20	1,36	2.294.440,10

Promoção Industrial	186.000,00	379.456,00	128.964,54	182.484,96	0,21	196.971,04	24.031,30	74.244,71	0,12	305.211,29
Turismo	1.124.000,00	2.750.198,30	336.260,17	2.118.207,19	2,40	631.991,11	185.073,61	760.969,49	1,24	1.989.228,81
TRANSPORTE	2.026.532,00	5.184.064,00	3.599.783,72	4.493.082,16	5,10	690.981,84	498.920,06	1.313.287,51	2,14	3.870.776,49
Transporte Rodoviário	2.026.532,00	5.184.064,00	3.599.783,72	4.493.082,16	5,10	690.981,84	498.920,06	1.313.287,51	2,14	3.870.776,49
DESPORTO E LAZER	1.235.114,00	1.821.614,00	573.698,78	875.277,03	0,99	946.336,97	554.496,66	763.249,70	1,24	1.058.364,30
Lazer	1.235.114,00	1.821.614,00	573.698,78	875.277,03	0,99	946.336,97	554.496,66	763.249,70	1,24	1.058.364,30
ENCARGOS ESPECIAIS	6.433.000,00	6.448.803,23	698.396,33	2.025.216,69	2,30	4.423.586,54	682.593,10	2.009.413,46	3,27	4.439.389,77
Serviço da Dívida Interna	6.433.000,00	6.448.803,23	698.396,33	2.025.216,69	2,30	4.423.586,54	682.593,10	2.009.413,46	3,27	4.439.389,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.364.004,00	3.364.004,00	0,00	0,00	0,00	3.364.004,00	0,00	0,00	0,00	3.364.004,00
Reserva de contigência para o RPPS	3.114.000,00	3.114.000,00	0,00	0,00	0,00	3.114.000,00	0,00	0,00	0,00	3.114.000,00
Reserva de Contingência geral	250.004,00	250.004,00	0,00	0,00	0,00	250.004,00	0,00	0,00	0,00	250.004,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.654.000,00	4.921.000,00	679.184,85	2.052.737,83	2,33	2.868.262,17	679.184,85	2.052.737,83	3,34	2.868.262,17
LEGISLATIVA	210.000,00	210.000,00	33.294,10	99.882,29	0,11	110.117,71	33.294,10	99.882,29	0,16	110.117,71
Ação Legislativa	210.000,00	210.000,00	33.294,10	99.882,29	0,11	110.117,71	33.294,10	99.882,29	0,16	110.117,71
JUDICIÁRIA	110.000,00	110.000,00	18.456,35	54.801,06	0,06	55.198,94	18.456,35	54.801,06	0,09	55.198,94
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	110.000,00	110.000,00	18.456,35	54.801,06	0,06	55.198,94	18.456,35	54.801,06	0,09	55.198,94
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	365.000,00	358.000,00	54.245,72	171.937,21	0,20	186.062,79	54.245,72	171.937,21	0,28	186.062,79
Planejamento e Orçamento	78.000,00	78.000,00	8.541,59	36.000,31	0,04	41.999,69	8.541,59	36.000,31	0,06	41.999,69
Administração Geral	125.000,00	118.000,00	18.928,34	55.739,52	0,06	62.260,48	18.928,34	55.739,52	0,09	62.260,48
Administração Financeira	154.000,00	154.000,00	25.630,95	76.796,70	0,09	77.203,30	25.630,95	76.796,70	0,13	77.203,30
Controle Externo	7.000,00	7.000,00	1.144,84	3.400,68	0,00	3.599,32	1.144,84	3.400,68	0,01	3.599,32
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	262.000,00	262.000,00	41.753,66	126.586,29	0,14	135.413,71	41.753,66	126.586,29	0,21	135.413,71
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.074,26	3.222,78	0,00	4.777,22	1.074,26	3.222,78	0,01	4.777,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	2.606,16	2.606,16	0,00	7.393,84	2.606,16	2.606,16	0,00	7.393,84
Assistência Comunitária	244.000,00	244.000,00	38.073,24	120.757,35	0,14	123.242,65	38.073,24	120.757,35	0,20	123.242,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	3.108,30	9.124,47	0,01	20.875,53	3.108,30	9.124,47	0,01	20.875,53
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	3.108,30	9.124,47	0,01	20.875,53	3.108,30	9.124,47	0,01	20.875,53
SAÚDE	744.000,00	748.000,00	114.691,86	341.477,10	0,39	406.522,90	114.691,86	341.477,10	0,56	406.522,90
Atenção Básica	703.000,00	703.000,00	107.564,42	325.195,74	0,37	377.804,26	107.564,42	325.195,74	0,53	377.804,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.000,00	29.000,00	2.997,19	8.841,31	0,01	20.158,69	2.997,19	8.841,31	0,01	20.158,69
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	735,82	735,82	0,00	1.264,18	735,82	735,82	0,00	1.264,18
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	14.000,00	3.394,43	6.704,23	0,01	7.295,77	3.394,43	6.704,23	0,01	7.295,77
EDUCAÇÃO	2.001.000,00	2.271.000,00	265.856,86	798.348,71	0,91	1.472.651,29	265.856,86	798.348,71	1,30	1.472.651,29
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.810,34	5.431,02	0,01	9.568,98	1.810,34	5.431,02	0,01	9.568,98
Ensino Fundamental	1.096.000,00	1.066.000,00	152.557,86	460.598,61	0,52	605.401,39	152.557,86	460.598,61	0,75	605.401,39
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	720.000,00	1.020.000,00	91.426,09	273.008,17	0,31	746.991,83	91.426,09	273.008,17	0,44	746.991,83
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	4.471,91	11.193,47	0,01	8.806,53	4.471,91	11.193,47	0,02	8.806,53
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	15.590,66	48.117,44	0,05	81.882,56	15.590,66	48.117,44	0,08	81.882,56
CULTURA	27.000,00	27.000,00	3.298,06	9.870,90	0,01	17.129,10	3.298,06	9.870,90	0,02	17.129,10
Difusão Cultural	27.000,00	27.000,00	3.298,06	9.870,90	0,01	17.129,10	3.298,06	9.870,90	0,02	17.129,10
URBANISMO	173.000,00	173.000,00	26.680,01	79.993,83	0,09	93.006,17	26.680,01	79.993,83	0,13	93.006,17
Serviços Urbanos	173.000,00	173.000,00	26.680,01	79.993,83	0,09	93.006,17	26.680,01	79.993,83	0,13	93.006,17
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	92.000,00	13.847,28	43.130,89	0,05	48.869,11	13.847,28	43.130,89	0,07	48.869,11
Serviços Urbanos	88.000,00	88.000,00	13.847,28	43.130,89	0,05	44.869,11	13.847,28	43.130,89	0,07	44.869,11
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	73.000,00	73.000,00	10.249,18	28.866,16	0,03	44.133,84	10.249,18	28.866,16	0,05	44.133,84
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	72.000,00	72.000,00	10.249,18	28.866,16	0,03	43.133,84	10.249,18	28.866,16	0,05	43.133,84
INDÚSTRIA	43.000,00	43.000,00	7.316,74	21.718,68	0,02	21.281,32	7.316,74	21.718,68	0,04	21.281,32
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	42.000,00	42.000,00	7.316,74	21.718,68	0,02	20.281,32	7.316,74	21.718,68	0,04	20.281,32
TRANSPORTE	58.000,00	58.000,00	8.815,58	27.538,75	0,03	30.461,25	8.815,58	27.538,75	0,04	30.461,25
Transporte Rodoviário	58.000,00	58.000,00	8.815,58	27.538,75	0,03	30.461,25	8.815,58	27.538,75	0,04	30.461,25
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	2.090,70	5.853,96	0,01	4.146,04	2.090,70	5.853,96	0,01	4.146,04
Lazer	10.000,00	10.000,00	2.090,70	5.853,96	0,01	4.146,04	2.090,70	5.853,96	0,01	4.146,04
ENCARGOS ESPECIAIS	455.000,00	455.000,00	75.480,45	233.607,53	0,27	221.392,47	75.480,45	233.607,53	0,38	221.392,47
Serviço da Dívida Interna	455.000,00	455.000,00	75.480,45	233.607,53	0,27	221.392,47	75.480,45	233.607,53	0,38	221.392,47
TOTAL	**114.633.000,00**	**186.925.179,98**	**40.455.835,27**	**88.144.907,43**	**100,00**	**98.780.272,55**	**24.052.227,55**	**61.384.588,87**	**100,00**	**125.540.591,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 23m.										

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4B6320CE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	109.328.578,01	127.489.161,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.912.000,00	1.662.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	107.416.578,01	125.827.161,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	23.631.647,16	27.681.975,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	21.268.482,45	24.913.777,90	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 09h e 34m.			

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AB797864

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	211.560,21	860.758,38
Interna	211.560,21	860.758,38
Empréstimos	211.560,21	860.758,38
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**211.560,21**	**860.758,38**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.489.161,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.662.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	125.827.161,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	860.758,38	0,68
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	20.132.345,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	18.119.111,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.807.901,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 35m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:02DBBD8B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				3.210.000,00	2.668.549,80
Receita de Contribuições dos Segurados				1.420.000,00	615.029,44
Ativo				1.420.000,00	615.029,44
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				1.540.000,00	669.287,03
Ativo				1.540.000,00	669.287,03
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				250.000,00	1.384.233,33
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				250.000,00	1.384.233,33
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				**3.210.000,00**	**2.668.549,80**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	134.000,00	58.300,64	58.300,64	58.300,64	0,00
Aposentadorias	72.000,00	32.189,06	32.189,06	32.189,06	0,00

Pensões por Morte	62.000,00	26.111,58	26.111,58	26.111,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**134.000,00**	**58.300,64**	**58.300,64**	**58.300,64**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**3.076.000,00**	**2.610.249,16**	**2.610.249,16**	**2.610.249,16**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					3.114.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					236.938,70
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				4.371.000,00	1.785.893,53
Receita de Contribuições dos Segurados				1.701.500,00	673.883,18
Ativo				1.640.000,00	627.618,85
Inativo				50.000,00	31.346,35
Pensionista				11.500,00	14.917,98
Receita de Contribuições Patronais				2.256.000,00	880.180,43
Ativo				2.256.000,00	880.180,43
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				3.500,00	15.256,49
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				3.500,00	15.256,49
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				410.000,00	216.573,43
Compensação Financeira entre os regimes				410.000,00	216.573,43
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)				**4.371.000,00**	**1.785.893,53**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	13.952.000,00	7.546.692,00	7.546.692,00	7.534.028,65	0,00
Aposentadorias	12.146.000,00	6.465.895,47	6.465.895,47	6.453.232,12	0,00
Pensões por Morte	1.806.000,00	1.080.796,53	1.080.796,53	1.080.796,53	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**13.952.000,00**	**7.546.692,00**	**7.546.692,00**	**7.534.028,65**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-9.581.000,00**	**-5.760.798,47**	**-5.760.798,47**	**-5.748.135,12**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					4.726.482,74
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					-1.186.966,36
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				390.000,00	177.800,60
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**390.000,00**	**177.800,60**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	370.000,00	137.655,22	124.185,39	124.185,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	289.000,00	104.396,53	104.396,53	104.396,53	0,00
Demais Despesas Correntes	81.000,00	33.258,69	19.788,86	19.788,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	7.075,71	7.075,71	7.075,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**390.000,00**	**144.730,93**	**131.261,10**	**131.261,10**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**33.069,67**	**46.539,50**	**46.539,50**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					46.539,50
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS até**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANDREI MARCEL MURARO MAICOL
CONTADOR - CRC 66.658/O-8

GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:17D93E8D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	109.219.071,90	72.921.977,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.816.000,00	11.847.744,82
IPTU	5.333.000,00	4.300.156,70
ISS	4.380.000,00	2.154.239,89
ITBI	2.869.000,00	1.362.670,71
IRRF	3.390.000,00	2.157.365,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.844.000,00	1.873.312,31
Contribuições	5.140.500,00	2.372.496,52
Receita Patrimonial	755.525,32	3.378.655,66
Aplicações Financeiras (II)	642.525,32	3.301.512,36
Outras Receitas Patrimoniais	113.000,00	77.143,30
Transferências Correntes	83.947.046,58	54.961.252,16
Cota-Parte do FPM	27.855.000,00	16.281.185,10
Cota-Parte do ICMS	23.360.000,00	13.816.141,98
Cota-Parte do IPVA	4.608.000,00	4.949.474,46
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	181.436,92
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	440.000,00	163.806,91
Transferências do FUNDEB	15.930.129,36	11.261.715,77
Outras Transferências Correntes	10.153.917,22	8.307.491,02
Demais Receitas Correntes	560.000,00	361.827,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	560.000,00	361.827,90
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	108.576.546,58	69.620.464,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	46.819.107,00	1.729.265,60
Operações de Crédito (VI)	25.202.601,28	860.758,38
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	21.516.505,72	868.507,22
Convênios	21.251.705,72	603.707,22
Outras Transferências de Capital	264.800,00	264.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.616.505,72	868.507,22
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	130.193.052,30	70.488.971,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	117.925.057,20	63.823.828,30	56.079.963,66	54.314.085,61	322.265,46	549.444,45	549.444,45
Pessoal e Encargos Sociais	63.310.025,42	32.002.220,79	32.001.620,79	31.986.939,84	9.963,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.430.000,00	765.887,79	765.887,79	765.887,79	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	53.185.031,78	31.055.719,72	23.312.455,08	21.561.257,98	312.302,29	549.444,45	549.444,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.185.031,78	31.055.719,72	23.312.455,08	21.561.257,98	312.302,29	549.444,45	549.444,45
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	116.495.057,20	63.057.940,51	55.314.075,87	53.548.197,82	322.265,46	549.444,45	549.444,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	60.715.118,78	22.268.341,30	3.251.887,38	1.987.780,82	451.918,23	2.772.478,96	2.688.050,50
Investimentos	56.854.118,78	21.733.774,61	2.717.320,69	1.453.214,13	451.918,23	2.772.478,96	2.688.050,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.861.000,00	534.566,69	534.566,69	534.566,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	56.854.118,78	21.733.774,61	2.717.320,69	1.453.214,13	451.918,23	2.772.478,96	2.688.050,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.364.004,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**176.713.179,98**	**84.791.715,12**	**58.031.396,56**	**55.001.411,95**	**774.183,69**	**3.321.923,41**	**3.237.494,95**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**11.475.881,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-532.500,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.901.333,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	817.219,40	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**12.559.994,98**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.410.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.549.227,76	21.693.143,53
DEDUÇÕES (XXIX)	38.414.582,44	47.436.185,22
Disponibilidade de Caixa	38.414.582,44	47.436.185,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.195.709,25	50.649.071,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	781.126,81	3.118.098,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	94.787,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-16.865.354,68	-25.743.041,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.877.687,01**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.336.971,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.893.588,30
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-4.548.252,22
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**12.559.994,98**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**11.475.881,33**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.747.001,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		26.747.001,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		3.114.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 31m.		

ANDREI MARCEL MURARO
CONTADOR - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6960F18E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	127.489.161,10

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.827.161,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.827.161,10	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.152.762,13	47,81
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	67.946.666,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	64.549.333,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	61.152.000,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-25.743.041,69	-20,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	150.992.593,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.681.975,44	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	860.758,38	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	20.132.345,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.807.901,28	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 39m.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0E7AF788

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.972.000,00	9.974.432,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.333.000,00	4.300.156,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.869.000,00	1.362.670,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.380.000,00	2.154.239,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.390.000,00	2.157.365,21
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.665.000,00	44.240.056,36
2.1- Cota-Parte FPM	34.155.000,00	20.351.481,20
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.500.000,00	20.351.481,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.655.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	17.270.177,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	204.758,66
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	226.796,07
2.5- Cota-Parte IPVA	5.760.000,00	6.186.843,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**87.637.000,00**	**54.214.488,87**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**13.802.000,00**	**8.848.011,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.107.250,00**	**4.705.610,95**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.977.129,36	11.396.875,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.967.000,00	11.386.745,97
6.1.1- Principal	15.920.000,00	11.251.586,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	47.000,00	135.159,56
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.129,36	10.129,36
6.2.1- Principal	10.129,36	10.129,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.118.000,00	2.403.575,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.789.015,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.789.015,80	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**13.185.891,13**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.629.200,00	8.748.740,96	8.748.740,96	8.748.740,96	0,00
10.1- Educação Infantil	5.170.000,00	3.078.800,69	3.078.800,69	3.078.800,69	0,00
10.1.1 - Creche	5.170.000,00	3.078.800,69	3.078.800,69	3.078.800,69	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.459.200,00	5.669.940,27	5.669.940,27	5.669.940,27	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.136.945,16	1.102.917,52	1.077.189,78	1.040.639,37	25.727,74
11.1- Educação Infantil	770.000,00	440,00	440,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	770.000,00	440,00	440,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.366.945,16	1.102.477,52	1.076.749,78	1.040.639,37	25.727,74
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**17.766.145,16**	**9.851.658,48**	**9.825.930,74**	**9.789.380,33**	**25.727,74**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.748.740,96	8.748.740,96	8.748.740,96	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.240.732,68	9.215.004,94	9.185.330,35	25.727,74	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.977.812,73	8.748.740,96	8.748.740,96	76,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.139.687,53	2.181.870,39	2.181.870,39	19,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.901,33	1.777.915,48	534.670,12	4.901,33	76.255,68	1.166.989,68
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.901,33	1.777.915,48	534.670,12	4.901,33	65.155,36	1.178.090,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	11.100,32	-11.100,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.265.532,00	389.482,59	349.448,86	241.401,93	40.033,73
24.1 - Creche	2.265.532,00	389.482,59	349.448,86	241.401,93	40.033,73
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.790.814,00	4.108.712,61	3.188.996,32	2.668.459,97	919.716,29
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.056.346,00**	**4.498.195,20**	**3.538.445,18**	**2.909.861,90**	**959.750,02**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.753.450,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.403.575,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.349.874,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.553.622,22	10.349.874,98	19,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.928.535,93	1.667.703,25	2.221.361,93	0,00	707.174,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.743.120,40	1.615.556,16	2.039.548,84	0,00	703.571,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	185.415,53	52.147,09	181.813,09	0,00	3.602,44
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.179.000,00	1.214.715,70
35.1- Salário-Educação	1.303.000,00	828.811,15
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	500.000,00	177.095,36
35.4 - PNATE	360.000,00	161.187,57
35.5- Outras Transferências do FNDE	16.000,00	47.621,62
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.000,00	1.511,96
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.421.000,00	1.068.790,82
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.708.000,00**	**2.285.018,48**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.431.785,60	3.525.199,54	2.161.460,17	2.122.120,86	1.363.739,37
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1.408.919,87	313.212,30	198.642,28	198.642,28	114.570,02
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**9.943.705,47**	**3.838.411,84**	**2.360.102,45**	**2.320.763,14**	**1.478.309,39**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.786.196,63	18.288.265,52	15.824.478,37	15.059.853,50	2.463.787,15
47.1- Despesas Correntes	35.556.664,63	18.168.852,06	15.783.363,37	15.053.253,50	2.385.488,69
47.1.1- Pessoal Ativo	17.150.200,00	9.094.420,89	9.094.420,89	9.093.980,89	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	413.532,00	401.322,00	401.322,00	190.737,13	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	17.992.932,63	8.673.109,17	6.287.620,48	5.768.535,48	2.385.488,69
47.2- Despesas de Capital	1.229.532,00	119.413,46	41.115,00	6.600,00	78.298,46
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.229.532,00	119.413,46	41.115,00	6.600,00	78.298,46

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.963.331,01	2.074.395,96
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.386.745,97	828.811,15
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.763.178,10	128.240,95
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.586.898,88	2.774.966,16
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.845,64	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.583.053,24	2.774.966,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 00m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANDREI MARCEL MURARO
CONTADOR - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6F0FB26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 362/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 362/2021, firmado entre as partes em data de 18 de novembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da Banana Caturra, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 362/2021, Edital Pregão Presencial nº 072/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data a vigorar com o seguinte valor:
- item 002 – BANANA CATURRA– de R$ 3,00 (três reais) para R$ 3,99 (três reais se noventa e nove centavos);
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 51.174,83 (cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Item	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	CANTU	196,805	3,99	194,83

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 51.174,83 (cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:78BD8ABF

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 158/2022, firmado entre as partes em data de 22 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Medicamento a Diosmina associada a hesperidina, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 158/2022, Edital Pregão Eletrônico nº 043/2022, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data a vigorar com o seguinte valor:
- item 31 – Diosmina associada a hesperidina– de R$ 0,4954 (quarenta e nove centavos) para R$ 1,699 (um real e sessenta e nove centavos);
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 36.408,58 (trinte e seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	Diosmina associada a hesperidina, 450mg + 50mg, comprimidos	CIFARMA	14.050	1,699	23.870,95

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 36.408,58 (trinte e seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Medicamentos de az Eirelli.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:95D564AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10432/2022 DE 26/07/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10432/2022 de 26/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
396 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.800,00
401 - 3.1.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.950,00
Total Suplementação:			**15.750,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
322 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.800,00
327 - 3.1.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.950,00
Total Redução:			**15.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4001677E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10433/2022 DE 26/07/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10433/2022 de 26/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
32 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
		TRABALHISTAS	
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
34 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:31A4E494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-RREO 3º BIM 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.436.920,37	128.727.452,67	25.802.638,48	20,04	73.851.963,35	57,37	54.875.489,32
RECEITAS CORRENTES	114.436.920,37	117.017.787,01	25.657.987,16	21,93	73.289.074,36	62,63	43.728.712,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.379.683,22	31.379.683,22	6.335.207,44	20,19	19.757.011,23	62,96	11.622.671,99
Impostos	27.328.226,69	27.328.226,69	5.695.710,03	20,84	17.008.659,84	62,24	10.319.566,85
Taxas	4.051.456,53	4.051.456,53	639.497,41	15,78	2.748.351,39	67,84	1.303.105,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.120.212,61	2.120.212,61	382.596,73	18,05	1.376.534,25	64,92	743.678,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.120.212,61	2.120.212,61	382.596,73	18,05	1.376.534,25	64,92	743.678,36
RECEITA PATRIMONIAL	315.953,20	317.827,46	828.852,25	260,79	1.980.889,32	623,26	-1.663.061,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.422,30	13.422,30	1.763,73	13,14	3.270,93	24,37	10.151,37
Valores Mobiliários	201.775,49	203.649,75	807.825,81	396,67	1.915.408,50	940,54	-1.711.758,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	100.755,41	100.755,41	19.262,71	19,12	62.209,89	61,74	38.545,52
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.137,60	8.137,60	1.712,41	21,04	9.030,40	110,97	-892,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.137,60	8.137,60	1.712,41	21,04	9.030,40	110,97	-892,80
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.180.693,13	82.759.685,51	18.078.942,29	21,85	50.099.585,71	60,54	32.660.099,80
Transferências da União e de suas Entidades	30.465.101,13	32.752.734,89	8.669.373,96	26,47	20.468.276,56	62,49	12.284.458,33

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.140.004,53	35.431.363,15	6.582.474,82	18,58	20.688.581,63	58,39	14.742.781,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.000,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.550.030,30	14.550.030,30	2.811.823,68	19,33	8.908.907,89	61,23	5.641.122,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	25.557,17	25.557,17	13.269,83	51,92	26.819,63	104,94	-1.262,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.240,61	432.240,61	30.676,04	7,10	66.023,45	15,27	366.217,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	129.890,30	129.890,30	0,00	0,00	0,00	0,00	129.890,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	298.912,99	298.912,99	130,16	0,04	245,16	0,08	298.667,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.437,32	3.437,32	30.545,88	888,65	65.778,291.913,65		-62.340,97
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	11.709.665,66	144.651,32	1,24	562.888,99	4,81	11.146.776,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	5.999.962,66	0,00	0,00	0,00	0,00	5.999.962,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	5.999.962,66	0,00	0,00	0,00	0,00	5.999.962,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.709.703,00	144.651,32	2,53	562.888,99	9,86	5.146.814,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.663.453,00	0,00	0,00	170.000,00	10,22	1.493.453,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.046.250,00	144.651,32	3,57	392.888,99	9,71	3.653.361,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.436.920,37	128.727.452,67	25.802.638,48	20,04	73.851.963,35	57,37	54.875.489,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.436.920,37	128.727.452,67	25.802.638,48	20,04	73.851.963,35	57,37	54.875.489,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.436.920,37	128.727.452,67	25.802.638,48	20,04	73.851.963,35	57,37	54.875.489,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.669.416,18	-	-	16.669.416,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.669.416,18	-	-	16.669.416,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.039.818,14	132.954.260,84	30.309.662,96	69.784.414,17	63.169.846,67	19.073.090,55	50.557.683,61	82.396.577,23	49.131.273,10
DESPESAS CORRENTES	68.076.189,33	107.922.885,22	23.255.455,76	61.218.265,15	46.704.620,07	18.323.843,96	48.662.546,83	59.260.338,39	47.254.566,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.378.408,34	57.376.054,58	10.537.949,77	29.261.384,22	28.114.670,36	10.537.949,77	29.261.384,22	28.114.670,36	28.943.767,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.656.858,88	1.656.858,88	285.910,80	819.542,04	837.316,84	285.910,80	819.542,04	837.316,84	819.542,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.040.922,11	48.889.971,76	12.431.595,19	31.137.338,89	17.752.632,87	7.499.983,39	18.581.620,57	30.308.351,19	17.491.256,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.040.922,11	48.889.971,76	12.431.595,19	31.137.338,89	17.752.632,87	7.499.983,39	18.581.620,57	30.308.351,19	17.491.256,34
DESPESAS DE CAPITAL	11.963.628,81	24.031.375,62	7.054.207,20	8.566.149,02	15.465.226,60	749.246,59	1.895.136,78	22.136.238,84	1.876.706,85
INVESTIMENTOS	9.055.138,40	21.484.668,57	6.617.228,26	7.262.980,62	14.221.687,95	312.267,65	591.968,38	20.892.700,19	573.538,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.908.490,41	2.546.707,05	436.978,94	1.303.168,40	1.243.538,65	436.978,94	1.303.168,40	1.243.538,65	1.303.168,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.970.935,31	6.581.145,43	1.124.937,01	3.258.716,32	3.322.429,11	1.124.937,01	3.258.716,32	3.322.429,11	2.911.773,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.010.753,45	139.535.406,27	31.434.599,97	73.043.130,49	66.492.275,78	20.198.027,56	53.816.399,93	85.719.006,34	52.043.046,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	84.010.753,45	139.535.406,27	31.434.599,97	73.043.130,49	66.492.275,78	20.198.027,56	53.816.399,93	85.719.006,34	52.043.046,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	808.832,86	-	-	20.035.563,42	-	21.808.916,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.010.753,45	139.535.406,27	31.434.599,97	73.851.963,35	-	20.198.027,56	73.851.963,35	-	73.851.963,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 22/jul/2022 as 17h e 19m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.970.935,31	6.581.145,43	1.124.937,01	3.258.716,32	3.322.429,11	1.124.937,01	3.258.716,32	3.322.429,11	2.911.773,41

DESPESAS CORRENTES	2.970.935,31	6.581.145,43	1.124.937,01	3.258.716,32	3.322.429,11	1.124.937,01	3.258.716,32	3.322.429,11	2.911.773,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.573.133,21	4.331.486,83	726.208,13	2.110.101,24	2.221.385,59	726.208,13	2.110.101,24	2.221.385,59	1.763.158,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397.802,10	2.249.658,60	398.728,88	1.148.615,08	1.101.043,52	398.728,88	1.148.615,08	1.101.043,52	1.148.615,08

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:01CA31AA

GABINETE DO PREFEITO
2-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO-RREO 3º BIM 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	81.039.818,14	132.954.260,84	30.309.662,96	69.784.414,17	95,54	63.169.846,67	19.073.090,55	50.557.683,61	93,94	82.396.577,23
JUDICIÁRIA	1.663.908,51	1.663.908,51	330.650,34	836.143,99	1,14	827.764,52	332.195,86	829.571,32	1,54	834.337,19
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.663.908,51	1.663.908,51	330.650,34	836.143,99	1,14	827.764,52	332.195,86	829.571,32	1,54	834.337,19
ADMINISTRAÇÃO	8.257.049,65	9.947.369,65	1.677.842,21	5.460.530,24	7,48	4.486.839,41	1.702.723,73	4.883.989,72	9,08	5.063.379,93
Administração Geral	6.054.723,33	7.854.023,33	1.353.924,46	4.430.048,83	6,06	3.423.974,50	1.349.612,69	4.017.880,96	7,47	3.836.142,37
Administração Financeira	1.309.683,26	1.175.883,26	194.738,43	578.393,29	0,79	597.489,97	222.462,52	541.568,38	1,01	634.314,88
Controle Interno	214.634,35	214.634,35	25.078,95	64.332,95	0,09	150.301,40	25.078,95	64.332,95	0,12	150.301,40
Comunicação Social	678.008,71	702.828,71	104.100,37	387.755,17	0,53	315.073,54	105.569,57	260.207,43	0,48	442.621,28
SEGURANÇA PÚBLICA	678.342,36	3.269.352,88	515.911,00	1.653.326,43	2,26	1.616.026,45	585.536,68	1.498.995,48	2,79	1.770.357,40
Policiamento	620.806,35	3.155.284,97	506.707,98	1.607.175,33	2,20	1.548.109,64	576.333,66	1.472.289,88	2,74	1.682.995,09
Defesa Civil	57.536,01	114.067,91	9.203,02	46.151,10	0,06	67.916,81	9.203,02	26.705,60	0,05	87.362,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.311.565,29	4.085.657,61	723.898,70	1.759.272,27	2,41	2.326.385,34	389.212,78	1.210.579,49	2,25	2.875.078,12
Assistência ao Idoso	63.449,86	139.524,14	0,00	86.009,34	0,12	53.514,80	17.970,48	32.097,90	0,06	107.426,24
Assistência à Criança a ao Adolescente	364.951,01	549.216,67	59.768,10	162.935,32	0,22	386.281,35	69.155,11	143.663,69	0,27	405.552,98
Assistência Comunitária	2.883.164,42	3.396.916,80	664.130,60	1.510.327,61	2,07	1.886.589,19	302.087,19	1.034.817,90	1,92	2.362.098,90
SAÚDE	23.310.164,97	29.285.038,76	5.166.708,32	13.781.344,49	18,87	15.503.694,27	4.645.336,80	11.936.448,08	22,18	17.348.590,68
Administração Geral	167.587,45	577.112,83	167.945,71	426.349,95	0,58	150.762,88	152.043,60	410.447,84	0,76	166.664,99
Atenção Básica	22.134.642,44	27.238.694,36	4.770.760,31	12.813.332,11	17,54	14.425.362,25	4.284.400,88	11.008.440,07	20,46	16.230.254,29
Vigilância Sanitária	830.935,08	1.172.760,13	135.834,16	303.559,17	0,42	869.200,96	120.648,18	283.380,91	0,53	889.379,22
Vigilância Epidemiológica	177.000,00	296.471,44	92.168,14	238.103,26	0,33	58.368,18	88.244,14	234.179,26	0,44	62.292,18
TRABALHO	157.000,00	318.980,00	66.397,15	144.733,46	0,20	174.246,54	52.523,19	124.522,50	0,23	194.457,50
Empregabilidade	157.000,00	318.980,00	66.397,15	144.733,46	0,20	174.246,54	52.523,19	124.522,50	0,23	194.457,50
EDUCAÇÃO	9.100.004,51	33.343.542,47	8.455.844,31	18.552.652,78	25,40	14.790.889,69	4.795.376,95	13.272.287,25	24,66	20.071.255,22
Administração Geral	907.004,67	3.554.234,68	900.523,48	1.799.242,94	2,46	1.754.991,74	438.328,41	1.253.273,30	2,33	2.300.961,38
Ensino Fundamental	5.828.024,45	21.524.695,05	5.166.391,83	12.096.195,83	16,56	9.428.499,22	3.403.141,03	9.064.541,08	16,84	12.460.153,97
Educação Infantil	2.233.500,00	7.473.137,35	2.381.959,19	4.643.044,20	6,36	2.830.093,15	944.537,70	2.942.703,06	5,47	4.530.434,29
Educação Especial	131.475,39	791.475,39	6.969,81	14.169,81	0,02	777.305,58	9.369,81	11.769,81	0,02	779.705,58
CULTURA	507.378,09	850.398,09	190.329,45	428.650,23	0,59	421.747,86	185.448,52	338.087,31	0,63	512.310,78
Difusão Cultural	507.378,09	850.398,09	190.329,45	428.650,23	0,59	421.747,86	185.448,52	338.087,31	0,63	512.310,78
URBANISMO	13.563.764,85	23.671.688,47	7.148.137,15	13.368.251,42	18,30	10.303.437,05	2.550.862,01	7.000.485,76	13,01	16.671.202,71
Infra-Estrutura Urbana	11.263.686,01	19.541.176,30	6.217.976,92	11.299.826,75	15,47	8.241.349,55	1.777.121,82	5.297.116,16	9,84	14.244.060,14
Serviços Urbanos	2.300.078,84	4.130.512,17	930.160,23	2.068.424,67	2,83	2.062.087,50	773.740,19	1.703.369,60	3,17	2.427.142,57
HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.649.941,39	6.480.551,63	1.152.755,29	3.644.766,34	4,99	2.835.785,29	1.085.770,90	2.907.413,66	5,40	3.573.137,97
Vigilância Sanitária	300.000,00	665.000,00	179.130,42	312.035,98	0,43	352.964,02	119.268,26	226.646,40	0,42	438.353,60
Controle Ambiental	2.349.941,39	5.815.551,63	973.624,87	3.332.730,36	4,56	2.482.821,27	966.502,64	2.680.767,26	4,98	3.134.784,37
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.808.431,22	1.916.291,22	425.474,76	1.519.164,50	2,08	397.126,72	393.420,25	880.365,45	1,64	1.035.925,77
Desenvolvimento Científico	23.000,00	111.180,00	60.685,18	95.719,20	0,13	15.460,80	39.115,89	64.876,79	0,12	46.303,21
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.785.431,22	1.805.111,22	364.789,58	1.423.445,30	1,95	381.665,92	354.304,36	815.488,66	1,52	989.622,56
AGRICULTURA	32.000,00	33.400,00	0,00	1.160,00	0,00	32.240,00	0,00	1.160,00	0,00	32.240,00
Extensão Rural	32.000,00	33.400,00	0,00	1.160,00	0,00	32.240,00	0,00	1.160,00	0,00	32.240,00
INDÚSTRIA	73.000,00	467.285,80	95.979,41	226.756,11	0,31	240.529,69	75.931,23	201.654,59	0,37	265.631,21
Promoção Industrial	73.000,00	467.285,80	95.979,41	226.756,11	0,31	240.529,69	75.931,23	201.654,59	0,37	265.631,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	533.912,78	612.750,16	93.399,83	177.929,74	0,24	434.820,42	69.890,48	143.288,39	0,27	469.461,77
Turismo	533.912,78	612.750,16	93.399,83	177.929,74	0,24	434.820,42	69.890,48	143.288,39	0,27	469.461,77
DESPORTO E LAZER	600.005,23	2.537.062,36	963.112,50	1.651.317,19	2,26	885.745,17	372.093,61	782.491,01	1,45	1.754.571,35

Assistência à Criança a ao Adolescente	170.000,00	1.271.057,13	180.203,47	600.727,91	0,82	670.329,22	237.518,51	583.615,32	1,08	687.441,81
Desporto Comunitário	430.005,23	1.266.005,23	782.909,03	1.050.589,28	1,44	215.415,95	134.575,10	198.875,69	0,37	1.067.129,54
ENCARGOS ESPECIAIS	13.768.349,29	13.445.983,23	3.303.222,54	6.578.414,98	9,01	6.867.568,25	1.836.767,56	4.546.343,60	8,45	8.899.639,63
Serviço da Dívida Interna	4.565.349,29	4.203.565,93	722.889,74	2.122.710,44	2,91	2.080.855,49	722.889,74	2.122.710,44	3,94	2.080.855,49
Outros Encargos Especiais	9.203.000,00	9.242.417,30	2.580.332,80	4.455.704,54	6,10	4.786.712,76	1.113.877,82	2.423.633,16	4,50	6.818.784,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.970.935,31	6.581.145,43	1.124.937,01	3.258.716,32	4,46	3.322.429,11	1.124.937,01	3.258.716,32	6,06	3.322.429,11
JUDICIÁRIA	140.333,88	140.333,88	28.176,53	82.209,10	0,11	58.124,78	28.176,53	82.209,10	0,15	58.124,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	140.333,88	140.333,88	28.176,53	82.209,10	0,11	58.124,78	28.176,53	82.209,10	0,15	58.124,78
ADMINISTRAÇÃO	417.414,73	449.914,73	73.701,59	219.737,31	0,30	230.177,42	73.701,59	219.737,31	0,41	230.177,42
Administração Geral	238.241,68	265.741,68	47.958,09	142.206,69	0,19	123.534,99	47.958,09	142.206,69	0,26	123.534,99
Administração Financeira	156.311,76	156.311,76	20.324,40	61.592,97	0,08	94.718,79	20.324,40	61.592,97	0,11	94.718,79
Controle Interno	2.000,00	7.000,00	2.036,14	5.911,80	0,01	1.088,20	2.036,14	5.911,80	0,01	1.088,20
Comunicação Social	20.861,29	20.861,29	3.382,96	10.025,85	0,01	10.835,44	3.382,96	10.025,85	0,02	10.835,44
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	157.918,94	31.678,08	92.538,18	0,13	65.380,76	31.678,08	92.538,18	0,17	65.380,76
Policiamento	0,00	150.500,00	31.678,08	92.538,18	0,13	57.961,82	31.678,08	92.538,18	0,17	57.961,82
Defesa Civil	0,00	7.418,94	0,00	0,00	0,00	7.418,94	0,00	0,00	0,00	7.418,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.343,76	176.343,76	20.175,46	68.043,10	0,09	108.300,66	20.175,46	68.043,10	0,13	108.300,66
Assistência Comunitária	176.343,76	176.343,76	20.175,46	68.043,10	0,09	108.300,66	20.175,46	68.043,10	0,13	108.300,66
SAÚDE	670.860,31	939.860,31	210.983,94	565.052,97	0,77	374.807,34	210.983,94	565.052,97	1,05	374.807,34
Administração Geral	13.228,09	39.228,09	9.677,73	28.802,11	0,04	10.425,98	9.677,73	28.802,11	0,05	10.425,98
Atenção Básica	589.227,17	832.227,17	189.832,99	502.236,77	0,69	329.990,40	189.832,99	502.236,77	0,93	329.990,40
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	8.368,78	24.708,67	0,03	25.291,33	8.368,78	24.708,67	0,05	25.291,33
Vigilância Epidemiológica	18.405,05	18.405,05	3.104,44	9.305,42	0,01	9.099,63	3.104,44	9.305,42	0,02	9.099,63
TRABALHO	0,00	5.500,00	1.090,32	3.270,96	0,00	2.229,04	1.090,32	3.270,96	0,01	2.229,04
Empregabilidade	0,00	5.500,00	1.090,32	3.270,96	0,00	2.229,04	1.090,32	3.270,96	0,01	2.229,04
EDUCAÇÃO	0,00	1.890.616,41	271.368,42	813.917,53	1,11	1.076.698,88	271.368,42	813.917,53	1,51	1.076.698,88
Administração Geral	0,00	185.703,50	20.216,01	73.905,02	0,10	111.798,48	20.216,01	73.905,02	0,14	111.798,48
Ensino Fundamental	0,00	1.287.441,75	174.631,09	523.971,56	0,72	763.470,19	174.631,09	523.971,56	0,97	763.470,19
Educação Infantil	0,00	417.471,16	76.521,32	216.040,95	0,30	201.430,21	76.521,32	216.040,95	0,40	201.430,21
CULTURA	15.341,91	15.341,91	2.706,36	8.472,74	0,01	6.869,17	2.706,36	8.472,74	0,02	6.869,17
Difusão Cultural	15.341,91	15.341,91	2.706,36	8.472,74	0,01	6.869,17	2.706,36	8.472,74	0,02	6.869,17
URBANISMO	129.568,02	273.598,81	37.226,82	112.369,53	0,15	161.229,28	37.226,82	112.369,53	0,21	161.229,28
Infra-Estrutura Urbana	125.767,45	269.798,24	36.610,50	110.537,40	0,15	159.260,84	36.610,50	110.537,40	0,21	159.260,84
Serviços Urbanos	3.800,57	3.800,57	616,32	1.832,13	0,00	1.968,44	616,32	1.832,13	0,00	1.968,44
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	166.833,53	33.433,44	96.934,74	0,13	69.898,79	33.433,44	96.934,74	0,18	69.898,79
Vigilância Sanitária	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	0,00	156.833,53	33.433,44	96.934,74	0,13	59.898,79	33.433,44	96.934,74	0,18	59.898,79
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Extensão Rural	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
INDÚSTRIA	0,00	16.336,85	2.077,64	6.492,63	0,01	9.844,22	2.077,64	6.492,63	0,01	9.844,22
Promoção Industrial	0,00	16.336,85	2.077,64	6.492,63	0,01	9.844,22	2.077,64	6.492,63	0,01	9.844,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.270,60	12.270,60	1.908,42	5.640,08	0,01	6.630,52	1.908,42	5.640,08	0,01	6.630,52
Turismo	12.270,60	12.270,60	1.908,42	5.640,08	0,01	6.630,52	1.908,42	5.640,08	0,01	6.630,52
DESPORTO E LAZER	0,00	75.417,10	11.681,11	35.422,37	0,05	39.994,73	11.681,11	35.422,37	0,07	39.994,73
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	75.417,10	11.681,11	35.422,37	0,05	39.994,73	11.681,11	35.422,37	0,07	39.994,73
ENCARGOS ESPECIAIS	1.407.802,10	2.259.658,60	398.728,88	1.148.615,08	1,57	1.111.043,52	398.728,88	1.148.615,08	2,13	1.111.043,52
Outros Encargos Especiais	1.407.802,10	2.259.658,60	398.728,88	1.148.615,08	1,57	1.111.043,52	398.728,88	1.148.615,08	2,13	1.111.043,52
TOTAL	**84.010.753,45**	**139.535.406,27**	**31.434.599,97**	**73.043.130,49**	**100,00**	**66.492.275,78**	**20.198.027,56**	**53.816.399,93**	**100,00**	**85.719.006,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 22/jul/2022 as 17h e 21m.										

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DA1D4317

GABINETE DO PREFEITO
3-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-RREO 3º BIM 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	27.328.226,69	17.008.659,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.885.965,15	9.080.111,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.582.894,83	1.367.761,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.634.273,73	4.696.961,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.225.092,98	1.863.825,29
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.545.773,59	42.919.814,98
2.1- Cota-Parte FPM	29.733.200,82	17.807.546,08
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.452.953,86	17.807.546,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.280.246,96	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.310.183,04	20.060.997,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	660.290,39	238.378,64
2.4- Cota-Parte ITR	32.825,65	6.086,63
2.5- Cota-Parte IPVA	4.809.273,69	4.806.805,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**99.874.000,28**	**59.928.474,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.053.105,33**	**8.583.963,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**10.915.394,74**	**6.398.155,71**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.553.165,57	8.986.269,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.553.165,57	8.986.269,38
6.1.1- Principal	14.550.030,30	8.908.907,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.135,27	77.361,49
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	496.924,97	324.944,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		438.991,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		438.991,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**9.425.260,90**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.439.128,13	6.367.894,56	6.367.894,56	6.226.401,56	0,00
10.1- Educação Infantil	2.634.768,03	1.574.223,65	1.574.223,65	1.541.555,03	0,00
10.1.1 - Creche	2.634.768,03	1.574.223,65	1.574.223,65	1.541.555,03	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.804.360,10	4.793.670,91	4.793.670,91	4.684.846,53	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.533.028,96	1.177.564,31	1.177.564,31	1.153.492,39	0,00
11.1- Educação Infantil	941.836,24	467.849,85	467.849,85	457.024,42	0,00
11.1.1 - Creche	941.836,24	467.849,85	467.849,85	457.024,42	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.591.192,72	709.714,46	709.714,46	696.467,97	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**14.972.157,09**	**7.545.458,87**	**7.545.458,87**	**7.379.893,95**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.153.927,15	6.153.927,15	6.012.434,15	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.169.622,33	7.169.622,33	7.004.057,41	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.290.388,57	6.153.927,15	6.153.927,15	68,48
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	**VALOR MAXIMO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS**	**% NÃO APLICADO**

Superávit)	PERMITIDO (m)	(n)	AJUSTE (o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	898.626,94	1.816.647,05	1.816.647,05	20,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.141,37	438.991,52	375.836,54	1.141,37	0,00	63.154,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.141,37	438.991,52	375.836,54	1.141,37	0,00	63.154,98
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.996.500,00	766.684,55	499.264,51	492.813,56	267.420,04
24.1 - Creche	3.996.500,00	766.684,55	499.264,51	492.813,56	267.420,04
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.790.987,65	4.683.972,46	3.247.929,91	3.137.884,45	1.436.042,55
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**15.787.487,65**	**5.450.657,01**	**3.747.194,42**	**3.630.698,01**	**1.703.462,59**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.916.816,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	324.944,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.548.707,77
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**9.043.164,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.982.118,71	9.043.164,09	15,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.282.702,99	2.345.739,06	2.204.696,44	1.548.707,77	1.529.298,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.173.255,12	2.345.739,06	2.095.248,57	1.548.707,77	1.529.298,78
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	109.447,87	0,00	109.447,87	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.519.110,83	1.109.683,98
35.1- Salário-Educação	983.920,53	612.093,11
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	786.634,28	147.524,94
35.4 - PNATE	129.736,23	30.473,06
35.5- Outras Transferências do FNDE	618.819,79	319.592,87
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	475.126,71	0,14
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4,67	57,06
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.994.242,21**	**1.109.741,18**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	317.504,24	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	317.504,24	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.094.526,11	1.846.297,16	1.303.783,95	1.240.781,19	542.513,21
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.412.030,35**	**1.846.297,16**	**1.303.783,95**	**1.240.781,19**	**542.513,21**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	35.091.675,09	14.842.413,04	12.596.437,24	12.251.373,15	2.245.975,80
47.1- Despesas Correntes	30.753.670,42	13.972.038,45	12.322.496,31	11.977.432,22	1.649.542,14
47.1.1- Pessoal Ativo	19.248.172,22	9.742.887,34	9.742.887,34	9.542.584,60	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.800,00	7.200,00	4.800,00	4.800,00	2.400,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.476.698,20	4.221.951,11	2.574.808,97	2.430.047,62	1.647.142,14
47.2- Despesas de Capital	4.338.004,67	870.374,59	273.940,93	273.940,93	596.433,66
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.338.004,67	870.374,59	273.940,93	273.940,93	596.433,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	548.080,50	292.336,55

49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.986.269,38	612.093,11
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.489.341,82	554.163,57
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.045.008,06	350.266,09
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-18.857,53	-5.254,65
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.026.150,53	345.011,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 22/jul/2022 as 17h e 31m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5B12BF11

GABINETE DO PREFEITO
4-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RREO 3º BIM 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.328.226,69	27.328.226,69	17.008.659,84	62,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.885.965,15	10.885.965,15	9.080.111,60	83,41
IPTU	7.966.281,24	7.966.281,24	7.607.490,09	95,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.919.683,91	2.919.683,91	1.472.621,51	50,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.582.894,83	3.582.894,83	1.367.761,12	38,17
ITBI	3.568.213,89	3.568.213,89	1.336.568,68	37,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.680,94	14.680,94	31.192,44	212,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.634.273,73	8.634.273,73	4.696.961,83	54,40
ISS	7.369.826,51	7.369.826,51	3.464.179,59	47,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.264.447,22	1.264.447,22	1.232.782,24	97,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.225.092,98	4.225.092,98	1.863.825,29	44,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.265.526,63	70.265.526,63	42.919.814,98	61,08
Cota-Parte FPM	27.452.953,86	27.452.953,86	17.807.546,08	64,87
Cota-Parte ITR	32.825,65	32.825,65	6.086,63	18,54
Cota-Parte IPVA	4.809.273,69	4.809.273,69	4.806.805,94	99,95
Cota-Parte ICMS	37.310.183,04	37.310.183,04	20.060.997,69	53,77
Cota-Parte IPI-Exportação	660.290,39	660.290,39	238.378,64	36,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**97.593.753,32**	**97.593.753,32**	**59.928.474,82**	**61,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.912.010,86	19.814.241,08	10.113.941,11	51,04	9.227.638,85	46,57	9.019.473,10	45,52
Despesas Correntes	18.280.010,86	19.056.741,08	10.091.978,61	52,96	9.206.218,85	48,31	8.998.053,10	47,22
Despesas de Capital	632.000,00	757.500,00	21.962,50	2,90	21.420,00	2,83	21.420,00	2,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	542.623,56	563.623,56	280.368,55	49,74	280.368,55	49,74	276.184,16	49,00
Despesas Correntes	537.623,56	558.623,56	280.368,55	50,19	280.368,55	50,19	276.184,16	49,44
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.405,05	185.205,05	141.324,07	76,31	137.400,07	74,19	135.847,85	73,35
Despesas Correntes	125.405,05	185.205,05	141.324,07	76,31	137.400,07	74,19	135.847,85	73,35
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	180.815,54	607.815,54	448.962,40	73,86	433.060,29	71,25	415.335,82	68,33
Despesas Correntes	180.815,54	582.815,54	423.962,40	72,74	423.962,40	72,74	415.335,82	71,26
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	25.000,00	100,00	9.097,89	36,39	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.775.855,01**	**21.170.885,23**	**10.984.596,13**	**51.89**	**10.078.467,76**	**47,61**	**9.846.840,93**	**46,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.984.596,13	10.078.467,76	9.846.840,93
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	722.732,62	722.732,62	722.732,62
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.261.863,51**	**9.355.735,14**	**9.124.108,31**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.989.271,22	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.272.592,29	366.463,92	134.837,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,12**	**15,61**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	8.989.271,22	10.984.596,13	1.995.324,91	1.174.154,55	722.732,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718.057,53
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.884,40	35.734,80	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.474,82	0,00	47.244,83	-47.244,83
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.988,72	0,00	66.313,43	-66.313,43
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.780,79	5.506,83	33.405,33	-33.405,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	66.313,43	66.313,43	66.313,43	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	33.405,33	33.405,33	33.405,33	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	99.718,76	99.718,76	99.718,76	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.935.687,63	6.613.687,63	4.412.743,80	66,72
Proveniente da União	3.453.262,08	5.283.262,08	3.989.590,60	75,51
Proveniente dos Estados	482.425,55	1.330.425,55	423.153,20	31,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.106,69	70.106,69	194.961,43	278,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.005.794,32**	**6.683.794,32**	**4.607.705,23**	**68,94**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.611.258,75	8.056.080,45	2.262.463,62	28,08	1.465.347,24	18,19	1.344.212,62	16,69
Despesas Correntes	3.597.435,50	6.495.189,96	2.188.902,58	33,70	1.437.702,20	22,13	1.325.899,62	20,41
Despesas de Capital	13.823,25	1.560.890,49	73.561,04	4,71	27.645,04	1,77	18.313,00	1,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	338.311,52	659.136,57	47.899,29	7,27	27.721,03	4,21	19.676,16	2,99
Despesas Correntes	338.311,52	638.434,82	47.899,29	7,50	27.721,03	4,34	19.676,16	3,08
Despesas de Capital	0,00	20.701,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	55.000,00	129.671,44	106.084,61	81,81	106.084,61	81,81	85.848,59	66,20
Despesas Correntes	55.000,00	129.671,44	106.084,61	81,81	106.084,61	81,81	85.848,59	66,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	8.525,38	6.189,66	72,60	6.189,66	72,60	6.189,66	72,60
Despesas Correntes	0,00	8.525,38	6.189,66	72,60	6.189,66	72,60	6.189,66	72,60

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +	**4.004.570,27**	**8.853.413,84**	**2.422.637,18**	**27,36**	**1.605.342,54**	**18,13**	**1.455.927,03**	**16,44**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.723.869,61	28.070.921,53	12.376.404,73	44,09	10.692.986,09	38,09	10.363.685,72	36,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	880.935,08	1.222.760,13	328.267,84	26,85	308.089,58	25,20	295.860,32	24,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.405,05	314.876,49	247.408,68	78,57	243.484,68	77,33	221.696,44	70,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	180.815,54	616.340,92	455.152,06	73,85	439.249,95	71,27	421.525,48	68,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**23.981.025,28**	**30.224.899,07**	**13.407.233,31**	**44,36**	**11.683.810,30**	**38,66**	**11.302.767,96**	**37,40**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.004.507,48	8.790.443,47	2.418.396,98	27,51	1.604.314,89	18,25	1.454.899,38	16,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**19.976.517,80**	**21.434.455,60**	**10.988.836,33**	**51,27**	**10.079.495,41**	**47,02**	**9.847.868,58**	**45,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 22/jul/2022 as 17h e 38m.								

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:145D20EF

GABINETE DO PREFEITO
6-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL-RREO 1º SEM 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	117.017.787,01	73.289.074,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.379.683,22	19.757.011,23
IPTU	10.885.965,15	9.080.111,60
ISS	8.634.273,73	4.696.961,83
ITBI	3.582.894,83	1.367.761,12
IRRF	4.225.092,98	1.863.825,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.051.456,53	2.748.351,39
Contribuições	2.120.212,61	1.376.534,25
Receita Patrimonial	317.827,46	1.980.889,32
Aplicações Financeiras (II)	203.649,75	1.915.408,50
Outras Receitas Patrimoniais	114.177,71	65.480,82
Transferências Correntes	82.759.685,51	50.099.585,71
Cota-Parte do FPM	24.242.610,04	14.246.036,99
Cota-Parte do ICMS	29.848.146,43	16.048.798,25
Cota-Parte do IPVA	3.847.418,95	3.845.444,78
Cota-Parte do ITR	26.260,52	4.869,38
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	528.232,31	190.702,93
Transferências do FUNDEB	14.550.030,30	8.908.907,89
Outras Transferências Correntes	9.716.986,96	6.854.825,49
Demais Receitas Correntes	440.378,21	75.053,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	440.378,21	75.053,85
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	116.814.137,26	71.373.665,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.709.665,66	562.888,99
Operações de Crédito (VI)	5.999.962,66	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.709.703,00	562.888,99
Convênios	4.791.703,00	94.888,99
Outras Transferências de Capital	918.000,00	468.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.709.703,00	562.888,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	122.523.840,26	71.936.554,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	107.922.885,22	61.218.265,15	48.662.546,83	47.254.566,25	267.801,58	3.874.618,13	3.827.668,13
Pessoal e Encargos Sociais	57.376.054,58	29.261.384,22	29.261.384,22	28.943.767,87	187.424,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.656.858,88	819.542,04	819.542,04	819.542,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.889.971,76	31.137.338,89	18.581.620,57	17.491.256,34	80.376,89	3.874.618,13	3.827.668,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.889.971,76	31.137.338,89	18.581.620,57	17.491.256,34	80.376,89	3.874.618,13	3.827.668,13
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	106.266.026,34	60.398.723,11	47.843.004,79	46.435.024,21	267.801,58	3.874.618,13	3.827.668,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.031.375,62	8.566.149,02	1.895.136,78	1.876.706,85	111.735,35	454.405,11	263.946,76
Investimentos	21.484.668,57	7.262.980,62	591.968,38	573.538,45	111.735,35	454.405,11	263.946,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.546.707,05	1.303.168,40	1.303.168,40	1.303.168,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	21.484.668,57	7.262.980,62	591.968,38	573.538,45	111.735,35	454.405,11	263.946,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**128.750.694,91**	**67.661.703,73**	**48.434.973,17**	**47.008.562,66**	**379.536,93**	**4.329.023,24**	**4.091.614,89**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**20.456.840,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.225.036,38

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.915.408,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	819.542,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**21.552.706,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.769.952,99

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.654.911,19	17.644.377,02
DEDUÇÕES (XXIX)	32.229.993,87	44.320.160,58
Disponibilidade de Caixa	32.229.993,87	44.320.160,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.497.320,79	47.587.086,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	894.884,43	2.226.407,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	372.442,49	1.040.519,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.575.082,68	-26.675.783,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**13.100.700,88**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.331.522,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	61.201,21
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	7.059.281,99
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**21.552.706,83**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**20.456.840,37**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.669.416,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.669.416,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 09m.	

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:50D6C830

GABINETE DO PREFEITO
8-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS-RREO 1º SEM 2022

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP										**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
											Até o Bimestre
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 15m.											
Nota:											

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:629DF857

GABINETE DO PREFEITO
9-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMINDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO 1º SEM 2022

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	118.436.920,37
Previsão Atualizada	128.727.452,67
Receitas Realizadas	73.851.963,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.669.416,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.010.753,45
Dotação Atualizada	139.535.406,27
Despesas Empenhadas	73.043.130,49
Despesas Liquidadas	53.816.399,93
Despesas Pagas	52.043.046,51
Superávit Orçamentário	20.035.563,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	73.043.130,49
Despesas Liquidadas	53.816.399,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	130.314.022,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.787.522,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.107.522,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.769.952,99	21.552.706,83	451,84
Resultado Primário	6.225.036,38	20.456.840,37	328,62

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	894.884,43	319,35	678.919,67	215.645,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.857.691,96	1.737.237,27	4.091.614,89	4.028.839,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.752.576,39	1.737.556,62	4.770.534,56	4.244.485,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.043.164,09	<18% / 25%>	15,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.153.927,15	70%	68,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.999.962,66	
Despesa de Capital Líquida	8.566.149,02		15.465.226,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	5.828,59		-5.761,13	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		84.531,62	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.355.735,14	15,00	15,61	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 34m.				

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F8EDEC70

GABINETE DO PREFEITO
11-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-RGF 1º SEM 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.654.911,19	17.644.377,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.129.035,55	17.644.377,02
Empréstimos	13.054.684,06	12.057.300,17
Interna	13.054.684,06	12.057.300,17
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	74.351,49	61.201,21
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	74.351,49	61.201,21
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	5.525.875,64
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	5.525.875,64	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	32.229.993,87	44.320.160,58
Disponibilidade de Caixa	32.229.993,87	44.320.160,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.497.320,79	47.587.086,85
(–) Restos a Pagar Processados	894.884,43	2.226.407,18
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	372.442,49	1.040.519,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-13.575.082,68	-26.675.783,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.378.158,22	130.314.022,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	2.526.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	111.778.158,22	127.787.522,51
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	16,69	13,81
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,14	-20,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	134.133.789,86	153.345.027,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	120.720.410,88	138.010.524,31
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	9.857.691,96	3.791.431,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 16h e 58m.		

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7C7BCE03

GABINETE DO PREFEITO
12-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES-RGF 1º SEM 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	113.378.158,22	130.314.022,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.600.000,00	2.526.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	111.778.158,22	127.787.522,51	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.591.194,81	28.113.254,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	22.132.075,33	25.301.929,46	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 17h e 05m.			

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:337690E0

GABINETE DO PREFEITO
13-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-RGF 1º SEM 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.314.022,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.526.500,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.787.522,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	20.446.003,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	18.401.403,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.945.126,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 22/jul/2022 as 17h e 07m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A54A4830

GABINETE DO PREFEITO
14-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL-RGF 1º SEM 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	130.314.022,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.787.522,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.107.522,51	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.164.795,54	48,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	68.638.062,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	65.206.159,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	61.774.255,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-26.675.783,56	-20,88
Limite definido por Resolução do Senado Federal	153.345.027,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.113.254,95	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	20.446.003,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.945.126,58	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 22/jul/2022 as 17h e 15m.		

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B44303A4

GABINETE DO PREFEITO
15-RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA- 2º BIM 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

SALDO ANTERIOR EM 30/04/2022	**387.486,63**
BB -PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	508,31
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	49.457,00
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	31.716,27
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	1.607,20
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	414,61
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	904,50
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	7.179,27
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	62.935,82
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.812,58
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	34.758,33
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	47.371,26
BB-FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	10.360,80
C/C Recursos Livres Fonte 000	129.460,68
DESCRIÇÃO	**MAI-JUN**
1 - ARRECADAÇÃO	**260.043,84**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**4.141,16**
FMAS/BPC Fonte 741	8,54
Doações ao FMAS Fonte 880	788,45
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	25,60
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	6,60
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	14,41
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881	561,30
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	114,34
FIA AFAI Fonte 945	1.002,36
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	172,21
FIA CRECERACFAM Fonte 947	553,58
FIA SCFV Fonte 948	754,46
FIA Impacto Covid Fonte 10011	139,31
Recursos Vinculados	**2.000,00**
Doações ao FMAS Fonte 880	2.000,00
Recursos Livres	**253.902,68**
Recursos Livres Resultante de Impostos	253.902,68
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**253.902,68**

Recursos Livres	**253.902,68**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	51.968,10
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	7.800,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	194.134,58
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
Empenhos Anulados no Período	**2.250,00**
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	**4.431,47**
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**312.252,63**
Restos a pagar - exerc anteriores	
Recursos Livres	**312.252,63**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	53.140,93
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	15.281,27
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	243.830,43
Recursos Vinculados	-
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**333.096,37**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**66.289,26**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	**1.860,00**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	**8.770,20**
Recursos Livres	**55.659,06**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	7.224,80
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	15.791,37
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	32.642,89
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 30/06/2022	**328.596,37**
BB-PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	516,85
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	52.245,45
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	32.277,57
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	1.632,80
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	421,21
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	918,91
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	7.293,61
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	63.938,18
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.984,79
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	35.311,91
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	48.125,72
BB-FIAImpacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	10.500,11
C/C Recursos Livres Fonte 000	64.429,26
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	387.486,63
Receita Orçamentária (+):	260.043,84
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	312.252,63
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	4.431,47
Empenhos Anulados no Período(-)	2.250,00
Saldo pela Movimentação:	328.596,37
Saldo Financeiro na Fonte:	328.596,37
Saldo pela Movimentação (-):	328.596,37
Diferença:	0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI
Coordenador de Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:19ED5D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TABELA DE VENCIMENTOS DO GOAS

DECRETO Nº. 084/2022

SÚMULA: Tabela de Vencimentos do GOAS – Grupo Ocupacional de Agentes de Saúde.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei 1855/2022 que criou o Grupo Ocupacional Agentes de Saúde composto pelos cargos de Agente comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Agente de Saúde Pública;

Considerando que a Lei 1855/2022 autoriza o pagamento do Piso Nacional fixado pela Emenda Constitucional 120/2022 para o Grupo Ocupacional Agentes de Saúde e cargo equivalentes do Emprego Público;

Considerando que o pagamento do Piso Nacional fixado pela Emenda Constitucional 120 ficou condicionado ao repasse dos respectivos valores pelo Governo Federal e que este repasse foi realizado em Julho/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Torna pública a tabela de vencimentos do Grupo Ocupacional Agentes de Saúde para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Agente de Saúde Pública e para os cargos do Emprego Público o Piso Nacional, com vigência a partir desta data.

Querência do Norte, PR, 25 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

GRUPO OCUPACIONAL AGENTES DE SAUDE

GOAS00	2.424,00
GOAS01	2.453,09
GOAS02	2.482,52
GOAS03	2.512,32
GOAS04	2.542,46
GOAS05	2.572,97
GOAS06	2.603,85
GOAS07	2.635,09
GOAS08	2.666,72
GOAS09	2.698,72
GOAS10	2.731,10
GOAS11	2.763,87
GOAS12	2.797,04
GOAS13	2.830,61
GOAS14	2.864,57
GOAS15	2.898,95
GOAS16	2.933,73
GOAS17	2.968,94
GOAS18	3.004,57
GOAS19	3.040,62
GOAS20	3.077,11
GOAS21	3.114,03
GOAS22	3.151,40
GOAS23	3.189,22
GOAS24	3.227,49
GOAS25	3.266,22
GOAS26	3.305,41
GOAS27	3.345,08
GOAS28	3.385,22
GOAS29	3.425,84
GOAS30	3.466,95
GOAS31	3.508,56
GOAS32	3.550,66
GOAS33	3.593,27
GOAS34	3.636,39
GOAS35	3.680,02

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:03604561

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RELATORIO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

TERCEIRO BIMESTRE DE 2022

PERÍODO DE MAIO A JUNHO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades da Casa Lar	Convênio FIA	Gestão das Atividades do FMCAD	Apoio ao Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção das atividades da Casa Lar	Buscar recursos junto ao Governo Estadual para manter as atividades desenvolvidas com as crianças e os	Alocar recursos destinados a Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	Alocar recursos destinados das despesas com a Manutenção do Conselho Tutelar.

		adolescentes.		
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS **MAIO** **JUNHO**	11.016,72	0,00	0,00	26.232,32
Total Geral das Execuções no Período.....R$-				**37.249,04**

SERVIÇOS	Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	
VALORES GASTOS **MAIO** **JUNHO**	46.329,31	
Total Geral das Execuções no Período.....R$-		**46.329,31**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM MAIO E JUNHO DE 2022.....R$ 83.578,35

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:34D941C0

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.280.713,35	4.127.150,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.280.713,35	4.127.150,61
Empréstimos	299.912,31	165.623,67
Interna	299.912,31	165.623,67
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.980.801,04	3.961.526,94
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	627.842,50	627.842,50
De Demais Contribuições Sociais	3.352.958,54	3.333.684,44
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.697.050,20	19.256.324,31
Disponibilidade de Caixa	7.697.050,20	19.256.324,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.696.464,61	20.444.222,71
(–) Restos a Pagar Processados	955.093,34	1.175.304,95
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.321,07	12.593,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.416.336,85	-15.129.173,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.803.095,93	54.999.584,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.168.000,00	4.128.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	44.635.095,93	50.871.084,42
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,59	8,11
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,65	-29,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	53.562.115,12	61.045.301,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	48.205.903,60	54.940.771,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	844.062,87	844.062,87
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.620.077,42	949.805,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2022 as 09h e 31m.		

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:F772FB35

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.803.095,93	54.999.584,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.168.000,00	4.128.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.635.095,93	50.871.084,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.819.721,10	11.191.638,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	8.837.748,99	10.072.474,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2022 as 09h e 32m.			

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:051B79BC

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.999.584,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.128.500,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.871.084,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.139.373,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.325.436,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.560.975,91	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/jul/2022 as 09h e 32m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:DCAD5118

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.999.584,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.871.084,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.871.084,42	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.830.719,93	42,91
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	27.470.385,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.096.866,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	24.723.347,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.129.173,70	-29,74
Limite definido por Resolução do Senado Federal	61.045.301,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.191.638,57	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.139.373,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.560.975,91	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/jul/2022 as 09h e 35m.		

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:442FE3E0

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORCAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.700.000,00	64.796.445,35	15.311.155,21	23,63	36.227.821,08	55,91	28.568.624,27
RECEITAS CORRENTES	46.759.897,48	50.031.649,72	11.752.273,58	23,49	29.700.062,85	59,36	20.331.586,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.795.000,00	3.795.000,00	1.523.406,25	40,14	3.541.311,66	93,32	253.688,34
Impostos	3.156.300,00	3.156.300,00	1.335.966,84	42,33	3.227.408,91	102,25	-71.108,91
Taxas	606.800,00	606.800,00	168.763,34	27,81	284.366,48	46,86	322.433,52
Contribuição de Melhoria	31.900,00	31.900,00	18.676,07	58,55	29.536,27	92,59	2.363,73
CONTRIBUIÇÕES	892.500,00	892.500,00	182.317,46	20,43	571.755,47	64,06	320.744,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	892.500,00	892.500,00	182.317,46	20,43	571.755,47	64,06	320.744,53
RECEITA PATRIMONIAL	96.800,00	96.800,00	300.557,19	310,49	547.941,85	566,06	-451.141,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	91.800,00	91.800,00	300.557,19	327,40	547.941,85	596,89	-456.141,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	95,00	9,50	125,00	12,50	875,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.000,00	67.000,00	6.731,23	10,05	22.106,44	32,99	44.893,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	63.600,00	63.600,00	6.731,23	10,58	22.106,44	34,76	41.493,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.725.697,48	44.997.449,72	9.693.050,06	21,54	24.925.724,44	55,39	20.071.725,28
Transferências da União e de suas Entidades	21.427.897,48	24.699.649,72	5.690.688,81	23,04	12.858.933,64	52,06	11.840.716,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.783.800,00	12.783.800,00	2.423.905,80	18,96	7.209.652,05	56,40	5.574.147,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.514.000,00	7.514.000,00	1.578.455,45	21,01	4.857.138,75	64,64	2.656.861,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.900,00	181.900,00	46.116,39	25,35	91.097,99	50,08	90.802,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.500,00	18.500,00	1.000,00	5,41	1.052,32	5,69	17.447,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	3.525,35	30,66	7.974,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	151.900,00	151.900,00	45.116,39	29,70	86.520,32	56,96	65.379,68
RECEITAS DE CAPITAL	9.940.102,52	14.764.795,63	3.558.881,63	24,10	6.527.758,23	44,21	8.237.037,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	132.155,00	0,00	0,00	317.458,00	240,22	-185.303,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	132.155,00	0,00	0,00	317.458,00	240,22	-185.303,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.440.102,52	11.132.640,63	3.558.881,63	31,97	6.210.300,23	55,78	4.922.340,40
Transferências da União e de suas Entidades	5.152.470,70	5.623.696,70	2.804.928,29	49,88	4.716.346,89	83,87	907.349,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.287.631,82	5.508.943,93	753.953,34	13,69	1.493.953,34	27,12	4.014.990,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.700.000,00	64.796.445,35	15.311.155,21	23,63	36.227.821,08	55,91	28.568.624,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.700.000,00	64.796.445,35	15.311.155,21	23,63	36.227.821,08	55,91	28.568.624,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.700.000,00	64.796.445,35	15.311.155,21	23,63	36.227.821,08	55,91	28.568.624,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.153.364,00	-	-	5.153.364,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.153.364,00	-	-	5.153.364,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.922.900,00	64.027.709,35	11.213.601,52	26.596.347,45	37.431.361,90	7.453.480,42	21.674.787,75	42.352.921,60	20.706.636,90
DESPESAS CORRENTES	37.290.647,48	43.152.390,68	7.859.608,50	22.498.230,33	20.654.160,35	7.140.145,89	20.628.119,12	22.524.271,56	19.869.901,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.786.185,00	20.277.185,00	3.232.458,93	9.773.723,49	10.503.461,51	3.265.613,05	9.725.409,61	10.551.775,39	9.706.535,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.000,00	78.000,00	35.239,24	52.336,91	25.663,09	35.239,24	52.336,91	25.663,09	52.336,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.426.462,48	22.797.205,68	4.591.910,33	12.672.169,93	10.125.035,75	3.839.293,60	10.850.372,60	11.946.833,08	10.111.029,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.426.462,48	22.797.205,68	4.591.910,33	12.672.169,93	10.125.035,75	3.839.293,60	10.850.372,60	11.946.833,08	10.111.029,77
DESPESAS DE CAPITAL	12.065.252,52	20.308.318,67	3.353.993,02	4.098.117,12	16.210.201,55	313.334,53	1.046.668,63	19.261.650,04	836.735,16
INVESTIMENTOS	11.716.252,52	19.959.318,67	3.326.795,61	3.963.828,48	15.995.490,19	286.137,12	912.379,99	19.046.938,68	702.446,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.000,00	349.000,00	27.197,41	134.288,64	214.711,36	27.197,41	134.288,64	214.711,36	134.288,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	567.000,00	0,00	0,00	567.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.585.100,00	3.339.865,39	360.478,49	1.101.677,35	2.238.188,04	359.858,35	1.101.057,21	2.238.808,18	1.101.057,21

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.508.000,00	67.367.574,74	11.574.080,01	27.698.024,80	39.669.549,94	7.813.338,77	22.775.844,96	44.591.729,78	21.807.694,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	54.508.000,00	67.367.574,74	11.574.080,01	27.698.024,80	39.669.549,94	7.813.338,77	22.775.844,96	44.591.729,78	21.807.694,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.529.796,28	-	-	13.451.976,12	-	14.420.126,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.508.000,00	67.367.574,74	11.574.080,01	36.227.821,08	-	7.813.338,77	36.227.821,08	-	36.227.821,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 48m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.585.100,00	3.339.865,39	360.478,49	1.101.677,35	2.238.188,04	359.858,35	1.101.057,21	2.238.808,18	1.101.057,21
DESPESAS CORRENTES	3.485.100,00	2.239.865,39	360.478,49	1.089.612,35	1.150.253,04	359.858,35	1.088.992,21	1.150.873,18	1.088.992,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.185.100,00	2.135.100,00	360.478,49	1.044.734,93	1.090.365,07	359.858,35	1.044.114,79	1.090.985,21	1.044.114,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	44.877,42	55.122,58	0,00	44.877,42	55.122,58	44.877,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	4.765,39	0,00	0,00	4.765,39	0,00	0,00	4.765,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	12.065,00	1.087.935,00	0,00	12.065,00	1.087.935,00	12.065,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	12.065,00	1.087.935,00	0,00	12.065,00	1.087.935,00	12.065,00

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:260D5CE2

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	49.922.900,00	64.027.709,35	11.213.601,52	26.596.347,45	96,02	37.431.361,90	7.453.480,42	21.674.787,75	95,17	42.352.921,60
JUDICIÁRIA	205.000,00	205.000,00	30.750,64	91.210,43	0,33	113.789,57	30.750,64	91.210,43	0,40	113.789,57
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	205.000,00	205.000,00	30.750,64	91.210,43	0,33	113.789,57	30.750,64	91.210,43	0,40	113.789,57
ADMINISTRAÇÃO	4.011.600,00	4.125.665,20	889.355,42	2.398.295,59	8,66	1.727.369,61	758.612,47	2.055.891,29	9,03	2.069.773,91
Planejamento e Orçamento	345.100,00	345.100,00	27.933,95	111.291,58	0,40	233.808,42	40.233,95	105.141,58	0,46	239.958,42
Administração Geral	2.626.000,00	2.740.065,20	717.866,02	1.848.638,06	6,67	891.427,14	578.113,29	1.520.351,44	6,68	1.219.713,76
Administração Financeira	74.500,00	74.500,00	9.331,29	28.031,02	0,10	46.468,98	9.331,29	28.031,02	0,12	46.468,98
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	719,88	2.604,72	0,01	18.395,28	719,88	2.604,72	0,01	18.395,28
Administração de Receitas	945.000,00	945.000,00	133.504,28	407.730,21	1,47	537.269,79	130.214,06	399.762,53	1,76	545.237,47
SEGURANÇA PÚBLICA	789.000,00	799.000,00	172.147,53	509.217,40	1,84	289.782,60	128.557,68	445.952,46	1,96	353.047,54
Defesa Civil	789.000,00	799.000,00	172.147,53	509.217,40	1,84	289.782,60	128.557,68	445.952,46	1,96	353.047,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.048.200,00	2.797.351,44	550.545,27	1.413.201,95	5,10	1.384.149,49	502.107,37	1.322.393,50	5,81	1.474.957,94
Administração Geral	200,00	20.200,00	0,00	5.292,50	0,02	14.907,50	0,00	5.292,50	0,02	14.907,50
Assistência ao Idoso	6.100,00	6.100,00	884,61	884,61	0,00	5.215,39	884,61	884,61	0,00	5.215,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	216.600,00	431.600,00	83.578,35	169.194,34	0,61	262.405,66	68.738,25	153.932,99	0,68	277.667,01
Assistência Comunitária	1.825.300,00	2.339.451,44	466.082,31	1.237.830,50	4,47	1.101.620,94	432.484,51	1.162.283,40	5,10	1.177.168,04
SAÚDE	11.883.625,00	14.047.706,30	2.878.843,71	7.687.667,07	27,76	6.360.039,23	2.358.336,71	6.725.137,19	29,53	7.322.569,11
Administração Geral	327.900,00	1.088.744,55	232.889,23	518.624,84	1,87	570.119,71	86.171,67	325.269,41	1,43	763.475,14
Atenção Básica	6.696.600,00	7.869.836,75	1.812.652,40	4.356.681,28	15,73	3.513.155,47	1.386.919,60	3.715.628,70	16,31	4.154.208,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.759.225,00	4.989.225,00	826.313,65	2.805.372,52	10,13	2.183.852,48	884.595,34	2.683.588,98	11,78	2.305.636,02
Vigilância Sanitária	87.300,00	87.300,00	6.988,43	6.988,43	0,03	80.311,57	650,10	650,10	0,00	86.649,90
Vigilância Epidemiológica	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
EDUCAÇÃO	11.619.665,00	14.811.656,84	2.299.920,50	6.098.828,51	22,02	8.712.828,33	2.115.718,20	5.780.236,23	25,38	9.031.420,61
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Ensino Fundamental	10.889.585,00	13.976.513,40	2.052.168,29	5.713.970,29	20,63	8.262.543,11	1.940.242,64	5.523.611,81	24,25	8.452.901,59
Ensino Superior	0,00	166.400,00	145.600,00	145.600,00	0,53	20.800,00	41.600,00	41.600,00	0,18	124.800,00
Educação Infantil	180.900,00	310.917,19	92.506,26	224.804,77	0,81	86.112,42	124.229,61	205.378,47	0,90	105.538,72
Educação de Jovens e Adultos	26.200,00	34.846,25	9.645,95	14.453,45	0,05	20.392,80	9.645,95	9.645,95	0,04	25.200,30
Educação Especial	513.980,00	313.980,00	0,00	0,00	0,00	313.980,00	0,00	0,00	0,00	313.980,00
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	8.866.064,09	13.785.713,69	443.131,36	1.355.567,33	4,89	12.430.146,36	332.461,70	1.214.208,11	5,33	12.571.505,58
Infra-Estrutura Urbana	7.150.564,09	11.830.213,69	89.853,74	280.695,38	1,01	11.549.518,31	17.487,79	208.329,43	0,91	11.621.884,26
Serviços Urbanos	1.715.500,00	1.955.500,00	353.277,62	1.074.871,95	3,88	880.628,05	314.973,91	1.005.878,68	4,42	949.621,32
SANEAMENTO	2.108.000,00	2.108.000,00	1.224.826,54	1.323.574,32	4,78	784.425,68	0,00	98.747,78	0,43	2.009.252,22
Saneamento Básico Urbano	2.108.000,00	2.108.000,00	1.224.826,54	1.323.574,32	4,78	784.425,68	0,00	98.747,78	0,43	2.009.252,22

GESTÃO AMBIENTAL	1.693.038,43	1.813.038,43	107.397,78	441.882,42	1,60	1.371.156,01	131.519,54	347.887,01	1,53	1.465.151,42
Preservação e Conservação Ambiental	1.693.038,43	1.813.038,43	107.397,78	441.882,42	1,60	1.371.156,01	131.519,54	347.887,01	1,53	1.465.151,42
AGRICULTURA	599.500,00	2.510.369,97	1.475.190,88	1.620.997,35	5,85	889.372,62	98.511,73	243.021,70	1,07	2.267.348,27
Promoção da Produção Agropecuária	599.500,00	2.510.369,97	1.475.190,88	1.620.997,35	5,85	889.372,62	98.511,73	243.021,70	1,07	2.267.348,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.300,00	106.300,00	24.116,77	53.228,15	0,19	53.071,85	23.454,28	45.395,03	0,20	60.904,97
Turismo	16.300,00	106.300,00	24.116,77	53.228,15	0,19	53.071,85	23.454,28	45.395,03	0,20	60.904,97
ENERGIA	897.500,00	897.500,00	170.163,69	615.538,34	2,22	281.961,66	178.351,65	554.649,46	2,44	342.850,54
Conservação de Energia	897.500,00	897.500,00	170.163,69	615.538,34	2,22	281.961,66	178.351,65	554.649,46	2,44	342.850,54
TRANSPORTE	3.158.307,48	3.993.307,48	775.272,20	2.383.557,54	8,61	1.609.749,94	623.369,22	2.148.776,51	9,43	1.844.530,97
Transporte Rodoviário	3.158.307,48	3.993.307,48	775.272,20	2.383.557,54	8,61	1.609.749,94	623.369,22	2.148.776,51	9,43	1.844.530,97
DESPORTO E LAZER	387.100,00	387.100,00	49.697,54	168.806,00	0,61	218.294,00	49.487,54	166.506,00	0,73	220.594,00
Desporto Comunitário	387.100,00	387.100,00	49.697,54	168.806,00	0,61	218.294,00	49.487,54	166.506,00	0,73	220.594,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.058.000,00	1.058.000,00	122.241,69	434.775,05	1,57	623.224,95	122.241,69	434.775,05	1,91	623.224,95
Serviço da Dívida Interna	1.058.000,00	1.058.000,00	122.241,69	434.775,05	1,57	623.224,95	122.241,69	434.775,05	1,91	623.224,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00
Reserva de Contingência geral	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.585.100,00	3.339.865,39	360.478,49	1.101.677,35	3,98	2.238.188,04	359.858,35	1.101.057,21	4,83	2.238.808,18
JUDICIÁRIA	19.000,00	19.000,00	3.153,74	9.371,25	0,03	9.628,75	3.153,74	9.371,25	0,04	9.628,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	19.000,00	19.000,00	3.153,74	9.371,25	0,03	9.628,75	3.153,74	9.371,25	0,04	9.628,75
ADMINISTRAÇÃO	201.100,00	201.100,00	29.087,14	87.006,95	0,31	114.093,05	29.087,14	87.006,95	0,38	114.093,05
Planejamento e Orçamento	18.000,00	18.000,00	2.786,82	8.286,74	0,03	9.713,26	2.786,82	8.286,74	0,04	9.713,26
Administração Geral	89.100,00	89.100,00	11.922,42	35.489,51	0,13	53.610,49	11.922,42	35.489,51	0,16	53.610,49
Administração Financeira	8.000,00	8.000,00	1.268,88	3.805,14	0,01	4.194,86	1.268,88	3.805,14	0,02	4.194,86
Administração de Receitas	86.000,00	86.000,00	13.109,02	39.425,56	0,14	46.574,44	13.109,02	39.425,56	0,17	46.574,44
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	6.057,63	18.149,68	0,07	11.850,32	6.057,63	18.149,68	0,08	11.850,32
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	6.057,63	18.149,68	0,07	11.850,32	6.057,63	18.149,68	0,08	11.850,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.000,00	37.000,00	6.193,54	17.467,71	0,06	19.532,29	6.193,54	17.467,71	0,08	19.532,29
Assistência Comunitária	37.000,00	37.000,00	6.193,54	17.467,71	0,06	19.532,29	6.193,54	17.467,71	0,08	19.532,29
SAÚDE	730.000,00	680.000,00	110.612,51	334.510,31	1,21	345.489,69	109.992,37	333.890,17	1,47	346.109,83
Atenção Básica	521.000,00	471.000,00	78.895,98	237.742,01	0,86	233.257,99	78.275,84	237.121,87	1,04	233.878,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	209.000,00	209.000,00	31.716,53	96.768,30	0,35	112.231,70	31.716,53	96.768,30	0,42	112.231,70
EDUCAÇÃO	900.000,00	900.000,00	167.550,45	461.236,06	1,67	438.763,94	167.550,45	461.236,06	2,03	438.763,94
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	899.000,00	899.000,00	167.550,45	461.236,06	1,67	437.763,94	167.550,45	461.236,06	2,03	437.763,94
URBANISMO	110.000,00	110.000,00	14.548,90	45.806,72	0,17	64.193,28	14.548,90	45.806,72	0,20	64.193,28
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	14.548,90	45.806,72	0,17	64.193,28	14.548,90	45.806,72	0,20	64.193,28
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	525,33	2.614,69	0,01	385,31	525,33	2.614,69	0,01	385,31
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	525,33	2.614,69	0,01	385,31	525,33	2.614,69	0,01	385,31
AGRICULTURA	26.000,00	26.000,00	4.841,90	14.850,49	0,05	11.149,51	4.841,90	14.850,49	0,07	11.149,51
Promoção da Produção Agropecuária	26.000,00	26.000,00	4.841,90	14.850,49	0,05	11.149,51	4.841,90	14.850,49	0,07	11.149,51
TRANSPORTE	114.000,00	114.000,00	15.040,57	47.695,97	0,17	66.304,03	15.040,57	47.695,97	0,21	66.304,03
Transporte Rodoviário	114.000,00	114.000,00	15.040,57	47.695,97	0,17	66.304,03	15.040,57	47.695,97	0,21	66.304,03
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	2.866,78	6.025,10	0,02	8.974,90	2.866,78	6.025,10	0,03	8.974,90
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	2.866,78	6.025,10	0,02	8.974,90	2.866,78	6.025,10	0,03	8.974,90
ENCARGOS ESPECIAIS	2.400.000,00	1.204.765,39	0,00	56.942,42	0,21	1.147.822,97	0,00	56.942,42	0,25	1.147.822,97
Serviço da Dívida Interna	2.400.000,00	1.204.765,39	0,00	56.942,42	0,21	1.147.822,97	0,00	56.942,42	0,25	1.147.822,97
TOTAL	**54.508.000,00**	**67.367.574,74**	**11.574.080,01**	**27.698.024,80**	**100,00**	**39.669.549,94**	**7.813.338,77**	**22.775.844,96**	**100,00**	**44.591.729,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 49m.										

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:B3A6EBE2

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.031.649,72	29.700.062,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.795.000,00	3.541.311,66
IPTU	647.500,00	635.473,26
ISS	419.800,00	239.026,88
ITBI	969.000,00	1.874.724,82
IRRF	1.120.000,00	478.183,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.700,00	313.902,75
Contribuições	892.500,00	571.755,47
Receita Patrimonial	96.800,00	547.941,85
Aplicações Financeiras (II)	91.800,00	547.941,85
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	44.997.449,72	24.925.724,44
Cota-Parte do FPM	17.120.880,00	8.140.592,64
Cota-Parte do ICMS	10.743.200,00	5.876.754,38
Cota-Parte do IPVA	1.325.600,00	927.717,76

Cota-Parte do ITR	560.000,00	160.352,66
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	70.252,63
Transferências do FUNDEB	7.514.000,00	4.892.877,58
Outras Transferências Correntes	7.533.769,72	4.857.176,79
Demais Receitas Correntes	249.900,00	113.329,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	249.900,00	113.329,43
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.939.849,72	29.152.121,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.764.795,63	6.527.758,23
Operações de Crédito (VI)	3.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	132.155,00	317.458,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	132.155,00	317.458,00
Transferências de Capital	11.132.640,63	6.210.300,23
Convênios	10.702.540,63	5.778.760,23
Outras Transferências de Capital	430.100,00	431.540,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.264.795,63	6.527.758,23
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.204.645,35	35.679.879,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	**Até o Semestre / 2022**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.152.390,68	22.498.230,33	20.628.119,12	19.869.901,74	748.170,34	508.256,03	505.500,43
Pessoal e Encargos Sociais	20.277.185,00	9.773.723,49	9.725.409,61	9.706.535,06	2.176,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	78.000,00	52.336,91	52.336,91	52.336,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.797.205,68	12.672.169,93	10.850.372,60	10.111.029,77	745.993,50	508.256,03	505.500,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.797.205,68	12.672.169,93	10.850.372,60	10.111.029,77	745.993,50	508.256,03	505.500,43
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.074.390,68	22.445.893,42	20.575.782,21	19.817.564,83	748.170,34	508.256,03	505.500,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.308.318,67	4.098.117,12	1.046.668,63	836.735,16	2.524,00	158.615,46	158.615,46
Investimentos	19.959.318,67	3.963.828,48	912.379,99	702.446,52	2.524,00	158.615,46	158.615,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	349.000,00	134.288,64	134.288,64	134.288,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	19.959.318,67	3.963.828,48	912.379,99	702.446,52	2.524,00	158.615,46	158.615,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	567.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**63.600.709,35**	**26.409.721,90**	**21.488.162,20**	**20.520.011,35**	**750.694,34**	**666.871,49**	**664.115,89**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**13.745.057,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	547.941,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	97.214,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**14.195.785,17**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.280.713,35	4.127.150,61
DEDUÇÕES (XXIX)	7.697.050,20	19.256.324,31
Disponibilidade de Caixa	7.697.050,20	19.256.324,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.696.464,61	20.444.222,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	955.093,34	1.175.304,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.321,07	12.593,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.416.336,85	-15.129.173,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**11.712.836,85**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-220.211,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.961.526,94	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.698.790,23	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	**14.195.785,17**	
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**13.745.057,65**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.153.364,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.153.364,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 57m.	

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:55DECDD2

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**193.975,25**	**761.061,35**	**750.694,34**	**0,50**	**204.341,76**	**674.464,98**	**945.612,44**	**666.871,49**	**664.115,89**	**3.400,00**	**952.561,53**	**1.156.903,29**
PODER EXECUTIVO	193.975,25	761.061,35	750.694,34	0,50	204.341,76	674.464,98	945.612,44	666.871,49	664.115,89	3.400,00	952.561,53	1.156.903,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**56,74**	**0,00**	**0,00**	**56,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56,74**
PODER EXECUTIVO	0,00	56,74	0,00	0,00	56,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,74
TOTAL (III) = (I + II)	**193.975,25**	**761.118,09**	**750.694,34**	**0,50**	**204.398,50**	**674.464,98**	**945.612,44**	**666.871,49**	**664.115,89**	**3.400,00**	**952.561,53**	**1.156.960,03**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 59m.												

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:FAE00838

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.156.300,00	3.227.408,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	647.500,00	635.473,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	969.000,00	1.874.724,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	419.800,00	239.026,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.120.000,00	478.183,95
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.456.280,00	18.969.587,22
2.1- Cota-Parte FPM	20.420.280,00	10.175.740,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.020.280,00	10.175.740,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.429.000,00	7.345.942,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	87.815,83
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	200.440,75
2.5- Cota-Parte IPVA	1.657.000,00	1.159.647,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.612.580,00**	**22.196.996,13**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.011.256,00**	**3.793.917,44**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.891.889,00**	**1.755.331,59**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.525.000,00	4.952.844,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.525.000,00	4.917.105,55

6.1.1- Principal	7.514.000,00	4.857.138,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	59.966,80
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	35.738,83
6.3.1- Principal	0,00	35.738,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	502.744,00	1.063.221,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	758.010,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	758.010,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.710.854,71**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.995.020,00	2.462.269,08	2.462.269,08	2.462.269,08	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.995.020,00	2.462.269,08	2.462.269,08	2.462.269,08	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.029.880,00	694.438,36	670.096,65	655.411,60	24.341,71
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.029.880,00	694.438,36	670.096,65	655.411,60	24.341,71
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.024.900,00**	**3.156.707,44**	**3.132.365,73**	**3.117.680,68**	**24.341,71**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.462.269,08	2.462.269,08	2.462.269,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.156.707,44	3.132.365,73	3.117.680,68	24.341,71	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.466.991,07	2.462.269,08	2.462.269,08	49,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	17.869,42	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.360,82	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	495.284,44	1.820.478,65	1.820.478,65	36,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.400,08	734.460,84	0,00	0,00	0,00	734.460,84
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.400,08	734.460,84	0,00	0,00	0,00	734.460,84
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.100,00	28.090,86	28.090,86	28.090,86	0,00
24.1 - Creche	31.100,00	28.090,86	28.090,86	28.090,86	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.666.565,00	2.417.319,90	2.285.550,95	2.148.690,80	131.768,95
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.697.665,00**	**2.445.410,76**	**2.313.641,81**	**2.176.781,66**	**131.768,95**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.446.007,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.063.221,31
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,50
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.382.785,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.549.249,03	4.382.785,73	19,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	138.047,15	80.793,94	111.537,42	0,50	26.509,23
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.047,15	80.793,94	111.537,42	0,50	26.509,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	837.847,00	451.067,34
35.1- Salário-Educação	537.000,00	318.209,02
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	193.100,00	75.572,42
35.4 - PNATE	105.647,00	53.863,67
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.100,00	3.422,23
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	542.600,00	6.430,06
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	64.100,00	124.304,15
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.444.547,00**	**581.801,55**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	279.817,19	196.713,91	177.287,61	125.064,72	19.426,30
41.1- Creche	279.817,19	196.713,91	177.287,61	125.064,72	19.426,30
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.522.674,65	578.392,52	541.224,01	436.754,86	37.168,51
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	166.400,00	145.600,00	41.600,00	20.800,00	104.000,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.968.891,84**	**920.706,43**	**760.111,62**	**582.619,58**	**160.594,81**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.671.456,84	6.522.824,63	6.206.119,16	5.877.081,92	316.705,47
47.1- Despesas Correntes	13.828.922,29	6.042.050,06	5.736.575,59	5.502.456,82	305.474,47
47.1.1- Pessoal Ativo	9.858.285,00	3.977.168,02	3.975.708,84	3.975.708,84	1.459,18
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	314.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.655.657,29	2.064.882,04	1.760.866,75	1.526.747,98	304.015,29
47.2- Despesas de Capital	1.842.534,55	480.774,57	469.543,57	374.625,10	11.231,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.842.534,55	480.774,57	469.543,57	374.625,10	11.231,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	734.460,84	75.272,19
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.917.105,55	318.209,02
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.117.761,88	384.150,43
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.533.804,51	9.330,78
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-314.902,00	141,35
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.218.902,51	9.472,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/jul/2022 as 09h e 03m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:E6EE7E82

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESA COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.156.300,00	3.156.300,00	3.227.408,91	102,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	647.500,00	647.500,00	635.473,26	98,14
IPTU	469.500,00	469.500,00	550.645,41	117,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	178.000,00	178.000,00	84.827,85	47,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	969.000,00	969.000,00	1.874.724,82	193,47
ITBI	968.900,00	968.900,00	1.874.669,10	193,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	55,72	55,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.800,00	419.800,00	239.026,88	56,94
ISS	413.900,00	413.900,00	236.721,17	57,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.900,00	5.900,00	2.305,71	39,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.120.000,00	1.120.000,00	478.183,95	42,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.533.000,00	35.056.280,00	18.969.587,22	54,11
Cota-Parte FPM	16.497.000,00	19.020.280,00	10.175.740,61	53,50
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	200.440,75	28,63
Cota-Parte IPVA	1.657.000,00	1.657.000,00	1.159.647,21	69,98
Cota-Parte ICMS	13.429.000,00	13.429.000,00	7.345.942,82	54,70
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	87.815,83	35,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.689.300,00**	**38.212.580,00**	**22.196.996,13**	**58,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.502.000,00	4.622.000,00	3.194.266,11	69,11	3.042.791,49	65,83	3.028.706,72	65,53
Despesas Correntes	4.496.000,00	4.616.000,00	3.190.006,31	69,11	3.038.531,69	65,83	3.024.446,92	65,52
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	4.259,80	71,00	4.259,80	71,00	4.259,80	71,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.198.125,00	4.198.125,00	2.309.633,09	55,02	2.290.836,25	54,57	2.229.665,72	53,11
Despesas Correntes	4.073.125,00	4.073.125,00	2.309.633,09	56,70	2.290.836,25	56,24	2.229.665,72	54,74
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	326.200,00	336.200,00	313.510,26	93,25	285.541,34	84,93	276.943,92	82,37
Despesas Correntes	323.200,00	333.200,00	313.510,26	94,09	285.541,34	85,70	276.943,92	83,12
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.029.325,00**	**9.159.325,00**	**5.817.409,46**	**63.51**	**5.619.169,08**	**61,35**	**5.535.316,36**	**60,43**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.817.409,46	5.619.169,08	5.535.316,36
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	198.240,38	198.240,38	198.240,38
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.619.169,08**	**5.420.928,70**	**5.337.075,98**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.329.549,42	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.289.619,66	2.091.379,28	2.007.526,56
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,31**	**24,42**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) =(h- (iouj))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.329.549,42	5.817.409,46	2.487.860,04	282.093,10	198.240,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.686.100,42
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.901,64	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.837,99	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.885,10	3.069,42	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.442.560,82	402.415,57	121.000,26	-121.000,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a) até o Bimestre	RECEITAS (b)	REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.550.100,00	3.799.188,00	3.383.506,92	89,06
Proveniente da União	2.860.000,00	3.009.088,00	2.985.680,61	99,22
Proveniente dos Estados	690.100,00	790.100,00	397.826,31	50,35
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.200,00	15.200,00	48.664,79	320,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.565.300,00**	**3.814.388,00**	**3.432.171,71**	**89,98**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.705.600,00	3.708.836,75	1.400.157,18	37,75	909.959,08	24,53	838.451,66	22,61
Despesas Correntes	2.371.150,00	3.118.395,75	1.168.782,18	37,48	909.959,08	29,18	838.451,66	26,89
Despesas de Capital	334.450,00	590.441,00	231.375,00	39,19	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	760.100,00	990.100,00	592.507,73	59,84	489.521,03	49,44	480.323,56	48,51
Despesas Correntes	758.500,00	758.500,00	425.807,73	56,14	396.521,03	52,28	387.323,56	51,06
Despesas de Capital	1.600,00	231.600,00	166.700,00	71,98	93.000,00	40,16	93.000,00	40,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.300,00	84.300,00	6.988,43	8,29	650,10	0,77	650,10	0,77
Despesas Correntes	84.300,00	84.300,00	6.988,43	8,29	650,10	0,77	650,10	0,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.700,00	752.544,55	205.114,58	27,26	39.728,07	5,28	180,40	0,02
Despesas Correntes	1.700,00	752.544,55	205.114,58	27,26	39.728,07	5,28	180,40	0,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.564.300,00**	**5.548.381,30**	**2.204.767,92**	**39,74**	**1.439.858,28**	**25,95**	**1.319.605,72**	**23,78**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.217.600,00	8.340.836,75	4.594.423,29	55,08	3.952.750,57	47,39	3.867.158,38	46,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.968.225,00	5.198.225,00	2.902.140,82	55,83	2.780.357,28	53,49	2.709.989,28	52,13

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	87.300,00	87.300,00	6.988,43	8,01	650,10	0,74	650,10	0,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	327.900,00	1.088.744,55	518.624,84	47,64	325.269,41	29,88	277.124,32	25,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.613.625,00**	**14.727.706,30**	**8.022.177,38**	**54,47**	**7.059.027,36**	**47,93**	**6.854.922,08**	**46,54**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.563.800,00	5.382.511,75	2.072.112,92	38,50	1.439.858,28	26,75	1.319.605,72	24,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.049.825,00**	**9.345.194,55**	**5.950.064,46**	**63,67**	**5.619.169,08**	**60,13**	**5.535.316,36**	**59,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/jul/2022 as 09h e 08m.								

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:BCBE22C3

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/jul/2022 as 09h e 09m.											
Nota:											

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:EB156C6E

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.700.000,00
Previsão Atualizada	64.796.445,35
Receitas Realizadas	36.227.821,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.153.364,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.508.000,00
Dotação Atualizada	67.367.574,74
Despesas Empenhadas	27.698.024,80
Despesas Liquidadas	22.775.844,96
Despesas Pagas	21.807.694,11
Superávit Orçamentário	13.451.976,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	27.698.024,80
Despesas Liquidadas	22.775.844,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	54.999.584,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.871.084,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.871.084,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	14.195.785,17	0,00
Resultado Primário	0,00	13.745.057,65	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	955.093,34	0,50	750.694,34	204.398,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.620.077,42	3.400,00	664.115,89	952.561,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.575.170,76	3.400,50	1.414.810,23	1.156.960,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.382.785,73	<18% / 25%>	19,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.462.269,08	70%	49,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.500.000,00		
Despesa de Capital Líquida	4.110.182,12	17.298.136,55		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**		
Receita da Alienação de Ativos	326.913,62	-193.158,62		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.100,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.420.928,70	15,00	24,42	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/jul/2022 as 09h e 13m.				

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:98EF40D3

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE QUERE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.600.000,00	3.972.226,64
Receita de Contribuições dos Segurados	4.000.000,00	918.829,10
Ativo	3.500.000,00	917.668,10
Inativo	300.000,00	1.161,00
Pensionista	200.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.000.000,00	1.107.762,38
Ativo	6.000.000,00	1.107.762,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.100.000,00	1.857.783,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.100.000,00	1.857.783,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.500.000,00	87.851,36
Compensação Financeira entre os regimes	1.500.000,00	87.851,36
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	15.600.000,00	3.972.226,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	13.600.000,00	2.795.175,87	2.795.175,87	2.795.175,87	0,00
Aposentadorias	9.100.000,00	2.362.510,67	2.362.510,67	2.362.510,67	0,00
Pensões por Morte	4.500.000,00	432.665,20	432.665,20	432.665,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.900.000,00	2.795.175,87	2.795.175,87	2.795.175,87	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	1.700.000,00	1.177.050,77	1.177.050,77	1.177.050,77	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.134.502,75
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:08DB17E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
60	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA	DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº9/2022	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	11/07/2022	11/07/2022	10/07/2023	R$ 128.299,50
61	ROSANGELA CANO	DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº9/2022	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	11/07/2022	11/07/2022	10/07/2023	R$ 9.266,00
62	ASSOCIAÇÃO METROCARD	INEXIGIBILIDADE N° 12/2022	**AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE**	05/07/2022	05/07/2022	04/07/2023	R$ 65.000,00
63	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	PREGÃO N° 35/2022	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**	08/07/2022	08/07/2022	03/01/2023	R$ 1.662,50
64	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	PREGÃO N° 35/2022	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**	08/07/2022	08/07/2022	03/01/2023	R$ 105.640,50
65	MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSKI	DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº9/2022	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	11/07/2022	11/07/2022	10/07/2023	R$ 8.350,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:834ACD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
66	SENAC RIO NEGRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022	**CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES**	13/07/2022	13/07/2022	31/12/2022	R$ 20320,00
67	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022	**CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES**	13/07/2022	13/07/2022	31/12/2022	R$ 3.056,00
68	RELIANCE TRANSPORTES LTDA	DISPENSA DIRETA N° 24/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS RODOVIÁRIO**	19/07/2022	19/07/2022	31/12/2022	R$ 3.900,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:56B6F47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 3º BIMESTRE DE 2022 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	88.920,70	58.928,83	147.849,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.070,66	48.539,52	119.610,18
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	71.070,66	48.539,52	119.610,18
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	71.070,66	48.539,52	119.610,18
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.850,04	10.389,31	28.239,35
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	17.850,04	10.389,31	28.239,35
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.865,03	3.773,70	6.638,73
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.985,01	6.615,61	21.600,62
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.600,00	2.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.600,00	2.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	2.600,00	2.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.600,00	2.600,00
	Total	88.920,70	61.528,83	150.449,53
	Total Geral	88.920,70	61.528,83	150.449,53
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Jul/2022, 17h e26m.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JANAINA NAYARA SILVA MARIANO
Presidente FMDCA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6BAC0953

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 3º BIMESTRE DE 2022 - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			
Receitas Correntes	8.374.657,92	4.541.736,06	12.916.393,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	361.114,42	215.932,35	577.046,77
Contribuições	47.216,37	27.007,18	74.223,55
Receita Patrimonial	230.357,09	159.828,90	390.185,99
Transferências Correntes	7.693.450,00	4.134.087,95	11.827.537,95
Outras Receitas Correntes	42.520,04	4.879,68	47.399,72
Receitas de Capital	0,00	397.900,00	397.900,00
Transferências de Capital	0,00	397.900,00	397.900,00
TOTAL DAS RECEITAS	8.374.657,92	4.939.636,06	13.314.293,98
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administração	2.094.499,34	1.155.068,95	3.249.568,29
08 Assistência Social	-1.022.357,66	-541.359,70	-1.563.717,36

10 Saúde			1.680.554,75	988.868,27	2.669.423,02
12 Educação			1.276.844,43	723.450,39	2.000.294,82
13 Cultura			73.714,98	52.486,30	126.201,28
15 Urbanismo			59.502,48	39.331,43	98.833,91
16 Habitação			26.743,35	0,00	26.743,35
20 Agricultura			214.573,45	157.877,80	372.451,25
26 Transporte			622.531,30	233.653,60	856.184,90
27 Desporto e Lazer			74.416,37	34.344,72	108.761,09
Subtotal			5.101.022,79	2.843.721,76	7.944.744,55
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)					
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente			2.557,83	2.600,00	5.157,83
12.361 Ensino Fundamental			1.220.511,28	471.840,86	1.692.352,14
12.365 Educação Infantil			41.333,15	241.609,53	282.942,68
12.367 Educação Especial			15.000,00	10.000,00	25.000,00
Subtotal			1.279.402,26	726.050,39	2.005.452,65
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)					
Subtotal			0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)					
12.361 Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS			6.380.425,05	3.569.772,15	9.950.197,20

RESUMO

Período	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	4.315.228,49	2.802.526,92	2.277.304,59	2.219.375,13	583.151,79
2. Bimestre	4.059.429,43	3.577.898,13	3.283.308,77	3.274.672,86	303.225,27
3. Bimestre	4.939.636,06	3.569.772,15	3.913.662,94	3.898.125,97	-328.353,82
Total	13.314.293,98	9.950.197,20	9.474.276,30	9.392.173,96	558.023,24

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentaria e Contabilidade Pública, 21/Jul/2022, 17h e 29m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DB5E168E

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.297.300,00**	**32.786.089,26**	**9.346.438,66**	**9.346.438,66**	**89,16**	**23.439.650,60**	**8.871.017,28**	**8.871.017,28**	**88,66**	**23.915.071,98**
Legislativa	1.270.000,00	1.270.000,00	473.863,59	473.863,59	4,52	796.136,41	472.644,57	472.644,57	4,72	797.355,43
Ação Legislativa	1.270.000,00	1.270.000,00	473.863,59	473.863,59	4,52	796.136,41	472.644,57	472.644,57	4,72	797.355,43
Administração	7.625.273,81	11.241.277,46	2.686.828,29	2.686.828,29	25,63	8.554.449,17	2.551.284,63	2.551.284,63	25,50	8.689.992,83
Planejamento e Orçamento	505.000,00	505.000,00	227.647,98	227.647,98	2,17	277.352,02	227.647,98	227.647,98	2,28	277.352,02
Administração Geral	6.020.273,81	9.636.277,46	2.120.871,26	2.120.871,26	20,23	7.515.406,20	1.985.327,60	1.985.327,60	19,84	7.650.949,86
Administração Financeira	780.000,00	780.000,00	208.098,93	208.098,93	1,99	571.901,07	208.098,93	208.098,93	2,08	571.901,07
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	34.021,78	34.021,78	0,32	65.978,22	34.021,78	34.021,78	0,34	65.978,22
Administração de Receitas	220.000,00	220.000,00	96.188,34	96.188,34	0,92	123.811,66	96.188,34	96.188,34	0,96	123.811,66
Assistência Social	1.359.226,19	1.683.819,35	441.735,29	441.735,29	4,21	1.242.084,06	406.136,16	406.136,16	4,06	1.277.683,19
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	4.000,00	4.000,00	0,04	31.000,00	4.000,00	4.000,00	0,04	31.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	405.226,19	405.226,19	150.449,53	150.449,53	1,44	254.776,66	142.907,30	142.907,30	1,43	262.318,89
Assistência Comunitária	919.000,00	1.243.593,16	287.285,76	287.285,76	2,74	956.307,40	259.228,86	259.228,86	2,59	984.364,30
Saúde	4.840.000,00	6.412.025,13	2.458.513,02	2.458.513,02	23,45	3.953.512,11	2.342.517,52	2.342.517,52	23,41	4.069.507,61
Atenção Básica	4.768.000,00	6.340.025,13	2.458.513,02	2.458.513,02	23,45	3.881.512,11	2.342.517,52	2.342.517,52	23,41	3.997.507,61
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Educação	6.451.000,00	6.772.839,64	1.699.068,13	1.699.068,13	16,21	5.073.771,51	1.591.876,35	1.591.876,35	15,91	5.180.963,29
Ensino Fundamental	5.001.000,00	5.322.839,64	1.418.251,00	1.418.251,00	13,53	3.904.588,64	1.322.343,49	1.322.343,49	13,22	4.000.496,15
Educação Infantil	1.220.000,00	1.220.000,00	255.817,13	255.817,13	2,44	964.182,87	244.532,86	244.532,86	2,44	975.467,14
Educação Especial	230.000,00	230.000,00	25.000,00	25.000,00	0,24	205.000,00	25.000,00	25.000,00	0,25	205.000,00
Cultura	240.000,00	240.000,00	123.455,84	123.455,84	1,18	116.544,16	115.429,34	115.429,34	1,15	124.570,66
Difusão Cultural	240.000,00	240.000,00	123.455,84	123.455,84	1,18	116.544,16	115.429,34	115.429,34	1,15	124.570,66
Urbanismo	811.000,00	811.000,00	98.833,91	98.833,91	0,94	712.166,09	98.833,91	98.833,91	0,99	712.166,09
Serviços Urbanos	811.000,00	811.000,00	98.833,91	98.833,91	0,94	712.166,09	98.833,91	98.833,91	0,99	712.166,09
Habitação	320.000,00	320.000,00	26.743,35	26.743,35	0,26	293.256,65	26.743,35	26.743,35	0,27	293.256,65
Habitação Urbana	320.000,00	320.000,00	26.743,35	26.743,35	0,26	293.256,65	26.743,35	26.743,35	0,27	293.256,65
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Controle Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Agricultura	751.750,00	1.956.077,68	372.451,25	372.451,25	3,55	1.583.626,43	372.451,25	372.451,25	3,72	1.583.626,43

Administração Geral	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Extensão Rural	591.750,00	1.796.077,68	372.451,25	372.451,25	3,55	1.423.626,43	372.451,25	372.451,25	3,72	1.423.626,43
Transporte	1.235.000,00	1.685.000,00	856.184,90	856.184,90	8,17	828.815,10	791.502,11	791.502,11	7,91	893.497,89
Transporte Rodoviário	1.235.000,00	1.685.000,00	856.184,90	856.184,90	8,17	828.815,10	791.502,11	791.502,11	7,91	893.497,89
Desporto e Lazer	365.000,00	365.000,00	108.761,09	108.761,09	1,04	256.238,91	101.598,09	101.598,09	1,02	263.401,91
Desporto Comunitário	365.000,00	365.000,00	108.761,09	108.761,09	1,04	256.238,91	101.598,09	101.598,09	1,02	263.401,91
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.702.700,00	2.702.700,00	1.135.994,69	1.135.994,69	10,84	1.566.705,31	1.134.276,15	1.134.276,15	11,34	1.568.423,85
TOTAL (III)=(I+II)	**28.000.000,00**	**35.488.789,26**	**10.482.433,35**	**10.482.433,35**	**100**	**25.006.355,91**	**10.005.293,43**	**10.005.293,43**	**100**	**25.483.495,83**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.702.700,00	2.702.700,00	1.135.994,69	1.135.994,69	10,84	1.566.705,31	1.134.276,15	1.134.276,15	11,34	1.568.423,85
Legislativa	150.000,00	150.000,00	58.372,56	58.372,56	0,56	91.627,44	58.372,56	58.372,56	0,58	91.627,44
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	58.372,56	58.372,56	0,56	91.627,44	58.372,56	58.372,56	0,58	91.627,44
Administração	1.232.700,00	1.232.700,00	562.740,00	562.740,00	5,37	669.960,00	562.740,00	562.740,00	5,62	669.960,00
Administração Geral	1.232.700,00	1.232.700,00	562.740,00	562.740,00	5,37	669.960,00	562.740,00	562.740,00	5,62	669.960,00
Saúde	430.000,00	430.000,00	210.910,00	210.910,00	2,01	219.090,00	210.910,00	210.910,00	2,11	219.090,00
Atenção Básica	430.000,00	430.000,00	210.910,00	210.910,00	2,01	219.090,00	210.910,00	210.910,00	2,11	219.090,00
Educação	870.000,00	870.000,00	301.226,69	301.226,69	2,87	568.773,31	299.508,15	299.508,15	2,99	570.491,85
Ensino Fundamental	790.000,00	790.000,00	274.101,14	274.101,14	2,61	515.898,86	272.382,60	272.382,60	2,72	517.617,40
Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	27.125,55	27.125,55	0,26	52.874,45	27.125,55	27.125,55	0,27	52.874,45
Cultura	20.000,00	20.000,00	2.745,44	2.745,44	0,03	17.254,56	2.745,44	2.745,44	0,03	17.254,56
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.745,44	2.745,44	0,03	17.254,56	2.745,44	2.745,44	0,03	17.254,56
TOTAL	2.702.700,00	2.702.700,00	1.135.994,69	1.135.994,69	10,84	1.566.705,31	1.134.276,15	1.134.276,15	11,34	1.568.423,85

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4A7B34BC

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.830.500,00	514.727,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	775.000,00	33.568,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	91.785,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	205.500,00	34.717,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	354.654,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.450.000,00	12.078.056,22
2.1- Cota-Parte FPM	14.200.000,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	3.679.946,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	43.894,20
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	29.572,09
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	692.837,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.280.500,00**	**12.592.783,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.650.000,00**	**2.415.611,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.920.125,00**	**732.584,57**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-			-	
6.1.1- Principal	-			-	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-			-	
6.2.1- Principal	-			-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-			-	
6.3.1- Principal	-			-	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(4.650.000,00)			(2.415.611,24)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	-				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	-		-	-
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-		-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**		**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-	-		-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com	-	-	-	-	-	-

FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-		-
24.1- Creche	-	-	-	-		-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-		-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-		-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-		-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						-
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						(2.415.611,24)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)						-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]						-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						**2.415.611,24**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**			**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.148.195,81		3.435.484,34			27,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**		**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	164.235,89	4.212,68	4.212,68	-		160.023,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	157.740,27	-	-	-		157.740,27
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.282,94	-	-	-		2.282,94
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	4.212,68	4.212,68	4.212,68	-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	212.000,00		106.305,57			
35.1- Salário-Educação	110.000,00		56.796,38			
35.2- PDDE	3.000,00		785,16			
35.3- PNAE	40.000,00		9.439,29			
35.4- PNATE	57.000,00		39.194,53			
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00		90,21			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		-			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	328.000,00		920.686,31			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**540.000,00**		**1.026.991,88**			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-		-
41.1- Creche	-	-	-	-		-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-		-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	468.730,60	30.803,68	21.091,05	9.834,83		-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-		-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-		-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-		-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**468.730,60**	**30.803,68**	**21.091,05**	**9.834,83**		-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.642.839,64	2.000.294,82	1.891.384,50	1.875.745,70		-
47.1- Despesas Correntes	6.681.109,87	1.900.295,70	1.825.149,50	1.809.510,70		-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.825.000,00	1.336.639,44	1.334.920,90	1.334.920,90		-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-		-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	63.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.793.109,87	538.656,26	465.228,60	449.589,80		-
47.2- Despesas de Capital	961.729,77	99.999,12	66.235,00	66.235,00		-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-		-

47.2.2- Outras Despesas de Capital	961.729,77	99.999,12	66.235,00	66.235,00	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	(72.891,12)		101.602,41		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-		-		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.212,68		-		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(77.103,80)		101.602,41		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(77.103,80)		101.602,41		

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 10h e 35m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:30964B42

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.141.629,17	1.937.174,13	2.238.767,11	2.012.587,25	2.245.301,00	3.283.055,14	29.190.286,04	31.209.000,00
	2.461.530,57	2.739.503,50	2.522.772,61	2.272.987,54	2.771.096,85	2.563.881,17		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.306,39	86.452,71	72.962,39	81.128,53	74.849,78	139.636,04	1.148.149,81	2.681.500,00
	58.636,35	108.875,07	96.820,57	96.782,43	85.135,00	130.564,55		
IPTU	20.709,71	2.286,64	319,55	148,47	1.068,58	636,24	58.737,87	775.000,00
	1.821,58	1.353,13	222,68	566,33	6.447,67	23.157,29		
ISS	17.058,98	13.019,26	6.559,88	7.294,82	6.868,07	11.415,50	96.934,25	205.500,00
	4.790,06	4.555,32	11.875,05	4.364,28	6.216,93	2.916,10		
ITBI	3.087,09	1.354,41	2.600,00	9.074,94	2.285,09	7.061,43	117.248,91	-
	3.600,00	26.088,05	10.575,60	27.258,20	-	24.264,10		
IRRF	46.456,11	48.096,79	47.992,62	47.189,70	48.446,96	89.719,90	682.556,73	850.000,00
	46.841,48	59.294,20	61.246,66	62.909,47	61.777,68	62.585,16		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.994,50	21.695,61	15.490,34	17.420,60	16.181,08	30.802,97	192.672,05	851.000,00
	1.583,23	17.584,37	12.900,58	1.684,15	10.692,72	17.641,90		
Contribuições	369,86	75,27	2,77	-	32,41	82,89	74.786,75	74.000,00
	2.727,28	15.623,16	13.567,20	15.298,73	12.884,15	14.123,03		
Receita Patrimonial	12.438,02	16.591,14	18.559,11	23.029,81	31.583,02	46.335,43	538.722,52	358.000,00
	46.397,93	53.267,55	69.598,48	61.093,13	79.017,26	80.811,64		
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.438,02	16.591,14	18.559,11	23.029,81	31.583,02	46.335,43	538.722,52	349.000,00
	46.397,93	53.267,55	69.598,48	61.093,13	79.017,26	80.811,64		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	9.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	18.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.003.335,98	1.829.644,29	2.143.626,10	1.905.590,16	2.135.473,94	3.057.320,54	27.318.140,02	27.716.000,00
	2.351.374,26	2.558.891,91	2.308.875,22	2.096.444,91	2.591.244,68	2.336.318,03		
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	14.470.379,21	14.200.000,00
	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91		
Cota-Parte do ICMS	506.145,97	580.936,30	602.518,52	520.159,70	711.368,52	629.257,19	7.230.332,72	8.500.000,00
	563.921,19	545.284,40	708.134,98	582.816,72	701.728,43	578.060,80		

Cota-Parte do IPVA	22.833,39	8.368,19	7.352,68	4.215,91	7.376,15	7.126,26	750.110,56	800.000,00
	314.238,07	110.694,86	99.368,51	68.222,69	75.051,36	25.262,49		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	-	257,20	23.079,12	266.596,67	26.980,76	23.888,99	370.374,83	700.000,00
	23.745,99	642,57	439,35	2.091,10	470,69	2.182,39		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	45.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	8.733,40	7.344,05	8.738,25	8.994,41	8.616,53	8.809,14	95.129,98	250.000,00
	8.327,31	7.469,11	8.461,72	8.605,82	4.575,18	6.455,06		
Transferências do FUNDEB	92.060,23	98.828,95	114.576,63	108.822,54	109.651,85	141.927,51	1.518.845,83	1.400.000,00
	163.294,74	135.023,36	150.272,77	135.167,51	144.104,37	125.115,37		
Outras Transferências Correntes	104.487,90	119.243,56	590.505,71	108.838,34	118.259,46	529.517,25	2.882.966,89	1.821.000,00
	86.359,05	96.560,96	333.888,48	104.337,37	335.769,80	355.199,01		
Outras Receitas Correntes	9.178,92	4.410,72	3.616,74	2.838,75	3.361,85	39.680,24	110.486,94	353.000,00
	2.394,75	2.845,81	33.911,14	3.368,34	2.815,76	2.063,92		
DEDUÇÕES (II)	269.527,95	322.314,31	287.708,72	337.585,81	381.512,52	373.218,75	4.387.479,12	4.659.000,00
	420.344,08	465.461,50	364.942,76	371.387,96	422.274,06	371.200,70		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	269.527,95	322.314,31	287.708,72	337.585,81	381.512,52	373.218,75	4.387.479,12	4.659.000,00
	420.344,08	465.461,50	364.942,76	371.387,96	422.274,06	371.200,70		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.872.101,22**	**1.614.859,82**	**1.951.058,39**	**1.675.001,44**	**1.863.788,48**	**2.909.836,39**	**24.802.806,92**	**26.550.000,00**
	2.041.186,49	**2.274.042,00**	**2.157.829,85**	**1.901.599,58**	**2.348.822,79**	**2.192.680,47**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.872.101,22**	**1.614.859,82**	**1.951.058,39**	**1.675.001,44**	**1.863.788,48**	**2.909.836,39**	**24.802.806,92**	**26.550.000,00**
	2.041.186,49	**2.274.042,00**	**2.157.829,85**	**1.901.599,58**	**2.348.822,79**	**2.192.680,47**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.872.101,22**	**1.614.859,82**	**1.951.058,39**	**1.675.001,44**	**1.863.788,48**	**2.909.836,39**	**24.802.806,92**	**26.550.000,00**
	2.041.186,49	**2.274.042,00**	**2.157.829,85**	**1.901.599,58**	**2.348.822,79**	**2.192.680,47**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 14h e 06m.								

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:1FE72365

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	26.550.000,00	12.916.161,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.681.500,00	576.813,97
IPTU	775.000,00	33.568,68
ISS	205.500,00	34.717,74
ITBI	-	91.785,95
IRRF	850.000,00	354.654,65
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	851.000,00	62.086,95
Contribuições	74.000,00	74.223,55
Receita Patrimonial	358.000,00	390.185,99
Aplicações Financeiras (II)	349.000,00	390.185,99
Outras Receitas Patrimoniais	9.000,00	-
Transferências Correntes	23.057.000,00	11.827.537,95
Cota-Parte do FPM	11.600.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	2.943.957,35
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	554.270,29
Cota-Parte do ITR	560.000,00	23.657,70
Transferências da LC 87/1996	36.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	35.115,33
Transferências do FUNDEB	1.400.000,00	852.978,12

Outras Transferências Correntes	1.821.000,00	1.312.114,67
Demais Receitas Correntes	379.500,00	47.399,72
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	379.500,00	47.399,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.201.000,00	12.525.975,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.450.000,00	397.900,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	450.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	450.000,00	-
Transferências de Capital	-	397.900,00
Convênios	-	397.900,00
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	450.000,00	397.900,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.651.000,00	12.923.875,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.519.495,46	8.228.749,22	7.811.867,15	7.728.883,10	40.372,48	131.712,65	131.712,65
Pessoal e Encargos Sociais	13.162.050,00	4.697.726,29	4.697.726,29	4.697.726,29	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	35.310,18	35.310,18	35.310,18	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.257.445,46	3.495.712,75	3.078.830,68	2.995.846,63	40.372,48	131.712,65	131.712,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.419.495,46	8.193.439,04	7.776.556,97	7.693.572,92	40.372,48	131.712,65	131.712,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.066.593,80	1.117.689,44	1.059.150,13	1.059.150,13	-	456.733,81	456.733,81
Investimentos	8.766.593,80	985.884,51	927.345,20	927.345,20	-	456.733,81	456.733,81
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	131.804,93	131.804,93	131.804,93	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.766.593,80	985.884,51	927.345,20	927.345,20	-	456.733,81	456.733,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.186.089,26	9.179.323,55	8.703.902,17	8.620.918,12	40.372,48	588.446,46	588.446,46

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.674.138,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	390.185,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	35.310,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.029.013,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021	**Até o Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	780.541,79	648.736,86
DEDUÇÕES (XXIX)	7.421.896,27	10.106.868,61
Disponibilidade de Caixa	7.421.896,27	10.106.868,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.462.268,75	10.106.868,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	40.372,48	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.641.354,48	-9.458.131,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.816.777,27**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	40.372,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.776.404,79**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.421.528,98**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.768.789,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.768.789,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 14h e 07m.		

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6BCE2764

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO FINAL Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS			0,00			0,00					
Ativos Constituídos pela SPE			0,00			0,00					
TOTAL DE PASSIVOS			0,00			0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00			0,00					
Provisões de PPP			0,00			0,00					
Outros Passivos			0,00			0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00			0,00					
Obrigações contratuais			0,00			0,00					
Riscos não Provisionados			0,00			0,00					
Garantias concedidas			0,00			0,00					
Outros Passivos Contingentes			0,00			0,00					
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas(I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EB8DE1F2

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	28.000.000,00
Receitas Realizadas	13.314.061,18
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.768.789,26

DESPESAS	
Dotação Inicial	27.800.000,00
Dotação Atualizada	35.288.789,26
Despesas Empenhadas	10.482.433,35
Despesas Liquidadas	10.005.293,43
Despesas Pagas	9.922.309,38
Superávit Orçamentário	3.308.767,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	10.482.433,35
Despesas Liquidadas	10.005.293,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	24.802.806,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.802.806,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.802.806,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.886.697,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	925.420,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	925.420,58
Despesas Previdenciárias Pagas	925.420,58
Resultado Previdenciário	961.277,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		0,00	3.674.138,13	
Resultado Nominal		0,00	4.029.013,94	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.372,48	0,00	40.372,48	0,00
Poder Executivo	40.372,48	0,00	40.372,48	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	653.107,07	6.892,87	588.446,46	57.767,74
Poder Executivo	653.107,07	6.892,87	588.446,46	57.767,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	693.479,55	6.892,87	628.818,94	57.767,74
			Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.435.484,34	25%	27,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.273.354,03	15%	18,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BFE8F713

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - PODER EXECUTIVO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.481.050,96	-
Pessoal Ativo	10.057.538,47	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.701.698,78	-

Obrigações Patronais	1.355.839,69	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	423.512,49	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.481.050,96	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.802.806,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.802.806,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.481.050,96	42,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.393.515,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.723.839,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.054.164,17	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		
Nota:		

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:171EF537

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	780.541,79	648.736,86	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	780.541,79	648.736,86	-
Empréstimos	780.541,79	648.736,86	-
Internos	780.541,79	648.736,86	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.421.896,27	10.106.868,61	-
Disponibilidade de Caixa[1]	7.421.896,27	10.106.868,61	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.462.268,75	10.106.868,61	-
(-) Restos a Pagar Processados	40.372,48	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.641.354,48)	(9.458.131,75)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.451.089,80	24.802.806,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.451.089,80	24.802.806,92	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,64	2,62	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(30,96)	(38,13)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	653.107,07	57.767,74	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C6900133

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)				
	Em Operações de Crédito Externas			
	Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)		-	-	-
	Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
	Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
	Em Operações de Crédito Externas			
	Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)		-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)		21.451.089,80	24.802.806,92	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as		-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO		21.451.089,80	24.802.806,92	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO		-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA		-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)				
	Em Garantia às operações de Crédito Externas			
	Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)		-	-	-
	Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
	Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
	Em Garantia às operações de Crédito Externas			
	Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)		-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7C75CEEE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF- **CONSOLIDADO** -ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** -1º Semestre de 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.802.806,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.802.806,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:52251995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 06/2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022,

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2022 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº04/2022 Modalidade Emprego Público.

	ENFERMEIRO 40 HORAS								
	NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
1	ANA PAULA MARQUES	07/01/1992	*	15	20	0	15	5	**55,0**
2	KEITI DOS SANTOS CALDAS	27/07/1991	*	15	0	0	15	20	**50,0**

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS								
	NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
1	VITORIA CONRADO	17/12/1987	*	0	0	0	5	25	**30,0**
2	VANESSA ALMEIDA DE MORES	04/05/1999	*	0	0	0	15	10	**25,0**
3	SOLIANE TOSATTI	01/11/1998	*	0	0	0	15	5	**20,0**

Os Candidatos acima convocados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **28/07/2022 a 05/08/2022, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS (OU CÓPIAS)	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI do edital de abertura;**
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	CTPS - Carteira de Trabalho;
	Comprovante de endereço atualizado;
	Comprovante de Registro Profissional;
**	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

**Esta Declaração será preenchida diretamente no RH no ato da entrega da documentação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 28 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR
Edilson de Oliveira Nunes – Presidente
Marcela Mendes de Lima – Secretária
Janette Varnier dos Santos – Membro
Leônidas Melo Santos – Membro
Adriane Giaretta Pagnocelli – Membro
Gislaine Fatima de Ramos Gomes – Membro
Suzana Andria – Membro

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:0A376422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1 SEM 2022

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	57.327.564,74	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.566.044,85	2,73
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.439.653,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.267.671,19	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.095.688,50	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-303.026,92	-0,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	69.273.077,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.700.064,24	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.236.410,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.040.929,53	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 26/jul/2022 as 13h e 39m.		

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

SERGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:B87EAA75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.360.000,00	5.749.467,15
Receita de Contribuições dos Segurados	4.650.000,00	2.215.762,78
Civil	4.650.000,00	2.215.762,78
Ativo	4.600.000,00	2.207.658,94
Inativo	50.000,00	8.103,84
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.300.000,00	3.485.516,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.300.000,00	3.485.516,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	410.000,00	48.187,48
Compensação Financeira entre os regimes	410.000,00	48.187,48
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.360.000,00	5.749.467,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	6.268.560,00	2.861.908,35	2.861.908,35	2.861.908,35
Aposentadorias	4.218.560,00	2.417.055,99	2.417.055,99	2.417.055,99
Pensões	2.050.000,00	444.852,36	444.852,36	444.852,36
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.268.560,00	2.861.908,35	2.861.908,35	2.861.908,35

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	4.091.440,00	2.887.558,80	2.887.558,80	(2.861.908,35)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.311.873,17
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	131.440,00	816,39
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	131.440,00	816,39

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.440,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	131.440,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	816,39	816,39	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	4.650.000,00	2.215.762,78
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.650.000,00	2.215.762,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5B42C638

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.820.000,00	2.530.324,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	725.000,00	468.669,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	810.000,00	553.979,69
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.040.000,00	608.687,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.245.000,00	898.987,68
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	45.644.000,00	23.331.468,65
2.1 - Cota-parte FPM	23.825.500,00	12.719.675,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.225.500,00	12.719.675,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.348.500,00	8.842.953,75
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	105.936,90
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	2.246,89
2.5 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	1.660.655,31
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.464.000,00	25.861.793,30
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.808.800,00	4.666.293,73
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.6)+ (2.7))	3.557.200,00	1.799.154,60

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.819.773,17	4.936.009,41
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.815.500,00	4.931.736,24
6.1.1 - Principal	7.800.000,00	4.903.475,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.500,00	28.260,52
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.273,17	4.273,17
6.2.1 - Principal	4.273,17	4.273,17
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(1.008.800,00)	237.181,99

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	324.502,73
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	324.502,73
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.260.512,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.902.576,24	2.374.815,64	2.374.815,64	2.371.386,90	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.902.576,24	2.374.815,64	2.374.815,64	2.371.386,90	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.070.546,33	1.278.294,33	1.278.294,33	1.278.294,33	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.070.546,33	1.278.294,33	1.278.294,33	1.278.294,33	0,00

12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.973.122,57	3.653.109,97	3.653.109,97	3.649.681,23	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.690.432,72	3.690.432,72	3.686.684,43	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.063.028,83	5.063.028,83	5.059.280,54	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.273,17	4.273,17	4.273,17	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.455.206,59	3.690.432,72	3.690.432,72	74,77
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	493.600,94	(131.292,59)	(131.292,59)	(2,66)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.751.699,85	2.322.678,80	2.124.767,47	1.887.803,66	197.911,33
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.751.699,85	2.322.678,80	2.124.767,47	1.887.803,66	197.911,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.187.796,30
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	237.181,99
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.950.614,31

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.465.448,32	6.950.614,31	26,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	598.305,90	454.868,24	229.607,79	0,00	368.698,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	598.305,90	454.868,24	229.607,79	0,00	368.698,11
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.616.689,65	904.845,66
35.1 - Salário-Educação	515.505,02	334.442,11
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.101.184,63	570.403,55
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	41.568,46
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.616.689,65	946.414,12

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.857.554,11	3.454.554,88	2.869.256,68	2.466.875,53	585.298,20
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	81.925,00	81.925,00	81.925,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.967.554,11	3.536.479,88	2.951.181,68	2.548.800,53	585.298,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.692.376,53	9.512.268,65	8.729.059,12	8.086.285,42	783.209,53
47.1 - Despesas Correntes	12.243.498,37	7.883.007,00	7.389.552,60	6.987.455,43	493.454,40
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.228.869,51	5.153.202,76	5.153.202,76	5.149.454,47	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.004.628,86	2.729.804,24	2.236.349,84	1.838.000,96	493.454,40
47.2 - Despesas de Capital	1.413.157,25	686.326,25	596.612,25	596.182,25	89.714,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.413.157,25	686.326,25	596.612,25	596.182,25	89.714,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	170.829,78	390.733,05

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.936.009,41	334.442,11
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.106.312,94	375.231,64
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	526,25	349.943,52
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	526,25	349.943,52

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:D75159CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.852.320,71	36.592.333,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.325.000,00	2.847.819,90
IPTU	725.000,00	468.669,65
ISS	1.040.000,00	608.687,63
ITBI	810.000,00	553.979,69
IRRF	1.245.000,00	898.987,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.000,00	317.495,25
Contribuições	3.463.000,00	1.750.363,36
Receita patrimonial	5.535.941,14	4.049.061,15
Aplicações Financeiras (II)	5.522.641,14	4.031.309,03
Outras Receitas Patrimoniais	13.300,00	17.752,12
Transferências correntes	50.533.579,57	27.722.042,39
Cota-Parte do FPM	19.625.500,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	15.848.500,00	7.074.363,12
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.328.524,24
Cota-Parte do ITR	16.000,00	1.797,55
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	84.749,50
Transferências do FUNDEB	7.804.273,17	4.907.748,89
Outras transferências correntes	5.279.306,40	4.149.118,33
Demais receitas correntes	994.800,00	223.046,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	994.800,00	223.046,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	59.329.679,57	32.561.024,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.474.903,00	3.913.703,00
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.454.903,00	3.913.703,00
Convênios	5.454.903,00	3.637.903,00
Outras Transferências de Capital	0,00	275.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.474.903,00	3.913.703,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.804.582,57	36.474.727,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.931.353,79	34.442.951,08	29.591.566,19	26.822.518,62	675.049,04	1.501.420,80	1.236.417,38
Pessoal e encargos sociais	28.216.900,42	14.990.579,87	14.980.579,87	14.836.250,62	4.039,05	13.417,38	13.417,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	40.458,45	40.458,45	40.458,45	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.564.453,37	19.411.912,76	14.570.527,87	11.945.809,55	671.009,99	1.488.003,42	1.223.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.564.453,37	19.411.912,76	14.570.527,87	11.945.809,55	671.009,99	1.488.003,42	1.223.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.781.353,79	34.402.492,63	29.551.107,74	26.782.060,17	675.049,04	1.501.420,80	1.236.417,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.299.645,95	10.042.854,11	3.031.468,30	2.728.748,44	107.065,36	714.376,03	712.627,33
Investimentos	16.119.645,95	9.979.000,91	2.967.615,10	2.664.895,24	107.065,36	714.376,03	712.627,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.000,00	63.853,20	63.853,20	63.853,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.119.645,95	9.979.000,91	2.967.615,10	2.664.895,24	107.065,36	714.376,03	712.627,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.900.999,74	44.381.493,54	32.518.722,84	29.446.955,41	782.114,40	2.215.796,83	1.949.044,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.296.613,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.500.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.031.309,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	40.458,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.287.463,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	799.806,22	735.953,02
DEDUÇÕES (XXIX)	10.661.551,24	11.575.962,10
Disponibilidade de Caixa	10.647.399,31	11.500.872,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.478.372,62	14.948.502,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	816.821,38	3.372.540,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.151,93	75.089,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(9.861.745,02)	(10.840.009,08)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	978.264,06	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.555.718,92)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.533.982,98	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(456.867,60)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.687,45	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	67.687,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:0C404C6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	53.102.643,43	37.267.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:7ACADB7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.820.000,00	3.820.000,00	2.530.324,65	66,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	725.000,00	725.000,00	468.669,65	64,64
IPTU	600.000,00	600.000,00	396.336,70	66,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.000,00	125.000,00	72.332,95	57,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	810.000,00	810.000,00	553.979,69	68,39
ITBI	800.000,00	800.000,00	553.314,61	69,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	665,08	6,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	608.687,63	58,53
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	593.845,09	59,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	14.842,54	37,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.245.000,00	1.245.000,00	898.987,68	72,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.970.000,00	44.044.000,00	23.331.468,65	52,97
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	22.225.500,00	12.719.675,80	57,23
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.246,89	11,23
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.660.655,31	75,48
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	19.348.500,00	8.842.953,75	45,70
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	105.936,90	42,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.790.000,00	47.864.000,00	25.861.793,30	54,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x 100 (d)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.466.770,52	4.888.606,19	3.640.904,59	74,48	3.012.082,57	61,61	2.897.528,57	59,27
Despesas Correntes	4.369.405,78	4.735.161,45	3.576.634,59	75,53	2.947.812,57	62,25	2.835.658,57	59,89
Despesas de Capital	97.364,74	153.444,74	64.270,00	41,88	64.270,00	41,88	61.870,00	40,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.814.864,74	2.532.064,74	2.049.008,76	80,92	1.908.254,43	75,36	1.668.314,49	65,89
Despesas Correntes	1.804.364,74	2.521.564,74	2.045.293,79	81,11	1.904.539,46	75,53	1.666.190,06	66,08
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	3.714,97	35,38	3.714,97	35,38	2.124,43	20,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	152.000,00	152.000,00	82.972,52	54,59	82.972,52	54,59	82.972,52	54,59
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	82.972,52	54,59	82.972,52	54,59	82.972,52	54,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.500.500,00	7.612.035,67	5.772.885,87	75,84	5.003.309,52	65,73	4.648.815,58	61,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.772.885,87	5.003.309,52	4.648.815,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	856.839,83	856.839,83	856.839,83
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	521,27	521,27	521,27
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.915.524,77	4.145.948,42	3.791.454,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.879.269,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.036.255,78	266.679,43	(87.814,51)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,01	16,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.879.269,00	4.915.524,77	1.036.255,78	0,00	856.839,83	0,00	0,00	0,00	521,27	1.893.095,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	521,27	521,27	521,27	-521,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.748.400,00	2.780.900,00	1.465.239,58	52,69
Proveniente da União	2.748.400,00	2.780.900,00	1.189.439,58	42,77
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	275.800,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	86.905,88	434,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.768.400,00	2.800.900,00	1.552.145,46	55,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.371.000,00	2.469.298,96	1.529.892,85	61,96	1.406.558,06	56,96	1.260.938,29	51,06
Despesas Correntes	2.300.000,00	2.398.298,96	1.529.892,85	63,79	1.406.558,06	58,65	1.260.938,29	52,58
Despesas de Capital	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	45.000,00	205.346,29	161.066,83	78,44	122.044,68	59,43	122.044,68	59,43
Despesas Correntes	45.000,00	205.346,29	161.066,83	78,44	122.044,68	59,43	122.044,68	59,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.400,00	53.400,00	3.600,00	6,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.400,00	43.400,00	3.600,00	8,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.000,00	52.000,00	38.833,35	74,68	38.833,35	74,68	37.166,49	71,47
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	38.833,35	74,68	38.833,35	74,68	37.166,49	71,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	385.000,00	385.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.936.400,00	3.165.045,25	1.734.053,03	54,79	1.568.096,09	49,54	1.420.809,46	44,89
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.837.770,52	7.357.905,15	5.170.797,44	70,28	4.418.640,63	60,05	4.158.466,86	56,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.859.864,74	2.737.411,03	2.210.075,59	80,74	2.030.299,11	74,17	1.790.359,17	65,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.400,00	205.400,00	86.572,52	42,15	82.972,52	40,40	82.972,52	40,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.000,00	61.500,00	38.833,35	63,14	38.833,35	63,14	37.166,49	60,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	414.864,74	414.864,74	660,00	0,16	660,00	0,16	660,00	0,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.436.900,00	10.777.080,92	7.506.938,90	69,66	6.571.405,61	60,98	6.069.625,04	56,32
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.936.400,00	3.006.852,11	1.579.255,79	52,52	1.455.191,72	48,40	1.373.450,26	45,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:D64A41E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	67.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	80.267.223,71
Receitas Realizadas	42.400.326,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	67.687,45
Dotação Inicial	67.000.000,00
Créditos Adicionais	15.154.622,82
Dotação Atualizada	82.154.622,82
Despesas Empenhadas	46.295.435,22
Despesas Liquidadas	34.432.664,52
Despesas Pagas	31.360.897,09
Superávit Orçamentário	7.967.661,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	46.295.435,22
Despesas Liquidadas	34.432.664,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.051.837,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.727.564,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.327.564,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.861.908,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.861.908,35
Despesas Previdenciárias Pagas	2.861.908,35
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.287.463,68	0,00 %
Resultado Primário	(2.500.000,00)	4.296.613,10	(172,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	816.821,38	686,23	782.114,40	34.020,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.119.934,56	2.902,74	1.949.044,71	1.167.987,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.936.755,94	3.588,97	2.731.159,11	1.202.007,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.950.614,31	25% / 18%	26,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.690.432,72	70%	74,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		6.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	10.042.854,11		6.256.791,84	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.145.948,42	15%	16,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:0523E83A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	735.953,00	735.953,00
Interna	735.953,00	735.953,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	735.953,00	735.953,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	60.212.775,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.324.273,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.888.502,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	735.953,00	1,22 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.422.160,35	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.479.944,31	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.122.195,15	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:F46EB790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDINILSON DE MENEZES ME
CNPJ.: 05.790.653/0001-35
Embasamento Legal Lei 8.666/93
Rio Azul, 27 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0217/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDINILSON DE MENEZES ME
CNPJ.: 05.790.653/0001-35
VALOR: R$ **35.100,00** (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **27/07/2022** à **26/07/2023.**
ASSINATURA: 27/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDENILSON DE MENEZES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64180	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUSO O DESLOCAMENTO E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RIO AZUL-PR VALOR DA HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUSO O DESLOCAMENTO E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS PERIFÉRICOS, ABRAGENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: • CONJUNTO ODONTOLÓGICO • CADEIRAS Marcas: - KAVO UNIK KOMFORT - GNATUS - DENTEMED - D700 D1 - CROMA DABI ATLANTE • CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO Marcas: - DX Mega torque - Kavo 605 C - Dentemed - Kavo 605 - DX - DABI ATLANTE • CONTRA ÂNGULO Marcas: - Kavo, - Kavo 500, - DX, - Dentscler (2 unidades) • REFLETOR • UNIDADE AUXILIAR • CART DE PONTAS • PEDAL DE COMANDO • SERINGA TRIPLICE • APARELHO DE RAIO X Marca: - Procion • FOTOPOLIMERIZADOR Marcas: - Schuster Emiter A (3 unidades) - Kondortech CL-50, - DX, • MOCHOS • NEGATOSCÓPIO • AUTOCLAVES Marcas: - Stermax 12 L (3 unidades) - Stermax 21L (3 unidades) - Stermax 30L (4 unidades) - Stermax 42 L, - Cristofoli Plus 21L • COMPRESSOR Marcas: - Schuster S 50 (4 unidades) - Moto Mil (2 unidades) - Fiac • BOMBA A VÁCUO Marca: - Deltramed • SELADORA Marca: - Sispak (5 unidades) • LAVADORA ULTRASSÔNICA • APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Marcas: - Alt Sonic Jet (4 unidades), - Kondortech • MICRO MOTOR Marcas: - Kavo Intra, - DX (2 unidades),	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HR	300,00	117,00	35.100,00

			- Dentscler (2 unidades) • KIT DE PONTAS					
TOTAL								R$ 35.100,00

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:9F409B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-2022 SMASH – EMERGENCIAL –ASSISTENTE SOCIAL – COMUNICADO Nº 03 – RELAÇÃO PROVISORIA DOS INSCRITOS E PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº 03 – RELAÇÂO PÓS-RECURSO DOS NSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgadas as relações pós-recurso dos inscritos e a das pontuações da prova de títulos e a classificação dos canditados, conforme Anexo I deste Comunicado.

I - Anexo I – Refere-se à relação pós-recurso das inscrições, pontuação da prova de títulos e a classificação dos canditados para o cargo de Assistente Social – Ampla Concorrência;

Art. 2º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 27 de julho de 2022.

SIMONÍ RUTZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022

I - **Anexo I** – Refere-se a relação da classificação provisória da pontuação de títulos – Ampla Concorrência

Função: Assistente Social				
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
Flavia Scalsavara	07951662909	28/07/1991	33	1º Classificado
Elainy Nery Gama	02568244526	11/11/1986	31	2º Classificado
Solange Loureiro	53023650900	07/07/1963	23	3º Classificado
Silvia Gomes Tenorio	73913774653	04/05/1969	21	4º Classificado
Carla Mariane Pepe da Silva Loezer	06981086980	20/11/1991	11	5º Classificado
Grezielle Claudino da Silva Tedesco	11109587732	21/08/1985	07	6º Classificado
Claudineia Milczewski	02576224970	26/05/1968	06	7º Classificado
Cristina Villar Salvotori	04131012901	12/12/1979	06	8º Classificado
Jane Maria Artigas	63592517953	29/11/1964	0	9º Classificado
Elisangela Maria Berlez	83883606987	03/05/1972	0	10º Classificado
Eleide Ricce	03356440900	21/05/1981	0	11º Classificado
Luciane Trindade Pinto	03749923981	14/05/1983	0	12º Classificado
Claudia Maria da Silva Paulo	08862641621	01/11/1984	0	13º Classificado
Juliane Aparecia da Cruz do Couto	06780756970	02/07/1987	0	14º Classificado
Marcieli Antonia da Luz	08168013980	13/06/1989	0	15º Classificado
Suelen Seal Machado	07421902937	02/11/1990	0	16º Classificado
Crislaine de Lara	08044000917	03/03/1991	0	17º Classificado
Giulia de Paula	09458181909	21/01/1995	0	18º Classificado
Kelly Sales	01956369295	26/09/1995	0	19º Classificado
Fabiana Aparecida Zem	08932792933	20/10/1995	0	20º Classificado
Daniele Aparecida Bueno Pinto	08925865912	24/07/1996	0	21º Classificado
Rafaela Assis Barbosa dos Santos	10245792988	14/05/1997	0	22º Classificado
Alexsandre Teixeira dos Reis	09905727906	04/06/1997	0	23º Classificado
Jesse Ernesto de Mattos	11241331944	30/05/1998	0	24º Classificado
Nicole Cristina Pereira de Ramos	11621971961	04/12/2000	0	25º Classificado
Lueime Alves Justimo	10562908978	11/03/2003	0	26º Classificado
Ana Priscila Goncalves	10686076966	12/11/2003	0	27º Classificado

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4B2A22D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-2022 SMASH – EMERGENCIAL – ASSISTENTE SOCIAL – COMUNICADO Nº 04 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ESTUDO DE CASO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº 04 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ESTUDO DE CASO, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgados os candidatos para a fase de entrevista e estudo de caso, conforme Anexo I deste Comunicado.

I - Anexo I – Refere-se à relação de candidatos convocados para a entrevista e estudo de caso para o cargo de Assistente Social – Ampla Concorrência;

Função: Assistente Social			
NOME	**CPF**	**Data**	**Horário**
Flavia Scalsavara	07951662909	01/08/2022	9:00
Elainy Nery Gama	02568244526	01/08/2022	9:30
Solange Loureiro	53023650900	01/08/2022	10:00
Silvia Gomes Tenorio	73913774653	01/08/2022	10:30
Carla Mariane Pepe da Silva Loezer	06981086980	01/08/2022	11:00
Grezielle Claudino da Silva Tedesco	11109587732	01/08/2022	11:30
Claudineia Milczewski	02576224970	01/08/2022	13:00
Cristina Villar Salvotori	04131012901	01/08/2022	13:30
Jane Maria Artigas	63592517953	01/08/2022	14:00
Elisangela Maria Berlez	83883606987	01/08/2022	14:30
Eleide Ricce	03356440900	01/08/2022	15:00
Luciane Trindade Pinto	03749923981	01/08/2022	15:30
Claudia Maria da Silva Paulo	08862641621	01/08/2022	16:00
Juliane Aparecia da Cruz do Couto	06780756970	02/08/2022	9:00
Marcieli Antonia da Luz	08168013980	02/08/2022	9:30
Suelen Seal Machado	07421902937	02/08/2022	10:00
Crislaine de Lara	08044000917	02/08/2022	10:30
Giulia de Paula	09458181909	02/08/2022	11:00
Kelly Sales	01956369295	02/08/2022	11:30
Fabiana Aparecida Zem	08932792933	02/08/2022	13:00
Daniele Aparecida Bueno Pinto	08925865912	02/08/2022	13:30
Rafaela Assis Barbosa dos Santos	10245792988	02/08/2022	14:00
Alexsandre Teixeira dos Reis	09905727906	02/08/2022	14:30
Jesse Ernesto de Mattos	11241331944	02/08/2022	15:00
Nicole Cristina Pereira de Ramos	11621971961	02/08/2022	15:30
Lueime Alves Justimo	10562908978	02/08/2022	16:00
Ana Priscila Goncalves	10686076966	02/08/2022	16:30

Art. 2º Conforme item 8.1 da Retificação nº 001/2022 do edital pss nº005-2022 a entrevista e estudo de caso serão realizados de maneira presencial no espaço da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizado na Avenida Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul / PR, dias 01, 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2022, para as funções de Assistente Social 30 horas, em conformidade com o item 8.9.

Art. 3º Conforme item 8.11 do edital pss nº 005-2022 será realizada uma entrevista individual com cada um dos candidatos, na qual serão consideradas a disponibilidade para trabalhar nas atividades desenvolvidas na função de Assistente Social com lotação em qualquer departamento ou equipamento da SMASH.

Art. 4º Conforme item 8.12 do edital pss nº 005-2022 o candidato selecionado para a entrevista e estudo de caso conforme os itens 7.10 e 7.11 deve apresentar-se no local de realização com 15 minutos de antecedência considerando-se o horário oficial de Brasília.

Art. 5º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 27 de julho de 2022.

SIMONÍ RUTZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 SMASH – Emergencial – Assistente Social

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:27E8FD1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 141/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 791, de 18 de julho de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	**Nº de Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação necessária**
Motorista II (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou superior
Operador de Máquinas – Retroescavadeira (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação)	02+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "c" ou superior + curso de Operador de Máquinas Rodoviárias – incluso o equipamento de retroescavadeira

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva em caráter temporário, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Surgindo necessidade, durante o período de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer o chamamento dos aprovados em lista de espera.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet.*
3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado"- disponível no período de 1º de agosto até 15 de agosto de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Documento de identidade – RG e CPF;
b) Certificado de Reservista (masculino);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria conforme exigido no item 1.1 do Edital;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
e) Histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo – Ensino fundamental completo;
f) Certificado do curso de Operador de Máquinas Rodoviárias – incluso nas horas de curso o equipamento de retroescavadeira.

3.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

4. DA PROVA PRÁTICA
4.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
4.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
4.3 O local, a data e horário da prova prática serão divulgados oportunamente em edital de convocação para realização da prova prática, após no edital de homologação das inscrições.
4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30(trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma no dia de realização da prova prática.
4.5 O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
4.6 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no anexo II deste Edital.
4.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
4.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
4.9 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 As atribuições dos cargos de Motorista II e Operador de Máquinas estão descritas no anexo I do presente Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Motorista II	R$ 1.279,10	R$ 242,40	R$ 350,00	R$ 1.871,50
Operador de Máquinas	R$ 2.001,00	**R$ 242,40**	**R$ 350,00**	R$ 2.593,40

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Após a realização da prova prática será atribuída pontuação, com base nos itens constantes no anexo II do presente Edital.
7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
b) persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 A classificação provisória do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

8. DOS RECURSOS
8.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado".

9. DO RESULTADO FINAL
A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, em regime especial conforme disposto na Lei Municipal nº 1878, de 2009, vinculado a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, podendo ser prorrogado em casos de necessidade das Secretarias Municipais, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
10.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
10.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.
10.4 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
10.5 O candidato deverá apresentar os seguintes exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-X de coluna lombo sacra.
10.5.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
10.6 O candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 10.4 e 10.5 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
10.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e/ou readaptação de função.
10.9 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.
10.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
11.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.
11.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.
11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	***CLAUDINEIA RADUNZ***
Prefeito Municipal	Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

Anexo I
ATRIBUIÇÃO DO CARGO

OPERADOR DE MÁQUINAS

- Operar qualquer tipo de máquina de terraplanagem, escavação, pavimentação, transporte ou desmonte de rochas e demais agregados, tais como: pás carregadeiras, trator de esteira, retro- escavadeiras, rolos vibros, motoniveladoras, guinchos, guindastes, escavadeiras, moto scrapers, entre outros;
- manobrar as máquinas, manipulando os comandos de controle dos equipamentos, marchas e direção;
- movimentar o equipamento da máquina, na carga e descarga de material, nivelamento de pistas ou estradas, abertura de valas, barragens, diques, etc., posicionando o mecanismo segundo a necessidade do trabalho;
- manobrar máquinas acionando seus comandos, para empurrar agregados ou argila, rebaixar, fazer corte ou nivelar terrenos, asfalto, pistas ou outras obras, ou ainda no transporte de agregados para o bota-fora;
- operar guindaste, escavadeira, guincho e empilhadeira, na carga e descarga de material, manobrando a máquina, patrolando e acionando os equipamentos necessários à execução do trabalho;
- operar caminhão fora-de-estrada, no transporte de agregados, da obra para jazida e vice-versa, acionando os controles, câmbio e direção, na movimentação, carga e descarga;
- executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-lo em boas condições de funcionamento;
- fazer boletim de diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para a manutenção preventiva da máquina;
- responsabilizar-se pela máquina quando lhe é entregue, cuidando para que pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos;
X - executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA

I - Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiros;
II - manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, zelando pela conservação dos veículos que lhes forem confiados;
III - comunicar ocorrências de anomalias e avarias, relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade, ao responsável pela frota da secretaria municipal pertinente;
IV- manter o veículo utilizado devidamente abastecido e limpo
V – observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;
VI – observar e respeitar as normas da legislação de trânsito;
VII – executar outras atividades correlatas.

Anexo II

PROVA PRÁTICA

MOTORISTA II

Atividade	Descrição	Avaliação
Direção Veicular	Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) acionamento do veículo; b) uso de equipamento de segurança; c) rotação segundo o torque do motor; d) troca de marcha, reduções em uso dos freios; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) domínio do veículo na via. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.	Pontuação: 100 (cem) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		**100 pontos**

OPERADOR DE MÁQUINAS

Atividade	Descrição	Avaliação
Uso da Retroescavadeira	Tarefas: a) acionamento da máquina (ligar e desligar); b) movimentar a máquina para frente e para trás; c) ancorar o equipamento utilizando as sapatas estabilizadoras; d) movimentar as duas conchas utilizando todos os comandos; e) abrir uma vala com aproximadamente 3 metros de comprimento X 0,40 de profundidade; e) fechar a vala utilizando a concha traseira da máquina.	Pontuação: 100 (cem) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		**100 pontos**

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:87BCD46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 228/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 78/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	24,00	S/M	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Locação de 02 (duas) impressoras laser multifuncional monocromática de grande porte, incluindo instalação, fornecimento de todos os insumos necessários (exceto papel), assistência técnica (manutenção corretiva e preventiva, inclusive peças). Franquia mensal de 6.000 cópias/impressões (12 resmas) cada uma. Digitalizações ilimitadas.	245,83	QUALYTECH INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
2	24.000,00	UN	CÓPIAS EXCEDENTES À FRANQUIA	0,003	QUALYTECH INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Rio Negro, 22 de julho de 2022 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BB1BA162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 058/2019 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Ottokar Doerfell**, n.º **841**, na cidade de **Joinville/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.073.536/0001-64**, neste ato representada por seu Diretor Executivo Sr. **ODAIR JOSÉ MANNRICH**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **348.090.589-72**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública com fornecimento de materiais, a partir do dia 22/07/2022. **Parágrafo único**: Esse prazo **poderá ser antecipado** e o contrato rescindido caso haja nova contratação mediante processo licitatório. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 1.003.719,16** (um milhão, três mil setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos) conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	s/m	Manutenção mensal de rotina e de emergência na área urbana e rural do Município	35.718,22	428.618,64
2	12	s/m	Operação de call Center com fornecimento de software	3.405,06	40.860,72
3	3000	un	Cadastro, identificação e inventário de ponto de iluminação pública, incluindo fornecimento de laqueta e abraçadeira.	6,55	19.650,00
4	1500	pç	Destinação final de lâmpadas	1,23	1.845,00
5	300	un	Instalação de luminária fechada completa ou Led, inclusive instalação do braço e todas as conexões.	51,17	15.351,00
6	300	un	Remoção de luminária aberta ou fechada ou projetor	25,59	7.677,00
7	100	pç	Adaptador de bocal E27 para E40	30,01	3.001,00
8	100	un	Adaptador de bocal E40 para E27	18,08	1.808,00
9	100	pç	Base para relé fotoelétrico 220V, 10A, com suporte em aço galvanizado á fogo, padrão Celesc	12,61	1.261,00

10	25	pç	Braço especial de IP, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 63x4500mm, padrão CELESC	221,95	5.548,75
11	25	pç	Braço curvo para iluminação pública em tubo galvanizado a fogo 5,30m de comprimento e diâmetro de 60,3 mm com parede mínima de 3mm.	423,51	10.587,75
12	50	pç	Braço Luminária em aço galvanizado a fogo com 1,00m - homologado CELESC	18,28	914,00
13	50	pç	Braço Luminária em aço galvanizado a fogo com 1,50m - homologado CELESC.	37,05	1.852,50
14	200	un	Braço BR2 de 3m com luminária pública com grade metálica de proteção, bocal E40	314,03	62.806,00
15	200	un	Braço BR2 de 3m com luminária pública fechada em policarbonato, com bocal E40	264,39	52.878,00
16	100	pç	Bocal E-27 porcelana para luminária pública	5,63	563,00
17	50	pç	Bocal E-40 porcelana para luminária pública	10,51	525,50
18	1000	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 1,5 mm² rígido	0,80	800,00
19	1000	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 2,5 mm² rígido	1,46	1.460,00
20	300	m	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1KV, 1X10+10mm², com neutro isolado, azul claro	1,87	561,00
21	20	pç	Chave para comando de IP, 160/240 V, 1x50A com disjuntor de proteção contra curto-circuito, com relé fotoeletrônico padrão CELESC.	265,83	5.316,60
22	100	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 150mm a 200mm padrão CELESC	30,89	3.089,00
23	50	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 210mm a 250mm, padrão CELESC	34,21	1.710,50
24	50	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 260mm a 300mm, padrão CELESC	36,49	1.824,50
25	50	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 410mm a 450mm, padrão CELESC	64,98	3.249,00
26	100	pç	Conector Tipo de Derivação CDP 70 mm². Padrão Celesc	10,20	1.020,00
27	100	pç	Conector Tipo de Derivação CDP 95 mm². Padrão Celesc.	12,75	1.275,00
28	100	pç	Conector Tipo I. Padrão Celesc.	5,58	558,00
29	100	pç	Conector Tipo II. Padrão CELESC.	4,44	444,00
30	150	pç	Conector cunha de BT, tipo III (vermelho), padrão CELESC	3,14	471,00
31	100	pç	Conector Tipo IV. Padrão CELESC.	3,34	334,00
32	100	pç	Conector Tipo V. Padrão CELESC.	3,01	301,00
33	50	un	Globo esférico leitoso D50 sem emenda. Com suporte em ferro fundido de 60mm e 3 parafuso para fixação do suporte	49,32	2.466,00
34	50	un	Globo difusor grande	98,65	4.932,50
35	300	un	Lâmpada LED, potência de 30 W fluxo luminoso mínimo de 3000lm	20,56	6.168,00
36	300	un	Lâmpada LED, potência de 40W fluxo luminoso mínimo de 4000Im	28,77	8.631,00
37	300	un	Lâmpada LED, potência de 50W fluxo luminoso mínimo de 5000Im	32,89	9.867,00
38	1000	pç	Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão 80W, base E27, fluxo luminoso 3.800, IRC > 40, vida média 24.000 horas, temperatura de cor 4100k, ovoide.	32,71	32.710,00
39	1000	pç	Lâmpada Vapor Sódio 70 W tubular - 32.000 horas PROCEL pulso de ignição de 1,7 a 2,5 kv, fluxo luminoso = 6.300 Im. Eficiência = 90 Im/W. Homologado pela CELESC.	24,31	24.310,00
40	500	pç	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão 150W, base E40, fluxo luminoso 17.260, temperatura de cor 2000, vida média 32.000 horas, tubular, IRC 23%. Homologado pela CELESC.	34,90	17.450,00
41	300	pç	Lâmpada Vapor de sódio 250 W tubular - vapor de sódio tubular 250 W 2.000 K 32.000 horas PROCEL pulso de ignição de 2,8 KV a 4,5 KV, Fluxo luminoso = 28.750 Im, eficiência = 115 Im/W. Homologado pela CELESC.	40,13	12.039,00
42	200	pç	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão 400W, base E40, fluxo luminoso 56.000 lumens, IRC 23,vida média 32.000 horas, temperatura de cor 2.000K, tubular. Homologado pela CELESC.	45,89	9.178,00
43	100	pç	Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão 400W, base E40, fluxo luminoso 22.000, IRC > 40, vida média 24.000 horas, temperatura de cor 4.100K, ovoide.	72,60	7.260,00
44	25	pç	Lâmpada vapor metálico tubular 250 W cor rosa 5.000hrs pulso de ignição de 2,8KV a 4,5KV.	58,07	1.451,75
45	25	pç	Lâmpada vapor metálico tubular 250 W cor verde 5.000hrs pulso de ignição de 2,8KV a 4,5KV.	60,56	1.514,00
46	400	un	Lâmpada mista de 160W	12,32	4.928,00
47	50	pç	Lâmpada vapor metálico tubular 250 W cor azul 5.000hrs pulso de ignição de 2,8KV a 4,5KV.	61,70	3.085,00
48	25	pç	Luminária integrada para lâmpadas de 70 W a 150W	451,72	11.293,00
49	20	pç	Luminária integrada para lâmpadas de 250 W a 400W	571,92	11.438,40
50	50	pç	Luminária para iluminação pública fechada em alumínio fundido com vidro plano E-40, cor natural sem pintura, para lâmpada de 400 W.	219,25	10.962,50
51	50	pç	Luminária para iluminação pública fechada em alumínio fundido com vidro plano E-40 na cor vermelha ou azul.	49,32	2.466,00
52	25	pç	Luminária para iluminação pública decorativa colorida, bocal E-40, base relé no topo para lâmpada de até 400W, vidro plano, padrão CELESC	98,65	2.466,25
53	100	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo,16x45mm, com porca e arruela, padrão CELESC	5,80	580,00
54	100	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo,16x70mm, com porca e arruela, padrão CELESC	6,26	626,00
55	100	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo,16x75mm, com porca e arruela, padrão CELESC	7,90	790,00
56	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo 16x150mm, com porca e arruela, padrão CELESC	6,80	680,00
57	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo 16x200mm, com porca e arruela, padrão CELESC	8,09	809,00
58	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo,16x250mm,com porca e arruela padrão CELESC	10,25	1.025,00
59	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo,16x300mm,com porca e arruela padrão CELESC	10,84	1.084,00
60	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo 16x350mm, com porca e arruela, padrão CELESC	11,99	1.199,00
61	100	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de Mercúrio, 80W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC Homologado pela CELESC	107,56	10.756,00
62	200	pç	Reator para lâmpada vapor sódio potência 70W, tensão 220V-60HZ, uso externo, com alto fator de potência de no mínimo 0,92%, com base para relé fotoeletrônico, produto com selo PROCEL de eficiência. Homologado pela CELESC.	71,91	14.382,00
63	300	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de sódio, 150W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC Homologado pela CELESC.	94,85	28.455,00
64	50	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada vapor metálico, 250W, acabamento em aço galvanizado a fogo sem base. Homologado pela CELESC.	105,74	5.287,00
65	50	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada vapor metálico, 400W, acabamento em aço galvanizado a fogo sem base. Homologado pela CELESC.	136,28	6.814,00
66	50	pç	Reator para uso interno, para lâmpada vapor metálico 400W, com ignitor sem base. Homologado pela CELESC.	152,65	7.632,50
67	50	pç	Reator interno, baixas perdas, para lâmpada vapor de sódio, 250W, com ignitor, padrão CELESC sem base. Homologado pela CELESC.	107,08	5.354,00
68	50	pç	Reator interno, baixas perdas, para lâmpada vapor de sódio, 400W, com ignitor padrão CELESC Homologado pela CELESC.	144,88	7.244,00
69	1500	pç	Relé fotoeletrônico 105-305 V 1000 W/1800VA com acionamento sincronizado dos contatos na passagem pelo zero da tensão da rede elétrica - Esquema elétrico NF - Cujas caracteristicas devem atender a norma ABNT NBR 5123 e estar de acordo com os padrões da Celesc S.A. Relé com garantia de 5 anos.	22,51	33.765,00
70	100	Cj	Cinta para poste seção duplo T150 x 75, com 4 parafusos e 4 porcas.	57,06	5.706,00
71	100	un	Cinta para poste seção duplo T 170 x 90, com 4 parafusos e 4 porcas.	65,82	6.582,00
72	120	rl	Fita isolante 10m preta	18,09	2.170,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.3.90.30.26.00 – 484 – Fonte 504; 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.3.90.39.99.99 – 780 – Fonte 507; 13.002.25.752.002.2.055.3.3.3.90.40.97.00 – 914 – Fonte 507. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9E00F49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 348 - 26 DE JULHO DE 2022

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos: 507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2022	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
47	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	6.000.000,00	6.500.000,00	500.000,00
TOTAL			**6.000.000,00**	**6.500.000,00**	**500.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2022;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.01.15.452.00172.080	10450	3.3.90.30	507	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
17.01	3.3	507	julho	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*CÁSSIA PUZZI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:183639F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o

nº 11.634.885/0001-05, com sede à Rua Esmeralda, nº 73, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 3256-7550, e-mail postopare@hotmail.com, representada pelo Senhor WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.811.153-6 e do CPF nº 027.206.289-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit. Ant.	R$ Unit. Atual	Marca
3	1	LT	36147	Gasolina comum	6,95	5,79	RODOIL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E108CAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 107/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 24.616.893/0001-62, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, nº 455, Centro, na cidade de Leópolis – PR, CEP 86330-000, fone (43) 98487-0053, e-mail gl.limpezaepapelaria@gmail.com, representada pela Senhora ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.010.673-9 e do CPF nº 111.433869-90, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
202	1	RL	55951	TNT GRAMATURA 40 GR/M2 E 1,40 MTS. DE LARGURA. TECIDO Á BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE GERALMENTE UTILIZADOS EM EMBALAGENS, SACOLAS, BRINQUEDOS, ARTESANATO E DECORAÇÕES. CORES: AMARELO; AZUL CLARO; AZUL ROYAL; BRANCO; LARANJA; LILÁS; PINK; PRETO; ROSA; VERDE BANDEIRA; VERMELHO.(ROLO COM 50 METROS CADA) SORTIDO.	105,90	DUB

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3CE61B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 123/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Theodoro, n. 131, Centro, na cidade de Jacareí – SP, CEP: 12.308-720, fone: (12) 3953-4742 / 3023-8286, e-mail: licitacao@combatevale.com.br, cadastrada no CNPJ n. 12.560.643/0001-79, representada pelo Sr. FERNANDO LEITE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de limpeza de caixas d'águas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº. 123/2022, devidamente homologado pelo Município em 22/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	S/L	950.000,00	50842	Serviço de limpeza de caixas d'água a serem executadas nas dependências dos prédios e instituições municipais de Rolândia, incluindo fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza, com os equipamentos necessários e reparos, caso na prestação de serviços ocorra qualquer dano.	0,17	161.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
15 - Todo e qualquer dano causado a tubulação por excesso de pressão no ato de limpeza ficará sob responsabilidade da contratada.
16 - Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA dentro das normas ambientais inerentes, bem como, com todo zelo e cuidado que merecem.
17 - A contratada deverá observar para que não fique nenhum resíduo de sujeira na superfície, na tampa, gramas, calçadas entre outros, caso haja algum a mesma deverá executar a limpeza imediatamente.
18 - A contratada deverá se utilizar de equipamentos adequados, respeitando normas e legislações próprias para a execução da natureza dos serviços prestados.
19 - A contratada deverá possuir todas as licenças de operação pertinentes ao serviço prestado devidamente atualizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 – Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, executando os serviços no prazo de máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no horário e dia a ser combinado. Todavia que muitas vezes o serviço deverá ser executado aos finais de semana ou fora do horário de expediente.

4 - A adjudicatária deverá prestar o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços executados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser executado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material/insumo novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 – A adjudicatária deverá apresentar foto ou vídeo do antes e depois da limpeza, contendo a imagem da caixa d'água e do profissional da empresa que executou o serviços, comprovando a realização efetiva do mesmo.
18 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
Para todos os serviços: Apresentar foto ou vídeo do antes e depois da limpeza, contendo a imagem da caixa d'água e do profissional da empresa, comprovando a realização do serviço.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo para a prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	Nome: LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C47CDA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 106/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97, com sede à Avenida Canaã, nº 3000, Andar 01, Sala 03, Setor 01, na cidade de Ariquemes – RO, CEP 76870-140, Fone (69) 3535-3811 / 99229-8030 / 99229-7918, e-mail dlblicitacoes@gmail.com, representada pelo Senhor DANILO LESSA BERNARDINELI, portador do RG nº 748.783 e do CPF nº 009.701142-81, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de switch para Secretaria de Educação, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 106/2022, devidamente homologado pelo Município em 04/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	40,00	62319	Switch Gerenciável de 24 portas RJ-45 10/100/100 da Voltage de entrada: 100 - 127 / 200 - 240 VAC MARCA HP OU HP ARUBA	3.215,00	128.600,00	HPE ARUBA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida. Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar - dois lances de escadas), situada no Av. Presidente Bernardes, nº 809, centro, no período das 08h00m às12h30m.
2. Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de Tecnologia Da Informação – DTI (2º andar - dois lances de escadas), situada no Av.: Presidente Bernardes, 809, centro, no período da prefeitura das 08h00m às 12h30m. Não temos pessoal para ajudar a descarregar os equipamentos solicitado até o departamento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI***
Prefeito Muncipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6A7D61A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 098/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.627.453/0001-85, com sede à Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR, CEP 87010-055, Fone (44) 3029-3222, e-mail atasecontratos@aclmaringa.com.br, representada pelo Senhor CARLOS RENATO TEDARDI, portador do RG nº 4.087.066-0 e do CPF nº 822.292.289-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de laboratório, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 098/2022, devidamente homologado pelo Município em 30/06/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	1	und	24,00	22586	Albumina bovina 22% 10mL	39,58	949,92	EBRAM
3	1	FR	6,00	22587	Azul de Gabbet 500mL	50,05	300,30	NEWPROV
5	1	und	10,00	48585	Caixa porta lâminas tipo maleta, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 100 lâminas	22,20	222,00	CRALPLAST
8	1	KIT	12,00	48588	Conjunto para coloração de Gram 4x500mL	79,16	949,92	LABORCLIN
10	1	und	1,00	48590	Contador diferencial de células - Equipamento destinado à contagem de células sanguíneas. Realiza a contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos. Possui 12 teclas - 10 para contagem e 2 para funções. Conta separadamente os eritroblastos. Dotado de alarme sonoro e bloqueio	890,00	890,00	KACIL

					automático para 100 células contadas. Funcionamento em 110/220 volts.			
12	1	FR	25,00	48594	Corante hematológico Leishman 1000mL	46,96	1.174,00	NEWPROV
13	1	und	6,00	48595	Cronômetro digital, portátil, com cordão para pescoço, mostrador progressivo, botão disparo e trava, botão para zerar contador (para tempo de coagulação)	58,32	349,92	KASVI
21	1	und	5,00	22599	Escova para lavagem de tubos de ensaio de 13x75mm, com a ponta recoberta por cerdas	12,90	64,50	WEINBERGER
22	1	und	5,00	22600	Escova para lavagem de tubos de ensaio de 16x100mm, com a ponta recoberta por cerdas	9,65	48,25	WEINBERGER
29	1	und	40.000,00	48613	Frasco transparente para coleta de urina 80mL, em embalagem individual estéril com tampa rosqueável, rosca com volta completa que impeça vazamentos	0,36	14.400,00	CRALPLAST
32	1	und	50,00	62121	Lâmina extensora matriz para confecção de esfregaços em acrílico.	5,04	252,00	PROCLIN
34	1	CX	80,00	48618	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com borda fosca, 50 unidades	7,25	580,00	OLEN
36	1	CX	70,00	48620	Lamínula de vidro 24x32mm com 100 unidades	6,42	449,40	OLEN
40	1	und	30,00	22618	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 50 gramas com edulcorantes	4,92	147,60	LABORCLIN
44	1	und	5,00	48629	Micropipeta de 1000mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	116,00	580,00	PEGUEPET
45	1	und	3,00	48630	Micropipeta de 500mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	116,66	349,98	PEGUEPET
46	1	und	3,00	48631	Micropipeta de 250mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	116,66	349,98	PEGUEPET
47	1	und	3,00	48632	Micropipeta de 200mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	128,33	384,99	PEGUEPET
48	1	und	5,00	48633	Micropipeta de 100mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	124,00	620,00	PEGUEPET
49	1	und	5,00	48634	Micropipeta de 50mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	124,00	620,00	PEGUEPET
50	1	und	5,00	48635	Micropipeta de 25mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	124,00	620,00	PEGUEPET
51	1	und	3,00	48637	Micropipeta de 20mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	123,33	369,99	PEGUEPET
52	1	und	3,00	48638	Micropipeta de 10mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	123,33	369,99	PEGUEPET
54	1	CX	5,00	48640	Papel filtro para mucoproteína qualitativo 9cm com 100 unidades	47,89	239,45	JPROLAB
57	1	und	30,00	45493	Pisseta graduada 500mL fabricada em poliestireno com bico curvo e tampa	11,00	330,00	NALGON
58	1	und	500,00	48644	Pipeta descartável tipo Pasteur em polietileno 150mm de comprimento	0,13	65,00	ALFA
61	1	und	30,00	36491	Pipeta graduada de 5 ml, de vidro	4,17	125,10	PRECISION
62	1	und	30,00	36492	Pipeta graduada de 2 ml, de vidro	3,96	118,80	PRECISION
63	1	und	30,00	36493	Pipeta graduada de 1 ml, de vidro	3,82	114,60	PRECISION
65	1	und	5,00	48651	Pipetador “Pi-Pump” para acoplamento em pipetas de até 10mL, em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta.	34,00	170,00	CRALPLAST
68	1	PCT	50,00	62125	Ponteira descartável azul tipo Gilson (100 a 1000µL) pacote com 1000 unidades	27,00	1.350,00	OLEN
69	1	und	3,00	53950	Proveta de vidro com base plástica 500mL	84,77	254,31	PRECISION
70	1	und	3,00	53951	Proveta de vidro com base plástica 1000mL	161,15	483,45	PRECISION
71	1	FR	6,00	48659	Solução Azul de cresil brilhante pronto para uso 100 mL	33,00	198,00	LABORCLIN
73	1	und	5,00	53954	Soro controle RH	26,40	132,00	EBRAM
75	1	und	4.000,00	48664	Swab descartável haste plástica	0,23	920,00	OLEN
86	1	TB	500,00	48677	Tubo cônico PP graduado 12 mL de Polipropileno para análise de urina	0,18	90,00	CRALPLAST
90	1	TES	6.000,00	62127	VDRL pronto para uso com controle positivo e negativo	0,19	1.140,00	LABORCLIN
91	1	und	15,00	58546	Cubetas para coagulômetro CoagMaster 4.0 Wama c/160 unidades	247,00	3.705,00	WAMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: Registro de Preços – Menor Preço por lote. Validade do processo: 12 meses.
Valor total máximo estimado para a licitação: R$ 284.077,67
Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)-registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;

A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.478,45 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D77B2CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 098/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 67.729.178/000572, com sede à Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 1 Galpão 4, Cilo 2, na cidade de Londrina – PR, CEP 86067-050, Fone (19) 3522-5800, e-mail contratos@rioclarense.com.br, representada pelo Senhor RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, portador do RG nº 35.348.360-6 e do CPF nº 324.367.598-71, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de laboratório, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 098/2022, devidamente homologado pelo Município em 30/06/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
84	1	und	50.000,00	48673	Tubo à vácuo 13x75mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação e gel separador, volume de aspiração 3,5/4mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,66	33.000,00	BD/BECTON

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.

13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: Registro de Preços – Menor Preço por lote. Validade do processo: 12 meses.
Valor total máximo estimado para a licitação: R$ 284.077,67
Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)-registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;
A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B8E4CB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 098/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa LABINGÁ COM. DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.886.103/0001-51, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, na cidade de Maringá – PR, CEP 87080-330, Fone (44) 3031-4020, e-mail licitacao@labinga.com.br, representada pelo Senhor ALEXANDRE BUSNARDO, portador do RG nº 6.708.475-6 e do CPF nº 028.234.439-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de laboratório, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 098/2022, devidamente homologado pelo Município em 30/06/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	200,00	48578	Adaptador para coleta de sangue à vácuo em polietileno com rosca e bico central, transparente, para tubos de 13 e 16 mm	0,14	28,00	VACUPLAST
1	2	CX	160,00	48579	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 7mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	22,48	3.596,80	VACUPLAST
1	3	CX	160,00	48580	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 8mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	22,48	3.596,80	VACUPLAST
6	1	und	6,00	48586	Câmara de neubauer melhorada	70,00	420,00	PRECISION
7	1	PCT	600,00	48587	Coletor de urina pediátrico unisex, com 10 unidades	2,45	1.470,00	MEDICPLAST
11	1	und	100,00	48593	Copo de sedimentação com base, feito em poliestileno com volume de 200 mL para exame parasitológico	3,50	350,00	PERFECTA
18	1	TES	3.500,00	48600	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,65	2.275,00	ANALISA
19	1	TES	5.000,00	48601	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina de fator reumatóide em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,50	2.500,00	ANALISA
20	1	TES	2.000,00	48602	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina da Proteína C Reativa em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,60	1.200,00	ANALISA
23	1	und	2.200,00	48605	Espéculo descartável pequeno, produzido em poliestireno transparente com contornos lisos e regulares, embalados individualmente	1,40	3.080,00	CRAL
27	1	und	80,00	48611	Frasco plástico para coleta de urina de 24 horas com tampa rosqueável 2000ml	3,80	304,00	FIRSTLAB
28	1	und	4.000,00	48612	Frasco transparente para coleta de urina 80mL, com tampa rosqueável, rosca com volta completa que impeça vazamentos	0,25	1.000,00	FIRSTLAB
30	1	FR	6,00	4768	FUCSINA DE GABBET 500ML	53,33	319,98	NEWPROV
43	1	und	3,00	48628	Micropipeta com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume variável de 100ul a 1000ul monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	133,33	399,99	PEGUEPET
53	1	FR	12,00	58543	Óleo de imersão em microscopia 100 mL	13,50	162,00	ANALISA
55	1	und	4.500,00	48641	Parasitofiltro para cálice com alça de segurança	0,64	2.880,00	DP
56	1	und	3,00	48642	Pera (pipetador) de borracha 3 vias para sucção de liquidos em pipetas. Válvula com esfera de aço inox.	17,00	51,00	J.PROLAB
59	1	und	100,00	48645	Pipeta de VHS (Westergreen) de vidro com escala de 0 a 200 mm e incremento de 1 mm, diâmetro de 5 mm ou mais	5,00	500,00	PRECISION
64	1	und	5,00	48650	Pipetador "Pi-Pump" para acoplamento em pipetas de até 2mL, em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta.	21,00	105,00	CRAL
67	1	PCT	50,00	62124	Ponteira descartável amarela tipo Gilson (1 a 200µL) pacote com 1000 unidades	11,20	560,00	KASVI
72	1	und	24,00	22652	Soro Anti-A 10mL monoclonal	17,00	408,00	IMONUSCAN
72	2	und	24,00	22653	Soro Anti-B 10mL monoclonal	18,00	432,00	IMONUSCAN
72	3	und	24,00	22654	Soro Anti-D 10mL monoclonal	28,00	672,00	IMONUSCAN
72	4	und	24,00	48663	Soro Anti humano poliespecífico "Coombs" 10mL	35,00	840,00	EBRAM
76	1	TES	3.200,00	48665	Teste imunocromatográfico para detecção de sangue oculto nas fezes sem dieta	3,65	11.680,00	WAMA
79	1	TIR	30.000,00	58544	Tira reativa para urina com mínimo de 10 áreas. Parâmetros mínimos analisados: densidade, pH, leucócitos, nitrito, proteína, glicose, acetona, urobilinogênio, bilirrubina e sangue.	0,23	6.900,00	WAMA
80	1	und	8.000,00	62126	Tira reativa para determinação de HCG subunidade beta (método imunocromatográfico), para soro e urina, com sensibilidade de 25UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos, controle interno do teste	0,60	4.800,00	ANALISA
82	1	und	10.000,00	48671	Tubo à Vácuo para coleta de sangue, 13x75mm com Fluoreto de Sódio, volume de aspiração 2mL, transparente, com tampa plástica, estéril, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume.	0,40	4.000,00	VACUPLAST
85	1	und	30.000,00	48674	Tubo à vácuo 16x100mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação e gel separador, volume de aspiração 8,5mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	1,07	32.100,00	VACUPLAST
87	1	TB	10.000,00	48678	Tubo de ensaio 12x75 de vidro sem tampa para reação	0,15	1.500,00	PRECISION
89	1	TES	5.000,00	48680	Tromboplastina cálcica liofilizada com ISI inferior a 1,30 para determinação de tempo de atividade de protrombina	0,84	4.200,00	CLOT
89	2	TES	3.000,00	48681	Cefaloplastina ativada + cloreto de cálcio prontos para uso para determinação de TTPA	0,56	1.680,00	CLOT
92	1	TIR	12,00	58544	Microesfera de aço para coagulômetro CoagMaster 4.0 c/200 unidades	207,50	2.490,00	WAMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.

16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: Registro de Preços – Menor Preço por lote. Validade do processo: 12 meses.
Valor total máximo estimado para a licitação: R$ 284.077,67
Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)-registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;
A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 96.500,57 (noventa e seis mil, quinhentos reais e cinquenta e sete centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato

informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até

inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***LABINGÁ COM. DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C1ACC411

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 098/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 34.992.825/0001-85, com sede à Avenida Amazonas, nº 126, Zona 7, na cidade de Cianorte – PR, CEP 87208-

032, Fone (44) 3401-2990, e-mail comercial@labnorte.com.br, representada pelo Senhor MILTON CÉSAR REIS, portador do RG nº 5.220.076-8 e do CPF nº 896.077.839-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de laboratório, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 098/2022, devidamente homologado pelo Município em 30/06/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	1	KIT	8,00	48589	Conjunto para coloração de Ziehl-Neelsen 3x500mL	53,74	429,92	RENYLAB
14	1	PCT	12,00	48596	Cubetas reduzidas pacote com 100 unidades com barra metálica para coagulômetro Quick-timer - DRAKE	94,41	1.132,92	CLOTIMER
15	1	CX	150,00	48597	Curativo estéril, caixa com 500 unidades, antialérgico, sistema de abertura tipo pétala, embaladas individualmente, para pós punção sanguínea.	19,33	2.899,50	PROINLAB
16	1	FR	6,00	48598	Descorante álcool acetona para Gram 500 mL	21,49	128,94	RENYLAB
24	1	und	200,00	48606	Espéculo descartável médio, produzido em poliestireno transparente com contornos lisos e , embalados individualmente	1,68	336,00	KOLPLAST
25	1	und	6,00	58540	Estantes para 40 tubos de 17 mm em aço inox ou revestida em PVC	48,99	293,94	RICILAB
26	1	und	2,00	48609	Estante para VHS para 10 provas, rosca em metal inquebrável	251,49	502,98	NEOLAB
33	1	CX	30,00	48617	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com 50 unidades	6,30	189,00	NEOLAB
35	1	CX	5,00	48619	Lamínula de vidro 22x22mm caixa com 100 unidades	4,20	21,00	FIRSTLAB
37	1	CX	10,00	62122	Lamínula para câmara de neubauer com 50 unidades	18,40	184,00	NEOLAB
38	1	und	24,00	48622	Lâmpada para microscópio halogênio (6W – 20V) para microscópio nikkon	19,49	467,76	OSRAN
39	1	und	15,00	48623	Lápis dermografico para marcação em vidraria cor vermelho	11,50	172,50	DIXON
41	1	und	2.000,00	22619	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 75 gramas com edulcorantes	4,12	8.240,00	RENYLAB
42	1	und	30,00	22620	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 100 gramas com edulcorantes	5,96	178,80	RENYLAB
66	1	und	10,00	48652	Placa de Kline (escavada) de vidro com 12 escavações para VDRL	38,90	389,00	PERFECTA
74	1	und	3,00	53955	Suporte de acrílico para 6 micropipetas	183,00	549,00	PERFECTA
77	1	und	15,00	48666	Termômetro digital para geladeira e freezer com registro mínimo de -50ºC e máximo de 70ºC. Deve possuir display em cristal que indique temperatura ambiente, máximo e mínimo, que tenha alarme sonora para indicar alterações anormais da temperatura interna, com exatidão de +ou- 1ºC e resolução de 0,1ºC, com sensor com cabo de no mínimo 1 metro. Deve possuir base magnética para fixação em superfícies metálicas.	80,00	1.200,00	KASVI
81	1	und	50.000,00	48670	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante EDTA/k2/k3, volume de aspiração 2/3 mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,35	17.450,00	NEOVACUM
83	1	und	8.000,00	48672	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante citrato de sódio 3,2%, volume de aspiração 1,8/2/2,7 ou 3mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,45	3.592,00	
88	1	TB	20.000,00	48679	Tubo plástico descartável 12x75mm em poliestireno com tampa	0,12	2.400,00	NJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87,

da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
21 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Modalidade de Licitação: Registro de Preços – Menor Preço por lote. Validade do processo: 12 meses.
Valor total máximo estimado para a licitação: R$ 284.077,67
Prazo de entrega: imediato a 3 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, onde constará as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório.
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento/entrega.
As proponentes deverão anexar na documentação, os seguintes documentos:
a)-registro no Ministério da Saúde: os itens relacionados, quando pertinente, deverão ser registrados no Ministério da Saúde, com cópia legível da publicação no Diário Oficial e/ou cópia legível do site da ANVISA, bem como a solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei;
A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 16:30hrs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 40.757,26 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:24DFA70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 103/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa SIMONI IND. GRAF. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, com sede à Rua Manoel Teixeira, nº 50, fundos, Centro, na cidade de Tapejara – RS, CEP 99950-000, Fone (54) 3344-1552 / 99908-0458, e-mail manu.publicidade@gmail.com, representada pelo Senhor MARCELO SIMONI, portador do RG nº 40.369.201-73 e do CPF nº 977.786.130-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pasta individual, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 103/2022, devidamente homologado pelo Município em 04/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	20.000,00	62183	PASTAS INDIVIDUAIS para arquivo da documentação dos alunos, em folha branca gramatura de cartolina, sendo 55 cm de comp. x 37 cm de larg., contendo 02 dobras no comprimento – na altura de 25 e 50 cm respectivamente, com descrições impressas em preto e branco no rodapé e no centro da parte superior	0,70	14.000,00	propria

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SIMONI IND. GRAF. LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C19E571

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Ref. Pregão nº 148/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa PROMISSE COMERCIO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lopes Trovão, nº 266, Quadra 09, Zona 04, CEP nº87-014-080, fone nº44-3029-2299, e-mail: licitacaocasadadasaude@hotmail.com, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 09.396.523/0001-73, representada pela Sra. AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
8	1	G	60800	Fórmula infantil extensamente hidrolisada SEM lactose, hipoalergênica para crianças a partir do nascimento. Indicações: Alergia á proteína do leite de vaca e soja, diarréia persistente, distúrbios absortivos leves. CONTENDO DHA,ARA E NUCLEOTIDEOS Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Faixa etária: desde o nascimento. Embalagem lata de 400g. REGISTRO Ms / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega	0,2689	PREGOMIN PEPTI DANONE

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PROMISSE COMERCIO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:0DD8F0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

Ref. Pregão nº. 119/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa USIPAV USINAGEM DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) S/N - Km 62,5 (antigo 364,5), CEP: 86044-764, na cidade de Londrina-PR, CEP: 86.044-764, fone: (43) 3343-0138, e-mail: adm@usipav.combr, cadastrada no CNPJ n. 01.917.119/0001-96, representada pelo Sr. DIEGO FERREIRA ARIA PEDALINO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CBUQ, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº. 119/2022, devidamente homologado pelo Município em 22/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	TON	3.000,00	58511	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), RETIRADO NA USINA.	650,00	1.950.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os produtos deverão ser de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
2. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
3. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, com o caminhão carregado e pronto para o retorno até as 08:00 horas da manhã do dia em que for retirar o produto, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. Os produtos serão retirados pelo Município de Rolândia, no endereço da usina da empresa vencedora, obedecendo a autorização emitida pelo departamento competente do Município de Rolândia.
2. Do prazo de fornecimento: 01 (hum) dia a partir da autorização de fornecimento, estando o caminhão carregado para o transporte até no máximo as 8:00 horas da manhã do dia em que for retirar o produto, uma vez que o Município precisa retirar o produto e trazê-lo ainda em condições de uso para a devida aplicação;
3. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado conforme o indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
18. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
19. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
20. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
21. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
22. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
23. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
24. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinqüenta mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 01 (um) dia, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***USIPAV USINAGEM DE ASFALTO LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	Nome: JOSÉ LUÍS POLVANI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:62B30E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.341.884,81	-
Pessoal Ativo	1.341.884,81	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.107.015,44	-
Obrigações Patronais	234.869,37	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.341.884,81	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.869.361,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.578.956,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.290.405,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.341.884,81	2,34
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.437.424,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.265.553,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.093.681,92	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:57379094

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				-	-
Receita de Contribuições dos Segurados				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita de Contribuições Patronais				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				-	-
Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				-	-
Compensação Financeira entre os regimes				-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]				-	-
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					-
Outros Aportes para o RPPS					-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				-	-
Receita de Contribuições dos Segurados				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita de Contribuições Patronais				-	-
Ativo				-	-

Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				-	-
Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				-	-
Compensação Financeira entre os regimes				-	-
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				-	-
Demais receitas Previdenciárias				-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:32567D4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.200.000,00	64.200.000,00	14.295.999,30	22,27	36.311.182,76	56,56	27.888.817,24
RECEITAS CORRENTES	64.200.000,00	64.200.000,00	13.915.875,76	21,68	33.904.609,22	52,81	30.295.390,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.099.370,00	4.099.370,00	1.658.879,23	40,47	3.250.968,78	79,30	848.401,22
Impostos	3.138.100,00	3.138.100,00	1.273.083,65	40,57	2.555.472,94	81,43	582.627,06
Taxas	956.370,00	956.370,00	385.795,58	40,34	695.495,84	72,72	260.874,16
Contribuição de Melhoria	4.900,00	4.900,00	-	-	-	-	4.900,00
CONTRIBUIÇÕES	974.215,00	974.215,00	201.831,24	20,72	572.781,58	58,79	401.433,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	974.215,00	974.215,00	201.831,24	20,72	572.781,58	58,79	401.433,42
RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00	21.000,00	808.977,04	3.852,27	1.121.842,62	5.342,11	(1.100.842,62)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.000,00	21.000,00	1.833,00	8,73	4.288,66	20,42	16.711,34
Valores Mobiliários	-	-	807.144,04	-	1.117.553,96	-	(1.117.553,96)
RECEITA AGROPECUÁRIA	33.000,00	33.000,00	361,93	1,10	1.018,93	3,09	31.981,07
RECEITA DE SERVIÇOS	217.800,00	217.800,00	33.039,43	15,17	74.902,64	34,39	142.897,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Outros Serviços	213.300,00	213.300,00	33.039,43	15,49	74.902,64	35,12	138.397,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.814.295,00	58.814.295,00	11.196.799,43	19,04	28.837.554,72	49,03	29.976.740,28
Transferências da União e de suas Entidades	33.439.235,00	33.439.235,00	6.479.673,55	19,38	14.752.153,05	44,12	18.687.081,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.676.310,00	16.676.310,00	2.859.297,55	17,15	8.923.184,73	53,51	7.753.125,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	6.216,64	-	20.761,95	-	(20.761,95)
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.698.750,00	8.698.750,00	1.530.154,08	17,59	4.819.997,38	55,41	3.878.752,62
Demais Transferências Correntes	-	-	321.457,61	-	321.457,61	-	(321.457,61)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.320,00	40.320,00	15.987,46	39,65	45.539,95	112,95	(5.219,95)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.420,00	19.420,00	927,10	4,77	2.567,75	13,22	16.852,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.900,00	20.900,00	15.060,36	72,06	42.972,20	205,61	(22.072,20)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	380.123,54	-	2.406.573,54	-	(2.406.573,54)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	1.174,38	-	1.174,38	-	(1.174,38)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	1.174,38	-	1.174,38	-	(1.174,38)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	378.949,16	-	2.405.399,16	-	(2.405.399,16)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	334.250,00	-	(334.250,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	328.949,16	-	1.951.149,16	-	(1.951.149,16)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	50.000,00	-	120.000,00	-	(120.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.200.000,00	64.200.000,00	14.295.999,30	22,27	36.311.182,76	56,56	27.888.817,24
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.200.000,00	64.200.000,00	14.295.999,30	22,27	36.311.182,76	56,56	27.888.817,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.200.000,00	64.200.000,00	14.295.999,30	22,27	36.311.182,76	56,56	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.882.136,89	-	-	5.882.136,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.882.136,89	-	-	5.882.136,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.200.000,00	75.947.406,42	10.937.828,41	29.467.487,41	46.479.919,01	10.810.430,86	28.194.112,67	47.753.293,75	26.937.595,66	-
DESPESAS CORRENTES	59.367.995,00	63.229.104,78	9.935.668,42	26.408.433,70	36.820.671,08	10.041.483,37	26.336.721,24	36.892.383,54	25.325.100,94	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.906.840,00	28.283.979,09	4.057.683,83	11.217.811,11	17.066.167,98	4.061.889,32	11.217.811,11	17.066.167,98	11.216.929,57	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	591.000,00	211.000,00	23.666,64	69.425,78	141.574,22	23.666,64	69.425,78	141.574,22	69.425,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.870.155,00	34.734.125,69	5.854.317,95	15.121.196,81	19.612.928,88	5.955.927,41	15.049.484,35	19.684.641,34	14.038.745,59	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.510.005,00	12.396.301,64	1.002.159,99	3.059.053,71	9.337.247,93	768.947,49	1.857.391,43	10.538.910,21	1.612.494,72	-
INVESTIMENTOS	2.382.885,00	10.821.302,53	794.481,73	2.489.667,57	8.331.634,96	561.269,23	1.288.005,29	9.533.297,24	1.043.108,58	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.127.120,00	1.574.999,11	207.678,26	569.386,14	1.005.612,97	207.678,26	569.386,14	1.005.612,97	569.386,14	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.000,00	322.000,00	-	-	322.000,00	-	-	322.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.200.000,00	75.947.406,42	10.937.828,41	29.467.487,41	46.479.919,01	10.810.430,86	28.194.112,67	47.753.293,75	26.937.595,66	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.200.000,00	75.947.406,42	10.937.828,41	29.467.487,41	46.479.919,01	10.810.430,86	28.194.112,67	47.753.293,75	26.937.595,66	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.843.695,35	-	-	8.117.070,09	-	9.373.587,10	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.200.000,00	75.947.406,42	10.937.828,41	36.311.182,76	-	10.810.430,86	36.311.182,76	47.753.293,75	36.311.182,76	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	- -	

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:64F69546

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**64.200.000,00**	**75.947.406,42**	**10.937.828,41**	**29.467.487,41**	**100,00**	**46.479.919,01**	**10.810.430,86**	**28.194.112,67**	**100,00**	**47.753.293,75**
Legislativa	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.522.010,00	8.451.171,71	1.070.567,43	3.097.564,57	10,51	5.353.607,14	1.068.807,01	3.091.320,29	10,96	5.359.851,42
Administração Geral	7.102.010,00	6.770.171,71	938.562,27	2.729.223,68	9,26	4.040.948,03	936.801,85	2.722.979,40	9,66	4.047.192,31
Administração Financeira	1.420.000,00	1.681.000,00	132.005,16	368.340,89	1,25	1.312.659,11	132.005,16	368.340,89	1,31	1.312.659,11
Segurança Pública	299.700,00	364.700,00	61.926,94	178.068,82	0,60	186.631,18	62.616,94	178.068,82	0,63	186.631,18
Defesa Civil	299.700,00	364.700,00	61.926,94	178.068,82	0,60	186.631,18	62.616,94	178.068,82	0,63	186.631,18
Assistência Social	2.819.660,00	3.293.277,89	322.460,49	773.255,37	2,62	2.520.022,52	322.471,49	773.255,37	2,74	2.520.022,52
Assistência ao Idoso	87.200,00	223.566,73	6.444,00	30.770,08	0,10	192.796,65	6.444,00	30.770,08	0,11	192.796,65
Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	24.023,34	587,67	2.282,10	0,01	21.741,24	587,67	2.282,10	0,01	21.741,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	677.020,00	747.354,91	71.159,80	192.994,62	0,65	554.360,29	71.159,80	192.994,62	0,68	554.360,29
Assistência Comunitária	2.031.440,00	2.298.332,91	244.269,02	547.208,57	1,86	1.751.124,34	244.280,02	547.208,57	1,94	1.751.124,34
Saúde	15.085.000,00	21.356.500,99	3.733.992,15	8.838.381,54	29,99	12.518.119,45	3.488.362,64	8.571.215,19	30,40	12.785.285,80
Atenção Básica	13.356.000,00	19.281.871,49	3.599.324,24	8.385.403,41	28,46	10.896.468,08	3.353.694,73	8.118.237,06	28,79	11.163.634,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.577.500,00	1.886.725,72	101.232,14	354.833,44	1,20	1.531.892,28	101.232,14	354.833,44	1,26	1.531.892,28
Vigilância Epidemiológica	151.500,00	187.903,78	33.435,77	98.144,69	0,33	89.759,09	33.435,77	98.144,69	0,35	89.759,09
Educação	16.521.150,00	19.840.348,70	2.702.008,45	7.108.166,98	24,12	12.732.181,72	2.768.700,16	6.992.959,10	24,80	12.847.389,60
Alimentação e Nutrição	600.000,00	600.000,00	158.770,71	379.446,81	1,29	220.553,19	158.770,71	379.446,81	1,35	220.553,19
Ensino Fundamental	13.254.000,00	16.341.898,70	2.121.933,73	5.635.902,16	19,13	10.705.996,54	2.173.467,44	5.520.694,28	19,58	10.821.204,42
Ensino Superior	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Educação Infantil	2.406.600,00	2.578.600,00	391.676,77	1.006.256,90	3,41	1.572.343,10	406.834,77	1.006.256,90	3,57	1.572.343,10
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	220.550,00	279.850,00	29.627,24	86.561,11	0,29	193.288,89	29.627,24	86.561,11	0,31	193.288,89
Cultura	308.000,00	327.640,09	17.280,00	36.280,00	0,12	291.360,09	17.280,00	36.280,00	0,13	291.360,09
Difusão Cultural	308.000,00	327.640,09	17.280,00	36.280,00	0,12	291.360,09	17.280,00	36.280,00	0,13	291.360,09
Urbanismo	5.024.865,00	9.256.493,82	1.309.415,74	5.090.541,62	17,28	4.165.952,20	1.313.973,41	4.215.381,39	14,95	5.041.112,43
Infra-estrutura Urbana	904.190,00	3.306.179,98	228.182,59	1.658.987,50	5,63	1.647.192,48	228.182,59	783.837,72	2,78	2.522.342,26
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	4.120.675,00	5.950.313,84	1.081.233,15	3.431.554,12	11,65	2.518.759,72	1.085.790,82	3.431.543,67	12,17	2.518.770,17
Gestão Ambiental	584.740,00	254.740,00	23.334,80	63.181,17	0,21	191.558,83	23.334,80	63.181,17	0,22	191.558,83
Preservação e Conservação Ambiental	584.740,00	254.740,00	23.334,80	63.181,17	0,21	191.558,83	23.334,80	63.181,17	0,22	191.558,83
Agricultura	2.973.300,00	2.924.775,00	544.686,98	1.230.916,68	4,18	1.693.858,32	566.786,98	1.224.516,68	4,34	1.700.258,32
Extensão Rural	2.973.300,00	2.924.775,00	544.686,98	1.230.916,68	4,18	1.693.858,32	566.786,98	1.224.516,68	4,34	1.700.258,32
Indústria	256.365,00	370.365,00	13.775,74	91.625,90	0,31	278.739,10	19.658,74	91.625,90	0,32	278.739,10
Promoção Industrial	256.365,00	370.365,00	13.775,74	91.625,90	0,31	278.739,10	19.658,74	91.625,90	0,32	278.739,10
Transporte	4.583.690,00	5.198.751,07	734.834,02	1.846.324,04	6,27	3.352.427,03	754.845,02	1.843.128,04	6,54	3.355.623,03
Transporte Rodoviário	4.583.690,00	5.198.751,07	734.834,02	1.846.324,04	6,27	3.352.427,03	754.845,02	1.843.128,04	6,54	3.355.623,03
Desporto e Lazer	550.200,00	874.327,06	57.857,22	134.886,81	0,46	739.440,25	57.905,22	134.886,81	0,48	739.440,25
Desporto Comunitário	550.200,00	874.327,06	57.857,22	134.886,81	0,46	739.440,25	57.905,22	134.886,81	0,48	739.440,25
Encargos Especiais	3.949.320,00	3.112.315,09	345.688,45	978.293,91	3,32	2.134.021,18	345.688,45	978.293,91	3,47	2.134.021,18
Outros Encargos Especiais	3.949.320,00	3.112.315,09	345.688,45	978.293,91	3,32	2.134.021,18	345.688,45	978.293,91	3,47	2.134.021,18
Reservas	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
Reserva de Contingência	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**64.200.000,00**	**75.947.406,42**	**10.937.828,41**	**29.467.487,41**	**100,00**	**46.479.919,01**	**10.810.430,86**	**28.194.112,67**	**100,00**	**47.753.293,75**

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:DE2B963A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	64.200.000,00	33.904.609,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.099.370,00	3.250.968,78
IPTU	1.020.600,00	858.877,03
ISS	708.500,00	601.263,27
ITBI	420.000,00	445.767,89
IRRF	989.000,00	649.564,75
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	961.270,00	695.495,84

Contribuições	974.215,00	572.781,58
Receita Patrimonial	21.000,00	1.121.842,62
Aplicações Financeiras (II)	-	1.117.553,96
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	4.288,66
Transferências Correntes	58.814.295,00	28.837.554,72
Cota-Parte do FPM	26.611.325,00	10.175.874,76
Cota-Parte do ICMS	14.460.000,00	6.485.894,95
Cota-Parte do IPVA	1.328.000,00	1.820.549,41
Cota-Parte do ITR	3.600,00	1.971,26
Transferências da LC 87/1996	120.400,00	56.025,54
Transferências da LC 61/1989	361.600,00	76.958,46
Transferências do FUNDEB	8.698.750,00	4.824.202,87
Outras Transferências Correntes	7.230.620,00	5.396.077,47
Demais Receitas Correntes	291.120,00	121.461,52
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	291.120,00	121.461,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.200.000,00	32.787.055,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	2.406.573,54
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	1.174,38
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	1.174,38
Transferências de Capital	-	2.405.399,16
Convênios	-	663.199,16
Outras Transferências de Capital	-	1.742.200,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	-	2.406.573,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.200.000,00	35.193.628,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.594.104,78	26.408.433,70	26.336.721,24	25.325.100,94	224.503,00	35.134,44	35.134,44
Pessoal e Encargos Sociais	29.993.979,09	11.217.811,11	11.217.811,11	11.216.929,57	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	211.000,00	69.425,78	69.425,78	69.425,78	-	-	-
Outras Despesas Correntes	35.389.125,69	15.121.196,81	15.049.484,35	14.038.745,59	224.503,00	35.134,44	35.134,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.383.104,78	26.339.007,92	26.267.295,46	25.255.675,16	224.503,00	35.134,44	35.134,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.431.301,64	3.059.053,71	1.857.391,43	1.612.494,72	-	1.177.298,28	1.177.298,28
Investimentos	10.856.302,53	2.489.667,57	1.288.005,29	1.043.108,58	-	1.177.298,28	1.177.298,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.574.999,11	569.386,14	569.386,14	569.386,14	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)10.856.302,53	2.489.667,57	1.288.005,29	1.043.108,58	-	1.177.298,28	1.177.298,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	322.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.561.407,31	28.828.675,49	27.555.300,75	26.298.783,74	224.503,00	1.212.432,72	1.212.432,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.457.909,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.968.120,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.117.553,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.452.459,03
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.123.004,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.968.120,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.322.403,47	2.415.150,71
DEDUÇÕES (XXIX)	8.380.681,83	15.354.283,21
Disponibilidade de Caixa	8.380.681,83	15.354.283,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.641.281,83	15.387.532,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	260.600,00	23.650,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	9.599,68
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.058.278,36	-12.939.132,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.880.854,14**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	236.950,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.643.904,14**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**6.978.809,21**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.882.136,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.882.136,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:9BF73A9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.138.100,00	2.555.472,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.020.600,00	858.877,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	420.000,00	445.767,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	708.500,00	601.263,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	989.000,00	649.564,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.242.825,00	23.201.527,24
2.1- Cota-Parte FPM	33.051.325,00	12.719.809,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.200.000,00	12.719.809,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	851.325,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	18.075.000,00	8.107.368,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	452.000,00	96.198,01
2.4- Cota-Parte ITR	4.500,00	2.464,59
2.5- Cota-Parte IPVA	1.660.000,00	2.275.686,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**56.380.925,00**	**25.757.000,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.478.300,00**	**4.640.305,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.616.931,25**	**1.798.944,60**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.698.750,00	4.878.380,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.698.750,00	4.874.174,57
6.1.1- Principal	8.698.750,00	4.819.997,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	54.177,19
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	4.205,49
6.2.1- Principal	-	4.205,49
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[5]	(1.779.550,00)	179.691,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	516.145,72	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	516.145,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.394.525,78**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	51.000,00	4.205,49	4.205,49	4.205,49	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	51.000,00	4.205,49	4.205,49	4.205,49	-
11- OUTRAS DESPESAS	9.214.895,72	4.436.576,22	4.423.409,94	4.192.484,26	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	9.214.895,72	4.436.576,22	4.423.409,94	4.192.484,26	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.265.895,72**	**4.440.781,71**	**4.427.615,43**	**4.196.689,75**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.205,49	4.205,49	4.205,49	-	-

14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.436.576,22	4.423.409,94	4.192.484,26	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.205,49	4.205,49	4.205,49	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.414.866,04	4.205,49	4.205,49	0,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	487.838,01	450.764,63	450.764,63	9,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	516.145,72	-	-	(516.145,72)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	516.145,72	-	-	(516.145,72)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.423.409,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					179.691,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.243.718,01**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.439.250,05	4.243.718,01	16,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	919.773,41	218.101,20	-	-	919.773,41
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	919.773,41	218.101,20	-	-	919.773,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.249.900,00	461.573,09
35.1- Salário-Educação	662.500,00	360.127,54
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	230.000,00	76.129,73
35.4- PNATE	345.400,00	25.315,82
35.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	3.630,22
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	336.500,00	129.268,34
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.586.400,00**	**594.471,65**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-

42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.739.138,94	254.273,25	254.273,25	254.273,25	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**3.739.138,94**	**254.273,25**	**254.273,25**	**254.273,25**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.356.494,42	7.624.312,70	7.509.104,82	7.058.872,93	-
47.1- Despesas Correntes	18.665.519,32	7.422.930,83	7.400.235,45	6.980.115,83	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.944.540,61	4.368.439,69	4.368.439,69	4.368.439,69	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	26.550,00	9.063,44	9.063,44	9.063,44	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.694.428,71	3.045.427,70	3.022.732,32	2.602.612,70	-
47.2- Despesas de Capital	1.690.975,10	201.381,87	108.869,37	78.757,10	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.690.975,10	201.381,87	108.869,37	78.757,10	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	516.145,72		873.440,69		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.878.380,06		360.127,54		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.196.689,75		-		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.197.836,03		1.233.568,23		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.197.836,03		1.233.568,23		

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:5CBB8433

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.431.301,64	1.857.391,43	9.372.247,93
Investimentos	10.856.302,53	1.288.005,29	8.366.634,96
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.574.999,11	569.386,14	1.005.612,97
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.431.301,64	1.857.391,43	9.372.247,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	12.431.301,64	3.059.053,71	9.372.247,93
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:6F7A91A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	1.296,80					-1.296,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	1.174,38					-1.174,38
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	122,42					-122,42
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg)) 2022					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		1.296,80					1.296,80

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E19890FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.138.100,00	3.138.100,00	2.555.472,94	81,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.020.600,00	1.020.600,00	858.877,03	84,15
IPTU	979.600,00	979.600,00	664.212,73	67,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.000,00	41.000,00	194.664,30	474,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	445.767,89	106,14
ITBI	420.000,00	420.000,00	445.224,89	106,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	543,00	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	708.500,00	708.500,00	601.263,27	84,86
ISS	693.000,00	693.000,00	595.969,60	86,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.500,00	15.500,00	5.293,67	34,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	989.000,00	989.000,00	649.564,75	65,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.542.000,00	52.542.000,00	23.271.559,12	44,29
Cota-Parte FPM	32.200.000,00	32.200.000,00	12.719.809,80	39,50
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	2.464,59	54,77
Cota-Parte IPVA	1.660.000,00	1.660.000,00	2.275.686,31	137,09
Cota-Parte ICMS	18.075.000,00	18.075.000,00	8.107.368,53	44,85
Cota-Parte IPI-Exportação	452.000,00	452.000,00	96.198,01	21,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.500,00	150.500,00	70.031,88	46,53
Desoneração ICMS - LC 87/1996	150.500,00	150.500,00	70.031,88	46,53
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.680.100,00	55.680.100,00	25.827.032,06	46,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.116.500,00	11.581.679,57	6.560.481,35	56,65	6.463.315,00	55,81	6.305.041,14	54,44
Despesas Correntes	10.006.500,00	10.841.679,57	6.429.878,45	59,31	6.396.712,10	59,00	6.253.438,24	57,68
Despesas de Capital	110.000,00	740.000,00	130.602,90	17,65	66.602,90	9,00	51.602,90	6,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	451.000,00	401.000,00	170.754,93	42,58	170.754,93	42,58	170.754,93	42,58
Despesas Correntes	344.000,00	294.000,00	169.047,39	57,50	169.047,39	57,50	169.047,39	57,50
Despesas de Capital	107.000,00	107.000,00	1.707,54	1,60	1.707,54	1,60	1.707,54	1,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 17h e 02m.								

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.567.500,00	11.982.679,57	6.731.236,28	56,17	6.634.069,93	55,36	6.475.796,07	54,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.731.236,28	6.634.069,93	6.475.796,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.731.236,28	6.634.069,93	6.475.796,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.874.054,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.874.054,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.760.015,12	2.601.741,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,69	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	3.874.054,81	6.634.069,93	2.760.015,12	-	-	-	-	-	-	2.760.015,12
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	4.698.639,81	7.209.914,19	2.511.274,38	20.401,92	2.960,00	-	3.901,92	16.500,00	-	2.514.234,38
Empenhos de 2019	4.680.823,94	7.409.801,93	2.728.977,99	1.846,42	-	-	1.846,42	-	-	2.728.977,99
Empenhos de 2018	4.415.739,15	6.022.831,08	1.607.091,93	24.886,66	24.886,66	-	24.886,66	-	-	1.631.978,59
Empenhos de 2017	4.103.481,84	6.387.294,47	2.283.812,63	-	-	-	-	-	-	2.283.812,63
Empenhos de 2016	4.016.287,72	6.739.184,23	2.722.896,51	-	-	-	-	-	-	2.722.896,51
Empenhos de 2015	3.623.500,11	6.106.220,10	2.482.719,99	-	-	-	-	-	-	2.482.719,99
Empenhos de 2014	3.345.724,83	5.161.829,84	1.816.105,01	-	-	-	-	-	-	1.816.105,01
Empenhos de 2013	3.033.886,66	6.849.870,35	3.815.983,69	-	-	-	-	-	-	3.815.983,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	344.148,57	-	-	-	344.148,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.561.000,00	4.561.000,00	4.982.182,41	109,23
Proveniente da União	4.508.500,00	4.508.500,00	3.206.358,74	71,12
Proveniente dos Estados	52.500,00	52.500,00	1.775.823,67	3.382,52
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	223.463,27	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 17h e 02m.				

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)								
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
					Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)			4.561.000,00	4.561.000,00	5.205.645,68	114,13		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.239.500,00	7.700.191,92	1.824.922,06	23,70	1.654.922,06	21,49	1.460.137,59	18,96
Despesas Correntes	3.233.000,00	5.310.252,46	1.453.058,93	27,36	1.453.058,93	27,36	1.359.044,16	25,59
Despesas de Capital	6.500,00	2.389.939,46	371.863,13	15,56	201.863,13	8,45	101.093,43	4,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.126.500,00	1.485.725,72	184.078,51	12,39	184.078,51	12,39	169.942,51	11,44
Despesas Correntes	1.126.500,00	1.126.500,00	184.078,51	16,34	184.078,51	16,34	169.942,51	15,09
Despesas de Capital	-	359.225,72	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.500,00	187.903,78	98.144,69	52,23	98.144,69	52,23	88.930,69	47,33
Despesas Correntes	144.000,00	180.403,78	98.144,69	54,40	98.144,69	54,40	88.930,69	49,30
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 17h e 02m.								

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)								
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII +								
	4.517.500,00	9.373.821,42	2.107.145,26	22,48	1.937.145,26	20,67	1.719.010,79	18,34
XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.356.000,00	19.281.871,49	8.385.403,41	43,49	8.118.237,06	42,10	7.765.178,73	40,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.577.500,00	1.886.725,72	354.833,44	18,81	354.833,44	18,81	340.697,44	18,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.500,00	187.903,78	98.144,69	52,23	98.144,69	52,23	88.930,69	47,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.085.000,00	21.356.500,99	8.838.381,54	41,38	8.571.215,19	40,13	8.194.806,86	38,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	15.085.000,00	20.997.275,27	8.838.381,54	42,09	8.571.215,19	40,82	8.194.806,86	39,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	-	359.225,72	-	-	-	-	-	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:664581A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (I.2)												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C50C8C6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2021 a Junho/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.126.391,01	4.392.468,51	5.074.454,44	4.376.863,37	5.003.961,54	6.537.727,75	69.070.760,58	74.708.400,00
	6.005.397,51	5.958.563,48	5.636.069,93	5.545.365,21	7.038.191,94	8.375.305,89		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362.528,91	288.897,68	394.934,99	338.006,70	376.210,86	507.390,05	5.518.937,97	4.099.370,00
	302.281,04	347.077,49	372.296,05	570.434,97	996.145,97	662.733,26		
IPTU	28.858,39	28.982,95	26.927,92	27.566,41	43.486,48	71.297,60	1.085.996,78	1.020.600,00
	49.294,79	45.048,48	30.691,48	18.812,09	381.982,79	333.047,40		
ISS	72.659,40	90.683,89	111.957,38	80.261,99	107.073,57	99.745,25	1.163.644,75	708.500,00
	95.089,38	88.746,07	91.079,63	127.014,08	105.774,57	93.559,54		
ITBI	145.966,72	125.730,02	55.743,60	127.631,07	108.006,34	119.072,32	1.127.917,96	420.000,00
	50.920,56	96.231,00	117.239,72	82.031,17	52.395,16	46.950,28		
IRRF	86.052,65	16.113,27	148.720,60	82.246,01	81.061,17	152.334,17	1.216.092,62	989.000,00
	72.018,90	12.297,16	92.966,89	212.907,89	140.371,55	119.002,36		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.991,75	27.387,55	51.585,49	20.301,22	36.583,30	64.940,71	925.285,86	961.270,00
	34.957,41	104.754,78	40.318,33	129.669,74	315.621,90	70.173,68		
Contribuições	82.539,75	88.816,83	81.927,87	83.248,73	81.174,76	86.637,88	1.077.127,40	974.215,00
	94.747,48	93.208,60	60.251,80	122.742,46	96.550,51	105.280,73		
Receita Patrimonial	21.258,90	27.211,12	29.465,70	35.011,27	43.388,41	62.261,21	1.340.439,23	21.000,00
	58.571,78	71.811,05	96.401,97	86.080,78	105.666,06	703.310,98		
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.667,58	26.619,80	28.874,38	34.331,27	42.730,58	61.514,70	1.332.292,27	-
	58.276,12	71.811,05	95.174,98	85.147,77	104.705,24	702.438,80		
Outras Receitas Patrimoniais	591,32	591,32	591,32	680,00	657,83	746,51	8.146,96	21.000,00
	295,66	-	1.226,99	933,01	960,82	872,18		
Receita Agropecuária	108,75	398,75	152,25	174,50	63,25	74,25	1.990,68	33.000,00
	50,75	79,75	263,25	263,25	134,93	227,00		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	25.477,45	19.875,37	23.367,85	8.979,56	8.508,53	5.344,68	166.456,08	217.800,00
	2.567,93	5.820,36	10.981,35	22.493,57	15.967,61	17.071,82		
Transferências Correntes	4.628.879,07	3.963.497,38	4.541.417,54	3.895.814,02	4.488.155,31	5.866.288,09	60.875.890,87	69.322.695,00
	5.541.020,80	5.433.301,30	5.086.645,69	4.736.450,17	5.815.119,08	6.879.302,42		
Cota-Parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	24.117.432,79	33.051.325,00
	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.407,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.646,88		
Cota-Parte do ICMS	1.067.549,80	1.225.295,62	1.270.816,24	1.097.107,20	1.500.399,85	1.327.212,73	15.595.749,97	18.075.000,00
	1.240.338,46	1.201.686,10	1.560.572,75	1.284.399,04	1.546.454,14	1.273.918,04		
Cota-Parte do IPVA	51.763,01	65.529,50	49.429,09	38.683,94	37.130,93	33.467,88	2.551.690,66	1.660.000,00

	1.048.673,40	313.104,90	302.060,36	283.154,25	231.186,00	97.507,40		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	42,95	564,86	4.320,13	15.597,38	413,85	45,77	23.449,53	4.500,00
	32,77	194,65	35,16	123,38	79,71	1.998,92		
Transferências da LC 87/1996	12.677,43	12.677,43	12.677,43	12.677,43	12.677,43	12.677,43	146.096,46	150.500,00
	11.671,98	11.671,98	11.671,98	11.671,98	11.671,98	11.671,98		
Transferências da LC 61/1989	18.420,25	15.489,88	18.430,46	18.970,77	18.173,72	18.579,98	204.263,07	452.000,00
	17.816,65	16.460,20	18.647,72	18.965,27	10.082,66	14.225,51		
Transferências do FUNDEB	520.783,73	559.074,39	648.158,76	615.607,93	620.299,40	802.882,26	8.591.009,34	8.698.750,00
	928.086,54	767.427,21	854.099,84	744.435,20	819.040,56	711.113,52		
Outras Transferências Correntes	842.516,74	393.755,65	1.209.493,46	617.231,71	377.025,66	810.098,36	9.646.199,05	7.230.620,00
	308.587,81	350.728,50	659.150,18	401.694,87	980.695,94	2.695.220,17		
Outras Receitas Correntes	5.598,18	3.771,38	3.188,24	15.628,59	6.460,42	9.731,59	89.918,35	40.320,00
	6.157,73	7.264,93	9.229,82	6.900,01	8.607,78	7.379,68		
DEDUÇÕES (II)	500.066,28	602.133,36	536.752,95	532.594,76	698.165,94	677.400,77	8.201.398,80	10.508.400,00
	860.869,18	863.029,00	714.700,60	718.063,89	803.076,85	694.545,22		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	500.066,28	602.133,36	536.752,95	532.594,76	698.165,94	677.400,77	8.201.398,80	10.508.400,00
	860.869,18	863.029,00	714.700,60	718.063,89	803.076,85	694.545,22		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.626.324,73**	**3.790.335,15**	**4.537.701,49**	**3.844.268,61**	**4.305.795,60**	**5.860.326,98**	**60.869.361,78**	**64.200.000,00**
	5.144.528,33	**5.095.534,48**	**4.921.369,33**	**4.827.301,32**	**6.235.115,09**	**7.680.760,67**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**500.000,00**	-	**300.000,00**	**268.956,00**	-	-	**3.028.956,00**	-
	-	-	**140.000,00**	-	-	**1.820.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.126.324,73**	**3.790.335,15**	**4.237.701,49**	**3.575.312,61**	**4.305.795,60**	**5.860.326,98**	**57.840.405,78**	**64.200.000,00**
	5.144.528,33	**5.095.534,48**	**4.781.369,33**	**4.827.301,32**	**6.235.115,09**	**5.860.760,67**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	**550.000,00**	-	-	-	**550.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.126.324,73**	**3.790.335,15**	**3.687.701,49**	**3.575.312,61**	**4.305.795,60**	**5.860.326,98**	**57.290.405,78**	**64.200.000,00**
	5.144.528,33	**5.095.534,48**	**4.781.369,33**	**4.827.301,32**	**6.235.115,09**	**5.860.760,67**		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:5559FE8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.669.328,77	-
Pessoal Ativo	21.387.856,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.723.649,38	-
Obrigações Patronais	3.664.206,91	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.249.319,45	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	857.225,76	-
Pensões	392.093,69	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	165.287,03	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	866.866,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.669.328,77	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.869.361,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.028.956,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	550.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.290.405,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.669.328,77	41,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.936.819,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.389.978,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.843.137,21	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D7191D62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.322.403,47	2.415.150,71	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.322.403,47	2.415.150,71	0,00
Empréstimos	1.250.765,73	856.712,92	0,00
Internos	1.250.765,73	856.712,92	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.325.406,67	0,00
Internos	0,00	1.325.406,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.071.637,74	233.031,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.071.637,74	233.031,12	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.380.681,83	15.354.283,21	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	8.380.681,83	15.354.283,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.641.281,83	15.387.532,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	260.600,00	23.650,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	9.599,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.058.278,36	-12.939.132,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.355.547,86	60.869.361,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.618.956,00	3.578.956,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.736.591,86	57.290.405,78	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,67	4,22	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,18	-22,59	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.765.360,62	551.974,63	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E18D8943

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	51.355.547,86	60.869.361,78	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	1.618.956,00	3.578.956,00	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.736.591,86	57.290.405,78	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:CD3ECA4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.869.361,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	3.578.956,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.290.405,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:5472A1C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.015.190,30**	**257.507,61**	**-**	**925.467,99**	**(4.962.306,22)**	**-**	**5.794.520,92**	**-**	**-**	**5.794.520,92**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.014.464,76	257.507,61	-	925.467,99	(10.033.835,07)	-	10.865.324,23	-	-	10.865.324,23
Outros Recursos não Vinculados	725,54	-	-	-	5.071.528,85	-	(5.070.803,31)	-	-	(5.070.803,31)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**13.360.184,82**	**(233.857,61)**	**-**	**(373.493,36)**	**4.971.905,90**	**-**	**8.995.629,89**	**-**	**-**	**8.995.629,89**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.197.836,03	-	-	-	3.098.845,79	-	(1.901.009,76)	-	-	(1.901.009,76)
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.006.919,01	(218.101,20)	-	(661.069,56)	(61.266,05)	-	1.947.355,82	-	-	1.947.355,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.379.666,90	(15.756,41)	-	-	(433.426,26)	-	6.828.849,57	-	-	6.828.849,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	439.018,63	-	-	1.071,18	(35.353,45)	-	473.300,90	-	-	473.300,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.462,03	-	-	6.462,03	(948,24)	-	948,24	-	-	948,24
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	4.330.282,22	-	-	280.042,99	2.404.054,11	-	1.646.185,12	-	-	1.646.185,12
TOTAL (III) = (I + II)	**15.375.375,12**	**23.650,00**	**-**	**551.974,63**	**9.599,68**	**-**	**14.790.150,81**	**-**	**-**	**14.790.150,81**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F7D23A76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		60.869.361,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.290.405,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.290.405,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	23.669.328,77	41,31

Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	30.936.819,12	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	29.389.978,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	27.843.137,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-12.939.132,50	-22,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:002A062A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
05/2022 a 06/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.000,00	741.334,91	71.159,80	9,60	192.384,79	25,95	548.950,12
RECEITAS CORRENTES	671.000,00	741.334,91	71.159,80	9,60	192.384,79	25,95	548.950,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.000,00	741.334,91	71.159,80	9,60	192.384,79	25,95	548.950,12
Transferências Intergovernamentais	671.000,00	741.334,91	71.159,80	9,60	192.384,79	25,95	548.950,12
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	671.000,00	741.334,91	71.159,80	9,60	192.384,79	25,95	548.950,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	671.000,00	741.334,91	71.159,80	9,60	192.384,79	25,95	548.950,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	671.000,00	741.334,91	71.159,80	9,60	192.384,79	25,95	548.950,12
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos A dicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7BDFC54A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
05/2022 a 06/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	671.000,00	70.334,91	741.334,91	71.159,80	192.384,79	71.159,80	192.384,79	26,33	548.950,12
DESPESAS CORRENTES	671.000,00	59.556,29	730.556,29	71.159,80	192.384,79	71.159,80	192.384,79	26,33	538.171,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.000,00	0,00	335.000,00	51.858,81	136.598,57	51.858,81	136.598,57	40,78	198.401,43
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	336.000,00	59.556,29	395.556,29	19.300,99	55.786,22	19.300,99	55.786,22	14,103	339.770,07
DESPESAS CAPITAL	0,00	10.778,62	10.778,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.778,62
INVESTIMENTOS	0,00	10.778,62	10.778,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.778,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	671.000,00	70.334,91	741.334,91	71.159,80	192.384,79	71.159,80	192.384,79	26,33	548.950,12
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	671.000,00	70.334,91	741.334,91	71.159,80	192.384,79	71.159,80	192.384,79	26,33	548.950,12

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A0C0E241

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
05/2022 a 06/2022									
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									R$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				**Saldo a Liquidar (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.000,00	741.334,91	71.159,80	192.384,79	71.159,80	192.384,79	100,00	25,95	548.950,12
Assistência Social	671.000,00	741.334,91	71.159,80	192.384,79	71.159,80	192.384,79	100,00	25,95	548.950,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	671.000,00	741.334,91	71.159,80	192.384,79	71.159,80	192.384,79	100,00	25,95	548.950,12
TOTAL (II)	**671.000,00**	**741.334,91**	**71.159,80**	**192.384,79**	**71.159,80**	**192.384,79**	**100,00**	**25,95**	**548.950,12**

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:CEACDE60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			64.200.000,00
Previsão Atualizada			64.200.000,00
Receitas Realizadas			36.311.182,76
Déficit Orçamentário			-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			5.882.136,89
DESPESAS			
Dotação Inicial			64.200.000,00
Dotação Atualizada			75.947.406,42
Despesas Empenhadas			29.467.487,41
Despesas Liquidadas			28.194.112,67
Despesas Pagas			26.937.595,66
Superávit Orçamentário			8.117.070,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre
Despesas Empenhadas			29.467.487,41
Despesas Liquidadas			28.194.112,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			60.869.361,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			57.290.405,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			57.290.405,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	2.968.120,00	7.457.909,34	251,27

Resultado Nominal	2.968.120,00	7.123.004,27	239,98	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	260.600,00	12.447,00	224.503,00	23.650,00
Poder Executivo	260.600,00	12.447,00	224.503,00	23.650,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.765.360,62	953,27	1.212.432,72	551.974,63
Poder Executivo	1.765.360,62	953,27	1.212.432,72	551.974,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.025.960,62	13.400,27	1.436.935,72	575.624,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.251.293,88	25%	24,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.205,49	70%	0,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.634.069,93	15%	25,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:9D7EEEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2022 1-2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2022 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
OBJETO: DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS,
SOLENIDADES OFICIAIS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS
POR MEIO DE VEÍCULOS DE SOM.
LEONILDO APARECIDO DE MORAES - ME
CNPJ: 81.134.835/0001-36
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/07/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1.	Locação de Caminhão de som com 6.500 Watts de Potencia (Mínimo). Com Palco, Iluminação Interna, Caixas de som Acopladas e Grades de Segurança.	80	Hora	R$ 414,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2022 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
OBJETO: DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS,
SOLENIDADES OFICIAIS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS
POR MEIO DE VEÍCULOS DE SOM.
IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA – ME
CNPJ: 18.001.919/0001-65
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/07/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1.	Locação de veiculo para propaganda Volante de Rua	500	Hora	R$ 80,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:893E06E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.278.114,55	3.182.083,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.278.114,55	3.182.083,67
Empréstimos	1.569.580,88	2.523.601,68
Interna	1.569.580,88	2.523.601,68
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	708.533,67	658.481,99
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	488.420,30	466.324,12
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	220.113,37	192.157,87
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.148.747,69	10.144.489,59
Disponibilidade de Caixa	6.148.747,69	10.144.489,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.078.497,93	11.772.151,20
(–) Restos a Pagar Processados	1.791.380,01	1.504.650,98
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.370,23	123.010,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.870.633,14	-6.962.405,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.824.085,22	36.976.962,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.268.299,00	1.668.299,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.555.786,22	35.308.663,89
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,46	9,01
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,67	-19,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.666.943,46	42.370.396,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.000.249,12	38.133.357,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	295.387,93	210.808,91
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.925.974,59	2.258.876,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 13h e 45m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BC5FD1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.824.085,22	36.976.962,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.268.299,00	1.668.299,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.555.786,22	35.308.663,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.722.272,97	7.767.906,06	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.050.045,67	6.991.115,45	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 13h e 46m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AC13F461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.166.842,41	1.166.842,41
Interna	1.166.842,41	1.166.842,41
Empréstimos	1.166.842,41	1.166.842,41
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.166.842,41**	**1.166.842,41**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.976.962,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.668.299,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.308.663,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.166.842,41	3,30
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.649.386,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.084.447,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.471.606,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 13h e 47m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5C742F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.081.302,50**	**68.557,85**	**630.320,47**	**329.279,53**	**0,00**	**0,00**	**3.053.144,65**	**724.631,92**	**0,00**	**2.328.512,73**
Recursos Ordinários	4.081.302,50	68.557,85	630.320,47	329.279,53	0,00	0,00	3.053.144,65	724.631,92	0,00	2.328.512,73
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.055.868,59**	**455.659,94**	**349.397,43**	**1.929.596,47**	**246.021,26**	**0,00**	**4.075.193,49**	**4.016.332,71**	**0,00**	**58.860,78**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	143.224,54	37.916,44	7.869,40	14.798,31	0,00	0,00	82.640,39	12.989,93	0,00	69.650,46
Transferências do FUNDEB	417.848,38	0,20	3.581,57	0,00	0,00	0,00	414.266,61	109.784,62	0,00	304.481,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	772.612,08	114.932,31	87.691,36	102.614,47	0,00	0,00	467.373,94	63.885,39	0,00	403.488,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500.747,39	1.465,96	100.860,12	179.519,80	0,00	0,00	218.901,51	430.962,22	0,00	-212.060,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.601.499,73	215.064,58	91.457,85	936.916,31	0,00	0,00	358.060,99	20.894,91	0,00	337.166,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	256.175,54	2.512,13	17.335,01	25.304,62	0,00	0,00	211.023,78	5.353,39	0,00	205.670,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	283.778,22	22.915,88	0,00	70.562,50	0,00	0,00	190.299,84	192.571,67	0,00	-2.271,83
Recursos Extraorçamentários	123.010,63	0,00	0,00	0,00	123.010,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.956.972,08	60.852,44	40.602,12	599.880,46	123.010,63	0,00	2.132.626,43	3.179.890,58	0,00	-1.047.264,15
TOTAL (III) = (I + II)	**11.137.171,09**	**524.217,79**	**979.717,90**	**2.258.876,00**	**246.021,26**	**0,00**	**7.128.338,14**	**4.740.964,63**	**0,00**	**2.387.373,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 13h e 49m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0A6B28CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LIMITES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.976.962,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.308.663,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.537.706,89	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.397.991,57	50,37
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.650.361,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.717.843,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.785.325,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.962.405,92	-19,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	42.370.396,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.767.906,06	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.166.842,41	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.649.386,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.471.606,47	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 13h e 57m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:57B12975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE
MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.773.500,00	62.534.391,40	9.878.395,23	15,80	24.559.864,91	39,27	37.974.526,49
RECEITAS CORRENTES	38.039.000,00	38.867.082,97	7.392.102,17	19,02	19.979.232,18	51,40	18.887.850,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.389.000,00	4.389.000,00	589.562,85	13,43	1.991.380,07	45,37	2.397.619,93
Impostos	3.445.000,00	3.445.000,00	499.467,05	14,50	1.644.301,85	47,73	1.800.698,15
Taxas	794.000,00	794.000,00	89.925,34	11,33	346.907,76	43,69	447.092,24
Contribuição de Melhoria	150.000,00	150.000,00	170,46	0,11	170,46	0,11	149.829,54
CONTRIBUIÇÕES	1.289.000,00	1.289.000,00	196.040,91	15,21	651.086,02	50,51	637.913,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.289.000,00	1.289.000,00	196.040,91	15,21	651.086,02	50,51	637.913,98
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	858.910,48	115.781,35	13,48	284.003,90	33,07	574.906,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	72,78	1,46	122,06	2,44	4.877,94
Valores Mobiliários	85.000,00	853.910,48	115.708,57	13,55	283.881,84	33,24	570.028,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.988.000,00	32.047.172,49	6.471.701,78	20,19	17.019.669,07	53,11	15.027.503,42
Transferências da União e de suas Entidades	18.372.000,00	18.431.172,49	3.908.529,79	21,21	8.947.277,80	48,54	9.483.894,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.316.000,00	8.316.000,00	1.483.393,01	17,84	4.670.915,33	56,17	3.645.084,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	1.079.778,98	20,37	3.401.475,94	64,18	1.898.524,06

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	19.015,28	9,05	33.093,12	15,76	176.906,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.205,60	0,00	21.675,88	0,00	-21.675,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	10.809,68	21,62	11.417,24	22,83	38.582,76
RECEITAS DE CAPITAL	5.734.500,00	23.667.308,43	2.486.293,06	10,51	4.580.632,73	19,35	19.086.675,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	949.461,95	37,98	1.166.842,41	46,67	1.333.157,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	949.461,95	37,98	1.166.842,41	46,67	1.333.157,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	55.635,00	13,91	344.365,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	55.635,00	37,09	94.365,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.834.500,00	20.767.308,43	1.536.831,11	7,40	3.358.155,32	16,17	17.409.153,11
Transferências da União e de suas Entidades	2.012.500,00	14.518.589,56	844.232,27	5,81	1.083.088,27	7,46	13.435.501,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	822.000,00	6.248.718,87	692.598,84	11,08	2.275.067,05	36,41	3.973.651,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.773.500,00	62.534.391,40	9.878.395,23	15,80	24.559.864,91	39,27	37.974.526,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.773.500,00	62.534.391,40	9.878.395,23	15,80	24.559.864,91	39,27	37.974.526,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.773.500,00	62.534.391,40	9.878.395,23	15,80	24.559.864,91	39,27	37.974.526,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	27.181,09	-	-	27.181,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	27.181,09	-	-	27.181,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.773.500,00	62.561.572,49	8.891.221,78	22.551.138,30	40.010.434,19	6.343.416,75	17.810.173,67	44.751.398,82	16.829.740,48
DESPESAS CORRENTES	33.834.200,00	33.381.800,00	5.506.299,15	16.700.777,27	16.681.022,73	5.769.454,84	15.319.399,56	18.062.400,44	14.429.014,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.749.660,00	16.347.812,82	2.882.266,77	8.227.285,11	8.120.527,71	2.814.910,39	8.085.376,91	8.262.435,91	8.071.914,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	74.311,85	128.549,81	171.450,19	74.311,85	128.549,81	171.450,19	128.549,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.784.540,00	16.733.987,18	2.549.720,53	8.344.942,35	8.389.044,83	2.880.232,60	7.105.472,84	9.628.514,34	6.228.550,11
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.784.540,00	16.733.987,18	2.549.720,53	8.344.942,35	8.389.044,83	2.880.232,60	7.105.472,84	9.628.514,34	6.228.550,11
DESPESAS DE CAPITAL	9.489.300,00	28.729.772,49	3.384.922,63	5.850.361,03	22.879.411,46	573.961,91	2.490.774,11	26.238.998,38	2.400.725,58
INVESTIMENTOS	8.329.300,00	27.569.772,49	3.171.062,05	5.393.772,47	22.176.000,02	389.478,34	2.063.562,56	25.506.209,93	2.002.266,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.000,00	1.160.000,00	213.860,58	456.588,56	703.411,44	184.483,57	427.211,55	732.788,45	398.458,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.773.500,00	62.561.572,49	8.891.221,78	22.551.138,30	40.010.434,19	6.343.416,75	17.810.173,67	44.751.398,82	16.829.740,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	43.773.500,00	62.561.572,49	8.891.221,78	22.551.138,30	40.010.434,19	6.343.416,75	17.810.173,67	44.751.398,82	16.829.740,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.008.726,61	-	-	6.749.691,24	-	7.730.124,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.773.500,00	62.561.572,49	8.891.221,78	24.559.864,91	-	6.343.416,75	24.559.864,91	-	24.559.864,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 15m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4E4FFFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C65F9678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)		Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	1.166.842,41	1.333.157,59
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.729.772,49	5.850.361,03	22.879.411,46
Investimentos	27.569.772,49	5.393.772,47	22.176.000,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.160.000,00	456.588,56	703.411,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.729.772,49	5.850.361,03	22.879.411,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**26.229.772,49**	**4.683.518,62**	**21.546.253,87**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 44m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8E6DCDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.867.082,97	19.979.232,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.389.000,00	1.991.380,07
IPTU	1.161.000,00	586.339,56
ISS	975.000,00	344.864,03
ITBI	620.000,00	322.309,56
IRRF	689.000,00	390.788,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	944.000,00	347.078,22
Contribuições	1.289.000,00	651.086,02
Receita Patrimonial	858.910,48	284.003,90
Aplicações Financeiras (II)	853.910,48	283.881,84
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	122,06
Transferências Correntes	32.047.172,49	17.019.669,07
Cota-Parte do FPM	10.540.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	3.513.186,87
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	951.216,48
Cota-Parte do ITR	280.000,00	34.647,73
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	41.853,29
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	3.520.201,60
Outras Transferências Correntes	8.151.172,49	2.853.118,61
Demais Receitas Correntes	283.000,00	33.093,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	283.000,00	33.093,12
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.013.172,49	19.695.350,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.667.308,43	4.580.632,73
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	1.166.842,41
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	55.635,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	55.635,00
Transferências de Capital	20.767.308,43	3.358.155,32
Convênios	19.563.808,43	3.307.755,32
Outras Transferências de Capital	1.203.500,00	50.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.167.308,43	3.413.790,32
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.180.480,92	23.109.140,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.381.800,00	16.700.777,27	15.319.399,56	14.429.014,90	763.394,35	199.956,92	193.956,02
Pessoal e Encargos Sociais	16.347.812,82	8.227.285,11	8.085.376,91	8.071.914,98	11.838,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	128.549,81	128.549,81	128.549,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.733.987,18	8.344.942,35	7.105.472,84	6.228.550,11	751.555,53	199.956,92	193.956,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.733.987,18	8.344.942,35	7.105.472,84	6.228.550,11	751.555,53	199.956,92	193.956,02
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.081.800,00	16.572.227,46	15.190.849,75	14.300.465,09	763.394,35	199.956,92	193.956,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.729.772,49	5.850.361,03	2.490.774,11	2.400.725,58	869.142,88	2.310.095,94	1.950.721,83
Investimentos	27.569.772,49	5.393.772,47	2.063.562,56	2.002.266,75	869.142,88	2.310.095,94	1.950.721,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.160.000,00	456.588,56	427.211,55	398.458,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	27.569.772,49	5.393.772,47	2.063.562,56	2.002.266,75	869.142,88	2.310.095,94	1.950.721,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**61.101.572,49**	**21.965.999,93**	**17.254.412,31**	**16.302.731,84**	**1.632.537,23**	**2.510.052,86**	**2.144.677,85**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.029.193,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.525.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	283.881,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	146.402,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.166.673,21**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-77.743,53

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.278.114,55	3.182.083,67
DEDUÇÕES (XXIX)	6.148.747,69	10.407.720,53
Disponibilidade de Caixa	6.148.747,69	10.407.720,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.078.497,93	12.035.382,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.791.380,01	1.504.650,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.370,23	123.010,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.870.633,14	-7.225.636,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.355.003,72**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	286.729,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	466.324,12	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-367.925,60	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.166.673,21**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.029.193,74**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.181,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.181,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 34m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0553D49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.445.000,00	1.644.301,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.161.000,00	586.339,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	620.000,00	322.309,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	975.000,00	344.864,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	689.000,00	390.788,70
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.010.000,00	13.283.376,51
2.1- Cota-Parte FPM	12.940.000,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	940.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	4.391.483,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	52.316,59
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	43.309,62
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.164.461,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.455.000,00**	**14.927.678,36**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.414.000,00**	**2.656.675,30**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.199.750,00**	**1.075.244,29**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.462.242,99	3.549.442,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.462.242,99	3.430.717,16
6.1.1- Principal	5.300.000,00	3.401.475,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	162.242,99	29.241,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.941,95
6.2.1- Principal	0,00	2.941,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	115.783,71
6.3.1- Principal	0,00	115.783,71
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	886.000,00	744.800,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	173.411,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	173.411,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.722.854,68**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.980.350,00	2.602.878,23	2.602.878,23	2.599.296,66	0,00
10.1- Educação Infantil	2.067.200,00	1.315.710,48	1.315.710,48	1.313.821,01	0,00
10.1.1 - Creche	2.067.200,00	1.315.710,48	1.315.710,48	1.313.821,01	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.913.150,00	1.287.167,75	1.287.167,75	1.285.475,65	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.317.000,00	694.967,44	585.182,82	585.182,82	109.784,62
11.1- Educação Infantil	412.000,00	157.009,36	157.009,36	157.009,36	0,00
11.1.1 - Creche	412.000,00	157.009,36	157.009,36	157.009,36	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	905.000,00	537.958,08	428.173,46	428.173,46	109.784,62
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.297.350,00**	**3.297.845,67**	**3.188.061,05**	**3.184.479,48**	**109.784,62**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.602.878,23	2.602.878,23	2.599.296,66	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.299.647,03	3.189.862,41	3.186.280,84	109.784,62	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.484.609,97	2.602.878,23	2.602.878,23	73,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	57.891,86	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	17.367,56	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	354.944,28	359.580,41	359.580,41	10,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei	**VALOR DE**	**VALOR NÃO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR APLICADO ATÉ O**	**VALOR APLICADO APÓS**	**VALOR NÃO**

nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	492,86	173.411,86	0,00	0,00	0,00	173.411,86
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	492,86	173.411,86	0,00	0,00	0,00	173.411,86
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	928.600,00	266.096,10	213.188,33	186.956,87	52.907,77
24.1 - Creche	928.600,00	266.096,10	213.188,33	186.956,87	52.907,77
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.566.250,00	906.072,78	860.732,99	793.836,78	45.339,79
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.494.850,00**	**1.172.168,88**	**1.073.921,32**	**980.793,65**	**98.247,56**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.263.783,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	744.800,64
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	636,50
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.518.346,59**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.731.919,59	3.518.346,59	23,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.052.209,68	289.800,94	952.247,11	636,50	99.326,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.052.209,48	289.800,94	952.247,11	636,50	99.325,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	792.000,00	376.998,53
35.1- Salário-Educação	450.000,00	224.833,14
35.2- PDDE	6.000,00	920,00
35.3- PNAE	140.000,00	57.763,00
35.4 - PNATE	65.000,00	14.891,25
35.5- Outras Transferências do FNDE	131.000,00	78.591,14
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.301.752,53	121,06
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**7.093.752,53**	**377.119,59**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	192.500,00	42.513,71	42.513,71	39.555,87	0,00
41.1- Creche	192.500,00	42.513,71	42.513,71	39.555,87	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.491.500,00	291.448,01	280.285,73	251.533,61	11.162,28
43- ENSINO MÉDIO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.688.000,00**	**333.961,72**	**322.799,44**	**291.089,48**	**11.162,28**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.469.700,00	4.805.777,63	4.586.583,17	4.458.163,97	219.194,46
47.1- Despesas Correntes	9.230.900,00	4.558.538,46	4.351.604,38	4.230.706,78	206.934,08
47.1.1- Pessoal Ativo	5.601.650,00	3.274.729,78	3.274.729,78	3.271.005,15	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	302.000,00	201.271,72	91.487,10	91.487,10	109.784,62
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.327.250,00	1.082.536,96	985.387,50	868.214,53	97.149,46
47.2- Despesas de Capital	7.238.800,00	247.239,17	234.978,79	227.457,19	12.260,38
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	7.238.800,00	247.239,17	234.978,79	227.457,19	12.260,38

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	173.412,06	240.052,54

49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.430.717,16	224.833,14
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.186.280,84	237.259,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	417.848,38	227.626,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-12.333,16	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	405.515,22	227.626,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 42m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:22B56455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	400.000,00	71.283,79	328.716,21
Receita de Alienação de Bens Móveis	250.000,00	0,00	250.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	55.635,00	94.365,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	15.648,79	-15.648,79

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	400.000,00	259.840,04	67.268,37	67.268,37	192.571,67	116.521,62	140.159,96
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	400.000,00	259.840,04	67.268,37	67.268,37	192.571,67	116.521,62	140.159,96
Investimentos	400.000,00	259.840,04	67.268,37	67.268,37	192.571,67	116.521,62	140.159,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-2.156.433,14	4.015,42	-2.152.417,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 52m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E303B222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.445.000,00	3.445.000,00	1.644.301,85	47,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.161.000,00	1.161.000,00	586.339,56	50,50
IPTU	661.000,00	661.000,00	406.605,54	61,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500.000,00	500.000,00	179.734,02	35,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	620.000,00	620.000,00	322.309,56	51,99
ITBI	600.000,00	600.000,00	322.309,56	53,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	975.000,00	975.000,00	344.864,03	35,37
ISS	690.000,00	690.000,00	198.300,54	28,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	285.000,00	285.000,00	146.563,49	51,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	689.000,00	689.000,00	390.788,70	56,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.070.000,00	22.070.000,00	13.283.376,51	60,19
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	7.631.805,43	63,60
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	43.309,62	12,37
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.164.461,42	64,69
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.391.483,45	56,30
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	52.316,59	43,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.515.000,00**	**25.515.000,00**	**14.927.678,36**	**58,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.137.756,00	5.015.231,26	3.014.579,27	60,11	2.606.355,35	51,97	2.531.031,18	50,47
Despesas Correntes	4.992.756,00	4.795.231,26	2.887.243,30	60,21	2.490.757,98	51,94	2.426.901,96	50,61
Despesas de Capital	145.000,00	220.000,00	127.335,97	57,88	115.597,37	52,54	104.129,22	47,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.187.619,00	3.214.978,96	1.837.023,62	57,14	1.663.781,41	51,75	1.374.615,31	42,76
Despesas Correntes	3.171.619,00	3.198.978,96	1.837.023,62	57,43	1.663.781,41	52,01	1.374.615,31	42,97
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	76.500,00	76.500,00	800,50	1,05	800,50	1,05	635,50	0,83
Despesas Correntes	71.500,00	71.500,00	800,50	1,12	800,50	1,12	635,50	0,89
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.000,00	50.000,00	16.073,13	32,15	10.496,69	20,99	8.545,09	17,09
Despesas Correntes	29.000,00	50.000,00	16.073,13	32,15	10.496,69	20,99	8.545,09	17,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	407.000,00	253.000,00	62.096,75	24,54	53.065,35	20,97	50.494,42	19,96
Despesas Correntes	397.000,00	243.000,00	62.096,75	25,55	53.065,35	21,84	50.494,42	20,78
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.840.875,00**	**8.612.710,22**	**4.930.573,27**	**57.25**	**4.334.499,30**	**50,33**	**3.965.321,50**	**46,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.930.573,27	4.334.499,30	3.965.321,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	343.744,32	343.744,32	343.744,32
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.586.828,95**	**3.990.754,98**	**3.621.577,18**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.239.151,75	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.347.677,20	1.751.603,23	1.382.425,43
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,73**	**26,73**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q)**

					(q) = (XIVd)	se < 0, então (r) = 0				- u)
Empenhos de 2022	2.239.151,75	4.930.573,27	2.691.421,52	965.367,77	343.744,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.035.165,84
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.330.000,00	3.330.000,00	1.546.087,58	46,43
Proveniente da União	2.630.000,00	2.630.000,00	1.495.687,58	56,87
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	50.400,00	7,20
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.750,00	298.868,67	50.685,01	16,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.359.750,00**	**3.628.868,67**	**1.596.772,59**	**44,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.101.000,00	2.931.000,00	622.270,72	21,23	605.446,61	20,66	515.306,76	17,58
Despesas Correntes	2.037.000,00	1.867.000,00	605.959,38	32,46	595.941,27	31,92	514.682,76	27,57
Despesas de Capital	1.064.000,00	1.064.000,00	16.311,34	1,53	9.505,34	0,89	624,00	0,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	102.550,00	257.550,00	123.173,79	47,83	119.102,99	46,24	118.802,99	46,13
Despesas Correntes	96.550,00	251.550,00	123.173,79	48,97	119.102,99	47,35	118.802,99	47,23
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	203,05	0,48	203,05	0,48	203,05	0,48
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	203,05	0,63	203,05	0,63	203,05	0,63
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	114.200,00	129.200,00	15.381,78	11,91	15.381,78	11,91	15.381,78	11,91
Despesas Correntes	104.200,00	119.200,00	15.381,78	12,90	15.381,78	12,90	15.381,78	12,90
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.359.750,00**	**3.359.750,00**	**761.029,34**	**22,65**	**740.134,43**	**22,03**	**649.694,58**	**19,34**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.273.256,00	7.979.231,26	3.636.849,99	45,58	3.211.801,96	40,25	3.046.337,94	38,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	3.297.169,00	3.479.528,96	1.960.197,41	56,34	1.782.884,40	51,24	1.493.418,30	42,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	123.500,00	123.500,00	1.003,55	0,81	1.003,55	0,81	838,55	0,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	147.200,00	183.200,00	31.454,91	17,17	25.878,47	14,13	23.926,87	13,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	412.000,00	253.000,00	62.096,75	24,54	53.065,35	20,97	50.494,42	19,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.256.125,00**	**12.021.460,22**	**5.691.602,61**	**47,35**	**5.074.633,73**	**42,21**	**4.615.016,08**	**38,39**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.359.750,00	3.359.750,00	761.029,34	22,65	740.134,43	22,03	649.694,58	19,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.896.375,00**	**8.661.710,22**	**4.930.573,27**	**56,92**	**4.334.499,30**	**50,04**	**3.965.321,50**	**45,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 55m.								

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1F1709D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII PPPS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 56m.											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:756CC93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.773.500,00
Previsão Atualizada	62.534.391,40
Receitas Realizadas	24.559.864,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	27.181,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.773.500,00
Dotação Atualizada	62.561.572,49
Despesas Empenhadas	22.551.138,30
Despesas Liquidadas	17.810.173,67
Despesas Pagas	16.829.740,48
Superávit Orçamentário	6.749.691,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	22.551.138,30
Despesas Liquidadas	17.810.173,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	36.976.962,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.308.663,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.537.706,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-77.743,53	3.166.673,21	-4.073,23

Resultado Primário	-1.525.000,00	3.029.193,74	-198,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.791.380,01	0,00	1.632.537,23	158.842,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.925.974,59	157.045,73	2.144.677,85	2.624.251,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.717.354,60	157.045,73	3.777.215,08	2.783.093,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.518.346,59	<18% / 25%>	23,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.602.878,23	70%	73,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			1.166.842,41	1.333.157,59
Despesa de Capital Líquida			5.850.361,03	22.879.411,46
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			71.283,79	328.716,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			67.268,37	140.159,96
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.990.754,98	15,00	26,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 16h e 07m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DBE127D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	43.773.500,00	62.561.572,49	8.891.221,78	22.551.138,30	100,00	40.010.434,19	6.343.416,75	17.810.173,67	100,00	44.751.398,82
LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	195.822,79	582.769,06	2,58	1.117.230,94	195.822,79	582.769,06	3,27	1.117.230,94
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	195.822,79	582.769,06	2,58	1.117.230,94	195.822,79	582.769,06	3,27	1.117.230,94
ADMINISTRAÇÃO	4.655.575,00	4.388.175,00	627.655,42	2.138.147,16	9,48	2.250.027,84	652.879,55	1.932.170,41	10,85	2.456.004,59
Administração Geral	3.407.775,00	3.159.475,00	469.638,26	1.588.250,35	7,04	1.571.224,65	479.916,67	1.450.290,88	8,14	1.709.184,12
Administração Financeira	1.170.300,00	1.161.200,00	148.842,70	522.323,43	2,32	638.876,57	163.788,42	454.306,15	2,55	706.893,85
Controle Externo	77.500,00	67.500,00	9.174,46	27.573,38	0,12	39.926,62	9.174,46	27.573,38	0,15	39.926,62
SEGURANÇA PÚBLICA	97.750,00	103.288,40	10.858,97	31.255,35	0,14	72.033,05	12.677,16	24.504,81	0,14	78.783,59
Defesa Terrestre	41.750,00	46.750,00	10.858,97	18.943,95	0,08	27.806,05	10.858,97	18.943,95	0,11	27.806,05
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Informação e Inteligência	40.000,00	40.538,40	0,00	12.311,40	0,05	28.227,00	1.818,19	5.560,86	0,03	34.977,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.939.860,00	1.868.630,00	204.793,90	613.940,30	2,72	1.254.689,70	215.296,50	572.821,15	3,22	1.295.808,85
Assistência ao Idoso	47.800,00	62.800,00	6.185,76	8.760,76	0,04	54.039,24	3.705,99	5.168,88	0,03	57.631,12
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	470.855,00	448.855,00	37.833,92	136.561,36	0,61	312.293,64	44.070,91	125.260,32	0,70	323.594,68
Assistência Comunitária	1.411.205,00	1.356.975,00	160.774,22	468.618,18	2,08	888.356,82	167.519,60	442.391,95	2,48	914.583,05

SAÚDE	12.256.125,00	12.021.460,22	1.966.084,75	5.695.720,93	25,26	6.325.739,29	2.052.830,46	5.078.636,05	28,52	6.942.824,17
Administração Geral	412.000,00	253.000,00	7.040,31	62.096,75	0,28	190.903,25	8.736,69	53.065,35	0,30	199.934,65
Atenção Básica	8.273.256,00	7.979.231,26	1.206.093,19	3.640.968,31	16,15	4.338.262,95	1.167.969,01	3.215.804,28	18,06	4.763.426,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.297.169,00	3.479.528,96	748.371,22	1.960.197,41	8,69	1.519.331,55	870.642,68	1.782.884,40	10,01	1.696.644,56
Vigilância Sanitária	123.500,00	123.500,00	275,00	1.003,55	0,00	122.496,45	275,00	1.003,55	0,01	122.496,45
Vigilância Epidemiológica	147.200,00	183.200,00	4.305,03	31.454,91	0,14	151.745,09	5.207,08	25.878,47	0,15	157.321,53
Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	9.741.900,00	16.563.000,00	1.775.521,40	5.187.851,45	23,00	11.375.148,55	1.836.238,56	4.933.651,00	27,70	11.629.349,00
Alimentação e Nutrição	240.000,00	555.000,00	141.472,01	342.658,97	1,52	212.341,03	148.673,88	320.941,46	1,80	234.058,54
Ensino Fundamental	5.340.900,00	12.038.900,00	1.023.933,74	2.845.108,99	12,62	9.193.791,01	1.046.175,12	2.781.708,44	15,62	9.257.191,56
Ensino Médio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Superior	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.761.000,00	3.639.100,00	604.157,09	1.791.218,33	7,94	1.847.881,67	598.836,16	1.731.920,56	9,72	1.907.179,44
Educação Especial	336.000,00	326.000,00	5.958,56	208.865,16	0,93	117.134,84	42.553,40	99.080,54	0,56	226.919,46
CULTURA	132.000,00	126.700,00	25.734,04	35.150,84	0,16	91.549,16	26.247,52	33.750,26	0,19	92.949,74
Difusão Cultural	132.000,00	126.700,00	25.734,04	35.150,84	0,16	91.549,16	26.247,52	33.750,26	0,19	92.949,74
URBANISMO	6.534.155,00	17.662.382,23	3.156.663,70	5.780.313,24	25,63	11.882.068,99	417.481,93	2.541.036,49	14,27	15.121.345,74
Infra-Estrutura Urbana	4.226.615,00	15.157.737,49	2.918.957,38	4.531.393,70	20,09	10.626.343,79	61.587,07	1.481.842,71	8,32	13.675.894,78
Serviços Urbanos	2.307.540,00	2.504.644,74	237.706,32	1.248.919,54	5,54	1.255.725,20	355.894,86	1.059.193,78	5,95	1.445.450,96
HABITAÇÃO	299.000,00	224.000,00	3.280,00	5.517,20	0,02	218.482,80	3.280,00	5.517,20	0,03	218.482,80
Habitação Urbana	299.000,00	224.000,00	3.280,00	5.517,20	0,02	218.482,80	3.280,00	5.517,20	0,03	218.482,80
SANEAMENTO	290.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00
Saneamento Básico Urbano	290.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.500,00	113.500,00	2.074,82	2.492,82	0,01	111.007,18	2.074,82	2.492,82	0,01	111.007,18
Controle Ambiental	120.500,00	113.500,00	2.074,82	2.492,82	0,01	111.007,18	2.074,82	2.492,82	0,01	111.007,18
AGRICULTURA	560.435,00	1.695.396,60	119.960,96	204.139,68	0,91	1.491.256,92	94.718,28	143.107,40	0,80	1.552.289,20
Promoção da Produção Agropecuária	560.435,00	1.695.396,60	119.960,96	204.139,68	0,91	1.491.256,92	94.718,28	143.107,40	0,80	1.552.289,20
INDÚSTRIA	579.000,00	696.840,04	0,00	117.928,82	0,52	578.911,22	0,00	88,78	0,00	696.751,26
Promoção Industrial	579.000,00	696.840,04	0,00	117.928,82	0,52	578.911,22	0,00	88,78	0,00	696.751,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	177.700,00	159.700,00	4.361,88	23.147,48	0,10	136.552,52	8.475,69	20.868,52	0,12	138.831,48
Promoção Comercial	10.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Turismo	167.700,00	124.700,00	4.361,88	23.147,48	0,10	101.552,52	8.475,69	20.868,52	0,12	103.831,48
TRANSPORTE	1.340.000,00	1.100.000,00	231.452,92	604.285,37	2,68	495.714,63	211.382,92	576.948,55	3,24	523.051,45
Transporte Rodoviário	1.340.000,00	1.100.000,00	231.452,92	604.285,37	2,68	495.714,63	211.382,92	576.948,55	3,24	523.051,45
DESPORTO E LAZER	290.000,00	453.000,00	49.124,81	144.515,98	0,64	308.484,02	54.391,61	129.848,68	0,73	323.151,32
Turismo	60.000,00	25.000,00	0,00	4.000,00	0,02	21.000,00	333,46	2.492,20	0,01	22.507,80
Desporto Comunitário	230.000,00	428.000,00	49.124,81	140.515,98	0,62	287.484,02	54.058,15	127.356,48	0,72	300.643,52
ENCARGOS ESPECIAIS	2.609.500,00	2.854.500,00	517.831,42	1.383.962,62	6,14	1.470.537,38	559.618,96	1.231.962,49	6,92	1.622.537,51
Serviço da Dívida Interna	1.060.000,00	1.060.000,00	201.886,29	391.423,10	1,74	668.576,90	201.886,29	391.423,10	2,20	668.576,90
Outros Encargos Especiais	1.549.500,00	1.794.500,00	315.945,13	992.539,52	4,40	801.960,48	357.732,67	840.539,39	4,72	953.960,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Reserva de Contingência geral	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TOTAL	**43.773.500,00**	**62.561.572,49**	**8.891.221,78**	**22.551.138,30**	**100,00**	**40.010.434,19**	**6.343.416,75**	**17.810.173,67**	**100,00**	**44.751.398,82**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 17m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1F4705E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA - DESPESA SIMPLES

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.001.08.243.0037.5003			**Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia**								
O	1065	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E	1428	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31967	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1066	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E	1429	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	31942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1430	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	31967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1067	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E	1431	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	31942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1432	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	31967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O	1068	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1069	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1070	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E	1433	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1434	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31967	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**
08.001.08.243.0037.6001					**Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ**						
O	1071	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1072	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	1073	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	1074	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1075	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1076	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1077	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
O	1078	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1079	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1080	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	1081	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	6.388,78	2.186,25	2.186,25	4.202,53	0,00	611,22
E	1403	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Total ProjAtiv:					**130.000,00**	**6.388,78**	**2.186,25**	**2.186,25**	**4.202,53**	**0,00**	**123.611,22**
08.001.08.243.0037.6002					**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**						
O	1082	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.250,00	38.300,13	38.300,13	38.300,13	0,00	0,00	9.949,87
O	1083	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.050,00	7.595,20	7.595,20	7.595,20	0,00	0,00	7.454,80
O	1084	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1085	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1086	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1087	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	1.775,88	1.775,88	1.555,88	220,00	0,00	224,12
O	1088	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	6.676,89	6.404,55	5.172,79	1.504,10	0,00	1.323,11
O	1089	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	1090	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1091	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	6.556,18	3.015,87	2.895,87	3.660,31	0,00	8.443,82
O	1092	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00	899,00	269,70	179,80	719,20	0,00	2.101,00
O	1093	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1094	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total ProjAtiv:					**114.800,00**	**61.803,28**	**57.361,33**	**55.699,67**	**6.103,61**	**0,00**	**52.996,72**
08.001.08.243.0037.6005					**Manutenção da Casa Lar**						
O	1095	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1096	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
O	1097	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	4.446,88	4.446,88	4.446,88	0,00	0,00	1.553,12

				PATRONAIS							
O	1098	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00	1.942,26	1.942,26	1.942,26	0,00	0,00	5.057,74
O	1099	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	820,70	820,70	820,70	0,00	0,00	4.179,30
O	1100	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1101	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1102	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1103	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	9.504,08	9.214,81	5.847,97	3.656,11	0,00	5.495,92
O	1104	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	10.055,00	2.706,36	2.653,42	2.591,24	115,12	0,00	7.348,64
O	1105	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	2.579,64	2.573,36	2.045,63	534,01	0,00	420,36
O	1106	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1107	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	23.859,98	23.859,98	23.859,98	0,00	0,00	11.140,02
O	1108	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	12.736,92	12.736,92	11.924,08	812,84	0,00	7.263,08
O	1109	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	4.103,48	4.103,48	4.103,48	0,00	0,00	896,52
O	1110	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	4.770,00	3.091,23	2.992,23	1.777,77	0,00	1.230,00
O	1111	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1112	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1113	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00	899,00	269,70	179,80	719,20	0,00	4.101,00
O	1114	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1115	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E	1435	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31899	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1116	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**161.055,00**	**68.369,30**	**65.712,74**	**60.754,25**	**7.615,05**	**0,00**	**92.685,70**
08.001.08.243.0037.6007					**Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**						
O	1117	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1118	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0		01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1119	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	1120	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1121	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1122	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1123	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1124	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1125	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
Total na Entidade:					**448.855,00**	**136.561,36**	**125.260,32**	**118.640,17**	**17.921,19**	**0,00**	**312.293,64**
Total Geral:					**448.855,00**	**136.561,36**	**125.260,32**	**118.640,17**	**17.921,19**	**0,00**	**312.293,64**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:130A47FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJECÃO PREV

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 46m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5CC9CC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RP PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**63.296,75**	**1.728.083,26**	**1.632.537,23**	**0,00**	**158.842,78**	**396.290,86**	**4.529.683,73**	**2.510.052,86**	**2.144.677,85**	**157.045,73**	**2.624.251,01**	**2.783.093,79**
PODER EXECUTIVO	63.296,75	1.728.083,26	1.632.537,23	0,00	158.842,78	396.290,86	4.529.683,73	2.510.052,86	2.144.677,85	157.045,73	2.624.251,01	2.783.093,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**63.296,75**	**1.728.083,26**	**1.632.537,23**	**0,00**	**158.842,78**	**396.290,86**	**4.529.683,73**	**2.510.052,86**	**2.144.677,85**	**157.045,73**	**2.624.251,01**	**2.783.093,79**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 30m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7C917495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04.08/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 04.08/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 04.01/2022, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 04/08/2022, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 04.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 08 de agosto de 2022.

CUIDADOR SOCIAL

ORDEM	NOME	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Total	Nascimento
04	Andrielly Pagnoncelli	10.361.807-0	25	40	65	23/03/1998

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 28 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

DANIELI CORA LOTICI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8B851F24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFEITVOS

DECRETO Nº. 3.484
DATA: 28.07.2022

Concede Promoção Horizontal referente ao período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2022, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei especialmente pelos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Municipal nº. 799/2007 de 15 de fevereiro de 2007,

Considerando ao disposto na Lei nº. 799/07, artigos 26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39, de 15 de fevereiro de 2007, dispõe que os integrantes do Quadro Servidores Municipais Efetivos, serão submetidos a cada 2(dois) anos, a avaliação de desempenho do exercício profissional, podendo avançar ate 02(dois) níveis horizontais, respeitando os critérios estabelecidos;
Considerando que o biênio de avaliação incide, de acordo com a data de publicação da referida Lei, 01 de abril de 2017 a 30 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Promoção Horizontal, correspondente ao período de avaliação funcional compreendido de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2022, aos servidores efetivos seguintes:

Nome	RG	Nível Referência Atual	Nível de Referência Final
ADÃO PAULO VAZ DE OLIVEIRA	4.740.850-4	3-I-J	3-I-K
ADEMAL MARTINS PEDROZO	1.859.270	1-I-A	1-I-B
ADEVILDO TELLES	10.583.327-0	1-III-A	1-III-B
ADILSON ROSA DA SILVA	6.158.801-9	3-III-A	3-III-C
ADRIANA MILANI	7.674.873-0	1-III-D	1-III-E
ADRIANA RIBEIRO	7.518.277-5	4-III-D	4-III-E
ADRIANE A. DE O. ROSSETTO	6.059.967-0	4-III-D	4-III-E
AIRTON PANISSÃO TEIXEIRA	4.121.671-9	1-II-C-20	1-II-D-20
ALEXANDRO VANSETTO	8.009.326-9	7-II-C	7-II-D
ANA DE LURDES NEJA	4.895.246-1	2-I-E	2-I-F
ANGELA RUZYCKI	9.297.511-8	4-III-D	4-III-E
ANTONIA APARECIDA TEREBINTO	7.228.216-7	1-III-E	1-III-F
ANTONIA SALETE F. DA SILVA	6.768.235-1	1-I-C	1-I-D
ARMELINDA BIGATON BABINSKI	5.077.288-8	4-III-C	4-III-D
BENVINDO CLOVIS SPONCHIADO	2.237.163-0	5-III-G	5-III-H
CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	9.593.961-9	2-III-D	2-III-E
CARLA CRISTINA PIZATTO	8.733.432-5	6-II-C	6-II-D
CARLINHOS ROQUE CORDOVA	5.338.298-3	3-I-C	3-I-D
CARMEN LUCIA PANO KRUGER	6.058.580-6	1-III-E	1-III-F
CEANDRA CRISTINA D. ZUTTION	5.330.213-0	6-II-E	6-II-F
CLAUDIOMIRO DA COSTA	4.520.687-4	4-III-D	4-III-E
CLAUDINETE FATIMA LUQUINI	6.535.645-7	2-III-E	2-III-F
CLAUDINO PEDRO FELICHAK	3.370.078-4	3-III-D	3-III-E
CLEIDE APARECIDA MROCZKOSKI	5.330.148-7	1-III-D	1-III-E
CLELIA FERRON	5.364.012-5	4-II-A	4-III-C
CLEMENTINA DE ALMEIDA GODOIS	9.101.553-6	1-I-A	1-I-B
CLENIR TEIXEIRA	8.416.381-3	4-III-E	4-III-F
CLEUZA DE LIMA	4.982.629-0	6-II-E	6-II-F
DAIANA CRISTINA DE O. RIBEIRO	8.378.225-0	4-III-C	4-III-D
DALVA NEITZKE	5.342.769-3	1-III-E	1-III-F
DANIELI CORA LOTICI	9.342.674-6	6-II-B	6-II-C
DEIZE FATIMA FUNGHETTO	7.864.377-3	4-III-C	4-III-D
DIEGO PILAR BELO	12.604.297-3	1-III-C	1-III-D
DIEGO RONALDO MATCIULEVICZ	9.277.984-0	1-II-C-20	1-II-D-20
DIEILLY CAROLINE DE A. XAVIER	9.512.965-0	2-II-C	2-II-D
DIRCEU STEIN	4.948.241-8	3-I-G	3-I-H
DIVA BRANDT CORDOVA	8.377.962-4	1-I-B	1-I-C
DOUGLAS OLAVO KEMPA	8.517.174-7	4-III-E	4-III-F
DRIELI CRISTINA ROHDE SCALCO	10.051.198-3	4-III-C	4-III-D
ELAINE CARMEM GIORDANI STARCK	13.893.219-2	4-III-C	4-III-D
ELIANE TAIDY DE C. MARCON	6.880.937-1	6-I-E	6-I-F
ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA	8.003.109-2	1-III-A	1-III-B
ELOIR FERRARI	2.243.056	3-I-E	3-I-F
EMA CLARICE M. DE OLIVEIRA	15.716.466-0	1-III-B	1-III-C
EMANUELI GHIGGI RAMPANELLI	7.410.460-6	6-II-D	6-II-E
ENEDI DOS SANTOS	7.580.105-0	4-II-A	4-II-B
ERMELINDO VIEIRA	2.168.679	1-III-L	1-III-M
EVA ANTONINHA AMARO DIAS	8.801.592-4	1-II-A	1-II-B
EVA GONÇALVES DE AZEVEDO	7.616.812-1	1-III-C	1-III-D
FERNANDA DENES DEBIASI	9.988.504-1	2-III-D	2-III-E
GERALDO OSMAR HAINTZ	5.492.163-2	3-II-C	3-II-D
GILMAR DE OLIVEIRA SILVEIRA	6.576.517-9	3-I-C	3-I-D
ILIZANDRA TEREZINHA LUKASIEVIEZ	7.891.252-9	2-III-E	2-III-F
ILVANETE G. DA SILVA POTRICH	6.474.561-1	4-III-E	4-III-F

INDIELI APARECIDA DA LUZ	10.410.505-0	1-III-C	1-III-D
IRINEU ANTONIO OZELAME	17R/2.427.963	3-II-D	3-II-E
ITAMAR SIGNORI	6.873.251-4	4-I-D	4-I-E
IVANETE APARECIDA PILAR BELO	15.716.906-8	1-I-C	1-I-D
IVONE INGRACIO	8.664.245-0	1-III-B	1-III-C
IVONE SALETE C. CONCIKOVSKI	7.735.112-4	1-III-A	1-III-C
JALMA CLAUDETE PINTO STEINER	7.280.999-8	1-III-E	1-III-F
JANETE MARCHINHAKI PARIZOTTO	7.590.958-6	4-III-C	4-III-D
JIENCRIS DANIELI ROBE FALK	7.701.220-6	2-III-E	2-III-F
JOÃO MARIA DOS ANJOS A. DIAS	5.759.885-9	3-I-C	3-I-D
JOCELAINE RICHCIK B. FALK	10.324.291-6	1-III-C	1-III-D
JOSE DA SILVA	9.100.566-2	1-III-G	1-III-H
JOSE DE ARAUJO	4.656.099-0	1-I-G	1-I-H
JOSÉ LUIS KRUGER	4.016.861-3	3-III-C	3-III-D
JOSÉ NILSO FERRAZ	7.100.353-1	3-III-D	3-III-E
JOSIELI MASCHIO	10.501.242-0	1-III-A	1-III-B
JOVANIO FERNANDES	3.780.055-4	2-III-E	2-III-F
JULIANE SCHMOLLER QUOSS	8.357.906-4	6-II-E	6-II-F
LENIR DE JESUS P. DA ROSA	5.857.209-8	1-I-G	1-I-H
LEOCIR BETTIOLLO	1.422.047-0	4-III-C	4-III-D
LEONICE FORLIN	7.280.163-6	1-III-C	1-III-D
LEONIRA TORMES	8.023.676-0	1-III-B	1-III-C
LESLIÉ DEFANTE	15.765.407-1	6-III-C	6-III-D
LORECI ALVES R. WERONKA	7.639.589-6	4-II-E	4-II-F
LOURDES MODZINSKI	8.003.085-1	1-II-A	1-II-B
LUCIA KONCIKOVSKI PERSEL	8.505.480-5	1-III-A	1-III-B
LUCIMAR ALMEIDA DA SILVA	12.774.803-9	1-III-B	1-III-C
LUCIMAR SCHIAVINI	7.603.786-8	3-III-C	3-III-D
LUIS SEVERIANO DE C. SCHULLER	2.145.032	1-I-A	1-I-B
LUIZ AMELIO MORAWSKI	1.342.337-7	1-I-Q	1-I-R
LUIZ BELO	5.170.719-2	1-I-G	1-I-H
LURDES PAULICHEN PRIMO	5.757.550-6	1-I-G	1-I-H
MARCELO PCHEBICHEWSKI	9.364.617-7	4-III-A	4-III-B
MARCIA FALK BERGER	7.752.890-3	4-III-A	4-III-C
MARELITE ZANELLA MROSZKOSKI	5.240.009-0	1-III-D	1-III-E
MARGARETE TOLOMEOTTI	8.186.406-3	4-III-C	4-III-D
MARIA ALICE G. BRUNKHORST	1.332.203-1	1-II-A	1-II-B
MARIA CARMEN INACIO DA SILVA	4.982.637-0	1-III-B	1-III-C
MARIA OGLIARI	1.332.283-0	1-III-A	1-III-B
MARILEI PEREIRA DA SILVA	4.903.293-5	1-III-B	1-III-C
MARILENE MERY M. SANTIN	5.458.229-3	4-III-D	4-III-E
MARINES MOREIRA POLIDORO	7.647.318-8	4-III-A	4-III-C
MARINES STEINER TOMKIEL	6.000.319-0	1-I-E	1-I-F
MARIVONE MENDES DE O. DA SILVA	5.904.660-8	4-III-A	4-III-C
MARIZA APARECIDA KOZERSKI	5.962.647-7	1-III-G	1-III-H
MARLENE BALBENOT VANDRESSEN	5.269.555-4	1-I-B	1-I-C
MARLENE DE FATIMA D. M. DA CRUZ	6.149.658-0	4-I-D	4-I-E
MARLI SPEGIORIN PIZZATO	6.869.124-9	1-III-D	1-III-E
MOACIR JOSÉ FERRON	8.546.312-8	1-I-A	1-I-B
NELCI BALDIN VIEIRA	3.987.507-1	1-III-F	1-III-G
NELCI TEREZINHA CUPPINI ROHDE	6.965.035-0	4-III-A	4-III-C
NILCE APARECIDA GIAROLO DA LUZ	7.647.382-0	1-III-C	1-III-D
ODAIR MENEGHINI	6.278.023-1	3-III-E	3-III-F
PAULO ADALBERTO DALLASTRA	5.709.592-0	3-II-C	3-II-D
PEDRO SOUZA DOS SANTOS	4.206.570-6	3-III-A	3-III-B
PEDRO VALDELIRIO P. DA SILVA	7.064.543-2	1-I-G	1-I-H
RAMAELI LECEUX	8.809.253-8	2-I-D	2-I-E
RENATA FIORESE VANSETTO	9.271.740-2	6-II-D	6-II-E
RITA DE CACIA G. PASTORE	8.186.410-1	4-III-A	4-III-C
RONEI CARLOS LOCATELLI	8.504.464-8	6-II-A	6-II-B
RONY JORGE POGORZELSKI	5.534.849-9	6-II-A	6-II-C
ROQUE SIGNORI	1.759.458	3-II-E	3-II-F
ROSANA ANTUNES DE OLIVEIRA	7.990.568-2	1-III-A	1-III-B
ROSANI CATARINA WEBER STUCCHI	4.224.506-2	1-I-E	1-I-F
ROSELI FAUST	7.137.544-7	6-II-C	6-II-D
ROSELIO JOSÉ WEBER	5.431.754-9	1-III-G	1-III-H
ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN	8.099.311-0	4-III-D	4-III-E
ROZELI DA SILVA RAIHER	6.427.850-9	6-II-C	6-II-D
SALETE STEINER SCHULER	3.485.612-5	1-III-D	1-III-E
SARAJANE A. BAGGIO DE OLIVEIRA	10.469.249-4	1-III-A	1-III-B
SERGIO ANTONIO LIRA	3.116.296-3	3-I-C	3-I-E
SILVIA MARIA GONDINHO WALERIUS	8.709.758-7	1-I-B	1-I-C
SILVIANI ARACELI R. D. LAZAROTTO	7.165.857-0	2-III-A	2-III-B
SIMONE K. PCHEBICHEWSKI	9.921.302-7	2-III-E	2-III-F
SIMONI DREHER PILZ SPOHR	8.569.864-8	6-II-D	6-II-E
SOELY GOMES DA ROSA	15.717.867-9	1-III-C	1-III-D
SOLANGE MARIA E. DOS SANTOS	8.408.966-4	4-III-C	4-III-D
SONIA MARIA FERREIRA BARANOSKI	8.274.835-0	1-I-E	1-I-F
SUZANE KINDZERSKI DOS SANTOS	8.124.745-5	6-II-C	6-II-D
TIAGO JOSÉ GIORDANI	8.186.418-7	4-III-D	4-III-E
UMBERTO ASSIS PEREIRA	7.164.222-4	1-III-A	1-III-B
VALDIR RODRIGUES DA SILVA	4.096.703-6	3-I-E	3-I-F
VALDOMIRO STUCCHI	7.603.754-0	1-I-A	1-I-B
VALMIR FIDEL	5.019.742-5	3-III-E	3-III-F
VALMIR ROMEU MARTINELLI	5.988.992-3	3-III-A	3-III-B
VANESSA GRANZOTTO ZANETTI	6.514.861-7	6-II-C	6-II-D
VANESSA MIOTTO	9.236.161-6	6-II-A	6-II-B
VANUSA APARECIDA P. ROSA	6.149.523-1	4-III-B	4-III-C
VERA LUCIA LYPCZINSKI HENZ	6.433.458-1	1-III-D	1-III-E

VERA LUZIA DIAS	6.949.296-7	6-II-C	6-II-D
VERONEI KEMPER	7.410.456-8	4-III-C	4-III-D
VILMAR ANTONIO ROSSATTO	1.910.927	3-I-E	3-I-F
VILMAR LAZAROTTO	6.272.990-2	1-III-A	1-III-B
VILSON FIORESE	4.152.304-2	3-III-C	3-III-D
VOLNEI PEDRO SOARES	5.805.235-3	4-III-D	4-III-E

Art. 2º - Com a Promoção Horizontal ora concedida, todos os benefícios constantes na listagem do caput do artigo anterior, ficam com seus vencimentos aumentados de acordo com as referências alcançadas, conforme disposto no art. 20 e parágrafos no processo de avaliação executado, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:36E6A372

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO

DECRETO Nº. 3.485
DATA: 28.07.2022

Concede Promoção Horizontal referente ao período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2022, aos professores efetivos do magistério.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei especialmente pelos artigos 17,18,19 e 20, da Lei nº. 798 de 15 de fevereiro de 2007,

Considerando ao disposto na Lei nº. 798/07 de 03 de junho de 2008 artigos 17,18,19, 20 e 51 no seu paragrafo 2º dispõe que os integrantes do Quadro do Magistério Municipal serão submetidos a cada 02(dois) anos, a avaliação de desempenho do exercício profissional, podendo avançar ate 02(dois) níveis horizontais, respeitando os critérios estabelecidos;

Considerando que a concessão deste direito já previamente estabelecido em Lei não fere os limites impeditivos traçados no inciso VIII, traçados no inciso VIII, do art. 73, da Lei Eleitoral nº. 9.504/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Promoção Horizontal, correspondente ao período de avaliação funcional compreendido de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2022, aos professores efetivos seguintes:

Nome	RG	Nível Referência Atual	Nível de Referência Final
ADIELA LAZAROTTO	8.908.771-6	C-3	C-5
ANDREA KOWALSKI	10.301.573-1	C-3	C-5
ANA JULIA DE GODOIS	10.549.879-9	B-3	B-5
ANY ELIZE BRUNKHORST	5.629.284-5	C-13	C-15
BEATRIZ DA LUZ C. DA SILVA	3.143.201-4	C-13	C-15
CLEUNICE APARECIDA DE O. AGAZZI	9.201.457-6	C-7	C-9
DANIELI PERSEL	10.323.508-1	B-3	B-5
ELIANE APARECIDA BUENO	8.174.808-0	C-7	C-9
ELIANE DOS SANTOS BARANOSKI	7.624.702-1	C-7	C-9
ELIANE SALETE VENDRUSCOLO	4.520.518-5	C-13	C-15
GILVANE DANIELI	7.970.759-7	C-7	C-9
ILIANI MARIA PEDOT	5.174.062-9	A-5	A-7
IVONE TEREZINHA M. POSSOLI	5.037.649-4	C-9	C-11
IVONE TEREZINHA M. POSSOLI	5.037.649-4	C-13	C-15
IVONETE MARIA VICINGUERA	7.064.515-7	C-7	C-9
IVONETE MIRANDA DE F. P. DE MELO	6.628.409-3	C-13	C-15
JULIANA GRAZIELA D. ALVES	8.419.567-7	C-7	C-9
KARINE DELIANE CIESLAK STUANI	7.767.018-1	C-13	C-15
LAURA MADALENA SZYMANSKI	3.987.495-4	C-9	C-11
LUZIA POLIDORO DOS SANTOS	7.064.532-7	C-7	C-9
MARILEI FATIMA B. DA COSTA	5.468.213-1	C-13	C-15
MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA	7.674.833-0	C-9	C-11
MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA	7.674.833-0	C-13	C-15
MARILETE BELLO DOS SANTOS	7.388.865-5	C-13	C-15
MARLI OGLIARI DALL MOLIN	4.193.243-8	C-7	C-9
MARLI TOLOMEOTTI	8.245.194-3	B-3	B-5
MAYRA ALONÇO	10.186.317-4	D-1	D-3
MAYRA ALONÇO	10.186.317-4	D-7	D-9
MIRELLE ELOY RAMOS DA SILVA	1588743-0	C-7	C-9
PHAMELA DE QUADROS Z. RIBEIRO	9.965.836-3	C-7	C-9
ROSANGELA HAMMES	8.211.547-1	C-1	C-3
ROSANGELA HAMMES	8.211.547-1	C-5	C-7
ROSMARI KEMPA	3.056.727-7	C-7	C-9
SALETE LECEUX DE ALMEIDA	3.931.420-7	C-13	C-15
SIRLEI BUENO POLONI	7.316.419-25	C-7	C-9
SIRLEI FATIMA SILVEIRA MIRANDA	8.663.990.-4	C-5	C-7

SOLANGE B. F. RAGIEVICZ	5.091.962-5	C-13	C-15
VERA TEREZA C. DOS SANTOS	11/R-3.156.129	C-3	C-5

Art. 2º - Com a Promoção Horizontal ora concedida, todos os benefícios constantes na listagem do caput do artigo anterior, ficam com seus vencimentos aumentados de acordo com as referências alcançadas, conforme disposto no art. 20 e parágrafos no processo de avaliação executado, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:8927460B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2022 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CANDIDATOS AO CARGO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA A GESTÃO COMPREENDIDA ENTRE 2022 A 2023.

EDITAL Nº 01/2022

Dispõe sobre a regulamentação do Processo Eleitoral dos Candidatos ao Cargo de Suplente de Conselho Tutelar do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para a gestão compreendida entre 2022 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 1696/2015 e Resolução Normativa n° 01/2022 que Regulamenta o Processo de Eleição dos Candidatos ao Cargo de Suplente de Conselho Tutelar, resolve:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelecer as normas do Processo Eleitoral para o Candidatos ao Cargo de Suplente de Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações e Lei Municipal nº. 1696/2015 e Resolução Normativa n° 01/2022.
CONVOCA todos os interessados a se inscreverem na forma das nominadas Leis e do presente Edital, ao cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Dos Requisitos
Para candidatar-se ao cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar, o candidato deverá possuir os requisitos abaixo e na falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, haverá impedimento da inscrição do mesmo:
1.1.1 – Ter reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação dos documentos previsto no item 1.2 deste edital.
1.1.2 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação para veículos leves, no mínimo categoria B. Dentro do prazo de validade.
1.1.3 - Possuir Ensino Médio completo.
1.1.4 – Residir no Município de Santa Izabel do Oeste há pelo menos 02 (dois) anos.
1.1.5 – Ter idade igual ou superior a vinte e um anos.
1.1.6 – Apresentação de documentação pessoal (conforme item 1.2 deste edital).
1.1.7 – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos cinco anos antecedentes à eleição.
1.1.8– Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado ou ocupe atualmente o cargo de Conselheiro Tutelar que responda á denúncia objeto de processo administrativo ou tenha sido demitido, deste cargo, por meio deste Conselho.
1.1.9– A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função publica e/ou privada.
1.1.10– O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame.
1.1.11– Possuir curso de informática básica a ser completado no prazo limite de 03 três meses após a posse.

1.2. Da Documentação

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos para a participação do presente processo eletivo.
1.2.1 - A inscrição deverá ser instruída de:
1.2.1.1 - Fotocópia da Cédula de Identidade.
1.2.1.2 - Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
1.2.1.3 - Fotocópia de Título de Eleitor.
1.2.1.4 - Fotocópia Certidão, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, de que o candidato esta quite com a Justiça Eleitoral.
1.2.1.5 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino.
1.2.1.6 - Fotocópia do comprovante de residência, no município de Santa Izabel do Oeste, que ateste o tempo mínimo de 02 (dois) anos, sendo válidos os seguintes documentos:
I - Contas de água, luz, telefone fixo ou móvel;
II - Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, estadual ou Federal;
III - Pessoas residentes em área rural, poderão apresentar contrato de locação ou arrendamento da terra, Nota Fiscal do Produtor Rural fornecida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Os documentos poderão ser apresentados em sua forma original ou fotocópia autenticada por tabelião.

§ 2º - Serão aceitos documentos em nome da mãe, do pai, sogro/sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal, certidão de nascimento, casamento ou de união estável.

1.2.1.7 - Uma fotografia 3x4, colorida;
1.2.1.8 - Comprovação de escolaridade através de fotocópia do histórico escolar constando Ensino Médio Completo.
1.2.1.9 - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B.
1.2.1.10- Certidão Negativa do Cartório da Comarca de Realeza, Estado do Paraná e da Justiça Eleitoral e Criminal;

1.3. Dos Impedimentos
1.3.1 - São impedidos de servir simultaneamente no Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, estendendo-se este impedimento, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Realeza.
1.3.2 - Não haverá inscrição condicional por correspondência, procuração, fac-símile, e-mail ou fora do prazo verificado.
Parágrafo Único: As inscrições que não atendam todos os requisitos fixados, serão canceladas.

1.4. Do Período, Horário, Local e Procedimentos

1.4.1 - As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 01 de agosto a 31 de agosto de 2022 no horário das 13hs00min às 17hs00min, na Secretaria Executiva dos Conselhos nas dependências da Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Canela, 731– Centro, Santa Izabel do Oeste/PR.

1.4.2 - Os documentos serão recebidos por profissionais designados na secretaria de assistência social e protocolados através de requerimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
1.4.3 - O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
1.4.4 - O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital bem como na Resolução normativa n°01/2022.
1.4.5 - O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do processo eletivo, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
1.4.6 - Será responsável pela operacionalização do processo eletivo dos Suplentes de Conselheiros Tutelares a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, composta por 07 (sete) membros do referido conselho, considerando titulares e suplentes representantes da sociedade civil e governamentais e representante do órgão gestor.
1.4.7 - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral terá como atribuições organizar o processo eleitoral de Suplente de Conselheiro Tutelar, atendendo as determinações da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal Nº 1696/2015, devendo informar o Representante do Ministério Público de todos os atos praticados a partir da abertura do processo, encaminhando cópias de editais, resoluções e calendário das atividades.

2. DA PROVA

2.1- Fica facultado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a contratação de profissionais para elaboração e correção da prova.
2.1.1- Será atribuição da Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a aplicação da prova.
2.1.2 - É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação audiovisual durante a realização da prova.
2.1.3 - Todo material pessoal que acompanhe o candidato, será entregue ao fiscal de sala que o lacrará na sua presença colocando-o em lugar visível, sendo devolvido ao final da prova.

2.2– A prova de caráter eliminatório conterá questões de múltipla escolha sobre:
2.2.1 - O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13/07/1990;
2.2.2- Artigo 5º da Constituição Federal – "Direitos e Garantias Fundamentais";
2.2.3- Língua Portuguesa equivalente ao Ensino Médio;
2.2.4- Estudo e análise de casos;
2.2.5 - RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014;

2.3- Estará apto a concorrer às eleições de Suplente de Conselho Tutelar o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova.
2.4- A divulgação do resultado da prova dos candidatos habilitados ao Pleito será publicada através de edital em jornal de circulação do município e através da Rede Social oficial do município na data que consta no calendário eleitoral.
2.5- Do resultado da prova, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da divulgação dos resultados.
2.6- O recurso deverá ser entregue na sede do CMDCA, situado à rua Canela, 731, Centro, das 13:00h às 17:00h.
2.7- Recebido o recurso, será a prova revista por Comissão Revisora, composta de três membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, designados por seu Presidente, sendo a decisão da Comissão revisora irrecorrível.
2.8- O recurso será analisado no prazo estabelecido no calendário eleitoral.
2.9- O recurso não tem efeito suspensivo e não prejudicará a regular programação das Eleições.
2.10- Divulgado o resultado final do recurso em jornal de circulação do Município, o candidato aprovado obterá o direito a participar do Pleito.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL
3.1 - Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.
3.2 - O período da campanha eleitoral será de 23 de setembro á 21 de outubro;
3.2.1 - É proibida a propaganda eleitoral no dia da eleição, sob pena de cassação da candidatura.
3.2.2 - É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
3.3 - Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

3.4 - Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
3.5 - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.
3.6 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.
3.7 - Os candidatos não poderão fazer uso dos prédios e equipamentos públicos e entidades para afixação/divulgação de material de propaganda sob pena de terem suas candidaturas cassadas.
3.8 - É vedado ao candidato proporcionar transporte de eleitores sob pena de ter sua candidatura caçada.
3.9 - Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.
3.10 - Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 - Os Suplentes de Conselheiros Tutelares serão escolhidos mediante processo eleitoral, por voto secreto, facultativo e universal de todos os eleitores inscritos na circunscrição eleitoral do Município de Santa Izabel do Oeste.
4.2 - Poderão votar todos os eleitores do município de Santa Izabel do Oeste, maiores de 16 anos, mediante comprovação através de Titulo de Eleitor e documento oficial de identificação com foto conforme o artigo 04 da Resolução Normativa n°01/2022.
4.3 - Poderão ser votados somente os candidatados inscritos e que tiveram sua candidatura homologada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e divulgada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.
4.4 - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato regularmente inscrito, conforme relação divulgada pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral.
4.5 – A apuração dos votos será procedida conforme decidido previamente na Resolução Normativa n°01/2022 que regulamenta o Processo de Eleição dos Suplentes do Conselho Tutelar.
4.6 - Havendo o empate de votos, considera-se eleito o candidato que:

4.6.1- Possuir maior idade.
4.6.2- Obtiver maior nota na prova eliminatória;
4.6.3- Maior tempo de experiência no atendimento em defesa dos direitos da criança e adolescente;
4.6.4- Maior tempo de moradia no Município;

4.7 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança-CMDCA e do Adolescente convocará os primeiros candidatos classificados para atuarem como suplentes no Conselho Tutelar no qual irão atuar na ordem da classificação.
4.8 - Os nomes dos candidatos eleitos serão publicados por ordem de classificação no diário oficial do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

5. DOS RECURSOS

5.1 - Após a publicação preliminar das inscrições deferidas, caberá recurso no período indicado no Anexo I deste edital, com o preenchimento do ANEXO II do presente Edital, firmado pelo próprio candidato, devendo ser entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Canela,731 – Centro, Santa Izabel do Oeste/PR das 13hs:00min ás 17hs:00min.
5.2 - Após publicação do resultado final de homologação de inscrições, os candidatados com as inscrições deferidas terão os números de eleição definidos pela Comissão Eleitoral conforme ordem alfabética crescente dos nomes dos candidatos homologados.
5.3 - Sobre a interposição de recurso da apuração de votos ocorrerá após publicação do resultado preliminar da apuração dos votos, sendo que os candidatos que sentirem-se prejudicados terão o prazo de 02 (dois) dias a contar do dia seguinte a publicação, com o preenchimento do ANEXO III, devendo ser entregue devidamente fundamentado e embasado por prova material na Secretaria Executiva dos Conselhos.
6. DO CARGO

6.1 - Os Suplentes de Conselheiros Tutelares exercerão mandato eletivo e não serão considerados do quadro de servidores efetivos da administração municipal.
6.2 - As atribuições são as constantes na lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei municipal nº 1696/2015 e Regimento Interno.
6.3 - O exercício da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 - A remuneração dos conselheiros será de acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº. 1696/2015, correspondente a R$ 1.717,95 (um mil setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) mensais.

8. DA CAPACITAÇÃO

8.1 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará curso de capacitação, cuja presença será obrigatória para os Suplentes de Conselheiros Tutelares eleitos no período compreendido entre a publicação da homologação da Eleição e posse.
8.2 – O não comparecimento dos Conselheiros no curso mencionado no artigo anterior implicará na perda dos direitos de posse ao cargo.

9. DA POSSE

9.1 - Os candidatos votados após homologação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral serão empossados através da sessão solene, presidida pelo chefe do poder executivo municipal, e ocorrerá no dia 07 (sete) de novembro do corrente ano em horário e local a ser definido e publicado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os resultados de homologação das inscrições, resultado final e demais informações pertinentes ao processo eleitoral de Suplentes de Conselheiros Tutelares, serão publicados no jornal órgão oficial do município.
10.3 - Todos os atos do processo eleitoral serão praticados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
10.4 - Os casos omissos serão no âmbito de sua competência resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, pela Plenária do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.
10.5 - O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 27 de julho de 2022.

MARCOS LUIZ POLMANN
Presidente CMDCA

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS SUPLENTES DE CONSELHEIROS TUTELARES 2022/2023

28/07/2022	Publicação edital
01 a 31/08/2022	Prazo de inscrições dos candidatos
01/09/2022	Período de análise das inscrições dos candidatos
02/09/2022	Publicação da relação dos candidatos habilitados para a prova
05/09/2022 a 06/09/2022	Prazo de interposição de recursos por parte dos candidatos não habilitados para a prova
08/09/2022	Período de análise dos recursos
09/09/2022	Publicação da relação final dos candidatos habilitados para a prova e**locais das provas**
12/09/2022 e 13/09/2022	Capacitação para os candidatos habilitados para as provas
14/09/2022	**Realização da prova**
15/09/2022	Período para correção das provas
16/09/2022	Publicação do resultado da prova
19/09/2022	Prazo de interposição de recurso do resultado da prova
21/09/2022	Período de análise dos recursos
22/09/2022	Publicação do resultado dos recursos e relação final dos candidatos habilitados ao pleito
23/09/2022 a 21/10/2022	Campanha Eleitoral
21/10/2022	Retirada dos formulários para credenciamento dos fiscais (das 9 às 11h30 e das 14 às 17h)
21/10/2022	Devolução dos formulários preenchidos e entrega dos crachás dos fiscais (das 9 às 11h30 e das 14 às 17h)
23/10/2022	**Eleição**
24/10/2022 a 25/10/2022	Período de entrega de recursos para impugnação da eleição
26/10/2022	Análise dos recursos
27/10/2022	Publicação da homologação da Eleição, contendo a relação dos Suplentes de Conselheiros Tutelares eleitos.
07/11/2022	Posse dos Suplentes de Conselheiro Tutelar

ANEXO II
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
DE HOMOLOÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO ELETIVO DE SUPLENTES DE CONSELHEIROS TUTELARES
GESTÃO 2022/2023
Identificação do candidato
Nome:
R.G.:
Situação da inscrição ( ) Deferido ( ) Indeferido

Motivo publicado

Justificativa do candidato:

_____
Assinatura do Proponente

Instruções:
- Preencha corretamente os campos acima, indicando seu nome completo e o número do seu RG, a situação da homologação publicada e o motivo;
- O recurso deve ser digitado ou escrito com letra legível, de acordo com as orientações previstas para interposição de recursos conforme o edital 01/2022 do CMDCA.

ANEXO III
RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL
PROCESSO ELETIVO DE SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES
GESTÃO 2022/2023
Identificação do candidato
Nome:
R.G.:
Justificativa do candidato:

_____
Assinatura do Proponente
Instruções:
- Preencha corretamente os campos acima, indicando seu nome completo e o número do seu RG;
- O recurso deve ser digitado ou escrito com letra legível, de acordo com as orientações previstas para interposição de recursos conforme o edital 01/2022 do CMDCA e seguir anexo as provas materiais.

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome: _____

Endereço: _____
Telefone para contato: _____
Documentos Apresentados:
( ) Ter idade superior a 21 anos;
( ) Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
( ) Fotocópia da Cédula de Identidade;
( ) Fotocópia de Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do Comprovante de residência que ateste o tempo mínimo de 02 (dois)anos;
( ) Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
( ) Certidão, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, de que o candidato esta quite com a Justiça Eleitoral;
( ) Certidão Negativa do Cartório da Comarca de Realeza, Estado do Paraná e da Justiça Eleitoral e Criminal;
( ) Uma fotografia 3x4, colorida;
( ) Comprovação de escolaridade através de fotocópia do histórico escolar constando Ensino Médio Completo;
( )Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B.
Declaro que em data de _____ / _____ / 2022, entreguei os documentos relacionados acima.

_____
Assinatura do Candidato
Recebido por: _____

Análise da Comissão:

_____
Santa Izabel do Oeste, _____, de _____ de 2022.

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:E143466E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 095/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LASER DO MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
ESPORTIVA RV EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.468.880/0001-53 situada no Largo São Vicente de Paulo, Nº 1066, Sala A, Centro, Toledo PR, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO RODRIGO ROYER, portador do RG nº 9.012.976-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 067.062.349-07.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	APITO PROFISSIONAL MEDINDO 2 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATOMICA PARA EMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA, 100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO.	5,00	hyper	8,45	42,25
2	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO CIRCUNFERENCIA DE 65 CM A 71 CM PESO DE 350 A 450 GRAMAS CNTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL. Nº 14.	15,00	lcm	22,00	330,00
3	BOLA DE BORRACHA, Nº 10 PARA INICIAÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNICIA DE 48 CM A 50 COM PESO DE 180 A 200 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL Nº 10	15,00	lcm	14,45	216,75
4	BOLA DE CAMPO OFICIAL COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU NO MÍNIMO POR 3 (TRÊS FEDERAÇÕES) DA MODALIDADE, OU PELA FIFA – APPROVED (ENTENDA SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	20,00	topper	158,85	3.177,00
5	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA.	70,00	magussy	48,95	3.426,50
8	BOLA DE VOLEI ADULTO CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	20,00	magussy	48,95	979,00
11	BOLSA DE MASSAGEM CONFECCIONADA EM POLIESTER ESTILO NYLON, COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BOLSOS INTERNOS, 4 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (CAPACIDADE PARA 250 ML CADA) CAIXA DE ISOPOR INTERNA E ALÇA PARA TRNASPORTE. DIMENSÕES 53X21X20 CM (LXAXP	2,00	scalibu	90,00	180,00
13	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PVC RIGIDO OU SIMILAR, QUE ERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (DOUBLE ACTION) COM DUAS AGULHAS FINAIS.	10,00	vollo	18,40	184,00
15	CONE CONFECCIONADO EM BORRACH FLEXÍVEL, RESISTENTE NA COR VERMELHA, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM ALTURA DE 20 CM.	30,00	Fiscic form	5,50	165,00
16	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL MARCA HORA E DATA, ALARME DESPETADOR, PROGRESSIVO E REGRESSIVO (FORMATO 9H59M59S) Á PROVA D´ÁGUA, UNIDADE DE MEDIDA: 1/100 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇAO: 99 HORAS, 59 SEGUNDOS, COM PIQUES C/1/10 SEGUNDOS, DISPOSITIVO DE PARADA DE TEMPO, BATERIA DE LÍTIO, 3.0 V, E CORDÃO. TAMANHO DA CAIXA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8,50 CM X 6,50 CM. MEMORIA 512 + BUSSOLA, DEPOIS DO INICIO E TAMBÉM DURANTE A OPERAÇAO.	2,00	vollo	49,00	98,00
18	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA PRODUZIDAS EM POLIETILENO, FEXIVÉL E FÁCIL DE LIMPAR, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICADO DE RESISTENCIA, MATERIA PRIMA VIRGEM E DE ALTA DENSIDADE, CADA KIT DEVE CONTER 6 FITAS DE 8 METROS CADA LISTRADAS NAS CORES BRANCO E AZUL COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES PARA ENCAIXE DOS FIXADORES E 6 FIXADORES DE FERRO.	2,00	dunk	90,00	180,00
19	JOGOS DE RAQUETES DE PING PONG COM RAQUETES BOLINHAS CONFECCIONADA EM CELULÓIDE, NA COR BRANCA FOSCA, DIÂMETRO DE 40 MM E PESO E 2,74 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM.	20,00	scalibu	34,00	680,00
20	KIT DE HIDRATAÇÃO CADA KIT DEVERÁ CONTER 6 SQUEEZE DE RESINA PLÁSTICA 100% RECICLAVÉL, CAPACIDADE PARA 800ML, TAMPA COM SISTEMA DE VALVULA AUTOMATICA, COM ROSCA PARA FECHAMENTO SEGURO DE MODO A EVITAR VAZAMENTOS. E UMA CESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTAVÉL E DIMENSÕES DE 30X20X19CM COM 6 COMPARTIMENTOS PARA ACOMODAR AS GARRAFAS.	4,00	magussy	98,90	395,60
22	PLACAR DE MESA UTILIZADO PARA MARCAR PONTOS EM COMPETIÇÕES DE DIVERSAS MODALIDADES.	2,00	hyper	185,00	370,00

	PRODUZINDO EM PVC RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE E MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS, POSSUI SISTEMAS ARTICULA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.DIMENSÕES 21,5X38X21,5CM PESO 890 GRAMAS.				
23	PRATO DEMARCATORIO, FLEXIVEL EM POLIETILENO COM 7 CM DE ALTURA	30,00	dalebol	2,80	84,00
TOTAL					**10.508,10**

TECBOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.183.604/0001-77, situada na Rua Vereador José do Nascimento, nº 33, Letra A, Centro, Santa Cruz de Minas MG, neste ato representado pela Sra. JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, portadora do RG n.º MG 5704628 SSP-MG e inscrito no CPF n.º 823.572.006-00.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
6	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CONFECCIONADA EM PVC, COM 50 CM A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARAS EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA.	50,00	dalebol	38,00	1.900,00
TOTAL					**1.900,00**

ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.972.435/0001-36, situada na Rua Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201, Centro, Feliz RS, neste ato representado pelo Sr. GERSON ROBERT VIEIRA, portador do RG nº 11.064.202-41 e inscrito no CPF nº 021.386.150-06.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINA CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÃMARA EM BUTIL, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO OU NO MINIMO POR 03 (TRES) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA -SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	50,00	nedel	99,90	4.995,00
9	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÃMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO OU NO MINIMO POR 03 (TRES) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA -SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	5,00	nedel	79,90	399,50
10	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÃMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO OU NO MINIMO POR 03 (TRES) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA -SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	20,00	nedel	89,90	1.798,00
17	ESCADINHA PARA TREINAMENTO COMPRIMENTO 4 METROS, LARGURA 50CM 4X4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO E TERRA E GARMA FITA NYLON ULTRA PERSISTENTES.	2,00	nedel	49,10	98,20
25	REDE DE VOLEIBOL MALHA 10X10 CM FIO 2,5 MM COM 04 FAIXAS DE 1,8MM E COSTURA DUPLA, CONFECCIONADA EM FIO 2,5 MM DE POLIETILEO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, RESSTENTE AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMATICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7CM DE LARGURA, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM DE LARGURA, REVESTIMENTO INTERNO PARA PASSAGEM DE CORDA DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTE PARA ANTENAS, MALHA 10X10 CM. TAMANHO OFICIAL 10 X 1 MTS.	2,00	nedel	154,99	309,98
26	REDE PARA ARO DE BASQUETE OFICIAL CORDA DUPLA DE ALGODÃO 5MM FRANJAS E12 ALÇAS.	2,00	nedel	30,58	61,16
TOTAL					**7.661,84**

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.227.145/0001-07, situada na Av. Americo Belay, nº 1158, Sala 01-38, Parque das Grevíleas 3, Maringá PR, neste ato representado pelo Sr. BRUNO BERTOLASCE, portador do RG n.º 14.517.215-2 SSP PR e inscrito no CPF n.º 115.915.329-90.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
12	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO EM LONA, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,10 M X 0,80 CM, COM COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS FECHAMENMTO EM ZÍPER E COM DUAS ALÇAS RESISTENTES (SENDO UMA TIRACOLO AJUSTAVÉL E OUTRA DE MÃO).	3,00	BIG	70,00	210,00
TOTAL					**210,00**

M K SCHITICOSKI ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.426.221/0001-14, situada na Rua Colmeia, nº 237, Jardim Alvorada, Campo Mourão PR, neste ato representado pelo Sr. MAURÍLIO KRAEMER, portador do RG n.º 4.452.334-5 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 628.678.309-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
14	COLCHONETE CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDO EM KT (VINIL) MEDINDO 150 CM X 80 CM X2,0 CM COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM DEBRUM EM COR DESTACADAS NOS QUATRO ÂNGULOS	15,00	Dorm bem	45,33	679,95
TOTAL					**679,95**

PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.700.700/0001-02, situada na Av. das Indústrias s/n, Km 16, Parque Industrial Primavera, Floraí PR neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CRISTIANO RUIZ, portador do RG n.º 6.094.373-7 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 865.217.219-68.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
21	PAR DE TRAVES PARA MINI – SOCCER (FUTEBOL) DESMONTAVEL DE METAL/FERRO + PAR DE REDES, FIO 2,0 MM DE NYLON (POLIETILENO), COM MALHA 5,0 CM. MEDIDAS: 0,50 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA)	2,00	magnum	210,00	420,00
27	REDE PARA FUTEBOL SUIÇO, FILAMENTO CONTINUO 4,0MM EM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM NYLON 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO UV, DE FILAMETO CONTINUO DE 4,0 MM, CO NÓS, MALHA DE APROXIMADAMENTE 12 CM X 12 CM M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 1,5M.	2,00	magnum	160,00	320,00
28	REDE PARA FUTEBOL SUÍÇO, FILMENTO CONTINUO DE 3,0MM EM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM NYLON 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO UV, DE FILAMETO CONTINUO DE 3,0 MM, CO NÓS, MALHA DE APROXIMADAMENTE 12 CM X 12 CM M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 1,5M.	40,00	magnum	98,00	3.920,00
29	REDE PARA FUTSAL TIPO MÉXICO (CAIXOTE) CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, RESITENTE AO SOL E CHUVA DE FILAMENTO CONTINUO DE 3,0 MM MALHA DE 12X12CM NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 A 2,20 DE AQLTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR DE 1,0 M. NAS MEDIDAS OFICIAIS.	3,00	magnum	125,00	375,00
30	REDE PARA FUTSAL TIPO MÉXICO (COIXOTE) CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, RESITENTE AO SOL E CHUVA DE FILAMENTO CONTINUO DE 4,0 MM MALHA DE 12X12CM NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 A 2,20 DE AQLTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR DE 1,0 M. NAS MEDIDAS OFICIAIS.	2,00	magnum	125,00	250,00
TOTAL					**5.285,00**

BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.176.661/0001-66, situada na Rua Mascarenhas de Morais, nº 20, Centro, Ipameri GO neste ato representado pela Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA, portadora do RG n.º 6079806 SSP-GO e inscrito no CPF n.º 035.389.051-00.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
24	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 12X12 CM FIO 8 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, RESITENTE AO SOL CHUVA E AÇÕES CLIMATICAS.	1.000,00	Master rede	9,00	9.000,00
TOTAL					**9.000,00**

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.371.647/0001-50, situada na Rua José Silva, nº 550, Bairro Industrial, Itapejara D'Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. JEVERSON IVAN PAESE, portador do RG n.º 31870666 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 408.132.230-91.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
31	SACO PORTA BOLA, EM POLIESTER COM FECHO DE CORDÃO FIO 4MM	3,00	ancora	26,00	78,00
TOTAL					**78,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 27 de julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:88060E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 25/2022

DECRETO N° 25 de 02/06/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 588/2022 de 03/01/2022, resolve e decreta:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.100.157,85 (Dois Milhões, Cem Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	
04.122.0401.2007	Atividades da Assessoria Técnica Administrativa	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
	SUBTOTAL	9.800,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
04.122.0401.2015	Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
04.122.0401.1012	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4470	01025-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	6.818,00
	SUBTOTAL	101.818,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.608.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
	SUBTOTAL	76.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200,00
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1960	00107-Salário-Educação	85.000,00
	SUBTOTAL	315.200,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E OBRAS	

04.122.0401.2060	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.2065	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
	SUBTOTAL	125.100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.122.1501.2066	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2069	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
	SUBTOTAL	191.100,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4490	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	300.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4480	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	300.000,00
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3070	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.300,00
4690	00519-EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE - INVESTIMENTO	150.000,00
	SUBTOTAL	1.190.300,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
14.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0802.6091	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4680	00943-B.B. FIA CMDCA	9.839,85
	SUBTOTAL	40.839,85
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0100	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	2.100.157,85

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
06.182.0401.1106	Subvenção Social Conselho de Segurança	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.122.0401.2015	Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
530	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002	CONTROLE INTERNO	
04.124.0401.2020	Atividades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.606.2001.1030	Obras de Incentivo à Produção/Sede Secretaria	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
	SUBTOTAL	76.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.367.1201.2041	Atividades Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
12.361.1201.1037	Reequipamento Educação e Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4630	00107-Salário-Educação	85.000,00
	SUBTOTAL	315.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.003	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.1601.1063	Núcleos de Habitação	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2069	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.1501.1067	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
25.752.1501.1068	Extensão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	140.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.1001.2074	Manutenção da Ouvidoria da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.303.1001.2081	Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0802.6088	Manutenção da Casa Abrigo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0100	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	270.000,00
	TOTAL	1.107.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	REM DEP BANC - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	150.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	56.200,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	TRANSF SUS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA - EMENDAS PARLAMENTARES - SAUDE - INCREMENTO PAB	600.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. SUS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA - EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE - INVESTIMENTO	150.000,00
	TOTAL	956.200,00

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.300,00
00943	B.B. FIA CMDCA	9.839,85
01025	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	6.818,00
	TOTAL	36.957,85

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 02 de junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BA84C0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.522.220,00	51.020.822,40	14.171.442,20	30.055.972,31	20.964.850,09	11.194.618,02	23.817.848,07	27.202.974,33	23.790.073,90
DESPESAS CORRENTES	33.292.204,72	37.614.697,08	7.596.861,65	19.499.674,65	18.115.022,43	7.269.654,44	18.115.178,33	19.499.518,75	18.087.754,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.163.400,00	18.626.651,10	3.054.619,46	9.038.577,63	9.588.073,47	3.054.619,46	9.038.577,63	9.588.073,47	9.038.577,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	130.000,00	0,00	1.568,26	128.431,74	0,00	1.568,26	128.431,74	1.196,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.778.804,72	18.858.045,98	4.542.242,19	10.459.528,76	8.398.517,22	4.215.034,98	9.075.032,44	9.783.013,54	9.047.979,89
DESPESAS DE CAPITAL	9.220.015,28	13.396.125,32	6.574.580,55	10.556.297,66	2.839.827,66	3.924.963,58	5.702.669,74	7.693.455,58	5.702.319,84
INVESTIMENTOS	8.120.015,28	12.546.125,32	6.499.230,23	10.330.660,69	2.215.464,63	3.874.041,83	5.501.461,34	7.044.663,98	5.501.111,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	850.000,00	75.350,32	225.636,97	624.363,03	50.921,75	201.208,40	648.791,60	201.208,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.522.220,00	51.020.822,40	14.171.442,20	30.055.972,31	20.964.850,09	11.194.618,02	23.817.848,07	27.202.974,33	23.790.073,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.522.220,00	51.020.822,40	14.171.442,20	30.055.972,31	20.964.850,09	11.194.618,02	23.817.848,07	27.202.974,33	23.790.073,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551.532,16	5.506.336,94	(5.506.336,94)	5.534.111,11
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.522.220,00	51.020.822,40	14.171.442,20	30.055.972,31	20.964.850,09	13.746.150,18	29.324.185,01	21.696.637,39	29.324.185,01

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9E9DB5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.522.220,00	45.337.137,21	13.746.150,18	30,32	29.324.185,01	64,68	16.012.952,20

RECEITAS CORRENTES	36.472.220,00	38.241.281,21	8.985.758,02	23,50	23.721.136,85	62,03	14.520.144,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.088.300,00	2.088.300,00	435.928,36	20,87	1.162.129,26	55,65	926.170,74
IMPOSTOS	1.951.600,00	1.951.600,00	411.288,22	21,07	1.061.923,39	54,41	889.676,61
TAXAS	136.700,00	136.700,00	24.640,14	18,02	100.205,87	73,30	36.494,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	35.775,03	17,89	74.424,47	37,21	125.575,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	35.775,03	17,89	74.424,47	37,21	125.575,53
RECEITA PATRIMONIAL	50.550,00	202.411,21	178.437,96	88,16	445.965,81	220,33	(243.554,60)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.550,00	202.411,21	178.437,96	88,16	445.965,81	220,33	(243.554,60)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.928.370,00	35.545.570,00	8.335.616,67	23,45	22.031.355,16	61,98	13.514.214,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.983.570,00	19.544.570,00	5.181.271,72	26,51	12.340.774,22	63,14	7.203.795,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.764.800,00	9.821.000,00	1.994.138,44	20,30	6.014.606,13	61,24	3.806.393,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.180.000,00	6.180.000,00	1.160.206,51	18,77	3.675.974,81	59,48	2.504.025,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	7.262,15	29,05	17.737,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	7.262,15	36,31	12.737,85
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.050.000,00	7.095.856,00	4.760.392,16	67,09	5.603.048,16	78,96	1.492.807,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	3.000.000,00	50,00	3.000.000,00	50,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000.000,00	6.000.000,00	3.000.000,00	50,00	3.000.000,00	50,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.045.856,00	1.760.392,16	168,32	2.603.048,16	248,89	(1.557.192,16)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	470.856,00	230.392,16	48,93	469.248,16	99,66	1.607,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	575.000,00	1.530.000,00	266,09	2.133.800,00	371,10	(1.558.800,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.522.220,00	45.337.137,21	13.746.150,18	30,32	29.324.185,01	64,68	16.012.952,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.522.220,00	45.337.137,21	13.746.150,18	30,32	29.324.185,01	64,68	16.012.952,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	42.522.220,00	45.337.137,21	13.746.150,18	30,32	29.324.185,01	64,68	16.012.952,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.044.234,77	0,00	0,00	6.044.234,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.044.234,77	0,00	0,00	6.044.234,77	100,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BACCD96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.522.220,00	51.020.822,40	14.171.442,20	30.055.972,31	100,00	20.964.850,09	11.194.618,02	23.817.848,07	100,00	27.202.974,33
LEGISLATIVA	1.947.000,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.271.317,24	6.656.470,51	1.787.968,16	4.327.404,92	14,40	2.329.065,59	1.626.392,02	4.025.962,52	16,90	2.630.507,99
SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.452.802,52	1.934.786,86	463.891,19	1.123.388,71	3,74	811.398,15	532.009,31	1.094.228,30	4,59	840.558,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	151.000,00	151.000,00	23.729,06	69.677,44	0,23	81.322,56	23.729,06	69.677,44	0,29	81.322,56
SAÚDE	7.705.832,68	10.802.643,26	1.906.218,17	5.998.420,81	19,96	4.804.222,45	1.981.036,12	5.597.293,91	23,50	5.205.349,35
EDUCAÇÃO	10.763.400,00	11.837.130,63	2.556.685,92	6.290.706,06	20,93	5.546.424,57	2.346.174,58	5.820.717,99	24,44	6.016.412,64
CULTURA	92.000,00	92.000,00	5.380,00	22.091,90	0,07	69.908,10	4.980,00	19.201,90	0,08	72.798,10
URBANISMO	5.840.600,00	7.951.017,21	5.435.404,75	7.548.500,78	25,11	402.516,43	2.026.541,32	2.919.225,21	12,26	5.031.792,00
HABITAÇÃO	550.000,00	529.000,00	529.000,00	529.000,00	1,76	0,00	529.000,00	529.000,00	2,22	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	847.000,00	732.000,00	110.259,76	243.015,00	0,81	488.985,00	101.925,36	213.195,88	0,90	518.804,12
AGRICULTURA	1.546.972,52	1.776.229,29	335.061,81	602.870,06	2,01	1.173.359,23	197.675,59	373.364,61	1,57	1.402.864,68
INDÚSTRIA	152.000,00	152.000,00	4.387,16	12.289,87	0,04	139.710,13	4.387,16	12.289,87	0,05	139.710,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00	56.000,00	1.191,98	1.787,97	0,01	54.212,03	1.191,98	1.191,98	0,01	54.808,02
ENERGIA	250.100,00	200.100,00	35.450,72	74.100,16	0,25	125.999,84	35.450,72	74.100,16	0,31	125.999,84
TRANSPORTE	3.630.145,04	4.380.145,04	725.036,75	2.534.710,03	8,43	1.845.435,01	1.573.553,67	2.436.598,28	10,23	1.943.546,76
DESPORTO E LAZER	320.050,00	367.299,60	84.793,80	158.623,51	0,53	208.676,09	68.016,73	136.843,50	0,57	230.456,10
ENCARGOS ESPECIAIS	1.900.000,00	1.430.000,00	166.982,97	519.385,09	1,73	910.614,91	142.554,40	494.956,52	2,08	935.043,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	42.522.220,00	51.020.822,40	14.171.442,20	30.055.972,31	100,00	20.964.850,09	11.194.618,02	23.817.848,07	100,00	27.202.974,33

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:169D4532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.522.220,00	51.020.822,40	14.171.442,20	30.055.972,31	100,00	20.964.850,09	11.194.618,02	23.817.848,07	100,00	27.202.974,33
LEGISLATIVA	1.947.000,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.947.000,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.271.317,24	6.656.470,51	1.787.968,16	4.327.404,92	14,40	2.329.065,59	1.626.392,02	4.025.962,52	16,90	2.630.507,99
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	238.200,00	238.200,00	35.993,38	110.646,30	0,37	127.553,70	35.993,38	110.646,30	0,46	127.553,70
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	564.600,00	664.600,00	126.045,35	324.822,79	1,08	339.777,21	103.215,35	301.992,79	1,27	362.607,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.739.917,24	5.065.070,51	1.578.192,99	3.755.301,33	12,49	1.309.769,18	1.439.663,26	3.476.905,34	14,60	1.588.165,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.000,00	45.000,00	6.950,40	22.185,89	0,07	22.814,11	6.950,40	22.185,89	0,09	22.814,11
CONTROLE INTERNO	290.000,00	250.000,00	417,11	904,69	0,00	249.095,31	200,70	688,28	0,00	249.311,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	169.600,00	169.600,00	10.425,66	35.576,82	0,12	134.023,18	10.425,66	35.576,82	0,15	134.023,18
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	190.000,00	190.000,00	23.087,22	61.764,86	0,21	128.235,14	23.087,22	61.764,86	0,26	128.235,14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.000,00	34.000,00	6.856,05	16.202,24	0,05	17.797,76	6.856,05	16.202,24	0,07	17.797,76
SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DEFESA CIVIL	36.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.452.802,52	1.934.786,86	463.891,19	1.123.388,71	3,74	811.398,15	532.009,31	1.094.228,30	4,59	840.558,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.272,52	239.243,62	24.717,69	147.180,83	0,49	92.062,79	101.098,86	140.239,84	0,59	99.003,78

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	451.300,00	430.889,37	70.047,67	140.895,17	0,47	289.994,20	66.926,12	134.857,54	0,57	296.031,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	866.230,00	1.264.653,87	369.125,83	835.312,71	2,78	429.341,16	363.984,33	819.130,92	3,44	445.522,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	151.000,00	151.000,00	23.729,06	69.677,44	0,23	81.322,56	23.729,06	69.677,44	0,29	81.322,56
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	151.000,00	151.000,00	23.729,06	69.677,44	0,23	81.322,56	23.729,06	69.677,44	0,29	81.322,56
SAÚDE	7.705.832,68	10.802.643,26	1.906.218,17	5.998.420,81	19,96	4.804.222,45	1.981.036,12	5.597.293,91	23,50	5.205.349,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.000,00	148.000,00	22.665,84	60.703,16	0,20	87.296,84	22.665,84	60.703,16	0,25	87.296,84
ATENÇÃO BÁSICA	5.874.392,68	8.701.203,26	1.556.195,45	5.013.550,87	16,68	3.687.652,39	1.642.540,99	4.798.004,02	20,14	3.903.199,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.080.000,00	1.480.000,00	315.179,89	901.133,87	3,00	578.866,13	309.452,30	721.353,82	3,03	758.646,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	424.000,00	324.000,00	12.118,18	16.500,10	0,05	307.499,90	6.318,18	10.700,10	0,04	313.299,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.740,00	51.740,00	0,00	0,00	0,00	51.740,00	0,00	0,00	0,00	51.740,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	77.700,00	97.700,00	58,81	6.532,81	0,02	91.167,19	58,81	6.532,81	0,03	91.167,19
EDUCAÇÃO	10.763.400,00	11.837.130,63	2.556.685,92	6.290.706,06	20,93	5.546.424,57	2.346.174,58	5.820.717,99	24,44	6.016.412,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.500,00	213.500,00	62.307,86	137.929,06	0,46	75.570,94	50.375,36	125.996,56	0,53	87.503,44
ENSINO FUNDAMENTAL	7.707.500,00	8.771.230,63	1.873.293,24	4.607.020,33	15,33	4.164.210,30	1.673.199,33	4.192.815,96	17,60	4.578.414,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.775.200,00	1.905.200,00	545.462,24	1.416.757,61	4,71	488.442,39	567.400,37	1.394.472,25	5,85	510.727,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.060,00	33.060,00	0,00	661,13	0,00	32.398,87	661,13	661,13	0,00	32.398,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.054.140,00	914.140,00	75.622,58	128.337,93	0,43	785.802,07	54.538,39	106.772,09	0,45	807.367,91
CULTURA	92.000,00	92.000,00	5.380,00	22.091,90	0,07	69.908,10	4.980,00	19.201,90	0,08	72.798,10
DIFUSÃO CULTURAL	92.000,00	92.000,00	5.380,00	22.091,90	0,07	69.908,10	4.980,00	19.201,90	0,08	72.798,10
URBANISMO	5.840.600,00	7.951.017,21	5.435.404,75	7.548.500,78	25,11	402.516,43	2.026.541,32	2.919.225,21	12,26	5.031.792,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00	83.100,00	26.732,82	81.240,24	0,27	1.859,76	26.732,82	81.240,24	0,34	1.859,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.051.100,00	7.010.417,21	5.000.000,00	6.892.352,23	22,93	118.064,98	1.758.340,43	2.442.062,28	10,25	4.568.354,93
SERVIÇOS URBANOS	707.500,00	857.500,00	408.671,93	574.908,31	1,91	282.591,69	241.468,07	395.922,69	1,66	461.577,31
HABITAÇÃO	550.000,00	529.000,00	529.000,00	529.000,00	1,76	0,00	529.000,00	529.000,00	2,22	0,00
HABITAÇÃO URBANA	550.000,00	529.000,00	529.000,00	529.000,00	1,76	0,00	529.000,00	529.000,00	2,22	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	847.000,00	732.000,00	110.259,76	243.015,00	0,81	488.985,00	101.925,36	213.195,88	0,90	518.804,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	22.463,60	39.617,60	0,13	44.382,40	22.463,60	39.617,60	0,17	44.382,40
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	15.352,00	33.213,00	0,11	66.787,00	15.352,00	33.213,00	0,14	66.787,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	561.000,00	446.000,00	46.944,16	110.684,40	0,37	335.315,60	47.109,76	89.365,28	0,38	356.634,72
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	25.500,00	59.500,00	0,20	42.500,00	17.000,00	51.000,00	0,21	51.000,00
AGRICULTURA	1.546.972,52	1.776.229,29	335.061,81	602.870,06	2,01	1.173.359,23	197.675,59	373.364,61	1,57	1.402.864,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	19.887,94	56.123,06	0,19	27.876,94	19.887,94	56.123,06	0,24	27.876,94
EXTENSÃO RURAL	941.272,52	1.038.340,78	87.627,22	318.850,45	1,06	719.490,33	174.741,00	313.845,00	1,32	724.495,78
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	521.700,00	653.888,51	227.546,65	227.896,55	0,76	425.991,96	3.046,65	3.396,55	0,01	650.491,96
INDÚSTRIA	152.000,00	152.000,00	4.387,16	12.289,87	0,04	139.710,13	4.387,16	12.289,87	0,05	139.710,13
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	152.000,00	152.000,00	4.387,16	12.289,87	0,04	139.710,13	4.387,16	12.289,87	0,05	139.710,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00	56.000,00	1.191,98	1.787,97	0,01	54.212,03	1.191,98	1.191,98	0,01	54.808,02
TURISMO	56.000,00	56.000,00	1.191,98	1.787,97	0,01	54.212,03	1.191,98	1.191,98	0,01	54.808,02
ENERGIA	250.100,00	200.100,00	35.450,72	74.100,16	0,25	125.999,84	35.450,72	74.100,16	0,31	125.999,84
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	200.100,00	200.100,00	35.450,72	74.100,16	0,25	125.999,84	35.450,72	74.100,16	0,31	125.999,84
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.630.145,04	4.380.145,04	725.036,75	2.534.710,03	8,43	1.845.435,01	1.573.553,67	2.436.598,28	10,23	1.943.546,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00	82.000,00	20.150,50	63.412,99	0,21	18.587,01	20.150,50	63.412,99	0,27	18.587,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.548.145,04	4.298.145,04	704.886,25	2.471.297,04	8,22	1.826.848,00	1.553.403,17	2.373.185,29	9,96	1.924.959,75
DESPORTO E LAZER	320.050,00	367.299,60	84.793,80	158.623,51	0,53	208.676,09	68.016,73	136.843,50	0,57	230.456,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	12.777,88	39.465,79	0,13	44.534,21	12.777,88	39.465,79	0,17	44.534,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	196.050,00	243.299,60	69.288,72	112.944,52	0,38	130.355,08	51.506,65	91.884,51	0,39	151.415,09
LAZER	40.000,00	40.000,00	2.727,20	6.213,20	0,02	33.786,80	3.732,20	5.493,20	0,02	34.506,80
ENCARGOS ESPECIAIS	1.900.000,00	1.430.000,00	166.982,97	519.385,09	1,73	910.614,91	142.554,40	494.956,52	2,08	935.043,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	380.000,00	75.350,32	227.205,23	0,76	152.794,77	50.921,75	202.776,66	0,85	177.223,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	450.000,00	450.000,00	91.632,65	292.179,86	0,97	157.820,14	91.632,65	292.179,86	1,23	157.820,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	42.522.220,00	51.020.822,40	14.171.442,20	30.055.972,31	100,00	20.964.850,09	11.194.618,02	23.817.848,07	100,00	27.202.974,33

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1CDA2632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/05/2022 A 30/06/2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**

DESPESAS DE CAPITAL	10.226.159,28	1.003.144,32	9.223.014,96
Investimentos	9.126.159,28	903.002,31	8.223.156,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	100.142,01	999.857,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.226.159,28	1.003.144,32	9.223.014,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.226.159,28	1.003.144,32	3.223.014,96

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:CCD5029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.951.600,00	1.061.923,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	220.000,00	47.570,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	804.100,00	414.529,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	422.500,00	313.734,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	505.000,00	286.089,24
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.970.200,00	17.399.564,51
2.1 - Cota-parte FPM	18.060.000,00	10.175.740,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	10.175.740,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.260.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.564.000,00	6.182.313,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	73.416,05
2.4 - Cota-parte ITR	260.000,00	12.024,75
2.5 - Cota-parte IPVA	906.200,00	956.069,94
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.921.800,00	18.461.487,90
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.742.040,00	3.479.912,90
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.238.410,00	1.135.459,07
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.185.000,00	3.720.492,08
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.185.000,00	3.720.492,08
6.1.1 - Principal	6.180.000,00	3.675.974,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	44.517,27
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	437.960,00	196.061,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		392.324,82
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		392.324,82
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.112.816,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.648.051,10	2.449.887,50	2.449.887,50	2.449.887,50	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.648.051,10	2.449.887,50	2.449.887,50	2.449.887,50	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.2 - Ensino Fundamental	1.181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.829.051,10	2.449.887,50	2.449.887,50	2.449.887,50	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.620.032,88	2.620.032,88	2.620.032,88	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.620.032,88	2.620.032,88	2.620.032,88	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.604.344,46	2.620.032,88	2.620.032,88	70,42
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	372.049,21	1.100.459,20	1.100.459,20	29,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.494.800,00	1.286.363,24	998.389,81	998.389,81	287.973,43
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.494.800,00	1.286.363,24	998.389,81	998.389,81	287.973,43
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.618.422,69
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					196.061,91
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.422.360,78
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.615.371,98	3.422.360,78	18,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	522.784,78	0,00	0,00	253,40	522.531,38
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	522.472,62	0,00	0,00	0,00	522.472,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	312,16	0,00	0,00	253,40	58,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.093.800,00	530.973,73
35.1 - Salário-Educação	421.500,00	216.134,65
35.2 - PDDE	2.100,00	0,00
35.3 - PNAE	120.600,00	51.496,83
35.4 - PNATE	179.000,00	85.265,72
35.5 - Outras Transferências do FNDE	370.600,00	178.076,53
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.093.800,00		530.973,73	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.608.079,53	1.127.117,06	968.956,59	968.956,59	158.160,47
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	1.608.079,53	1.127.117,06	968.956,59	968.956,59	158.160,47
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.931.930,63	4.863.367,80	4.417.233,90	4.417.233,90	446.133,90
47.1 - Despesas Correntes	11.707.130,63	6.030.354,76	5.592.211,69	5.592.211,69	438.143,07
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.842.251,10	4.107.549,60	4.107.549,60	4.107.549,60	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	97.000,00	82.127,50	70.395,00	70.395,00	11.732,50
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.767.879,53	1.840.677,66	1.414.267,09	1.414.267,09	426.410,57
47.2 - Despesas de Capital	130.000,00	9.216,00	9.216,00	9.216,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	130.000,00	9.216,00	9.216,00	9.216,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	498.051,10	361.290,72
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.720.492,08	216.134,65
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.117.203,88	521.900,65
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.101.339,30	55.524,72
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.101.339,30	55.524,72

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:96B18C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.241.281,21	23.721.136,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.088.300,00	1.162.129,26
IPTU	220.000,00	47.570,86
ISS	422.500,00	313.734,09
ITBI	804.100,00	414.529,20
IRRF	505.000,00	286.089,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.700,00	100.205,87
Contribuições	200.000,00	74.424,47
Receita patrimonial	202.411,21	445.965,81
Aplicações Financeiras (II)	197.411,21	445.965,81
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências correntes	35.545.570,00	22.031.355,16
Cota-Parte do FPM	14.700.000,00	8.140.592,64
Cota-Parte do ICMS	8.451.200,00	4.945.850,63
Cota-Parte do IPVA	736.200,00	764.855,82
Cota-Parte do ITR	208.000,00	9.619,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	58.732,83
Transferências do FUNDEB	6.180.000,00	3.675.974,81
Outras transferências correntes	5.126.170,00	4.435.728,62
Demais receitas correntes	205.000,00	7.262,15

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	205.000,00	7.262,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.043.870,00	23.275.171,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.095.856,00	5.603.048,16
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.045.856,00	2.603.048,16
Convênios	385.856,00	1.724.248,16
Outras Transferências de Capital	660.000,00	878.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.095.856,00	2.603.048,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.139.726,00	25.878.219,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.614.697,08	19.499.674,65	18.115.178,33	18.087.754,06	13.519,00	3.842,00	3.842,00
Pessoal e encargos sociais	18.626.651,10	9.038.577,63	9.038.577,63	9.038.577,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	130.000,00	1.568,26	1.568,26	1.196,54	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.858.045,98	10.459.528,76	9.075.032,44	9.047.979,89	13.519,00	3.842,00	3.842,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.858.045,98	10.459.528,76	9.075.032,44	9.047.979,89	13.519,00	3.842,00	3.842,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.484.697,08	19.498.106,39	18.113.610,07	18.086.557,52	13.519,00	3.842,00	3.842,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.396.125,32	10.556.297,66	5.702.669,74	5.702.319,84	0,00	340.000,00	340.000,00
Investimentos	12.546.125,32	10.330.660,69	5.501.461,34	5.501.111,44	0,00	340.000,00	340.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	225.636,97	201.208,40	201.208,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.546.125,32	10.330.660,69	5.501.461,34	5.501.111,44	0,00	340.000,00	340.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.040.822,40	29.828.767,08	23.615.071,41	23.587.668,96	13.519,00	343.842,00	343.842,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.933.189,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.431.013,87)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	445.965,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.568,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.377.586,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.080.763,58	1.534.237,85
DEDUÇÕES (XXIX)	8.465.301,54	12.668.073,57
Disponibilidade de Caixa	8.465.301,54	12.668.073,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.650.639,02	13.080.907,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	185.337,48	194.602,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	218.231,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.384.537,96)	(11.133.835,72)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.749.297,76

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(9.264,90)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	316.860,67
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.075.423,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.631.025,78

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.044.234,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.044.234,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B0140B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	50.300,00		1.328,41		48.971,59	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.300,00		1.328,41		48.971,59	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00		0,00		50.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300,00		1.328,41		(1.028,41)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.300,00		1.328,41		48.971,59	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
Investimentos	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	39.404,45		1.328,41		40.732,86	

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:2EC4FBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2022											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)									SALDO FINAL Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00									0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00									0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00									0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00									0,00	
Provisões de PPP	0,00									0,00	
Outros Passivos	0,00									0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00									0,00	
Obrigações Contratuais	0,00									0,00	
Riscos não Provisionados	0,00									0,00	
Garantias Concedidas	0,00									0,00	
Outros Passivos Contigentes	0,00									0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.227.158,48	23.721.136,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:CE73B7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.951.600,00	1.951.600,00	1.061.923,39	54,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.000,00	220.000,00	47.570,86	21,62
IPTU	160.000,00	160.000,00	3.439,57	2,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	44.131,29	73,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	804.100,00	804.100,00	414.529,20	51,55
ITBI	800.000,00	800.000,00	413.992,65	51,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.100,00	4.100,00	536,55	13,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	422.500,00	422.500,00	313.734,09	74,26
ISS	420.000,00	420.000,00	312.118,56	74,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	1.615,53	64,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	505.000,00	505.000,00	286.089,24	56,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.654.000,00	28.710.200,00	17.399.564,51	60,60
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	10.175.740,61	60,57
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	12.024,75	4,62
Cota-Parte IPVA	850.000,00	906.200,00	956.069,94	105,50
Cota-Parte ICMS	10.564.000,00	10.564.000,00	6.182.313,16	58,52
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	73.416,05	40,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.605.600,00	30.661.800,00	18.461.487,90	60,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.285.792,68	4.705.792,68	2.959.232,81	62,88	2.940.139,45	62,48	2.926.096,90	62,18
Despesas Correntes	3.915.612,52	4.335.612,52	2.840.893,81	65,52	2.821.800,45	65,08	2.807.757,90	64,76
Despesas de Capital	370.180,16	370.180,16	118.339,00	31,97	118.339,00	31,97	118.339,00	31,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	750.000,00	1.150.000,00	837.484,42	72,82	662.189,37	57,58	662.189,37	57,58
Despesas Correntes	750.000,00	1.150.000,00	837.484,42	72,82	662.189,37	57,58	662.189,37	57,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	300.000,00	10.700,10	3,57	10.700,10	3,57	10.700,10	3,57
Despesas Correntes	400.000,00	300.000,00	10.700,10	3,57	10.700,10	3,57	10.700,10	3,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	198.000,00	148.000,00	60.703,16	41,02	60.703,16	41,02	60.703,16	41,02
Despesas Correntes	198.000,00	148.000,00	60.703,16	41,02	60.703,16	41,02	60.703,16	41,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.679.592,68	6.349.592,68	3.868.120,49	60,92	3.673.732,08	57,86	3.659.689,53	57,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.868.120,49	3.673.732,08	3.659.689,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	180.528,41	180.528,41	180.528,41
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.687.592,08	3.493.203,67	3.479.161,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.769.223,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	918.368,89	723.980,48	709.937,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,97	18,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas(i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.769.223,18	3.687.592,08	918.368,89	0,00	180.528,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.897,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.588.600,00	3.995.410,58	2.052.328,06	51,37	1.855.874,57	46,45	1.855.874,57	46,45
Despesas Correntes	1.553.700,00	3.041.966,58	1.793.784,06	58,97	1.617.630,57	53,18	1.617.630,57	53,18
Despesas de Capital	34.900,00	953.444,00	258.544,00	27,12	238.244,00	24,99	238.244,00	24,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	330.000,00	330.000,00	63.649,45	19,29	59.164,45	17,93	59.164,45	17,93
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	63.649,45	19,29	59.164,45	17,93	59.164,45	17,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	5.800,00	24,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	5.800,00	24,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.700,00	97.700,00	6.532,81	6,69	6.532,81	6,69	6.532,81	6,69
Despesas Correntes	77.700,00	97.700,00	6.532,81	6,69	6.532,81	6,69	6.532,81	6,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.026.240,00	4.453.050,58	2.128.310,32	47,79	1.921.571,83	43,15	1.921.571,83	43,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.803.440,00	3.914.440,00	4.085.976,82	104,38
Proveniente da União	1.803.440,00	3.404.440,00	3.357.176,82	98,61
Proveniente dos Estados	0,00	510.000,00	728.800,00	142,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.200,00	12.431,48	88.736,85	713,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.815.640,00	3.926.871,48	4.174.713,67	106,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.874.392,68	8.701.203,26	5.011.560,87	57,60	4.796.014,02	55,12	4.781.971,47	54,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.080.000,00	1.480.000,00	901.133,87	60,89	721.353,82	48,74	721.353,82	48,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	424.000,00	324.000,00	16.500,10	5,09	10.700,10	3,30	10.700,10	3,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	51.740,00	51.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	77.700,00	97.700,00	6.532,81	6,69	6.532,81	6,69	6.532,81	6,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	198.000,00	148.000,00	60.703,16	41,02	60.703,16	41,02	60.703,16	41,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.705.832,68	10.802.643,2	5.996.430,81	55,51	5.595.303,91	51,80	5.581.261,36	51,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.026.240,00	4.453.050,58	2.128.310,32	47,79	1.921.571,83	43,15	1.921.571,83	43,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:200569D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				42.522.220,00
Previsão Atualizada da Receita				45.337.137,21
Receitas Realizadas				29.324.185,01
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				6.044.234,77
Dotação Inicial				42.522.220,00
Créditos Adicionais				8.498.602,40
Dotação Atualizada				51.020.822,40
Despesas Empenhadas				30.055.972,31
Despesas Liquidadas				23.817.848,07
Despesas Pagas				23.790.073,90
Superávit Orçamentário				5.506.336,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				30.055.972,31
Despesas Liquidadas				23.817.848,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				43.741.007,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				40.999.602,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				40.999.602,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		2.377.586,79	0,00 %
Resultado Primário	(1.431.013,87)		1.933.189,24	(135,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	185.337,48	4.990,27	13.519,00	166.828,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.124.450,77	0,00	343.842,00	780.608,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.309.788,25	4.990,27	357.361,00	947.436,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.422.360,78	25% / 18%		18,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.620.032,88	70%		70,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	3.000.000,00		3.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	10.556.297,66		2.839.827,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		50.300,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o**

			bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.493.203,67	15%	18,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:A60207DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.389.440,07	1.839.316,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	850.118,44	622.311,50	0,00
Empréstimos	51.207,84	0,00	0,00
Internos	51.207,84	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	490.234,11	316.931,87	0,00
De Tributos	0,00	71,20	0,00
De Contribuições Previdenciárias	490.234,11	316.860,67	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	308.676,49	305.379,63	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	539.321,63	1.217.005,46	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.465.301,54	12.668.073,57	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.465.301,54	12.668.073,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.650.639,02	13.080.907,22	0,00
(-) Restos a pagar processados	185.337,48	194.602,38	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	218.231,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.075.861,47)	(10.828.756,61)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.227.158,48	43.741.007,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	440.000,00	2.741.405,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.787.158,48	40.999.602,40	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,78	4,49	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,23)	(26,41)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	44.144.590,18	49.199.522,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	39.730.131,16	44.279.570,59	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	227.018,09	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.124.450,77	780.608,77	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:AF183E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIA DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**37.227.158,48**	**43.741.007,40**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**440.000,00**	**2.741.405,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**36.787.158,48**	**40.999.602,40**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.189.974,87**	**9.623.021,63**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.370.977,38**	**8.660.719,47**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:30613F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	43.741.007,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.741.405,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.999.602,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.559.936,38	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.903.942,75	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.869.972,17	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8F4F8D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.770.948,75	149.499,31	19.800,91	21.731,00	0,00	0,00	3.579.917,53	935.032,16	0,00	2.644.885,37
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.770.948,75	149.499,31	19.800,91	21.731,00	0,00	0,00	3.579.917,53	935.032,16	0,00	2.644.885,37
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.229,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.229,94	0,00	0,00	19.229,94
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	1.404,89	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	354,89	0,00	0,00	354,89
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	203.007,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.007,50	13.758,99	0,00	189.248,51
Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	49,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,89	0,00	0,00	49,89
Conv. n.º 0334323-52 - Pav.Poliédrica Parte Ruas Distrito São José	165,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,18	0,00	0,00	165,18
Programa Brasil Carinhoso TD - Cta 6963-9	3.764,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.764,87	0,00	0,00	3.764,87
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	163.100,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.100,20	0,00	0,00	163.100,20
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	93,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,90	0,00	0,00	93,90
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	397.574,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.574,57	20.300,00	0,00	377.274,57
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	1.389,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.389,40	7.990,83	0,00	(6.601,43)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	(3.835,98)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.835,98)	0,00	0,00	(3.835,98)

CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	35.346,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.346,94	0,00	0,00	35.346,94
B.B. Programa VIGIASUS CAPITAL - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	373,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,60	0,00	0,00	373,60
Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio Cta 345-5	1.399,49	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,49	0,00	0,00	1.099,49
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	22.396,90	119,79	0,00	0,00	0,00	0,00	22.277,11	0,00	0,00	22.277,11
Programa Incentivo Estratégia de Qualificação do Parto - Mãe Paranaense	25,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,17	0,00	0,00	25,17
B.B. Programa VIGIASUS CUSTEIO - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	20,91	650,00	0,00	30,00	0,00	0,00	(659,09)	0,00	0,00	(659,09)
B.B. PROG. PREVENÇÃO E ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - ACEPETI	15.475,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.475,39	0,00	0,00	15.475,39
APRIMORA REDE - GRUPO DE PROGRAMAS	62,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,46	0,00	0,00	62,46
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	102.644,66	1.606,47	0,00	0,00	0,00	0,00	101.038,19	0,00	0,00	101.038,19
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.428,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.428,06	0,00	0,00	6.428,06
B.B. Conv. n.º 919/2017 - Pavimentação 4.375 m² Cta 7967-7	1.480,30	0,00	0,00	222.290,47	0,00	0,00	(220.810,17)	0,00	0,00	(220.810,17)
B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veículos/Equip. Rodov. Cta 7971-5	55.041,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.041,56	50.000,00	0,00	5.041,56
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	11.711,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.711,66	0,00	0,00	11.711,66
Transferências Lei 9615/98	3.488,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.488,32	0,00	0,00	3.488,32
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	91.226,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.226,56	0,00	0,00	91.226,56
FIA - CONSELHO TUTELAR	10,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,99	0,00	0,00	10,99
Aquisição Parque Infantil Min. da Cidadania Conv. 899592/2020	767,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767,89	0,00	0,00	767,89
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(594.426,33)	6.707,36	1.367,90	7.091,50	0,00	0,00	(609.593,09)	80.697,40	0,00	(690.290,49)
B.B. FIA CMDCA	995,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,13	0,00	0,00	995,13
B.B. FIA ATENÇÃO CCA	32.079,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.079,07	0,00	0,00	32.079,07

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
B.B. FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	85.544,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.544,18	0,00	0,00	85.544,18
CEF CONV. N.º 886477/2019 - AQUIS. MÁQ. AGRÍC. - 006540/2019	796,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,79	0,00	0,00	796,79
BB CONV SEAB N 224/166211212 SIT 45755 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA EM	115.171,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.171,37	0,00	0,00	115.171,37
CEF CONV. N.º 890125/2019 - AQUIS. MÁQ. AGRÍC. - 030758/2019	183.612,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.612,44	0,00	0,00	183.612,44
CEF CONV. N.º 906059/2020 - OP. 1073003-01 - PAV. ASFÁLTICA CTA	34.616,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.616,89	29.450,03	0,00	5.166,86
BB CONV SEAB N	71.635,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.635,03	0,00	0,00	71.635,03

206/165801563 SIT 45706 - AQUIS EQUIPAMENTOS										
BB CONV. N.º 274/2021 - SIT 50978 - AQUIS. VEÍCULO - SEDU - CTA 8999-0	199,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,33	0,00	0,00	199,33
B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01 TRATOR	790.303,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.303,71	0,00	0,00	790.303,71
B.B. CONV. N.º 205/2022 - SEAB - TRAF. ZONA RURAL - PEDRAS IRREGULARES	550.211,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.211,45	0,00	0,00	550.211,45
Retenções em Caráter Consignatário	(112.399,42)	0,00	0,00	0,00	230.317,22	0,00	(342.716,64)	0,00	0,00	(342.716,64)
Fundeb 60%	1.226.268,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.268,50	0,00	0,00	1.226.268,50
Fundeb 40%	0,00	58,76	0,00	0,00	0,00	0,00	(58,76)	0,00	0,00	(58,76)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.059,87	670,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	(620,13)	42.650,83	0,00	(43.270,96)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	227.831,28	1.192,12	0,00	518.600,50	0,00	0,00	(291.961,34)	144.880,97	0,00	(436.842,31)
Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	1.007.607,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007.607,75	3.929.154,48	0,00	(2.921.546,73)
Salário-Educação	(33.803,89)	1.585,85	0,00	1.260,60	0,00	0,00	(36.650,34)	0,00	0,00	(36.650,34)
Custeio Recursos Estaduais - Saude	119.054,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.054,29	0,00	0,00	119.054,29
Prestação Pecuniaria proveniente Poder Judiciario - COVID 19	207,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,88	0,00	0,00	207,88
Emendas Parlamentares - Saúde	1.328.236,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328.236,77	54.603,83	0,00	1.273.632,94
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.435,76	1.292,45	0,00	0,00	0,00	0,00	249.143,31	5.800,00	0,00	243.343,31
Atenção Básica	487.830,08	111,98	0,00	0,00	0,00	0,00	487.718,10	0,00	0,00	487.718,10
MERENDA ESCOLAR	542,55	0,00	0,00	331,60	0,00	0,00	210,95	0,00	0,00	210,95
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.250,00	0,00	0,00	31.250,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	320,36	0,00	0,00	6.063,10	0,00	0,00	(5.742,74)	0,00	0,00	(5.742,74)
Vigilância em Saúde	36.455,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.455,84	0,00	0,00	36.455,84
CONV PDDE	1,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,97	0,00	0,00	1,97
Programa Farmácia QUALIFAR SUS	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32	0,00	0,00	0,32
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	305,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,30	0,00	0,00	305,30
CONV TE FEDERAL	3.923,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.923,18	0,00	0,00	3.923,18
Receitas de Alienações de Ativos	33.055,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.055,44	0,00	0,00	33.055,44
CONV TE ESTADUAL	115,36	115,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	767.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.800,00	0,00	0,00	767.800,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	323.134,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.134,09	0,00	0,00	323.134,09

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
	(a)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	126.965,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.965,28	22.026,62	0,00	104.938,66
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	405,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,56	0,00	0,00	405,56
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de	3.060,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,26	0,00	0,00	3.060,26
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	2,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,26	0,00	0,00	2,26

Eventual -										
Taxas - Exercício Poder de Polícia	58.101,48	639,05	0,00	0,00	0,00	0,00	57.462,43	2.249,92	0,00	55.212,51
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	81.299,41	1.250,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	78.849,41	0,00	0,00	78.849,41
PBV III - EQUIPE VOLANTE	12,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,70	0,00	0,00	12,70
Taxas - Prestação de Serviços	8.838,93	1.029,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7.809,22	0,00	0,00	7.809,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.412.591,44	17.328,90	2.417,90	758.877,77	230.317,22	0,00	7.403.649,65	4.403.563,90	0,00	3.000.085,75
TOTAL (III) = (I + II)	12.183.540,19	166.828,21	22.218,81	780.608,77	230.317,22	0,00	10.983.567,18	5.338.596,06	0,00	5.644.971,12

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:32E1AC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	43.741.007,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.999.602,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.999.602,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.878.724,92	43,61
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.139.785,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.032.796,03	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.925.806,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-10.819.969,79	-24,74
Limite definido por resolução do senado federal	52.489.208,88	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.623.021,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.559.936,38	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.869.972,17	7,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:22365620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA

Município de Santa Maria do Oeste - 2022									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2022 até 30/06/2022									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**%**	**Liquidado**	**%**	**Pago**	**%**
	(NE) Não Exclusivo	**(a)**	**(b)**	**(c)**	**(c/b)**	**(d)**	**(d/b)**	**(e)**	**(e/b)**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**157.000,00**	**157.000,00**	**90.769,86**	**57,82**	**89.609,90**	**57,08**	**89.609,90**	**57,08**
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**157.000,00**	**157.000,00**	**90.769,86**	**57,82**	**89.609,90**	**57,08**	**89.609,90**	**57,08**
6090 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**157.000,00**	**157.000,00**	**90.769,86**	**57,82**	**89.609,90**	**57,08**	**89.609,90**	**57,08**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**100.000,00**	**100.000,00**	**67.046,11**	**67,05**	**67.046,11**	**67,05**	**67.046,11**	**67,05**

04030 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	67.046,11	67,05	67.046,11	67,05	67.046,11	67,05
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**22.000,00**	**22.000,00**	**13.409,29**	**60,95**	**13.409,29**	**60,95**	**13.409,29**	**60,95**
04040 00000 Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00	22.000,00	13.409,29	60,95	13.409,29	60,95	13.409,29	60,95
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**3.400,00**	**68,00**	**3.200,00**	**64,00**	**3.200,00**	**64,00**
04050 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	3.400,00	68,00	3.200,00	64,00	3.200,00	64,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**5.879,89**	**58,80**	**4.992,36**	**49,92**	**4.992,36**	**49,92**
04060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	5.879,89	58,80	4.992,36	49,92	4.992,36	49,92
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04070 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**1.034,57**	**10,35**	**962,14**	**9,62**	**962,14**	**9,62**
04080 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	1.034,57	10,35	962,14	9,62	962,14	9,62
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04090 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**157.000,00**	**157.000,00**	**90.769,86**	**57,82**	**89.609,90**	**57,08**	**89.609,90**	**57,08**
Critério de seleção:									
Entidades:									
84 - Município de Santa Maria do Oeste									

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:257C9883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
17- OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	78.408.725,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.891.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.517.725,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.602.836,09	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.442.552,48	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.076.240,79	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:46332772

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - Processo nº 561/2022

Objeto: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	1	1	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA BR -3 GALVANIZADO CURVO COM SAPATA TIPO U Especificação técnica: Tamanho: 48 mm X 3000 mm	RIWO	750,00	150,00
VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	1	2	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA BR.2 GALVANIZADO CURVO COM SAPATA TIPO U Especificação técnica Tamanho: 48mm x 2500mm	OLIVO	500,00	259,99
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	1	3	CABO FLEXÍVEL PP 3X 1,5MM	ULTRAFLEX	4.000,00	3,36
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	4	CINTA PARA POSTE DUPLO T 140 mm X 65 mm	OLIVO	200,00	38,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	5	CINTA PARA POSTE DUPLO T 180 mm X 60 mm	OLIVO	200,00	39,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	6	CINTA PARA POSTE DUPLO T 190 MM X 105 MM	OLIVO	100,00	41,80
DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	1	7	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10 - 95??CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 1,5 - 10??	MCI	2.000,00	5,94
RAYTECH SOLUÇÕES	1	8	LAMPADA DE LED COM POTENCIA DE 100W COM BOCAL E40 Descrição completa do produto no Anexo X.	ELGIN	10,00	110,00
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1	9	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO I Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão I do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	PERFECT LED PLK	125,00	320,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	10	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO J Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão J do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED	125,00	448,39
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1	11	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO K Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão K do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	PERFECT LED PLK	225,00	358,68
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	12	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO L Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão L do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED	50,00	448,39
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	13	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO N Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão N do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED	50,00	448,39
TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA	1	14	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO O Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão O do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ARGOS	100,00	400,00
TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA	1	15	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - PADRÃO A Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ARGOS	50,00	600,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	16	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO D Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão D do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED	25,00	481,85
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	17	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO E Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão E do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED	100,00	481,85
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	18	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO F Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão F do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED	100,00	481,85
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	19	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO G Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão G do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED	35,00	481,85
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	20	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO H Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão H do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED	35,00	481,85
TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA	1	21	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO B Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão B do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ARGOS	25,00	560,00
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1	22	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO C Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão C do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	PERFECT LED PLK	50,00	455,95
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	23	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO R Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão R do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED	75,00	572,70
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1	24	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO Q Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão Q do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	PERFECT LED PLK	750,00	400,00
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1	25	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 80W - PADRÃO M Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão M do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	PERFECT LED PLK	100,00	380,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	1	26	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 80W - PADRÃO P Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de	RADIANTE LED	60,00	401,35

MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			vias e índices do padrão P do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.			
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	27	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 28, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ?? ????	MARSANGO	10,00	1.164,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI	1	28	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÈRES COM MODULO PARA 3 MEDIDORES E PARA BARRAMENTO, MEDIÇÃO EM MURO E OU PAREDE FRONTAL. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	ELETRO POSSAN	7,00	2.857,143
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI	1	29	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 37, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;		5,00	1.440,00
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI	1	30	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 80 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 38, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;		7,00	2.071,429
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	31	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E PADRÃO SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 150 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 43, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO	10,00	4.140,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	32	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E PADRÃO SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 150 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 43, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO	10,00	4.140,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	33	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 29, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ??	MARSANGO	7,00	1.339,50
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	34	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO	10,00	2.460,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	35	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 125 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 42, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO	10,00	4.900,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	36	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO	10,00	5.516,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	37	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 36, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO	10,00	1.164,00
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI	1	38	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 37, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;		7,00	1.490,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	39	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 80 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 38, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO	7,00	2.136,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	40	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 28, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO	10,00	1.134,83
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	41	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 29, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO	7,00	1.267,50
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	42	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO	7,00	2.158,50
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI	1	43	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 125 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 42, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;		13,00	2.930,769
DOUGLAS POSSAN EIRELI	1	44	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES COM MODULO PARA SEIS MEDIDORES E PARA BARRAMENTO, MEDIÇÃO EM MURO E OU PAREDE FRONTAL. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	ELETRO POSSAN	10,00	6.300,00
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI	1	45	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;		10,00	4.490,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	46	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 36, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO	3,00	1.332,00

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI	1	47	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 19, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;		3,00	1.366,668
DOUGLAS POSSAN EIRELI	1	48	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 25, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	ELETRO POSSAN	2,00	2.350,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	49	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 19, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO	3,00	1.218,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	50	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 70 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 22, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ??	MARSANGO	2,00	1.800,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	51	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 25, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO	2,00	2.044,50
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI	1	52	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 70 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 22, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;		2,00	1.650,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	53	POSTES TELECÔNICOS CURVOS SIMPLES COM BASE Especificação técnica: - Galvanizado a fogo - Altura: 7 metros	JRC	100,00	793,20
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1	54	REFLETOR PUBLICO DE LED POTENCIA 150W Descrição completa do produto no Anexo X.	PERFECT LED PLK	175,00	657,14
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	55	RELÉ FOTOELETRÔNICO COM ACIONAMENTO NA PASSAGEM PELO ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA??Tensão: 105 a 305 V; Frequencia: 50/60 Hz; Potência: 1000W/1800 VA; Invólucro:Tampa em policarbonato na cor azul com proteção UV, base em policarbonato com soldagem por ultrassom; Princípio de funcionamento: Eletrônico; Tipo de contato: NF, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer; Sensor: Silicio foto transistor; Liga entre 3 a 10 lux e desliga no máximo com 20 lux; Acionamento dos contatos sincronizados com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica; Retardo de aproximadamente 1,5 segundos no acionamento e de 5 segundos no desacionamento, tornando o relé insensível a variações bruscas de luminosidade; Tipo faill-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha; Consumo: Menor que 0,4 W; Durabilidade dos contatos: Maior que 15.000 operações; Rigidez dielétrica: 2.500 V; Tensão de surto: 8.000 V/ 4.000 A; Pinos: Latão estanhado; Gaxeta de vedação: EVA; Proteção: IP 65; Mapa de marcação indelével; Garantia: 5 anos; Norma técnica: NBR 5123	TECNOLINSA	1.500,00	14,28

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/06/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:33482573

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 - Processo nº 681/2022
Objeto: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, para atender os munícipes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA	1	1	Máquina de Costura industrial BOTONEIRA Eletrônica, Possibilidade de trabalhar com artigos diversos, Levantador de calcador automático através de pedal único. Painel de controle LCD Touch Screen com facilidade no acesso, ajustes das funções e tipos de costura direto no Painel. Motor Direct Drive 220V, 550w,??Lubrificação automática na parte inferior do cabeçote e sistema seco na parte superior. Corte de Fio Automático com sistema corte curto. Maquina Ponto Fixo, evitando abertura da costura e segurando por muito mais tempo o botão. Velocidade de 2700rpm, agulha DPX17, área de costura 6.4x6.4mm, garra que segura o botão com regulagem de 8 a 30mm, 30 ciclos de programa de costura, altura do calcador de 13mm, capacidade de memoria para até 500.000 pontos. Lançadeira Standart.??Fabricante com certificação	JACK	1,00	15.990,00

			ISO 9001 e ISO 14001.??				
M.C.MORATELLI MORATELLI LTDA	E	1	2	Máquina de costura industrial nova tipo GALONEIRA, base plana fechada, 3 agulhas, 5 fios, velocidade 6000pp,m, com dispositivo auxiliar para corte de linhas ou aviamentos, dispositivo aéreo tipo guilhotina, acionado por botão manual ou automático com sensor, largura da faca até 2cm, acionamento pneumático, painel de controle para programação do corte inicial e final com regulagem via Bluetooth por aplicativo. Máquina com com lubrificação automática através de bomba de óleo, visor do nível de óleo na parte frontal do cabeçote. Para tecidos leves e médios, movimentação entre eixos por correia dentada, trançador superior, Tamanho do ponto de 1,6mm a 4,2mm, altura máxima de calcador de 5mm, bitola de agulha 6,4mm. Agulha utilizada UYx128GAS. Protetor da vista e da correia, Regulagem do tamanho do ponto através de botão de fácil acesso na base do cabeçote, Meia lua com deslocamento para inserção de linha, Transporte com diferencial, tampa frontal com opção retirar a base superior e modificá-la para maquina??aberta, Estica fios das agulhas com sistema de regulagem especial para tecidos finos. Completa com mesa, estante com regulagem de altura e motor servo eletrônico 550w – 220v.??Equipamento com certificação ISO 9001 e 14001.??	JACK	1,00	16.300,00
M.C.MORATELLI MORATELLI LTDA	E	1	3	Máquina de costura industrial nova tipo INTERLOK 02 agulhas ponto corrente, 04 fios, com aparelho original para passar viés em bolsos de calças jeans com entrada atrás do suporte da faca, transporte por diferencial, comprimento do ponto de 0,9 a 3,6mm, distancia entre agulhas 5mm, com elevação de calcador até 6mm, velocidade de 7000 rpm, protetor de vista, protetor de correia, regulagem do tamanho do ponto através de botão, lubrificação automática através de bomba de óleo, completa com tampo, estante com regulagem de altura e motor servo eletrônico 220v - 550W.??Equipamento com certificação ISO 9001 e 14001??	JACK	1,00	7.790,00
M.C.MORATELLI MORATELLI LTDA	E	1	4	Máquina de costura industrial nova tipo OVERLOCK Máquina de costura industrial nova tipo OVERLOCK, com lubrificação automática através de bomba de óleo, uma agulha, 3 fios, tamanho do ponto de 3.8mm, largura do ponto do chuleado 4mm, altura do calcador de 5mm com micro regulagem, velocidade de 6.500rpm, regulagem do tamanho do ponto por botão sem necessidade da abertura da tampa lateral, regulagem do transporte diferencial com micro regulagem, lubrificação automática da barra do looper superior, lubrificação da barra de agulha, sistema de barra de agulha com bucha inferior e superior, protetor de vista, Corte de correntinha automática por faca tipo tesoura com acionamento elétrico, levantador de calcador automático por solenoide elétrico, três sensores de leitura do tecido para corte de correntinha e levantador de calcador, Eliminador de calor inferior e superior, com silicone para??evitar quebra de linha. Caixa de controle acoplado ao cabeçote de tamanho compacto com botão liga/desliga e conexão de porta USB; Painel LCD, programável com diferentes funções simples de usar como Parada de agulha e regulagem de velocidade; lampada de Led Original; completa com tampo, estante com regulagem de altura e Motor eletrônico Direct Drive de 220v/500w.??Equipamento com Certificação ISO 9001 e 14001??	JACK	2,00	6.890,00
M.C.MORATELLI MORATELLI LTDA	E	1	5	Máquina de costura industrial nova, tipo CASEADEIRA eletronica; Para caseado reto; 1 agulha, 2 fios; Velocidade 4.200 rpm; aplicação em tecidos gerais; Variação do ponto de 60 a 360 pontos; Controle de velocidade; Painel de controle digital; Programação para costura de reforço antes do zig zag; Regulagem para comprimento do caseado 5 a 35mm; Regulagem para largura do caseado 2 a 6mm; Movimento da barra de agulha 34,6mm; Altura do calcador 14mm; Lubrificaçao automatica; Corte de fios automatico; Desligamento de faca do corte de tecido em caso de ruptura do fio; Regulagem eletrônica de tensão da linha da agulha com regulagem no painel de controle; Dispositivo abridor de caseado com sistema que não precisa trocar a faca no caso de aumentar o tamanho do caseado; Motores de passo independentes para os acionamentos de: barra de agulha, corte de fio, levantador de calcador, faca do corte de tecido e sistema de transporte. Motor embutido eletrônico direto no eixo (direct drive) 500w, 220v. Completa com tampo e estante com rodizios.??Fabricante com certificação ISO 9001 e ISO 14001??	JACK	1,00	27.200,00
M.C.MORATELLI MORATELLI LTDA	E	1	6	Máquina de costura industrial nova, tipo reta eletrônica 01 agulha, ponto fixo, para tecidos leves, transporte simples, lançadeira vertical, velocidade 5000 ppm, com lubrificação automática, comprimento do ponto 5mm com ajuste de tamanho do ponto digital no painel de controle acionado por motor servo, corte de fio com sistema de faca oscilante (meia lua), dispositivo Nipper para prender a linha no acionamento do corte, painel de controle LCD na parte frontal do cabeçote embutido na máquina com orientação por voz, arremate automático acionado com motor servo, botão de uma pontada e botão de retrocesso próximos a barra de agulha, levantador de calcador automático, parada de agulha automática ajustável inferior e superior, altura do calcador 13mm, enchedor de carretilha acoplado ao cabeçote, micro lubrificação da barra de agulha e lançadeiras, carter de óleo com lubrificação por bomba de óleo, lâmpada de Led original do modelo, control box acoplado ao cabeçote com entrada USB multifunções, completa com tampo, estante com regulagem de altura e motor	JACK	6,00	4.880,00

			eletrônico direct drive 220v/550w.??Equipamento com Certificação ISO 9001 e 14001.??				
M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA	1	7	Máquina de Costura industrial TRAVETE Eletrônica Possibilidade de trabalhar com artigos diversos, Levantador de calcador automático através de pedal único.??Painel de controle LCD Touch Screen com facilidade no acesso, ajustes das funções e criação de costura direto no Painel. Motor Direct Drive 220V, 550w, Lubrificação automática na parte inferior do cabeçote e sistema seco na parte superior. Corte de Fio Automático com sistema corte curto. Deve acompanhar com a máquina 1 lançadeira, 1 caixa de bobina, 5 carretilhas, 1 chapa de agulha tecidos leve/médios, 10 agulhas, 1 litro de óleo, todas as peças originais com os acessórios como Pinça e chaves de manutenção básica para troca de agulha e outros ajustes. Maquina Ponto Fixo. Possibilidade de criação de costura para aplicação de plaquinhas metálicas, costuras programadas como quadradinho de??gola polo, pregar velcro, entre muitas outras costuras. É preciso alterar o calcador e chapa de agulha (não acompanha o equipamento). Velocidade de 3.200rpm,??agulha DPX17, área de costura 40x30mm (não acompanha calcador nesta medida), regulagem de ponto de 0,05 a 12,7mm, 30 ciclos de programa de costura, altura do calcador de 17mm. capacidade de memoria para até 500.000 pontos. Lançadeira oscilante Standart. Completa com tampo, estante com regulagem de altura e 4 rodinhas.??Fabricante com certificação ISO 9001 e ISO 14001.??	JACK	1,00	18.270,00
M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA	1	8	Mesa de passar roupas com sistema de aspiração aquecimento e gerador de vapor incorporado , aspirante/soprante , com aquecimento, termostato regulável, braço aspirante/soprante com mudança automática de função do tampo para o braço, gerador de 6 kg vapor/h, bomba d'água, dreno para descarga de fundo do Gerador de Vapor, pressostato, válvula de segurança, 1 saída de vapor de 1/4", quadro elétrico, válvula solenóide d'água, 1 ferro eletrovapor, 1 sapata teflonada, 1 mangueira de silicone, 1 válvula solenóide com regulagem de fluxo de vapor, apoio do ferro em silicone. Cor: Branca. Tensão: 220Volts	HOT AIR	1,00	17.500,00
M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA	1	9	Unidade automática para costura de Vivo de Bolsos. Maquina com 2 agulhas e 4 linhas; Velocidade: 3.000 RPM; Agiliza o processo de costura e abertura da peça com costuras programadas. Faca para abertura do bolso e facas para acabamentos dos cantos; Capacidade para produzir diversos tipos de Bolso Embutido com ou sem lapela. Vivo simples e Vivo duplo.??Costura e corte feitos em apenas um processo. Monitor gráfico colorido, o Painel gráfico colorido facilita o manuseio e torna o trabalho mais prático. Produção de até 250 pçs/hora. Não necessita costureira com prática. Bolsos de 40mm até 240mm. Largura da bitola 12mm. Leds para indicação da posição correta da peça a ser costurada. Sistema de calcador com transporte automático da peça. Mesa com base de apoio lateral para preparação da próxima peça a ser costurada. Sistema de empilhador automático da peça costurada. Sensor de linha na lançadeira para acusar o termino da linha na carretilha.??Equipamento com certificação ISO 9001 e 14001.??	JACK	1,00	148.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B646BED4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022 - Processo nº 561/2022
OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CABO FLEXÍVEL PP 3X 1,5MM	ULTRAFLEX	ULTRAFLEX	METRO	4.000,00	3,36	13.440,00
TOTAL								13.440,00
DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10 - 95??CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 1,5 - 10??	MCI		UN	2.000,00	5,94	11.880,00

TOTAL								11.880,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	28	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÈRES COM MODULO PARA 3 MEDIDORES E PARA BARRAMENTO, MEDIÇÃO EM MURO E OU PAREDE FRONTAL. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	ELETRO POSSAN		KT	7,00	2.857,143	20.000,00
1	44	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES COM MODULO PARA SEIS MEDIDORES E PARA BARRAMENTO, MEDIÇÃO EM MURO E OU PAREDE FRONTAL. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	ELETRO POSSAN		KT	10,00	6.300,00	63.000,00
1	48	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 25, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	ELETRO POSSAN		KT	2,00	2.350,00	4.700,00
TOTAL								87.700,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO J Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão J do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED		UN	125,00	448,39	56.048,75
1	12	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO L Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão L do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED		UN	50,00	448,39	22.419,50
1	13	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO N Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão N do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED		UN	50,00	448,39	22.419,50
1	16	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO D Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão D do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED		UN	25,00	481,85	12.046,25
1	17	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO E Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão E do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED		UN	100,00	481,85	48.185,00
1	18	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO F Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão F do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED		UN	100,00	481,85	48.185,00
1	19	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO G Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão G do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED		UN	35,00	481,85	16.864,75
1	20	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO H Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão H do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED		UN	35,00	481,85	16.864,75
1	23	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO R Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão R do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED		UN	75,00	572,70	42.952,50
1	26	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 80W - PADRÃO P Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão P do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	RADIANTE LED		UN	60,00	401,35	24.081,00
1	53	POSTES TELECÔNICOS CURVOS SIMPLES COM BASE Especificação técnica: - Galvanizado a fogo - Altura: 7 metros	JRC		UN	100,00	793,20	79.320,00
1	55	RELÉ FOTOELETRÔNICO COM ACIONAMENTO NA PASSAGEM PELO ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA Tensão: 105 a 305 Frequência: 50/60 Hz; Potência: 1000W/1800 VA;Invólucro:Tampa em policarbonato na cor azul com proteção UV, base em policarbonato com soldagem por ultrassom;??Princípio de funcionamento: Eletrônico; Tipo de contato: NF, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer;Sensor: Silicio foto transistor; Liga entre 3 a 10 lux e desliga no máximo com 20 lux; Acionamento dos contatos sincronizados com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica; Retardo de aproximadamente 1,5 segundos no acionamento e de 5 segundos no desacionamento, tornando o relé insensível a variações bruscas de luminosidade; Tipo faill-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha; Consumo: Menor que 0,4 W; Durabilidade dos contatos: Maior que 15.000 operações; Rigidez dielétrica: 2.500 V; Tensão de surto: 8.000 V/ 4.000 A; Pinos: Latão estanhado; Gaxeta de vedação: EVA; Proteção: IP 65; Mapa de marcação indelével; Garantia: 5 anos; Norma técnica: NBR 5123	TECNOLINSA		UN	1.500,00	14,28	21.420,00
TOTAL								410.807,00
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO I Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão I do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	PERFECT LED PLK		UN	125,00	320,00	40.000,00
1	11	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO K Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão K do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	PERFECT LED PLK		UN	225,00	358,68	80.703,00
1	22	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO C Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão C do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	PERFECT LED PLK		UN	50,00	455,95	22.797,50
1	24	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO Q Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão Q do Termo de	PERFECT LED PLK		UN	750,00	400,00	300.000,00

		Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.						
1	25	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 80W - PADRÃO M Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão M do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	PERFECT LED PLK		UN	100,00	380,00	38.000,00
1	54	REFLETOR PUBLICO DE LED POTENCIA 150W Descrição completa do produto no Anexo X.	PERFECT LED PLK		UN	175,00	657,14	114.999,50
TOTAL								596.500,00

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CINTA PARA POSTE DUPLO T 140 mm X 65 mm	OLIVO		UN	200,00	38,00	7.600,00
1	5	CINTA PARA POSTE DUPLO T 180 mm X 60 mm	OLIVO		UN	200,00	39,00	7.800,00
1	6	CINTA PARA POSTE DUPLO T 190 MM X 105 MM	OLIVO		UN	100,00	41,80	4.180,00
1	27	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 28, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ?? ????	MARSANGO		KT	10,00	1.164,00	11.640,00
1	31	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E PADRÃO SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 150 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 43, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO		KT	10,00	4.140,00	41.400,00
1	32	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E PADRÃO SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 150 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 43, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ??	MARSANGO		KT	10,00	4.140,00	41.400,00
1	33	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 29, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ??	MARSANGO		KT	7,00	1.339,50	9.376,50
1	34	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ??	MARSANGO		KT	10,00	2.460,00	24.600,00
1	35	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 125 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 42, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ??	MARSANGO		KT	10,00	4.900,00	49.000,00
1	36	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO		KT	10,00	5.516,00	55.160,00
1	37	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 36, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO		KT	10,00	1.164,00	11.640,00
1	39	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 80 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 38, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ??	MARSANGO		KT	7,00	2.136,00	14.952,00
1	40	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 28, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ??	MARSANGO		KT	10,00	1.134,83	11.348,30
1	41	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 29, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO		KT	7,00	1.267,50	8.872,50
1	42	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ??	MARSANGO		KT	7,00	2.158,50	15.109,50
1	46	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 36, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO		KT	3,00	1.332,00	3.996,00
1	49	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 19, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO		KT	3,00	1.218,00	3.654,00
1	50	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 70 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 22, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ??	MARSANGO		KT	2,00	1.800,00	3.600,00
1	51	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 25, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	MARSANGO		KT	2,00	2.044,50	4.089,00
TOTAL								329.417,80

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	29	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 37, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ??			KT	5,00	1.440,00	7.200,00

1	30	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 80 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 38, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;			KT	7,00	2.071,429	14.500,00
1	38	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 37, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; ??			KT	7,00	1.490,00	10.430,00
1	43	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 125 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 42, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;			KT	13,00	2.930,769	38.100,00
1	45	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;			KT	10,00	4.490,00	44.900,00
1	47	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 19, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;			KT	3,00	1.366,668	4.100,00
1	52	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 70 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 22, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;			KT	2,00	1.650,00	3.300,00
TOTAL								122.530,00
RAYTECH SOLUÇÕES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	LAMPADA DE LED COM POTENCIA DE 100W COM BOCAL E40 Descrição completa do produto no Anexo X.	ELGIN		UN	10,00	110,00	1.100,00
TOTAL								1.100,00
RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA BR -3 GALVANIZADO CURVO COM SAPATA TIPO U Especificação técnica: Tamanho: 48 mm X 3000 mm	RIWO		UN	750,00	150,00	112.500,00
TOTAL								112.500,00
TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO O Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão O do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ARGOS	AR7070D5	UN	100,00	400,00	40.000,00
1	15	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - PADRÃO A Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ARGOS	AR7070D5	UN	50,00	600,00	30.000,00
1	21	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO B Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão B do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ARGOS	AR7100D5	UN	25,00	560,00	14.000,00
TOTAL								84.000,00
VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA BR.2 GALVANIZADO CURVO COM SAPATA TIPO U Especificação técnica: Tamanho: 48mm x 2500mm	OLIVO	OCE	UN	500,00	259,99	129.995,00
TOTAL								129.995,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:371B7D59

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 - Processo nº 681/2022
OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, para atender os munícipes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Máquina de Costura industrial BOTONEIRA Eletrônica, Possibilidade de trabalhar com artigos diversos, Levantador de calcador automático através de pedal único. Painel de controle LCD Touch Screen com facilidade no acesso, ajustes das funções e tipos de costura direto no Painel. Motor Direct Drive 220V, 550w,??Lubrificação automática na parte inferior do cabeçote e sistema seco na parte superior. Corte de Fio Automático com sistema corte curto. Maquina Ponto Fixo, evitando abertura da costura e segurando por muito mais tempo o botão. Velocidade de 2700rpm, agulha DPX17, área de costura 6.4x6.4mm, garra que segura o botão com regulagem de 8 a 30mm, 30 ciclos de programa de costura, altura do calcador de 13mm, capacidade de memoria para até 500.000 pontos. Lançadeira Standart. Fabricante com certificação ISO 9001 e ISO 14001.	JACK	IJK 1900GSK	UN	1,00	15.990,00	15.990,00
1	2	Máquina de costura industrial nova tipo GALONEIRA, base plana fechada, 3 agulhas, 5 fios, velocidade 6000pp,m, com dispositivo auxiliar para corte de linhas ou aviamentos, dispositivo aéreo tipo guilhotina, acionado por botão manual ou automático com sensor, largura da faca até 2cm, acionamento pneumático, painel de controle para programação do corte inicial e final com regulagem via Bluetooth por aplicativo. Máquina com com lubrificação automática através de bomba de óleo, visor do nível de óleo na parte frontal do cabeçote. Para tecidos leves e médios, movimentação entre eixos por correia dentada, trançador superior, Tamanho do ponto de 1,6mm a 4,2mm, altura máxima de calcador de 5mm, bitola de agulha 6,4mm. Agulha utilizada UYx128GAS. Protetor da vista e da correia, Regulagem do tamanho do ponto através de botão de fácil acesso na base do cabeçote, Meia lua com deslocamento para inserção de linha, Transporte com diferencial, tampa frontal com opção retirar a base superior e modificá-la para maquina??aberta, Estica fios das agulhas com sistema de regulagem especial para tecidos finos. Completa com mesa, estante com regulagem de altura e motor servo eletrônico 550w – 220v.??Equipamento com certificação ISO 9001 e 14001.??	JACK	IJK W4	UN	1,00	16.300,00	16.300,00
1	3	Máquina de costura industrial nova tipo INTERLOK 02 agulhas ponto corrente, 04 fios, com aparelho original para passar viés em bolsos de calças jeans com entrada atrás do suporte da faca, transporte por diferencial, comprimento do ponto de 0,9 a 3,6mm, distancia entre agulhas 5mm, com elevação de calcador até 6mm, velocidade de 7000 rpm, protetor de vista, protetor de correia, regulagem do tamanho do ponto através de botão, lubrificação automática através de bomba de óleo, completa com tampo, estante com regulagem de altura e motor servo eletrônico 220v - 550W.??Equipamento com certificação ISO 9001 e 14001??	JACK	IJK E4S 02X250	UN	1,00	7.790,00	7.790,00
1	4	Máquina de costura industrial nova tipo OVERLOCK Máquina de costura industrial nova tipo OVERLOCK, com lubrificação automática através de bomba de óleo, uma agulha, 3 fios, tamanho do ponto de 3.8mm, largura do ponto do chuleado 4mm, altura do calcador de 5mm com micro regulagem, velocidade de 6.500rpm, regulagem do tamanho do ponto por botão sem necessidade da abertura da tampa lateral, regulagem do transporte diferencial com micro regulagem, lubrificação automática da barra do looper superior, lubrificação da barra de agulha, sistema de barra de agulha com bucha inferior e superior, protetor de vista, Corte de correntinha automática por faca tipo tesoura com acionamento elétrico, levantador de calcador automático por solenoide elétrico, três sensores de leitura do tecido para corte de correntinha e levantador de calcador, Eliminador de calor inferior e superior, com silicone para??evitar quebra de linha. Caixa de controle acoplado ao cabeçote de tamanho compacto com botão liga/desliga e conexão de porta USB; Painel LCD, programável com diferentes funções simples de usar como Parada de agulha e regulagem de velocidade; lampada de Led Original; completa com tampo, estante com regulagem de altura e Motor eletrônico Direct Drive de 220v/500w. Equipamento com Certificação ISO 9001 e 14001	JACK	IJK C3-3.	UN	2,00	6.890,00	13.780,00
1	5	Máquina de costura industrial nova, tipo CASEADEIRA eletronica; Para caseado reto; 1 agulha, 2 fios; Velocidade 4.200 rpm; aplicação em tecidos gerais; Variação do ponto de 60 a 360 pontos; Controle de velocidade; Painel de controle digital; Programação para costura de reforço antes do zig zag; Regulagem para comprimento do caseado 5 a 35mm; Regulagem para largura do caseado 2 a 6mm; Movimento da barra de agulha 34,6mm; Altura do calcador 14mm; Lubrificaçao automatica; Corte de fios automatico; Desligamento de faca do corte de tecido em caso de ruptura do fio; Regulagem eletrônica de tensão da linha da agulha com regulagem no painel de controle; Dispositivo abridor de caseado com sistema que não precisa trocar a faca no caso de aumentar o tamanho do caseado; Motores de passo independentes para os acionamentos de: barra de agulha, corte de fio, levantador de calcador, faca do corte de tecido e sistema de transporte. Motor embutido eletrônico direto no eixo (direct drive) 500w, 220v. Completa com tampo e estante com rodizios. Fabricante com certificação ISO 9001 e ISO 14001	JACK	JK T 1790 GS	UN	1,00	27.200,00	27.200,00
1	6	Máquina de costura industrial nova, tipo reta eletrônica 01 agulha, ponto fixo, para tecidos leves, transporte simples, lançadeira vertical, velocidade 5000 ppm, com lubrificação automática, comprimento do ponto 5mm com ajuste de tamanho do ponto digital no painel de controle acionado por motor servo, corte de fio com sistema de faca oscilante (meia lua), dispositivo Nipper para prender a linha no acionamento do corte, painel de controle LCD na parte frontal do cabeçote embutido na máquina com orientação por voz, arremate automático acionado com motor servo, botão de uma pontada e botão de retrocesso próximos a barra de agulha, levantador de calcador automático, parada de agulha automática ajustável inferior e superior, altura do calcador 13mm, enchedor de carretilha acoplado ao cabeçote, micro lubrificação da barra de agulha e lançadeiras, carter de óleo com lubrificação por bomba de óleo, lâmpada de Led original do modelo, control box acoplado ao cabeçote com entrada USB multifunções, completa com tampo, estante com regulagem de altura e motor eletrônico direct drive 220v/550w.??Equipamento com Certificação ISO 9001 e 14001.	JACK	JK A4B.	UN	6,00	4.880,00	29.280,00
1	7	Máquina de Costura industrial TRAVETE Eletrônica Possibilidade de trabalhar com artigos diversos, Levantador de calcador automático através de pedal único.??Painel de controle LCD Touch Screen com facilidade no acesso, ajustes das funções e criação de costura direto no Painel. Motor Direct Drive 220V, 550w, Lubrificação automática na parte inferior do cabeçote e sistema seco na parte superior. Corte de Fio Automático com sistema corte curto. Deve acompanhar com a máquina	JACK	JK T 1900 GSK	UN	1,00	18.270,00	18.270,00

		1 lançadeira, 1 caixa de bobina, 5 carretilhas, 1 chapa de agulha tecidos leve/médios, 10 agulhas, 1 litro de óleo, todas as peças originais com os acessórios como Pinça e chaves de manutenção básica para troca de agulha e outros ajustes. Maquina Ponto Fixo. Possibilidade de criação de costura para aplicação de plaquinhas metálicas, costuras programadas como quadradinho de??gola polo, pregar velcro, entre muitas outras costuras. É preciso alterar o calcador e chapa de agulha (não acompanha o equipamento). Velocidade de 3.200rpm,??agulha DPX17, área de costura 40x30mm (não acompanha calcador nesta medida), regulagem de ponto de 0,05 a 12,7mm, 30 ciclos de programa de costura, altura do calcador de 17mm. capacidade de memoria para até 500.000 pontos. Lançadeira oscilante Standart. Completa com tampo, estante com regulagem de altura e 4 rodinhas.??Fabricante com certificação ISO 9001 e ISO 14001.						
1	8	Mesa de passar roupas com sistema de aspiração aquecimento e gerador de vapor incorporado , aspirante/soprante , com aquecimento, termostato regulável, braço aspirante/soprante com mudança automática de função do tampo para o braço, gerador de 6 kg vapor/h, bomba d'água, dreno para descarga de fundo do Gerador de Vapor, pressostato, válvula de segurança, 1 saída de vapor de 1/4", quadro elétrico, válvula solenóide d'água, 1 ferro eletrovapor, 1 sapata teflonada, 1 mangueira de silicone, 1 válvula solenóide com regulagem de fluxo de vapor, apoio do ferro em silicone. Cor: Branca. Tensão: 220Volts	HOT AIR	FULTON	UN	1,00	17.500,00	17.500,00
1	9	Unidade automática para costura de Vivo de Bolsos. Maquina com 2 agulhas e 4 linhas; Velocidade: 3.000 RPM; Agiliza o processo de costura e abertura da peça com costuras programadas. Faca para abertura do bolso e facas para acabamentos dos cantos; Capacidade para produzir diversos tipos de Bolso Embutido com ou sem lapela. Vivo simples e Vivo duplo. Costura e corte feitos em apenas um processo. Monitor gráfico colorido, o Painel gráfico colorido facilita o manuseio e torna o trabalho mais prático. Produção de até 250 pçs/hora. Não necessita costureira com prática. Bolsos de 40mm até 240mm. Largura da bitola 12mm. Leds para indicação da posição correta da peça a ser costurada. Sistema de calcador com transporte automático da peça. Mesa com base de apoio lateral para preparação da próxima peça a ser costurada. Sistema de empilhador automático da peça costurada. Sensor de linha na lançadeira para acusar o termino da linha na carretilha. Equipamento com certificação ISO 9001 e 14001.	JACK	JK T 5878 68 B.	UN	1,00	148.000,00	148.000,00
TOTAL								294.110,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B98986F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 1 BO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.393.980,00	36.393.980,00	10.383.348,37	28,53	25.526.776,12	70,14	10.867.203,88
RECEITAS CORRENTES	36.393.980,00	36.393.980,00	10.104.807,34	27,77	25.092.868,29	68,95	11.301.111,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.169.384,80	2.169.384,80	579.866,27	26,73	1.261.784,87	58,16	907.599,93
Impostos	2.107.134,80	2.107.134,80	549.661,02	26,09	1.200.886,61	56,99	906.248,19
Taxas	62.250,00	62.250,00	30.205,25	48,52	60.898,26	97,83	1.351,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	66.267,25	11,43	190.945,34	32,92	389.054,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	580.000,00	580.000,00	66.267,25	11,43	190.945,34	32,92	389.054,66
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	45.000,00	266.501,36	592,23	646.747,02	1.437,22	-601.747,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	266.501,36	592,23	646.747,02	1.437,22	-601.747,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.818.000,00	1.818.000,00	322.036,15	17,71	906.909,06	49,88	911.090,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.818.000,00	1.818.000,00	318.756,53	17,53	897.786,33	49,38	920.213,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.279,62	0,00	9.122,73	0,00	-9.122,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.779.595,20	31.779.595,20	8.870.136,31	27,91	22.086.482,00	69,50	9.693.113,20
Transferências da União e de suas Entidades	17.082.095,20	17.082.095,20	5.204.745,36	30,47	11.578.014,21	67,78	5.504.080,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.697.500,00	10.697.500,00	2.757.873,99	25,78	7.626.557,25	71,29	3.070.942,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	907.516,96	22,69	2.881.910,54	72,05	1.118.089,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	278.541,03	0,00	433.907,83	0,00	-433.907,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	278.541,03	0,00	433.907,83	0,00	-433.907,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	278.541,03	0,00	433.907,83	0,00	-433.907,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.393.980,00	36.393.980,00	10.383.348,37	28,53	25.526.776,12	70,14	10.867.203,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.393.980,00	36.393.980,00	10.383.348,37	28,53	25.526.776,12	70,14	10.867.203,88
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.393.980,00	36.393.980,00	10.383.348,37	28,53	25.526.776,12	70,14	10.867.203,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS	0,00	11.598.468,91	----	----	11.598.468,91	----	----

ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	11.598.468,91	----	----	11.598.468,91	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.984.852,24	52.048.542,91	8.954.836,37	22.376.706,33	29.671.836,58	8.549.479,47	18.511.170,79	33.537.372,12	17.710.463,03
DESPESAS CORRENTES	30.789.083,24	37.747.119,91	7.032.454,13	18.390.343,04	19.356.776,87	7.557.971,41	17.148.295,75	20.598.824,16	16.353.147,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.264.831,90	19.491.992,56	3.364.872,81	8.440.025,27	11.051.967,29	3.364.872,81	8.440.025,27	11.051.967,29	8.432.080,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.514.251,34	18.245.127,35	3.667.581,32	9.950.317,77	8.294.809,58	4.193.098,60	8.708.270,48	9.536.856,87	7.921.067,58
DESPESAS DE CAPITAL	4.805.505,00	13.911.159,00	1.922.382,24	3.986.363,29	9.924.795,71	991.508,06	1.362.875,04	12.548.283,96	1.357.315,33
INVESTIMENTOS	4.495.505,00	13.601.159,00	1.860.096,10	3.890.956,92	9.710.202,08	929.221,92	1.267.468,67	12.333.690,33	1.261.908,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	62.286,14	95.406,37	214.593,63	62.286,14	95.406,37	214.593,63	95.406,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.264,00	390.264,00	----	----	390.264,00	----	----	390.264,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	35.984.852,24	52.048.542,91	8.954.836,37	22.376.706,33	29.671.836,58	8.549.479,47	18.511.170,79	33.537.372,12	17.710.463,03
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.984.852,24	52.048.542,91	8.954.836,37	22.376.706,33	29.671.836,58	8.549.479,47	18.511.170,79	33.537.372,12	17.710.463,03
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	3.150.069,79	----	----	7.015.605,33	----	7.816.313,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.984.852,24	52.048.542,91	8.954.836,37	25.526.776,12	----	8.549.479,47	25.526.776,12	----	25.526.776,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/07/2022, às 09:53:52.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C78A4E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2 EDFS

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.393.980,00	52.204.019,57	8.954.836,37	22.376.706,33	100,00	29.827.313,24	8.549.479,47	18.511.170,79	100,00	33.692.848,78
LEGISLATIVA	1.817.953,00	1.817.953,00	227.791,59	708.003,60	3,16	1.109.949,40	201.808,48	547.679,75	2,96	1.270.273,25
AÇÃO LEGISLATIVA	1.817.953,00	1.817.953,00	227.791,59	708.003,60	3,16	1.109.949,40	201.808,48	547.679,75	2,96	1.270.273,25
ADMINISTRAÇÃO	4.104.127,76	4.693.930,27	692.589,72	1.892.058,87	8,46	2.801.871,40	676.385,82	1.701.559,95	9,19	2.992.370,32
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	200.000,00	200.000,00	29.059,48	76.600,69	0,34	123.399,31	29.059,48	76.600,69	0,41	123.399,31
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	100.000,00	6.112,31	27.149,40	0,12	72.850,60	6.112,31	27.149,40	0,15	72.850,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.749.127,76	3.316.276,66	451.825,29	1.364.141,02	6,10	1.952.135,64	444.187,94	1.182.210,65	6,39	2.134.066,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	415.000,00	437.653,61	70.723,46	167.354,66	0,75	270.298,95	70.631,67	167.260,87	0,90	270.392,74
CONTROLE INTERNO	90.000,00	90.000,00	12.373,56	33.033,00	0,15	56.967,00	12.373,56	33.033,00	0,18	56.967,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	160.000,00	53.843,32	84.633,62	0,38	75.366,38	45.368,56	76.158,86	0,41	83.841,14
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	390.000,00	390.000,00	68.652,30	139.146,48	0,62	250.853,52	68.652,30	139.146,48	0,75	250.853,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.519.000,00	2.184.611,32	273.189,13	769.629,50	3,44	1.414.981,82	289.535,56	694.301,34	3,75	1.490.309,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	140.000,00	0,00	1.723,33	0,01	138.276,67	0,00	1.723,33	0,01	138.276,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.500,00	331.509,78	28.089,40	84.091,07	0,38	247.418,71	35.104,35	74.461,82	0,40	257.047,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.355.500,00	1.713.101,54	245.099,73	683.815,10	3,06	1.029.286,44	254.431,21	618.116,19	3,34	1.094.985,35
SAÚDE	8.831.663,34	13.693.159,61	1.450.479,51	5.602.327,72	25,04	8.090.831,89	1.971.366,98	4.768.046,57	25,76	8.925.113,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.000,00	462.000,00	58.696,06	239.794,47	1,07	222.205,53	58.696,06	239.694,57	1,29	222.305,43
ATENÇÃO BÁSICA	5.061.613,34	8.944.529,61	709.443,41	2.701.940,29	12,07	6.242.589,32	930.110,83	2.098.915,39	11,34	6.845.614,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.335.000,00	3.225.580,00	580.269,62	2.337.374,63	10,45	888.205,37	876.190,79	2.108.159,64	11,39	1.117.420,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	179.050,00	179.050,00	-283,58	15.040,74	0,07	164.009,26	4.015,30	13.099,38	0,07	165.950,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	296.000,00	382.000,00	22.421,60	98.729,12	0,44	283.270,88	22.421,60	98.729,12	0,53	283.270,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500.000,00	500.000,00	79.932,40	209.448,47	0,94	290.551,53	79.932,40	209.448,47	1,13	290.551,53
TRABALHO	340.000,00	570.000,00	85.074,18	323.405,54	1,45	246.594,46	85.074,18	323.337,64	1,75	246.662,36
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	340.000,00	570.000,00	85.074,18	323.405,54	1,45	246.594,46	85.074,18	323.337,64	1,75	246.662,36
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	10.036.348,90	11.751.048,49	2.707.148,28	6.057.558,88	27,07	5.693.489,61	2.735.159,67	5.493.795,35	29,68	6.257.253,14

ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	235.000,00	20.972,07	79.990,39	0,36	155.009,61	20.762,07	79.410,39	0,43	155.589,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	156.900,00	309.250,00	100.754,50	206.625,36	0,92	102.624,64	98.497,05	184.939,81	1,00	124.310,19
ENSINO FUNDAMENTAL	7.588.998,90	8.369.122,56	1.935.336,43	4.562.690,97	20,39	3.806.431,59	1.996.794,97	4.055.720,92	21,91	4.313.401,64
ENSINO MÉDIO	600.450,00	600.450,00	238.697,93	497.307,74	2,22	103.142,26	238.697,93	497.307,74	2,69	103.142,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	240.000,00	570.000,00	95.866,23	106.014,51	0,47	463.985,49	66.226,53	72.826,58	0,39	497.173,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	25.488,89	58.488,89	0,26	41.511,11	25.488,89	58.488,89	0,32	41.511,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.080.000,00	1.522.225,93	290.032,23	546.441,02	2,44	975.784,91	288.692,23	545.101,02	2,94	977.124,91
CULTURA	57.000,00	57.000,00	6.525,77	17.135,78	0,08	39.864,22	6.525,77	15.776,35	0,09	41.223,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	1.759,97	0,01	1.240,03	0,00	1.759,97	0,01	1.240,03
DIFUSÃO CULTURAL	54.000,00	54.000,00	6.525,77	15.375,81	0,07	38.624,19	6.525,77	14.016,38	0,08	39.983,62
URBANISMO	2.430.886,00	2.956.486,00	609.201,62	1.508.123,04	6,74	1.448.362,96	638.549,53	1.239.039,14	6,69	1.717.446,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	68.450,00	15.777,49	27.101,69	0,12	41.348,31	15.777,49	27.101,69	0,15	41.348,31
INFRAESTRUTURA URBANA	219.000,00	269.000,00	23.567,87	23.567,87	0,11	245.432,13	23.567,87	23.567,87	0,13	245.432,13
SERVIÇOS URBANOS	2.151.886,00	2.619.036,00	569.856,26	1.457.453,48	6,51	1.161.582,52	599.204,17	1.188.369,58	6,42	1.430.666,42
SANEAMENTO	1.901.000,00	2.106.379,50	314.532,47	1.005.834,08	4,50	1.100.545,42	328.885,88	927.284,18	5,01	1.179.095,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	665.629,00	645.629,00	91.222,51	345.321,01	1,54	300.307,99	107.498,79	295.102,17	1,59	350.526,83
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	305.379,50	0,00	35.898,96	0,16	269.480,54	0,00	35.898,96	0,19	269.480,54
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.117.371,00	1.137.371,00	223.309,96	624.614,11	2,79	512.756,89	221.387,09	596.283,05	3,22	541.087,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	572.000,00	670.325,00	131.423,88	316.987,22	1,42	353.337,78	136.083,88	316.987,22	1,71	353.337,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.000,00	496.325,00	129.363,88	292.181,39	1,31	204.143,61	129.363,88	292.181,39	1,58	204.143,61
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	2.060,00	15.240,43	0,07	20.759,57	6.720,00	15.240,43	0,08	20.759,57
CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TURISMO	40.000,00	38.000,00	0,00	9.565,40	0,04	28.434,60	0,00	9.565,40	0,05	28.434,60
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	460.000,00	973.858,99	65.544,89	149.523,42	0,67	824.335,57	65.236,57	106.715,10	0,58	867.143,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	479.357,52	57.183,79	97.182,49	0,43	382.175,03	14.375,47	54.374,17	0,29	424.983,35
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	405.000,00	494.501,47	8.361,10	52.340,93	0,23	442.160,54	50.861,10	52.340,93	0,28	442.160,54
TRANSPORTE	2.550.000,00	8.218.666,39	2.187.238,32	3.520.188,45	15,73	4.698.477,94	1.202.832,64	1.871.167,97	10,11	6.347.498,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	266.800,00	44.391,52	98.024,84	0,44	168.775,16	34.165,92	87.799,24	0,47	179.000,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.450.000,00	7.951.866,39	2.142.846,80	3.422.163,61	15,29	4.529.702,78	1.168.666,72	1.783.368,73	9,63	6.168.497,66
DESPORTO E LAZER	409.001,00	975.601,00	45.097,73	146.679,40	0,66	828.921,60	53.035,23	146.229,40	0,79	829.371,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000,00	352.000,00	24.623,07	70.273,51	0,31	281.726,49	24.173,07	69.823,51	0,38	282.176,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	99.001,00	623.601,00	20.474,66	76.405,89	0,34	547.195,11	28.862,16	76.405,89	0,41	547.195,11
ENCARGOS ESPECIAIS	992.736,00	992.736,00	138.221,50	321.473,05	1,44	671.262,95	138.221,50	321.473,05	1,74	671.262,95
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	220.000,00	62.286,14	95.406,37	0,43	124.593,63	62.286,14	95.406,37	0,52	124.593,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	772.736,00	772.736,00	75.935,36	226.066,68	1,01	546.669,32	75.935,36	226.066,68	1,22	546.669,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.264,00	372.264,00	0,00	0,00	0,00	372.264,00	0,00	0,00	0,00	372.264,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.264,00	372.264,00	0,00	0,00	0,00	372.264,00	0,00	0,00	0,00	372.264,00
EDUCAÇÃO	0,00	170.000,00	20.777,78	37.777,78	0,17	132.222,22	20.777,78	37.777,78	0,20	132.222,22
ENSINO SUPERIOR	0,00	170.000,00	20.777,78	37.777,78	0,17	132.222,22	20.777,78	37.777,78	0,20	132.222,22
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	------	-------	-------	-------	------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**36.393.980,00**	**52.204.019,57**	**8.954.836,37**	**22.376.706,33**	**100,00**	**29.827.313,24**	**8.549.479,47**	**18.511.170,79**	**100,00**	**33.692.848,78**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/07/2022, às 09:54:12.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6A8E75A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 8 MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	Exercício de 2022	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.825.550,00	1.123.687,83
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	361.050,00	222.582,34
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	905.000,00	313.964,46
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	301.500,00	327.120,97
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	258.000,00	260.020,06
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.165.453,80	16.999.243,10
2.1 - Cota-Parte FPM	16.093.869,00	10.175.740,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.793.869,00	10.175.740,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.900.000,00	5.895.808,93
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	70.013,09
2.4 - Cota-Parte ITR	281.584,80	96.498,43
2.5 - Cota-Parte IPVA	750.000,00	761.182,04
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.991.003,80**	**18.122.930,93**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.373.090,76**	**3.399.848,62**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.124.660,19**	**1.130.884,11**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o

		Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.001.350,00	2.891.886,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.001.350,00	2.891.886,28
6.1.1 - Principal	4.000.000,00	2.877.910,54
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.350,00	13.975,74
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.373.090,76	-521.938,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.891.886,28**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.107.160,66	1.893.103,09	1.893.103,09	1.893.103,09
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	3.107.160,66	1.893.103,09	1.893.103,09	1.893.103,09
11 - OUTRAS DESPESAS	3.107.160,66	1.893.103,09	1.893.103,09	1.893.103,09
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	3.107.160,66	1.893.103,09	1.893.103,09	1.893.103,09
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.214.321,32**	**3.786.206,18**	**3.786.206,18**	**3.786.206,18**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.024.320,40	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	289.188,63	2.891.886,28	2.891.886,28	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-521.938,08
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) 4 e 7	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	521.938,08

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.530.732,73	521.938,08	2,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.178,02	84.402,18	33.020,46	0,00	124.157,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	157.178,02	84.402,18	33.020,46	0,00	124.157,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.623.575,00	1.065.094,45
35.1 - Salário-Educação	400.450,00	187.687,68
35.2 - PDDE	2.000,00	719,71
35.3 - PNAE	120.225,00	41.822,72
35.4 - PNATE	100.900,00	52.071,26
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000.000,00	782.793,08
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	203.581,83
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	599.757,04
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.223.575,00**	**1.868.433,32**

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	570.000,00	106.014,51	72.826,58	70.605,28
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.830.194,83	3.056.440,03	2.616.604,43	2.539.245,40
43 - ENSINO MÉDIO	600.450,00	497.307,74	497.307,74	497.307,74
44 - ENSINO SUPERIOR	170.000,00	37.777,78	37.777,78	37.777,78
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.170.644,83**	**3.697.540,06**	**3.224.516,53**	**3.144.936,20**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**11.601.048,49**	**5.999.069,99**	**5.435.306,46**	**5.355.726,13**
47.1 - Despesas Correntes	9.859.615,49	4.972.206,84	4.872.684,12	4.793.103,79
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.911.609,56	3.409.397,33	3.409.397,33	3.409.397,33
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.948.005,93	1.562.809,51	1.463.286,79	1.383.706,46
47.2 - Despesas de Capital	1.741.433,00	1.026.863,15	562.622,34	562.622,34
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.741.433,00	1.026.863,15	562.622,34	562.622,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	123.423,37	260.522,97
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.891.886,28	187.687,68
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.570.099,25	102.517,54
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	445.210,40	345.693,11
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	13,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	445.210,40	345.680,11

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/07/2022, às 09:55:04.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6515BD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 12 ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.825.550,00**	**1.825.550,00**	**1.123.687,83**	**61,55**

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	361.050,00	361.050,00	222.582,34	61,65
IPTU	180.000,00	180.000,00	113.887,61	63,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	181.050,00	181.050,00	108.694,73	60,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	905.000,00	905.000,00	313.964,46	34,69
ITBI	900.000,00	900.000,00	313.488,96	34,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	475,50	9,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.500,00	301.500,00	327.120,97	108,50
ISS	300.000,00	300.000,00	323.660,89	107,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	3.460,08	230,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	258.000,00	258.000,00	260.020,06	100,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**26.865.453,80**	**26.865.453,80**	**16.999.243,10**	**63,28**
Cota-Parte FPM	14.793.869,00	14.793.869,00	10.175.740,61	68,78
Cota-Parte ITR	281.584,80	281.584,80	96.498,43	34,27
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	761.182,04	101,49
Cota-Parte ICMS	10.900.000,00	10.900.000,00	5.895.808,93	54,09
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	70.013,09	50,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.691.003,80**	**28.691.003,80**	**18.122.930,93**	**63,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.480.773,34	3.649.623,34	1.308.914,91	35,86	1.117.550,70	30,62	1.090.697,19	29,89
Despesas Correntes	3.479.473,34	3.558.323,34	1.308.914,91	36,78	1.117.550,70	31,41	1.090.697,19	30,65
Despesas de Capital	1.300,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.498.000,00	2.017.580,00	1.696.730,06	84,10	1.506.359,72	74,66	1.449.307,14	71,83
Despesas Correntes	1.498.000,00	2.017.580,00	1.696.730,06	84,10	1.506.359,72	74,66	1.449.307,14	71,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	121.000,00	121.000,00	79.508,45	65,71	79.508,45	65,71	79.508,45	65,71
Despesas Correntes	121.000,00	121.000,00	79.508,45	65,71	79.508,45	65,71	79.508,45	65,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	400.000,00	400.000,00	166.031,81	41,51	166.031,81	41,51	166.031,81	41,51
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	166.031,81	41,51	166.031,81	41,51	166.031,81	41,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	369.538,07	369.538,07	207.064,88	56,03	206.964,98	56,01	200.852,36	54,35
Despesas Correntes	369.538,07	369.538,07	207.064,88	56,03	206.964,98	56,01	200.852,36	54,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.869.311,41**	**6.557.741,41**	**3.458.250,11**	**52,74**	**3.076.415,66**	**46,91**	**2.986.396,95**	**45,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.458.250,11	3.076.415,66	2.986.396,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.458.250,11**	**3.076.415,66**	**2.986.396,95**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.718.439,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			357.976,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,08**	**16,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										**0,00**

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.580.840,00	5.294.906,27	762.347,91	14,40	350.687,22	6,62	345.094,89	6,52
Despesas Correntes	917.140,00	2.779.346,27	337.532,91	12,14	313.472,22	11,28	307.879,89	11,08
Despesas de Capital	663.700,00	2.515.560,00	424.815,00	16,89	37.215,00	1,48	37.215,00	1,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	837.000,00	1.208.000,00	640.644,57	53,03	601.799,92	49,82	568.676,90	47,08
Despesas Correntes	837.000,00	1.208.000,00	640.644,57	53,03	601.799,92	49,82	568.676,90	47,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.050,00	179.050,00	15.040,74	8,40	13.099,38	7,32	13.099,38	7,32
Despesas Correntes	179.050,00	179.050,00	15.040,74	8,40	13.099,38	7,32	13.099,38	7,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.000,00	261.000,00	19.220,67	7,36	19.220,67	7,36	19.220,67	7,36
Despesas Correntes	35.000,00	121.000,00	19.220,67	15,88	19.220,67	15,88	19.220,67	15,88
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	100.000,00	43.416,66	43,42	43.416,66	43,42	43.416,66	43,42
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	43.416,66	43,42	43.416,66	43,42	43.416,66	43,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	90.461,93	92.461,93	32.729,59	35,40	32.729,59	35,40	32.729,59	35,40
Despesas Correntes	90.461,93	92.461,93	32.729,59	35,40	32.729,59	35,40	32.729,59	35,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.962.351,93**	**7.135.418,20**	**1.513.400,14**	**21,21**	**1.060.953,44**	**14,87**	**1.022.238,09**	**14,33**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.061.613,34	8.944.529,61	2.071.262,82	23,16	1.468.237,92	16,41	1.435.792,08	16,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.335.000,00	3.225.580,00	2.337.374,63	72,46	2.108.159,64	65,36	2.017.984,04	62,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	179.050,00	179.050,00	15.040,74	8,40	13.099,38	7,32	13.099,38	7,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	296.000,00	382.000,00	98.729,12	25,85	98.729,12	25,85	98.729,12	25,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	500.000,00	500.000,00	209.448,47	41,89	209.448,47	41,89	209.448,47	41,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	460.000,00	462.000,00	239.794,47	51,90	239.694,57	51,88	233.581,95	50,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.831.663,34**	**13.693.159,61**	**4.971.650,25**	**36,31**	**4.137.369,10**	**30,21**	**4.008.635,04**	**29,27**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.831.663,34**	**13.693.159,61**	**4.971.650,25**	**36,31**	**4.137.369,10**	**30,21**	**4.008.635,04**	**29,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO CISNOP DA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	492.094,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	492.094,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	492.094,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	123.518,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	123.518,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	123.518,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/07/2022, às 09:55:17.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27/07/2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:51E57A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 236/2022

DECRETO Nº 236/2022

Súmula: *REGULAMENTA O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ***Neila de Fátima Luizão Fernandes***, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2022, nos termos do artigo 14 alínea b da Lei Complementar nº 125/2010 – Código Tributário Municipal, e Lei Complementar nº 99/2021-PGV, dá outras providências;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar nº 125/2010 a aplicação do Código Tributário do Município de São Pedro do Paraná, e Lei Complementar nº 99/2021, Planta Genérica de Valores.

Art. 2º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 3º. Nos termos da Lei Complementar nº 125/2010, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º. e 2º. do art. 32 do Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº 99/2021 – PGV, as Zonas Urbanas sujeitas a incidência de IPTU compreende as áreas descritas na lei que estabelece o perímetro urbano da cidade de São Pedro do Paraná, Distrito do Porto São José e as áreas de expansão urbana.

Art. 4º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º. A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

Art. 5º. As bases de cálculos das Taxas de Serviços Públicos, de Poder de Polícia, Contribuição de Iluminação Pública e ISSQN fixo ou por estimativa para o exercício de 2022 serão as mesmas do exercício de 2021, atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 14 § 5º alínea B da Lei Complementar nº 125/2010, relativo ao período de novembro de 2020 a novembro de 2021, em 10,9585%.

Parágrafo único. A base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI serão aquelas estabelecidas pela LC 99/2021 -PGV.

Art. 6º. O Valor Venal dos imóveis será estabelecido por comissão de avaliação instituída pelo Executivo Municipal.
Art. 7º Para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aplica-se sobre o valor venal do imóvel as alíquotas constantes do anexo I da Lei Municipal nº 125/2010.

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL UBRANO	Alíquota
Imposto Predial Urbano (alíquota progressiva em função do valor venal do imóvel conforme Planta Genérica de Valores tendo como limite máximo 0,6%) ou fixo conforme o presente anexo	0,60%
Imposto Territorial Urbano alíquota progressiva no tempo, ficando limitado como alíquota máxima 6,83 %	0,80%

Art. 8º. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

§ 1º. Os valores do metro quadrado (m²) de edificação são os abaixo especificados:

	Tipos de Edificações	Valor /M².
1	Apartamentos, casas ou lojas em condomínio vertical ou horizontal.	R$ 1.990,00
2	Especial, edificações de alto padrão residencial ou comercial.	R$ 2,500,00
3	Casa.	R$ 1.250,00
4	Área de lazer, piscina, quadra de esportes, espaço gourmet.	R$ 1.100,00
5	Loja/comércio/serviços.	R$ 990,00
6	Fábrica/indústria.	R$ 700,00
7	Galpão.	R$ 650,00
8	Telheiro.	R$ 250,00
9	Edificação em mau estado de conservação.	R$ 250,00
10	Edificação em estado de ruina, ou abandono.	R$ 100,00

§ 2º. O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terreno, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e de referência para ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direito a sua aquisição, será calculado conforme especificação da Planta Genérica de Valores Imobiliários, constante do anexo II do presente decreto.

Os valores do metro quadrado (m²) de terreno são os abaixo especificados:

Zonas Fiscais	**Zonas Fiscais – mapas das Zonas Fiscais**	**Valor em R$ m2**
01	Representada pela cor azul marinho no mapa PGV	R$ 300,00
02	Representada pela cor verde no mapa da PGV	R$ 200,00
03	Representada pela cor magenta no mapa da PGV	R$ 120,00
04	Representada pela cor amarela no mapa da PGV	R$ 80,00
05	Representada pela cor vermelha no mapa da PGV	R$ 50,00

§ 4º. Tratando-se de imóvel rural, o Chefe do Poder Executivo, poderá instituir comissão de avaliação para estabelecer valores por glebas, regiões, tipo de solo, utilização do solo rural, sendo expedido instrumento próprio pelo Executivo Municipal em forma de processo administrativo na ausência de declaração do valor de bem por parte do sujeito passivo, ou aplicar como valor mínimo os valores estabelecidos pelo Departamento de Economia Rural – DERAL da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

Art. 9º. As tabelas constantes deste decreto deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

DAS FÓRMULAS DE CÁLCULO

Art. 10. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula: VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel;
VVT = valor venal do terreno;
VVE = valor venal da edificação.

Art. 11. O valor venal do terreno (**VVT**) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno;
AT = área do terreno;
VM2T = valor do metro quadrado do terreno.

§ 1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) deriva-se de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário, banco de dados de transmissão imobiliária, e avaliação expedida pela Comissão Especial para elaboração da Planta Genérica de Valores, estabelecendo o valor do m2 do terreno por zona fiscal. Este valor será ajustado de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia, ou solo, a topografia, perfil e benfeitorias urbanas de cada um "per si".

VVT = VM2T x AT x S x P x T x B
Onde:
VVT=valor venal do terreno;
VM²T= Valor do m² do terreno;
AT = área do terreno;
S = situação do terreno;
P = pedologia do terreno ou solo;
T = topografia do terreno ou perfil;
B = Benfeitorias urbanas.

§ 2º. Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "**S**", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação dentro da quadra.
1. O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

	Situação do terreno coeficiente (S)	Coeficiente
1	Esquina, mais de uma frente	1.10
2	Uma frente	1,00
3	Viela	0,80
4	Encravado	0,70
5	Gleba	0,60

§ 3º. Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "**P**", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
2. O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

	Pedologia do Solo (P)	Coeficiente
1	Firme	1,00
2	Inundável	0,70
3	Alagado	0,60
4	Combinação dos demais	0,50

§ 4º. Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "**T**", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.
3. O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

	Topografia ou Perfil (T)	Coeficiente
1	Plano	1,00
2	Aclive	0,90
3	Declive	0,80
4	Irregular	0,70

§ 5º. Coeficiente corretivo de benfeitorias urbanas, referido pela sigla "**B**", consiste em um grau, atribuído ao imóvel pelas benfeitorias existente no local do imóvel.

4- O coeficiente de benfeitorias Urbanas será obtido através da seguinte tabela:

	Benfeitorias Urbanas	Coeficiente
1	Pavimentação asfáltica CBUQ/TST com água e luz	1,00
2	**Pavimentação com paralelepípedo, pedras irregulares, água e luz**	0,90
3	Com água e luz, sem pavimentação	0,80
4	Sem benfeitorias urbanas	0,50

Art. 12. O valor venal da edificação (**VVE**) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE x VM²E
Onde:
VVE = valor venal da edificação;

AE = área da edificação;
VM2E = valor do metro quadrado da edificação.

§ 1º. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos:
Apartamentos, casas ou lojas em condomínio vertical ou horizontal;
Especial, edificações de alto padrão residencial ou comercial;
Casa;
Área de lazer, piscina, quadra de esportes, espaço gourmet;
Loja/comércio/serviços;
Fábrica/indústria;
Galpão;
Telheiro;
Edificação em mau estado de conservação;
Edificação em estado de ruina.

Entende-se por especial a edificação de alto padrão, residencial, comercial ou atividades específicas, atendidas as especificações técnicas do SINDUSCON-PR, sendo utilizado o mesmo valor da tabela CUB para base de cálculo do imposto.

§ 2º. O valor máximo referido no §1º será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.
§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

VM2E = VM2T x C x ST x CAT/100
VM2E = valor do metro quadrado de edificação;
VM2T = valor do metro quadrado do tipo de edificação;
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação;
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação-CAT/100;

§ 4º. A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos, e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo II -Tabela de Pontuação por Categoria.

§ 5º. Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

4. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

	Conservação da Edificação (**C**)	Coeficiente
1	Nova/ótima	1,00
2	Bom	0,80
3	Regular	0,60
4	Mau estado de conservação	0,40
5	Ruinas	0,20

§ 6º. Coeficiente corretivo do subtipo (**ST**) ou fatores corretivos da construção (**FCC**) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:
5. Coeficiente de localização conforme a posição da edificação

	Situação ou Localização (**ST**)	Coeficiente
1	Frente	1,00
2	Fundos	0,70

6. Coeficiente de posição da edificação em relação às demais (p).

	Posição (P)	Coeficiente
1	Isolada	1,00
2	Conjugado	0,80
3	Geminada	0,70

7. Coeficiente para correção do alinhamento predial da edificação.

	Fachada (F)	Coeficiente
1	Recuada	1,00
2	Alinhada	0,80

Art. 13. Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º. Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

Fração ideal = área do terreno x área da unidade/Área total edificada

§ 2º. para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

Testada ideal = área da unidade x testada/Área total edificada

Art. 14 - Para efeito de correção da categoria da edificação será utilizada a tabela de pontuação "**CAT"** anexo I, que faz parte integrante do presente decreto.

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind.	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Alvenaria	15	5	19	9	15	13	15	19
Madeira	9	3	15	6	13	12	13	16
Metálica	18	6	18	14	19	16	20	18
Concreto	19	20	20	17	20	20	25	20
Cobertura	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Cobertura de origem vegetal	1	1	0	1	1	1	1	1
Amianto - metálicas - acrílico	5	2	8	8	10	10	7	9
Telha barro / cimento	9	3	10	10	8	15	8	10
Laje revestida com predas	8	3	11	12	10	20	9	11
Especial	12	20	20	13	12	25	10	12
Paredes	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0
Taipa	1	1	1	1	1	0	1	1
Alvenaria	4	4	3	3	4	0	4	4
Concreto	8	5	6	5	5	0	5	5
Madeira	3	2	1	4	3	0	3	3
Forro	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Inexiste	0	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	5	2	5	5	6	5	6	5
Estuque/gesso/PVC	8	3	8	7	8	6	8	7
Laje	10	10	10	10	10	10	10	9
Chapas	7	2	7	8	9	8	9	8
Revest. Fachada Principal	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0
Reboco pintura	10	3	8	7	6	0	6	6
Cerâmico	12	4	9	9	8	0	8	8
Madeira	5	2	1	5	5	0	5	7
Especial	11	10	10	10	10	0	10	10
Instalações Sanitário	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0
Externo	3	1	0	3	3	3	3	2
Interno	5	2	10	5	5	4	5	5
Mais de um	10	5	11	10	10	5	8	8
Int. Completo	12	12	12	15	13	15	10	14
Instalações Elétrica	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Inexiste	0	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	5	2	4	8	5	5	5	5
Embutida	10	5	10	10	10	10	10	10
Pisos	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Terra batida	0	0	0	0	0	0	0	0
Cimento/cacos cerâmicos	5	1	8	7	5	5	5	2
Cerâmico	15	9	15	10	10	10	10	8
Assoalho de mad. / carpete	10	3	18	15	6	6	6	5
Tacos ou lambri de madeira	16	5	16	11	11	11	11	13
Material Plástico	15	6	19	15	12	12	12	18
Espec. Granito, porcelanato.	18	18	20	20	20	20	20	20

Art. 15. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 16 - A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, nos termos da lei nº 125/2010 - do Código Tributário Municipal.

Art. 17. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo único - O Executivo Municipal, através de ato próprio estabelecerá prazos para pagamento das parcelas e da quota única para pagamento à vistas, e o local de pagamento.

Art. 18. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única ou em parcelas conforme regulamento do executivo Municipal, cada parcela corresponde a um DAM específico.

Art. 19. A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e suas taxas agregadas nos seguintes casos:
quando se tratar de lançamento suplementar;
quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral à vista em cota única e até a data de vencimento das obrigações tributárias, o Executivo Municipal poderá conceder desconto sobre o valor do imposto nos termos da Lei de Diretriz Orçamentária ou na forma que dispor lei específica.

Art. 20. O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única ou em 5 (cinco) parcelas, cada parcela correspondente a um DAM específico.

§ 1º. O sujeito passivo que liquidar suas obrigações tributárias à vista até a data do vencimento da cota única fará jus ao desconto de 5% (cinco) por cento) sobre o valor do imposto, conforme estabelecido em lei.

§ 2º. Ficam estabelecidas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas para o exercício de 2022:
Cota única 31/08/2022;
1ª parcela 31/08/2022;
2ª parcela 30/09/2022;
3ª parcela 31/10/2022;
4º parcela 30/11/2022;
5º parcela 20/12/2022.

DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI

Art. 21. Para os imóveis considerados rurais, utiliza-se para base de cálculo, o valor venal estabelecido pelo artigo 46 § 3º da Lei Complementar nº 125/2010 – Código Tributário Municipal.

§ 1º. Para os imóveis de natureza urbana, para efeito de lançamento do imposto, a base de cálculo mínima é o valor venal constante da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

§ 2º. No ato do lançamento o órgão fazendário processará o DAM (documento de arrecadação Municipal) para liquidação até a data da transcrição Imobiliária do bem imóvel objeto da transação comercial.

Art. 22. A Planta Genérica de Valores Imobiliários será atualizada anualmente pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis até o limite da variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) divulgado pelo (IBGE) Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia, na forma do artigo 14 § 5º alínea "b" do Código Tributário, e revisados os valores no mínimo a cada dois anos, de acordo com o artigo 15 § 2º da Lei Complementar nº 125 de 20 de dezembro de 2010 – Código Tributário Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Contribuição para Manutenção de Serviço de Iluminação Pública, disposta no art. 218 inciso I da Lei Complementar nº 125/2010**, p**ara os imóveis edificados com ligação de energia junto à concessionária, será arrecadada mensalmente conforme regulamento expedido pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Contribuição prevista no artigo 218, inciso II para os imóveis não edificados, será lançada e arrecadada juntamente com os demais tributos imobiliários, com valor fixado para o exercício de 2022 em R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 24. Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 189 § 1º do Código Tributário do Município de São Pedro do Paraná, para o exercício de 2022 fica estabelecida em R$ 15,00 (quinze reais) para cada unidade autônoma existente no imóvel.

Art. 25. A Unidade Fiscal Municipal (UFM), prevista no artigo 302 da Lei Complementar nº 125/2010 para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2022 fica estabelecida em R$ 61,10 (sessenta e um reais e dez centavos).

Art. 26. As Taxas de Poder de Polícia e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza com valor fixo para o exercício de 2022, são aqueles constantes do Anexo III do presente decreto.

Art. 27. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 20 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PLANTA GENÉRICA DE VALORES – 2022
Valor do Metro Quadrado de Terreno por Zona Fiscal
ANEXO II

CAD.	Quadra	Lote	Bairro	ZF	VVM²T.
Todos	Todas	Todos	Condomínio Águas Claras	1	R$ 300,00
Todos	Todas	Todos	Condomínio dos Pássaros	1	R$ 300,00
Todos	Todas	Todos	Condomínio Ilha Bela	1	R$ 300,00
Todos	Todas	Todos	Condomínio Navegantes do Paraná	1	R$ 300,00
Todos	Todas	Todos	Condomínio Por do Sol	1	R$ 300,00
Todos	Todas	Todos	Condomínio Recanto da Saudade	1	R$ 300,00
Todos	Todas	Todos	Condomínio Royal Garden	1	R$ 300,00
Todos	Todas	Todos	Condomínio Xavantes	1	R$ 300,00
754	3	11	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
769	15	3	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
795	1	2	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
796	1	3	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
797	1	4	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
798	1	5	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
826	3	1	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
827	3	2	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
828	3	2a	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00

830	3	4	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
831	3	5	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
832	3	6	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
834	3	8	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
835	3	9	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
836	3	10	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
837	3	11	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
873	5	16	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
874	5	18	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
875	5	19	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
876	5	20	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
877	5	19A/21	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
878	5	22	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
879	5	23	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
880	5	24	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
881	5	25	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
882	5	27	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
908	7	1	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
911	7	4	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
912	7	5	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
913	7	6	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
916	7	9	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
918	7	11	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
920	7	13	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
921	7	14	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
929	14	17	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
930	17	2	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
931	17	3	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
932	17	1-A	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
933	14	16	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
934	14	1	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
935	14	18	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
936	14	19	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
937	14	20	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
938	14	21	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
940	14	23	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
941	5	1	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
942	14	3	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
943	14	4	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
944	14	5	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
945	14	6	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
946	14	2	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
947	14	8	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
948	14	10	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
949	14	11	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
950	14	12	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
951	14	13	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
952	14	14	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
953	14	15	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
954	14	7	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
955	14	9	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
968	9	1	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
969	9	2	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
970	9	03-A	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
971	9	03-B	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
972	9	4	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
973	9	5	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
974	9	6	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
975	9	7	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
976	9	8	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
977	9	9	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1000	10	13	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1001	10	14	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1002	10	15 - A	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1003	10	17	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1004	10	18	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1005	10	19	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1006	10	20	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1009	11	1A	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1010	11	1	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1011	11	2	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1012	11	3	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1013	11	4	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1014	11	5	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1018	11	9	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1020	11	11	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1021	11	12	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1022	11	13	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1023	11	14	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1024	11	15	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1026	11	17	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1027	11	18	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1028	11	19	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1029	11	20	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1030	11	21	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1031	11	22	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1032	11	23	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1033	15	4	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1035	16	2	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00

1036	16	3	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1037	16	4	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1038	18	1	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1039	18	2	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1041	18	3	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1042	18	5	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1059	12	16	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1060	13	1	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1074	13	14	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1076	13	16	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1077	13	18	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1080	13	21	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1081	13	22	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1082	13	23	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1085	13	26	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1086	13	27	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1087	13	28	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1088	13	29	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1091	13	32	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1117	1	1117	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1121	15	2	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1122	15	1	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1128	14	15	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1134	5	26	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1168	14	21F0	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1172	14	21-A	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1185	7	7	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1191	14	21-C	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1192	14	21-B	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1193	14	21E	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1312	13	13A	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1323	3	11-a	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1609	5	18	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1610	3	1	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1929	11	1	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1930	11	2	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1931	11	3	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1932	11	4	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1933	11	5	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1934	11	6	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1935	11	7	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1936	11	8	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1937	11	9	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1938	11	10	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1939	11	11	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1940	11	12	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1941	11	13	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1942	11	14	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1943	11	15	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1944	11	16	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1945	11	17	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1946	11	18	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1947	11	19	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1948	11	20	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1949	11	21	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1950	11	22	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1951	11	23	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1952	11	24	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1953	11	25	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1954	11	26	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1955	11	27	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1956	11	28	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1957	11	29	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1958	11	30	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
1959	11	31	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
2936	18	09R	Dist. Porto São José	1	R$ 300,00
Todos	Todas	Todos	Condomínio Eldorado do Rio Paraná	1	R$ 300,00
Todos	todas	todos	Porto Eucalipto	1	R$ 300,00
893	6	11	GERAL	1	R$ 300,00
Todos	Todas	Todos	Condomínio Pousadas do Paraná	1	R$ 300,00
631	3A	46	Zona 07	1	R$ 300,00
761	SN	SN	Zona Rural	1	R$ 300,00
786	SN	70-B1	Zona Rural	1	R$ 300,00
337	12	12-A	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
767	12	11-A	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
770	2	6A	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
784	1	784	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
793	12	12A	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
799	1	6	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
800	1	7	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
801	1	8	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
802	1	802	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
803	1	10	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
804	1	11	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
805	1	12	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
806	1	14	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
807	1	15	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
808	1	15	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
809	1	17	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00

810	1	18	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
811	1	19	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
812	1	20	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
813	1	21	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
814	1	22E	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
815	1	22-B	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
816	1	22-A	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
817	1	24	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
819	2	6	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
820	2	6-a	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
821	2	2A+1B	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
822	2	2	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
823	2	3	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
824	2	4	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
825	2	5	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
829	4	3	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
839	4	1	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
840	4	2	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
841	4	3	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
842	4	4	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
843	4	5	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
844	4	6	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
845	4	7	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
846	4	8	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
847	4	9	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
848	4	10	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
849	4	10a	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
850	4	11	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
851	4	12	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
852	4	13	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
853	4	14	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
854	4	15	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
855	4	16	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
856	4	17	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
857	4	18	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
858	4	19	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
859	5	2	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
860	5	3	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
861	5	4	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
862	5	5	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
863	5	7	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
864	5	7A	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
865	5	8	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
866	5	9	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
867	5	10	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
868	5	11	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
869	5	12	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
870	5	13	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
871	5	14	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
872	5	15	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
883	6	1	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
884	6	2	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
885	6	3-A	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
886	6	4	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
887	6	5	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
888	6	6	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
889	6	7	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
890	6	8	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
891	6	9	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
895	6	13	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
896	6	14	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
897	6	14A	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
898	6	14B	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
901	6	17	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
902	6	17A	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
903	6	18	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
904	6	904	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
910	7	3	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
914	7	7	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
915	7	8	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
917	7	10	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
919	7	12	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
956	8	1	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
957	8	2	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
958	8	3	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
959	8	4	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
960	8	5	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
961	8	6	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
962	8	7	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
963	8	8	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
964	8	9	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
965	8	10	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
966	8	11	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
967	8	12	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
979	9	10	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
980	9	11	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
981	9	13	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
982	9	14	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
983	9	15	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00

984	9	16	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
985	9	18	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
986	9	19	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
987	9	20	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
988	10	1	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
989	10	2	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
990	10	3	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
991	10	4	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
992	10	5	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
993	10	6	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
994	10	7	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
995	10	8	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
996	10	9	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
997	10	9	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
998	10	11	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
999	10	12	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1007	10	21	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1008	10	22	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1015	11	6	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1016	11	7	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1017	11	8	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1019	11	10	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1043	12	1	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1044	12	2	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1045	12	3	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1046	12	4	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1047	12	5	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1048	12	6	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1049	12	7	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1050	12	8	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1051	12	8A	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1052	12	9	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1053	12	10	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1054	12	11	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1055	12	12	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1056	12	13	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1057	12	14	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1058	12	15	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1061	13	2	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1062	13	3	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1063	13	4	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1064	13	5	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1065	13	6	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1066	13	7	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1067	13	8	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1068	13	9	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1069	13	10	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1070	13	11	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1071	13	12	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1072	13	13	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1073	13	13-A	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1078	13	19	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1079	13	20	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1084	13	25	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1117	1	1117	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1119	12	11b	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1126	4	11	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1145	1	10	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1146	1	1146	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1148	4	3-A	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1158	1	17	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1164	1	10D	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1170	1	3A	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1178	10	1	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1182	1	22C	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1183	1	22D	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1286	1	1286	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
1307	1	13	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
2935	6	09/B	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
2974	10	15 - B	Dist. Porto São José	2	R$ 200,00
252	10	1B	Centro	3	R$ 120,00
253	10	1C	Centro	3	R$ 120,00
254	10	1A	Centro	3	R$ 120,00
255	10	2	Centro	3	R$ 120,00
256	10	3	Centro	3	R$ 120,00
257	10	4	Centro	3	R$ 120,00
258	10	5	Centro	3	R$ 120,00
281	11	3	Centro	3	R$ 120,00
282	11	4	Centro	3	R$ 120,00
294	12	1	Centro	3	R$ 120,00
296	12	2	Centro	3	R$ 120,00
297	12	3	Centro	3	R$ 120,00
298	12	4	Centro	3	R$ 120,00
299	12	5	Centro	3	R$ 120,00
300	12	6	Centro	3	R$ 120,00
375	15	11	Centro	3	R$ 120,00
377	15	12	Centro	3	R$ 120,00
379	15	13	Centro	3	R$ 120,00
380	15	14	Centro	3	R$ 120,00

381	15	15	Centro	3	R$ 120,00
382	15	16	Centro	3	R$ 120,00
395	16	11	Centro	3	R$ 120,00
397	16	12	Centro	3	R$ 120,00
399	16	13	Centro	3	R$ 120,00
400	16	14	Centro	3	R$ 120,00
414	17	11	Centro	3	R$ 120,00
416	17	11/C	Centro	3	R$ 120,00
417	17	12	Centro	3	R$ 120,00
418	17	13	Centro	3	R$ 120,00
419	17	14	Centro	3	R$ 120,00
420	17	15	Centro	3	R$ 120,00
421	17	16	Centro	3	R$ 120,00
434	18	11	Centro	3	R$ 120,00
435	18	12	Centro	3	R$ 120,00
436	18	13	Centro	3	R$ 120,00
437	18	14	Centro	3	R$ 120,00
438	18	15	Centro	3	R$ 120,00
1324	10	2-A	Centro	3	R$ 120,00
2982	18	11-A	Centro	3	R$ 120,00
163	1	1A	Centro	4	R$ 80,00
164	1	1B	Centro	4	R$ 80,00
165	1	2	Centro	4	R$ 80,00
166	1	3	Centro	4	R$ 80,00
167	1	4	Centro	4	R$ 80,00
168	1	5	Centro	4	R$ 80,00
169	1	6A	Centro	4	R$ 80,00
170	1	7	Centro	4	R$ 80,00
171	1	8	Centro	4	R$ 80,00
172	1	9	Centro	4	R$ 80,00
173	1	10	Centro	4	R$ 80,00
175	1	12	Centro	4	R$ 80,00
176	1	13/16	Centro	4	R$ 80,00
177	1	13A16	Centro	4	R$ 80,00
178	2	1	Centro	4	R$ 80,00
179	2	1B	Centro	4	R$ 80,00
180	2	2	Centro	4	R$ 80,00
182	2	4	Centro	4	R$ 80,00
183	2	5	Centro	4	R$ 80,00
184	2	6A	Centro	4	R$ 80,00
185	2	6B	Centro	4	R$ 80,00
186	2	7	Centro	4	R$ 80,00
187	2	8	Centro	4	R$ 80,00
188	2	9	Centro	4	R$ 80,00
189	2	10	Centro	4	R$ 80,00
190	2	11	Centro	4	R$ 80,00
191	2	12	Centro	4	R$ 80,00
192	2	13	Centro	4	R$ 80,00
193	2	14	Centro	4	R$ 80,00
194	2	15	Centro	4	R$ 80,00
195	2	16	Centro	4	R$ 80,00
196	3	1	Centro	4	R$ 80,00
197	3	2	Centro	4	R$ 80,00
198	3	3	Centro	4	R$ 80,00
199	3	4	Centro	4	R$ 80,00
200	3	5	Centro	4	R$ 80,00
201	3	6	Centro	4	R$ 80,00
202	3	7	Centro	4	R$ 80,00
203	3	8	Centro	4	R$ 80,00
205	3	9	Centro	4	R$ 80,00
206	3	10	Centro	4	R$ 80,00
207	3	11A	Centro	4	R$ 80,00
208	3	11B	Centro	4	R$ 80,00
209	3	12	Centro	4	R$ 80,00
210	3	13	Centro	4	R$ 80,00
211	3	14	Centro	4	R$ 80,00
212	3	15	Centro	4	R$ 80,00
213	3	16	Centro	4	R$ 80,00
214	4	1	Centro	4	R$ 80,00
215	4	2	Centro	4	R$ 80,00
216	4	3	Centro	4	R$ 80,00
217	4	7	Centro	4	R$ 80,00
218	4	8	Centro	4	R$ 80,00
219	4	9	Centro	4	R$ 80,00
220	4	10	Centro	4	R$ 80,00
222	4	13	Centro	4	R$ 80,00
223	4	14	Centro	4	R$ 80,00
224	4	15	Centro	4	R$ 80,00
225	4	16	Centro	4	R$ 80,00
230	6	P/ 14 15 16	Centro	4	R$ 80,00
232	8	100	Centro	4	R$ 80,00
233	8	3	Centro	4	R$ 80,00
234	8	4,00E+05	Centro	4	R$ 80,00
235	8	6	Centro	4	R$ 80,00
237	8	7	Centro	4	R$ 80,00
238	8	8	Centro	4	R$ 80,00
239	8	9	Centro	4	R$ 80,00
240	8	10	Centro	4	R$ 80,00
241	8	11-b	Centro	4	R$ 80,00

242	8	11-A	Centro	4	R$ 80,00
243	8	12	Centro	4	R$ 80,00
244	8	13A	Centro	4	R$ 80,00
245	1	1	Centro	4	R$ 80,00
246	8	13C	Centro	4	R$ 80,00
247	8	14	Centro	4	R$ 80,00
248	8	15	Centro	4	R$ 80,00
249	8	16A	Centro	4	R$ 80,00
250	8	16B	Centro	4	R$ 80,00
262	10	7	Centro	4	R$ 80,00
263	10	8	Centro	4	R$ 80,00
264	10	9	Centro	4	R$ 80,00
265	10	10	Centro	4	R$ 80,00
266	10	1,10E+13	Centro	4	R$ 80,00
267	10	11-12	Centro	4	R$ 80,00
268	10	11.12	Centro	4	R$ 80,00
275	10	13	Centro	4	R$ 80,00
276	10	14	Centro	4	R$ 80,00
277	10	15	Centro	4	R$ 80,00
278	10	16	Centro	4	R$ 80,00
283	11	5,00E+06	Centro	4	R$ 80,00
284	11	7	Centro	4	R$ 80,00
285	11	8	Centro	4	R$ 80,00
286	11	9	Centro	4	R$ 80,00
287	11	1,20E+03	Centro	4	R$ 80,00
288	11	10	Centro	4	R$ 80,00
289	11	11	Centro	4	R$ 80,00
290	11	11A	Centro	4	R$ 80,00
292	11	15	Centro	4	R$ 80,00
293	11	16	Centro	4	R$ 80,00
295	12	1	Centro	4	R$ 80,00
302	12	7	Centro	4	R$ 80,00
303	12	8	Centro	4	R$ 80,00
304	12	9	Centro	4	R$ 80,00
305	12	10	Centro	4	R$ 80,00
308	12	12	Centro	4	R$ 80,00
309	12	13	Centro	4	R$ 80,00
310	12	14	Centro	4	R$ 80,00
311	12	15/16	Centro	4	R$ 80,00
312	12	15	Centro	4	R$ 80,00
313	13	4	Centro	4	R$ 80,00
314	13	5	Centro	4	R$ 80,00
315	13	8	Centro	4	R$ 80,00
316	13	9	Centro	4	R$ 80,00
317	13	10	Centro	4	R$ 80,00
318	13	11	Centro	4	R$ 80,00
319	13	12	Centro	4	R$ 80,00
320	13	1,23E+09	Centro	4	R$ 80,00
321	13	13	Centro	4	R$ 80,00
322	13	14eliz	Centro	4	R$ 80,00
323	13	15	Centro	4	R$ 80,00
324	13	16A	Centro	4	R$ 80,00
325	13	16B	Centro	4	R$ 80,00
326	14	1	Centro	4	R$ 80,00
327	14	2,00E+03	Centro	4	R$ 80,00
328	14	4	Centro	4	R$ 80,00
329	14	5	Centro	4	R$ 80,00
330	14	6	Centro	4	R$ 80,00
331	14	7	Centro	4	R$ 80,00
332	14	8	Centro	4	R$ 80,00
333	14	9	Centro	4	R$ 80,00
334	14	10	Centro	4	R$ 80,00
335	14	1,10E+13	Centro	4	R$ 80,00
336	14	11-12	Centro	4	R$ 80,00
339	14	13	Centro	4	R$ 80,00
340	14	14/A	Centro	4	R$ 80,00
341	14	14/B	Centro	4	R$ 80,00
343	14A	1/A	Centro	4	R$ 80,00
344	14A	1/B	Centro	4	R$ 80,00
345	14A	1/C	Centro	4	R$ 80,00
346	14A	2	Centro	4	R$ 80,00
347	14A	3	Centro	4	R$ 80,00
348	14A	4	Centro	4	R$ 80,00
349	14A	5	Centro	4	R$ 80,00
350	14A	6	Centro	4	R$ 80,00
351	14A	7	Centro	4	R$ 80,00
352	14A	8	Centro	4	R$ 80,00
353	14A	9	Centro	4	R$ 80,00
354	14A	10	Centro	4	R$ 80,00
355	14A	11	Centro	4	R$ 80,00
356	14A	12	Centro	4	R$ 80,00
357	14A	13	Centro	4	R$ 80,00
358	14A	14	Centro	4	R$ 80,00
359	14A	15	Centro	4	R$ 80,00
360	14A	16-A	Centro	4	R$ 80,00
361	15	1/A	Centro	4	R$ 80,00
362	15	1/B	Centro	4	R$ 80,00
363	15	2	Centro	4	R$ 80,00
364	15	3/A	Centro	4	R$ 80,00

365	15	3/B	Centro	4	R$ 80,00
366	15	4	Centro	4	R$ 80,00
367	15	5.06	Centro	4	R$ 80,00
369	15	5,00E+06	Centro	4	R$ 80,00
370	15	7	Centro	4	R$ 80,00
372	15	8	Centro	4	R$ 80,00
373	15	9	Centro	4	R$ 80,00
374	15	10	Centro	4	R$ 80,00
384	16	1,00E+02	Centro	4	R$ 80,00
389	16	6	Centro	4	R$ 80,00
390	16	7	Centro	4	R$ 80,00
391	16	8	Centro	4	R$ 80,00
392	16	9	Centro	4	R$ 80,00
393	16	10/A	Centro	4	R$ 80,00
394	16	10/B	Centro	4	R$ 80,00
404	17	3	Centro	4	R$ 80,00
405	17	4	Centro	4	R$ 80,00
406	17	5	Centro	4	R$ 80,00
409	17	7	Centro	4	R$ 80,00
411	17	8	Centro	4	R$ 80,00
412	17	9	Centro	4	R$ 80,00
413	17	10	Centro	4	R$ 80,00
422	18	1/A	Centro	4	R$ 80,00
423	18	1/B	Centro	4	R$ 80,00
424	18	1/C	Centro	4	R$ 80,00
425	18	2	Centro	4	R$ 80,00
426	18	3	Centro	4	R$ 80,00
427	18	4	Centro	4	R$ 80,00
428	18	5	Centro	4	R$ 80,00
429	18	6	Centro	4	R$ 80,00
430	18	7	Centro	4	R$ 80,00
431	18	8	Centro	4	R$ 80,00
432	18	9	Centro	4	R$ 80,00
433	18	10	Centro	4	R$ 80,00
440	18	16/A	Centro	4	R$ 80,00
443	19	1/A	Centro	4	R$ 80,00
444	19	1/B	Centro	4	R$ 80,00
445	19	2	Centro	4	R$ 80,00
446	19	3	Centro	4	R$ 80,00
447	19	4	Centro	4	R$ 80,00
448	19	5	Centro	4	R$ 80,00
449	19	6	Centro	4	R$ 80,00
450	19	6/B	Centro	4	R$ 80,00
451	19	6/C	Centro	4	R$ 80,00
452	19	7	Centro	4	R$ 80,00
453	19	8	Centro	4	R$ 80,00
454	19	9/A	Centro	4	R$ 80,00
455	19	9/B	Centro	4	R$ 80,00
456	19	10	Centro	4	R$ 80,00
457	19	11	Centro	4	R$ 80,00
473	21	11-12	Centro	4	R$ 80,00
474	21	11/B	Centro	4	R$ 80,00
475	21	13	Centro	4	R$ 80,00
476	21	14	Centro	4	R$ 80,00
477	21	15	Centro	4	R$ 80,00
478	21	16	Centro	4	R$ 80,00
486	22	8/A	Centro	4	R$ 80,00
487	22	8/B	Centro	4	R$ 80,00
488	22	9	Centro	4	R$ 80,00
491	22	1,20E+14	Centro	4	R$ 80,00
495	23	2	Centro	4	R$ 80,00
496	23	3	Centro	4	R$ 80,00
497	23	4	Centro	4	R$ 80,00
498	23	5	Centro	4	R$ 80,00
500	23	7	Centro	4	R$ 80,00
501	23	8	Centro	4	R$ 80,00
505	23	11	Centro	4	R$ 80,00
506	23	12	Centro	4	R$ 80,00
507	23	13	Centro	4	R$ 80,00
508	23	14	Centro	4	R$ 80,00
509	23	15	Centro	4	R$ 80,00
510	23	16-A	Centro	4	R$ 80,00
512	24	2	Centro	4	R$ 80,00
513	24	3	Centro	4	R$ 80,00
514	24	4	Centro	4	R$ 80,00
515	24	5	Centro	4	R$ 80,00
516	24	6C	Centro	4	R$ 80,00
519	24	9	Centro	4	R$ 80,00
521	24	11	Centro	4	R$ 80,00
522	24	12	Centro	4	R$ 80,00
523	24	13	Centro	4	R$ 80,00
524	24	14	Centro	4	R$ 80,00
525	24	15	Centro	4	R$ 80,00
526	24	16	Centro	4	R$ 80,00
528	25	2	Centro	4	R$ 80,00
529	25	3	Centro	4	R$ 80,00
530	25	4	Centro	4	R$ 80,00
531	25	5	Centro	4	R$ 80,00
532	25	6	Centro	4	R$ 80,00

533	25	7	Centro	4	R$ 80,00
534	25	8	Centro	4	R$ 80,00
535	25	9	Centro	4	R$ 80,00
536	25	10	Centro	4	R$ 80,00
541	28	RN	Centro	4	R$ 80,00
543	30	R.IND	Centro	4	R$ 80,00
544	25	17	Centro	4	R$ 80,00
709	1	6-B	Centro	4	R$ 80,00
710	23	16-B	Centro	4	R$ 80,00
713	27	R.IND	Centro	4	R$ 80,00
725	35	1	Centro	4	R$ 80,00
726	35	2	Centro	4	R$ 80,00
727	35	3B	Centro	4	R$ 80,00
728	35	3A	Centro	4	R$ 80,00
729	35	3	Centro	4	R$ 80,00
730	35	4	Centro	4	R$ 80,00
731	35	5	Centro	4	R$ 80,00
732	35	6	Centro	4	R$ 80,00
733	35	7	Centro	4	R$ 80,00
734	35	8	Centro	4	R$ 80,00
735	35	9	Centro	4	R$ 80,00
736	35	10	Centro	4	R$ 80,00
737	35	RT	Centro	4	R$ 80,00
738	35	11	Centro	4	R$ 80,00
739	35	12	Centro	4	R$ 80,00
740	35	13	Centro	4	R$ 80,00
741	35	14	Centro	4	R$ 80,00
742	35	15	Centro	4	R$ 80,00
743	35	16	Centro	4	R$ 80,00
744	35	17	Centro	4	R$ 80,00
745	35	18	Centro	4	R$ 80,00
746	35	19	Centro	4	R$ 80,00
747	35	20	Centro	4	R$ 80,00
748	35	21	Centro	4	R$ 80,00
749	4	13b	Centro	4	R$ 80,00
750	14A	12A	Centro	4	R$ 80,00
759	14-A	16-B	Centro	4	R$ 80,00
788	1	19	Centro	4	R$ 80,00
791	0	791	Centro	4	R$ 80,00
928	1	928	Centro	4	R$ 80,00
939	14	22	Centro	4	R$ 80,00
1096	3	16A	Centro	4	R$ 80,00
1100	14	10-a	Centro	4	R$ 80,00
1102	1	1102	Centro	4	R$ 80,00
1103	1	1103	Centro	4	R$ 80,00
1152	13	11-b	Centro	4	R$ 80,00
1153	13	11-B	Centro	4	R$ 80,00
1156	8	9A	Centro	4	R$ 80,00
1161	1	1161	Centro	4	R$ 80,00
1162	14-A	8-B	Centro	4	R$ 80,00
1167	26	26A	Centro	4	R$ 80,00
1179	8	7A	Centro	4	R$ 80,00
1180	8	13/C2	Centro	4	R$ 80,00
1181	8	13B2	Centro	4	R$ 80,00
1184	8	6A	Centro	4	R$ 80,00
1186	1	1186	Centro	4	R$ 80,00
1187	1	1187	Centro	4	R$ 80,00
1188	14	6A	Centro	4	R$ 80,00
1250	2	1	Centro	4	R$ 80,00
1289	1	13	Centro	4	R$ 80,00
1303	23	11-a	Centro	4	R$ 80,00
1310	1	1310	Centro	4	R$ 80,00
1315	1	1315	Centro	4	R$ 80,00
1316	6	p1/16	Centro	4	R$ 80,00
1330	14	9A	Centro	4	R$ 80,00
1331	1	101	Centro	4	R$ 80,00
1332	25	18'	Centro	4	R$ 80,00
1333	25	11	Centro	4	R$ 80,00
1334	25	12	Centro	4	R$ 80,00
1335	25	13	Centro	4	R$ 80,00
1336	25	14	Centro	4	R$ 80,00
1337	25	15	Centro	4	R$ 80,00
1338	25	16	Centro	4	R$ 80,00
1460	8	3	Centro	4	R$ 80,00
1603	26	6	Centro	4	R$ 80,00
1605	1	1605	Centro	4	R$ 80,00
2938	21	12	Centro	4	R$ 80,00
2965	24	6B	Centro	4	R$ 80,00
2966	24	6A	Centro	4	R$ 80,00
2967	35	11	Centro	4	R$ 80,00
2968	35	10	Centro	4	R$ 80,00
2969	35	11	Centro	4	R$ 80,00
2973	24	16	Centro	4	R$ 80,00
Todos	Todas	Todos	Chácaras e lotes periféricos ao centro	4	R$ 80,00
Todas	Todas	Todos	Todos Conjuntos Habitacionais populares	5	R$ 50,00

Nota Explicativa: Os imóveis localizados no perímetro urbano, não relacionados no presente anexo, serão classificados por ato próprio do Executivo Municipal à zona fiscal condizente com suas características e localização geográfica.

Os loteamentos aprovados após a data da publicação do presente anexo, serão inclusos em zonas fiscais apropriadas no ato da concessão do alvará de licença para loteamento ou desmembramento de lote de terra.

ANEXO III	
ISSQN FIXO PARA PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS	2022
Formação superior, por ano.	R$ 377,98
Formação secundária, por ano.	R$ 188,99
Outras não especificadas, por ano.	R$ 94,49
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$ 94,49
TAXAS DE PODER POLICIA	2022
Localização, funcionamento de estabelecimentos (por atividade) por ano:	
Indústria	R$ 568,65
Comércio com uma atividade	R$ 379,10
Comércio com duas atividades	R$ 568,65
Comércio com três a quatro atividades	R$ 758,20
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 1.042,52
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 1.232,07
Comércio acima de dez atividades	R$ 1.516,39
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.516,39
Prestadores de serviços em geral	R$ 113,73
Autônomos em geral	R$ 113,73
Ambulantes por dia	R$ 94,77
Ambulantes por mês	R$ 246,41
Ocupação de vias, logradouros ou imóveis públicos (por m2) e por dia.	R$ 5,69
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade.	R$ 189,55
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 189,55
Expedição de licença e vistoria de Ambiental, por ano	R$ 568,65
Outras atividades não especificadas por ano.	R$ 189,55
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 0,00
Indústria	R$ 113,73
Comércio com uma atividade	R$ 113,73
Comércio com duas atividades	R$ 189,55
Comércio com três a quatro atividades	R$ 284,32
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 379,10
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 473,87
Comercia acima de dez atividades	R$ 568,65
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 568,65
Prestadores de Serviços não especificados	R$ 113,73
Outras atividades não relacionadas	R$ 113,73

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1CBF0C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 192/2022.

DECRETO Nº 192/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1370	00101-Fundeb 70%	34.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1380	00101-Fundeb 70%	8.000,00
	SUBTOTAL	**42.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2370	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	SUBTOTAL	**11.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**6.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.

06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
940	00101-Fundeb 70%	42.000,00
	SUBTOTAL	**42.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
	SUBTOTAL	**11.000,00**

CONTA DE RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL – FONTE 000	26.000,00
	TOTAL	**26.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BBE00978

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 66/2022

EDITAL nº 66/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 003/2022.

RESULTADO FINAL
A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de:
FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Os candidatos terão a data de 29/07/2022 para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão do PSS, sobre o resultado dessa etapa.
Sapopema, 27 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

FONOAUDIOLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Jaqueline Sena Silva	97796289	07355213954	60,00

MÉDICO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Paula Simone Veiga	1125922708	08318833910	34,84

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Rosemere Ap Pinheiro Sardinha Pereira	95132359	02278608967	90,00
2	Iliane da Silva Cezar	92345882	04185058969	90,00
3	Amanda Milleo Vieira Brizola	103394007	08038806930	80,42
4	Laercio Barbosa Soares	4290087	63182602934	70,00
5	Cristiane Villas Boas	62819235	91412498953	67,50
6	Andreia Freitas de Oliveira	101902510	06268016998	67,50
7	Maria Aparecida de Camargo	102084705	06282306990	65,00
8	Sthefanny M. dos Santos	123580710	09877521970	64,59
9	Ioná Francine Rodrigues	135847100	10369028970	57,50

10	Ana Maria de Almeida			Desclassificada
11	Juliany Santos Teixeira			Desclassificada

Obs: Para critério de desempate foi observado o item 9.5 do Edital nº 64/2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EA8FF90E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIM 2022

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º BIMESTRE DE 2022 – 05/2022 A 06/2022

BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	16.666,67	50.000,01
Previsão Atualizada da Receita	16.666,67	50.000,01
Receitas Realizadas	19.220,46	56.945,74
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	0,00	0,00
Dotação Inicial	16.666,67	50.000,01
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	18.430,34	51.763,68
Despesas Empenhadas	19.220,46	56.945,74
Despesas Liquidadas	19.220,46	56.945,74
Déficit Orçamentário		-5.182,06

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	19.220,46	56.945,74
TOTAL	**19.220,46**	**56.945,74**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	19.220,46	56.945,74
TOTAL	**19.220,46**	**56.945,74**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	9.610,24	9.610,24
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**9.610,24**	**9.610,24**

CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	9.610,24	9.610,24
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**9.610,24**	**9.610,24**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:237D6BC4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA 1º SEM 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.342.254,52	3.151.184,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.342.254,52	3.151.184,06	0,00
Empréstimos	472.354,47	889.848,89	0,00
Internos	472.354,47	889.848,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.469.900,05	1.923.835,17	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.469.900,05	1.923.835,17	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	400.000,00	337.500,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.221.039,57	4.828.828,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.221.039,57	4.828.828,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.221.039,57	6.353.697,60	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	1.524.868,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	121.214,95	(1.677.644,65)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.676.512,24	30.625.056,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	499.986,00	1.349.986,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.176.526,24	29.275.070,23	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,77	10,76	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,46	(5,73)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	31.411.831,49	35.130.084,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	28.270.648,34	31.617.075,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.619,67	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	587.568,11	112.272,52	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:11E941ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES 1º SEM 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.676.512,24**	**30.625.056,23**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**499.986,00**	**1.349.986,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.176.526,24**	**29.275.070,23**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.868.832,69**	**6.737.512,37**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.281.949,42**	**6.063.761,13**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6B115B60

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IV - OPERAÇÃO DE CREDITO 1º SEM 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre deReferência	**Até o Semestre deReferência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCLAJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.625.056,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.349.986,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.275.070,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.684.011,24	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.215.610,11	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.049.254,92	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre deReferência	**Até o Semestre deReferência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C4DA1D9B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 1º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	236.873,68	550.196,59	674.803,41	236.873,68	550.196,59	674.803,41	550.196,59
TOTAL (V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	236.873,68	550.196,59	674.803,41	236.873,68	550.196,59	674.803,41	550.196,59

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3EB22076

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 3º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.225.000,00	1.225.000,00	236.873,68	19,34	550.196,59	44,91	674.803,41
CONTRIBUIÇÕES	1.225.000,00	1.225.000,00	236.873,68	19,34	550.196,59	44,91	674.803,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.225.000,00	1.225.000,00	236.873,68	19,34	550.196,59	44,91	674.803,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.225.000,00	1.225.000,00	236.873,68	19,34	550.196,59	44,91	674.803,41
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	236.873,68	19,34	550.196,59	44,91	674.803,41

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B65C2BEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 3º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.035.000,00	31.628.365,66	7.578.744,39	23,96	19.037.804,24	60,19	12.590.561,42
RECEITAS CORRENTES	23.035.000,00	25.839.124,62	6.212.744,86	24,04	16.415.464,66	63,53	9.423.659,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.585.100,00	1.626.100,00	474.275,02	29,17	1.184.778,51	72,86	441.321,49
IMPOSTOS	1.418.800,00	1.459.800,00	454.527,04	31,14	1.096.905,70	75,14	362.894,30
TAXAS	166.300,00	166.300,00	19.747,98	11,87	87.872,81	52,84	78.427,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	295.300,00	295.300,00	43.602,16	14,77	148.232,19	50,20	147.067,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	295.300,00	295.300,00	43.602,16	14,77	148.232,19	50,20	147.067,81
RECEITA PATRIMONIAL	52.100,00	108.228,68	89.175,36	82,40	209.980,72	194,02	(101.752,04)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	37.100,00	37.100,00	8.614,90	23,22	23.269,75	62,72	13.830,25
VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	71.128,68	80.560,46	113,26	186.710,97	262,50	(115.582,29)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.800,00	124.800,00	19.081,09	15,29	57.865,20	46,37	66.934,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	124.800,00	124.800,00	19.081,09	15,29	57.865,20	46,37	66.934,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.907.000,00	23.612.595,94	5.583.212,59	23,65	14.803.111,05	62,69	8.809.484,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.997.100,00	14.077.454,04	3.525.510,50	25,04	8.726.957,67	61,99	5.350.496,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.189.900,00	5.815.141,90	1.233.598,17	21,21	3.485.281,62	59,93	2.329.860,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.720.000,00	3.720.000,00	824.103,92	22,15	2.590.871,76	69,65	1.129.128,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.700,00	72.100,00	3.398,64	4,71	11.496,99	15,95	60.603,01
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	1.400,00	294,23	21,02	2.152,95	153,78	(752,95)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	70.700,00	70.700,00	3.104,41	4,39	9.344,04	13,22	61.355,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.789.241,04	1.365.999,53	23,60	2.622.339,58	45,30	3.166.901,46

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	500.000,00	40,00	750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	500.000,00	40,00	750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.539.241,04	1.365.999,53	30,09	2.122.339,58	46,76	2.416.901,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	841.133,09	372.450,00	44,28	601.133,09	71,47	240.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.604.711,64	993.549,53	27,56	1.521.206,49	42,20	2.083.505,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	93.396,31	0,00	0,00	0,00	0,00	93.396,31
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.225.000,00	1.225.000,00	236.873,68	19,34	550.196,59	44,91	674.803,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.260.000,00	32.853.365,66	7.815.618,07	23,79	19.588.000,83	59,62	13.265.364,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.260.000,00	32.853.365,66	7.815.618,07	23,79	19.588.000,83	59,62	13.265.364,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.260.000,00	32.853.365,66	7.815.618,07	23,79	19.588.000,83	59,62	13.265.364,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3F963A5B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 3º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.260.000,00	35.478.237,74	6.422.534,66	18.437.928,85	17.040.308,89	6.094.879,27	16.771.506,79	18.706.730,95	15.246.637,90
DESPESAS CORRENTES	22.495.770,00	24.334.884,45	4.686.037,43	13.328.952,04	11.005.932,41	4.431.451,84	12.805.838,74	11.529.045,71	11.430.969,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.566.495,00	13.323.144,95	2.375.773,27	6.939.745,75	6.383.399,20	2.369.220,33	6.930.665,79	6.392.479,16	5.744.408,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.000,00	71.000,00	22.448,27	48.630,45	22.369,55	18.649,59	38.093,47	32.906,53	38.093,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.888.275,00	10.940.739,50	2.287.815,89	6.340.575,84	4.600.163,66	2.043.581,92	5.837.079,48	5.103.660,02	5.648.468,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.521.630,00	10.900.753,29	1.736.497,23	5.108.976,81	5.791.776,48	1.663.427,43	3.965.668,05	6.935.085,24	3.815.668,05
INVESTIMENTOS	373.100,00	9.633.832,22	1.502.869,76	4.352.234,08	5.281.598,14	1.373.826,61	3.269.010,26	6.364.821,96	3.119.010,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.148.530,00	1.266.921,07	233.627,47	756.742,73	510.178,34	289.600,82	696.657,79	570.263,28	696.657,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.260.000,00	35.478.237,74	6.422.534,66	18.437.928,85	17.040.308,89	6.094.879,27	16.771.506,79	18.706.730,95	15.246.637,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.260.000,00	35.478.237,74	6.422.534,66	18.437.928,85	17.040.308,89	6.094.879,27	16.771.506,79	18.706.730,95	15.246.637,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.393.083,41	1.150.071,98	(1.150.071,98)	1.720.738,80	2.816.494,04	(2.816.494,04)	4.341.362,93
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.260.000,00	35.478.237,74	7.815.618,07	19.588.000,83	15.890.236,91	7.815.618,07	19.588.000,83	15.890.236,91	19.588.000,83

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D32FF41C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 3º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.260.000,00	35.478.237,74	6.422.534,66	18.437.928,85	100,00	17.040.308,89	6.094.879,27	16.771.506,79	100,00	18.706.730,95
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.950.000,00	3.011.705,80	564.561,66	1.825.696,12	9,90	1.186.009,68	537.097,47	1.756.147,00	10,47	1.255.558,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.950.000,00	3.011.705,80	564.561,66	1.825.696,12	9,90	1.186.009,68	537.097,47	1.756.147,00	10,47	1.255.558,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.560.391,85	285.514,65	660.669,73	3,58	899.722,12	282.852,97	649.444,02	3,87	910.947,83
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	380.000,00	384.313,07	47.590,74	149.713,39	0,81	234.599,68	47.359,10	149.481,75	0,89	234.831,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	794.000,00	1.171.078,78	237.923,91	510.956,34	2,77	660.122,44	235.493,87	499.962,27	2,98	671.116,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.225.000,00	1.227.208,30	203.860,20	604.570,80	3,28	622.637,50	203.860,20	604.570,80	3,60	622.637,50
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.225.000,00	1.227.208,30	203.860,20	604.570,80	3,28	622.637,50	203.860,20	604.570,80	3,60	622.637,50
SAÚDE	5.537.745,00	7.554.282,80	1.702.948,97	4.293.541,81	23,29	3.260.740,99	1.503.498,76	3.958.357,09	23,60	3.595.925,71
ATENÇÃO BÁSICA	3.772.245,00	5.726.196,50	1.327.040,01	3.319.754,86	18,01	2.406.441,64	1.235.158,30	3.092.138,64	18,44	2.634.057,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.700.000,00	1.757.358,99	355.019,96	912.433,39	4,95	844.925,60	247.451,46	804.864,89	4,80	952.494,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.500,00	70.727,31	20.889,00	61.353,56	0,33	9.373,75	20.889,00	61.353,56	0,37	9.373,75
EDUCAÇÃO	6.121.125,00	6.793.457,88	1.189.497,78	3.815.523,54	20,69	2.977.934,34	1.175.401,75	3.456.743,84	20,61	3.336.714,04
ENSINO FUNDAMENTAL	4.914.125,00	5.433.218,35	838.576,27	3.013.554,40	16,34	2.419.663,95	912.464,93	2.747.694,99	16,38	2.685.523,36
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	75.000,00	25.870,98	58.248,72	0,32	16.751,28	25.870,98	58.248,72	0,35	16.751,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	907.000,00	896.000,00	220.335,90	606.391,78	3,29	289.608,22	220.351,21	601.471,49	3,59	294.528,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	90.000,00	16.714,63	49.328,64	0,27	40.671,36	16.714,63	49.328,64	0,29	40.671,36
EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.000,00	299.239,53	88.000,00	88.000,00	0,48	211.239,53	0,00	0,00	0,00	299.239,53
CULTURA	75.000,00	63.040,71	5.892,64	17.408,61	0,09	45.632,10	5.892,64	17.408,61	0,10	45.632,10
DIFUSÃO CULTURAL	75.000,00	63.040,71	5.892,64	17.408,61	0,09	45.632,10	5.892,64	17.408,61	0,10	45.632,10
URBANISMO	1.136.300,00	7.329.262,84	631.973,81	2.851.359,90	15,46	4.477.902,94	730.795,83	2.724.989,75	16,25	4.604.273,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	366.300,00	5.971.277,85	435.536,77	1.865.999,92	10,12	4.105.277,93	596.962,74	1.806.057,22	10,77	4.165.220,63
SERVIÇOS URBANOS	620.489,66	1.208.474,65	150.972,39	939.895,33	5,10	268.579,32	133.833,09	918.932,53	5,48	289.542,12
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	149.510,34	149.510,34	45.464,65	45.464,65	0,25	104.045,69	0,00	0,00	0,00	149.510,34
SANEAMENTO	5.000,00	98.396,31	0,00	141,30	0,00	98.255,01	0,00	141,30	0,00	98.255,01
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	98.396,31	0,00	141,30	0,00	98.255,01	0,00	141,30	0,00	98.255,01
GESTÃO AMBIENTAL	535.000,00	646.015,52	109.492,47	408.504,23	2,22	237.511,29	103.797,82	370.406,81	2,21	275.608,71
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	535.000,00	646.015,52	109.492,47	408.504,23	2,22	237.511,29	103.797,82	370.406,81	2,21	275.608,71
AGRICULTURA	480.000,00	911.923,26	377.249,93	566.637,72	3,07	345.285,54	369.725,76	557.159,22	3,32	354.764,04
EXTENSÃO RURAL	480.000,00	911.923,26	377.249,93	566.637,72	3,07	345.285,54	369.725,76	557.159,22	3,32	354.764,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	87.000,00	11.847,07	39.574,38	0,21	47.425,62	10.020,10	36.846,63	0,22	50.153,37
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	1.452,86	1.452,86	0,01	18.547,14	941,86	941,86	0,01	19.058,14
TURISMO	34.000,00	67.000,00	10.394,21	38.121,52	0,21	28.878,48	9.078,24	35.904,77	0,21	31.095,23
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.039.700,00	2.964.796,39	931.309,41	2.289.271,64	12,42	675.524,75	715.547,43	1.652.962,09	9,86	1.311.834,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.039.700,00	2.964.796,39	931.309,41	2.289.271,64	12,42	675.524,75	715.547,43	1.652.962,09	9,86	1.311.834,30
DESPORTO E LAZER	185.000,00	350.235,01	152.310,33	259.655,89	1,41	90.579,12	148.138,13	251.578,37	1,50	98.656,64
LAZER	185.000,00	350.235,01	152.310,33	259.655,89	1,41	90.579,12	148.138,13	251.578,37	1,50	98.656,64
ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.530,00	1.337.921,07	256.075,74	805.373,18	4,37	532.547,89	308.250,41	734.751,26	4,38	603.169,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.530,00	1.337.921,07	256.075,74	805.373,18	4,37	532.547,89	308.250,41	734.751,26	4,38	603.169,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.260.000,00	35.478.237,74	6.422.534,66	18.437.928,85	100,00	17.040.308,89	6.094.879,27	16.771.506,79	100,00	18.706.730,95

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C1AA10BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO IX - REC OP CREDITO DESP CAPITAL 3º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.250.000,00	500.000,00	750.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.900.753,29	5.108.976,81	5.791.776,48
Investimentos	9.633.832,22	4.352.234,08	5.281.598,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.266.921,07	756.742,73	510.178,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.900.753,29	5.108.976,81	5.791.776,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.650.753,29	4.608.976,81	5.041.776,48

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:52225145

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VI - RES. PRIMARIO E NOMINAL 3º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.839.124,62	16.415.464,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.626.100,00	1.184.778,51
IPTU	168.800,00	131.163,17
ISS	567.900,00	454.021,97
ITBI	340.300,00	281.035,51
IRRF	382.800,00	230.685,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.300,00	87.872,81
Contribuições	295.300,00	148.232,19
Receita patrimonial	108.228,68	209.980,72
Aplicações Financeiras (II)	71.128,68	186.710,97
Outras Receitas Patrimoniais	37.100,00	23.269,75
Transferências correntes	23.612.595,94	14.803.111,05
Cota-Parte do FPM	11.029.810,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	3.935.101,46	2.333.140,71
Cota-Parte do IPVA	579.000,00	572.371,06
Cota-Parte do ITR	144.800,00	12.014,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	54.000,00	27.798,77
Transferências do FUNDEB	3.731.500,00	2.590.871,76
Outras transferências correntes	4.138.384,48	3.161.469,58
Demais receitas correntes	196.900,00	69.362,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	196.900,00	69.362,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.767.995,94	16.228.753,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.789.241,04	2.622.339,58
Operações de Crédito (VI)	1.250.000,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.539.241,04	2.122.339,58
Convênios	3.776.761,64	1.293.256,49
Outras Transferências de Capital	762.479,40	829.083,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.539.241,04	2.122.339,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.307.236,98	18.351.093,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.334.884,45	13.328.952,04	12.805.838,74	11.430.969,85	0,00	10.987,40	10.987,40
Pessoal e encargos sociais	13.323.144,95	6.939.745,75	6.930.665,79	5.744.408,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	71.000,00	48.630,45	38.093,47	38.093,47	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.940.739,50	6.340.575,84	5.837.079,48	5.648.468,28	0,00	10.987,40	10.987,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.940.739,50	6.340.575,84	5.837.079,48	5.648.468,28	0,00	10.987,40	10.987,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.263.884,45	13.280.321,59	12.767.745,27	11.392.876,38	0,00	10.987,40	10.987,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.900.753,29	5.108.976,81	3.965.668,05	3.815.668,05	0,00	464.064,44	464.064,44
Investimentos	9.633.832,22	4.352.234,08	3.269.010,26	3.119.010,26	0,00	464.064,44	464.064,44
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.266.921,07	756.742,73	696.657,79	696.657,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	9.633.832,22	4.352.234,08	3.269.010,26	3.119.010,26	0,00	464.064,44	464.064,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	242.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.140.316,67	17.632.555,67	16.036.755,53	14.511.886,64	0,00	475.051,84	475.051,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.364.154,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	186.710,97	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	38.093,47	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.512.772,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.342.254,52	3.151.184,06
DEDUÇÕES (XXIX)	3.221.039,57	4.830.448,38
Disponibilidade de Caixa	3.221.039,57	4.828.828,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.221.039,57	6.355.317,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.524.868,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.619,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	121.214,95	(1.679.264,32)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.800.479,27	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.524.868,89)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.923.835,17	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.249.183,33	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.100.565,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8A711D17

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 3º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.459.800,00	1.096.905,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.800,00	131.163,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	340.300,00	281.035,51
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	567.900,00	454.021,97
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	382.800,00	230.685,05
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.975.411,46	11.313.461,77
2.1 - Cota-parte FPM	13.235.810,00	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.414.810,00	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	821.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.781.101,46	2.916.425,74
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	67.500,00	34.748,50
2.4 - Cota-parte ITR	181.000,00	15.018,30
2.5 - Cota-parte IPVA	710.000,00	715.463,80
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.435.211,46	12.410.367,47
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.630.882,29	2.262.692,35
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.477.920,57	839.899,51
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.756.910,90	2.614.320,45
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.745.410,90	2.614.320,45
6.1.1 - Principal	3.720.000,00	2.590.871,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.410,90	23.448,69
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.500,00	0,00
6.2.1 - Principal	11.500,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	89.117,71	328.179,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		208.225,43
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		208.225,43
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.822.545,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.263.000,00	1.210.882,59	1.210.882,59	992.680,36	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.263.000,00	1.210.882,59	1.210.882,59	992.680,36	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	934.800,00	512.799,36	499.799,36	415.387,08	13.000,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	934.800,00	512.799,36	499.799,36	415.387,08	13.000,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.197.800,00	1.723.681,95	1.710.681,95	1.408.067,44	13.000,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.639.261,74	1.639.261,74	1.349.144,26	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.152.061,10	2.139.061,10	1.764.531,34	13.000,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.830.024,32	1.639.261,74	1.639.261,74	62,70
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	261.432,04	475.259,35	475.259,35	18,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.186.725,00	502.894,85	240.309,94	239.641,80	262.584,91
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.186.725,00	502.894,85	240.309,94	239.641,80	262.584,91
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**

27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.379.371,04
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	328.179,41
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.051.191,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.102.591,87	2.051.191,63	16,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.581,91	97.581,91	97.581,91	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.581,91	97.581,91	97.581,91	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	797.600,00	604.111,19
35.1 - Salário-Educação	280.800,00	159.407,59
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	93.800,00	37.890,00
35.4 - PNATE	100.000,00	45.888,97
35.5 - Outras Transferências do FNDE	323.000,00	360.924,63
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	228.683,09	228.764,76
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.026.283,09	832.875,95

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.592.657,88	1.356.851,84	1.015.992,43	987.592,59	340.859,41
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	75.000,00	58.248,72	58.248,72	49.459,32	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	2.667.657,88	1.415.100,56	1.074.241,15	1.037.051,91	340.859,41
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.052.182,88	3.641.677,36	3.025.233,04	2.684.761,15	616.444,32
47.1 - Despesas Correntes	6.045.293,45	2.983.616,85	2.954.122,81	2.527.743,73	29.494,04
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.994.210,47	2.251.719,72	2.251.719,72	1.858.394,09	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	206.739,86	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.844.343,12	731.897,13	702.403,09	669.349,64	29.494,04
47.2 - Despesas de Capital	684.164,43	557.563,42	229.982,26	229.982,26	327.581,16
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	684.164,43	557.563,42	229.982,26	229.982,26	327.581,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	6.373,31
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.614.320,45	159.407,59
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.764.531,34	138.565,50
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	849.789,11	27.215,40
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	849.789,11	27.215,40

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D86A9A84

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XI - REC ALINAÇÃO DE BENS E APLIC REC 3º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	991.202,00	0,00	991.202,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:399C3ECB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 3º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.676.512,24	18.698.465,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E27810E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 3º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.418.800,00	1.459.800,00	1.096.905,70	75,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	168.800,00	168.800,00	131.163,17	77,70
IPTU	120.500,00	120.500,00	101.416,59	84,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.300,00	48.300,00	29.746,58	61,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	340.300,00	340.300,00	281.035,51	82,58
ITBI	340.300,00	340.300,00	281.035,51	82,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.900,00	567.900,00	454.021,97	79,95
ISS	526.900,00	562.700,00	442.512,53	78,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	5.200,00	11.509,44	221,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	382.800,00	382.800,00	230.685,05	60,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.163.500,00	18.154.411,46	11.313.461,77	62,32
Cota-Parte FPM	11.030.000,00	12.414.810,00	7.631.805,43	61,47
Cota-Parte ITR	181.000,00	181.000,00	15.018,30	8,30
Cota-Parte IPVA	655.000,00	710.000,00	715.463,80	100,77
Cota-Parte ICMS	4.230.000,00	4.781.101,46	2.916.425,74	61,00
Cota-Parte IPI-Exportação	67.500,00	67.500,00	34.748,50	51,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.582.300,00	19.614.211,46	12.410.367,47	63,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.215.245,00	2.754.245,00	1.994.742,59	72,42	1.947.551,43	70,71	1.791.292,75	65,04
Despesas Correntes	2.193.745,00	2.737.745,00	1.994.742,59	72,86	1.947.551,43	71,14	1.791.292,75	65,43
Despesas de Capital	21.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.289.700,00	1.345.700,00	855.179,61	63,55	794.011,11	59,00	718.506,29	53,39
Despesas Correntes	1.279.700,00	1.335.700,00	855.179,61	64,02	794.011,11	59,45	718.506,29	53,79
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.504.945,00	4.099.945,00	2.849.922,20	69,51	2.741.562,54	66,87	2.509.799,04	61,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.849.922,20	2.741.562,54	2.509.799,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.849.922,20	2.741.562,54	2.509.799,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.861.555,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	988.367,08	880.007,42	648.243,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,96	22,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.861.555,12	2.849.922,20	988.367,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988.367,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.261.000,00	1.813.664,00	1.483.500,56	81,80
Proveniente da União	1.261.000,00	1.373.264,00	883.100,56	64,31
Proveniente dos Estados	0,00	440.400,00	600.400,00	136,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.900,00	27.936,12	49.412,21	176,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.266.900,00	1.841.600,12	1.532.912,77	83,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.522.000,00	2.936.951,50	1.309.703,71	44,59	1.129.278,65	38,45	1.005.672,39	34,24
Despesas Correntes	1.522.000,00	2.029.235,19	1.138.878,61	56,12	1.066.748,55	52,57	943.142,29	46,48
Despesas de Capital	0,00	907.716,31	170.825,10	18,82	62.530,10	6,89	62.530,10	6,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.300,00	411.658,99	57.253,78	13,91	10.853,78	2,64	10.853,78	2,64
Despesas Correntes	410.300,00	411.658,99	57.253,78	13,91	10.853,78	2,64	10.853,78	2,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.500,00	70.727,31	61.353,56	86,75	61.353,56	86,75	50.909,04	71,98
Despesas Correntes	65.000,00	70.227,31	61.353,56	87,36	61.353,56	87,36	50.909,04	72,49
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.997.800,00	3.419.337,80	1.428.311,05	41,77	1.201.485,99	35,14	1.067.435,21	31,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.737.245,00	5.691.196,50	3.304.446,30	58,06	3.076.830,08	54,06	2.796.965,14	49,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.700.000,00	1.757.358,99	912.433,39	51,92	804.864,89	45,80	729.360,07	41,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.500,00	70.727,31	61.353,56	86,75	61.353,56	86,75	50.909,04	71,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.502.745,00	7.519.282,80	4.278.233,25	56,90	3.943.048,53	52,44	3.577.234,25	47,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.997.800,00	3.220.430,76	1.309.076,12	40,65	1.142.721,11	35,48	1.012.670,33	31,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B01B79FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVIII - RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTARIA 3º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	24.260.000,00
Previsão Atualizada da Receita	32.853.365,66
Receitas Realizadas	19.588.000,83
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	24.260.000,00
Créditos Adicionais	11.218.237,74
Dotação Atualizada	35.478.237,74
Despesas Empenhadas	18.437.928,85
Despesas Liquidadas	16.771.506,79
Despesas Pagas	15.246.637,90
Superávit Orçamentário	2.816.494,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.437.928,85
Despesas Liquidadas	16.771.506,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.625.056,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.275.070,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.275.070,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	3.512.772,29	0,00 %
Resultado Primário		0,00	3.364.154,79	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	587.568,11	243,75	475.051,84	112.272,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	587.568,11	243,75	475.051,84	112.272,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.051.191,63	25% / 18%	16,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.639.261,74	70%	62,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	500.000,00	750.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.108.976,81	5.791.776,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em 10º Referência**	**Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.741.562,54	15%	22,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
CONTADOR(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A07D0A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º153/2021.

Pregão Eletrônico n.º 102/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unid	UN de fornecimento	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
1	BR0267628	CINARIZINA 25 MG	BRAINFARMA	CPR	42	35.000	0,236	8.260,00
2	BR0267629	CINARIZINA 75MG	BRAINFARMA	CPR	42	35.000	0,316	11.060,00

DETENTORA DA ATA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME, com CNPJ sob n.º **28.643.008/0001-95.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A9C956B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º158/2021.

Pregão Eletrônico n.º 103/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
3	1	BRAÇO COMUM DE IP Braço comum de ip, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 25x1000mm, padrão copel.	PROPRIA	UNI	50	24,90	1.245,00
TOTAL							1.245,00

DETENTORA DA ATA: DIPAR FERRAGENS - EIRELI, com CNPJ sob n.º 16.868.674/0001-42.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **25/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E4A82255

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º160/2021.

Pregão Eletrônico n.º 103/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
22	1	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO Lâmpada vapor de sódio TUBULAR 70W/220V – soquete E27 - Fluxo luminoso mínimo 6.600 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 80 lm/w – acabamento leitosa. Com selo procel.	GOODLUX SO70E27-T	UNI	300	12,00	3.600,00
TOTAL							3.600,00

DETENTORA DA ATA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 31.128.170/0001-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **26/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6642CCCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º157/2021.

Pregão Eletrônico n.º 103/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
2	1	BASE PARA RELE Base para relé fotoelétrico 220v, 10a, com suporte em aço galvanizado a fogo.	ENCOMELE FIXA	UNI	100,00	5,97	597,00
16	1	CONECTOR DE PERFURAÇÃO Conector De Perfuração 16-70 / 1,5 - 6mm.	SANLIGHT CDP70	UNI	200,00	4,95	990,00
20	1	FITA ISOLANTE Fita Isolante, Rolo De 20 Metros.	SIBRATEC 20MT	UNI	200,00	3,50	700,00
21	1	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO Lâmpada vapor de sódio TUBULAR 250W/220V – soquete E27 - Fluxo luminoso mínimo 33.000 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 80 lm/w – acabamento leitosa. Com selo procel.	SANLIGHT SL-T250W E40	UNI	200,00	17,00	3.400,00
27	1	Soquete porcelana E27 p/ luminária LM1 7248 Soquete porcelana E27 p/ luminária LM1	SANLIGHT E27	UNI	100,00	2,48	248,00
28	1	Soquete porcelana E40 p/ luminária LM3 7249 Soquete porcelana E40 p/ luminária LM3	SANLIGHT E40	UNI	100,00	7,00	700,00
TOTAL							6.635,00

DETENTORA DA ATA: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, com CNPJ sob n.º 07.270.992/0001-16.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **25/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A159E2AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º159/2021.

Pregão Eletrônico n.º 103/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
7	1	CABO COBRE Cabo cobre flexível 10,0mm, antichama, registro inmetro	ZATFLEX CABO FLEX	UNI	800,00	6,99	5.592,00

DETENTORA DA ATA: INSTALART — MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 05.117.514/0001-45.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **25/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A2817234

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º156/2021.

Pregão Eletrônico n.º 103/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
13	1	CABO TRIPLEX Cabo triplex 16mm, antichama, registro INMETRO.	SULMINAS CABO TRIPLEX	UNI	1.000	5,40	5.400,00
TOTAL R$							5.400,00

DETENTORA DA ATA: USIFER TERMO CONEXÕES LTDA, com CNPJ sob n.º 21.867.049/0001-16.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **25/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0F2E0C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º155/2021.

Pregão Eletrônico n.º 103/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
1	1	Reator vapor sódio uso externo 70w 220v c/ base p/rele Reator para lâmpada Vapor Sódio 70W/220V, com alça de fixação lateral- CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - galvanizado a fogo - com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. Com fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima de 14W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo PROCEL, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou altorelevo de forma clara e visível.	Hidrowats RVS70w	UNI	300,00	62,00	18.600,00
4	1	BRAÇO COMUM DE IP Braço especial de ip, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 49x3000mm, padrão copel	Hidrowats	UNI	100,00	190,00	19.000,00
5	1	BRAÇO ESPECIAL DE IP Braço especial de ip, em aço galvanizado a fogo, diâmetro de 29x1500mm, padrão copel	Hidrowats	UNI	50,00	50,00	2.500,00
6	1	CABO COBRE Cabo cobre flexível 1,5mm, antichama, registro inmetro	Megaflex	UNI	2.000,00	1,05	2.100,00
8	1	CABO COBRE Cabo cobre flexível 2,5mm, antichama, registro inmetro.	Megaflex	UNI	3.000,00	1,40	4.200,00
9	1	CABO COBRE Cabo cobre flexível 4,0mm, antichama, registro inmetro	Megaflex	UNI	1.000,00	2,39	2.390,00
10	1	CABO COBRE Cabo cobre flexível 6,0mm, antichama, registro inmetro	Megaflex	UNI	1.000,00	3,70	3.700,00
11	1	CABO PP Cabo pp 2x1,5mm, antichama, registro inmetro	Megaflex	UNI	1.500,00	2,99	4.485,00
12	1	CABO PP Cabo Pp 2x2,50mm, Antichama, Registro Inmetro	Megaflex	UNI	1.000,00	4,50	4.500,00
15	1	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE Conector De Derivação Perfurante Até 35x70mm².	Intelli	UNI	100,00	12,00	1.200,00
17	1	FIO PARALELO Fio Paralelo 2x1,5 Mm	Megaflex	UNI	500,00	2,39	1.195,00
18	1	FIO PARALELO Fio Paralelo 2x2,5 Mm	Megaflex	UNI	500,00	3,75	1.875,00
23	1	REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO Reator para lâmpada Vapor Sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral- CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - galvanizado a fogo - com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. Com fator de potência mínimo de 0,92; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo PROCEL, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou altorelevo de forma clara e visível.	Hidrowats RVS250w	UNI	200,00	84,00	16.800,00
24	1	REFLETOR LED Refletor de LED 100W. Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência - igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10KV /10KA, IP mínimo 66 do produto, Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Fluxo luminoso EFETIVO maior ou igual de 10.000/Lm 100Lm/W, angulo de radiação luminosa 60º Temperatura média de cor 4000 a 5000K; O proponente deverá apresentar a LM 80/TM21 dos leds utilizados com tradução juramentada, juntamente com a ficha técnica do produto, Declaração de garantia e assistência técnica das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, expedida e assinada pelo Fabricante da Luminária. Com Registro INMETRO. Os laudos e registros deverão ser apresentados no momento da entrega do produto.	Mundilux	UNI	20,00	140,00	2.800,00

25	1	REFLETOR LED Refletor de LED 150W. Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência - igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10KV /10KA, IP mínimo 66 do produto, Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Fluxo luminoso EFETIVO maior ou igual de 15.000/Lm 100Lm/W, angulo de radiação luminosa 120º Temperatura média de cor 4000 a 5000K; O proponente deverá apresentar a LM 80/TM21 dos leds utilizados com tradução juramentada, juntamente com a ficha técnica do produto. Declaração de garantia e assistência técnica das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, expedida e assinada pelo Fabricante da Luminária. Com Registro INMETRO. Os laudos e registros deverão ser apresentados no momento da entrega do produto.	Mundilux	UNI	20,00	220,00	4.400,00
26	1	RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT Rele foto eletronico bivolt (tensao de operacao 105v a 305v) com capacidade de cumutacao de carga resistiva de 1000w, e 1800va para a carga inutiva, ambas operando em tensao deve ser do tipo sincrono na passagem por zero da tensao no momento da comutacao com diferenca de tensao modular maxima de 50v no instante da comutacao. A peca devera ter um grau de protecao minimo ip65. Devera possuir protecao contra surtos na rede de alimentacao. O rele devera apresentar um tempo de ciclo de cumutacao entre ligar e desligar nao inferior a 02 segundos e nao superior a 05 segundos. As demais caracteristicas devem atender a norma nbr 5123. A durabilidade do contato do rele deve ser de no mínimo 40.000 ciclos. A peca deve ter garantia mínima de cinco anos	Dreik	UNI	800,00	16,50	13.200,00
29	1	TERMINAL COMPRESSÃO FLEXIVEL Terminal Compressão Flexível 12mm² Pino Maciço TCM	TCM	UNI	100,00	14,41	1.441,00
VALOR TOTAL R$ 104.386,00							

DETENTORA DA ATA: A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME, com CNPJ sob n.º 27.185.629/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:368455C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º154/2021.

Pregão Eletrônico n.º 102/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unid	UN de fornecimento	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total R$
3	BR0273255	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	UNIAO QUIMICA	FR	62	50,00	42,49	2.124,50

DETENTORA DA ATA: CMH — CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES — EIRELI — ME, com CNPJ sob n.º 23.228.076/0001-74.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:483C8742

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Medicamentos convencionais de marcas e genéricos, que não fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA. Conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Percentual de Desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA	
Convencional de marca	11% (onze por cento)

Genérico	25% (vinte e cinco por cento)
Percentual total soma convencional/genérico	36% (trinta e seis por cento)
VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

DETENTORA DA ATA: GOUVEA & RESENDE LTDA com CNPJ sob n.º 04.017.092/0001-73.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/04/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:167FD42D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo BUFFET e MARMITEX) para o atendimento das necessidades dos servidores do Município de Sengés conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Qtd	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
1	**1**	2.172	UNI	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, TAMANHO N° 8, CONTENDO, NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, REFOGADO DE LEGUMES E/ OU OUTRAS GUARNIÇÕES; CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU SUINA)	16,00	R$ 36.400,00
1	**2**	1.300	SERV	REFEIÇOES TIPO BUFFET: Preparo e fornecimento de refeições - Tipo Buffet: com no mínimo 10 variedades de pratos quentes (com no mínimo 03 tipos de carnes), 04 variedades de saladas, 03 opções de sobremesa e 01 bebida (refrigerante, suco ou água, mínimo de 250 ml).	28,00	R$ 34.752,00
VALOR TOTAL						**R$ 71.152,00**

DETENTORA DA ATA: PEDRO BERGMANN & CIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 37.877.103/0001-44.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/04/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E35BEEFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de órteses (óculos com armação e lentes) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE 001						
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**VALOR REF.**	**TOTAL**
01	120 UN	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO MULTIFOCAL	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	R$ 267,96	R$ 32.155,20
02	120 UN	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO BIFOCAL	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	R$ 267,90	R$ 32.148,00
03	40 UN	ÓCULOS MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (0 A 2 GRAUS)	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	R$ 210,00	R$ 8.400,00
04	40 UN	ÓCULOS MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (2,25 A 7 GRAUS)	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	R$ 220,00	R$ 8.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 81.503,20**

DETENTORA DA ATA: OPTICA BRILLE EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 53.559.019/0001-39.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **25/04/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

***__**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**__

Sengés, 27 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:22C66E7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2022

PROC. Nº º 097/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PRODUNOVA COMERCIAL LTDA - EPP**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.317.905/0001-86.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamento eletrônico, esportivo e de acomodação para o Ginásio de Esportes Municipal Cândido Ravanello Rossoni conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	QTD	UNI	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total
03	2,00	UNI	TABELA DE BASQUETE MÓVEL com motor mínimo de 2cv – 1720 rpm – 60 hz – 110/220, com vidros temperados de 10mm de espessura, aro retrátil, pintura automotiva e espuma protetora contra impacto nas partes frontais e late-rais. Confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema mig. Acionamento com sistema HIDRAÚLICO ELÉ-TRICO, vidros temperados de 10 mm de espessura com reenquadro na parte inferior de espuma prote-tora contra impacto e recortado no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o Aro e o Vidro. Pintura automotiva com espessura de 30 mícron, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5 cm, sistema de locomoção com Rodízios de "4" de diâmetro com esferas de aço e revestimento em poliuretano tipo "trem de pouso". Possuindo o equipamento travas de segurança no botão de acionamento, com trancas em cadeados. Aro Retrátil com 03 molas espirais para suportar uma carga Estática de até 82 kgs.	SPORTIN EBNBA-001E	R$ 16.400,00	R$ 32.800,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), conforme item (ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
13 – Sec Cultura, Esporte e Turismo
278120014 2045 – Man depto Esportes
3840 000 449052 equip Mat permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:107099F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2022

PROC. Nº º 097/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO — EPP**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.965.430/0001-55.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamento eletrônico, esportivo e de acomodação para o Ginásio de Esportes Municipal Cândido Ravanello Rossoni conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.§1º**.** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/Item	QTD	UNI	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total
02	1,00	UNI	PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO com aproximadamente 3,00m x 1,25m - Pontos das equipes até 199 com dígitos de 14cm de altura - Sets/Faltas das equipes até 19 com dígitos de aproximadamente 14cm de altura - Período de jogo até 9 com dígito de aproximadamente 14cm - Cronômetro de jogo até 59:59, com tempos pré-programados 05:00, 07:00, 10:00, 12:00,	CO-657PL CO-657PL	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00

			20:00, ou qualquer outro por programação, com dígitos de 14cm de altura - Sinalização de até 2 tempos pedidos por equipe por período - Sinalização de serviço para volleyball - Sirene intermitente de 120db acionada automaticamente quando tempo esgotado, ou manualmente quando necessário - Comando sem fio, microcontrolado, com display LCD reproduzindo as informações do placar - Jornal Eletrônico, sendo um campo alfanumérico com 18 caracteres físicos para mostrar o nome das equipes eletronicamente, alternado com mensagens de texto variáveis, como propaganda, utilidade pública, animações, etc., altura dos caracteres aproximadamente de 11cm - Comando do jornal eletrônico separado do placar, sem fio (wireless), com função para nome das equipes, cadastro de mensagens gerais, cadastro de escalação das equipes. - Estrutura em alumínio com pintura eletrostática - Frontal dos dígitos em acrílico ou policarbonato - Uso interno - Alimentação bivolt			

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
13 – Sec Cultura, Esporte e Turismo
278120014 2045 – Man depto Esportes
3840 000 449052 equip Mat permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:57269DF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2022

PROC. Nº 099/2022 – Pregão Eletrônico nº 038/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 73.334.476/0001-32.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição imediata de equipamentos eletroeletrônicos e moveis para Casa Lar e ASPMIF, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	QTD	UNI	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	10,00	UNI	BELICHE DE SOLTEIRO EM AÇO REFORÇADO Características: Itens inclusos: 1 beliche de aço Medidas da beliche: Largura 93,5 CM; Profundidade 192 CM; Altura 150 CM Medidas ideais para o colchão: 1,88 x 0,88 x 0,14 (Padrão solteiro) Espessura das barras 0,9 mm Espessura dos pés 30mm x 30mmx1,2mm Espessura do estrado 20mm x 20mmx1,2mm Descrição técnica do produto: Beliche inteiriça de aço Estrados de aço Escada em aço Grade de proteção em aço Acabamento: Pintura epox Brilho: Semi-fosco Suporta até 120kg Sistema de montagem em encaixe: sem necessidade de parafusos Garantia : 3 meses	PRIMOARTE 188X078X14	R$ 1.150,00	R$ 11..500,00
08	8,00	UNI	CAMA DE SOLTEIRO EM AÇO REFORÇADO Características Itens inclusos: 1 Cama de Solteiro Medidas da Cama:Alt. 79 cm | Comp. 192 cm | Larg. 93 cm | Medidas ideais para o colchão: 1,88 x 0,88 x 0,14 (Padrão solteiro) Estrutura dos pés em aço 30 x 30 x 1,2mm – Pintura Epox Estrado todo em aço com travessas 20 x 20 - soldadas nas barras – pintura epox Estrutura do painel em aço 20 x 20 – Pintura Epox Montagem todo no encaixe Sapatas protetoras nos pés Suporta até 120kg Garantia : 3 meses	PRIMOARTE 78	R$ 635,00	R$ 5,080,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 16.580,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
17- Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0016.2063- Manutenção do FMDCA
5341/761- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Ex. Anterior
08.243.0016.2065- Manutenção da Casa Lar
5451/757- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Ex. Anterior
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B390C62A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º086/2022

Pregão Eletrônico 037/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de embalagens diversas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	10,00	CX	BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTAVEL 1.000ML Bandeja de alumínio descartável em formato retangular com capacidade de 1.000ml. Ideais para armazenamento de alimentos frios e quentes. Produto com tampa cartão aluminizado. Podem ir ao freezer, forno convencional e micro-ondas. 200 x 152 x 56mm - 1.000mI Caixa com 100 unidades.	LIFE CLEAN/CARMEX	R$ 116,30	R$ 1.163,00
04	10,00	CX	BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTAVEL 500ML Bandeja de alumínio descartável em formato retangular com capacidade de 500ml. Ideais para armazenamento de alimentos frios e quentes. Produto com tampa cartão aluminizado. Podem ir ao freezer, forno convencional e micro-ondas. 165 x 124 x 43mm - 500ml Caixa com 100 unidades.	LIFE CLEAN/CARMEX	R$ 74,56	R$ 745,60
05	5,00	CX	BANDEJA DE ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML Bandeja de alumínio descartável em formato retangular com capacidade de 220ml. Ideais para armazenamento de alimentos frios e quentes. Produto com tampa cartão aluminizado. Podem ir ao freezer, forno convencional e micro-ondas 127 x 98 x 33mm - 220m1 Caixa com 200 unidades.	LIFE CLEAN/CARMEX	R$ 101,17	R$ 505,85
VALOR TOTAL						**R$ 2.414,45**

DETENTORA DA ATA: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI - ME com CNPJ sob n.º 29.704.594/0001-01.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B6AA2B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º087/2022

Pregão Eletrônico 035/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de pares de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no segundo semestre do ano letivo de 2022 e ano letivo de 2023, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/item	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	MARCA	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01/01	4.300	UNI	TÊNIS (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (18 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).	DOCES PASSOS	R$ 51,69	R$ 222.267,00
01/02	2.200	UNI	TÊNIS VELCRO (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA. Tipo de fecho: velcro; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (18 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).	DOCES PASSOS	R$ 51,69	R$ 113.718,00
VALOR TOTAL						**R$ 335.985,00**

DETENTORA DA ATA: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 09.255.998/0001-40.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:849956D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS REANALISES DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 002/2022
ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS REANALISES DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Documento	Tipo de Isenção	RESULTADO	Justificativa
49400045	Ariane Aparecida Nunes Ramos	23/12/1994	Advogado	36459950-9	CadÚnico	DEFERIDO	
49400010	Brunieli Menezes Ferreira De Rezende	02/04/1996	Advogado	10627286-7	CadÚnico	DEFERIDO	
49400038	Heitor Henrique Possagnoli	06/04/1983	Advogado	39973696-7	CadÚnico	DEFERIDO	
49400050	Janiclaiton Ferreira De Souza Da Silva	30/10/1996	Advogado	387563428	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Letícia Bernardino Nascimento	25/06/1996	Advogado	10.760.530-1	CadÚnico	DEFERIDO	
49400018	Paula Elizabete Antonini Joviano	02/02/1990	Advogado	484478345	CadÚnico	DEFERIDO	
49400020	Reginaldo Ramos De Souza	13/11/1981	Advogado	84770868	CadÚnico	DEFERIDO	
49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Advogado	479794765	CadÚnico	DEFERIDO	
49400016	Allan Zuca Gaino	04/04/2001	Assistente Administrativo	141340948	CadÚnico	DEFERIDO	
49400019	Andressa Aparecida Dos Passos	07/09/1996	Assistente Administrativo	132161712	CadÚnico	DEFERIDO	
49400048	Ari Oscar Junior	04/12/1996	Assistente Administrativo	607591894	CadÚnico	DEFERIDO	
49400047	Fabio Duenhas Ribeiro	09/11/1994	Assistente Administrativo	131690703	CadÚnico	DEFERIDO	
49400031	Gracielli Santos Nascimento	08/10/2000	Assistente Administrativo	143455866	CadÚnico	DEFERIDO	
49400036	Marcia Aparecida Dos Anjos Dias	14/06/1981	Assistente Administrativo	96607814	CadÚnico	DEFERIDO	
49400024	Rafael Yairo Da Silva	07/08/2000	Assistente Administrativo	148857504	CadÚnico	DEFERIDO	
49400040	Renata Anália Geraldo Ambrósio	30/10/1978	Assistente Administrativo	304204262	CadÚnico	DEFERIDO	
49400053	Richard Sigi Miyazato	20/01/1974	Assistente Administrativo	24790367	CadÚnico	DEFERIDO	
49400009	Almir Dos Santos	30/12/1991	Contador	102845200	CadÚnico	DEFERIDO	
49400029	Paulo Jorge De Matos Saraiva	30/10/1977	Contador	10.767.343-1	CadÚnico	DEFERIDO	
49400002	Rafael Eugenio Leite Chaves	06/04/1989	Contador	106297584	CadÚnico	DEFERIDO	
49400032	Ailton De Jesus	29/09/1970	Técnico de Gestão Legislativa	65455978	CadÚnico	DEFERIDO	
49400042	Alice Aparecida Barboza	27/02/1972	Técnico de Gestão Legislativa	47571499	CadÚnico	DEFERIDO	
49400028	Camila Gonçalves Custódio	28/03/1988	Técnico de Gestão Legislativa	96843178	CadÚnico	DEFERIDO	
49400030	Flavio Honorio Da Silva	24/12/1984	Técnico de Gestão Legislativa	89112796	CadÚnico	DEFERIDO	
49400003	Francyelle Yukari Rodrigues	10/03/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104946747	CadÚnico	DEFERIDO	
49400052	Guilherme Da Silva Palha	08/09/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104311598	CadÚnico	DEFERIDO	
49400008	Inês Aparecida De Oliveira Montenegro	24/04/1975	Técnico de Gestão Legislativa	59020072	CadÚnico	DEFERIDO	
49400035	Natalia Costa Lima	30/03/1996	Técnico de Gestão Legislativa	134332140	CadÚnico	DEFERIDO	
49400026	Vinicius Felipe De Souza	24/11/1996	Técnico de Gestão Legislativa	128649948	CadÚnico	DEFERIDO	
49400021	Wilson Da Silva	31/03/1963	Técnico de Gestão Legislativa	38613766	CadÚnico	DEFERIDO	
49400012	Alessandra Alves De Lima	17/06/1989	Advogado	99912839	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do

							Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Leilane Linhares De Sousa Cheles	14/01/1988	Advogado	19885067	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Luana Rodrigues De Oliveira	15/03/1989	Advogado	100271648	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Ana Paula Batista	15/05/1984	Assistente Administrativo	81049815	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Ariadine Peixoto Almeida Ferreira	26/08/1995	Assistente Administrativo	107602119	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Ariadne Kauane Gomes Da Silva	19/07/1998	Assistente Administrativo	136821180	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Cristiane Miyako Goto Miyazato	12/02/1977	Assistente Administrativo	643349339	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Dayane Pereira Da Silva	31/12/1993	Assistente Administrativo	99956666	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Diego Alves Pereira	29/11/1984	Assistente Administrativo	89611180	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Janaína Regina Vasconcelos	09/10/1994	Assistente Administrativo	133280421	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Leticia Ribeiro Lopes	29/01/2001	Assistente Administrativo	531192957	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Marco Alberto Cheles	05/01/1979	Assistente Administrativo	62312505	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Bruno Róbison De Jesus	21/01/1987	Contador	92384314	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Allan Yukio Yamakawa	31/07/1990	Técnico de Gestão Legislativa	100713063	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Ana Carolina Nicoladelli Dresch	02/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa	1111032924	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Daiany Cristina Moreira	19/02/1988	Técnico de Gestão Legislativa	100911337	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Diego Campos De Melo	26/01/1988	Técnico de Gestão Legislativa	101867064	CadÚnico	INDEFERIDO	Sem atualização desde 14/04/2016 Conforme termos do Edital - 3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
49400014	Fabiana Suemi Miura Horikawa	03/03/1986	Técnico de Gestão Legislativa	48609252	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Jean Henrique Santos Basaglia	16/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa	132562571	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Luciano Moreira Da Silva	05/04/1981	Técnico de Gestão Legislativa	6879203-7	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Matheus Santana De Brito	09/08/1983	Técnico de Gestão Legislativa	86299739	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Sonia Medeiros De Barros Magosso	22/08/1981	Técnico de Gestão Legislativa	331282550	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Vanusa Cadete Da Silva	22/10/1984	Técnico de Gestão Legislativa	400112206	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador: A4C52596

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL DE RETOMADA COM REABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 003/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **REABERTURA DE PRAZO PARA NOVAS INSCRIÇÕES AO EDITAL DE RETOMADA** do concurso público nº001/2018, em consonância com decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública de Sertanópolis, nos **Autos nº. 0000576-10.2019.8.16.0162** que estabelece as normas para a retomada e continuação da realização de concurso público para o provimento das vagas existentes para os cargos públicos constante do edital de abertura nº001/2018.

1. REABERTURA DO PRAZO PARA NOVAS INSCRIÇÕES

1.1. Em virtude do lapso temporal entre a suspensão inicial do concurso público e seu edital de retomada, a Comissão do Concurso Público, em resposta à Impugnação ao edital de retomada nº 001/2020 e em consonância com decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública de Sertanópolis, nos autos acima mencionados, reabre prazo para novas inscrições, para aqueles que assim desejarem, nos termos seguintes.

1.1.1 A reabertura de prazo para novas inscrições se mostra razoável e proporcional ao melhor interesse público, uma vez que possibilitará ampliação na seleção de candidatos de forma impessoal, dando efetividade ao princípio da eficiência, supremacia do interesse público sobre o particular, impessoalidade e transparência, além de se mostrar em consonância com a decisão judicial proferida nos autos cima mencionados, sem prejuízo aos candidatos já inscritos anteriormente.

1.1.2 As regras, critérios, requisitos e informações publicadas no edital de abertura nº 001/2018 e edital de retomada nº001/2020 seguem mantidas devendo ser observadas pelos candidatos.

1.2 O pedido de inscrição para novos candidatos poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 03 de agosto de 2022 até às 17h do dia 17 de agosto de 2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL **www.fauel.org.br**, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

1.3 O valor da taxa de inscrição é o previsto para cada cargo nas tabelas do subitem 2.1 do edital de abertura nº 001/2018.

1.4 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.

1.5 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.

1.6 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.

1.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 de agosto de 2022**.

1.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos no edital de abertura e edital de retomada e seus Anexos, bem como deverá tomar conhecimento de todas as atribuições inerentes ao cargo.

1.9 No momento da inscrição, o candidato marcará campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:

a) de estar ciente de que preenche os requisitos solicitados no cargo pleiteado;
b) de que aceita todas as regras pertinentes ao Concurso Público, consignadas no Edital;
c) de que é pessoa com deficiência e/ou que carece de atendimento e/ou condições especiais para a realização da prova, se for o caso, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.

1.10 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de exclusão de cargo previsto neste Edital ou cancelamento do concurso público, em razão de fato atribuível somente à Câmara Municipal de Sertanópolis e/ou à FAUEL.

1.11 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Sertanópolis nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.

1.12 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

1.13 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursosertanopolis@fauel.org.br.

1.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, a eliminação do candidato do concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

1.15 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em http://www.ampr.org.br e http://jornaldacidade.net.br, conforme cronograma anexo.

1.16 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.

1.17 Serão indeferidas as inscrições:

a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.

1.18 A Câmara Municipal de Sertanópolis e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.19 Caso seja constatado, a qualquer momento, que o candidato forneceu informações inverídicas em sua ficha de inscrição, o mesmo poderá ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente (artigo 299 do Código Penal), podendo ainda, ter que ressarcir os eventuais prejuízos que causou ou vier a causar ao Município de Sertanópolis e/ou à FAUEL.

1.20 As inscrições já realizadas e deferidas serão mantidas na sua integralidade, inclusive quanto aos pedidos de isenção, conforme edital de retomada nº 001/2020

1.21 Novas inscrições deverão respeitar os critérios e requisitos estabelecidos no edital de abertura nº 001/2018 e suas posteriores alterações feitas pelo edital de retomada nº 001/2020.

1.22 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas no edital de abertura e posteriores alterações, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Sertanópolis.

1.23 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II do edital de abertura nº 001/2018, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os candidatos admitidos de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

• Dos pedidos de Isenção para novos inscritos

2.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.403/2006 e no Decreto Federal nº 6.593/2008, conforme estabelecidas no edital de abertura nº 001/2018 e edital de retomada nº001/2020, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Organizadora do Concurso Público, nos dias **01 e 02 de agosto de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme os critérios dispostos no edital de abertura nº 001/2018 e edital de retomada nº 001/2020.

Sertanópolis, 27 de julho de 2022

LEILA DE CASSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – Previsão de Cronograma das próximas etapas

Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	01 e 02/08/2022
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09/08/2022
Prazo para recurso do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10 e 11/08/2022
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/08/2022
Período de inscrições	**03 a 17/08/2022**
Data final para pagamento das inscrições	**17/08/2022**
Data final para envio de e-mail de manifestação de não continuidade no Concurso Público	08/08/2022
Data limite para envio da documentação para requerimento de tratamento diferenciado e inscrição como pessoa com deficiência	17/08/2022
Homologação preliminar das inscrições, homologação preliminar das inscrições das pessoas com deficiência e afrodescendentes e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado	29/08/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição e tratamento diferenciado	30 e 31/08/2022
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	16/09/2022
Ensalamento	16/09/2022
Prova objetiva	**25/09/2022**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	26/09/2022
Prazo para recurso do gabarito preliminar	27 e 28/09/2022
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e **Gabarito Definitivo**	11/10/2022
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	13 e 14/10/2022
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e convocação para entrega de títulos	24/10/2022
Entrega de Títulos	26,27 e 28/10/2022
Divulgação das notas preliminares das provas de títulos	16/11/2022
Prazo para recurso das notas preliminares das provas de títulos	17/11 e 18/11/2022
Divulgação das notas definitivas das provas de títulos e classificação final preliminar	28/11/2022
Prazo para recurso da classificação final preliminar	29 e 30/11/2022
Divulgação da classificação final definitiva **e homologação final do concurso público**	**05/12/2022**

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:672D029F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003 / 2022.

CREDENCIAMENTO:	**001 / 2022.**				
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Tapira – Paraná.				
ENDEREÇO:	Rua Rio Negro, S/N – Centro – Tapira – Pr.				
CEP:	87.830-000	**CIDADE:**	Tapira – Paraná.		
EMPRESA:	**A LUIZ CORREA PESCH GESTAO EM SAÚDE**			**CNPJ**	**42.071.801/0001-98**
OBJETO:					
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, COMPLEMENTARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.					

DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021.10.301.0054.2014 Manutenção da Saúde Publica

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1000
97	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1303
379	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1494

EMBASAMENTO LEGAL:

Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Tapira – Pr, 07 de Julho de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CA2A4938

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004 / 2022.

CREDENCIAMENTO:	**002 / 2022.**				
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Tapira – Paraná.				
ENDEREÇO:	Rua Rio Negro, S/N – Centro – Tapira – Pr.				
CEP:	87.830-000	**CIDADE:**	Tapira – Paraná.		
EMPRESA:	**A LUIZ CORREA PESCH GESTAO EM SAÚDE**			**CNPJ**	**42.071.801/0001-98**
OBJETO:					
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESPESA:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **08.021.10.301.0054.2014 Manutenção da Saúde Publica**				
	Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**			**Fonte**
	96	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		1000
	97	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		1303
	379	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		1494
EMBASAMENTO LEGAL:					
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.					

Tapira – Pr, 07 de Julho de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:38054548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 449/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 141.962,17 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Dezessete Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.122.0007.2042	Apoio as Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	855,18
	SUBTOTAL	855,18
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
445	00000-Recursos Ordinários (Livres)	563,51
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.795,21
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.023,41
	SUBTOTAL	13.382,13
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.240,86
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
975	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.321,99
12.361.0005.2020	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1135	00101-Fundeb 60%	720,92
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1250	00102-Fundeb 40%	574,07
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1460	00102-Fundeb 40%	8.821,05
	SUBTOTAL	16.678,89
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.691,03
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1845	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.916,05
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1955	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.960,13
	SUBTOTAL	92.567,21
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	652,69
	SUBTOTAL	652,69
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.548,07
	SUBTOTAL	6.548,07
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4540	00511-Taxas - Prestação de Serviços	6.875,21
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4551	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.165,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4565	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.237,54
	SUBTOTAL	11.278,00
	TOTAL	141.962,17

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 141.962,17

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 141.962,17 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Dezessete Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.122.0007.2042	Apoio as Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	855,18
	SUBTOTAL	855,18
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.795,21
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.586,92
	SUBTOTAL	13.382,13
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
965	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.240,86
12.361.0005.2020	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00101-Fundeb 60%	720,92
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
970	00102-Fundeb 40%	2.321,99
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1255	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	574,07
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1465	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.821,05
	SUBTOTAL	16.678,89
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1835	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.916,05
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1905	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	72.691,03
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.960,13
	SUBTOTAL	92.567,21
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	652,69
	SUBTOTAL	652,69
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3435	00511-Taxas - Prestação de Serviços	6.548,07
	SUBTOTAL	6.548,07
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4535	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.875,21
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.165,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.237,54
	SUBTOTAL	11.278,00
	TOTAL	141.962,17

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 141.962,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de julho de 2022 (27/07/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:A7626A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 450/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 45.605,75 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	483,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2460	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.483,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2080	Beneficios Assistênciais/Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2846	00944-BB 23754-X INCENTIVO COVID RESOL 008/2021 CIB/PR FTE 944	35.122,75
	SUBTOTAL	35.122,75
	TOTAL	45.605,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 45.605,75

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 35.122,75 (Trinta e Cinco Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00944	BB 23754-X INCENTIVO COVID RESOL 008/2021 CIB/PR FTE 944	35.122,75

	TOTAL	35.122,75

II- Cancelamento no valor **R$ 10.483,00 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2355	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	483,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2465	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	10.483,00
	TOTAL	10.483,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 10.483,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0944 Agosto R$ **8.780,69**
Fonte: 0944 Setembro R$ **8.780,69**
Fonte: 0944 Outubro R$ **8.780,69**
Fonte: 0944 Novembro R$ **8.780,68**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de julho de 2022 (27/07/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:DBF2FB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 25 ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 25/2019	Pregão Presencial n° 38/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses).	**REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA EPP** CNPJ sob N° 14.754.482/0001-80	14/07/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:AC52DED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO01 BALANO ORÇAMENTARIO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	522.210,61	32,64	982.843,98	61,43	617.156,02
RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	522.210,61	32,64	982.843,98	61,43	617.156,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	10.100,00	10.100,00	1.104,19	10,93	2.065,99	20,46	8.034,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	1.104,19	1.104,19	2.065,99	2.065,99	-1.965,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.589.900,00	1.589.900,00	519.601,40	32,68	974.041,75	61,26	615.858,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.589.900,00	1.589.900,00	519.601,40	32,68	974.041,75	61,26	615.858,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.505,02	0,00	6.736,24	0,00	-6.736,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.505,02	0,00	6.736,24	0,00	-6.736,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.600.000,00	1.600.000,00	522.210,61	32,64	982.843,98	61,43	617.156,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	522.210,61	32,64	982.843,98	61,43	617.156,02
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.600.000,00	1.600.000,00	522.210,61	32,64	982.843,98	61,43	617.156,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.600.000,00	1.600.000,00	410.983,01	910.886,82	689.113,18	410.983,01	910.886,82	689.113,18	893.122,06
DESPESAS CORRENTES	1.572.000,00	1.570.460,00	404.443,01	904.346,82	666.113,18	404.443,01	904.346,82	666.113,18	886.582,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00	195.000,00	28.696,07	89.282,80	105.717,20	28.696,07	89.282,80	105.717,20	89.282,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.377.000,00	1.375.460,00	375.746,94	815.064,02	560.395,98	375.746,94	815.064,02	560.395,98	797.299,26
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	13.540,00	6.540,00	6.540,00	7.000,00	6.540,00	6.540,00	7.000,00	6.540,00
INVESTIMENTOS	12.000,00	13.540,00	6.540,00	6.540,00	7.000,00	6.540,00	6.540,00	7.000,00	6.540,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	----	----	16.000,00	----	----	16.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	1.600.000,00	1.600.000,00	410.983,01	910.886,82	689.113,18	410.983,01	910.886,82	689.113,18	893.122,06
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.600.000,00	1.600.000,00	410.983,01	910.886,82	689.113,18	410.983,01	910.886,82	689.113,18	893.122,06
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	71.957,16	----	----	71.957,16	----	89.721,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.600.000,00	1.600.000,00	410.983,01	982.843,98	----	410.983,01	982.843,98	----	982.843,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 26/07/2022, às 16:19:06.									
Nota(s) Explicativa(s):									

JOÃO BATISTA PEREIRA FLAVIO
Diretor

XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:245A5AC3

CIAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.600.000,00	1.600.000,00	410.983,01	910.886,82	100,00	689.113,18	410.983,01	910.886,82	100,00	689.113,18
SANEAMENTO	1.584.000,00	1.584.000,00	410.983,01	910.886,82	100,00	673.113,18	410.983,01	910.886,82	100,00	673.113,18
Administração Geral	238.300,00	238.300,00	37.209,86	104.302,18	11,45	133.997,82	37.209,86	104.302,18	11,45	133.997,82
Saneamento Básico Urbano	1.345.700,00	1.345.700,00	373.773,15	806.584,64	88,55	539.115,36	373.773,15	806.584,64	88,55	539.115,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Reserva de Contingência	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**410.983,01**	**910.886,82**	**100,00**	**689.113,18**	**410.983,01**	**910.886,82**	**100,00**	**689.113,18**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 26/07/2022, às 16:21:09.										
Nota(s) Explicativa(s):										

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:2C8DF9CE

CIAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 26/07/2022, às 16:27:24.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 26/07/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:566818CE

CIAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.600.000,00	982.843,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.100,00	2.065,99
Aplicações Financeiras (II)	100,00	2.065,99
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	1.589.900,00	974.041,75
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.589.900,00	974.041,75
Demais Receitas Correntes	0,00	6.736,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	6.736,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.599.900,00	980.777,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.599.900,00	980.777,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.570.460,00	904.346,82	904.346,82	886.582,06	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	195.000,00	89.282,80	89.282,80	89.282,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.375.460,00	815.064,02	815.064,02	797.299,26	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.375.460,00	815.064,02	815.064,02	797.299,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.570.460,00	904.346,82	904.346,82	886.582,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.600.000,00	910.886,82	910.886,82	893.122,06	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	87.655,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.065,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	89.721,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Junho 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.045,17	106.767,09
Disponibilidade de Caixa	17.045,17	106.767,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.045,17	106.767,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.045,17	-106.767,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**89.721,92**
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		89.721,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		87.655,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 26/07/2022, às 16:28:58.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:3C9023D0

CIAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS											Data de emissão: 26/07/2022	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2022 / MÊS JUNHO 2022												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 26/07/2022, às 16:33:13.												
Nota(s) Explicativa(s):												

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:F93444B1

CIAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.540,00	6.540,00	7.000,00
Investimentos	13.540,00	6.540,00	7.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.540,00	6.540,00	7.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.540,00	6.540,00	7.000,00

Tomazina, 26/07/2022

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 26/07/2022, às 16:35:25.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:30A13455

CIAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021	2022				**SALDO ATUAL**	
	(i)	**(j) = (Ib -(IIf+IIg))**					
VALOR (III)	0,00	0,00				0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 26/07/2022, às 16:36:49.							
Nota(s) Explicativa(s):							

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:5CFE6727

CIAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u))	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 26/07/2022, às 16:37:41.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

TOMAZINA, 26/07/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:35C8E059

CIAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...		NADA A DECLARAR									
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 26/07/2022, às 16:38:16.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:7E2DB036

CIAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.600.000,00
Previsão Atualizada	1.600.000,00
Receitas Realizadas	982.843,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.600.000,00
Dotação Atualizada	1.600.000,00
Despesas Empenhadas	910.886,82
Despesas Liquidadas	910.886,82
Despesas Pagas	893.122,06
Superávit Orçamentário	71.957,16
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	910.886,82
Despesas Liquidadas	910.886,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.599.974,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.599.974,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.599.974,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	87.655,93	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	89.721,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.540,00		7.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2021)**	**10º Exercício (2030)**	**20º Exercício (2040)**	**35º Exercício (2055)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 26/07/2022, às 16:39:32.

Nota(s) Explicativa(s):

Tomazina, 26/07/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:808B6555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3º BIMESTRE DE 2022

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos			
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br			
CNPJ 75.967.760/0001-71			
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br			
Prefeitura Municipal de União da Vitória			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
3º Bimestre 2022.			
Descrição	**Agência nº**	**Saldo em 01/05/2022 – Contábil**	
		C/C	**Total**
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$245.314,40
Total de Recursos Vinculados			**R$245.314,40**

Demonstrativo do Exercício 2022.

Repasses de Programas (*4)	R$	732,90
Rendimento Aplicação	R$	3.978,84
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	42.246,49
Saldo Anterior	R$	245.314,40
Total das Receitas (A)	**R$**	**292.272,63**

Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	15.073,33
Materiais de Consumo (*2)	R$	1.770,16
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	25.452,00
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	**R$**	**42.295,49**

Descrição	**Agência nº**	**Saldo em 30/06/2022 – Contábil**	
		C/C	**Total**
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$249.977,14
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			**R$249.977,14**

Bachir Abbas
Prefeito Municipal

OBS: (*1) Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria, Fatura de água, luz, Telefone, e Aluguel da Casa Abrigo.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente: .
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:2CA8843C



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2021 A JUNHO/2022															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**														**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	840.901,03	824.219,59	835.923,88	841.610,65	822.379,31	1.614.685,70	821.143,47	908.268,68	927.083,94	956.459,01	940.209,76	966.240,21	11.299.125,23	17.396,80	
Pessoal Ativo	792.172,87	781.738,26	769.885,55	776.472,25	756.594,91	1.562.051,30	753.188,07	846.385,57	854.142,83	888.263,90	875.236,52	894.430,48	10.550.562,51	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	647.730,93	641.216,05	631.507,00	639.636,79	623.273,40	1.287.510,63	620.857,80	698.432,17	704.533,52	734.320,09	721.935,33	738.387,36	8.689.341,07	0,00	
Obrigações Patronais	144.441,94	140.522,21	138.378,55	136.835,46	133.321,51	274.540,67	132.330,27	147.953,40	149.609,31	153.943,81	153.301,19	156.043,12	1.861.221,44	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.757,73	3.757,73	3.757,73	3.689,80	3.689,80	7.379,60	3.913,80	4.153,51	4.153,51	4.153,51	4.153,51	4.153,51	50.713,74	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	11.672,00	0,00	
Pensões	3.757,73	3.757,73	3.757,73	2.589,80	2.589,80	5.179,60	2.701,80	2.941,51	2.941,51	2.941,51	2.941,51	2.941,51	39.041,74	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	35.843,60	35.843,60	35.843,60	35.843,60	35.843,60	18.446,80	35.843,60	35.843,60	35.843,60	35.843,60	35.843,60	35.843,60	412.726,40	17.396,80	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.126,83	2.880,00	26.437,00	25.605,00	26.251,00	26.808,00	28.198,00	21.886,00	32.944,00	28.198,00	24.976,13	31.812,62	285.122,58	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	4.336,51	3.160,89	1.164,07	13.372,70	16.471,45	15.368,14	18.446,65	12.646,39	18.116,77	27.663,29	18.443,19	31.850,73	181.040,78	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.336,51	3.160,89	1.164,07	13.372,70	16.471,45	15.368,14	11.433,75	11.433,98	8.570,16	17.284,93	8.937,51	13.296,43	124.830,52	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.012,90	1.212,41	9.546,61	10.378,36	9.505,68	18.554,30	56.210,26	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844,31	919,22	919,22	919,22	919,22	919,22	5.440,41	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.168,59	293,19	8.627,39	9.459,14	8.586,46	17.635,08	50.769,85	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	836.564,52	821.058,70	834.759,81	828.237,95	805.907,86	1.599.317,56	802.696,82	895.622,29	908.967,17	928.795,72	921.766,57	934.389,48	11.118.084,45	17.396,80	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.454.754,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.569.885,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.884.869,41	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.135.481,25**	**39,93**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.057.829,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.304.938,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.552.046,53	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 14h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:406081CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.563.356,60	2.324.174,33	2.253.196,98	2.937.645,30	2.628.141,81	3.347.296,93	2.793.062,89	2.986.102,24	2.780.599,77	2.842.800,30	3.282.688,56	3.432.067,03	34.171.132,74	30.742.439,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.678,22	104.042,63	226.723,28	72.629,24	108.853,12	179.939,03	116.446,05	59.587,23	187.895,44	323.915,07	175.830,40	185.688,23	1.870.227,94	1.400.113,00
IPTU	29.855,76	16.596,83	22.970,46	3.877,01	8.953,40	9.160,69	6.584,40	8.040,09	30.972,12	144.219,64	32.998,19	26.827,84	341.056,43	467.517,00
ISS	23.122,30	33.258,18	36.334,78	41.711,11	52.045,25	78.425,40	81.088,07	29.539,12	35.943,30	28.076,25	59.516,67	48.093,78	547.154,21	173.501,00
ITBI	11.060,21	20.365,93	128.485,31	745,73	36.278,03	10.868,28	0,00	7.486,34	13.830,95	31.912,05	26.935,49	30.419,52	318.387,84	212.976,00
IRRF	44.612,60	23.999,88	22.651,63	22.136,24	3.148,62	73.531,19	22.182,21	4.047,20	30.745,45	33.703,42	30.631,51	59.866,40	371.256,35	298.764,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.027,35	9.821,81	16.281,10	4.159,15	8.427,82	7.953,47	6.591,37	10.474,48	76.403,62	86.003,71	25.748,54	20.480,69	292.373,11	247.355,00
Contribuições	32.428,31	29.200,22	33.852,53	33.707,20	34.748,36	37.490,06	38.880,15	35.033,06	41.202,52	41.269,16	36.398,09	30.835,70	425.045,36	493.500,00
Receita Patrimonial	11.507,69	15.945,94	16.136,17	19.761,45	28.725,29	41.545,06	38.723,42	44.687,45	60.202,43	53.940,42	71.479,30	73.475,09	476.129,71	40.845,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.507,69	15.945,94	16.136,17	19.761,45	28.725,29	41.545,06	38.723,42	44.687,45	60.202,43	53.940,42	71.479,30	73.168,11	475.822,73	25.095,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,98	306,98	15.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	7.580,33	12.880,00	2.480,00	1.510,00	2.400,00	2.080,00	1.289,60	1.282,00	400,00	2.320,00	240,00	34.461,93	2.100,00
Transferências Correntes	2.389.426,41	2.166.245,34	1.958.261,27	2.802.406,24	2.432.172,54	3.080.220,07	2.595.546,92	2.845.504,90	2.486.939,01	2.421.436,45	2.994.587,29	3.135.771,43	31.308.517,87	28.789.874,44
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	14.487.500,00
Cota-Parte do ICMS	623.440,29	715.562,55	742.146,23	640.701,58	876.221,16	775.081,31	723.048,33	700.458,94	909.652,81	748.672,06	901.423,12	742.562,71	9.098.971,09	8.610.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.286,15	10.991,93	15.106,14	6.323,79	6.780,76	11.113,10	233.001,26	78.312,62	83.799,13	67.503,79	76.316,51	17.338,63	630.873,81	420.000,00
Cota-Parte do ITR	770,69	555,19	23.588,85	190.042,69	7.464,31	6.165,12	4.668,59	4.689,69	2.523,39	0,00	888,16	46,90	241.403,58	406.439,44
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências LC 61/1989	10.757,28	9.045,97	10.763,25	11.078,78	10.613,30	10.850,56	10.398,33	9.594,60	10.869,71	11.054,82	5.877,16	8.292,00	119.195,76	199.500,00
Transferências do FUNDEB	185.407,34	199.039,42	230.754,89	219.166,25	220.836,47	285.838,90	307.776,72	254.386,92	283.117,16	254.561,88	271.495,72	235.720,01	2.948.101,68	2.509.371,00
Outras Transferências Correntes	275.689,57	216.384,24	139.046,72	847.130,56	157.035,87	274.376,88	125.165,78	134.845,48	188.667,40	144.440,20	409.041,77	887.768,27	3.799.592,74	2.052.064,00

Outras Receitas Correntes	1.315,97	1.159,87	5.343,73	6.661,17	22.132,50	5.702,71	1.386,35	0,00	3.078,37	1.839,20	2.073,48	6.056,58	56.749,93	16.007,00
DEDUÇÕES (II)	293.836,27	350.164,29	317.691,90	347.221,86	410.860,02	400.044,44	432.520,88	491.254,48	403.030,84	404.486,83	462.809,92	402.456,60	4.716.378,33	4.584.300,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.836,27	350.164,29	317.691,90	347.221,86	410.860,02	400.044,44	432.520,88	491.254,48	403.030,84	404.486,83	462.809,92	402.456,60	4.716.378,33	4.584.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.269.520,33**	**1.974.010,04**	**1.935.505,08**	**2.590.423,44**	**2.217.281,79**	**2.947.252,49**	**2.360.542,01**	**2.494.847,76**	**2.377.568,93**	**2.438.313,47**	**2.819.878,64**	**3.029.610,43**	**29.454.754,41**	**26.158.139,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	129.803,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.082,00	1.569.885,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.139.717,33**	**1.974.010,04**	**1.935.505,08**	**1.890.423,44**	**2.217.281,79**	**2.947.252,49**	**2.360.542,01**	**2.494.847,76**	**2.377.568,93**	**2.438.313,47**	**2.819.878,64**	**2.289.528,43**	**27.884.869,41**	**26.158.139,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.139.717,33**	**1.974.010,04**	**1.935.505,08**	**1.890.423,44**	**2.217.281,79**	**2.947.252,49**	**2.360.542,01**	**2.494.847,76**	**2.377.568,93**	**2.438.313,47**	**2.819.878,64**	**2.289.528,43**	**27.884.869,41**	**26.158.139,44**

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1ED1B458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.252,90	79.699,97	80.918,37	81.006,88	81.371,19	102.900,82	94.390,98	90.982,91	89.789,73	92.694,24	90.596,72	90.596,72	1.066.201,43	0,00
Pessoal Ativo	91.252,90	79.699,97	80.918,37	81.006,88	81.371,19	102.900,82	94.390,98	90.982,91	89.789,73	92.694,24	90.596,72	90.596,72	1.066.201,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.399,80	65.954,53	66.961,47	67.034,62	67.335,70	82.970,35	78.095,86	75.279,27	74.293,17	76.921,79	74.960,10	74.960,10	882.166,76	0,00
Obrigações Patronais	13.853,10	13.745,44	13.956,90	13.972,26	14.035,49	19.930,47	16.295,12	15.703,64	15.496,56	15.772,45	15.636,62	15.636,62	184.034,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.252,90	79.699,97	80.918,37	81.006,88	81.371,19	102.900,82	94.390,98	90.982,91	89.789,73	92.694,24	90.596,72	90.596,72	1.066.201,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.078.879,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.428.879,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.066.201,43	3,19%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.005.732,76	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.905.446,12	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.805.159,48	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2022 10:52														

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:C647D836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.595.203,09	7.605.568,04	7.518.219,56	8.403.458,19	8.624.736,34	11.108.260,77	8.964.400,79	9.450.984,86	9.878.936,02	8.559.723,11	10.167.806,24	11.166.249,74	109.043.546,75	107.391.066,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	936.114,73	1.003.059,72	879.007,20	923.910,12	904.367,66	1.300.419,29	655.116,39	946.971,30	1.026.354,93	929.599,54	1.135.187,36	2.418.234,77	13.058.343,01	14.501.506,46
IPTU	223.731,60	172.826,53	126.738,21	156.105,79	102.585,29	99.619,25	74.092,27	80.456,76	91.648,48	118.018,07	300.780,87	1.425.431,30	2.972.034,42	4.344.662,68
ISS	292.165,33	376.275,09	350.952,29	327.890,41	331.573,31	367.478,56	306.272,64	394.248,88	343.584,96	330.963,40	307.370,78	458.227,27	4.187.002,92	3.725.988,00
ITBI	79.727,71	132.655,80	87.406,74	129.554,32	173.091,45	145.458,28	111.985,35	81.276,06	100.326,95	95.443,35	96.364,65	111.823,42	1.345.114,08	1.156.701,64
IRRF	167.986,83	177.874,61	165.844,27	169.496,14	168.940,68	535.469,59	2.668,26	224.709,55	231.525,08	215.308,56	231.274,35	228.855,23	2.519.953,15	2.463.139,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.503,26	143.427,69	148.065,69	140.863,46	128.176,93	152.393,61	160.097,87	166.280,05	259.269,46	169.866,16	199.396,71	193.897,55	2.034.238,44	2.811.014,66
Contribuições	421.003,00	405.826,11	403.726,45	400.046,28	408.342,94	946.092,20	166.514,19	439.278,98	443.674,76	473.234,43	452.324,62	491.238,21	5.451.302,17	5.736.773,15
Receita Patrimonial	73.297,50	94.549,16	263.638,66	155.548,33	808.939,94	537.296,66	669.333,94	541.343,19	1.393.169,55	487.417,68	688.365,93	357.985,17	6.070.885,71	3.730.972,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.476,36	93.290,80	261.087,50	151.239,52	806.356,44	533.936,56	667.071,89	538.331,54	1.388.348,07	486.081,97	684.597,79	351.967,37	6.031.785,81	3.661.408,93
Outras Receitas Patrimoniais	3.821,14	1.258,36	2.551,16	4.308,81	2.583,50	3.360,10	2.262,05	3.011,65	4.821,48	1.335,71	3.768,14	6.017,80	39.099,90	69.564,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	541.610,28	529.350,06	552.321,41	584.348,27	544.143,46	586.055,65	513.160,65	508.371,44	655.237,54	531.464,28	616.655,26	542.366,55	6.705.084,85	7.352.490,81
Transferências Correntes	5.573.880,92	5.202.593,44	5.377.076,94	6.296.383,54	5.910.409,75	7.600.877,15	6.923.234,87	6.978.299,88	6.316.052,33	6.095.146,50	7.216.550,25	7.285.857,39	76.776.362,96	75.502.528,12
Cota-Parte do FPM	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	28.940.758,57	29.000.247,80
Cota-Parte do ICMS	1.494.383,12	1.715.199,71	1.778.920,63	1.535.758,33	2.100.297,55	1.857.865,85	1.621.545,90	1.565.962,12	2.033.640,74	1.673.748,45	2.015.242,24	1.660.090,25	21.052.654,89	22.880.323,28
Cota-Parte do IPVA	121.273,16	98.018,52	93.111,23	90.524,29	76.356,22	100.538,75	1.202.514,51	572.751,43	512.020,71	414.140,58	442.704,59	172.614,91	3.896.568,90	3.638.242,97
Cota-Parte do ITR	756,83	0,00	30.972,37	462.886,52	27.604,39	43.005,38	21.454,66	424,33	1.546,88	13.135,36	1.437,27	32.946,77	636.170,76	414.027,52
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	26.111,56	21.957,60	26.126,02	26.891,93	25.762,07	26.337,95	24.678,96	21.721,45	24.608,17	25.027,21	13.305,42	18.772,45	281.300,79	359.393,06
Transferências do FUNDEB	745.753,83	800.585,48	928.152,82	881.540,54	888.258,65	1.149.714,41	1.270.784,69	1.050.515,71	1.169.160,12	1.051.398,89	1.121.168,14	973.429,03	12.030.462,31	11.740.928,90
Outras Transferências Correntes	647.452,21	537.500,06	926.083,50	1.522.856,74	485.689,50	989.826,40	399.280,32	440.491,54	558.456,87	527.288,59	963.602,88	1.939.918,13	9.938.446,74	7.469.364,59
Outras Receitas Correntes	49.296,66	370.189,55	42.448,90	43.221,65	48.532,59	137.519,82	37.040,75	36.720,07	44.446,91	42.860,68	58.722,82	70.567,65	981.568,05	566.794,51
DEDUÇÕES (II)	1.015.689,83	1.146.288,37	1.225.346,96	1.192.823,93	1.928.428,74	2.182.653,29	1.685.192,56	1.868.769,24	2.518.604,24	1.623.742,19	1.899.532,47	1.427.002,84	19.714.074,66	18.510.538,89
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	35.095,37	35.095,37	35.095,37	33.452,37	34.331,03	68.662,06	34.331,03	34.331,03	37.818,55	37.818,55	36.818,36	37.410,31	460.259,40	444.716,03
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	328.118,73	338.291,44	485.683,50	380.974,35	986.805,44	1.229.636,74	30.020,30	307.185,80	314.786,85	315.642,01	308.236,64	328.263,07	5.353.644,87	3.965.438,44
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.207,28	429.793,90	1.248.311,79	366.989,86	528.121,63	186.827,44	3.330.251,90	3.446.747,69
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	652.475,73	772.901,56	704.568,09	778.397,21	907.292,27	884.354,49	1.050.633,95	1.097.458,51	917.687,05	903.291,77	1.026.355,84	874.502,02	10.569.918,49	10.653.636,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.579.513,26**	**6.459.279,67**	**6.292.872,60**	**7.210.634,26**	**6.696.307,60**	**8.925.607,48**	**7.279.208,23**	**7.582.215,62**	**7.360.331,78**	**6.935.980,92**	**8.268.273,77**	**9.739.246,90**	**89.329.472,09**	**88.880.527,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	1.300.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.379.513,26**	**6.459.279,67**	**6.292.872,60**	**6.710.634,26**	**6.696.307,60**	**9.125.607,48**	**7.279.208,23**	**7.582.215,62**	**7.360.331,78**	**6.935.980,92**	**8.268.273,77**	**8.939.246,90**	**88.029.472,09**	**88.280.527,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	300.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	1.260.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.379.513,26**	**6.459.279,67**	**5.992.872,60**	**6.150.634,26**	**6.696.307,60**	**9.125.607,48**	**7.279.208,23**	**7.582.215,62**	**7.360.331,78**	**6.935.980,92**	**8.268.273,77**	**8.539.246,90**	**86.769.472,09**	**87.680.527,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 10h e 44m.														

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C03D919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**147.335,02**	**973.150,45**	**582.381,33**	**0,00**	**538.104,14**	**58.850,00**	**4.357.916,96**	**3.347.103,02**	**3.347.094,92**	**260.669,61**	**809.002,43**		**1.347.106,57**
PODER EXECUTIVO	147.335,02	973.150,45	582.381,33	0,00	538.104,14	58.850,00	4.357.916,96	3.347.103,02	3.347.094,92	260.669,61	809.002,43		1.347.106,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2.145,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.145,36**	**0,00**	**134,68**	**97,82**	**97,82**	**0,00**	**36,86**		**2.182,22**
PODER EXECUTIVO	2.145,36	0,00	0,00	0,00	2.145,36	0,00	134,68	97,82	97,82	0,00	36,86		2.182,22
TOTAL (III) = (I + II)	**149.480,38**	**973.150,45**	**582.381,33**	**0,00**	**540.249,50**	**58.850,00**	**4.358.051,64**	**3.347.200,84**	**3.347.192,74**	**260.669,61**	**809.039,29**		**1.349.288,79**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/jul/2022 as 11h e 00m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:815520EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.965.787,08	3.969.558,87	3.572.263,46	3.952.804,72	4.012.887,12	8.007.394,59	4.149.158,87	4.455.764,64	4.522.352,93	4.553.425,73	4.675.793,59	4.628.869,57	54.466.061,17	223.549,21
Pessoal Ativo	2.837.196,87	2.851.735,87	2.441.006,12	2.825.324,67	2.843.439,52	5.927.440,80	3.019.541,12	3.095.255,06	3.166.376,64	3.156.764,68	3.260.433,91	3.195.563,86	38.620.079,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.445.478,13	2.458.532,74	2.052.049,79	2.435.749,03	2.451.895,18	5.164.725,28	2.599.978,86	2.666.010,54	2.728.850,97	2.713.938,72	2.806.316,78	2.746.348,43	33.269.874,45	0,00
Obrigações Patronais	391.718,74	393.203,13	388.956,33	389.575,64	391.544,34	762.715,52	419.562,26	429.244,52	437.525,67	442.825,96	454.117,13	449.215,43	5.350.204,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	925.413,43	930.117,75	936.936,58	944.635,88	957.765,66	1.872.177,67	1.129.617,75	1.139.343,02	1.144.704,94	1.157.938,18	1.173.106,69	1.177.421,10	13.489.178,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	756.072,25	760.321,34	763.845,02	769.795,23	784.719,38	1.539.687,70	871.781,25	879.220,81	882.329,47	896.796,97	909.859,81	915.291,89	10.729.721,12	0,00
Pensões	169.341,18	169.796,41	173.091,56	174.840,65	173.046,28	332.489,97	257.836,50	260.122,21	262.375,47	261.141,21	263.246,88	262.129,21	2.759.457,53	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	194.209,05	187.705,25	194.320,76	182.844,17	211.681,94	207.776,12	0,00	221.166,56	211.271,35	238.722,87	242.252,99	255.884,61	2.347.835,67	223.549,21
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	8.967,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.967,73	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.031.920,57	1.070.543,05	677.580,29	1.073.481,38	1.097.252,97	1.986.771,77	1.073.516,06	1.092.195,06	1.124.857,30	1.107.499,35	1.155.302,06	1.122.791,13	13.613.710,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	22.707,08	57.037,22	30.171,21	37.474,22	55.666,11	27.855,28	10.458,86	20.571,71	48.771,77	20.462,96	54.264,54	18.201,56	403.642,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	84.947,66	84.535,68	-288.379,90	92.518,88	84.968,80	87.886,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.477,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	924.265,83	928.970,15	935.788,98	943.488,28	956.618,06	1.871.030,07	1.063.057,20	1.071.623,35	1.076.085,53	1.087.036,39	1.101.037,52	1.104.589,57	13.063.590,93	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.933.866,51	2.899.015,82	2.894.683,17	2.879.323,34	2.915.634,15	6.020.622,82	3.075.642,81	3.363.569,58	3.397.495,63	3.445.926,38	3.520.491,53	3.506.078,44	40.852.350,18	223.549,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.329.472,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.260.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	86.769.472,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**41.075.899,39**	**47,34**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.855.514,93	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.512.739,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.169.963,44	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 09h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:3D9F2612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.300.000,00	50.993.349,37	11.136.433,05	21,84	27.047.228,04	53,04	23.946.121,33
RECEITAS CORRENTES	43.247.500,00	43.378.185,23	10.203.520,77	23,52	25.008.797,46	57,65	18.369.387,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.789.185,00	5.789.185,00	1.860.057,13	32,13	3.145.379,30	54,33	2.643.805,70
Impostos	5.007.985,00	5.007.985,00	1.741.133,59	34,77	2.863.435,16	57,18	2.144.549,84
Taxas	746.550,00	746.550,00	116.715,29	15,63	274.470,10	36,77	472.079,90
Contribuição de Melhoria	34.650,00	34.650,00	2.208,25	6,37	7.474,04	21,57	27.175,96
CONTRIBUIÇÕES	801.150,00	801.150,00	137.501,93	17,16	415.320,74	51,84	385.829,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	801.150,00	801.150,00	137.501,93	17,16	415.320,74	51,84	385.829,26
RECEITA PATRIMONIAL	266.700,00	275.702,50	211.123,13	76,58	537.962,86	195,12	-262.260,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.450,00	30.450,00	375,06	1,23	4.785,18	15,71	25.664,82
Valores Mobiliários	236.250,00	245.252,50	210.748,07	85,93	533.177,68	217,40	-287.925,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	374,60	3,57	374,60	3,57	10.125,40
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	766.290,00	766.290,00	25.676,10	3,35	82.724,55	10,80	683.565,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.000,00	21.000,00	1.051,28	5,01	5.183,36	24,68	15.816,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	682.500,00	682.500,00	21.429,36	3,14	53.808,19	7,88	628.691,81
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	57.540,00	57.540,00	3.195,46	5,55	23.733,00	41,25	33.807,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.438.575,00	35.560.257,73	7.945.085,48	22,34	20.744.773,89	58,34	14.815.483,84
Transferências da União e de suas Entidades	18.670.675,00	18.737.357,73	5.033.347,51	26,86	11.898.904,29	63,50	6.838.453,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.887.900,00	10.942.900,00	1.961.493,83	17,92	5.854.157,53	53,50	5.088.742,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.880.000,00	5.880.000,00	950.244,14	16,16	2.991.712,07	50,88	2.888.287,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.100,00	175.100,00	23.702,40	13,54	82.261,52	46,98	92.838,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	175.100,00	175.100,00	3.736,76	2,13	24.205,86	13,82	150.894,14
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	19.965,64	0,00	58.055,66	0,00	-58.055,66

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	52.500,00	7.615.164,14	932.912,28	12,25	2.038.430,58	26,77	5.576.733,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	296.454,56	50.000,00	16,87	50.000,00	16,87	246.454,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	296.454,56	50.000,00	16,87	50.000,00	16,87	246.454,56
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.266.209,58	882.912,28	12,15	1.988.430,58	27,37	5.277.779,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.846.789,82	862.912,28	22,43	862.912,28	22,43	2.983.877,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.419.419,76	20.000,00	0,58	1.125.518,30	32,92	2.293.901,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.300.000,00	50.993.349,37	11.136.433,05	21,84	27.047.228,04	53,04	23.946.121,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.300.000,00	50.993.349,37	11.136.433,05	21,84	27.047.228,04	53,04	23.946.121,33
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.300.000,00	50.993.349,37	11.136.433,05	21,84	27.047.228,04	53,04	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.092.885,52			10.092.885,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.092.885,52			10.092.885,52		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.300.000,00	61.086.234,89	8.639.772,56	26.346.799,00	34.739.435,89	8.957.925,17	23.864.744,58	37.221.490,31	22.886.479,14	
DESPESAS CORRENTES	40.971.029,00	48.229.860,28	7.497.342,86	22.707.376,21	25.522.484,07	7.937.122,43	21.041.391,08	27.188.469,20	20.453.492,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.620.770,25	24.920.471,80	3.614.392,42	10.941.472,42	13.978.999,38	3.738.287,38	10.713.074,13	14.207.397,67	10.430.804,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	210.000,00	54.129,53	96.738,70	113.261,30	54.129,53	96.738,70	113.261,30	96.738,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000.258,75	23.099.388,48	3.828.820,91	11.669.165,09	11.430.223,39	4.144.705,52	10.231.578,25	12.867.810,23	9.925.949,45	
DESPESAS DE CAPITAL	1.893.971,00	12.421.374,61	1.142.429,70	3.639.422,79	8.781.951,82	1.020.802,74	2.823.353,50	9.598.021,11	2.432.986,65	
INVESTIMENTOS	995.225,00	11.501.374,61	1.059.315,42	2.929.124,52	8.572.250,09	816.675,96	2.244.121,59	9.257.253,02	1.853.754,74	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	898.746,00	920.000,00	83.114,28	710.298,27	209.701,73	204.126,78	579.231,91	340.768,09	579.231,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	435.000,00	435.000,00			435.000,00			435.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.300.000,00	61.086.234,89	8.639.772,56	26.346.799,00	34.739.435,89	8.957.925,17	23.864.744,58	37.221.490,31	22.886.479,14	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.300.000,00	61.086.234,89	8.639.772,56	26.346.799,00	34.739.435,89	8.957.925,17	23.864.744,58	37.221.490,31	22.886.479,14	
SUPERÁVIT (XIII)				700.429,04			3.182.483,46		4.160.748,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.300.000,00	61.086.234,89	8.639.772,56	27.047.228,04		8.957.925,17	27.047.228,04		27.047.228,04	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	
Taxas				0,00		0,00	
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	
Valores Mobiliários				0,00		0,00	

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	
Cessão de Direitos				0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	
Outros Serviços				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Outras Transferências				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 43.300.000,00		61.086.234,89	8.639.772,56	26.346.799,00	100,00	34.739.435,89	8.957.925,17	23.864.744,58	100,00	37.221.490,31	
Legislativa	1.839.000,00	1.839.000,00	258.057,50	745.876,38	2,83	1.093.123,62	247.285,57	702.105,41	2,94	1.136.894,59	
Ação Legislativa	1.839.000,00	1.839.000,00	258.057,50	745.876,38	2,83	1.093.123,62	247.285,57	702.105,41	2,94	1.136.894,59	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.399.016,70	9.483.524,05	1.459.583,34	4.818.081,85	18,29	4.665.442,20	1.550.606,57	4.214.113,85	17,66	5.269.410,20	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.399.016,70	9.483.524,05	1.459.583,34	4.818.081,85	18,29	4.665.442,20	1.550.606,57	4.214.113,85	17,66	5.269.410,20	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.262.400,00	2.991.582,53	203.448,39	738.371,21	2,80	2.253.211,32	245.336,37	670.733,25	2,81	2.320.849,28	
Assistência ao Idoso	377.000,00	782.730,20	1.530,00	201.530,00	0,76	581.200,20	50.000,00	150.000,00	0,63	632.730,20	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	104.322,19	32.889,37	36.471,59	0,14	67.850,60	34.608,10	35.587,26	0,15	68.734,93	
Assistência à Criança e ao Adolescente	405.000,00	361.843,63	24.384,44	71.196,83	0,27	290.646,80	24.686,44	70.133,93	0,29	291.709,70	
Assistência Comunitária	426.400,00	687.524,32	50.085,73	110.704,77	0,42	576.819,55	37.919,06	97.593,02	0,41	589.931,30	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	1.034.000,00	1.055.162,19	94.558,85	318.468,02	1,21	736.694,17	98.122,77	317.419,04	1,33	737.743,15	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	15.028.070,25	19.411.285,01	2.940.750,78	8.732.051,71	33,14	10.679.233,30	3.134.074,88	8.004.910,93	33,54	11.406.374,08	
Atenção Básica	10.081.582,50	11.532.823,21	1.990.146,21	5.471.059,45	20,77	6.061.763,76	1.941.225,16	4.961.590,09	20,79	6.571.233,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.675.487,75	7.603.932,63	938.944,57	3.215.765,53	12,21	4.388.167,10	1.177.548,72	2.998.094,11	12,56	4.605.838,52	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	231.000,00	234.529,17	5.660,00	33.086,73	0,13	201.442,44	9.301,00	33.086,73	0,14	201.442,44	
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	6.000,00	12.140,00	0,05	22.860,00	6.000,00	12.140,00	0,05	22.860,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	11.156.217,05	13.913.287,11	2.426.618,56	6.070.108,05	23,04	7.843.179,06	2.574.426,16	5.846.021,77	24,50	8.067.265,34	
Ensino Fundamental	6.418.496,25	9.003.241,95	1.877.295,66	4.949.994,25	18,79	4.053.247,70	1.952.602,73	4.818.863,45	20,19	4.184.378,50	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	133.433,30	133.433,30	0,00	133.432,96	0,51	0,34	33.358,24	50.037,36	0,21	83.395,94	
Educação Infantil	3.758.087,50	3.758.087,50	447.399,50	716.608,37	2,72	3.041.479,13	439.362,24	708.571,11	2,97	3.049.516,39	
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Educação Especial	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU12 - Demais Subfunções	519.200,00	691.524,36	101.923,40	270.072,47	1,03	421.451,89	149.102,95	268.549,85	1,13	422.974,51	
Cultura	63.000,00	363.035,34	1.445,00	5.809,86	0,02	357.225,48	1.585,00	5.319,86	0,02	357.715,48	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	63.000,00	363.035,34	1.445,00	5.809,86	0,02	357.225,48	1.585,00	5.319,86	0,02	357.715,48	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.178.850,00	9.181.368,98	1.036.049,96	3.289.361,05	12,48	5.892.007,93	675.866,56	2.842.285,57	11,91	6.339.083,41	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.150.039,11	176.095,80	309.546,74	1,17	2.840.492,37	113.539,73	230.378,80	0,97	2.919.660,31	
Serviços Urbanos	566.900,00	683.171,35	93.784,63	444.784,02	1,69	238.387,33	89.445,80	394.632,44	1,65	288.538,91	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.611.950,00	5.348.158,52	766.169,53	2.535.030,29	9,62	2.813.128,23	472.881,03	2.217.274,33	9,29	3.130.884,19	
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	348.338,42	0,00	0,00	0,00	348.338,42	0,00	0,00	0,00	348.338,42	
Saneamento Básico Rural	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	48.338,42	0,00	0,00	0,00	48.338,42	0,00	0,00	0,00	48.338,42	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.340.700,00	1.531.600,81	143.076,06	872.061,60	3,31	659.539,21	234.928,47	654.286,08	2,74	877.314,73	
Preservação e Conservação Ambiental	1.340.700,00	1.531.600,81	143.076,06	872.061,60	3,31	659.539,21	234.928,47	654.286,08	2,74	877.314,73	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	210.000,00	211.294,03	26.719,19	84.288,29	0,32	127.005,74	28.736,27	74.426,02	0,31	136.868,01	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	210.000,00	211.294,03	26.719,19	84.288,29	0,32	127.005,74	28.736,27	74.426,02	0,31	136.868,01	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	71.000,00	110.172,61	6.779,97	82.174,37	0,31	27.998,24	6.779,97	73.854,37	0,31	36.318,24	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	71.000,00	110.172,61	6.779,97	82.174,37	0,31	27.998,24	6.779,97	73.854,37	0,31	36.318,24	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.303.746,00	1.253.746,00	137.243,81	908.614,63	3,45	345.131,37	258.299,35	776.687,47	3,25	477.058,53	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.303.746,00	1.253.746,00	137.243,81	908.614,63	3,45	345.131,37	258.299,35	776.687,47	3,25	477.058,53	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	435.000,00	435.000,00				435.000,00				435.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	43.300.000,00	61.086.234,89	8.639.772,56	26.346.799,00	100,00	34.739.435,89	8.957.925,17	23.864.744,58	100,00	37.221.490,31	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2022**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.008.359,37	4.081.201,11	3.626.904,81	5.110.961,96	3.864.792,81	5.925.835,10	4.296.929,57	4.515.429,46	4.310.167,45	3.986.727,37	5.942.360,07	3.055.557,85	52.725.226,93	48.860.235,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	396.054,53	534.244,57	403.891,54	517.105,36	432.091,03	699.835,25	244.666,49	297.132,81	381.310,30	362.212,57	1.359.619,79	282.270,24	5.910.434,48	5.789.185,00
IPTU	144.858,03	191.951,02	164.326,76	121.625,58	83.403,21	87.098,84	90.763,38	127.715,69	131.246,89	112.564,63	1.020.193,09	143.792,81	2.419.539,93	2.631.100,00
ISS	75.126,61	75.931,97	78.081,59	91.448,68	100.589,21	111.678,86	66.213,47	85.289,31	127.060,90	86.892,75	95.050,06	50.827,88	1.044.191,29	823.100,00
ITBI	80.462,00	148.700,00	46.869,58	97.131,75	126.412,26	337.976,09	38.266,40	30.213,75	63.585,78	109.156,84	172.358,52	59.618,40	1.310.751,37	722.085,00
IRRF	53.209,52	54.283,61	53.227,68	55.686,73	75.332,01	118.222,04	9.517,49	14.420,72	15.847,63	13.545,94	14.322,28	12.792,52	490.408,17	831.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.398,37	63.377,97	61.385,93	151.212,62	46.354,34	44.859,42	39.905,75	39.493,34	43.569,10	40.052,41	57.695,84	15.238,63	645.543,72	781.200,00
Contribuições	57.060,32	49.783,48	52.583,87	51.280,43	57.409,86	61.061,57	65.512,93	71.429,56	69.447,90	71.428,42	68.024,71	69.477,22	744.500,27	801.150,00
Receita Patrimonial	19.846,19	26.216,56	39.650,98	38.806,30	53.452,78	68.094,85	66.423,79	79.240,71	97.502,83	83.672,40	105.142,60	195,31	678.245,30	275.702,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.605,37	26.018,82	39.453,40	38.609,28	53.265,25	67.907,32	66.236,26	79.053,18	93.655,30	83.484,87	104.955,07	7,78	672.251,90	245.252,50
Outras Receitas Patrimoniais	240,82	197,74	197,58	197,02	187,53	187,53	187,53	187,53	3.847,53	187,53	187,53	187,53	5.993,40	30.450,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	416,13	88,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,60	879,08	10.500,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75.185,35	65.866,28	9.406,45	39.100,22	15.141,79	22.150,16	17.034,02	11.319,20	15.548,88	13.146,35	12.756,13	12.635,89	309.290,72	766.290,00
Transferências Correntes	3.433.002,09	3.389.484,91	3.109.600,53	4.447.171,08	3.294.359,66	4.649.967,00	3.893.144,60	4.044.888,51	3.723.877,79	3.441.754,67	4.384.661,57	2.680.223,44	44.492.135,85	41.042.307,73
Cota-Parte do FPM	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.223.512,94	18.858.628,03	15.861.500,00
Cota-Parte do ICMS	795.803,57	905.552,30	939.194,25	810.814,91	1.108.867,56	980.873,95	862.635,04	833.373,24	1.082.262,31	890.734,93	1.072.471,00	707.674,74	10.990.257,80	10.785.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.210,18	23.141,99	27.138,83	20.904,69	21.070,97	21.741,76	453.079,38	173.678,86	182.468,40	133.116,76	130.572,24	35.257,48	1.246.381,54	1.260.000,00
Cota-Parte do ITR	961,66	1.847,16	42.741,02	297.260,16	64.142,49	63.618,48	61.674,40	2.561,25	9.289,74	16.039,35	19.006,45	9.378,47	588.520,63	409.500,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.475,65	8.094,56	8.094,56	8.094,56	8.094,56	0,00	38.853,89	68.250,00
Transferências da LC nº 61/1989	13.613,47	11.447,78	13.621,02	14.020,33	13.431,27	13.731,49	12.899,01	11.415,21	12.932,26	13.152,49	6.992,36	8.460,23	145.716,92	168.000,00
Transferências do FUNDEB	353.854,43	379.871,63	440.401,36	418.284,18	421.471,88	545.530,61	576.673,13	476.581,55	530.406,32	460.664,41	508.634,05	350.212,27	5.462.585,82	5.880.000,00
Outras Transferências Correntes	552.458,65	714.736,02	584.030,48	1.701.936,69	127.747,91	735.411,76	331.057,45	321.561,64	554.011,64	326.347,23	866.164,44	345.727,31	7.161.191,22	6.610.057,73
Outras Receitas Correntes	27.210,89	15.605,31	11.355,31	17.410,22	12.337,69	424.726,27	10.147,74	11.418,67	22.479,75	14.512,96	12.155,27	10.381,15	589.741,23	175.100,00
DEDUÇÕES (II)	392.811,49	468.967,82	426.908,98	475.176,25	558.746,98	553.788,07	604.928,22	658.547,87	538.120,84	541.199,49	612.383,71	406.839,56	6.238.419,28	5.482.050,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	851,02	930,23	813,08	724,05	656,86	467,30	78,40	136,65	246,10	268,09	428,36	0,00	5.600,14	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	9.062,19	9.062,19	9.062,19	9.062,19	9.062,19	18.124,38	9.062,19	9.062,19	9.982,82	9.982,82	9.982,82	9.982,82	121.490,99	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	382.898,28	458.975,40	417.033,71	465.390,01	549.027,93	535.196,39	595.787,63	649.349,03	527.891,92	530.948,58	601.972,53	396.856,74	6.111.328,15	5.482.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.615.547,88	3.612.233,29	3.199.995,83	4.635.785,71	3.306.045,83	5.372.047,03	3.692.001,35	3.856.881,59	3.772.046,61	3.445.527,88	5.329.976,36	2.648.718,29	46.486.807,65	43.378.185,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	300.000,00	100.000,00	1.111.540,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011.540,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.415.547,88	3.312.233,29	3.099.995,83	3.524.245,71	3.306.045,83	5.072.047,03	3.692.001,35	3.856.881,59	3.772.046,61	3.445.527,88	5.329.976,36	2.648.718,29	44.475.267,65	43.378.185,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.415.547,88	3.312.233,29	3.099.995,83	3.524.245,71	3.306.045,83	5.072.047,03	3.692.001,35	3.856.881,59	3.772.046,61	3.445.527,88	5.329.976,36	2.548.718,29	44.375.267,65	43.378.185,23

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		

Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Receita Orçamentária

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	43.378.185,23	25.008.797,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.789.185,00	3.145.379,30
IPTU	2.631.100,00	1.729.801,60
ISS	823.100,00	543.017,76
ITBI	722.085,00	506.538,59
IRRF	831.700,00	84.077,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	781.200,00	281.944,14
Contribuições	801.150,00	415.320,74
Receita Patrimonial	275.702,50	537.962,86
Aplicações Financeiras (II)	245.252,50	533.177,68
Outras Receitas Patrimoniais	30.450,00	4.785,18
Transferências Correntes	35.560.257,73	20.744.773,89
Cota-Parte do FPM	12.858.500,00	8.140.592,64
Cota-Parte do ICMS	8.685.000,00	4.499.954,37
Cota-Parte do IPVA	1.008.000,00	907.038,19
Cota-Parte do ITR	329.700,00	94.436,05
Transferências da LC 87/1996	54.600,00	38.853,90
Transferências da LC nº 61/1989	134.400,00	53.805,41
Transferências do FUNDEB	5.880.000,00	2.994.569,55
Outras Transferências Correntes	6.610.057,73	4.015.523,78
Demais Receitas Correntes	951.890,00	165.360,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	951.890,00	165.360,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.132.932,73	24.475.619,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.615.164,14	2.038.430,58
Operações de Crédito (VI)	296.454,56	50.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.500,00	0,00
Transferências de Capital	7.266.209,58	1.988.430,58
Convênios	6.740.804,37	1.862.814,30
Outras Transferências de Capital	525.405,21	125.616,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.318.709,58	1.988.430,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.451.642,31	26.464.050,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.229.860,28	22.707.376,21	21.041.391,08	20.453.492,49	18.616,07	251.630,64	251.630,64
Pessoal e Encargos Sociais	24.920.471,80	10.941.472,42	10.713.074,13	10.430.804,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	210.000,00	96.738,70	96.738,70	96.738,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.099.388,48	11.669.165,09	10.231.578,25	9.925.949,45	18.616,07	251.630,64	251.630,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.019.860,28	22.610.637,51	20.944.652,38	20.356.753,79	18.616,07	251.630,64	251.630,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.361.374,61	3.639.422,79	2.823.353,50	2.432.986,65	0,00	317.101,89	81.225,34
Investimentos	11.441.374,61	2.929.124,52	2.244.121,59	1.853.754,74	0,00	317.101,89	81.225,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	920.000,00	710.298,27	579.231,91	579.231,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.441.374,61	2.929.124,52	2.244.121,59	1.853.754,74	0,00	317.101,89	81.225,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	435.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.896.234,89	25.539.762,03	23.188.773,97	22.210.508,53	18.616,07	568.732,53	332.855,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.902.069,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.284.558,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre 2022**
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	533.177,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	96.738,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.338.508,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.606.602,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até o Bimestre 2022 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**6.540.768,54**	**5.916.808,71**
DEDUÇÕES (XXIX)	10.793.230,12	13.300.998,67
Disponibilidade de Caixa	10.793.230,12	13.300.998,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.866.226,73	14.695.516,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	59.931,04	1.232.727,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.065,57	161.790,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.252.461,58	-7.384.189,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.131.728,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.172.796,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.926.356,74
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-972.808,21
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.258.073,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.821.634,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.092.885,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.092.885,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.314,97	18.616,07	18.616,07	0,00	41.314,97	3.275,50	1.115.758,74	568.732,53	332.855,98	362.469,43	423.708,83	465.023,80
PODER EXECUTIVO	41.314,97	18.616,07	18.616,07	0,00	41.314,97	3.275,50	1.115.758,74	568.732,53	332.855,98	362.469,43	423.708,83	465.023,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.314,97	18.616,07	18.616,07	0,00	41.314,97	3.275,50	1.115.758,74	568.732,53	332.855,98	362.469,43	423.708,83	465.023,80

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.300.000,00
Previsão Atualizada	50.993.349,37
Receitas Realizadas	27.047.228,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.092.885,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.300.000,00
Dotação Atualizada	61.086.234,89
Despesas Empenhadas	26.346.799,00
Despesas Liquidadas	23.864.744,58
Despesas Pagas	22.886.479,14
Superávit Orçamentário	3.182.483,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	26.346.799,00
Despesas Liquidadas	23.864.744,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	46.486.807,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.475.267,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.375.267,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	4.284.558,20	3.902.069,78	91,07
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.606.602,67	4.338.508,76	270,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	59.931,04	0,00	18.616,07	41.314,97
Poder Executivo	59.931,04	0,00	18.616,07	41.314,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.119.034,24	362.469,43	332.855,98	423.708,83
Poder Executivo	1.119.034,24	362.469,43	332.855,98	423.708,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.178.965,28	362.469,43	351.472,05	465.023,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.542.347,38	25,00	22,68

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.598.724,02	70,00	85,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	50.000,00	246.454,56
Despesa de Capital Líquida	3.639.422,79	8.721.951,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	5.246,21	47.253,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	146.100,24	90.684,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.801.362,55	15,00	28,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926
Date: 2022.07.27 09:20:13 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AF34D157

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2022 - CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.958.429,52	1.498.559,70	1.452.396,54	1.567.887,85	1.594.979,53	2.487.744,93	1.488.511,21	1.657.488,53	1.769.374,65	1.795.880,84	1.807.901,37	1.884.209,14	20.963.363,81	50.000,00
Pessoal Ativo	1.830.987,44	1.389.167,36	1.361.353,63	1.452.664,57	1.500.556,62	2.276.633,29	1.389.420,04	1.558.397,36	1.641.261,12	1.660.281,69	1.661.302,22	1.715.389,99	19.437.415,33	50.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.587.435,21	1.155.372,17	1.131.613,15	1.215.715,42	1.256.504,25	1.795.572,03	1.151.346,81	1.300.555,95	1.373.040,23	1.391.218,29	1.391.170,22	1.442.793,54	16.192.337,27	50.000,00
Obrigações Patronais	243.552,23	233.795,19	229.740,48	236.949,15	244.052,37	481.061,26	238.073,23	257.841,41	268.220,89	269.063,40	270.132,00	272.596,45	3.245.078,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	116.662,08	83.451,94	80.262,91	80.262,91	80.262,91	127.315,68	88.311,17	88.311,17	86.690,67	88.311,17	88.311,17	88.311,17	1.096.464,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	79.681,46	57.037,20	54.753,43	54.753,43	54.753,43	86.862,60	60.228,26	60.228,26	58.607,76	60.228,26	60.228,26	60.228,26	747.590,61	0,00
Pensões	36.980,62	26.414,74	25.509,48	25.509,48	25.509,48	40.453,08	28.082,91	28.082,91	28.082,91	28.082,91	28.082,91	28.082,91	348.874,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.780,00	25.940,40	10.780,00	34.960,37	14.160,00	83.795,96	10.780,00	10.780,00	41.422,86	47.287,98	58.287,98	80.507,98	429.483,53	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	177.167,55	132.803,34	141.941,30	155.095,74	142.701,00	102.665,31	16.034,72	56.172,71	24.980,25	65.748,33	31.843,12	91.341,21	1.138.494,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	93.715,61	49.351,40	61.678,39	77.060,86	87.947,57	-7.856,67	16.034,72	56.172,71	24.980,25	65.748,33	31.843,12	63.258,30	619.934,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	83.451,94	83.451,94	80.262,91	78.034,88	54.753,43	110.521,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.082,91	518.559,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.781.261,97	1.365.756,36	1.310.455,24	1.412.792,11	1.452.278,53	2.385.079,62	1.472.476,49	1.601.315,82	1.744.394,40	1.730.132,51	1.776.058,25	1.792.867,93	19.824.869,23	50.000,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	48.691.239,77	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.195.245,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.395.994,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.874.869,23	43,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.513.837,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.288.145,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.062.453,46	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	24.513.837,18	19.874.869,23	-4.638.967,95	-1.546.322,65	21.421.191,88	19.874.869,23	-4.638.967,95	24.513.837,18	19.874.869,23

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.540.768,54	5.916.808,71	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.540.768,54	5.916.808,71	0,00
Empréstimos	4.255.478,16	4.085.179,89	0,00
Internos	4.255.478,16	4.085.179,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.285.290,38	1.831.628,82	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.226.829,92	1.173.168,36	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.058.460,46	658.460,46	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.793.230,12	13.060.810,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.793.230,12	13.060.810,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.866.226,73	14.435.379,32	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	59.931,04	1.232.727,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.065,57	141.842,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.252.461,58	-7.144.001,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.785.269,12	48.691.239,77	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.061.540,00	3.195.245,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.723.729,12	45.495.994,77	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,06	13,01	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,44	-15,70	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	48.868.474,94	54.595.193,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	43.981.627,45	49.135.674,35	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	1.119.034,24	187.832,28	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL**											
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.785.269,12	48.691.239,77	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	2.061.540,00	3.195.245,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.723.729,12	45.495.994,77	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.959.220,41	10.009.118,85	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.063.298,37	9.008.206,97	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.691.239,77	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.195.245,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.495.994,77	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.279.359,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.551.423,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.184.719,63	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-400.000,00	658.460,46
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	-400.000,00	658.460,46
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	48.691.239,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.495.994,77
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.395.994,77

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.874.869,23	43,78
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	24.513.837,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	23.288.145,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.062.453,46	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-7.144.001,30	-15,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.595.193,72	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.009.118,85	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.279.359,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.184.719,63	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926 Date: 2022.07.27 09:21:38 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D2C01610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00													
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.225.873,97	1.259.658,03	1.180.681,07	1.195.870,16	1.196.803,11	2.371.109,39	1.373.432,12	1.352.845,95	1.348.532,23	1.401.708,03	1.539.801,38	1.409.939,24	16.856.254,68	0,00
Pessoal Ativo	1.220.204,75	1.253.988,81	1.162.221,85	1.190.200,94	1.191.133,89	2.359.660,95	1.366.527,72	1.346.411,76	1.342.098,04	1.382.273,84	1.533.367,19	1.403.505,05	16.751.594,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.001.060,66	1.032.654,90	953.906,70	979.114,20	979.454,42	1.939.098,79	1.121.676,90	1.105.064,89	1.102.063,27	1.138.694,41	1.259.893,33	1.152.809,91	13.765.492,38	0,00
Obrigações Patronais	219.144,09	221.333,91	208.315,15	211.086,74	211.679,47	420.562,16	244.850,82	241.346,87	240.034,77	243.579,43	273.473,86	250.695,14	2.986.102,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.669,22	5.669,22	5.669,22	5.669,22	5.669,22	11.448,44	6.904,40	6.434,19	6.434,19	6.434,19	6.434,19	6.434,19	78.869,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	7.999,20	0,00
Pensões	5.669,22	5.669,22	5.669,22	5.669,22	5.669,22	11.448,44	5.571,20	5.100,99	5.100,99	5.100,99	5.100,99	5.100,99	70.870,69	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	12.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	25.790,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	44.342,77	62.952,08	25.540,89	46.282,15	33.998,83	35.258,16	30.884,96	35.812,80	41.519,17	60.474,57	44.389,25	38.045,46	499.501,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	44.342,77	62.952,08	25.540,89	46.282,15	33.998,83	35.258,16	17.698,37	17.870,30	25.175,12	44.291,77	25.983,04	14.138,67	393.532,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.186,59	17.942,50	16.344,05	16.182,80	18.406,21	23.906,79	105.968,94	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741,00	1.594,06	1.594,06	1.594,06	1.594,06	1.594,06	9.711,30	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.445,59	16.348,44	14.749,99	14.588,74	16.812,15	22.312,73	96.257,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.181.531,20	1.196.705,95	1.155.140,18	1.149.588,01	1.162.804,28	2.335.851,23	1.342.547,16	1.317.033,15	1.307.013,06	1.341.233,46	1.495.412,13	1.371.893,78	16.356.753,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.357.373,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	543.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.814.373,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**16.356.753,59**	**44,43**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.879.761,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.885.773,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.891.785,36	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2022 as 08h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:84F814B2

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.045.042,22	3.043.400,80	2.858.252,68	2.883.582,04	3.161.026,29	4.193.952,22	3.602.962,79	3.739.809,76	4.078.525,85	4.279.229,95	4.033.846,11	3.055.902,05	41.975.532,76	44.528.799,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.470,48	258.073,14	282.081,52	253.641,93	-20.657,74	222.932,87	216.610,79	324.323,49	417.535,73	895.796,35	271.307,92	225.984,11	3.522.100,59	3.448.000,00
IPTU	27.871,26	72.503,28	81.748,62	14.007,22	4.254,18	11.051,36	5.776,86	110.035,64	191.860,42	592.755,54	32.091,45	29.860,72	1.173.816,55	1.304.000,00
ISS	34.993,59	58.874,77	27.893,60	40.654,73	28.623,78	38.381,39	40.224,01	49.106,97	54.954,96	26.496,53	51.774,25	39.091,79	491.070,37	476.000,00
ITBI	42.636,74	56.211,79	102.148,98	131.810,48	-116.126,32	83.656,40	57.700,23	82.216,07	80.354,78	130.141,75	101.820,39	54.221,07	806.792,36	715.000,00
IRRF	46.116,43	43.379,90	46.880,99	42.988,23	43.499,30	70.480,25	43.039,66	59.824,17	54.074,16	54.286,42	59.968,70	78.765,49	643.303,70	536.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.852,46	27.103,40	23.409,33	24.181,27	19.091,32	19.363,47	69.870,03	23.140,64	36.291,41	92.116,11	25.653,13	24.045,04	407.117,61	417.000,00
Contribuições	48.900,00	50.096,28	44.011,29	45.078,55	50.188,98	44.130,82	51.006,37	54.283,43	51.216,40	64.805,76	46.266,11	47.165,14	597.149,13	603.000,00
Receita Patrimonial	8.737,76	11.808,83	14.784,68	13.772,36	20.808,35	26.935,62	31.575,22	41.051,69	52.448,98	49.440,28	63.067,17	61.983,60	396.414,54	91.275,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.602,41	10.309,01	11.546,63	12.668,15	18.686,43	26.009,92	31.500,72	37.055,75	44.613,29	46.797,59	59.091,46	57.495,01	363.376,37	61.275,30
Outras Receitas Patrimoniais	1.135,35	1.499,82	3.238,05	1.104,21	2.121,92	925,70	74,50	3.995,94	7.835,69	2.642,69	3.975,71	4.488,59	33.038,17	30.000,00
Receita Agropecuária	90,30	108,67	0,00	200,69	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	90,00	519,66	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.241,62	40.171,80	32.390,07	13.953,00	35.728,38	22.444,95	3.837,93	24.798,34	18.280,60	35.594,55	22.234,16	23.229,21	297.904,61	218.000,00
Transferências Correntes	2.783.362,56	2.679.540,44	2.467.641,17	2.553.521,06	3.072.428,24	3.874.675,48	3.295.972,68	3.294.487,20	3.537.273,28	3.229.859,75	3.622.063,19	2.691.018,76	37.101.843,81	40.121.523,99
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.237.220,67	1.632.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	16.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	588.075,04	674.971,57	700.047,26	604.357,16	826.516,68	731.114,08	653.811,57	632.140,16	820.930,44	675.650,83	813.503,43	670.137,35	8.391.255,57	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.775,80	20.909,02	15.182,60	19.196,29	11.897,54	26.670,57	432.453,98	130.773,66	124.835,44	101.742,81	97.445,31	43.616,03	1.051.499,05	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	175,79	937,01	6.972,21	33.909,38	1.162,12	1.220,67	190,24	291,17	260,07	452,91	233,64	361,68	46.166,89	60.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.147,07	8.532,82	10.152,69	10.450,33	10.011,25	10.235,05	9.668,32	8.658,81	9.809,55	9.976,59	5.303,93	7.483,25	110.429,66	150.000,00
Transferências do FUNDEB	373.305,87	400.753,21	464.610,25	441.277,37	444.640,24	575.518,52	653.378,09	540.214,66	601.226,07	540.751,12	576.546,79	500.573,80	6.112.795,99	5.400.000,00
Outras Transferências Correntes	515.807,90	558.770,77	473.820,97	556.367,94	540.979,74	897.122,39	354.982,57	319.192,09	971.902,30	706.081,79	799.485,24	224.803,74	6.919.317,44	7.711.523,99
Outras Receitas Correntes	4.239,50	3.601,64	17.343,95	3.414,45	2.530,08	2.832,48	3.959,80	865,61	1.740,86	3.733,26	8.907,56	6.431,23	59.600,42	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	287.020,11	344.003,23	305.841,94	311.175,11	400.561,62	393.250,48	457.522,38	487.016,06	392.828,94	396.605,33	449.206,18	393.128,21	4.618.159,59	5.222.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	287.020,11	344.003,23	305.841,94	311.175,11	400.561,62	393.250,48	457.522,38	487.016,06	392.828,94	396.605,33	449.206,18	393.128,21	4.618.159,59	5.222.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.758.022,11**	**2.699.397,57**	**2.552.410,74**	**2.572.406,93**	**2.760.464,67**	**3.800.701,74**	**3.145.440,41**	**3.252.793,70**	**3.685.696,91**	**3.882.624,62**	**3.584.639,93**	**2.662.773,84**	**37.357.373,17**	**39.306.799,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	543.000,00	143.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.558.022,11**	**2.699.397,57**	**2.552.410,74**	**2.372.406,93**	**2.760.464,67**	**3.800.701,74**	**3.145.440,41**	**3.252.793,70**	**3.542.696,91**	**3.882.624,62**	**3.584.639,93**	**2.662.773,84**	**36.814.373,17**	**39.163.799,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.558.022,11**	**2.699.397,57**	**2.552.410,74**	**2.372.406,93**	**2.760.464,67**	**3.800.701,74**	**3.145.440,41**	**3.252.793,70**	**3.542.696,91**	**3.882.624,62**	**3.584.639,93**	**2.662.773,84**	**36.814.373,17**	**39.163.799,29**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2022 as 08h e 38m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F21130FA

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.500,00**	**2.033.425,01**	**2.022.542,26**	**0,00**	**13.382,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.382,75**
PODER EXECUTIVO	2.500,00	2.033.425,01	2.022.542,26	0,00	13.382,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.382,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.500,00**	**2.033.425,01**	**2.022.542,26**	**0,00**	**13.382,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.382,75**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2022 as 08h e 46m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:18899838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III- DEMONSTRATIVO DA RECITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.614.103,44	2.548.252,47	2.336.721,15	2.696.857,24	2.729.178,84	3.646.600,49	3.136.636,42	3.038.135,29	2.853.332,71	2.839.268,14	3.348.580,18	2.564.380,34	34.352.046,71	33.160.643,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.116,94	252.065,26	190.786,18	183.273,41	124.888,67	247.600,51	172.920,62	61.764,13	166.642,73	249.123,94	204.723,69	133.167,77	2.166.073,85	3.014.782,00
IPTU	61.040,79	138.459,91	29.937,93	28.604,35	24.252,76	51.126,89	23.311,84	12.764,91	17.191,22	22.744,51	14.071,43	11.298,10	434.804,64	628.646,00
ISS	18.199,90	20.350,41	23.333,17	14.871,06	32.108,23	24.974,10	17.240,09	15.090,74	17.079,09	14.520,08	18.222,45	15.891,17	231.880,49	582.830,00
ITBI	53.305,90	15.368,02	32.441,85	83.697,47	26.860,26	22.547,59	74.388,06	1.820,00	5.944,00	11.121,23	65.933,38	13.223,96	406.651,72	859.112,00
IRRF	2.666,79	39.324,37	75.248,55	37.576,26	5.542,30	88.361,50	31.747,52	0,00	37.723,82	86.462,41	49.693,43	44.442,26	498.789,21	368.394,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.903,56	38.562,55	29.824,68	18.524,27	36.125,12	60.590,43	26.233,11	32.088,48	88.704,60	114.275,71	56.803,00	48.312,28	593.947,79	575.800,00
Contribuições	30.651,80	33.655,66	29.997,48	51.517,87	5.712,46	29.415,48	58.498,71	8.259,22	47.913,61	44.577,80	27.853,66	16.787,41	384.841,16	412.350,00
Receita Patrimonial	34.402,35	25.122,75	28.693,20	33.446,05	42.209,07	64.235,62	62.083,55	72.836,76	110.033,17	74.886,09	102.783,38	37.965,65	688.697,64	130.207,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.402,35	25.122,75	28.693,20	33.379,07	42.209,07	64.235,62	62.083,55	72.836,76	110.033,17	74.886,09	102.783,38	37.965,65	688.630,66	125.945,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	66,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,98	4.262,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.235,86	9.316,94	6.002,29	1.406,57	375,98	609,12	4.552,34	2.520,43	1.627,76	2.537,27	4.485,02	2.313,45	39.983,03	45.409,40
Transferências Correntes	2.364.515,46	2.226.910,83	1.983.378,08	2.423.829,85	2.554.811,63	3.298.284,73	2.835.036,35	2.891.493,27	2.525.696,34	2.466.565,45	2.989.333,73	2.374.069,80	30.933.925,52	29.536.916,99
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	13.610.697,00
Cota-Parte do ICMS	592.262,63	679.777,95	705.032,20	608.660,69	832.402,16	736.320,22	652.375,73	630.471,55	818.763,49	673.867,37	811.356,08	668.368,44	8.409.658,51	8.157.468,00
Cota-Parte do IPVA	24.459,59	15.307,91	9.558,58	8.157,95	7.698,48	12.816,88	346.484,93	91.245,80	95.337,47	82.635,55	67.327,20	33.529,10	794.559,44	783.143,00
Cota-Parte do ITR	3.226,29	3.916,96	18.714,72	67.421,24	5.641,75	10.131,97	2.230,48	3.548,22	3.352,84	3.529,96	6.831,50	401,48	128.947,41	70.323,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.668,00
Transferências LC 61/1989	10.219,32	8.593,58	10.225,00	10.524,75	10.082,55	10.307,93	9.706,91	8.635,95	9.783,65	9.950,26	5.289,93	7.463,50	110.783,33	106.550,00
Transferências do FUNDEB	220.928,07	237.171,82	274.963,37	261.154,60	265.790,60	340.600,56	394.180,42	325.946,88	362.759,06	328.089,43	347.868,45	302.028,96	3.661.482,22	4.050.587,07
Outras Transferências Correntes	244.344,47	267.476,57	168.029,02	579.948,03	279.975,42	471.312,97	238.569,97	168.428,22	227.390,42	173.289,18	421.115,72	118.235,41	3.358.115,40	2.698.480,92
Outras Receitas Correntes	1.181,03	1.181,03	97.863,92	3.383,49	1.181,03	6.455,03	3.544,85	1.261,48	1.419,10	1.577,59	19.400,70	76,26	138.525,51	20.978,00
DEDUÇÕES (II)	289.351,15	345.813,79	309.429,29	317.903,11	403.188,03	395.843,68	441.638,22	480.604,64	388.410,34	394.338,33	445.370,89	390.761,01	4.602.652,48	4.367.058,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	2.362,06	1.181,03	1.181,03	1.301,01	1.301,01	1.301,01	0,00	14.532,30	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	151,20	180,31	171,16	176,66	197,89	163,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,02	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.018,92	344.452,45	308.077,10	316.545,42	401.809,11	393.317,82	440.457,19	479.423,61	387.109,33	393.037,32	444.069,88	390.761,01	4.587.079,16	4.367.058,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.324.752,29**	**2.202.438,68**	**2.027.291,86**	**2.378.954,13**	**2.325.990,81**	**3.250.756,81**	**2.694.998,20**	**2.557.530,65**	**2.464.922,37**	**2.444.929,81**	**2.903.209,29**	**2.173.619,33**	**29.749.394,23**	**28.793.585,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.224.752,29**	**2.202.438,68**	**2.027.291,86**	**2.078.954,13**	**2.325.990,81**	**3.000.756,81**	**2.694.998,20**	**2.557.530,65**	**2.464.922,37**	**2.444.929,81**	**2.903.209,29**	**2.173.619,33**	**29.099.394,23**	**28.793.585,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.224.752,29**	**2.202.438,68**	**2.027.291,86**	**2.078.954,13**	**2.325.990,81**	**3.000.756,81**	**2.694.998,20**	**2.557.530,65**	**2.464.922,37**	**2.444.929,81**	**2.903.209,29**	**2.173.619,33**	**29.099.394,23**	**28.793.585,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 10h e 35m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:76FE0407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.516,86**	**6.247,50**	**6.247,50**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**1.221.360,41**	**1.164.603,45**	**1.164.603,45**	**0,00**	**71.931,96**	**95.448,82**
PODER EXECUTIVO	23.516,86	6.247,50	6.247,50	0,00	23.516,86	15.175,00	1.221.360,41	1.164.603,45	1.164.603,45	0,00	71.931,96	95.448,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.516,86**	**6.247,50**	**6.247,50**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**1.221.360,41**	**1.164.603,45**	**1.164.603,45**	**0,00**	**71.931,96**	**95.448,82**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 50m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:31C48E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	881.228,12	897.974,05	975.941,59	868.978,08	884.321,27	1.737.351,58	939.061,92	962.168,39	962.909,99	1.042.393,40	1.066.087,47	1.093.496,89	12.311.912,75	0,00
Pessoal Ativo	859.873,45	876.229,38	954.196,92	850.743,41	862.576,60	1.701.012,24	917.459,91	939.938,65	942.649,98	980.287,11	993.423,70	1.027.474,90	11.905.866,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	713.667,48	729.548,61	804.018,35	705.850,88	715.972,11	1.408.929,40	763.616,50	785.763,86	787.643,30	814.804,80	824.745,42	858.971,31	9.913.532,02	0,00
Obrigações Patronais	146.205,97	146.680,77	150.178,57	144.892,53	146.604,49	292.082,84	153.843,41	154.174,79	155.006,68	165.482,31	168.678,28	168.503,59	1.992.334,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.244,67	15.244,67	15.244,67	15.244,67	15.244,67	30.489,34	16.402,01	16.509,74	15.190,01	15.190,01	15.190,01	15.190,01	200.384,48	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	18.756,02	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	125.274,13	0,00
Pensões	5.866,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	11.733,32	6.464,00	6.571,73	5.252,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00	75.110,35	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	6.110,00	6.500,00	6.500,00	2.990,00	6.500,00	5.850,00	5.200,00	5.720,00	5.070,00	46.916,28	57.473,76	50.831,98	205.662,02	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	16.453,89	25.274,34	27.382,19	9.378,01	10.684,91	19.088,52	31.064,57	28.254,18	30.294,91	35.220,44	20.207,76	17.354,77	270.658,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	7.075,88	15.896,33	18.004,18	0,00	1.306,90	3.049,43	10.397,46	17.474,50	8.138,96	5.347,69	1.825,31	1.825,31	90.341,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	16.039,09	8.726,01	8.726,01	8.726,01	1.212,00	1.212,00	0,00	91.531,17	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.941,10	2.053,67	13.429,94	28.660,75	17.170,45	15.529,46	88.785,37	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00	2.053,67	1.641,25	1.641,25	1.641,25	1.641,25	10.638,67	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.921,10	0,00	11.788,69	27.019,50	15.529,20	13.888,21	78.146,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	864.774,23	872.699,71	948.559,40	859.600,07	873.636,36	1.718.263,06	907.997,35	933.914,21	932.615,08	1.007.172,96	1.045.879,71	1.076.142,12	12.041.254,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.749.394,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.099.394,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.041.254,26**	**41,38**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.713.672,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.927.989,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.142.305,60	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 11h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:77DB676E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.857/2022

SÚMULA: Altera vencimento do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado os vencimentos do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** no valor de R$ 3.366,43 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia.

§ 1º - As alterações dos vencimentos do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** ficam acrescentados no anexo I da Lei Municipal nº 1.143/2011 - Quadro de Vagas da **Tabela do Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM,** conforme Anexo I desta Lei.

§ 2º - As alterações dos vencimentos do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** ficam acrescentados no anexo II - Tabela B, da Lei Municipal nº 1.143/2011 (**Tabela de salários**), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JULHO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei nº 1.857/2022

CARGOS EQUIVALENTES E TRANSFORMADOS ENQUADRADOS NA NOVA ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS
(Anexo I - Lei Municipal nº 1.143/2011)

CARGOS	GRUPO	TABELA	REFERENCIA	PISO	VAGAS CRIADAS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	C. H.
GRUPO GEM								
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	R- I - 1	3.366,43	04	03	01	40

ANEXO II

Lei nº 1.857/2022

TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

(Anexo II - Tabela - B - Lei Municipal nº 1.143/2011)

GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL MÉDIO - GEM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R - I	3.366,43	3.433,76	3.502,43	3.572,48	3.643,93	3.716,81	3.791,15	3.866,97	3.944,31	4.023,20	4.103,66	4.185,73
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R- II	3.703,07	3.777,13	3.852,68	3.929,73	4.008,33	4.088,49	4.170,26	4.253,67	4.338,74	4.425,52	4.514,03	4.604,31

GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL MÉDIO - GEM		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R - I	4.269,45	4.354,84	4.441,93	4.530,77	4.621,39	4.713,81	4.808,09	4.904,25	5.002,34	5.102,38	5.204,43	5.308,52	5.414,69
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R- II	4.696,39	4.790,32	4.886,13	4.983,85	5.083,53	5.185,20	5.288,90	5.394,68	5.502,57	5.612,62	5.724,88	5.839,37	5.956,16

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45D32F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIM_MUN_CONTENDA_CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.992.900,00	74.469.502,82	15.760.217,21	21,16	43.284.193,10	58,12	31.185.309,72
RECEITAS CORRENTES	58.992.900,00	59.464.129,22	13.194.792,81	22,19	39.568.479,05	66,54	19.895.650,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.588.070,00	7.596.770,00	1.257.675,26	16,56	4.216.228,49	55,50	3.380.541,51
Impostos	6.723.342,00	6.723.342,00	1.108.796,14	16,49	3.544.394,13	52,72	3.178.947,87
Taxas	864.728,00	873.428,00	148.879,12	17,05	671.834,36	76,92	201.593,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.023.690,00	3.023.690,00	521.100,96	17,23	1.497.020,51	49,51	1.526.669,49
Contribuições Sociais	1.931.900,00	1.931.900,00	327.550,87	16,95	816.765,64	42,28	1.115.134,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.091.790,00	1.091.790,00	193.550,09	17,73	680.254,87	62,31	411.535,13
RECEITA PATRIMONIAL	808.422,00	1.107.789,12	270.868,25	24,45	2.344.059,34	211,60	-1.236.270,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	808.422,00	809.789,12	270.868,25	33,45	1.804.059,34	222,78	-994.270,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	298.000,00	0,00	0,00	540.000,00	181,21	-242.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	599.744,00	599.744,00	64.183,62	10,70	191.119,96	31,87	408.624,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	142.584,00	142.584,00	12.737,56	8,93	40.968,22	28,73	101.615,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	457.160,00	457.160,00	51.446,06	11,25	150.151,74	32,84	307.008,26
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.730.774,00	46.840.333,91	11.061.174,14	23,61	31.238.405,55	66,69	15.601.928,36
Transferências da União e de suas Entidades	24.603.297,00	24.658.856,91	6.442.389,14	26,13	16.158.486,91	65,53	8.500.370,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.327.477,00	11.381.477,00	2.286.578,49	20,09	7.731.668,47	67,93	3.649.808,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.800.000,00	10.800.000,00	2.332.206,51	21,59	7.348.250,17	68,04	3.451.749,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.200,00	295.802,19	19.790,58	6,69	81.645,20	27,60	214.156,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	110,10	1,34	8.089,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	189.000,00	189.000,00	13.910,78	7,36	52.480,15	27,77	136.519,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	45.000,00	98.602,19	5.879,80	5,96	29.054,95	29,47	69.547,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.005.373,60	2.565.424,40	17,10	3.715.714,05	24,76	11.289.659,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.047.240,27	79.993,40	0,99	1.103.883,05	13,72	6.943.357,22
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	8.047.240,27	79.993,40	0,99	1.103.883,05	13,72	6.943.357,22
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.958.133,33	2.485.431,00	35,72	2.611.831,00	37,54	4.346.302,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.318.400,00	1.355.631,00	40,85	1.355.631,00	40,85	1.962.769,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.639.733,33	1.129.800,00	31,04	1.256.200,00	34,51	2.383.533,33

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.043.100,00	5.043.100,00	820.482,89	16,27	2.046.435,29	40,58	2.996.664,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.036.000,00	79.512.602,82	16.580.700,10	20,85	45.330.628,39	57,01	34.181.974,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.036.000,00	79.512.602,82	16.580.700,10	20,85	45.330.628,39	57,01	34.181.974,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.036.000,00	79.512.602,82	16.580.700,10	20,85	45.330.628,39	57,01	34.181.974,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.637.948,80	-	-	11.637.948,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.637.948,80	-	-	11.637.948,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.196.851,80	83.974.257,61	18.943.721,82	45.572.823,54	38.401.434,07	16.592.316,55	34.991.688,32	48.982.569,29	30.521.345,02
DESPESAS CORRENTES	50.805.274,80	58.612.010,59	10.488.577,32	34.255.315,77	24.356.694,82	10.929.481,34	28.261.197,99	30.350.812,60	27.781.429,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.472.105,80	34.342.546,14	5.922.982,31	16.563.818,44	17.778.727,70	5.922.982,31	16.563.818,44	17.778.727,70	16.406.997,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.201.000,00	1.201.000,00	162.620,38	697.984,21	503.015,79	162.620,38	697.984,21	503.015,79	697.551,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.132.169,00	23.068.464,45	4.402.974,63	16.993.513,12	6.074.951,33	4.843.878,65	10.999.395,34	12.069.069,11	10.676.880,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.132.169,00	23.068.464,45	4.402.974,63	16.993.513,12	6.074.951,33	4.843.878,65	10.999.395,34	12.069.069,11	10.676.880,90
DESPESAS DE CAPITAL	3.121.577,00	23.092.247,02	8.455.144,50	11.317.507,77	11.774.739,25	5.662.835,21	6.730.490,33	16.361.756,69	2.739.915,80
INVESTIMENTOS	1.121.577,00	21.092.247,02	8.267.760,91	10.604.142,14	10.488.104,88	5.475.451,62	6.017.124,70	15.075.122,32	2.073.099,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	187.383,59	713.365,63	1.286.634,37	187.383,59	713.365,63	1.286.634,37	666.816,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.239.148,20	5.124.063,20	812.597,99	2.423.249,07	2.700.814,13	811.869,50	2.176.155,03	2.947.908,17	2.016.115,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.436.000,00	89.098.320,81	19.756.319,81	47.996.072,61	41.102.248,20	17.404.186,05	37.167.843,35	51.930.477,46	32.537.460,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	61.436.000,00	89.098.320,81	19.756.319,81	47.996.072,61	41.102.248,20	17.404.186,05	37.167.843,35	51.930.477,46	32.537.460,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.162.785,04	-	12.793.167,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.436.000,00	89.098.320,81	19.756.319,81	47.996.072,61	-	17.404.186,05	45.330.628,39	-	45.330.628,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2022 as 14h e 48m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.043.100,00	5.043.100,00	820.482,89	16,27	2.046.435,29	40,58	2.996.664,71

RECEITAS CORRENTES	5.043.100,00	5.043.100,00	820.482,89	16,27	2.046.435,29	40,58	2.996.664,71
CONTRIBUIÇÕES	2.595.500,00	2.595.500,00	443.929,03	17,10	1.102.821,26	42,49	1.492.678,74
Contribuições Sociais	2.595.500,00	2.595.500,00	443.929,03	17,10	1.102.821,26	42,49	1.492.678,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.447.600,00	2.447.600,00	376.553,86	15,38	943.614,03	38,55	1.503.985,97
Demais Receitas Correntes	2.447.600,00	2.447.600,00	376.553,86	15,38	943.614,03	38,55	1.503.985,97

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.239.148,20	5.124.063,20	812.597,99	2.423.249,07	2.700.814,13	811.869,50	2.176.155,03	2.947.908,17	2.016.115,63
DESPESAS CORRENTES	5.239.148,20	5.124.063,20	812.597,99	2.423.249,07	2.700.814,13	811.869,50	2.176.155,03	2.947.908,17	2.016.115,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.786.548,20	2.687.463,20	440.502,89	1.306.963,77	1.380.499,43	439.774,40	1.245.917,28	1.441.545,92	1.085.877,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.452.600,00	2.436.600,00	372.095,10	1.116.285,30	1.320.314,70	372.095,10	930.237,75	1.506.362,25	930.237,75

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	56.196.851,80	83.974.257,61	18.943.721,82	45.572.823,54	94,95	38.401.434,07	16.592.316,55	34.991.688,32	94,15	48.982.569,29
INTRA-ORÇAMENTARIA JUDICIÁRIA	317.800,00	401.734,21	101.052,30	225.824,04	0,47	175.910,17	82.793,25	198.564,99	0,53	203.169,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	317.800,00	401.734,21	101.052,30	225.824,04	0,47	175.910,17	82.793,25	198.564,99	0,53	203.169,22
ADMINISTRAÇÃO	3.371.042,00	4.116.626,48	699.953,56	2.184.376,48	4,55	1.932.250,00	651.178,17	1.756.057,79	4,72	2.360.568,69
Planejamento e Orçamento	516.500,00	542.000,00	75.167,71	252.317,38	0,53	289.682,62	76.638,23	218.010,70	0,59	323.989,30
Administração Geral	1.953.842,00	2.325.121,48	443.383,07	1.347.268,56	2,81	977.852,92	420.929,48	1.092.145,51	2,94	1.232.975,97
Administração Financeira	317.000,00	482.000,00	88.002,16	220.627,22	0,46	261.372,78	71.976,23	174.727,34	0,47	307.272,66
Controle Externo	107.000,00	102.000,00	15.484,44	46.453,32	0,10	55.546,68	15.484,44	46.453,32	0,12	55.546,68
Formação de Recursos Humanos	214.000,00	209.000,00	37.733,54	99.485,20	0,21	109.514,80	25.148,54	80.788,28	0,22	128.211,72
Administração de Receitas	262.700,00	456.505,00	40.182,64	218.224,80	0,45	238.280,20	41.001,25	143.932,64	0,39	312.572,36
SEGURANÇA PÚBLICA	32.000,00	22.000,00	6.279,63	9.815,44	0,02	12.184,56	7.587,88	8.227,98	0,02	13.772,02
Defesa Civil	32.000,00	22.000,00	6.279,63	9.815,44	0,02	12.184,56	7.587,88	8.227,98	0,02	13.772,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.245.000,00	3.587.859,26	468.167,83	1.551.667,81	3,23	2.036.191,45	488.076,35	1.232.495,09	3,32	2.355.364,17
Administração Geral	344.700,00	344.700,00	44.199,91	168.197,88	0,35	176.502,12	48.275,62	161.828,28	0,44	182.871,72
Assistência ao Idoso	12.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.086.800,00	1.615.703,38	266.615,02	888.665,00	1,85	727.038,38	293.169,43	694.913,14	1,87	920.790,24
Assistência Comunitária	799.500,00	1.622.955,88	157.352,90	494.804,93	1,03	1.128.150,95	146.631,30	375.753,67	1,01	1.247.202,21

PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.240.000,00	6.290.000,00	930.815,13	2.728.467,48	5,68	3.561.532,52	943.338,07	2.693.375,46	7,25	3.596.624,54
Previdência do Regime Estatutário	6.240.000,00	6.290.000,00	930.815,13	2.728.467,48	5,68	3.561.532,52	943.338,07	2.693.375,46	7,25	3.596.624,54
SAÚDE	11.865.580,30	16.317.259,35	2.898.344,39	8.989.504,27	18,73	7.327.755,08	2.423.530,36	6.707.880,70	18,05	9.609.378,65
Administração Geral	471.300,00	354.300,00	61.383,45	181.055,64	0,38	173.244,36	56.354,23	151.813,90	0,41	202.486,10
Atenção Básica	6.350.000,30	8.682.856,86	1.745.197,86	4.687.364,18	9,77	3.995.492,68	1.195.075,18	3.310.781,50	8,91	5.372.075,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.630.880,00	6.844.792,55	1.022.357,00	3.935.855,58	8,20	2.908.936,97	1.101.076,92	3.077.930,09	8,28	3.766.862,46
Vigilância Sanitária	195.700,00	176.351,25	43.511,22	82.349,46	0,17	94.001,79	41.209,17	66.225,80	0,18	110.125,45
Vigilância Epidemiológica	149.700,00	190.958,69	20.286,92	85.120,93	0,18	105.837,76	24.206,92	83.370,93	0,22	107.587,76
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	68.000,00	68.000,00	5.607,94	17.758,48	0,04	50.241,52	5.607,94	17.758,48	0,05	50.241,52
TRABALHO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	16.599.985,50	18.913.620,08	3.195.987,79	10.419.465,47	21,71	8.494.154,61	3.804.646,37	8.811.957,92	23,71	10.101.662,16
Administração Geral	281.200,00	443.383,33	66.047,25	244.379,06	0,51	199.004,27	82.282,85	226.744,94	0,61	216.638,39
Ensino Fundamental	10.913.785,50	12.700.674,99	2.180.724,73	6.826.604,83	14,22	5.874.070,16	2.370.044,00	5.592.450,46	15,05	7.108.224,53
Educação Infantil	4.545.500,00	5.261.061,76	897.280,80	3.032.228,80	6,32	2.228.832,96	1.255.305,56	2.736.509,74	7,36	2.524.552,02
Educação de Jovens e Adultos	58.400,00	33.400,00	3.381,77	9.332,15	0,02	24.067,85	3.460,72	9.332,15	0,03	24.067,85
Educação Especial	801.100,00	475.100,00	48.553,24	306.920,63	0,64	168.179,37	93.553,24	246.920,63	0,66	228.179,37
CULTURA	280.900,00	300.900,00	52.417,83	123.348,22	0,26	177.551,78	43.403,62	88.123,14	0,24	212.776,86
Difusão Cultural	280.900,00	300.900,00	52.417,83	123.348,22	0,26	177.551,78	43.403,62	88.123,14	0,24	212.776,86
URBANISMO	1.958.954,00	9.811.109,27	3.160.705,18	4.346.633,94	9,06	5.464.475,33	503.719,01	1.409.817,72	3,79	8.401.291,55
Infra-Estrutura Urbana	1.958.954,00	9.811.109,27	3.160.705,18	4.346.633,94	9,06	5.464.475,33	503.719,01	1.409.817,72	3,79	8.401.291,55
HABITAÇÃO	34.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Habitação Urbana	34.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SANEAMENTO	1.296.000,00	1.296.000,00	57.818,55	1.070.372,59	2,23	225.627,41	239.342,05	607.235,79	1,63	688.764,21
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.291.000,00	1.291.000,00	57.818,55	1.070.372,59	2,23	220.627,41	239.342,05	607.235,79	1,63	683.764,21
GESTÃO AMBIENTAL	260.000,00	439.193,25	98.642,27	251.744,23	0,52	187.449,02	83.803,29	148.421,04	0,40	290.772,21
Preservação e Conservação Ambiental	260.000,00	439.193,25	98.642,27	251.744,23	0,52	187.449,02	83.803,29	148.421,04	0,40	290.772,21
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	119.000,00	280.496,00	15.389,40	266.885,40	0,56	13.610,60	0,00	0,00	0,00	280.496,00
Tecnologia da Informação	119.000,00	280.496,00	15.389,40	266.885,40	0,56	13.610,60	0,00	0,00	0,00	280.496,00
AGRICULTURA	848.000,00	3.039.869,07	1.682.901,73	2.142.290,45	4,46	897.578,62	644.884,82	924.356,72	2,49	2.115.512,35
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	845.000,00	3.036.869,07	1.682.901,73	2.142.290,45	4,46	894.578,62	644.884,82	924.356,72	2,49	2.112.512,35
INDÚSTRIA	422.500,00	3.582.500,00	3.178.737,03	3.277.946,43	6,83	304.553,57	3.178.905,03	3.276.370,29	8,82	306.129,71
Promoção Industrial	422.500,00	3.582.500,00	3.178.737,03	3.277.946,43	6,83	304.553,57	3.178.905,03	3.276.370,29	8,82	306.129,71
ENERGIA	1.236.290,00	1.620.644,78	49.154,08	1.498.558,41	3,12	122.086,37	302.101,89	1.009.029,90	2,71	611.614,88
Energia Elétrica	1.236.290,00	1.620.644,78	49.154,08	1.498.558,41	3,12	122.086,37	302.101,89	1.009.029,90	2,71	611.614,88
TRANSPORTE	1.883.000,00	5.759.695,86	1.433.091,05	3.859.829,28	8,04	1.899.866,58	2.136.729,71	3.637.996,08	9,79	2.121.699,78
Transporte Rodoviário	1.883.000,00	5.759.695,86	1.433.091,05	3.859.829,28	8,04	1.899.866,58	2.136.729,71	3.637.996,08	9,79	2.121.699,78
DESPORTO E LAZER	460.800,00	1.654.750,00	90.637,54	333.880,91	0,70	1.320.869,09	178.870,84	295.767,56	0,80	1.358.982,44
Desporto Comunitário	460.800,00	1.654.750,00	90.637,54	333.880,91	0,70	1.320.869,09	178.870,84	295.767,56	0,80	1.358.982,44
ENCARGOS ESPECIAIS	4.450.000,00	4.250.000,00	823.626,53	2.292.212,69	4,78	1.957.787,31	879.405,84	2.186.010,15	5,88	2.063.989,85
Outros Encargos Especiais	4.450.000,00	4.250.000,00	823.626,53	2.292.212,69	4,78	1.957.787,31	879.405,84	2.186.010,15	5,88	2.063.989,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00
Reserva de Contingência geral	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.239.148,20	5.124.063,20	812.597,99	2.423.249,07	5,05	2.700.814,13	811.869,50	2.176.155,03	5,85	2.947.908,17
JUDICIÁRIA	8.200,00	8.200,00	1.290,08	3.630,40	0,01	4.569,60	1.290,08	3.630,40	0,01	4.569,60
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.200,00	8.200,00	1.290,08	3.630,40	0,01	4.569,60	1.290,08	3.630,40	0,01	4.569,60
ADMINISTRAÇÃO	3.313.248,20	3.307.263,20	510.321,66	1.524.344,90	3,18	1.782.918,30	509.593,17	1.277.250,86	3,44	2.030.012,34
Planejamento e Orçamento	33.500,00	33.500,00	5.656,66	16.001,85	0,03	17.498,15	5.656,66	16.001,85	0,04	17.498,15
Administração Geral	3.249.248,20	3.238.248,20	499.510,96	1.495.301,22	3,12	1.742.946,98	498.782,47	1.248.207,18	3,36	1.990.041,02
Administração Financeira	7.000,00	7.000,00	923,83	2.409,87	0,01	4.590,13	923,83	2.409,87	0,01	4.590,13
Controle Externo	13.000,00	13.000,00	1.208,93	3.400,77	0,01	9.599,23	1.208,93	3.400,77	0,01	9.599,23
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.886,90	4.718,10	0,01	5.281,90	1.886,90	4.718,10	0,01	5.281,90
Administração de Receitas	500,00	5.515,00	1.134,38	2.513,09	0,01	3.001,91	1.134,38	2.513,09	0,01	3.001,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.000,00	88.000,00	8.504,10	24.988,70	0,05	63.011,30	8.504,10	24.988,70	0,07	63.011,30
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.611,22	4.733,84	0,01	3.266,16	1.611,22	4.733,84	0,01	3.266,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	43.000,00	42.000,00	2.873,88	10.318,90	0,02	31.681,10	2.873,88	10.318,90	0,03	31.681,10
Assistência Comunitária	32.000,00	38.000,00	4.019,00	9.935,96	0,02	28.064,04	4.019,00	9.935,96	0,03	28.064,04

MUNICÍPIO DE CONTENDA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
SAÚDE	566.000,00	557.000,00	72.311,30	218.454,65	0,46	338.545,35	72.311,30	218.454,65	0,59	338.545,35
Administração Geral	16.000,00	7.000,00	1.017,98	3.422,76	0,01	3.577,24	1.017,98	3.422,76	0,01	3.577,24
Atenção Básica	187.000,00	187.000,00	28.007,40	83.464,87	0,17	103.535,13	28.007,40	83.464,87	0,22	103.535,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	340.000,00	340.000,00	41.898,49	127.360,22	0,27	212.639,78	41.898,49	127.360,22	0,34	212.639,78
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	1.387,43	4.206,80	0,01	6.793,20	1.387,43	4.206,80	0,01	6.793,20
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	1.119.100,00	991.800,00	190.929,39	572.108,79	1,19	419.691,21	190.929,39	572.108,79	1,54	419.691,21
Administração Geral	10.200,00	30.900,00	5.020,76	13.772,00	0,03	17.128,00	5.020,76	13.772,00	0,04	17.128,00
Ensino Fundamental	625.000,00	541.000,00	118.564,79	353.361,08	0,74	187.638,92	118.564,79	353.361,08	0,95	187.638,92
Educação Infantil	423.000,00	379.000,00	62.864,23	188.845,03	0,39	190.154,97	62.864,23	188.845,03	0,51	190.154,97
Educação de Jovens e Adultos	5.200,00	5.200,00	429,80	1.224,93	0,00	3.975,07	429,80	1.224,93	0,00	3.975,07
Educação Especial	55.700,00	35.700,00	4.049,81	14.905,75	0,03	20.794,25	4.049,81	14.905,75	0,04	20.794,25
CULTURA	4.400,00	4.400,00	535,66	535,66	0,00	3.864,34	535,66	535,66	0,00	3.864,34
Difusão Cultural	4.400,00	4.400,00	535,66	535,66	0,00	3.864,34	535,66	535,66	0,00	3.864,34
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	9.467,38	28.135,43	0,06	29.864,57	9.467,38	28.135,43	0,08	29.864,57
Infra-Estrutura Urbana	58.000,00	58.000,00	9.467,38	28.135,43	0,06	29.864,57	9.467,38	28.135,43	0,08	29.864,57
SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	4.810,40	14.004,64	0,03	9.995,36	4.810,40	14.004,64	0,04	9.995,36
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	23.000,00	4.810,40	14.004,64	0,03	8.995,36	4.810,40	14.004,64	0,04	8.995,36
AGRICULTURA	4.200,00	8.900,00	1.977,64	4.220,40	0,01	4.679,60	1.977,64	4.220,40	0,01	4.679,60
Extensão Rural	4.200,00	8.900,00	1.977,64	4.220,40	0,01	4.679,60	1.977,64	4.220,40	0,01	4.679,60
INDÚSTRIA	0,00	17.500,00	3.865,31	9.261,24	0,02	8.238,76	3.865,31	9.261,24	0,02	8.238,76
Promoção Industrial	0,00	17.500,00	3.865,31	9.261,24	0,02	8.238,76	3.865,31	9.261,24	0,02	8.238,76
ENERGIA	5.500,00	5.500,00	477,52	1.432,56	0,00	4.067,44	477,52	1.432,56	0,00	4.067,44
Energia Elétrica	5.500,00	5.500,00	477,52	1.432,56	0,00	4.067,44	477,52	1.432,56	0,00	4.067,44
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	7.652,77	20.767,36	0,04	29.232,64	7.652,77	20.767,36	0,06	29.232,64
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	7.652,77	20.767,36	0,04	29.232,64	7.652,77	20.767,36	0,06	29.232,64
DESPORTO E LAZER	3.500,00	3.500,00	454,78	1.364,34	0,00	2.135,66	454,78	1.364,34	0,00	2.135,66
Desporto Comunitário	3.500,00	3.500,00	454,78	1.364,34	0,00	2.135,66	454,78	1.364,34	0,00	2.135,66
TOTAL	**61.436.000,00**	**89.098.320,81**	**19.756.319,81**	**47.996.072,61**	**100,00**	**41.102.248,20**	**17.404.186,05**	**37.167.843,35**	**100,00**	**51.930.477,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2022 as 14h e 49m.										

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A JUNHO/2.022					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**1.129.800,00**	**1.657.703,38**	**898.983,90**	**705.232,04**	**685.810,24**
5034 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5036 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ADOLESCENTRO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5037 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PROJETO ANJO DA GUARDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	573.200,00	1.012.948,58	570.059,62	442.359,47	431.642,12
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	216.000,00	181.474,44	82.657,08	76.901,96	75.016,86
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	156.600,00	214.394,48	94.733,86	88.200,32	87.390,20
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	111.000,00	245.885,88	151.533,34	97.770,29	91.761,06
TOTAL	**1.129.800,00**	**1.657.703,38**	**898.983,90**	**705.232,04**	**685.810,24**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.866.048,13	5.458.249,65	5.031.881,47	5.696.615,55	6.356.045,50	7.732.497,10	7.262.309,55	7.671.941,21	7.595.459,57	7.171.488,42	7.612.471,49	7.134.739,76	80.589.747,40	66.800.729,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	537.776,81	594.524,63	552.352,56	621.398,59	556.448,01	696.435,87	325.489,88	260.254,28	710.227,09	1.662.581,98	586.180,56	671.494,70	7.775.164,96	7.596.770,00
IPTU	99.562,53	123.069,64	88.289,71	79.851,14	64.214,86	68.287,78	31.870,48	30.679,66	110.500,87	975.500,13	152.468,43	91.795,34	1.916.090,57	2.172.280,00
ISS	194.012,59	214.840,77	219.810,33	247.858,47	234.441,31	275.504,13	109.504,92	122.740,67	160.724,77	153.247,54	135.008,39	292.574,85	2.360.268,74	2.321.000,00
ITBI	52.509,46	59.200,81	76.609,66	78.318,56	70.113,93	57.013,92	24.856,46	29.973,23	69.684,48	33.605,67	56.815,88	94.968,76	703.670,82	587.000,00
IRRF	110.520,79	130.296,12	98.889,74	128.930,65	87.096,00	231.127,98	110.280,18	37.694,89	270.414,20	164.319,84	154.980,03	130.184,46	1.654.734,88	1.643.062,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.171,44	67.117,29	68.753,12	86.439,77	100.581,91	64.502,06	48.977,84	39.165,83	98.902,77	335.908,80	86.907,83	61.971,29	1.140.399,95	873.428,00
Contribuições	376.050,70	260.003,41	249.254,60	257.741,87	262.097,85	441.552,52	99.102,47	269.066,26	273.685,38	334.065,44	265.093,18	256.007,78	3.343.721,46	3.023.690,00
Receita Patrimonial	-104.093,64	71.201,07	156.557,27	17.028,28	559.600,76	-204.650,77	369.163,67	936.133,99	888.379,79	-120.486,36	526.938,74	-256.070,49	2.839.702,31	1.107.789,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	-104.093,64	71.201,07	156.557,27	17.028,28	559.600,76	-204.650,77	369.163,67	396.133,99	888.379,79	-120.486,36	526.938,74	-256.070,49	2.299.702,31	809.789,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	298.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	67.161,87	60.097,69	31.178,34	53.411,75	47.830,55	77.546,03	39.360,37	17.507,06	14.379,62	55.689,29	32.861,02	31.322,60	528.346,19	599.744,00
Transferências Correntes	4.976.122,69	4.460.024,74	4.018.689,26	4.738.161,21	4.918.553,29	6.713.043,56	6.400.922,60	6.181.728,60	5.696.002,35	5.226.090,37	6.191.416,88	6.422.175,70	65.942.931,25	54.176.933,91
Cota-Parte do FPM	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	28.940.758,57	25.143.000,00
Cota-Parte do ICMS	868.775,87	997.149,98	1.034.194,84	892.829,79	1.221.030,81	1.080.090,50	953.616,78	921.443,08	1.196.634,43	984.866,70	1.185.808,40	976.829,95	12.313.271,13	10.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	83.496,96	69.372,93	51.484,66	49.401,16	45.369,64	59.187,64	1.339.139,85	395.725,12	360.633,89	307.162,09	309.561,64	122.274,21	3.192.809,79	2.300.000,00
Cota-Parte do ITR	335,85	1.584,25	19.258,18	34.645,56	687,94	547,07	325,97	5.039,44	413,51	441,71	1.365,49	437,93	65.082,90	83.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	14.990,48	12.605,71	14.998,78	15.438,50	14.789,85	15.120,46	14.222,26	12.621,57	14.298,93	14.542,43	7.731,32	10.908,01	162.268,30	155.000,00
Transferências do FUNDEB	759.100,94	814.913,90	944.764,42	897.317,87	904.156,18	1.170.291,32	1.414.192,05	1.169.685,33	1.301.788,65	1.136.507,60	1.248.352,55	1.083.853,96	12.844.924,77	10.806.129,97
Outras Transferências Correntes	711.272,38	535.065,90	360.278,01	1.072.603,14	426.077,50	954.218,16	296.449,86	350.780,76	805.614,10	392.162,42	779.507,77	1.739.785,79	8.423.815,79	4.889.803,94
Outras Receitas Correntes	13.029,70	12.398,11	23.849,44	8.873,85	11.515,04	8.569,89	28.270,56	7.251,02	12.785,34	13.547,70	9.981,11	9.809,47	159.881,23	295.802,19
DEDUÇÕES (II)	657.578,52	795.035,36	784.230,31	648.615,90	1.325.760,66	695.093,09	1.179.464,66	1.334.528,63	1.583.472,55	614.440,11	1.296.728,28	415.514,35	11.330.462,42	9.829.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	143.411,36	4.895,32	2.482,90	2.482,90	2.482,90	-143.340,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.414,50	30.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-3.323,48	168.131,08	239.018,08	92.484,99	605.613,87	128.639,93	5.032,38	156.725,70	164.177,67	163.279,02	162.725,45	164.825,42	2.047.330,11	1.931.900,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.376,17	245.550,47	701.575,00	-288.322,97	301.291,56	-469.018,24	727.451,99	531.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	517.490,64	622.008,96	542.729,33	553.648,01	717.663,89	709.794,04	938.056,11	932.252,46	717.719,88	739.484,06	832.711,27	719.707,17	8.543.265,82	7.336.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.208.469,61**	**4.663.214,29**	**4.247.651,16**	**5.047.999,65**	**5.030.284,84**	**7.037.404,01**	**6.082.844,89**	**6.337.412,58**	**6.011.987,02**	**6.557.048,31**	**6.315.743,21**	**6.719.225,41**	**69.259.284,98**	**56.971.229,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	100.000,00	0,00	700.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	750.000,00	2.550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.908.469,61**	**4.563.214,29**	**4.247.651,16**	**4.347.999,65**	**5.030.284,84**	**6.637.404,01**	**6.082.844,89**	**6.337.412,58**	**5.711.987,02**	**6.557.048,31**	**6.315.743,21**	**5.969.225,41**	**66.709.284,98**	**56.971.229,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.908.469,61**	**4.563.214,29**	**4.247.651,16**	**4.347.999,65**	**5.030.284,84**	**6.637.404,01**	**6.082.844,89**	**6.337.412,58**	**5.711.987,02**	**6.557.048,31**	**6.315.743,21**	**5.369.225,41**	**66.109.284,98**	**56.971.229,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 14h e 45m.														

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
7/2.021 A 6/2.022	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.088.400,00	2.647.038,89
Receita de Contribuições dos Segurados	1.931.900,00	816.765,64
Ativo	1.904.000,00	802.500,90
Inativo	27.900,00	14.264,74
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.595.500,00	1.102.821,26
Ativo	1.904.000,00	802.571,80
Inativo	596.900,00	262.216,16
Pensionista	94.600,00	38.033,30
Receita Patrimonial	531.000,00	727.451,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	531.000,00	727.451,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**5.088.400,00**	**2.647.038,89**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	5.576.000,00	2.577.049,12	2.577.049,12	2.577.049,12	0,00
Aposentadorias	4.800.000,00	2.254.822,92	2.254.822,92	2.254.822,92	0,00
Pensões por Morte	776.000,00	322.226,20	322.226,20	322.226,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	350.000,00	1.011,82	1.011,82	1.011,82	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	1.011,82	1.011,82	1.011,82	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.926.000,00**	**2.578.060,94**	**2.578.060,94**	**2.578.060,94**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-837.600,00**	**68.977,95**	**68.977,95**	**68.977,95**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	943.614,03
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	33.324.092,83
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	3.646,85
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**3.646,85**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o**	**DESPESAS PAGAS até o**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o**

	(c)	Semestre (d)	Semestre (e)	Semestre (f)	Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	249.000,00	94.475,29	59.383,27	59.383,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	212.400,00	94.475,29	59.383,27	59.383,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**264.000,00**	**94.475,29**	**59.383,27**	**59.383,27**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-264.000,00**	**-90.828,44**	**-55.736,42**	**-55.736,42**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	117.899,28				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente - Biênio 2021/2022 Dec.079/2021

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contadora - CRC 54.524/O-8

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	56.971.229,22	38.020.614,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.596.770,00	4.216.228,49
IPTU	2.172.280,00	1.392.814,91
ISS	2.321.000,00	973.801,14
ITBI	587.000,00	309.904,48
IRRF	1.643.062,00	867.873,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	873.428,00	671.834,36
Contribuições	1.091.790,00	680.254,87
Receita Patrimonial	576.789,12	1.612.960,50
Aplicações Financeiras (II)	278.789,12	1.072.960,50
Outras Receitas Patrimoniais	298.000,00	540.000,00
Transferências Correntes	46.840.333,91	31.238.405,55
Cota-Parte do FPM	20.474.000,00	12.210.888,92
Cota-Parte do ICMS	8.640.000,00	4.975.359,57
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	2.267.597,31

Cota-Parte do ITR	66.400,00	6.419,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	124.000,00	59.459,60
Transferências do FUNDEB	10.806.129,97	7.354.380,14
Outras Transferências Correntes	4.889.803,94	4.364.300,70
Demais Receitas Correntes	865.546,19	272.765,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	865.546,19	272.765,16
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.692.440,10	36.947.654,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.005.373,60	3.715.714,05
Operações de Crédito (VI)	8.047.240,27	1.103.883,05
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.958.133,33	2.611.831,00
Convênios	6.088.233,33	2.282.931,00
Outras Transferências de Capital	869.900,00	328.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.958.133,33	2.611.831,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.650.573,43	39.559.485,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.337.010,59	31.526.848,29	25.567.822,53	25.088.053,76	105.904,39	1.595.261,60	1.572.139,62
Pessoal e Encargos Sociais	28.629.946,14	13.930.838,07	13.930.838,07	13.774.016,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.201.000,00	697.984,21	697.984,21	697.551,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.506.064,45	16.898.026,01	10.939.000,25	10.616.485,81	105.904,39	1.595.261,60	1.572.139,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.506.064,45	16.898.026,01	10.939.000,25	10.616.485,81	105.904,39	1.595.261,60	1.572.139,62
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.136.010,59	30.828.864,08	24.869.838,32	24.390.502,59	105.904,39	1.595.261,60	1.572.139,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.077.247,02	11.317.507,77	6.730.490,33	2.739.915,80	86.398,54	1.456.570,07	1.456.570,07
Investimentos	21.077.247,02	10.604.142,14	6.017.124,70	2.073.099,37	86.398,54	1.456.570,07	1.456.570,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.000.000,00	713.365,63	713.365,63	666.816,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	21.077.247,02	10.604.142,14	6.017.124,70	2.073.099,37	86.398,54	1.456.570,07	1.456.570,07

MUNICÍPIO DE CONTENDA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO							
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	710.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**72.923.257,61**	**41.433.006,22**	**30.886.963,02**	**26.463.601,96**	**192.302,93**	**3.051.831,67**	**3.028.709,69**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**9.874.870,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**

	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.072.960,50	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	697.984,21	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.249.846,78**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.207.568,36	10.870.662,10
DEDUÇÕES (XXIX)	20.448.213,44	22.612.246,25
Disponibilidade de Caixa	20.448.213,44	22.257.134,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.681.546,74	27.199.858,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	229.600,80	4.690.802,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.732,50	251.921,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	355.111,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.240.645,08	-11.741.584,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.500.939,07**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-4.461.201,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	3.287.705,96	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.249.846,78**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**9.874.870,49**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.587.948,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.587.948,80	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2022 as 15h e 10m.		

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**123.999,54**	**105.601,26**	**192.302,93**	**0,00**	**37.297,87**	**1.582.897,80**	**5.503.342,58**	**3.051.831,67**	**3.028.709,69**	**887.385,34**	**3.170.145,35**		**3.207.443,22**
PODER EXECUTIVO	123.999,54	105.601,26	192.302,93	0,00	37.297,87	1.582.897,80	5.503.342,58	3.051.831,67	3.028.709,69	887.385,34	3.170.145,35		3.207.443,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**123.999,54**	**105.601,26**	**192.302,93**	**0,00**	**37.297,87**	**1.582.897,80**	**5.503.342,58**	**3.051.831,67**	**3.028.709,69**	**887.385,34**	**3.170.145,35**		**3.207.443,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2022 as 15h e 15m.													

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.723.342,00	3.544.394,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.172.280,00	1.392.814,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	587.000,00	309.904,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.321.000,00	973.801,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.643.062,00	867.873,60
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.481.000,00	24.399.655,66
2.1- Cota-Parte FPM	25.143.000,00	15.263.610,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.345.000,00	15.263.610,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.798.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	6.219.199,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	155.000,00	74.324,52
2.4- Cota-Parte ITR	83.000,00	8.024,05
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.834.496,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.204.342,00**	**27.944.049,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.336.600,00**	**4.879.931,13**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.964.485,50**	**2.106.081,32**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.806.129,97	7.440.199,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.800.000,00	7.434.069,77
6.1.1- Principal	10.800.000,00	7.348.250,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	85.819,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.129,97	6.129,97
6.2.1- Principal	6.129,97	6.129,97

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.463.400,00	2.468.319,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	672.412,77	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	672.412,77	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.112.612,51**	

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.108.344,69	5.531.861,79	5.531.861,79	5.442.637,49	0,00
10.1- Educação Infantil	2.959.000,00	1.971.187,53	1.971.187,53	1.940.279,18	0,00
10.1.1 - Creche	2.959.000,00	1.971.187,53	1.971.187,53	1.940.279,18	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.149.344,69	3.560.674,26	3.560.674,26	3.502.358,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.334.898,05	712.995,11	606.195,11	605.557,71	106.800,00
11.1- Educação Infantil	955.167,82	244.067,82	244.067,82	244.067,82	0,00
11.1.1 - Creche	955.167,82	244.067,82	244.067,82	244.067,82	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.379.730,23	468.927,29	362.127,29	361.489,89	106.800,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.443.242,74**	**6.244.856,90**	**6.138.056,90**	**6.048.195,20**	**106.800,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.525.147,07	5.525.147,07	5.435.922,77	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.566.314,16	5.566.314,16	5.476.452,46	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.129,97	6.129,97	6.129,97	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.208.139,82	5.525.147,07	5.525.147,07	74,26
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	744.019,97	1.867.755,61	1.867.755,61	25,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.544,30	665.698,05	170.832,77	8.259,02	394.780,00	100.085,28
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.544,30	665.698,05	164.118,05	1.544,30	394.780,00	106.800,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			6.714,72	6.714,72	0,00	6.714,72

Complementação da União (VAAF + VAAT)						

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.404.050,00	746.888,96	481.607,13	459.726,97	265.281,83
24.1 - Creche	1.404.050,00	746.888,96	481.607,13	459.726,97	265.281,83
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.740.385,50	2.659.410,33	1.687.461,26	1.664.704,93	971.949,07
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.144.435,50**	**3.406.299,29**	**2.169.068,39**	**2.124.431,90**	**1.237.230,90**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.735.382,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.468.319,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	19.816,96
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.247.246,55**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.986.012,45	5.247.246,55	18,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.448.051,46	1.196.756,50	1.196.756,50	19.816,96	1.231.478,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.422.191,46	1.196.756,50	1.196.756,50	19.816,96	1.205.618,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.860,00	0,00	0,00	0,00	25.860,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.278.000,00	776.747,79
35.1- Salário-Educação	778.000,00	528.371,47
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	290.000,00	114.058,17
35.4 - PNATE	210.000,00	103.706,84
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	30.611,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	870,07
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	290.000,00	232.384,68
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.568.000,00**	**1.010.002,54**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	ATUALIZADA (c)	Período (d)	Período (e)	Período (f)	PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	306.393,94	180.929,35	166.926,24	166.926,24	14.003,11
41.1- Creche	306.393,94	180.929,35	166.926,24	166.926,24	14.003,11
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.923.397,90	946.371,52	738.776,61	697.519,11	207.594,91
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.229.791,84**	**1.127.300,87**	**905.702,85**	**864.445,35**	**221.598,02**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.803.970,08	10.778.457,06	9.212.828,14	9.037.072,45	1.565.628,92
47.1- Despesas Correntes	17.849.282,52	9.840.438,17	8.464.923,37	8.289.167,68	1.375.514,80
47.1.1- Pessoal Ativo	11.931.624,63	6.167.035,21	6.167.035,21	6.046.941,02	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.000,00	150.000,00	90.000,00	90.000,00	60.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.767.657,89	3.523.402,96	2.207.888,16	2.152.226,66	1.315.514,80
47.2- Despesas de Capital	1.954.687,56	938.018,89	747.904,77	747.904,77	190.114,12
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.954.687,56	938.018,89	747.904,77	747.904,77	190.114,12

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	691.558,05	1.116.591,76
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.434.069,77	528.371,47
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.035.350,51	173.749,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.090.277,31	1.471.213,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.090.277,31	1.471.213,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2022 as 15h e 31m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.723.342,00	6.723.342,00	3.544.394,13	52,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.172.280,00	2.172.280,00	1.392.814,91	64,12
IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	1.153.832,35	79,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	722.280,00	722.280,00	238.982,56	33,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	587.000,00	587.000,00	309.904,48	52,79
ITBI	586.000,00	586.000,00	309.548,99	52,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	355,49	35,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.321.000,00	2.321.000,00	973.801,14	41,96
ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	932.779,42	42,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.000,00	121.000,00	41.021,72	33,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.643.062,00	1.643.062,00	867.873,60	52,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.683.000,00	36.683.000,00	24.399.655,66	66,51
Cota-Parte FPM	23.345.000,00	23.345.000,00	15.263.610,95	65,38
Cota-Parte ITR	83.000,00	83.000,00	8.024,05	9,67
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	2.834.496,80	123,24
Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	10.800.000,00	6.219.199,34	57,59
Cota-Parte IPI-Exportação	155.000,00	155.000,00	74.324,52	47,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**43.406.342,00**	**43.406.342,00**	**27.944.049,79**	**64,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.569.490,30	4.236.853,84	2.461.199,87	58,09	1.920.209,51	45,32	1.874.901,27	44,25
Despesas Correntes	4.538.490,30	3.813.840,30	2.427.920,89	63,66	1.900.377,66	49,83	1.855.069,42	48,64
Despesas de Capital	31.000,00	423.013,54	33.278,98	7,87	19.831,85	4,69	19.831,85	4,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.106.420,00	5.649.020,00	2.965.492,41	52,50	2.745.838,34	48,61	2.691.927,14	47,65
Despesas Correntes	4.074.420,00	5.602.920,00	2.958.992,41	52,81	2.739.338,34	48,89	2.685.427,14	47,93
Despesas de Capital	32.000,00	46.100,00	6.500,00	14,10	6.500,00	14,10	6.500,00	14,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	176.100,00	147.947,65	70.445,60	47,62	54.321,94	36,72	52.803,37	35,69
Despesas Correntes	175.100,00	146.947,65	70.445,60	47,94	54.321,94	36,97	52.803,37	35,93
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.900,00	65.900,00	25.005,43	37,94	25.005,43	37,94	25.005,43	37,94
Despesas Correntes	63.900,00	63.900,00	25.005,43	39,13	25.005,43	39,13	25.005,43	39,13
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	541.800,00	415.800,00	202.236,88	48,64	172.995,14	41,61	168.979,19	40,64
Despesas Correntes	524.500,00	403.500,00	193.904,90	48,06	164.663,16	40,81	160.647,21	39,81
Despesas de Capital	17.300,00	12.300,00	8.331,98	67,74	8.331,98	67,74	8.331,98	67,74
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.459.710,30**	**10.515.521,49**	**5.724.380,19**	**54.44**	**4.918.370,36**	**46,77**	**4.813.616,40**	**45,78**

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**

	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
APLICAÇÃO EM ASPS	**(d)**	**(e)**	**(f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.724.380,19	4.918.370,36	4.813.616,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.724.380,19**	**4.918.370,36**	**4.813.616,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.191.607,47	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.532.772,72	726.762,89	622.008,93
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,49**	**17,60**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	4.191.607,47	5.724.380,19	1.532.772,72	910.764,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.772,72
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.591,29	139.320,90	6.845,59	-6.845,59
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.141,70	19.082,50	163.835,98	-163.835,98
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.881,81	0,00	169.484,26	-169.484,26
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.904,12	15.667,20	278.910,95	-278.910,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	169.484,26	169.484,26	169.484,26	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	278.910,95	278.910,95	278.910,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	448.395,21	448.395,21	448.395,21	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.186.200,00	2.268.029,94	2.301.113,66	101,46

Proveniente da União	2.186.200,00	2.235.629,94	2.224.713,66	99,51
Proveniente dos Estados	0,00	32.400,00	76.400,00	235,80
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	217.006,37	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.186.200,00**	**2.268.029,94**	**2.518.120,03**	**111,03**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.941.010,00	4.550.853,02	2.217.168,16	48,72	1.381.577,04	30,36	1.360.492,90	29,90
Despesas Correntes	1.941.010,00	3.626.874,30	2.134.510,16	58,85	1.380.092,04	38,05	1.359.007,90	37,47
Despesas de Capital	0,00	923.978,72	82.658,00	8,95	1.485,00	0,16	1.485,00	0,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	850.960,00	1.457.222,55	1.023.746,19	70,25	385.474,77	26,45	382.611,65	26,26
Despesas Correntes	847.960,00	1.057.906,78	818.846,19	77,40	385.474,77	36,44	382.611,65	36,17
Despesas de Capital	3.000,00	399.315,77	204.900,00	51,31	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.100,00	29.853,60	7.864,75	26,34	7.864,75	26,34	7.864,75	26,34
Despesas Correntes	23.100,00	28.853,60	7.864,75	27,26	7.864,75	27,26	7.864,75	27,26
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.800,00	136.058,69	56.287,79	41,37	54.537,79	40,08	53.826,29	39,56
Despesas Correntes	91.800,00	118.298,69	56.287,79	47,58	54.537,79	46,10	53.826,29	45,50
Despesas de Capital	3.000,00	17.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.926.270,00**	**6.189.387,86**	**3.305.066,89**	**53,40**	**1.829.454,35**	**29,56**	**1.804.795,59**	**29,16**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.537.000,30	8.869.856,86	4.678.368,03	52,74	3.301.786,55	37,22	3.235.394,17	36,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.970.880,00	7.184.792,55	3.989.238,60	55,52	3.131.313,11	43,58	3.074.538,79	42,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.700,00	182.351,25	78.310,35	42,94	62.186,69	34,10	60.668,12	33,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.700,00	201.958,69	81.293,22	40,25	79.543,22	39,39	78.831,72	39,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	561.300,00	435.300,00	202.236,88	46,46	172.995,14	39,74	168.979,19	38,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.431.580,30**	**16.874.259,35**	**9.029.447,08**	**53,51**	**6.747.824,71**	**39,99**	**6.618.411,99**	**39,22**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.926.270,00	6.189.387,86	3.305.066,89	53,40	1.829.454,35	29,56	1.804.795,59	29,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.505.310,30**	**10.684.871,49**	**5.724.380,19**	**53,57**	**4.918.370,36**	**46,03**	**4.813.616,40**	**45,05**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2022 as 15h e 55m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 00m.											
Nota:											

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.036.000,00
Previsão Atualizada	79.512.602,82
Receitas Realizadas	45.331.063,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.637.948,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.436.000,00
Dotação Atualizada	89.098.320,81
Despesas Empenhadas	47.996.072,61
Despesas Liquidadas	37.167.843,35
Despesas Pagas	32.537.460,65
Superávit Orçamentário	8.163.220,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	47.996.072,61
Despesas Liquidadas	37.167.843,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	69.259.284,98

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.709.284,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.109.284,98

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.647.038,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.578.060,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.578.060,94
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	68.977,95
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.373.672,30	0,00
Resultado Primário	0,00	7.998.696,01	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	229.600,80	0,00	192.302,93	37.297,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.086.240,38	887.385,34	3.028.709,69	3.170.145,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.315.841,18	887.385,34	3.221.012,62	3.207.443,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.247.246,55	<18% / 25%>	18,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.525.147,07	70%	74,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.103.883,05	6.943.357,22
Despesa de Capital Líquida	11.317.507,77	11.774.739,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	8.801.691,63	12.868.441,18	14.204.887,34	5.064.554,60
Despesas Previdenciárias	5.515.812,14	9.622.222,56	11.391.837,73	8.739.603,96
Resultado Previdenciário	3.285.879,49	3.246.218,62	2.813.049,61	-3.675.049,36
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	192,69	-192,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.918.370,36	15,00	17,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 25m.	

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador- CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:7A574FCC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2022 - MUN. DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	LÍQUIDADAS	

	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.783.566,87	2.543.252,47	2.556.246,31	2.536.325,18	2.618.678,96	5.402.671,50	2.716.209,04	2.859.461,07	3.089.277,94	3.139.845,44	3.364.781,67	3.325.818,59	36.936.135,04	307.408,59
Pessoal Ativo	2.344.726,79	2.081.256,76	2.093.855,00	2.096.281,17	2.168.479,75	4.513.426,42	2.291.178,00	2.428.755,03	2.524.214,29	2.492.801,00	2.859.304,77	2.636.433,51	30.530.712,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.017.771,27	1.782.031,20	1.799.701,60	1.852.519,45	1.865.053,73	3.803.475,79	2.020.475,59	2.030.449,15	2.170.007,59	2.189.024,49	2.488.069,65	2.258.727,68	26.277.307,19	0,00
Obrigações Patronais	326.955,52	299.225,56	294.153,40	243.761,72	303.426,02	709.950,63	270.702,41	398.305,88	354.206,70	303.776,51	371.235,12	377.705,83	4.253.405,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	378.909,50	379.992,18	377.201,54	376.737,23	377.837,23	755.873,21	425.031,04	425.031,04	429.125,80	430.842,81	430.972,12	436.046,31	5.223.600,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	325.656,41	328.004,40	327.830,92	328.503,28	328.503,28	657.625,60	370.835,14	370.835,14	374.929,90	376.646,91	379.725,42	381.850,41	4.550.946,81	0,00
Pensões	53.253,09	51.987,78	49.370,62	48.233,95	49.333,95	98.247,61	54.195,90	54.195,90	54.195,90	54.195,90	51.246,70	54.195,90	672.653,20	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	59.930,58	82.003,53	85.189,77	63.306,78	72.361,98	133.371,87	0,00	5.675,00	135.937,85	216.201,63	74.504,78	253.338,77	1.181.822,54	307.408,59
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	528.136,95	428.592,95	403.264,23	424.913,98	423.407,80	848.606,21	506.475,68	449.076,18	505.789,87	500.455,34	722.012,73	513.078,15	6.253.810,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	148.406,43	46.503,32	24.876,18	48.176,75	45.400,79	92.733,00	81.444,64	24.045,14	76.664,07	69.612,53	21.097,10	77.031,84	755.991,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	821,02	2.097,45	1.186,51	0,00	169,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.943,51	0,00	274.218,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	378.909,50	379.992,18	377.201,54	376.737,23	377.837,23	755.873,21	425.031,04	425.031,04	429.125,80	430.842,81	430.972,12	436.046,31	5.223.600,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.255.429,92	2.114.659,52	2.152.982,08	2.111.411,20	2.195.271,16	4.554.065,29	2.209.733,36	2.410.384,89	2.583.488,07	2.639.390,10	2.642.768,94	2.812.740,44	30.682.324,97	307.408,59

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.259.284,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	66.109.284,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**30.989.733,56**	**46,88**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.699.013,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.914.063,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	32.129.112,50	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 16h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.207.568,36	10.870.662,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.944.188,33	10.870.662,10
Empréstimos	9.944.188,33	9.799.202,33
Interna	9.944.188,33	9.799.202,33
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	1.071.459,77
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.263.380,03	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.448.213,44	22.612.681,59
Disponibilidade de Caixa	20.448.213,44	22.257.569,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.681.546,74	27.200.293,84
(–) Restos a Pagar Processados	229.600,80	4.690.802,55
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.732,50	251.921,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	355.111,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.240.645,08	-11.742.019,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.467.165,08	69.259.284,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.500.000,00	2.550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	57.967.165,08	66.709.284,98
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	19,33	16,30
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,94	-17,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	69.560.598,10	80.051.141,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	62.604.538,29	72.046.027,78
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	348.923,67	134.911,41
PASSIVO ATUARIAL	30.901.742,19	30.901.742,19
RP NÃO PROCESSADOS	7.086.240,38	3.147.023,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 16h e 56m.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.467.165,08	69.259.284,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.500.000,00	2.550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.967.165,08	66.709.284,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.752.776,32	14.676.042,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	11.477.498,69	13.208.438,43	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 16h e 59m.			

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.103.883,05	1.103.883,05
Interna	1.103.883,05	1.103.883,05
Empréstimos	1.103.883,05	1.103.883,05
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.103.883,05**	**1.103.883,05**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.259.284,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.709.284,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.103.883,05	1,65
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DECRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	10.673.485,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.606.137,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.669.649,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2022 as 17h e 00m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	69.259.284,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.709.284,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.109.284,98	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.989.733,56	46,88
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	35.699.013,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	33.914.063,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	32.129.112,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.742.019,49	-17,60
Limite definido por Resolução do Senado Federal	80.051.141,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.676.042,70	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.103.883,05	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.673.485,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.669.649,95	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2022 as 17h e 05m.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:7B573583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.457.925,49	2.852.169,89	2.453.259,39	2.489.116,75	2.990.938,93	3.824.154,21	3.432.556,83	3.197.536,53	2.767.273,32	2.846.252,29	3.427.354,55	2.939.468,09	35.678.006,27	31.102.488,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.984,35	131.106,80	226.217,86	151.554,74	402.337,52	352.258,20	824.880,33	322.943,46	244.536,66	243.769,45	144.243,71	125.381,75	3.321.214,83	1.588.000,00
IPTU	27.039,55	64.808,95	22.471,64	19.756,21	19.414,40	16.564,22	8.980,19	11.863,83	14.067,85	11.498,19	14.257,14	14.806,32	245.528,49	133.000,00
ISS	46.359,34	39.232,67	144.752,91	44.466,03	336.418,94	261.880,14	772.769,59	287.083,20	60.069,14	130.754,11	57.752,76	42.776,60	2.224.315,43	690.000,00
ITBI	3.331,95	13.831,87	16.463,46	8.654,36	1.394,05	1.369,25	1.053,02	1.488,22	3.651,54	34.158,33	7.999,27	6.214,57	99.609,89	172.000,00
IRRF	66.993,63	6.113,10	35.892,94	72.965,23	39.016,59	65.478,54	35.179,31	3.464,38	118.289,25	55.220,21	55.664,54	53.815,51	608.093,23	430.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.259,88	7.120,21	6.636,91	5.712,91	6.093,54	6.966,05	6.898,22	19.043,83	48.458,88	12.138,61	8.570,00	7.768,75	143.667,79	163.000,00
Contribuições	29.656,45	33.770,33	25.960,41	24.952,90	24.098,66	24.564,24	25.275,19	26.206,93	23.733,79	24.555,34	23.014,19	24.234,38	310.022,81	445.000,00
Receita patrimonial	11.869,17	16.123,63	19.012,28	21.269,12	31.938,89	43.115,50	49.501,81	57.165,76	69.819,79	61.474,57	76.607,64	80.374,99	538.273,15	74.486,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.503,33	15.119,28	18.485,04	20.634,16	29.943,55	42.803,14	49.501,81	56.618,28	69.303,27	60.746,01	75.159,45	79.210,76	529.028,08	56.536,58
Outras Receitas Patrimoniais	365,84	1.004,35	527,24	634,96	1.995,34	312,36	0,00	547,48	516,52	728,56	1.448,19	1.164,23	9.245,07	17.950,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.455,21	884,82	1.466,70	694,86	517,74	676,21	721,35	698,37	914,48	2.113,51	2.429,27	2.240,28	15.812,80	46.000,00
Transferências correntes	2.260.967,67	2.664.850,21	2.180.602,14	2.288.565,30	2.529.044,71	3.241.837,46	2.531.182,12	2.790.165,98	2.425.592,28	2.507.381,11	3.171.644,75	2.705.594,07	31.297.427,80	28.947.002,30
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	13.085.000,00
Cota parte do ICMS	563.141,37	646.353,61	670.366,11	578.733,17	791.473,36	700.115,72	569.937,23	548.461,52	712.260,96	586.212,54	705.817,10	581.428,89	7.654.301,58	7.600.000,00
Cota parte do IPVA	20.760,34	13.586,59	10.374,01	8.077,21	19.394,42	20.440,08	177.254,27	88.865,32	75.633,41	70.269,56	63.798,31	33.947,27	602.400,79	800.000,00
Cota parte do ITR	24,42	464,97	9.171,49	121.382,33	13.083,10	12.792,57	12.842,35	473,65	55,61	185,35	114,95	292,87	170.883,66	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.716,84	8.171,04	9.722,22	10.007,25	9.586,80	9.801,11	8.979,49	7.512,61	8.511,02	8.655,94	4.601,83	6.492,67	101.758,82	115.000,00
Transferências do FUNDEB	237.541,77	255.007,06	295.640,54	280.793,35	282.933,24	366.213,60	392.839,73	324.686,34	361.356,18	324.902,43	346.523,11	300.860,91	3.769.298,26	3.550.000,00
Outras transferências correntes	160.707,84	726.600,90	388.472,58	401.609,40	259.353,12	415.680,18	177.841,14	156.949,89	259.465,69	321.951,59	721.244,60	538.528,55	4.528.405,48	3.597.002,30
Outras receitas correntes	992,64	5.434,10	0,00	2.079,83	3.001,41	161.702,60	996,03	356,03	2.676,32	6.958,31	9.414,99	1.642,62	195.254,88	2.000,00

DEDUÇÕES (II)	280.714,00	336.648,45	299.297,77	321.232,50	397.351,68	388.032,33	392.100,27	461.705,95	360.954,08	372.105,41	420.775,42	373.240,92	4.404.158,78	4.173.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	280.714,00	336.648,45	299.297,77	321.232,50	397.351,68	388.032,33	392.100,27	461.705,95	360.954,08	372.105,41	420.775,42	373.240,92	4.404.158,78	4.173.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.177.211,49	2.515.521,44	2.153.961,62	2.167.884,25	2.593.587,25	3.436.121,88	3.040.456,56	2.735.830,58	2.406.319,24	2.474.146,88	3.006.579,13	2.566.227,17	31.273.847,49	26.929.488,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.177.211,49	2.515.521,44	2.153.961,62	2.067.884,25	2.593.587,25	3.436.121,88	3.040.456,56	2.735.830,58	2.406.319,24	2.474.146,88	3.006.579,13	2.416.227,17	31.023.847,49	26.929.488,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	100.000,00	826.000,00	181.279,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.177.211,49	2.015.521,44	2.153.961,62	2.067.884,25	2.593.587,25	3.436.121,88	3.040.456,56	2.735.830,58	2.406.319,24	2.474.146,88	2.780.579,13	2.316.227,17	30.197.847,49	26.748.209,68

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:1748D82C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**LIQUIDADAS 01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.213.621,78	952.807,87	972.574,77	941.410,80	970.780,29	1.673.041,56	924.075,44	1.187.841,93	1.178.884,79	1.159.142,18	1.174.960,60	1.149.972,13	13.499.114,14	21.453,67
Pessoal Ativo	1.148.172,72	904.382,45	929.284,10	918.432,52	935.735,86	1.660.511,56	911.545,44	1.158.905,93	1.128.615,79	1.118.718,18	1.142.591,60	1.118.796,08	13.075.692,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.044.503,25	794.161,36	816.403,86	804.584,93	819.082,14	1.448.870,93	791.377,57	1.014.578,54	974.943,13	965.677,32	988.604,91	967.408,08	11.430.196,02	0,00
Obrigações Patronais	103.669,47	110.221,09	112.880,24	113.847,59	116.653,72	211.640,63	120.167,87	144.327,39	153.672,66	153.040,86	153.986,69	151.388,00	1.645.496,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	65.449,06	48.425,42	43.290,67	22.978,28	35.044,43	12.530,00	12.530,00	28.936,00	50.269,00	40.424,00	32.369,00	31.176,05	423.421,91	21.453,67
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.513,63	2.125,19	6.074,39	11.417,05	6.390,99	19.998,95	8.310,54	0,00	0,00	4.993,18	24.830,66	7.419,11	104.073,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.513,63	2.125,19	6.074,39	11.417,05	6.390,99	19.998,95	8.310,54	0,00	0,00	4.993,18	24.830,66	7.419,11	104.073,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.201.108,15	950.682,68	966.500,38	929.993,75	964.389,30	1.653.042,61	915.764,90	1.187.841,93	1.178.884,79	1.154.149,00	1.150.129,94	1.142.553,02	13.395.040,45	21.453,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.273.847,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	826.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.197.847,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.416.494,12	44,43%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.306.837,64	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.491.495,76	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.676.153,88	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:22E53761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DECRETO 514 2022

ANEXO - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO Nº 514/2022
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do Exercício parcial da Receita - Fonte de Recursos 1303
em 30/06/2022

2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez-21	TOTAL
Previsão	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 4.363.202,20
Arrecadação	R$ 451.826,79	R$ 498.825,88	R$ 601.683,21	R$ 526.355,38	R$ 431.552,06	R$ 513.163,62	R$ 541.008,33	R$ 624.699,93	R$ 403.919,17	R$ 584.437,76	R$ 509.788,49	R$ 808.090,96	R$ 6.495.351,58
TOTAIS	R$ 88.226,61	R$ 135.225,70	R$ 238.083,03	R$ 162.755,20	R$ 67.951,88	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	**R$ 2.132.149,38**
2022	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**TOTAL**
Previsão	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 5.011.197,50
Arrecadação	R$ 560.125,29	R$ 647.890,43	R$ 508.206,14	R$ 823.225,00	R$ 591.986,09	R$ 524.129,85	R$ 593.958,95	R$ 593.958,95	R$ 593.958,95	R$ 593.958,95	R$ 593.958,95	R$ 593.958,95	R$ 7.219.316,52
TOTAIS	R$ 142.525,50	R$ 230.290,64	R$ 90.606,35	R$ 405.625,21	R$ 174.386,30	R$ 106.530,06	R$ 176.359,16	R$ 176.359,16	R$ 176.359,16	R$ 176.359,16	R$ 176.359,16	R$ 176.359,16	**R$ 2.208.119,02**

OBS.: - O Critério utilizado para cálculo foi a receita realizada até a data de 30/06/2022			
jul a dez/21	**R$ 3.471.944,64**		
jan a jun/22	**R$ 3.655.562,80**		
	R$ 7.127.507,44	**÷ 12 =**	**R$ 593.958,95**

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas			
Receita Total Orçada	R$ 5.011.197,50		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 7.219.316,52		
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 2.208.119,02		
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ 1.100.000,00	**Excesso de arrecadação das**	**receitas verificado até 30/06/2022**
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 1.108.119,02**	**JAN A JUL/2022**	R$ 1.149.964,05
Nota Explicativa:			
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parág			
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período;			
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.			

General Carneiro, PR., 26/07/2022

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal
CRC/PR.058081/O-9

IVO PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D557F4BC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DECRETO 514 2022

ANEXO - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 514/2022													
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do Exercício parcial da Receita - Fonte de Recursos 1000 em 26/07/2022													
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 19.793.951,93
Arrecadação	R$ 1.898.206,44	R$ 1.972.203,49	R$ 2.428.110,19	R$ 1.624.586,16	R$ 1.767.828,53	R$ 1.696.956,46	R$ 2.245.247,62	R$ 1.755.549,44	R$ 1.751.148,97	R$ 2.417.793,09	R$ 2.172.746,92	R$ 3.568.473,21	R$ 25.298.850,52
TOTAIS	R$ 248.710,45	R$ 322.707,50	R$ 778.614,20	-R$ 24.909,83	R$ 118.332,54	R$ 47.460,47	R$ 595.751,63	R$ 106.053,45	R$ 101.652,98	R$ 768.297,10	R$ 523.250,93	R$ 1.918.977,22	**R$ 5.504.898,59**
2022	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**TOTAL**
Previsão	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 22.176.594,00
Arrecadação	R$ 2.277.867,36	R$ 2.811.096,61	R$ 2.511.010,71	R$ 1.945.425,73	R$ 2.412.056,35	R$ 2.179.239,07	R$ 2.589.333,40	R$ 2.208.219,50	R$ 2.208.219,50	R$ 2.208.219,50	R$ 2.208.219,50	R$ 2.208.219,50	R$ 27.767.126,71
TOTAIS	R$ 429.817,86	R$ 963.047,11	R$ 662.961,21	R$ 97.376,23	R$ 564.006,85	R$ 331.189,57	R$ 741.283,90	R$ 360.170,00	R$ 360.170,00	R$ 360.170,00	R$ 360.170,00	R$ 360.170,00	**R$ 5.590.532,71**

OBS.: - O Critério utilizado para cálculo foi a receita realizada até a data de 26/07/2022	
jul a dez/21	R$ 11.665.711,63
(-) sem previsão em 2022	R$ 1.893.106,92
jul a dez/21	**R$ 9.772.604,71**
jan a jun/22	**R$ 16.726.029,23**

	R$ 26.498.633,94	**÷ 12 =R$ 2.208.219,50**

JUN A DEZ/21 - EXCESSOS DE ARRECAÇÃO SEM PREVISÃO EM 2022		
Rúbrica da Receita	**Descrição**	**Excesso de Arrecadação**
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	R$ 67.717,79
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI	R$ 771.284,19
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISS	R$ 474.163,43
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISS - Multas e Juros	R$ 9.821,30
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	R$ 517.922,16
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISS - Dívida Ativa Multas e Juros	R$ 52.198,05
TOTAL		**R$ 1.893.106,92**

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas			
Receita Total Orçada	R$ 22.176.594,00		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 27.767.126,71	**Excesso de arrecadação das receitas verificado até 26/07/2022**	
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 5.590.532,71	JAN A JUL/2022	R$ 3.789.682,73
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ 1.986.000,00	Créditos Adicionais Abertos:	R$ 1.986.000,00
TendênciaExcesso de Arrecadação a Utilizar	**R$ 3.604.532,71**	**SALDO**	**R$ 1.803.682,73**

Nota Explicativa:
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período;
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.

General Carneiro, PR., 26/07/2022

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

IVO PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:55F40BD9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DECRETO 514 2022

ANEXO - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO Nº 514/2022													
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do Exercício parcial da Receita - Fonte de Recursos 1103													
em 30/06/2022													
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez-21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 1.336.280,42
Arrecadação	R$ 138.481,52	R$ 153.017,89	R$ 126.149,59	R$ 119.995,51	R$ 132.575,85	R$ 133.339,62	R$ 112.124,80	R$ 134.702,76	R$ 118.650,17	R$ 134.906,11	R$ 160.121,89	R$ 162.470,22	R$ 1.626.535,93
TOTAIS	R$ 27.124,82	R$ 41.661,19	R$ 14.792,89	R$ 8.638,81	R$ 21.219,15	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	**R$ 290.255,51**
2022	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**TOTAL**
Previsão	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 1.517.260,75
Arrecadação	R$ 177.967,70	R$ 203.918,21	R$ 159.513,94	R$ 161.424,09	R$ 184.140,82	R$ 161.163,66	R$ 155.925,36	R$ 155.925,36	R$ 155.925,36	R$ 155.925,36	R$ 155.925,36	R$ 155.925,36	R$ 1.983.680,61
TOTAIS	R$ 51.529,30	R$ 77.479,81	R$ 33.075,54	R$ 34.985,69	R$ 57.702,42	R$ 34.725,26	R$ 29.486,97	R$ 29.486,97	R$ 29.486,97	R$ 29.486,97	R$ 29.486,97	R$ 29.486,97	**R$ 466.419,86**

OBS.: - O Critério utilizado para cálculo foi a receita realizada até a data de 30/06/2022			
jul a dez/21	**R$ 822.975,95**		
jan a jun/22	**R$ 1.048.128,42**		
	R$ 1.871.104,37	**÷ 12 =**	**R$ 155.925,36**
Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas			

Receita Total Orçada	R$ 1.517.260,75	
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 1.983.680,61	
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 466.419,86	

Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ -	**Excesso de arrecadação das receitas verificado até 30/06/2022**	
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 466.419,86**	**JAN A JUL/2022**	R$ 289.498,05
Nota Explicativa:			
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;			
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período;			
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.			

General Carneiro, PR., 26/07/2022

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal
CRC/PR.058081/O-9

IVO PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8B79EE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	45.583,24	1.068.261,79	1.033.912,20	1.050,62	78.882,21	1.018.805,45	3.905.586,53	3.514.197,86	3.514.197,86	33.234,98	1.376.959,14	1.455.841,35
PODER EXECUTIVO	45.583,24	1.068.261,79	1.033.912,20	1.050,62	78.882,21	1.018.805,45	3.905.586,53	3.514.197,86	3.514.197,86	33.234,98	1.376.959,14	1.455.841,35
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (	-	242.034,39	238.694,13	3.212,85	127,41	-	-	-	-	-	-	127,41
PODER EXECUTIVO	-	242.034,39	238.694,13	3.212,85	127,41	-	-	-	-	-	-	127,41
TOTAL (III) = (I+II)	45.583,24	1.310.296,18	1.272.606,33	4.263,47	79.009,62	1.018.805,45	3.905.586,53	3.514.197,86	3.514.197,86	33.234,98	1.376.959,14	1.455.968,76

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0CE3E8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.458,90	59.458,90	59.458,90	59.790,92	58.790,92	81.976,88	58.790,92	81.283,43	74.517,75	75.517,75	82.004,37	71.961,21	823.010,85	0,00
Pessoal Ativo	59.458,90	59.458,90	59.458,90	59.790,92	58.790,92	81.976,88	58.790,92	81.283,43	74.517,75	75.517,75	82.004,37	71.961,21	823.010,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.873,01	48.873,01	48.873,01	49.323,96	48.323,96	66.939,47	48.323,96	66.811,97	61.250,83	62.250,83	69.370,65	59.327,49	678.542,15	0,00
Obrigações Patronais	10.585,89	10.585,89	10.585,89	10.466,96	10.466,96	15.037,41	10.466,96	14.471,46	13.266,92	13.266,92	12.633,72	12.633,72	144.468,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.458,90	59.458,90	59.458,90	59.790,92	58.790,92	81.976,88	58.790,92	81.283,43	74.517,75	75.517,75	82.004,37	71.961,21	823.010,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.009.156,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.009.156,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	823.010,85	2,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.800.549,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.710.521,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.620.494,47	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 21h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUCI DA SILVA
Contador CRC - 22052-O

RUBERLENE VITORINO
Prefeito

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:5DDCC10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.066.422,25	5.672.400,14	7.740.276,16	6.667.520,34	6.106.829,14	8.688.703,24	7.784.640,48	8.004.732,78	8.456.779,07	7.687.494,46	8.980.732,44	9.045.408,64	90.901.939,14	70.629.470,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.440,12	501.779,92	325.229,22	283.874,97	307.861,56	480.842,85	371.856,99	475.297,72	639.061,60	1.093.939,77	1.408.451,98	721.098,25	6.953.734,95	5.576.000,00
IPTU	97.586,36	94.501,63	51.680,34	46.130,41	46.696,31	65.561,73	54.791,18	135.270,79	84.092,24	757.510,15	711.908,60	205.930,09	2.351.659,83	1.830.000,00
ISS	169.221,97	166.675,28	204.103,13	187.861,68	200.519,88	267.404,68	163.194,08	177.066,00	213.889,67	172.007,71	188.966,65	234.862,68	2.345.773,41	1.354.000,00
ITBI	492,76	7.400,00	0,00	7.845,47	400,00	10.600,00	2.251,04	0,00	1.300,00	0,00	3.000,00	0,00	33.289,27	34.000,00
IRRF	890,94	153.063,65	13.495,96	8.038,87	8.017,76	32.601,97	17.978,26	75.579,10	71.037,07	16.576,31	149.852,38	91.104,43	638.236,70	800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.248,09	80.139,36	55.949,79	33.998,54	52.227,61	104.674,47	133.642,43	87.381,83	268.742,62	147.845,60	354.724,35	189.201,05	1.584.775,74	1.558.000,00
Contribuições	37.477,20	59.302,63	22.453,90	21.613,57	14.675,09	11.019,51	18.881,58	20.878,92	5.671,82	40.376,00	30.796,60	39.876,13	323.022,95	664.000,00
Receita patrimonial	27.559,06	35.573,30	38.284,27	48.469,39	64.783,92	68.551,75	81.896,36	99.009,33	113.955,64	105.339,41	134.984,31	136.370,02	954.776,76	50.113,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.559,06	35.573,30	38.284,27	48.469,39	64.783,92	68.551,75	81.896,36	99.009,33	113.955,64	105.339,41	134.984,31	136.370,02	954.776,76	50.113,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	149,89	92,10	70,89	69,87	69,87	126,94	160,72	86,51	69,87	69,87	0,00	169,99	1.136,52	1.000,00
Transferências correntes	5.639.886,36	5.054.520,10	7.335.540,45	6.307.395,82	5.702.724,55	8.111.556,90	7.296.746,85	7.376.747,76	7.685.416,17	6.423.957,93	7.392.350,95	8.125.935,06	82.452.778,90	64.338.356,64
Cota parte do FPM	2.961.175,23	2.367.554,06	1.859.328,76	2.071.912,72	2.690.848,25	4.005.853,14	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	3.102.271,31	2.902.766,83	33.764.218,24	29.909.000,00
Cota parte do ICMS	575.962,77	661.069,54	685.628,75	591.909,52	809.493,34	716.055,70	674.873,09	654.092,69	849.439,14	699.114,37	841.754,19	555.435,24	8.314.828,34	7.500.000,00
Cota parte do IPVA	158.289,70	145.400,37	114.731,55	114.685,63	115.989,53	164.446,28	923.096,14	480.152,81	570.379,76	435.463,12	451.301,29	379.844,65	4.053.780,83	3.000.000,00
Cota parte do ITR	553,87	541,51	2.545,43	107.734,55	2.036,10	719,67	590,19	623,94	541,11	1.175,51	556,83	551,33	118.170,04	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.082,57	5.082,57	5.082,57	5.082,57	5.082,57	5.082,57	30.495,42	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.938,08	8.357,08	9.943,59	10.235,08	9.805,07	10.024,24	9.640,68	8.959,51	10.150,20	10.323,06	5.488,13	7.743,12	110.607,84	115.000,00
Transferências do FUNDEB	1.136.781,85	1.220.396,07	1.970.156,08	1.533.666,10	1.543.907,06	1.954.805,92	2.340.301,10	1.800.438,62	2.001.300,30	1.851.918,65	1.948.727,17	1.721.340,16	21.023.739,08	16.467.770,99
Outras transferências correntes	797.184,86	651.201,47	2.693.206,29	1.877.252,22	530.645,20	1.259.651,95	563.024,62	546.558,76	1.895.801,12	632.072,00	1.037.169,46	2.553.171,16	15.036.939,11	7.246.585,65
Outras receitas correntes	16.909,62	21.132,09	18.697,43	6.096,72	16.714,15	16.605,29	15.097,98	32.712,54	12.603,97	23.811,48	14.148,60	21.959,19	216.489,06	0,00
DEDUÇÕES (II)	526.914,83	636.584,50	534.435,60	579.295,42	725.634,47	736.854,93	877.667,87	1.004.933,55	756.646,46	786.977,04	880.274,31	769.268,15	8.815.487,13	7.743.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	526.914,83	636.584,50	534.435,60	579.295,42	725.634,47	736.854,93	877.667,87	1.004.933,55	756.646,46	786.977,04	880.274,31	769.268,15	8.815.487,13	7.743.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.539.507,42	5.035.815,64	7.205.840,56	6.088.224,92	5.381.194,67	7.951.848,31	6.906.972,61	6.999.799,23	7.700.132,61	6.900.517,42	8.100.458,13	8.276.140,49	82.086.452,01	62.886.470,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	100.000,00	1.800.000,00	1.300.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	150.000,00	100.000,00	0,00	1.650.000,00	5.850.000,00	6.190,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.239.507,42	4.935.815,64	5.405.840,56	4.788.224,92	5.381.194,67	7.501.848,31	6.906.972,61	6.999.799,23	7.550.132,61	6.800.517,42	8.100.458,13	6.626.140,49	76.236.452,01	62.880.280,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.239.507,42	4.935.815,64	5.405.840,56	4.788.224,92	5.381.194,67	7.501.848,31	6.906.972,61	6.999.799,23	7.550.132,61	6.800.517,42	8.100.458,13	6.626.140,49	76.236.452,01	62.880.280,17

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:7DBCA321

GABINETE DO PREFEITO
LRFRESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.213,44**	**2.657.443,23**	**2.657.443,23**	**0,00**	**4.213,44**	**41.892,64**	**1.558.029,72**	**1.367.716,09**	**1.367.716,09**	**219.157,56**	**13.048,71**	**17.262,15**
EXECUTIVO												
Município de Itaperuçu	**4.213,44**	**2.657.443,23**	**2.657.443,23**	**0,00**	**4.213,44**	**41.892,64**	**1.558.029,72**	**1.367.716,09**	**1.367.716,09**	**219.157,56**	**13.048,71**	**17.262,15**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.796,51	8.615,15	5.175,15	5.175,15	96,51	7.140,00	7.140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	8.453,46	8.453,46	0,00	0,00	23.431,52	20.349,90	20.349,90	20.349,90	23.431,52	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	4.213,44	2.611.750,61	2.611.750,61	0,00	4.213,44	3.440,61	1.320.767,99	1.134.714,36	1.134.714,36	183.885,53	5.608,71	9.822,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	37.239,16	37.239,16	0,00	0,00	11.224,00	137.982,73	137.162,73	137.162,73	11.744,00	300,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.591,15	37.591,15	37.591,15	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.722,80	32.722,80	32.722,80	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**4.213,44**	**2.657.443,23**	**2.657.443,23**	**0,00**	**4.213,44**	**41.892,64**	**1.558.029,72**	**1.367.716,09**	**1.367.716,09**	**219.157,56**	**13.048,71**	**17.262,15**

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
CONTADOR - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:8EE05261

GABINETE DO PREFEITO
LRFDESPESACOMPESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.286.206,82	2.411.837,40	2.464.016,94	2.504.399,77	2.488.396,41	7.700.946,50	2.605.989,00	2.788.783,41	2.637.495,42	2.659.871,32	3.244.342,30	2.990.794,81	36.783.080,10	0,00
Pessoal Ativo	2.041.159,26	2.081.159,44	2.105.376,98	2.089.955,88	2.076.556,42	7.249.495,60	2.185.230,49	2.289.510,14	2.202.101,36	2.161.338,08	2.745.448,71	2.434.936,36	31.662.268,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.712.470,65	1.744.454,72	1.764.311,28	1.750.313,76	1.739.137,68	6.599.804,99	1.850.372,65	1.956.853,37	1.858.701,92	1.815.412,87	2.366.074,71	2.055.269,35	27.213.177,95	0,00
Obrigações Patronais	328.688,61	336.704,72	341.065,70	339.642,12	337.418,74	649.690,61	334.857,84	332.656,77	343.399,44	345.925,21	379.374,00	379.667,01	4.449.090,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	245.047,56	330.677,96	358.639,96	414.443,89	411.839,99	451.450,90	420.758,51	499.273,27	435.394,06	498.533,24	498.893,59	555.858,45	5.120.811,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.000,00	32.073,45	36.526,01	25.000,00	25.000,00	764.035,16	70.000,00	25.000,00	30.011,65	38.784,98	421.031,76	25.454,47	1.517.917,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	25.000,00	32.073,45	36.526,01	25.000,00	25.000,00	764.035,16	70.000,00	25.000,00	30.011,65	38.784,98	421.031,76	25.454,47	1.517.917,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.261.206,82	2.379.763,95	2.427.490,93	2.479.399,77	2.463.396,41	6.936.911,34	2.535.989,00	2.763.783,41	2.607.483,77	2.621.086,34	2.823.310,54	2.965.340,34	35.265.162,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.086.452,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	76.236.452,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	35.265.162,62	46,26%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.167.684,09	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.109.299,88	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.050.915,68	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:13F31F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.153.498,42	1.652.164,95	1.523.848,20	2.099.178,07	1.875.332,18	2.638.099,16	2.082.376,07	2.427.489,90	1.917.051,63	1.977.102,88	2.649.396,93	2.463.647,03	25.459.185,42	24.667.253,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.031,92	55.373,48	44.376,43	174.124,04	96.761,24	84.803,45	92.971,04	70.900,61	58.017,71	62.770,36	119.923,69	74.436,67	1.001.490,64	894.100,00
IPTU	14.918,08	13.598,29	6.075,47	2.814,90	3.379,02	6.154,84	4.132,54	1.683,46	2.423,28	2.160,39	49.740,40	18.951,91	126.032,58	165.500,00
ISS	6.639,05	12.954,30	11.596,96	11.870,11	10.757,68	12.419,18	9.964,32	16.170,92	13.579,95	13.909,27	20.091,00	14.383,78	154.336,52	89.400,00
ITBI	16.390,00	1.780,00	0,00	137.520,75	60.500,77	1.776,12	4.433,47	5.939,26	2.964,60	7.999,84	2.200,00	500,00	242.004,81	206.000,00
IRRF	21.333,30	20.941,01	23.753,55	19.789,17	20.733,89	57.690,14	68.390,67	43.397,68	35.350,76	35.843,61	35.571,71	34.142,75	416.938,24	333.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.751,49	6.099,88	2.950,45	2.129,11	1.389,88	6.763,17	6.050,04	3.709,29	3.699,12	2.857,25	12.320,58	6.458,23	62.178,49	100.100,00
Contribuições	20.140,55	19.092,59	19.403,21	18.647,99	18.889,75	24.982,11	23.850,01	24.152,31	22.273,48	27.715,62	25.041,32	21.605,39	265.794,33	294.800,00
Receita patrimonial	6.470,51	9.812,01	10.883,50	14.437,64	18.824,67	25.739,41	26.387,14	31.388,38	45.058,14	40.237,93	49.772,50	53.990,17	333.002,00	51.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.470,51	9.812,01	10.883,50	14.437,64	18.824,67	25.739,41	26.387,14	31.388,38	45.058,14	40.237,93	49.772,50	53.990,17	333.002,00	51.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	800,00	353,50	420,00	0,00	500,00	3.520,00	440,00	400,00	700,00	760,00	1.050,00	0,00	8.943,50	12.200,00
Transferências correntes	2.059.055,44	1.567.082,60	1.393.380,06	1.891.638,40	1.740.356,52	2.498.144,08	1.938.696,94	2.300.648,60	1.791.002,30	1.845.618,97	2.452.777,77	2.313.094,65	23.791.496,33	23.396.853,33
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	15.119.812,68
Cota parte do ICMS	195.378,82	224.248,84	232.579,84	200.788,30	274.597,35	242.901,31	208.105,88	200.788,54	260.754,54	214.608,96	258.395,48	212.857,69	2.726.005,55	2.526.000,00
Cota parte do IPVA	13.159,86	12.227,54	8.543,46	10.680,53	8.053,73	14.845,46	145.608,60	52.053,50	45.038,06	41.604,15	41.687,68	18.698,51	412.201,08	525.000,00
Cota parte do ITR	183,97	139,20	4.628,31	59.331,93	4.033,80	4.085,24	583,91	120,92	497,90	0,00	31,81	37,42	73.674,41	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.371,21	2.834,92	3.373,08	3.471,97	3.326,09	3.400,45	3.166,89	2.750,34	3.115,84	3.168,88	1.684,70	2.376,93	36.041,30	40.000,00
Transferências do FUNDEB	154.654,61	166.025,59	190.425,38	180.987,13	188.089,33	237.059,97	278.660,00	230.436,63	256.461,95	230.702,48	245.934,68	213.527,23	2.572.964,98	2.237.000,00
Outras transferências correntes	423.231,88	146.940,47	156.974,80	548.415,95	109.035,55	279.057,45	111.083,75	151.282,02	216.824,60	160.330,80	575.498,57	621.553,96	3.500.229,80	2.899.040,65
Outras receitas correntes	0,00	450,77	55.385,00	330,00	0,00	910,11	30,94	0,00	0,00	0,00	831,65	520,15	58.458,62	17.700,00
DEDUÇÕES (II)	204.404,15	250.823,26	209.195,93	232.447,03	288.646,29	292.448,90	309.790,60	383.785,95	263.543,09	290.917,08	326.268,86	295.602,63	3.347.873,77	3.452.162,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.404,15	250.823,26	209.195,93	232.447,03	288.646,29	292.448,90	309.790,60	383.785,95	263.543,09	290.917,08	326.268,86	295.602,63	3.347.873,77	3.452.162,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.949.094,27	1.401.341,69	1.314.652,27	1.866.731,04	1.586.685,89	2.345.650,26	1.772.585,47	2.043.703,95	1.653.508,54	1.686.185,80	2.323.128,07	2.168.044,40	22.111.311,65	21.215.090,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	304.946,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	574.946,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.949.094,27	1.401.341,69	1.314.652,27	1.561.785,04	1.586.685,89	2.295.650,26	1.772.585,47	2.043.703,95	1.653.508,54	1.686.185,80	2.323.128,07	1.948.044,40	21.536.365,65	21.215.090,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	250.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	500.017,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.699.077,27	1.401.341,69	1.314.652,27	1.561.785,04	1.586.685,89	2.295.650,26	1.772.585,47	2.043.703,95	1.653.508,54	1.686.185,80	2.323.128,07	1.698.044,40	21.036.348,65	21.215.090,79

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0C7725A2

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**297.623,45**	**84.948,11**	**84.641,99**	**41.359,53**	**256.570,04**	**10.814,94**	**193.850,69**	**135.503,76**	**121.219,38**	**1.917,53**	**81.528,72**	**338.098,76**
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**297.623,45**	**84.948,11**	**84.641,99**	**41.359,53**	**256.570,04**	**10.814,94**	**193.850,69**	**135.503,76**	**121.219,38**	**1.917,53**	**81.528,72**	**338.098,76**
GABINETE DO PREFEITO	5.100,04	0,00	0,00	0,00	5.100,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,04
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	53.518,29	21.447,08	21.447,08	372,00	53.146,29	52,00	6.016,53	5.390,00	5.390,00	0,00	678,53	53.824,82
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	666,25	0,00	0,00	0,00	666,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,25
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E	84.442,55	10.471,63	8.621,68	15.229,73	71.062,77	206,66	69.264,28	11.543,88	11.543,88	206,64	57.720,42	128.783,19
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E	23.144,14	31.297,35	28.828,07	3.662,70	21.950,72	5.013,44	50.050,00	50.050,00	50.050,00	389,38	4.624,06	26.574,78
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	110.852,91	20.669,63	24.808,60	16.160,17	90.553,77	5.462,84	0,00	0,00	0,00	1.321,51	4.141,33	94.695,10
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.899,27	1.062,42	936,56	5.934,93	14.090,20	80,00	68.519,88	68.519,88	54.235,50	0,00	14.364,38	28.454,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**3.249.896,55**	**383.226,01**	**1.251,39**	**0,00**	**3.631.871,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.631.871,17**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**3.249.896,55**	**383.226,01**	**1.251,39**	**0,00**	**3.631.871,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.631.871,17**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.629,84	495,52	0,00	5.134,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.134,32
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	179.503,05	25.910,75	0,00	0,00	205.413,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.413,80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	143.317,00	21.552,68	0,00	0,00	164.869,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.869,68
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E	588.083,40	99.066,16	0,00	0,00	687.149,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.149,56
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E	1.037.581,09	270,93	0,00	0,00	1.037.852,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.852,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.205.616,89	217.874,69	0,00	0,00	1.423.491,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423.491,58
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.795,12	12.920,96	755,87	0,00	107.960,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.960,21
TOTAL (III) = (I + II)	**3.547.520,00**	**468.174,12**	**85.893,38**	**41.359,53**	**3.888.441,21**	**10.814,94**	**193.850,69**	**135.503,76**	**121.219,38**	**1.917,53**	**81.528,72**	**3.969.969,93**

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:359C59AE

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	924.739,29	650.258,79	663.634,71	640.883,79	650.704,93	1.151.027,91	709.687,66	851.695,16	803.931,76	841.416,94	809.423,73	897.949,64	9.595.354,31	0,00
Pessoal Ativo	924.739,29	650.258,79	663.634,71	640.883,79	650.704,93	1.151.027,91	663.231,91	827.468,72	763.797,95	769.892,83	776.879,10	800.576,86	9.283.096,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	840.667,73	567.940,76	581.928,70	561.382,75	569.767,70	970.737,28	584.793,84	736.042,05	673.693,29	679.775,80	687.683,49	707.683,24	8.162.096,63	0,00
Obrigações Patronais	84.071,56	82.318,03	81.706,01	79.501,04	80.937,23	180.290,63	78.438,07	91.426,67	90.104,66	90.117,03	89.195,61	92.893,62	1.121.000,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.455,75	24.226,44	40.133,81	71.524,11	32.544,63	97.372,78	312.257,52	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	5.325,70	5.325,70	5.095,39	4.232,04	0,00	4.916,91	0,00	0,00	7.149,77	32.045,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	5.325,70	5.325,70	5.095,39	4.232,04	0,00	4.916,91	0,00	0,00	7.149,77	32.045,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	924.739,29	650.258,79	663.634,71	635.558,09	645.379,23	1.145.932,52	705.455,62	851.695,16	799.014,85	841.416,94	809.423,73	890.799,87	9.563.308,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.111.311,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	574.946,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	500.017,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.036.348,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.563.308,80	45,46%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.359.628,27	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.791.646,86	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.223.665,44	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A3F2269A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.725,16	51.686,00	51.896,39	50.279,84	51.223,24	64.791,78	56.003,08	60.623,92	55.261,60	55.261,60	55.441,19	56.088,81	659.282,61	0,00
Pessoal Ativo	50.725,16	51.686,00	51.896,39	50.279,84	51.223,24	64.791,78	56.003,08	60.623,92	55.261,60	55.261,60	55.441,19	56.088,81	659.282,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.591,01	42.720,70	42.882,77	41.215,04	42.511,04	53.460,62	47.550,23	50.455,05	45.989,10	45.989,10	46.143,92	46.702,21	547.210,79	0,00
Obrigações Patronais	9.134,15	8.965,30	9.013,62	9.064,80	8.712,20	11.331,16	8.452,85	10.168,87	9.272,50	9.272,50	9.297,27	9.386,60	112.071,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.725,16	51.686,00	51.896,39	50.279,84	51.223,24	64.791,78	56.003,08	60.623,92	55.261,60	55.261,60	55.441,19	56.088,81	659.282,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.036.348,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.036.348,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	659.282,61	3,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.262.180,92	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.199.071,87	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.135.962,83	5,4%

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

ANAPAULA VIANNA DA SILVA
Contadora CRC-PR 059.790/O-0

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:FDF4145E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
GF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.321,57	60.672,66	60.672,66	66.062,91	60.672,66	84.302,94	69.458,83	60.672,66	60.672,66	74.908,48	66.278,35	66.980,54	791.676,92	0,00
Pessoal Ativo	60.321,57	60.672,66	60.672,66	66.062,91	60.672,66	84.302,94	69.458,83	60.672,66	60.672,66	74.908,48	66.278,35	66.980,54	791.676,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.852,53	50.142,69	50.142,69	55.048,31	50.142,69	69.671,85	58.093,97	50.142,69	50.142,69	62.146,43	54.775,49	55.355,81	655.657,84	0,00
Obrigações Patronais	10.469,04	10.529,97	10.529,97	11.014,60	10.529,97	14.631,09	11.364,86	10.529,97	10.529,97	12.762,05	11.502,86	11.624,73	136.019,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.321,57	60.672,66	60.672,66	66.062,91	60.672,66	84.302,94	69.458,83	60.672,66	60.672,66	74.908,48	66.278,35	66.980,54	791.676,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.977.566,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.010.621,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.966.945,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**791.676,92**	**1,49**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.178.016,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.019.115,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.860.215,05	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 11h e 04m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LAERCIO MARCELO NASS
Primeiro Secretário

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:E7A94FEE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.145.015,31	5.456.794,36	3.763.985,95	3.920.482,93	4.651.045,43	6.570.949,50	5.607.984,14	5.396.537,86	5.184.754,14	5.259.918,03	6.068.965,10	5.825.205,33	62.851.638,08	63.665.160,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.568,70	288.213,01	225.541,24	193.478,29	197.979,06	257.537,66	380.834,26	108.547,04	321.101,76	580.660,05	405.473,31	367.521,00	3.702.455,38	3.657.600,00
IPTU	76.316,41	28.625,25	6.467,84	7.657,53	8.467,41	16.460,66	13.122,31	9.700,39	52.130,21	212.267,92	93.412,02	83.901,09	608.529,04	877.100,00
ISS	175.055,59	152.670,68	152.353,68	128.782,79	130.899,25	139.477,17	320.796,93	66.987,88	146.011,30	140.109,13	169.744,25	158.823,11	1.881.711,76	1.767.000,00
ITBI	59.080,00	59.829,88	24.569,94	17.734,97	20.796,00	33.942,45	14.945,78	19.255,00	7.602,45	23.482,50	49.069,11	31.400,00	361.708,08	450.000,00
IRRF	28.635,08	29.732,21	32.825,03	30.541,36	28.461,32	50.407,45	23.563,85	0,00	61.024,79	45.477,35	47.911,74	45.743,09	424.323,27	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.481,62	17.354,99	9.324,75	8.761,64	9.355,08	17.249,93	8.405,39	12.603,77	54.333,01	159.323,15	45.336,19	47.653,71	426.183,23	563.500,00
Contribuições	80.764,27	70.529,35	54.567,21	53.935,18	47.592,72	53.583,44	58.761,21	3.311,89	97.734,73	99.108,19	67.887,18	82.731,07	770.506,44	1.005.500,00
Receita patrimonial	27.357,75	38.018,34	41.604,05	51.164,72	65.281,15	91.957,59	97.516,61	109.621,69	135.896,39	129.674,19	164.598,81	156.655,17	1.109.346,46	18.735,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.357,75	38.018,34	41.604,05	51.164,72	65.281,15	91.957,59	97.516,61	109.621,69	135.896,39	129.674,19	164.598,81	156.655,17	1.109.346,46	18.735,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	35.316,50	79.309,37	20.206,93	31.494,39	29.517,90	61.630,39	30.127,12	2.988,62	8.977,48	14.090,48	36.469,97	10.373,12	360.502,27	359.000,00
Transferências correntes	4.623.108,50	4.944.492,77	3.418.572,36	3.587.510,76	4.308.480,29	6.100.199,31	5.038.550,63	5.169.474,31	4.618.031,98	4.433.262,61	5.392.118,60	5.205.507,74	56.839.309,86	58.619.275,34
Cota parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	24.117.298,79	23.300.000,00
Cota parte do ICMS	991.395,28	1.137.888,18	1.180.161,56	1.018.844,19	1.393.367,63	1.232.534,95	1.114.951,41	1.078.581,08	1.400.702,10	1.152.820,60	1.388.029,85	1.143.413,32	14.232.690,15	13.600.000,00
Cota parte do IPVA	58.858,82	40.369,20	26.690,52	39.488,38	23.936,18	33.470,01	835.284,40	304.084,07	292.027,15	252.674,72	241.702,65	87.011,62	2.235.597,72	3.000.000,00
Cota parte do ITR	667,25	1.161,73	0,00	71.473,61	2.283,39	0,00	65,55	479,25	49,10	913,95	315,65	163,22	77.572,70	7.700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.106,23	14.384,90	17.115,72	17.617,48	16.877,28	17.254,55	16.362,40	14.773,97	16.737,40	17.022,42	9.049,76	12.768,20	187.070,31	208.000,00
Transferências do FUNDEB	1.095.436,63	544.745,98	631.547,21	599.830,62	604.401,81	782.302,33	886.854,55	733.247,17	816.059,50	710.749,01	782.561,69	679.441,61	8.867.178,11	7.600.000,00
Outras transferências correntes	344.519,13	1.514.832,73	234.965,38	360.318,82	345.579,53	1.173.313,79	199.219,13	266.281,01	411.941,03	307.075,73	754.550,91	1.209.304,89	7.121.902,08	10.903.575,34
Outras receitas correntes	2.899,59	36.231,52	3.494,16	2.899,59	2.194,31	6.041,11	2.194,31	2.594,31	3.011,80	3.122,51	2.417,23	2.417,23	69.517,67	5.049,48
DEDUÇÕES (II)	485.846,22	579.277,33	512.721,07	527.809,24	674.092,29	660.336,46	792.689,62	836.183,48	680.423,47	685.504,76	773.418,33	665.769,36	7.874.071,63	5.049,48
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	70,71	100,33	114,85	142,70	198,25	291,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,68	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.194,31	2.194,31	2.194,31	2.194,31	2.194,31	4.388,62	2.194,31	2.194,31	2.417,23	2.417,23	2.417,23	2.417,23	29.417,71	5.049,48
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	483.581,20	576.982,69	510.411,91	525.472,23	671.699,73	655.656,00	790.495,31	833.989,17	678.006,24	683.087,53	771.001,10	663.352,13	7.843.735,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.659.169,09	4.877.517,03	3.251.264,88	3.392.673,69	3.976.953,14	5.910.613,04	4.815.294,52	4.560.354,38	4.504.330,67	4.574.413,27	5.295.546,77	5.159.435,97	54.977.566,45	63.660.110,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.000.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.621,00	2.010.621,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.659.169,09	3.877.517,03	3.251.264,88	3.292.673,69	3.976.953,14	5.910.613,04	4.815.294,52	4.560.354,38	4.504.330,67	4.574.413,27	5.295.546,77	4.248.814,97	52.966.945,45	63.660.110,63

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.659.169,09	3.877.517,03	3.251.264,88	3.292.673,69	3.976.953,14	5.910.613,04	4.815.294,52	4.560.354,38	4.504.330,67	4.574.413,27	5.295.546,77	4.248.814,97	52.966.945,45	63.660.110,63

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A5DA025A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**674,85**	**373.972,02**	**361.930,24**	**0,00**	**12.716,63**	**0,00**	**2.371.030,37**	**1.151.346,49**	**1.151.346,49**	**93.886,35**	**1.125.797,53**	**1.138.514,16**
EXECUTIVO												
Município de Ivaí	**674,85**	**373.972,02**	**361.930,24**	**0,00**	**12.716,63**	**0,00**	**2.371.030,37**	**1.151.346,49**	**1.151.346,49**	**93.886,35**	**1.125.797,53**	**1.138.514,16**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	62.943,95	62.943,95	0,00	0,00	0,00	3.899,75	182,00	182,00	3.717,75	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	63.901,17	53.585,39	0,00	10.315,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.315,78
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	335,65	17.029,06	17.004,06	0,00	360,65	0,00	9.899,00	9.899,00	9.899,00	0,00	0,00	360,65
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	12.344,55	10.800,00	0,00	1.544,55	0,00	1.099.928,92	999.858,85	999.858,85	1.955,49	98.114,58	99.659,13
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	0,00	29.875,14	29.875,14	0,00	0,00	0,00	8.675,85	2.862,35	2.862,35	0,00	5.813,50	5.813,50
SECRETARIA DE SAUDE	339,20	60.736,52	60.580,07	0,00	495,65	0,00	1.152.612,97	93.151,71	93.151,71	40.863,17	1.018.598,09	1.019.093,74
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.298,03	4.298,03	0,00	0,00	0,00	36.085,41	33.209,38	33.209,38	1.499,92	1.376,11	1.376,11
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	0,00	122.024,60	122.024,60	0,00	0,00	0,00	59.928,47	12.183,20	12.183,20	45.850,02	1.895,25	1.895,25
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	819,00	819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**674,85**	**373.972,02**	**361.930,24**	**0,00**	**12.716,63**	**0,00**	**2.371.030,37**	**1.151.346,49**	**1.151.346,49**	**93.886,35**	**1.125.797,53**	**1.138.514,16**

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:FD3C2651

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE DE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.047.899,68	1.192.619,41	1.085.109,55	1.045.303,75	1.128.602,28	2.137.335,58	1.077.021,45	530.585,41	1.706.736,78	1.227.043,76	1.300.824,77	1.298.863,91	14.777.946,33	0,00
Pessoal Ativo	1.044.275,92	1.192.619,41	1.085.109,55	1.043.733,45	1.128.602,28	2.137.335,58	1.077.021,45	530.585,41	1.706.736,78	1.227.043,76	1.300.824,77	1.298.863,91	14.772.752,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	859.411,83	1.002.749,81	893.481,90	856.408,67	937.556,10	1.757.621,98	892.855,12	528.236,53	1.329.217,87	1.008.415,28	1.066.835,74	1.061.036,33	12.193.827,16	0,00
Obrigações Patronais	184.864,09	189.869,60	191.627,65	187.324,78	191.046,18	379.713,60	184.166,33	2.348,88	377.518,91	218.628,48	233.989,03	237.827,58	2.578.925,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	3.623,76	0,00	0,00	1.570,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.194,06	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.487,23	38.427,34	0,00	0,00	61.835,87	(62.870,08)	25.790,85	16.711,52	20.343,96	0,00	0,00	0,00	103.726,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.487,23	38.427,34	0,00	0,00	61.835,87	(62.870,08)	25.790,85	16.711,52	20.343,96	0,00	0,00	0,00	103.726,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.044.412,45	1.154.192,07	1.085.109,55	1.045.303,75	1.066.766,41	2.200.205,66	1.051.230,60	513.873,89	1.686.392,82	1.227.043,76	1.300.824,77	1.298.863,91	14.674.219,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.977.566,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.010.621,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.966.945,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.674.219,64	27,7%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.602.150,54	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.172.043,02	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.741.935,49	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:63A1D1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

<MUNICÍPIO DE LOBATO> - <PODER EXECUTIVO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JULHO/2021 a JUNHO/2022>

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<Jul–21>	**<Ago–21>**	**<Set–21>**	**<Out–21>**	**<Nov–21>**	**<Dez–21>**	**<Jan–22>**	**<Fev–22>**	**<Mar–22>**	**<Abr–22>**	**<Mai–22>**	**<Jun-22>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.466.116,57	1.308.682,36	1.319.885,06	1.331.123,58	1.281.104,07	2.371.855,84	1.408.719,70	1.740.889,38	1.450.937,51	1.488.362,08	1.624.658,98	1.538.227,42	18.330.562,55	
Pessoal Ativo	1.104.988,44	947.554,23	954.561,63	962.260,72	923.476,70	1.667.256,31	1.039.049,32	1.222.596,66	1.030.668,97	1.068.093,54	1.202.399,95	1.111.733,12	13.234.639,59	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	991.253,09	835.551,35	842.244,87	849.543,35	814.571,47	1.455.484,94	926.868,54	1.077.469,83	910.118,38	941.373,32	1.048.303,15	967.777,30	11.660.559,59	
Obrigações Patronais	113.735,35	112.002,88	112.316,76	112.717,37	108.905,23	211.771,37	112.180,78	145.126,83	120.550,59	126.720,22	154.096,80	143.955,82	1.574.080,00	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	361.128,13	361.128,13	365.323,43	368.862,86	357.627,37	704.599,53	369.670,38	518.292,72	420.268,54	420.268,54	422.259,03	426.494,30	5.095.922,96	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	317.179,11	317.179,11	321.374,41	323.428,26	312.262,53	615.774,06	321.295,68	451.630,55	366.194,51	366.194,51	366.194,51	367.842,83	4.446.550,07	
Pensões	43.949,02	43.949,02	43.949,02	45.434,60	45.364,84	88.825,47	48.374,70	66.662,17	54.074,03	54.074,03	56.064,52	58.651,47	649.372,89	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	361.128,13	361.128,13	365.323,43	368.862,86	357.627,37	704.599,53	369.670,38	518.292,72	420.268,54	420.268,54	422.259,03	426.494,30	5.095.922,96	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	361.128,13	361.128,13	365.323,43	368.862,86	357.627,37	704.599,53	369.670,38	518.292,72	420.268,54	420.268,54	422.259,03	426.494,30	5.095.922,96	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.104.988,44	947.554,23	954.561,63	962.260,72	923.476,70	1.667.256,31	1.039.049,32	1.222.596,66	1.030.668,97	1.068.093,54	1.202.399,95	1.111.733,12	13.234.639,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.049.111,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	712.335,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	28.336.776,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.234.639,59	**46,70**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.301.859,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.536.766,51	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.771.673,53	48,60%

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:217AC1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE/2022 RCL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) MUNICÍPIO DE MALLET														R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
07/2021 A 06/2022														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2022**
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.112.264,86	5.232.314,64	4.830.445,61	4.869.957,94	5.521.956,42	6.985.649,52	6.169.970,78	6.510.301,99	5.826.938,82	5.976.110,36	6.832.067,36	6.023.252,09	69.891.230,39	54.563.466,09
Receita Tributária	514.196,63	857.918,06	422.059,92	444.564,06	469.995,35	611.942,37	476.902,96	501.446,41	404.820,62	526.333,36	532.429,13	448.842,79	6.211.451,66	5.798.369,23
IPTU	108.644,62	529.484,65	75.455,18	83.978,78	66.634,50	54.984,82	16.954,10	17.764,36	14.037,00	5.682,26	17.929,73	21.653,80	1.013.203,80	798.878,31
ISS	127.372,94	129.152,22	152.484,59	144.579,43	194.349,62	193.753,61	183.744,90	169.768,36	138.175,22	250.748,89	224.011,39	161.649,89	2.069.791,06	2.074.208,86
ITBI	112.858,86	44.928,47	47.920,52	67.914,91	49.769,93	155.538,68	35.282,36	56.374,76	24.000,00	45.078,83	31.564,28	49.831,48	721.063,08	700.000,00
IRRF	86.332,56	85.967,61	81.286,43	84.460,54	80.399,73	144.327,29	116.031,09	93.946,95	110.102,07	110.150,40	156.600,86	132.209,23	1.281.814,76	1.238.694,50
Outras Receitas Tributárias	78.987,65	68.385,11	64.913,20	63.630,40	78.841,57	63.337,97	124.890,51	163.591,98	118.506,33	114.672,98	102.322,87	83.498,39	1.125.578,96	986.587,56
Receita de Contribuições	69.830,74	96.988,70	77.474,54	81.762,36	83.463,64	86.593,25	71.846,75	101.669,45	80.272,30	88.292,31	82.667,54	82.307,00	1.003.168,58	800.000,00
Receita Patrimonial	34.717,46	48.961,79	52.284,82	60.822,78	80.731,28	99.548,90	109.161,14	136.115,08	173.790,27	147.761,90	194.998,25	196.061,30	1.334.957,97	74.778,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.617,56	48.758,39	51.764,42	60.723,78	80.683,28	99.347,90	108.664,14	135.990,58	173.305,77	147.489,40	194.422,05	196.061,30	1.331.828,57	74.778,00
Outras Receitas Patrimoniais	99,90	203,40	520,40	99,00	48,00	201,00	497,00	124,50	484,50	272,50	576,20	0,00	3.126,40	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.398.584,18	4.180.966,17	4.277.390,84	4.282.192,64	4.861.226,25	6.089.642,65	5.510.948,50	5.770.234,25	5.166.708,85	5.211.474,99	6.021.081,09	5.295.083,47	61.065.533,88	47.878.988,86
Cota-Parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	24.117.298,79	17.411.278,86
Cota-Parte do ICMS	1.469.652,85	1.686.815,17	1.749.481,59	1.510.343,35	2.065.540,10	1.827.120,37	1.702.095,26	1.648.814,21	2.141.236,80	1.762.303,30	2.121.864,89	1.747.922,49	21.433.190,38	17.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	50.826,06	36.097,80	31.982,26	30.903,21	25.572,53	50.288,74	840.069,50	262.608,94	254.386,85	220.136,23	243.008,29	71.570,76	2.117.451,17	1.615.000,00
Cota-Parte do ITR	203,13	1.155,26	9.120,95	20.826,42	1.255,18	877,39	357,79	369,28	151,50	455,37	118,04	458,54	35.348,85	64.807,60
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	25.358,44	21.324,29	25.372,49	26.116,31	25.019,04	25.578,31	24.500,51	22.584,79	25.586,24	26.021,96	13.808,82	19.518,58	280.789,78	280.000,00
Transferências doFUNDEB	421.167,32	452.133,67	524.177,79	497.853,39	501.647,40	649.305,56	739.124,78	611.120,08	680.139,53	615.137,20	652.220,99	566.276,20	6.910.303,91	6.169.185,00
Outras Transferências Correntes	316.251,22	292.329,93	609.163,79	716.212,30	320.157,53	675.148,60	218.987,47	452.709,19	384.692,23	595.414,75	774.151,97	815.932,02	6.171.151,00	5.038.717,40
Outras Receitas Correntes	94.935,85	47.479,92	1.235,49	616,10	26.539,90	97.922,35	1.111,43	836,80	1.346,78	2.247,80	891,35	957,53	276.121,30	11.330,00
DEDUÇÕES (II)	579.183,68	687.300,39	628.809,75	613.625,29	807.884,15	779.777,67	910.567,15	941.280,89	820.375,26	800.184,51	918.921,13	782.574,92	9.270.484,79	7.068.961,52
Contrib. doServidor para o Plano de Previdência[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos deAplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução deReceita para Formação do FUNDEB	579.183,68	687.300,39	628.809,75	613.625,29	807.884,15	779.777,67	910.567,15	941.280,89	820.375,26	800.184,51	918.921,13	782.574,92	9.270.484,79	7.068.961,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)= (I – II)	**4.533.081,18**	**4.545.014,25**	**4.201.635,86**	**4.256.332,65**	**4.714.072,27**	**6.205.871,85**	**5.259.403,63**	**5.569.021,10**	**5.006.563,56**	**5.175.925,85**	**5.913.146,23**	**5.240.677,17**	60.620.745,60	**47.494.504,57**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,§ 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	249.590,00	899.590,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III -IV)	**4.533.081,18**	**4.545.014,25**	**4.101.635,86**	**3.856.332,65**	**4.714.072,27**	**6.205.871,85**	**5.259.403,63**	**5.569.021,10**	**5.006.563,56**	**5.025.925,85**	**5.913.146,23**	**4.991.087,17**	59.721.155,60	**47.494.504,57**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas debancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.533.081,18**	**4.545.014,25**	**4.101.635,86**	**3.856.332,65**	**4.714.072,27**	**6.205.871,85**	**5.259.403,63**	**5.569.021,10**	**5.006.563,56**	**5.025.925,85**	**5.913.146,23**	**4.991.087,17**	**59.721.155,60**	**47.494.504,57**

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:BE37E179

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE/2022 RESTOS À PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	173.331,36	170.750,77	170.704,67	-	173.377,46	291.427,73	2.238.591,85	1.504.271,42	1.465.680,33	285.353,33	778.985,92	952.363,38
EXECUTIVO	173.331,36	170.750,77	170.704,67	0,00	173.377,46	291.427,73	2.238.591,85	1.504.271,42	1.465.680,33	285.353,33	778.985,92	952.363,38
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	173.331,36	170.750,77	170.704,67	0,00	173.377,46	291.427,73	2.238.591,85	1.504.271,42	1.465.680,33	285.353,33	778.985,92	952.363,38
EXECUTIVO	53.622,00	170.750,77	170.704,67	0,00	53.668,10	286.195,67	2.238.591,85	1.504.271,42	1.465.680,33	285.353,33	773.753,86	827.421,96
PODER EXECUTIVO	119.709,36	0,00	0,00	0,00	119.709,36	5.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,06	124.941,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	173.331,36	170.750,77	170.704,67	0,00	173.377,46	291.427,73	2.238.591,85	1.504.271,42	1.465.680,33	285.353,33	778.985,92	952.363,38
FONTE:												

MALLET , 26/07/2022

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria De Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:2E8BC6CF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE/2022 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS À PAGAR

MUNICÍPIO DE MALLET - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO											
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) -	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO f) (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.948.256,64	128.005,05	477.258,00	81.808,68	0,00	0,00	14.261.184,91	1.028.184,73	0,00	13.233.000,18
Recursos Ordinários	14.948.256,64	128.005,05	477.258,00	81.808,68	0,00	0,00	14.261.184,91	1.028.184,73	0,00	13.233.000,18
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.262.800,64	83.963,50	413.264,03	658.586,15	16.164,02	0,00	8.090.822,94	8.555.703,07	0,00	(464.880,13)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.132.677,85	0,00	3.690,80	0,00	0,00	0,00	1.128.987,05	0,00	0,00	1.128.987,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	165.884,80	0,00	164.366,53	0,00	0,00	0,00	1.518,27	0,00	0,00	1.518,27
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	7.964.237,99	83.963,50	245.206,70	658.586,15	16.164,02	0,00	6.960.317,62	8.555.703,07	0,00	(1.595.385,45)
TOTAL (III) = (I + II)	24.211.057,28	211.968,55	890.522,03	740.394,83	16.164,02	0,00	22.352.007,85	9.583.887,80	0,00	12.768.120,05

MALLET, 27/07/2022

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:C5381662

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE/2022 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTAO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Uitimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) **(a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.723.510,53	1.728.872,40	1.672.264,85	1.698.131,59	1.672.403,99	3.419.242,29	1.993.445,38	1.805.716,91	1.953.424,67	1.955.434,77	2.248.984,12	2.103.961,36	23.975.392,86	0,00
Pessoal Ativo	1.708.392,40	1.713.754,27	1.657.785,24	1.683.651,98	1.657.924,38	3.390.282,87	1.974.910,65	1.790.374,78	1.936.720,97	1.938.731,07	2.232.280,42	2.083.139,85	23.767.948,88	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.407.279,58	1.414.542,59	1.367.104,17	1.386.916,27	1.365.622,25	2.791.609,03	1.636.849,83	1.475.555,61	1.598.083,14	1.596.744,05	1.839.458,09	1.715.841,12	19.595.605,73	0,00
Obrigações Patronais	301.112,82	299.211,68	290.681,07	296.735,71	292.302,13	598.673,84	338.060,82	314.819,17	338.637,83	341.987,02	392.822,33	367.298,73	4.172.343,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	15.118,13	15.118,13	14.479,61	14.479,61	14.479,61	28.959,42	18.534,73	15.342,13	16.703,70	16.703,70	16.703,70	20.821,51	207.443,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.321,71	4.321,71	4.162,47	4.162,47	4.162,47	8.324,94	5.229,91	4.433,71	4.773,28	4.773,28	4.773,28	8.891,09	62.330,32	0,00
Pensões	10.796,42	10.796,42	10.317,14	10.317,14	10.317,14	20.634,48	13.304,82	10.908,42	11.930,42	11.930,42	11.930,42	11.930,42	145.113,66	0,00
Outras desp. De Pessoal Decor, contratos terceiri. ou contratatado forma indireta (§ 1Qdo art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orgamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1Qdo art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.424,64	0,00	0,00	4.117,81	7.542,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos de Demissão Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.424,64	0,00	0,00	4.117,81	7.542,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de periodo anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao apurado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.723.510,53**	**1.728.872,40**	**1.672.264,85**	**1.698.131,59**	**1.672.403,99**	**3.419.242,29**	**1.993.445,38**	**1.805.716,91**	**1.950.000,03**	**1.955.434,77**	**2.248.984,12**	**2.099.843,55**	**23.967.850,41**	**0,00**

SOBRE A RCL	**APURAÇAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	60.620.745,60	
(-) Transferencias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1Q, da CF) (V)	899.590,00	
(-) Transferencias obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	59.721.155,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (Viii) = (iii a + 111 b)	**23.967.850,41**	**40,13**
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.832.693,96	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo unico do art. 22 da LRF)	34.041.058,69	57.00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	32.249.424,02	54.00

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:177381BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1 SEMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	195.381,59	185.942,98	146.798,93	215.829,03	180.648,12	246.736,21	196.754,14	185.431,41	197.814,30	195.197,39	202.054,91	250.708,57	2.399.297,58	0,00
Pessoal Ativo	195.381,59	185.942,98	146.798,93	215.829,03	180.648,12	246.736,21	196.754,14	185.431,41	197.814,30	195.197,39	202.054,91	250.708,57	2.399.297,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	162.951,43	153.770,93	144.643,58	155.642,72	149.295,98	197.765,49	163.581,47	154.267,82	163.615,70	161.320,16	167.756,86	214.780,47	1.989.392,61	0,00
Obrigações Patronais	32.430,16	32.172,05	2.155,35	60.186,31	31.352,14	48.970,72	33.172,67	31.163,59	34.198,60	33.877,23	34.298,05	35.928,10	409.904,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	195.381,59	185.942,98	146.798,93	215.829,03	180.648,12	246.736,21	196.754,14	185.431,41	197.814,30	195.197,39	202.054,91	250.708,57	2.399.297,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.537.966,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.414.017,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	139.723.949,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.399.297,58**	**1,72**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.383.436,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.964.265,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.545.093,26	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 11h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A578DBB8

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.726.888,26	4.707.153,25	4.472.412,74	4.536.026,48	4.535.037,06	7.597.219,80	5.160.161,66	4.942.161,13	5.562.226,42	5.573.680,52	5.611.334,51	6.599.135,08	64.023.436,91	90.120,00

Pessoal Ativo	4.641.766,07	4.624.704,39	4.392.555,08	4.456.168,82	4.455.179,40	7.447.492,83	5.080.266,35	4.753.670,10	5.405.779,96	5.455.586,49	5.508.101,13	6.489.160,44	62.710.431,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.800.897,45	3.789.513,11	3.599.622,47	3.650.162,14	3.650.870,33	5.933.198,71	4.157.096,02	3.903.783,80	4.439.855,83	4.477.736,08	4.515.373,75	5.507.154,26	51.425.263,95	0,00
Obrigações Patronais	840.868,62	835.191,28	792.932,61	806.006,68	804.309,07	1.514.294,12	923.170,33	849.886,30	965.924,13	977.850,41	992.727,38	982.006,18	11.285.167,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	85.122,19	82.448,86	79.857,66	79.857,66	79.857,66	149.726,97	79.895,31	84.885,70	97.829,46	91.353,38	91.353,38	109.974,64	1.112.162,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	85.122,19	82.448,86	79.857,66	79.857,66	79.857,66	149.726,97	79.895,31	84.885,70	97.829,46	91.353,38	91.353,38	109.974,64	1.112.162,87	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.825,33	26.357,00	11.860,65	0,00	0,00	72.042,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.780,00	32.260,00	14.880,00	11.880,00	0,00	128.800,00	90.120,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	12.269,71	12.170,25	6.640,42	3.542,25	5.016,30	35.834,76	15.653,04	43.871,00	6.393,54	5.257,27	0,00	3.397,55	150.046,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	12.269,71	12.170,25	6.640,42	3.542,25	5.016,30	35.834,76	15.653,04	43.871,00	6.393,54	5.257,27	0,00	3.397,55	150.046,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.714.618,55	4.694.983,00	4.465.772,32	4.532.484,23	4.530.020,76	7.561.385,04	5.144.508,62	4.898.290,13	5.555.832,88	5.568.423,25	5.611.334,51	6.595.737,53	63.873.390,82	90.120,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.537.966,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.414.017,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	139.723.949,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**63.963.510,82**	**45,78**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	75.450.932,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	71.678.385,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	67.905.839,33	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 13h e 47m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:B5563D1A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO				
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
7/2.021 A 6/2.022				
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**Total Últ. 12**	**Previsão**	**Exerc.**

	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	meses	Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	11.842.960,01	11.007.853,05	11.857.081,28	10.207.808,57	11.986.447,45	14.734.860,16	14.243.901,00	14.501.745,90	17.159.075,41	13.158.558,07	14.849.077,45	13.785.501,65	159.334.870,00	127.994.770,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.028.406,93	1.707.797,90	1.812.652,66	1.417.686,15	1.683.664,43	1.928.346,71	1.542.221,28	1.880.902,47	4.437.361,10	1.691.694,34	1.739.409,49	1.747.357,33	23.617.500,79	20.163.309,25
IPTU	593.573,62	228.578,79	174.970,54	152.128,37	173.404,46	163.062,58	275.075,22	515.014,67	2.493.210,83	334.051,30	301.996,40	312.155,67	5.717.222,45	4.614.010,00
ISS	590.528,38	679.647,29	704.712,89	625.886,47	710.641,38	640.378,17	479.558,54	518.724,51	524.965,42	529.751,10	559.525,73	602.303,50	7.166.623,38	5.930.650,00
ITBI	310.829,20	315.898,17	496.228,55	218.533,30	348.311,60	534.670,10	195.426,43	214.802,32	331.255,78	199.974,09	262.179,93	222.155,59	3.650.265,06	3.395.150,00
IRRF	252.916,76	256.471,96	218.691,15	216.556,13	245.184,00	399.001,08	325.345,89	276.370,18	350.480,71	351.008,91	358.346,91	356.710,99	3.607.084,67	2.902.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.558,97	227.201,69	218.049,53	204.581,88	206.122,99	191.234,78	266.815,20	355.990,79	737.448,36	276.908,94	257.360,52	254.031,58	3.476.305,23	3.321.499,25
Contribuições	262.869,01	268.455,79	239.940,59	244.192,82	260.141,41	222.066,32	37.215,72	499.145,24	314.800,25	326.434,20	232.428,20	241.280,41	3.148.969,96	3.195.666,63
Receita Patrimonial	219.775,75	238.869,61	282.197,35	274.986,96	356.700,96	460.115,86	488.174,32	540.214,67	652.385,98	604.408,75	806.429,70	815.229,31	5.739.489,22	1.331.830,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	219.775,75	238.713,36	281.986,27	274.775,88	356.088,03	459.834,61	487.493,07	538.646,42	651.139,73	603.113,75	804.414,70	813.934,31	5.729.915,88	1.275.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	156,25	211,08	211,08	612,93	281,25	681,25	1.568,25	1.246,25	1.295,00	2.015,00	1.295,00	9.573,34	56.330,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	172.317,24	168.641,26	166.691,71	184.728,67	152.329,94	185.439,65	143.798,97	191.678,50	206.729,05	157.554,83	152.598,65	149.614,82	2.032.123,29	3.638.628,58
Transferências Correntes	9.005.227,21	8.369.348,35	9.242.828,89	7.841.767,04	9.413.454,45	11.600.663,67	11.936.230,26	11.225.285,76	11.424.072,89	10.141.628,82	11.789.123,76	10.721.345,75	122.710.976,85	98.372.608,96
Cota-Parte do FPM	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	3.177.301,10	4.435.244,40	2.688.825,12	3.187.209,87	3.545.452,92	3.317.447,79	38.587.677,97	31.280.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.448.919,19	2.810.782,19	2.915.204,79	2.516.722,78	3.441.860,98	3.044.576,24	2.721.894,04	2.631.637,90	3.417.583,35	2.812.775,48	3.386.664,20	2.789.822,58	34.938.443,72	28.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	232.879,51	188.517,49	166.922,47	133.683,47	141.257,97	182.856,66	2.536.718,92	965.879,35	992.311,96	810.759,16	745.052,40	332.810,23	7.429.649,59	5.870.000,00
Cota-Parte do ITR	843,42	1.216,97	30.187,33	121.098,57	6.099,82	5.606,16	8.839,52	2.839,28	850,40	1.063,30	504,24	273,16	179.422,17	260.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	42.255,40	35.533,21	42.278,82	43.518,27	41.689,87	42.621,78	40.257,90	36.047,14	40.837,69	41.533,11	22.080,57	31.153,23	459.806,99	480.000,00
Transferências do FUNDEB	1.406.607,74	1.510.028,71	1.750.640,53	1.662.722,56	1.675.393,90	2.168.540,10	2.528.098,52	2.100.451,86	2.336.782,27	2.121.292,74	2.250.294,53	1.964.116,62	23.474.970,08	19.620.000,00
Outras Transferências Correntes	1.489.521,70	1.117.493,70	2.212.647,79	996.121,14	1.031.896,75	1.578.344,86	923.120,26	1.053.185,83	1.946.882,10	1.166.995,16	1.839.074,90	2.285.722,14	17.641.006,33	12.362.608,96
Outras Receitas Correntes	154.363,87	254.740,14	112.770,08	244.446,93	120.156,26	338.227,95	96.260,45	164.519,26	123.726,14	236.837,13	129.087,65	110.674,03	2.085.809,89	1.292.726,88
DEDUÇÕES (II)	976.940,58	1.148.365,17	1.055.908,07	1.036.584,65	1.341.232,72	1.293.538,71	1.697.002,29	1.614.329,59	1.428.081,66	1.370.668,15	1.539.950,83	1.294.301,35	15.796.903,77	12.762.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	976.940,58	1.148.365,17	1.055.908,07	1.036.584,65	1.341.232,72	1.293.538,71	1.697.002,29	1.614.329,59	1.428.081,66	1.370.668,15	1.539.950,83	1.294.301,35	15.796.903,77	12.762.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.866.019,43**	**9.859.487,88**	**10.801.173,21**	**9.171.223,92**	**10.645.214,73**	**13.441.321,45**	**12.546.898,71**	**12.887.416,31**	**15.730.993,75**	**11.787.889,92**	**13.309.126,62**	**12.491.200,30**	**143.537.966,23**	**115.232.770,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.017,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00	3.414.017,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.366.002,43**	**9.859.487,88**	**9.551.173,21**	**9.171.223,92**	**10.645.214,73**	**13.241.321,45**	**12.546.898,71**	**12.887.416,31**	**15.380.993,75**	**11.787.889,92**	**13.309.126,62**	**11.377.200,30**	**140.123.949,23**	**115.232.770,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.366.002,43**	**9.859.487,88**	**9.551.173,21**	**9.171.223,92**	**10.645.214,73**	**13.241.321,45**	**12.546.898,71**	**12.887.416,31**	**15.080.993,75**	**11.787.889,92**	**13.309.126,62**	**11.277.200,30**	**139.723.949,23**	**114.932.770,84**

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:626749CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.738.673,47	2.398.003,55	3.181.763,97	2.392.189,06	2.666.209,32	3.649.039,95	2.953.187,19	3.240.225,74	2.939.979,33	2.812.099,32	3.900.331,87	4.157.585,37	37.029.288,14	32.137.491,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.856,68	158.274,72	159.092,68	160.406,94	109.610,75	206.426,16	135.776,21	166.400,66	218.103,13	176.863,07	700.632,64	411.218,71	2.742.662,35	2.470.000,00
IPTU	40.828,42	26.538,97	25.330,63	21.857,55	28.426,61	24.788,11	16.473,58	32.882,11	34.716,29	50.598,63	466.747,62	226.779,43	995.967,95	847.000,00
ISS	36.671,22	31.702,32	31.157,62	37.017,58	26.595,89	44.156,40	32.242,18	34.305,99	49.655,51	35.330,17	46.463,28	40.808,82	446.106,98	330.000,00
ITBI	22.562,35	62.844,65	66.355,83	68.571,85	34.678,85	67.697,05	50.707,28	73.653,96	51.075,22	35.878,18	68.040,55	65.052,59	667.118,36	700.000,00
IRRF	31.305,09	33.844,00	30.818,57	28.908,38	13.959,46	64.267,26	33.643,62	14.235,92	64.940,27	44.770,41	43.217,80	44.446,90	448.357,68	345.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.489,60	3.344,78	5.430,03	4.051,58	5.949,94	5.517,34	2.709,55	11.322,68	17.715,84	10.285,68	76.163,39	34.130,97	185.111,38	248.000,00
Contribuições	4,53	6,87	6,91	0,00	6,91	6,91	73.673,39	75.807,56	70.990,82	72.298,96	67.727,83	3.740,95	364.271,64	1.000,00
Receita Patrimonial	15.143,32	22.256,33	25.778,95	30.242,29	38.400,45	51.306,55	54.175,02	75.701,61	82.336,27	73.545,09	99.148,16	98.734,32	666.768,36	116.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.143,32	22.256,33	25.778,95	30.242,29	38.400,45	51.306,55	54.175,02	75.701,61	82.336,27	73.545,09	99.148,16	98.734,32	666.768,36	116.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	97.743,17	97.477,78	64.043,43	70.518,48	38.236,57	102.221,42	18.229,60	11.243,96	23.423,99	21.358,71	24.550,66	87.552,50	656.600,27	1.055.500,00
Transferências Correntes	2.482.333,73	2.117.746,29	2.930.605,37	2.130.027,31	2.441.672,73	3.288.830,40	2.647.971,10	2.911.071,95	2.544.940,62	2.468.033,49	2.998.983,78	3.556.338,89	32.518.555,66	28.169.900,00
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	12.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	441.081,64	506.257,80	525.065,65	453.293,93	619.923,15	548.367,09	498.920,46	482.775,87	626.958,13	516.005,69	621.285,99	511.794,96	6.351.730,36	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.016,90	18.785,69	33.301,66	29.910,13	24.698,29	24.299,34	225.268,55	108.696,89	121.416,71	99.701,78	99.170,16	43.827,14	860.093,24	700.000,00
Cota-Parte do ITR	2.690,96	3.641,40	37.511,88	150.526,51	28.750,52	30.172,22	25.416,62	3.169,22	356,83	9.996,26	17.304,69	4.391,72	313.928,83	260.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.751,37	3.751,37	3.751,37	3.751,37	3.751,37	3.751,37	22.508,22	30.000,00
Transferências LC 61/1989	7.610,72	6.399,99	7.614,95	7.838,19	7.508,88	7.676,74	7.294,03	6.612,86	7.491,71	7.619,27	4.050,70	5.715,08	83.433,12	90.000,00
Transferências do FUNDEB	317.657,28	339.046,58	395.350,99	375.496,25	378.357,87	489.726,15	519.113,85	429.020,36	477.473,59	422.680,93	457.685,83	397.539,12	4.999.148,80	4.660.000,00
Outras Transferências Correntes	413.201,14	228.948,79	1.134.905,05	224.999,71	229.213,35	471.794,66	176.718,31	213.828,73	299.182,87	213.074,49	466.190,19	1.345.276,59	5.417.333,88	4.009.900,00
Outras Receitas Correntes	3.592,04	2.241,56	2.236,63	994,04	38.281,91	248,51	23.361,87	0,00	184,50	0,00	9.288,80	0,00	80.429,86	224.991,00
DEDUÇÕES (II)	258.465,39	309.950,10	280.069,80	305.906,22	366.820,23	361.505,48	389.677,46	452.894,26	352.906,50	365.705,24	414.271,20	361.954,30	4.220.126,18	3.619.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258.465,39	309.950,10	280.069,80	305.906,22	366.820,23	361.505,48	389.677,46	452.894,26	352.906,50	365.705,24	414.271,20	361.954,30	4.220.126,18	3.619.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.480.208,08**	**2.088.053,45**	**2.901.694,17**	**2.086.282,84**	**2.299.389,09**	**3.287.534,47**	**2.563.509,73**	**2.787.331,48**	**2.587.072,83**	**2.446.394,08**	**3.486.060,67**	**3.795.631,07**	**32.809.161,96**	**28.518.491,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.017,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	149.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	1.849.991,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.280.191,08**	**2.088.053,45**	**2.151.694,17**	**2.086.282,84**	**2.299.389,09**	**3.137.560,47**	**2.563.509,73**	**2.787.331,48**	**2.587.072,83**	**2.446.394,08**	**3.486.060,67**	**3.045.631,07**	**30.959.170,96**	**27.768.491,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	550.000,00	380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.280.191,08**	**2.088.053,45**	**1.981.694,17**	**2.086.282,84**	**2.299.389,09**	**3.137.560,47**	**2.563.509,73**	**2.787.331,48**	**2.587.072,83**	**2.446.394,08**	**3.486.060,67**	**2.665.631,07**	**30.409.170,96**	**27.388.491,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 10h e 55m.														

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FA0A5EDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGAÕ

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**157.361,34**	**65.590,16**	**59.162,50**	**0,00**	**163.789,00**	**445.418,89**	**23.896,35**	**22.076,35**	**13.221,35**	**267.400,00**	**188.693,89**	**352.482,89**
PODER EXECUTIVO	157.361,34	65.590,16	59.162,50	0,00	163.789,00	445.418,89	23.896,35	22.076,35	13.221,35	267.400,00	188.693,89	352.482,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**157.361,34**	**65.590,16**	**59.162,50**	**0,00**	**163.789,00**	**445.418,89**	**23.896,35**	**22.076,35**	**13.221,35**	**267.400,00**	**188.693,89**	**352.482,89**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 09m.												

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7AADFB4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.074.121,34	999.743,63	994.114,96	1.040.996,53	1.004.326,76	1.677.170,14	974.318,02	1.143.584,74	1.302.472,61	1.203.606,85	1.168.029,56	1.639.876,49	14.222.361,63	0,00

Pessoal Ativo	1.074.121,34	999.743,63	994.114,96	1.040.996,53	1.004.326,76	1.677.170,14	974.318,02	1.143.584,74	1.302.472,61	1.203.606,85	1.168.029,56	1.639.876,49	14.222.361,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	951.659,73	876.914,72	872.619,15	917.380,21	883.401,04	1.458.324,18	857.918,46	1.005.791,30	1.163.471,62	1.060.563,48	1.022.421,27	1.493.430,60	12.563.895,76	0,00
Obrigações Patronais	122.461,61	122.828,91	121.495,81	123.616,32	120.925,72	218.845,96	116.399,56	137.793,44	139.000,99	143.043,37	145.608,29	146.445,89	1.658.465,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	107.771,49	4.698,07	2.032,11	32.230,19	18.295,26	70.271,70	10.513,63	5.029,32	47.232,40	66.830,87	25.410,42	47.838,62	438.154,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	107.771,49	4.698,07	2.032,11	32.230,19	18.295,26	70.271,70	0,00	1.228,31	27.586,28	54.135,54	12.002,68	34.596,68	364.848,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,63	3.801,01	19.646,12	12.695,33	13.407,74	13.241,94	73.305,77	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,63	3.801,01	19.646,12	12.695,33	13.407,74	13.241,94	73.305,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	966.349,85	995.045,56	992.082,85	1.008.766,34	986.031,50	1.606.898,44	963.804,39	1.138.555,42	1.255.240,21	1.136.775,98	1.142.619,14	1.592.037,87	13.784.207,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.809.161,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.849.991,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.409.170,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**13.784.207,55**	**45,33**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.420.952,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.599.904,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.778.857,09	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 11h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7BEE5FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	212.476.787,55	215.157.287,14	34.660.152,35	16,11	131.241.582,19	61,00	83.915.704,95
RECEITAS CORRENTES	212.476.787,55	214.566.448,93	34.560.308,35	16,11	130.991.738,19	61,05	83.574.710,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	83.250.219,59	83.250.219,59	8.876.234,95	10,66	49.238.372,62	59,15	34.011.846,97
Impostos	81.513.911,70	81.513.911,70	8.671.031,38	10,64	48.506.634,63	59,51	33.007.277,07
Taxas	1.736.307,89	1.736.307,89	205.203,57	11,82	731.737,99	42,14	1.004.569,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	22.261.848,13	23.032.848,13	3.893.681,81	16,90	14.858.779,20	64,51	8.174.068,93
Contribuições Sociais	9.778.075,38	9.778.075,38	1.726.612,41	17,66	7.623.441,32	77,96	2.154.634,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.483.772,75	13.254.772,75	2.167.069,40	16,35	7.235.337,88	54,59	6.019.434,87
RECEITA PATRIMONIAL	15.134.350,27	15.324.550,27	2.602.804,11	16,98	10.085.511,50	65,81	5.239.038,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	738.330,50	738.330,50	0,00	0,00	443.408,40	60,06	294.922,10
Valores Mobiliários	9.349.936,23	9.540.136,23	2.559.115,97	26,82	9.545.767,50	100,06	(5.631,27)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	146.083,54	146.083,54	43.688,14	29,91	96.335,60	65,95	49.747,94
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.678.965,69	13.678.965,69	1.610.197,62	11,77	5.582.440,02	40,81	8.096.525,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.847.181,21	12.847.181,21	1.451.947,45	11,30	5.254.920,94	40,90	7.592.260,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	831.784,48	831.784,48	158.250,17	19,03	327.519,08	39,38	504.265,40
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.668.137,24	77.796.598,62	17.380.463,44	22,34	50.592.074,37	65,03	27.204.524,25
Transferências da União e de suas Entidades	39.598.953,28	39.738.953,28	9.623.312,13	24,22	23.659.496,95	59,54	16.079.456,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.322.549,96	13.311.011,34	2.805.248,30	21,07	11.336.144,84	85,16	1.974.866,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.746.634,00	24.746.634,00	4.951.903,01	20,01	15.596.432,58	63,02	9.150.201,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.483.266,63	1.483.266,63	196.926,42	13,28	634.560,48	42,78	848.706,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.093,38	0,00	64.909,69	0,00	(64.909,69)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	750.000,00	750.000,00	140.563,10	18,74	254.057,75	33,87	495.942,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	733.266,63	733.266,63	53.269,94	7,26	315.593,04	43,04	417.673,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	590.838,21	99.844,00	16,90	249.844,00	42,29	340.994,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	590.838,21	99.844,00	16,90	249.844,00	42,29	340.994,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	590.838,21	99.844,00	16,90	249.844,00	42,29	340.994,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.622.065,74	4.622.065,74	28.246,94	0,61	235.443,63	5,09	4.386.622,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	217.098.853,29	219.779.352,88	34.688.399,29	15,78	131.477.025,82	59,82	88.302.327,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	217.098.853,29	219.779.352,88	34.688.399,29	15,78	131.477.025,82	59,82	88.302.327,06
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**217.098.853,29**	**219.779.352,88**	**34.688.399,29**	**15,78**	**131.477.025,82**	**59,82**	**88.302.327,06**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.174.873,97	-	-	7.174.873,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.174.873,97	-	-	7.174.873,97	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL** (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (e)	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO** (g) = (e-f)	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO** (i) = (e-h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre** (j)
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre** (f)		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre** (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	202.819.580,94	212.850.895,78	39.913.799,07	118.928.604,79	93.922.290,99	35.056.294,80	92.400.259,07	120.450.636,71	90.899.653,15
DESPESAS CORRENTES	185.642.525,41	192.316.807,31	38.635.160,45	110.314.708,64	82.002.098,67	33.494.344,81	86.461.966,03	105.854.841,28	84.963.543,11
Pessoal e Encargos Sociais	83.353.044,33	84.265.260,42	14.315.989,51	41.862.936,39	42.402.324,03	14.316.248,20	41.862.607,55	42.402.652,87	41.497.792,50
Juros e Encargos da Dívida	400.000,00	460.000,00	36.353,51	129.498,34	330.501,66	36.353,51	129.498,34	330.501,66	129.498,34
Outras Despesas Correntes	101.889.481,08	107.591.546,89	24.282.817,43	68.322.273,91	39.269.272,98	19.141.743,10	44.469.860,14	63.121.686,75	43.336.252,27
DESPESAS DE CAPITAL	16.927.716,02	20.284.748,96	1.278.638,62	8.613.896,15	11.670.852,81	1.561.949,99	5.938.293,04	14.346.455,92	5.936.110,04
Investimentos	15.827.716,02	19.320.748,96	1.144.929,52	8.139.491,48	11.181.257,48	1.428.240,89	5.463.888,37	13.856.860,59	5.461.705,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	964.000,00	133.709,10	474.404,67	489.595,33	133.709,10	474.404,67	489.595,33	474.404,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	249.339,51	249.339,51	0,00	0,00	249.339,51	0,00	0,00	249.339,51	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.480.249,36	9.534.308,08	1.604.205,67	4.675.500,98	4.858.807,10	1.604.205,67	4.675.500,98	4.858.807,10	3.871.425,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	212.299.830,30	222.385.203,86	41.518.004,74	123.604.105,77	98.781.098,09	36.660.500,47	97.075.760,05	125.309.443,81	94.771.079,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	212.299.830,30	222.385.203,86	41.518.004,74	123.604.105,77	98.781.098,09	36.660.500,47	97.075.760,05	125.309.443,81	94.771.079,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.872.920,05	-	-	34.401.265,77	-	36.705.946,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**212.299.830,30**	**222.385.203,86**	**41.518.004,74**	**131.477.025,82**	**-**	**36.660.500,47**	**131.477.025,82**	**-**	**131.477.025,82**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 08:01:11.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA** (a)	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO** (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	**%** (b/a)	**Até 3º Bimestre** (c)	**%** (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.622.065,74	4.622.065,74	28.246,94	0,61	235.443,63	5,09	4.386.622,11
RECEITAS CORRENTES	4.622.065,74	4.622.065,74	28.246,94	0,61	235.443,63	5,09	4.386.622,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.622.065,74	4.622.065,74	28.246,94	0,61	235.443,63	5,09	4.386.622,11
Contribuições Sociais	4.622.065,74	4.622.065,74	28.246,94	0,61	235.443,63	5,09	4.386.622,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º**

	(d)	ATUALIZADA (e)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)	(i) = (e-h)	Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.480.249,36	9.534.308,08	1.604.205,67	4.675.500,98	4.858.807,10	1.604.205,67	4.675.500,98	4.858.807,10	3.871.425,88
DESPESAS CORRENTES	9.480.249,36	9.534.308,08	1.604.205,67	4.675.500,98	4.858.807,10	1.604.205,67	4.675.500,98	4.858.807,10	3.871.425,88
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.375.249,36	9.429.308,08	1.604.205,67	4.577.293,74	4.852.014,34	1.604.205,67	4.577.293,74	4.852.014,34	3.773.218,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	0,00	98.207,24	6.792,76	0,00	98.207,24	6.792,76	98.207,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4171101-590-ILNWXIJQFUCFE-4 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:52B18455

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	207.618.603,93	217.649.918,77	39.913.799,07	118.928.604,79	96,22	98.721.313,98	35.056.294,80	92.400.259,07	95,18	125.249.659,70
LEGISLATIVA	6.598.005,92	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92
Ação Legislativa	6.598.005,92	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92
JUDICIÁRIA	1.394.500,00	1.674.500,00	243.754,40	961.015,36	0,78	713.484,64	290.769,49	792.714,01	0,82	881.785,99
Ação Judiciária	1.394.500,00	1.674.500,00	243.754,40	961.015,36	0,78	713.484,64	290.769,49	792.714,01	0,82	881.785,99
ADMINISTRAÇÃO	14.045.000,00	16.878.865,60	1.760.046,23	11.218.800,47	9,08	5.660.065,13	1.972.516,67	9.853.228,32	10,15	7.025.637,28
Planejamento e Orçamento	575.000,00	604.600,00	107.350,03	347.128,66	0,28	257.471,34	103.710,13	306.603,68	0,32	297.996,32
Administração Geral	7.165.000,00	9.751.265,60	874.407,19	7.061.409,58	5,71	2.689.856,02	903.955,98	6.204.139,49	6,39	3.547.126,11
Administração Financeira	5.730.000,00	5.938.000,00	738.946,35	3.644.092,66	2,95	2.293.907,34	924.435,57	3.210.707,97	3,31	2.727.292,03
Controle Interno	575.000,00	585.000,00	39.342,66	166.169,57	0,13	418.830,43	40.414,99	131.777,18	0,14	453.222,82
SEGURANÇA PÚBLICA	6.513.143,52	7.990.677,92	1.111.396,78	5.400.566,70	4,37	2.590.111,22	1.483.809,11	3.981.197,50	4,10	4.009.480,42
Defesa Civil	6.513.143,52	7.990.677,92	1.111.396,78	5.400.566,70	4,37	2.590.111,22	1.483.809,11	3.981.197,50	4,10	4.009.480,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.511.315,48	10.886.297,80	2.264.285,22	5.216.567,28	4,22	5.669.730,52	2.291.937,64	4.180.368,29	4,31	6.705.929,51
Assistência ao Idoso	310.000,00	310.000,00	36.117,69	138.188,61	0,11	171.811,39	31.289,51	96.970,89	0,10	213.029,11
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.092.000,00	1.094.000,00	182.284,21	427.142,22	0,35	666.857,78	124.768,71	296.708,76	0,31	797.291,24
Assistência Comunitária	9.074.171,48	9.447.153,80	2.045.883,32	4.651.236,45	3,76	4.795.917,35	2.135.879,42	3.786.688,64	3,90	5.660.465,16
Demais Subfunções	5.144,00	5.144,00	0,00	0,00	0,00	5.144,00	0,00	(0,00)	0,00	5.144,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.429.343,10	14.599.343,10	770.736,89	3.840.838,53	3,11	10.758.504,57	779.976,26	3.805.561,56	3,92	10.793.781,54
Previdência do Regime Estatutário	14.429.343,10	14.599.343,10	770.736,89	3.840.838,53	3,11	10.758.504,57	779.976,26	3.805.561,56	3,92	10.793.781,54
SAÚDE	51.417.645,90	53.429.580,50	11.093.440,50	31.247.208,62	25,28	22.182.371,88	10.225.872,19	25.808.630,63	26,59	27.620.949,87
Atenção Básica	27.674.903,27	28.681.837,87	6.656.059,40	15.530.687,27	12,56	13.151.150,60	5.041.826,20	13.189.118,09	13,59	15.492.719,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.512.742,63	22.527.742,63	4.204.055,95	14.987.155,81	12,13	7.540.586,82	5.021.192,26	11.962.480,88	12,32	10.565.261,75
Vigilância Epidemiológica	2.230.000,00	2.220.000,00	233.325,15	729.365,54	0,59	1.490.634,46	162.853,73	657.031,66	0,68	1.562.968,34
EDUCAÇÃO	50.714.490,45	51.477.490,45	11.962.218,11	30.709.576,37	24,85	20.767.914,08	8.717.713,39	21.805.022,28	22,46	29.672.468,17
Ensino Fundamental	30.755.473,38	30.554.473,38	7.251.047,31	18.462.184,82	14,94	12.092.288,56	5.480.659,33	13.304.202,09	13,70	17.250.271,29
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	16.953.066,62	17.674.066,62	4.545.430,84	10.197.231,56	8,25	7.476.835,06	2.872.799,54	7.617.688,68	7,85	10.056.377,94
Demais Subfunções	2.955.950,45	3.198.950,45	165.739,96	2.050.159,99	1,66	1.148.790,46	364.254,52	883.131,51	0,91	2.315.818,94

CULTURA	320.000,00	320.000,00	88.983,99	139.200,58	0,11	180.799,42	46.776,40	50.291,13	0,05	269.708,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	320.000,00	88.983,99	139.200,58	0,11	180.799,42	46.776,40	50.291,13	0,05	269.708,87
URBANISMO	22.995.912,31	23.158.912,31	2.118.139,84	10.910.725,96	8,83	12.248.186,35	2.966.057,28	8.069.017,44	8,31	15.089.894,87
Infra-Estrutura Urbana	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Serviços Urbanos	21.295.912,31	21.458.912,31	2.118.139,84	10.910.725,96	8,83	10.548.186,35	2.966.057,28	8.069.017,44	8,31	13.389.894,87
GESTÃO AMBIENTAL	17.476.708,23	18.465.169,61	5.288.441,28	13.057.660,45	10,56	5.407.509,16	3.576.000,00	9.022.332,36	9,29	9.442.837,25
Controle Ambiental	17.476.708,23	18.465.169,61	5.288.441,28	13.057.660,45	10,56	5.407.509,16	3.576.000,00	9.022.332,36	9,29	9.442.837,25
AGRICULTURA	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Abastecimento	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.662.000,00	4.433.000,00	2.358.173,38	3.351.291,26	2,71	1.081.708,74	1.930.579,91	2.613.063,28	2,69	1.819.936,72
Promoção Comercial	132.000,00	29.850,00	0,00	1.850,00	0,00	28.000,00	1.850,00	1.850,00	0,00	28.000,00
Turismo	3.530.000,00	4.403.150,00	2.358.173,38	3.349.441,26	2,71	1.053.708,74	1.928.729,91	2.611.213,28	2,69	1.791.936,72
DESPORTO E LAZER	2.927.669,75	2.947.687,12	154.273,69	655.751,15	0,53	2.291.935,97	103.269,49	249.850,01	0,26	2.697.837,11
Desporto Comunitário	2.927.669,75	2.947.687,12	154.273,69	655.751,15	0,53	2.291.935,97	103.269,49	249.850,01	0,26	2.697.837,11
ENCARGOS ESPECIAIS	3.428.529,76	3.606.048,93	699.908,76	2.219.402,06	1,80	1.386.646,87	671.016,97	2.168.982,26	2,23	1.437.066,67
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.424.000,00	170.062,61	603.903,01	0,49	820.096,99	170.062,61	603.903,01	0,62	820.096,99
Outros Encargos Especiais	1.898.529,76	2.158.048,93	529.846,15	1.595.111,05	1,29	562.937,88	497.556,36	1.561.681,25	1,61	596.367,68
Demais Subfunções	30.000,00	24.000,00	0,00	20.388,00	0,02	3.612,00	3.398,00	3.398,00	0,00	20.602,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	249.339,51	249.339,51	0,00	0,00	0,00	249.339,51	0,00	0,00	0,00	249.339,51
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.480.249,36**	**9.534.308,08**	**1.604.205,67**	**4.675.500,98**	**3,78**	**4.858.807,10**	**1.604.205,67**	**4.675.500,98**	**4,82**	**4.858.807,10**
TOTAL (III) = (I + II)	**217.098.853,29**	**227.184.226,85**	**41.518.004,74**	**123.604.105,77**	**100,00**	**103.580.121,08**	**36.660.500,47**	**97.075.760,05**	**100,00**	**130.108.466,80**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 08:07:57.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.480.249,36	9.534.308,08	1.604.205,67	4.675.500,98	3,78	4.858.807,10	1.604.205,67	4.675.500,98	4,82	4.858.807,10
LEGISLATIVA	208.379,57	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57
Ação Legislativa	208.379,57	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57
JUDICIÁRIA	70.000,00	70.000,00	12.649,43	38.815,46	0,03	31.184,54	12.649,43	38.815,46	0,04	31.184,54
Ação Judiciária	70.000,00	70.000,00	12.649,43	38.815,46	0,03	31.184,54	12.649,43	38.815,46	0,04	31.184,54
ADMINISTRAÇÃO	580.000,00	580.000,00	66.596,36	298.335,83	0,24	281.664,17	66.596,36	298.335,83	0,31	281.664,17
Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	8.105,50	23.295,76	0,02	21.704,24	8.105,50	23.295,76	0,02	21.704,24
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	32.625,51	192.031,42	0,16	127.968,58	32.625,51	192.031,42	0,20	127.968,58
Administração Financeira	170.000,00	170.000,00	25.865,35	79.186,15	0,06	90.813,85	25.865,35	79.186,15	0,08	90.813,85
Controle Interno	45.000,00	45.000,00	0,00	3.822,50	0,00	41.177,50	0,00	3.822,50	0,00	41.177,50
SEGURANÇA PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	127.242,30	366.212,01	0,30	233.787,99	127.242,30	366.212,01	0,38	233.787,99
Defesa Civil	600.000,00	600.000,00	127.242,30	366.212,01	0,30	233.787,99	127.242,30	366.212,01	0,38	233.787,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	458.000,00	458.000,00	69.871,63	205.834,55	0,17	252.165,45	69.871,63	205.834,55	0,21	252.165,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	640,49	2.480,32	0,00	5.519,68	640,49	2.480,32	0,00	5.519,68
Assistência Comunitária	450.000,00	450.000,00	69.231,14	203.354,23	0,16	246.645,77	69.231,14	203.354,23	0,21	246.645,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	60.000,00	2.795,20	13.555,92	0,01	46.444,08	2.795,20	13.555,92	0,01	46.444,08
Previdência do Regime Estatutário	0,00	60.000,00	2.795,20	13.555,92	0,01	46.444,08	2.795,20	13.555,92	0,01	46.444,08
SAÚDE	1.530.000,00	1.544.058,72	322.649,20	867.791,77	0,70	676.266,95	322.649,20	867.791,77	0,89	676.266,95
Atenção Básica	640.000,00	654.058,72	156.937,63	405.525,47	0,33	248.533,25	156.937,63	405.525,47	0,42	248.533,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	720.000,00	720.000,00	152.799,44	405.501,90	0,33	314.498,10	152.799,44	405.501,90	0,42	314.498,10
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.000,00	12.912,13	56.764,40	0,05	113.235,60	12.912,13	56.764,40	0,06	113.235,60
EDUCAÇÃO	5.219.869,79	5.199.869,79	906.826,78	2.600.778,33	2,10	2.599.091,46	906.826,78	2.600.778,33	2,68	2.599.091,46
Ensino Fundamental	3.254.869,79	3.254.869,79	525.163,18	1.505.524,26	1,22	1.749.345,53	525.163,18	1.505.524,26	1,55	1.749.345,53
Educação Infantil	1.965.000,00	1.945.000,00	381.663,60	1.095.254,07	0,89	849.745,93	381.663,60	1.095.254,07	1,13	849.745,93
URBANISMO	500.000,00	500.000,00	60.870,92	178.539,29	0,14	321.460,71	60.870,92	178.539,29	0,18	321.460,71
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	400.000,00	400.000,00	60.870,92	178.539,29	0,14	221.460,71	60.870,92	178.539,29	0,18	221.460,71
GESTÃO AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	21.430,24	66.012,17	0,05	68.987,83	21.430,24	66.012,17	0,07	68.987,83
Controle Ambiental	135.000,00	135.000,00	21.430,24	66.012,17	0,05	68.987,83	21.430,24	66.012,17	0,07	68.987,83
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Abastecimento	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00	8.949,01	27.170,10	0,02	24.829,90	8.949,01	27.170,10	0,03	24.829,90

Turismo	52.000,00	52.000,00	8.949,01	27.170,10	0,02	24.829,90	8.949,01	27.170,10	0,03	24.829,90
DESPORTO E LAZER	52.000,00	52.000,00	4.324,60	12.455,55	0,01	39.544,45	4.324,60	12.455,55	0,01	39.544,45
Desporto Comunitário	52.000,00	52.000,00	4.324,60	12.455,55	0,01	39.544,45	4.324,60	12.455,55	0,01	39.544,45

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:11266C05

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.066.103,06	12.646.769,83	15.532.335,09	12.457.473,26	16.129.156,65	18.546.396,33	17.118.360,32	42.111.307,29	22.490.611,35	18.601.690,67	19.438.563,20	16.890.234,90	227.029.001,95	224.377.523,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.324.053,08	3.983.727,90	4.075.180,82	4.293.592,91	3.856.597,63	3.626.538,22	4.267.361,91	26.216.274,51	5.773.437,96	4.105.063,29	4.527.953,74	4.348.281,21	73.398.063,18	83.250.219,59
IPTU	2.191.663,88	2.027.954,56	2.041.248,41	2.009.177,49	1.796.929,09	1.005.083,36	2.506.856,68	24.267.580,94	3.555.666,16	2.379.717,48	2.680.075,27	2.325.434,22	48.787.387,54	61.592.830,27
ISS	457.729,15	486.811,90	440.059,16	541.545,69	506.598,49	558.408,24	388.140,17	433.252,36	464.854,46	410.119,94	408.089,95	585.974,48	5.681.583,99	7.306.858,40
ITBI	1.350.944,91	1.120.289,69	1.022.690,19	1.400.963,40	1.171.690,50	1.320.959,99	946.815,41	1.281.499,84	1.328.874,02	1.143.280,31	1.264.480,36	1.223.191,25	14.575.679,87	9.020.679,65
IRRF	250.795,70	265.914,70	504.444,15	276.483,45	285.879,26	384.741,70	247.866,27	79.785,57	319.062,24	82.231,40	66.567,34	117.218,51	2.880.990,29	3.593.543,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.919,44	82.757,05	66.738,91	65.422,88	95.500,29	357.344,93	177.683,38	154.155,80	104.981,08	89.714,16	108.740,82	96.462,75	1.472.421,49	1.736.307,89
Contribuições	2.571.006,27	1.424.885,35	2.758.039,18	1.480.862,02	2.115.179,63	2.333.471,84	1.193.666,17	2.961.521,44	2.578.366,52	4.231.543,26	2.453.560,46	1.440.121,35	27.542.223,49	23.032.848,13
Receita Patrimonial	450.839,69	368.143,10	480.855,68	675.019,91	2.039.661,20	1.526.713,97	1.404.455,70	1.456.155,05	3.516.834,98	1.105.261,66	1.997.982,57	604.821,54	15.626.745,05	15.324.550,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	391.683,12	357.725,59	447.420,30	656.903,24	2.026.605,30	1.481.887,46	1.403.261,15	1.013.941,20	3.516.834,98	1.052.614,20	1.997.982,57	561.133,40	14.907.992,51	9.540.136,23
Outras Receitas Patrimoniais	59.156,57	10.417,51	33.435,38	18.116,67	13.055,90	44.826,51	1.194,55	442.213,85	0,00	52.647,46	0,00	43.688,14	718.752,54	5.784.414,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	746.957,39	773.944,62	701.181,38	120.103,96	1.326.536,07	754.625,82	823.697,18	1.549.970,04	765.504,11	833.071,07	811.424,02	798.773,60	10.005.789,26	13.678.965,69
Transferências Correntes	6.921.084,50	6.052.806,61	7.464.952,79	5.828.133,38	6.769.698,26	10.291.469,58	9.220.149,49	9.890.531,07	9.750.355,38	8.241.114,78	9.518.229,84	9.630.723,35	99.579.249,03	87.607.673,26
Cota-Parte do FPM	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	3.177.301,10	4.435.244,40	2.688.825,12	3.187.209,87	3.545.452,92	3.317.447,79	38.587.677,97	36.780.186,02
Cota-Parte do ICMS	471.774,41	541.485,86	561.602,46	484.836,50	663.060,64	592.443,24	494.578,20	476.807,15	619.206,84	509.626,15	613.604,83	505.467,48	6.534.493,76	7.945.604,46
Cota-Parte do IPVA	199.098,37	159.686,96	136.088,63	112.641,00	113.073,05	196.031,07	1.771.113,16	733.276,16	696.097,73	615.587,50	582.688,65	258.771,91	5.574.154,19	6.179.041,76
Cota-Parte do ITR	20,20	0,00	334,69	882,33	67,43	145,60	152,47	36,86	7,04	41,69	97,30	10,51	1.796,12	2.429,39
Transferências da LC 87/1996	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	54.679,14	59.584,76
Transferências da LC 61/1989	8.140,33	6.845,33	8.144,84	8.383,62	8.031,39	2.293,00	7.607,60	6.531,12	7.399,08	7.525,08	4.000,63	5.644,42	80.546,44	119.783,72
Transferências do FUNDEB	1.726.244,80	1.853.167,15	2.125.516,14	2.020.167,06	2.099.466,65	2.661.359,63	2.989.974,84	2.483.557,20	2.764.048,13	2.406.949,40	2.650.588,88	2.301.314,13	28.082.354,01	24.746.634,00
Outras Transferências Correntes	1.127.124,18	781.363,27	2.503.836,91	828.840,66	806.261,98	2.256.597,21	774.790,89	1.750.446,95	2.970.140,21	1.509.543,86	2.117.165,40	3.237.435,88	20.663.547,40	11.774.409,15
Outras Receitas Correntes	52.162,13	43.262,25	52.125,24	59.761,08	21.483,86	13.576,90	209.029,87	36.855,18	106.112,40	85.636,61	129.412,57	67.513,85	876.931,94	1.483.266,63
DEDUÇÕES (II)	1.612.402,09	876.546,87	1.609.754,75	1.425.012,76	2.918.438,95	2.744.484,87	3.314.657,62	3.267.937,93	7.589.704,12	3.986.879,06	4.592.010,58	818.394,66	34.756.224,26	24.815.172,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.044.634,33	193.788,07	1.043.509,36	830.084,03	2.146.541,44	1.947.895,71	1.109.846,76	1.030.595,10	3.353.588,15	1.477.751,90	1.776.229,92	0,00	15.954.464,77	9.265.951,12
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.550,57	484.457,11	502.219,36	1.067.169,44	557.306,03	0,00	2.631.702,51	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093.183,55	621.580,33	2.930.663,21	577.033,46	1.308.379,54	0,00	6.530.840,09	5.738.146,78
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	567.767,76	682.758,80	566.245,39	594.928,73	771.897,51	796.589,16	1.091.076,74	1.131.305,39	803.233,40	864.924,26	950.095,09	818.394,66	9.639.216,89	9.811.074,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**13.453.700,97**	**11.770.222,96**	**13.922.580,34**	**11.032.460,50**	**13.210.717,70**	**15.801.911,46**	**13.803.702,70**	**38.843.369,36**	**14.900.907,23**	**14.614.811,61**	**14.846.552,62**	**16.071.840,24**	**192.272.777,69**	**199.562.351,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.453.700,97**	**11.770.222,96**	**13.922.580,34**	**11.032.460,50**	**13.210.717,70**	**15.801.911,46**	**13.803.702,70**	**38.843.369,36**	**14.900.907,23**	**14.614.811,61**	**14.846.552,62**	**16.071.840,24**	**192.272.777,69**	**199.562.351,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	250.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	364.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.974,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**13.203.700,97**	**11.770.222,96**	**12.722.580,34**	**11.032.460,50**	**13.210.717,70**	**15.436.937,46**	**13.803.702,70**	**38.843.369,36**	**14.900.907,23**	**14.614.811,61**	**14.846.552,62**	**16.071.840,24**	**190.457.803,69**	**199.562.351,03**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 08:25:22.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR3911101-590-WOGJPGOEYOQSP-3 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI

27/07/2022 08:25:11 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3FB26CFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	214.566.448,93	130.991.738,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.250.219,59	49.238.372,62
IPTU	61.592.830,27	37.715.330,75
ISS	7.306.858,40	2.690.431,36
ITBI	9.020.679,65	7.188.141,19
IRRF	3.593.543,38	912.731,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.736.307,89	731.737,99
Contribuições	23.032.848,13	14.858.779,20
Receita Patrimonial	15.324.550,27	10.085.511,50
Aplicações Financeiras (II)	9.540.136,23	9.545.767,50
Outras Receitas Patrimoniais	5.784.414,04	539.744,00
Transferências Correntes	77.796.598,62	50.592.074,37
Cota-Parte do FPM	29.878.068,00	16.281.185,10
Cota-Parte do ICMS	6.356.483,57	2.575.432,58
Cota-Parte do IPVA	4.943.233,41	3.726.027,97
Cota-Parte do ITR	1.943,51	276,73
Transferências da LC 87/1996	0,00	22.229,88
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	24.746.634,00	15.596.432,58
Outras Transferências Correntes	11.870.236,13	12.390.489,53
Demais Receitas Correntes	15.162.232,32	6.217.000,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.162.232,32	6.217.000,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	205.026.312,70	121.445.970,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	590.838,21	249.844,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	590.838,21	249.844,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	590.838,21	249.844,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	590.838,21	249.844,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	205.617.150,91	121.695.814,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	192.316.807,31	110.314.708,64	86.461.966,03	84.963.543,11	680.339,56	10.553.403,50	10.546.690,41
Pessoal e Encargos Sociais	84.265.260,42	41.862.936,39	41.862.607,55	41.497.792,50	309.626,33	4.059,17	4.059,17
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	460.000,00	129.498,34	129.498,34	129.498,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	107.591.546,89	68.322.273,91	44.469.860,14	43.336.252,27	370.713,23	10.549.344,33	10.542.631,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	191.856.807,31	110.185.210,30	86.332.467,69	84.834.044,77	680.339,56	10.553.403,50	10.546.690,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.284.748,96	8.613.896,15	5.938.293,04	5.936.110,04	0,00	1.206.229,50	1.206.229,50
Investimentos	19.320.748,96	8.139.491,48	5.463.888,37	5.461.705,37	0,00	1.206.229,50	1.206.229,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	964.000,00	474.404,67	474.404,67	474.404,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.320.748,96	8.139.491,48	5.463.888,37	5.461.705,37	0,00	1.206.229,50	1.206.229,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.048.362,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	216.225.918,77	118.324.701,78	91.796.356,06	90.295.750,14	680.339,56	11.759.633,00	11.752.919,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**18.966.805,08**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(169.668,68)
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.784.686,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	166.989,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**20.584.501,86**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(647.586,53)
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.324.105,87	3.573.895,32
DEDUÇÕES (XXIX)	50.236.794,98	61.824.281,25
Disponibilidade de Caixa [1]	50.236.794,98	61.824.281,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.172.119,76	64.390.480,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	935.324,78	2.566.199,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(46.912.689,11)	(58.250.385,93)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**11.337.696,82**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.630.874,55)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.768.224,76
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**15.736.796,13**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**14.119.099,35**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.174.873,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.174.873,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 08:42:50.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:E906C8CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	135.459,65	791.794,40	680.339,56	180,00	246.734,49	1.737.835,41	14.832.621,39	11.759.633,00	11.752.919,91	299.031,64	4.518.505,25	4.765.239,74
Executivo	135.459,65	791.794,40	680.339,56	180,00	246.734,49	1.737.835,41	14.832.621,39	11.759.633,00	11.752.919,91	299.031,64	4.518.505,25	4.765.239,74
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	1.131,35	0,00	0,00	1.131,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,35
Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.267,59	549,13	549,13	3.765,46	1.953,00	1.953,00
Poder Executivo	0,00	16.455,38	16.455,38	0,00	0,00	410,80	14.415,61	8.908,48	8.908,48	0,00	5.917,93	5.917,93
Procuradoria Geral do Município	0,00	8.363,18	8.363,18	0,00	0,00	2.864,01	389.849,78	256.887,10	256.887,10	0,00	135.826,69	135.826,69
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	298,99	17.183,97	17.050,44	0,00	432,52	35.893,94	834.404,92	588.059,46	587.725,41	56.860,61	225.712,84	226.145,36
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	145,86	36.315,92	36.135,92	180,00	145,86	90.660,81	4.699.254,91	4.165.933,73	4.165.850,22	0,00	624.065,50	624.211,36
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	14.310,54
Sec. Mun. de Defesa Social	2.856,78	3.840,96	3.840,96	0,00	2.856,78	70.439,95	209.305,63	149.793,76	149.793,76	0,00	129.951,82	132.808,60
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	89.990,72	89.990,72	0,00	1.883,86	590.552,28	1.374.740,61	1.102.223,70	1.101.806,14	229.728,70	633.758,05	635.641,91
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.961,87	2.961,87	0,00	0,00	1.653,16	2.690,21	501,34	417,83	0,00	3.925,54	3.925,54
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	54.369,92
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	1.481,39	64.784,91	64.850,87	0,00	1.415,43	315.315,61	3.700.971,29	2.397.331,01	2.394.192,21	2.737,12	1.619.357,57	1.620.773,00
Secretaria M. de Educação e Cultura	216,13	0,00	216,13	0,00	0,00	15.502,12	0,00	0,00	0,00	0,00	15.502,12	15.502,12
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.095,19	50.347,35	45.307,37	0,00	10.135,17	59.715,31	940.164,94	864.248,06	863.329,43	2.896,50	133.654,32	143.789,49
Secretaria Municipal de Administração	0,00	34.618,90	34.594,39	0,00	24,51	34.710,95	292.443,54	195.367,34	195.367,34	1.490,00	130.297,15	130.321,66
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	113.759,04	122.356,12	14.093,38	0,00	222.021,78	7.319,01	206.814,84	73.828,02	73.828,02	1.553,25	138.752,58	360.774,36
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	3.103,31	3.103,31	0,00	0,00	410,78	6.427,09	1.702,22	1.618,71	0,00	5.219,16	5.219,16
Secretaria Municipal de Saude	71,41	0,00	71,41	0,00	0,00	79.778,82	0,00	364,48	364,48	0,00	79.414,34	79.414,34
Secretaria Municipal de Saúde	8.584,68	340.340,46	343.304,23	0,00	5.620,91	363.927,40	2.154.870,43	1.953.935,17	1.952.281,65	0,00	566.516,18	572.137,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.828,86	5.241,87	0,00	0,00	8.070,73	544,92	223,68	522,64	522,64	0,00	245,96	8.316,69
Executivo	2.828,86	5.241,87	0,00	0,00	8.070,73	544,92	223,68	522,64	522,64	0,00	245,96	8.316,69
Poder Executivo	1.871,83	0,00	0,00	0,00	1.871,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,83
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,64	0,00	522,64	522,64	0,00	0,00	0,00
Sec. Mun. de Defesa Social	89,45	0,00	0,00	0,00	89,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,45
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	867,58	370,64	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	673,11	0,00	0,00	673,11	22,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	695,39
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	323,01	0,00	0,00	323,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,01
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	38,28	0,00	0,00	38,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,28
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.836,83	0,00	0,00	3.836,83	0,00	223,68	0,00	0,00	0,00	223,68	4.060,51
TOTAL (III) = (I + II)	**138.288,51**	**797.036,27**	**680.339,56**	**180,00**	**254.805,22**	**1.738.380,33**	**14.832.845,07**	**11.760.155,64**	**11.753.442,55**	**299.031,64**	**4.518.751,21**	**4.773.556,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 08:52:23.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:666F34F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	81.513.911,70		48.506.634,63	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.592.830,27		37.715.330,75	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.020.679,65		7.188.141,19	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.306.858,40		2.690.431,36	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.593.543,38		912.731,33	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.027.045,35		28.267.360,76	
2.1- Cota-Parte FPM	36.780.186,02		20.351.481,20	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.510.590,12		20.351.481,20	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.269.595,90		0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.945.604,46		3.219.290,65	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	119.783,72		38.707,93	
2.4- Cota-Parte ITR	2.429,39		345,87	
2.5- Cota-Parte IPVA	6.179.041,76		4.657.535,11	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**132.540.957,05**		**76.773.995,39**	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.751.489,89**		**5.653.472,15**	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**23.383.749,37**		**13.540.026,70**	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.786.006,09		15.714.317,83	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.786.006,09		15.714.317,83	
6.1.1- Principal	24.746.634,00		15.596.432,58	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	39.372,09		117.885,25	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00	
6.2.1- Principal	0,00		0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00	
6.3.1- Principal	0,00		0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**14.995.144,11**		**9.942.960,43**	
1				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**15.714.317,83**			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
6				
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	24.786.006,09	15.463.120,28	15.463.120,28	15.056.110,72
11.1- Educação Infantil	11.418.481,60	7.385.055,57	7.385.055,57	7.192.368,43
11.1.1- Creche	6.851.088,96	4.431.033,34	4.431.033,34	4.315.421,06
11.1.2- Pré-escola	4.567.392,64	2.954.022,23	2.954.022,23	2.876.947,37
11.2- Ensino Fundamental	13.367.524,49	8.078.064,71	8.078.064,71	7.863.742,29
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**24.786.006,09**	**15.463.120,28**	**15.463.120,28**	**15.056.110,72**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.463.120,28	15.463.120,28	15.056.110,72
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.000.022,48	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.571.431,78	251.197,55	251.197,55	1,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	15.463.120,28
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	9.942.960,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.520.159,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.193.498,85	5.520.159,85	7,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	590,11	0,00	0,00	0,00	590,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	590,11	0,00	0,00	0,00	590,11

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.975.317,97	1.435.359,83
35.1- Salário-Educação	2.144.273,20	1.166.931,65
35.2- PDDE	1.859,76	1.141,65
35.3- PNAE	811.677,25	265.920,81
35.4 - PNATE	17.507,76	1.365,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.254,20	36.973,69
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	8.644,72
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.981.572,17**	**1.480.978,24**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.200.585,02	3.907.430,06	1.327.887,18	1.327.390,38
41.1- Creche	4.920.351,01	2.344.458,04	796.732,31	796.434,23
41.2- Pré-escola	3.280.234,01	1.562.972,02	531.154,87	530.956,15
42- ENSINO FUNDAMENTAL	20.441.818,68	11.889.644,37	6.731.661,64	6.565.794,51
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**28.692.403,70**	**15.797.074,43**	**8.059.548,82**	**7.893.184,89**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	56.677.360,24	33.310.354,70	24.405.800,61	23.807.169,31
47.1- Despesas Correntes	51.529.860,24	30.344.635,25	23.181.341,71	22.584.170,41
47.1.1- Pessoal Ativo	31.372.737,00	17.327.342,05	17.327.342,05	16.849.231,09
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.285.500,00	493.175,28	226.439,94	226.439,94
47.1.4- Outras Despesas Correntes	18.871.623,24	12.524.117,92	5.627.559,72	5.508.499,38
47.2- Despesas de Capital	5.147.500,00	2.965.719,45	1.224.458,90	1.222.998,90
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.147.500,00	2.965.719,45	1.224.458,90	1.222.998,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.176.056,04	1.936.716,81
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.730.158,33	1.166.931,65
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.056.110,72	1.050.356,67
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.850.103,65	2.053.291,79
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.850.103,65	2.053.291,79

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 08:59:17.

1

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:63A1FC31

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.284.748,96	8.613.896,15	11.670.852,81
Investimentos	19.320.748,96	8.139.491,48	11.181.257,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	964.000,00	474.404,67	489.595,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.284.748,96	8.613.896,15	11.670.852,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**20.284.748,96**	**8.613.896,15**	**11.670.852,81**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 09:05:46.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:8E4FDE34

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	7.035,16	(7.035,16)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	7.035,16	(7.035,16)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (h)	2022 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	165.357,48	7.035,16	172.392,64

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 09:08:11.

Identificador: WPR3241101-590-DYRTAADKVGYHX-3 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI — Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:491C71A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	217.098.853,29
Previsão Atualizada	219.779.352,88
Receitas Realizadas	131.477.025,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.174.873,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	212.299.830,30
Créditos Adicionais	10.085.373,56
Dotação Atualizada	222.385.203,86
Despesas Empenhadas	123.604.105,77
Despesas Liquidadas	97.075.760,05
Despesas Pagas	94.771.079,03
Superávit Orçamentário	34.401.265,77

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	123.604.105,77

Despesas Liquidadas	97.075.760,05			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	202.893.717,42			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.893.717,42			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	202.893.717,42			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	(169.668,68)	18.332.244,60	(10.804,73)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	(647.586,53)	19.949.941,38	(3.080,66)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	935.324,78	180,00	680.339,56	254.805,22
Poder Executivo	935.324,78	180,00	680.339,56	254.805,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.571.225,40	299.031,64	11.753.442,55	4.518.751,21
Poder Executivo	16.571.225,40	299.031,64	11.753.442,55	4.518.751,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.506.550,18	299.211,64	12.433.782,11	4.773.556,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.520.159,85	25,00	7,19	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.613.896,15		11.670.852,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.352.937,09	12.921.807,88	5.309.138,31	(3.140.990,81)
Receitas Previdenciárias	13.665.214,57	19.861.883,52	21.653.590,48	17.677.457,23
Despesas Previdenciárias	2.312.277,48	6.940.075,64	16.344.452,17	20.818.448,04
Resultado Previdenciário	11.352.937,09	12.921.807,88	5.309.138,31	(3.140.990,81)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(3.853.980,91)	(11.184.416,68)	(9.658.651,90)	(4.543.196,86)
Receitas Previdenciárias	2.215.570,62	130.223,90	28.528,86	20.121,01
Despesas Previdenciárias	6.069.551,53	11.314.640,58	9.687.180,76	4.563.317,87
Resultado Previdenciário	(3.853.980,91)	(11.184.416,68)	(9.658.651,90)	(4.543.196,86)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.175.088,83	15,00	26,27	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 09:32:31.
NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:18291A75

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.165.048,06	7.959.207,87	8.059.177,82	7.784.646,89	7.129.586,98	11.034.485,97	7.018.521,43	7.738.152,81	9.152.703,12	10.330.311,16	9.709.235,74	9.283.871,14	105.364.948,99	1.059.639,99
Pessoal Ativo	8.255.377,41	6.189.663,35	6.535.820,39	6.451.403,89	6.187.999,44	9.921.136,68	6.335.545,58	6.496.856,96	7.290.158,31	7.491.146,49	7.545.678,04	7.641.678,13	86.342.464,67	13.550,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.323.444,57	5.261.105,64	5.571.429,30	5.481.176,62	5.248.048,52	8.285.202,66	5.349.744,84	5.493.860,46	6.023.155,23	6.360.641,39	6.405.201,08	6.488.157,94	73.291.168,25	13.326,32
Obrigações Patronais	931.932,84	928.557,71	964.391,09	970.227,27	939.950,92	1.635.934,02	985.800,74	1.002.996,50	1.267.003,08	1.130.505,10	1.140.476,96	1.153.520,19	13.051.296,42	224,12
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	958.063,15	640.461,02	645.325,93	691.200,60	657.432,54	994.719,29	682.975,85	682.975,85	777.597,81	762.190,57	733.097,70	0,00	8.226.040,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	793.982,22	533.030,66	535.180,24	536.861,95	535.789,79	800.878,05	557.279,42	557.279,42	644.636,63	593.421,05	595.281,84	0,00	6.683.621,27	0,00
Pensões	164.080,93	107.430,36	110.145,69	154.338,65	121.642,75	193.841,24	125.696,43	125.696,43	132.961,18	168.769,52	137.815,86	0,00	1.542.419,04	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	951.607,50	1.129.083,50	878.031,50	642.042,40	284.155,00	118.630,00	0,00	558.320,00	1.084.947,00	2.076.974,10	1.430.460,00	1.642.193,01	10.796.444,01	1.046.089,55
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.328.271,14	1.103.287,29	1.058.744,80	1.023.120,01	1.017.601,71	1.308.107,78	990.504,62	1.003.054,52	1.104.186,30	1.106.443,19	1.031.130,24	299.936,78	12.374.388,38	8.656,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	338.841,99	311.629,44	319.847,20	327.646,53	322.430,83	305.869,93	307.528,77	320.078,67	377.804,07	344.252,62	298.032,54	299.936,78	3.873.899,37	8.656,22
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	31.366,00	151.196,83	93.571,67	4.272,88	37.738,34	7.518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.664,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	958.063,15	640.461,02	645.325,93	691.200,60	657.432,54	994.719,29	682.975,85	682.975,85	726.382,23	762.190,57	733.097,70	0,00	8.174.824,73	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.836.776,92	6.855.920,58	7.000.433,02	6.761.526,88	6.111.985,27	9.726.378,19	6.028.016,81	6.735.098,29	8.048.516,82	9.223.867,97	8.678.105,50	8.983.934,36	92.990.560,61	1.050.983,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	192.272.777,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.814.974,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	190.457.803,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	94.041.544,38	49,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	114.274.682,21	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	108.560.948,10	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	102.847.213,99	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 09:37:30.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:72020836

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.324.105,87	3.573.895,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.324.105,87	3.573.895,32	0,00
Empréstimos	433.231,39	213.597,91	0,00
Internos	433.231,39	213.597,91	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.871.229,74	2.676.555,64	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.053.881,52	942.722,15	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.798.484,16	1.715.858,75	0,00
Do FGTS	18.864,06	17.974,74	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	19.644,74	683.741,77	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	50.236.794,98	61.824.281,25	0,00
Disponibilidade de Caixa	50.236.794,98	61.824.281,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.172.119,76	64.390.480,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	935.324,78	2.566.199,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(46.912.689,11)	(58.250.385,93)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.554.765,87	192.272.777,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	177.554.765,87	192.272.777,69	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	1,87	1,86	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(26,42)	(30,30)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	213.065.719,04	230.727.333,23	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	191.759.147,14	207.654.599,91	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	202.702.201,95	202.702.201,95	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	918.659,57	2.591.346,56	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	16.564.957,81	4.510.085,12	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 09:41:28.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:97A89A84

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	177.554.765,87	192.272.777,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	177.554.765,87	192.272.777,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	39.062.048,49	42.300.011,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	35.155.843,64	38.070.009,98	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 09:45:58.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR3921101-590-RLJEQLUMWNMFE-2 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI 27/07/2022 09:45:37 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:CCFF34CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**21.512.326,47**	**244.542,63**	**1.268.204,23**	**1.958.420,50**	**1.459.184,48**	**0,00**	**16.581.974,63**	**11.964.508,69**	**0,00**	**4.617.465,94**
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.687.835,51	1.131,35	585.113,98	297.077,49	1.504.347,08	0,00	6.300.165,61	40.087,67	0,00	6.260.077,94
Outros Recursos não Vinculados	12.824.490,96	243.411,28	683.090,25	1.661.343,01	(45.162,60)	0,00	10.281.809,02	11.924.421,02	0,00	(1.642.612,00)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**43.917.161,52**	**16.975,68**	**1.036.476,79**	**2.553.617,62**	**3.519,02**	**0,00**	**40.306.572,41**	**14.563.837,03**	**0,00**	**25.742.735,38**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.849.263,07	590,11	407.009,56	0,00	133,18	0,00	1.441.530,22	0,00	0,00	1.441.530,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	17.746.081,22	3.787,75	191.621,74	1.649.271,51	211,76	0,00	15.901.188,46	8.904.554,09	0,00	6.996.634,37
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	21.379.740,37	11.111,26	406.035,71	537.339,92	3.174,08	0,00	20.422.079,40	5.439.320,49	0,00	14.982.758,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.346.196,43	420,24	7.677,80	18.027,43	0,00	0,00	1.320.070,96	219.962,45	0,00	1.100.108,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.595.880,43	1.066,32	24.131,98	348.978,76	0,00	0,00	1.221.703,37	0,00	0,00	0,00	1.221.703,37
TOTAL (III) = (I + II)	**65.429.487,99**	**261.518,31**	**2.304.681,02**	**4.512.038,12**	**1.462.703,50**	**0,00**	**56.888.547,04**	**26.528.345,72**	**0,00**	**30.360.201,32**	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 09:52:42.

1

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:5735649D

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		192.272.777,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		192.272.777,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		190.457.803,69
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	94.041.544,38	49,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	114.274.682,21	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	108.560.948,10	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	102.847.213,99	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(58.250.385,93)	(30,30)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	230.727.333,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.300.011,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.763.644,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.459.094,44	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2022, às 09:56:49.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:902E753A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.974.898,73	2.833.341,42	2.758.976,65	2.593.420,21	3.159.317,52	3.744.126,56	2.852.961,89	3.238.726,35	3.117.703,79	2.841.289,66	3.607.738,75	3.400.705,01	37.123.206,54	34.104.029,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.852,22	22.646,91	73.743,56	45.224,71	51.503,87	90.970,54	38.187,99	86.263,60	220.322,99	53.066,31	51.763,52	78.201,98	931.748,20	886.772,00
IPTU	2.782,36	900,04	366,23	134,92	30,68	0,00	890,39	347,46	547,01	217,68	622,46	255,62	7.094,85	94.622,00
ISS	5.438,49	4.942,61	12.313,01	4.897,78	7.669,15	19.773,11	10.561,49	4.510,27	5.814,89	6.307,74	5.802,93	22.497,39	110.528,86	104.714,00
ITBI	88.570,09	10.818,46	16.853,22	17.486,00	21.667,96	25.340,00	0,00	30.637,66	172.620,75	9.657,22	1.280,00	14.458,25	409.389,61	348.869,00
IRRF	21.841,16	4.198,22	43.630,34	21.745,02	21.962,54	45.256,47	24.603,72	48.377,10	40.072,11	36.121,12	39.391,49	40.714,91	387.914,20	309.101,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.220,12	1.787,58	580,76	960,99	173,54	600,96	2.132,39	2.391,11	1.268,23	762,55	4.666,64	275,81	16.820,68	29.466,00
Contribuições	4.754,90	4.401,22	4.952,93	4.428,05	4.674,53	5.277,47	0,00	4.914,69	3.907,26	5.274,81	0,00	12.104,13	54.689,99	77.450,00
Receita Patrimonial	14.938,13	20.810,98	21.375,49	27.121,16	34.137,22	44.708,93	39.896,99	44.245,85	66.144,84	46.411,34	67.682,15	66.829,83	494.302,91	97.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.938,13	20.810,98	21.375,49	27.121,16	34.137,22	44.708,93	39.896,99	44.245,85	66.144,84	46.411,34	67.682,15	66.829,83	494.302,91	97.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	1.638,00	0,00	1.288,80	4.800,00	1.907,00	2.224,00	1.558,00	4.129,00	4.759,73	11.832,00	5.560,00	1.152,00	40.848,53	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.273,58	14.363,31	-156,62	1.394,65	119,31	-78,12	2.576,75	870,52	1.736,38	304,64	5.249,49	5.801,74	43.455,63	18.775,00
Transferências Correntes	2.820.353,86	2.769.693,27	2.656.922,31	2.509.674,65	3.060.664,44	3.591.074,12	2.770.405,23	3.096.986,21	2.818.892,94	2.724.092,14	3.477.106,74	3.236.275,34	35.532.141,25	33.018.848,25
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	14.949.553,00
Cota-Parte do ICMS	1.086.638,49	1.250.305,54	1.293.539,51	1.116.724,40	1.527.228,27	1.347.843,81	1.069.523,52	1.027.694,68	1.334.618,35	1.098.431,67	1.322.543,94	1.089.468,20	14.564.560,38	13.109.581,25
Cota-Parte do IPVA	13.583,14	9.449,69	5.541,10	3.577,14	3.844,63	4.740,41	107.721,80	51.918,99	41.916,92	36.436,95	23.226,43	14.662,63	316.619,83	249.180,00
Cota-Parte do ITR	1.933,96	2.059,63	19.238,59	174.822,49	26.752,09	28.142,16	24.502,09	2.450,40	2.168,31	10.631,64	96.309,93	1.265,78	390.277,07	298.840,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.340,00
Transferências LC 61/1989	18.749,61	12.666,23	18.760,03	19.309,99	18.498,68	22.012,81	17.176,68	14.076,94	15.947,73	16.219,31	8.622,78	12.165,79	194.206,58	264.320,00
Transferências do FUNDEB	131.656,03	141.336,04	163.856,87	155.627,92	156.813,93	202.971,56	259.708,26	214.873,83	239.141,50	216.286,21	229.325,14	199.106,40	2.310.703,69	2.190.596,00
Outras Transferências Correntes	298.717,54	339.210,10	359.131,02	151.650,12	174.306,17	268.569,17	100.284,97	122.754,72	176.790,72	150.882,66	467.533,67	675.563,63	3.285.394,49	1.876.438,00
Outras Receitas Correntes	2.088,04	1.425,73	850,18	776,99	6.311,15	9.949,62	336,93	1.316,48	1.939,65	308,42	376,85	339,99	26.020,03	5.034,00
DEDUÇÕES (II)	386.167,03	457.830,27	426.787,81	440.480,47	545.910,41	519.952,41	482.084,40	551.873,68	480.594,82	471.386,91	556.052,52	472.324,03	5.791.444,76	5.277.168,25
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,73	0,97	1,05	1,25	1,64	2,22	2,15	2,28	2,85	2,43	3,12	3,11	23,80	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	386.166,30	457.829,30	426.786,76	440.479,22	545.908,77	519.950,19	482.082,25	551.871,40	480.591,97	471.384,48	556.049,40	472.320,92	5.791.420,96	5.277.168,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.588.731,70**	**2.375.511,15**	**2.332.188,84**	**2.152.939,74**	**2.613.407,11**	**3.224.174,15**	**2.370.877,49**	**2.686.852,67**	**2.637.108,97**	**2.369.902,75**	**3.051.686,23**	**2.928.380,98**	**31.331.761,78**	**28.826.861,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	174.090,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.544,00	1.099.634,00	30.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.438.731,70**	**2.201.421,15**	**2.092.188,84**	**2.152.939,74**	**2.613.407,11**	**3.224.174,15**	**2.370.877,49**	**2.686.852,67**	**2.637.108,97**	**2.369.902,75**	**3.051.686,23**	**2.392.836,98**	**30.232.127,78**	**28.796.861,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.438.731,70**	**2.201.421,15**	**2.092.188,84**	**2.152.939,74**	**2.613.407,11**	**3.224.174,15**	**2.370.877,49**	**2.686.852,67**	**2.637.108,97**	**2.369.902,75**	**3.051.686,23**	**2.392.836,98**	**30.232.127,78**	**28.796.861,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 14h e 06m.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:550DCC79

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**62.232,24**	**653.573,85**	**643.808,27**	**400,00**	**71.597,82**	**1.544.577,07**	**795.696,67**	**970.945,34**	**862.639,43**	**0,00**	**1.477.634,31**	**1.549.232,13**
PODER EXECUTIVO	62.232,24	653.573,85	643.808,27	400,00	71.597,82	1.544.577,07	795.696,67	970.945,34	862.639,43	0,00	1.477.634,31	1.549.232,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**62.232,24**	**653.573,85**	**643.808,27**	**400,00**	**71.597,82**	**1.544.577,07**	**795.696,67**	**970.945,34**	**862.639,43**	**0,00**	**1.477.634,31**	**1.549.232,13**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2022 as 15h e 01m.												

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7CB0DE2E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	917.748,68	912.916,04	891.682,30	849.277,68	867.624,73	1.629.756,14	1.016.271,46	1.149.521,36	1.077.275,05	1.092.731,84	1.099.905,15	1.126.386,89	12.631.097,32	0,00
Pessoal Ativo	853.772,61	866.494,24	845.260,50	802.961,86	814.607,18	1.574.037,46	963.771,33	1.096.327,78	1.024.428,18	1.039.884,98	1.047.058,29	1.073.540,02	12.002.144,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	721.640,92	736.576,52	718.968,89	683.459,57	695.314,72	1.229.288,67	829.872,23	928.678,31	871.099,65	887.919,07	892.164,87	916.030,43	10.111.013,85	0,00
Obrigações Patronais	132.131,69	129.917,72	126.291,61	119.502,29	119.292,46	344.748,79	133.899,10	167.649,47	153.328,53	151.965,91	154.893,42	157.509,59	1.891.130,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.300,00	3.300,00	6.624,54	3.405,99	4.099,44	3.752,73	3.752,73	3.752,73	3.752,73	45.958,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.300,00	3.300,00	6.624,54	3.405,99	4.099,44	3.752,73	3.752,73	3.752,73	3.752,73	45.958,86	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	60.570,08	43.015,81	43.015,81	43.015,82	49.717,55	49.094,14	49.094,14	49.094,14	49.094,14	49.094,13	49.094,13	49.094,14	582.994,03	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	917.748,68	912.916,04	891.682,30	849.277,68	867.624,73	1.629.756,14	1.016.271,46	1.149.521,36	1.077.275,05	1.092.731,84	1.099.905,15	1.126.386,89	12.631.097,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.331.761,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.099.634,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.232.127,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.631.097,32**	**41,78**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.325.349,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.509.081,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.692.814,10	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 15h e 55m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7011C3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2021	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	54.288.861,39	51.962.543,82	56.523.811,05	58.790.545,02	52.697.239,21	67.769.855,65	67.708.546,96	74.914.299,91	78.787.777,73	83.802.154,88	71.776.126,78	73.210.799,55	792.232.561,95	745.366.077,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.475.881,97	22.498.172,76	26.900.376,92	30.297.725,43	19.642.153,95	26.800.740,72	26.132.218,74	32.831.293,21	37.362.589,28	44.402.112,78	27.526.752,47	37.623.951,22	356.493.969,45	309.909.026,90
IPTU	2.120.136,61	1.918.786,64	1.753.535,76	837.097,96	786.672,03	1.909.461,54	890.785,07	1.031.335,00	3.148.494,67	11.993.839,78	1.889.621,38	2.759.951,11	31.039.717,55	40.725.693,45
ISS	17.636.477,63	16.494.737,51	20.753.418,01	23.815.111,03	16.554.667,48	17.325.689,69	18.199.576,34	21.394.977,12	23.755.335,10	25.163.183,98	22.851.587,18	24.784.513,64	248.729.274,71	207.794.333,45
ITBI	422.264,90	694.559,59	415.415,18	380.286,84	459.362,84	529.164,19	599.326,61	1.346.369,88	624.488,37	434.857,45	607.784,18	1.609.587,04	8.123.467,07	5.108.000,00
IRRF	2.961.745,67	1.592.500,64	2.252.194,37	3.961.798,95	669.522,69	5.566.673,18	412.245,88	2.852.259,44	5.775.311,61	3.202.504,04	979.727,95	6.994.379,66	37.220.864,08	26.966.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.335.257,16	1.797.588,38	1.725.813,60	1.303.430,65	1.171.928,91	1.469.752,12	6.030.284,84	6.206.351,77	4.058.959,53	3.607.727,53	1.198.031,78	1.475.519,77	31.380.646,04	29.315.000,00

Contribuições	1.483.467,79	1.107.238,62	544.333,88	1.000.532,16	402.344,87	1.672.550,63	375.101,89	1.061.089,87	505.684,70	2.533.810,85	583.088,99	1.530.809,57	12.800.053,82	35.811.000,00
Receita Patrimonial	483.731,27	623.540,82	886.448,78	1.008.940,16	1.105.157,01	862.575,20	1.351.058,28	1.704.285,56	1.973.339,65	1.764.627,24	1.794.377,84	1.289.360,97	14.847.442,78	26.287.530,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	475.151,79	602.767,63	858.298,58	978.374,89	1.062.325,85	829.680,07	1.336.595,95	1.673.351,44	1.930.458,86	1.741.394,32	1.759.340,79	1.248.518,25	14.496.258,42	22.132.230,88
Outras Receitas Patrimoniais	8.579,48	20.773,19	28.150,20	30.565,27	42.831,16	32.895,13	14.462,33	30.934,12	42.880,79	23.232,92	35.037,05	40.842,72	351.184,36	4.155.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	529,05	825,19	1.058,10	40.065,40	140.554,45	1.444,45	0,00	585,87	0,00	215,28	0,00	0,00	185.277,79	362.000,00
Transferências Correntes	27.277.863,90	27.092.512,00	27.568.910,78	25.015.214,11	30.335.756,59	37.279.047,13	38.943.047,03	38.594.926,69	37.818.790,76	34.457.487,44	41.352.355,57	31.982.481,64	397.718.393,64	365.070.519,25
Cota-Parte do FPM	10.359.674,50	8.282.890,32	6.504.863,57	4.900.265,40	11.762.258,75	14.014.481,31	10.146.663,99	14.163.887,34	8.586.723,20	10.178.307,56	11.322.351,43	10.594.220,43	120.816.587,80	111.956.994,78
Cota-Parte do ICMS	8.129.215,58	9.330.423,98	9.677.056,06	8.354.290,40	11.425.297,35	10.106.506,06	10.416.530,25	10.134.710,59	13.161.468,03	10.832.290,22	13.042.395,22	10.743.896,15	125.354.079,89	93.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.077.222,59	872.904,57	767.166,79	3.045.305,73	(1.757.203,05)	849.170,20	6.481.344,92	3.497.381,24	3.828.366,81	3.111.121,99	3.201.702,40	1.316.518,09	26.291.002,28	23.800.000,00
Cota-Parte do ITR	1.483,97	278,73	3.097,37	20.194,65	5.594,52	2.896,81	691,90	1.638,26	728,46	361,54	1.398,62	931,36	39.296,19	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	140.267,29	117.952,89	140.345,07	144.459,37	138.389,98	141.483,47	140.496,37	138.821,25	157.270,20	159.948,34	85.034,58	119.974,32	1.624.443,13	2.600.000,00
Transferências do FUNDEB	5.484.084,05	5.887.301,87	6.825.399,61	6.482.624,81	6.532.027,89	7.006.184,80	9.506.306,94	7.859.377,79	8.747.009,66	7.615.802,37	8.387.960,44	7.282.657,89	87.616.738,12	77.800.000,00
Outras Transferências Correntes	2.085.915,92	2.600.759,64	3.650.982,31	2.068.073,75	2.229.391,15	5.158.324,48	2.251.012,66	2.799.110,22	3.337.224,40	2.559.655,42	5.311.512,88	1.924.283,40	35.976.246,23	55.853.524,47
Outras Receitas Correntes	567.387,41	640.254,43	622.682,59	1.428.067,76	1.071.272,34	1.153.497,52	907.121,02	722.118,71	1.127.373,34	643.901,29	519.551,91	784.196,15	10.187.424,47	7.926.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.191.952,17	3.720.890,05	3.418.505,75	3.292.903,07	4.314.867,46	4.174.294,10	5.437.145,44	5.587.287,68	5.146.911,27	4.856.405,89	5.530.576,41	4.555.108,09	53.226.847,38	68.741.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.448.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.636.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.191.952,17	3.720.890,05	3.418.505,75	3.292.903,07	4.314.867,46	4.174.294,10	5.437.145,44	5.587.287,68	5.146.911,27	4.856.405,89	5.530.576,41	4.555.108,09	53.226.847,38	40.092.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**51.096.909,22**	**48.241.653,77**	**53.105.305,30**	**55.497.641,95**	**48.382.371,75**	**63.595.561,55**	**62.271.401,52**	**69.327.012,23**	**73.640.866,46**	**78.945.748,99**	**66.245.550,37**	**68.655.691,46**	**739.005.714,57**	**676.625.077,03**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**51.096.909,22**	**48.241.653,77**	**53.105.305,30**	**55.497.641,95**	**48.382.371,75**	**63.595.561,55**	**62.271.401,52**	**69.327.012,23**	**73.640.866,46**	**78.945.748,99**	**66.245.550,37**	**68.655.691,46**	**739.005.714,57**	**676.625.077,03**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**51.096.909,22**	**48.241.653,77**	**53.105.305,30**	**55.497.641,95**	**48.382.371,75**	**63.595.561,55**	**62.271.401,52**	**69.327.012,23**	**73.640.866,46**	**78.945.748,99**	**66.245.550,37**	**68.655.691,46**	**739.005.714,57**	**676.625.077,03**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2022, às 14:34:13.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9FD296C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a
Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	8.334.439,03	4.188.551,56	3.078.886,58	1.684,10	9.442.419,91	9.790.291,99	77.526.198,47	52.779.682,17	52.693.477,58	2.153.767,62	32.469.245,26	41.911.665,17
Executivo	8.334.439,03	4.188.551,56	3.078.886,58	1.684,10	9.442.419,91	9.790.291,99	77.526.198,47	52.779.682,17	52.693.477,58	2.153.767,62	32.469.245,26	41.911.665,17
Controladoria Geral do Município	333,90	5.890,43	5.890,43	0,00	333,90	230,70	875,96	106,92	106,92	0,00	999,74	1.333,64
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10

Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	129.587,31	166.649,21	100.801,91	100.801,91	0,00	195.434,61	196.418,07
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	5.945,33	3.612,00	0,00	2.333,33	0,00	2.770,11	2.044,29	2.044,29	0,00	725,82	3.059,15
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Procuradoria Geral do Município	164.547,72	42.864,41	21.213,51	0,00	186.198,62	24.038,39	10.934,22	121,11	121,11	446,40	34.405,10	220.603,72
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	85.471,68	22.902,80	18.494,72	1.684,10	88.195,66	640.472,74	1.449.858,89	1.242.123,38	1.239.837,38	43.362,19	807.132,06	895.327,72
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	488.258,93	101.835,75	37.290,15	0,00	552.804,53	590.624,81	3.782.897,01	2.205.229,65	2.204.988,03	760.798,00	1.407.735,79	1.960.540,32
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.788,47	15.979,38	14.548,11	0,00	5.219,74	21.843,40	174.235,80	167.343,83	167.343,83	0,00	28.735,37	33.955,11
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.934,16	9.002,00	9.002,00	0,00	4.934,16	5.760,00	934.635,01	811.304,21	811.304,21	0,00	129.090,80	134.024,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.176,32	165.455,68	164.294,21	0,00	2.337,79	623.132,38	757.673,45	537.345,90	537.345,90	0,00	843.459,93	845.797,72
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	506.546,05	344.125,13	150.341,92	0,00	700.329,26	2.327.535,61	23.627.237,45	14.742.721,10	14.668.102,13	525.335,04	10.761.335,89	11.461.665,15
Secretaria Municipal de Esportes	11.492,60	11.947,09	1.092,00	0,00	22.347,69	360,00	497.043,05	248.264,06	248.264,06	0,00	249.138,99	271.486,68
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.068,19	0,00	0,00	0,00	97.068,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.068,19
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	216.435,72	124.340,21	128.756,33	0,00	212.019,60	27.921,29	2.445.339,27	1.536.286,88	1.536.082,08	530,00	936.648,48	1.148.668,08
Secretaria Municipal de Governo	1.388,91	32.233,50	31.693,12	0,00	1.929,29	34.100,02	251.280,40	182.381,14	182.381,14	72,66	102.926,62	104.855,91

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	2.910,01	2.908,50	0,00	1,51	0,00	44.970,29	31.447,36	31.447,36	0,00	13.522,93	13.524,44
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	661.408,07	42.359,11	39.585,68	0,00	664.181,50	364.914,28	8.450.715,04	7.956.454,04	7.956.454,04	4.489,63	854.685,65	1.518.867,15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	308.499,68	0,00	0,00	0,00	0,00	308.499,68	1.109.405,64
Secretaria Municipal de Obras Públicas	248.766,93	330.706,03	328.371,79	0,00	251.101,17	2.069.235,22	20.685.838,33	13.357.420,21	13.357.419,57	227.539,38	9.170.114,60	9.421.215,77
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	61.749,25	10.884,81	4.377,11	0,00	68.256,95	46,84	305.920,00	3.875,44	3.697,88	0,00	302.268,96	370.525,91
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,64
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	2.072.057,30	586.443,27	566.159,69	0,00	2.092.340,88	119.815,12	8.888.840,75	5.913.794,36	5.905.119,36	591.194,32	2.512.342,19	4.604.683,07
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	198.407,99	4.411,08	133.286,24	0,00	69.532,83	811.606,22	2.552.066,63	1.700.933,83	1.700.933,83	0,00	1.662.739,02	1.732.271,85
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.761.687,06	2.286.870,39	1.384.321,35	0,00	2.664.236,10	1.382.234,67	2.432.542,56	1.911.760,27	1.911.760,27	0,00	1.903.016,96	4.567.253,06
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	22.745,70	14.329,93	7.515,29	0,00	29.560,34	0,00	13.897,93	13.838,36	13.838,36	0,00	59,57	29.619,91
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.609,15	19.419,02	19.064,44	0,00	23.963,73	140.745,52	7.316,39	73.144,87	73.144,87	0,00	74.917,04	98.880,77

Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	223,09	7.696,20	7.067,99	0,00	851,30	0,00	42.660,72	40.939,05	40.939,05	0,00	1.721,67	2.572,97
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	674.008,94	4.219.132,41	4.219.132,41	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Executivo	674.008,94	4.219.132,41	4.219.132,41	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Controladoria Geral do Município	0,00	8.708,39	8.708,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	70.930,28	70.930,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	163.639,86	163.639,86	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	103.168,56	103.168,56	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	66.201,77	66.201,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	4.990,36	4.990,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	45.623,91	45.623,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	134.998,08	2.094.840,47	2.094.840,47	0,00	134.998,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.998,08
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	18.873,16	18.873,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	144.312,11	144.312,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	57.787,21	57.787,21	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	3.589,70	3.589,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	120.813,40	120.813,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	166.266,88	166.266,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	21.312,41	21.312,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	641.192,52	641.192,52	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	309.225,21	309.225,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	49.437,72	49.437,72	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	8.531,61	8.531,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	87.142,43	87.142,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	32.544,45	32.544,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**9.008.447,97**	**8.407.683,97**	**7.298.018,99**	**1.684,10**	**10.116.428,85**	**9.790.295,14**	**77.526.198,47**	**52.779.682,17**	**52.693.477,58**	**2.153.767,62**	**32.469.248,41**	**42.585.677,26**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2022, às 14:36:35.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FAFA5274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2021 A JUNHO/2022													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**Julho/21**	**Agosto/21**	**Setembro/21**	**Outubro/21**	**Novembro/21**	**Dezembro/21**	**Janeiro/22**	**Fevereiro/22**	**Março/22**	**Abril/22**	**Maio/22**	**Junho/22**	**TOTAL (ÚLTIMOS**	**PREVISÃO ATUALIZADA**

													12 MESES)	2021
RECEITA CORRENTE (I)	**23.768.077,84**	**24.072.919,80**	**25.894.118,52**	**28.245.680,83**	**27.947.424,07**	**44.644.451,03**	**35.500.767,99**	**43.932.064,48**	**33.385.857,84**	**32.328.972,56**	**46.348.787,22**	**30.471.805,78**	**396.540.927,96**	**333.469.255,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.781.626,08	4.706.218,91	5.873.482,94	5.141.028,56	4.951.404,02	7.072.791,53	7.695.996,78	17.798.306,97	6.821.592,86	6.564.475,81	10.422.813,31	6.153.373,23	**87.983.111,00**	95.202.000,00
IPTU	734.302,37	713.883,65	875.510,30	722.229,70	576.429,19	526.806,10	2.831.398,85	11.086.961,20	2.002.679,47	1.623.494,21	1.134.361,91	1.424.135,30	**24.252.192,25**	40.600.000,00
ISS	1.770.673,83	1.802.667,34	2.876.569,79	1.961.360,85	2.537.733,07	2.370.022,32	2.000.336,28	1.908.290,37	1.902.140,96	1.930.062,92	1.967.233,17	2.108.481,56	**25.135.572,46**	22.100.000,00
ITBI	731.673,53	607.915,49	588.757,23	686.712,62	482.211,35	918.053,34	363.768,37	448.302,88	559.609,24	487.938,31	717.894,24	642.037,13	**7.234.873,73**	10.000.000,00
IRRF	789.459,57	766.344,11	730.374,47	729.689,23	763.265,47	2.545.523,80	933.412,22	937.882,53	1.013.478,65	942.457,96	1.193.236,87	1.142.147,72	**12.487.272,60**	10.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.516,78	815.408,32	802.271,15	1.041.036,16	591.764,94	712.385,97	1.567.081,06	3.416.869,99	1.343.684,54	1.580.522,41	5.410.087,12	836.571,52	**18.873.199,96**	12.302.000,00
Contribuições	1.689.466,12	1.633.684,34	1.594.533,90	1.621.358,23	1.613.987,75	3.279.789,27	928.018,37	1.939.021,55	1.819.620,01	1.863.928,83	1.668.945,07	1.840.897,99	**21.493.251,43**	18.683.957,00
Receita Patrimonial	229.986,62	631.905,06	691.336,16	1.256.726,74	1.456.673,79	3.191.744,36	581.390,75	719.260,26	913.050,13	834.600,88	8.913.485,80	1.535.935,85	**20.956.096,40**	9.543.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	208.212,43	628.899,68	682.323,62	1.253.409,21	1.444.843,09	1.578.822,59	579.716,45	713.725,70	910.400,12	828.698,87	8.903.417,77	1.521.706,61	**19.254.176,14**	9.508.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	21.774,19	3.005,38	9.012,54	3.317,53	11.830,70	1.612.921,77	1.674,30	5.534,56	2.650,01	5.902,01	10.068,03	14.229,24	**1.701.920,26**	35.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	153.450,61	153.409,74	150.564,39	155.488,91	151.044,32	219.861,96	145.657,89	129.446,10	227.057,88	296.062,68	162.422,39	200.252,32	**2.144.719,19**	2.815.000,00
Transferências Correntes	**15.514.578,64**	**15.582.405,96**	**16.504.880,89**	**16.590.475,81**	**17.248.533,71**	**21.672.690,63**	**24.922.561,69**	**21.669.336,64**	**21.478.056,51**	**19.589.787,04**	**22.406.999,09**	**19.839.826,36**	**233.020.132,97**	**183.515.978,00**
Cota-Parte do FPM	5.922.350,43	5.399.888,87	3.718.657,54	4.143.825,44	5.381.696,54	8.011.706,30	5.560.276,90	7.761.677,70	4.705.443,96	5.577.617,29	6.204.542,63	5.805.533,66	**68.193.217,26**	47.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.371.184,48	3.204.544,69	4.013.073,70	3.464.522,98	4.738.069,10	4.191.166,54	3.722.365,30	3.597.801,86	4.672.294,67	3.845.441,23	4.630.024,06	3.814.061,51	**47.264.550,12**	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	712.716,29	633.783,57	527.968,02	449.432,36	414.668,69	534.785,18	7.006.110,45	2.906.045,48	2.946.694,57	2.567.519,58	2.523.484,02	987.616,71	**22.210.824,92**	18.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.402,90	12.251,48	212.214,70	1.307.749,60	386.015,12	396.549,66	317.477,64	35.549,75	10.064,06	26.857,27	7.870,77	22.630,22	**2.737.633,17**	2.300.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	58.905,15	49.534,23	58.937,80	60.665,59	58.116,76	59.415,88	55.996,84	49.905,07	56.537,31	57.500,09	30.569,22	43.129,77	**639.213,71**	450.000,00
Transferências do FUNDEB	3.524.883,96	3.784.051,40	4.387.011,81	4.166.694,00	4.198.447,72	5.434.245,78	6.251.818,48	5.169.431,23	5.753.262,67	5.203.411,65	5.517.101,45	4.790.099,18	**58.180.459,33**	48.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.922.135,43	2.498.351,72	3.587.017,32	2.997.585,84	2.071.519,78	3.044.821,29	2.008.516,08	2.148.925,55	3.333.759,27	2.311.439,93	3.493.406,94	4.376.755,31	**33.794.234,46**	28.315.978,00
Outras Receitas Correntes	1.398.969,77	1.365.295,79	1.079.320,24	3.480.602,58	2.525.780,48	9.207.573,28	1.227.142,51	1.676.692,96	2.126.480,45	3.180.117,32	2.774.121,56	901.520,03	**30.943.616,97**	23.709.320,00
DEDUÇÕES (II)	**2.546.935,84**	**3.155.758,48**	**3.022.495,01**	**3.730.864,67**	**4.221.712,21**	**11.501.806,83**	**3.586.386,85**	**4.578.987,85**	**4.607.563,43**	**4.768.671,14**	**11.841.469,53**	**3.810.984,59**	**61.373.636,43**	**39.769.957,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	906.275,54	1.240.070,79	1.260.637,46	1.789.938,20	1.851.108,92	3.497.872,43	19.493,30	950.624,78	953.170,75	957.197,16	965.558,31	1.021.618,71	**15.413.566,35**	9.533.957,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	55.687,86	55.687,86	55.687,86	55.687,86	174.890,54	5.850.339,99	234.450,82	758.170,78	1.176.191,22	1.396.489,91	384.365,93	208.028,64	**10.405.679,27**	728.000,00
Rendimento sw Aplicações de Recursos Previdenciarios	-	-	-	-	-	-	-	-			7.812.250,95	446.744,18	**8.258.995,13**	8.508.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.584.972,44	1.859.999,83	1.706.169,69	1.885.238,61	2.195.712,75	2.153.594,41	3.332.442,73	2.870.192,29	2.478.201,46	2.414.984,07	2.679.294,34	2.134.593,06	**27.295.395,68**	21.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**21.221.142,00**	**20.917.161,32**	**22.871.623,51**	**24.514.816,16**	**23.725.711,86**	**33.142.644,20**	**31.914.381,14**	**39.353.076,63**	**28.778.294,41**	**27.560.301,42**	**34.507.317,69**	**26.660.821,19**	**335.167.291,53**	**293.699.298,00**
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)			1.200.000,00						250.000,00			700.000,00	2.150.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	21.221.142,00	20.917.161,32	21.671.623,51	24.514.816,16	23.725.711,86	33.142.644,20	31.914.381,14	39.344.461,68	28.528.294,41	27.560.301,42	34.507.317,69	25.960.821,19	333.017.291,53	293.699.298,00
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)			200.000,00									300.000,00	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	21.221.142,00	20.917.161,32	21.471.623,51	24.514.816,16	23.725.711,86	33.142.644,20	31.914.381,14	39.344.461,68	28.528.294,41	27.560.301,42	34.507.317,69	25.660.821,19	332.517.291,53	293.699.298,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:23DB3883

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.574,57	318.923,96	319.097,14	0,00	3.401,39	4.014.604,51	33.462.433,11	13.817.504,16	13.684.446,92	4.400.508,94	19.392.081,76	19.395.483,15
PODER EXECUTIVO	3.574,57	318.923,96	319.097,14	0,00	3.401,39	4.014.604,51	33.462.433,11	13.817.504,16	13.684.446,92	4.400.508,94	19.392.081,76	19.395.483,15
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.574,57	318.923,96	319.097,14	0,00	3.401,39	4.014.604,51	33.462.433,11	13.817.504,16	13.684.446,92	4.400.508,94	19.392.081,76	19.395.483,15
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.905,34	7.095,45	7.095,45	195,05	5.614,84	5.614,84
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	5.124,00	5.124,00	0,00	0,00	515,52	2.560.179,46	102.176,01	102.127,61	481,00	2.458.086,37	2.458.086,37
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	122,48	236,64	359,12	0,00	0,00	325.175,54	244.843,68	35.657,76	35.657,76	0,00	534.361,46	534.361,46
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.225,46	7.153,18	7.043,18	0,00	11.182,28	11.182,28
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,26	1.200,16	1.200,16	0,10	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,00	28.678,96	20.188,45	20.091,65	586,27	14.681,04	14.681,04
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	88,60	4.154,00	4.242,60	0,00	0,00	25.310,45	1.604.570,13	681.270,63	681.142,55	1.139,86	947.598,17	947.598,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	453,31	453,31	0,00	0,00	181.897,53	430.423,92	259.147,92	257.576,37	9.069,68	345.675,40	345.675,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	942,62	1.005,00	942,62	0,00	1.005,00	29.879,95	577.580,45	140.812,34	140.812,34	148.580,68	318.067,38	319.072,38
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.037,82	3.588,06	4.625,88	0,00	0,00	43.023,57	397.385,38	263.732,80	263.732,80	32.461,00	144.215,15	144.215,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.611,13	503,90	503,90	192,59	8.914,64	8.914,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.242,56	159.962,59	159.962,59	272,72	36.007,25	36.007,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	28,60	0,00	28,60	0,00	0,00	1.400,83	343.929,00	256.253,50	256.253,50	740,31	88.336,02	88.336,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	98.658,51	96.353,86	0,00	2.304,65	3.042.918,74	18.654.567,24	6.545.641,88	6.414.577,97	3.771.176,38	11.511.731,63	11.514.036,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,51	557.809,84	395.469,82	395.469,82	2.885,52	161.011,01	161.011,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	11,57	91,74	11,57	0,00	91,74	7.503,29	456.210,97	425.389,34	425.389,34	21.413,29	16.911,63	17.003,37
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	763,50	0,00	763,50	0,00	0,00	73.518,59	2.976.675,83	1.519.229,93	1.519.229,93	23.494,94	1.507.469,55	1.507.469,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	58,68	1.087,01	1.145,69	0,00	0,00	29.301,45	2.004.392,81	1.584.525,23	1.584.525,23	7.127,81	442.041,22	442.041,22
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	520,70	204.525,69	205.046,39	0,00	0,00	245.922,54	2.387.000,69	1.412.093,27	1.412.054,77	380.691,74	840.176,72	840.176,72
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.297,81	1.297,81									
PODER EXECUTIVO		1.297,81	1.297,81									
GABINETE DO PREFEITO		1.297,81	1.297,81									
TOTAL (III) = (I + II)	3.574,57	320.221,77	320.394,95	0,00	3.401,39	4.014.604,51	33.462.433,11	13.817.504,16	13.684.446,92	4.400.508,94	19.392.081,76	19.395.483,15

FONTE: CONTABILIDADE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DEC25324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	ÁR349.8(49,19000	6.440.788,66000	6.442.272,26000	554,94000	347.810,65000	15.223.790,05000	31.611.879,59000	19.288.963,46000	19.169.090,09000	11.778.973,5000	15.887.606,05000	16.235.416,7000
PODER EXECUTIVO	349.849,19000	6.440.788,66000	6.442.272,26000	554,94000	347.810,65000	15.223.790,05000	31.581.433,42000	19.267.870,96000	19.147.997,59000	11.774.704,83000	15.882.521,05000	16.230.331,7000
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-,000	-	30.446,17000	21.092,5000	21.092,5000	4.268,67000	5.085,000	5.085,000
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-,000	-	30.446,17000	21.092,5000	21.092,5000	4.268,67000	5.085,000	5.085,000
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (	-	1.257.479,87000	1.257.479,87000	-	-	-	-	-	-	-	-,000	-
PODER EXECUTIVO	-	1.257.479,87000	1.257.479,87000	-	-	-	-	-	-	-	-,000	-
TOTAL (III) = (I+II)	349.849,19000	7.698.268,53000	7.699.752,13000	554,94000	347.810,65000	15.223.790,05000	31.611.879,59000	19.288.963,46000	19.169.090,09000	11.778.973,5000	15.887.606,05000	16.235.416,7000

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:0D15AD60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.197.082,32	4.362.077,86	4.600.088,44	4.313.001,56	4.553.165,45	8.128.376,11	4.869.354,93	5.386.884,42	5.748.432,68	5.606.954,49	5.797.411,62	5.493.985,36	65.056.815,24	0,00
Pessoal Ativo	4.491.167,37	3.167.870,54	3.383.051,29	3.179.611,69	3.364.490,48	6.422.385,67	3.552.053,71	3.929.759,49	4.348.899,95	4.221.340,30	4.282.308,42	4.130.613,13	48.473.552,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.107.401,02	2.792.412,79	2.995.148,02	2.820.486,30	2.990.194,81	5.728.356,56	3.107.609,84	3.442.359,17	3.837.578,58	3.708.993,24	3.764.468,83	3.606.411,61	42.901.420,77	0,00
Obrigações Patronais	383.766,35	375.457,75	387.903,27	359.125,39	374.295,67	694.029,11	444.443,87	487.400,32	511.321,37	512.347,06	517.839,59	524.201,52	5.572.131,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.565.405,12	1.048.967,71	1.052.045,59	1.045.284,85	1.052.641,74	1.575.001,91	1.229.233,66	1.245.916,80	1.244.309,13	1.248.033,01	1.414.488,33	1.290.279,73	15.011.607,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.359.386,96	910.844,06	913.921,94	907.161,20	914.518,09	1.364.320,38	1.066.264,82	1.077.830,40	1.078.620,38	1.082.344,26	1.101.454,74	1.091.569,93	12.868.237,16	0,00
Pensões	206.018,16	138.123,65	138.123,65	138.123,65	138.123,65	210.681,53	162.968,84	168.086,40	165.688,75	165.688,75	313.033,59	198.709,80	2.143.370,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	140.509,83	145.239,61	164.991,56	88.105,02	136.033,23	130.988,53	88.067,56	211.208,13	155.223,60	137.581,18	100.614,87	73.092,50	1.571.655,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	840.510,08	330.177,97	322.940,55	310.703,72	312.115,95	550.700,52	350.239,78	348.123,59	349.356,53	350.340,43	480.283,75	358.560,24	4.904.053,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	840.510,08	330.177,97	322.940,55	310.703,72	312.115,95	550.700,52	350.239,78	348.123,59	349.356,53	350.340,43	480.283,75	358.560,24	4.904.053,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.356.572,24	4.031.899,89	4.277.147,89	4.002.297,84	4.241.049,50	7.577.675,59	4.519.115,15	5.038.760,83	5.399.076,15	5.256.614,06	5.317.127,87	5.135.425,12	60.152.762,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.489.161,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.662.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	125.827.161,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**60.152.762,13**	**47,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.946.666,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.549.333,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	61.152.000,29	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 09h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A3B35DE4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.021 A 6/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.450.707,38	10.233.046,65	11.109.330,74	10.570.868,70	11.305.147,28	14.640.168,90	13.181.580,00	12.917.509,43	13.667.478,16	12.225.044,78	13.595.537,49	13.033.088,25	148.929.507,76	124.021.071,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.483.461,10	1.643.117,77	1.452.443,31	1.330.758,72	1.276.928,68	2.378.822,76	1.125.762,61	1.350.392,84	1.927.037,76	1.443.989,65	1.765.335,21	3.886.844,17	23.064.894,58	18.816.000,00
IPTU	2.500.415,11	345.645,39	342.935,67	277.683,10	260.901,96	560.304,89	136.680,07	115.577,74	192.106,98	250.679,68	497.650,93	3.105.579,14	8.586.160,66	5.333.000,00
ISS	345.953,93	365.671,79	347.134,77	385.407,04	416.247,87	439.204,60	267.592,71	336.493,83	357.010,65	372.859,95	385.141,01	433.704,00	4.452.422,15	4.380.000,00
ITBI	229.417,97	508.240,69	358.790,66	271.079,19	237.091,37	376.128,89	135.369,15	365.260,88	170.135,15	223.345,33	316.082,45	152.477,75	3.343.419,48	2.869.000,00
IRRF	244.917,74	233.971,01	230.479,70	228.505,28	201.026,51	831.847,28	293.395,27	283.680,24	419.456,28	413.306,93	391.761,13	14.830,93	3.787.178,30	3.390.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.756,35	189.588,89	173.102,51	168.084,11	161.660,97	171.337,10	292.725,41	249.380,15	788.328,70	183.797,76	174.699,69	180.252,35	2.895.713,99	2.844.000,00
Contribuições	453.760,90	373.585,25	365.162,74	374.432,24	238.990,10	762.822,30	394.092,76	389.208,41	387.815,07	416.634,08	300.363,93	296.138,79	4.753.006,57	5.140.500,00
Receita Patrimonial	87.999,18	161.034,67	294.199,20	258.473,86	704.153,23	443.718,45	288.392,58	488.747,38	971.531,43	627.273,63	608.408,92	112.899,28	5.046.831,81	755.525,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.793,22	152.906,28	285.854,80	250.002,68	695.178,72	430.133,47	275.052,38	488.155,98	944.456,39	613.028,08	595.800,46	103.616,63	4.912.979,09	642.525,32
Outras Receitas Patrimoniais	9.205,96	8.128,39	8.344,40	8.471,18	8.974,51	13.584,98	13.340,20	591,40	27.075,04	14.245,55	12.608,46	9.282,65	133.852,72	113.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.364,92	3.379,26	3.476,46	3.379,26	3.395,10	6.728,32	3.364,16	53,10	3.394,36	2.151,57	3.476,46	3.379,26	39.542,23	35.000,00
Transferências Correntes	8.385.151,03	7.993.700,09	8.945.560,33	8.566.477,56	8.979.223,32	10.951.782,52	11.329.139,37	10.637.874,58	10.262.569,79	9.690.874,03	10.872.698,51	8.603.777,13	115.218.828,26	97.749.046,58
Cota-Parte do FPM	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	3.177.301,10	4.435.244,40	2.688.825,12	3.187.209,87	3.545.452,92	3.317.447,79	38.587.677,97	34.155.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.258.960,04	2.592.753,84	2.689.076,53	2.321.504,19	3.174.880,75	2.808.412,82	2.641.496,54	2.559.925,06	3.324.453,27	2.736.126,60	3.294.376,69	2.713.799,14	33.115.765,47	29.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	222.257,18	163.780,08	158.124,23	142.054,65	115.990,45	151.414,18	2.506.002,41	920.831,31	876.674,91	794.705,76	746.716,52	341.912,22	7.140.463,90	5.760.000,00
Cota-Parte do ITR	17.461,82	42.135,29	322.025,02	1.344.263,79	158.852,93	173.765,47	83.362,90	16.882,68	30.140,46	39.876,04	44.207,54	12.326,45	2.285.300,39	2.000.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	38.977,72	32.776,93	38.999,32	40.142,63	38.456,04	39.315,66	37.784,46	35.064,84	39.724,85	40.401,33	21.478,88	30.304,30	433.426,96	550.000,00
Transferências do FUNDEB	1.254.361,90	1.346.588,96	1.561.157,87	1.482.755,81	1.494.055,65	1.933.825,61	2.167.268,74	1.791.762,46	1.994.122,66	1.736.011,26	1.912.267,47	1.660.283,18	20.334.461,57	15.930.129,36
Outras Transferências Correntes	1.208.932,12	1.109.888,91	2.051.230,20	867.856,24	921.732,34	1.266.930,91	715.923,22	878.163,83	1.308.628,52	1.156.543,17	1.308.198,49	527.704,05	13.321.732,00	10.153.917,22
Outras Receitas Correntes	36.970,25	58.229,61	48.488,70	37.347,06	102.456,85	96.294,55	40.828,52	51.233,12	115.129,75	44.121,82	45.254,46	130.049,62	806.404,31	1.525.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.090.649,96	1.425.425,18	1.497.587,82	1.610.100,04	2.085.050,40	1.977.856,91	2.019.168,05	2.103.535,30	2.273.867,59	1.964.401,78	2.051.002,41	1.341.701,22	21.440.346,66	17.587.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	34.034,19	34.034,19	34.034,19	30.348,79	32.867,34	65.734,68	32.674,02	32.502,30	35.480,44	35.442,03	35.442,03	45.032,61	447.626,81	410.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	106.383,54	224.003,29	221.119,16	219.292,14	220.176,82	432.305,10	252.211,59	254.652,00	253.767,39	252.059,38	262.711,60	13.510,66	2.712.192,67	3.121.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	10.739,82	59.943,32	175.800,07	117.286,05	519.319,23	206.828,97	45.093,00	222.791,38	592.656,11	317.236,50	222.402,32	0,00	2.490.096,77	253.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	939.492,41	1.107.444,38	1.066.634,40	1.243.173,06	1.312.687,01	1.272.988,16	1.689.189,44	1.593.589,62	1.391.963,65	1.359.663,87	1.530.446,46	1.283.157,95	15.790.430,41	13.802.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.360.057,42**	**8.807.621,47**	**9.611.742,92**	**8.960.768,66**	**9.220.096,88**	**12.662.311,99**	**11.162.411,95**	**10.813.974,13**	**11.393.610,57**	**10.260.643,00**	**11.544.535,08**	**11.691.387,03**	**127.489.161,10**	**106.434.071,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	250.000,00	1.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.960.057,42**	**8.557.621,47**	**8.599.742,92**	**8.960.768,66**	**9.220.096,88**	**12.662.311,99**	**11.162.411,95**	**10.813.974,13**	**11.393.610,57**	**10.260.643,00**	**11.544.535,08**	**11.691.387,03**	**125.827.161,10**	**106.434.071,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.960.057,42**	**8.557.621,47**	**8.599.742,92**	**8.960.768,66**	**9.220.096,88**	**12.662.311,99**	**11.162.411,95**	**10.813.974,13**	**11.393.610,57**	**10.260.643,00**	**11.544.535,08**	**11.691.387,03**	**125.827.161,10**	**106.434.071,90**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 08h e 24m.														

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DD3047F0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)			Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**43.292,10**	**763.685,56**	**774.183,69**	**25,32**	**32.768,65**	**591.066,39**	**5.750.487,96**	**3.321.923,41**	**3.237.494,95**	**0,00**	**3.104.059,40**	**3.136.828,05**
PODER EXECUTIVO	42.393,13	763.685,56	774.183,69	25,32	31.869,68	591.066,39	5.736.487,96	3.321.923,41	3.237.494,95	0,00	3.090.059,40	3.121.929,08
PODER LEGISLATIVO	898,97	0,00	0,00	0,00	898,97	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.898,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**43.292,10**	**763.685,56**	**774.183,69**	**25,32**	**32.768,65**	**591.066,39**	**5.750.487,96**	**3.321.923,41**	**3.237.494,95**	**0,00**	**3.104.059,40**	**3.136.828,05**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 39m.												

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BAR
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B5E693E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF - 1º SEMESTRE/2022 - ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	julho 2021	**agosto 2021**	**setembro 2021**	**outubro 2021**	**novembro 2021**	**dezembro 2021**	**janeiro 2022**	**fevereiro 2022**	**março 2022**	**abril 2022**	**maio 2022**	**junho 2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.020,65	53.936,54	53.027,30	61.048,91	55.808,40	72.535,80	55.082,79	68.763,28	66.031,95	71.517,61	71.116,93	73.753,16	759.643,32	0,00
Pessoal Ativo	57.020,65	53.936,54	53.027,30	61.048,91	55.808,40	72.535,80	55.082,79	68.763,28	66.031,95	71.517,61	71.116,93	73.753,16	759.643,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.020,65	53.936,54	53.027,30	61.048,91	55.808,40	72.535,80	55.082,79	68.763,28	66.031,95	71.517,61	71.116,93	73.753,16	759.643,32	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	759.643,32													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														22.750.420,48
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														3,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %														1.365.025,23
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo														1.296.773,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, emitido em 27/jul/2022 as 09h e 48m.														

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

JAIR CARRARO
Contador

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:625B22BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

Câmara Municipal de Prado Ferreira - PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	JANEIRO A JUNHO DE 2022													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Útilmos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	JUL/2021	**AGO/2021**	**SET/2021**	**OUT/2021**	**NOV/2021**	**DEZ/2021**	**JAN/2022**	**FEV/2022**	**MAR/2022**	**ABR/2022**	**MAI/2022**	**JUN/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.573,31	52.772,93	52.772,93	52.772,93	52.772,93	62.607,98	69.386,09	55.714,06	58.699,49	58.881,46	58.778,21	58.818,92	687.551,24	0,00
Pessoal Ativo	53.573,31	52.772,93	52.772,93	52.772,93	52.772,93	62.607,98	69.386,09	55.714,06	58.699,49	58.881,46	58.778,21	58.818,92	687.551,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.502,98	42.880,11	42.880,11	42.880,11	42.880,11	49.602,02	56.519,21	45.176,90	47.492,22	47.553,49	47.553,49	47.943,70	556.864,45	0,00
Obrigações Patronais	10.070,33	9.892,82	9.892,82	9.892,82	9.892,82	13.005,96	12.866,88	10.537,16	11.207,27	11.327,97	11.224,72	10.875,22	130.686,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.573,31	52.772,93	52.772,93	52.772,93	52.772,93	62.607,98	69.386,09	55.714,06	58.699,49	58.881,46	58.778,21	58.818,92	687.551,24	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.569.226,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	888.948,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.680.278,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	687.551,24	2,90
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.420.816,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.349.775,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.278.735,04	5,40

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 27/07/2022 e hora de emissão 10:04:01
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:F2ED1F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
5-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÌQUIDA-RREO 1º SEM 2022

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
7/2.021 A 6/2.022	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.917.276,41	9.675.531,49	11.242.097,50	9.362.625,24	10.811.420,89	13.725.894,31	11.897.518,43	11.858.454,61	14.826.864,31	14.845.946,09	13.883.128,04	14.561.125,53	145.607.882,85	131.070.892,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.162.327,14	1.893.779,25	3.079.953,07	2.208.599,67	1.973.744,43	2.985.711,08	1.690.760,84	1.581.275,16	4.712.255,61	5.437.512,18	2.905.666,57	3.429.540,87	33.061.125,87	31.379.683,22
IPTU	313.538,94	358.175,45	359.083,08	342.925,91	476.376,19	685.496,06	206.414,00	187.477,89	2.638.769,90	3.320.139,81	879.889,83	1.847.420,17	11.615.707,23	10.885.965,15
ISS	479.314,81	687.093,49	559.462,14	743.617,06	927.120,45	763.368,23	960.385,37	701.567,46	651.114,17	771.489,22	872.205,96	740.199,65	8.856.938,01	8.634.273,73
ITBI	62.523,02	465.031,26	1.596.142,97	239.035,40	222.677,62	298.670,32	242.974,95	183.196,87	340.819,93	124.495,37	344.600,14	131.673,86	4.251.841,71	3.582.894,83
IRRF	22.982,35	89.209,10	283.075,44	598.926,19	54.056,47	956.185,86	3.949,44	245.572,59	379.992,95	354.589,89	487.336,24	392.384,18	3.868.260,70	4.225.092,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	283.968,02	294.269,95	282.189,44	284.095,11	293.513,70	281.990,61	277.037,08	263.460,35	701.558,66	866.797,89	321.634,40	317.863,01	4.468.378,22	4.051.456,53
Contribuições	18.435,26	376.301,24	207.102,89	255.535,74	235.892,10	233.636,99	8.399,76	452.975,54	253.353,15	279.209,07	200.850,10	181.746,63	2.703.438,47	2.120.212,61
Receita Patrimonial	79.917,63	101.542,81	114.065,41	141.375,30	169.600,17	237.617,91	255.147,09	244.019,03	333.589,64	319.281,31	411.946,44	416.905,81	2.825.008,55	317.827,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.544,71	91.887,73	102.813,77	123.825,95	159.768,08	228.113,16	246.026,43	243.805,93	308.286,89	309.463,44	401.158,34	406.667,47	2.691.361,90	203.649,75
Outras Receitas Patrimoniais	10.372,92	9.655,08	11.251,64	17.549,35	9.832,09	9.504,75	9.120,66	213,10	25.302,75	9.817,87	10.788,10	10.238,34	133.646,65	114.177,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	848,93	13,12	13,13	13,26	0,00	172,21	0,00	671,18	4.188,17	2.458,64	721,96	990,45	10.091,05	8.137,60
Transferências Correntes	7.630.842,50	7.266.651,36	7.779.574,80	6.749.978,48	8.440.383,83	10.225.815,79	9.939.705,55	9.576.238,70	9.514.972,75	8.787.422,66	10.349.726,94	10.515.481,76	106.776.795,12	96.812.790,85
Cota-Parte do FPM	2.961.175,23	2.367.554,06	1.859.328,76	2.071.912,72	2.690.848,25	4.005.853,14	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	3.102.271,31	2.902.766,83	33.764.218,24	29.733.200,82
Cota-Parte do ICMS	2.673.949,57	3.069.064,05	3.183.082,02	2.747.983,62	3.758.132,46	3.324.341,35	3.070.507,74	2.973.226,48	3.861.188,22	3.177.875,85	3.826.255,77	3.151.943,63	38.817.550,76	37.310.183,04

Cota-Parte do IPVA	192.217,36	143.533,53	121.648,04	93.185,65	116.330,74	154.143,95	1.812.276,10	716.789,52	748.906,74	644.420,42	613.436,85	270.976,31	5.627.865,21	4.809.273,69
Cota-Parte do ITR	170,73	2.162,20	2.230,29	21.975,79	690,14	1.469,25	940,58	725,50	438,56	443,80	222,13	3.316,06	34.785,03	32.825,65
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	46.138,24	38.798,35	46.163,81	47.517,15	45.520,72	46.538,28	44.446,38	40.726,06	46.138,45	46.924,15	24.946,66	35.196,94	509.055,19	660.290,39
Transferências do FUNDEB	1.006.525,19	1.080.530,10	1.252.704,47	1.189.793,08	1.198.860,30	1.551.740,56	1.705.980,37	1.410.230,55	1.569.500,85	1.411.372,44	1.505.075,64	1.306.748,04	16.189.061,59	14.550.030,30
Outras Transferências Correntes	750.666,18	565.009,07	1.314.417,41	577.610,47	630.001,22	1.141.729,26	525.415,92	553.701,73	936.077,96	717.577,35	1.277.518,58	2.844.533,95	11.834.259,10	9.716.986,96
Outras Receitas Correntes	24.904,95	37.243,71	61.388,20	7.122,79	-8.199,64	42.940,33	3.505,19	3.275,00	8.504,99	20.062,23	14.216,03	16.460,01	231.423,79	432.240,61
DEDUÇÕES (II)	960.461,11	1.124.222,39	1.042.490,54	996.514,91	1.322.304,44	1.263.904,30	1.541.661,78	1.522.461,21	1.401.878,72	1.331.694,53	1.513.426,51	1.272.839,90	15.293.860,34	14.053.105,34
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	960.461,11	1.124.222,39	1.042.490,54	996.514,91	1.322.304,44	1.263.904,30	1.541.661,78	1.522.461,21	1.401.878,72	1.331.694,53	1.513.426,51	1.272.839,90	15.293.860,34	14.053.105,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.956.815,30**	**8.551.309,10**	**10.199.606,96**	**8.366.110,33**	**9.489.116,45**	**12.461.990,01**	**10.355.856,65**	**10.335.993,40**	**13.424.985,59**	**13.514.251,56**	**12.369.701,53**	**13.288.285,63**	**130.314.022,51**	**117.017.787,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	150.000,00	76.500,00	0,00	1.000.000,00	2.526.500,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.756.815,30**	**8.551.309,10**	**9.449.606,96**	**8.366.110,33**	**9.489.116,45**	**12.111.990,01**	**10.355.856,65**	**10.335.993,40**	**13.274.985,59**	**13.437.751,56**	**12.369.701,53**	**12.288.285,63**	**127.787.522,51**	**115.867.787,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.756.815,30**	**8.551.309,10**	**9.449.606,96**	**8.366.110,33**	**9.489.116,45**	**12.111.990,01**	**10.355.856,65**	**10.335.993,40**	**13.274.985,59**	**13.437.751,56**	**12.369.701,53**	**11.608.285,63**	**127.107.522,51**	**115.187.787,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 17h e 40m.														

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador Do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:04D6B63C

GABINETE DO PREFEITO
7-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO-RREO 1º SEM 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**325.835,39**	**269.666,30**	**379.536,93**	**319,35**	**215.645,41**	**1.670.324,31**	**8.187.367,65**	**4.329.023,24**	**4.091.614,89**	**1.737.237,27**	**4.028.839,80**	**4.244.485,21**
PODER EXECUTIVO	325.835,39	269.666,30	379.536,93	319,35	215.645,41	1.670.324,31	8.187.367,65	4.329.023,24	4.091.614,89	1.737.237,27	4.028.839,80	4.244.485,21

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**299.382,74**	**299.382,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	299.382,74	299.382,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**325.835,39**	**569.049,04**	**678.919,67**	**319,35**	**215.645,41**	**1.670.324,31**	**8.187.367,65**	**4.329.023,24**	**4.091.614,89**	**1.737.237,27**	**4.028.839,80**	**4.244.485,21**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 12m.												

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:14964808

GABINETE DO PREFEITO
10-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -RGF 1º SEM 2022

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.361.550,63	4.446.607,37	4.412.048,14	4.495.627,31	4.575.588,52	8.248.437,51	4.492.744,95	5.444.204,14	5.036.389,85	5.133.988,62	5.370.051,62	5.894.106,28	61.911.344,94	0,00
Pessoal Ativo	4.361.550,63	4.446.607,37	4.412.048,14	4.495.627,31	4.575.588,52	8.248.437,51	4.492.744,95	5.444.204,14	5.036.389,85	5.133.988,62	5.370.051,62	5.894.106,28	61.911.344,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.871.791,96	3.927.061,44	3.917.103,55	3.992.761,45	4.078.411,39	7.315.567,18	3.981.125,10	4.792.546,83	4.431.616,68	4.501.191,13	4.685.771,88	5.233.015,77	54.727.964,36	0,00
Obrigações Patronais	489.758,67	519.545,93	494.944,59	502.865,86	497.177,13	932.870,33	511.619,85	651.657,31	604.773,17	632.797,49	684.279,74	661.090,51	7.183.380,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	75.433,33	13.040,50	31.065,13	77.294,92	78.554,71	1.595,91	117.537,09	61.143,04	37.793,01	27.543,96	171.672,52	53.875,28	746.549,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	75.433,33	13.040,50	31.065,13	77.294,92	78.554,71	1.595,91	117.537,09	61.143,04	37.793,01	27.543,96	171.672,52	53.875,28	746.549,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.286.117,30	4.433.566,87	4.380.983,01	4.418.332,39	4.497.033,81	8.246.841,60	4.375.207,86	5.383.061,10	4.998.596,84	5.106.444,66	5.198.379,10	5.840.231,00	61.164.795,54	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.314.022,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.526.500,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	680.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	127.107.522,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**61.164.795,54**	**48,12**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.638.062,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	65.206.159,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	61.774.255,94	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 16h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:024F85B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.587.967,81	1.560.868,20	1.538.128,63	1.581.784,61	1.513.340,06	3.093.625,58	1.849.545,05	1.731.558,53	1.811.888,17	1.873.359,15	1.813.045,63	1.851.228,37	21.806.339,79	24.380,14
Pessoal Ativo	1.587.967,81	1.560.868,20	1.538.128,63	1.581.784,61	1.488.959,92	3.069.245,44	1.849.545,05	1.731.340,53	1.775.295,56	1.787.871,86	1.813.045,63	1.812.425,77	21.596.479,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.393.055,25	1.368.795,36	1.347.198,38	1.388.575,05	1.305.436,51	2.701.465,72	1.640.111,52	1.515.547,33	1.560.797,70	1.571.535,74	1.595.496,81	1.589.759,11	18.977.774,48	0,00
Obrigações Patronais	194.912,56	192.072,84	190.930,25	193.209,56	183.523,41	367.779,72	209.433,53	215.793,20	214.497,86	216.336,12	217.548,82	222.666,66	2.618.704,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	24.380,14	24.380,14	0,00	218,00	36.592,61	85.487,29	0,00	38.802,60	209.860,78	24.380,14
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.587.967,81	1.560.868,20	1.538.128,63	1.581.784,61	1.513.340,06	3.093.625,58	1.849.545,05	1.731.558,53	1.811.888,17	1.873.359,15	1.813.045,63	1.851.228,37	21.806.339,79	24.380,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.999.584,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.128.500,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.871.084,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**21.830.719,93**	**42,91**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.470.385,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.096.866,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.723.347,03	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2022 as 09h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:C6B3E48D

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.021 A 6/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.012.019,10	4.032.192,73	4.856.798,03	5.561.001,51	4.565.066,20	5.572.834,37	4.941.094,62	5.133.773,97	4.932.021,54	5.485.376,01	6.495.862,28	6.505.851,58	62.093.891,94	56.538.249,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.008,99	256.275,54	250.043,00	440.318,18	210.209,06	280.531,05	204.302,48	418.352,71	251.713,30	1.143.536,92	1.051.534,81	471.871,44	5.257.697,48	3.795.000,00
IPTU	32.749,14	31.730,09	18.680,17	16.412,75	14.498,21	18.321,48	10.962,37	93.313,49	119.528,12	73.690,90	236.402,18	101.576,20	767.865,10	647.500,00
ISS	41.442,78	36.536,01	34.859,92	36.489,09	48.593,56	40.795,71	27.531,02	40.594,07	46.306,67	36.696,66	46.221,95	41.676,51	477.743,95	419.800,00
ITBI	92.320,87	50.953,86	81.729,61	278.723,02	44.523,80	23.072,71	119.794,73	153.660,10	18.177,09	840.405,68	620.987,13	121.700,09	2.446.048,69	969.000,00
IRRF	76.210,51	106.115,68	91.685,91	91.364,97	86.069,72	176.872,77	29.032,66	115.526,03	35.344,98	130.877,50	34.705,08	132.697,70	1.106.503,51	1.120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.285,69	30.939,90	23.087,39	17.328,35	16.523,77	21.468,38	16.981,70	15.259,02	32.356,44	61.866,18	113.218,47	74.220,94	459.536,23	638.700,00
Contribuições	80.941,19	20.642,68	136.306,99	76.625,91	79.337,79	83.983,17	97.895,46	17.299,28	155.706,15	118.537,12	92.631,78	89.685,68	1.049.593,20	892.500,00
Receita Patrimonial	-89.145,91	136.859,14	20.794,09	-91.509,59	35.057,03	45.957,01	45.869,69	51.673,38	71.966,95	77.874,64	164.487,17	136.070,02	605.953,62	96.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-89.145,91	136.859,14	20.794,09	-91.509,59	35.057,03	45.957,01	45.869,69	51.673,38	71.966,95	77.874,64	164.487,17	136.070,02	605.953,62	91.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	170,00	120,00	60,00	0,00	20,00	89,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	584,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.613,40	6.963,39	8.638,41	4.044,96	1.731,00	2.393,95	6.752,59	2.914,02	3.040,31	2.668,29	4.000,93	2.730,30	51.491,55	67.000,00
Transferências Correntes	3.705.446,12	3.600.653,53	4.432.531,35	5.111.974,13	4.227.505,75	5.138.703,32	4.570.537,18	4.639.339,75	4.439.060,34	4.128.213,98	5.161.949,11	5.780.541,23	54.936.455,79	51.504.049,72
Cota-Parte do FPM	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	19.293.838,99	20.420.280,00
Cota-Parte do ICMS	1.028.599,06	1.180.589,35	1.224.449,12	1.057.078,04	1.445.656,11	1.278.787,91	1.126.489,71	1.088.364,30	1.413.407,09	1.163.277,22	1.400.619,90	1.153.784,60	14.561.102,41	13.429.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.014,15	44.537,78	42.284,58	21.425,26	27.999,95	31.271,67	393.362,40	201.604,20	166.282,14	183.901,79	153.292,28	61.204,40	1.368.180,60	1.657.000,00
Cota-Parte do ITR	5.575,61	11.060,02	108.580,17	700.863,96	166.780,01	168.420,15	143.731,30	7.289,61	11.449,67	13.135,75	14.578,45	10.255,97	1.361.720,67	700.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.748,17	14.924,70	17.758,01	18.278,61	17.510,63	17.902,07	16.825,92	14.907,99	16.889,21	17.176,84	9.131,84	12.884,03	191.938,02	250.000,00
Transferências do FUNDEB	514.629,92	552.468,11	640.499,76	608.333,60	612.969,61	793.394,98	922.896,86	764.713,01	850.939,11	759.767,64	817.152,99	777.407,97	8.615.173,56	7.514.000,00
Outras Transferências Correntes	405.779,08	444.185,54	1.336.486,14	1.522.044,54	418.961,86	559.867,59	378.580,45	344.838,44	635.680,56	397.349,80	994.447,18	2.106.280,36	9.544.501,54	7.533.769,72
Outras Receitas Correntes	29.985,31	10.678,45	8.424,19	19.547,92	11.205,57	21.176,87	15.707,22	4.194,83	10.534,49	14.545,06	21.258,48	24.857,91	192.116,30	181.900,00
DEDUÇÕES (II)	434.567,89	520.799,91	491.109,04	596.319,14	639.114,80	618.479,59	653.811,90	705.957,62	590.488,08	594.219,27	670.069,73	579.370,55	7.094.307,52	6.506.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	434.567,89	520.799,91	491.109,04	596.319,14	639.114,80	618.479,59	653.811,90	705.957,62	590.488,08	594.219,27	670.069,73	579.370,55	7.094.307,52	6.506.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.577.451,21**	**3.511.392,82**	**4.365.688,99**	**4.964.682,37**	**3.925.951,40**	**4.954.354,78**	**4.287.282,72**	**4.427.816,35**	**4.341.533,46**	**4.891.156,74**	**5.825.792,55**	**5.926.481,03**	**54.999.584,42**	**50.031.649,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.168.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.500,00	1.700.000,00	4.128.500,00	360.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.577.451,21**	**3.511.392,82**	**3.197.688,99**	**3.964.682,37**	**3.925.951,40**	**4.954.354,78**	**4.287.282,72**	**4.427.816,35**	**4.341.533,46**	**4.891.156,74**	**5.565.292,55**	**4.226.481,03**	**50.871.084,42**	**49.671.149,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.577.451,21**	**3.511.392,82**	**3.197.688,99**	**3.964.682,37**	**3.925.951,40**	**4.954.354,78**	**4.287.282,72**	**4.427.816,35**	**4.341.533,46**	**4.891.156,74**	**5.565.292,55**	**4.226.481,03**	**50.871.084,42**	**49.671.149,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2022 as 08h e 50m.														

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:DFD077FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2021 A 06/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												
	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**79.169,29**	**79.146,35**	**78.574,61**	**79.306,92**	**79.283,98**	**115.164,66**	**84.850,96**	**87.345,80**	**87.702,76**	**95.115,23**	**108.045,45**	**87.774,16**	**1.061.480,17**
Pessoal Ativo	**79.169,29**	**79.146,35**	**78.574,61**	**79.306,92**	**79.283,98**	**115.164,66**	**84.850,96**	**87.345,80**	**87.702,76**	**95.115,23**	**108.045,45**	**87.774,16**	**1.061.480,17**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.655,04	68.635,09	68.173,32	68.774,72	68.754,77	100.066,72	74.234,50	75.663,99	75.974,40	83.376,88	96.292,26	76.036,48	924.638,17
Obrigações Patronais	10.514,25	10.511,26	10.401,29	10.532,20	10.529,21	15.097,94	10.616,46	11.681,81	11.728,36	11.738,35	11.753,19	11.737,68	136.842,00
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	112.326,07	96.891,59	117.063,50	100.500,09	111.827,31	174.590,18	122.471,19	136.442,52	129.469,79	114.095,97	140.929,37	131.560,83	1.488.168,42
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	106.709,77	92.047,01	111.210,33	95.475,08	106.235,94	165.860,67	116.347,63	129.620,39	122.996,30	108.391,18	133.882,90	124.982,79	1.413.759,99
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	101.093,47	87.202,43	105.357,15	90.450,08	100.644,58	157.131,17	110.224,07	122.798,27	116.522,81	102.686,38	126.836,43	118.404,75	1.339.351,57
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.169,29	79.146,35	78.574,61	79.306,92	79.283,98	115.164,66	84.850,96	87.345,80	87.702,76	95.115,23	108.045,45	87.774,16	1.061.480,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.802.806,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancadas (art. 166, § 16, da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	24.802.806,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.061.480,17	4,28%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.488.168,42	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.413.759,99	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.339.351,57	5,40%

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C5DD1502

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	13.314.061,18	47,55	13.314.061,18	47,55	14.685.938,82
RECEITAS CORRENTES	26.550.000,00	26.550.000,00	12.916.161,18	48,65	12.916.161,18	48,65	13.633.838,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.681.500,00	2.681.500,00	576.813,97	21,51	576.813,97	21,51	2.104.686,03
Impostos	1.830.500,00	1.830.500,00	514.727,02	28,12	514.727,02	28,12	1.315.772,98
Taxas	253.000,00	253.000,00	62.086,95	24,54	62.086,95	24,54	190.913,05
Contribuição de Melhoria	598.000,00	598.000,00	-	-	-	-	598.000,00
CONTRIBUIÇÕES	74.000,00	74.000,00	74.223,55	100,30	74.223,55	100,30	(223,55)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.000,00	74.000,00	74.223,55	100,30	74.223,55	100,30	(223,55)
RECEITA PATRIMONIAL	358.000,00	358.000,00	390.185,99	108,99	390.185,99	108,99	(32.185,99)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Valores Mobiliários	349.000,00	349.000,00	390.185,99	111,80	390.185,99	111,80	(41.185,99)
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00

RECEITA DE SERVIÇOS	18.500,00	18.500,00	-	-	-	-	18.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.057.000,00	23.057.000,00	11.827.537,95	51,30	11.827.537,95	51,30	11.229.462,05
Transferências da União e de suas Entidades	13.878.000,00	13.878.000,00	7.256.284,92	52,29	7.256.284,92	52,29	6.621.715,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.779.000,00	7.779.000,00	3.718.274,91	47,80	3.718.274,91	47,80	4.060.725,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.400.000,00	1.400.000,00	852.978,12	60,93	852.978,12	60,93	547.021,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.000,00	353.000,00	47.399,72	13,43	47.399,72	13,43	305.600,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	353.000,00	353.000,00	21.821,46	6,18	21.821,46	6,18	331.178,54
Demais Receitas Correntes	-	-	25.578,26	-	25.578,26	-	(25.578,26)
RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	397.900,00	27,44	397.900,00	27,44	1.052.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-	450.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	-	-	-	-	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	397.900,00	-	397.900,00	-	(397.900,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	397.900,00	-	397.900,00	-	(397.900,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	13.314.061,18	47,55	13.314.061,18	47,55	14.685.938,82
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	13.314.061,18	47,55	13.314.061,18	47,55	14.685.938,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	13.314.061,18	47,55	13.314.061,18	47,55	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.768.789,26	-	-	6.768.789,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.768.789,26	-	-	6.768.789,26	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.097.300,00	32.586.089,26	9.346.438,66	9.346.438,66	23.239.650,60	8.871.017,28	8.871.017,28	23.715.071,98	8.788.033,23	-
DESPESAS CORRENTES	21.480.542,46	23.519.495,46	8.228.749,22	8.228.749,22	15.290.746,24	7.811.867,15	7.811.867,15	15.707.628,31	7.728.883,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.091.550,00	13.162.050,00	4.697.726,29	4.697.726,29	8.464.323,71	4.697.726,29	4.697.726,29	8.464.323,71	4.697.726,29	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	35.310,18	35.310,18	64.689,82	35.310,18	35.310,18	64.689,82	35.310,18	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.288.992,46	10.257.445,46	3.495.712,75	3.495.712,75	6.761.732,71	3.078.830,68	3.078.830,68	7.178.614,78	2.995.846,63	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.616.757,54	9.066.593,80	1.117.689,44	1.117.689,44	7.948.904,36	1.059.150,13	1.059.150,13	8.007.443,67	1.059.150,13	-
INVESTIMENTOS	3.316.757,54	8.766.593,80	985.884,51	985.884,51	7.780.709,29	927.345,20	927.345,20	7.839.248,60	927.345,20	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	131.804,93	131.804,93	168.195,07	131.804,93	131.804,93	168.195,07	131.804,93	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.702.700,00	2.702.700,00	1.135.994,69	1.135.994,69	1.566.705,31	1.134.276,15	1.134.276,15	1.568.423,85	1.134.276,15	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.800.000,00	35.288.789,26	10.482.433,35	10.482.433,35	24.806.355,91	10.005.293,43	10.005.293,43	25.283.495,83	9.922.309,38	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.800.000,00	35.288.789,26	10.482.433,35	10.482.433,35	24.806.355,91	10.005.293,43	10.005.293,43	25.283.495,83	9.922.309,38	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.831.627,83	-	-	3.308.767,75	-	3.391.751,80	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.800.000,00	35.288.789,26	10.482.433,35	13.314.061,18	-	10.005.293,43	13.314.061,18	25.283.495,83	13.314.061,18	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (f)**	**SALDO (g)=(e-f)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**	**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.702.700,00	2.702.700,00	1.135.994,69	1.135.994,69	1.566.705,31	1.134.276,15	1.134.276,15	1.568.423,85	1.134.276,15	-
DESPESAS CORRENTES	2.702.700,00	2.702.700,00	1.135.994,69	1.135.994,69	1.566.705,31	1.134.276,15	1.134.276,15	1.568.423,85	1.134.276,15	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.423.700,00	1.423.700,00	561.226,45	561.226,45	862.473,55	559.507,91	559.507,91	864.192,09	559.507,91	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.279.000,00	1.279.000,00	574.768,24	574.768,24	704.231,76	574.768,24	574.768,24	704.231,76	574.768,24	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 10h e 30m.										

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Márcio Batista da Silva
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3D957DEE

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE DE 2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.830.500,00	1.830.500,00	514.727,02	28,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	775.000,00	775.000,00	33.568,68	4,33
IPTU	150.000,00	150.000,00	29.396,06	19,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	625.000,00	625.000,00	4.172,62	0,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	91.785,95	-
ITBI	-	-	91.785,95	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.500,00	205.500,00	34.717,74	16,89
ISS	150.000,00	150.000,00	31.964,90	21,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.500,00	55.500,00	2.752,84	4,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	850.000,00	354.654,65	41,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.295.000,00	23.295.000,00	12.078.056,22	51,85
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	7.631.805,43	58,71
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	29.572,09	4,22
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	692.837,98	86,60
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	3.679.946,52	43,29
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	43.894,20	17,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	45.000,00	45.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.125.500,00	25.125.500,00	12.592.783,24	50,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.261.000,00	4.271.314,55	2.333.936,96	54,64	2.273.354,03	53,22	2.273.074,03	53,22
Despesas Correntes	4.054.000,00	4.064.314,55	2.319.254,94	57,06	2.260.447,85	55,62	2.260.167,85	55,61
Despesas de Capital	207.000,00	207.000,00	14.682,02	7,09	12.906,18	6,23	12.906,18	6,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.261.000,00	4.271.314,55	2.333.936,96	54,64	2.273.354,03	53,22	2.273.074,03	53,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.333.936,96	2.273.354,03	2.273.074,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.333.936,96	2.273.354,03	2.273.074,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.888.917,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.888.917,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	384.436,54	384.156,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	18,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.888.917,49	2.273.354,03	384.436,54	-	-	-	-	-	-	384.436,54
Empenhos de 2021	3.064.181,77	4.187.970,01	1.123.788,24	54.758,10	49.514,93	-	-	54.758,10	-	1.173.303,17
Empenhos de 2020	2.372.248,90	2.458.084,11	85.835,21	26.506,05	26.506,05	-	26.506,05	-	-	112.341,26
Empenhos de 2019	2.461.043,13	2.988.393,24	527.350,11	82.328,12	-	-	82.328,12	-	-	527.350,11
Empenhos de 2018	2.360.689,28	2.819.154,58	458.465,30	49.493,12	-	-	49.493,12	-	-	458.465,30
Empenhos de 2017	88.382,58	2.681.504,45	2.593.121,87	5.015,55	5.015,55	-	5.015,55	-	-	2.598.137,42
Empenhos de 2016	83.981,56	5.512,65	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	89.077,41	41.864,37	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	45.834,82	2.751.153,61	2.705.318,79	-	-	-	-	-	-	2.705.318,79
Empenhos de 2013	48.913,28	2.043.466,47	1.994.553,19	-	-	-	-	-	-	1.994.553,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)			-		-		-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.000,00	40.000,00	12.643,57	31,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	40.000,00	40.000,00	12.643,57	31,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	937.000,00	2.498.710,58	335.486,06	13,43	280.073,49	11,21	253.438,24	10,14
Despesas Correntes	932.000,00	2.180.633,67	314.924,00	14,44	261.861,43	12,01	235.226,18	10,79
Despesas de Capital	5.000,00	318.076,91	20.562,06	6,46	18.212,06	5,73	18.212,06	5,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.009.000,00	2.570.710,58	335.486,06	13,05	280.073,49	10,89	253.438,24	9,86

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.198.000,00	6.770.025,13	2.669.423,02	39,43	2.553.427,52	37,72	2.526.512,27	37,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.270.000,00	6.842.025,13	2.669.423,02	39,02	2.553.427,52	37,32	2.526.512,27	36,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.353.000,00	5.825.025,13	2.056.647,06	35,31	1.946.270,23	33,41	1.919.354,98	32,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	917.000,00	1.017.000,00	612.775,96	60,25	607.157,29	59,70	607.157,29	59,70

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2022, 10h e 44m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3D8F6BCE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º SEMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	40.372,48	40.372,48	-	-	3.232,00	649.875,07	588.446,46	588.446,46	6.892,87	57.767,74	57.767,74
PODER EXECUTIVO	-	40.372,48	40.372,48	-	-	3.232,00	649.875,07	588.446,46	588.446,46	6.892,87	57.767,74	57.767,74
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	40.372,48	40.372,48	-	-	3.232,00	649.875,07	588.446,46	588.446,46	6.892,87	57.767,74	57.767,74

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EA4F4B1A

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.910.752,56	-
Pessoal Ativo	10.487.240,07	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.073.882,21	-
Obrigações Patronais	1.413.357,86	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	423.512,49	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.910.752,56	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.802.806,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.802.806,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.910.752,56	43,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.881.684,15	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.137.599,94	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.393.515,74	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		
Nota:		

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Márcio Batista da Silva
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2B1E0788

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RGF – CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações					
		De Exercícios	Do Exercício							

		Anteriores		Exercícios Anteriores	Financeiras	CONSÓRCIO PÚBLICO	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.276.301,46**	**127.785,81**	-	**(339.846,80)**	**648.727,78**	-	**4.839.634,67**	-	-	**4.839.634,67**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.156.811,97	141.591,41	-	82.120,45	-	-	3.933.100,11	-	-	3.933.100,11
Outros Recursos não Vinculados	1.119.489,49	(13.805,60)	-	(421.967,25)	648.727,78	-	906.534,56	-	-	906.534,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.015.303,13**	**(127.785,81)**	-	**397.714,54**	**(648.727,78)**	-	**5.394.102,18**	-	-	**5.394.102,18**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	(77.103,80)	-	-	2.282,94	-	-	(79.386,74)	-	-	(79.386,74)
Outros Recursos Vinculados à Educação	509.266,04	(5.345,81)	-	(22.364,55)	(411.404,22)	-	948.380,62	-	-	948.380,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.064.982,03	(5.243,17)	-	140.307,55	(232.263,28)	-	2.162.180,93	-	-	2.162.180,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	192.886,61	-	-	46.734,42	(5.060,28)	-	151.212,47	-	-	151.212,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.020.095,92	-	-	-	-	-	1.020.095,92	-	-	1.020.095,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	142.293,00	-	-	-	-	-	142.293,00	-	-	142.293,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	10,45	-	-	-	-	-	10,45	-	-	10,45
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	40.919,89	-	-	-	-	-	40.919,89	-	-	40.919,89
Recursos Extraorçamentários	8.634,44	(122.542,64)	-	-	-	-	131.177,08	-	-	131.177,08
Outros Recursos Vinculados	1.113.318,55	5.345,81	-	230.754,18	-	-	877.218,56	-	-	877.218,56
TOTAL (III) = (I + II)	**10.291.604,59**	-	-	**57.867,74**	-	-	**10.233.736,85**	-	-	**10.233.736,85**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Márcio Batista da Silva
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:04375323

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RGF – PODER EXECUTIVO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.214.771,88**	**127.785,81**	-	**(339.846,80)**	**648.727,78**	-	**4.778.105,09**	-	-	**4.778.105,09**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.156.811,97	141.591,41	-	82.120,45	-	-	3.933.100,11	-	-	3.933.100,11

Outros Recursos não Vinculados	1.057.959,91	(13.805,60)	-	(421.967,25)	648.727,78	-	845.004,98	-	-	845.004,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.015.303,13**	**(127.785,81)**	**-**	**397.714,54**	**(648.727,78)**	**-**	**5.394.102,18**	**-**	**-**	**5.394.102,18**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	(77.103,80)	-	-	2.282,94	-	-	(79.386,74)	-	-	(79.386,74)
Outros Recursos Vinculados à Educação	509.266,04	(5.345,81)	-	(22.364,55)	(411.404,22)	-	948.380,62	-	-	948.380,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.064.982,03	(5.243,17)	-	140.307,55	(232.263,28)	-	2.162.180,93	-	-	2.162.180,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	192.886,61	-	-	46.734,42	(5.060,28)	-	151.212,47	-	-	151.212,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.020.095,92	-	-	-	-	-	1.020.095,92	-	-	1.020.095,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	142.293,00	-	-	-	-	-	142.293,00	-	-	142.293,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	10,45	-	-	-	-	-	10,45	-	-	10,45
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	40.919,89	-	-	-	-	-	40.919,89	-	-	40.919,89
Recursos Extraorçamentários	8.634,44	(122.542,64)	-	-	-	-	131.177,08	-	-	131.177,08
Outros Recursos Vinculados	1.113.318,55	5.345,81	-	230.754,18	-	-	877.218,56	-	-	877.218,56
TOTAL (III) = (I + II)	**10.230.075,01**	**-**	**-**	**57.867,74**	**-**	**-**	**10.172.207,27**	**-**	**-**	**10.172.207,27**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Márcio Batista da Silva
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A1B87877

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF – CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		24.802.806,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.802.806,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.802.806,92
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.910.752,56	43,99
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	14.881.684,15	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	14.137.599,94	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	13.393.515,74	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(9.458.131,75)	(38,13)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Márcio Batista da Silva
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:1EDA45FB

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF – PODER EXECUTIVO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		24.802.806,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.802.806,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.802.806,92
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.481.050,96	42,26
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	13.393.515,74	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.723.839,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	12.054.164,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(9.458.131,75)	(38,13)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Márcio Batista da Silva
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DD6A1188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1 SEM 2022

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.662,30	124.848,92	116.662,30	113.466,52	113.466,52	180.735,35	129.197,35	132.796,09	134.358,63	134.134,41	134.358,63	135.357,83	1.566.044,85	0,00
Pessoal Ativo	116.662,30	124.848,92	116.662,30	113.466,52	113.466,52	180.735,35	129.197,35	132.796,09	134.358,63	134.134,41	134.358,63	135.357,83	1.566.044,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.742,41	107.929,03	99.742,41	96.929,61	96.929,61	157.200,02	110.422,56	113.579,91	114.892,25	114.706,94	114.892,25	115.718,03	1.342.685,03	0,00
Obrigações Patronais	16.919,89	16.919,89	16.919,89	16.536,91	16.536,91	23.535,33	18.774,79	19.216,18	19.466,38	19.427,47	19.466,38	19.639,80	223.359,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	116.662,30	124.848,92	116.662,30	113.466,52	113.466,52	180.735,35	129.197,35	132.796,09	134.358,63	134.134,41	134.358,63	135.357,83	1.566.044,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.051.837,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.324.273,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.327.564,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.566.044,85**	**2,73**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.439.653,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.267.671,19	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.095.688,50	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 13h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		

cancelamento podem ser excluídos.

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

SERGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:E66E8C26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**9.289,03**	**807.532,35**	**782.114,40**	**686,23**	**34.020,75**	**18.360,00**	**3.101.574,56**	**2.215.796,83**	**1.949.044,71**	**2.902,74**	**1.167.987,11**	**1.202.007,86**
EXECUTIVO												
Município de Rio Azul	**9.289,03**	**807.532,35**	**782.114,40**	**686,23**	**34.020,75**	**18.360,00**	**3.101.574,56**	**2.215.796,83**	**1.949.044,71**	**2.902,74**	**1.167.987,11**	**1.202.007,86**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.064,22	1.064,22	0,00	0,00	0,00	31.196,46	3.741,78	3.741,78	0,00	27.454,68	27.454,68
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	370,82	17.259,41	17.259,41	0,00	370,82	18.360,00	150.960,89	102.316,76	102.316,76	0,00	67.004,13	67.374,95
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.498,48	1.914,83	158,70	424,95	0,00	18.140,55	0,00	0,00	0,00	18.140,55	18.565,50
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	20.568,00	20.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	145,66	79.296,41	78.259,01	0,00	1.183,06	0,00	111.268,63	62.725,37	62.725,37	0,00	48.543,26	49.726,32
SECRETARIA DE SAÚDE	6.410,00	237.292,43	236.085,42	518,53	7.098,48	0,00	895.659,74	781.233,46	776.609,92	2,74	119.047,08	126.145,56
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	67.030,27	62.658,91	3,00	4.368,36	0,00	193.876,89	169.399,88	169.399,88	0,00	24.477,01	28.845,37
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.904,50	65.815,55	65.815,55	0,00	1.904,50	0,00	824.690,38	655.077,58	403.447,04	0,00	421.243,34	423.147,84
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	376,85	261.273,32	247.553,32	0,00	14.096,85	0,00	647.699,08	285.078,64	275.558,64	0,00	372.140,44	386.237,29
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	81,20	48.624,12	44.125,59	6,00	4.573,73	0,00	189.490,60	124.057,03	123.078,99	2.900,00	63.511,61	68.085,34
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.874,18	1.026,93	1.026,93	0,00	2.847,25	2.847,25
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	6.810,14	6.810,14	0,00	0,00	0,00	34.717,16	31.139,40	31.139,40	0,00	3.577,76	3.577,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**9.289,03**	**807.532,35**	**782.114,40**	**686,23**	**34.020,75**	**18.360,00**	**3.101.574,56**	**2.215.796,83**	**1.949.044,71**	**2.902,74**	**1.167.987,11**	**1.202.007,86**

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:94B92DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a junho 2022 / 3º Bimestre
IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		2022 (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**306.252.736,26**	**178.199.049,80**	**58%**
Receita Tributária	67.691.000,00	39.931.035,73	**59%**
Receita de Contribuições	19.880.900,00	8.087.809,54	**41%**
Receita Patrimonial	17.520.029,09	13.679.823,30	**78%**
Receita de Serviços	864.500,00	281.290,93	**33%**
Transferências Correntes	198.791.607,17	115.427.498,40	**58%**
Outras Receitas Correntes	1.504.700,00	791.591,90	**53%**
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	28.494.100,00	13.319.489,07	**47%**
RECEITAS DE CAPITAL	**48.790.499,87**	**5.694.808,22**	**12%**
Operações de Crédito	42.000.000,00	4.630.155,77	**11%**
Alienação de Bens	339.100,00	107.856,01	**32%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	6.451.399,87	956.796,44	**15%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Deduções	26.436.000,00	17.393.922,08	
TOTAL	**357.101.336,13**	**179.819.425,01**	**50%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS 2022 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**9.735.323,89**	**4.915.175,22**	**50%**
Pessoal e Encargos Sociais	5.579.700,00	2.835.586,37	**51%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	4.155.623,89	2.079.588,85	**50%**
DESPESAS DE CAPITAL	**877.703,49**	**366.249,00**	**42%**
Investimentos	877.703,49	366.249,00	**42%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL (IV)	**10.613.027,38**	**5.281.424,22**	**50%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA (c)	2022 (d)	% (d/c)

DESPESAS CORRENTES	**633.055,10**	**338.430,91**	**53%**
Pessoal e Encargos Sociais	211.700,00	110.483,15	**52%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	421.355,10	227.947,76	**54%**
DESPESAS DE CAPITAL	**41.781,69**	**3.597,00**	**9%**
Investimentos	41.781,69	3.597,00	**9%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL (IV)	**674.836,79**	**342.027,91**	**51%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2022	**%**
		(f)	**(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	674.836,79	342.027,91	**51%**
TOTAL	**674.836,79**	**342.027,91**	**51%**

	(e/a) %	**(f/b) %**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**0,19%**	**0,19%**

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:54F24B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 86

DECRETO Nº 86, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 54/2021, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 111.880,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário:	2000 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Despesa 4 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388018	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
01/06/2022	1388020	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00

Despesa 5 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388021	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
01/06/2022	1388023	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00

Despesa 6 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388019	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00

Despesa 7 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388022	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.000,00	4.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.000,00	4.000,00

Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 42 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388024	Remanejamento do Saldo da Despesa		200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00

Despesa 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388025	Remanejamento do Saldo da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Total da Unidade Orçamentária:				200,00	200,00
Total do Órgão Orçamentário:				200,00	200,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa 165 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1390195	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 166 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1390194	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00

Despesa 170 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388982	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.000,00	
Total da Despesa:				11.000,00	0,00

Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1122 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - 0.2.66

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1387686	Remanejamento do Saldo da Despesa			36.000,00
Total da Despesa:				0,00	36.000,00

Despesa 175 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388983	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00

Despesa 606 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1122 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - 0.2.66

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1387685	Remanejamento do Saldo da Despesa		36.000,00	
Total da Despesa:				36.000,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária: 52.000,00 52.000,00

Total do Órgão Orçamentário: 52.000,00 52.000,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural
Programa: 9 - SANEAMENTO GERAL
Ação: 1.5 - POÇOS ARTESIANOS

Despesa 192 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/06/2022	1388923	Remanejamento do Saldo da Despesa		250,00	
Total da Despesa:				250,00	0,00

Despesa 193 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388924	Remanejamento do Saldo da Despesa			250,00
Total da Despesa:				0,00	250,00

Total da Unidade Orçamentária:		250,00	250,00
Unidade Orçamentária:	7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL		
Ação:	2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		

Despesa 207 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1387765	Remanejamento do Saldo da Despesa		20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00

Despesa 215 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1387766	Remanejamento do Saldo da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00

Despesa 216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388922	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.530,00
Total da Despesa:				0,00	3.530,00

Despesa 217 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388921	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.530,00	
Total da Despesa:				3.530,00	0,00
Ação:		2.23 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR			

Despesa 551 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 7001 - Assistência Farmacêutica - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1389559	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.400,00
Total da Despesa:				0,00	2.400,00

Despesa 676 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 7001 - Assistência Farmacêutica - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1389558	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.400,00	
Total da Despesa:				2.400,00	0,00
Ação:		2.49 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19			

Despesa 602 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19 - 0.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1390859	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 603 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19 - 0.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1390857	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00

Despesa 604 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19 - 0.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1390856	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.000,00	
01/06/2022	1390858	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				37.930,00	37.930,00
Total do Órgão Orçamentário:				38.180,00	38.180,00

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Despesa 324 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1387689	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
01/06/2022	1387691	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00

Despesa 326 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1387690	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1387692	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.500,00	2.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.500,00	2.500,00

Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade Orçamentária:	15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO
Função:	23 - Comércio e Serviços
Subfunção:	695 - Turismo
Programa:	19 - PROMOÇÃO AO TURISMO
Ação:	1.12 - FESTA DO VINHO E DO QUEIJO

Despesa 669 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1389047	Remanejamento do Saldo da Despesa		15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00

Despesa 670 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1389048	Remanejamento do Saldo da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
Total do Órgão Orçamentário:	15.000,00	15.000,00
Total do Fundamento:	111.880,00	111.880,00
Total Geral:	111.880,00	111.880,00

Art. 2º. Para cobertura do presente remanejamento, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
1000	Recursos Ordinários Livres	R$ 21.950,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19	R$ 12.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 5.000,00
1107	Salário Educação	R$ 11.000,00
1122	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	R$ 36.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 23.530,00
7001	Assistência Farmacêutica	R$ 2.400,00
	TOTAL	**R$ 111.880,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 22 de julho de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EEF7B8A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 87/2022

DECRETO Nº 87, DE 22 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 54/2021, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.12 - ASSESSORAR E APOIAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR

Despesa 99 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388028	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
01/06/2022	1388029	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
			Total da Despesa:	15.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	15.000,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	15.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1387688	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	35.000,00	
			Total da Despesa:	35.000,00	0,00

Despesa 111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388027	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.000,00	
			Total da Despesa:	12.000,00	0,00

Despesa 116 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388984	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
			Total da Despesa:	25.000,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Despesa 131 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388180	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
			Total da Despesa:	5.000,00	0,00

Despesa 133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1387760	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	35.000,00	
			Total da Despesa:	35.000,00	0,00

Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

Despesa 145 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1388030	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
			Total da Despesa:	20.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	132.000,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	132.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE

Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1387687	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
			Total da Despesa:	60.000,00	0,00

Despesa 405 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2022	1390365	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	150.000,00	
			Total da Despesa:	150.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	210.000,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	210.000,00	0,00
			Total do Fundamento:	357.000,00	0,00
			Total Geral:	357.000,00	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R$
1000	Recursos Ordinários Livres	R$ 225.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 115.000,00

1104	25% Sobre demais impostos vinculados á Educação	R$ 17.000,00
	TOTAL	**R$ 357.000,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 22 de julho de 2022.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B1F31847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.500,00	244.100,00	224.503,00	12.447,00	23.650,00	-	1.765.360,62	1.212.432,72	1.212.432,72	953,27	551.974,63	575.624,63	
PODER EXECUTIVO	16.500,00	244.100,00	224.503,00	12.447,00	23.650,00	-	1.765.360,62	1.212.432,72	1.212.432,72	953,27	551.974,63	575.624,63	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I+II)	16.500,00	244.100,00	224.503,00	12.447,00	23.650,00	-	1.765.360,62	1.212.432,72	1.212.432,72	953,27	551.974,63	575.624,63	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:FF19361A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.439.512,15	1.321.571,96	1.263.466,84	1.354.795,36	1.211.695,53	2.249.788,16	1.202.477,24	1.307.046,93	1.487.363,51	1.374.664,14	1.652.577,86	1.505.010,87	17.369.970,55	122.936,68
Pessoal Ativo	1.184.991,74	1.060.331,08	1.041.665,49	1.137.369,34	1.117.741,64	2.020.497,63	1.034.916,36	1.181.136,86	1.269.608,45	1.266.160,48	1.252.947,92	1.305.348,71	14.872.715,70	1.968,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.002.899,99	871.582,34	855.148,67	939.357,79	919.235,90	1.633.199,98	847.370,59	977.122,18	1.042.139,44	1.043.953,19	1.028.680,97	1.071.792,39	12.232.483,43	1.968,82
Obrigações Patronais	182.091,75	188.748,74	186.516,82	198.011,55	198.505,74	387.297,65	187.545,77	204.014,68	227.469,01	222.207,29	224.266,95	233.556,32	2.640.232,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.675,20	37.432,62	37.432,62	37.432,62	36.661,19	71.079,80	42.066,33	42.066,33	42.066,33	42.066,33	42.066,33	42.066,33	512.112,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.574,09	25.348,31	25.348,31	25.348,31	25.004,33	48.782,88	28.763,66	28.763,66	28.763,66	28.763,66	28.763,66	28.763,66	348.988,19	0,00
Pensões	13.101,11	12.084,31	12.084,31	12.084,31	11.656,86	22.296,92	13.302,67	13.302,67	13.302,67	13.302,67	13.302,67	13.302,67	163.123,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	13.154,63	23.695,48	25.783,30	48.146,34	26.572,70	26.572,61	28.151,15	24.467,84	27.098,79	28.677,33	17.101,11	16.838,02	306.259,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	201.690,58	200.112,78	158.585,43	131.847,06	30.720,00	131.638,12	97.343,40	59.375,90	148.589,94	37.760,00	340.462,50	140.757,81	1.678.883,52	120.967,86
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	5.149,68	3.298,23	802,08	21.182,91	19.270,17	23.853,73	0,00	2.039,91	0,00	5.349,13	6.599,32	7.370,50	94.915,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	5.149,68	3.298,23	802,08	21.182,91	19.270,17	23.853,73	0,00	2.039,91	0,00	5.349,13	6.599,32	7.370,50	94.915,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.434.362,47	1.318.273,73	1.262.664,76	1.333.612,45	1.192.425,36	2.225.934,43	1.202.477,24	1.305.007,02	1.487.363,51	1.369.315,01	1.645.978,54	1.497.640,37	17.275.054,89	122.936,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.976.962,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.668.299,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	770.957,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.537.706,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.397.991,57**	**50,37**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.650.361,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.717.843,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.785.325,55	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 13h e 38m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D1223948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.970.951,30	2.643.233,81	3.714.269,08	2.910.465,36	3.107.478,44	3.830.241,69	3.598.839,31	3.719.428,70	3.699.753,58	3.364.711,29	3.795.477,13	4.438.049,82	41.792.899,51	43.281.082,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.713,03	192.900,08	188.437,47	196.123,63	262.466,38	178.987,34	244.476,05	266.493,89	517.375,98	373.471,30	261.313,71	328.249,14	3.284.008,00	4.389.000,00
IPTU	39.665,85	27.939,53	35.632,03	40.041,26	29.083,53	18.734,61	39.886,21	58.627,59	250.406,58	73.255,35	78.305,51	85.858,32	777.436,37	1.161.000,00
ISS	55.653,66	61.525,54	65.527,63	76.544,99	59.201,51	59.625,62	46.095,39	50.334,06	57.960,96	74.072,75	55.499,20	60.901,67	722.942,98	975.000,00
ITBI	109.653,33	39.559,68	27.424,50	17.654,00	112.868,16	22.240,28	82.860,33	25.135,50	61.844,50	66.289,47	20.740,82	65.438,94	651.709,51	620.000,00
IRRF	43.740,33	43.286,55	40.920,17	44.498,90	40.501,88	65.580,52	37.006,24	89.739,43	10.553,81	120.766,63	62.736,46	69.986,13	669.317,05	689.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.999,86	20.588,78	18.933,14	17.384,48	20.811,30	12.806,31	38.627,88	42.657,31	136.610,13	39.087,10	44.031,72	46.064,08	462.602,09	944.000,00
Contribuições	84.595,64	81.885,97	74.466,45	80.389,89	80.497,86	86.378,75	94.935,61	127.962,98	110.180,02	121.966,50	96.603,96	99.436,95	1.139.300,58	1.289.000,00
Receita Patrimonial	10.826,74	14.797,52	18.959,38	21.870,96	27.465,26	33.465,29	32.935,28	39.257,79	52.254,91	43.774,57	51.865,45	63.915,90	411.389,05	858.910,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.811,02	14.778,56	18.941,26	21.851,28	27.445,46	33.447,29	32.935,28	39.236,19	52.246,55	43.755,25	51.840,73	63.867,84	411.156,71	853.910,48
Outras Receitas Patrimoniais	15,72	18,96	18,12	19,68	19,80	18,00	0,00	21,60	8,36	19,32	24,72	48,06	232,34	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Transferências Correntes	2.599.677,28	2.353.565,48	3.431.265,39	2.607.669,56	2.735.530,41	3.526.035,70	3.218.008,49	3.284.904,95	3.018.996,60	2.821.660,12	3.384.726,24	3.928.400,32	36.910.440,54	36.461.172,49
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	12.940.000,00
Cota-Parte do ICMS	597.932,81	686.285,97	711.782,00	614.487,87	840.371,38	743.369,57	672.696,43	650.763,81	845.116,10	695.556,37	837.470,27	689.880,47	8.585.713,05	7.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	47.165,78	33.157,23	38.245,98	23.085,90	26.230,58	29.490,57	436.169,96	194.306,03	196.808,10	147.118,26	122.440,74	67.618,33	1.361.837,46	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR	599,49	114,62	32.228,42	429.161,95	39.424,69	81.241,00	41.756,03	14,19	69,01	270,81	1.199,58	0,00	626.079,79	350.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.317,17	8.675,85	10.322,87	10.625,50	10.179,07	10.406,61	9.869,73	8.913,91	10.098,55	10.270,51	5.460,18	7.703,71	112.843,66	120.000,00
Transferências do FUNDEB	364.314,36	391.100,64	453.419,55	430.648,59	433.930,51	561.656,39	670.233,79	558.430,11	621.126,83	545.446,37	599.820,95	525.143,55	6.155.271,64	5.300.000,00
Outras Transferências Correntes	310.272,58	219.565,13	1.388.411,38	211.697,16	232.173,51	383.077,36	195.794,64	209.260,25	337.468,60	227.794,10	488.789,67	1.394.011,35	5.598.315,73	8.151.172,49
Outras Receitas Correntes	2.138,61	84,76	1.140,39	4.411,32	1.518,53	5.374,61	8.483,88	809,09	946,07	3.838,80	967,77	18.047,51	47.761,34	210.000,00
DEDUÇÕES (II)	293.188,40	348.579,87	317.886,83	393.064,71	413.885,22	412.303,94	470.395,97	503.442,86	412.080,16	409.683,88	439.575,74	401.849,04	4.815.936,62	4.464.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.188,40	348.579,87	317.886,83	393.064,71	413.885,22	412.303,94	470.395,97	503.442,86	412.080,16	409.683,88	439.575,74	401.849,04	4.815.936,62	4.414.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.677.762,90**	**2.294.653,94**	**3.396.382,25**	**2.517.400,65**	**2.693.593,22**	**3.417.937,75**	**3.128.443,34**	**3.215.985,84**	**3.287.673,42**	**2.955.027,41**	**3.355.901,39**	**4.036.200,78**	**36.976.962,89**	**38.817.082,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	99.841,00	0,00	1.168.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	1.668.299,00	157.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.577.921,90**	**2.294.653,94**	**2.227.924,25**	**2.517.400,65**	**2.693.593,22**	**3.417.937,75**	**3.128.443,34**	**3.215.985,84**	**3.287.673,42**	**2.955.027,41**	**3.355.901,39**	**3.636.200,78**	**35.308.663,89**	**38.660.082,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.957,00	770.957,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.577.921,90**	**2.294.653,94**	**2.227.924,25**	**2.517.400,65**	**2.693.593,22**	**3.417.937,75**	**3.128.443,34**	**3.215.985,84**	**3.287.673,42**	**2.955.027,41**	**3.355.901,39**	**2.865.243,78**	**34.537.706,89**	**38.660.082,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 14h e 18m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:02DA00E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.757.026,12	3.473.358,50	3.451.901,65	3.628.841,83	3.741.709,54	4.789.731,71	4.043.996,71	4.377.844,75	4.719.560,37	3.915.618,67	4.962.432,82	5.181.596,31	50.043.618,98	43.972.081,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.892,37	321.163,83	297.622,77	377.940,41	146.861,28	207.035,31	125.053,19	146.536,74	208.680,70	245.930,27	328.536,66	107.391,70	2.726.645,23	2.088.300,00
IPTU	16.315,85	75.902,00	79.228,56	20.238,96	20.330,78	20.918,00	5.972,61	12.297,45	3.086,91	10.344,31	6.870,04	8.999,54	280.505,01	220.000,00
ISS	63.533,62	47.090,46	64.803,65	47.997,78	39.718,89	41.557,78	68.805,88	57.506,01	52.706,47	36.621,25	60.053,50	38.040,98	618.436,27	422.500,00
ITBI	87.230,88	149.762,14	66.013,57	266.576,77	40.060,02	29.768,64	14.423,42	16.364,04	82.818,20	103.992,09	165.905,98	31.025,47	1.053.941,22	804.100,00
IRRF	39.797,49	40.913,17	79.775,73	35.959,08	36.760,52	104.939,42	31.123,43	48.404,62	52.601,55	53.566,93	78.161,55	22.231,16	624.234,65	505.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.014,53	7.496,06	7.801,26	7.167,82	9.991,07	9.851,47	4.727,85	11.964,62	17.467,57	41.405,69	17.545,59	7.094,55	149.528,08	136.700,00
Contribuições	12.557,45	12.151,99	11.740,91	11.839,10	12.471,37	13.148,72	13.361,32	12.008,25	13.279,87	0,00	24.005,58	11.769,45	148.334,01	200.000,00
Receita patrimonial	14.928,71	21.740,23	36.118,98	29.781,42	40.096,10	50.118,26	51.528,15	59.314,32	84.588,72	72.096,66	83.650,57	94.787,39	638.749,51	202.411,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.928,71	21.740,23	36.118,98	29.781,42	40.096,10	50.118,26	51.528,15	59.314,32	84.588,72	72.096,66	83.650,57	94.787,39	638.749,51	197.411,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.916,52	180.000,00
Transferências correntes	3.494.668,46	3.097.323,32	3.085.439,86	3.188.301,77	3.542.280,79	4.511.577,22	3.854.054,05	4.159.985,44	4.410.671,86	3.592.668,81	4.526.240,01	4.967.647,77	46.430.859,36	41.276.370,00
Cota parte do FPM	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	19.293.838,99	18.060.000,00
Cota parte do ICMS	819.678,72	940.798,04	975.749,36	842.373,29	1.152.026,68	1.019.051,33	946.067,90	916.309,25	1.189.967,37	979.379,48	1.179.201,65	971.387,51	11.931.990,58	10.564.000,00
Cota parte do IPVA	29.261,61	45.361,29	24.771,42	21.331,97	18.148,29	14.896,13	345.533,02	155.578,42	148.338,15	115.839,64	141.604,36	49.176,35	1.109.840,65	906.200,00
Cota parte do ITR	1.475,38	1.176,84	80.462,94	191.997,38	18.667,15	20.434,91	12.024,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.239,35	260.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.143,31	11.893,34	14.151,17	14.566,02	13.954,04	14.265,95	13.648,68	12.551,24	14.219,26	14.461,40	7.688,23	10.847,24	156.389,88	180.000,00
Transferências do FUNDEB	418.197,65	448.945,62	520.481,78	494.342,94	498.110,28	644.727,23	703.947,05	581.885,24	647.602,90	582.333,11	621.019,93	539.186,58	6.700.780,31	6.180.000,00
Outras transferências correntes	519.811,66	296.260,16	407.349,62	439.740,05	303.746,77	509.142,72	244.182,11	276.039,09	1.066.131,62	307.050,24	803.999,37	1.738.326,19	6.911.779,60	5.126.170,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.852,20	0,00	0,00	2.339,22	4.922,93	0,00	0,00	15.114,35	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	388.892,31	470.423,47	431.521,68	450.843,73	548.084,69	532.932,92	581.184,94	660.412,22	539.387,44	540.657,07	620.244,12	538.026,99	6.302.611,58	5.674.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	388.892,31	470.423,47	431.521,68	450.843,73	548.084,69	532.932,92	581.184,94	660.412,22	539.387,44	540.657,07	620.244,12	538.026,99	6.302.611,58	5.674.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.368.133,81	3.002.935,03	3.020.379,97	3.177.998,10	3.193.624,85	4.256.798,79	3.462.811,77	3.717.432,53	4.180.172,93	3.374.961,60	4.342.188,70	4.643.569,32	43.741.007,40	38.297.481,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	100.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	151.000,00	1.450.405,00	2.741.405,00	1.451.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =	3.168.133,81	3.002.935,03	2.920.379,97	3.037.998,10	3.193.624,85	4.256.798,79	3.462.811,77	3.717.432,53	3.480.172,93	3.374.961,60	4.191.188,70	3.193.164,32	40.999.602,40	36.846.481,21

(III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.168.133,81	3.002.935,03	2.920.379,97	3.037.998,10	3.193.624,85	4.256.798,79	3.462.811,77	3.717.432,53	3.480.172,93	3.374.961,60	4.191.188,70	3.193.164,32	40.999.602,40	36.846.481,21

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:28E2373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**179.180,45**	**6.157,03**	**13.519,00**	**4.990,27**	**166.828,21**	**260.808,77**	**863.642,00**	**343.842,00**	**343.842,00**	**0,00**	**780.608,77**	**947.436,98**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**179.180,45**	**6.157,03**	**13.519,00**	**4.990,27**	**166.828,21**	**260.808,77**	**863.642,00**	**343.842,00**	**343.842,00**	**0,00**	**780.608,77**	**947.436,98**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.261,10	0,00	0,00	0,00	1.261,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.301,30	224,00	0,00	0,00	11.525,30	20.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.857,00	32.382,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	973,26	0,00	0,00	0,00	973,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.717,04	0,00	0,00	0,00	1.717,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.853,49	0,00	0,00	0,00	1.853,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.853,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.104,56	0,00	0,00	1.448,23	5.656,33	3.602,70	518.600,00	0,00	0,00	0,00	522.202,70	527.859,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	11,24	0,00	0,00	0,00	11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	106.217,79	0,00	9.369,00	0,00	96.848,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.848,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	7.953,14	0,00	0,00	0,00	7.953,14	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	673,70	8.626,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	18.287,83	0,00	0,00	0,00	18.287,83	222.290,47	0,00	0,00	0,00	0,00	222.290,47	240.578,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.272,83	182,00	0,00	3.542,04	9.912,79	13.184,60	343.592,00	343.592,00	343.592,00	0,00	13.184,60	23.097,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.199,87	5.751,03	4.150,00	0,00	10.800,90	200,00	1.450,00	250,00	250,00	0,00	1.400,00	12.200,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA,	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**179.180,45**	**6.157,03**	**13.519,00**	**4.990,27**	**166.828,21**	**260.808,77**	**863.642,00**	**343.842,00**	**343.842,00**	**0,00**	**780.608,77**	**947.436,98**

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E9A3D4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.709.653,80	1.227.095,95	1.267.190,10	1.250.921,69	1.431.042,19	1.932.043,56	1.372.897,52	1.476.746,56	1.550.268,19	1.606.245,90	1.524.713,61	1.529.905,85	17.878.724,92	0,00
Pessoal Ativo	1.650.371,59	1.216.741,16	1.256.835,31	1.240.566,90	1.420.687,40	1.916.511,40	1.362.542,73	1.464.882,03	1.538.403,66	1.572.181,37	1.512.849,08	1.518.041,32	17.670.613,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.458.851,45	1.019.021,73	1.040.593,19	1.013.173,05	1.040.359,60	1.483.211,22	1.094.757,98	1.207.551,43	1.265.648,94	1.197.077,65	1.241.587,47	1.245.227,37	14.307.061,08	0,00
Obrigações Patronais	191.520,14	197.719,43	216.242,12	227.393,85	380.327,80	433.300,18	267.784,75	257.330,60	272.754,72	375.103,72	271.261,61	272.813,95	3.363.552,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.532,21	10.354,79	10.354,79	10.354,79	10.354,79	15.532,16	10.354,79	11.864,53	11.864,53	11.864,53	11.864,53	11.864,53	142.160,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.737,28	9.158,17	9.158,17	9.158,17	9.158,17	13.737,23	9.158,17	10.493,44	10.493,44	10.493,44	10.493,44	10.493,44	125.732,56	0,00
Pensões	1.794,93	1.196,62	1.196,62	1.196,62	1.196,62	1.794,93	1.196,62	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	16.428,41	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	43.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	65.950,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.709.653,80	1.227.095,95	1.267.190,10	1.250.921,69	1.431.042,19	1.932.043,56	1.372.897,52	1.476.746,56	1.550.268,19	1.606.245,90	1.524.713,61	1.529.905,85	17.878.724,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.741.007,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.741.405,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.999.602,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.878.724,92	43,61%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.139.785,30	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.032.796,03	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.925.806,77	48,6%

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C07C33A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 05 (1º SEMESTRE) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.510.453,17	12.730,58	339.197,63	0,00	0,00	0,00	2.158.524,96	689,56	0,00	2.157.835,40
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.510.453,17	12.730,58	339.197,63	0,00	0,00	0,00	2.158.524,96	689,56	0,00	2.157.835,40
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.823,00	0,00	0,00	5.823,00
Brasil Carinhoso	1.015,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,01	0,00	0,00	1.015,01
Programa Estadual de Fortelecimento da Vigilancia em Saude - PROVIGIA-PR	67.709,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.709,06	0,00	0,00	67.709,06
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - MP 938/2020	36,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,13	0,00	0,00	36,13
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - 2022	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
Gerenciamento do Trânsito	3,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,56	0,00	0,00	3,56
FMSE - INCENTIVO F.ESTADUAL CUSTEIO P.QUAL. A. PRIMARIA - APSUS SAUDE	23.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.625,00	0,00	0,00	23.625,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.325,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,36	0,00	0,00	6.325,36
PAR SIGARP 92634 ONIBUS URBANO ESCOLAR	0,00	226.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(226.550,00)	226.550,00	0,00	(453.100,00)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.722,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.722,21	0,00	0,00	45.722,21
FIA SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	6.428,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.428,29	0,00	0,00	6.428,29
FIPAR INCENTIVO - IDOSO	1.154,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,55	0,00	0,00	1.154,55
FIA CONSELHO TUTELAR - VEICULO - EQUIP	2.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.717,00	0,00	0,00	2.717,00
FNAS PCD III - VEICULO	65.951,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.951,06	0,00	0,00	65.951,06

Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	179.814,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.814,41	0,00	0,00	179.814,41
FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	32.139,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.139,39	0,00	0,00	32.139,39
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	4.931,38	0,00	4.530,57	0,00	0,00	0,00	400,81	0,00	0,00	400,81
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	3.642,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642,74	0,00	0,00	3.642,74
FIA INCENTIVO CMDCA	10.260,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.260,09	0,00	0,00	10.260,09
SEDU - CONVÊNIO 150-2020 RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 44674	103,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,85	0,00	0,00	103,85
SEAB - PAVIMENTAÇÃO IRREG. RURAL	200.966,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.966,90	0,00	0,00	200.966,90
SEAB - Termo de Convênio 157/2022 - Aquisição de Trator Agrícola	160.184,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.184,74	0,00	0,00	160.184,74
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	254.543,31	0,00	3.286,74	0,00	0,00	0,00	251.256,57	0,00	0,00	251.256,57
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	27.782,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.782,57	0,00	0,00	27.782,57
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(82.296,52)	619,32	195.341,60	804,06	0,00	0,00	(279.061,50)	12.231,49	0,00	(291.292,99)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	12.063,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.063,33	0,00	0,00	12.063,33
Bloco de Investimento - Assistencia Farmaceutica/Estadual	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00	0,00	28.350,00
Bloco de Investimento Estadual - ACS Resolução SESA 1.071/2021	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
PSF - Estaduais	20,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,35	0,00	0,00	20,35
Bloco de Investimento Federal Estrutura de Rede Serviço Atenção Basica Saude	279.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.360,00	0,00	0,00	279.360,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,28
Transferências Consorcio ESTADUAL	28.035,33	0,00	14.433,29	0,00	0,00	0,00	13.602,04	0,00	0,00	13.602,04
Transferências Consorcio FEDERAL	15.635,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.635,84	0,00	0,00	15.635,84
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	63.145,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.145,36	0,00	0,00	63.145,36
INCREMENTO TEMPORARIO PAB E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EMENDAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estadual	131.200,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.200,65	0,00	0,00	131.200,65
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	42.877,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.877,20	0,00	0,00	42.877,20
SAMU 192 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	0,00	0,00	21.919,00	0,00	0,00	0,00	(21.919,00)	0,00	0,00	(21.919,00)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistencia Farmaceutica	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL(CREDITO	54.454,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.454,09	0,00	0,00	54.454,09
Portaria 1857- Combate ao COVID para ações Educação	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	0,00	0,00	514,00
Operações de Crédito Internas	6.096,75	0,00	7.990,00	0,00	0,00	0,00	(1.893,25)	71.910,00	0,00	(73.803,25)
Retenções em Caráter Consignatário	110.047,96	0,00	0,00	0,00	110.611,96	0,00	(564,00)	0,00	0,00	(564,00)
Fundeb 60%	75.356,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.356,63	0,00	0,00	75.356,63
Fundeb 40%	214.555,55	0,00	85.294,00	0,00	0,00	0,00	129.261,55	0,00	0,00	129.261,55
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	4.816,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.816,36	0,00	0,00	4.816,36
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	305.905,96	33.422,45	54.837,74	0,00	0,00	0,00	217.645,77	324,60	0,00	217.321,17
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	461.039,48	0,00	1.585,85	0,00	0,00	0,00	459.453,63	803,10	0,00	458.650,53
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	18.815,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.815,03	0,00	0,00	18.815,03
Salário-Educação	197.201,46	10,45	6.587,26	0,00	0,00	0,00	190.603,75	32.860,00	0,00	157.743,75
VigiaSus	32.228,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.228,14	0,00	0,00	32.228,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.861,51	0,00	1.076,48	0,00	0,00	0,00	164.785,03	0,00	0,00	164.785,03
Educação - FNDE/PNAE	2.619,53	0,00	535,04	0,00	0,00	0,00	2.084,49	0,00	0,00	2.084,49
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.390,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.390,13	0,00	0,00	11.390,13
Vigilância em Saúde	1,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,47	0,00	0,00	1,47
Assistência Farmacéutica	11.452,23	0,00	280,16	0,00	0,00	0,00	11.172,07	0,00	0,00	11.172,07

Receitas de Alienações de Ativos	45.402,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.402,92	0,00	0,00	45.402,92
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	145.236,21	2.078,05	91.545,16	0,00	0,00	0,00	51.613,00	0,00	0,00	51.613,00
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	15.646,84	125,35	45.841,19	0,00	0,00	0,00	(30.319,70)	0,00	0,00	(30.319,70)
Educação - PNATE Federal	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
PETE SEED ESTADUAL 2	74.135,84	0,00	10.553,14	0,00	0,00	0,00	63.582,70	0,00	0,00	63.582,70
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58,17	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	47,17	0,00	0,00	47,17
FNDE - PTA - PROINFANCIA	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,49	0,00	0,00	3,49

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Implemento Temporario ao Bloco da Proteção Social Básica Combate ao COVID 19	7.599,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599,30	0,00	0,00	7.599,30
Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.085,31	0,00	102,32	0,00	0,00	0,00	20.982,99	0,00	0,00	20.982,99
Taxas - Prestação de Serviços	13.767,57	0,00	15.091,97	0,00	0,00	0,00	(1.324,40)	0,01	0,00	(1.324,41)
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	3.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.631,38	0,00	0,00	3.631,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.823.682,78	262.805,62	560.842,51	804,06	110.611,96	0,00	2.888.618,63	344.679,20	0,00	2.543.939,43
TOTAL (III) = (I + II)	6.334.135,95	275.536,20	900.040,14	804,06	110.611,96	0,00	5.047.143,59	345.368,76	0,00	4.701.774,83

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:39

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:99445694

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF ANEXO 01 (1º SEMESTRE) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	743.292,04	714.350,48	697.593,81	673.400,86	706.205,29	1.352.425,03	697.255,36	898.151,38	1.001.824,25	874.297,91	929.539,63	884.695,01	10.173.031,05	0,00
Pessoal Ativo	718.227,90	686.970,17	671.010,85	648.032,54	676.959,88	1.320.568,21	668.262,95	870.083,81	968.508,18	849.859,34	896.122,99	854.056,87	9.828.663,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	599.720,42	565.648,83	549.568,08	533.397,02	560.953,70	1.090.391,29	562.711,68	738.380,31	822.552,60	712.638,54	752.841,04	715.096,71	8.203.900,22	0,00
Obrigações Patronais	118.507,48	121.321,34	121.442,77	114.635,52	116.006,18	230.176,92	105.551,27	131.703,50	145.955,58	137.220,80	143.281,95	138.960,16	1.624.763,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.996,32	5.043,37	3.996,32	3.996,32	3.786,91	7.573,82	3.786,91	4.420,07	4.420,07	4.420,07	4.420,07	4.420,07	54.280,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.765,28	3.087,83	2.765,28	2.765,28	2.620,38	5.240,76	2.620,38	3.058,50	3.058,50	3.058,50	3.058,50	3.058,50	37.157,69	0,00
Pensões	1.231,04	1.955,54	1.231,04	1.231,04	1.166,53	2.333,06	1.166,53	1.361,57	1.361,57	1.361,57	1.361,57	1.361,57	17.122,63	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	21.067,82	22.336,94	22.586,64	21.372,00	25.458,50	24.283,00	25.205,50	23.647,50	28.896,00	20.018,50	28.996,57	26.218,07	290.087,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.830,16	0,00	5.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.402,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.830,16	0,00	5.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.402,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	719.461,88	714.350,48	692.016,81	673.400,86	706.205,29	1.352.430,13	697.255,36	898.151,38	1.001.824,25	874.297,91	929.539,63	884.695,01	10.143.628,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.784.606,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	379.360,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.405.246,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.143.628,99	43,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.638.832,99	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.006.891,34	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.374.949,69	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:37

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2238342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02 (1°SEMESTRE) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	969.352,11	1.425.756,01	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	969.352,11	1.425.756,01	0,00
Empréstimos	969.352,11	806.283,46	0,00
Internos	969.352,11	806.283,46	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	131.358,69	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	131.358,69	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	488.113,86	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.754.043,47	5.540.128,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.754.043,47	5.540.128,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.074.137,43	6.715.628,67	0,00
(-) Restos a pagar processados	320.093,96	1.175.500,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.784.691,36)	(4.114.372,49)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.231.925,68	23.784.606,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	271.000,00	379.360,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.960.925,68	23.405.246,27	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,62	6,09	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,29)	(17,58)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	25.153.110,82	28.086.295,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.637.799,73	25.277.665,97	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	56.219,64	110.047,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	289.405,78	804,06	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:38

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:72A6612C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 03 (3°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.262.931,54	1.891.208,38	1.750.781,65	1.862.593,13	2.161.204,80	2.866.012,06	2.282.582,15	2.670.514,09	2.179.196,10	2.203.174,72	2.788.620,70	2.588.183,68	27.507.003,00	25.160.260,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.146,73	48.982,57	140.040,78	87.118,89	83.646,62	59.659,22	59.793,12	102.820,04	65.860,08	112.449,30	195.212,06	97.594,99	1.256.324,40	987.350,00
IPTU	10.439,52	3.674,67	3.030,38	9.222,49	12.484,73	6.479,61	5.413,64	3.444,00	4.602,33	31.906,40	108.643,52	11.434,46	210.775,75	167.000,00
ISS	144.409,71	21.589,20	101.968,21	55.079,88	39.699,68	20.586,06	26.217,08	42.685,42	13.994,87	36.813,15	24.244,30	42.254,25	569.541,81	287.300,00
ITBI	11.235,24	0,00	6.608,09	662,94	10.449,16	3.787,48	8.461,39	15.797,18	4.969,79	5.180,35	18.029,41	6.530,68	91.711,71	175.100,00
IRRF	29.947,43	16.887,38	22.939,98	16.564,13	14.618,69	22.776,59	12.277,64	27.938,29	38.718,83	34.557,31	35.618,36	34.632,47	307.477,10	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.114,83	6.831,32	5.494,12	5.589,45	6.394,36	6.029,48	7.423,37	12.955,15	3.574,26	3.992,09	8.676,47	2.743,13	76.818,03	187.950,00
Contribuições	16.611,77	14.464,42	0,00	17.158,03	18.571,55	16.352,61	19.046,55	17.416,10	18.947,60	2.014,73	38.407,19	19.611,70	198.602,25	200.000,00
Receita patrimonial	8.347,37	10.801,68	11.104,46	11.391,09	14.314,36	18.032,67	18.632,15	32.976,35	42.758,84	35.582,42	52.184,29	50.135,39	306.261,07	153.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.347,37	10.801,68	11.104,46	11.391,09	14.314,36	18.032,67	18.632,15	32.976,35	42.758,84	35.582,42	52.184,29	50.135,39	306.261,07	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	266,35	461,74	564,25	225,70	16,40	112,85	697,75	589,73	236,25	143,45	136,71	385,99	3.837,17	352.890,00
Transferências correntes	1.986.249,24	1.812.183,52	1.597.818,82	1.745.778,68	2.042.733,18	2.770.910,69	2.181.699,67	2.515.784,47	2.049.942,77	2.052.041,49	2.501.914,40	2.419.813,37	25.676.870,30	23.297.520,00
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	13.226.000,00
Cota parte do ICMS	321.857,58	369.416,67	383.140,77	330.768,91	452.358,35	400.143,85	346.066,51	334.054,04	433.820,13	357.047,22	429.895,34	354.133,63	4.512.703,00	4.170.000,00
Cota parte do IPVA	10.129,45	13.373,20	9.809,12	10.452,41	4.671,98	6.152,53	149.471,34	75.181,32	73.157,43	63.227,99	58.376,51	16.018,70	490.021,98	555.000,00
Cota parte do ITR	604,22	922,56	13.111,81	22.165,20	2.668,41	9.411,00	2.895,43	1.342,54	1.363,90	672,19	1.736,77	1.323,18	58.217,21	93.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
Transferências da LC 61/1989	5.553,56	4.670,06	5.556,64	5.719,55	5.479,22	5.601,70	5.233,08	4.575,74	5.183,84	5.272,12	2.802,86	3.954,51	59.602,88	62.900,00
Transferências do FUNDEB	161.946,85	173.853,97	201.556,27	191.434,03	192.892,94	249.670,30	282.350,38	233.442,55	259.807,36	234.977,01	247.834,94	216.312,57	2.646.079,17	1.935.000,00
Outras transferências correntes	217.082,49	235.281,02	187.789,02	297.275,99	231.441,61	383.137,11	204.195,02	203.971,63	268.300,70	195.641,26	431.723,13	584.027,87	3.439.866,85	3.249.320,00
Outras receitas correntes	48.310,08	4.314,45	1.253,34	920,74	1.922,69	944,02	2.712,91	927,40	1.450,56	943,33	766,05	642,24	65.107,81	169.500,00
DEDUÇÕES (II)	229.614,22	280.609,56	241.694,59	251.413,61	323.679,69	323.664,15	339.030,67	415.673,81	304.366,57	324.284,41	364.471,02	323.894,43	3.722.396,73	2.131.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.614,22	280.609,56	241.694,59	251.413,61	323.679,69	323.664,15	339.030,67	415.673,81	304.366,57	324.284,41	364.471,02	323.894,43	3.722.396,73	2.131.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.033.317,32	1.610.598,82	1.509.087,06	1.611.179,52	1.837.525,11	2.542.347,91	1.943.551,48	2.254.840,28	1.874.829,53	1.878.890,31	2.424.149,68	2.264.289,25	23.784.606,27	23.028.820,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.360,00	379.360,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.033.317,32	1.610.598,82	1.509.087,06	1.611.179,52	1.837.525,11	2.542.347,91	1.943.551,48	2.254.840,28	1.874.829,53	1.878.890,31	2.424.149,68	1.884.929,25	23.405.246,27	23.028.820,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.033.317,32	1.610.598,82	1.509.087,06	1.611.179,52	1.837.525,11	2.542.347,91	1.943.551,48	2.254.840,28	1.874.829,53	1.878.890,31	2.424.149,68	1.884.929,25	23.405.246,27	23.028.820,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:21

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DEFEC1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 (3°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	799.400,00	594.365,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	167.000,00	165.444,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	175.100,00	58.968,80
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	287.300,00	186.209,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	183.742,90
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.113.200,00	10.358.611,75
2.1 - Cota-parte FPM	13.226.000,00	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.300.000,00	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	926.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.170.000,00	2.255.016,87
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.900,00	27.022,15
2.4 - Cota-parte ITR	93.200,00	9.334,01
2.5 - Cota-parte IPVA	555.000,00	435.433,29
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.100,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.912.600,00	10.952.976,87
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.436.220,00	2.071.722,35
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.291.930,00	666.521,87

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.935.000,00	1.491.876,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.935.000,00	1.491.876,99
6.1.1 - Principal	1.935.000,00	1.474.724,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17.152,18
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.501.220,00)	(596.997,54)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	28.103,98
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	28.103,98
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.519.980,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.438.460,00	1.238.267,74	1.238.267,74	1.214.864,78	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.438.460,00	1.238.267,74	1.238.267,74	1.214.864,78	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	85.294,00	82.010,00	82.010,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	85.294,00	82.010,00	82.010,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.523.754,00	1.320.277,74	1.320.277,74	1.214.864,78	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.336.446,69	1.336.446,69	1.305.683,88	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.336.446,69	1.336.446,69	1.305.683,88	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.044.313,89	1.336.446,69	1.336.446,69	89,58
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	149.187,70	155.430,30	155.430,30	10,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.297.312,51	472.615,07	472.158,47	441.310,13	456,60
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.297.312,51	472.615,07	472.158,47	441.310,13	456,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.808.605,16
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(596.997,54)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.405.602,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.738.244,22	2.405.602,70	21,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.602,91	35.846,15	70.566,64	8.613,82	33.422,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.892,29	35.846,15	41.856,02	8.613,82	33.422,45
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.710,62	0,00	28.710,62	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	350.000,00	194.670,34
35.1 - Salário-Educação	180.000,00	107.499,33
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	58.000,00	22.875,37
35.4 - PNATE	26.000,00	15.936,66
35.5 - Outras Transferências do FNDE	86.000,00	48.358,98
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,14
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	18.812,26
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	370.000,00	213.482,74

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.985.608,84	894.054,77	634.188,17	588.822,08	259.866,60
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.985.608,84	894.054,77	634.188,17	588.822,08	259.866,60

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.806.675,35	2.686.947,58	2.426.624,38	2.244.996,99	260.323,20
47.1 - Despesas Correntes	4.509.532,84	2.253.337,34	2.251.901,64	2.154.910,77	1.435,70
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.930.772,51	1.751.964,59	1.751.964,59	1.701.645,06	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.578.760,33	501.372,75	499.937,05	453.265,71	1.435,70
47.2 - Despesas de Capital	514.830,00	340.830,00	81.530,00	0,00	259.300,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	514.830,00	340.830,00	81.530,00	0,00	259.300,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	237.652,50	111.042,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.491.876,99	107.499,33
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.408.854,50	20.228,56
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	320.674,99	198.312,91
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	320.674,99	198.312,91

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:25

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:14D3236B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 12 (3°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	799.400,00	799.400,00	594.365,12	74,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.000,00	167.000,00	165.444,35	99,07
IPTU	150.000,00	150.000,00	152.140,87	101,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.000,00	17.000,00	13.303,48	78,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	175.100,00	175.100,00	58.968,80	33,68
ITBI	174.800,00	174.800,00	57.893,68	33,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	1.075,12	358,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	287.300,00	287.300,00	186.209,07	64,81
ISS	283.000,00	283.000,00	185.962,11	65,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.300,00	4.300,00	246,96	5,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	170.000,00	170.000,00	183.742,90	108,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.102.200,00	17.187.200,00	10.358.611,75	60,27
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	12.300.000,00	7.631.805,43	62,05
Cota-Parte ITR	93.200,00	93.200,00	9.334,01	10,02
Cota-Parte IPVA	365.000,00	555.000,00	435.433,29	78,46
Cota-Parte ICMS	3.975.000,00	4.170.000,00	2.255.016,87	54,08
Cota-Parte IPI-Exportação	62.900,00	62.900,00	27.022,15	42,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.901.600,00	17.986.600,00	10.952.976,87	60,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.016.000,00	3.317.810,00	1.588.480,98	47,88	1.576.062,49	47,50	1.504.077,77	45,33
Despesas Correntes	2.995.000,00	3.296.250,00	1.586.607,18	48,13	1.574.188,69	47,76	1.502.203,97	45,57
Despesas de Capital	21.000,00	21.560,00	1.873,80	8,69	1.873,80	8,69	1.873,80	8,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.758.500,00	1.556.690,00	700.937,50	45,03	700.937,50	45,03	615.246,26	39,52
Despesas Correntes	1.758.500,00	1.556.690,00	700.937,50	45,03	700.937,50	45,03	615.246,26	39,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.775.500,00	4.875.500,00	2.289.418,48	46,96	2.276.999,99	46,70	2.119.324,03	43,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.289.418,48	2.276.999,99	2.119.324,03

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	9.091,48	9.091,48	9.091,48
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.280.327,00	2.267.908,51	2.110.232,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.642.946,53		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	637.380,47	624.961,98	467.286,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,82	20,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.642.946,53	2.280.327,00	637.380,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.091,48	637.380,47

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	9.091,48	9.091,48	9.091,48	-9.091,48
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	409.000,00	409.000,00	756.057,62	184,86
Proveniente da União	409.000,00	409.000,00	715.599,33	174,96
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	26.025,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	14.433,29	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	44.894,22	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	409.000,00	409.000,00	800.951,84	195,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	731.000,00	877.062,99	456.081,16	52,00	456.081,16	52,00	436.846,90	49,81
Despesas Correntes	701.000,00	847.062,99	456.081,16	53,84	456.081,16	53,84	436.846,90	51,57
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	35.000,00	6.821,01	19,49	6.821,01	19,49	6.369,40	18,20
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	6.821,01	19,49	6.821,01	19,49	6.369,40	18,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.500,00	7.500,00	4.119,43	54,93	4.119,43	54,93	4.119,43	54,93
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	4.119,43	54,93	4.119,43	54,93	4.119,43	54,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	795.000,00	941.062,99	467.021,60	49,63	467.021,60	49,63	447.335,73	47,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.747.000,00	4.194.872,99	2.044.562,14	48,74	2.032.143,65	48,44	1.940.924,67	46,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.780.000,00	1.578.190,00	700.937,50	44,41	700.937,50	44,41	615.246,26	38,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.000,00	35.000,00	6.821,01	19,49	6.821,01	19,49	6.369,40	18,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.500,00	8.500,00	4.119,43	48,46	4.119,43	48,46	4.119,43	48,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.570.500,00	5.816.562,99	2.756.440,08	47,39	2.744.021,59	47,18	2.566.659,76	44,13
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	765.000,00	867.562,99	423.521,60	48,82	423.521,60	48,82	403.835,73	46,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:29

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador: A46A5852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.621.295,86	2.377.016,39	2.695.814,55	2.304.658,12	2.547.812,20	3.467.218,17	2.824.436,60	3.104.389,62	2.962.693,76	2.826.656,21	3.402.069,37	3.557.911,16	34.691.972,01	29.110.824,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.100,86	150.006,07	126.366,40	143.973,70	87.591,86	322.402,39	143.118,49	140.366,28	172.798,95	254.219,77	287.086,59	187.188,43	2.178.219,79	1.665.100,00
IPTU	5.645,07	4.100,30	2.109,37	3.157,21	2.962,27	4.800,97	3.639,48	3.571,73	10.496,31	90.748,63	17.256,22	5.450,80	153.938,36	168.800,00
ISS	99.764,99	65.022,84	47.323,79	34.031,45	34.300,66	45.970,90	75.755,04	27.012,27	66.503,42	103.866,66	73.878,74	107.005,84	780.436,60	606.900,00
ITBI	19.683,31	38.299,82	31.768,82	71.980,55	18.392,32	170.714,67	27.181,17	83.399,00	11.804,00	4.502,06	138.458,71	15.690,57	631.875,00	340.300,00
IRRF	30.845,72	37.723,78	38.287,82	30.974,58	28.061,60	97.874,64	30.400,09	2.112,31	52.990,58	48.395,91	48.163,83	48.622,33	494.453,19	382.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.161,77	4.859,33	6.876,60	3.829,91	3.875,01	3.041,21	6.142,71	24.270,97	31.004,64	6.706,51	9.329,09	10.418,89	117.516,64	166.300,00
Contribuições	24.941,99	26.109,06	23.818,88	24.194,75	24.483,03	24.242,80	27.522,90	23.743,58	18.768,18	34.595,37	21.898,41	21.703,75	296.022,70	295.300,00
Receita patrimonial	13.333,25	15.205,79	16.918,98	17.563,40	22.572,48	24.973,59	19.350,96	32.465,54	37.185,08	31.803,78	42.899,52	46.275,84	320.548,21	108.228,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.062,47	11.207,51	12.914,60	13.602,12	18.625,20	21.026,31	19.350,96	26.383,29	32.919,93	27.496,33	38.592,07	41.968,39	273.149,18	71.128,68
Outras Receitas Patrimoniais	4.270,78	3.998,28	4.004,38	3.961,28	3.947,28	3.947,28	0,00	6.082,25	4.265,15	4.307,45	4.307,45	4.307,45	47.399,03	37.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.707,36	9.846,88	9.209,91	9.799,19	9.339,57	9.103,56	10.375,32	8.827,83	9.615,79	9.965,17	9.548,78	9.532,31	114.871,67	124.800,00
Transferências correntes	2.408.623,36	2.174.231,07	2.519.309,52	2.105.875,44	2.403.634,40	3.076.710,64	2.621.960,82	2.898.986,39	2.720.268,40	2.494.139,24	3.038.831,88	3.291.616,38	31.754.187,54	26.845.295,94

Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	13.235.810,00
Cota parte do ICMS	397.515,28	456.253,89	473.204,05	408.521,36	558.692,33	494.203,97	446.762,26	432.175,22	561.245,48	461.922,17	556.167,84	458.152,77	5.704.816,62	4.781.101,46
Cota parte do IPVA	39.243,17	25.857,65	22.620,46	18.030,98	14.234,85	26.519,16	273.982,79	108.357,64	105.552,73	89.465,38	92.032,26	46.073,00	861.970,07	710.000,00
Cota parte do ITR	2.317,03	293,77	13.302,71	150.862,97	9.878,32	9.684,57	5.288,41	4.186,05	2.650,09	1.470,76	629,33	793,66	201.357,67	181.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.859,02	5.767,87	6.862,82	7.064,02	6.767,22	6.918,47	6.559,29	5.919,79	6.706,50	6.820,69	3.626,14	5.116,09	74.987,92	67.500,00
Transferências do FUNDEB	282.697,51	303.482,87	351.840,60	334.171,01	336.717,69	435.829,27	498.491,78	412.172,73	458.723,22	399.662,98	439.893,46	381.927,59	4.635.610,71	3.731.500,00
Outras transferências correntes	410.916,26	367.908,98	854.623,69	299.262,51	324.123,32	386.761,00	199.388,38	272.958,31	577.080,97	339.593,56	616.938,00	1.155.510,36	5.805.065,34	4.138.384,48
Outras receitas correntes	1.589,04	1.617,52	190,86	3.251,64	190,86	9.785,19	2.108,11	0,00	4.057,36	1.932,88	1.804,19	1.594,45	28.122,10	72.100,00
DEDUÇÕES (II)	251.172,28	300.567,80	262.569,01	294.488,34	348.558,64	346.867,65	384.816,06	442.771,05	336.892,79	350.976,49	396.400,02	350.835,65	4.066.915,78	1.241.788,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.172,28	300.567,80	262.569,01	294.488,34	348.558,64	346.867,65	384.816,06	442.771,05	336.892,79	350.976,49	396.400,02	350.835,65	4.066.915,78	1.241.788,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.370.123,58	2.076.448,59	2.433.245,54	2.010.169,78	2.199.253,56	3.120.350,52	2.439.620,54	2.661.618,57	2.625.800,97	2.475.679,72	3.005.669,35	3.207.075,51	30.625.056,23	27.869.036,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	399.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	1.349.986,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.270.123,58	2.076.448,59	2.033.259,54	2.010.169,78	2.199.253,56	3.120.350,52	2.439.620,54	2.661.618,57	2.625.800,97	2.475.679,72	3.005.669,35	2.357.075,51	29.275.070,23	27.869.036,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.270.123,58	2.076.448,59	2.033.259,54	2.010.169,78	2.199.253,56	3.120.350,52	2.439.620,54	2.661.618,57	2.625.800,97	2.475.679,72	3.005.669,35	2.357.075,51	29.275.070,23	27.869.036,08

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4A129A55

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO 3º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.904,22**	**542.663,89**	**475.051,84**	**475.051,84**	**243,75**	**112.272,52**	**112.272,52**
Município de Sapopema	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.904,22**	**542.663,89**	**475.051,84**	**475.051,84**	**243,75**	**112.272,52**	**112.272,52**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.881,53	7.881,53	7.881,53	0,00	0,00	0,00
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.904,22	433.850,83	366.482,53	366.482,53	0,00	112.272,52	112.272,52
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.581,91	97.581,91	97.581,91	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949,62	1.705,87	1.705,87	243,75	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.904,22**	**542.663,89**	**475.051,84**	**475.051,84**	**243,75**	**112.272,52**	**112.272,52**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ECA1B19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**102.116,69**	**86.891,25**	**74.768,14**	**106.615,05**	**135.925,26**	**110.814,42**	**97.441,64**	**105.917,85**	**102.425,72**	**154.848,16**	**232.210,83**	**289.999,78**	**1.599.974,79**	**1.600.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	685,26	1.126,48	119,07	138,75	719,47	193,95	177,43	260,06	244,62	279,69	643,49	460,70	5.048,97	10.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	166,67	89,30	119,07	138,75	212,86	193,95	177,43	260,06	244,62	279,69	643,49	460,70	2.986,59	100,00
Outras Receitas Patrimoniais	518,59	1.037,18	0,00	0,00	506,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062,38	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	101.431,43	85.764,77	74.649,07	106.476,30	135.205,79	103.152,27	94.198,10	104.997,70	101.428,59	153.815,96	230.722,41	288.878,99	1.580.721,38	1.589.900,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	101.431,43	85.764,77	74.649,07	106.476,30	135.205,79	103.152,27	94.198,10	104.997,70	101.428,59	153.815,96	230.722,41	288.878,99	1.580.721,38	1.589.900,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.468,20	3.066,11	660,09	752,51	752,51	844,93	660,09	14.204,44	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**102.116,69**	**86.891,25**	**74.768,14**	**106.615,05**	**135.925,26**	**110.814,42**	**97.441,64**	**105.917,85**	**102.425,72**	**154.848,16**	**232.210,83**	**289.999,78**	**1.599.974,79**	**1.600.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	102.116,69	86.891,25	74.768,14	106.615,05	135.925,26	110.814,42	97.441,64	105.917,85	102.425,72	154.848,16	232.210,83	289.999,78	1.599.974,79	1.600.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	102.116,69	86.891,25	74.768,14	106.615,05	135.925,26	110.814,42	97.441,64	105.917,85	102.425,72	154.848,16	232.210,83	289.999,78	1.599.974,79	1.600.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 26/07/2022, às 16:22:30.														

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:931E6CD5

